

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Págs.		Págs.
ABELARDO JUREMA :		COSTA PEREIRA :	
Sobre o conflito de idéias estabelecido entre os Srs. João Agripino e Assis Chateaubriand	369	Requerendo prorrogação da hora do expediente	539
ALBERTO PASQUALINI :		DARIO CARDOSO :	
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que provê contagem recíproca de tempo de serviço	396	Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Forças Armadas	371
Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952, que altera o quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho	524	Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que provê sobre contagem de tempo de serviço	399
ALFREDO NEVES :		Projeto de Resolução n.º 8, de 1954, que altera o Regimento Interno	417
A situação da lavoura fluminense — Págs. 442 e	503	Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes — Págs. 460 e	461
Apresentando projeto que dispõe sobre dividas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, recriadores e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro	504	Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1950, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Laboratório	573
ALFREDO SIMCH :		Projeto de Lei que altera o Código Eleitoral	586
A situação das indústrias de carvão em face da falta de energia elétrica	456	DOMINGOS VELASCO :	
Requerendo prorrogação da hora do expediente	483	Lendo carta recebida do Sr. Governador de Pernambuco sobre ocorrências verificadas em Recife	470
ALOYSIO DE CARVALHO :		A entrevista concedida à imprensa pelo Sr. José Domingos Lavin, sobre o petróleo	519
Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei n.º 1.782	555	A pressão do Governo paraense contra o P.S.B.	554
ASSIS CHATEAUBRIAND :		DURVAL CRUZ :	
A atuação política do Ministro do Trabalho; a tolerância do Chefe do Governo; o Senado, as Forças Armadas e a defesa do regime	373	Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	574
As manobras políticas do Ministro do Trabalho; o problema do preço do café nos Estados Unidos	373	EUCLYDES VIEIRA :	
As manobras políticas do Ministro do Trabalho; o problema do preço do café nos Estados Unidos	373	Requerendo prorrogação da hora do expediente	413
A emenda constitucional que concede autonomia política ao Distrito Federal	464	EZECHIAS DA ROCHA :	
Os trabalhos da delegação brasileira na Conferência de Caracas O potencial do Brasil e da Argentina; produção anual de material estratégico dos mesmos; a produção agrícola do Brasil e da Rússia; estrutura das importações brasileiras	495	Lendo entrevista do General Canrobert Pereira da Costa sobre o projeto que regula a inatividade dos militares	493
ATTILIO VIVACQUA :		FERREIRA DE SOUZA :	
A situação da lavoura do Estado do Espírito Santo	385	Projeto de Resolução n.º 14, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	463
Apresentando um projeto que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice — Págs. 407 e	472	O problema da emigração dos nordestinos	517
Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares; declaração de voto	493	Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil	522
Projeto que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice — Págs. 407, 472 e	494	Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, que isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho	523
CAFÉ FILHO :		Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	591
Sobre os trabalhos do Congresso Nacional	123	FLAVIO GUIMARAES :	
		Projeto de Lei que regula a inatividade dos militares — Págs. 401 e	488
		A conferência proferida pelo Presidente do Banco do Brasil ..	571
		FRANCISCO GALLOTTI :	
		Projeto de Resolução n.º 8, de 1954, que altera o Regimento Interno	417
		Requerendo prorrogação da hora do expediente	459

	Págs.
GOMES DE OLIVEIRA :	
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 398, 399 e A exposição agropecuária realizada em São Joaquim da Costa da Serra; o litoral de Santa Catarina	400
Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes	457
Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares	460
A usina termoeletrica de Criciúma	488
Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	567
GUILHERME MALAQUIAS :	
O problema da falta da água na Capital do País	575
O aparelhamento policial do Distrito Federal	501
O problema da lepra no Distrito Federal	516
HAMILTON NOGUEIRA :	
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	553
O discurso pronunciado pelo General Juan Peron na Escola Superior de Guerra argentina	501
Problemas aflitivos da Capital da República	516
Solicitando designação de substitutos para membros ausentes da Comissão de Relações Exteriores	553
ISMAR DE GOIS :	
Solicitando convocação de uma sessão extraordinária noturna	370
O projeto que regula a inatividade dos militares — Págs. 382 e Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 396, 398, 399, 400 e	424
Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	415
Defendendo de acusações o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool	419
Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera as Comissões Permanentes do Senado — Págs. 461 e	423
Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares — Págs. 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490 e	463
Sobre ocorrências de caráter político, verificadas em Alagoas — Págs. 372, 443 e	517
Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei n.º 1.782	505
Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	555
Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	565
IVO D'AQUINO :	
Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	591
Solicitando indicação de substitutos para membros ausentes da Comissão de Finanças	460
Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil — Págs. 521 e	470
O despejo das águas provenientes da lavagem do carvão no município de Laguna	522
JOÃO VILLASBOAS :	
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	525
JOAQUIM PIRES :	
Requerendo prorrogação da hora do expediente	397
Congratulando-se com a volta do Sr. Francisco Gallotti aos trabalhos do Senado	383
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	392
	398

	Págs.
Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares — Págs. 424, 486, 487 e	489
A aquisição de composições elétricas feita pela E. F. Central do Brasil; o financiamento da cêra de carnaúba	540
KERGINALDO CAVALCANTI :	
Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que manda ampliar a concessão dada à Western Telegraph Co. Ltd. ou a outra qualquer empresa que possua cabos submarinos — Págs. 384 e	416
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 396, 398, 399, 415 e	420
Comentando a atuação do representante do Brasil junto à conferência de Caracas	412
Requerendo verificação de votação — Págs. 370, 415 e	461
Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	419
Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	459
O parque industrial de São Paulo; os problemas agrícolas do País	482
Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares	485
A entrevista concedida à imprensa pelo Sr. José Domingos Lavini sobre o petróleo	520
O problema das secas no Nordeste	537
Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que manda elevar o capital da Cia. Siderúrgica Nacional	574
MOZART LAGO :	
Sobre omissão em aviso de emenda ao Projeto de Lei n.º 268, de 1952	370
Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Forças Armadas, por falta de «quorum»	371
A deficiência do serviço interurbano da Companhia Telefônica Brasileira na Capital	389
Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	392
Sobre o Requerimento n.º 79, de 1954, que solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952	393
Consultando a Mesa sobre a possibilidade de requerer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953	393
Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 396, 399 e	400
Sobre informações requeridas ao Ministro do Trabalho	456
Comentando a aula inaugural do Professor J. Rodrigues Vale ..	469
Requerendo verificação de votação	471
As verbas destinadas ao SAM	517
Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	539
Projeto que estende aos suboficiais e sargentos os benefícios da Lei n.º 1.782, de 1952 — Págs. 552 e	566
A lei que concede aos contínuos e serventes dos Ministérios as regalias de auxiliar de portaria — Págs. 571 e	588
Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1950, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Laboratório	572
Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1952, que concede auxílio a diversas Prefeituras	592
NESTOR MASSENA :	
Pesar pelo falecimento do Sr. Julio Bueno Brandão Filho	367
Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as Forças Armadas, por falta de «quorum»	371
A significação do vocábulo legislatura no Direito Constitucional — Págs. 422 e	444
Pesar pelo falecimento dos Srs. Achilles Bevilacqua, Angra de Oliveira e Noronha Santos	469
Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	592

Págs.		Págs.
ONOFRE GOMES:		
	Transmitindo apêlo da Associação Comercial de Grana, sobre o restabelecimento do financiamento da cera de carnaúba	
371	Projeto de Lei da Câmara n.º 375, de 1953, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B.	
390	O pagamento das cotas do imposto de renda aos Municípios	
503	Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei n.º 1.782	
555	O financiamento da cera de carnaúba; o flagelo das sêcas; o problema do reflorestamento — Págs. 559 e	
571		
OTHON MADER:		
	Dando parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953	
384	Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 394, 396 e	
397	Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, que isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho	
523	Projeto que cria o Código de Rádiodifusão	
525	O escoamento da safra de cereais do Norte do Paraná	
538		
PEREIRA PINTO:		
	O restabelecimento do tráfego da Companhia Ferroviária Itabapoana	
516	A lei que criou a «Nota de Venda Fiscal» no Estado do Rio de Janeiro	
567		
PRESIDENTE:		
	Sobre o Requerimento n.º 70, de 1954, solicitando urgência para discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1953	
370	Sobre questão de ordem levantada pelo Sr. Ismar de Góis	
370	Sobre omissão em avulso de emenda ao Projeto de Lei n.º 268, de 1952	
370	Solicitando dos líderes dos partidos a indicação nominal dos seus representantes nas comissões	
443		
	Sobre requerimentos de urgência formulados pelos Srs. Carlos Lindemberg e Mozart Lago	393
	Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço — Págs. 396, 397, 398, 399 e	400
	Requerimento n.º 88, de 1954, que solicita urgência para o Projeto de Resolução n.º 10, de 1954	461
	Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares — Págs. 471, 484, 485, 486, 487, 488 e	489
	Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil — Págs. 521 e	522
	Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1951, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho	522
RUY CARNEIRO:		
	Requerendo prorrogação da hora do expediente	518
SÁ TINOCO:		
	Requerendo prorrogação da hora do expediente	503
VESPASIANO MARTINS:		
	Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes do Senado — Págs. 462 e	463
VIVALDO LIMA:		
	Pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Augusto da Matta	381
WALDEMAR PEDROSA:		
	Requerendo prorrogação da hora do expediente	391
WALTER FRANCO:		
	Requerendo retirada de expressão de requerimento que apresentou à Mesa	556
	Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei n.º 1.782	567

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Págs.		Págs.
AGUA:		CAFÉ:	
O problema da falta de — no Distrito Federal; discurso do Sr. Guilherme Malaquias	501	O problema do preço do — nos Estados Unidos; discurso do Sr. Assis Chateaubriand	375
ALAGOAS:		O despejo das águas provenientes da lavagem de — no Município de Laguna; discurso do Sr. Ivo d'Aquino	525
Sobre ocorrências políticas verificadas em —; discurso do Sr. Ismar de Góes — Págs. 372, 443 e	505	CERA DE CARNAÚBA:	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS:		Transmitindo apêlo da Associação Comercial de Grana, sobre o restabelecimento do financiamento da —; discurso do Sr. Onofre Gomes	371
Projeto que concede auxílio à —; discursos — Págs. 539 e	565	O financiamento da —; discursos — Págs. 540, 559 e	571
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GRANA:		CEREAIS:	
Apêlo da — sobre o restabelecimento do financiamento da cêra de carnaúba; discurso do Sr. Onofre Gomes	371	O escoamento da safra de — do norte do Paraná; discurso do Sr. Othon Mäder	538
AVULSO:		CÓDIGO DE RADIO DIFUSÃO:	
Sobre omissão em — de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952; discursos	370	Projeto que cria o — discurso do Sr. Othon Mäder	525
ATA:		COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:	
— da 31.ª sessão realizada em 4 de março de 1954	366	Atos da — Págs. 480, 536, 570 e	586
— da 32.ª sessão realizada em 5 de março de 1954	380	Pareceres da — Págs. 394, 520, 524, 558, 565, 570, 571, 574, 575 e	591
— da 33.ª sessão realizada em 8 de março de 1954	388	Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 465, 467, 480, 499, 515, 535, 550, 557, 569 e	585
— da 34.ª sessão realizada em 9 de março de 1954	406	COMISSÃO DE ECONOMIA:	
— da 35.ª sessão realizada em 9 de março de 1954	421	Atos da — Págs. 550 e	551
— da 1.ª sessão realizada em 16 de março de 1954	440	Pareceres da — Págs. 418 e	558
— da 2.ª sessão realizada em 17 de março de 1954	452	Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 550, 557, 569 e	585
— da 3.ª sessão realizada em 18 de março de 1954	456	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
— da 4.ª sessão realizada em 19 de março de 1954	468	Atas da — Págs. 380 e	487
— da 5.ª sessão realizada em 22 de março de 1954	481	Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 479, 499, 515, 535, 557, 569 e	585
— da 6.ª sessão realizada em 23 de março de 1954	501	COMISSÃO DE FINANÇAS:	
— da 7.ª sessão realizada em 24 de março de 1954	516	Ata da	480
— da 8.ª sessão realizada em 25 de março de 1954	536	Parecer da	520
— da 9.ª sessão realizada em 26 de março de 1954	551	Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 455, 467, 479, 499, 515, 535, 550, 557 e	569
ATO:		COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL:	
— da Comissão Diretora	386	Ata da — Págs. 437 e	500
— do Sr. 1.º Secretário	386	Pareceres da — Págs. 395 e	524
— do Sr. Diretor Geral — Págs. 386, 429, 449, 466, 478, 508, 526 e	556	Relação dos membros da — Págs. 365, 380, 388, 406, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585
BANCO DO BRASIL:		COMISSÃO DE REDAÇÃO:	
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo —; discursos — Pág. 512 e	522	Ata da	480
A conferência proferida pelo Presidente do —; discurso do Sr. Flavio Guimarães	571	Pareceres da — Págs. 381, 437, 471 e	525
BANCOS:		Pareceres dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 499, 515, 535 e	551
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital dos — em financiamento; discurso do Sr. Mozart Lago — Págs. 392 e	419		
CARVAO:			
A situação das indústrias de — diante da falta de energia elétrica; discurso do Sr. Alfredo Simch	456		

	Págs.
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES:	
Atas da — Págs. 366 e	499
Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA:	
Ata da	480
Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 551, 557, 569 e	585
COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL:	
Atas da — Págs. 388 e	500
Pareceres da	575
Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 455, 515, 535, 551, 557, 569 e	585
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL:	
Ata da	500
Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 499, 515, 535, 551, 557, 569 e	585
COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS:	
Atas da — Págs. 406	500
Pareceres da — Págs. 383 e	415
Relação dos membros da — Págs. 365, 379, 387, 405, 436, 439, 451, 455, 515, 535, 551, 557, 569 e	585
COMISSÃO DIRETORA:	
Ata da	406
Pareceres da — Págs. 373, 423, 504, 558 e	591
Relação dos seus membros — Págs. 365, 379, 387, 405, 435, 439, 451, 455, 467, 479, 499, 515, 535, 550, 557, 569 e	585
COMISSÃO ESPECIAL:	
— para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456
— de investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456
— de reforma do Código de Processo Civil; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 499, 515, 525, 551 e	557
— para estudo da concessão dos direitos civis à mulher brasileira; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456
— de inquérito sobre os jogos de azar; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 499, 515, 525, 551 e	557
— de revisão do Código Comercial; relação dos seus membros — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452, 456, 480, 499, 515, 525, 551 e	557
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O CIMENTO:	
Relação dos membros da — Págs. 366, 380, 388, 406, 436, 440, 452 e	456
COMISSÕES PERMANENTES:	
Projeto que altera a composição das —; discursos — Págs. 459 a	464
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL:	
Projeto que manda elevar o capital da —; discursos — Págs. 574 e	575
COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA:	
A deficiência do serviço interurbano da — na Capital; discurso do Sr. Mozart Lago	389

	Págs.
CONFERÊNCIA DE CARACAS:	
Comentando a atuação do representante do Brasil junto à —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	412
CONGRESSO NACIONAL:	
Sobre os trabalhos do —; discurso do Sr. Café Filho	123
CONTINUIOS:	
A lei que concede aos — dos Ministérios as regalias de auxiliar de portaria	571
CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A MARCAÇÃO DE OVOS NO COMÉRCIO INTERNACIONAL	
Texto da —	403
CRISIUMA:	
A usina termoeletrica de —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	567
DECLARAÇÃO DE VOTO:	
— do Sr. Attilio Vivacqua ao projeto que regula a inatividade dos militares	493
DECRETO LEGISLATIVO:	
N.º 2, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a dar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado internacional	403
N.º 3, de 1954 — Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro a contrato que especifica — Págs. 469 e	479
DIREITO CONSTITUCIONAL:	
A significação do vocábulo legislativo no —; discurso do Sr. Nestor Massena	444
DISCURSO:	
O — pronunciado pelo General Juan Peron, na Escola Superior de Guerra argentina; discurso do Sr. Hamilton Noqueira	453
E. F. CENTRAL DO BRASIL:	
A aquisição de composições elétricas feitas pela —; discurso do Sr. Joaquim Pires	540
EMENDA:	
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que manda ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico	384
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	415
— ao Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes do Senado — Págs. 462, 463 e	464
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares — Págs. 417, 418, 424, 484 a ..	489
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil — Págs. 520 a	522
— ao Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1950, que manda reverter ao serviço ativo do Exército oficiais intendentes compulsados em 1946	540
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	565
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil	565
— ao Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1952, que modifica o art. 3.º da Lei n.º 842, de 1949	566
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1950, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Laboratório	573
— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que promove a elevação do capital da Cia. Siderúrgica Nacional	575

	Págs.
ENERGIA ELÉTRICA:	
A situação das indústrias de carvão diante da falta de —; discurso do Sr. Alfredo Simch	456
ENTREVISTA:	
— a que se refere o Requerimento n.º 98, de 1954	541
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:	
A situação da lavoura do —; discurso do Sr. Atílio Vivacqua	385
ESTADO DO RIO DE JANEIRO:	
A lei que criou a «Nota de Venda Fiscal» no —; discurso do Sr. Pereira Pinto	567
ESTANHO:	
Projeto que isenta de direitos de importação os minérios de —; discursos	523
EXPEDIENTE:	
Págs. 366, 380, 388, 406, 421, 440, 443, 452, 468, 484, 501, 516, 536 e	551
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:	
Projeto que estende aos suboficiais e sargentos que participaram da — o benefício da Lei n.º 1.782; discursos — Págs. 390, 555, 566 e	567
FORÇAS ARMADAS:	
Sobre o retardamento da votação dos projetos que favorecem as —; discurso do Sr. Assis Chateaubriand	373
IMPOSTO DE RENDA:	
O pagamento das cotas do — aos Municípios; discurso do Sr. Onofre Gomes	503
INATIVIDADE:	
O projeto que regula a — dos militares; discursos do Sr. Ismar de Góes — Págs. 382, 401, 424, 471, 484 a 490 e	517
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL:	
Defendendo o Presidente do —; discurso do Sr. Ismar de Góes	423
LAVOURA:	
A situação da — fluminense; discurso do Sr. Alfredo Neves — Págs. 442 e	503
A situação da — espiritosantense; discurso do Sr. Atílio Vivacqua	385
LEGISLATURA:	
A significação do vocábulo — no Direito Constitucional; discurso do Sr. Nestor Massena — Págs. 422 e	444
LEPRA:	
O problema da — no Distrito Federal; discurso do Sr. Guilherme Malaquias	553
MENSAGEM:	
— do Sr. Presidente da República, sobre nomeação de Ministros Plenipotenciários — Págs. 406, 468, 516, 551 e	552
— a que se refere o Requerimento n.º 87, de 1954	446
— do Sr. Presidente da República	25
MILITARES:	
O projeto que regula a inatividade dos —; discursos — Págs. 382, 401, 424, 471, 484 a 490 e	517
MINISTRO DO TRABALHO:	
A atuação política do —; discurso do Sr. Assis Chateaubriand Págs. 373 e	375
Sobre informações requeridas ao —; discurso do Sr. Mozart Lago	456

	Págs.
ORDEM DO DIA:	
Págs. 372, 385, 393, 401, 415, 420, 424, 446, 454, 462, 471, 484, 494, 506, 520, 526, 540 e	556
PARECER:	
N.º 64, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 14, de 1954; republicado por ter saído com incorreções ..	373
N.º 65, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 5, de 1954, que concede autorização ao Sr. Marcondes Filho para participar da X Conferência Interamericana de Caracas	381
N.º 366, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 6, de 1954, que concede autorização ao Sr. Apolônio Sales para participar da X Conferência Interamericana de Caracas	381
N.º 67, de 1954, da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953	383
N.º 68, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	394
N.º 69, de 1954, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê contagem recíproca de tempo de serviço	395
N.º 70, de 1954, da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que manda ampliar as concessões em vigor para exploração de serviço telegráfico	415
N.º 71, de 1954, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital dos bancos em funcionamento	418
N.º 72, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1954, que altera o Regimento Interno	423
N.º 73, de 1954, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera a composição das comissões permanentes	471
Ns. 74 e 75, de 1954, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil	520
Ns. 76 e 77, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 320, de 1952, que altera o quadro do pessoal do Tribunal Superior do Trabalho	524
N.º 78, de 1954, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 29, de 1953, que dispõe sobre a designação da matéria para a Ordem do Dia	558
N.º 79, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1953, que revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 431, de 1938	558
N.º 80, de 1954, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1953, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve	558
N.º 81, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1950, que concede auxílio à Associação Brasileira de Municípios	565
N.º 82, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1953, que dispõe sobre os vencimentos de professores catedráticos aposentados ..	570
N.º 83, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 128, de 1952, que aprova contrato celebrado entre a Aeronáutica Civil e a Real S. A. Transportes Aéreos	571
N.º 84, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que promove a elevação do capital da Cia. Siderúrgica Nacional	574
N.º 85 e 86, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos, que participaram da F.A.B., os benefícios da Lei n.º 1.782	575

	Págs.
N.º 87, de 1954, da Comissão Diretora, ao Projeto de Resolução n.º 3, de 1954 que concede autorização a funcionário do do Senado para participar da delegação do Brasil à X Conferência Interamericana	591
N.º 88, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953, que concede auxílio a diversas Prefeituras	591
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO:	
A pressão do Governo paraense contra o —; discurso do Sr. Domingos Velasco	554
PERNAMBUCO:	
lendo carta recebida do Sr. Governador de — sobre ocorrências verificadas em Recife; discurso do Sr. Domingos Velasco	470
PESAR:	
— pelo falecimento do Sr. Júlio Bueno Brandão Filho; discurso do Sr. Nestor Massena	367
— pelo falecimento do Sr. Alfredo Augusto da Matta; discurso do Sr. Vivaldo Lima	381
— pelo falecimento dos Srs. Achilles Bevilacqua, Angra de Oliveira e Noronha Santos	469
PETRÓLEO:	
A entrevista concedida à imprensa pelo Sr. José Domingos Lavin sobre o — discursos — Págs. 519 e	520
PROBLEMAS AGRÍCOLAS:	
Os — do País; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	482
PROJETO:	
N.º 59, de 1950 — Autoriza a reversão ao serviço ativo do Exército dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2 de junho de 1946	526
N.º 105, de 1950 — Concede auxílio à Associação Rural dos Municípios para a realização do 1.º Congresso Nacional dos Municípios — Págs. 556 e	564
N.º 223, de 1950 — Dispõe sobre o aumento do capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil — Págs. 373, 386, 506 e	520
N.º 278, de 1950 — Estabelece critério para o acesso à carreira de Técnico de Laboratório do Ministério da Educação — Págs. 568 e	572
N.º 320, de 1950 — Extingue o instituto de enfiteuse, aforamento ou empresamento	586
N.º 25, de 1951 — Autoriza a abertura de crédito para desapropriação ou aquisição de 16 léguas de sesmarias de campo, no Município de Bagé	594
N.º 52, de 1951 — Cria novos órgãos na Justiça do Trabalho — Págs. 506 e	522
N.º 169, de 1951 — Modifica dispositivos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) — Págs. 556 e	566
N.º 268, de 1951 — Prorroga o prazo dos contratos de arrendamento de terras, congela os preços e dá outras providências	373
N.º 54, de 1952 — Isenta de direitos de importação os minérios de zinco e estanho — Págs. 286, 373, 494, 505, 506 e	524
N.º 137, de 1952 — Cria uma estação de Viticultura no Município de Guaranhuns, em Pernambuco	525
N.º 268, de 1952 — Provê a contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios e Distrito Federal — Págs. 385, 394, 395, 398, 400, 401 e	415
N.º 317, de 1952 — Assegura aos membros das diretorias de sindicatos o direito de estabilidade no emprego durante o período de seus mandados	524
N.º 380, de 1952 — Altera o quadro do pessoal do Superior Tribunal do Trabalho — Págs. 506 e	524
N.º 5, de 1953 — Revoga os incisos 25 e 26 do art. 3.º e o art. 5.º do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938	558
N.º 54, de 1953 — Regula a inatividade dos militares — Págs. 372, 401, 417, 424, 464, 471, 472 e	484

	Págs.
N.º 73, de 1953 — Estende, por acôrdo, as prerrogativas de isenção aduaneiras aos funcionários estrangeiros	366
N.º 151, de 1953 — Transforma em § 1.º o parágrafo único do art. 634, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) — Págs. 526 e	540
N.º 165, de 1953 — Modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	500
N.º 173, de 1953 — Dispõe sobre os vencimentos dos professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil	570
N.º 194, de 1953 — Modifica o § 2.º do art. 19 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar) — Págs. 506 e	524
N.º 199, de 1953 — Dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949	501
N.º 238, de 1953 — Autoriza a abertura de crédito para auxiliar o II Congresso Latino Americano de Sociologia — Págs. 337, 386, 494 e	505
N.º 242, de 1953 — Concede isenção de direitos para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A. — Págs. 577, 591, 593 e	594
N.º 247, de 1953 — Concede isenção de direitos à Comissão de Abastecimento e Preços para a importação de gêneros alimentícios e artigos indispensáveis ao consumo popular	551
N.º 269, de 1953 — Concede auxílio à Associação Serrana de Defesa dos Agropecuaristas e Feira de Amostras de Crato, Ceará	500
N.º 281, de 1953 — Autoriza a ampliação das concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabo submarino e subfluviais — Págs. 372 a 493 e	586
N.º 317, de 1953 — Autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional — Págs. 568 e	574
N.º 324, de 1953 — Dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais da carreira de Veterinário, Químico, Agrônomo e Engenheiro Civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura — Págs. 526 e	540
N.º 336, de 1953 — Dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento — Págs. 401, 418 e	494
N.º 337, de 1953 — Dá nova redação a dispositivos do Código Civil — Págs. 556, 566, 568, 575, 577 e	593
N.º 338, de 1953 — Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville	568
N.º 352, de 1953 — Concede isenção de direitos para a importação de fosfato monossódico ou anidrido fosfórico	501
N.º 355, de 1953 — Concede isenção de direitos para material a ser importado pela firma Heraud Freres, destinados a uma fábrica de caldeiras, artigos sanitários e máquinas agrícolas, no Rio Grande do Sul	501
N.º 360, de 1953 — Autoriza a abertura de crédito para auxílio ao II Congresso Sul Americano de Angéologia — Págs. 373, 386, 401, 494 e	500
N.º 363, de 1953 — Concede auxílio às Prefeituras de Santo André, Jaú e outras	577
N.º 372, de 1953 — Reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda, do Ministério da Fazenda	586
N.º 373, de 1953 — Dispõe sobre fabricação e comércio de vinhos e seus derivados e bebidas em geral	500
N.º 377, de 1953 — Dispõe sobre recursos financeiros para os Serviços de Alimentação de Previdência Social e Assistência Médica Domiciliar de Urgência	501
N.º 378, de 1953 — Concede isenção de direitos para a importação de uma aparelhagem completa para uma fábrica de pulverizações de leite a ser montada pela Cooperativa Central	501
N.º 381, de 1953 — Concede abono de emergência aos servidores civis da União	586
N.º 389, de 1953 — Prorroga a vigência da Lei n.º 419, de 3 de outubro de 1948	500
N.º 27, de 1954 — Equipara as tarifas alfandegárias de arame de alumínio às do ferro galvanizado	501

	Págs.
N.º 33, de 1954 — Autoriza a abertura de crédito para as despesas com o VI Congresso Internacional do Câncer — Págs. 577 e	594
N.º 46, de 1954 — Concede isenção de direitos para a importação de uma imagem de Santo Antônio, destinada à Irmã Berchmans Suchetto	551
N.º 55, de 1954 — Autoriza a abertura de crédito para as despesas com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho	389
N.º 56, de 1954 — Concede isenção de direitos para equipamento importado pela firma Eletro Metalúrgica Abrosival Salto Ltda.	389
N.º 57, de 1954 — Revoga o art. 4.º da Lei n.º 1.937, de 10 de agosto de 1953 e dá outras providências	389
N.º 58, de 1954 — Modifica o parágrafo único do art. 372, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de março de 1943	389
N.º 59, de 1954 — Dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de São Paulo	389
N.º 60, de 1954 — Desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Souza	421
N.º 61, de 1954 — Assegura aos associados de Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício de auxílio-enfermidade	421
N.º 62, de 1954 — Autoriza a abertura de crédito para o pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1948 a 1952	421
N.º 63, de 1954 — Modifica o art. 300 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	440
N.º 64, de 1954 — Autoriza a abertura de crédito para pagamento de abono de emergência aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho	440
N.º 65, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a doar terreno à Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados	441
N.º 66, de 1954 — Acrescenta parágrafo único ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	441
N.º 67, de 1954 — Dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos do trabalho	441
N.º 68, de 1954 — Revoga o art. 6.º, do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945 — Págs. 441 e	551
N.º 69, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de um Plano Geral de Eletrificação	452
N.º 70, de 1954 — Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais	452
N.º 71, de 1954 — Estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, «boites» e casas de pasto da apresentação, à venda, de bebidas de vinhos de uvas nacionais — Págs. 453 e	551
N.º 72, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito para pagamento de salários ao Engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca	453
N.º 73, de 1954 — Transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra, o atual cargo isolado de provimento efetivo	453
N.º 74, de 1954 — Altera o art. 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal	468
N.º 75, de 1954 — Altera os dispositivos das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho	468
N.º 76, de 1954 — Exclui da classificação constante do art. 1.º da Lei n.º 121, de 22 de outubro de 1947, o município de Recife	481
N.º 77, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito para pagamento das despesas com a instalação e pessoal brasileiro a serviço da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico	481
N.º 78, de 1954 — Assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e dá outras providências	481

	Págs.
N.º 79, de 1954 — Autoriza a abertura de crédito para pagamento à firma Pereira Junior & Cia. Ltda. e Cereais Santos Martins Ltda.	481
N.º 80, de 1954 — Fixa a contribuição para o montepio militar e altera a tabela de meio-soldo dos oficiais das Forças Armadas	501
N.º 81, de 1954 — Autoriza o Poder Executivo a celebrar um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul	537
PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS:	
N.º 1, de 1952 — Aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em Lisboa, no dia 29 de dezembro de 1943 — Págs. 536 e	570
N.º 58, de 1952 — Autoriza a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado internacional	437
N.º 128, de 1952 — Aprova o termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Real S. A., Transportes Aéreos	570
N.º 24, de 1953 — Mantém a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para aforamento de um terreno de marinha em Recife, Estado de Pernambuco — Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e	505
N.º 37, de 1953 — Concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve — Págs. 551, 558 e	559
N.º 48, de 1953 — Mantém a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária — Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e	505
N.º 81, de 1953 — Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques — Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e	505
N.º 110, de 1953 — Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher	586
N.º 122, de 1953 — Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S. A.	536
N.º 133, de 1953 — Mantém o ato do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Cláudio de Sá e Silva	586
N.º 1, de 1954 — Concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve	422
N.º 2, de 1954 — Aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Panamericano	537
PROJETO DE LEI DO SENADO:	
N.º 59, de 1950 — Autoriza o Poder Executivo a mandar reverter, ao serviço ativo do Exército, os oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2-6-1946 — Págs. 526 e	540
N.º 4, de 1951 — Altera a legislação de Bolsas de Valores, e dá outras providências	594
N.º 11, de 1951 — Dispõe sobre a situação dos segurados obrigatórios do IPASE	536
N.º 23, de 1951 — Dispõe sobre o plano de unificação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e do Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional	536
N.º 19, de 1952 — Altera o Código Eleitoral	586
N.º 35, de 1952 — Modifica o art. 3.º, letra d, da Lei n.º 842, de 4-10-1949, que torna extensiva às obras traduzidas por escritores portugueses, em Portugal, a exclusão do regime de licença prévia de importação — Págs. 556 e	566
N.º 5, de 1953 — Reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino — Págs. 373, 401, 420, 494 e	505
N.º 27, de 1953 — Revoga os arts. 359 e 362 e seus §§, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) — Págs. 526 e	537

	Págs.
N.º 28, de 1953 — Revoga a autorização concedida ao Governo Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 1951	501
N.º 32, de 1953 — Dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café — Págs. 372, 385, 393 e	394
N.º 36, de 1953 — Regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designados	586
N.º 2, de 1954 — Extingue restrições à capacidade intelectual de brasileiros	536
N.º 5, de 1954 — Concede aposentadoria integral aos contribuintes do IAPC e CAP, aposentados por lepra, independente do número de contribuições efetuadas	536
N.º 6, de 1954 — Institui homenagem à memória do Governador Agamenon Magalhães	536
N.º 7, de 1954 — Autoriza o Governo Federal a incluir verba própria, no Orçamento da República, à União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro e suas filiais nos Estados	536
N.º 8, de 1954 — Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e dá outras providências — Págs. 409-412 incl., 475-478 incl. e	536
N.º 9, de 1954 — Revoga dispositivos da Lei n.º 33, de 1947 — Págs. 414 e	536
N.º 10, de 1954 — Dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados dos Institutos de Previdência Social — Págs. 414 e	536
N.º 11, de 1954 — Dá norma ao gênero dos nomes designatários das funções públicas — Págs. 441 e	536
N.º 12, de 1954 — Dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, recriadores e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências — Págs. 504 e	570
N.º 13, de 1954 — Dispõe sobre o Fundo de Eletrificação	559
N.º 14, de 1954 — Determina a publicação das obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida — Págs. 561 e	564
N.º 15, de 1954 — Altera dispositivos do Código Eleitoral, e dá outras providências — Págs. 588 e	591
PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL :	
N.º 24, de 1953 — Cria o Quadro da Garage do Senado Federal, suprimindo-se os cargos vagos decorrentes do aproveitamento de coadjuvos e serventes	586
N.º 29, de 1953 — Estabelece que, não havendo sobre a Mesa matéria a ser submetida ao plenário, o Presidente designará para a Ordem do Dia — Trabalho das Comissões	558
N.º 34, de 1953 — Extingue 3 (três) cargos de servente, classe G, no Quadro da Portaria do Senado Federal	536
N.º 2, de 1954 — Põe funcionário do Senado Federal à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de Diretor, em comissão — Págs. 373, 386, 401, 420, 494 e	504
N.º 3, de 1954 — Concede autorização ao Sr. Lauro Portela, Diretor de Serviço do Senado Federal, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana a realizar-se em Caracas — Págs. 372, 373, 386, 401, 420, 494, 504 e	591
N.º 4, de 1954 — Modifica artigos do Regimento Interno do Senado Federal	536
N.º 5, de 1954 — Concede autorização ao Sr. Senador Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas — Págs. 381 e	389
N.º 6, de 1954 — Concede autorização ao Sr. Senador Apolônio Sales, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas — Págs. 381 e	389
N.º 7, de 1954 — Concede exoneração, a pedido, ao Sr. José Bonifácio Diniz de Andrada, do cargo de Taquígrafo, classe N, do Quadro da Secretaria do Senado Federal — Págs. 373, 506 e	525
N.º 8, de 1954 — Substitui o art. 32 do Regimento Interno do Senado Federal — Págs. 393, 401, 417, 423 e	424
N.º 9, de 1954 — Modifica os arts. 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado Federal — Págs. 367, 368, 369, 462, 467 e	481

	Págs.
N.º 10, de 1954 — Altera a Resolução n.º 2, de 1953, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Senado Federal — Págs. 453, 459, 461, 462, 463 e	464
QUESTÃO DE ORDEM :	
— levantada pelo Sr. Ismar de Góis; discurso do Sr. Presidente	370
REGIMENTO INTERNO :	
Projeto que altera o —; discurso	417
RELATORIO :	
— da Presidência	424
REPUBLICAÇÃO :	
— de trecho da ata da 28.ª sessão, em 25 de fevereiro de 1954	373
— de discurso do Sr. Nestor Massena	448
— de discurso do Sr. Onofre Gomes	426
— de discurso do Sr. Attilio Vivacqua	472
— de discurso do Sr. Ismar de Góis	542
— de trecho da ata da 1.ª sessão, em 16 de março de 1954	543
— de discurso do Sr. Ferreira de Souza	546
REQUERIMENTO :	
N.º 9, de 1954 — Do Sr. Attilio Vivacqua, solicitando diversas informações ao Ministro da Fazenda	380
N.º 34, de 1954 — Do Sr. Marcondes Filho, solicitando licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a se realizar em Caracas, a partir de 1-3-1954	366
N.º 35, de 1954 — Do Sr. Apolônio Sales, solicitando licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a se realizar em Caracas, a partir de 1-3-1954	366
N.º 36, de 1954 — Do Sr. Alfredo Simch, solicitando diversas informações ao Sr. Ministro da Marinha	367
N.º 71, de 1954 — Do Sr. Nestor Massena e outros, solicitando inserção, na Ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Julio Bueno Brandão Filho	367
N.º 72, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Prefeito do Distrito Federal, por intermédio do Presidente da República	367
N.º 73, de 1954 — Do Sr. Vivaldo Lima e outros, solicitando inserção, na Ata, de um voto de pesar pelo passamento do Dr. Alfredo Augusto da Motta	381
N.º 74, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao DASEP, por intermédio do Presidente da República	392
N.º 75, de 1954 — Do Sr. João Villasbôas, solicitando diversas informações ao Ministro da Agricultura	392
N.º 76, de 1954 — Do Sr. Carlos Lindenberg, pedindo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953	392
N.º 77, de 1954 — Do Sr. Joaquim Pires, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952	393
N.º 78, de 1954 — Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1952	393
N.º 79, de 1954 — Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952	393
N.º 80, de 1954 — Do Sr. João Villasbôas e outros, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952	393
N.º 81, de 1954 — Do Sr. Mathias Olympio e outros, solicitando urgência para o Projeto de Resolução n.º 8, de 1954	393
N.º 82, de 1954 — Do Sr. Joaquim Pires, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, a fim de ser votado antes do substitutivo	398
N.º 83, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, solicitando votação em 1.º lugar do art. 1.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, e em seguida, em globo, dos demais artigos, em virtude da inconstitucionalidade argüida se referir ao art. 1.º, apenas	400

	Págs.		Págs.
N.º 84, de 1954 — Do Sr. Alfredo Simch, solicitando diversas informações ao Presidente da República, pertinentes à Companhia Siderúrgica Nacional	414	N.º 106, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, requerendo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1953	555
N.º 85, de 1954 — Do Sr. Alfredo Neves, solicitando a retirada da Emenda n.º 51, ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1953	418	N.º 107, de 1954 — Do Sr. Walter Franco, solicitando a convocação dos Ministros da Guerra, Marinha e da Aeronáutica para, em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953	555
N.º 86, de 1954 — Do Sr. Attilio Vivacqua, solicitando a republicação do seu discurso, proferido quando da justificação do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice	442	N.º 108, de 1954 — Do Sr. Gomes de Oliveira, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953	561
N.º 87, de 1954 — Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inserção, nos Anais, da introdução à Mensagem do Governador Etelvino Lins dirigida à Assembléia Legislativa de Pernambuco — Págs. 443, 446, 447 e	448	N.º 109, de 1954 — Do Sr. Luiz Tinoco, pedindo adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1951, a fim de que seja ouvida a Comissão de Economia	566
N.º 88, de 1954 — Do Sr. Dário Cardoso e outros, pedindo urgência para o Projeto de Resolução n.º 10, de 1954	459	N.º 110, de 1954 — Do Sr. Domingos Velasco, solicitando permissão ao Senado para participar dos trabalhos da Comissão Consultiva de Empregados e Trabalhadores Intelectuais, da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em maio próximo em Genebra, Suíça	572
N.º 89, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Ministro do Trabalho, a respeito das padarias do Distrito Federal, seus lucros e as reivindicações de seus empregados — Págs. 483 e	484	N.º 111, de 1954 — Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1953	572
N.º 90, de 1954 — Do Sr. Ismar de Góis, solicitando destaque, para rejeição, de determinado trecho da Emenda n.º 24-C, S.N. ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953	486	N.º 112, de 1954 — Do Sr. Nestor Massena, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953	572
N.º 91, de 1954 — Do Sr. Ismar de Góis, solicitando votação das emendas e subemendas ao art. 60 do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, a fim de ser feita em último lugar	489	N.º 113, de 1954 — Do Sr. Djair Brindeiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1954	572
N.º 92, de 1954 — Do Sr. Ismar de Góis, solicitado destaque, para rejeição, de determinado trecho do art. 17 do do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953	490	N.º 114, de 1954 — Do Sr. Dário Cardoso, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 278, de 1950, a fim de ser votado antes das respectivas emendas	573
N.º 93, de 1954 — Do Sr. Durval Cruz, solicitando destaque, para rejeição, de determinada expressão do art. 55 do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953	490	N.º 115, de 1954 — Do Sr. Dário Cardoso, solicitando audiência da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 338, de 1953	575
N.º 94, de 1954 — Do Sr. Georgino Avelino, solicitando a indicação de um substituto para o Sr. Assis Chateaubriand, na Comissão de Relações Exteriores	493	N.º 116, de 1954 — Do Sr. Francisco Gallotti, solicitando dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954	591
N.º 95, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, solicitando diversas informações ao Ministro da Justiça, a respeito do SAM	501	N.º 117, de 1954 — Do Sr. Ferrerira de Souza, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 363, de 1953, a fim de ser votado antes das respectivas emendas	592
N.º 96, de 1954 — Do Sr. Dário Cardoso e outros, solicitando a nomeação de uma Comissão de 3 (três) Senadores, a fim de receber o Sen. Marcondes Filho, que regressa da Venezuela	504	N.º 118, de 1954 — Do Sr. Ismar de Góis, solicitando a audiência dos Ministros da Guerra, Marinha e da Aeronáutica sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1954 — solicitando verificação de votação; discursos — Págs. 370, 415 e	593
N.º 97, de 1954 — Do Sr. Vespasiano Martins, solicitando adiamento da votação, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, para o dia 24-3-1954	504	— solicitando prorrogação da hora do expediente; discursos — Págs. 391, 413, 459 e	539
N.º 98, de 1954 — Do Sr. Domingos Velasco, solicitando transcrição, nos Anais, da entrevista do jornalista João Portela Ribeiro Dantas, do «Diário de Notícias», ao Sr. José Domingos Lavin, autoridade mexicana em assuntos de petróleo	519	RESOLUÇÃO:	
N.º 99, de 1954 — Do Sr. Othon Mäder, solicitando adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1952, a fim de ser ouvida a Comissão de Economia	524	N.º 1, de 1954 — Concede licença ao Sr. Marcondes Filho para participar da X Conferência Interamericana de Caracas ...	405
N.º 100, de 1954 — Do Sr. Prisco dos Santos, solicitando a audiência da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952	524	N.º 2, de 1954 — Concede licença ao Sr. Apolônio Sales para participar da X Conferência Interamericana de Caracas ...	405
N.º 101, de 1954 — Do Sr. Domingos Velasco, requerendo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1950	539	N.º 4, de 1954 — Altera a composição das Comissões Permanentes do Senado	479
N.º 102, de 1954 — Do Sr. Othon Mäder, solicitando a audiência da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953	540	N.º 5, de 1954 — Põe à disposição do Banco do Nordeste do Brasil funcionário do Senado	550
N.º 103, de 1954 — Do Sr. Apolônio Sales, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, para o dia 22-4-1954	540	SANTA CATARINA:	
N.º 104, de 1954 — Do Sr. Mozart Lago, requerendo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, até o dia 5-4-1954	540	O litoral de —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	457
N.º 105, de 1954 — Do Sr. Dário Cardoso, solicitando a designação de substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os Srs. Camilo Mércio e Olavo Oliveira, que se encontram ausentes desta Capital	541	SÃO JOAQUIM DA COSTA DA SERRA:	
		A exposição agropecuária realizada em —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	457
		SÃO PAULO:	
		O parque industrial de —; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti	482
		SARGENTOS:	
		O projeto que estende aos — que participaram da F.E.B. os benefícios da Lei n.º 1.782; discursos — Págs. 390, 552, 555, 566 e	567
		SERVIÇO DE ASSISTENCIA A MENORES:	
		As verbas destinadas ao —; discurso do Sr. Mozart Lago ...	517

	Págs.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO :	
Projeto que dispõe sobre a carreira de —; discursos — Págs. 572 e	573
SENADO :	
O — e a defesa do regime; discurso do Sr. Assis Cha-	
teaubriand	373
SERVENTES :	
A lei que concede aos — dos Ministérios as regalias de auxiliar	
de portaria; discurso do Sr. Mozart Lago	521
SERVIÇO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
A VELHICE :	
Apresentando projeto que cria o —; discurso do Sr. Atilio	
Vivacqua — Págs. 407 e	472
SOCIEDADES ANÔNIMAS :	
Projeto que dispõe sobre o aumento de capital das — finan-	
ciadas pelo Banco do Brasil; discursos — Págs. 521 e ..	522

	Págs.
SUBOFICIAIS :	
O projeto que estende aos — que participaram da F.E.B. os	
benefícios da Lei n.º 1.782; discursos — Págs. 390, 552,	
555, 566 e	567
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO :	
Projeto que altera o Quadro do pessoal do —; discurso do	
Sr. Alberto Pasqualini	524
USINA TERMOELÉTRICA :	
A — da cidade de Criciúma; discurso do Sr. Gomes de	
Oliveira	567
WESTERN TELEGRAPH CO. LTD. :	
Projeto que manda ampliar a concessão dada à —; discursos	
— Págs. 384 e	416
ZINCO :	
Projeto que isenta de direitos de importação os minérios de —;	
discurso	523



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX - Nº 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente - Marcondes Filho.
1.º Secretário - Alfredo Neves.
2.º Secretário - Vespasiano Martins
3.º Secretário - Francisco Galotti
4.º Secretário - Ezequias da Rocha
1.º Suplente - Costa Pereira.
2.º Suplente - Prisco dos Santos
Secretário - Luiz Naouco Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 - Ivo d'Aquino - Presidente (*)
2 - Ismar de Góis - Vice-Presidente.
3 - Alberto Pasquolini.
4 - Ayrav Adolfo.
5 - Apolinário Fales.
6 - Carlos Lindenberg.
7 - Cesar Vergueiro (**).
8 - Domingos Veiasco.
9 - Durval Cruz.
10 - Ferreira de Souza.
11 - Pinto Aleixo (***).
12 - Pinho Pompeu.
13 - Veloso Borges.
14 - Vitorino Freire.
15 - Walter Franco.
* Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
** Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.
*** Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.
**** Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
***** Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.
***** Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mäder.
Secretário - Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões - As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso - Presidente.
Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camillo Mercio.
Ferreira de Sousa.
Flavio Guimarães (*).
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.
(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário - Luis Carlos Vianna da Fonseca.
Auxiliar - Marília Pinto Amando
Reuniões - Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 - Flavio Guimarães - Presidente (*)
2 - Cicero de Vasconcelos - Vice-Presidente.
3 - Area Leao.
4 - Hamilton Nogueira.
5 - Levindo Coeino (**).
Secretário - Joao Alfredo Cavasco de Andrade.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões - As 4.ªs-feiras, às 15,00 horas.
(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

- Joaquim Pires - Presidente.
2 - Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente.
3 - Waldemar Pedrosa.
4 - Veloso Borges.
5 - Costa Pereira.
Secretário - Glória Fernandes Quintela.
Auxiliares - Nathércia Sa Leitão e Dinorah Corrêa de Sa
Reuniões - As quartas-feiras, às 16 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira - Vice-Presidente em exercício.
Atílio Vivacqua - (*).
Djair Brindeiro.
Ferreira de Souza.
Georgino Avelino.
Novas Fumo.
Dario Cardoso - (**).
(*) Substituído c/ Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.
Secretário - Caio Pinheiro.
Reuniões - Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coeino - Presidente.
Alfredo Sunch - Vice-Presidente.
Ferreira de Souza.
Prisco Santos.
Vivaldo Lima.
Durval Cruz.
Secretário - Aurea de Barros Rego.
Reuniões - As quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira - Presidente.
Othon Gomes - Vice-Presidente.
Aleancastro Guimarães.
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
Secretário - Francisco Soares Arruda.
Reuniões - As quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos - Presidente.
Luis Pinoco - Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Costa Pereira.
Mozart Lago (*).
(*) Substituído pelo Sr. Serginaldo Cavalcanti.
Secretário - Julieta Ribeiro dos Santos
Reuniões - As quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto - Presidente.
Landolpho Aires - Vice-Presidente.
Se Pinco.
Assis Chateaubriand.
Julio Leite.
Euclydes Vieira.
Pinho Pompeu.
Secretário - Aroldo Moreira
Reuniões - As quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo - Presidente.
Ondre Gomes - Vice-Presidente.
Magalhães Barata.
Ismar de Góis.
Curvo.
Walter Franco.
Roberto Giasser.
Secretário - Ary Kerner Veiga de Castro.

- Góis - As segundas-feiras

Legislação Social

1 - Gomes de Oliveira - Presidente.
2 - Luiz Pinoco - Vice-Presidente.
3 - Othon Mäder.
4 - Ray Carneiro.
5 - Cicero de Vasconcelos.
6 - Hamilton Nogueira.
7 - Serginaldo Cavalcanti.
Secretário - Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões - As segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949
Aloysio de Carvalho - Presidente.
Dario Cardoso.
Francisco Galotti.
Camillo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Veiasco.
João Villasboas.
Secretário - Aurea de Barros Rego.

Especial de investigação sobre as condições materiais das Instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

Mello Vianna - Presidente.
Alencastro Guimarães - Relator.
Atílio Vivacqua.
João Vilkasbôas.
Camilo Mercão.
Secretário - Ivan Palmeira.
Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - Presidente.
Mozart Lago - Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário - Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

João Vilkasbôas - Presidente.
Atílio Vivacqua - Vice-Presidente.
Dario Cardoso - Relator.
Secretário - José da Silva Lins.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Honório Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago - Presidente.
Vitor Adolpho - Vice-Presidente.
João Vilkasbôas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Imra de Góes - Presidente.
Primo das Santos - Vice-Presidente.
Keraciano Cavalcanti - Relator.
Vivaldo Lima.
Nelson Filho.
Secretário - J. A. Rayasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
Ivan Palmeira.
Renata de Souza - Relator.
Atílio Vivacqua.
Victorino Freire.

Substituição interinamente pelo Sr. Joaquim Lopes Pereira.
Secretário - João Alfredo Rayasco de Andrade.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS, Capital e Interior, Semestre, Ano, Exterior. Values include Cr\$ 50,00, Cr\$ 96,00, Cr\$ 39,00, Cr\$ 76,00, Cr\$ 136,00, Cr\$ 108,00.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões

Comissão de Relações Exteriores

3.ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO), DIA 2.º DE FEVEREIRO DE 1954

As 15 horas, sob a presidência do Sr. Hamilton Nogueira, Vice-Presidente; presentes os Srs. Djar Brindetto, Georgino Avelino Noveis Filho, Dario Cardoso e Atílio Vivacqua. Ausente o Sr. Ferreira de Sousa. Trouxe-se a Comissão de Relações Exteriores.

São anunciadas as seguintes distribuições: Ao Sr. Djar Brindetto o Projeto de Lei da Câmara n.º 75 de 1953, que estende, por acórdão, as prerrogativas de isenção aduaneira aos funcionários estrangeiros.

Ao Sr. Atílio Vivacqua a Mensagem n.º 37 de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Alvaro Teixeira Soares para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Em seguida, o Sr. Georgino Avelino apresenta parecer sobre o Recurso n.º 35, de 1954, de autoria do Sr. Senador Apolinário Lages, solicitando licença para se ausentar do País.

Salienta o relator a importância da Conferência Interamericana a reunir-se em Caracas e qual comparecerá o representante pernambucano na qualidade de delegação do Brasil, concluindo por um Projeto de Resolução, na forma do Rendimento interno.

A Comissão aprova e parece por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Hamilton Nogueira apresenta o parecer sobre o Requerimento n.º 31 de 1954, de autoria do Sr. Senador Marcondes Filho, solicitando licença para se ausentar do País.

O relator destaca a reunião de Caracas, a qual comparecerá o Sr. Senador Marcondes Filho assinalando que nessa Conferência serão debatidos grandes problemas de interesse das nações americanas. Dessa forma, concluiu o seu parecer apresentando Projeto de Resolução, na forma regimental. A Comissão a reovou, por unanimidade, o parecer.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Ceuo César de Menezes Pinheiro, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

Emenda apresentada perante a Comissão de Finanças

Ao Projeto de Lei da Câmara número 26, de 1954.

N.º 1 Onde convier:

Artigo As penalidades por perda de prazos, na apresentação de documentos, em que hajam incorrido contribuintes do imposto de renda, inclusive lucros imobiliários, serão canceladas, prosseguindo-se nos demais termos dos processos, ora em andamento.

Justificação

Os contribuintes que têm de apresentar documentação comprobatória de suas alegações, encontram sérias dificuldades em atender a tais exigências, dentro dos prazos estabelecidos. Há, é certo, o recurso de pedidos de prorrogações. Mas, para pedir novo prazo há, também, prazo certo e curto como os demais.

Levados os papéis, guias, títulos, recibos etc., à repartição arrecadadora, esta, por isto ou por aquilo, impugna alguns exigindo outros em substituição. Após ociosos trabalhos de idas e vindas à cata de dados e esclarecimento, e dependendo ainda da homologação de certos atos pelo fisco dos feitos da Fazenda, o contribuinte em

caminha, afinal, os documentos e mesmíssima repartição que os exigiu. E é quando se informa de que tudo aquilo de nada vale mais, porque chegou com alguns dias de atraso. Não importam as despesas, os contratempos, a prova provada de boa fé, de esforço para atender às exigências e do empenho em bem cumprir um dever. A pena se aplica, inflexível.

Ora, no momento em que se elabora uma lei ampla anistia aos contribuintes do imposto de renda, não será, de certo, justo excluir de seus benefícios aqueles que, apenas por uma demora, que nem sempre lhes é devida, incidiram na infração.

O sentido desta emenda é evitar a exceção, estendendo até esses os favores que vão ser conferidos aos demais contribuintes.

Sala Joaquim Murinho, em 2 de Março de 1954. - As. Senador Mozart Lago.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas nos dias 5, 8 e 9 de Março os projetos de resolução ns. 4 e 8, de 1954.

32.ª SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.ª - Sen. Ismar de Góes.
2.ª - Sen. Onofre Gomes.
3.ª - Sen. Atílio Vivacqua.
4.ª - Sen. Vivaldo Lima.
5.ª - Sen. Mozart Lago.

ATA DA 31.ª SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESENCIA DO SR. CAPE FILHO E ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

- Vitaldo Lima - Valdemar Fedross - Anísio Jobim - Magalhães Beraia - Antônio Bayma - Matias Olímpio - Joaquim Pbes - Onofre Gomes - Abelardo Jurema - Veloso Borges - Assis Chateaubriano - Cícero de Vasconcelos - Ismar de Góes - Atílio Vivacqua - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Hamilton Nogueira - Mozart Lago - Nestor Massena - Domingos Velasco - Dario Cardoso - Costa Pereira - Vespasiano Martins - Othon Müller - Flávio Guimarães - Alberto Pasquini (20).

O SR. PRESIDENTE.

Acham-se presentes 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expediente

- 1 - Manifestação de 19539 pelo falecimento do Sr. Senador Melo Viana.
Da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais.

Do Centro Cívico e Social da Produção do Rio Grande do Sul.
Do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Conselho Nacional de Estatística.
Dos Juizados de Direito das Comarcas de Além Paraíba e de São Sebastião do Paraíso.

2 — Outros assuntos:
Ofícios

Do Prefeito Municipal de Thradentes, Minas Gerais, encaminhando a prestação de contas da quota do imposto de renda recebida por aquele município e referente ao exercício de 1953.

— Do Sr. Ministro da Marinha, transmitindo as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 25 de fevereiro de 1954:

Do: Ministro da Marinha.

Ao: Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal.

Assunto: Requerimento de informações n.º 36-54, do Senado Federal.

1. Com referência ao requerimento de informações n.º 36-54, firmado pelo Senhor Senador Alfredo Simchi, lido na hora de me dirigir a Vossa Excelência para responder aos quesitos constantes do mesmo, como segue:

RESPOSTA AO QUESITO N.º 1

O dique Afonso Pena acha-se parcialmente submerso, sendo no fundo desde a noite 19-20 de julho de 1953, em virtude da ruptura de chapas ocasionando o atagamento simultâneo de grande número de seus compartimentos.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 2

A situação atual do dique não afeta a navegação, uma vez que permanece no local onde se achava, fora do canal de acesso ao cais do Porto.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 3

Não. O estado do referido dique já era bastante precário, devido à sua idade e à impossibilidade de, com os recursos existentes, subtrair-se as chapas do fundo. Há muitos anos esse dique decava apenas navios que não excediam de 6 000 toneladas e o custo dos reparos a fazer seria superior ao preço de um dique dessa capacidade.

RESPOSTA AO QUESITO N.º 4

Os estudos e sugestões do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Diretoria de Engenharia, sobre qual a mais conveniente modalidade de se dispor do dique em apreço foram apresentados ao Estado-Maior da Armada, aguardando-se o seu pronunciamento para uma decisão final.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.
— Renato de Almeida Guitubel, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Ao Requerente

TELEGRAMAS

De Onofre S. Gonsen, de Franca, São Paulo, manifestando-se contra a supressão dos trabalhos manuais do ensino secundário;

de Francisco Soares Santos, de Petrolândia, Pernambuco, em nome dos operários do Posto Agrícola do Rio São Francisco, formulando apelo no sentido de ser aprovado o projeto de lei destinado a conceder abono de emergência ao pessoal de obras da União;

de Francisco Frola Nunes e outros, de Pentecoste, Ceará, transmitindo idéntico pedido de diversas ao Fórum Agrícola General Sampaio, do Serviço Agro-Industrial do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;

do Prefeito Municipal de Caxias do Sul e Presidentes de Sindicatos locais de trabalhadores, transmitindo apelo no sentido de ser fixado para o Rio

Grande do Sul o salário mínimo de Cr\$ 1.900,00;
do Presidente da Câmara Municipal de Lins, São Paulo, transmitindo solicitação daquela casa no sentido de ser estudada a revogação do dispositivo da lei que tornou compulsória a subscrição de ações da Petrobrás;
do Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo, Rio G. do Sul, dando conhecimento de moção, aprovada pela mesma casa, no sentido de ser prontamente aprovado o projeto que abre crédito para pagamento de pensões atrasadas de viúvas e filhas de veteranos da Guerra do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

(Pausa).

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do seguinte

Requerimento n.º 71, de 1954

Tendo falecido o antigo Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais Julio Bueno Brandão Filho, requeremos a inserção na ata da sessão de hoje do Senado de voto de pesar pelo passamento deste Ilustre cidadão.
Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1954 — *Nestor Massena. — Domingos Vellasco. — Mozart Lago. — Onofre Gomes. — Athon Müller. — R. A. Guimarães. — Hamilton Nogueira. — Afonso Vivacqua. — Alfredo Neves. — Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a morte não sido impedida para com meu Estado, nestes últimos tempos.

Au mesmo já vim à tribuna para dizer sobre Mello Vianna e José Bonifácio de Andrada Silva.

Hoje venho solicitar ao Senado voto de pesar pelo falecimento de Julio Bueno Brandão Filho.

O extinto descendia de uma das antigas famílias tradicionais do meu Estado; pelo lado paterno, era filho de Julio Bueno Brandão, que foi membro do Congresso Mineiro e Presidente do Estado, e na esfera nacional foi Deputado Federal. Mãe da sua Câmara é membro do Senado. Era sobrinho de Francisco Silviano de Almeida Brandão, outra figura expositiva de Minas; chegou a ser chefe Vice-Presidente da República quando da sucessão do Governo Campos Sales.

Julio Bueno Brandão Filho diplomou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Capital da República, em 1907, numa turma que forneceu notáveis políticos e grandes vultos das nossas letras jurídicas, entre os quais o Professor Castro Carvalho, lente da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Foi Secretário da Presidência no governo de Julio Bueno Brandão. Eleito para a Câmara dos Deputados, figurou em sucessivas legislaturas, participando de várias comissões.

Deixando o Congresso Nacional, Julio Bueno Brandão Filho foi nomeado Juiz de Contas do Tribunal Federal de Recursos e, mais tarde, promovido a Ministro dessa Corte. Afonso prestou reais serviços, revelando-se um espírito sagaz, que interpretava as letras jurídicas com grande acuidade e aplicava as leis honestamente.

São esses os traços marcantes da personalidade para a qual solicito do Senado a inserção, na ata dos trabalhos de hoje, de um voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.
A Mesa associa-se à manifestação de pesar do Senado da República pelo falecimento do Ilustre homem público Dr. Julio Bueno Brandão Filho, que representou o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 72, de 1954

Requero, com fundamento na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, pelo alto intermédio do Sr. Presidente da República, as seguintes informações:

1. Se não têm chegado à fiscalização que a Prefeitura mantém junto à Companhia Brasileira Telefônica, nesta cidade, reclamações dos assinantes contra o Serviço Interurbano (01), principalmente contra a demora excessiva no atendimento dos chamados para as ligações e contra a desatenção e falta no cumprimento das ligações prometidas para uma, duas, três, quatro e até mais horas de espera.

2. Se a mencionada fiscalização tem ciência do péssimo serviço de comunicações interurbanas presentemente constatado por todos os assinantes que do mesmo necessitam, e se não lhe é possível, por meio de funcionários de confiança, constatá-lo, também, determinando a tais funcionários que, sem declararem sua qualidade e incumbência, peçam ligações interurbanas, nas diversas horas do dia, e principalmente à noite, anotando o tempo levado para seu atendimento, as horas de chamada e as respectivas ligações, bem como a falta de cumprimento dos chamados nos tempos prefixados.

3. Se a fiscalização da Prefeitura tem algum conselho a administrar aos assinantes da Companhia Brasileira Telefônica, no sentido de que os mesmos possam reclamar melhor atenção para os seus pedidos de ligação interurbana. A quem se devem dirigir, considerando que é inútil reclamar para o "telefonista de auxílio" (06) pois que esta também não atende senão depois de igual demora e quando atende quase nunca remedia a falta que lhe é comunicada?

Sala das Sessões do Senado Federal.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1954.
— *Mozart Lago.*

Justificação

O serviço de comunicações interurbanas da Companhia Telefônica Brasileira sempre foi ótimo, nesta cidade. Por isso mesmo, ninguém compreende porque se tornou péssimo, principalmente depois da renovação de seu contrato com a Prefeitura do Distrito Federal. Está, presentemente, dito serviço, simplesmente infame. Tornou-se verdadeira fábrica de irritações e enervamentos para os assinantes! Compreende-se que as ligações interurbanas, só excepcionalmente, possam ser prontamente atendidas. Toda gente compreende isso. O pedido de ligações é imensa e, destarte, a demora nas ligações. O pior é a demora da telefonista para atender aos chamados na linha 01. É demora de fazer perder a paciência até aos santos! Além disso, quando se é atendido, explica a telefonista que os circuitos estão ocupados e que só ao fim de tantas horas a chamada estará concluída. Espere-se as tantas horas a ligação não é feita. Reclama-se a chamada Não adianta. É preciso esperar mais!

Será que a fiscalização da Prefeitura não pode dar paradeiro a atos generalizados e costumeiros abusos? Se o serviço já foi ótimo, por que se tornou péssimo? Será que a Prefeitura, pelo novo contrato que firmou, não po-

de mais fiscaliza ros serviços da Companhia?

Sala das Sessões do Senado Federal Rio de Janeiro, em 4 de março de 1954. — *Mozart Lago.*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Resolução n.º 9, de 1954

Modifica os artigos 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado.

A Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824 dispõe:

"Art. 18. A sessão Imperial de abertura da Assembleia Geral Legislativa) será todos os anos no dia 3 de maio."

Com a epigrafe *Sessões Preparatórias* escrevi, há tempos, no *Correio da Manhã*, o que se segue e se acha transcrito às páginas 63 e 64 do meu trabalho sobre *A Câmara dos Representantes da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951:

"Na técnica da vida parlamentar denominada-se *sessão preparatória* a que uma Câmara realiza para poder instalar os seus trabalhos ordinários. No atual Regimento Interno da Câmara dos Deputados se encontram, a esse respeito, estas disposições:

"Artigo 2.º — Os candidatos diplomados deputados federais reunir-se-ão, às 14 horas, na Câmara dos Deputados, em sessões preparatórias, no dia 10 de março." "Artigo 3.º — Nas sessões legislativas subsequentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória se iniciará sob a direção da Mesa da sessão anterior, no dia 12 de março, procedendo-se então, à eleição da nova Mesa observadas as normas deste Capítulo." E mais adiante discriminam-se, no artigo 51, as sessões da Câmara preparatórias, ordinárias e extraordinárias, e declaram-se que são, no número 17, preparatórias as que precedem a inauguração dos trabalhos do Congresso Nacional, em cada sessão legislativa."

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados do tempo do Império dispõe, no Capítulo I, *Da sessão preparatória*: "Art. 1.º Oito dias antes do destinado para abertura da Assembleia Geral Legislativa, ainda que dia santo, ou domingo seja, concorrerão os deputados ao salão da Câmara respectiva pelas dez horas da manhã." Foi emenda aprovada em sessão de 3 de maio de 1849 se dispõe que "no primeiro ano da legislatura comparecerão os deputados ao salão da respectiva Câmara, deztois dias antes do destinado para a abertura da assembleia geral." Mais adiante, dispunha o Regimento Interno da Câmara dos Deputados do Império: "Art. 10. Verificada a legalidade dos poderes, se reúnem-se presentes deputados em número de metade e mais um (62, em 1883), se fará a devida comunicação ao Senado e ao governo, por intermédio do ministro e secretário de Estado dos negócios do Império, remetendo-se a este a lista nominal dos deputados presentes e pedindo-se, na mesma ocasião, a declaração do dia, hora e lugar em que o Imperador ecorrerá a deputação, que tem de receber a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo, na capela imperial assim como o dia e hora da sessão Imperial da abertura da Assembleia Geral Legislativa não poder abrir-se a Assembleia Geral no dia marcado no número existente de deputados, procedendo-se à na forma designada no artigo 29 do regulamento comum." "Art. 11 Os deputados se reúnem diariamente em sessão preparatória, até que esteja concluída a verificação dos poderes, ou que tenha lugar

abertura da Assembléa Geral." "Art. 14. Nos outros anos da legislatura, e nas sessões extraordinárias, começará a sessão preparatória seis dias antes do destinado para a abertura da Assembléa Geral, a fim de se verificar se há na corte o número de deputados necessários para a dita abertura, e, havendo, far-se-á a participação do artigo 10." "Art. 6. A sessão preparatória, de que trata o artigo 14, durará os dias que forem necessários aos trabalhos de que a Câmara se tiver de ocupar até a abertura da Assembléa Geral." "O Regulamento Interno do Senado do Império (de 8 de agosto de 1831) dispunha no Título V. Da abertura das sessões: "Art. 29. Todos os senadores deverão comparecer no paço do Senado no dia 27 de abril, às onze horas da manhã, para as sessões preparatórias." "Art. 30. Estando presente o número suficiente, segundo o artigo 23, Capítulo 1.º Título 4.º da Constituição, para se abrir a Assembléa Geral Legislativa, o Senado dará parte ao ministro dos Negócios do Império, pedindo dia e hora a lugar, em que Sua Magestade Imperial se dignará receber uma levitação do Senado." "Art. 31. No dia vinte e oito se reunirá a Câmara, às horas do costume, para receber a resposta do ministro do Império." "Art. 32. Imediatamente que se receber a resposta, nomear-se-á a deputação que deve ir pedir respetosamente a Sua Magestade, o Imperador, que se digno desinar o dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial; assim como a hora e lugar para a sessão imperial." "Art. 33. Feita a nomeação da deputação, se levantará a sessão." "Art. 34. No dia designado para sua deputação, tornará a reunir-se o Senado, donde partirá a deputação, e se voltará para declarar o dia e hora da missa do Espírito Santo, assim como o lugar e hora da abertura da Assembléa Geral; o que sabido, levantar-se-á a sessão."

Do Regimento Comum às duas Câmaras da Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil, expedido pelo Senado do Império em 2 de julho de 1835 e aprovado pela Câmara dos Deputados em 17 de junho de 1835, constava o seguinte, no Capítulo II, Das sessões ordinárias e disposições gerais: "Art. 27. Nas sessões preparatórias, a que cada uma das Câmaras Legislativas se procede anualmente, conforme o respectivo regimento interno, logo que houver um número de membros exigido pelo artigo 23 da Constituição, o participante uma a outra." "Art. 28. Existindo em ambas as Câmaras o referido número, pedirão ao Imperador, ou ao Regente, dia para receber suas deputações, as quais serão encarregadas de requerer designação de dia e hora para a missa do Espírito Santo na Capela Imperial, assim como de hora e lugar para a Sessão Imperial da abertura." "Art. 29. Quando em ambas, ou em alguma das Câmaras, não houver o número de senadores e de deputados para principialem as sessões no dia marcado na Constituição, ou no da convocação extraordinária, se dará parte ao Imperador pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, a mesma participação se fará logo que o número estiver completo, procedendo-se na maneira indicada no artigo 28 deste regimento."

Como se vê, o mote da Constituição do Império determinava no artigo 64, que "quer venha o Imperador por si, ou por seus comissários, assistir à abertura, como no encerramento da Assembléa, ou não, esta, ela ou mercar, ou encerrar os seus trabalhos nos dias marcados" (3 de maio, pelo artigo 60). A Constituição do Império estabeleceu no Art. 18, a sessão inaugural de abertura, sendo todos os anos no dia 3 de maio, embora acrescentasse no Art. 23, não se poderá celebrar sessão em

cada uma das Câmaras sem que esteja reunida a metade e mais um dos respectivos membros." "O Regulamento Interno do Senado do Império interpretou como impeditivo de instalação o artigo 18 da Constituição de que a existência do quorum para celebrar sessões. Entre a disposição do artigo que determinava a abertura da sessão legislativa no dia 3 de maio, data certa, data fatal, e a que exigia a metade e mais um dos membros de cada Câmara para que pudesse funcionar separadamente, os regimentos internos preferiram, ao invés de atender ao, dois dispositivos, tal qual rejeitados, separadamente, subordinar o primeiro, que tratava da sessão solene da Assembléa Geral, ao segundo, que dispunha sobre sessões separadas das Câmaras desta Assembléa. Ver-se-á como esta interpretação do texto constitucional de 1824 irá influir, mais tarde, nos regimentos internos das Câmaras do Congresso Nacional, dando lugar a controvérsias e a uma prática que, por muito tempo, prejudicou a exata aplicação, neste particular, do texto constitucional de 1891.

Figurava na Constituição de 1891 esta disposição: "Art. 17. O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses da data da abertura, podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente."

Escrevi sobre esta matéria, como se lê em *A Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América do Norte*, Rio de Janeiro, 1951, página 81, que "a instalação do Congresso, apesar de prefixada em data certa pela Constituição de 1891, e da lição de Cushing, na *Lei Parlamentar Americana*, Parágrafo 607, de que "a sessão de uma assembleia legislativa, de reunião diária, começa no dia para isso fixado em lei, quer haja quorum, ou não exista naquele dia" foi motivo de discussão entre nós sobre se deveria verificar-se sem a prévia existência de quorum deliberante em cada uma de suas Câmaras. Afonso Pena inscreveu-se entre os que julgavam necessária a existência de quorum constatação deste fato para que se pudesse instalar o Congresso Nacional, assinalando que "sendo a principal obrigação deste resolver as questões de sua competência e não o podendo fazer sem a presença de número legal, parece razoável" exigir a constatação deste fato para que se possa julgá-lo constituído." Essa opinião decorria do que se estabelecia no artigo 7.º do Regimento Comum de então, pelo qual "nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houver o número de membros exigido pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso." Assim, applicava-se à instalação do Congresso esta disposição constitucional:

"Art. 18. A Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente e, quando não se resolver o contrário, por maioria de votos achando-se presente em cada uma das Câmaras a maioria absoluta de seus membros."

Pretendia-se, pois, applicar à instalação da sessão legislativa disposições applicáveis às Câmaras quando estas separadamente, dispositivo esse sobre deliberações e não sobre instalação de trabalhos. Acentua de Roure em *Crônica Parlamentar*, (O País n.º 7131 de 1904) dissentindo do motivo de Afonso Pena afirmando que o Regimento Comum permitindo expressamente, a abertura dos sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes (art. 13), re-

conhecia a inutilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que teria dado lugar a que se não abrisse a sessão legislativa no dia 3 de maio, prefixada pela Constituição, sem haver lei que designasse outro dia.

O Regimento Interno do Senado Federal, vigente até 1930, estabelecia:

"Art. 4.º Verificada a existência de Senadores na Capital Federal, em número do metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados."

Por deliberação de 29 de dezembro de 1902, essa disposição foi assim acrescida:

"O mesmo se fará quando acontecer que, por falta de número suficiente de Senadores até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso, esta se não possa efetuar."

Essa parte final do artigo colidia com o dispositivo constitucional que estabelecia a data da instalação da sessão legislativa, a menos que se designasse, por lei, outro dia.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados apresentava, na sua reforma de 1923, na Parte Segunda, Disposições Regimentais, Título I, Da Câmara dos Deputados, Capítulo IV, Das Sessões Preparatórias, entre outras, as seguintes disposições:

Art. 35. Os candidatos diplomados reunir-se-ão, diariamente, às 13 horas, em sessão preparatória. § 1.º Nas sessões preparatórias, a Câmara funcionará com qualquer número. § 2.º Os candidatos diplomados, que não puderem comparecer às sessões preparatórias, remeterão à Mesa exposição, por escrito, dos motivos dos seus impedimentos, na qual declararão quando poderão estar presentes. § 3.º Essas exposições serão remetidas, com os respectivos diplomas, às Comissões de Inquérito. Art. 36. Nos outros anos da legislatura, as sessões preparatórias começarão a 28 de abril a fim de se verificar a presença do número de deputados necessários à instalação do Congresso Nacional, para a participação de que trata o art. 115 § 1.º Parágrafo 1.º As sessões preparatórias, nas convocações extraordinárias do Congresso Nacional, terão início cinco dias antes da data marcada para a sua reunião. § 2.º As sessões preparatórias, a que se refere este artigo, durarão o tempo preciso ao preenchimento do fim a que se destinam. § 3.º A Mesa da sessão legislativa anterior presidirá as sessões preparatórias, bem como as ordinárias, até a eleição das definitivas."

O Regimento Interno do Senado Federal de 7 de setembro de 1903 iniciava-se pelo Título I, Das sessões preparatórias, assim disposto: "Art. 1.º No primeiro ano de cada legislatura, quinze dias antes do designado para a reunião do Congresso Nacional, todos os senadores deverão comparecer ao edifício do Senado, ao meio-dia, para as sessões preparatórias, que continuarão nos dias seguintes, até que se possa efetuar a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 2.º Nos outros anos e nos casos de convocações extraordinárias, o comparecimento de que trata o artigo 1.º se verificará cinco dias antes do indicado para a abertura da sessão legislativa do Congresso. Art. 3.º Os senadores que faltarem às sessões preparatórias participarão ao Senado por ofício dirigido ao Primeiro Secretário, o motivo do impedimento, declarando ao mesmo tempo quando poderão comparecer. Art. 4.º Verificada a existência de senadores na Capital Federal em número de metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados. O mesmo fará quando acontecer que por falta de número suficiente de senadores, até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso,

esta se não possa efetuar. Art. 5.º Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo precedente, não havendo matéria com que o Senado continue a ocupar-se e não tendo recebido da Câmara dos Deputados participação de que esta já conta número suficiente de seus membros, para que se possa instalar a sessão legislativa do Congresso, as sessões preparatórias ficarão suspensas até que o presidente marque novo dia. Art. 6.º Além dos atos necessários para a verificação do número suficiente de senadores, o Senado, nas sessões preparatórias, tratará, observadas as disposições dos arts. 23 a 29, 96, n.º 8 e 175, do reconhecimento dos poderes de seus membros." "Art. 8.º Os atos de que trata este título poderão ser praticados ainda que o Senado se não reúna em número suficiente para deliberar; este número, porém, é indispensável quando se houver de votar os pareceres relativos à verificação de poderes. Parágrafo único. Considera-se suficiente para a verificação de poderes nas sessões preparatórias do primeiro ano de legislatura o número de 22 senadores, maioria dos dois terços constitucionalmente subsistentes, depois de expirado cada triênio legislativo."

O transcrito art. 2.º foi revogado, por decisão de 28 de dezembro de 1911, e o parágrafo único do art. 8.º foi-lhe acrescido por decisão de 8 de março de 1894, ao se verificar grande dificuldade para se obter o quorum da maioria absoluta.

Vê-se, pois, que no regime constitucional de 1891 nem sempre as sessões preparatórias das duas Câmaras do Congresso Nacional foram destinadas à verificação da existência do quorum da maioria absoluta para que com ele pudessem ser instalados os trabalhos.

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional de 22 de agosto de 1892 prescreveu:

"Art. 8.º Nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu regimento interno, logo que houver o número de membros exigidos pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso."

Em sessão do Senado Federal de 17 de maio de 1897, Quintino Bocaiuva discorreu largamente sobre várias disposições do Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional e, sobre o art. 7.º, declarou não encontrar razão de ordem constitucional, ou de conveniência pública, que justificasse a reunião das duas Casas do Congresso para recepção e leitura da mensagem do Presidente da República.

Afonso Pena, ao comentar esse regimento, assinalou: "... tem sido objeto de censura a disposição do artigo 7.º sobre a verificação da presença de quorum, para deliberação, nas duas Casas, a fim de se marcar dia para a abertura do Congresso e leitura da mensagem, por parecer que esse processo, copiado do antigo Regimento da Assembléa Geral do Império, não tem razão de ser diante do art. 18 da Constituição de 24 de fevereiro que só exige quorum para as deliberações, ao passo que o art. 23 da Constituição Imperial estabelecia que se não poderia celebrar sessão, em cada uma das Câmaras, sem que estivesse reunida a metade e mais um dos respectivos membros. Acrescenta-se ainda, que o Regimento Comum, permitindo a abertura das sessões do Congresso com qualquer número de membros presentes, reconhece a utilidade da existência de quorum em ambas as Casas, previamente verificada, o que tem dado lugar a não se abrir a sessão no dia 3 de maio, marcado pela Constituição, sem haver lei que desene outro dia. (*Crônica Parlamentar* d'O País, n.º 7131, de 1904 por Afonso de Roure). Segundo acabamos de expor, a

prática do Congresso Americano está de acordo com a nossa a respeito da verificação da existência de quorum nas duas Casas, antes de se dar aviso ao Presidente da República de que o Congresso está pronto para funcionar. Sendo a principal obrigação deste resolver as questões de sua competência, e não o podendo fazer se na presença do número legal, parece razoável exigir a constatação deste fato, para que se possa julgá-lo constituído.

A verdade é que, nos Estados Unidos, pela Constituição, Seção V, n.º 1, em cada Câmara a maioria constituída o quorum necessário para deliberar, mas número menor poderá adiar os trabalhos dia a dia, o que explica a possibilidade de adiar-se a instalação até haver quorum, ao contrário da nossa Constituição de 1891, que disse não cogitava.

Da Constituição de 1934:

Art. 25. A Câmara dos Deputados reúne-se anualmente, no dia 3 de maio, na Capital da República, sem dependência de convocação, e funciona durante seis meses, podendo ser convocada extraordinariamente por iniciativa de um terço dos seus membros, pela Seção Permanente do Senado Federal ou pelo Presidente da República.

A Carta Constitucional de 1937 dispõe:

Art. 39. O Parlamento reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia, e funcionará quatro meses, do dia da instalação, somente por iniciativa do Presidente da República podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

A atual Constituição da República estabelece:

Art. 39. O Congresso Nacional reunir-se-á na Capital da República a 15 de março de cada ano, e funcionará até 15 de dezembro. Parágrafo único. O Congresso Nacional só poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da República ou por iniciativa do terço de uma das Câmaras. Ainda dispõe a atual Constituição da República:

Art. 40. A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre a sua organização, polícia e provimento de cargos.

Art. 42. Em cada uma das Câmaras, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos seus membros.

Art. 53. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criam comissões de inquérito sobre fato determinado sempre que o requerer um terço dos seus membros.

O Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional publicado como Resolução do mesmo Congresso n.º 1, em 20 de abril de 1951, contém estas disposições:

Art. 1.º O Senado e a Câmara dos Deputados reunir-se-ão em sessão conjunta para:

1 - Inaugurar a sessão legislativa.

2 - As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado, com audiência prévia da Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 2.º As sessões conjuntas se realizarão, salvo escolha prévia de outro local e hora devidamente anunciada, no edifício da Câmara dos Deputados e terão início às 14 horas.

Art. 3.º Dirigirá os trabalhos a Mesa do Senado.

Art. 4.º As sessões serão públicas e só poderão ser abertas com a presença mínima de um quarto de senadores e deputados, respectivamente.

Parágrafo único. As sessões solenes, a que se refere o § 1.º, se realizarão com qualquer número.

O atual Regimento Interno do Senado, expedido com a Resolução n.º 9 de 17 de novembro de 1952, reza:

Art. 2.º Das sessões antes da data fixada para a abertura do Congresso

Nacional, deverão os senadores comparecer ao edifício do Senado, às 14 horas e 30 minutos, para as reuniões preparatórias, que se realizarão com a presença de, pelo menos, onze senadores e sob a direção dos membros da Mesa eleitos para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

Art. 3.º Verificada a presença, na Capital Federal, de senadores em número correspondente ao quorum exigido no art. 78, o Senado comunicará o fato à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República. A mesma comunicação será feita no caso de se não verificar esse quorum até a véspera do dia fixado para abertura do Congresso Nacional.

Art. 4.º Satisfeito o disposto no artigo anterior, o Vice-Presidente do Senado, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as reuniões preparatórias e convidará os senadores para a sessão solene de instalação do Congresso Nacional.

Pelo que se vê, o Congresso Nacional reunir-se-á, pela Constituição:

1.º, em local certo, na Capital Federal;

2.º, em data certa, a 15 de março de cada ano.

Pelo Regimento Comum às duas Câmaras do Congresso Nacional, "as sessões que não tiverem data legalmente fixada" serão convocadas pelo Presidente do Senado. Como, porém, a primeira reunião de cada sessão legislativa, inclusive da inicial da legislatura, tem data prefixada pela Constituição, não é lícito ao Presidente do Senado convocá-la para outra data pois 15 de março é a data fatal para essa reunião.

O que se dispõe no Regimento Interno do Senado, no art. 3.º e respectivo parágrafo, determinando a comunicação da existência de quorum para o início de seus trabalhos à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República e reminiscência desse caráter da tradição imperial e da realidade absoluta em ambas as casas do Poder Legislativo para que se pudesse instalar sessão desse Poder. Como, porém, as duas Câmaras do Congresso Nacional aboliram dos seus regimentos essa exigência, é razoável que se não continue a lembrá-la, como se ainda necessária fosse, nas suas leis internas. Além, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados já se despojou de tal anacronismo.

É com estes fundamentos que proponho ao Senado Federal este

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Os arts. 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado Federal serão reunidos com esta redação:

"Verificada a organização da Mesa do Senado, nos termos dos artigos precedentes, o Vice-Presidente, ou o seu substituto legal, dará por encerradas as sessões preparatórias e convidará os senadores para a instalação da sessão legislativa, ordinária ou extraordinária, do Congresso Nacional."

Sala das Sessões, em 4 de março de 1954. — Nestor Massena.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido após a publicação do avulso, ficará sobre a mesa pelo prazo de três sessões a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de urgência formulado pelo Senador Mozart Lago, cuja votação, entretanto será feita oportunamente, por falta de número.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Flavio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARAES:

Pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Flavio Guimarães o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, em face de uma comunicação particular, que acabo de receber, quero congratular-me com o funcionalismo público e, sobretudo, com os diretores de Departamento, de Divisões e de Chefias no serviço público, pela sanção da Lei 2.188, que reestruturou os cargos de direção e as chefias de seção dos departamentos públicos e dos autarquias.

Audou bem a Câmara dos Deputados; andou bem o Senado e, agora, o Executivo, com a sanção desta lei, sem qualquer alteração, que bem indica que o legislativo atendeu à mensagem governamental e fez justiça à classe do funcionalismo civil da União.

Sr. Presidente, venho tratar, agora, de assunto que diz respeito, não apenas ao meu Estado mas, também, a Nação.

Não era do meu desejo trazer à tribuna do Senado casos puramente regionais, mas, de compreender que a função dos órgãos legislativos, além da sua finalidade específica, representa verdadeiros pulmões, pelos quais a nação inteira respira, desde as células municipais às unidades federativas numa expansão de sentimentos, de sentimentos e de consciência, que consolida o próprio regime. Como, entretanto, o assunto já foi levado à Nação, por intermédio de um Deputado, da tribuna da Câmara, não posso deixar que o mesmo passe sem ser focalizado no Senado, sobretudo porque se relaciona, de perto com um dos reputados e profícuos Senadores desta Casa, e Jornalista Assis Chateaubriand.

Inicialmente, Srs. Senadores, desejo focalizar em linhas gerais o acontecimento, destacando o conflito de idéias entre o Deputado João Agripino, da União Democrática Nacional e o Senador Assis Chateaubriand, eleito pelo Partido Social Democrático para integrar o Senado da República.

O assunto teria ficado limitado aos horizontes paraibanos se a manifestação do Deputado João Agripino feita da tribuna da Câmara não provocasse a reação, não apenas das camadas políticas do meu Estado, mas de grande número de amigos e admiradores do ilustre parlamentar paraibano.

O jornalista Assis Chateaubriand, tendo no seu sentimento de dignidade, foi para a imprensa — sua verdadeira tribuna desde sua formação intelectual — rebater as injustas considerações do Deputado paraibano, despertando um discurso do mesmo parlamentar e que tenho em mãos. S. Ex.ª começa salientando que ignorava por completo os motivos que teriam levado o Senador Assis Chateaubriand a uma parlamentar tão imprópria a um parlamentar, esboçando-se, entretanto, que o jornalista Assis Chateaubriand não usara a tribuna do Senado para sua defesa e sim a tribuna da imprensa.

É, entretanto, necessário contar à Nação, desta tribuna, os motivos que levaram o jornalista e Senador a se defender com tanta energia e veiosidade.

Há alguns dias, ou há um mês, mais ou menos, uma caravana de parlamentares se dirigiu a Pernambuco para assistir as festas do tricentenário da restauração daquele Estado. Dela faziam parte o Deputado João

Agripino e o Senador Assis Chateaubriand que viajaram juntos de Pernambuco à Paraíba, atendendo ao convite do Governador do Estado.

Entre manifestações recíprocas de camaradagem, de amizade e cordialidade, o dia decorrido na Paraíba ficou nos anais da política do Estado como grande exemplo, observado pelo Deputado Israel Figueira, que, ao agradecer as manifestações, frisou que a Paraíba unida, adversários e situaçãoistas, recebia parlamentares de todos os Partidos, num "fair play" que não indicava o calor com que os paraibanos sabiam debater nas pugnas civis. Nos discursos trocados entre o Senador Assis Chateaubriand e o Deputado João Agripino houve referências amáveis e cordiais de um para o outro, de modo que quarenta e oito horas depois, regressando ao Rio, o jornalista paraibano com surpresa, leu num dos jornais de uma provincia um discurso do Deputado João Agripino, agradecendo a uma manifestação que lhe prestaram os correligionários da UDN. S. Ex.ª, entretanto, fugindo às boas normas de elegância entrava por linguagem desastrosa, que o jornal publicou sob o título "entre grilos próprios para indicar as palavras empregadas pelo Deputado que classificava o Senador Assis Chateaubriand de "vendido da pátria" e "advogado dos trustes internacionais".

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, um homem de dignidade, no uso pleno do seu mandato, procurando honrar a confiança do seu Estado e da Nação, não pode receber insultos dessa natureza sem responder a altura para não desmerecer a confiança popular a fim de não trazer a violência das suas palavras, a sua repulsa imediata aquelas associações e o assunto teria ficado, como de resto há pouco, restrito ao ambiente paraibano se o mesmo não fosse levado ao conhecimento da Nação de uma tribuna mais ampla como a da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, de há muito vêm adversários — não apenas do Partido Social Democrático, mas muitos outros gratuitos, que sempre pululam por toda parte — procurando criar no meu Estado, ambiente desfavorável ao nobre Senador Assis Chateaubriand. É, pois, necessário esclarecer a Nação, as razões que levaram a Paraíba a conduzir ao Senado esse jornalista eminente.

Até o momento do sistema eleitoral, facilmente poderemos ajustar homens de capacidade intelectual aos de maior eleitoral. São conhecidas as dificuldades com que lutam intelectuais, jornalistas, advogados ilustres entre, as cabeças pensantes de todos os Estados, para ingressar nas Câmaras legislativas quer das unidades federativas, quer na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

Não é fácil o manuseio do eleitoral. Pelo sistema atual, têm poucas possibilidades de ingressar no Poder Legislativo os candidatos de expressão quantitativa do eleitorado; os que o representam qualitativamente, sempre vêm fugir às possibilidades de proferir sua terra em planos mais amplos.

Considerado este aspecto e a figura excepcional do jornalista Assis Chateaubriand, do Partido Social Democrático, por iniciativa do nobre Senador Rui Carneiro, e com apoio do Partido Libertador, chefiado, no meu Estado, pelo nobre Senador Velloso Borges, contando com o beneplácito do então Governador, o Ministro José Américo, resolveu mandar para o Parlamento Nacional essa figura de mais alta expressão nas letras do país.

Pergunto ao Senado: durante esses meses, a atuação do Senador paraibano não tem sido profícua, debatendo exaustivamente os problemas da Na-

ção, sob ângulos pessoais de observação, mas sempre se expõem de maneira ampla, a fim de que, com debates calorosos, surjam conclusões de maior proveito para o país?

Projeto da natureza e importância do da Petrobrás têm merecido do jornalista o calor e entusiasmo do seu combate e exame.

O Sr. Joaquim Pires — O nobre orador permite uma aparte? (Assentimento do orador) — A atuação do nobre Senador pela Paraíba tem sido brilhante.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito agradeço o aparte de V. Exa. Podemos discordar de idéias, de programas ou de planos, mas temos que raciocinar firmemente e com a sinceridade que há a consciência. A atuação do jornalista Assis Chateaubriand no Senado, como bem acentuou o nobre Senador Joaquim Pires, tem sido eficiente e, sobretudo, brilhante.

O Sr. Joaquim Pires — Brilhantíssima.

O SR. ABELARDO JUREMA — Problemas gerais, S. Exa. os trata com proficiência, com equilíbrio e com absoluto conhecimento de causa, como os do café, do algodão, da defesa nacional. Dêles cuida principalmente com a coragem de afirmações dentro de princípios que poderão sacrificar manifestações eleitorais; mas nunca tráz-lo ao pelourinho erigido pelo nobre Deputado parabaiano, Sr. João Agripino.

Diz o nobre deputado João Agripino, nas suas justas apreciações que o Ilustre Senador Assis Chateaubriand se serviu do mandato mais em seu proveito do que em proveito do país.

Vê o Senado, vê a Nação a injustiça dessas atribuições. O nobre Senador Assis Chateaubriand, na Paraíba, não pode ser considerado chefe político, homem que dirige comunidades eleitorais. Temos buscar S. Ex.ª em sua alta cultura intelectual para representar a Paraíba, em homenagem a seus méritos, em homenagem a sua atitude e a sua capacidade de trabalho, sem exigir se transformasse do dia para a noite num homem com múltiplos elementos nas mãos, num homem com cédulas eleitorais em manuseio fácil. Nada exigimos; apenas, largamos seu nome para elegê-lo como faríamos dentro de mais algum tempo para recomendar esse jornalista que honra o meu Estado, que honra a Nação.

Há um preconceito — como disse — de se procurar anular a figura imensa desse homem de letras, hoje homem público de modo a negar-lhe qualidades reconhecidas por toda a opinião pública pela Nação inteira.

Diz ainda o Deputado João Agripino que o jornalista Assis Chateaubriand tem contra ele o Estado porque nada fez pela Paraíba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer membro do Senado da República que percorrer a Paraíba, encontrará em inúmeros Municípios daquele Estado, Postos de Puericultura levados para aquelas longuínquas regiões pela ação catalítica do Ilustre representante parabaiano.

Ainda hoje, num almooço, do qual participaram figuras do nosso meio econômico e político, lá estava o Prefeito de um pequeno Município da Paraíba, Alagoa Nova. Em conversa, salientou o que lhe faltava um núcleo de assistência às crianças. Imediatamente o jornalista Assis Chateaubriand conseguiu de figuras marcantes do nosso mundo financeiro a doação imediata de um Posto de Puericultura para Alagoa Nova.

A campanha da Aviação, que tantos e tão amplos resultados tem colhido para a Nação alcançou em nosso Estado o desenvolvimento que hoje pode ser observado por qualquer dos viajantes, baixando em quase todos os

Municípios, nos campos de pouso que começaram pela iniciativa particular, graças ao êxito dessa campanha, e hoje estão oficializados pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Benefícios dessa natureza trazidos para o Estado não podem ser esquecidos pela opinião pública da minha terra, sem considerar que até hoje o jornalista Assis Chateaubriand, não recebeu subsídios fixos ou variáveis. Encaminhava-os todos às mãos do Ministro José Américo, quando o Governador do Estado; e encaminhava-os ao Governador João Fernandes de Lima com quais subsídios os chefes de Governo da minha terra tem completado as instalações dos postos de Puericultura, dados por homem de compreensão humana do problema social e da criança brasileira.

Sr. Presidente, Senhores Senadores ignora ainda o Deputado João Agripino a ação do Senador Assis Chateaubriand no setor administrativo. Quando assumiu o governo, o Sr. José Américo encontrou o Estado em situação difícil, legado da administração do Partido a que pertence aquele Deputado e com o apoio de homens como o Senador Ruy Carneiro e o jornalista Assis Chateaubriand, correu de Ministério em Ministério, bateu as portas do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda para conseguir recursos a fim de iniciar seu programa de trabalho e recuperar a Paraíba de uma situação de verdadeira calamidade pública.

Homens dessa natureza, que prestam todos esses serviços sem estardalhaço, sem artifícios publicitários, merecem o nosso respeito. O jornalista Assis Chateaubriand tem nas suas mãos uma grande máquina de divulgação que, entretanto, não se faz sentir no meu Estado, em seu proveito nenhum desses benefícios tem sido proclamado pelos seus jornais ou estações de rádio, passando despercebido pela opinião pública do meu Estado. Sómente agora, sob a provocação de um ataque injusto, é que a minha palavra levará ao conhecimento da Nação os resultados da atuação de um homem público que tem honrado o mandato conferido pelo povo em eleições livres.

Sr. Presidente, ao concluir meu discurso, quero bem salientar que, para as próximas eleições de 3 de outubro, o jornalista Assis Chateaubriand, pelo consenso unânime dos homens que integram o Partido Social Democrático da Paraíba, merecerá, sem dúvida, indicação por uma Convenção, de todas as figuras de maior envergadura e expressão do Estado. Estou certo de que meus coestadounidenses farão justiça ao jornalista e Senador, apresentando sua candidatura à recondução ao Senado. Acredito que a Paraíba, que até hoje tem sabido homenagear e honrar seus filhos mais ilustres, não negará, desta vez, apoio a quem tantos benefícios e serviços lhe prestou, elevando-a como alta expressão intelectual do Senado e em todo o País. O jornalista Assis Chateaubriand, se honra o Senado, exalta a Paraíba e a própria Nação. (Muito bem. Muito bem. Palmas O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores: Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Djalir Brindeiro — Durval Cruz — Iandulpho Alves — Carlos Lindemberg — Pereira Pinto. (3)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Arca Ledo — Plínio Pereira — Otávio Oliveira — Ferreira de Sousa — Apolônio Sauer — Novais Filho — Ezequias da Rocha — João Leite — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Pinto Leite — Lúcio Tinoco — Sá Tinoco — Pericles Pinto — Leão Cordeiro — Cesar Vaz — Marcondes Filho — Euzébio Vieira

— Silvio Curvo — João Villasbôas — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Áquino — Francisco Galvotti — Alfredo Simch — Camillo Mercio. (28)

O SR. PRESIDENTE:

No sessão anterior foi anunciada a votação do Requerimento de urgência n.º 70, de 1954, de autoria do nobre Senador Carlos Lindemberg, nos seguintes termos:

“Requeremos urgência, a fim de que tenha o andamento previsto no artigo n.º 155, § 3.º, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953”.

O projeto dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Verificada a falta de número, a votação foi adiada para a sessão de hoje.

Em votação o Requerimento de urgência n.º 70, de 1954.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de urgência. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento de urgência e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do requerimento dezesseis Senhores Senadores e contra quatro.

Não há número.

Val-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

Responderam à chamada os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Waidemar Pedrosa — Anísio Jobim — Magalhães Barata — Antônio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Abelardo Jurema — Velloso Borges — Djalir Brindeiro — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Iandulpho Alves — Carlos Lindemberg — Atilio Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Domingos Veloso — Costa Pereira — Vesuviano Martins — Flávio Guimarães. (28)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Srs. Senadores. Não há número para a votação.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª informar-me quantos Srs. Senadores compareceram ao Senado para a sessão ordinária de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Trinta e três.

O SR. ISMAR DE GOES — Clarificado pelo esclarecimento.

Sr. Presidente, a questão de ordem que desejo levantar é a seguinte: estamos no fim de uma sessão legislativa extraordinária. O Senado Federal quase nada produziu. Entretanto, há número suficiente de senadores nesta capital e a lista de presença acusa o comparecimento de 33. O único meio ao alcance de qualquer Senador para que a votação continuasse seria formular requerimento convocando sessão extraordinária. Desde porém, que há número na Casa, mas não no plenário, a providência resultaria inútil porque não poderia ser votada

tal requerimento. Não sei, porém, se a Mesa poderá tomar outra medida a respeito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Mesa pode, perfeitamente, convocar sessão extraordinária.

O SR. ISMAR DE GOES — Desculpa, apenas, Sr. Presidente, pedir a atenção da Casa para o fato de que estão em pauta matérias importantes, inclusive, algumas, em regime de urgência. Tanto os Srs. Senadores consideram as matérias de máxima importância, que três dentro eles requereram urgência para as mesmas. Dessa forma, eu mesmo não posso compreender tal contradição, não só em relação às matérias que não são votadas, como também quanto à presença de Senadores no Senado e respectiva ausência no plenário.

Dito um apelo à Mesa — pois que, como senador, não tenho meios dentro do Regimento, para qualquer ação — no sentido de que, pelo menos tente a convocação de uma sessão extraordinária. Pode ter ocorrido algo que desconheça e determine a ausência dos Senhores Senadores no plenário, neste momento. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em resposta à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Ismar de Góes, a Mesa informa que não teria dúvida em convocar sessão extraordinária noturna, desde que estivesse segura do comparecimento, pelo menos, dos trinta e três Senhores Senadores que compareceram à presente sessão. Há senadores, porém, que devido ao seu estado de saúde, sistematicamente, não vêm às sessões extraordinárias.

Assim, convocá-la sem a garantia da presença dos trinta e três senadores de nada adiantaria.

A Mesa irá telegrafar aos Senhores Senadores, solicitando seu comparecimento à sessão de amanhã, a fim de votarmos a matéria em ordem do dia, que já é volumosa. Há assuntos urgentes, entre os quais duas mensagens do Poder Executivo, dependentes de votação.

Essa providência que a Mesa julga mais acertada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a questão de ordem é somente para que não perdamos tempo quando houver número para a votação.

Na ordem do dia de hoje, em segundo lugar, em virtude de urgência, figura o projeto de lei n.º 36, de 1952.

Anexo ao volume que nos foi distribuído estão os pareceres proferidos pelas três Comissões que já se manifestaram. Não obstante, repare que uma emenda que apresentei a esse projeto não figura no avulso e também não consta dos pareceres apresentados.

Assim, pediria à Mesa que mandasse averiguar a razão pela qual essa emenda não figura no avulso. É certo que na ordem do dia consta que o projeto depende de pareceres das comissões de Legislação Social e da de Finanças. Mas como a emenda está escrita, penso que a mesma poderia figurar no avulso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Informo a V. Ex.ª que a emenda escrita publicada ao pé do parecer, como não existe parecer, a emenda não consta do avulso. Todavia, a Mesa vai providenciar para que a mesma seja distribuída aos Senhores Senadores.

Na ordem do dia de hoje consta a discussão de pareceres da Comissão de Relações Exteriores relativos a duas Mensagens do Poder Executivo.

Não havendo número e só podendo estas matérias ser votadas em sessão secreta, eu peço não se encerrar a discussão.

Está finda, assim, a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não se encontrando presente, dou a palavra ao nobre Senador Domingos Velasco segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, secundando os comentários do nobre colega Senador Ismar de Góes, também não compreendo por que não tem havido número para as votações, principalmente hoje, quando, a Mesa anuncia a presença de trinta e três Srs. Senadores.

Dependendo do nosso "veredictum" encontram-se no momento no Senado tr. projetos que interessam vivamente às classes armadas: o de n.º 54, que regula a inatividade dos militares, e que consta da Ordem do Dia de hoje; o de n.º 337, para o qual formulei requerimento de urgência, e o de n.º 236, que cria os Quadros de Administração do Exército.

Não sei o que tem ocorrido em relação aos meus colegas; recebo, porém, diariamente, vinte a trinta telegramas de oficiais das nossas Forças Armadas pedindo a votação desses projetos, que está tardando.

Para também no ar certa ameaça ao Congresso sobre a votação dos mesmos. Nos corredores, aparecem comissões que pleiteiam seu andamento, outras a sua rejeição.

Ainda hoje circula nesta Casa um memorial apócrifo da Aeronáutica, contrário à aprovação do projeto número 337.

Sr. Presidente, nada teria que reparar sobre o fato se não estivesse disposto a votar a favor das três proposições. Não sei de onde partem as objurgatórias, mas como se murmura, à boca pequena, que partem do alto, encareceria ao nobre líder da maioria que, de acordo com o Regimento Interno, convocasse os Ministros das nossas Forças Armadas para que assumissem a responsabilidade de se manifestarem contra o projeto — se de fato o reprovavam, — pois não é justo que se impute ao Senado culpa que lhe não cabe.

Posso votar contra a opinião dos Ministros, como até contra a do Sr. Presidente da República, pois estudei os projetos e julgo que merecem minha aprovação.

O que se não justifica é que contínuemos nessa passividade, motivada pela falta de número que se verifica todos os dias.

O Sr. Ismar de Góes — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quanto ao projeto que regula a inatividade dos militares, posso informar a V. Ex.ª que o Conselho Nacional de Segurança, depois de convocar os responsáveis das três pastas das Forças Armadas para um estudo em conjunto, ofereceu à Comissão de Forças Armadas o resultado a que chegou. Quanto a projetos dessa natureza — sem dúvida importantes, como V. Ex.ª acaba de frisar — há opiniões favoráveis e contrárias e costumamos ouvir os órgãos interessados. Foi naturalmente o que se fez com relação ao projeto de inatividade dos militares sobre o de n.º 37, todavia, assegurou que não foram ouvidos os órgãos militares, apesar da sugestão do nobre Senador Walter Franco perante a Comissão de Segurança Nacional. No tocante ao projeto n.º 236, nenhum esclarecimento posso prestar.

O SR. MOZART LAGO — Agradeço o aparte com que me honrou o Ilustre representante de Alagoas

Relativamente ao Projeto n.º 337, conheço o luminoso parecer emitido pelo Senador Onofre Gomes — uma das figuras mais brilhantes do nosso Exército — baseado em informações colhidas no seio das Forças Armadas. Lamento não haver sido submetido a votação o meu requerimento de urgência, porque teria ler o referido parecer. Além do mais, se não me falha a memória, o Sr. Getúlio Vargas, atual Presidente da República, foi sargento e, por certo, gostaria que o Senado votasse uma lei que viesse beneficiar tão numerosa classe de militares.

Não compreendo, Sr. Presidente, por que estamos com receio de cumprir o nosso dever. Se há autoridades contrárias à medida, interessante seria que declarassem ao Senado as suas razões. Nesta Casa, cada um de nós vota de acordo com a própria consciência. (Muito bem).

O SR. DARIO CARDOSO.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicitei a palavra unicamente para apontar ao nobre colega Senador Mozart Lago engano em seu inciso quando afirma haver interferência junto ao Senado, no tocante a proposições de interesse das classes militares.

Como representante da maioria, deixo claro que não recebi o menor aceno a favor ou contra tais projetos, por parte de detentor de qualquer das três pastas das Forças Armadas.

O que tem havido — todos o sabemos — são requerimentos de verificação de votação precisamente nas ocasiões em que Senadores presentes no recinto são obrigados a deixá-lo para atender a interessados. O fato aconteceu há dias comigo; quando se procedeu à chamada, não respondi e meu nome figurou como ausente da sessão. No Senado, as campanhas não se acham instaladas como na Câmara, onde se há em todos os recantos. Por vezes, encontrando-me na Comissão de Constituição e Justiça, preso grande parte do dia por múltiplos afazeres, não compareço ao plenário para votar, em razão dessa falta de aviso dada pelas campanhas. O mesmo acontece com outros Senadores que se encontram em diversos pontos da Casa.

O que ora acontece é deplorável; mas — asseguro-o ao Senado — não houve intervenção estranha, nem como disse, aceno favorável ou contrário dos responsáveis pelas classes armadas.

É natural que militares procurem entender-se com o Senado através de seus órgãos técnicos, apresentando as razões por que são contra este ou aquele projeto. Aliás, o fato é normal, em todos os Congressos e os representantes do Governo estão nesta Casa justamente para receber o pensamento dos órgãos técnicos, a respeito de determinadas proposições. Dizer-se, porém, que há qualquer ameaça ou desejo de forçar o Legislativo a cumprir ou deixar de cumprir o seu dever, até aí vai uma distância enorme. A respeito da audiência dos Ministros militares, a liderança está estudando o assunto inclinada a promovê-la.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.ª está inteiramente certo.

O SR. DARIO CARDOSO — Assim, Sr. Presidente, tudo se fará normalmente, e o Senado cumprirá o seu dever sem qualquer coação.

O Sr. Assis Chateaubriand — Certo. O Sr. Magalhães Brazão — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quando o projeto transitou na Câmara, foram ouvidos os Ministros militares. O Sr. Guerra opinou por um substitutivo, que foi votado naquela Casa, com o apoio das comissões de Forças Armadas e de Finanças. O Sr. Ministro da Aeronáutica declarou que a matéria não interessava à sua pasta.

É bem verdade que um desses Ministros foi substituído, sendo possível que seu sucessor não tenha o mesmo ponto de vista, mas, de qualquer forma — repetiu — foram ouvidos os Ministros militares.

O SR. DARIO CARDOSO — O aparte de V. Ex.ª muito me honrando, vem demonstrar que a audiência dos Ministros é normal. Tanto que ocorreu quando a proposição transitou pela Câmara dos Deputados. Mas uma razão para que sejam ouvidos também pelo Senado.

O Sr. Mozart Lago — Mas o projeto é o mesmo!

O SR. DARIO CARDOSO — Não vejo o que contra-indique a audiência, mormente tendo ocorrido a mudança de um dos Ministros depois de ouvido pela Câmara dos Deputados. Era a explicação que desejava dar, convencendo os Srs. Senadores de que nenhuma ameaça paira sobre o Senado no tocante ao exercício de suas funções. (Muito bem).

O SR. ONOFRE GOMES.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, por intermédio desta tribuna, dar conhecimento ao Senado do telegrama que ontem recebi da Associação Comercial de Grana, que transcreve textos, transmitidos ao Sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil.

O assunto é de alta relevância para a minha terra. Trata-se de um dos seus produtos líderes, que, como o café, o algodão e o cacau, em seus augez tempos, carrega para o País, as divisas de que se encontra tão necessitado.

É o seguinte o teor do telegrama: "Pedimos a V. Ex.ª apoio aos telegramas que endereçamos ao Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, cujo teor é o seguinte:

"Os signatários deste, todos produtores de cera de carnaúba, podem vênha para solicitar a V. Ex.ª providências urgentes no sentido do restabelecimento do financiamento para as safras de cera de carnaúba, cujos preços no mercado exterior, devido a manobras baixas de importadores, têm caído continuamente, por falta de amparo legal desse principal artigo da produção do nosso município.

Demorando essas providências, estaremos obrigados a vender a nossa safra a preços ínfimos, por não podermos resistir. Desciamos vultuosam ponderar a V. Ex.ª que já por duas vezes em que o Governo financiou a cera de carnaúba, os resultados foram positivamente benéficos e, ao que estamos informados, sem prejuízo para a Nação. A restabilização de preços resultante do financiamento, também beneficia os importadores estrangeiros, na sua maioria intermediários, que importam a cera de carnaúba para refinação e revenda a consumidores. Em consequência, se os preços oscilam para menos, estão sujeitos a prejuízo por cera eventualmente aduvida a preços mais elevados. Assim, estão obrigados a comprar somente pequenos lotes, sempre procurando baixar mais os preços de aquisição não se aventurando a fazer maiores estoques.

Confiando no espírito de patriotismo de V. Ex.ª, estamos certos de obter a justa providência solicitada.

Respeitosas saudações. — José Antonio Oliveira, Presidente da Associação Comercial — José Xavier — Francisco Souza — Carlos Dias — Hugo Mota Delmido Oliveira. — Manoel Guilherme Pereira. — Camilo Coelho. — Padre Manoel — Vitalino Oliveira".

Como vê o Senado, a solicitação contida no despacho tem cabimento, porquanto está absolutamente apoiada nas razões pelas quais o Congresso modificou a chamada Lei do Câmbio Livre.

porquanto está absolutamente apoiada nas razões pelas quais o Congresso modificou a chamada Lei do Câmbio Livre.

Sob a orientação do novo Ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, operou-se uma transmutação, quase um giro de 180 graus, nas operações cambiais do Brasil, como que se mudando o sinal de mais, para menos, ou de menos para mais.

Pela nova política cambial, em consequência de decisão da antiga CEXIM, as licenças de importação, em vez de distribuídas, são presentemente solicitadas em hasta pública e arrematadas pelo maior valor oferecido. Daí derivam, como todos sabem, os chamados recursos destinados ao Fundo de Assistência e Fomento à Produção, particularmente à exportável, a fim de que, som o tempo — que estamos sentindo não será curto — se possa readquirir o que não julgo fácil: o reequilíbrio da economia brasileira e, em consequência, da vida financeira nacional.

O telegrama da Associação Comercial de Grana, em defesa dos interesses dos produtores de cera da região norte do Estado, se enquadra, de modo perfeito, na nova política cambial do governo, brilhantemente orientada pelo atual e Ilustre Ministro da Fazenda, Dr. Oswaldo Aranha.

Levando ao conhecimento de Ss. Excel.ªs o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente do Banco do Brasil, o apelo que a referida Associação, em despacho legítimo, a mim dirigiu, desejo solidarizá-las as ponderadas providências para que, a tempo, não se perca a oportunidade de pôr em execução rotunda a nova política cambial brasileira.

So Ss. EE.ª, o Sr. Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil, com a fina acuidade de percepção que os leva rapidamente a apreender a delicadeza das operações cambiais, assim tiveram, estou certo de que, se não houver perda de tempo, meus coetâneos poderão defender justo pereço para produto tão essencial à economia caracense.

Acredito que, a esta hora, Ss. Excel.ªs, no conhecimento da solicitação que acabo de ler ao Senado, estarão tom as providências cabíveis devidamente orientadas. Não me resta mais que a V. Ex.ª possa testemunhar, mais uma vez, a sinceridade dos propósitos da atual política financeira do Governo.

Trata-se de produto de alta reputação comercial, embora a se encontrar de um ano a esta parte, ameaçado de sucateamento, mas que, como o café, o cacau e o algodão, tem também o privilégio de carrear, como já disse divisas fortes para o Tesouro Nacional. Exilimo e confio nem que Ss. Excel.ªs, nos seus altos critérios de "comercio e justiça, atenderão, da melhor forma, a justa solicitação da Associação Comercial de Grana, que acoberta reais interesses financeiros dos produtores de cera de carnaúba, da zona Norte do Ceará. (Muito bem; muito bem.)

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para explicação pessoal da minha atitude em relação à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Ismar de Góes e também ventilada pelos Ilustres Senadores Dario Cardoso e Mozart Lago.

Não sou daqueles que julgam procedentes as críticas que se fazem às Casas do Congresso por não terem cotidianamente número para deliberação.

Sabemos muito bem que tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal há várias manifestações suas que independem de quorum de maioria absoluta. A abertura da sessão por exemplo se faz com um número muito reduzido. Esta convocação foi feita apenas por um terço de Deputados e não por maioria absoluta.

ta. A votação de requerimento não implica a exigência de estarem presentes a sessão dois terços de Senadores para deliberação. As discussões das proposições também não exigem igualmente quorum elevado para que se processem.

Se a falta de número para votação se verificasse em dias sucessivos, com o objetivo por exemplo, obstruccionista ou admitiria as críticas que ora se têm feito a respeito.

Tratando-se de falta accidental de número para votação, creio não serem cabíveis as críticas formuladas pela imprensa como pelos próprios membros das Casas do Congresso. Era o que pretendia dizer (Muito bem).

O SR ISMAR DE GOES:

Sr. Presidente quando cheguei em plenário, hoje, falava o nobre Senador Flávio Guimarães, S. Ex.ª discorria sobre a lei da Inatividade dos Militares, ao que me parece, porque em certo trecho do seu discurso referiu-se a essa proposição. O nobre colega, e meu ver, não tem perfeito conhecimento do referido projeto de vez que tratando da Emenda n.º 64 tirou conclusões inteiramente contrárias quanto ao seu objetivo.

Voltarei à tribuna amanhã para abordar a matéria.

Sr. Presidente, aproveito-me deste fim de sessão para, com pesar, trazer ao conhecimento do Senado e da Nação fatos que se vêm passando no Estado das Alagoas.

Na realidade, é com certo constrangimento que abordamos assuntos de política regional. Os fatos que se vêm desenrolando nas Alagoas, porém, são de tal natureza que é preciso seja dado desta tribuna conhecimento ao País das violências e desmanchos do Governo do men Estado.

"Jornal" embora pertencendo à cadeia dos Diários Associados, sob a chefia de ilustre e brilhante Senador peedista, prima pela imparcialidade do Estado de Alagoas. Na edição de hoje publica telegrama do seguinte teor:

"A situação política do município de Arapiraca, onde a oposição conta com forte reduto dirigido pelo Sr. Luiz Pereira, Presidente do Diretório do PSD, vinha-se tornando muito tensa nos últimos dias. Sábado, último, na ocasião em que o destacamento policial conduzia um preso para a cadeia local, o Deputado Claudionor Lima Filho e o Sr. Luiz Pereira interferiram no sentido de os soldados não o espancarem. A interferência não foi bem recebida, resultando troca de tiros, saindo feridos aquele parlamentar e dois soldados. Pouco depois generalizou-se forte tiroteio entre o grupo de amigos do Sr. Luiz Pereira e o destacamento policial. Os soldados feridos foram levados para a cidade de Palmeira dos Índios e o Deputado Claudionor encontra-se em Maceió, apresentando dois ferimentos; na altura do peito direito e na perna, tendo sido recolhido à Santa Casa.

A cidade de Arapiraca permanece fortemente policiada, com soldados armados de metralhadoras, havendo intranquilidade geral.

A última feira semanal de Arapiraca das mais concorridas do Estado não se realizou em face do pânico reinante.

Sr. Presidente, desde sábado passado tenho conhecimento desses fatos, por intermédio de telegramas recebidos do professor Antônio Guedes de Miranda, digno vice-governador do meu estado.

Recebi igualmente do Sr. Luiz Pereira Lima, presidente do Diretório do PSD de Arapiraca este telegrama: O Deputado Claudionor e seu irmão foram baleados em virtude de agressão da polícia.

O telegrama do Sr. Antônio Guedes de Miranda está assim redigido:

Acabo de chegar de Arapiraca. Luiz Pereira está homiziado em minha casa. O brutal atentado faz parte do programa de aniquilamento do PSD onde estiver fortalecido.

Sr. Presidente, por coincidência, ao mesmo tempo que recebi esse telegrama sobre violências policiais e governamentais, me chegava outro do ilustre governador, Sr. Ernani do Amaral Peixoto, presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, dando conta das providências solicitadas pelas autoridades religiosas, contra as violências praticadas no interior de Alagoas.

Seu teor é o seguinte: Senador Ismar de Góes — Senado Federal:

Recebi do Governador Arnon Melo seguinte telegrama:

"Ilustre Presidente Diretório Nacional PSD: Aprox-me transmiti-lhe seguinte comunicação que me fez a respeito o Secretário do Interior e Justiça. O Delegado Pão de Açúcar que é o fazendeiro Joaquim Rezende atualmente conceituado na zona do São Francisco, informa a ação policial se verificou em virtude do referido Vereador haver ameaçado as autoridades, declarando ser possuidor de armas e enfrentá-las. A atitude que foi tão discreta diante fato tão significativo que passaram despercebidos da população local, não tendo sido divulgado no meio oposicionista nem repercutido na Assembleia Legislativa. Saudações. Arnon de Melo, Saudações. Ernani Amaral Peixoto.

Sr. Presidente, o poder de dissimulação do Governador, sua hipocrisia, sua covardia, são limitadas. O telegrama já é resposta a outras violências praticadas no Município de Pão de Açúcar, onde o PSD é forte e onde o nosso Partido está bem representado. Ali se fez sentir a força da violência e toda a autoridade governamental; e não é de hoje.

Em Mata Grande, apanhei o próprio Prefeito, num característico ato de imediatismo de administração de um chefe de Município.

Level, o fato ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça, em vários Municípios alagoanos. A S. Ex.ª que recebeu duas cartas minhas narrando os acontecimentos — evidentemente capitulados na Constituição quando determina que cabe ao Governo Federal a garantia da ordem no interior, não sendo possível que constitua letra morta ao Sr. Ministro da Justiça competente, portanto, prevenir para que um Estado da Federação não se confie na omissão de providências. S. Ex.ª mandou nomear ao Procurador da República no Estado que providências poderia tomar.

Pois bem: o Procurador da República respondeu que estaria em condições de tomar as providências que constituíram na aprovação dos fatos em sindicâncias regulares e legais, desde que o Sr. Ministro da Justiça lhe desse verba para se locomover no Estado, bem como garantias.

Sr. Presidente, se é o oratório Procurador Regional da República quem assim se dirige ao Sr. Ministro da Justiça — dispostos a cumprir a ordem emanada de S. Ex.ª se lhe forem apresentadas garantias — é porque esse Procurador não se acha verdadeiramente garantido para determinada ação dentro do Estado. Compete, pois, ao Ministro dar o seu auxílio, ao representante do Governo Federal no Estado, não só a ordem terminante para anular os fatos criminosos, como conceder-lhe as garantias solicitadas.

Estou cansado de dizer que o Brasil é a terra dos fatos consumados; os homens nobres e honestos que são capazes não querem incomodar-se preferem dar tempo ao tempo, mas que este resolve as mais complicadas e graves situações.

Declarei ao Sr. Ministro da Justiça que em Alagoas os fatos caminhavam para outros mais graves e sangrentos e agora, S. Ex.ª tem a prova de que não me enganava. A Polícia, sob qualquer pretexto, prende e espanca, e ante esboço de reação, vai até ao assassínio.

Sr. Presidente, veja V. Ex.ª como o Governador, cínico e covarde, hipocritamente, conta o caso de Pão de Açúcar. Trata-se de um cidadão que declarou possuir arma para sua defesa pessoal. Jamais isso constituiu crime. Ainda que verdade, serviu de pretexto para se prender um vereador, e provocar, com o aparato policial, o terror pânico numa população.

Esse o Governador que não se peia de contar fato como esse, declarando que nenhuma repercussão o caso teve; que a imprensa oposicionista não o ventilou, nem repercutiu na Assembleia pública.

Se esse o Governador que prende e manda espancar covardemente; e que em resposta ao telegrama passado do Gabinete do Ministro da Justiça deturpa os fatos, e confessa que o caso de Arapiraca foi motivado por mascarados que sujavam de ocre não sei se as pessoas ou coisas.

O que está, porém, provado pela própria imprensa imparcial é que cidadã foi preso e espancado, porque são os próprios governantes que estimulam a Polícia a espancar os adversários, em vez de fazê-la instrumento da ordem; que ministram a desordem, que instigam o órgão moderador da nação, o Estado a tomar forma partidária.

O Sr. Minist. da Justiça prometeu-nos ontem que tomaria providências — é uma nova promessa, porque a anterior S. Ex.ª não a cumpriu ainda — desde que lhe fosse entregue relatório das ocorrências brutais e covardes que se vem praticando no meu Estado.

Sr. Presidente, diante de telegrama urgente, que hoje recebi dos seguintes termos:

"Continuam as prisões havendo verdadeiro êxodo de Arapiraca. A polícia continua surrando bárbaramente e a situação é de pavor". Apelo para S. Ex.ª desta tribuna a mais alta do país, a fim de que não perca tempo e cumpra o que prometeu. Não precisa o Sr. Ministro da Justiça de outros documentos, pois, é possível de duas cartas, assinadas por mim, narrando os fatos e de inúmeros telegramas passados pelo vice-governador do Estado solicitando providências contra as violências praticadas.

Que mais espera S. Ex.ª? Que corta mais sangue na minha terra ou que, desencantados de suas promessas, desiludidos do poder federal, nos próprios, alagoanos, com os nossos próprios meios tomemos finalmente as providências cabíveis? Se assim é, fi que S. Ex.ª assim como o Sr. Governador do Estado cliente de que os alagoanos saberão fazer sua própria defesa, se preciso for. (Muito bem).

O SR PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte Ordem do Dia.

Ordem do Dia

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32-33 que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café; em regime de urgência nos termos do artigo 155 § 2.º do Regimento Interno aprovado em 1.ª discussão em 22 de fevereiro de 1954, com emendas; tenho parecer da Comissão de Redação, referendo a redação do vencido.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que prevê sobre contagem re-

procha de tempo de serviço prestado a Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Autárquicas e Sociedades de Economia Mista (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 2.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 66, de 1954, aprovado na sessão ordinária de 20-2-54), tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 420, de 1953, oferecendo substitutivo, da Comissão de Legislação Social, sob número 420, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, sob número 427, de 1953, favorável ao substitutivo; II — Sobre a emenda de alteração: da Comissão de Constituição e Justiça, para constitucionabilidade e dependência de pronunciamento das Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

Leitura do Livro do Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a assumir as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interno, por empresas que possuam cabos submarinos ou submarinos em regime de urgência, nos termos do art. 155 § 2.º do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 67-68, do Senador Assis Chateaubriand e outros. Senhores, aprovado na sessão de 20-2-1954, tendo parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependência de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres (ns. 1.450, 1.401, 9.466, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954): — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, para constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 36-C, 43, 43, 43, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65, contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 56, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 15-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 35 e 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 49, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda n.º 30, favorável as referentes as emendas números 9-C da Comissão de Finanças; e 10-C; contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo as as emendas ns. 10-C, 49, 49, 54; contrário as relativas as emendas ns. 17-C e 80-C; e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo as as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas as emendas ns. 9-C da Comissão de Segurança Nacional, 49, 49 e 54; contrário a relativa à emenda n.º 30. Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana oferecido pela Comissão Diretora, como concu-

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 23 DE
FEVEREIRO DE 1954:**

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

O Senador Mozart Lago, quando compreende que uma parcela do seu tempo pode ser útil a um colega, da Casa, é o primeiro a satisfazê-lo na cátedra de espaço parlamentar, em que ele se debate. Era hoje o meu caso: precisava discutir os dois problemas, o da saída do ministro do Trabalho e o da alta do café. Faço-o agora, por uma nimia cortesia do ilustre Senador carioca. Eu gostaria de ter como ele o amor da eloquência. Conseguiria ser um Crenus da palavra, para dar-lhe o privilégio também de minha inscrição, assim como faz S. Ex.^a hoje comigo, com aquela largueza de coração que todos lhe reconhecemos, colegas angustiados às voltas com a usura do tempo.

Tendo receio de que o caso se estiolar a palpitação do interesse nacional pelas manobras civis do ministro do Trabalho, no campo da cidadania brasileira, bem como pelo problema do preço do café nos Estados Unidos, recorri às sobras de tempo do Sr. Mozart Lago. O milionário do tempo e da eloquência, se revelaria em tudo e por tudo, sensível à penúria de maniroto, em que me encontro, de um e de outro.

Desconheço, Sr. Presidente, nos derradeiros meses, espetáculo de fraqueza igual ao que nos dá todos os dias o ministro do Trabalho. Que é um ministro do trabalho, indústrias e comércio? Um juiz, equívoco, entre os meios dos interesses das classes produtoras e trabalhadoras. Uma alma reta e virtuosa, a se interpõe entre esses interesses para dispensar justiça a todos e a cada um. A produção se decompõe em três partes: capital, técnica e trabalho. Tudo de uma estranha fobia contra o capital e a técnica, o honrado ministro do Trabalho se lança há meses, a uma estranha contradição: homem rico, abastado de sólidos cabedais, proprietário de três automóveis, assíduo nos lugares alegres da vida noturna da cidade, tomou-se de uma aborrecida peneira contra os seus colegas de uma este rapaz é o exemplar de um britânico mais pitoresco do Brasil. Está em guerra contra o capital. Declarou guerra aberta ao dinheiro, aplicado na indústria, na lavoura, na pecuária e no comércio, e como o Estado, através do Banco do Brasil e tantas outras autarquias e organizações para-estatais, é um dos maiores capitalistas, senão o maior capitalista nacional, o que se conclui dos itinerários do jovem secretário do Trabalho, é que do seu desregramento espiritual e moral, uma das grandes vítimas e o próprio governo, que ele encarna. E, com efeito: basta tomar a administração do Porto desta capital: um engenheiro probo, capaz, tornou em menos de meio ano, transformando a situação dos negócios do porto do Rio, levando a antaquia a produzir 17 milhões de cruzados de saldo, quando deficitário era o estado anterior da companhia. São as mais nobres as virtudes de serenidade e de temperança do Dr. Zenith do Valle Aguiar à testa da administração do Porto do Rio de Janeiro.

O cumulo do desatino no ministro Goulart é que ele alimenta um abominável grupo de "pelegos", sortidos de vícios, que vão desde a chantagem até a malandragem e a extorsão, para sabotar as atividades dos estativadores e outros operários que cumprem no país e na água o seu dever honestamente. A verdade, que se oferece a todos nós, é a de que a saúde mental do ministro do Trabalho anda de fato comprometida. Pode-se esperar coisa diferente de um ministro cuja ação consiste em prejudicar e estorço ho-

nesto, dos que trabalham para o governo?

Quem lê em Salustio, a história da Conspiração de Catilina, depara nela algo de semelhante ao que o Sr. Goulart tenta alcançar hoje no Brasil. Como poderemos representar Lucius Sergius Catilina, não ser como um aristocrata romano, cioso da grandeza da sua civitas e pronto a por ela lutar? Entretanto, o mesmo Catilina, transformando o seu próprio destino e o destino do seu clã, se torna um dos perigosos elementos para a estabilidade de Roma. Ele reúne em torno de si o que a civitas tem de inquietador, como forças de reação dos costumes, de indisciplina, de legalidade para ameaçar-lhe a segurança e o prestígio.

Não é diferente a situação do Ministro do Trabalho. Ele é o triste herói de uma conspiração dos elementos mais nocivos à ordem social e ao regime, para buscar na realização de projetos criminosos a ruína da democracia e a perda da pátria.

Para a recusa de que dispõe, mais fácil lhe fora ter trabalhado pela harmonia dos seus concidadãos. Mas até hoje preferiu ele dividir, acirrar-lhe o ódio civil, engolfá-los em rixas que constituem por certo a matéria-prima dos planos celerados que está urdindo contra a permanência da República.

Tenho notícias, bem fundadas, de que o Chefe da Nação se propõe, dentro de poucos dias, a sentar o Doutor Goulart na gilotina seca. É uma operação fecunda em benefícios realizados para a paz social da nossa terra. Não é das mesas dos cabarets, cercado de gozadores da vida, de aproveitadores de todas as situações, que se administra um Ministério da importância desse, que coube ao jovem político do Rio Grande.

Se a virtude deve estar na simples ordem do dia de qualquer indivíduo, responsável pela coisa pública, o puritanismo e a austeridade que o Senhor Goulart exige dos seus companheiros, era de sua obrigação impô-los a si mesmo e ao seu círculo de estouvados.

Não conheceu até hoje o Brasil um Ministro do Trabalho que tivesse tanto adulterado noções elementares e universais do seu Ministério. Ele não se atém a altas nem baixas conveniências do Estado. A sua magistratura é o seu capricho, é o arbitrio administrativo, para desconhecer o direito que tem a sociedade e entregar o seu sossago, entregando como entrega S. Ex.^a a guarda de interesses respeitáveis, a malfetores da pior catadura. Julgam os amigos do Ministro do Trabalho que a opinião pública não está vigilante em torno das suas atividades. Eles se equivocam. O viveiro de engodos, de corrupção, de desbarato, dos impostos pagos por patrões e trabalhadores, a vários serviços do Ministério do Trabalho, está longe de escapar ao crivo de uma severa justiça popular. Não se confundam "pelegos" com trabalhadores, nem com honrados servidores desse Ministério.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Ministro que o Chefe da Nação se propõe exonerar não é propriamente o do Trabalho, mas o da Propaganda. Já equívoco quanto à atitude, neste momento do Ministério do Trabalho, no Brasil. Quem está na Esplanada do Castelo, a perpetrar estrepitosas de todo tamanho, é um auxiliar do presidente, que se atribuiu a si o mister de fazer do governo a pior das publicidades. E, por isso mesmo, ele é, antes um Ministro da Propaganda — ainda que da pior propaganda — do que do Trabalho. O cargo não tem validade legal. A circunstância de ter sido usurpado não quer dizer que ele não exista, de fato. O seu mesmo detentor o prova, deixando-se antes absorver na arte da publicidade do

que no dever da distribuição de justiça entre patrões e operários.

Acha-se a administração do Senhor João Goulart indissolúvelmente ligada a uma revivência de atividades do marxismo totalitário no Brasil. A reativação da efervescência do Partido Comunista, por acordos com departamentos do próprio governo, já seria intolerável, se com ela não corresse paralelo o aproveitamento dos valores da agitação russa no país. Aqui, o chefe do Pessoal do Ministério é um cidadão que figura nos pronunciamentos da polícia como agente de propaganda soviética. Recorreu em São Paulo o Sr. Goulart, à vanguarda de choque do Partido Comunista, posto na legalidade, para com ela formar os pelotões de ataque à polícia e às forças patronais domésticas, nos dissídios, que entre eles se estabelecem.

Eu depositava alguma esperança na ação do ministro do Trabalho. Ele é um moço ambicioso, que se nos afirmava dominado por um forte desejo de se projetar no panorama nacional, com qualidades construtivas.

Abrimos-lhe aqui e no Rio Grande do Sul, um crédito de confiança, nos Diários e Rádios Associados. Queríamos que ele acertasse; que ele fosse um ministro do Trabalho que antes de tudo animasse os brasileiros a trabalhar.

Calcule-se este moço, criador na fronteira, diante da "dizete" de bens de subsistência no Rio e em S. Paulo fundindo o paroxismo das forças dinâmicas que o consomem, com aquelas de um José Américo, de um Osvaldo Aranha, de um João Cleophas, de um Marcos de Sousa Dantas, de um Loureiro da Silva, para varrer as dificuldades do abastecimento nacional das nossas maiores metrópoles!

Que itinerário, porém, tomou o ministro do Trabalho? Em vez de se lançar a uma faina profícua de organização e coordenação do labor nas usinas e nos escritórios, ele se juntou à fina flor dos masorquinhos comunistas, crypto-comunistas e a velhacos que exploram todos os governos do país. Fortaleceu indivíduos repulstos, pela sua tradição de malandragem, à custa dos cofres públicos, e com eles conviveu abertamente.

O Brasil dele esperava, graças a um estirpe empenhamento com o ministro da Agricultura, milho, feijão, arroz, batatas, verduras. Em vez de alimentos e calorias, o Sr. Goulart deu shivers peronistas de agitadores nas ruas.

Contou-me um dia o Sr. Ricardo Jafet:

— "Os homens do mar lhe formularam uma coisa. O ministro do Trabalho encontrou jeito de lhes dar vinte e cinco outras coisas, por conta própria".

Entre os vários clubes de agitadores que se têm formado neste país, o do Sr. Goulart pode ser classificado como o dos jacobinos. Era o Robespierre dos pampas. Estava dominado da ideia do governo pessoal, do governo fora da lei, do governo ausente das práticas do regime. Com o sutil intuito de conservação que não o abandona, em horas como esta, o Sr. Getúlio Vargas sentiu a necessidade de executar o tirano infantil.

O Sr. João Goulart acaba de encontrar, como Robespierre, o seu Termidor, antes que a peçonha peronista que o mordetu, pudesse continuar inefectando o corpo político do Brasil.

Cada vez mais se aprofunda no meu espírito a convicção da valia de um ministro do Trabalho que hoje entendesse de ajudar a baratear o custo da vida entre nós. É um erro supor que o país não dispõe de um aparelhamento de transportes mais que suficiente para deslocar, pelo menos uma parte da produção, que se estabelece no interior, para os maiores distritos consumidores. O que inibiu os do governo é a mesma incapacidade do

Estado para prover a coordenação desses serviços. Temos na direção do Ministério da Viação um grande piloto, um administrador exemplar, um homem que tem a exaltação do serviço público. Que adianta porém a boa vontade de um ministro, se todos os serviços de transporte do Estado se acham contaminados por essa doença de aridez desagregativa que emana do Ministério do Trabalho? Com um ministro do Trabalho que organiza tecnicamente a indisciplina, que fomenta a desordem e que mobiliza os comunistas para depredarem os bens do governo — com que elementos se poderá contar para suscitar nos brasileiros o seu amor pela administração pública?

A esse respeito, peço licença ao Senador para traduzir a decepção de todos nós por encontrar uma agremiação cívica da importância da União Democrática Nacional, comprometida por tão numerosos acordos com o Partido Trabalhista, que é um dos instrumentos dos quais se serve o ministro Goulart para elaborar o seu movimento de desatão às normas democráticas da Constituição brasileira e desintegrar as forças produtivas da nação. É visível, porque ostensiva, a campanha trabalhista, dentro da qual se prega o extermínio do homem político entre nós, para substituí-lo pelos "pelegos" do Sr. Goulart. Todo dia, entretanto, chegam notícias de entediamentos de seções nos Estados, da União Democrática Nacional, com o partido, que constitui hoje a maior ameaça contra os direitos individuais e as liberdades públicas, nesta terra. Por que essa preferência dos homens da UDN, para se fundir no campo eleitoral, justamente com o partido onde militam correntes poderosas e inimigas da Constituição?

A luta hoje, no Brasil, é entre os "pelegos" e os homens políticos. Prope-se a UDN desamparar a rixa entre o PTB e o PSD desse enfrentamento, por todos os lados, o PTB indo colaborar, de maneira aberta, na destruição do homem político no Brasil, dando-lhe o "pelego" como substituto. Qual o partido da pureza das intenções da UDN, que haja incurrido em um labéu mais melancólico? Háverá maior falta de interesse pela preservação dos costumes democráticos, do que esse ato de demissionários dos chefes udenistas? Diante desta séria tristíssima de capitulações, da União Democrática Nacional, e a hora de perguntar: quem já desprezou mais a dignidade do seu mandato que o partido o qual vem de abolir as suas fronteiras, para deixar que nelas entrem os "pelegos" do "peronismo", afobados por aqui firmarem o pé e se estabelecerem na insólita dos seus métodos e na crueldade dos seus propósitos? Onde já se viram cavaleiros mais dúbios do que entre os filiados ao udenismo, que de tal modo se revelam indiferentes com a sorte das instituições livres? Taxados de levianos, de relaxados, ainda, não lhes daremos os adjetivos adequados. Coligando aridamente as posições, os udenistas em, em quatorze ou quinze Estados, já realizaram acordos com o PTB, o que estão fazendo é fazerem os serviços de colonização peronista em nosso território. Como falta de coerência e de hombridade, não se poderia produzir mais na vida pública brasileira.

O que o país pretendeu que fosse a União Democrática Nacional, pela nobreza da doutrina, pela independência do julgamento e pela aptidão para pugnar pelas coisas essenciais do país, não se compadece com os contactos esporádicos dessas alianças. Elas envolvem desvios insuperáveis na linha de direção do partido. Se a UDN surgiu para sanear o maléfico do meio político brasileiro, o apoio que ela concede em oferecer ao trabalhista

comunizante nesta hora, apenas patenteia o fenômeno do abastardamento dos seus e dos nossos costumes civicos. Em vez de sanear o brejal, aumenta-se a intensidade do paludismo, com que os insetos venenosos deformam os seres humanos que se acrocam das suas vizinhanças.

Se o organismo político brasileiro ainda espera do udenismo uma reação sadia contra os males que emanam das nossas chagas conhecidas, que ele se desencante dessa esperança. Os acordos eleitorais já feitos em vários Estados, contrabandeam uma carga, que jamais a União Democrática Nacional poderia apresentar ao povo com a sua marca ilustre. Novas ruínas estão sendo semeadas no marmel das praxes viciosas do regime, para mais corrompê-lo, para mais abastardá-lo. E quem faz essas ruínas? O parvulo das reformas políticas, os idealistas do saneamento moral!

E' uma responsabilidade perfeitamente estranha a que sobre si chama um partido, que procurando encarnar as instituições em sua pureza e em sua decência, por aí surge nos becos da opinião pública de cambalhota com súbitos de malandros, que assaltaram o PTB à altura de "leaders" como os Sr. Pasqualini, Marcondes Filho, Carlos Gomes de Oliveira, para empalmar-lhe as posições de mando e rasgar-nos o bonorama de uma substituição difertida na vida pública brasileira: o "peleto" pelo homem político, o malandro, pelo homem de governo.

O entendimento com elementos de suburna dessa natureza para nos dividir, na eleição dos cargos de representação popular traduz o que se pode promover de lamentável contra o prestígio e a consciência dos colégios eleitorais de UDN.

Volto, Sr. Presidente, a discutir a questão da alta do café ante a revolta que deverá causar não só aos brasileiros como aos latino-americanos, produtores como nos dessa bebida, os atos mais recentes das autoridades e de socções da opinião pública dos Estados Unidos contra o produtor da nossa terra.

Apresento-me aqui para acentuar tanto os níveis de moralidade do nosso governo, no assunto da desmobilização das reservas do café, quanto a decência dos nossos amigos americanos do comércio desse produto, nos Estados Unidos.

As injustiças cometidas contra o grande artigo brasileiro e colombiano não estão sendo generalizadas no ser da própria comunidade americana, sem embargo da larga difusão tomada pela campanha anti-café. É uma obra prima de perversidade o que agora se faz, num grande país rico e prospero como são os Estados Unidos com um aliado da fidelidade do Brasil, à causa da unidade pan-americana. Somos, sem dúvida um país subdesenvolvido. Das exportações de café dependem a estabilidade da nossa moeda as correntes do comércio de importação, o financiamento dos capitais e a poupança. Toda a contração dos preços do café, como toda a queda do seu volume exportável, significam quebra do poder aquisitivo do país, incapacidade para comprar os seus produtos básicos e as suas matérias-primas essenciais. Herdamos dos Estados Unidos a entrada do café em seus portos isso quer dizer depressão econômica e financeira para nós, incapacidade nacional para executar aqui dentro planos de desenvolvimento econômico, ante a falta que nos faz a colocação de um artigo de cujas vendas dependem quase que totalmente as importações brasileiras.

Nos Estados Unidos, graças sejam dadas a Deus, os negociantes e torreadores de café se têm portado com honra e correção, diante dos inquisidores incompetentes e chelôs de má

fé da Sub-Comissão Bancária do Senado. Essa sub-comissão funciona como uma autêntica ventolinha. Os critérios do bom senso, para não falar nos da justiça, não constituem o seu apanágio. O Presidente, Senador Glen Beatt declarou, no Senado, que "os lotes recolhidos de café na hora que passa". Mais ainda "que o café que hoje se consome, não o afetou a genda".

Mas quem disse que sobre o café que está sendo vendido a genda teve qualquer influencia? O papel que desempenham as geadas paranaense e paulista nos preços do café, hoje, decorre do esgotamento dos estoques brasileiros e, por certo, dos outros países no período da entre-safra. Eu não preciso "casi" a um americano que é "cari-o" "Eis o que se está exaurindo a medida que se passam os dias. O estoque constitui a ponte entre uma e outra safra. O que a genda queimou foi a safra que ainda vem e as outras duas que se lhe vão seguir. As secas paulista, mineira e oarsanae completaram o quadro que aí está. O café potencial, ou sejam, as sobras que existiam de uma safra para outra, essas é que estão sendo, ou lá foram, violentamente consumidas, em grande parte.

Quero trazer ao conhecimento do Senado um interessante artigo do "News Week", excelente magazine de Nova York, com o título "Coffee butter, and politics", da lavra do publicista Henry Hazlitt, numero de 2-2-54: aí se rende uma perfeita justiça ao Brasil e se expõem os movels subterrâneos de eleitoralismo, que correm o

de "Well Street Journal" e o economista Sumner Slichter, por exemplo - já apontaram o contraste surpreendente entre a atitude de alguns dos nossos congressistas diante do preço do café, por um lado, e do preço da manteiga por outro. Mas esses contrastes ainda suportará uma ênfase maior.

Alguns dos nossos congressistas estiveram furiosamente indignados contra a alta do café. Enquanto o cavalheiro da fofaa ou de Nova York pede um Martini de 75 cents a dose ele nos conta da imensidão de ultrage que recebe, porou e seu café em casa, lhe sai agora à razão de 3 cents por xícara. O preço da manteiga também está alto, mas em resposta a isso seu único comentário é que esse preço ainda não subiu tanto. Será que existe a possibilidade de que esse estranho contraste tenha alguma coisa a ver com o fato de que os plantadores de café não votam em seus distritos, ao passo que os fazendeiros que trabalham em laticínios são nele eleitores.

A razão primordial para a recente alta nos preços de café foi devida à escassez dos suprimentos. Nos últimos sete anos o mundo tem tomado mais café do que tem produzido. Isso acarretou o esgotamento dos stocks. Por outro lado, a geada e a seca, do último ano, mataram milhões de cafeeiros no Brasil. Conforme declararam os entendidos do ramo, nenhuma das investigações do Congresso irá aumentar o suprimento do café de nem mais uma grama.

Mas, sobre o preço do café, nos disseram que o mesmo subiu por "especulação" e por "manipulação". Num mercado livre, naturalmente, a especulação entra praticamente no preço de todas as utilidades. E, usualmente, sua prática confere um benefício à sociedade. Caso os especuladores subam o preço do café, por exemplo, porque anticipam corretamente ou reco-

hecem a existência do racionalismo, eles ajudam a prevenir o racionalismo de se tornar tão forte, como talvez viesse a ser. A alta dos preços não só desencoraja um consumo desnecessário, como também encoraja o aumento de produção.

A principal razão pela qual o café está sujeito comparativamente a uma violenta flutuação de preços não é especulação (a qual na realidade tende a mitigar flutuações) mas, sim um fato, o qual decorre da natureza. São necessários cerca de cinco anos para que um novo pé de café comece a produzir resultados financeiros. Comumente, depois do início dessa produção, continuará a dar lucros por dez a vinte anos. Assim sendo, independentemente do que aconteça com o preço, serão precisos alguns anos para o ajustamento do lote. Forçar a baixa do preço artificialmente, entretanto, seria somente prolongar o período de ajustamento. Pode ser que os detetives senatoriais encontrem alguma "manipulação" real no preço do café. Mas suponhamos que encontrem? Será que vão compará-la com a manipulação declarada pelo nosso próprio governo do preço da manteiga? Isso para não falar do queilo, do leite em pó, da farinha e do alédoão.

Nosso governo está movendo um gigantesco monopólio de manteiga que neste momento está somando, fora do mercado 284 milhões de libras de manteiga a fim de forçar os americanos (a família do trabalhador americano) a pagar mais por esse artigo. Por essa comparação podemos julgar a hipocrisia dos gritos no Congresso contra a alta do café.

Não quero dizer que o Brasil tenha sido sempre inocente ao atestado para a manipulação dos preços de café. Muito ao contrário, no seu esforço de forçar a alta dos preços o governo brasileiro, durante anos, queimou café ou lançou-o ao mar. De 1921 a 1934, por exemplo, o governo brasileiro queimou 27 milhões de sacas de café, como combustível para locomotivas.

Essa é a mesma espécie de política que o nosso próprio governo está tentando adotar hoje, com nossos produtos agrícolas. Em vez de hipocritamente denunciar a imoralidade de tal processo, quando perseguidos os americanos, nossos congressistas e fazendeiros deveriam muito mais lucrativamente estudar-lhe as suas consequências. Tanto que se o Brasil com a sua quantidade de café conseguiu manter seus preços, ele também estimulou a Colômbia e outros países da América Latina a aumentarem suas plantações. O resultado foi que o Brasil, que em 1920 sumria dois terços de café do mundo, alimenta menos que a metade hoje em dia. Assim, no final de contas, a destruição do café atingiu o próprio produtor, que dela beneficiava se beneficiar. Tal a lição que os grunor que estão fazendo pressão sobre os nossos preços devem aprender. Enquanto toneladas de manteiga se tornam rancosas nos armazéns, enuanto aumenta o consumo de óleo margarina".

Com exceção da injustiça, na parte final do artigo de o Brasil queimou o seu café, para sustentar um preço mínimo entre 7 e 12 cents, que não dava sequer para adubar os solos agrícolas, entretanto a colheita do café a sua subsistência é de uma lógica irresponsível. Retrata, de fato,

o perfil dissimuladores desavergonhados do Congresso americano, em sumtese de dois pesos e duas medidas, uma para julgar a manteiga e outra para julgar o café. A diferença existe nisto: é que a manteiga é um artigo eleitoral, ao passo que o café se encontra produzido no ultramar por países que não têm densidade financeira quase todos, para deter a pressão dos parlamentares dos Estados Unidos, dispostos a servirem em primeiro lugar, às suas clientelas de votos.

A série de represálias que os nossos amigos americanos estão tomando contra o Brasil e os outros países latino-americanos, produtores de café, racão e solidariedade que unam os povos do hemisfério. O "boycot" é uma arma que só se emprega contra os inimigos, e não consta que a Colômbia, a Venezuela e Costa Rica sejam inimigas do povo dos Estados Unidos. Essa é mesmo uma medida adotada no campo comercial, de tal violência que só se compreende a sua aplicação contra recalcitrantes das regras da boa fé e das leis da liberdade mercantil. Em que violaram os brasileiros aquelas regras e essas leis? Como se procura quebrar a cadeia de solidariedade do hemisfério por tão pouco?

Como americanista que sou, há mais de quarenta anos, ergo a minha voz contra a exorbitância dessa forma mesquinha e traiçoeira de protestar contra a carestia de um produto, sem o estudo prévio das causas que determinaram a elevação dos seus custos de produção, e que modificaram sua posição estatística.

Se o "boycot" popular das associações de classe é odioso, revoltará ainda mais o outro, caviloso e perfido, das forças administrativas e políticas. Suspender o exercício, neste momento, as compras de café, equívale a sancionar os métodos de que se estão servindo elementos civis para repelir a nossa mercadoria do seu consumo. O exército já não é mais a massa popular, agindo na ignorância da situação estatística do produto: ele é o próprio governo, que deve ter todos os dados comprobatórios de que a alta não obedece a nenhum golpe de especulação. O café subiu, porque tinha que subir.

A contribuição negativa do café, em volume, para a nossa balança comercial não é de agora. No primeiro semestre do ano findo recebíamos 722 milhões de cruzetras a menos pelo café do que em igual período, de 1952. Tomem-se os anos de 1951-52, a importação total do café, pelos diferentes mercados de consumo. Em uma cifra global de 31.638.000 sacas consumidas pelo mundo, em 1951, a parcela do Brasil só foi de 16.358.000. Em 1952, o mundo consumiu ainda mais café: 32.845.000 sacas. O Brasil foi ainda mais do que em 1951. Baixamos a 18.812.000 sacas. A Colômbia, no primeiro quadrimestre do biênio 1952-1953, teve a sua quota de entradas nos Estados Unidos elevada a 15,2%. O Brasil, etc. caiu de 18%. Não é alarmante? Não mostra esta cifra a decadência atual da cafeicultura brasileira?

Em 1951-52, o planeta produziu 15.190.000 sacas. Desse café, 11.314.000 sacas eram brasileira. O resto do mundo só produziu 3.786.000 sacas.

O Sr. Veloso Borges -- A argumentação de V. Ex. é perfeitamente correta.

O Sr. Abelardo Jurema -- Com que direito, Sr. Presidente, os nossos amigos americanos tanto malinsam o café -- e, sobretudo, o café brasileiro -- procurando enxergar, neste momento, manobras especulativas por detrás da escassez do artigo? Recordo que muitos americanos estão de boa fé envolvidos. Será possível amanhã, traze-lhe a razão, embora a sua atitude d'hoje possa haver criado ressentimentos que bem desajaria-

nos não se possam guardar no coração do nosso povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Há equívocos de boa fé. Ai tem o Senado "O Estado de São Paulo", que ainda em 26 de janeiro último revelava um conhecimento superficial do problema dos stocks de café, dentro do Brasil. Transcrevo de uma nota d'O Estado", o seguinte trecho para que observe o Senado que mesmo aqui dentro das nossas fronteiras, o comentário pouco preciso de um grande e judicioso diário, editado em São Paulo, poderá prestar-se à exploração da parte do público estrangeiro. Antes de explodir a crise americana, em seu ponto agudo comentava "O Estado" em termos otimistas a questão da firmeza das disponibilidades até 30 de junho:

"... nossos leitores deverão lembrar-se de que, mesmo quando se divulgavam as mais dramáticas notícias sobre os estoques provocados pelas geadas não admitiamos a possibilidade de vir realmente a faltar café até o dia 30 de junho de 1955. E baseávamos nossa opinião na estimativa de que a safra paranaense de café montaria em 1954-55, a 1,3 milhão de sacas.

A opinião, que sustentamos, de que a relativa escassez não se transformará numa verdadeira falta de café, baseia-se, entre outros no fato de a espetacular alta das cotações comprometer fatalmente o consumo nos países produtores, devendo-se, portanto, contar na América Latina, na África, na Ásia e na Oceania, com um aumento das disponibilidades exportáveis.

Ademais, estamos convencidos de que o encarecimento do café diminuirá também, forçosamente, o consumo em todos os países importadores. Tal declínio resultará tanto da queda de número de xícaras bebidas, como da redução da quantidade de café usada por xícara.

Tudo isso modificará com certeza a posição estatística, afastando a perspectiva da falta real do produto e criando um equilíbrio, embora delirado, entre a oferta e a procura."

Opera-se em Nova York e em outros distritos americanos um quase movimento sísmico, porque o café chegou a acima de 15 centes a libra. Que representa isso no país dos "nearly prices"? Nos Estados Unidos o terreno ocupado pela produção agrária nacional no plano mercantil, é adubado por toda parte com subsídios do Tesouro. As crises dos bens de subsistência são cíclicas, no mercado americano. Neste momento mesmo existe uma pavorosa (e bem esta o termo), uma pavorosa depressão de preços de produtos agrícolas. Os lavradores com ela não se resistam, como de outras vezes apelam para o Estado, que é ali até mais patriarcal do que entre nós.

O "Farm Relief Act" de 15 maio de 1933. Ele previu medidas que podem ser resumidas assim:

- 1 — O secretário do Estado da Agricultura, pode:
 - limitar a produção agrícola;
 - pagar indenizações nos campos, em troca de apoio às medidas governamentais no campo agrícola;
 - criar taxas, para financiar o auxílio mencionado;
 - regulamentar os mercados, a fim de melhorar a atuação dos produtores agrícolas.

O princípio do "Farm Relief Act" se definiu em termos claros "To establish and maintain sur-balance between the production and consumption of agricultural commodities and such marketing conditions therefore, as will result in prices to farmers at least that will give agricultural commodities a purchasing power with res-

pect to articles that farmers buy equivalent, to the purchasing power of agricultural commodities in the base period. The base period in the case of all agricultural commodities except tobacco, shall be the pre-war period, August, 1900 — July 1914"

Tal o programa do intervencionismo agrícola, que ainda prevalece hoje na política oficial de Washington. É certamente a ingerência mais direta, que se observa entre todos os países do bloco ocidental. O preço do artigo agrário deve corresponder a um poder de compra indispensável à aquisição de outros artigos (sobretudo de indústrias) dos quais carece o agricultor.

Examinemos agora a ajuda governamental na órbita da agricultura nacional no período de 1933 a 1940.

A agricultura dos Estados Unidos entrou numa fase de depressão logo depois da primeira guerra mundial. Essa depressão perdurou doze anos em estado latente e se agravou em 1931-32. Foi nesse momento que surgiu o "New Deal" rooseveltiano. Ele seria o ponto de partida da promulgação de uma vasta legislação, cuja peça-mestre é a "Agricultural Adjustment Act" (A.A.A.).

Cumpre todavia observar que essa política de ajuda à agricultura não é invenção dos democratas. Já durante o governo Hoover, foi criado em 1929 o "Federal Farm Board" que devia financiar as sobras das safras. Mas as verbas disponíveis eram pequenas. Mesmo assim, entre 1929 e 1932 se gastaram US\$ 350.000.000, sem se produzirem os resultados esperados.

A "Commodity Credit Corporation" (C.C.C.) é quem compra os excedentes no mercado.

Resumindo as atividades de New Deal no campo agrícola entre 1933 e 1939, chegamos aos seguintes resultados:

FINANCIAMENTOS, POR CONTA DE

1933.....	0	--
1934.....	332	289
1935.....	436	712
1936.....	486	533
1937.....	386	527
1938.....	326	382
1939.....	290	782
Total.....	2.265	3.200

Este total de US\$ 5.470.000.000 dispensado por conta do programa de auxílio à agricultura, corresponde a 16% de toda a receita orçamentária no período de 1933-39 e de 2% de todas as despesas orçamentárias.

Que é que os Estados Unidos estão pretendendo que deixe de funcionar no mercado do café? Precisamos de a lei da oferta e da procura. Mas essa linha de conduta acaba de afirmá-la com altivez e sentimento e a juízo da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, pois que a conduta tributária ac governo da União, seja dela, "em contradição com o objetivo do governo dos Estados Unidos de fomentar a livre empresa entre as democracias"

A contradição, porém não é só com esse ideal de liberdade de comércio dos americanos, senão também com os seus métodos de sustentação dos preços dos produtos agrícolas. Há as cotações "fixas" e cotações "flexíveis". As "fixas" determinam o preço e a oferta de preços previstos em condições de uma alta percentagem de "paridade" com os preços dos artigos manufaturados, que o lavrador deve adquirir no mercado.

O Congresso dos Estados Unidos prorrogou até o final da colheita de

1954-1955, uma sustentação de preços na base de 80 por cento da paridade adotada de um modo geral durante a guerra para os produtos agrícolas essenciais. E o sistema da "dupla paridade", esse, está prorrogado até o ano civil de 1955.

Ouçã, por caridade, a Casa, o que diz o Boletim mensal do National City Bank de setembro de 1952 e depois conclua que autoridade sobre os americanos para nos apedrejarem em matéria de sustentação de preços agrícolas.

"Assim, o país estará ainda, sub-bordinado, por mais dois anos, a uma política de apoio de preços elevados para os produtos agrícolas. Repete-se, mais uma vez a velha história de como a semente de uma legislação de aids de preços, depois de plantada, se enraiza, floresce e expande os seus ramos. Aquilo que foi implantado de início, como um programa de emergência, destinado a amortecer o colapso dos preços agrícolas durante a depressão, transformou-se gradativamente num programa permanente de sustentação de preços, programa esse "e tendência constantemente ascendente"

O "Economist" de Londres acaba de inserir uma nota, num dos seus números últimos, da qual saço o apinhado de histerismo se chega nos Estados Unidos ao apoio dos preços dos produtos agrícolas.

As complicadas operações do empréstimo de âmbito nacional, da Commodity Credit Corporation, que controla a execução do programa de manutenção dos preços dos produtos agrícolas, tornam sua exata posição financeira difícil de se averiguar em um momento qualquer, mas há pouca dúvida que em certo ponto da semana passada a companhia estava insolvente. Para o fim de janeiro muito antes que se atingisse a estação do máximo de pedidos de empréstimos à CCC, descobriu-se de repente que os fazendeiros estavam pedindo emprestada uma percentagem inesperadamente alta do que lhes cabia por sua produção, e que a companhia só dispunha de 16 milhões de dólares, de um total de 6,75 bilhões que tem capacidade de emprestar. Para enfrentar essa emergência, pediu-se ao Congresso que fizesse, imediatamente, aquilo que normalmente só se faz no fim do ano financeiro, em junho, e que cobrisse as perdas de capital que a CCC estava sofrendo em suas operações durante o ano corrente. Essa perda são resultados do acordo inter-nacional referente ao trigo, das vendas do estoque por preço inferior ao do custo e do declínio no valor das mercadorias em estoque.

A Corporação calculou que essa assistência, uma questão apenas de confiabilidade, dar-lhe-ia fundos adicionais para operar, de mais de 740 milhões. A Câmara concordou, mas o Senado, entendendo que a situação das perdas não estava recomponhada de prova suficiente, reduziu essa soma a 245 milhões, o bastante para conservar a Corporação solvente durante cerca de duas semanas apenas. Depois de dias de discussão, durante os quais a corporação continuou concedendo empréstimos, como é por lei, obrigada a fazer, se bem que estivesse quase segura de que não tinha dinheiro bastante para fazê-lo legalmente, chegou-se a acordo na soma de 680 milhões, que provavelmente já terá sido aprovada.

As objeções do Senado provieram de advogados das propostas da manutenção de preço flexível pela Administração, que não se temem importado em apontar a extravagância da presente sistema, forçando a CCC a presença e o programa de

manutenção dos preços rígidos ao colapso. Sugeriu-se que o mesmo desajo de efeito dramático também explica o motivo por que o secretário da Agricultura, se bem que não causando ir tão longe como os senadores, deixou a CCC chegar à beira da bancarrota antes de pedir ao Congresso que a salvasse. A Corporação não estará visando em terrenos firme até que se aumente sua atual capacidade de empréstimo. O Presidente da República pediu em janeiro que ela fosse elevada a 8,5 milhões, mas ocorrências recentes tornam duvidosos que isso seja bastante.

Repete-se, agora, com as investigações da Federal Trade Commission e da outra Comissão Bancária do Senado, mandada fazer pelo Presidente Eisenhower, o episódio de 1949. Subiram os preços do café pela mesma razão de hoje: o des-nível entre a produção e o consumo. Considerou o Senador Gillette a alta do café uma exploração bolsista.

Desfraldada a bandeira de uma intervenção insensata nas operações da Bolsa do Café, os operadores que ali trabalham, tiveram um instante de pânico. O mercado a termo logo se desmoralizaria pelo receio das medidas com que o Senador Gillette ameaçou-o. O caso do exame dos livros dos corretores da Bolsa viria precipitar a queda dos preços.

Mais forte, porém, que o capricho de um especulador político, foi a realidade da posição estatística do café. Enquanto perduraram as intimações do inquérito Gillette, o café andou em baixa. Cessado, o terror inspirado pela campanha do velho demagogu, a água voltou a seu nível. Os preços não só se mantiveram, como até superaram aqueles do período da investigação gilletteana. Tendo a procura insistido em ser superior à oferta, naturalmente tinham que subir como subiram as cotações.

Não há regulamentação de governo que breque fenômenos de ordem natural. Na última guerra de americanos (de acordo, aliás com o nosso governo) fizeram um ceiling ao feijão. Veio a geada de 43 do Paraná. E, com a geada, as secas de São Paulo e Minas. A falta de café foi suficiente para romper o ceiling, que se tornou uma providência bolsista.

O nosso brilhante colaborador dos "Diários Associados", Sr. Theophilus de Andrade, que já ocupou o posto de presidente do Bureau Pan Americano de Café, escreveu para o "O Jornal", um excelente estudo, sobre as Disponibilidades do Café. Ali está resumida a situação dos estoques aqui dentro.

Já estudamos em crônica anterior diz o Sr. Theophilus de Andrade, a posição estatística do café no mundo, para concluir pela disrelação entre a produção e o consumo. Esta situação é sobretudo aguda no Brasil. Basta, para verificá-lo, comparar as cifras da produção e da exportação, mesmo incluindo, o que nunca se fez antes, as disponibilidades dos portos, sempre consideradas como massa de manobra do comércio exportador. Fomos que o saldo da nossa safra anterior a 30 de junho do ano passado, era de 2.949.811 sacas. Até novembro, foram desachadas, no interior, 12.686.414 sacas. O café que há ali é muito pouco, não permitindo despachos, até o fim da safra, acima de 1.500.000 (a partir de novembro). Essas três parcelas somam 17.136.225 sacas. Deste total, teremos que abater a exportação para o exterior a de cabotagem e o consumo nos portos, o que soma de julho do ano passado a janeiro último, inclusive, 12.539.977 sacas. Fica um saldo de 5.595.248 sacas. Destas cerca de um milhão de sacas são de mercadorias de difícil exportação, pela

menos para os Estados Unidos, por se tratar de café baixos. E alguns café sempre fica nos portos, por maior que seja a raspagem da exportação...

Os outros países, como já demonstramos em diversas oportunidades, estão sem café. Acreditam as autoridades americanas que a aprovação do projeto do senador Gillette melhorará a situação estatística.

Nem que fechassem a bolsa. Na Colômbia, nos mercados do mês de março, as existências, nos portos, eram de 293.791, contra 515.170 em igual período de 1950.

Como falar-se de retenção com bloco de tão frígido volume?

No exame de situação criada pelas Investições, nos Estados Unidos, acerca do café, sejam pelo executivo, sejam pelo Senado, há que reconhecer uma ausência deplorável de fair-play.

Existiu uma convenção importante suscitada pelos países do hemisfério, que está deixando de operar no caso.

Na área de Chapultepec se articula a produção de um país do continente ser levada a agir contra o comércio de outro, sem consulta prévia.

Estão os Estados Unidos violando um pacto do qual, sendo eles um signatário, entenderam agora transformá-lo em ferrapo de papel. Severas medidas, medidas drásticas, foram tomadas contra os nossos mercados sem termos sido ouvidos, sem termos sido identificados, quanto mais investigados, com seriedade, para se apurar a procedência dos "monopólios" de mercado, de que somos acusados.

Procuram os nossos amigos dos Estados Unidos, por todas as formas viáveis e a panamericanismo, valorizando-nos com medidas, como a que se acha contida na ata de Churubusco, a propósito da intervenção de um Estado nas linhas do comércio do outro.

Ora qual a característica específica de um esforço de coesão continental como o panamericanismo? A solidariedade entre cada uma das partes do todo. O respeito que todos e cada um tem pela soberania recíproca pela ordem política e econômica comum. E a solidariedade o princípio constitutivo de um sistema de cooperação, como o que nos une dentro do hemisfério.

Não será difícil constatar o que as vistas da maioria do Senado americano consideram como o elemento fundamental que nos identifica em um corpo só. Tornou-se os Estados Unidos, e logo os Estados Unidos! o esdruçalo ponto de apoio da destinação do nosso sistema, deixando-se penetrar desse germe da demagogia, adaptando contra países do continente providências que só se perfilhariam contra nação inimiga, ou em estado de guerra.

E com todo o poder de ação que têm e que podem demonstrar contra o café, do qual são verdadeiros tutores, que alcançaram até hoje os Estados Unidos dentro do seu próprio mercado?

Pondem em prática o pesado mecanismo do boycott, o que até agora obtiveram só foi a alta furiosa do artigo.

A prova, senhor presidente, de que as medidas de autoridade, exclusivamente de autoridade do governo americano, nada têm podido contra a so-

líssima posição estatística do café, se reflete nas suas cotações.

Ontem, é ele vendido a 75 centos. Subiu 180 pontos na bolsa de Nova York. Compensado dos seus deveres para com o consumidor nacional, não em face da manteiga, porém só do café, as autoridades americanas redobram os elos da cadeia em que o vêm apertando, para fazer baixar o nível das suas cotações.

Tudo isto em pura perda. Repete-se o mesmo fenômeno que se passou durante a guerra, quando os americanos criaram o ceiling preço para o café. O que na oferta era limitada, a procura maior que ela, os preços aqui em Nova York e na Colômbia fizeram estalar o ceiling. Pagou-se o café à vontade, acima dos tetos de guerra americanos. Quantas faturas não se tiraram, por fora, condensando os preços que se distanciavam dos estabelecidos pelas autoridades federais dos Estados Unidos!

Dizem os americanos que estamos "inflacionando" a colação.

Existe um argumento, um só, que desmente todo o arsenal de patranhas a respeito da conduta do governo federal no caso.

Antes do governo elaborar a portaria 70, é ele dispunha de 140 mil sacas de café. Era o remanescente do stock do D. N. C.

Que fez o ministro da Fazenda com essa mercadoria?

Mandou vendê-la em bloco, quase todo pela colação do dia.

Há quem possa acreditar que um governo o qual detendo uma massa de moedas dessas para intervir no mercado, dele se desfizesse na hora crítica?

As últimas 10 mil sacas foram vendidas há poucas semanas.

O fato do governo do Brasil se ter desfalcado de um stock que éle possuía, traduz uma manifestação da lealdade, da correção com que se houve, desde que a geada fez prever um desequilíbrio ainda maior do que aquele que já existia, entre a produção e consumo do café. Por que o governo do país amigo não se condiz na emergência atual com a seriedade de que oferecemos um testemunho tão concreto?

Há fatos objetivos e que desfilam contestação: São Paulo produz 20 milhões de sacas. Hoje produz só 6 milhões, enquanto que a demanda e a população aumentaram por toda a parte.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Não estava presente ao começo do discurso de V. Ex.ª, quando focalizou a situação do Ministério do Trabalho. Não pude assim entreter, talvez, em debate esclarecedor. Estou agora ouvindo V. Ex.ª na parte referente ao Café, objeto de pequeno discurso que ontem proferi nesta Casa. Devo ressaltar que o Governo americano, sempre bem informado, com todos os elementos a sua disposição, não deve ignorar que há insuficiência de café no mercado, e não manobras para elevação de seu preço, se tivesse dúvida, ninguém admitiria que o Governo do Brasil dificultasse qualquer observação direta, qualquer esclarecimento com elementos brasileiros ligados ao Governo americano, para se capacitar da real situação do café. Na verdade, o produto é insuficiente para o mercado consumidor. Daí a lei natural da oferta e da procura.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço ao nobre colega, Sr. Gomes de Oliveira, o brilhante aparte com que me honrou. O governo americano, partidário da livre empresa, o governo republicano que procura estimular no mundo a iniciativa privada, está fazendo, hoje, uma injusta discriminação entre os seus produtos agrícolas e os de outros países, cuja produção, em vez de aumentar, decai a olhos vistos.

Ninguém pensa que os americanos, de uma curia elite, ignoram o que aqui se passa. A sua rede de bancos, os arquivos das suas grandes companhias de importação e exportação entre nós, permitem que na América do Norte se conheçam muito mais as coisas e os fatos do Brasil do que o sabem os próprios brasileiros.

Da situação do café toda a coletividade mercantil da União está a par melhor do que 90 por cento dos brasileiros.

Ainda o ano passado, uma das surpresas que tive em Nova York, numa reunião onde havia dezenas de importadores de café, foi ver como eles estavam a par das consequências da lavoura campirica que aqui fazemos. Vários lamentavam que tivéssemos recebido o relatório da missão Abbink de modo hostil, porque ali havia, como era, um relatório excelente para o restabelecimento dos solos cafeeiros do Brasil.

O que o Sr. Gileno de Carli me dizia há pouco no norte era o que ouvi de um importador de café brasileiro e colombiano de B.ultimo.

— Os senhores continuam sem cessar a manança de árvores de café, em São Paulo. Sabemos que de 1940 até hoje, só em 17 municípios 80 milhões de árvores foram abatidas em São Paulo, para dar lugar a plantações de cana. Que divisas rende a cana? Que é o que os senhores poderão pagar, no exterior, com produção canavieira do Brasil?

Realmente, São Paulo, em 15 anos, passou de 2 e meio milhões de sacas de açúcar para 10 milhões. Hoje o Brasil tem excessos açucareiros de 7 milhões de sacas. Faltam-lhe consumidores para essas sobras. E não temos café para exportar. O que quer dizer que nas terras onde colhamos, outoras, dólares, atualmente não se escoam nem cruziços.

Já não tenho forças para bater nesta tecla surrada, a da troca do São Paulo cafeeiro, poderoso, por um São Paulo canavieiro, que hoje, para viver, pede ao governo federal a bengala que éle dá a nós outros, de pés cambados do nordeste.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas três minutos para terminar a hora do expediente.

O Sr. Abelardo Jurema (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se concorda na prorrogação da hora do expediente, por trinta minutos, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand possa continuar nas suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Senhores que concedem a prorrogação solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, muito obrigado ao meu ilustre colega parabaio pela fineza do seu gesto.

Senhor Presidente, nossa política canavieira vem sendo, em certo sentido, calamitosa. Deu o Instituto do Açúcar e Alcool permissão para constituição de novas usinas e extensão de novas áreas de plantações. O que em três quinquênios só produziu o desequilíbrio que aí vemos.

Mas o que é grave, não é tanto este desequilíbrio, no mercado externo de café, como o abandono das terras roxas dos distritos mais adequados para essa cultura no Estado de

São Paulo e a localização desses locais incomparáveis de uma lavoura com o produto da qual não compramos um litro de gasolina, em nenhum país do mundo.

Vê o Senado que argumento com isenção. Temos também uma cota parte de responsabilidade na desgraça que afflige o mundo: a escassez do café. Porque São Paulo abriu mão das suas glebas maravilhosas de Piracicaba, Limeira, Araras, Campinas, Leme, etc., em favor da cana contra o café. E não exoneraram os governos que dando, cada vez mais, concessões de usinas em São Paulo, só nos fazem levar para o massacre impledo da nossa maior fonte de riqueza, e, portanto, ao suicídio da bela indústria dos paulistas, os quais não têm, fora do café, nada, mas absolutamente nada, com que pagar as matérias primas para a sua manufatura de transformação.

Dir-me-ão:

"Mas o Paraná está aí". É fato. O Paraná nos levantará. Voltarão a realizar-se as nossas esperanças de 6 ou 7 milhões de sacas anuais a mais, nas safras brasileiras.

Prêso por ter cão, e prêso por não ter cão...

1956 e 1957 serão (salvo o caso de nova geada) anos de super-produção.

E se o café valer de 75 centos para 40? Que vai ser do Brasil, que não tem quase produção de qualidade, como a Colômbia e a Venezuela, e a América Central? Em que condições iremos suportar o padrão de vida atual amanhã, com tetos assim baixos do produto chave nacional?

Urgi, há dias, aqui deste tribuna, para que o Brasil aproveitasse Caracas a fim de ali debater o café, com os nossos amigos americanos, que tão mal se conduzem conosco, neste momento. Já absolvi Washington pelo plano Marshall aplicado exclusivamente à Europa. Essa preferência resultou de um plano de segurança coletivo.

Tendo os Estados Unidos dado 40 bilhões à Europa e à Ásia, não tem explicação para recusar com as nações do hemisfério niguilmas cujas causas, para que éles as desumbrim, são condições climáticas arqui-conhecidas.

Nós aqui suportamos, de olhos enxutos, em São Paulo, Minas e Estado do Rio, calamidades como em nossa história econômica só as viu o Amazonas, nos dias contemporâneos. Sangramos, nos solos, sem imprecações contra o povo que bebia o café brasileiro abaixo dos seus custos de produção. Porque o consumidor, o qual teve café barato, café por preços ínfimos, quase vinte anos, continua a reclamar hoje com desespero, por causa de uma simples estagnação nas cotações altas?

Não conheço, nos últimos tempos, serviço mais completo à agressão comunista no hemisfério do que o que lhe prestam, agora, os americanos:

a) porque vêm os Estados Unidos procurando debilitar a selva econômica da América latina;

b) porque os americanos, que são a grande força do mundo, na defesa do ideal democrático, entraram em rixa com as Repúblicas do continente, sem as quais a unidade do hemisfério não pode ser obtida.

Todas as energias são indispensáveis à diplomacia do Brasil em Caracas: tacho para tapan o "gap" entre os Estados Unidos e nós; e resolução para fazê-los sentir que não é enfraquecendo a América que ela há de lograr pôr-se de pé e resistir ao ataque do inimigo comum. (Muito bem; muito bem; palmas. O orador é cumprimentado).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NNO IX — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
 1.º *Secretário* — Alfredo Neves.
 2.º *Secretário* — Vespasiano Martins.
 3.º *Secretário* — Francisco Gallotti.
 4.º *Secretário* — Ezequias da Rocha.
 1.º *Suplente* — Costa Pereira.
 2.º *Suplente* — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — *Presidente* (*)
- 2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolfo.
- 5 — Apolônio Sales.
- 6 — Carlos Lindemba.
- 7 — César Vergueiro (**).
- 8 — Domingos Velasco.
- 9 — Durval Cruz.
- 10 — Ferreira de Souza.
- 11 — Pinto Aleixo (***)
- 12 — Plínio Pompeu.
- 13 — Veloso Borges.
- 14 — Vitorino Freire
- 15 — Walter Franco.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário — Evandro Vianna, Diretor do Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.

Anísto Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mércio.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães (*).

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Olavo Oliveira.

Waldemar Pedrosa.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amando.

Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente* (*).

2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*

3 — Arêa Leão

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho (**).

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente*.

2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.

3 — Waldemar Pedrosa.

4 — Veloso Borges.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Glória fernandina Quintela.

Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente em exercicio*.

Atílio Vivacqua (*)

Djair Brindeiro.

Ferreira de Souza.

Georgino Avelino.

Novaes Filho.

Dario Cardoso (**).

(*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário — Caio Pinheiro.

Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.

Alfredo Simch — *Vice-Presidente*

Ferreira de Souza.

Prisco Santos.

Vivaldo Santos

Durval Cruz.

Secretário — Aurea de Barros Régio.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.

Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.

Aleuastro Guimarães

Othon Mader.

Antônio Bayma

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — *Presidente*.

Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.

Vivaldo Lima.

Costa Pereira.

Mozart Lago (*).

(*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto — *Presidente*.

Landuipho Alves — *Vice-Presidente*.

Sá Tinoco.

Assis Chateaubriand

Júlio Leite.

Euclides Vieira

Plínio Pompeu.

Secretário — Aroldo Moreira

Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — *Presidente*.

Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.

Magalhães Barata

Ismar de Góis.

Silvio Castro.

Walter Franco.

Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
- 1 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
- 3 - Othon Mader.
- 4 - Ruy Carneiro.
- 5 - Clecro de Vasconcelos.
- 6 - Hamilton Nogueira.
- 6 - Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário - Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*
- Dario Cardoso
- Francisco Gallotti
- Camilo Mérico
- Carlos Lindenberg
- Antonio Bayma
- Bernardes Filho
- Marcondes Filho
- Olavo Oliveira
- Domingos Velasco
- João Villasbôas
- Secretário - Aurea de Barros Edgo.

Especial de investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Wianen - *Presidente*
- Alencastro Guimarães - *Relator*
- Atilio Vivacqua
- João Villasbôas
- Camilo Mérico
- Secretário - Ivan Sabina
- Auxiliar - Elza G. Schroeder

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*
- Mozart Lago - *Vice-Presidente*
- Júlio Leite
- Laudulpho Alves
- Mário Motta
- Secretário - Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- 1 - João Villasbôas - *Presidente*
- 2 - Atilio Vivacqua - *Vice-Presidente*
- 2 - Dario Cardoso - *Relator*
- Secretário - José da Silva Lisboa
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
- Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

6.ª REUNIÃO DE ENCERRAMENTO REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1954

(Convocação extraordinária)

Aos quatro dias do mês de março de 1954, às 15 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senhores Paulo Guimarães, Presidente, Lúcio de Vasconcelos e Hamilton Nogueira, membros de comparecer, com pauta resumida, os Senhores Senhores Leovino Coelho e Arca Leão, reuniu-se esta Comissão permanentemente.

Foi lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

No expediente foi lido telegrama do Sr. Diretor em exercício da Escola Nacional de Engenharia, convidando o Sr. Presidente e demais membros da Comissão a comparecerem a cerimônia da posse do Professor Ruiino de Almeida Pizarro que se realizara nesta Escola, amanhã, a 10 corrente, às 11 horas.

Não houve matéria a distribuir.

O Sr. Presidente declarou que a presente sessão e de encerramento dos trabalhos durante a expirante convocação extraordinária, e aproveita o ensejo para agradecer a grata cooperação dada a Comissão, pelos Srs. Membros desta comissão, e especialmente aos Srs. Senhores Djalir Brindeiro e Abelardo Jurama, que, com tanto nobre substituíram os Srs. Senhores Leovino Coelho e ao orador durante seu impedimento ocasional.

O Sr. Presidente determina ao Senhor Secretário que leia o relatório das atividades desta Comissão no período da Convocação extraordinária - 16 de janeiro até a presente data

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

- Ismar de Góes - *Presidente*
- Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*
- Kerginaldo Cavalcanti - *Relator-Geral*
- Vivaldo Lima
- Novaes Filho
- Secretário - J. A. Rayasco de Andrade

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*
- 2 - Ivo d'Aquino
- 3 - Ferreira de Souza - *Relator-Geral*
- 4 - Atilio Vivacqua
- 5 - Victorino Freire

(*) Substituído Interimamente pelo Sr. Joaquim Pires.
Secretário - João Alfredo Rayasco de Andrade.

que foram as seguintes: reuniões realizadas, 6; Projetos recebidos, 7; Projetos relatados, 7; Projeto devolvido sem parecer em virtude de terminação de substituição, 7; Pareceres oferecidos inclusive um sobre o ofício n.º S-10-53, 7; Emendas recebidas, 3; Emendas aprovadas, 2; Emendas rejeitadas, 1; Juntadas em projetos de ofícios da Câmara, sinopses e avulsos, 3; Ofícios expedidos, 1; Projetos em diligência, 1, e aguardando nova redistribuição na próxima sessão legislativa, 1.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, ficando eu, João Alfredo Raasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, e aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas, nos dias 8 e 9 de Março, os projetos de resoluções ns. 4 e 8, de 1954.

33.ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Onofre Gomes.
- 2.º Sen. Atilio Vivacqua.
- 3.º Sen. Mozart Lago.
- 4.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti
- 5.º Sen. Guilherme Malaquias
- 6.º Sen. Abelardo Jurama

ATA DA 32.ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

(Convocação)

PRESIDENCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAPE FILHO

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima - Waldemar Pedrosa - Antonio Bayma - Mathias Olympio - Joaquim Pires - Onofre Gomes - Abelardo Jurama - Djalir Brindeiro - Clecro de Vasconcelos - Ismar de Góes - Durval Cruz - Laudulpho Alves - Atilio Vivacqua - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Hamilton Nogueira - Mozart Lago - Nestor Masesma - Domingos Velasco - Dario Cardoso - Costa Pereira - Vespasiano Martins - Othon Mader - Flávio Guimarães - Alberto Pasqualini (25).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. I. SULLIVANTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procedo à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETARIO:

(Servindo de 1.º) Lido o seguinte Expediente

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar cuidando todos os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o requerimento n.º 9-54, de autoria do Sr. Senador Atilio Vivacqua.

As requerente.
Do Sr. Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafa

fos dos Projetos de Leis da Câmara na 30 e 195-53, visto sobre os mesmos não se haver manifestado o Sr. Presidente da República no prazo constitucional.

A promulgação.

Telegramas:

Do General Ciro do Espírito Santo Cardoso, agradecendo, ao deixar a pasta da Guerra, as atenções com que o distinguiu o Senado Federal. Do Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, transmitindo após da casa legislativa no sentido de ser transferida para o referido Estado a sede da Estrada de Ferro Goiás, medida que facilitaria o avanço das suas linhas rumo ao rio Araguaia.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Pareceres

Parecer n.º 65, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fls anexa) do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 28 de fevereiro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 65 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954 que concede autorização ao Sen. Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regulamento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 5 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regulamento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

Parecer n.º 66, de 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges. A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 28 de fevereiro de 1954. — Joaquim Pires, Presidente. — Velloso Borges, Relator. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 66 — 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954, que concede autorização ao Sen. Apolônio Salca para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regulamento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 6 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Apolônio Salca, nos termos do

art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regulamento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um Requerimento que vai ser lido. É lido o seguinte

Requerimento n.º 73, de 1954

Requeremos de acordo com o artigo 124 letra b, do Regimento Interno, a inserção na ata da sessão de hoje, um voto de pesar pelo falecimento do illustre Dr. Alfredo Augusto da Matta ex-Senador Federal e Deputado Estadual, além de médico e cientista de renome.

Sala das Sessões, em 5-3-1954. — Vivaldo Lima. — Anísio Jobim. — Derio Cardoso. — Magalhães Barata. — Mathias Olimpio. — Flávio Guimarães. — Durval Cruz. — Antônio Coimbra. — Onofre Gomes e Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para encaminhar a votação) — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente:

Claros imprezíveis têm-se verificado, ultimamente, nos quadros sociais, políticos e administrativos do nosso Estado.

Os golpes sucedem-se, mal se aliviam o luto e a saudade, que têm envolvido o povo plantário com o desparecimento de vultos insignes, que constituem a sua maior reserva moral.

Leopoldo Neves, ex-deputado e governador, Alfredo Costa, Juiz do Tribunal de Contas, Dorval Porto, ex-deputado e governador e, agora, Alfredo Augusto da Matta, eis os homens públicos que nos nos meses perde a minha terra natal.

Ao meio dia de ontem, baixava à sepultura no cemitério de São João Batista, nesta Capital, uma das mais estudiosas e notáveis figuras dos meios culturais, científicos e políticos do Amazonas.

Ofereci nesta sessão, à consideração da Casa, por intermédio da Mesa dirimidamente presidida por V. Exa., requerimento de inserção de um voto de pesar pela perda irreparável do ex-deputado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de que foi Presidente, de 1916 a 1922, do ex-deputado à Assembleia Nacional Constituinte, de 1934, do ex-deputado ao Congresso Federal, em 1936, finalmente, do ex-Senador Federal que teve o mandato interrompido por força do golpe de Estado em 1937.

Subscreveram-no os meus nobres companheiros de bancada — Senadores Valdemar Pedrosa e Anísio Jobim, — e mais oito ilustres membros desta Casa, que se associaram desde logo às nossas justas e pezosas manifestações.

Nasceu o Dr. Alfredo Augusto da Matta, aos 18 de março de 1870, na freguesia de S. Pedro da Cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia.

Concluídos os cursos primário e secundário, matriculou-se na Faculdade de Medicina, recebendo o diploma de Doutor em Medicina e Cirurgia, em dezembro de 1893.

Nomeado, em abril do ano seguinte médico, da flotilha do Loide Brasileiro, percorreu toda a costa norte do país, tendo deixado esse cargo, em outubro, para ficar residindo em Manaus. Aos 17 desse mês e ano, o Governo do Estado do Pará nomeou-o médico da sétima Circunscrição Sanitária, que não aceitou; e aos 3 de

novembro, também de 1894, o Governo da República nomeava-o Médico do Exército Nacional, com exercício em Barbacena, Minas Gerais. Aceito este, ficou adido a guarnição militar do Amazonas até julho de 1895, quando foi a pedido, exonerado por não ter sido atendido a solicitação, que fizera, de sua transferência para o Amazonas.

Em 1894 e 1895, serviu nos cargos de médico da Municipalidade de Manaus e da Repartição de Higiene de Manaus, nos quais conseguiu mais tarde a efetividade. Em 1897, fazia parte do corpo clínico dos Hospitais de Misericórdia e da Beneficência Portuguesa.

Diversas foram as comissões e encargos desempenhados, tais o de chefe do antigo Laboratório de Análises (29 de março de 1895), laboratório ampliado e reinaugurado, quando Diretor Geral de Higiene, em fevereiro de 1901, com os nomes de Química Analítica, Bromatologia e Toxicológica. Naquele cargo, propôs ao Governo a construção de Desinfetório, de Hospitais de Isolamentos, laboratório de Bacteriologia e Biotério, início dos trabalhos de Profilaxia Específica, quanto ao tuberculismo e à febre amarela, em Manaus.

Reorganizou os Boletins de Demografia, adotando, pela primeira vez, a classificação resumida de Partição; sugeriu os serviços regionais de higiene no Estado; indicou a prática de higiene escolar; a construção de vilas para o proletariado, bem assim as redes de água e esgotos; e insistiu pela internação dos leprosos.

As administrações municipais de Manaus, prestou os seus serviços na repartição central no Mercado Público, no Matadouro e em vários centros de assistência. Empenhou-se para a aplicação sistemática da vacina contra a varíola e das profilaxias e combate ao paludismo e as verminoses. Destas últimas, foram Wolfertan Thomas, Miranda Leão e Alfredo da Matta os primeiros no Amazonas a clamar providências para a infância desta região, tão combatida e ceifada por semelhantes doenças.

De entre as diversas comissões, registram-se a que lavrou o parecer médico para combater a varíola (1897); a do tratamento de doenças desse em ferriedade e serviço de vacinação no lago de Janaúca (1897); a comissão de assistência pública em Manaus (1898); o exame no curso, após de Atapuá, contra as febre palustres (1900); ao baixo do Amazonas, acaçilares, Parintins, Barreirinha e Maués; plano de medidas preventivas contra a peste bubônica (1904); contra o impudismo no bairro de Moura (1912 e 1913); e de assistência pública municipal (1914), e outras.

Professa a cadeira de higiene e de entomologia dos cursos de Farmácia e de agronomia da Universidade; nomeado coronel cirurgião da Guarda Nacional e médico do Asilo de Mendicidade.

Representou o Estado do Amazonas no 6.º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia em São Paulo de que foi Vice-Presidente Honorário; no Congresso de Assistência Pública e na Grande Exposição Nacional de 1908 no Rio de Janeiro. Nessa última, foi eleito para fazer parte do Juri de Reconhecimento nas seções de Artes Literárias e de várias indústrias.

As Comissões organizadoras do 4.º Congresso Médico Latino Americano do 1.º Sul-Americano de Dermatologia e Sifilografia e dos 6.º e 7.º Brasileiros de Medicina e Cirurgia designaram-no delegado e Secretário dos Comitês do Amazonas. Foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina, Farmácia e da de Medicina e Cirurgia do Amazonas, da Sociedade Amazonense de Agricultura, do Clube de Engenharia e do "Amazonas Médico". A União Acadêmica e o Circolo os Auxiliares da Imprensa distinguiram-no com títulos de presidente honorário e sócio

de honra. Nas Exposições do Rio de Janeiro, de Bruxelas e de Turim, obteve medalhas de prata e de ouro por seus trabalhos de Estatística e Demografia de Manaus e coleção de madeiras amazonenses.

As Academias de Geografia Botânica de Le Mans, França, e Italiana de Ciência Plana. Quinze laurearam-no com medalha de ouro por seu livro Flora Médica Brasileira, em particular a do Amazonas, e serviços prestados a ciência e a humanidade.

Dentre as três categorias de interessantes trabalhos publicados por Alfredo da Matta, no país e no estrangeiro, destacam-se alguns pelos assinalados estudos, e como foram analisados e recebidos.

"Assim, por exemplo, a Flora Médica Brasileira, na obra de Epag Moniz, talentoso peletista e professor na Faculdade de Medicina da Bahia, — "ressalta como precioso suprimento científico, opulento na literatura botânica com observações e experiências pessoais..."

O opúsculo intitulado A B C da Profilaxia do Paludismo (Sezões), teve os seus últimos trechos transcritos na ata das sessões da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro a pedido do notável cientista ematológico Dr. Chapot Prevost, Professor da Faculdade de Odontologia (13 de dezembro de 1916).

Apresentou, sob pseudônimo, em 1915, à Academia Nacional de Medicina a monografia sobre Tripanosomas e Tripanosomídeos, para candidatar-se ao prêmio mio Alvarenga Pez-orte de comissão, para dar parecer o prmiado sábio Osvaldo Cruz, que declarou que a parte original — por si só constituiria elemento bastante para publicação científica de importância valor — Geografia e Topografia Médica de Manaus foi outro trabalho a que se referiram com distinção e carinho os círculos científicos e a imprensa.

Outra monografia aceita também, com emevolência, foi a "Juratela das Leishmanioses" (1916), apresentada à Sociedade de Patologia de Paris, o seu Presidente de então, o Sr. Professor A. Laveran, Presidente de Academia de Medicina de Paris considerou-a muito interessante em precioso autógrafo enviado ao autor, e, em sua obra registral, também com o título "Leishmanioses", cita Alfredo da Matta e reproduz figuras de sua monografia.

O Dr. Parreiras Lima, no intuito de Usvaldo Cruz, Professor e Diretor da Escola da Agricultura e Medicina veterinária, em estado de co, enviou-me "o exemplar mencionado pelos estudos do Dr. Alfredo da Matta, que, lá no Amazonas pacatamente acompanhando todos os progressos da ciência e não cessa de produzir trabalhos interessantes, de tão forte cunho pessoal

Alfredo da Matta, que foi considerado personalidade científica de relevo (Gaceta Médica de México, t. 1, 1919), quando aceito sócio da Academia Nacional de Medicina do México bem assim da Escola de Medicina de Guayantini (1915), foi distinguido com o convite feito pelo Dr. B. Baker Beeson, Assis. Professor de Dermatologia and Siphilography na Policlínica de Chicago, E. U. A., para colaborar no livro Dermatology Issue Científica e do Prof. Sippson, catábolicos aqueles cadeiras.

Em 1918, em suas pesquisas sobre Parasitologia do Amazonas, descobriu e estudou a doença nas seringueiras chamada Polilha, produzida por um micro-coleóptero.

O Prof. Dr. Jean Bréthes, sábio entomólogo do Museu a Zoológico, desejando distinguir e homenagear o nome de Alfredo da Matta por a tratar de um parasito novo em sua obra Agrícola, denominou-o Platypus Matti ficando aquele Museu a posse dos exemplares enviados.

Em 1919, descobriu e classificou um novo hematófago pertencente ao gênero Rhodnius e diagnosticou o pri-

meio caso de Schistosomum no Amazonas.

Encontra-se o nome de Alfredo da Mata, por tais pesquisas e observações realizadas no Amazonas, cidade por Laveran, Castellani, Chambers Prumpt, Escobel, W. Thomas, Juan Durbe, Eudoro Gonzalez, Barbara Vitor Delfino, Carlos Porter, R. Gemma, Felix Paex, Miguel Reategui, Maurice Langon, Connelman, Rodriguez Mendez, Velasquez de Castro, F. C. Hoenig, Frouano de Melo e outros, que estudaram e pontificam na solução dos problemas da medicina e parasitologia dos tropicos.

Sobre tal atuação em obras publicações, escreveram Santos Fernandez, sábio medico de Guaya e bacteriologista M. C. sábio que Alfredo da Mata — "Como periodista medico tem uma carreira brilhante e afortunada sendo um fervente defensor e propagandista das idéias do americanismo científico, e sua revista Amazonas Medico, que, além do acertadamente critica e é um expoente de observações críticas e de laboratório sobre "Tropical, e que demonstram sua "Alta cultura científica" (Crônica Médica Cirúrgica de Habana, n.º 2, 1921)".

Sobre o mercante individual de Ge de extinto assim se manifestou em apreciado artigo publicado na revista Pasteur, em 1942, mensário de cultura médico-social, desta Capital, o saudoso e erudito Prof. José Francisco de Araújo Lima, do Instituto Amazonense renomado clínico e notável sociólogo:

"Alfredo da Mata, consagrado pesquisador e publicista em matéria de medicina tropical, foi um dos grandes serviços da direção de Higiene, em 1904, foi sempre um administrador impecável com as apóides de técnico estudioso e apaixonado. Mas, sobretudo, um abnegado em sua atividade incansável de gelar pela salubridade de Manaus. Afrontando a varíola, que era quase endêmica, conseqüente a procedência nordestina, a febre de Mata prestou serviços incalculáveis (1897, 1925 e 1926), com sacrifícios incalculáveis, com temeridade, de que poucos contemporâneos se aperceberam em uma época tão calamitosa, e de que, hoje, não há a mínima reminiscência quanto mais a dívida gratidão para com o nobre daquelas batalhas. Assinalado e por demais perito e energico, foi a sua ação na defesa do Estado contra a peste bubônica que, em 1904, alcançando o Pará onde se assentou por algum tempo e assim ameaçou seriamente o Amazonas. Mas Alfredo da Mata mostrou um aparelho tão perfeito de defesa, com os preceitos adequados da profilaxia específica, que o tremendo mal levantado foi obrigado a sobressair em Belém."

"Quando o sentimento de "gratidão popular" florescer em exuberância capaz de vencer todos os egoísmos e despeitos humanos, Alfredo da Mata, o quase ignorado defensor da população amazônica, terá uma estátua naquela visinha cidade de Manaus".

Sr. Presidente, Em 1893, quando cursava o terceiro ano na vestida Faculdade da Bahia, onde conquistara com notas distintas o grau de doutor em Medicina e Cirurgia, "A influência do meio" foi o título do primeiro trabalho que a sua fertile e agili inteligência burlou e que, com o correr dos tempos enriqueceu o nosso patrimônio científico com quasi trezentos de alto teor e sabedoria.

Pouco mais de sessenta anos após — todos eles devotados à ciência e ao bem estar da coletividade, como passagem altaneira pela política, e por formação, dignidade e nomeada exemplares, o esboço desse culto expone a ciência da medicina brasileira e modelo de lealdade e espírito publico nos quadros partidários da Nação o esboço de Alfredo Augusto da Mata, o bom e o sábio, era conduzido pelas avenidas e alamedadas rumo à campina de uma necrópole, quase somnhamen-

te, despercebido, acompanhado, apenas, pelos seus entes caros e pessoas da infirmitade.

A influência de um meio, realmente fútil e desvirtuado, que, intelualmente, viceja e transtorna a mentalidade contemporânea, faz que se ignorem, quando modesto ataudé, se encontram os restos mortuos de um ilustre benfeitor da humanidade e glória da ciência medica da sua pátria extinta.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer no encaminamento deste voto de profundo pesar e saudade, em nome da bancada do Amazonas em assento no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa)

Está aprovada, eu tinha prometido. A Mesa se associa às manifestações de pesar do Senado pelo desaparecimento do ex-Senador Alfredo Augusto da Mata.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi recitado pelo orador) — Sr. Presidente, eu tinha prometido, ontem, responder ao discurso pronunciado pelo ilustre Senador Flávio Guimarães que fez algumas críticas acerbadas de lei que regula a inatividade dos militares e a algumas emendas aprovadas pelas Comissões, pois ao ver de S. Ex.ª, constituam uma injustiça a determinados oficiais das classes armadas.

Sr. Presidente, infelizmente não pude encontrar, no Diário do Congresso de hoje, o discurso pronunciado por S. Ex.ª, ficando assim impedido de dar, nesta oportunidade, a resposta que lhe prometera.

Penso que S. Ex.ª é o segundo Senador a se insurgir, em plenário, contra o projeto da inatividade. O primeiro, foi o nobre representante do Piauí, Senador Joaquim Pires, que não se convenceu da constitucionalidade da proposição, não obstante o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Argumenta o nobre colega que o disposto no projeto fere direitos adquiridos, esquecendo, no entanto, de que não há, neste aspecto, nenhum direito adquirido.

O que existe, apenas, é uma presunção de direito, que só é adquirido pelo oficial no passar para a inatividade. Se assim não fosse, o Congresso jamais poderia alterar, modificar ou revogar qualquer lei.

Em discurso pronunciado no dia 26 do mês próximo passado, o nobre Senador Joaquim Pires declarou que muitas prerrogativas e vantagens dos militares são revogadas de maneira reincidente.

Sr. Presidente, há flagrante contradição nas palavras de S. Excelência, pois o ilustre relator na Comissão de Constituição e Justiça declarou que o conteúdo do projeto é um verdadeiro jubileu militar. E como se poderia compreender esse jubileu num projeto que fere de maneira revoltante, no entender de S. Ex.ª, direitos e prerrogativas dos militares?

Como se poderá compreender faga S. Ex.ª tal declaração, se é mesmo S. Ex.ª quem oferece emendas concedendo inúmeras vantagens a grupos pertencentes a essas classes, contrariando o principio de generalidade que deve presidir a elaboração de uma proposição dessa natureza?

Sr. Presidente, não compreendo que alguém, estudando a fundo o projeto ora em curso nesta Casa, contra-se se insurja; e é fácil chegarmos a essa conclusão.

Evidentemente, é um projeto de lei necessário.

Necessário porque, oriundo de Mensagens governamentais, enviada à Câmara por dois Presidentes da Re-

pública, chamando a atenção do Congresso para o fato de que, entre as Forças Armadas, uma existe que ainda não possui lei que regule a inatividade dos seus componentes; necessário porque um dispositivo como esse que ser único para as três Forças Armadas, a fim de não se criarem diferenciações entre elas; necessário ainda dado que, a Lei de Inatividade atualmente existente para Marinha e Exército, não corresponde às reais necessidades das Forças Armadas, antiga como é. E ainda, Senhor Presidente, necessário porque deve atender ao caso especial da Aeronáutica, cujos quadros oriundos, na sua organização, do Exército e da Marinha, os seus componentes...

O Sr. Joaquim Pires — Desculpe V. Ex.ª ter chegado tarde. Se soubesse que V. Ex.ª ia falar, teria comparecido às 14 horas.

O Sr. ISMAR DE GOES — Com muita satisfação, aqui estou para que V. Ex.ª se quiser, me honre, com as suas brilhantes contestações.

O Sr. Joaquim Pires — Não são brilhantes, mas verdadeiras.

O SR. ISMAR DE GOES — Como dizia, Sr. Presidente, havia o caso especial de Aeronáutica, onde oficiais da mesma força vian aplicar a uns e a outros leis diferentes, conforme viessem do Exército ou da Marinha. É preciso esclarecer, ainda, que grande número de oficiais da Aeronáutica formados na própria corporação, se vêem privados de lei por ela ainda não existir para essa força.

O projeto aqui chegado, realmente imperfeito sofreu modificações gerais visando ao seu aperfeiçoamento não para concessão de benefícios mas ao contrário, dáse expurgando dispositivos que beneficiavam a grupos ou indivíduos, portanto de caráter particular, e que transformaram o projeto numa verdadeira proposição que atendesse à média das necessidades e dos interesses das três forças armadas.

Se compararmos o projeto que transita nesta Casa com outros da mesma natureza, dizendo respeito a outras classes, verificamos o quanto aquele é menos favorável e relação a este.

Ora, Sr. Presidente, tivemos o cuidado de solicitar o parecer, como antes já disseram, do Conselho Nacional de Segurança, que sobre o projeto e as emendas opinou depois de estudos feitos por brilhantes oficiais que compareceram ao Senado. Verdade é que cada momento surge um interessado ou grupo de interessados uns que se dizem prejudicados, outros que se julgam não beneficiados.

Sr. Presidente, uma lei como esta não pode, de maneira alguma, atender a grupos, tem que ser de caráter geral. Além do mais deve regular as condições da passagem do militar da ativa para a inatividade e sem tocar nos oficiais já inativos. O oficial que se encontra em serviço e a oportunidade, prestou serviços à Nação e esta por sua vez lhe deu merecida recompensa.

Os militares sabem que, pelo sistema oriundo da lei que regula a inatividade no Exército e na Marinha atualmente adotado para a saída compulsória das fileiras, é o da idade e o oficial que atinge determinada idade é reformado de acordo com o posto de alcance. Muitas vezes havia desigualdade chocante entre oficiais da mesma turma pelo acesso mais ou menos rápido nos quadros. Aspirantes, guarda-marinha formados juntos, verificavam tempos depois que alguns colegas já haviam atingido postos mais elevados enquanto outros se mantinham estacionários.

De outras vezes, ocorria o inverso dependendo em determinada arma, em como que se abriam as torneiras, dando margem a verdadeira avalanche de promoções. Os oficiais permaneciam nos postos apenas o tempo ne-

cessário ao interstício sem conhecer realmente as obrigações e os deveres.

Como vê o Senado, este principio não pode ser benéfico as Forças Armadas. No preparo da nota lei, votam-se a norma diferente talvez a do rejuvenescimento dos quadros cuja finalidade primordial é a regularidade de acesso de modo que hoje certo limite de vagas anualmente, nos diferentes quadros. É principio de disciplina de regularidade, que a ninguém prejudica, antes beneficia igualmente a todos.

Examinemos o projeto no tocante ao critério adotado para que o oficial seja atingido pela quota compulsória. Compreendo um escalonamento perfeito estabelecendo as condições indispensáveis a promoção — merecimento antiguidade, escolha posição do oficial dentro dos quadros, isto é, se está no primeiro quinto, no primeiro quarto ou no primeiro terço, e finalmente, idade. Por este ultimo item, apura-se se o oficial atingido pela quota compulsória é realmente aquele que deve deixar as fileiras, no interesse das Forças Armadas.

O critério, é portanto inteiramente justo, e de interesse para as forças armadas.

Sr. Presidente, se compararmos o projeto vindo da Câmara dos Deputados com o que saiu do Senado verificaremos que todos os dispositivos visando a benefícios de grupos ou de indivíduos foram expurgados. Nenhum benefício novo foi objeto de qualquer emenda.

Não posso por isso, compreender que alguém se insurja contra a proposição salvo, por exemplo, o ilustre Senador Joaquim Pires, que a considera inconstitucional, e foi voto vencido na Comissão de Constituição e Justiça.

Entem, quando entrei no recinto, criticava o ilustre Senador Flávio Guimarães a Emenda n.º 64, cuja finalidade é uniformizar a idade-limite de permanência nos quadros das três Forças Armadas ao contrário do Projeto, que adota uma idade para a Aeronáutica, outra para o Exército e ainda outra para Marinha.

Não sei onde foi S. Ex.ª achar motivos para considerar a emenda prejudicial a qualquer oficial, já que ela procura igualar os limites de permanência dentro da tabela mais elevada — a da Marinha. E há razão de ser para isto. Em primeiro lugar, porque consagrado o novo principio da quota compulsória a questão da idade-limite passa para plano secundário. Em segundo lugar, a emenda tem razão no próprio mérito porquanto compreendo que um Almirante de Esquadra tenha uma idade-limite de permanência na ativa e o Tenente-Brigadeiro ou o oficial do Exército, outra. A diferenciação reproduz-se quanto aos Generais de Divisão, Majores, Brigadeiros e Vice-Almirantes, dentro da hierarquia das diferentes classes.

Não podemos considerar rigorosamente a diferença de um ano de idade, e tendo-se em visto o esforço físico dispendido, as funções são mais ou menos as mesmas para os oficiais de posto equivalente nas três armas.

O autor da emenda justifica-a ampla e exaustivamente, com coerência e lógica, declarando que o que existe no projeto é um critério representando puro empirismo, de forma alguma atendendo aos reais interesses das Forças Armadas.

Ele pergunta que diferença existe no que diz respeito ao esforço físico dispendido entre um oficial que comanda um contra-torpadeira moderno e o que comanda um batallhão ou uma certa unidade aérea.

Podemos dizer que nos postos, não muito elevados, não há certa diferença no esforço físico dispendido por oficial da mesma arma, mas nos altos postos, nos de comando superiores, da Marinha, da Guerra ou da Aeronáutica esse esforço é o mesmo.

Sr. Presidente, ainda não posso compreender seja decisivo para as Forças Armadas a questão da idade. Temos a todo momento oficiais idosos, mas fisicamente perfeitos, podendo prestar ainda os mais relevantes do prestar ainda os mais relevantes serviços, também o contrário acontece: observamos militares jovens mas cujo estado de saúde requeria seu desligamento, de há muito do serviço ativo das Forças Armadas.

No caso o defeito é nosso. A lei é perfeita: os que a aplicam é que são imperfeitos. Nas fileiras das Forças Armadas o estado de saúde do militar é essencial e primordial. Não podemos compreender um oficial quase inválido ou inválido, permanecendo na ativa enquanto outros, fisicamente perfeitos sejam obrigados a passar para a reserva. Daí considerar primordial o estado de saúde do militar. Aliás a lei determina para todas as forças militares o exame de saúde obrigatório. A exigência, naturalmente, varia conforme a natureza do trabalho do oficial, mas a obrigação do exame existe por lei nas classes armadas.

Os homens que a aplicam é que são culpados porque ninguém desconhece que o oficial comparece ao exame de saúde e muita vez, por uma questão de camaradagem nem sequer é examinado, quando tal exigência devia ser levada a sério, a rigor como acontece por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, não vejo razão para que S. Ex.^a o Sr. Senador Flávio Guimarães critique, como ontem o fez em sua oração, a emenda n. 64.

Poder-se-ia argumentar que, enquanto se exige a idade de 66 anos para o oficial mais graduado das Forças Armadas determina-se o limite de 65 anos para a permanência dos diplomatas nos quadros. É preciso atentar para a circunstância de se tratar de cargos diferentes. Se algum erro existe está no baixo limite de idade exigido para a carreira de diplomata e não no alto limite requerido para os militares.

Se falha existe, está em ter a lei fixado essa idade limit para os diplomatas, sem atender ao exame de saúde, questão a meu ver essencial, sem olhar, Sr. Presidente, para certos requisitos dos que ingressam na carreira diplomática. Não podemos compreender seja indicado para um posto no exterior, geralmente de responsabilidade, um indivíduo fisicamente incapaz. Não importa só a idade, mas também o vigor físico daquele que vai desempenhar o cargo a fim de lhe dar relevo.

Sr. Presidente, para mostrar ao Senado a coerência com que as Comissões examinadoras do projeto agiram, cito o exemplo da emenda número 54. Determina ela que nenhum oficial ao passar para a inatividade, seja promovido ao posto imediato, sem que preencha as condições exigidas para o exercício das funções desse posto e mais, que nenhum oficial passe para a inatividade em posto que não exista na escala hierárquica de sua classe.

Ninguém pode deixar de reconhecer como dos mais benéficos às Forças Armadas tal dispositivo embora venha prejudicar ou anular os excessos das chamadas leis especiais e atingir a um sem número de oficiais de todos os postos. Reconhecendo o interesse das Forças Armadas, esse dispositivo recebeu parecer favorável de todas as Comissões, embora todos sintam a repercussão desfavorável que poderá ter entre os interessados, que são inúmeros, abrangendo, mesmo brilhantes oficiais das nossas Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE — (fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nome orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Solicito de V. Ex.^a, Sr. Presidente, consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, por meia hora, a fim de que o nome Senador Ismar de Góes possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nome Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado. Continua com a palavra o nome Senador Ismar de Góes.

O SR. ISMAR DE GOES.

Sr. Presidente, agradeço a gentileza do meu ilustre colega Senador Joaquim Pires e a deferência do Senado em conceder a prorrogação da hora do expediente. Não ausarei, entretanto, da tolerância de meus dignos pares.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex.^a, está sendo ouvido com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GOES — Era meu dever dar ao plenário os esclarecimentos que julguei necessários, relator que fui da matéria nas Comissões de Forças Armadas e de Finanças.

O Sr. Flávio Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ISMAR DE GOES — Com todo o prazer.

O Sr. Flávio Guimarães — Julga V. Ex.^a que o critério de rejuvenescimento dos quadros dos militares é simplesmente a diminuição da idade limite?

O SR. ISMAR DE GOES — Ao contrário. O Projeto adota princípio completamente diferente. A idade limite de permanência nos quadros, pela Proposição, é secundária. O princípio é o do equilíbrio, da regularidade de vagas anuais em todos os postos e quadros.

O Sr. Flávio Guimarães — Não me fiz entender. Perguntei: rejuvenescer os quadros do Exército será simplesmente diminuir a idade dos oficiais?

Continuaria no mesmo o esvaziamento de tempo de tenente para capitão, de capitão para major. Seria, portanto, ilusão.

O SR. ISMAR DE GOES — O projeto não se trata de criação, já produzido. O princípio adotado pelo projeto é completamente diferente.

O Sr. Flávio Guimarães — Estou ouvindo V. Ex.^a com toda a atenção.

O SR. ISMAR DE GOES — Devo fazer um apelo, uma solicitação ao Senado, para examinar acuradamente o projeto, que representa um todo. E como se fôra uma máquina: qualquer peça que seja desmontada, poderá prejudicar todo o maquinismo. E não poderia deixar de ser assim Sr. Presidente, desde que, como já declarei, o Projeto é para as três Forças Armadas, estando nele implícita a média das necessidades e dos interesses dessas Forças.

Cabe, portanto, ao Senado, como Arca, revisar dar a última palavra sobre um projeto cuja necessidade é evidente e cuja urgência se faz precisa! (Muito bem).

O SR. JOAQUIM PIRES:

Pronuncia discurso que será publicado depois.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Magalhães Barata, Kerginaldo Cavalcanti, Velloso Borges, Assis Chateaubriand, Carlos Lindenberg, Pereira Pinto, Sylvio Curvo. (7).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Anísio Jobim, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Victorino Freire, Arêdo Leão, Plínio Pompeu, Olavo Oliveira, Georgino Araújo, Ferreira de Souza, Apolônio Sales, Noveas Filho, Ezequias da Rocha, Júlio Leite, Walter Franco, Aloysio de Carvalho, Pinto Aleiro, Luiz Tinoco, Sá Tinoco, Pericles Pinto, Levindo Coelho, Cesar Vergueiro, Marcondes Filho, Euclydes Vieira, João Villasboas, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Ivo d'Aquino, Francisco Gallotti, Alfredo Simch, Camillo Merlo (30).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passe-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa requerimento de urgência, cuja votação foi ontem interrompida, por falta de quorum.

Não pode ser hoje submetido a plenário porque se acham presentes na Casa, segundo lista da portaria, apenas 31 Senhores Senadores. Não há número para a votação.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: se houvesse número e os requerimentos de urgência fossem aprovados, como procederia a Mesa para contar as duas sessões após as quais o projeto entraria em discussão?

O SR. PRESIDENTE — Entrariam na ordem do dia da sessão de terça-feira.

O SR. MOZART LAGO — Portanto, no último dia da convocação extraordinária. Agradeço o esclarecimento.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais (em regime de urgência, nos termos do art. 155 § 3.º do Regulamento Interno), em virtude do Requerimento n.º 69-54, do Sr. Assis Chateaubriand e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 26-2-1954) tendo parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a vai levantar alguma questão de ordem?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, pedi a palavra por ter V. Ex.^a anunciado a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Anunciei a discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, mas não ser lidos, primeiramente, os pareceres constantes do projeto. Assim peço a V. Ex.^a aguardar a respectiva leitura, e após poderá usar da palavra.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de anunciar a presença de 31 Srs. Senadores. Depois dessa declaração, entraram no recinto mais dois Srs. Senadores. Não seria o caso de V. Ex.^a fazer novamente chamada, se apresentado requerimento neste sentido? Eu poderia registá-lo.

O SR. PRESIDENTE — A lista da portaria acusa a presença de 31 senhores senadores, por isso a Mesa anunciou esse número; no recinto estão apenas 21.

O SR. JOAQUIM PIRES — Sr. Presidente, agradeço a explicação de V. Ex.^a, que é concluinte.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, realmente, V. Ex.^a anunciou que a portaria indicara a presença de 31 Senhores Senadores na Casa. Julgo, porém, que a Portaria não seja o instrumento hábil para a verificação do número de Senadores na Casa ou no recinto de Senadores na Casa ou no recinto, porque é possível, e até as vezes provável que a Portaria se engane na contagem, ou que um Senador entre por porta diferente, visto haver no Senado muitas entradas.

Assim, levantando a questão de ordem, pergunto a V. Ex.^a se o instrumento hábil para a verificação exata do número de Senadores na Casa não será a chamada feita por V. Ex.^a? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A verificação do número de entrada dos Senadores se faz pela lista de Portaria, porque, muitas vezes, os Senhores Senadores não entrando pela porta da frente, entram posteriormente no recinto da Portaria. Isto é feito com o máximo cuidado. Todavia, após a leitura dos pareceres sobre o projeto, cuja discussão acabou de anunciar, mandarei fazer a chamada para atender à solicitação de V. Ex.^a. É lido o seguinte

Parecer n.º 67, de 1954

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

Relator: Sr. Othon Meder

O presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, originário do proposto pelo Ilustre Deputado Pereira Diniz, em que autorizava o Poder Executivo a ampliar a concessão dada a Western Telegraph Co. Ltd., ou qualquer outra empresa exploradora por meio de cabos submarinos a instalar dito serviço em João Pessoa, Est. da Paraíba, foi devidamente emendado pelas Comissões de Transportes e de Finanças da Câmara dos Deputados, prevalecendo o texto da emenda substitutiva desta última Comissão, segundo a qual aquela autorização se destinaria a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais.

O Projeto encontra sua legitimidade e apoio no texto dado da Constituição em vigor quando facultada à União explorar mediante autorização por sua importância econômica, comunicação, de radiodifusão interestadual e internacional e outros meios de comunicação. (Const. Federal, art. 5.º, n.º XIII).

Por outro lado, o Projeto consubstancia uma medida justa e oportuna, de vez que vem obviando a escassez de meios de comunicação de diversas localidades do território nacional, que, por sua importância econômica, cor-

mercantil e industrial estão reclamando a instalação de serviços rápidos e eficientes de comunicação com os demais pontos do país e do exterior. Ampliando os serviços telegráficos por cabos submarinos ou subfluviais, o Projeto em apreço vem assim atender aos reclamos justificados das localidades, que representam muitas das grandes praças importadoras e exportadoras das suas riquezas naturais.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto como veto da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1953. — *Euclydes Vieira Presidente.* — *Othon Mader, Relator.* — *Onofre Gomes.* — *Alecastro Guimarães.* — *Antonio Bayna.*

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças apresenta, por meu intermédio, como seu relator, o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953:

"A ementa do Projeto de Lei n.º 281, de 1953, da Câmara dos Deputados, e bastante elucidativa e por si só resume os objetivos da proposição.

A ampliação autorizada ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão original, não havendo portanto sequer inovação ou alteração dos contratos que regem a matéria no âmbito federal. Não se trata portanto de conceder novos favores a empresas privadas, senão somente autorizar o Governo a permitir a extensão dos cabos submarinos ou subfluviais, quando o interesse público reclamar e o Ministério da Viação se não manifestar a favor dessas extensões.

O interesse nacional continua assim resguardado e confiado ao Poder Executivo.

Não haverá, pois ônus financeiro para a União que, ao revés cobra taxas sobre o serviço das empresas privadas, mesmo quando elas não se utilizam das linhas telegráficas nacionais. É pois uma fonte de receita para o Departamento de Correios e Telégrafos.

Por outro lado é uma providência que se impõe pois indistintamente a ampliação dos cabos sub-marinhos e sub-fluviais virá aumentar as facilidades de comunicações ao território nacional. E, quanto aos serviços que as empresas concessionárias prestam ao Brasil com a sua aparelhagem perfeita, moderna e eficiente, ninguém pode negar. Quando se quer uma comunicação rápida e segura, procura-se os serviços das empresas privadas, os quais são bem melhores do que os do Telegrafo Nacional.

É por isso que alguns Estados que ainda não dispõem do serviço submarino ou sub-fluvial das companhias particulares, estão grandemente interessados em possuí-los e por isso se empenham pela rápida aprovação do presente projeto de lei. Entre outros Estados do Brasil, que aguardam com ansiedade e pedem com insistência a aprovação da presente lei, estão a Paraíba, o Paraná e o Rio Grande do Sul.

Formos relatores desta proposição na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, onde proferimos voto favorável a este Projeto, acompanhados pela unanimidade daquela Comissão. Como sob o aspecto financeiro nenhuma restrição há a opor, confirmamos nosso parecer já referido, ou seja, pela aceitação do Projeto de Lei n.º 281, de 1953".

(Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Oferecido o parecer, a Mesa atende a solicitação do nobre Senador Mader de ir e vai proceder a chamada para verificação de número.

(Proceder-se à chamada)

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Antonio Bayna — Maurício Juympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Agostinho Jurema — Vences Borjes — Luiz Brilhante — Cleto de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Carlos Lindenberg — Augusto Viana — Alfredo Neves — Perceira Pinto — Guilherme Mauquias — Manoel Nogueira — Mozart Lago — Nelson Mussena — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mader — Flavio Guimarães — Alberto Pasqualini — (29).

O SR. PRESIDENTE

Respondem à chamada 29 senhores senadores.

Não na número para a votação. Em discussão o Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953.

Com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª me envie o processo respectivo. (O orador é atendido.)

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sr. Presidente, este Projeto nasceu da iniciativa do eminente representante do Estado da Paraíba, na Câmara dos Deputados, Sr. Pereira Junz; sofreu, posteriormente, substituição de modo a tornar-se mais viável e passível de constituição. Se bem que não esteja isto expresso no conteúdo do substitutivo, e o que se tem de seus termos, e poderamos, por isso, chegar a esta conclusão.

O projeto, relatado pelo honrado e preclaro Senador Othon Mader — diz S. Ex.ª — não concede favores, e justifica-se, porquanto a Companhia concessionária, a que se atende, presta serviço perfeito, como outros muitos, de que o Estado não é capaz.

Sr. Presidente, em tese, começo declarando que o projeto, ao contrário do que supõe o ilustre representante do Paraná, concede grande favor; isto está de maneira clara e inofensiva no conteúdo do mesmo. Com efeito, dá-se ao Poder Executivo competência para ampliar as concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior. Daí se infere que, concedendo o Poder Executivo a ampliação, consequentemente concedeu um favor. Isto é irrecusável.

Sr. Presidente, reconheço que os serviços prestados por The Western Telegraph Company Limited são dos melhores. Não se pode negar esta realidade; e um fato. Mas, por que a urgência? Por que o aqodamento na concessão dela? Que matéria é esta que sobrepõe as demais pelo objetivo, de modo a impor ao Plenário decisão de caráter imediato?

Tenho para mim que deveríamos refletir mais sobre o projeto, inclusive

porque, objetivamente, ele tende a revogar uma lei existente, e uma lei não se revoga sem se conhecerem os motivos explícitos que a ditaram e aqueles que inspiram a nova lei revogada.

Srs. Senadores, o Decreto n.º 19.883, de 17 de abril de 1931, dispõe, no artigo 5.º:

"As concessões em vigor, para exploração do serviço telegráfico interior por empresas, não poderão ser prorrogadas ou ampliadas ou seus prazos dilatados."

O Regulamento respectivo, aprovado pelo Decreto n.º 21.701, de 3 de agosto de 1932, determina no artigo 11:

"As concessionárias de serviços telegráficos interior, por meio de cabos submarinos ou subfluviais, continuarão a executá-lo, na conformidade das respectivas concessões, que não poderão ser ampliadas ou ter seus prazos prorrogados ou dilatados."

Um exame ainda que superficial, do projeto demonstrará que, nas suas enclivelinas, existe uma concessão de tal maneira amplificada que poderá vir a tornar-se concorrente com o serviço do Estado, através do Telegrafo Nacional.

Se examinarmos o artigo 1.º, não nos passará despercebido que nele se contém — sutilmente é certo, mas se contém — a possibilidade do estabelecimento da concorrência, arrastando os serviços do Telegrafo Nacional à ruína futura. E isto, Sr. Presidente, em favor de companhia estrangeira, porque, em verdade, a proposição, nos seus inícios, se destinava a The Western Telegraph Company Limited, que explora o cabo submarino.

O resultado aqui está: iremos, com as próprias mãos, arruinar uma organização existente no Brasil há mais de meio século, boa ou má, vivendo melhores ou piores dias, porém inextinguível da proteção do Poder Público.

Vou ler, Sr. Presidente, o art. 1.º do Poder Executivo, ouvido o Ministério da Viação e Obras Públicas, poderá ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior por empresas que possuam cabos submarinos ou subfluviais."

Quais as empresas que possuem no Brasil cabos submarinos ou fluviais? Desjejaria conhecer o número delas. Talvez sejam tão restritas, que se contém por poucas unidades.

Não somente para este aspecto solicito a atenção da Casa; também, e sobretudo, para o que os rúbulas, a partir dessas companhias, tirarão da substância da lei, em detrimento do interesse do País.

Se as concessões se referem à exploração do serviço telegráfico interior, arranca-se uma atribuição constitucional, um direito explícito da União convertendo-o em faculdade de que se utilizarão essas empresas através das suas multifárias e inconfessáveis atividades, contribuindo, para a falência definitiva do Telegrafo Nacional.

Quem poderá, Sr. Presidente, em face da redação do art. 1.º negar tout court possam essas companhias pleitear a extensão dos seus serviços telegráficos por todo o interior do Brasil?

Se nos viera o projeto tal como foi apresentado pelo nobre Deputado Pereira Diniz, eu lhe daria o meu aplauso, porque sou o primeiro a proclamar a excelência dos serviços do Cabo Submarino. Devemos, sim, conceder-lhe as ampliações indispensáveis — não porém, a generalidade aqui proposta, não ilimitada, com esse caráter que é um subterfúgio detestoso, para nós com essa extensão e para a qual eu peço a atenção esclarecida dos meus pares.

Se se tratasse de beneficiar, com a extensão, a Paraíba, para que conte com os serviços do Cabo Submarino, meu apoio à iniciativa seria imediato.

Como se vê, Sr. Presidente, não tenho qualquer animadversão pelos bons serviços de qualquer companhia, estrangeira ou nacionalizada. Repetir Se o Projeto Pereira Diniz, aqui estivesse tal como foi apresentado, receberia meu aplauso e também meu voto.

Desgraçadamente, porém, o substitutivo tornou-o elástico, demasiadamente fluido, excessivamente concedente, abrindo malhas perigosas, por onde passarão interesses antinacionais.

Sr. Presidente, se quiséssemos examinar o texto em discussão na sua substância, verificamos que não deveria ser aprovado sem ser ouvida a Comissão de Segurança Nacional, porque, como está, é de irradiação de tal forma que se converterá numa espécie de polvo, a cujos tentáculos serão submetidos as informações de todo o País. Já não quero falar do § 1.º, porque, de qualquer forma, é uma complementação do respectivo artigo.

Vê-se, pelo arcabouço, pelas linhas que sustentam a formação do projeto, quanto é tênue, no seu bojo, de sustância, quanto contém em si mesmo, de extravagante, porque, em verdade, contrário à política de conservação e preservação nacional.

E aqui está: § 1.º A ampliação ficará sujeita ao prazo, obrigações, ônus e favores da concessão, podendo ser permitida a extensão de condutores aéreos, subterrâneos ou subfluviais em ligação, conexão ou conjugação com os cabos submarinos ou a utilização de condutores de outras empresas para a extensão do serviço telegráfico a outras cidades do litoral ou do interior do país".

Pergunto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e ao Senado, se não está claro, irretorquível e inofensivo o propósito de permitir a essa Companhia, que apenas se mascarou através desse substitutivo, a facilidade de concorrer com o telegrafo nacional, com os meios econômicos e poderosos de que dispõe que dizer, meios exclusivos que nos afastarão, levando a obra dos nossos maiores a uma ruína definitiva.

Ora, Sr. Presidente, não foi isto que desejava o honrado representante do Estado da Paraíba. O que quis, o que pretendeu S. Ex.ª foi o prolongamento até seu Estado do cabo submarino, que já existe, servindo a Recife e Natal, a Fortaleza e outras cidades do norte. Nada mais justo, nada mais razoável, nada mais lógico, nada mais perfeito, nada mais consentânea do que dar a João Pessoa essa extensão, essa ampliação, aprestando-a com o cabo submarino.

Mas a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores é que se pretendeu fazer e se acabou fazendo, foi uma obra do diabo, contra o interesse da Paraíba, contra o interesse do Brasil.

O § 2.º quase sedimentar à complementação do § 1.º, declara:

"A ampliação de que trata este artigo abrange as extensões por linhas terrestres já existentes das redes cabotônicas submarinas".

O cumprimento é perfeito o aranhol está bem urdido. Se não fomos avisados, acabaríamos como vítimas inermes. O que até se encontra, bem examinado, é a prova provada do que venho expando desta tribuna isto é que vamos dar a uma companhia estrangeira no Brasil, dora por diante a competência para concorrer sem qualquer impedimento, com o Telegrafo Nacional, estabelecendo as suas redes de penetração por cidades, por vilas, pelos recantos do interior. E o que não se faz uma concessão de favores através dessa ampliação. Mas do que uma concessão Sr. Presidente porque se está autorizando capacidade para fazer mal, um dâmas males menores ao país.

Sr. Presidente, simplesmente para argumentar vamos admitir a validade desse projeto. Mas, ommunia nessa altura da nossa vida política e

Comissões de Legislação Social e de Finanças, sobre o substitutivo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres: ns 1 466, 1 487 e 1 468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954:

I - Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II - Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C, favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60; oferecendo subemenda à de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 12-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III - Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda n.º 30, favorável as referentes as emendas números 9-C (da Comissão de Finanças), 30-C; contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário as relativas as emendas ns. 17-C e 80-C; e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança), 48, 49 e 54; contrário a relativa a emenda n.º 30.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer n.º 46, de 1954, sobre o Requerimento n.º 35, de 1954).

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de

1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 1 040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1 041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24-53, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Irmãos Moitinhos do Brasil S. A. para o aterramento do terreno de matrícula n.º 283, sito a Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antonio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro da educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antonio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1 529, de 1953; da Comissão de Finanças, sob n.º 1 281, de 1953.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81-53, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado a Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 22, de 1954.

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3-53, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1.ª discussão, com emendas, em 28-1-1954), tendo parecer, sob n.º 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2.ª discussão.

Votação em discussão única do Parecer n.º 49-54, da Comissão Diretora,

oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954, que põe uncionario do Senado a disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 235-53, que autoriza a abertura pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400 000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer n.º 50 de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 369-53, que autoriza o Poder Executivo a agir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400 000,00 como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia. Parecer favorável sob n.º 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 223, de 1950, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S.A. Pareceres: I - Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 763, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 764, de 1953, favorável; II - Sobre as emendas de Plenário. da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo subemenda as de ns. 1 e 3 e contrário as de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial sob n.º 1 617, de 1953, favorável; ao projeto e as emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e a subemenda a emenda n.º 1 e propondo novas emendas.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 13, de 1954, na qual o Sr. Presidente da República submeteu a aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flores Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 12, de 1954, que submeteu a aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermontzsky para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Jêbano.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 26 de fevereiro último, deferiu o requerimento em que Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativa, classe "N", solicita permissão para gozar férias referentes ao exercício de 1953, a partir de 3 de março corrente.

ATOS DO SR. 1.º SECRETÁRIO

O Sr. 1.º Secretário, em 23-2-54, deferiu os seguintes requerimentos: - de Manoel Viríssimo Ramos, Oficial Legislativo, classe "J", solicitando licença de seus assentamentos ter concluído o Curso de Jornalista.

e de Leilah de Góes Cardoso Torres, solicitando 24 dias de licença para tratamento de saúde de sua filha Mayra.

Ordinárias

N.º 5, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2.º do artigo 32, do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, interinamente, Braz Nicola Jordão, Revisor, Padrão PL-4, para exercer as funções de Diretor da Tipografia, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

N.º 6, de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, e nos termos do § 2.º do artigo 32, do Regulamento da Secretaria do Senado, resolve designar, interinamente, Maria Justina Peixoto, Oficial Legislativa, classe "O", para exercer as funções de Diretor do Arquivo, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

N.º 7, de 26 de fevereiro de 1954

O Diretor Geral, de conformidade com o deliberado pela Comissão Diretora, em reunião de 26 do corrente mês, resolve designar, interinamente, Maria Justina Peixoto, Oficial Legislativa, classe "O", para exercer as funções de Diretora da Ata durante o impedimento do titular efetivo.

Em 26 de fevereiro de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
1.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Costa Pereira.
2.º Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — Presidente (*)
- 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolfo.
- 5 — Apolônio Sales.
- 6 — Carlos Lindenberg.
- 7 — César Vergueiro (**).
- 8 — Domingos Velasco.
- 9 — Durval Cruz.
- 10 — Ferreira de Souza.
- 11 — Pinto Aleixo (**).
- 12 — Plínio Pompeu.
- 13 — Veloso Borges.
- 14 — Vitorino Freire.
- 15 — Walter Franco.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário — Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atilio Vivacqua.

Camilo Mércio.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães (*).

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires

Olavo Oliveira.

Waldemar Pedrosa.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amândo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente (*).

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho (**).

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.

2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

3 — Waldemar Pedrosa.

4 — Velloso Borges.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Glória Fernandina Quintela.

Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — Vice-Presidente em exercício.

Atilio Vivacqua (*).

Djair Brindeiro.

Ferreira de Souza.

Georgino Avelino.

Novaes Filho.

Dario Cardoso (**).

(*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário — Caio Pinheiro.

Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — Presidente.

Alfredo Simch — Vice-Presidente.

Ferreira de Souza.

Prisco Santos.

Vivaldo Santos.

Durval Cruz.

Secretário — Aurea de Barros Rêgo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.

Onofre Gomes — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Othon Mader.

Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Luiz Tinoco — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.

Costa Pereira.

Mozart Lago (*).

(*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Ferreira Pinto — Presidente.

Landulpho Alves — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Assis Chateaubriand.

Júlio Leite.

Euclides Vieira.

Plínio Pompeu.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.

Onofre Gomes — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.

Ismar de Góis.

Silvio Curvo.

Walter Franco.

Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
 - 1 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
 - 3 - Otton Mader.
 - 4 - Ruy Carneiro.
 - 5 - Cícero de Vasconcelos.
 - 6 - Hamilton Nogueira.
 - 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
- Secretário - Pedro de Carvalho Mitter.
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às segundas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*.
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallotti.
- Camilo Mercio.
- Carlos Lindenberg.
- Antonio Bayma.
- Bernardes Filho.
- Marcondes Filho.
- Olavo Oliveira.
- Domingos Velasco.
- João Villasboas.
- Secretário - Aurea de Barros Régio

Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna - *Presidente*.
- Alecastro Guimarães - *Relator*.
- Atílio Vivacqua.
- João Villasboas.
- Camilo Mercio.
- Secretário - Ivan Palmira.
- Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*.
- Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
- Júlio Leite.
- Landulpho Alves.
- Mário Motia.
- Secretário - Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- 1 - João Villasboas - *Presidente*.
- 2 - Atílio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
- 3 - Dario Cardoso - *Relator*.
- Secretário - José da Silva Lisboa.
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às sextas-feiras, às 18 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MIRILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Atas das Comissões
Comissão de Segurança Nacional

18.ª REUNIÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1954

As 15 horas, sob a presidência do Sr. Senador Onofre Gomes, presentes os Srs. Senadores Ismar de Góes, Magalhães Barata e Silvio Curvo, ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Pinto Aleixo, Walter Franco e Roberto Glasser, reuniu-se esta Comissão.

Aprovada a ata da reunião anterior, usa da palavra o Sr. Presidente em exercício, que congratula-se com seus pares pelo eficiente trabalho realizado na convocação extraordinária, notadamente com o projeto de inatividade dos militares, de tanta responsabilidade mas que mereceu os mais acurados e longos estudos.

Agradece a eficiente colaboração de todos, bem como a esclarecida orientação do Presidente efetivo, Senador Pinto Aleixo e encerra os trabalhos, lavrando eu, Ary Kerner Veiga de Castro, Secretário, a presente ata que é submetida à aprovação e assinada pelo Senhor Presidente.

Ficam sobre a mesa para recebimento de emendas, no dia 9 de Março os projetos de resoluções ns. 4 e 8, de 1954.

34.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Atílio Vivacqua.
- 2.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
- 3.º Sen. Guilherme Malaquias.
- 4.º Sen. Assis Chateaubriand.

- 5.º Sen. Nestor Massena
- 6.º Sen. Otton Mader.
- 7.º Sen. Onofre Gomes.
- 8.º Sen. Mozart Lago.

ATA DA 33.ª SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1954

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Abelardo Jurema. — Cícero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Vivacqua. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — João Villasboas. — Vespasiano Martins. — Otton Mader. — Flávio Guimarães. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. (31)

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário: Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou a emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei n.º 2.892-F, de 1953, que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União e dos Territórios, e dá outras providências. Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário: Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei número 3.302-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesa com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito

dito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender a despesa (ajuda de custo, transporte e despesas imprevisíveis) decorrentes do comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra em junho de 1953.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.991-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma Elctro Metalúrgica Abrasivos Salto Ltda.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 56, da 1954

Concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma Elctro Metalúrgica Abrasivos Salto Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, bem como do imposto de consumo, para o equipamento abaixo enumerado, importado pela firma Elctro Metalúrgica Abrasivos Salto Limitada:

- 1 — fôrno elétrico e aparelhamento elétrico;
- 2 — motores elétricos de acionamento;
- 3 — máquinas de britagem;
- 4 — máquinas de refinação e seleção;
- 5 — máquinas para a manutenção do equipamento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.997-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que revoga o art. 4.º da lei n.º 1937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1954

Revoga o art. 4.º da lei número 1937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 4.º da lei n.º 1.937, de 10 de agosto de 1953.

Art. 2.º As vagas de sargentos

músicos não preenchidas por efeito do dispositivo acima referido, passarão a ser preenchidas, a partir da publicação da presente lei, de acordo com os mesmos critérios que vinham sendo adotados a respeito na Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.637-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que modifica o parágrafo único do art. 872 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1954

Modifica o parágrafo único do art. 872 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 872, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 872: Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independente de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observando o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato o de direito já apreciada na decisão.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.437-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital do Estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida*, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1954

Dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas localizadas na capital do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A segunda época de exames dos alunos do último ano das faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas na capital, do Estado de São Paulo, poderá ser realizada, excepcionalmente e em caráter facultativo, no ano em curso, forã dos razos estipulados pela legislação federal ora vigente.

Parágrafo único. A data para realização dos exames em segunda época, previstos neste artigo, será fixada pela Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas redações finais, cujos Projetos foram aprovados em regime de urgência, que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

PARECER N.º 65, DE 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Velloso Borges*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 65 — 1954
Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954 que concede autorização ao Sen. Marcondes Filho, para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Internacional de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, em nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 5 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.
O projeto, cuja redação final acaba de ser aprovada, vai à promulgação.

PARECER N.º 66, DE 1954

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Relator: Sr. Velloso Borges.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Sala da Comissão de Redação, em 26 de fevereiro de 1954. — *Joaquim Pires*, Presidente. — *Velloso Borges*, Relator. — *Costa Pereira*.

ANEXO AO PARECER N.º 66 — 1954
Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1954 que concede autorização ao Sen. Apolônio Salles para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana de Caracas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, em nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 6 — 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Apolônio Salles nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de março próximo.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.
O projeto, cuja redação final acaba de ser aprovada, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Estiveram no Gabinete da Presidência os Srs. Deputados José Mourão, Ministro Martins Francisco e Ministro Antônio Carlos Lafayette de Andrada, que vieram agradecer em nome da família do Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, as manifestações de pesar do Senado, pelo falecimento daquele nro brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nro senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o “Diário do Congresso”, de sexta-feira última publicou o requerimento de informações que tive a honra de dirigir ao Sr. Fracato do Senado Federal, por intermédio do Sr. Presidente da República, indagando se o orgão competente da municipalidade para fiscalizar os serviços da Companhia Telefônica Brasileira tinha ciência do que esta ocorrência nesta capital com as ligações interurbanas.

Declaro o requerimento por Vossa Excelência, Sr. Presidente, certamente foi encaminhado a quem de direito.

Hoje, no entanto, deixo voltar ao assunto, tanto mais que, infelizmente, a imprensa desta Capital não lhe deu a publicidade que me parecia merecedora, porquanto as falhas do Serviço Telefônico Interurbano constituem verdadeiro clamor público de carrossa, todos se queixam da sua deficiência.

Há dias, V. Ex.ª, Sr. Presidente, que, no momento, presidente aos nossos trabalhos, quando me referia ao serviço telefônico oficial do Senado, V. Ex.ª que me ouvia, parece-me acenou a cabeça demonstrando conhecer o que aqui narrei acerca da demora na creditação a todos nós atinge quando necessitamos de uma ligação interurbana.

A estação 01, quando chamada, só atende decorrida uma hora ou mais tempo; e a resposta é sempre a mesma: “o circuito está interrompido; chamarei depois”. E passam-se duas, três, quatro horas, como ocorreu semana passada, com uma ligação, que pedi para Nova Friburgo, sem nenhuma intervenção da telefonista. Disquei novamente e verifiquei, então, que nem ao menos a telefonista havia tomado nota dos meus pedidos, o que é inqualificável.

Esse fato é de todos os dias; e é de estranhar porque o Serviço da Companhia Telefônica já foi ótimo, mesmo maravilhoso, digno de todos os elogios.

So uma desatenção do órgão fiscalizador explica as demoras a que me referi; e precisam cessar no interesse de nossas relações sociais e no interesse do comércio.

Outro assunto, Sr. Presidente, este foi o que me levou à inscrição de hoje, no expediente, e o relativo ao absurdo de uma providência chegada ao meu conhecimento, e que está sendo adotada pelo DASP.

Como V. Ex.ª não ignora, há dois ou três meses, o DASP realizou um concurso para fiscal do Imposto de Consumo, do Ministério da Fazenda, no qual se inscreveram cerca de 14.000 candidatos, comparecendo às provas, entretanto, pouco menos de 9.000. Pois bem, esse concurso, levou, como era natural muito tempo para ser concluído, mas, afinal, a classificação foi

Folgo, Sr. Presidente, em declarar que, de acordo com a tese que desenvolveu no parecer aprovado pela Comissão de Segurança Nacional, estou em consonância com S. Ex.º Sr. Presidente da República, conforme já mostrei e segundo está transcrito no próprio parecer, através da sua palavra que acabo de ler e no recente discurso de Volta Redonda, onde S. Ex.º falando aos trabalhadores civis, lhes explicou este pensamento:

“Já passou o tempo em que não vos era assegurada qualquer proteção contra a invalidez ou o infortúnio e, ao fim de toda uma vida de trabalho exaustivo, só podéis esperar o desemprego e o humilhante apelo à caridade alheia”.

Ora, Sr. Presidente, um trabalhador de Volta Redonda, conforme S. Ex.º fez no seu discurso, já pedia salário mínimo de Cr\$ 2.500,00 em vez de ser aumentado para três mil ou quatro mil e quinhentos. Este operário, tendo aprendido profissão útil, durante toda a vida estará apto a voltar, em qualquer lugar, seja em Volta Redonda ou na Belo-Mineira. A profissão militar, entretanto, ultra-especializada, se não aleja, deforma o cidadão, põe perigos que enfrenta e pela atividade que lhe cumpre manter, perdendo ele a elasticidade necessária para, se voltar à vida civil, exercer outra profissão, em que para se fazer técnico, precisa ter certa elasticidade.

Não é possível que desse pensamento de S. Ex.º o Sr. Presidente da República estejam excluídos os sub-tenentes e sargentos do Exército, os suboficiais e sargentos da Aeronáutica. E se S. Ex.º a eles não se referiu, foi porque não havia, na oportunidade, nenhuma relação. No entanto, S. Ex.º, como acabei de informar ao Senado, conhece perfeitamente a dureza da vida de sargento e de sub-tenente, funções no desempenho das quais não lhes sobra às vezes durante uma semana, uma hora, sequer, de liberdade, obrigando-os a entrar pela madrugada no quartel, dando-se à noite.

Não é possível, portanto, que S. Ex.º o Sr. Presidente da República, reconhecendo o acerto em que se vai aumentar a assistência ao trabalhador, correlatamente não tivesse no seu pensamento e no seu coração sua própria figura de sargento combatente em Mato Grosso.

No meu parecer, igualmente figuram as palavras proferidas pelo atual Ministro da Guerra, no almoço que lhe foi oferecido no Batalhão de Caçadores de Petrópolis. O Ministro Zenóbio da Costa, agradecendo a homenagem mais uma vez reafirmou seu interesse pela causa dos seus comandados, como o comprovam as seguintes expressões: “Estou envidando e tudo fazendo junto aos poderes constitucionais para, dentro do mais curto prazo, melhorar as condições dos inferiores e suas famílias”.

Ao inaugurar o Cassinó de sub-tenentes e sargentos na Vila Militar, dirigindo-se aos seus camaradas, teve mais uma vez oportunidade de informá-los de que o Governo já estava tomando providências no sentido de melhorar as condições de vida das suas referidas classes. O mesmo diapásio, Sr. Presidente, de conceito, de expressão encontra-se no relatório do ex-Ministro Ciro do Espírito Santo Cardoso, em que expôs a situação aos generais que constituem o Alto Comando do Exército, no momento em que deixava o alto posto.

Ora, Sr. Presidente, se todos os esboços do Poder Executivo, no que se refere às autoridades que estão à testa dos departamentos ministeriais, são bem essas substanciadas no projeto, querem melhorar-lhes as condições, nenhuma oportunidade mais indicada do que a aprovação dos projetos números 337 e 268, de 1953,

que criam o Quadro de Auxiliares de Administração. Esse quadro já recebeu parecer favorável na Comissão de Segurança Nacional e já se encontra na Comissão de Finanças; é uma modificação do Q.A.O., criado por decreto-lei do Poder Executivo. Esse quadro que é o Q.A.A., amplia o Q.A.O., em cujo ingresso os sub-tenentes e sargentos, que o projeto 337 contempla, vêm satisfeitas suas aspirações. Entretanto, no projeto criando o Q.A.A. foram introduzidas modificações que à quase totalidade dos sub-tenentes e sargentos não satisfaz. Nessas condições, se o projeto 337 não for aprovado em concordância com o 268, grande número de sub-tenentes e de sargentos, que hoje têm direito líquido e certo pelo Decreto-lei 8.760, de 21 de janeiro de 1946, a serem promovidos para o Q.A.O. e, em seguida, para o Q.A.A., não poderão ingressar no Q.A.A., ficando com seus direitos líquidos e certos prejudicados.

Parece-me, Sr. Presidente — e peço permissão ao Senado para externar a minha opinião — que se deve seguir o Regimento isto é, votar o projeto 337, deixando ao Sr. Presidente da República a facultade de exercer seu direito constitucional como lhe parecer melhor, seja velando o projeto total ou parcialmente ou sancionando-o.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lumbro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, vou terminar.

Se todos estão de acordo em que o Poder Executivo melhore as condições dos sub-tenentes e dos sargentos da Aeronáutica não se facilita a S. Ex.º o Sr. Presidente da República, a oportunidade de beneficiá-los. Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, haver esclarecido... O Sr. Mozart Lago — Brilhantemente.

O SR. ONOFRE GOMES — Obrigado a V. Ex.º.

... os propósitos do Projeto; e talvez mereça dos meus ilustres pares, agora alertados, a fineza de lerem serenamente meu Parecer, para se pronunciarem, com a alta sabedoria que os caracteriza e plena liberdade de suas consciências. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador e cumprimentado.)

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a volta do nobre Senador Francisco Gallotii aos trabalhos do Senado é motivo de regozijo para esta Casa. Requeiro conste o feliz acontecimento da Ata de nossos trabalhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.º constará da Ata. Sobre a mesa Requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 74, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra c do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Departamento de Administração do Serviço Público (D. A. S. P.), por intermédio do Sr. Presidente da República as seguintes informações: 1 — Se é exato que o D. A. S. P. está exigindo dos candidatos habilitados no recente concurso que realizou para o preenchimento de vagas nos quadros de “fiscals do imposto de consumo”, do Ministério da Fazenda, en-

tre outros documentos para as respectivas nomeações, e já famoso “atestado de ideologia”.

2 — Na hipótese afirmativa, em que lei ou qual o diploma legal em que se firmou o D. A. S. P. para arrogar-se o direito de exigir ditos atestados dos candidatos?

Justificação

Pareceu-me incrível à primeira vista, mas acreditando na possibilidade de algum equívoco, em razão da sapiência do velho brocardo popular que adverte que — “o uso do cachimbo faz a boca torta” — não duvidei em aconselhar os amigos habilitados no concurso recém-realizado para fiscais do imposto do consumo”, que se submetessem à absurda exigência do “atestado de ideologia”, para não ariscarem a oportunidade de nomeação. Mas, desde logo, dispuz-me a reagir contra dita exigência que, não tenho a menor dúvida, é ilegal, e eu mesmo a aniquilarei perante o Poder Judiciário, caso a mesma tenha sido levada a impor-se ao D. A. S. P. por alguma velha portaria dos tempos da Ditadura, ainda não revogada por “atrasão... Sim, porque o Congresso Nacional aboliu o “atestado de ideologia” de tão lamentável memória, precisamente quando votou o “Estatuto dos Funcionários Públicos”, art. 118, em pleno vigor. E aboliu, com estrondo após prologadas e ruidosas discussões! Nada, portanto, ex-cessivo e absurdo da exigência, e não ser algum hábito inveterado, mantido por instinto, sem plena advertência. Aliás, justiça lhe seja feita, em minha observação pessoal, em matéria de aplicação, das Leis, o D. A. S. P. costuma pecar por exagero, mas raramente por omissão. Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro Requerimento de informações, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 75, de 1954

Considerando que, pelo Decreto-lei Federal n.º 5.941, de 28 de outubro de 1943, foi criada a Colônia Agrícola Nacional de “Dourados” no então Território Federal de Ponta Porã, com a área de trezentos mil hectares, em terras a serem demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura; Considerando que, por força do artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi extinto o Território de Ponta Porã, voltando a sua área ao Estado de Mato Grosso; Considerando que, no uso das suas atribuições constitucionais a Assembleia Legislativa desse Estado voltou a Lei, que sancionada, tomou o número 87, de 20 de junho de 1943, na qual prescreveu:

“Art. 1.º Fica mantida, de conformidade com o artigo 1.º e parágrafo único do decreto-lei federal n.º 5.941, de 28 de outubro de 1943, a área de 300.000 (trezentos mil) hectares para a Colônia Agrícola Nacional de “Dourados”, no município de Dourados, neste Estado. Art. 2.º Essas terras serão medidas e demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, sob assistência de um técnico designado pelo Governo do Estado, dentro do prazo máximo de dois anos, a partir da data da promulgação desta lei.”

Considerando que, o prazo de dois anos, aí fixados para a medição e demarcação da área da Colônia, está expirado desde 20 de julho de 1950, sem que elas tenham sido realizadas. Considerando que, a demora na realização dessa obrigação assumida pela

União tem determinado lutas e discordâncias entre colônos, que para afluência, e proprietários e possesores de terras na região, visto serem descobertas ainda hoje as linhas divisórias da Colônia;

Considerando que, no interesse da ordem pública é de garantir a posse das terras ocupadas por colônos, bem como de assegurar a distribuição a novos colônos das áreas devolutas existentes fora do perímetro da Colônia, tem o Estado de Mato Grosso necessidade premente de ver, imediatamente, concluída a medição e a demarcação da área concedida à União;

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1.º — Se a Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional de Produção Vegetal já deu início ao trabalho de medição de demarcação da área de 300 000 hectares, atribuída à Colônia Agrícola Nacional de “Dourados”;

2.º — Em caso afirmativo: a) em que data foram iniciados aqueles trabalhos técnicos;

b) qual o engenheiro ou engenheiros que deles tem sido encarregados;

c) qual a extensão das linhas perimetrais já demarcadas e os respectivos rumos;

d) desde quando e porque foram suspensos esses trabalhos técnicos;

e) quanto já foi desperdiçado pela União na realização desses serviços;

f) em que data calcula estarem eles concluídos com a medição total da Colônia, integral demarcação do seu perímetro e aprovação dos trabalhos técnicos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — João Villosbras.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa outro Requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 76, de 1954

Nos termos do art. 90, letra a do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Sala das Sessões, 8 de março de 1954. — Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, se bem ouvi, o Requerimento que está em discussão se refere ao Projeto de aumento de capital dos bancos estabelecidos no território nacional, para o qual o Senado, há dias, negou urgência.

O SR. PRESIDENTE

Perfeitamente. O SR. MOZART LAGO — Sr. Presidente, desejava saber se as Comissões já se pronunciaram sobre o Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Falta apenas o pronunciamento da Comissão de Finanças, cuja prazo já se esgotou.

O SR. MOZART LAGO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento. Se nenhum Senador desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

sequência da produção e depreciação...

§ 1.º O financiamento autorizado...

§ 2.º A construção de terrenos e de...

§ 3.º Nos empréstimos a que se...

§ 4.º Essas instruções serão publi-

§ 5.º Os juros dos empréstimos...

§ 6.º Além das garantias admitidas...

§ 7.º Os empréstimos de que cogita...

§ 8.º Os empréstimos de que cogita...

§ 9.º Os empréstimos de que cogita...

§ 10.º Os empréstimos de que cogita...

§ 11.º Os empréstimos de que cogita...

§ 12.º Os empréstimos de que cogita...

§ 13.º Os empréstimos de que cogita...

§ 14.º Os empréstimos de que cogita...

§ 15.º Os empréstimos de que cogita...

§ 16.º Os empréstimos de que cogita...

§ 17.º Os empréstimos de que cogita...

§ 18.º Os empréstimos de que cogita...

§ 19.º Os empréstimos de que cogita...

§ 20.º Os empréstimos de que cogita...

§ 21.º Os empréstimos de que cogita...

tero 2.024, de 1948, pela Carteira...

§ 1.º Os créditos constantes da Pro-

§ 2.º A Promissória Rural aplicar-

§ 3.º Em virtude de convenção...

§ 4.º O direito de plantar e edifi-

§ 5.º Serão transcritas no Livro 3...

§ 6.º Os empréstimos feitos às...

§ 7.º Ficam suspensas para os...

§ 8.º Dentro de 30 dias da vigência...

§ 9.º Ao executor do fica assegurado...

§ 10.º São créditos com preferência...

§ 11.º Cessará a suspensão da...

§ 12.º É dispensada a anuência...

§ 13.º É dispensada a anuência...

§ 14.º A administração das...

§ 15.º A administração das...

§ 16.º A administração das...

§ 17.º A administração das...

§ 18.º A administração das...

§ 19.º A administração das...

§ 20.º A administração das...

§ 21.º A administração das...

§ 22.º A administração das...

§ 23.º A administração das...

§ 24.º A administração das...

§ 25.º A administração das...

§ 26.º A administração das...

§ 27.º A administração das...

§ 28.º A administração das...

for feita pelo executado, assilirá...

Art. 15. O Regulamento desta lei...

§ 1.º Das decisões da Carteira...

§ 2.º Incurrerão em crime sujeito...

Art. 16. Consideram-se cafeicultor...

§ 1.º Excetuadas as cooperativas...

§ 2.º A qualidade de cafeicultor...

Art. 17. Responderá pelo crime...

Art. 18. O I.B.C. promoverá a...

§ 1.º Para a execução desses...

§ 2.º Para cumprimento do disposto...

Art. 19. Fica a Carteira de Pedes-

Art. 20. A Caixa de Mobilização...

Art. 21. Nas localidades onde o...

Art. 22. Esta lei entrará em vigor...

Art. 21. Nas localidades onde o...

Art. 22. Esta lei entrará em vigor...

Art. 23. Esta lei entrará em vigor...

Art. 24. Esta lei entrará em vigor...

Art. 25. Esta lei entrará em vigor...

Art. 26. Esta lei entrará em vigor...

Art. 27. Esta lei entrará em vigor...

Art. 28. Esta lei entrará em vigor...

Art. 29. Esta lei entrará em vigor...

Art. 30. Esta lei entrará em vigor...

Art. 31. Esta lei entrará em vigor...

Art. 32. Esta lei entrará em vigor...

Art. 33. Esta lei entrará em vigor...

Art. 34. Esta lei entrará em vigor...

Art. 35. Esta lei entrará em vigor...

Art. 36. Esta lei entrará em vigor...

Art. 37. Esta lei entrará em vigor...

Art. 38. Esta lei entrará em vigor...

Art. 39. Esta lei entrará em vigor...

Art. 40. Esta lei entrará em vigor...

Art. 41. Esta lei entrará em vigor...

Art. 42. Esta lei entrará em vigor...

Art. 43. Esta lei entrará em vigor...

Art. 44. Esta lei entrará em vigor...

Art. 45. Esta lei entrará em vigor...

Art. 46. Esta lei entrará em vigor...

Art. 47. Esta lei entrará em vigor...

Art. 48. Esta lei entrará em vigor...

Art. 49. Esta lei entrará em vigor...

Art. 50. Esta lei entrará em vigor...

Art. 51. Esta lei entrará em vigor...

zado colega, Senador Othon Mäder, quando considerou que esta emenda ineria a na mesma inconstitucionalidade do projeto, porque no final se referia a Estados e Municípios e ao Distrito Federal. Na realidade, o que a subemenda propõe é que se faça a contagem de tempo, reciprocamente, nas autarquias e nas sociedades de economia mista, excluindo por completo, até mesmo a União da contagem de tempo que fica adstrito a essa reciprocidade — entre as entidades de economia mista e as autarquias.

O encaminhamento da autarquia que se apresenta numa sociedade de economia mista, pela emenda substitutiva da Comissão de Finanças, fora contido o tempo em que serviu na empresa anterior. Da mesma forma, aquela que pertencer a uma autarquia e houver prestado sua colaboração a toda empresa de economia mista, ao se aposentar dessa autarquia, terá contado esse tempo. Este o espírito da subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças.

A referência final "à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal" é no sentido de que o tempo de serviço que o empregado haja prestado, quer como pertencente à empresa de economia mista ou a autarquia, será computado para efeito de aposentadoria. Não há, absolutamente, reciprocidade.

O Sr. Othon Mäder — Meu cuidado ao advertir ao Senado é porque a emenda no final diz: "comando, igualmente, o tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal" e no início declara "as autarquias e as sociedades de economia mista contarão, reciprocamente".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Reciprocamente não quer dizer igualmente.

O Sr. Othon Mäder — A expressão aí é usada no sentido de nas mesmas condições, com reciprocidade. Assim, a subemenda da Comissão de Finanças pode perfeitamente ser interpretada como sendo obrigada a "contagem recíproca do tempo prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, juntamente com serviços de autarquias e sociedades de economia mista. Por isso parece-me que a redação deve ser mais clara.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de V. Ex.ª mas lamento não poder estar de acordo com a interpretação literal que o nobre colega dá à subemenda. Ponho que está redigida com clareza, de maneira a determinar a contagem recíproca quanto às autarquias e às empresas de economia mista e, bem assim, ao tempo de serviço prestado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para os efeitos das vantagens da aposentadoria, seja nas autarquias, seja nas sociedades de economia mista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A competência de nossa parte para legislar nesse sentido, é irrefutável.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Pela subemenda não se pode atribuir à União que fique obrigada a contar o tempo de serviço prestado à mesma, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, concomitantemente com o de qualquer autarquia ou sociedade de economia mista. Não se depreende tal do texto claro da subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças, e que penso bem a interpretar.

O Sr. Othon Mäder — Ainda que a intenção da Comissão de Finanças fosse a que V. Ex.ª acaba de confirmar e subscrever, o texto da subemenda dá margem a confusão, porque diz que se pode contar "igualmente" e "reciprocamente" o tempo prestado às autarquias e às sociedades de economia mista, bem como à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. Portanto, o

tempo deverá ser contado nas mesmas condições, com reciprocidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Reciprocamente não quer dizer igualmente.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — E no sentido de se contar também o tempo prestado em qualquer desses setores.

O Sr. Othon Mäder — A redação não está clara. Apenas me restaria a via para demonstrar que a subemenda oferecida pela honrada Comissão de Finanças não incorre na inconstitucionalidade argüida quanto ao projeto. A meu ver, a inconstitucionalidade permanece na emenda oferecida por esse órgão técnico, no propósito de corrigi-la.

Senhor Presidente, embora reconheça constitucional a subemenda do nobre Relator na Comissão de Finanças, sou forçado a dar-lhe meu voto contrário.

Não na razão para se incluir na contagem de tempo dos servidores das autarquias aquele tempo que esteve trabalhando em sociedade de economia mista, por ser esta semelhante a qualquer sociedade particular.

Se permitirmos ao servidor autárquico o direito de incluir no seu tempo de serviço aquele em que esteve em sociedade de economia mista...

O SR. PRESIDENTE: (fazendo soar os tambores) — Comunico ao nobre orador que está por terminar o tempo de que dispõe.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Obrigado, Sr. Presidente.

... não poderemos deixar de também permitir a inclusão do tempo de serviço prestado a qualquer empresa particular, seja de serviço público, como quer o nobre Senador Mozart Lago, seja de qualquer sociedade de caráter privado, porque não há distinção entre serviço prestado a uma empresa particular e a uma sociedade de economia mista.

Sou, assim, contrário ao Projeto, à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça e à Emenda da Comissão de Finanças. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido o seguinte

Requerimento n.º 82, de 1954

Preferência para votação do projeto antes das respectivas emendas.

Nos termos do art. 125, letra I, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, a fim de ser votado antes do substitutivo.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1954. — Joaquim Pires.

O SR. PRESIDENTE: Em votação o Requerimento de preferência do nobre Senador Joaquim Pires.

O SR. ISMAR DE GOES: (Não foi revisto pelo orador) (Pela ordem) — Senhor Presidente, não há mais razão de ser do Requerimento de preferência do nobre Senador Joaquim Pires.

V. Ex.ª já anunciou a votação do substitutivo; e diversos Senadores já encaminharam sua votação. Como, portanto, interromper a votação do Substitutivo?

O Sr. Joaquim Pires — Meu requerimento é apenas de preferência, para votação do Projeto.

O SR. ISMAR DE GOES — Não há mais razão para o Requerimento de preferência de V. Ex.ª O Substitutivo já está em votação. Falta apenas ao Senado manifestar-se, se mais nenhum Senador desejar usar da palavra, para lhe encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Há equívoco de V. Ex.ª Ainda não foi iniciada a votação do substitutivo; apenas foi ela anunciada.

Durante o encaminhamento da votação — e há inúmeros precedentes aceitos pela Casa — poderá o Senador enviar à Mesa requerimento de preferência para votação do Projeto ou do substitutivo como no caso presente.

É a razão por que a Mesa aceitou o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires e vai submetê-lo a votos. O Senado, na sua alta sabedoria, resolverá como melhor entender. Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não sei se será lícito a um bom católico pedir ao Padre Eterno que, na sua alta sabedoria, o encaminhe para as penas do inferno.

Talvez, por isso, possa eu desajejar hoje neste aprendizado em que se solicita, através de Requerimento, preferência, para votação de um Projeto considerado, pelas Comissões, in paribus, como inconstitucional. Admitida a hipótese pelo Senado, seria a anulação de todo o esforço, de todo o trabalho desenvolvido pelos órgãos técnicos.

Sabe o nosso eminente e venerando colega, Senador Joaquim Pires, que defeito maior não existe em matéria jurídica que a viva da inconstitucional. Se este é o maior vício, que tífido contamina, como, então, por um passe de mágica regimental, transformarmos os fatos, de modo a apreendarmos o defeito em vez da virtude? A virtude está naquilo que já se fez. E como se um analfabeto nos escrevesse uma carta e timbrássemos em lhe extorquir os erros, em lhe pôr os defeitos, em lhe acoblar o estômulo, tornando-o ático e malável. Como seria, então, para desejar apresentássemos de primeiro plano justamente a matéria bronca, ingênua e defeituosa, a matéria que seria possível nobis, mas que não poderia tornar-se inatável por qualquer soldado? Como admitirmos, neste instante, virzásses a proposta do nosso proclamo e eminentemente colega Joaquim Pires?

Bem vê o Senado, razões me assistem para não poder dar-lhe meu voto favorável; e para o fato merecer atenção de meus ilustres pares. Se atendermos à solicitação do eminente jurista Senador Joaquim Pires, admitirmos volte o vício, já morto. A terra, seja a virtude sobrepujada pelo defeito, e o próprio trabalho convertido em notado. A tanto significará, se dermos nosso anuísso ao Requerimento de preferência para votação do Projeto.

Apele, portanto, data penia V. Ex.ª, a quem rendo minha homenagem, para que o Senado recite o Requerimento de preferência. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a discussão situou-se em torno do Projeto e ficou patente a sua inconstitucionalidade. Na Comissão de Constituição e Justiça recebeu igual parecer. O substitutivo foi aqui combatido por eminentes juristas.

Não é demais, portanto, houvesse eu requerido preferência para votação do Projeto.

É do Regimento o pronunciamento preferencial do Senado sobre a constitucionalidade de uma proposição.

Não tenho qualquer interesse no Projeto. Desejaria satisfazer ao meu eminente amigo, Kerginaldo Cavalcanti ilustre e Senador pelo Rio Grande do Norte; mas ofereci o Requerimento de Preferência para votação do Projeto, apoiado no Regimento.

Era o que desejava declarar, em justificativa do meu Requerimento — (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de preferência.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o parecer que emití na Comissão de Constituição e Justiça salientou, como já o fizeram os oradores que me antecederam, a inconstitucionalidade do Projeto não punto apenas — quando obriga os Municípios e os Estados a contarem o tempo de serviço prestado à União e às autarquias federais.

O substitutivo que apresentei na Comissão de Constituição e Justiça visa a corrigir essa inconstitucionalidade e, ao mesmo tempo, dá redação, mais clara às normas do Projeto. A Comissão de Constituição e Justiça aceitou a redação que dei a Comissão de Finanças também a acolheu com muita honra para mim.

Agora, o ilustre Senador Joaquim Pires pede preferência para votação do Projeto, evitado da inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, não vejo como votarmos o Projeto primitivo, devendo de parte o Substitutivo, que já teve o endosso das Comissões. Apesar da honra que me deu o Senador Joaquim Pires com as referências ao meu nome, sou obrigado a contrariá-lo, aliás com grande pesar. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, em obediência ao Regimento, anunciou preferencialmente a votação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que corrigiu, de certo modo, a arcuvida inconstitucionalidade do Projeto. Atendendo, entretanto, ao que já se tem feito no Senado, sem que haja qualquer disposição regimental impeditiva, aceitou o Requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, de preferência para o Projeto.

Deu-se a haver posto em votação. O Senado, entretanto, na sua alta sabedoria, aprovou ou rejeitará o requerimento.

Uma vez aprovado o requerimento do nobre Senador Joaquim Pires, a Mesa terá de consultar o plenário sobre a sorte do projeto inquinada de inconstitucional; se rejeitada essa parte, ficará prejudicados o substitutivo e demais emendas apresentadas.

Val-se proceder à votação do Requerimento.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Para encaminhar a votação do requerimento) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi as explicações de V. Ex.ª sobre o requerimento apresentado pelo ilustre Senador Joaquim Pires. Repito, entretanto, as palavras do nobre Senador Mozart Lago: "estou vencido, mas não convencido".

Sr. Presidente, realmente V. Ex.ª, de acordo com o Regimento, submeteu à votação o substitutivo, em vez do Projeto. Isso quer dizer que, se nenhum Senador pedisse a palavra para encaminhar a votação, Vossa Excelência teria apurado os votos para sua aprovação ou rejeição. A votação está, pois caracterizada; começa

na mais depressa a fadiga dos soldados em luta com tropas que tinham dentição sólida e apresentam, portanto, mais resistência biológica ou orgânica para a batalha.

Seria inútil planos do Estado Maior, quando um dos combatentes levava a marca de fador impetuoso de irreversível inferioridade, originada de causas prematuras.

No estudo mais profundo da vida das classes coletivas e especialmente dos exércitos, a rotina é o traço mais impetuoso e determinante, às vezes, de incalculáveis tragédias e derrotas. Por conceito de rotina entendem-se as corporações, como os indivíduos que têm as mesmas idéias, invariavelmente, persistentes, a mesma visão de conjunto dos fenômenos da guerra e da paz, para nos referir ao assunto em discussão no Senado.

O Japão possuía um dos maiores exércitos do mundo, uma das mais poderosas esquadras do universo, preparação técnica, indomável patriotismo e bravura pessoal.

O Estado Maior do Exército Japonês preocupava-se exaustivamente com os quadros clássicos da arte de guerra, impermeável ao perigo das surpresas inovadoras. A bomba atômica despertou-o da longa persistência das mesmas idéias, dos mesmos hábitos de raciocinar, de atuar nos preparativos militares. Gustavo Le Bon chamava atenção para a rotina do Estado Maior do grande Jofre e dizia que, quando determinadas idéias fúlgem como cominadoras em relação a determinadas circunstâncias, como, para exemplificar, a inviolabilidade das fortalezas que continham os requisitos primordiais de sua indestrutibilidade. Construídas as linhas de bat. ha com observância desses requisitos, a idéia se mantinha tranquila e soberana de rigorosamente invariável, de inexpugnabilidade. E a rotina instalou-se na persistência das mesmas idéias, na demora dos mesmos conceitos e cita Chemin des Ames, julgada, inconquistável, invencível. A sua queda quase ocasionou o colapso da França.

A Maginot é exemplo típico citado. O exército francês tinha a soberana certeza de que era inviolável. A inexpugnabilidade da linha Maginot dava ao mundo que amava a França a convicção de doçura e de tranquilidade.

Os oficiais e soldados jogavam cartas dentro das fortalezas, porque estavam tranquilos da inviolabilidade e na persistência das mesmas idéias não acreditavam nos rumores de que os alemães haviam construído a pequena Maginot e feita experiência para arrazá-la com bombas de alto poder explosivo: pulverizá-la, como realmente aconteceu. O lado pior foi o arefhecimento da moral das tropas francesas.

E' preciso sempre alertar o exército contra os perigos da rotina, das idéias

imutáveis; vigiar as idéias do alto comando, do Estado Maior, dos oficiais, da tropa.

A surpresa, que rompe as concepções largamente armazenadas e tidas por verdades bíebáveis, constituiu caminho para as derrotas deprimentes e definitivas. Equivale a rotina aos exércitos improvisados, porque a idéia está fora da realidade que se avizinha. Exércitos improvisados são exércitos derrotados.

Um dos documentos secretos mais notáveis espalhados pelo mundo foi o célebre relatório do General Tápaka, para a conquista da Manchúria.

Não houve permenor que não fosse previsto, desde a infiltração na vida das indústrias até a agricultura. Soldados de alta técnica eram os que arroteavam a terra.

As primeiras batalhas travadas foram internas, da incalculável preparação da alma das cidades para levar o sentimento de inferioridade ao adensamento do país prestes a ser conquistado, para he arrefecer o ânimo combativo. Quer dizer: a batáha vem do miolo da nacionalidade, a propaganda surge da nacionalidade, de seus reatros para apressar a conquista. Tal qual aconteceu na Manchúria.

Enquanto Spengler dizia que a Rússia era inatacável de fora, porque "a extensão é um poder político e militar que ainda não foi vencido", "ambra tentado por Napoleão, Hitler arriscou a violenta tentativa.

O conceito de segurança nacional é de tal monta que as selvas da Ásia a visão dos soldados norte-americanos era inferior à japonesa, o que ocasionava inúmeros claros nas fileiras do exército da poderosa democracia. Verificou o Estado-Maior após ouvir os nutrólogos que a visão diminuída era ocasionada pela falta da vitamina A, que tonifica o globo ocular e a amplia, mais seguramente. Invindo o alimento por viao, os norte-americanos conquistaram dentro de pouco tempo a área em que se achavam e expulsavam os japoneses, em inferioridade de maior percepção de luz.

O número de oficiais de Reserva do Exército que fazem reclamações de injustiças e de que foram pretórios, chega a impressionar-nos profundamente. Cada projeto que objetiva qualquer reforma no setor militar e a espontânea cerna de emendas em grande parte justas é de assistidora frequência. Alguma coisa deve estar antiquada e precisa ser revista com atenção. De nós tudo lhes fizemos para que encontrassem no Congresso a reivindicação de seus direitos.

Senhor Presidente. Temos em mãos e passamos a ler anotações coadjuvadas por técnicos a respeito de "miedas que o Senado val conhecer: "Somos de parecer que seja mantida a idade limite de permanência no serviço ativo, estabelecida no artigo 15

do substitutivo apresentado pelo projeto de lei n.º 54, aprovado pela Câmara dos Deputados, porque é o que nos parece melhor atender aos interesses das Forças Armadas, qual seja o rejuvenescimento dos seus quadros, objetivo precípua de mensagem encaminhada pelo Poder Executivo.

Justificação: O presente projeto de lei ora em estudo teve o único objetivo de rejuvenescer os Quadros dos Oficiais das Forças Armadas, somente podendo ser atingido com a redução equânime das idades limites.

Em essa providência, podemos afirmar a inoparância desse projeto porque, se aprovado, viria manter os Quadros de Oficiais das Forças Armadas na mesma situação em que se encontram atualmente".

Em relação à emenda n.º 64 alguns militares de mais alta cultura, do mais alto sentido moral entendem que a emenda viria quebrar definitivamente o objetivo do rejuvenescimento dos quadros dos militares.

E afirmam: "Ademais, a emenda n.º 64, purtindo apenas do posto de Tenente-Coronel, constitui flagrante injustiça e mesmo verdadeira incongruência pois, sendo ela vencedora, chegaremos ao absurdo de após um ano de execução da lei só constarem as Forças Armadas, em seus quadros de oficiais, com Coronéis e Generais, porque os Tenentes-Coronéis até 2.º Tenentes já seriam sido transferidos para a Reserva pela redução da idade proposta na citada emenda n.º 64.

Precisamos convir que o artigo 15 do substitutivo mencionado atendeu como era de esperar, a estudos conscienciosos sobre a evolução da arte militar contemporânea, quando se existe maior vigor físico para as árduas funções e além disso, numa perfeita simbiose, procurou aliar esse vigor ao maior estímulo daqueles que, por perder irato, elegem a carreira das armas para seu sacerdotício".

"Pelo acima exposto se verifica a necessidade imperiosa de ser recusada a emenda n.º 64, devendo ser mantido o artigo 15 da citada Lei, já aprovada pela Câmara dos Deputados".

O fim desta transcrição é o de proporcionar demonstrar que a matéria não é tão soberanamente pacífica, que o Senado está formando a consciência intelectual do problema pelo cuidado que tem da dignidade moral do seu voto.

Estivemos lendo hoje, Senhor Presidente, o discurso pronunciado pelo General Juarez Távora, quando da visita feita à Escola de Guerra e à Federação das Indústrias. E' cudiamente considerar-se a indústria por complemento indispensável da defesa nacional, que de uma feita afirmamos a uma das Comissões do Senado que não tivéssemos indústrias de todos, teríamos durante a guerra europeia, de regressar aos feares primitivos para fabricação do pano com o qual se vestiriam os brasileiros.

Como se vê, Senhor Presidente, o projeto acena com a renovação dos seus quadros e devemos tentar a experiência e prestar-lhe atenção para corrigir quaisquer déias que estejam de encontro ao sentido novo das promoções do exército, porque com a guerra total e integral, o conceito de segurança nacional deve estar na vigilância informada e de todos os brasileiros. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR NESTOR MASSENA — NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1954.

Que se reproduz por ter sido publicado com incorreções.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, pedi a palavra para explicação pessoal da minha atitude em relação à questão de ordem hoje suscitada pelo nobre Senador Ismar de Góis e também ventilada pelos ilustres Senadores Dario Cardoso e Mazar Layo.

Não sou daqueles que julgam procedentes as críticas que se fazem às Casas do Congresso por não terem cotidianamente número para deliberação, principalmente em se tratando de convocação extraordinária, realizada mais com o propósito de obstar que se faça fora desta Casa do que com o objetivo de nela deliberar, ou votar. A função do Congresso Nacional não é só legislativa, mas, às vezes, ora tipicamente política. Nêle se critica a ação do governo e por meio dele se divulgam atos e fatos que se não distribuiriam sempre com facilidade sem a sua tribuna.

Sabemos, aliás, que tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal há várias manifestações suas que independem de quorum de maioria absoluta. A abertura da sessão por exemplo se faz com um número muito reduzido. Esta convocação foi feita apenas por um terço de Deputados e não por maioria absoluta.

As discussões das proposições também não exigem igualmente quorum elevado para que se processem.

Se a falta de número para votação se verificasse em dias sucessivos, com o objetivo obstrucionista, eu admitiria as críticas que ora se tem feito a respeito, tratando-se, porém, de falta acidental de número para votação, creio não serem cabíveis as críticas formuladas pela imprensa, ou pelos próprios membros das Casas do Congresso.

Tenho-me, Sr. Presidente, com autoridade para emitir esta opinião porque sou dos que, até agora, desde a minha posse como senador, não detive de dar número para votação nesta Casa. Era o que pretendia dizer (Muito bem.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 36

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Instalação da 4.ª sessão legislativa ordinária da 2.ª legislatura

Comunico aos Senhores Congressistas que a sessão conjunta, sole-ne, de instalação dos trabalhos do Congresso Nacional na 4.ª sessão legislativa ordinária da 2.ª legislatura realizar-se-á às 15 horas do dia 15 do corrente mês, no Palácio Tiradentes.

Congresso Nacional, 10 de Março de 1954
JOÃO CAFÉ FILHO
Presidente

Fago saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, DE 1954

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a dar a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no mercado Internacional, celebrada em Bruxelas, na Bélgica, em 11 de dezembro de 1931.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de fevereiro de 1954.

JOÃO CAFÉ FILHO

Presidente do Senado Federal.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A MARCAÇÃO DE OVOS NO COMERCIO INTERNACIONAL

O Presidente do Reich Alemão: Sua Majestade o Rei dos Belgas, o Presidente do Governo da República Espanhola; o Presidente da República da Estônia; o Presidente da República da Finlândia; o Presidente da República Francesa; o Presidente da República Helênica; Sua Majestade o Rei da Itália; Sua Majestade o Rei da Noruega; Sua Majestade a Rainha dos Países Baixos; e Conselho Federal da Confederação Suíça; o Presidente da República Oriental do Uruguai.

Tendo reconhecido a utilidade de uma convenção internacional relativa à marcação de ovos e com o objetivo de superar as dificuldades causadas por esta deficiência no comércio internacional, resolveram concluir uma Convenção para esse fim e designaram como seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente do Reich Alemão: S. E. o Conde Hugo Lerchenfeld

Koefring e Schonberg, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a S. M. o Rei dos Belgas; o Dr. Alex Walter, Conselheiro Ministerial no Ministério de Abastecimentos e da Agricultura do Reich;

O Senhor Geriárd Lichter, Conselheiro superior no Ministério de Abastecimentos e da Agricultura do Reich; Sua Majestade o Rei dos Belgas;

O Senhor Albert Henry, Diretor Geral no Ministério da Agricultura, Delegado no Comité Permanente do Instituto Internacional de Agricultura;

S. E. o Conde de Romée de Vichenet, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, e o Senhor E. Warrant, Inspetor Principal no Ministério da Agricultura;

O Presidente do Governo da República Espanhola;

O Doutor Carlos Badía, Conselheiro Comercial na Embaixada em Paris;

O Presidente da República da Estônia;

O Presidente da República da Finlândia;

O Senhor Hjalmar Geos, Cónsul Geral em Hamburgo;

O Presidente da República Francesa;

Para a França:

O Senhor Jean Leroy, Doutor em Direito, Inspetor Principal para a Repressão de Fraudes, Chefe do Contentoso no Ministério da Agricultura;

Para a Aréllia:

O Senhor Jean Leroy, acima citado;

O Presidente da República Helênica;

O Senhor S. P. S. Sallafera, Encarregado de Negócios em Bruxelas;

Sua Majestade o Rei da Itália;

O Senhor Doutor Ernesto Serrero, Chefe da Divisão no Ministério Real de Corporações;

Sua Majestade o Rei da Noruega;

O Senhor William Mathe Johannessen, Cónsul Geral em Antuérpia;

Sua Majestade a Rainha dos Países-Baixos;

O Doutor J. J. L. van Rijn, Conselheiro Agrícola, Delegado no Comité Permanente do Instituto Internacional

de Agricultura; o Senhor J. G. Tukker, Engenheiro, Conselheiro de Estado para a Agricultura;

O Senhor J. Brauckers, Diretor da perativa "Roermondsche Eiermijn";

O Conselho Federal da Confederação Suíça;

S. E. o Senhor W. F. Barbey, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei dos Belgas;

O Presidente da República Oriental do Uruguai;

O Senhor Pedro Seoone; os quais, devidamente autorizados, reunidos em Bruxelas no Palácio das Academias, por iniciativa do Instituto Internacional de Agricultura, convieram no seguinte:

Artigo 1

Os Estados contratantes que impuseram a marcação brévia dos ovos importados, na casca e na embalagem, ou em um deles, e aqueles que, posteriormente, a impuserem, obrigam-se a reconhecer as denominações constantes da relação reproduzida no anexo A, como indicações suficientes da origem dos ovos importados em seus respectivos territórios.

Artigo 2

Os Estados contratantes que desejam preservar o emprego de cores diferentes a fim de estabelecer uma distinção entre os ovos importados comprometem-se a impôr para este fim somente as obrigações seguintes:

a) ovos frescos: emprego da cor negra no período de 15 de março a 31 de agosto e da cor vermelha no período de 1 de setembro a 14 de março. Os ovos que forem expedidos antes do começo desses períodos poderão ser marcados com a cor fixada para o período do dia da expedição;

b) ovos conservados: emprego da cor negra por todo o ano.

Artigo 3

Qualquer Estado contratante pode admitir o uso de uma marca geral de origem, em substituição da marca mencionada no Anexo A.

Artigo 4

Os Estados contratantes que desejarem estabelecer uma distinção entre os ovos frescos e os ovos conservados comprometem-se a não obrigar os exportadores a apor na casca e na embalagem dos ovos conservados, ou em um deles, outras inscrições ou sinais relativos ao modo de conservação do produto além dos que figuram no Anexo B.

Artigo 5

Os Estados contratantes reconhecerão como suficientes, de acordo com a Convenção a marca de origem de

de conserva, com a condição de que esta última seja inscrita na casca de maneira ostensiva e legível, em cor indelevel e em caracteres latinos de dois milímetros de altura.

Todavia, os países exportadores podem utilizar caracteres maiores, com liberdade de escolher a cor quando o país de importação não exigir o emprego das cores previstas no artigo 2.

Artigo 6

Os Estados contratantes comprometem-se a prescrever que embalagens que contenham ovos deverão ter uma inscrição indicando a natureza do conteúdo. Eles reconhecerão como suficiente uma inscrição em letras maiúsculas indelevelis (caracteres latinos) de pelo menos três centímetros de altura.

Artigo 7

No caso de contestação a respeito da interpretação das cláusulas da presente Convenção ou de dificuldades de ordem prática para aplicá-la uma das Partes interessadas poderá, de acordo com a outra Parte, solicitar ao Instituto Internacional de Agricultura que tente a conciliação.

Para este fim, cada um dos Estados interessados designará um perito e o Instituto Internacional de Agricultura designará um terceiro, os quais constituirão um Comité Técnico para examinar o litígio. Este Comité fará seu relatório, que o Instituto Internacional de Agricultura notificará a cada um dos países interessados, reservando-se aos Governos completa liberdade ulterior de ação.

Artigo 8

A presente Convenção, que poderá ser assinada pelos Estados participantes da Conferência de Bruxelas até 31 de março de 1952, será ratificada o mais cedo possível e as ratificações serão depositadas junto ao Governo Belga.

O Governo Belga comunicará cada ratificação aos outros Estados contratantes, bem como ao Instituto Internacional de Agricultura.

Artigo 9

Os Estados que não tiverem assinado a presente Convenção poderão a ela aderir, quando o solicitarem.

Cada Estado aderente terá a faculdade de indicar, no momento de sua adesão, a denominação que propõe como indicação de origem para os ovos provenientes de seu território, bem como as inscrições ou sinais relativos a distinção entre os ovos frescos e os ovos conservados, para que sejam incluídos nas relações anexas à Convenção.

Esta proposição será notificada, ao mesmo tempo que a adesão, a todos os Estados contratantes, convidando-os a dar-lhe sua aprovação no prazo de seis meses, e ao Instituto Internacional de Agricultura. Findo este período, os países contratantes que não tiverem respondido serão considerados como tendo consentido.

As novas denominações deverão ser imaginadas de forma a não dar margem a confusão com as outras denominações que já figuram no Anexo A da presente Convenção.

Artigo 10

Qualquer Estado contratante pode, em qualquer tempo, notificar ao Governo Belga que a presente Convenção é aplicável a todas as suas Colônias, protetorados, Territórios sob mandato, Territórios submetidos à sua soberania ou autoridade e a todos os Territórios sob sua suzerania, ou a parte deles. A Convenção se aplicará a todos os Territórios designados na notificação. Na falta dessa notificação, a Convenção não se aplicará a todos os Territórios designados na notificação. Na falta dessa notificação, a Convenção não se aplicará a estes territórios.

Artigo 11

A presente Convenção entrará em vigor: para os cinco primeiros Estados soberanos que a ratificarem, seis meses a partir da data da quinta ratificação; para os Estados, dentro de seis meses, na medida do depósito de suas ratificações ou adesões.

Artigo 12

Qualquer Estado contratante que quiser denunciar a presente Convenção, quer para o conjunto de seus Territórios, quer somente para o conjunto ou parte de suas Colônias, Protetorados, Possessões ou Territórios de que trata o artigo 10, deverá notificá-lo ao Governo belga, que levará o fato ao conhecimento dos outros Estados aderentes e do Instituto Internacional de Agricultura, informando-os da data do recebimento dessa denúncia.

A denúncia só produzirá efeitos com relação ao Estado que a tiver notificado ou com relação às Colônias, Protetorados, Possessões ou Territórios que constam do ato de denúncia, e isso somente um ano após o recebimento da notificação pelo Governo Belga.

Em fé do que os respectivos Plenipotenciários assinaram a presente Convenção.

Feita em Bruxelas, aos 11 de dezembro de 1931, em um único exemplar, que será depositado nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica.

Uma cópia, devidamente autenticada, será entregue, por via diplomática, a cada Estado signatário da presente Convenção.

Para a Alemanha:

Ad. Referendum:
Gerhard Lichter.

Para a Bélgica:

Albert Henry de Romrée,
E. Warnants.

Para a Espanha:

Carlos Badia,
Ad. Referendum.

Para a Estônia:

Jüri Sammul,
Ad. Referendum.

Para a Finlândia:

Hjalmar Goos,
Ad. Referendum.

Para a França:

Jean Leroy.

Para a Argélia:

Jean Leroy.

Para a República Italiana:

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II
Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

S. D. Sallafeta, Para a Itália:	Para o Uruguai:	
Ernesto Santoro.	ANNEXE A.	
Para a Noruega:	Alemanha	Deutsch
W. M. Johannessen, Ad. Referendum.	Bélgica	Belgica
Para os Países-Baixos:	Espanha	Espana
J. J. L. van Rijn, J. G. Tukker.	Estônia	Estônia
Para a Suíça:	Finlândia	France
Barbey.	França	Grèce
	Grécia	Italia
	Itália	Holland
	Países-Baixos	Suisse
	Suíça	Uruguay
	Uruguai	

	Ovos refrigerados	Ovos esterilizados	Ovos conservados de outra forma
Alcmanha	a) nos ovos: K b) na embalagem: Kühlausseier		(a) konserviert (b) konserviert Ekr
Bélgica			
Espanha			
Estônia			
Finlândia			
França			
Grécia			
Itália			
Noruega			
Países-Baixos	a) nos ovos: koelhuis b) na embalagem: koelhuiscieren.	gesteriliseerd gesteriliseerde eieren.	geconserveerd geconserveerde eieren.
Suíça			
Uruguai			

PROTOCOLO DE ASSINATURA

I

Ao proceder à assinatura da presente Convenção, os Estados contratantes declaram que estão dispostos a iniciar entre eles negociações com o fim de estabelecer um código uniforme das inscrições ou sinais indicados no Anexo B, destinados a distinguir os ovos conservados dos ovos frescos.

II

Os Estados signatários da presente Convenção reservam-se, até 31 de março de 1932, o direito de dar a conhecer ao Governo Belga as referências que desejam ver incluídas nos Anexos A e B.

O referido Governo dará conhecimento disso aos outros Estados dos signatários e ao Instituto Internacional de Agricultura. As adições ao Anexo A necessitam todavia da aprovação dos Estados contratantes, segundo a alínea terceira do artigo 9.

Os Estados que, na data acima mencionada, não estiverem em condições de dar a conhecer essas referências, indicarão o prazo em que julgam poder fazê-lo.

III

Os Estados signatários da presente Convenção reservam-se a faculdade de declarar, por ocasião do depósito dos seus instrumentos de ratificação, que subordinam a validade da mesma à ratificação de outros Estados que indicarem

Para a Alemanha:

Gerhard Lichter.

Para a Bélgica:

Albert Henry de Romrée.

E. Warnants.

Para a Espanha:

Carlos Badia.

Ad referendum

Para a Estônia:

Jüri Sammul.

Ad referendum

Para a Finlândia:

Hjalmar Goos.

Para a França:

Jean Leroy.

Para a Argélia:

Jean Leroy.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do artigo 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 1, de 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Alexandre Marcondes Filho, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno, licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo.

Senado Federal, em 8 de março de 1954
ALFREDO NEVES

1.º Secretário no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do artigo 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 2, de 1954

Artigo único — É concedida ao Senador Apolônio Sales, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, e do art. 24, do Regimento Interno,

licença para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, a realizar-se em Caracas, a partir de 1.º de março próximo. Senado Federal, em 8 de março de 1954

ALFREDO NEVES

1.º Secretário no exercício da Presidência

4.ª Sessão Legislativa ordinária da 2.ª Legislatura
Sessões preparatórias

Comunico aos Senhores Senadores que as reuniões do Senado Federal preparatórias da 4.ª sessão legislativa ordinária da 2.ª legislatura terão início no dia 13 do corrente, às 14,30, de conformidade com o disposto no artigo 2.º do Regimento Interno.

Senado Federal, 9 de março de 1954.

ALFREDO NEVES
1.º Secretário

Relação das Comissões
Diretora

- Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Gellottti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Costa Pereira.
2.º Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes
Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — Presidente (*).
2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Avaro Adolfo.
5 — Apolônio Sales.
6 — Carlos Lindenberg.
7 — César Vergueiro (**).
8 — Domingos Veiasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Ferreira de Souza.
11 — Flávio Albuquerque (***).
12 — Flávio Pompeu.
13 — Velloso Borges.
14 — Vitomino Freire.
15 — Walter Franco.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djar Brindeiro.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.

Secretário — Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

- Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

- Anísio Jobim.
Atilio Vivacqua.
Cafillo Merelo.
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães (*).
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.
(*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

- Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marina Pinto Amando.
Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente (*).
2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho (**).
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

- Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

- (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
(**) Substituído pelo Sr. Djar Brindeiro.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — Presidente.
2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
3 — Waldemar Pedrosa.
4 — Velloso Borges.
5 — Costa Pereira.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
Reuniões as quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

- Hamilton Nogueira — Vice-Presidente em exercício.
Atilio Vivacqua (*).
Djar Brindeiro.
Ferreira de Souza.
Georgino Avehno.
Novaes Filho.
Dario Cardoso (**).
(*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.
Secretário — Caio Pinheiro.
Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

- Levindo Coelho — Presidente.
Alfredo Simch — Vice-Presidente.
Ferreira de Souza.
Prisco Santos.
Vivaldo Santos.
Durval Cruz.
Secretário — Aurora de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclydes Vieira — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Othon Mader.
Antonio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Costa Pereira.
Mozart Lago (*).
(*) Substituído pelo Sr. Karginildo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

- Ferren Pinto — Presidente.
Landulpho Alves — Vice-Presidente.
Sá Pinoco.
Assis Chateaubriant.
Julio Leite.
Euclydes Vieira.
Plínio Pompeu.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

- Plinio Albuquerque — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Magalhães Barata.
Ismar de Góis.
Sílvio Curvo.
Walter Franco.
Roberto Gilasset.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
 1 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*
 2 - Othon Mader.
 4 - Ruy Carneiro.
 5 - Cicero de Vasconcelos.
 6 - Hamilton Nogueira.
 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário - Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões as segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindemberg.
 Antonio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Marcondes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Velasco.
 João Villasbôas.
 Secretário - Auréa de Barros Rêgo.

Especial de Investigação sobre as condições materiais das instalações da Justiça do Distrito Federal e órgãos relacionados

- Mello Vianna - *Presidente*.
 Alencastro Guimarães - *Relator*.
 Attilio Vivacqua.
 João Villasbôas.
 Camilo Mercio.
 Secretário - Ivan Palmeira.
 Auxiliar - Elza G. Schroeder.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*.
 Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
 Julio Leite.
 Landulpho Alvy.
 Mário Motta.
 Secretário - Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- 1 - João Villasbôas - *Presidente*.
 3 - Attilio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
 3 - Dario Cardoso - *Relator*.
 Secretário - José da Silva Lisboa.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às sextas-feiras, às 18 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - *Presidente*.
 Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
 João Villasbôas.
 Gomes de Oliveira.
 Attilio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

- Ismar de Góes - *Presidente*.
 Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*.
 Kerginaldo Cavalcanti - *Relator-Geral*.
 Vivaldo Lima.
 Novaes Filho.
 Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
 2 - Ivo d'Aquino.
 3 - Ferreira de Souza - *Relator-Geral*.
 4 - Attilio Vivacqua.
 5 - Victorino Freire.

(* Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Feres.

Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões**Comissão Diretora**

2.ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1954

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Vespasiano Martins, 2.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, e Costa Pereira, 1.º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem observações.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Alfredo Neves, que passou a relatar os processos que lhe haviam sido distribuídos.

A Comissão aprovou os pareceres favoráveis apresentados por S. Ex.ª às seguintes matérias: Requerimento número 14-54, de José Bonifácio Diniz de Andrade, pedindo demissão do cargo de Taquígrafo, classe N, da Secretaria do Senado (com Projeto de Resolução a ser apresentado); Requerimento n.º 25-54, de Amélia da Costa Cortes, solicitando reconsideração do ato que lhe concedia o direito de gozar no mês de fevereiro, os restantes 20 dias de sua licença especial; Processo número 70-54, referente à construção de portões de ferro na Garage; e Requerimento n.º 35-54, de Lauro Portella, Diretor do Arquivo, pedindo autorização para participar, como Assessor, da X Conferência Interamericana a realizar-se em Caracas. O parecer concluiu apresentando Projeto de Resolução a ser encaminhado ao plenário. E', também, aprovada a sugestão

do relator, no sentido de poder o mesmo funcionário entrar, em seguida à Conferência, no gozo da licença especial já requerida.

Após explanação feita pelo Sr. 1.º Secretário, a Comissão concordou com os orçamentos apresentados pela firma "Prolar", para a construção de 6 gabinetes sanitários, por Cr\$ 384.149,00, e reforço do teto da Garage, por Cr\$ 162.500,00.

Por fim, o Sr. Alfredo Neves, depois de comentar o ato de alguns funcionários que, sem conhecimento prévio do Sr. Diretor Geral, lhe haviam pedido permissão para acompanhar os Srs. Senadores que iam a São Paulo, indagou se devia ou não autorizar a viagem.

O Sr. Presidente declarou que o convite feito pela Federação da Indústria fora dirigido a senadores e não a funcionários, mas, atendendo a que os Srs. Senadores queriam levá-los como seus secretários, nada opunha à ida dos mesmos, ficando o Diretor Geral autorizado a abonar as faltas verificadas até o fim da semana em curso, o que foi aprovado pela Comissão.

Com a palavra, o Sr. Vespasiano Martins emitiu pareceres favoráveis, aceitos pela Comissão, aos Requerimentos ns. 252 e 246, de 1953. O primeiro de Franklin Palmeira, solicitando contagem do tempo que serviu como revisor de debates, e o segundo de Roldão Pimentel Simas, pedindo transcrição em seus assentamentos do tempo de serviço prestado em zona de guerra, entre os anos de 1942 e 1945.

A seguir, o Sr. Senador Ezechias da Rocha, acompanhado pelo voto dos demais membros da Comissão, manifestou-se favoravelmente aos Requerimentos ns. 16 e 25, de 1954, nos quais Cláudio S. Carneiro Leal Neto e José Euvaldo Pontes Peixoto, solicitam dois meses de licença para tratamento de saúde.

Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente comunicou ter em mãos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta feita no tocante ao critério a ser adotado no preenchimento da vaga de Vice-Diretor do Senado. Acrescentou que a referida Comissão entendia não haver questão jurídico-constitucional legal sobre que devesse opinar. Somente quando a Comissão Diretora se exteriorizasse numa "proposição", e se levantassem dúvidas sobre o seu conteúdo, é que se teria criado o problema a ser dirimido mediante pronunciamento daquela Comissão.

Por sugestão do Sr. Alfredo Neves o processo foi encaminhado à Comissão de Promoções.

Finalmente, o Sr. Presidente fez as seguintes distribuições: ao Sr. 1.º Secretário o Processo n.º 130-54, referente à construção de armários para o pessoal da Portaria e o Requerimento número 29-54, de Julieta Ribeiro dos Santos, solicitando férias; e ao Sr. 4.º Secretário o Requerimento n.º 30-54, de Célia Tereza Assunção, pedindo dois meses de licença para tratamento de saúde e os pedidos ns. 103 e 104, de aquisição de livros para a Biblioteca do Senado.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão Diretora, a presente ata.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

5.ª REUNIÃO (CONVOCAÇÃO) REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1954

Aos nove dias do mês de março de 1954, às 16 horas, reuniu-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sob a presidência do Sr. Senador Euclides Vieira, presentes os

Srs. Senadores Onofre Gomes, Othon Mader e Antonio Bayma, deixando de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Alencastro Guimarães.

E' lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Em seguida, o Sr. Senador Othon Mader, na qualidade de relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para exploração do serviço telegráfico interior por empresas que possuem cabos submarinos ou subfluviais, emitiu seu parecer contrário à emenda de plenário, propondo que sejam admitidas à concorrência dos serviços a que se refere o Projeto, quaisquer outras companhias ainda não autorizadas a funcionar no país, mas que se dispunham a manter e a prestar os mesmos serviços a taxas mais reduzidas que as atualmente em vigor. A Comissão adota o parecer do Relator.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário lavra a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 34.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa - Anísio Jobim - Prisco dos Santos - Magalhães Barata - Antonio Bayma - Mathias Olympio - Joaquim Feres - Onofre Gomes - Kerginaldo Cavalcanti - Assis Chateaubriand - Diar Brindeiro - Cicero de Vasconcelos - Luiz Tinoco - Attilio Vivacqua - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Hamilton Nogueira - Mozart Lago - Pericles Pinto - Nestor Massena - Euclides Vieira - Domingos Velasco - Dario Cardoso - Costa Pereira - João Villasbôas - Vespasiano Martins - Othon Mader - Flávio Guimarães - Gomet de Oliveira - Francisco Gallotti - Alberto Pasquaint - Alfredo Simch. (32).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

MENSAGEM N.º 38-1954
 Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional, tenha a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães, Ministro - Plenipotenciário de Primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Nicarágua.

Quanto aos méritos do Senhor Ruy Pinheiro Guimarães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Se-

nado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1954. — *Getúlio Vargas.*

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios:

— Do Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver a Embaixada da República Argentina oficiado àquele Ministério no sentido de haver sido tornado sem efeito o requerimento da apresentação do titular, assim como o de assinatura e preenchimento de fichas com dados pessoais e fotografias, aos portadores de passaportes diplomáticos.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar enviando todos os esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o requerimento n.º 315-53, da autoria do Sr. Senador Alencastro Guimarães.

Inteirado.

— Do Sr. Ministro da Justiça, nos seguintes termos:

Senhor Secretário.

Em resposta ao seu ofício n.º 80, de 9 do mês findo, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento n.º 30, de 1954, de autoria do Senador Mozart Lago, solicitando informações sobre a proibição de recreio e passeio de cães nas praias de banho e a possibilidade da adoção de transportes adequados à condução de banhistas, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo e em duas vias, cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelo Departamento Federal de Segurança Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Tancredo Neves.

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Departamento Federal de Segurança Pública.

Of. 194-G.

Processo n.º 4.102-54 — D.F.S.P., em 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Ministro:

A fim de que possa este Ministério responder aos termos do incluso requerimento, em cópia, apresentado ao Senado Federal pelo Senhor Mozart Lago, cumpre a esta Chefia esclarecer:

1.º — Com referência à proibição do recreio e passeio de cães nas praias de banho nas horas de maior movimento dos banhistas, a providência deve ser sugerida, se a entender conveniente, pela autoridade sanitária, caso em que o órgão judicial competente intervirá para tornar efetivas as medidas indispensáveis.

2.º — Quando ao item 2, que engloba a adoção de transportes adequados à condução de banhistas, somente à Prefeitura compete, pela sua repartição especializada, estabelecer que nos bondes e outros coletivos não sejam admitidos passageiros em roupa de banho ou com as vestes molhadas, cumprindo à Polícia agir apenas como órgão executor das providências que a Municipalidade adotar no interesse público.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de alta estima e distinta consideração. — Gen. Armando de Moraes Ancoara, Chefe de Polícia.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE.

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador

Attilio Vivacqua, primeiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, o projeto que ora submetemos à apreciação do Senado tem por fim criar, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, que será organizado em todo o país.

O objetivo desse projeto é criar uma instituição destinada a proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas, rurais e piscetárias, às pessoas idosas, como dever da sociedade, da família e do Estado e direito fundamental do homem, meios de preservação contra a miséria, e condições de subsistência, de prevenção e defesa sanitária, de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

Ao lado das finalidades enunciadas no Art. 1.º, incumbirão ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social à velhice.

Para os efeitos deste diploma legal, a designação de *velhos idosos* e *velhos* compreende as pessoas do sexo masculino maiores de sessenta anos e as do sexo feminino maiores de cinquenta e cinco anos e em geral os cegos e as pessoas inválidas, maiores de cinquenta anos.

O Serviço Nacional de Assistência à Velhice, como órgão central do Departamento Nacional de Assistência, realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Popular, a Leição Brasileira de Assistência, (LBA), Serviço de Alimentação da Previdência Social, (SAPS), o Serviço Social do Comércio, (SESC), o Serviço Social da Indústria, (SEGI), o Instituto Brasileiro de Colonização, os Sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais.

Trata-se, Sr. Presidente, de um serviço novo e, portanto, indubitavelmente enquadrado na iniciativa de qualquer das Casas Legislativas, no que concerne à criação de cargos respectivos, eis que o § 2.º do Art. 67 da Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência exclusiva para iniciar projetos que criem empregos em serviços existentes.

O que se pretende é precisamente organizar o amparo das pessoas idosas, ainda não beneficiadas pelas instituições de previdência social, como sejam, os agricultores, os empregados domésticos, as donas de casa, sem emprego ou profissão lucrativa e excepcionalmente suplementar a assistência propiciada por esses institutos e isto nos casos de extrema necessidade.

Com relação às donas de casa devemos observar de acordo com o que assinou Sir William Beveridge, no seu célebre plano, todas as mulheres, com o casamento, adquirem um novo estado econômico e social e assume os encargos de um serviço vital não remunerado, com os riscos e direitos diversos do tempo de solteiras, inclusive podendo terminar prematuramente a vida conjugal pela velhice ou pelo desquite.

Ao lado do seu papel propriamente assistencial em relação aos velhos desvalidos, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice visa um conjunto

sistemático de providências e normas colmando a dignificação da velhice, sua adaptação à vida moderna e seu maior bem-estar, orientação e coordenação e fiscalização de todas as iniciativas públicas e particulares relativas à assistência material moral, e cultural das pessoas de idade avançada, no território nacional e ao problema da ancianidade em geral.

Com o escopo de preannuir esse serviço contra a praga da burocratização, criou-se o Conselho Consultivo Geral do Departamento, Anexo ao Departamento Nacional de Assistência à Velhice, integrado por representantes das classes culturais, com importantes funções orientadoras e fiscalizadoras. Houve em cada Município Juntas de Assistência, Orações de Controle, cujos nomes eram escolhidos dos, com colaboração local.

Não se cogita pura e simplesmente de assegurar sustento e tratamento e outros meios de proteção à enorme massa de homens e mulheres excluídos do regime previdenciário vigente, mas de organizar um aparelhamento em bases técnicas e científicas, capaz de atender também a outros aspectos do problema de velhice, inclusive, mediante serviços remunerados pelas famílias e pelos próprios interessados que tenham encargos de pessoas idosas.

O art. 4.º do projeto — consubstanciando o pensamento concretizado no art. 2.º — enuncia seus amplos objetivos que situam esse Serviço como organização parafiscal e, noutro sentido, como organização complementar da previdência social — organização em que se possui a característica de um sistema airda inédito na nossa legislação social.

Cabe assinalar desde logo, quanto devemos de referência à inspiração e à elaboração do presente projeto, os trabalhos do Ilustre General Vesúvio, essa instans e culta figura do nosso Exército, que com o seu espírito criador e organizador, ao lançar os fundamentos da criação do Serviço Social do Exército concebeu a idéia da instituição do Lar Militar, a qual abrange um plano moderno de assistência aos dependentes da família, pais, sogros e avós.

Na comunicação feita no Congresso Latino-Americano de Sociologia formulou um conceito e notável estudo o problema do amparo à ancianidade.

Sr. Presidente, o problema de que estamos cogitando constitui hoje uma das mais serias preocupações dos países adiantados, sobretudo em razão do enorme crescimento do número de pessoas idosas. As condições de vida moderna e principalmente os êxitos maravilhosos da medicina preventiva e curativa, auxiliada a princípio pela profilaxia e depois pelos antibióticos, determinaram grande decréscimo da mortalidade infantil e juvenil, e assim o aumento da média de vida do homem evidenciou-se em vários países. Este século, chamado o século das crianças, pode ser também considerado como o século dos velhos. Presenteou a humanidade com mais 25 anos de vida, sem os sacrifícios que os dos Melistófilos impõem aos Faustos.

Para termos uma idéia dessa estatística, cujos resultados representam realmente o produto da civilização, temos cifras das mais impressionantes.

Assim é que, na Holanda, é um dos países de maior índice de longevidade, em 1930 registrava 6% de insanidade da população; em 1947, 7,84%; para 1950, calcula-se em 9,95%; e para 1970, 12,19%.

Na Inglaterra, esses algarismos eram os seguintes: 1901, 6%; 1936, 8,6%;

1939, 9%; 1947, 10,5%; em 1949, 13%; e em 1950 será 19%.

Em 1850, a população dos Estados Unidos compreendia 2% de pessoas idosas, em 1947, 7,5%. Em 1930, calcula-se em 13%.

Na França; em 1901, 12,4%; em 1930, 14%; em 1947, 16,2%.

Na Alemanha, em 1910, havia 2,7% de pessoas de 70 anos; em 1925, essa percentagem atingiu a 5,5%.

No Brasil, não temos estatísticas sobre a matéria como era de desejar.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte? *Assentimento do orador.* — Quer dizer, pelo índice de longevidade alcançado, esses países estão aumentando o número de velhos? E a conclusão a que poderemos chegar, diante da estatística apresentada por V. Ex.ª.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.ª fez observação em cores, concordância com as minhas considerações. É um índice de longevidade...

O Sr. Gomes de Oliveira — De mais saúde, de acordo com o progresso da ciência, a qual tem continuado, em grande parte, para que o homem tenha a média de vida aumentada de ano para ano, sobretudo nos países adiantados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foi justamente o que assinala há pouco.

O aparte de V. Ex.ª traz importante subsídio ao meu discurso. Focalizava eu pouco antes os benefícios proporcionados pela ciência médica à humanidade, eliminando diversos flagelos que dizimavam tantas vidas.

Para corroborar o aparte de Vossa Excelência esclareço que a duração média da vida nos Estados Unidos, em 1789, era de 35 anos; em 1850, passou a ser de 40 anos; em 1920, de 55 anos; em 1930, de 60 anos e em 1951, de 71 anos. São dados recentes colhidos numa publicação americana: "The Journal of the American Medical Association".

O Sr. Gomes de Oliveira — As considerações de V. Ex.ª vem em apoio de sua proposição. Aumentando o número de velhos, faz-se necessária a assistência a essa categoria de indivíduos.

Há uma estatística que hoje constitui o SR. ATTILIO VIVACQUA — a preocupação dos estudiosos da matéria, sobretudo daqueles que cuidam da nova especialidade — a medicina dos velhos. Essa estatística é das mais interessantes, mas não a leio no momento, para não me alongar muito. Encontro-se num trabalho dos mais velhos, do Professor holandês J. Indenburg, publicado no Tratado de Geriatria, dirigido pelo Dr. J. G. Sleswick. O mundo se ancianiza.

No Brasil, Sr. Presidente, na verdade, não temos estatística sobre a matéria. Os estudos que conseguí compilar, são do Prof. Mochara. Fazee-nos, no entanto, que ainda não concluiu a elaboração dos dados percentuais definitivos.

Tivemos, no Recenseamento de 1950, dados realmente muito significativos, sobre a população idosa. Verifica-se, aliás, que no Brasil, devido à grande mortalidade infantil, o número de velhos não cresceu na mesma proporção que em outros países. Todavia, a média de existência, entre nós, já apresentou apreciável melhoria.

Assim, é que a probabilidade de uma vida humana, no Brasil era, em 1910, de 46 anos; já agora talvez se possa, nas zonas mais assistidas, sobretudo do sul do país, aspirar a que o recém-nascido possa festejar o seu 60.º aniversário.

Anexarei esses dados à minha justificação.

POPULAÇÃO PRESENTE, NA DATA DOS RECENSEAMENTOS GERAIS, SEGUNDO ALGUNS DOS PRINCIPAIS CARACTERES INDIVIDUAIS

Especificação	População presente											
	Números absolutos						% sobre o total					
	1872 (1)	1890 (2)	1900 (3)	1920 (4)	1930 (4)	1950 (5)	1872	1890	1900	1920	1940	1950
Total	9.936.478	14.333.915	17.430.434	32.635.605	41.236.315	51.944.397	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Segundo o sexo												
Homens	5.123.868	7.237.932	8.904.526	15.413.818	20.614.088	25.885.001	51,60	50,50	51,04	50,41	49,99	49,82
Mulheres	4.836.609	7.095.983	8.537.908	15.131.787	20.622.227	26.059.396	48,40	49,50	48,96	49,59	50,01	50,18
Segundo a idade (6)												
Menos de 1 ano	340.521	386.105	765.609	830.354	1.370.530	1.915.760	3,59	2,55	4,39	2,71	3,32	3,69
1 ano	150.121	400.328	579.558	778.925	1.208.513	1.595.754	1,51	2,79	3,32	2,54	2,93	3,07
2 anos	172.193	461.444	559.473	1.018.417	1.313.463	1.693.978	1,73	3,22	3,21	3,32	3,18	3,20
3 anos	180.985	451.497	552.709	1.010.528	1.286.977	1.628.057	1,82	3,15	3,17	3,30	3,12	3,13
4 anos	182.414	442.416	544.085	954.339	1.260.167	1.538.731	1,94	3,09	3,12	3,12	3,05	2,96
5 a 9 anos	1.400.073	2.068.685	2.622.485	4.575.530	5.758.816	7.015.527	14,11	14,43	15,04	14,94	13,96	13,52
10 a 14 anos	1.046.655	1.709.800	2.062.315	3.909.630	5.328.080	6.308.587	10,54	11,93	11,83	12,76	12,92	12,14
15 a 19 anos	1.049.797	1.399.778	1.862.761	4.217.917	4.443.923	5.502.315	10,57	9,77	10,68	13,77	10,78	10,59
20 a 24 anos	1.056.086	1.351.702	1.573.072	2.139.364	3.813.355	4.991.139	10,64	9,43	8,02	6,98	9,25	9,61
25 a 29 anos	1.058.148	1.181.548	1.453.300	2.487.431	3.356.370	4.132.271	10,66	8,24	8,33	8,12	8,14	7,96
30 a 39 anos	1.154.197	1.802.272	2.040.039	3.560.225	4.901.682	6.286.052	11,62	12,57	11,70	11,62	11,89	12,11
40 a 49 anos	838.462	1.233.137	1.350.029	2.401.200	3.441.727	4.365.359	8,44	8,60	7,74	7,84	8,35	8,40
50 a 59 anos	574.627	733.361	771.330	1.451.319	2.044.907	2.650.314	5,79	5,12	4,42	4,74	4,96	5,10
60 a 69 anos	355.431	429.554	355.235	800.866	1.076.139	1.451.468	3,58	3,00	2,04	2,61	2,61	2,79
70 a 79 anos	180.040	159.518	138.949	308.243	427.684	545.170	1,81	1,11	0,80	1,01	1,04	1,05
80 anos e mais	160.259	84.193	64.215	125.067	171.711	208.703	1,61	0,59	0,37	0,41	0,42	0,40
Doada ignorada	11.059	58.577	143.211	65.650	32.271	116.632	0,11	0,41	0,82	0,21	0,08	0,22

Da comparação dos quadros de população, com aumento do número de pessoas idosas, resultou problema dos mais sérios, entre eles os encargos maiores que recebem as novas gerações e o Estado para cuidar da ancianidade. Os velhos se incluem na categoria de hiposuficientes. Mas, a medida em que a população idosa cresce, apresenta-se a necessidade de maiores oportunidades para o aproveitamento dessa unidade produtiva de trabalho. Nos estudos procedidos principalmente nos Estados Unidos, na Holanda e na Bélgica, conclui-se no sentido contrário à aposentadoria geral pelo alcance do limite de idade. O emprego dos velhos quando se encontram em condições de saúde e de atividade é desejável não só do ponto de vista econômico, como de segurança social, observa Wilbour J. Cohen, Conselheiro Técnico de Comissão de Seguro Social, dos Estados Unidos.

Assim, Companhias, como a General Electric, já resolveram aproveitar nos quadros pessoas maior de 40 anos, na proporção de 40%. Na Holanda existe organização comercial que procura a utilização dos mais idosos. As experiências da Ford confirmaram a observação de que são os mais adaptados os homens entre 50 e 60 anos, a trabalhos que exigem continuidade, per-

sistência, sentido de responsabilidade. Surgem reivindicações, no sentido de que os velhos não abandonem prematuramente suas atividades.

Outra face do problema da velhice é a ocupação do tempo livre.

"Considera-se essa questão como das mais importantes que se apresentam à humanidade, e em cujas dificuldades deverá contar".

A longevidade traz conseqüência modificações na composição demográfica com os corolários econômicos sociais e psicológicos da maior repercussão. São novos encargos para as gerações mais jovens e para o Estado. Sob o de W. B. Rünke: a forma como em uma população influenciará em seus elementos mais idosos se mesclam seu ritmo de vida e determinará novos comportamentos espirituais e morais.

Assistência visada pelo projeto que transcendesse a finalidade simboles de uma assistência médico-alimentar, e se enquadre nos princípios e diretrizes da gerintologia, Centro de sua moderna concepção.

As finalidades múltiplas do Serviço que se pretende criar estão expostas no art. 4.º, destacando-se dentre elas: pensões e auxílios; subsídio às famílias com economia insuficiente; da in-

ternação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados, serão criados diversos serviços, como casas de assistência, centros de orientação e consulta para a ancianidade; assistência alimentar; providências especiais para proporcionar às pessoas idosas segurança no trabalho e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos; financiamento, a longo prazo e a juros mínimos, pelo Instituto e Casas de Aposentadoria e Pensões, pelas Caixas Econômicas, pela Fundação da Casa Popular e pelos Institutos Oficiais de Crédito, para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados, aos estabelecimentos referidos na alínea "a" do artigo 4.º e a granjas, vivendas e pensionatos para velhos.

— medidas e serviços para assistência psíquica e psicológica a pessoas idosas e para seu reajustamento;

— providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos, bem como nos parques, praias e lagos públicos em geral;

— assistência alimentar e gratuita de nos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviços

públicos ou redução das respectivas tarifas,

— laborterapia para pessoas idosas, sua ocupação na indústria doméstica e no artesanato, seu aproveitamento, pela União, pelas unidades federais, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a idade e suas aptitudes, e serviços de laborterapia.

— patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrente desta Lei.

— serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos e associações;

— estação de cura e repouso, em estâncias hidrominerais ou outras cênicas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei;

O Serviço de Assistência à Velhice tem objetivos práticos de proteção sanitária, moral e econômica.

A velhice não é uma enfermidade, nem deve ser considerada como um destino inexorável e melancólico de um fim de ampuheta.

A ciência já reificou o conceito romano, formulado por Terenço — *Senectus ipsa est morbus*.

A velhice encara no seu aspecto biológico não significa uma involução fatal.

b) serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos e associações;

c) estação de cura e repouso, em estâncias hidrominerais coloniais e outras estâncias serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei.

Art. 13. — A assistência sanitária prevista por esta Lei a par das medidas de prevenção e profilaxia, compreendendo o tratamento hospitalar, a assistência dentária, farmacêutica, dietética e aquisição de aparelhos protéticos.

§ 2º — Os auxílios audividos na alínea "e" destinam-se a satisfazer despesas imediatas de alimentação, tratamento médico-dentário, vestuário, habitação, transporte e de estações de cura e repouso.

§ 3º — Exceto quanto a aviso prévio férias licenças, competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos administrativos de Serviço Público não se aplicam os preceitos da Constituição das Leis do Trabalho e dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 4º — Incumbirá ao Ministério de Saúde, por intermédio do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, fiscalizar, de colaboração com os órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a execução do disposto na alínea "f" e no § 3º deste artigo.

Art. 5º — A assistência criada por esta lei destina-se especialmente a proteger e beneficiar em agricultores, garimpeiros empregados domésticos, donas de casa sem emprego ou profissão lucrativa e todas as demais pessoas idosas que, como as declaradas anteriormente estejam amparadas pelas instituições de previdência social.

§ 1º — Salvo o disposto no § 3º deste artigo, a concessão dos benefícios referidos nas alíneas b, c, d e f do artigo 1º e a informação gratuita nos estabelecimentos aludidos na alínea a, não abrange:

- 1) — os segurados das instituições de previdência social os servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Municípios, das autarquias e todos que forem amparados por outra qualquer entidade pública;
- 2) — Os que, embora não atendidos pela disposição do inciso anterior, possuam meios de manutenção própria ou de sua família ou de pessoas obrigadas a prestação de alimentos;
- 3) — Os estrangeiros que não tiverem residência permanente no país, sem prejuízo, entretanto, do socorro que incumba aos Poderes Públicos e observadas as estipulações dos convênios internacionais sobre imigração celebrados pelo Brasil.

§ 2º — Considera-se dona de casa a mulher casada, viúva ou desquitada, e ainda a companheira, como tal definida na legislação social, que tenha responsabilidade, — dos encargos de família.

§ 3º — Em casos excepcionais e a fim de valer a necessidades extremas, comprovadas perante os órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, ou por fatos reconhecidos ex-officio, poderão ser concedidas às pessoas mencionadas neste artigo os benefícios nele fixados.

§ 4º A comprovação exigida no parágrafo 3º será feita posteriormente à concessão de assistência, sempre que isto importe em retardá-la ou prejudicá-la.

Art. 6º A melhoria da situação do assistido importa alteração do benefício concedido e até a sua suspensão; inversamente, o agravamento dessa situação, por enfermidade e outras causas, autoriza o aumento do auxílio ou subsídio já prestado.

§ 1º O desvirtuamento do benefício recebido será motivo para sua redução ou suspensão.

§ 2º A persistência das causas que justificaram a concessão de benefícios será verificada periodicamente.

Art. 7º A assistência de que trata esta lei compreende os serviços gratuitos prestados às pessoas desviadas, ou serviços remunerados quando se tratar de pessoas com economia suficiente, os quais serão pagos de acordo com as tabelas e tarifas elaboradas pelo Departamento Nacional de Assistência à Velhice e aprovadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Dentro das suas possibilidades, suportarão as despesas de assistência aos velhos a economia familiar e, na sua falta ou insuficiência, as pessoas com obrigação legal de alimento.

§ 2º Aos assistidos e aos responsáveis, pelos encargos da assistência será acutelado pagar em prestação, seus débitos. Para esse fim serão organizadas tabela de amortização.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior, aplica-se facultativamente, às instituições privadas de assistência.

§ 4º Os créditos oriundos de assistência, a remunerada, terão privilégio geral em concurso de credores e em falência, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º É criado o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, como órgão de direção, fiscalização e coordenação das atividades relativas a essa assistência, em todo o país, ao qual compete:

- a) exercer a tutela dos velhos desvalidos;
- b) orientar, executar e fiscalizar o que disser respeito à construção, instalação e manutenção dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do art. 4º, bem como os serviços regulados por esta lei, quando não forem atribuídos a outro órgão administrativo;
- c) estimular iniciativas e obras sociais de amparo à velhice, bem como incentivar a fundação de instituições dedicadas ao estudo de gerontologia e gerontologia;
- d) promover a colaboração a que se refere o art. 3º, e celebrar, para esse fim, acordos com empresas e sociedades particulares de confiança de com as disposições regulamentares;
- e) cooperar na repressão à mendicância;
- f) realizar inquéritos, pesquisas, conferências, cursos, simposios sobre gerontologia e os problemas em geral de proteção à velhice, organizar censos, estatísticas e documentação, divulgar dados, informações e editar publicações, atinentes aos objetivos desta lei;
- g) contratar, com aprovação do Ministério da Saúde, o pessoal técnico, mensalista e diarista, dentro das respectivas dotações orçamentárias;
- h) gerir a aplicação do Fundo de Assistência à Velhice;
- i) elaborar em cooperação com o Serviço autoral do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, as bases para Pensões, auxílios e subsídios de que trata o art. 4º desta lei, para a respectiva aprovação pelo Ministério da Saúde.
- j) exercer as demais atribuições previstas e miel ou em regulamento.

Art. 9º Para os efeitos de organização da assistência à velhice o país será dividido em zonas, regiões e sub-regiões, e poderá ser atribuído às pessoas idosas domicílio de assistência.

Parágrafo único. Haverá no Distrito Federal e nos Territórios, exceto o de Fernando Noronha, Delegações do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, cujos serviços poderão ser atribuídos a funcionários locais, mediante acordos nos termos do § 3º do art. 13 da Constituição Federal.

Art. 10. São criados no quadro do Ministério da Saúde e como dependência do Departamento Nacional de

Assistência à Velhice, os cargos e funções assistentes do quadro anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos e preenchimento de funções, constantes do quadro anexo, será feito de acordo com a necessidade de serviço.

Art. 11. O Departamento Nacional de Assistência à velhice será assistido por um Conselho Consultivo do qual participarão: 1 representante doméstico Departamento, 1 consultório médico da previdência social, 1 do Ministério da Agricultura, 1 do Ministério da Educação e Cultura, 1 da Diretoria de Saúde do Exército, 1 da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, 1 da Diretoria de Saúde da Marinha, 1 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, 1 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 da Confederação Nacional da Indústria, 1 da Confederação Nacional do Comércio, 1 da Confederação Nacional de Associações Rurais, 1 da Associação Brasileira de Imprensa, 1 da Associação Brasileira de Rádio, 1 das Instituições privadas que tenham por objeto a proteção à Velhice, 1 representante do magistrado designado pela respectiva entidade de classe de grau mais elevado.

§ 1º A designação dos Membros do Conselho Consultivo far-se-á por três anos, podendo ser renovada.

§ 2º O Conselho Consultivo elaborará o seu Regulamento Interno, que será aprovado pelo Ministro da Saúde.

§ 3º O Conselho Consultivo funcionará com o quórum de 7 membros, o seu regulamento estabelecerá prazos e disposições que assegurem a maior brevidade possível na ordem dos trabalhos.

§ 4º Aos membros do Conselho Consultivo será concedida gratificação de presença, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) até o máximo de quatro meses.

§ 5º Importa renúncia à qualidade de membro do Conselho Consultivo a falta de comparecimento a 6 reuniões num semestre, salvo por motivo de saúde, força maior ou desempenho de serviço público.

Art. 12. O Conselho Consultivo será obrigatoriamente ouvido sobre a organização de planos e programas de trabalho do Serviço Nacional de Assistência à Velhice a coordenação e determinação de órgãos e atividades do mesmo serviço, a elaboração de normas e critérios gerais referentes às matérias enunciadas no artigo 4º e aplicação de Fundo de Assistência à Velhice, bem como sobre interposição de recursos contra cominações de multas e outros atos administrativos com fundamento nesta lei.

Art. 13. A estrutura e as atribuições dos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Observadas as prescrições desta lei sobre cargos e funções por ela criados, poderão ser aproveitados na nova repartição por proposta do Ministro da Saúde, os servidores de qualquer Ministério.

Art. 14. O Conselho Nacional de Serviço Social cooperará com o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, no estudo das questões relativas à proteção à velhice. Para o efeito do presente artigo terá o mesmo Conselho uma seção especialmente consagrada a essa prática.

Art. 15. Os Estados e o Distrito Federal poderão organizar, com o auxílio federal que lhes for concedido serviços de assistência à velhice articulados com o Departamento Nacional de Assistência à velhice.

Parágrafo único. Nos Estados federativos em que, articulado com o Conselho Nacional do Serviço Social, se organizar um Conselho concêntrico, terá este uma seção dedicada aos assuntos referentes a Assistência à Velhice.

Art. 16. Será constituída, na sede de cada Município, uma Junta, à qual, além das demais atribuições que lhes

forem conferidas no regulamento, competirá velar pela assistência à velhice e delibera sobre reclamações contra o retardamento de concessão dos benefícios assegurados por esta lei, sua denegação ou suspensão, incumbindo-lhe providência, por intermédio do seu Presidente e Delegados, sobre socorro urgente às pessoas idosas.

Art. 17. As juntas de assistência à velhice serão compostas por um membro designado pela Câmara Municipal e por 2 membros indicados pelos sindicatos de empregadores e 2, pelos sindicatos de empregados, existentes no Município.

§ 1º Com cada membro da junta será designado o respectivo suplente.

§ 2º As juntas terão delegados nos distritos.

Art. 18. As fontes de receita para atender às despesas desta lei são as seguintes: além de outras, que a lei estabelecer;

- 1 — dotação orçamentária até o limite mínimo de 0,5% da receita tributária da União, excluídas as taxas;
- 2 — o produto de adicional do sêlo de Educação e Saúde, estabelecido pelo art. 45 e o produto das contribuições reguladas;
- 3 — as cotas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, conforme o determinado no parágrafo único deste artigo;
- 4 — as contribuições devidas pelos Estados e Municípios, em virtude de acordo;
- 5 — a remuneração do serviço prestado, pago pelos assistidos, suas famílias, autarquias e outras responsáveis;
- 6 — o produto de dotações, heranças ou legados deixados em favor do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Parágrafo único. As cotas constantes do inciso 3 deste artigo serão fixados por Decreto do Presidente da República com base nos estudos do Serviço Atual do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 19. A Assistência à Velhice inclui-se, obrigatoriamente, na aplicação do imposto sindical pelos sindicatos de empregados de profissionais liberais e de trabalhadores autônomos, determinados nos incisos II, III, e IV do art. 502 da Consolidação das Leis do Trabalho, incumbindo aos mesmos sindicatos adotar providência para a colaboração prevista no art. 3º.

Art. 20. O Departamento Nacional de Assistência à Velhice fica autorizado a aceitar em nome da União, por intermédio de seu Diretor e de seus Delegados nas unidades federativas, doações e legados vivos e simples, para assistência à Velhice.

Art. 21. A obrigação de prestar alimentos, prescritos art. 399 do Código Civil, estende-se, em relação às pessoas idosas aos parentes em linha colateral ou transversal até o 3º grau.

Art. 22. Fica instituído o Fundo de Assistência à Velhice que será formado por doações especiais e por contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, e bem assim, pelas heranças que forem deixadas com esta finalidade e por quaisquer outras fontes de previdência particular ou de dotações legais.

§ 1º O Fundo será destinado à constituição de reservas para atender a pensões e ao subsídio familiar de que tratam as alíneas b e d do art. 4º, bem como a finalidade prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º As importâncias atribuídas ao Fundo e não vinculadas a aplicação determinada, serão recolhidas mediante outorga do Banco do Brasil e empregadas em conta corrente especial, nos termos que forem estabelecidos, e ficarão à disposição do Serviço Nacional de Assistência à Velhice para

atender às despesas com a construção, instalação e remodelação dos estabelecimentos mencionados na alínea "a" do art. 4.º

§ 3.º Quando a liberalidade for condicionada a aplicação determinada, providenciará o Serviço Nacional de Assistência à Velhice para o exato cumprimento dessa determinação.

Art. 23. Por ato inter-vivos ou por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice capital em dinheiro, títulos públicos e particulares e imóveis, para a constituição de renda destinada à manutenção e tratamento médico de pessoas idosas.

§ 1.º A cláusula de benefício da Velhice torna inclináveis e impenhoráveis o bem gravado, enquanto conservar a respectiva destinação, sal a sub-rogação legal.

§ 2.º O valor dos bens para a Instituição, por atos inter-vivos, do benefício de velhice não poderá exceder de Cr\$ 500.000,00, ou o montante que, aos juros legais, assegure uma renda mensal até o dobro do salário mínimo da região, acrescido de uma cota para despesa de tratamento médico. Sem limite poderá ser revista, em qualquer tempo, por decreto do Presidente da República, baixada sob proposta do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 3.º As Caixas Econômicas abrirão contas especiais para depósitos com a cláusula de benefício de velhice, até a importância de Cr\$ 5.000.000,00, para cada pessoa.

§ 4.º Será facultado aos bancos de depósitos e cooperativas de crédito abrir contas na forma do parágrafo 1.º deste artigo.

§ 5.º Será inserido no Livro "C" do Registro de Imóveis a constituição da cláusula do benefício de velhice.

Art. 24. Para os efeitos do § 2.º o valor dos imóveis será o declarado e certificado pelos exatores do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, incumbidos de cobrança do imposto de transmissão de propriedade; e o valor dos títulos da dívida pública, das ações e sociedades e dos papéis de crédito negociados em bolsa será o da certidão oficial do dia em que for emitida a Câmara Sindical dos Corretores, ou por publicação no órgão oficial.

§ 1.º Se dentro de 5 dias da apresentação da guia de tabelião ou do requerimento do interessado, não forem enviados os certificados previstos neste artigo, poderá o interessado requerer a avaliação judicial do referido bem, observando-se no que forem aplicadas no art.º 482 os seguintes do Capítulo IV do Título XXIII, do Livro IV do Código de Processo Civil.

§ 2.º A avaliação não se receberá salvo se provar erro dos avaliadores.

Art. 25. Constituir-se Lar da Velhice a moradia urbana ou rural que que habite permanentemente, com dependência de respectiva família, pessoa idosa.

Parágrafo único. A inscrição nos registros do Serviço Nacional de Assistência à Velhice de qualquer moradia com a destinação de Lar da Velhice habilita o interessado ao gozo de direitos e favores que, em virtude dessa destinação, o regulamento ou a lei estabelecer.

Art. 26. Computam-se para a percepção do alíquo-família regulado por leis federais, bem como a percepção de abonos e créditos a famílias numerosas, as pessoas idosas mantidas pelo chefe da família.

Art. 27. Equipara-se a beneficiário, para os fins de concessão da pensão, pelas instituições e residência social, a pessoa idosa, sem rendimento próprio, que viva às expensas do respectivo segurador, como dependente de sua família.

Art. 28. São encargos de família, na forma da alínea "e" última parágrafo, do art. 20 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 24.229, de 22-12

de 1947 e das alíneas "f" e "i" do número II do mesmo artigo, para o abatimento da renda bruta contribuinte, as despesas de manutenção, tratamento médico e de hospitalização de velhos dependentes da família do contribuinte.

§ 1.º Serão também abatidos da renda bruta, nos termos da alínea "i" do citado artigo 20, as contribuições e doações feitas na conformidade desta lei, para aplicação em assistência à velhice, sendo facultado ao contribuinte distribuir, em partes iguais, a importância total da respectiva dedução, pelos três exercícios subsequentes.

§ 2.º São isento de imposto de renda os rendimentos dos títulos, móveis e outros bens gravados com a cláusula de benefício de velhice.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará, na conformidade do Regulamento, sobre a concessão aos velhos de redução de tarifas, pelas empresas de transporte e estabelecimentos hospitalares da União, ou por esta subvencionados.

Art. 30. As estações de radiodifusão e de televisão da União e dos autarquias ou, por aquela e estas subvencionadas, divulgarão programas pertinentes aos objetivos desta lei.

Art. 31. Serão organizados concursos periódicos, com prêmios para as melhores obras literárias, artísticas e científicas de autores brasileiros, sobre assuntos relativos à prevenção e dignificação da velhice, inclusive peças teatrais e filmes nacionais, sobre o mesmo tema.

§ 1.º O valor desses prêmios será fixado pelo Ministro da Saúde, dentro dos limites das verbas orçamentárias.

§ 2.º As instruções para organização e realização dos concursos serão baixadas pelo Ministro da Saúde em cooperação com o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 32. O Instituto do Livro fará concessão e distribuição de obras educativas, científicas e literárias, sobre a velhice.

Art. 33. Serão remidos os contribuintes do montepio civil e do montepio militar que, durante 5 anos, tiveram pago seus contribuintes de velhice.

Art. 34. São declaradas de utilidade pública social os imóveis necessários à ampliação de estabelecimentos particulares de assistência à velhice, que satisficam às exigências desta lei.

Art. 35. O regulamento fixará prazos mínimos para todos os atos, despachos e providências, referentes à concessão de benefícios previstos nesta lei, estendendo-se para habilitação dos interessados a documentação estritamente indispensável, a juízo da autoridade a quem caber deferir tais benefícios.

Art. 36. Serão organizados e mantidos na Capital da República e nas sedes dos municípios registros de pessoas idosas, com requisitos necessários ao cumprimento desta lei.

§ 1.º O disposto neste artigo será atendido com a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.), dos cartórios de registro civil e das autarquias da previdência social.

§ 3.º A falta desse registro não poderá constituir motivo para decação dos benefícios legais.

Art. 37. É facultado o desconto em folha de pagamento de salário e rendimentos das importâncias destinadas a contribuições dos associados das instituições particulares de assistência à velhice e outras contribuições, bem como das importâncias destinadas a amortização dos financiamentos previstos nesta lei, e dos débitos auferidos no § 2.º do art. 7.º

Art. 38. As pensões e outros benefícios concedidos pelas instituições privadas de assistência à velhice são impenhoráveis.

Art. 39. As empresas agrícolas, comerciais e industriais poderão criar fundos de assistência à velhice, os quais serão dedutíveis do lucro bruto, nos termos da legislação do imposto de renda.

Art. 40. As Juntas mencionadas no art. 16 e os demais órgãos colegiados do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, bem como as instituições privadas propostas a essa assistência, gozarão das isenções e favores atribuídos às autarquias, em relação à sua correspondência postal e telegráfica e ao Registro dos respectivos endereços.

Art. 41. As instituições particulares sujeitas ao regime desta lei incluir-se-ão, como instituições de assistência social, na isenção tributária assegurada na alínea e do n.º V do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 42. São isentos do imposto de selo federal as petições e todos os atos e documentos necessários à concessão dos benefícios e à constituição dos direitos assegurados por esta lei, inclusive certidões, traslado, registros e averbações.

Art. 43. Será considerado múnus público relevante o serviço prestado gratuitamente, nos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e contados o respectivo tempo de serviço para todos os efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 44. Observar-se-ão, no que não contrariarem as prescrições deste diploma legal, os preceitos da lei número 1.433, de 13 de dezembro de 1951, sobre o pagamento de auxílios e subsídios às instituições assistenciais, não se aplicando, porém, o disposto na alínea "e" do inciso I, do art. 6.º da referida lei.

Art. 45. O São de Educação e Saúde será acrescido de um adicional de 20% a ser aplicado no Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 46. As contribuições espontâneas para a assistência à Velhice poderão ser feitas mediante selos postais, assim como por estampilhas para postagem em papéis e escrituras. A venda dessas estampilhas será confinada às repartições federais, estaduais e municipais, aos serventários de ofício, a funcionários dos Correios e Telégrafos, da Recebedoria do Distrito Federal, das Delegacias Fiscais, dos Estados e dos Municípios, às autarquias e seus servidores, às instituições privadas e assistência e às empresas particulares.

§ 1.º O regulamento estipulará a Comissão que será paga aos respectivos distribuidores.

§ 2.º A guarda das importâncias provenientes de tais contribuições e das respectivas estampilhas equiparase a depósito para todos os efeitos legais.

Art. 47. Serão introduzidos no Regulamento dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, do S.A.P.S., e das demais instituições públicas autônomas no art. 2.º modificações que forem necessárias para adaptá-las à eficiente execução do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 48. Ficam instituídas para os casos de infração dos preceitos desta lei e de seu regulamento, multas variáveis de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00, conforme a gravidade da transgressão e, sem prejuízo de outras sanções legais, sem muitas serão aplicadas aos chefes de delegacias do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, com recurso para o diretor do mesmo Departamento e assegurando-se aos interessados a mais completa defesa.

Art. 49. Os membros do Ministério Público da União, dos Estados, dos Territórios e as pessoas credenciadas pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice e qualquer eleitor poderão representar as pessoas idosas em requerimentos e demais atos de habilitação aos benefícios assegurados por esta lei.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Assistência à Velhice adotará providências para que haja

em cada município pessoas credenciadas na forma deste artigo, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 50. Responderá pelo crime definido no art. 200 do Código Penal aquele que, para obter ou para habilitar alguém a obter os benefícios desta lei, prestar declaração falsa em documento público ou particular.

Art. 51. Incurrerão nas penas do § 2.º do art. 317, do Código Penal os servidores públicos, diretores ou empregados de sociedades de economia mista, e de entidades privadas em geral, que, com infração do dever funcional ou profissional deixarem de praticar ou retardarem ato de ofício ou de seu emprego, relativo ao cumprimento desta lei.

Art. 52. É permitido às instituições de assistência subvencionadas pela União, associarem-se ou combinarem por ajustes especiais, seus recursos e meios para realização dos objetivos que em virtude de lei ou de seus estatutos lhes competirem. Para isto é-lhes facultado criar fundos comuns de socorro urgente e de cooperação.

Art. 53. Nenhuma instituição privada de assistência subvencionada pela União, poderá recusar-se a prestar socorro urgente aos velhos, como tal definido neste artigo.

Parágrafo único. Consideram-se de socorro urgente as necessidades de alimentação, vestuário, tratamento, transporte, amparo ou defesa moral, quando se apresentem como extremas.

Art. 54. As despesas de socorro urgente obedecerão a limites fixados no regulamento. Quando tais despesas não incumbirem a determinada instituição, serão coparticipantes:

- a) pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice;
- b) pelos Estados e Municípios, na forma das leis locais e das respectivos acordos;
- c) pelas entidades privadas de assistência subvencionadas pela União mediante coligação correspondente a seus recursos ou através do fundo de socorro urgente e cooperação, previsto no art. 52.

Parágrafo único. Compete a Junta de Assistência a par de suas demais atribuições decidir qualquer dúvida ou divergência sobre a aplicação das disposições deste artigo e proceder a verificação e reconhecimento da respectiva despesa.

Art. 55. Comemorar-se-á, em todo o país, o "Dia dos Velhos", o qual será fixado em regulamento. Constituirá objetivo principal desta comemoração enaltecer e consagrar a velhice, testemunhando-lhe o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da Família e da Nação e afirmando na opinião pública a consciência dos direitos da anciandade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos.

Parágrafo único. Será erguido na Capital da República um monumento aos velhos, com cooperação das unidades federativas e dos Municípios e mediante subscrição popular. O respectivo concurso obedecerá às normas do art. 31.

Art. 56. O governo brasileiro empregará seus bons ofícios no sentido de ser elaborada e adotada a Declaração Universal dos Direitos dos Velhos e a fim de que os organismos da ONU incentive e auxiliem a assistência à Velhice, nos diversos países.

Art. 57. O Ministério da Saúde designará uma Comissão para elaborar, dentro de 60 dias, o anteprojeto de regulamento desta lei, assim como para promover a instalação do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 58. Para a execução desta lei fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 59. O Poder Executivo exerce a direção e o pagamento da presente lei, desde que não haja data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. — *Atílio Vivacqua*.

QUADRO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A VELHICE

A) — Cargos em Comissão

Número de cargos	Cargo	Padrão
1	Departamento do Departamento Nacional de Assistência a Velhice	CC-1
3	Directores da Divisão	CC-2
3	Assistentes técnicos	NC
1	Secretario do Director do Departamento Nacional de Assistência	CNC
25	Chefes de Delegacia (Art. 9.º)	NC
3	Directores de estabelecimentos de Assistência a Velhice	CC-5

B) — Cargos isolados de provimento efetivo

Número de cargos	Cargo	Padrão
1	Consultor Juridico	CC-5
3	Assistentes Juridicos	O
2	Alvaricos	O
3	Redatores	O
1	Contador	M
30	Médicos	O

B) — Tabela Numerica de Extranumerário mensalista

C) — Carreiras

D) — Funções Gratificadas

Número de funções	Série funcional	Referência
10 20 30 60	Assistência Social	25 24 23
10 25 50 85	Escrivão Datilógrafo	21 20 19
25	Estafeta	16
3	Motorista	19
30	Servente	18

C) — Carreiras

Números de cargos	Oficial Administrativo	Classe
3	—	M
10	—	L
7	—	K
10	—	J
15	—	I
20	—	H
60		

D) — Funções Gratificadas

Números de cargos	Funções Gratificadas	Símbolos
Chefe de serviço e de seção		
5	—	FG-1
10	—	FG-2
20	—	FG-3
10	—	FG-4
10	—	FG-5
55		

O SR PRESIDENTE:
O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, Educação e Cultura, Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, a biologia social nos ensina que sobrevivem as nações que melhor se adaptam ao meio. É um princípio que a evolução orgânica aplica aos seres de qualquer natureza. Uma lei de psicologia, porém, demonstra que a evolução orgânica ou biológica pode ser modificada por uma lei de ordem psicológica que se subordina à vontade do homem. Existe ainda outro preceito salutar, de ordem sociológica, a que se referia Kropotkin, que diz que ao lado da luta recíproca, existe o princípio da ajuda recíproca, o qual condiciona a luta pela vida e por consequente pela sobrevivência. Sr. Presidente, ao * Conferência Interamericana apresenta, raramente, como característica sua, a defesa do Hemisfério contra o comunismo. De que maneira, entretanto, apresenta este problema? De que modo situa a questão? Al está, portanto, onde ao político e ao sociólogo compete esquadriñar a espécie para encontrar resposta satisfatória. Sr. Presidente, mais de uma vez, em debates vívidos com esse argumentador e dialético que é o nobre Senador Assis Chateaubriand, indaguei o que poderíamos entender pelo conceito de agressão. Esta mesma pergunta formularia ainda agora: que se entenderá por comunismo agressivo? Al está a chave de um problema dos mais graves e que, com efeito, desafia o estudo do jurista e a apreciação dos estadistas, de modo a que

devidamente acutelados preservem a América de medidas que amanhã se converterão em danosas para todos nós. Estas palavras vêm a talho de foice para encarar a situação da Conferência de Caracas. Para ali o Brasil foi representado pelo seu Ministro do Exterior, Dr. Vicente Rao. Fazem parte da Embaixada homens de alta significação intelectual como o Senador Gustavo Capanema, líder da maioria na Câmara dos Deputados, o Sr Afonso Arinos, líder da minoria naquela Casa do Congresso e o nosso preclaro colega Senador Marcondes Filho, Vice-Presidente desta Casa. Poderia, ainda, dizer que também lá se encontra um técnico em assuntos agrícolas, o nosso eminente colega Senador Apolinário Sales. Tudo isto, porém, parece se eclipsou diante desse sol que é o Sr. Vicente Rao, para quem, pelo menos telegraficamente, convergem as atenções. Ora, não desejo ser o carneiro preto da bela situação que se apresenta em Caracas, mas de qualquer forma não podemos fugir a um comentário em derredor do que ali se passa, salvo se as notícias que nos chegam passadas pelo crivo de uma censura mais velada, não exprimem a realidade dos fatos. O Sr. Ministro Vicente Rao, antes de seguir para essa conferência, deu uma entrevista aos jornais desta cidade, imprecisa nos seus termos em que parecia dar relevo aos problemas de ordem política sobre os de ordem econômica. O fato levou o nosso preclaro colega, Senador Othon Mäder a pronunciar vigorosa oração neste plenário, na qual defendeu a necessidade de ali nos apresentarmos aparelhados para discutir, sobretudo, o problema econômico em torno do café. O que vemos, porém, em Caracas Sr. Presidente, é o Sr. Vicente Rao centralizando as opiniões ou — direi melhor — refletindo a opinião do Brasil; em vez de tomar atitude decisiva, mostra-se meio tonto, como se fôra uma das alegres comadres de Windsor a que se referiu Shakespeare. Não sei porque, entendeu de ser a parceira da Conferência latino-americana para harmonizar o pensamento

Almanaque estiverem acima do mais moderno abrangido pela quota compulsória.

2. nas mesmas condições do número anterior, quando for aplicado o n.º 2 da letra b. do parágrafo 1.º;

3. quando for aplicado o estabelecido no n.º 3 da letra b. do § 1.º e nas condições do mesmo, os mais idosos.

§ 1.º O número de oficiais atingidos pela quota compulsória de acordo com a letra c. do § 3.º não poderá ultrapassar, em cada quadro e posto o número de atingidos no mesmo quadro e posto, pela quota compulsória prevista na letra b. do § 1.º.

N.º 26-C.S.N.

Ao art. 25. Dê-se a letra e, a seguinte redação: c) incapacitado fisicamente, após dois anos de agregação por esse motivo, se oficial, ou quando praça depois desse período de observação mediante parecer da Junta Superior de Saúde ainda mesmo que se trate de moléstia curável.

N.º 27-C.S.N.

Suprima-se o art. 49.

N.º 28 — C. S. N.

Ao art. 50. Ao § 1.º dê-se a seguinte redação: § 1.º Serão também promovidos ao posto de 2.º Tenente, quando transferidos para a reserva, os Primeiros Sargentos das Forças Armadas, que tiverem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e, no Exército, possuíam curso que os habilita ao exercício das funções daquele posto;

b) na Marinha e na Aeronáutica, houverem sido aprovados no exame de habilitação à promoção a suboficial.

N.º 29 — C. S. N.

Ao art. 50. No § 2.º, substitua-se a expressão "25 (vinte e cinco) anos de serviço, por "25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço".

N.º 32 — C. S. N.

Ao art. 58. Acrescente-se ao seu parágrafo único, in fine, a seguinte expressão: "não podendo, entretanto, ter mais de um posto além deste".

EMENDA N.º 35

Ao art. 13. Acrescente-se, in fines "... seis meses no posto".

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao grupo de emendas com parecer contrário, de ns.º 36, 37, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59 e 60.

Vem à Mesa e é lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n.º 85, de 1954

Requerio, na forma do art. 125, letra K, a retirada da emenda n.º 51, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação do Requerimento, é retirada a seguinte

EMENDA

N.º 51

Art. 31 — Suprimam-se os parágrafos 3.º e 4.º.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o grupo de emendas com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

São rejeitadas as seguintes

EMENDA N.º 36

Ao art. 1.º parágrafo único: Suprima-se a expressão "ou excedente ao respectivo quadro".

EMENDA N.º 37

Ao art. 5.º: Suprima-se a expressão: "ou excedente ao respectivo quadro".

EMENDA N.º 38

No artigo 7.º: suprima-se.

EMENDA N.º 39

No artigo 8.º: suprima-se a letra x.

EMENDA N.º 41

Ao art. 14, letra j: suprima-se a expressão: "desde que tenha o oficial, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço".

EMENDA N.º 42

Art. 14. Substitua-se o seu parágrafo único pelo seguinte: suprimida a letra C:

Parágrafo único — A permanência no último posto da hierarquia do tempo de paz, será regulada como segue: a) para os oficiais-generais combatentes, até o limite de 7 (sete) anos; b) para os oficiais-generais técnicos, auxiliares navais e dos serviços, 4 (quatro) anos.

EMENDA N.º 44

No artigo 16 — suprima-se o parágrafo 3.º.

EMENDA N.º 45

No art. 18: A letra "a" do § 1.º passara a ter a seguinte redação: a — Para os oficiais gerais: Alternadamente, o mais idoso e o mais antigo, dentro da cota anual estabelecida.

EMENDA N.º 46

Art. 18, § 2.º: Este parágrafo passa a ter a seguinte redação: § 2.º — "Não serão atingidos pela cota compulsória os oficiais que estiverem "subjudice" e os agregados pelos motivos constantes da letra "g" do art. 8.º".

EMENDA N.º 47

Substitua-se o art. 21 e seu parágrafo único pelo seguinte:

Art. 21 — A reforma, a pedido, será concedida ao membro do Magistério Militar que conte o mesmo tempo de serviço exigido para a transferência para a Reserva, aos oficiais da ativa, desde que tenha mais de 10 anos de tempo de Magistério Militar.

Parágrafo único — Para todos os efeitos, será contado como tempo de Magistério, todo o período compreendido entre a data de ingresso do oficial no Magistério Militar e a passagem para a inatividade.

EMENDA N.º 50

Art. 24 — Este artigo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 — O direito da reforma, a pedido somente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais mais de 12 (quinze), no mínimo, de tempo de magistério militar".

EMENDA N.º 53

Art. 48 — Suprima-se.

EMENDA N.º 55

Art. 50 — § 1.º:

Este § 1.º passa a ter a seguinte redação: "§ 1.º — Serão também promovidos ao posto de 2.º Tenente, quando transferidos para a Reserva, os 1.ºs Sargentos das Forças Armadas que tiverem mais de 25 (vinte e cinco) de efetivo serviço e;

a) No Exército e Aeronáutica, possuam curso que os habilite ao exercício das funções daquele posto; b) Na Marinha, houverem sido aprovados no exame de habilitação à promoção de suboficial".

EMENDA N.º 54

Art. 53. Substitua-se este artigo pelo seguinte:

"Art. 63 — Os militares que contarem mais de 40 (quarenta) anos de serviço computáveis, quando transferidos para a Reserva, serão promovidos ao posto ou graduação imediata após seu ingresso na inatividade.

Parágrafo único — Também gozará dessa mesma vantagem os oficiais das Forças Armadas que atingirem a idade limite para os serviços ativo ou foram incluídos na cota compulsória e, tendo mais de 30 (trinta) anos de serviço computáveis, satisficarem os requisitos para promoção pelo critério do merecimento ou escolha".

EMENDA N.º 59

Artigos 54, 55 e 56.

Suprimam-se.

EMENDA N.º 59

Ao artigo 59 — suprima-se.

EMENDA N.º 60

Art. 60: Suprima-se.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se às discordantes, as quais serão votadas de acordo com o disposto no Regulamento. As que têm subemendas serão votadas na ordem dos artigos a que se referem. Emenda substitutiva n.º 14-C, da Comissão de Segurança Nacional.

Tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, vencido o Relator, e favorável da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E aprovada a seguinte

EMENDA

(N.º 14-C)

Ao art. 8.º:

Dê-se a letra n a seguinte redação: "for promovido, sem satisfazer os requisitos legais, ou por excesso".

O SR. PRESIDENTE:

Emenda Substitutiva n.º 15-C, da Comissão de Segurança Nacional: A emenda tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 15-C, queiram levantar-se. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram pela aprovação da Emenda 17 Senhores Senadores, e contra, 7.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

Respondem à chamada os Srs. Senadores: Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Prisco dos Santos. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kergivaldo Cavalcanti. — Velloso Borges. — Astis Chateaubriand. — Diair Brito.

deiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Carlos Lindemberg. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — Vespasiano Martins. — Othon Mäder. — Flavio Guimarães. — Francisco Galloft. — Alberto Pasqualini. — Alfredo Simch (30).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 30 Senhores Senadores. Está confirmada a falta de número.

Fica adiada a votação do projeto. A ordem do dia contém mais cinco projetos oriundos de mensagem presidencial. Segundo a praxe, não havendo número para votação, deixa de ser realizada a sessão secreta.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 16-54, do Sr. Senador Carlos Lindemberg, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e Dependência do pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido o parecer da Comissão de Economia sobre o projeto de lei da Câmara n.º 336, de 1953.

O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:

Parecer n.º 71, de 1954

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 336-53, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Relator Sr. Júlio Leite.

O Projeto de Lei n.º 336-53 visa permitir aos estabelecimentos bancários que não tenham cumprido o disposto no Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de março de 1954, modificado pela Lei n.º 947, de 3-12-49, a realização de seu capital, para atingir os limites mínimos legais, em parcelas, sendo para isso prorrogado o prazo que se venceu em 8 de março de 1953, e ficando estabelecido que as parcelas serão na razão de um terço da diferença entre o capital realizado e o mínimo exigido e que se completará a referida integração do capital no período de três anos a partir da vigência da lei.

O projeto inicial é de autoria do nobre deputado Otávio Lobo, mas a sua presente forma é resultado da emenda de Comissão de Economia da Câmara dos Deputados que adotou substitutivo proposto pelo nobre deputado Daniel Faraão.

É de inegável alcance a medida pleiteada. Responde primeiramente aos reflexos sentidos pelos pequenos estabelecimentos de crédito em seus negócios e operações e resultados da atual crise financeira do país, e em segundo tempo, tem o projeto o intuito de acudir e regular uma situação de fato.

O Decreto-lei n.º 6.541, de 29 de maio de 1944, que reorganizou a Caixa de Mobilização Bancária, exigiu de acordo com a categoria de cada estabelecimento de crédito um limite mínimo de capital.

Para que ficasse regularizada a situação dos estabelecimentos que não se achassem dentro do limite previsto para sua categoria, deu o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de

março de 1945 o prazo de cinco anos. A Lei n.º 947, de 3-12-49 fez com que esse prazo fosse prorrogado até 8-3-53. No entanto, a crise financeira que persegue o país, e a que fizemos referência, não deu margem, ainda, a que sem grandes dificuldades, muitos dos bancos pudessem se colocar nas condições previstas no Decreto-lei n.º 6.419, de 13-4-945.

Prorrogar mais uma vez o prazo seria como diz muito bem o deputado Daniel Faraço "anular na prática os saltares objetivos da lei".

O que fez, então, o projeto? Ele dita normas que facilitam a realização do capital previsto na lei. E a integralização poderá ser feita em parcelas anuais, de um terço do total que falta ao estabelecimento para se pôr em situação exigida por lei.

Por estarmos de acordo com esta orientação, somos de parecer que seja aprovado o presente projeto.

Sala da Leitura do Senado, em 14 de dezembro de 1953. — *Felipe Faria*, Presidente. — *Julio Leite*, Relator. — *Euclydes Vieira*, — *Laudolpho Alves*. — *Plínio Pompeu*. — *Sé Tinoco*.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes para, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, designar o relator da matéria.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, desde o projeto, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento, na Comissão de Finanças havia sido designado relator o ilustre Senador Apolônio Sales, e a ausência.

S. Ex.ª já redigira seu parecer. Está em meu poder e passa a constituir o parecer da própria Comissão de Finanças.

Diz S. Ex.ª:

"O Deputado Otavio Lobo, tendo em vista as dificuldades de ordem financeira dos pequenos bancos notadamente nas regiões onde o fenômeno das secas vinha exercendo influência, julgou por bem prorrogar o prazo estipulado pelo Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de março de 1945, tal como fora feito pela lei n.º 947, de 3 de dezembro de 1949.

Para isto apresentou um projeto de lei de um só artigo em que se lia a facilidade de prorrogação do prazo por mais 3 anos.

No processamento legislativo, na Câmara, o projeto recebeu desde logo o placet da douta Comissão de Economia, tendo nesta altura o Deputado Daniel Faraço proposto um substitutivo pelo qual a prorrogação não seria uma simples dilatação de prazo, mas uma estipulação de normas em que a integração dos capitais dos pequenos bancos se pudesse fazer.

Uma simples dilatação pelo prazo de três anos seria a repetição da prorrogação anterior o substitutivo diferia exigindo que mesmo com esta dilatação os pagamentos das quantias integralizadas se fizessem em parcelas que iriam se somando aos capitais existentes desde o primeiro semestre.

Na douta Comissão de Finanças a solução Faraço foi acolhida com apelo, tendo entretanto sido emendada na redação de modo a que as parcelas de integralização fossem feitas não por semestre, mas por ano.

Em nos termos do substitutivo Faraço emendado na Comissão de Finanças da Câmara que o projeto de lei vem ao Senado depois da devida aprovação pelo plenário daquela Casa.

O parecer da Comissão de Economia é favorável ao projeto assim como está.

Não me parece haja nada a objetar na Comissão de Finanças.

Num país em que o crédito está ainda muito longe de ter a expansão necessária e desejada, a existência dos pequenos bancos é um imperativo.

Visite-se o Interior do país e veja-se o papel que exercem estes pequenos bancos e se sintam quanto sofrem aquelas populações que são privadas do amparo de uma instituição creditícia, mesmo modesta.

Não seja nesta hora, que tudo indica o máximo cuidado em evitar-se abalo por menor que seja ao organismo financeiro e econômico do país, que, por rigidez de textos de lei, se agravem as condições de vida das populações.

Opino, por isto favoravelmente ao projeto."

Sr. Presidente, este, o parecer da Comissão de Finanças, apresentado pelo Senador Apolônio Sales, que subscrevemos.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, o projeto que V. Ex.ª acaba de por em discussão sem como escopo não propriamente, como se diz na ementa, a elevação do capital de pequenos bancos, porque essa elevação já é um dispositivo legal, isto é, estes bancos esbarram na obrigação de colocar seus capitais dentro daquilo que a lei exige. Entretanto, não o fizeram, e quando colhi agora mesmo da informação do ilustre relator da Comissão de Finanças, mais uma vez o que se pretende é uma procrastinação.

Sr. Presidente, em assunto bancário, a verdade é que existe no Brasil uma mentalidade de lucro, que ordinariamente torra o espírito dos chamados banqueiros.

Essa mentalidade nem sempre se entrosia com os interesses do comércio, da indústria e da agricultura. Enquanto os homens da indústria, os do comércio e os do campo vivem na luta constante pela elevação de suas empresas, de seus cometimentos, nesse ou aquele terreno, sujeitos às variações da fortuna, o banqueiro, desprevenido de tudo, colhe apenas os juros fáceis, que são, de fato, prejudiciais aos interesses do país.

Se examinarmos o capital em função do nosso progresso, verificaremos que a nossa vida bancária é das mais rudimentares. O capital por isso mesmo, constitui-se caríssimo e os juros são de tal monta que descoroçam a agricultura, levam o comércio a exigências excepcionais e trazem a indústria num verdadeiro pesadelo.

Como o capital fácil geralmente se põe ao serviço dos interesses bancários, ou — direi melhor — dos banqueiros, a verdade é que proliferam os pequenos bancos, não raro autênticas arapucas, colhendo, vez por outra, os incautos e imitando-lhes grandes prejuízos. E que lhes faltam fundos indispensáveis para as operações correntes.

Ora, Sr. Presidente, a lei estabeleceu um quantum para a existência desses bancos. Verifica-se, entretanto que até hoje tais bancos, não obstante as prorrogações já concedidas, ou por que não o quisesses ou por qualquer outra razão, não satisfizeram as exigências legais. Querem, à sombra de vantagens e facilidades capitalísticas, continuar a viver.

Não se trata, no entanto, de discutir benefícios que possam trazer os pequenos bancos. Estão em causa, Senhor Presidente, bancos que não vão

elevantar propriamente seus capitais; bancos recalcitrantes, que não cumpriram a lei, que ficaram aquém de suas obrigações legais e que, durante todo esse tempo, vêm operando à sombra de uma liberdade que pretendem converter em licença.

Sr. Presidente, precisa o Brasil efetuar uma reforma bancária de grande alcance de âmbito mais largo, de modo a que os bancos não se convertam apenas em órgãos de exploração, fazendo lembrar a agiotagem, mas sim um organismo de eficiência, estimuladora da produção e, portanto, do desenvolvimento econômico do país.

Ora, o que se pretende neste projeto é que continuem a viver à sombra desse protratamento legal, bancos que timbraram em não realizar, em não executar a disposição da lei. De três em três anos verificamos o mesmo processo que, apenas, se modifica numa parte isto é, naquela que condiz com os interesses bancários propriamente ditos.

Quem quer que se diria a um banco, grande ou pequeno do nosso país, não não digo um cidadão ligado a atividades comerciais ou industriais, mas um cidadão qualquer, só detentará uma parcela de capital, mediante juros extorsivos.

Certa vez, conversando com um homem do comércio, ele me disse: — Nossa situação, por vezes, se torna das mais difíceis. Se pretendemos levantar dinheiro nos bancos, cobramos juros de 12% mais uma comissão e esta a prazo curto; e se o interesse de nossa parte avulta, no que compete ao montante de capital, então temos de manipular outros processos comerciais, a fim de que necessamos, com eficiência, obter o capital.

E dentro desses canais que vive a nossa vida bancária; é dentro dessas condições ou formas, direi melhor, que se engadira a nossa vida bancária, sem querer transpor os marcos dessa situação, que vem sendo excessivamente onerosa e prejudicial ao bem estar e ao progresso do país.

O Sr. Dario Cardoso — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Estou de pleno acordo com as considerações que V. Ex.ª está fazendo, aliás com brilhantismo, em torno da situação dos estabelecimentos bancários, principalmente com relação ao levantamento de capital por parte dos que necessitam recorrer a estabelecimentos de crédito. Quero chamar, porém, a atenção de V. Ex.ª que o projeto tende a melhorar a situação. Pela lei vigente os pequenos bancos terão de elevar o capital a limite determinado e terão de depositar internamente no Banco do Brasil importância correspondente ao aumento, sem receber juros, até que o nosso principal estabelecimento de crédito aprove o aumento. O que se põe obrigada a organização bancária a depositar importância elevada no Banco do Brasil, sem juros, para fazer frente a isso, usa do processo de juros dos necessários para compensar o dinheiro que tem, morto, no Banco do Brasil.

A lei procura melhorar a situação, permitindo esse aumento por etapas, e que, em vez do depósito de cem por cento, seja ele de cinquenta por cento. Quer dizer: haverá uma folga para a situação dos pequenos bancos que farão esse aumento paulatina-mente, por etapas, porque o depósito no Banco do Brasil não tem juros aos bancos interessados, que vivem em dificuldades. O projeto melhorará a situação dos pequenos bancos não só no facilitar seu capital, como também evitará que o dinheiro fique morto, sem giro, no Banco do Brasil até sua aprovação, medida que demora às vezes um ano e até mais, porque o processo burocrático é demorado e o serviço do projeto.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Aceito a explicação, aliás, muito brilhante, com que acaba de

me honrar, o ilustre representante de Goiás, Senador Dario Cardoso...

O Sr. Dario Cardoso — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Não fugiu ao meu espírito a percepção das razões em que se esboçou S. Ex.ª, através do seu aparte brilhantíssimo. Mas, o que desejo salientar, através das minhas palavras descolocadas, é a circunstância do projeto visar apenas o prolongamento de uma situação que já deveria ter sido oviada com o cumprimento exato da lei.

Ademais, bem examinado o caso, não podemos manifestar pela nossa legislação bancária, e sobretudo pelo funcionamento dos nossos bancos, uma simpatia das maiores, porque, na verdade, como reconhece S. Ex.ª, nós não transpuzemos, em matéria bancária, os marcos do que poderíamos chamar a própria usura.

Ora, Sr. Presidente, ora nesse sentido que eu vinha orientando minhas considerações desde o início e também para dizer que, à sombra desses pequenos bancos, ao contrário do que estamos supondo, não existem as vantagens de uma redistribuição que redunde em fomento à produção nacional. E se alguma coisa vem em amparo dela, e tão diminuto e tão ofensivo, que mal vale considerar.

O Sr. Dario Cardoso — Como Vossa Excelência tem sido tão generoso em conceder-me apartes, permito-me dizer mais algumas palavras. E que nos Estados pequenos, como por exemplo, no Estado de V. Ex.ª, todos os estabelecimentos bancários que dispõem de poucos recursos, lutam com dificuldades. São os bancos que servem às diversas regiões do país. Se deixarmos o comércio bancário entregue apenas aos grandes bancos, com sedes nas grandes cidades, como por exemplo, Rio de Janeiro e São Paulo, os Estados pobres, ficarão desprovidos inteiramente de recursos financeiros para o comércio, para o desenvolvimento local. Aliás, são os pequenos bancos, situados nas cidades do interior, que se empenham no sentido da aprovação do projeto. O parecer do nobre relator diz que é necessário a rede dos pequenos bancos para atender às necessidades de crédito, mormente nas regiões assoladas pelas secas.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não estou combatendo, absolutamente, a existência dos pequenos bancos; estou apenas mostrando que eles não trazem vantagens que se poderia desferir; não estão mesmo à altura, dada a precariedade financeira para atenderem à situação que condiz com o interesse público.

O Sr. Dario Cardoso — É isso devido, como disse há pouco, aos defeitos de técnica da atual organização bancária.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Claro; tem V. Ex.ª toda a razão e estou perfeitamente de acordo com seu ponto de vista.

Querria, sobretudo, pedir a atenção do Senado para a repetição do favor legal. Se esses pequenos bancos houvessem cumprido a lei não existiria a razão para esse Projeto. A lei foi, aliás, liberal e, não obstante, foram omissos no cumprimento da exigência legal e, agora, vêm pedindo prorrogação por três anos.

Concordo com o Senador Dario Cardoso quando declara que o grande defeito está na legislação bancária.

Não quisemos, ainda, através de legislação eficiente, investir como devíamos para quebrar a rigidez de um arcabouço que, bem examinado, no fundo é anti-econômico e não estimula as atividades criadoras entre nós.

Dei por que entendi de aproveitar-me da ocasião para manifestar meu protesto. Tome-se a minha aliudez antes como protesto do que como oposição ao Projeto, contra a exploração

Tenho para mim que se trata de uma lei de caráter geral, de interesse social da maior significação, de mais ampla expressividade, enquadrando-se consequentemente dentro também da nossa atribuição para legislar.

Sei bem que esta tese levantaria os mais acurados e acentuosos debates, mas nem por isso lhe faleceria o direito, porque, de certo modo, também encontraria uma defesa elástica dentro das próprias disposições constitucionais.

Sr. Presidente, o assunto tem sido encarado, por vezes, de modo a não se cingir estritamente ao ponto de vista constitucional. Não só aquele subsídio que eu já trouxe, referente às sociedades concessionárias, como ainda outro, talvez, motivou o parecer oferecido em plenário pelo nobre Senador Alberto Pasqualini.

De fato, se atentarmos para a Constituição, veremos que, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, já a Constituição Federal manda contar, integralmente, o período de trabalho prestado a instituições de caráter privado — e para isso peço a atenção do nobre Senador Othon Mäder — que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público.

Ora, Sr. Presidente, que se pode entender por instituição de caráter privado transformado em estabelecimento de serviço público?

Não sei se os meus preclaros opositores poderiam trazer melhores argumentos para sustentar a sua tese, contrária àquela que esposei. De minha parte, enquanto tal não ocorrer, pespontarei no propósito de defender meu ponto de vista, na convicção de que só depois de ouvidos os mestres me curvarei convencido.

Realmente, a Constituição, em dois dispositivos, e talvez noutros que não posso, no momento, colher, pelo otorgado, acentua a competência geral para legislarmos em matéria de trabalho. Determina que a nossa competência para regular esse regime é incontestável, pois nela se situa uma das atribuições legítimas da Federação.

De que modo, Sr. Presidente, iríamos sustentar inconstitucionalidade, salvo se não quiséramos ver no organismo da Constituição uma força viva a serviço dos interesses coletivos? De que forma rumariamos, perdidos na bruma, se não dêssemos à Carta Magna aquela luz de farol que nos guia através das trevas?

É nisto que reside a vitalidade das Constituições. Se de tal forma não as considerarmos, elas se transformam em organismos rígidos e hieráticos, que melhor seria não criar, porque criar, a vida, como todos os fenômenos que daí decorrem, oferece uma plasticidade excepcional, que se sobrepõe mesmo à vontade dos homens.

És porque, Sr. Presidente, sustentando como sustento, que a Constituição, no seu aspecto orgânico e evolutivo, tem de passar dessas formas talhadas em pedra para aquelas que se esculpem em vida, estou advogando tese em conformidade com os mais nobres e elevatados princípios do Direito.

De outro modo, não se poderia compreender a evolução sociológica; nem poderíamos preceituar de outra maneira, se não quiséramos fechar as portas das nossas possibilidades para uma esquematização jurídica da vida social, de sorte que não perega em se fluidifique, como força que galvaniza e, ao mesmo tempo, propela os organismos coletivos.

Sr. Presidente, a inconstitucionalidade do Projeto arrina-se apenas em mero pressuposto. Parte-se de tese aparente, para chegar-se a conclusão errada de uma suposição jurídica para um conselheiro que não encontra força dentro da elasticidade da própria Constituição.

Não posso acelar como pacífica a tese da inconstitucionalidade; rejeito-a, portanto.

Parecerá, à primeira vista, que estou advogando aereamente, constituindo uma espécie de absurdo, de *contradictio in adjecto* aos termos das proposições trazidas a este recinto, para o debate respectivo. Tal não existe, tal coisa não é real; o que existe é uma interpretação do texto constitucional. De um lado se situam os que fazem da Morte o sedestal da Vida e, de outro os que fazem da Vida o organismo pelo qual os homens se projetam além da Morte.

Dou ao texto constitucional aquela força vital, imperceptível e eterna que se consubstancia no Direito. Foi ele, Sr. Presidente, que pôde alimentar e fazer viver as sociedades, foi de sua força que as sociedades puderam crescer e progredir; foi por ele que passamos do estado de homogeneidade, de que falava Spencer, para a heterogeneidade, consciente, característica da evolução.

O Sr. Fidúio Guimarães — Vossa Exa., dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Estou ouvindo com atenção o brilhante discurso de V. Exa., e permito-me lembrar que os Estados e Municípios legislam sobre seus particulares interesses. No regime federativo, aos Estados essa autonomia lhes é assegurada. Desde que a nega, a União Federal viola a Constituição. Foi dentro desta tese que a Comissão de Constituição e Justiça desenvolveu seus argumentos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos). Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar suas considerações.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou concluir.

Quando eu era estudante de Direito, recorde-me de que, certa vez, compulsei um tratado de economia política. Não me lembro mais qual o autor, tantos anos já se foram; mas, dentre as imagens pelas quais procurava explicar a evolução da economia, como a do próprio Direito, lançava mão de formas geométricas, como sejam a dos círculos maiores e a dos menores, compreendendo-se uns dentro dos outros.

Ora, Sr. Presidente, a Federação não pode ser um círculo estanque, dentro do qual as unidades, que são os municípios e os Estados, não se entrossem de modo a se vitalizarem reciprocamente. A autonomia não é simplesmente uma ilusão, um ponto de vista subjetivo, mas uma força objetiva, operando em função dos interesses da sociedade.

Se quiséramos, portanto, colocar dentro desse ponto de vista um problema federativo nas sociedades como a de hoje, iríamos certamente caminhar por estradas estreitas, por atalhos que não conduziriam senão ao absurdo e, até, a revoluções políticas, porque temos de viver dentro das realidades; as realidades compingnam situações excepcionais, e, para as situações excepcionais, é mister que os legisladores adaptem os princípios clássicos da federação, de modo a lhes dar desenvolvimento mais elástico e mais vitalizado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Está terminado o tempo de V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço estas breves considerações, em torno da constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projeto, e, terminando, manifesto a esperança de que venha a ser aprovado, quando mais não seja como resposta à subversão a que se acaba de proceder, oferecendo-se o que não serve e deixando-se à margem o que muito bem serve. (Muito bem)

ATA DA 35.ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1954

Extraordinária

Convocação

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES.

As 21 horas comparecem os Senhores Senadores:

Prisco dos Santos, Magalhães Barata, Antonio Bayma, Onofre Gomes, Diar Brindeiro, Cícero de Vasconcelos, Ismar de Góes, Luiz Tinoco, Sá Tinoco, Alfredo Neves, Guilherme Maquiães, Mozart Lago, Pericles Pinto, Nestor Massena, Euclides Vieira, Dario Cardoso, Costa Pereira, Sílvio Curvo, João Vitorbós, Flávio Guimarães, Gomes de Oliveira, Francisco Gullotti, Alfredo Simch (23).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 23 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1. SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.511-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Sousa.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ray Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

n.º 60, de 1954

Desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Sousa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É desincorporado do Patrimônio Federal, para ser atribuído a Maria Caetana de Sousa, que se habilitou, como herdeira, na qualidade de filha, o imóvel que constituiu a herança jacente de Antônio José Luis, situado à Rua Barão do Triunfo números 532 e 536, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.685-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ray Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1954

Assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, é assegurado o benefício do auxílio-enfermidade, qualquer que seja o número de contribuições feitas para a respectiva instituição.

Art. 2.º O auxílio-doença será devido enquanto durar a incapacidade, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do décimo sétimo dia do afastamento da atividade, ou, se se tratar de trabalhador autônomo, a partir da data de início da incapacidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição, Justiça e de Legislação Eclhi.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.496-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 222.100 para pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1953 a 1952.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ray Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara

n.º 62, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 103.222,10 para pagamento de despesas ocorridas nos exercícios de 1943 a 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 103.222,10 (cento e três mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos) para pagamento das seguintes despesas ocorridas nos exercícios de 1943 a 1952:

a) Diárias	Cr\$ 4.200,00
b) Substituições	36.772,10
c) Salário-família	11.650,00
Total	103.222,10

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.690-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que concede assistência aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ray Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1954

Concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida anistia, sem escaçamento de qualquer prejuízo pecuniário, aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve, desde a vigência da Constituição de 1946.

Parágrafo único. A anistia é extensiva aos trabalhadores de empresas ferroviárias administradas pela União.

Art. 2.º O retorno ao serviço será feito, imediatamente, no cargo ou função que o servidor exercia à data da exoneração ou demissão.

Art. 3.º Com a ressalva expressa no art. 1.º, o tempo de afastamento do servidor será contado para todos os efeitos legais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está final a leitura do expediente. O nobre Senador Atílio Vivacqua enviou a Mesa discurso que, na forma do Regimento, será publicado na Ata de sessão de hoje.

DISCURSO ENVIADO A MESA PELO SENADOR ATÍLIO VIVACQUA

A data de 7 de março de 1938, dia da chegada ao Brasil dos fuzileiros da Rainha de Portugal, constitui uma das mais significativas efemérides da história de nossa Marinha de Guerra, pois assinala o nascimento do Corpo de Fuzileiros Navais.

Corporação que é forja viva de defensores da Pátria, escola de lealdade, de disciplina, de bravura, de patriotismo, e centro, sempre modernizado, de preparação militar, conquistou a admiração, a simpatia e a confiança da Nação.

Aos dignos e bravos componentes dessa gloriosa corporação, representantes por seu ilustre chefe, o Almirante Sílvio Camargo, um dos mais brilhantes expoentes das Forças Armadas, dignos, na data tão evocativa quanto auspiciosa, de seu 146.º aniversário, as nossas congratulações, com a homenagem do justo apreço que lhes tributa o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Nestor Massena.

O SR. NESTOR MASSENA:

Sr. Presidente, espero responder, senão com vantagem, com inteira boa fé às críticas da imprensa feitas ao Projeto de Resolução que apresentei ao Senado, provendo sobre o início de sua sessão, nos anos em que se verificar a renovação de um ou dois terços de seus membros. O meu ilustrado amigo, velho mestre e colega Oto Prazeres, que é, sem favor, apesar de sua opinião em contrário, abribo-me o que lhe pertence, se não par droit de naissance, par droit de conquête, o número um entre os que se declaram ao estudo do direito parlamentar, escreveu no "Jornal do Comércio" de 7 de março corrente interessante artigo sob a epígrafe "Uma Complicação Legislativa", a propósito do projeto de resolução com que iniciá a minha atividade legislativa como senador da República pelo Estado de Minas Gerais.

O brilhante auto-didata de direito parlamentar entrou no assunto que motivou o seu artigo com esta asserção:

"Legislature não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe. Legislatura é, no nosso caso, o Congresso Nacional. Como o termo tem sido usado como prazo, como tempo de um mandato, a confusão é natural".

A nossa Constituição da República estabelece no Art. 57: "Cada legislatura durará quatro anos" e no Artigo 47, Parágrafo 2.º: "A ajuda de custo e o subsídio serão fixados no fim de cada legislatura. A lei constitucional n.º 15, de 26 de novembro de 1945, continha esta disposição: "Art. 3.º O período presidencial de 1945 e a duração da legislatura eleita na mesma data serão as que forem estabelecidas pela Assembleia Constituinte na Constituição para os Presidente e legislaturas futuras". A Constituição de 1937, no artigo 39 dispunha no "§ 2.º: Cada legislatura durará quatro anos". A Constituição de 16 de julho de 1934 apresentava esta disposição no art. 22: "Parágrafo único. Cada legislatura durará quatro anos". A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 continha esta disposição no art. 17: "§ 2.º: Cada legislatura durará três anos". E nas Disposições Transitórias figurava, no art. 1.º, este "§ 1.º: No primeiro ano da primeira legislatura, logo nos trabalhos preparatórios, discriminará o Senado o primeiro e segundo terço de seus membros, cujo mandato ha de cessar no termo do primeiro e do segundo triênio". Já no Decreto 914, de 23 de outubro de 1890, Rui Barbosa assim redigia o "Art. 17.º O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, aos 3 de maio de cada ano, independentemente de convocação, e funcionará quatro meses, da data da abertura, podendo ser prorrogado, ou convocado extraordinariamente. § 1.º Cada legislatura durará três anos".

Se assim se considerou, no regime republicano, Congresso Nacional o órgão que exerce, entre nós, o Poder Legislativo, e legislatura a medida de prazo da duração do mandato dos membros de sua câmara eleitos por menor período de tempo, também no regime imperial o mesmo se verificava. A Constituição do Império de 25 de março de 1824, com efeito prescrevia no "Art. 13.º O poder legislativo é delegado à assembleia geral com a sanção do imperador" e acrescentava: "Art. 17.º Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses". Por sua vez, a lei de 12 de agosto de 1834, o chamado ato adicional à Constituição imperial, criou as assembleias legislativas e acrescentou ao artigo que as instituiu: "Art. 4.º A eleição destas assembleias far-se-á da mesma maneira que se fizer a dos deputados à assembleia geral legislativa e pelos mesmos eleitores, mas cada legislatura provincial durará só dois anos, podendo os membros de uma ser reeleitos para as seguintes".

Nessa disposição se fixou o término das primeiras legislaturas das assembleias provinciais: "durarão até o fim do ano de 1837". Já no projeto de Constituição do Império, elaborado na Assembleia Constituinte de 1823 se distinguu o poder legislativo, a assembleia geral legislativa, com duas salas, a de deputados e a de senadores (Art. 43), de legislatura, a que se referia o "Art. 56.º Cada legislatura durará quatro anos". Assim, invariavelmente, no nosso direito constitucional positivo, legislatura é, e foi sempre, prazo da duração do mandato dos membros da câmara dos deputados, isto é, do mandato de menor duração quando o poder legislativo, o Congresso Nacional, se compõe de duas câmaras.

Até agora, assim tem sido. Por isso, em Di. Legislatura, Departamento da Imprensa Nacional, 1951, escrevi: "Que é, na nomenclatura e técnica do nosso direito constitucional, legislatura? Denomina-se legislatura o período que decorre do começo até a cessação dos mandatos do conjunto dos membros de uma câmara legislativa. Segundo Littré, é a legislatura o "período de tempo decorrido desde que se instala uma assembleia até a expiração dos seus poderes". Para Dalloz, no Pequeno Dicionário do Direito, a palavra legislatura designa o período

de tempo durante o qual a Câmara dos Deputados é chamada a desempenhar o seu mandato. No mesmo sentido ensinam, entre outros, Esmein Elementos de Direito Constitucional Francês e Comparado, pág. 542; Garnier-Pagès, Dicionário Político, palavra Legislatura; Souffier, Vocabulário de Direito; palavra legislatura; João Barbalho, comentário ao artigo 17 da Constituição Federal de 1891; e Aureliano Leal, Teoria e Prática da Constituição Brasileira, pág. 234".

Ducloy e Pagnère, em Dicionário Político ensinam, na palavra Legislatura, o que, a seguir, traduzimos: "Em todos os países que vivem sob as instituições representativas, o corpo legislativo é eleito por número de anos mais ou menos restrito. Chama-se legislatura o tempo que decorre entre a constituição e a dissolução da assembleia. A palavra sessão aplica-se aos trabalhos anuais da assembleia".

Afonso Pena, nos seus Comentários ao Regimento Interno do Senado, ao anotar o artigo 8.º, que aludia ao "primeiro ano da legislatura, escreveu que "a legislatura é o tempo por que perdura o mandato de Deputado e é de três anos entre nós (Const., art. 17, Par. 2.º)".

Se é assim, na teoria, não o é menos no direito parlamentar positivo. No atual Regimento Interno do Senado, datado de 17 de novembro de 1952, figura este "Art. 214. A Mesa fará, do fim da legislatura, consolidação das modificações que tenham sido feitas ao Regimento, mandando tirar deste nova edição, durante o interregno das sessões". O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 31 de dezembro de 1952 prescrevia: "Art. 2.º No primeiro ano de cada legislatura, logo depois de lida a anterior (art. 57 da Constituição, combinado com o Par. 1.º, d. art. 2.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), os candidatos diplomados Deputados Federais reunir-se-ão em sessão preparatória na sede da Câmara, às 14 horas do dia 1.º de fevereiro". "Art. 6.º Nas sessões legislativas ordinárias subsequentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória realizar-se-á no dia 10 de março, procedendo-se na mesma à verificação do quorum necessário à eleição da Mesa". E ainda: "Art. 21. As Comissões da Câmara serão: I — permanentes as que subsistem através das legislaturas; II — temporárias as que se extinguem com a terminação da legislatura". "Art. 1.º. A Comissão de Finanças formulará: I — até o dia 15 de maio da última sessão legislativa da legislatura o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional da legislatura seguinte".

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 27 de abril de 1934 dispõe, no "Art. 14. Parágrafo único As funções dos membros da Mesa da Câmara dos Deputados somente cessarão: a) ao findar a legislatura, com a constituição da que deve presidir as sessões preparatórias da seguinte; b) nos demais anos da legislatura, com a eleição da nova Mesa". E ainda dispõe no "Art. 168. A Comissão de Finanças e Orçamento formulará, até o dia 31 de maio da última sessão legislativa de cada legislatura, o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo dos Deputados da legislatura seguinte. Par. 1.º Se a Comissão de Finanças e Orçamento, ou qualquer outra, ou ainda qualquer Deputado, não houver apresentado, até o dia 31 de maio da última sessão legislativa da legislatura esse projeto, a Mesa incluirá no ordem dia da primeira sessão, em forma de resolução legislativa, a resolução seguinte em vigor".

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 12 de fevereiro de 1924 continha estas disposições: Art. 4.º "No 2.º Cada legislatura durará três anos". "Art. 9.º Durante as sessões

vencerão os Senadores e Deputados um subsídio pecuniário igual, e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso, no fim de cada legislatura para a seguinte". "Art. 27 A eleição para deputados ao Congresso Nacional se realizará no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores". "Art. 31. No primeiro ano de cada legislatura, a 15 de abril, reunidos os candidatos diplomados..." "Art. 86. Nos outros anos da legislatura, as sessões preparatórias..." "Art. 118, "Par. 3.º As funções dos membros da Mesa da Câmara dos Deputados somente cessarão: a) nos demais anos da legislatura...; b) nos demais anos da legislatura, com a eleição da nova Mesa". "Art. 132, Par. único. As Comissões serão: a) permanentes as que substituírem através das legislaturas; b) temporárias as que se extinguírem com a terminação da legislatura...". "Art. 264. Durante as sessões vencerão os Senadores e Deputados um subsídio pecuniário igual, e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso ao fim de cada legislatura para a seguinte. Par. 1.º A Comissão de Finanças formulará até o dia 15 de junho, da última sessão legislativa de cada legislatura, o projeto de fixação do subsídio e da ajuda de custo aos congressistas. Par. 2.º Se a Comissão de Finanças, ou qualquer outra, ou ainda qualquer Deputado, não houver apresentado, até o dia 15 de junho, da última sessão legislativa da legislatura, projeto de subsídio..."

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados do Império (edição de 1871) assim se iniciava: "Art. 1.º No primeiro ano da legislatura comparecerão os deputados ao salão da respectiva Câmara, deztoito dias antes do destinado para a abertura da assembleia geral".

Parece-me tarefa por demais difícil alinhar argumentos em defesa da tese de que, entre nós, legislatura não é prazo do exercício de mandato legislativo.

Neste assunto não convém inovar e confundir. Por isso, por muito que estime as lições do meu insigne Mestre e Amigo Oto Prazeres, lamento não lhe sufragar o ponto de vista nesta questão e manter o que lhe mereceu a crítica tão generosa, que é verdadeiramente ambrosíaca.

Na nossa legislação ordinária a palavra legislatura nunca teve outra significação diversa desta — período de exercício do mandato pela totalidade de uma câmara legislativa.

Vejam-se, por exemplo, estes diplomas legais: Lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916. — "Art. 1.º A eleição para Deputados e Senadores do Congresso Nacional se realizará no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores".

Decreto n. 12.931, de 7 de fevereiro de 1917. — Art. 2.º: — A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do termo do Senado se realizará, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior por sufrágio direto dos eleitores".

Decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917. — "Art. 1.º: — A eleição para Deputados e Senadores ao Congresso Nacional designada para ter lugar no primeiro domingo de fevereiro (art. 1.º da Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916) para a próxima legislatura de 1918 a 1920, fica adiada para o dia 1 de março de 1918 sendo feita conjuntamente com a de Presidente e Vice-Presidente da República para o próximo quadriênio de 1918 a 1922".

Todos os três atos retro-referidos estão subscritos pelo ministro Carlos Maximiliano Pereira de Souza, o grande comentarista da Constituição de 1891.

O Decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, expedido pelo Presi-

Epitácio Pessoa com o referendo do ministro Alfredo Pinto Vieira de Melo, referia-se, no art. 8.º, à eleição "no curso da legislatura". E o Decreto 14.631, de 19 de janeiro de 1921, também expedido pelo Presidente Epitácio Pessoa com o referendo de Alfredo Pinto, continha este — "Art. 2.º: A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado efetuar-se-á, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores (art. 1.º da Lei n.º 3.208, de 27 de dezembro de 1916) e ainda o Decreto 14.631 de 19 de janeiro de 1921, com os signatários retro-referidos, estabeleceu, no "Art. 2.º, A eleição ordinária para deputados ao Congresso Nacional e renovação do terço do Senado efetuar-se-á, em toda a República, no primeiro domingo de fevereiro, finda a legislatura anterior, por sufrágio direto dos eleitores (art. 1.º da Lei número 3.208, de 27 de dezembro de 1916)".

Nas Instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral para as eleições de 3 de janeiro de 1935, suscritas pelo Presidente Ministro Hermenegildo de Barros, lê-se, ao art. 1.º — "O número de representantes do povo na Câmara dos Deputados, na segunda legislatura nacional, que terminará em 3 de maio de 1942, será de duzentos e cinquenta e um deputados". Quem quiser ter conhecimento da significação da palavra legislatura no mesmo idioma consulte o Dicionário de Cândido de Albuquerque: "legislatura — Espaço de tempo em que se exercem os poderes de uma assembléa legislativa".

E se alguém consultar o Dicionário Nacional de Lausse ali lerá: "Legislatura — Duração do mandat d'une assemblée législative".

Enquanto nós denominamos legislatura o período de tempo de mandato dos Deputados ao Congresso Nacional, enumerando esses períodos sucessivos de 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e mais legislativos do Congresso Nacional, é esse tempo referido nos Estados Unidos pela expressão Congresso, daí resultando que ali se refere às legislaturas sucessivas como 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e demais Congressos. Entre nós não há um Congresso com várias legislaturas, ao passo que nos Estados Unidos há um Congresso — o Poder Legislativo — e vários Congressos — legislaturas. Mas, mesmo nos Estados Unidos, ninguém confunde Congresso, o Poder Legislativo, com os Congressos numerados sucessivamente, pelo prazo dos mandatos que constituem legislaturas, períodos de reunião do Congresso. Isso se explica, em parte, pela duração reduzida de dois anos de legislatura do Congresso dos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos diferencia-se, como nós diferenciamos o Congresso Nacional das Assembléas Legislativas estaduais, o Congresso Nacional dessas assembléas, a que denominam de Legislatura Estadual. Mas, mesmo nessas assembléas legislativas estaduais, uma coisa é a legislatura significando a Assembléa e outra a legislatura período de tempo do mandato de seus membros. Aliás, a tradução da palavra *legislature*, neste caso, seria, tecnicamente, não a de legislatura, mas a de legislativo — o legislativo estadual, — como eclipse do poder legislativo estadual.

Depois de negar seja legislativa uma medida de prazo, o perspicaz Senhor Oto Prazeres assenta que:

"havendo praticamente congressistas quando não existe legislatura, dúvidas são levantadas sobre o que acontece quando começa e quando termina".

Ora, se não existe legislatura como prazo, como período de tempo do

exercício do mandato legislativo, como admitir o seu começo e o seu fim, quando começa e quando termina? Como admitir que haja congressistas e não exista legislatura, seja essa legislatura período de tempo de mandato legislativo, ou ainda mesmo que fosse o próprio Congresso?

Para o cético Sr. Oto Prazeres não há legislatura do Congresso enquanto há este "não pode ser tomada qualquer resolução legislativa". E reunido ele em sessões preparatórias de sessão ordinária, as suas Câmaras não podem legislar. Nada, porém, impedirá que o Congresso se reúna, então, extraordinariamente, para exercer funções legislativas, com os membros da nova legislatura, o que aliás poderia verificar-se ainda que se não houvesse provado a reunião das suas Câmaras para poder atender à instalação do Congresso ordinário ou extraordinariamente.

Se o emérito Sr. Oto Prazeres não quisesse transformar em Uma Complicação Legislativa um projeto de resolução que visa apenas evitar qualquer complicação no exercício das funções do nosso Poder Legislativo, não teria feito a confusão que faz entre Congresso, Legislatura, ano Legislativo, sessão legislativa, mandato, tempo, início e término de mandato, irregularidades parlamentares e tantas outras coisas que, misturadas, não se distinguem claramente e determina inconvenientes complicações, mas que, examinadas de per si ou em necessários confrontos, com método e clareza, não produzem a mínima complicação, sobretudo, para um espírito esclarecido como o do sagaz e culto Sr. Oto Prazeres, que parece ter prazer em fazer do claro escuro e do certo errado para sugerir soluções próprias para o que delas independe por já estar tranquilamente solucionado.

Em conclusão:

Se reconhecermos, de acordo com os mestres da doutrina, que legislatura, ano legislativo e sessão legislativa são períodos certos de tempo de funcionamento do Poder Legislativo;

Se reconhecermos que a legislatura, entre nós, atualmente, é, pela Constituição da República, artigo 57, período de quatro anos;

Se reconhecermos que esse período, na primeira legislatura do Congresso Nacional, terminava em 31 de janeiro de 1951, e na segunda terminará em 31 de janeiro de 1955, na conformidade do disposto no artigo 2.º § 2.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Se, consequentemente, reconhecermos que as legislaturas quadriennais do Congresso Nacional terão início a primeiro de fevereiro de cada ano inicial, quadriênio da legislatura;

Se isso for reconhecido, como não pode deixar de ser, ter-se-á afastado do problema o início de cada legislatura do Congresso Nacional o que se considera "uma complicação legislativa" e que é, apenas, uma confusão estabelecida no que é insusceptível de dúvida.

Do contrário, por ausência de sabedoria ou por malícia de sabedoria, perdurará a confusão que gera a complicação.

Se o proclamo senhor Oto Prazeres se houvesse dado à tarefa de acompanhar os trabalhos da atual legislatura, no Congresso Nacional, teria lido o parecer n.º 28, de 1951, da Câmara dos Deputados, magnífico trabalho do Deputado Lúcio Bitencourt, "uma das repugnações mais firmes e justamente consagradas de juristas brasileiros", nas expressões do não menos ilustre Deputado Afonso Arinos sobre este assunto, suscrito pela Comissão de Constituição e Justiça sobre indicação do brilhante Deputado Castilho Ca-

bral em consequência a acórdão do Supremo Tribunal Federal, que dirimit o problema, e não teria assentado como dogma o que nunca o foi e nunca o será sobre legislatura. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

O SR. ISMAR DE GÓES:
Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes.
Pondero a V. Exa. que dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. ISMAR DE GÓES:

Sr. Presidente, o deputado Muniz Falcão, meu amigo e companheiro de bancada no Congresso Nacional, atacou veementemente o Sr. Gileno Di Carli, presidente do Instituto de Açúcar e Alcool. Num dos capítulos desse ataque, o deputado alagoano faz referência ao fato do Sr. Gileno ter sido demitido daquela autarquia, funcionários que era. Dêsse fato posso dar eu amplo depoimento, pois, acompanhando de perto o processo.

Revidando, o Sr. Gileno Di Carli fez sua defesa através do Rádio Globo, ainda hoje. Depois de abordar assuntos de ordem pessoal, o qual me esqueço de comentar, desajurou o presidente do I. A. A., que foi demitido, realmente, numa administração anterior, porém sem defesa e em processo irregular, tumultuado, e em que não foi dada a oportunidade de defesa. O processo foi encaminhado ao DASP e ao Consultor Geral da República.

Comprovada a ilegalidade do ato de demissão, pode ele defender-se através de pareceres do Sr. Costa Manso, Consultor Geral da República, que se baseou em pareceres anexados ao processo, do ministro Francisco Campos, do senador Ferreira de Souza e do Dr. Odilon Braga. O Senhor Costa Manso opinou pela ilegitimidade do ato de demissão.

Após o encaminhamento desse documento ao Sr. Presidente da República, foi reintegrado com todas as vantagens do seu cargo, voltando a desempenhar as funções que anteriormente exercia naquela autarquia. O fato de ter sido demitido injustamente não o deshonra. Demonstrou a inocência absoluta e demonstrou, também, a iniqua ilegitimidade do ato.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa., um aparte? Assentimento do orador — Desajurou esclarecer V. Exa., se a volta do Dr. Gileno Di Carli se deveu a processo administrativo ou decisão judicial.

O SR. ISMAR DE GÓES — Foi devida a continuação do processo, através de pedido de reconsideração. Teve ganho de causa o Dr. Gileno Di Carli.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mediante parecer?

O SR. ISMAR DE GÓES — Sim, em consequência do parecer do Consultor Geral da República o Doutor Costa Manso.

Sr. Presidente, o dirigente do I. A. A., em sua defesa no Rádio Globo de hoje, declara que preferiu ficar com a opinião do Dr. Costa Manso com o despacho do Sr. General Eurico Dutra, com os pareceres de homens como Francisco Campos e Senador Ferreira de Souza Odilon Braga, com depoimentos como o de Seruda Câmara e Senador Ismar de Góes Monteiro a que ficar com a opinião do Sr. Deputado Muniz Falcão. Como vê, Sr. Presidente, o Senhor Gileno Di Carli citou meu nome e meu depoimento no caso em foco. Confirmando integralmente as suas pa-

lavras no que me diz respeito e essa é uma das razões que ocupo a tribuna neste momento.

Alude ainda o Deputado alagoano ao patrimônio do Presidente do I. A. A., e declara que é de boa fé com aquele levantamento cadastral da época do processo a que foi submetido possuir uma casa com a rua Paissandu, 323 e que ele caberia ter sido adquirida por 4 milhões de cruzeiros.

Em sua defesa, o Sr. Gileno Di Carli esclarece que a aquisição foi muito menos e que a escritura pública está depositada no cartório, podendo ser verificada por quem desejar. Declara ainda que a casa em questão foi adquirida antes de sua investidura na Presidência do Instituto de Açúcar e do Alcool. Para adquirir ela ocorreu e hipotecou uma casa que possuía na Uira a fim de obter frente a prestação inicial. O referido imóvel foi adquirido a prazo bastante longo. Refutando a acusação do deputado alagoano de que ao cor herança poderia ele possuir um patrimônio como o que hoje possui, dá o Sr. Gileno Di Carli que realmente já teve duas heranças e ninguém pode acusar pelo fato de ter sido herdeiro por duas vezes. Relativamente a uma fazenda adquirida pelo Senhor Gileno Di Carli este esclarece também se a aquisição foi feita antes de ser Presidente do I. A. A., no prazo de 10 anos, assumido a dívida de moratória da pecuária e o fazendeiro devedor.

Esta a defesa de ordem pessoal. Contestada as declarações do Sr. Muniz Falcão quando declara que os produtores aqui vieram por ocasião da realização da Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar ocorrida no período de 18 a 22 de fevereiro último a fim de que o Presidente do Instituto defendesse a majoração do preço do açúcar, quando tal assunto não foi tratado no Convênio e nem sequer constava da agenda do convênio. A Convenção tratou da disciplina da produção, do contingente de produção para dar aos nordestinos e aos seus Estados a possibilidade, de ainda viverem como Estados tradicionalmente açucareiros. E conclui o Presidente do I. A. A. que nada mais tem feito do que amparar a sorte daqueles Estados ameaçados na sua sobrevivência pela expansão desordenada de um dos setores de produção açucareira do Brasil, estranhando que o Deputado alagoano se esqueça disso para se lançar numa campanha desarrazada, atirando raios que não o atingem.

Sr. Presidente, foram essas, mais ou menos, as palavras de defesa que o Sr. Gileno Di Carli apresentou hoje através do Rádio Globo.

Amigo do Presidente do I. A. A. desde longa data, conhecedor do episódio que o afastou há tempos dos quadros da autarquia em processo ruinoso, citado meu nome em sua defesa no referido fato, não poderia eu deixar de consignar aqui suas palavras de defesa.

Desjurar eu, Sr. Presidente, também abordar o problema do custo de açúcar mas embora o oportunidade a exigência do tempo não me permite e por isso deixarei para outra ocasião esse assunto que não é de pertença à economia alagoana e aos Estados nordestinos açucareiros (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o parecer da Comissão Diretora referente à redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1954, aprovada em regime de urgência.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte

Parecer n.º 72, de 1954

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1954.

Relator: Sr. Francisco Gallotti

A Comissão apresenta a redação final (fl anexo) do Projeto de Resolução n.º 8 de 1954.

ANEEXO AO PARECER N.º 72, DE 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1954, que substitui o art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra "n" do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º — 1954

Artigo único. O art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação: Art. 32. O vice-presidente e os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no início de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte.

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no art. 33

Compõem mais os Senhores Senhores: Vivaio Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Victorino Freire — Joaquim Pires — Keratinido Cavala — Assis Chateaubriand — Durnal Cruz — Carlos Lindenberg — Athilo Vivacqua — Pereira Pinto — Hamilton Noueira — Othon Mäder — Alberto Pasquolini. — (14)

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores: Alvaro Afonso — Arão Ledo — Mathias Olimpio — Pinto Pommeu — Olavo Oliveira — Georjano Arellano — Ferreira de Souza — Abelardo Jurema — Velloso Borges — Anônimo Sales — Nonas Filho — Eschinas da Rocha — João Leite — Walter Franco — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Pinto Alvaro — Levidio Coelho — Cesar Vecchiato — Marcondes Filho — Domingos Vazco — Vespasiano Martins — Roberto Glasser — Teo d'Aquino — Camillo Marcelo. — (25)

O SR. PRESIDENTE:

Findo o expediente, passo a

Ordem do Dia

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que revoca a inatividade dos militares. Pareceres números 1 466, 1 467 e 1 468, de 1953, 38, 39 e 40, de 1954: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de números 1-C a 10-C; favorável às de números 11-C a 12-C — 13-C — 16-C — 18-C a 22-C — 22-C — 35-C — 40 — 43 — 48 — 49 — 52 — 54 — 57 — 61 — 63 — 64 — 65; contrário às de números: 15-C — 34-C — 36 — 37 — 38 — 39 — 41 — 42 — 44 a 47 — 50 — 53 — 55 — 58 — 59 — 60; oferecendo subemenda à de número 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de números 62 e 66; da Comissão vel às de números: 1-C — 3-C — de Segurança Nacional, favorável às de números: 1-C — 3-C — 6-C — 35-C — 43 — 57 e 64; contrário às de números: 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 9-C — 34-C — 36 a 42 — 44 a 47 — 50 — 51 — 52 — 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; e oferecendo subemendas às de números: 10-C — 48 — 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de números 3-C — 6-C — 10-C — 11-C a 16-C — 18-C a 33-C — 49 — 54 e 57; contrário às de números 1-C — 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 8-C — 17-C — 36 a 48 — 59 a 63 — 55 — 58 — 59 a 63 — 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas às de números 9-C e 54; III — Sobre as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda número 30, favorável às referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário às referentes às emendas números 10-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas números 10-C — 48 — 49 — 54; contrário às relativas às emendas números 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda à de número 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns 9-C e 64; favorável às relativas às emendas números 9-C (da Comissão de Segurança), 48 — 49 e 54; contrário à relativa à emenda número 30.

As de números: 1-C — 3-C — 6-C — 35-C — 43 — 57 e 64; contrário às de números: 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 9-C — 34-C — 36 a 42 — 44 a 47 — 50 — 51 — 52 — 53 — 55 — 56 — 58 a 63 — 65 e 66; e oferecendo subemendas às de números: 10-C — 48 — 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de números 3-C — 6-C — 10-C — 11-C a 16-C — 18-C a 33-C — 49 — 54 e 57; contrário às de números 1-C — 2-C — 4-C — 5-C — 7-C — 8-C — 17-C — 36 a 48 — 59 a 63 — 55 — 58 — 59 a 63 — 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas às de números 9-C e 54; III — Sobre as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda número 30, favorável às referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário às referentes às emendas números 10-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas números 10-C — 48 — 49 — 54; contrário às relativas às emendas números 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda à de número 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns 9-C e 64; favorável às relativas às emendas números 9-C (da Comissão de Segurança), 48 — 49 e 54; contrário à relativa à emenda número 30.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão diurna foi interrompida a votação da Emenda n.º 15-C por não haver, na verificação da votação número no plenário.

Em votação a Emenda n.º 15-C apresentada pela Comissão de Segurança Nacional.

Tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Finanças.

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

(N.º 15-C)

Ao art. 13: De-se a seguinte redação: "A transferência para reserva, a requerimento, somente poderá ser concedida ao militar, que contar no mínimo 25 de efetivo serviço".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda substitutiva número 40, ao art. 14, letra e, assim redigida:

"Substitua-se sua redação pela seguinte:

e) o oficial julgado "não habilitado, para prosseguir na carreira militar de acordo com a respectiva lei de pr...

A Emenda tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrários da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo revisor). Sr. Presidente, a emenda em votação teve parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional e da Comissão de Finanças. Benefici o que já conta do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Não seria possível duas leis sobre o mesmo assunto com redações diferentes.

Esta a razão do parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda número 40. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Foi rejeitada.

O SR. JOAQUIM PIRES:

Pela ordem (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, recurso verificação da votação. Emenda n.º 40, é a repetição do art. 8.º e não pode deixar de ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Joaquim Pires.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votaram a favor da Emenda n.º 40. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor e levantaram-se os que votam contra. (Pausa). Manifestaram-se pela aprovação 3 Senhores Senadores e contra, 26.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

Responderam à chamada os Senhores Senadores: Vivaio Lima. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Keryinaldo Carvalanti. — Djair Brindeiro. — Cícero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durnal Cruz. — Carlos Lindenberg. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Mozart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. Euclydes Vieira. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — João Villasbôas. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Alberto Pasquolini. — Alfredo Simch.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 30 Senhores Senadores.

Não há número.

A ordem do dia consta de votação, salvo cinco pareceres da Comissão de Relações Exteriores sobre Mensagens do Sr. Presidente da República relativamente ao Corpo Diplomático.

Relatório da Presidência

Senhores Senadores, No momento de se encerrar o período de atividade que para o Senado Federal constitui esta terceira sessão legislativa extraordinária da segunda legislatura, a Mesa cumpre o dever de apresentar a prestação de contas do trabalho levado a efeito e o relato das ocorrências verificadas.

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

O ato convocatório, com fundamento no artigo 39, parágrafo único, da Constituição, nasceu da iniciativa de 140 Srs. Deputados.

Instalada a 15 de janeiro a sessão legislativa assim convocada, a 18 do mesmo mês passaram as duas Casas do Congresso Nacional a reunir-se separadamente.

SESSÕES REALIZADAS

Coube ao Senado realizar, nesse período de 37 dias úteis (no sentido regimental da expressão), 34 sessões, das quais duas extraordinárias, à noite, convocadas pela Mesa.

TRABALHO PRODUZIDO

I — Atividade legislativa

Ocupou-se o Senado, na fase de funcionamento que ora termina, de numerosas matérias que já se acha-

vam em estudo neste ramo do Poder Legislativo e de outras que lhe foram propostas pelos seus membros ou recebidas da Câmara dos Deputados.

Como Casa iniciadora, coube-lhe começar o curso de 10 novos projetos de leis, que ainda permanecem em estudo. De sessões legislativas anteriores dois projetos aqui incluídos foram ultimados e encaminhados à revisão da Câmara dos Deputados.

No seu papel de Casa revisora, teve oportunidade de receber 59 projetos procedentes do outro ramo do Legislativo, um dos quais já ultimado e remetido à sanção. Recebidos em sessões anteriores, foram concluídos 24, 13 pela aprovação e remessa à sanção, 9 pela devolução à Casa de origem com emendas e 2 pela rejeição.

Das proposições ultimadas, algumas, pela sua relevância, merecem especial menção:

a) Originárias do Senado: — a que altera o Código Eleitoral; — a que dispõe sobre assistência financeira destinada ao combate à broca do café;

b) Originárias da Câmara: — a que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ... Cr\$ 40.000.000,00 para atender às despesas de financiamento de uma rede nacional de matadouros industriais nas zonas produtoras;

— a que complementava o artigo 31, V, letra "b", da Constituição Federal;

— a que autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional ao aval do Banco do Brasil nas promissórias de responsabilidade do Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional;

— a que autorizava o Tesouro Nacional a garantir em arrendamento a ser contratado pela Cia. Siderúrgica Nacional para a instalação de indústrias da Usina de Volta Redonda;

— a que dispunha sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional;

— a que isentava de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho, bem como seus concentrados destinados à produção de metal em usinas estabelecidas no país;

— a que alterava os valores dos símbolos dos padrões de vencimentos dos cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União e dos Territórios;

— a que modificava a data de início do prazo para apresentação dos documentos e pedidos de regularização de posses de terrenos pertencentes ao Domínio da União;

— a que previa sobre a expedição e utilização de títulos eleitorais; — a que dispunha sobre a naturalização de estrangeiros domiciliados no Brasil há mais de 10 anos ininterruptos e que tiveram cônjuge ou filho brasileiro rejeitados.

Além dessas proposições houve apresentação de uma indicação, encaminhada ao estudo da Comissão de Justiça e 84 requerimentos.

II — Atividade fiscalizadora

Table with 2 columns: Department/Activity and Count. Includes: Departamento Administrativo do Serviço Público (3), Ministério da Agricultura (1), Ministério da Educação e Cultura (1), Ministério da Fazenda (1), Ministério da Justiça e Negócios Interiores (2), Ministério da Marinha (já atendido) (1), Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (2), Prefeitura do Distrito Federal (1), Cia. Siderúrgica Nacional (1).

III — Atividade de colaboração com o Poder Executivo
(escolha de autoridades)
Não houve, nesta sessão legislativa, manifestação do Senado sobre escolhas de autoridades compreendidas no artigo 63 n.º I da Constituição.
IV — Atividade pertinente à matéria da competência privativa do Senado

Dos 8 Projetos de Resoluções apresentados, 5 foram aprovados (os de números 2 — 3 — 5 — 6 e 8).
Os demais continuam em estudo.
V — Trabalhos das Comissões
Para a realização da tarefa cujos resultados ora oferecemos à consideração do Senado, foi a seguinte a contribuição prestada pelas suas Comissões especializadas:

COMISSÕES	Reuniões	PARECERES	
		Escritos	Orais
Constituição e Justiça	4	35	5
Diretora	3	18	1
Economia	1	2	1
Educação e Cultura	6	7	—
Finanças	1	5	5
Legislação Social	3	6	—

COMISSÕES	Reuniões	PARECERES	
		Escritos	Orais
Redação	5	14	—
Relações Exteriores	4	7	—
Saúde Pública	1	5	—
Segurança Nacional	4	5	—
Serviço Público Civil	3	5	—
Transportes, Comunicações e Obras Públicas	5	2	—
Especial de Reforma do Código de Processo Civil	—	—	—
Especial de Revisão do Código Comercial	1	1	—

VI — Serviços Auxiliares
Quanto à colaboração prestada ao Senado pelos seus Serviços Auxiliares há que registrar os seguintes dados:

DIRETORIA DE ANAIS E DOCUMENTOS PARLAMENTARES
Foram preparadas e remetidas ao Departamento de Imprensa Nacional coleções do Diário do Congresso Nacional e respectivos índices, para encadernação, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 1953. A Diretoria está praticamente em dia com os serviços, na dependência da repartição impressora para poder acompanhá-los mês a mês o trabalho legislativo do Senado.

DIRETORIA DO ARQUIVO
Documentos arquivados

Projetos (originais)	312
Avulsos	1.330
Anais	34
Órgãos oficiais	500

Requisições atendidas

Projetos	37
Avulsos	418
Órgãos oficiais	2

DIRETORIA DA ATA

Atas impressas elaboradas do Senado	31
do Congresso	31
Atas datilografadas do Senado	31
do Congresso	4
Avulsos preparados	—
Indicação	1
Mensagens	37
Pareceres do Senado	64
do Congresso	3
Projetos de Leis da Câmara	59
do Senado	10
Projeto de Resolução	8
Requerimentos	84
Serviço de revisão de provas	—
Provas revistas	587

DIRETORIA DA BIBLIOTECA
Obras adquiridas

Por oferta	103
------------------	-----

Consultas e empréstimos

Volumes fornecidos por empréstimo	107
consultados na Biblioteca	129

Assuntos mais procurados

Legislação	13b
Direito Constitucional	10
Direito Civil	17
Direito em geral	10
Economia e Finanças	14
Matéria eleitoral	10
Dicionários	11
Enciclopédias	13

Serviço de Conservação

Volumes imunizados	4.000
Volumes encadernados	95

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Processos entrados	261
Requerimentos	86
Informações, atestados, certificados e declarações	41
Ofícios expedidos	9
Ofícios recebidos	8
Fólias de pagamento de Senadores e funcionários processadas, conferidas e arquivadas)	6
Outras fólias:	
de discriminação de descontos de pagamentos internos	6
de ajuda de custo	20
Averbagens de empréstimos	3
Certidões expedidas	16
Cheques para o Tesouro Nacional	20
Escrituração de fólias (Livro Fôlha)	693
Fichas financeiras escrituradas	693
Envelopes para pagamentos	680
Documentos contabilizados	226
Lançamentos nas fichas de controle:	
de mercadorias	327
fornecedores	646
Publicações feitas	155
Portarias	19

DIRETORIA DO EXPEDIENTE
Seção do Expediente

Mensagens expedidas	79
Ofícios expedidos	189
Autógrafos preparados	238

Seção do Protocolo

Mensagens recebidas	37
Ofícios recebidos	53

DIRETORIA DO ORÇAMENTO

Ofícios expedidos	1
Ofício recebidos	1

DIRETORIA DA TAQUIGRAFIA
Discursos registrados

Amazonas	—
Vivaldo Lima	—
Waldemar Pedrosa	5
Anísio Jobim	1
Pará	—
Alvaro Adolfo	1
Maranhão	—
Vitorino Freire	2
Flaui	—
Joaquim Pires	11
Ceará	—
Onofre Gomes	6
Olavo Oliveira	—
Rio Grande do Norte	34
Kerginaldo Cavalcanti	8
Ferreira de Souza	—
Paraíba	—
Abelardo Jurema	13
Assis Chateaubriand	5
Pernambuco	—
Apolônio Sales	1
Novais Filho	7
Alagoas	—
Ezequias da Rocha	1
Cícero de Vasconcelos	1
Ismar de Góis	28
Sergipe	—
Júlio Leite	2
Bahia	—
Landolfo Alves	2
Moisés de Carvalho	10
Espirito Santo	—
Carlos Lindemberg	2
Atílio Vivacqua	11

Estado do Rio

Alfredo Neves	5
Pereira Pinto	1
Distrito Federal	—
Guilherme Malaquias	2
Hamilton Nogueira	11
Mozart Lago	46
Minas Gerais	—
Nestor Massena	9
Bernardes Filho	2
Levindo Coelho	1
São Paulo	—
Marcondes Filho	4
Euclides Vieira	1

Goias

Domingos Velasco	1
Dario Cardoso	23
Mato Grosso	—
Silvio Curvo	1
João Villasboas	5
Paraná	—
Othon Mäder	13
Flávio Guimarães	2
Santa Catarina	—
Gomes de Oliveira	21
Ivo d'Aquino	2
Francisco Gallotti	2
Rio Grande do Sul	—
Alberto Pasqualini	1

ATOS LEGISLATIVOS SANCIONADOS E PROMULGADOS
Nesta sessão legislativa foram remetidos à Presidência da República 15 projetos aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional. Dêles 1 o foi pela Câmara e 14 pelo Senado, sendo até a presente data sancionados 10.
Por não haverem os projetos respectivos recebido sanção nem veto presidencial no prazo constitucional, foram promulgadas, pelo Presidente do Senado, cinco leis.

VETOS PRESIDENCIAIS
Sobre três vetos presidenciais todos eles parciais, se manifestou o Congresso Nacional, nesta sessão legislativa, referentes aos seguintes projetos: que dispunha sobre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia de Marinha e regulava a situação dos mesmos no Corpo de Engenharia e Técnicos Nacionais;
que criava a Carteira de Comércio Exterior dispunha sobre o intercâmbio comercial com o exterior e dava outras providências;
que criava cargos isolados, de provimento efetivo, no Ministério da Guerra.

Houve por bem o Congresso, reexaminando na forma do disposto no artigo 70 da Constituição, os dispositivos vetados, rejeitar os referentes aos dois primeiros casos e manter o do terceiro, o qual foi promulgado pelo Chefe do Poder Executivo em 13 de fevereiro.

Nos últimos dias criou ao Senado mais um veto presidencial (a dispositivos do projeto que criava o Laboratório de Controle de Drogas e Medicamentos).

Não sendo possível, dado o próximo encerramento da sessão legislativa, observar-se o prazo previsto no artigo 45 do Regimento Comum, a convocação do Congresso para apreciá-lo será feita no período legislativo seguinte.

RESOLUÇÕES PROMULGADAS
Tiveram a devida promulgação as Resoluções resultantes dos seguintes Projetos:
1 Resolução n.º 1-54 — Projeto número 5-54, da Comissão de Relações Exteriores, que concede licença ao Sr. Senador Alexandre Marcon es Filho para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, em Caracas;
2 Resolução n.º 2-54 — Projeto número 6-54, também da Comissão de Relações Exteriores, que concede licença ao Sr. Senador Apolônio Sales para participar da Delegação Brasileira à X Conferência Interamericana, em Caracas;

Resolução n.º ... — Projeto n.º 8, de 1954, do Senador Alfredo Neves que substitui o art. 32 do Regimento Interno;

Resolução n.º ... — Projeto n.º 2 de 1954, da Comissão Diretora, que autoriza o Assessor de Orçamento Sr. José Vicente de Oliveira Martins a aceitar e exercer, temporariamente o cargo de Diretor, em comissão, no Banco do Nordeste do Brasil;

Resolução n.º ... — Projeto n.º 3, de 1954, da Comissão Diretora, que autoriza o Diretor de Serviço, Senhor Lauro Portela, a participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, em Caracas.

Os demais continuam em estudo.

ANAIIS DO SENADO

Continua interrompida desde outubro de 1953 a publicação dos volumes organizados segundo a orientação anterior, cujos originais se acumulam na secretaria impressora oficial.

Quanto aos que obedecem à nova orientação introduzida em março de 1953, isto é, organizados com os próprios exemplares do "Diário do Congresso" e dependentes apenas de encadernação e índice, também se acham em atraso, a despeito dos esforços da administração do Senado. O último entregue pela Imprensa Nacional é de junho de 1953.

SESSÕES CONJUNTAS

Por cinco vezes se reuniram as duas Casas do Congresso Nacional, nesta sessão legislativa, em sessões conjuntas para a instalação dos trabalhos a 15 de janeiro e para a apreciação de atos presidenciais nos dias 5, 9, 11 e 18 de fevereiro.

INSTALAÇÕES DO SENADO

Continuam em desenvolvimento as obras em boa hora mandadas executar por proposta da Comissão Diretora, para aproveitamento das rotundas laterais do Palácio Monroe.

Trata-se, como foi esclarecido, de medida de emergência cuja adoção se tornou imperiosa, para a conquista de mais algumas centenas de metros quadrados em benefício dos serviços deste ramo do Poder Legislativo, até que se leve a efeito o plano de edificação da nova sede cujos estudos prosseguem. Pende de parecer da Comissão de Finanças e de pronunciamento do Plenário o Projeto de Resolução número 35, de 1953, e que a Comissão Diretora, nos últimos dias da sessão legislativa do ano passado, propôs fosse a construção feita no próprio Jardim do Palácio Monroe, à vista das dificuldades que surgiram para a obtenção da Quadra 4 da Esplanada do Castelo.

Confiamos em que, vencidas as preliminares, possam as obras ser iniciadas ainda no ano em curso, de modo a se tornar realidade a veia aspiração do Senado da República, de ter uma sede que lhe ofereça as condições necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

REGIMENTO INTERNO

4 projetos foram apresentados com o fim de alterar dispositivos do Regimento Interno, a saber:

N.º 1, de 1954, do Sr. Senador João Vilasboas, que modifica o § 1.º do art. 44;

N.º 4, de 1954, do Sr. Senador Nestor Massena, que modifica os artigos 2.º e 32;

N.º 8, de 1954, do Sr. Senador Alfredo Neves, que susstitui o art. 32;

N.º 9, de 1954, do Sr. Senador Nestor Massena, que modifica os artigos 3.º e 4.º;

Dessas iniciativas apenas uma teve o seu curso concluído: a relativa ao Projeto n.º 8-54, a qual aprovada na sessão de hoje, foi convertida na Resolução n.º 3.

Em virtude dela, o art. 32 do Regimento passou a ter a seguinte redação:

Art. 32 — O vice presidente, os secretários e os suplentes de secretário serão eleitos no dia 3 de cada sessão legislativa e servirão até a eleição do ano legislativo seguinte.

Parágrafo único — No caso de vaga definitiva o preenchimento do cargo far-se-á pela forma estabelecida no artigo 33.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO SENADO

Na administração interna do Senado a Comissão Diretora tem-se mantido inalterável na orientação que se traçou, de austeridade e trabalho, incansável na sua preocupação de dar aos membros deste ramo do Legislativo toda a assistência do seu alcance para o perfeito desempenho do seu mandato. Estuda a Comissão um plano de reorganização dos serviços auxiliares da Casa, com o objetivo de modernizá-los e dar-lhes maior eficiência.

MISSOES NO ESTRANGEIRO

Autorizados pelo Senado, na forma do art. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, foram designados para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, que ora se realiza em Caracas, os Srs. Senadores Marcondes Filho e Apolinário Sales.

COMERAÇÃO

O 4.º Centenário da cidade de São Paulo teve em 22 de janeiro destacada o registro nos Anais do Senado, através da palavra do Sr. Senador Marcondes Filho e o 3.º Centenário da Restauração Pernambucana foi assinalado da tribuna pelo Sr. Senador Novais Filho em 27 de janeiro e por um voto de congratulações concedido na sessão de 1.º de fevereiro, a requerimento do Sr. Senador Apolinário Sales.

REGISTRO DE PESAR

Cobriu-se de luto o Senado, em 10 de fevereiro último, com o desaparecimento de um de seus mais eminentes membros — o Sr. Senador Fernando de Melo Viana, que ocupou a Presidência desta Casa de 1927 e 1930, e a Vice-Presidência de 1946 a 1951.

O seu nome ilustre está de modo especial ligado à atual fase da vida política do Brasil, pelo exercício da Nacional Constituinte, que elaborou a Presidência da memorável Assembléia Constituinte vigente, missão em que se tornou credor da admiração e do reconhecimento de todos os brasileiros.

De sua operosa atuação no Senado, caracterizada por uma linha de impecável compostura e uma alta inspiração patriótica, guardam os nossos Anais os mais eloquentes testemunhos.

Seu desaparecimento causou a mais profunda consternação nesta Casa, que prestou à sua memória as mais expressivas homenagens, dedicando-lhe a sessão de 10 de fevereiro, comparando incorporada à trasladação do seu corpo para Belo Horizonte e enviando uma Comissão de três membros para acompanhar-lhes os funerais na capital mineira.

Associou-se o Senado ao pesar da Câmara dos Deputados, em 18 de janeiro, pelo passagem do Sr. Deputado Mario Altino suspendendo seus trabalhos daquele dia.

Reverenciados foram também cidadãos eminentes que tombaram no decorrer desta sessão legislativa e no período de recesso que a antecedeu.

O venerando brasileiro, Sr. Vidal Ramos, ex-Senador por Santa Catarina, ex-Deputado e ex-Governador do seu Estado.

O Dr. Cristiano Machado, Embaixador do Brasil junto à Santa Fé, ex-Deputado Federal e ex-Secretário do Governo de Minas Gerais;

Dom Rosalvo da Costa Rego, Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro;

O Dr. Ernesto Pereira Carneiro, ex-Deputado à Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e fugura de singular projeção na indústria e na imprensa nacionais;

O Dr. Manoel Caldeira de Alvarenga, ex-Deputado Federal pelo Distrito Federal;

O Dr. Trigo de Loureiro, ex-Deputado Federal por Mato Grosso;

O Dr. Dorval Pires Porto, ex-Governador e ex-Deputado Federal pelo Amazonas;

O Desembargador Manoel dos Santos Neves, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

O Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, ex-Deputado pelo Estado de Minas Gerais;

O Dr. Julio Bueno Brandão Filho, ex-Governador e ex-Parlamentar mineiro;

O Dr. Alfredo Augusto da Mata, ex-Senador e ex-Deputado pelo Estado do Amazonas.

Em data de 25 de fevereiro findo ocorreu, em pleno recinto das sessões, o falecimento súbito de um dos mais devotados funcionários do Senado, Dr. Vitor Midosi Chermont, Diretor da Ata, tombado nobremente no seu posto de trabalho.

VAGAS, LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES

Para a vaga aberta na representação do Estado de Minas nesta Casa (Partido Social Democrático) com o falecimento do Sr. Senador Melo Viana foi convocado o suplente, Doutor Nestor Massena, empossado em dat. de 20 de fevereiro.

Licenciaram-se no correr desta sessão legislativa os Srs. Senadores Bernardes Filho (em 4-2-54, por 95 dias) e Alencastro Guimarães (em 11-2-54, também por 95 dias), sendo convocados os suplentes, Srs. Fátimas Pinto da Silva (posse em 5-2-54) e Guilherme Malaguães da Silva Junia (posse em 12-2-54), respectivamente.

Em 15 de fevereiro foi aprovado requerimento de prorrogação até 9 de março, da licença em que se achava o Sr. Senador Rui Carneiro, cujo suplente, Sr. Abelardo Jurema, permaneceu no exercício do mandato.

São esses Srs. Senadores, os dados que à Mesa cumpria apresentar nesta oportunidade, sobre o esforço realizado por esta Casa do Congresso Nacional no período de trabalho extraordinário que hoje se encerra.

Nada mais havendo a tratar suscitando os trabalhos por dez minutos a fim de ser redigida a ata da presente sessão.

A sessão é suspensa às 22 horas, reabrindo-se às 22 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Antes do Sr. 2.º Secretário proceder à leitura da ata, convidou os Senhores Senadores para a sessão preparatória da próxima sessão legislativa ordinária a realizar-se sábado às 14 horas e 30 minutos.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a 3.ª sessão legislativa extraordinária da 2.ª Legislatura Encerra-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ONOFRE GOMES NA SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1954.

qu. se reproduz por ter sido lido e publicado com incorreções:

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores já tive oportunidade de esclarecer ao

Senado, alguns pontos e as dúvidas de alguns noores colegas, inclusive componente da Comissão de Segurança Nacional, com referência ao Projeto n.º 337-53.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, rell a tribuna, quanto ao processado, expressões do parecer da Comissão de Segurança Nacional da Câmara, no qual se evidenciam que o Projeto, ao tramitar naquela Casa do Congresso, recebera a audiência dos Ministros da Guerra e Aeronáutica.

Releve-me o Senado renovar essa leitura, para que não pare qualquer dúvida no espírito dos senhores Senadores acerca da razão por que o legislador do Projeto, na Comissão de Segurança Nacional não anuiu à sugestão do ilustre membro daquela Comissão, Senador Walter Franco, de se ouvirem os referidos Ministros militares.

Presidindo à citada Comissão, nessa sessão, justifiquei a S. Ex.ª a desaprovação da providência, visto como os Ministros já se haviam manifestado sobre o assunto.

Em comentários à sessão em que se realizou a leitura do parecer sobre o referido Projeto, um órgão da imprensa desta Capital focalizou a impressão de que, na Comissão de Segurança, não havia sido atendida a solicitação do Senador Walter Franco.

Retificando esse tópico de noticiário jornalístico, ocupei a tribuna do Senado, explicando haver esclarecido ao nobre Senador por Sergipe que ambos os Ministros já tinham sido ouvidos, e u, da tribuna, os trechos referentes, que o Senado vai me permitir reler:

"O Senhor Ministro da Aeronáutica se manifestou contrariamente à aprovação do Projeto, porque somente 11 Sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica de Aviação de 28-3-1946."

Passados períodos intermediários focaliza o parecer:

"Certamente o Senhor Ministro da Aeronáutica teria concordado com a proposição, se fosse maior o número de sargentos de sua arma, isto é, se não fossem apenas 11. Não vemos em que o presente projeto possa concorrer para a desarmônia no seo das Forças Armadas, de vez que não cria situação de desigualdade entre os seus componentes, pois culda de beneficiar os sub-tenentes e sargentos que foram a terras estrangeiras defender a honra da pátria. Mas exige deles, como condição o complemento de um curso, aplicando-se, por extensão, o disposto na lei anterior, versando a matéria apenas questão de prazo de mais ou menos dias."

Quando ao Ministério da Guerra, diz o parecer:

"O Senhor Ministro da Guerra é favorável à proposição, entendendo todavia, que a redação desse seu modificada, porque não está muito prática e poderá permitir que se estenda o benefício aos que tiveram aquela campanha inclusive como simples soldado, amplitude que viria contrariar o espírito da Lei 1.782, além de concorrer para tumultuar o sistema de promoções do Q. A. O."

Peço a atenção do Senado para o que se segue:

"S. Ex.ª, então, oferece substitutivo, ampliando o favor aos sub-tenentes e sargentos que se habilitaram com o Curso de Comandante de Pelotão Seção e equivalente, ou aos que tenham a fazê-lo, desde que tenham participado da campanha da Itália."

Como vê, o Senado não tem procedência a invocação de desconhecimento dos Ministros da Guerra e da Aeronáutica. O projeto, em síntese estende os benefícios que a Lei 1 782 concedeu aos sub-tenentes e aos sargentos do Exército e sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica que tenham feito a campanha da Itália, frequentando

o curso de comandante de pelotão e que não lograram promoção, em consequência, certamente, da desarticulação ocasionada pelo término da campanha e pelas medidas atropeladas, adotadas para o repatriamento do Corpo Expedicionário.

A situação, portanto, era a seguinte: Subtenentes e sargentos do Exército, sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica, que haviam feito a campanha da Itália e reuniam as condições para serem promovidos a segundos tenentes do Q. A. O., não obtiveram acesso, não obstante outros companheiros terem conseguido essa promoção sem participarem da campanha da Itália.

Diferentemente, Senhores Senadores, a Lei 1.782 reunia nos devidos termos de justiça o tratamento a brasileiros que, convocados pelo Estado, cumprindo ordens e determinações do Poder Público, foram bater-se em defesa do Brasil no teatro da guerra.

O projeto n.º 337, de 1953, ora em trâmite pelo Senado, favorece com os benefícios da Lei 1.782, aos sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica, subtenentes e sargentos do Exército que, tendo feito a campanha da Itália, não haviam concluído o curso de comandante de pelotão até o término do conflito. Estende ainda esses mesmos benefícios aos militares convocados que se mantiveram em seus postos, na defesa da interioridade do Brasil, ao longo do seu litoral nos pontos sensíveis do interior e mesmo nas ilhas avançadas, como o arquipélago de Fernando de Noronha.

E por que assim se fez, Sr. Presidente? Porque um ato do Estado, o Decreto-Lei n.º 10.490, inicialmente dispositivo legal secreto, e posteriormente tornado ostensivo por deliberação do próprio Estado com o novo número 10.490-A, equiparou os dois teatros da guerra; o italiano e o brasileiro.

Foi o próprio Poder Público quem, por iniciativa própria, assim deliberou. Daí por diante não mais era possível, juridicamente, distinguir os brasileiros que partiram para o teatro italiano da guerra, dos que ficaram no teatro nacional. Tanto isto é verdade que, em consequência desse dispositivo e de leis posteriormente votadas, numerosos oficiais que estiveram em comando ao longo do litoral — em Fernando de Noronha e outros pontos sensíveis — foram beneficiados ao passar para a reserva, conforme determinavam as leis, com uma e, mesmo, duas promoções.

Sr. Presidente peço ao Senado se arme da devida benevolência para ouvir as observações que a seguir vou enunciar.

O projeto pode ser considerado proposição governamental, embora não precedido de mensagem do Poder Executivo.

E por que? Porque o que nele não é do Ministério da Guerra, — elemento integrante do Poder Executivo, portanto autoridade para tratar do assunto como o fez — é do líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, o ilustre e brilhante General Brochado da Rocha. Segundo S. Ex.ª me confidenciou e autorizou a externar nesta tribuna, procedeu, nesses momentos, com o conhecimento e o benefício de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República.

O projeto, portanto, é, praticamente, governamental. O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Considero de suma importância os esclarecimentos que V. Ex.ª está prestando ao Senado e ao público porque, com relação às leis votadas referentes aos militares, temos sido objeto de críticas, procurando-se atribuir ao Congresso liberalidades de que, na verdade, não usou. Tais projetos quando não provenientes de mensagem presidencial ou de iniciativa governamental, têm sido

elaborados através de sugestões, colaboração ou iniciativa indireta do Ministério da Guerra e dos órgãos militares. Em assuntos desta natureza, sobretudo no regime presidencialista, onde o Presidente da República é o comandante supremo das Forças Armadas e onde, tantas vezes, quando se discutiram tais leis se invocou até o interesse da disciplina e da conservação das instituições militares, é preciso fazer-se justiça ao Congresso. Não temos sido aqui corresponsáveis de benefícios para os militares. Se, por vezes, estas leis redundaram em favores, elas foram insuportadas em medidas generosas, partidas da sutileza do próprio Poder Executivo ou dos órgãos que o representam nas duas Casas do Parlamento e que são os seus líderes. Não se pode compreender que em matéria de tal relevância estivessem os líderes alheios ao pensamento governamental.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço o esclarecedor acarte de V. Ex.ª. Certamente o Senado o ouviu com o acatamento que lhe merece a palavra de um dos eminentes juristas desta Casa, que assim revela, pela sua qualidade de cidadão que vive do exercício de uma profissão liberal, consequentemente sem os menores laços com os interesses pessoais ou coletivos das Forças Armadas, como têm sido recebidas essas providências e a forma por que tais projetos são transformados em lei. Essas proposições que transitam pelo Congresso Nacional consubstanciam a recomendação que alguns brasileiros podem considerar e terão considerado excessivas.

Agradeço reiteradamente a V. Ex.ª o brilhante aparte à minha modesta exposição.

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.ª me desvaneca com suas expressões.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, na sessão de quinta-feira última, o Senador Ismar de Góes, membro da Comissão de Segurança Nacional, que se achava presente à sessão em que foi relatado o projeto e aprovado o parecer, debatendo o assunto da Lei da Inatividade dos Militares, *in fine*, referiu-se ao Projeto n.º 337, dizendo que, realmente, não tinha sido aceita na Comissão de Segurança Nacional a sugestão do Senador Walter Franco.

Já esclareci por quê. Digo mais: tendo a Comissão trabalhado de acordo com os dispositivos do Regimento Interno, submeteu à votação da Comissão em primeiro lugar, o parecer do relator. Aprovado este, estavam automaticamente anuladas as sugestões e as propostas surgidas no debate.

É hábito da Comissão de Segurança Nacional sempre que lhe são enviados projetos que não tiveram a audiência dos Ministros das Pastas nos meios interessados, solicitar-lhes a audiência. Tanto isto é um fato que estamos aguardando, até este momento, resposta do Ministério da Guerra, tendo a do Ministério da Aeronáutica acabado de chegar.

Ultimamente, solicitamos esclarecimentos a respeito do Projeto n.º 386-52, que modifica a extensão da faixa de fronteira e altera o regime de providências aí estabelecidas em benefício da segurança encaminhado aos Ministros militares, se não me falha a memória, em 15 de novembro último.

A 2 de fevereiro próximo passado, a Comissão, com a devida venia, renovou as SS. Ex.ªs o pedido de apresentação de seus esclarecimentos. Neste instante, está sendo entregue o parecer do Ministro da Aeronáutica. Talvez caiba aqui lembrar o ocorrido no Senado por ocasião da apreciação do projeto de lei que originou a Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952. Tendo o eminente Senador Gomes de Oliveira, líder do Partido Trabalhista, se manifestado contrário à votação, eu, que relatara a matéria na Comissão de Segurança Nacional, e, se não me falha a memória, o ilus-

tre Senador Ismar de Góes contestamos, levando S. Ex.ª, a concordar com o nosso ponto de vista.

Quando parecia que o processo seguiria sua marcha normal, o ilustre Senador pelo Paraná, Sr. Othon Mader impugnou a votação, arguindo que não constava uma carta do novo Ministro da Guerra General Cyro Espirito Santo Cardoso, contrária ao projeto.

Na sessão noturna desse dia, esclareci ao Senado que a carta não estava apenas ao processo quando o relator Senador Othon Mader a ela se referiu, fiquei realmente surpreso, e, num ato de rigorosa honestidade, perturbei-me, pensando que, por isso, me passara despercebido o documento.

O líder da maioria da então, Senador Ivo de Açuino, dizia, a boca pequena, que o projeto não deveria ser aprovado, porquanto o Sr. Presidente da República o vetaria.

Era, portanto, a seguinte a situação: o Sr. Presidente da República vetaria o projeto; o novo Ministro da Guerra escrevera uma carta opinando contra ele.

O Senado, todavia, votou a proposição que subiu a sanção, tendo o Presidente da República se limitado a vetar parcialmente a disposição que permitia pagamento de atrasados. Tal qualmente como naquele caso, Sr. Presidente, diz-se a boca pequena no Senado que o Sr. Presidente da República é contra o Projeto da Câmara n.º 337-53. Não a-reredito que o seja, pelo seguinte: S. Ex.ª, na sua juventude de aluno da Escola do Rio Fardo, sofreu as sanções regulamentares do desligamento, pelo fato de ter assumido a responsabilidade, — embora não fosse ele o real responsável — de certa manifestação, um tanto decoradas, a um chefe maragato, isto é, de política contrária aos "pica-paus", castilistas ou republicanos, e evidenciando-se por ter sido o orador da manifestação.

Desligado, de acordo com os regulamentos da época e que até pouco tempo perduravam, o aluno Getúlio Vargas teria de voltar, de preferência, às fileiras da unidade da qual saíra, para se matricular na Escola Militar, a fim de que os velhos soldados, na época profissionais, vissem, com os próprios olhos, que a formação do oficialato no Brasil era a consequência da aplicação do esforço bem orientado dos candidatos. Tanto assim era que aqueles que saíam, muitas vezes, de ranchos, velhos tarimbeiros com as campanhas do Rio Grande, iam o companheiro de tarimba voltar triunfante, como afixos-aluno ou sargento, como o curso para depois ser promovido, ou desligado, por não haver correspondido às condições do regulamento. Este fato demonstrava que o processo de formação do quadro de oficiais do Exército era eminentemente democrático e que cada um se fazia a si mesmo ou, então, voltaria para completar o tempo de praça na fileira inicial, como soldado, conquistando posteriormente as promoções que suas qualidades de praça adiantada lhe permitiam: cabo e sargento.

Pois bem, Srs. Senadores; o aluno Getúlio Vargas voltou para o batalhão. Com acentuadas qualidades militares, interessou-se por prestar o serviço, não na sua terra, o Rio Grande do Sul, mas em Mato Grosso, onde se desenrolava uma campanha em consequência de acontecimentos políticos.

Val então, para Mato Grosso, e lá, como sargento de infantaria, moçilas as costas, cumprir, sereno e intrépido, o seu dever. Concluída a campanha e o tempo de serviço, obteve baixa do Exército, indo prosseguir sua carreira de estudante, se não me engano, Ouro Preto.

Sr. Presidente, não acredito que uma pessoa do espírito de justiça do Sr. Getúlio Vargas, conhecedor da dura vida de militar, tendo, como

sargento, palmilhado as longas estradas de Mato Grosso, como cuparicape de uma campanha, seja contra esse Projeto que, como acabo de demonstrar ao Senado, pode ser considerado Governamental.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Deixo uma informação, para o Sr. Presidente: os ministros militares manifestaram-se sobre o Projeto?

O SR. ONOFRE GOMES — Acabei de expor ao Senado, pela segunda vez, tendo o processo...

O Sr. Victorino Freire — Faço a pergunta porque o Sr. Ministro da Aeronáutica me declarou que não foi ouvido a respeito.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Ex.ª, foi ouvido e manifestou-se contrário ao Projeto, porque somente onze sargentos concluíram o Curso da Escola Técnica.

O Sr. Victorino Freire — E o Ministro da Marinha?

O SR. ONOFRE GOMES — Não, porquanto nunca tem que ver com o caso.

O Sr. Victorino Freire — E o da Guerra?

O SR. ONOFRE GOMES — O Sr. Victorino Freire, oferecido ao projeto é de autoria do Sr. Ministro da Guerra, não realçado por S. Ex.ª.

O Sr. Victorino Freire — Não julga V. Ex.ª convenientes, convenientes os cursos militares para seaterem no Brasil tão relevante perante o Senado?

O SR. ONOFRE GOMES — Já que V. Ex.ª suspeita de mim, de agora em diante terno o cargo de assessor de V. Ex.ª. Foi relator do Projeto e acabei demonstrando ao Senado...

O Sr. Victorino Freire — Não posso aceitar que V. Ex.ª tenha dado interpretação errônea às minhas palavras, porque nunca eu seria capaz de duvidar de um homem de mais alta integridade moral e velho amigo meu. Se o nobre colega entendeu o que posso não em dúvida suas afirmações, varra essa idéia do espírito, porque eu seria incapaz de remelante atitude. Este velho ausente da Capital Federal, não tenho comparecido ao Senado e, como é natural, desejo orientar-me sobre o projeto. Nem sabia que Vossa Excelência fora o seu relator. Por aí, Vossa Excelência pode avaliar a minha inocência na questão.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço profundamente ao nobre colega as generosas referências à minha pessoa, desde que veja na minha resposta tão somente um exercício de retórica que sou obrigado a fazer nesta tribuna. Seu amigo de Vossa Excelência...

O Sr. Victorino Freire — O que me honra.

O SR. ONOFRE GOMES — ... V. Ex.ª, tem provas práticas, reais, disto...

O Sr. Victorino Freire — Perfeitamente; e V. Ex.ª não tenha dúvidas de que retribuo na mesma moeda.

O SR. ONOFRE GOMES — ... velho amigo de V. Ex.ª — dizia — a contribuição que traga à minha exposição só poderá aumentar a admiração e a amizade que há muito lhe consagro.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tímpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. WALDEMAR PEDROSA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, quero a V. Ex.ª, se digne consultar o plenário sobre se concede a prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre orador conclua suas considerações sobre o projeto n.º 337.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Waldemar Pedrosa requer a prorrogação da hora do expediente.

Queiram conservar-se sentados os senhores que a concedem. (Pausa) Está concedida

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Waldemar Pinheiro e ao Senador a gentileza.

Creio haver fundamentado devidamente o meu pensamento acerca da provável atitude do Sr. Presidente da República em relação ao Projeto.

Mostrei que no caso da lei 1.782 cujas inconspicuas e Projeto n.º 337 se propõe ampliar, também se dá a que o Sr. Presidente da República era contra. Mas a realidade aparente era de que havia intenção de votar que o projeto seguisse os trâmites legais e elevar-se, na forma constitucional, a ser submetida à apreciação de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República.

O Sr. Vitorino Freire — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Apartando Vossa Excelência, eu disse que o Senhor Ministro da Aeronáutica, há meses, teria me falado na inconveniência do projeto. Sua restrição se prendia ao fato de só existirem 14 sargentos, se não me engano, com o respectivo curso.

O SR. ONOFRE GOMES — Se havia 11 sargentos em condições de promoção, Arguia, mais, S. Ex.ª que a proposição iria conturbar a harmonia existente na Aeronáutica. A Comissão de Segurança Nacional argumentou sobre essa hipótese e chegou à conclusão de que não existia razão. Foi à parte a opinião de Sua Excelência e manifestou-se favoravelmente ao projeto.

É preciso focalizar bem que este Projeto da Câmara dos Deputados não sofreu nenhuma demora. O líder da maioria não assumiu qualquer atitude pró ou contra, e os seus liderados o aprovaram.

Não lerei o parecer da Comissão de Segurança Nacional, embora esteja percebendo que a não impressão e divulgação do mesmo dificultará o conhecimento da matéria por parte dos Senadores para votação do projeto, que talvez, se faça em regime de urgência. Mostrei, entretanto, a S. Ex.ª Senadores não de se recordar disto — que a tese central do meu parecer, encerrando a proposição sob o ponto de vista da segurança e focalizando-a tendo em conta os interesses das Forças Armadas, considera que a segurança residia justamente na conservação e, se possível, no fortalecimento da coesão dos elementos dessas forças.

O Sr. Flávio Guimarães — O nobre orador permitiu uma pergunta? (Assentimento do orador) — Exatamente porque a falta de publicidade do parecer de V. Ex.ª traz certa confusão aos espíritos, para alijar do problema, como a liberdade de perguntar se o projeto viola a disciplina do Exército.

O SR. ONOFRE GOMES — Não, meu nobre colega, não viola porque ampla disposições legais que beneficiam a sub-tenentes e sargentos do Exército e a sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica em idênticas condições aos que o projeto pretende amparar. É medida consequente da legislação que vem sendo aplicada desde 1946, — ou seja do Decreto-lei número 8.760, de 21 de janeiro de 1946 que cria o quadro auxiliar de oficiais. Esses sargentos e sub-oficiais satisfazem as condições legais do citado Decreto-lei baseado pelo Poder Executivo que, não existindo Constituição naquela época, tinha atribuições para legislar.

O Sr. Flávio Guimarães — Agracencia muito a V. Ex.ª se me esclarecesse mais uma dúvida.

O SR. ONOFRE GOMES — Pois não.

O Sr. Flávio Guimarães — ainda pela falta de leitura do parecer de V. Ex.ª que de antemão declarou bri-

lhante, pergunto a V. Ex.ª se essas promoções feitas pelo Congresso... O SR. ONOFRE GOMES — Não o são pelo Congresso.

O Sr. Flávio Guimarães — ... obedecem a medida legal.

O SR. ONOFRE GOMES — O Congresso, entre outras atribuições que a Constituição lhe confere, tem a de elaborar leis, que o Presidente sancionará ou vetará.

O Sr. Flávio Guimarães — Aprendo sempre com V. Ex.ª, por isso estou insistindo nas perguntas.

O SR. ONOFRE GOMES — Esses sargentos e sub-oficiais da Aeronáutica satisfazem todas as condições legais para promoção. Apenas poderá haver uma antecipação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a tese do meu parecer é justamente...

O Sr. Flávio Guimarães — A tese central do parecer de V. Ex.ª é justamente a compensação que lhes deve ser concedida.

O SR. ONOFRE GOMES — Absolutamente. A tese central do parecer do ponto de vista da segurança, sobre o qual a Comissão teve de se manifestar, é a da coesão, que define a segurança. Com coesão há segurança; sem coesão não há segurança. A tese central do meu parecer, portanto, é a coesão.

O Sr. Flávio Guimarães — A aprovação do projeto tornará o Exército mais coeso dentro de certa disciplina?

O SR. ONOFRE GOMES — Se o não tornar mais coeso, pelo menos conservará a coesão já existente.

Qualquer força armada, Sr. Presidente, — e me relevo o Senado esse resumo sobre o ponto de vista de comando — compreende: alto comando; comando de agrupamento de grandes unidades; comando de grandes unidades isoladas; comando de unidades; comando de sub-unidade e comando de pequenas frações. São os comandantes de pequenas frações, subalternos, subtenentes e sargentos, particularmente das armas de choque, como a infantaria e a antiga cavalaria, hoje transformada em arma motorizada, que, se têm espírito combativo (e devem tê-lo); incutir-lhes esse espírito de luta deve ser o cuidado primordial na sua formação, na instrução militar, levam na ofensiva os seus pequenos grupos de comandados, que na soma representam as vagas em ação no ataque e na defensiva; são eles...

O Sr. Vitorino Freire — Os primeiros que morrem.

O SR. ONOFRE GOMES — ... que, com o vigor da bravura — se a têm — sustentam a primeira linha da posição.

Sr. Presidente, uma organização militar não é um sistema rígido, mas um sistema elástico capaz de suportar pequenas deformações e resistir sobre elas, restabelecendo a forma do sistema. Vindo de baixo para cima. São esses pequenos comandantes que representam a pedra de toque da boa, da sofrível ou da má organização militar, sob o ponto de vista técnico e de espírito combativo.

É preciso, conseqüentemente, que a coesão se estabeleça desde esses pequenos comandantes até o Alto Comando. Se na cadeia falha qualquer elo, seja este o Capitão-Comandante de Sub-unidade, o Major ou o Tenente-Coronel Comandante da Unidade, o General-Comandante de Agrupamento; sejam os Comandantes de Pelotão e de Grupo de Combate, a experiência demonstra que as conseqüências são sempre lastimáveis.

O meu parecer, conseqüentemente, focaliza essa questão fundamental, vital das Forças Armadas: o espírito de

coesão. Nele transcrevo palavras e conceitos do S. Ex.ª o Sr. Presidente da República no último discurso que pronunciou num banquete que lhe ofereceram as Forças Armadas, em 22 de janeiro último.

As opiniões de S. Ex.ª, como não podia deixar de ser — porque o Chefe da Nação também no particular está em dia com os bons conhecimentos modernos — coincidem perfeitamente com a tese que desenvolvi.

E mais, Sr. Presidente: com o projeto, aproveita-se a oportunidade para começar, no Brasil, a apagar a diferença existente entre militares e civis, dando recompensa a civis que exerceram funções com risco de vida em defesa do Brasil.

O Sr. Flávio Guimarães — Esse o grande argumento.

O SR. ONOFRE GOMES — É o caso dos brasileiros que estavam à frente da Marinha Mercante. Ampliá-la saindo do campo restrito da ambiência militar — onde graças a Deus existiu sempre desde os nossos primórdios — para a amplitude do cenário nacional, mostrando que o país compreende que a não ser na graduação das recompensas, como objetiva o projeto, não é possível, nesta altura dos tempos, distinguir mais o brasileiro convocado para a defesa da pátria, em exercício de função militar, daquele chamado a contribuir nessa mesma defesa, em função civil, mas de grandes riscos para a própria vida.

Acredito que o Senado, focalizando bem este ponto, não perderá a oportunidade de testemunhar ao Brasil que a sua Alta Câmara compreende, bem como S. Ex.ª o Sr. Presidente da República: sendo na atualidade a guerra total, a diferença entre militares e civis é apenas aparente, quase não existe.

Folgo, Sr. Presidente, em declarar que, de acordo com a tese que desenvolvi no parecer aprovado pela Comissão de Segurança Nacional, estou em consonância com S. Ex.ª Sr. Presidente da República, conforme já mostrei e segundo está transcrito no próprio parecer através da sua palavra e no recente discurso de Volta Redonda, onde S. Ex.ª falando aos trabalhadores civis, lhes externou este pensamento:

"Já passou tempo em que não vos era assegurada qualquer proteção contra a invalidez ou o infortúnio e, ao fim de toda uma vida de trabalho exaustivo, só podeis esperar o desamparo e o humilhante apelo à caridade alheia".

Ora, Sr. Presidente, um trabalhador de Volta Redonda, conforme S. Ex.ª diz no seu discurso, já percebia salário mínimo de Cr\$ 2.500,00 em vias de ser aumentado para três mil ou quatro mil e quinhentos. Este operário, tendo aprendido profissão útil, durante toda a vida estará apto a exercê-la, em qualquer lugar, sejam em Volta Redonda ou na Belo-Mineira. A profissão militar, entretanto, ultra-especializada, se não aleja, deforma o cidadão, pelos perigos que enfrenta e pela atividade que lhe cumpre manter, perdendo ele a elasticidade necessária para, se voltar à vida civil, exercer outra profissão, em que para se fazer necessário, precisa ter certa elasticidade.

Não é possível que desse pensamento de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República estejam excluídos os sub-tenentes e sargentos do Exército, os sub-oficiais e sargentos da Aeronáutica. E se S. Ex.ª a eles não se referiu, foi porque não havia, na oportunidade, nenhuma relação. No entanto, Sua Excelência, como acabou de informar ao Senado, conhece perfeitamente a dureza da vida de sargento e de sub-tenente, funções no desempenho das quais não lhes sobra as vezes durante uma semana, uma hora, sequer, de li-

berdade, obrigando-os a entrar pela madrugada no quartel, para saírem à noite, quando nele não pernoitar por estar de serviço.

Não é possível, portanto, que S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, reconhecendo o acerto com que se vai aumentar a assistência ao trabalhador, correlatamente não tivesse no seu pensamento e no seu coração sua própria figura de sargento combatente em Mato Grosso.

Focalizo agora as palavras proferidas pelo atual Ministro da Guerra, no almoço que lhe foi oferecido no Batalhão de Caçadores de Petrópolis. O Ministro Zenóbio de Costa, agradecendo a homenagem, mais uma vez reafirmou seu interesse pela causa dos seus comandados, como o comprovam as seguintes expressões:

"Estou enviando e tudo fazendo de junto aos poderes constitucionais para, dentro do mais curto prazo, melhorar as condições dos inferiores e suas famílias".

Ao inaugurar o Cassino de sub-tenentes e sargentos na Vila Militar, dirigindo-se aos seus comandados, teve mais uma vez oportunidade de informá-los de que o Governo já estava tomando providências no sentido de melhorar suas condições de vida.

O mesmo diapasão, Sr. Presidente, de conceito, de expressão encontra-se no relatório do ex-Ministro Cléo do Espírito Santo Cardoso, em que expôs a situação dos generais que constituem o Alto Comando do Exército, no momento em que deixava o alto posto.

Ora, Sr. Presidente, se todos os escalões do Poder Executivo, no que se refere às autoridades que estão à testa dos departamentos ministeriais, com interesses consubstanciados no projeto, querem melhorar-lhes as condições, nenhuma providência mais indicada do que a aprovação dos projetos números 337 e 268, de 1953, pois este último cria o Quadro de Auxiliares de Administração. Esse projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Segurança Nacional e já se encontra na Comissão de Finanças; é uma modificação do Q. A. O., criado por decreto-lei do Poder Executivo. Esse quadro que é o Q. A. A., amplia o Q. A. O., em cujo ingresso os sub-tenentes e sargentos, que o projeto 337 contempla, vêm satisfetas suas aspirações. Entretanto, no projeto criando o Q. A. A., foram introduzidas modificações que à quase totalidade dos sub-tenentes e sargentos não satisfaz. Nessas condições, se o projeto 337 não foi aprovado em concordância com o 268, grande número de sub-tenentes e de sargentos, que hoje têm direito líquido e certo pelo Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946, e serem promovidos para o Q. A. O. e, em seguida, para o Q. A. A., não poderão ingressar no Q. A. A., ficando com seus direitos líquidos e certos prejudicados.

Parece-me, Sr. Presidente — e peço permissão ao Senado para externar a minha opinião — que se deve seguir o Regimento isto é, votar o projeto 337, deixando ao Sr. Presidente da República a faculdade de exercer seu direito constitucional como lhe parecer melhor, seja vetando o projeto total ou parcialmente ou sancionando-o.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. ONOFRE GOMES — Senhor Presidente, vou terminar.

Se todos estão de acordo em que o Poder Executivo melhore as condições dos sub-tenentes e dos sargentos da Aeronáutica não se faculta a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, a oportunidade de beneficiá-los.

Penso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, haver esclarecido...

O Sr. Mozart Lago — Brilhantemente.

O SR. ONOFRE GOMES — Obrigado a V. Ex.ª

... os propositos do Projeto e talvez mereça dos meus ilustres pares agora alertados, a fineza de serem serenamente medidos para se pronunciarem com a alta sabedoria que os caracteriza e plena liberdade de suas consciências. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 7 DE 8 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Irene Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, classe "M", Chefe da Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, durante o impedimento do titular efetivo.

Em 8 de março de 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 8 DE 8 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, usando de suas atribuições, resolve designar Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K", para responder pelo expediente da Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, durante o período de férias do Chefe interino daquela Seção.

Em 8 de março de 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

**Mútua Parlamentar
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Mútua Parlamentar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos convocou os Senhores Membros para se reunirem em Assembleia Geral no dia 15 de março corrente segunda-feira às 16 horas em primeira convocação e 30 minutos em segunda e última convocação para o fim de discutir o Projeto de Lei n.º 100 de 1954, local de reunião: "Sala dos fundos do Recinto da Câmara dos Deputados no Palácio Tiradentes".

Rio de Janeiro 9 de março de 1954. — Raul Pilla, Presidente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0.30



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 38

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

PORTARIA N.º 1-54

O Presidente do Congresso Nacional, de conformidade com o disposto no art. 7.º do Regimento Comum, designa os funcionários abaixo relacionados para constituírem as Comissões de recepção que deverão funcionar no ato da instalação solene do Congresso, no dia 15 do corrente, as 14 horas, no Palácio Tiradentes:

DO SENADO FEDERAL

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para os Chefes das Casas Civil e Militar da Presidência da República:
Os Diretores Gerais das Secretarias:

Luis Nabuco

Adolfo Gigliotti

Para S. Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo e autoridades eclesiásticas:
Hércules de Macedo Rocha

Mário da Fonseca Saraiva

Para autoridades civis:

Marcos José Lisboa de Oliveira
Evandro Mendes Viana
Flávio Amorim Goulart de Andrade
Franklin Palmeira
João Alfredo Ravasco de Andrade
Auto de S.
Francisco Bevilacqua

Angelo Lazary de Sousa Guedes
Cid Buarque de Gusmão
Luiz Ferreira Guimarães
Pedro Pereira da Cunha
Carlos Brasil de Araújo
Miguel Gonçalves de Ulhôa Cintra
Geraldo de Andrade Werneck

Para autoridades militares:

Paulo Augusto Nunes Figueiredo
Antônio Carlos Bandeira
Aderbal Távora de Albuquerque
José da Silva Lisboa
Odenegus Gonçalves Leite
José Eustáquio Luís Alves
Herculano Rul Vaz Carneiro

Manuel Isidoro Vieira
Francisco Sebastião Maestran
Carlos Tavares de Lira
Angelo José Varela
Mário Lusin
Floriano Augusto Rama
Aristeu Aquiles dos Santos

DO SENADO FEDERAL

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para os membros do Corpo Diplomático:

Caio Júlio Pinheiro
Philadelfo Seal
Murilo Marroquim
Francisco Soares de Arruda
Eurico Jacy Auler

Carlos Tavares de Lira
Dylio Guardia de Carvalho
Cid Velez
Fernando Rodrigues da Costa
Joaquim Mário Ribeiro de Albuquerque Lima

José Soares de Oliveira Filho
Nerione Nunes Cardoso
Luís do Nascimento Monteiro

Asdrubal Pinto de Ulissés
Adroaldo Lopes da Fonseca
Miguel Gonçalves de Ulhôa Cintra

Para as famílias dos Srs. Congressistas:

Dulce Barbosa da Cruz
Ninon Borges Seal
Glória Fernandina Quinteiras
Benedita Pinto Arruda
Ily Braga Rodrigues
Aurea de Barros Rêgo
Aurora de Sousa Costa
Marília Pinto Amando
Diva Gallotti

Dulce de Almeida Vasconcelos
Najla Jabor Maia de Carvalho
Lia de Castro Cavalcanti
Luzia Portinho Serzedelo Correia
Sílvia Evelyn Knapp
Juraci Feitosa Borda
Cléia Sílvi. Godinho
Maristela Eurício Alvar.
Luci Soares Maciel

Congresso Nacional, 13 de março de 1954.

João Café Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Pupo.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Gallotti
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Costa Pereira.
2.º Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente (*)
2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
3 — Alberto Pasqualini
4 — Alvaro Adolfo.
5 — Apolônio Sales.
6 — Carlos Lindembetz.
7 — César Vergueiro (**).
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindetto.

8 — Domingos Velasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Ferreira de Souza.
11 — Pinto Aleixo (***).
12 — Plínio Pompeu.
13 — Veloso Borges.
14 — Vitorino Freire
15 — Walter Franco.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.
Secretário — Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Athílio Vivacqua.
Camilo Mércio.

Ferreira de Sousa,
Flávio Guimarães (*),
Gomes de Oliveira,
Joaquim Pires,
Olavo Oliveira,
Waldemar Pedrosa,
(*). Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Martha Pinto Amando

Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente (*)

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho (**).

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

(*). Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.

(**). Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.

2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

3 — Waldemar Pedrosa.

4 — Velloso Borges.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Glória fernandina Quinteia.

Auxiliares — Nathercia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — Vice-Presidente em exercício.

Atilio Vivacqua (*).

Djair Brindeiro.

Ferreira de Souza.

Georgino Avelino.

Novaes Filho.

Dario Cardoso (**).

(*). Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.

Secretário — Caio Pinheiro.

Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante de recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Saúde Pública

Levindo Coelho — Presidente.
Alfredo Simch — Vice-Presidente
Ferreira de Souza
Prisco Santos.
Vivaldo Santos.
Durval Cruz.
Secretário — Aurea de Barros Régio.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclydes Vieira — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães
Othon Mader.
Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Costa Pereira.
Mozart Lago (*).
(*). Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Landulpho Alves — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Assis Chateaubriand
Júlio Leite.
Euclydes Vieira
Plínio Pompeu.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente
Magalhães Barata.
Ismar de Góes.
Sílvio Curvo.
Walter Franco.
Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente
1 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente
3 — Othon Mader.
4 — Ruy Carneiro.
5 — Cicero de Vasconcelos.
6 — Hamilton Nogueira.
6 — Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — Presidente
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindemberg.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco
João Villasbôas.
Secretário — Aurea de Barros Rego

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — Presidente.
Mozart Lago — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Landulpho Alves
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 — João Villasbôas — Presidente.
2 — Atilio Vivacqua — Vice-Presidente.
3 — Dario Cardoso — Relator.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
João Villasbôas.
Gomes de Oliveira.
Atilio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes — Presidente
Prisco dos Santos — Vice-Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — *Relator-Geral*.
 Vivaldo Lima.
 Novaes Filho.
 Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
- 2 — Ivo d'Aquino.
- 3 — Pereira de Souza — *Relator-Geral*.
- 4 — Atílio Vivacqua.
- 5 — Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Redação

Parecer n.º 32, de 1954

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1952.
 Relator: Sr. Costa Pereira.

A Comissão apresenta a redação final (il. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Redação, em 1.º de Fevereiro de 1954. — Joaquim Pires, *Presidente*. — Costa Pereira, *Relator*. — Valdemar Pedrosa.

Atas das Comissões

Republica-se por ter saído com incorreções.

Comissão de Legislação Social

3.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 4 DE MARÇO DE 1954

As 16,30 horas, numa das salas do Senado Federal, reúne-se esta Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Jucero de Vasconcelos, de acordo com o artigo 40, § 2.º do Regimento interno presentes os Srs. Senadores Jamilton Nogueira, Kerginaldo Cavalcanti, Abelardo Jurema, Othon Mádson e ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira e Luis Tinoco.

Lida e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti que passa à leitura de seu parecer às emendas e subemenda oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1952, que trata sobre a contagem recíproca de tempo de serviço prestado à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades autárquicas e sociedades de economia mista.

Após ler seu longo parecer que se tornou pela aprovação da emenda e da subemenda, o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti pede que seja primeiramente discutida e aprovada a emenda de autoria do Sr. Senador Mozart Lazo a emenda que, submetida a vo-

tação, é rejeitada. A seguir, a Comissão, de acordo com o voto do Relator aprova a subemenda da Comissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Wulter, Secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 13 DE MARÇO DE 1954

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Victorino Freire — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Jucero de Vasconcelos — Ismar de Goes — Durval Cruz — Carlos Langenberg — Luis Tinoco — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malauias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pênières Vieira — Nestor Massena — Eulíbio Vieira — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvino Curvo — João Villalobos — Vespasiano Martins — Flávio Guimarães — Ivo d'Aquino — Francisco Gallotti — Alfredo Simch. (30)

O SR. PRESIDENTE.

Está aberta a reunião preparatória para a instalação da quarta sessão legislativa ordinária da 2.ª Legislatura.

A lista de presença registra o comparecimento de 30 Srs. Senadores, verificando-se, pois, "quorum" para o funcionamento do Senado. Serão feitas as devidas comunicações ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Do Sr. Alvaro Adolpho recebeu a mesa telegrama comunicando que Sua Excelência se acha pronto para os trabalhos legislativos.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem a sessão solene de instalação do Congresso Nacional às 14 horas às 15 do corrente, no Palácio Trilobado.

Está encerrada a reunião. Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Mútua Parlamentar

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mútua Parlamentar usando das atribuições que lhe são conferidas nos Estatutos, convoca os senhores deputados e senadores em Assembleia Geral no dia 15 de Março corrente, Segunda-feira, às 16 horas, em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 18 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, para o fim de modificar os atuais Estatutos locais reunidos no Sala dos Fundos do Recinto da Câmara dos Deputados, no Palácio Trilobado.

Rio de Janeiro, em 9 de Março de 1954. — Raul Pilla, *Presidente*.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CRS 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO IX — N.º 6

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 2.ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. CAFÉ FILHO

As 15 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos.
Magalhães Barata.
Antonio Bayma.
Victorino Freire.
Mathias Olympio.
Joaquim Pires.
Onofre Gomes.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ferreira de Souza.
Ruy Carneiro.
Veiloso Borges.
Novaes Filho.
Djair Brindeiro.
Cícero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Durval Cruz.
Landolpho Alves.
Pinto Aleixo.
Luiz Tinoco.
Sá Tinoco.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Guilherme Malaquias.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Pericles Pinto.
Nestor Massena.
Euclides Vieira.
Domingos Velasco.
Darlo Cardoso.
Cosia Pereira.
Sílvio Curvo.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Alfredo Simch (41).

E os Srs. Deputados:

Amazonas:
Antonio Mala — PSD.
Flavio de Castro — PSD.
Plinio Coelho — PTB.
Paulo Nery — UDN.
Ruy Araújo — PSD.
Pará:
Armandó Corrêa — PSD.
Augusto Meira — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Epilogo de Campos — UDN.
Lameira Biltencourt — PSD.
Nelson Parijós — PSD.
Teixeira Queirós — PSD.
Virgílio Santa Rosa — PSP.

Maranhão:
Afonso Matos — PST.
Alfredo Dualibe — PSD.
Antenor Boçá — UDN.
Clodomir Millet — PSP.
José Matos — PSD.
José Neiva — PSD.
Paulo Ramos — PTB

Piauí:
Antônio Correia — UDN.
José Cândido — UDN.
Leônidas Melo — PSD.
Vitorino Correia — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.

Ceará:
Adahil Barreto — UDN.
Alencar Araripe — UDN.
Antonio Horacio — PSD.
Alfredo Barreira — UDN.
Armando Falcão — PSD.
Gentil Barreira — UDN.
Humberto Moura — UDN.
Leão Sampaio — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Otávio Lôbo — PSD.
Parsifal Barroso — PTB.
Paulo Sarazate — UDN.
Pessoa de Araújo — UDN (5-4-954).
Walter Sá — PSP.

Rio Grande do Norte:
André Fernandes — UDN.
Diolecio Duarte — PSD (9-4-54).
José Augusto — UDN.
Mota Neto — PSD.

Paraíba:
Alcides Carneiro — PSD.
Epidio de Almeida — PL.
Ernani Sátiro — UDN.
Fernando Nóbrega — UDN.
Janduy Carneiro — PSD.
João Agripino — UDN.
Oswaldo Trigueiro — UDN.
Pereira Diniz.

Pernambuco:
Arruda Câmara — PDC.
Dias Lins — UDN.
Edgard Fernandes — PSP.
Helio Coutinho — PSD.
Heraclio Rego — PSD.
Jarbas Maranhão — PSD.
Lima Cavalcanti — UDN.
Neto Campelo — UDN.
Pontes Vieira — PSD.
Severino Maris.
Ulysses Lins — PSD.

Alagoas:
Ari Pitombo — PTB.
Freitas Cavalcanti — UDN.
Joaquim Viegas — PST.
Medeiros Neto — PSD.
Mendonça Braga — PTB.
Mendonça Júnior — PSD.
Muniz Falcão — PSP.

Sergipe:
Francisco Macedo — PTB.
Leandro Maciel — UDN.

Bahia:
Abelardo Andréa — PTB.
Aliomar Baleeiro — UDN.
Altamirando Requião — PST.
Aziz Maron — PTB.
Carlos Valadares — PSD.
Jayme Teixeira — PSD.
Eduardo Catalão — PTB.
Joel Presidio — PDC.
José Guimarães — PR.
Lafayette Cutinho — UDN.
Luiz Viana.
Neuzeiros Falcão — PSD.
Nestor Duarte.
Oliveira Brito — PSD.
Rafael Cincurá — UDN.
Rui Santos — UDN.
Vasco Filho — UDN.
Viana Ribeiro dos Santos — PR.

Espirito Santo:
Alvaro Castelo — PSD.
Baquieira Leal — UDN (11-6-54).
Francisco Aguiar — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Ponciano dos Santos — PRP.
Wilson Cunha — PSP.

Distrito Federal:
Augusto Amaral Peixoto — PSD.
Benjamin Feitah — PSP.
Benedito Meraulhão.
Bruno da Silveira — PSB.
Edison Passos — PTB.
Frota Azular — PTB.
Gurzel Amaral — PR.
Heitor Beltrão — UDN.
Jorge Jabour — UDN.
José Romero — PTB.
Loço Coelho — PSD.
Luthero Vazquez — PTB.
Maurício Joppert — UDN.
Moura Brasil — PSD.
Roberto Moreira — PRP.
Rui Almeida — PTB.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES. HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 135,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Goiás:

Benedito Vaz — PSD.
Guilherme Xavier — PSD.
João d'Abreu — PSP.
José Fleury — UDN.
Paulo Fleury — PSD.

Paraná:

Alcides Barcelos — PTB.
Artur Santos — UDN.
Lacerda Werneck — PR.
Lauro Lopes — PSD.
Ostoja Roguski — UDN.
Vieira Lins — PTB.

Santa Catarina:

Agripa Faria — PSD.
Joaquim Ramos — PSD.
Nereu Ramos — PSD.
Plácido Olímpio — UDN.
Wanderley Júnior — UDN.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa — PSD.
Brochado da Rocha — PTB.
Clóvis Pestana — PSD.
Coelho de Sousa — PL.
Daniel Faracc — PSD.
Flores da Cunha — UDN.
Godoy Ilha — PSD.
Henrique Pagnoncelli — PTB.
Nestor Jost — PSD.
Raul Pilla — PL.
Rui Ramos — PTB.
Willy Frölich — PSD.
Wolfran Metzler — PRP.

Acre:

José Guimard — PSD.
Hugo Carneiro — PSD.

Amapá:

Coaracy Nunes — PSD.

Rio Branco:

Félix Valois — PTB. (197).
Prestada a continência pela tropa do Batalhão de Guardas sob o comando do Tenente Coronel Eduardo Conlucio da Cunha Bastos, têm ingresso no recinto os Srs.:
Embaixador Lourival Fontes, Chefe

do Gabinete Civil da Presidência da República; Brigadeiro Nero Moura, Ministro da Aeronáutica; General Zenobio da Costa, Ministro da Guerra; Almirante Renato Guillobel, Ministro da Marinha; Sr. Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda; Sr. João Cleofas, Ministro da Agricultura; Senhor Miguel Couto Filho, Ministro da Saúde; Sr. Vasco Leitão da Cunha, Ministro do Exterior; Sr. Hugo Araújo Faria, Ministro do Trabalho; Ministro Edgard Costa, Presidente do Superior Tribunal Eleitoral; e Desembargador Ari Azevedo Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Está aberta a sessão.

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento Comum, declaro instalados os trabalhos do Congresso Nacional, na 4.ª sessão legislativa ordinária da Segunda Legislatura.

A banda do Corpo de Fuzileiros Navais, sob a regência do maestro 1.º Sargento Músico Alvaro Gonçalves de Almeida executa o Hino Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se na Casa, o Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, vai ser introduzido no recinto da Mesa, acompanhado dos Diretores Gerais, do Senado e da Câmara dos Deputados, a fim de fazer entrega da Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Chefe do Poder Executivo.

E' introduzido no recinto da Mesa, o Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, que faz entrega da Mensagem do Poder Executivo, retirando-se em seguida.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura da Mensagem.

E' lida a seguinte

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata — PTB.
Brigido Tinoco.
Carlos Roberto — PSD.
Bartolomeu Lizandro — PSD.
Ceiso Paçanha — PTB.
Edilberto de Castro — UDN.
Flávio Castrioto — PSP.
Gedino da Vale — UDN.
Getúlio Moura — PSD.
José Pedroso — PSD.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Raimundo Padilha — UDN.
Salo Brand — PTB.
Saturnino Braga — PSD.
Tenório Cavalcanti — UDN.
Minas Gerais:
Alberto Deodato — UDN.
Benedito Valadares — PSD.
Bias Fortes — PSD.
Carlos Luz — PSD.
Clemente Medrado — PSD.
Daniel de Carvalho — PR.
Dilermano Cruz — PR.
Hildebrando Bisaglia — PTB.
Israel Pinheiro — PSD.
Jaeder Albergaria — PSD.
José Bonifácio — UDN.
Leopoldo Maciel — UDN.
Lucio Bittencourt — PTB.
Machado Sobrinho — PTB.
Manuel Peixoto — UDN.
Olinto Fonseca — PSD.
Ovidio de Abreu — PSD.
Rodrigues Seabra — PSD.
Tristão da Cunha — PR.
São Paulo:
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Artur Audrá — PTB.
Campos Vergal — PSP.
Carvalho Sobrinho — PSP.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Eusébio Rocha — PTB.
João Cabanas — PTB (9-3-954).
Lauro Cruz — UDN.
Manhães Barreto — PSP.
Novelli Júnior — PSD.
Ortiz Monteiro — PTB.
Vieira Sobrinho — PSP.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Venho, ainda uma vez, dar-vos conta do estado geral da Nação e, especialmente, dos negócios públicos, bem como solicitar-vos as medidas que julgo necessárias para assegurar o bem-estar coletivo.

O Brasil está caminhando a passos largos para atingir sua plena emancipação econômica e poder enfim propiciar a quantos nêle vivem e labutam condições satisfatórias de vida. Índices dos mais expressivos, calculados inclusive por órgãos internacionais, bem atestam a rapidez e a grandeza desse crescimento. O aumento da renda nacional "per capita", por exemplo, vem-se processando recentemente à taxa bastante elevada de 8,2% por ano, em ritmo, portanto, comparável ao dos países mais progressistas do mundo. O nível de atividade econômica mantém-se alto, sustentado por uma expansão do consumo da ordem de 7,5% e dos investimentos de 12,4% em média, ao ano.

As soluções dos mais importantes problemas nacionais, econômicos em essência, e que ainda se antepõem ao progresso do País e à inteira satisfação das justas aspirações do Povo, já hoje se encontram perfeitamente encaminhadas, num sistemático e concentrado esforço de organização e investimento.

Os empreendimentos do Governo vêm sendo, todavia, levados a termo, não sem dificuldades de toda sorte, resultantes da própria magnitude e complexidade das questões e da insuficiência de recursos técnicos e financeiros com que enfrentá-las simultaneamente; ou ainda suscitadas pela incompreensão e a crítica destrutiva, felizmente sem ressonância popular, daqueles que colocam seus interesses pessoais e imediatos acima do interesse e do futuro da Nação.

As transformações materiais que se realizam no País encaminham-no inegavelmente para alto nível de desenvolvimento. Pode-se afirmar que já existem, entre nós, todas as condições objetivas para a maturidade da Nação. É necessário, entretanto, que os nossos quadros dirigentes se dêem conta de seu verdadeiro papel em face da emergência de fatores novos, que estão operando na realidade brasileira.

É lícito afirmar que, tanto quanto se registre qualquer divórcio entre as idéias e a conduta de nossos quadros dominantes, de um lado, e as tendências de crescimento do País, de outro lado, retarda-se a necessária e urgente liquidação dos obstáculos que dificultam a plena união dos brasileiros em torno de propósitos básicos, de interesse comum e vital.

De sua parte, o Governo tem a consciência de que está realizando um grande esforço para estruturar as tendências mais legítimas do Brasil, que são aquelas que

propiciam o autodomínio da nacionalidade. Trata-se de um verdadeiro processo, cuja marcha pode ser retardada temporariamente por obstáculos institucionais, mas nunca definitivamente contida.

Não se considera o Governo fator exclusivo desses avanços; antes reconhece e proclama, uma vez mais, que é o próprio Povo quem engrandece material e espiritualmente a Nação com o seu trabalho fecundo, com suas reservas inesgotáveis de energia, de fé e esperança no futuro da Pátria.

É de justiça reconhecer também quanto, nesse saldo positivo, resulta da vossa clarividência e patriotismo. Confiante na continuidade do vosso profícuo labor legislativo, aguarda o Governo a decisão do Congresso Nacional com respeito a numerosos e importantes projetos que lhe foram encaminhados e cuja transformação em lei é da maior oportunidade e relevância para o progresso do País e o aperfeiçoamento das instituições. Entre esses projetos oriundos do Executivo, que se encontram no Senado ou na Câmara dos Deputados, merecem relevo os referentes ao Serviço Social Rural, à reforma administrativa, às desapropriações por interesse social, à reestruturação da dívida interna federal, ao Fundo Federal de Eletrificação, à distribuição e aplicação das quotas do imposto único sobre energia elétrica, à reorganização administrativa das estradas de ferro, ao monopólio dos materiais estratégicos, a facilidades ao crédito agrícola através da cédula rural, à criação do Instituto Nacional do Babaçu, à definição dos crimes de infidelidade à Pátria, à regulamentação dos extranumerários da União, ao monopólio dos seguros de acidente-de-trabalho para os Institutos dos Industriários, dos Comerciantes e dos Bancários, à taxação dos lucros extraordinários, à consolidação da dívida pública dos Estados e dos Municípios, à prorrogação da vigência do Plano SÁLTE, ao plano de assistência aos pescadores do Nordeste, à criação da Carteira de Colonização no Banco do Brasil, ao estabelecimento de novas bases para o redesconto, sobretudo de papéis rurais, e à liquidação do débito da União para com as autarquias de previdência.

A orientação fundamental do Governo resume-se no propósito de fortalecer a economia nacional. Esta diretriz condiciona a posição do Brasil no panorama internacional, que se tem pautado em intuítos pacíficos e amistosos em relação aos outros países. Sem sacrifício desses intuítos, temos procurado libertar o País de influências incompatíveis com os seus interesses, único modo de progredir realmente, porque enquanto dependentes, estaremos sempre sujeitos a retrocessos.

Na presente conjuntura internacional, parece constituir um imperativo para os países insuficientemente desenvolvidos o de estreitarem mais ainda as suas relações,

no sentido de mutuamente se ajudarem na resolução de idênticos problemas, através da observância de um nacionalismo cooperativo. Decorre daí a linha de conduta que tem sido observada pelos nossos delegados, no exterior, com relação às questões de povos menos favorecidos pela fortuna.

Manter o nível da atividade produtiva e, se possível elevá-lo, garantir um ritmo satisfatório de expansão, provendo os investimentos complementares necessários e tomando outras medidas pertinentes, foi, durante o ano transato, como nos anteriores, o objetivo máximo do meu Governo.

O equilíbrio da economia nacional não pode ser alcançado senão através do crescimento.

Muitos daqueles que tentam fazer capital político, explorando as inequívocas dificuldades da vida do Povo, atribuindo-as indevidamente ao Governo, bem fariam em indagar das conseqüências de suas próprias ações ou de seus conselhos, ora no sentido inflacionário, levando à especulação e à carestia, ora num sentido cegamente deflacionário, pretendendo corrigir a atual conjuntura com o desemprego dos trabalhadores e a falência dos industriais, comerciantes, banqueiros e agricultores.

A questão por excelência de 1953, no âmbito econômico-financeiro, foi a do câmbio. Exigia tratamento pronto e enérgico, não podendo esperar pelos efeitos de medidas a longo prazo, exemplificadas na criação de indústrias substitutivas de importações — que, de resto, não podiam medrar com a necessária presteza no clima criado pela escassez de divisas.

Mediante corajosas medidas de natureza cambial, foi resolvido o grave problema dos atrasados comerciais, inclusive através do resgate, com recursos ganhos pelas nossas exportações e poupados para esse efeito, de uma substancial parcela, equivalente a cerca de 250 milhões de dólares, a maior parte em moeda norte-americana. A economia nacional está agora dotada dos instrumentos necessários a impedir que ressurgja tal problema e a promover considerável expansão das vendas para o exterior. O novo regime cambial proporcionou às classes produtoras de mercadorias destinadas à exportação, principalmente aos agricultores, até fevereiro último, mais de quatro bilhões de cruzeiros, ampliando-se, em conseqüência, o mercado rural, com evidentes benefícios para a indústria nacional que o supre.

Uma economia, como a nossa, até há pouco preponderantemente agropecuária, cujas dificuldades de crescimento eram vencidas no próprio processo de produção, saltou bruscamente para a industrialização acelerada. A industrialização converteu-se na sua maneira específica de crescer e não se podia esperar que encontrasse em si mesma todos os elementos necessários a tal expansão. Faltavam-lhe — e faltam ainda — indústrias inteiras,

tôda uma infra-estrutura. Os elementos para criá-la têm que ser importados, e disputados os recursos em divisas às necessidades correntes do consumo e da indústria.

O problema, como disse, configurou-se, no ano passado, com toda a nitidez e recebeu o tratamento devido, já aprovado pelo Congresso. Como tal, isto é, como problema do equilíbrio de nossas contas externas, marcha visivelmente para a superação. O tratamento decisivo das questões de finanças públicas e da moeda, nessa ordem, propiciará, doravante, o necessário clima para o ulterior desenvolvimento econômico do País.

Já hoje é evidente a todos que o próprio desenvolvimento fez surgirem pontos de estrangulamento da atividade econômica, os quais, se não forem eliminados, deterão a marcha encetada. Esses nós estranguladores situam-se, quanto à atividade agropecuária, em limitações pertinentes à obtenção dos bens necessários para a mecanização progressiva da lavoura e à armazenagem e conservação da produção oriunda do campo, sem falar nos fertilizantes e corretivos dos solos e nos materiais indispensáveis à defesa sanitária das lavouras e dos rebanhos, o que significa vir-se tornando cada vez mais indispensável a criação de fontes internas de suprimento desses bens, na medida das possibilidades nacionais; e, quanto à atividade industrial, aí compreendidos os transportes, igualmente vitais para a agropecuária, consistem em dificuldades de suprimento de energia, veículos de toda natureza e certas matérias primas essenciais. Sem que se amplie o abastecimento desses fatores limitativos da produção, a atividade econômica geral não poderá manter o ritmo de crescimento que já adquiriu.

Ora, mesmo nos setores em que, tradicionalmente, o Estado brasileiro se tem abtido de atuar de forma direta, a iniciativa privada, nacional ou estrangeira, mostra-se desinteressada em aplicar-se na supressão daqueles pontos de asfixia. O Poder Público vai sendo compelido, portanto, em face das circunstâncias, a assumir novos encargos para os quais se esforça por se aparelhar adequadamente. Em nenhum período governamental anterior os problemas fundamentais da economia do País foram enfrentados de forma tão ampla e com tanto vigor e tenacidade quanto nos últimos três anos.

Através de importações vultosas, promovidas pelo Governo ou por êle autorizadas, ampliou-se substancialmente o parque de mecanização da lavoura. Certo, porém, de que o emprego progressivo de máquinas no trabalho agrícola não pode ser assegurado com base em suprimentos externos, determinei fosse retomado o programa de produção de tratores, confiado à Fábrica Nacional de Motores, medida que se destina a transformar essa empresa do Estado em uma fonte de fornecimento de tais máquinas, ao lado daquelas empresas privadas que desejarem lançar-se na sua fabricação. Enquanto a produ-

ção nacional de máquinas agrícolas não se amplia, e em face da escassez de divisas para cobertura de importações, o Governo negociou empréstimo externo de 18 milhões de dólares para compras de vulto, pagáveis a longo prazo. A indústria nacional de implementos agrícolas expande-se, aliás, graças ao crescimento do seu mercado de consumo, inclusive como decorrência da ação oficial.

Ao lado da prioridade concedida para a importação de adubos, o Governo estimula a produção interna privada e empreende o aproveitamento dos gases residuais da refinaria de Cubatão, em montagem, numa fábrica de fertilizantes nitrogenados.

Um programa de silos, armazéns e frigoríficos está igualmente em execução. Em virtude do trabalho já realizado, especialmente no que concerne às instalações para a guarda e conservação do trigo, a lavoura desse cereal vai-se expandindo sem os contratempos que a falta de silos e armazéns acarreta na ocasião das safras. Trata-se, porém, de tarefa de grande vulto, cuja execução requer não só recursos financeiros consideráveis, mas também orientação técnico-econômica segura e continuidade de esforços.

Sem que sejam vencidos esses pontos de estrangulamento — pela expansão agrícola, à base do emprego de máquinas e fertilizantes, e aparelhagem para a guarda e conservação das safras — dificilmente poderá ser resolvido o problema do suprimento regular de gêneros alimentícios aos centros urbanos do País. Na realidade, o fomento da produção e mesmo a melhoria dos transportes entre as regiões produtoras e os centros de consumo constituem medidas de política econômica insuficientes para a consecução daquele objetivo, que só será alcançado quando parte considerável das safras puder ser armazenada nas regiões produtoras, para escoamento escalonado, com pleno aproveitamento dos meios de transporte existentes e com o mínimo de perdas possível, por deterioração.

O ponto de estrangulamento representado pelas deficiências nacionais de transporte está sendo, também, atacado vigorosamente pelo Governo. Este problema já foi objeto de estudos acurados que vêm baseando as negociações de financiamentos externos, para aplicação simultânea com a dos recursos mobilizados, em moeda brasileira, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O programa de reaparelhamento e ampliação da rede ferroviária nacional, em execução, ao custo de 137 milhões de dólares e 7 bilhões de cruzeiros, prevê a aquisição de 13.290 vagões de carga, 1.534 vagões de passageiros, 211 locomotivas; a remodelação de cerca de 13.500 km de linha; o reassentamento de 8.000 km de trilhos; a construção de 1.200 km de prolongamentos e desvios; além do reequipamento de oficinas e serviços de conservação

de linhas. Enquanto não se ultimam tais negociações, o Governo realiza resolutamente o que está ao seu alcance, com os recursos de que dispõe.

Grande parte do programa portuário já foi cumprido, no que se refere a dragagem e a instalações de armazenamento. Dos 20.000.000 m³ de areia e vasa que obstruía os nossos portos e quase os fecharam ao comércio e à navegação, já foram removidos 8.000.000 e, até o fim do corrente ano, deverá estar resolvido este problema de assorçamento. Uma nova frota de dragas, mais moderna e mais ampla que a atual, evitará, de futuro, a recorrência da crise. Estão sendo construídos, em vários portos, 9.000 metros de cais e 115.000 m² de área coberta de novos armazéns, que estarão concluídos até fins do próximo ano, quando então o sistema portuário do País estará habilitado a movimentar, anualmente, o dobro do volume atual.

A renovação da frota mercante de cabotagem e fluvial bem como a ampliação da frota de longo curso são atualmente objeto de providências em exame, de que resultarão efeitos benéficos para todo o organismo econômico nacional.

O programa rodoviário, naquilo que depende de recursos internos e mesmo em relação às importações de maior urgência, vem sendo executado. Com os recursos adicionais fornecidos pela legislação pertinente ao petróleo, esse programa adquire grande amplitude, devendo sua execução ser, dagora em diante, acelerada, graças ao crescimento da receita do fundo respectivo.

Ao problema dos transportes prende-se, porém, questão fundamental cuja solução condiciona, em grande parte, a expansão das trocas internas — o suprimento de combustíveis, sólidos e líquidos, e a produção e distribuição de energia elétrica. A superação desse ponto de estrangulamento não é tarefa realizável num só período governamental; mas constitui matéria de tal relevância para o nosso futuro que a ela nenhuma administração consciente poderá ficar alheia.

Retomados os estudos do Governo anterior, referentes ao carvão mineral, foi elaborado o Plano do Carvão Nacional, ora em andamento. Dentro de um quinquênio, graças ao programa de obras e serviços que constituem o Plano, o suprimento desse combustível sólido passará a processar-se em volume superior ao dobro do atual e em condições de preço e regularidade de fluxo altamente benéficas às atividades dependentes do seu emprego, principalmente à indústria siderúrgica e à geração de energia elétrica.

A expansão do consumo interno de combustíveis e lubrificantes líquidos, só em diminuta parte atendido pela produção nacional, estava e está a exigir grande esforço do País no sentido do aproveitamento dos seus recursos

naturais em petróleo. Por isso, promovi, como é sabido, a mobilização de vultosos recursos financeiros e a criação de uma empresa estatal para a realização dos empreendimentos oficiais, nesse campo industrial. A Nação hoje está esclarecida sobre o que significa o surgimento da "Petrobrás", como organismo do Estado para enfrentar o problema do petróleo em bases industriais e comerciais. De sua atuação futura há de resultar, sem dúvida, profunda modificação na economia brasileira, que necessita reduzir a sua dependência do exterior, nesse campo de atividade, ou não poderá desenvolver-se plenamente. Sem derivados do petróleo, acessíveis nos volumes reclamados pelo consumo nacional crescente, toda a vida do Brasil ficaria abalada.

Ao lado desse programa no setor dos combustíveis e dos lubrificantes líquidos, destinado a ampliar e intensificar decisivamente os trabalhos até agora realizados, o Governo lança as bases de uma nova política oficial no campo da energia elétrica, procurando desfazer, no menor prazo possível, o nó de estrangulamento representado pela deficiência do suprimento público dessa energia, em grande parte a cargo da iniciativa privada. As necessidades nacionais de energia elétrica de tal forma crescem, de ano para ano, que o Governo Federal, aliás a exemplo de alguns governos estaduais, vê-se na contingência de emprender a execução de vasto programa, traçado para todo um decênio, com o fim de ampliar substancialmente o suprimento público de eletricidade.

Com esse propósito, o Governo elaborou e encaminhará em breve ao Congresso um Plano Nacional de Eletrificação destinado a aumentar de 3.500.000 kW instalados a potência das usinas elétricas do País, interligar os grandes sistemas existentes ou programados e resolver outros problemas pertinentes, tais como a criação da indústria pesada do material elétrico e a padronização da frequência com que a energia é transitada. Nesse Plano, os investimentos previstos somam cerca de 2 bilhões de cruzeiros, em dez anos.

Paralelamente ao preparo desse programa de ação a longo prazo, o Governo não só prosseguiu nas grandes obras em andamento, como as de Paulo Afonso, cuja significação não precisa ser ressaltada, mas também iniciou ou encorajou outras, à base de recursos orçamentários normais e do crédito bancário. Negociações no exterior, destinadas à obtenção de financiamento, continuam ainda, dentro dessa diretriz de política econômica. O Banco do Brasil e o do Desenvolvimento Econômico têm sido autorizados a realizar operações de financiamento consideráveis, para a execução de obras com essa finalidade, inclusive as empreendidas pelos Governos regionais e locais.

Todo esse programa referente a transporte e energia exige, porém, empreendimentos simultâneos, noutros se-

tores da atividade industrial, principalmente naqueles que deverão produzir materiais e máquinas necessários à eliminação dos nós de estrangulamento.

A indústria siderúrgica está sendo impulsionada de forma a aumentar o suprimento nacional de ferro e aço, não só como matéria-prima, mas também como bens elaborados. No ano passado, a produção nacional de aço alcançou, pela primeira vez, um milhão de toneladas. A usina de Volta Redonda teve a sua capacidade duplicada este ano e já se encontra em marcha o programa destinado a obter, somente dela, um milhão de toneladas de aço por ano; vários outros empreendimentos privados se ampliam ou surgem, em tal campo da produção, graças ao encorajamento de iniciativas nesse sentido, inclusive quanto à garantia de consumo.

A execução do programa pertinente aos transportes implica o estímulo à indústria nacional produtora de materiais e veículos empregados nesse setor de atividade. A produção interna de trilhos e acessórios para estradas de ferro e de vagões e locomotivas terá de intensificar-se substancialmente. Crescem as possibilidades de surgimento da indústria de autoveículos, de que é pioneira a Fábrica Nacional de Motores, com um programa racional em marcha, e à qual hão de juntar-se dentro em breve outras empresas cujo estabelecimento no País está sendo favorecido.

No tocante ao petróleo e à energia elétrica, não foram descurados os problemas decorrentes das importações de materiais, máquinas e aparelhos, que constituem limitação a ser superada, em face da escassez de divisas. Tudo que seja possível produzir no País, para levar a termo esses programas, será intentado, não sendo de desprezar a contribuição de empresas já existentes, como a Mannesmann, no que concerne à produção de tubos de aço sem costura, e a florescente indústria do material elétrico.

Em síntese, o Governo, ao lado da execução das tarefas a seu cargo, como decorrência da estrutura e do funcionamento da máquina do Estado, lançou-se a empreendimentos cuja significação, para o futuro da própria nacionalidade, não pode ser obscurecida. Os frutos desses empreendimentos irão sendo colhidos à medida da sua realização; de vários de tais empreendimentos, em virtude porém, da sua própria natureza, não se poderão de imediato colher resultados; constituem, de fato, um sacrifício do presente em prol de um futuro melhor. As incompreensões que esse sacrifício gera não poderiam, contudo, bastar para imprimir outra diretriz a um Governo conscientemente consagrado ao interesse nacional.

Não obstante, esteve o Executivo sempre atento aos efeitos da sua política de investimentos nos setores bá-

sicos, sobre a marcha da conjuntura econômica. Na sua atuação sobre a conjuntura, o Poder Público tem necessariamente que considerar o imperativo de sustentar a atividade econômica — isto é, assegurar o pleno emprego dos fatores de produção, inclusive, e principalmente, da mão-de-obra; bem como zelar pela conservação e eficiência dos instrumentos básicos com que atua sobre a conjuntura econômica — e em especial as finanças públicas, com os seus efeitos sobre a moeda e o crédito.

Não há como esquecer que o aceleramento do processo inflacionário, no Brasil, está intimamente ligado às contingências da guerra e às suas repercussões posteriores. Certo é que seria desejável melhor resultado na luta contra a inflação, que é ainda o grande mal de que sofre a economia brasileira. Ela resulta, no entanto, de fatores pelos quais não responde apenas a União e, muito menos, o Poder Executivo. É preciso a cooperação de todas as forças no sentido da adoção de medidas conducentes a deter a inflação, e assim dar maior segurança ao desenvolvimento econômico. No entanto, não se poderiam aplicar certos esquemas deflacionários que para as empresas acarretariam o perigo da falência e para as classes trabalhadoras, o desemprego.

Não tivemos desemprego. E nenhum operário precisa de que se lhe explique o que isso significaria para ele.

O Governo empenha-se, agora, na busca de meios para corrigir o desgaste dos seus instrumentos de ação sobre a conjuntura econômica, implícito na política em prol do desenvolvimento. Urge desinflacionar, mas de tal arte que não se percam as conquistas da expansão. É preciso que o nível da atividade geral não decline, embora isso possa ocorrer em setores isolados. O Governo confia em que a consolidação de tais conquistas seja, por fim, alcançada, com o mínimo de abalo para o desenvolvimento da economia nacional.

Tendes adiante a detalhada descrição objetiva do trabalho que conjuntamente realizamos em pouco mais de três anos. De minha parte, não hesito em dizer que o panorama que descrevo a seguir comprova o acerto das diretrizes do Governo.

PANORAMA INTERNACIONAL E POSIÇÃO DO BRASIL

A situação internacional, durante o ano de 1953, apesar de não haver sido, em substância, uma transformação que autorize a crer na cessação da guerra fria que há oito anos mantém o mundo civilizado em sobressalto, apresentou, contudo, sintomas de sensível melhoria.

Acontecimentos vários propiciaram essa evolução, a caminho da paz pela qual todos os povos anseiam, convindo destacar como principais a sucessão do chefe do Governo na Rússia, a celebração do armistício na Coreia, o esmagamento das forças antidemocráticas nas eleições da Alemanha Ocidental, os esforços despendidos para a tão desejável união das nações euro-

péias, e, afinal, as declarações e atitudes dos novos dirigentes soviéticos, acenando com a possibilidade de uma convivência pacífica entre os dois blocos de nações em que o mundo ora se divide.

É cedo ainda, sem dúvida, para afirmar se tais atitudes e declarações revelam uma real transformação da política soviética, ou se assinalam, apenas, o desejo de um intervalo maior de paz, até a consolidação do novo Governo russo.

O que, porém, não suscita nenhuma dúvida é a aspiração suprema e irrefreável de todos os povos ao estabelecimento de uma comunhão universal, que a cada país permita manter a sua soberania livre de interferências estranhas, íntegra, respeitada, e, ao mesmo tempo, lhe faculte a possibilidade de criar e incrementar intercâmbios políticos, culturais, econômicos, com todas as nações.

Na verdade, os povos livres repelem, com igual intensidade, tanto as agressões internas quanto as externas, pois umas e outras se caracterizam como formas de imperialismo, quaisquer que sejam as modalidades que apresentem.

Assim, para aliar o respeito de sua própria soberania aos propósitos de paz universal, precisam os povos livres crescer, como de fato têm crescido, o seu poderio político internacional, o vigor de suas instituições livres e a potencialidade e efetividade de suas forças militares e econômicas, pois têm consciência de não existir melhor ambiente para as ambições imperialistas alienígenas do que o resultante da fraqueza das nações visadas pelo bloco antidemocrático.

É por isso que o Brasil, fiel às suas tradições cristãs de paz, de liberdade política e de liberdade civil, continua a prestar decidido apoio às nações do chamado bloco ocidental, manifestando seu assentimento às medidas que possam contribuir para a restauração integral da paz e o restabelecimento da convivência pacífica entre todos os povos.

Segue o Brasil, assim, com o maior interesse, os acontecimentos políticos internacionais, consciente de que, por haver o progresso técnico contemporâneo suprimido as distâncias entre as nações, todos os problemas políticos e econômicos se tornaram universais e a todos os países de qualquer modo afetam.

Acontecimentos outros, além dos assinalados acima, merecem ser destacados, dentro do cenário político do ano que findou.

De fato preciso é reconhecer-se que se incrementou o movimento do mundo árabe em prol de sua libertação e a luta das colônias por sua independência, a fim de se integrarem na comunhão universal dos povos livres.

Sem tomar quaisquer atitudes suscetíveis de serem interpretadas como de intervenção nos negócios internos das demais nações, o Brasil, mediante atos diplomáticos e declarações proferidas nos plenários internacionais, continuou a sustentar o princípio do direito dos povos colonizados à obtenção de sua soberania e o dever dos Estados colonizadores de propiciarem o desenvolvimento desses povos para que um dia possam livremente realizar seu próprio destino, dever tomado pela Carta das Nações Unidas como missão sagrada de civilização.

Com igual convicção continuamos a manter, inquebrantavelmente nossa atitude contrária à existência de colônias em território americano e contamos na cessação dessa anomalia política.

Assim temos procedido por acreditar que a verdadeira paz só encontra fundamento real na liberdade dos povos.

Mantidas e acrescidas foram as nossas relações com as nações amigas durante o ano de 1953.

Animados pelo desejo de serem ampliadas, dentro de um espírito de compreensão recíproca e de mútua cooperação, nossas tradicionais relações de amizade com os Estados Unidos da Amé-

rica vêm sendo mantidas, constituindo o objeto de constantes contatos entre os dois Governos.

A nova Administração norte-americana, sob a chefia do Senhor Dwight D. Eisenhower, o supremo comandante das forças aliadas na guerra e hoje um dos supremos chefes da luta universal pela paz, trouxe algumas alterações de ordem técnica no intercâmbio dos nossos países, em consequência da nova política, que adotou, de predominância da iniciativa privada nas relações econômicas internacionais, política a que obedeceu, sem dúvida, a extinção da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, que tão relevantes serviços vinha prestando.

Mas semelhante situação tende a transformar-se, buscando relações mais amplas, segundo fazem prever incisivas declarações oficiais.

Sensível desenvolvimento receberam também nossas relações com os demais países americanos, em particular os da América do Sul, não só do ponto de vista político, quanto do ponto de vista econômico e cultural.

Assim, mantivemos inalterada nossa tradicional atitude em favor da unidade política do continente, e contrária a blocos ou particularismos; da não intromissão nos assuntos internos das demais nações; da solução pacífica dos conflitos, segundo os princípios jurídicos e as convenções que regem a Organização dos Estados Americanos; e, também, da intensificação constante de relações econômicas e culturais.

No tocante ao comércio exterior, dividido o mundo, como se acha, em áreas de moedas convertíveis e de moedas inconvertíveis, tornou-se indispensável conservar, com os países desta última área, um regime de trocas mediante compensação ajustadas sob a forma de convênios bilaterais.

Realizamos, destarte, importantes ajustes com países americanos e europeus, estando em curso estudos ou negociações de entendimentos de igual natureza com países outros.

Além dos convênios comerciais, efetuamos ajustes de financiamento e equipamento, da mais alta utilidade para o nosso País.

Tal foi, em síntese, a atuação internacional do Brasil durante o ano de 1953.

VII ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Ao terminar o ano de 1952, não havia a VII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas encerrado seus trabalhos. Para tal, foi necessário realizar mais duas reuniões, no decorrer de 1953: a primeira, de 24 de fevereiro a 23 de abril, a segunda, de 17 a 28 de agosto.

A paz na Coreia foi o assunto dominante na primeira, cabendo ao Brasil um papel proeminente, pela aprovação de um projeto sobre o item «Medidas para evitar a ameaça de uma terceira guerra mundial e fortalecer a paz e amizade entre as nações». Esse projeto logrou unanimidade da Assembléia Geral, a primeira unanimidade verificada nos últimos cinco anos em qualquer questão política. Realizaram-se, ainda, importantes debates sobre desarmamento, tendo a Assembléia sido chamada a discutir a substituição do Secretário Geral da ONU, Senhor Trygve Lie. Após a votação, verificou-se, quase com unanimidade, a escolha do Senhor Dag Hammarskjöld, da Suécia.

A terceira reunião da Assembléia teve início imediatamente após o armistício na Coreia, limitando-se a Assembléia às reuniões de plenário e da Comissão Política. Verificou-se divergência para a escolha dos países integrantes da futura Conferência Política da Coreia, sobretudo no concernente à inclusão da Índia entre os que dela deveriam participar. O Brasil votou

contra a sua inclusão, por saber que isto importaria a não participação da Coreia do Sul nos debates, o que já havia sido declarado publicamente.

Diante da situação verificada na Comissão Política, a Índia desistiu, porém, de levar o assunto a plenário, encerrando-se assim a VII Assembléia Geral da ONU.

VIII ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Em 15 de setembro, instalou-se em Nova Iorque a VIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. A Delegação do Brasil, presidida pelo Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, foi integrada, como de costume, entre outros delegados, por um membro do Senado Federal e um representante da Câmara dos Deputados.

Coube ao Brasil, logo ao início dos trabalhos, ser reconduzido ao Conselho de Segurança, na vaga do Chile. A candidatura do Brasil foi, em primeiro escrutínio, sufragada quase unanimemente pela Assembléia, obtendo 56 votos, num total de 59. Pela votação obtida, reveste-se o fato da maior importância, demonstrando, o mesmo, o papel saliente que vem o nosso País desempenhando nas Nações Unidas.

Candidatos brasileiros foram também eleitos, por maioria igualmente expressiva, para a Comissão de Direito Internacional e para o Comitê de Contribuições da ONU.

Intervindo no debate geral, defendeu a Delegação brasileira a tese da revisão da Carta das Nações Unidas, declarando ser a reforma necessária ao melhor funcionamento daquele organismo.

A Comissão Política continuou a discutir o problema da Coreia, não tendo sido atingido nenhum resultado definitivo, pela atitude de intransigência de alguns Estados.

Voltou a Delegação brasileira, como já o havia feito no ano anterior, a participar dos debates sobre a Tunísia e Marrocos, nos quais se acentuou a atuação do bloco árabe-asiático no sentido da completa emancipação política daqueles protetorados. Manifestou-se, a respeito, a Delegação do Brasil, numa declaração, afirmando ter passado a época do colonialismo.

Na Terceira Comissão, teve o Brasil destacada atuação no exame do item relativo aos prisioneiros da Segunda Guerra Mundial que ainda se encontram em cativeiro. Coube ao Brasil a iniciativa de convidar os representantes da Alemanha, Itália e Japão a apresentarem os pontos de vista e informações dos respectivos Governos sobre a questão. Apoiou igualmente a nossa Delegação uma resolução condenando formalmente os sistemas de trabalho escravo, existentes nos países da órbita soviética.

Na Quarta Comissão, como nos anos anteriores, teve o Brasil desempenho importante, reafirmando a posição anticolonialista. Esta atitude valeu-nos a eleição para a Comissão do Sudoeste Africano, cujo problema foi colocado, mediante uma resolução aprovada, em bases equivalentes às da antiga Comissão de Mandatos da Liga das Nações. Apoiou ainda o Brasil a tese de que Porto Rico adquiriu autonomia. A Comissão de Administração discutiu sobretudo a situação dos funcionários das Nações Unidas. A Comissão Jurídica examinou a questão dos trabalhos preliminares de uma possível revisão da Carta da ONU.

A sessão foi encerrada, à semelhança do que havia sucedido com a VII, sem concluir os seus trabalhos, devendo voltar a reunir-se para a Segunda Parte, em 1954.

RECONHECIMENTO DE GOVERNO

A 17 de junho, o Governo brasileiro reconheceu o novo Governo estabelecido na Colômbia, sob a presidência do Tenente-General Gustavo Rojas Pinilla, que sucedeu ao Senhor Laureano Gomez.

QUESTÃO DE LIMITES PERU-EQUADOR

A 18 de abril, no Palácio Itamarati, realizou-se a VI Reunião dos Estados Garantes — Argentina, Chile, Estados Unidos da América e Brasil — do Protocolo de Paz, Amizade e Limites entre o Peru e o Equador, firmado no Rio de Janeiro, em 1952. Decidiram os Estados Garantes constituir uma Comissão de Inquérito a fim de averiguar incidentes de fronteira entre os dois países, tendo-se ela dirigido, primeiramente a Lima, e, em seguida, a Quito. A Comissão apresentou um relatório aos Estados Garantes, que voltaram a reunir-se em 17 de setembro para discutir as medidas a serem tomadas. Sob proposta do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, foi aprovada uma declaração conjunta em que os referidos Estados expressaram a sua esperança de se chegar a uma paz definitiva e duradoura entre os dois Estados sul-americanos. Os trabalhos da Comissão deverão prosseguir no decorrer deste ano.

ATOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Em 1953 foram assinados pelo Brasil vinte e oito atos internacionais, dos quais vinte e três no Rio de Janeiro e cinco no exterior. Foram firmados cinco atos multilaterais.

Pela sua importância, dentre os primeiros cumpre destacar o Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, a 16 de novembro, o qual, além de estabelecer as bases da comunidade luso-brasileira no mundo, consagrou uma cláusula de consulta entre as duas nações, nos assuntos internacionais de manifesto interesse recíproco. Merecem destaque, igualmente, as Declarações Conjuntas com os Presidentes do Peru e da Nicarágua, os Convênios firmados com o Peru, o Acôrdio com a Alemanha sobre a restauração dos direitos de propriedade industrial e direitos autorais atingidos pela guerra, além dos ajustes econômicos com a mesma nação, o Acôrdio com a Grã-Bretanha, regularizando a situação dos nossos atrasados comerciais com o Reino Unido, um Acôrdio de Cooperação agrícola com os Estados Unidos da América e um Tratado de Extradicação com a Bélgica. Entre os atos multilaterais, sobressaem o Acôrdio sobre a Revisão e Renovação do Acôrdio Internacional do Trigo, firmado em Washington, e o Acôrdio Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, assinado em Londres. Foram aprovados, pelo Congresso, nove atos subscritos pelo Brasil, dos quais cinco já estão ratificados. Entre os ratificados inclui-se o Acôrdio Militar Brasil-Estados Unidos da América, firmado nesta capital, em 15 de março de 1952.

Além das reuniões da ONU e suas agências especializadas, participou o Brasil de 75 Congressos e Conferências Internacionais, muito embora a quase totalidade das Delegações tenha sido designada sem ônus para o Tesouro Nacional. Dentre os Congressos que se realizaram no Brasil, cumpre destacar o II Congresso Latino-Americano de Sociologia, e a Quinta Reunião da C.E.P.A.L.

C.E.P.A.L.

A Comissão Econômica para a América Latina, um dos organismos criados pelas Nações Unidas, para auxílio direto aos países da América Latina, realizou no Brasil a sua V Sessão. Além dos países diretamente interessados, participaram dos debates representantes dos Estados Unidos da América, Grã-Bretanha e Países Baixos, assim como de vários organismos internacionais. Foram discutidos e analisados os diferentes problemas da América Latina, tendo sido a Delegação do Brasil presidida pelo Ministro da Fazenda. A C.E.P.A.L. discutiu e aprovou resoluções sobre as seguintes matérias: técnica de desenvolvimento

e econômico e sua aplicação prática; aumento de poderio econômico através da expansão industrial e da ampliação do comércio da América Latina com as outras regiões do globo; desenvolvimento da indústria do ferro e do aço, e adaptação e transformação de outras indústrias entre as quais a do papel e dos produtos químicos, utilizando matérias-primas da América Latina; estudo de tarifas, taxas e outros problemas administrativos no concernente à inversão de capitais estrangeiros em suas indústrias; análise das condições gerais da economia da América Latina.

O. I. T.

Durante a 123ª sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, foram examinados assuntos de importância, dentre os quais a entrada da Rússia para essa Organização. Diante, porém, das exigências desse país, que pretendia, entre outros objetivos, não se considerar vinculado à jurisdição da Corte Internacional de Justiça, a Delegação brasileira votou contra a sua admissão, fundando-se em que a Constituição da O.I.T. não prevê o caso de membros admitidos sem uma completa aceitação das obrigações estabelecidas pela referida Constituição. A Delegação brasileira votou ainda contra a extensão dos poderes do Comitê de Liberdade Sindical, cuja proposta invadia a órbita jurisdicional expressamente reservada à Corte Internacional de Justiça. Foi remetida à futura sessão do Conselho a questão das relações da O.I.T. com os territórios não metropolitanos, tendo a Delegação brasileira defendido o ponto de vista de que o problema tornava necessária uma emenda à Constituição da O.I.T.

O. E. A.

Os trabalhos do Conselho da Organização dos Estados Americanos, em 1953, foram dedicados principalmente à preparação da X Conferência Interamericana, em Caracas, em março corrente. Quanto ao temário, deixaram de ser incluídos diversos assuntos, que aparentemente mereciam discussão, inclusive alguns cujo exame havia sido previsto na reunião de Bogotá. A Delegação do Brasil foi favorável à inclusão de tais temas, entre os quais «Corte Interamericana para a proteção dos direitos do Homem», «Reconhecimento de Governos de fato», «Possibilidades de estimular e desenvolver o exercício efetivo da Democracia Representativa».

O Brasil fez parte de várias Comissões do Conselho, entre as quais: Finanças, Organismos Internacionais, Preparatória da X Conferência Interamericana, Publicações e Informações, Conferências Interamericanas, Fundo Pan-americano Leo S. Rowe, Estudo das Resoluções e Tratados Interamericanos, Estudo do Protocolo Adicional à Convenção sobre Direitos e Deveres dos Estados em Casos de Lutas Cíveis. Dentre as reuniões efetuadas pelos órgãos do Conselho, merecem especial menção a II Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, em Buenos Aires, de 20 de abril a 9 de maio, e a III Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, em Caracas, de 9 a 21 de fevereiro, tendo o Brasil participado das duas reuniões.

G. A. T. T.

Voltou a reunir-se em 1953, em Genebra, o Acôrdio Geral de Tarifas e Comércio, tendo sido objetivo básico da reunião a revisão dos princípios gerais que o orientam. A Delegação brasileira defendeu a tese de que, em face da disparidade do nível de desenvolvimento econômico das diferentes Partes Contratantes, não é possível aplicar-lhes o tratamento econômico igualitário cabível do ponto de vista jurídico. Essa tese determinou a

convocação de uma conferência destinada a, em futuro próximo, formular novos princípios básicos para o G.A.T.T. em que sejam atendidas as necessidades dos países em curso de desenvolvimento.

F. A. O.

O Brasil, país membro fundador da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, vem colaborando ativamente na formulação e realização do programa daquela entidade internacional. Por outro lado, a contribuição do Brasil vem sendo amplamente recompensada, através da assistência técnica que vem recebendo da FAO. Até o momento, já trabalharam ou estão em serviço no território nacional cerca de 20 técnicos recrutados pela FAO, cobrindo, pelo menos, 36 campos de especialidade, dentre os quais se destacam: colonização e extensão agrícola, sociologia rural, métodos e processos de tratamento da madeira, estatística agrícola pelo método de amostragem, expansão da indústria de polpa de madeira e outras matérias-primas para fabricação de papel, nutrição, irrigação, classificação de terras e administração de fazendas, criação de gado, controle da brucelose e demais doenças dos rebanhos, utilização de solos tropicais, política, legislação e inventário florestais, aerofotogrametria e mapas florestais, além dos levantamentos ecológicos, botânicos e silvícolas da Amazônia.

A Amazônia brasileira vem recebendo especial atenção por parte do Governo quanto à requisição de técnicos da FAO e os trabalhos já realizados ou em andamento naquela região estão servindo de base à elaboração do programa contido no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a cargo da Superintendência daquele Plano.

O estudo das possibilidades industriais e comerciais da madeira amazônica, que mereceu igualmente o apoio do Instituto Nacional do Pinho, do Conselho Nacional de Pesquisas e do Banco de Crédito da Amazônia, veio agora traduzir-se com realístico objetivo, após os entendimentos que se promoveram entre o Ministério da Agricultura e a Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia. A finalidade, última desse programa em esquematização é triplicar a produção oriunda da floresta tropical amazônica nos próximos dez anos.

Esse objetivo potencial será facilmente atingido tendo-se em vista o fato, destacado no próprio relatório da Missão Florestal da FAO, de que as condições gerais da área amazônica apresentam menos dificuldades para a extração, transporte e colocação de mercadorias do que qualquer outra grande floresta tropical do mundo, «não havendo nenhuma razão de ordem técnica que impeça seja a floresta amazônica explorada até o limite da capacidade dos mercados disponíveis».

Ainda pretende o Governo, com a colaboração da FAO, através de seus especialistas, fundar este ano o Centro Nacional de Treinamento em operações de madeira, e o Centro de Treinamento de Estatística, com especial ênfase no processo de amostragem; prosseguir no levantamento da Carta de Solos do País, tão necessária sob o ponto de vista agrogeológico; estabelecer o Centro de Treinamento em operações de maquinarias agrícolas.

Com o envio dos técnicos e, em certos casos, do respectivo equipamento industrial, o Brasil vem hoje recebendo da FAO serviços equivalentes a três vezes a contribuição financeira do nosso Governo àquela Organização.

Mantém o Brasil o Comitê Nacional da FAO, cuja finalidade é assistir o Governo brasileiro na execução, em território nacional, das Resoluções aprovadas pela Conferência e pelo Conselho da FAO.

O Governo brasileiro patrocinou, no ano findo, mediante acordo com a FAO, o Seminário Latino-Americano sobre Problemas da Terra, realizado em Campinas, São Paulo, e os seus resultados vêm servindo de subsídio valioso à formulação de nossa política agrícola, notadamente no campo técnico. Ainda com a colaboração da FAO e outras entidades internacionais, foi realizado na Universidade Rural o Seminário Latino-Americano do Bem-Estar Rural, cujas conclusões foram encaminhadas aos órgãos técnicos competentes.

Desfruta o Brasil, no seio da FAO, situação de realçado prestígio, como o evidencia a reeleição, por unanimidade, de um brasileiro, o Professor Josué de Castro, para o cargo de Presidente do Conselho da referida Organização. Participa o Brasil de vários Comitês Técnicos da FAO e pela atuação destacada de nossas delegações tem colaborado efetivamente na solução dos problemas da agricultura e do combate à fome no mundo.

COMISSÃO DE EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESTRATÉGICOS

Essa Comissão, em 1953, a fim de controlar a exportação de materiais estratégicos, sobretudo o lítio e o berilo, realizou três reuniões, todas de caráter sigiloso.

ACORDOS COMERCIAIS

A 23 de março, mediante troca de notas, foi firmado o novo acordo comercial entre o Brasil e a Argentina, figurando o trigo como principal produto de exportação daquele país. No decorrer do ano, foram concluídos ajustes comerciais com a Finlândia, Islândia e França. Foi prorrogado, por mais um ano, o existente com a Venezuela, enquanto o comércio fronteiriço com a Bolívia também foi objeto de um acordo entre os dois países. Prorrogou-se por mais um ano, o Tratado de Comércio e Navegação com o Uruguai, firmado em 1949, e, em Londres, foi assinado um ajuste de pagamento dos nossos atrasados comerciais. Com o Peru, quando da visita do Presidente Odria, foram concluídos três acordos, sobre: a) desenvolvimento do intercâmbio comercial; b) meios de transporte e portos francos; c) aproveitamento de matérias-primas. Foram, mediante trocas de notas, renovadas as listas de mercadorias anexas aos acordos comerciais com a Checoslováquia, Iugoslávia e Alemanha.

O. A. C. I.

A convite do Governo brasileiro, realizou-se, no Rio de Janeiro, durante os meses de agosto, setembro e outubro, a IX Reunião do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil. Teve a referida reunião como objetivo a revisão da Convenção de Varsóvia de 1929 sobre transportes aéreos. A Delegação do Brasil baseou sua posição nos trabalhos da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, tendo sido abordados os seguintes itens: a) definição e campo de aplicação da Conferência de Varsóvia; b) bilhetes de passagem e conhecimentos de carga; c) responsabilidade do transportador; d) limites de responsabilidade; e) seguros, fôro e competência.

CONSELHO INTERNACIONAL DO TRIGO

Reuniu-se em Londres, a 17 de julho, em sua XIII sessão, o Conselho Internacional do Trigo, tendo sido o Brasil eleito para o Comitê Consultivo de Equivalência de Preços, como um dos representantes dos países importadores. A distribuição das quotas das quantidades garantidas foi deixada para a sessão seguinte, assim como a questão do orçamento. Em Madri, a convite do Governo espanhol, realizou-se a segunda parte da XIII sessão, e a XIV, tendo sido então aprovado o orçamento para o ano agrícola.

COMISSÃO CONSULTIVA DO TRIGO

A Comissão Consultiva do Trigo realizou dez sessões durante o ano, nas quais foram tratadas questões concernentes às compras de trigo e farinha de trigo, instalação de moinhos no território nacional, renovação das listas de acordo com o Uruguai, prospecções sobre o mercado de trigo na Argentina e Estados Unidos da América. Por unanimidade de votos foram delegados poderes à Subcomissão Especial do Trigo para apreciar e julgar as propostas de fornecimento do cereal. A subcomissão recomendou a efetivação de diversas compras à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., num total de 450.000 toneladas. Quanto às ofertas de farinha de trigo, a Comissão tem-se manifestado desfavoravelmente, por ser a importação desse produto contrária aos interesses nacionais.

PRIMEIRO CONGRESSO MUNDIAL DE CAFÉ

Quando do primeiro centenário do Estado do Paraná, de 18 a 21 de janeiro de 1954, reuniu-se, em Curitiba, o Primeiro Congresso Mundial de Café, com a participação de delegados e observadores de 37 países produtores e consumidores do produto. Durante a reunião, os Governadores dos Estados do Paraná, São Paulo, Bahia e Santa Catarina expuseram a situação da cafeicultura em seus respectivos Estados, tendo o Presidente do Banco do Brasil analisado a política de financiamento ao cafeicultor, à luz da Instrução nº 70 da Superintendência da Moeda e do Crédito. Foram constituídas quatro comissões técnicas, que examinaram as diversas teses apresentadas, elaborando recomendações, aprovadas em plenário, e que serão oportunamente transmitidas aos Governos interessados. O plenário, outrossim, incumbiu o Secretário Executivo de elaborar um projeto de Estatuto e Regimento para um sistema de congressos trienais, com sede alternada, ora num país produtor, ora num país consumidor. Na constituição das Delegações a esses congressos, além dos representantes dos Governos, deveriam ser incluídos os dos produtores e consumidores de café, não sendo impossível que o novo organismo venha, futuramente, a se filiar à FAO.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Em Londres, em julho e agosto, realizou-se a Conferência Internacional do Açúcar, tendo a Delegação do Brasil obtido que a quota de exportação brasileira, de 100.000 toneladas, fosse aumentada para 175.000. No tocante ao preço, bateu-se a Delegação brasileira pelo mínimo de 4,30 cents e máximo de 5 cents por libra-pêso.

COMITÉ CONSULTIVO INTERNACIONAL DO ALGODÃO

O Comitê Consultivo Internacional do Algodão, ao qual o Brasil pertence desde a sua fundação, realizou a sua XII sessão plenária, em Washington, à qual compareceram 27 países membros e 18 observadores de nações não participantes. Foi estudado um projeto de acordo internacional para o algodão, em que se pretende dividir mercados e estabelecer preços máximos e mínimos para esse produto. No desenrolar dos trabalhos verificou-se uma nítida tendência dos países membros ao livre comércio do algodão. Foi aceita, por unanimidade, a proposta brasileira de que a XIII sessão se realize em São Paulo, como parte das comemorações do IV Centenário.

COMISSÃO MISTA BRASIL-EQUADOR

Mediante troca de notas de 4 de maio de 1953, foi acordada a constituição de uma Comissão Mista Brasileiro-Equatoriana para

estudar: a) as condições atuais do comércio entre os dois países e as possibilidades de sua expansão qualitativa e quantitativa; b) o sistema de pagamentos entre os dois países, problemas existentes neste campo e meios de resolvê-los; c) a possibilidade de estabelecimento de portos francos em zonas de maior interesse e conveniência recíprocos; d) a política bilateral de investimento, sobretudo no concernente ao desenvolvimento da produção de matérias-primas.

MISSÕES ECONÔMICAS ESTRANGEIRAS

Demonstração do interesse despertado pelo Brasil no mercado internacional, foram as visitas, no decorrer do ano, de Missões Econômicas que estiveram em nosso País, a fim de estudar as suas condições econômicas e comerciais. Assim, recebemos a visita de representantes da República Federal da Alemanha, da Checoslováquia, Finlândia, Polônia, Venezuela e Grã-Bretanha.

FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Participou o Brasil, durante o ano, de numerosas feiras e exposições, cabendo ao Itamarati a sua coordenação com as autoridades governamentais. Merece relevo a nossa presença no certame de Lausanne, Suíça, do qual foi o Brasil o único participante estrangeiro.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O Governo continua dispensando especial atenção aos programas de assistência técnica da Organização das Nações Unidas, de suas agências especializadas e da Organização dos Estados Americanos. O Decreto nº 34.763, de dezembro último, deu nova estrutura à Comissão Nacional de Assistência Técnica, aparelhando-a convenientemente para a execução desse programa.

Assim, no decorrer do ano, foram preparados diversos acordos de assistência técnica a entidades brasileiras, tendo em vista, sobretudo, a vinda de peritos ao Brasil e a ida de bolsistas brasileiros ao estrangeiro. Entre esses acordos destacam-se dois, firmados entre a Repartição Internacional do Trabalho e o SENAI, relativamente à criação do «Instituto de Aperfeiçoamento de Diretores-Administrativos de Serviços e Escolas de Ensino Industrial da América Latina», e à criação de bolsas para instrutores de ensino industrial de países latino-americanos para escolas do SENAI. Continua em perfeito funcionamento o acordo firmado, em 1952, entre a Fundação Getúlio Vargas e a Administração de Assistência Técnica da ONU para a manutenção da Escola Brasileira de Administração Pública. De grande importância será a próxima instalação, em território brasileiro, de um Centro de Treinamento de pessoal para o levantamento dos recursos naturais das Repúblicas Americanas, no qual serão invertidos cerca de 150.000 dólares. Em novembro, em Nova Iorque, com a participação do Brasil, realizou-se a IV Conferência de Assistência Técnica, tendo participado dos debates o Diretor Executivo da Comissão Nacional de Assistência Técnica. No Itamarati foi instituído um ciclo de estudos sob a denominação «O desenvolvimento técnico do Brasil e a assistência técnica», destinado ao exame dos problemas brasileiros concernentes à assistência técnica.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

Proseguiram, durante o ano, os trabalhos de demarcação de nossa linha divisória com os países limítrofes, a cargo de duas Divisões: a primeira, com sede em Belém, abrangendo o setor do norte, Guianas, Venezuela, Colômbia e Peru, e a segunda, com sede no Rio de Janeiro, cobrindo os demais países. A primeira efetuou importantes trabalhos na fronteira com a Guiana Britânica, na região de confluência dos rios Mau e Tacutu, verificando

a necessidade de substituição dos marcos ali existentes. Com a Venezuela continuarão os trabalhos de demarcação do *divortium aquarum* das bacias do Amazonas e Orinoco e na Cordilheira de Paracaima. Com a Colômbia, foi continuada a inspeção e restauração dos antigos marcos e a construção de novos na linha que, da foz do arroio Santo Antônio, no rio Solimões, avança até a desembocadura do rio Taraira, no Apaporis. A Comissão Mista Brasileiro-Boliviana Demarcadora de Limites, tendo-se reunido em Corumbá, verificou, no decorrer da reunião, ter havido um engano na situação do marco da serra do Jacadigo, que ali fora colocado em 1909, e não precisamente sobre a linha geodésica, que vai do fundo da Baía Negra a Taquaral, mas sim a 567 metros para oeste. Diante deste fato, foram suspensos os trabalhos, tendo sido o mesmo comunicado aos Governos dos dois países. Com o Paraguai foram interrompidas as atividades pela ausência da Comissão Demarcadora daquele país. Com o Uruguai foram praticamente concluídos os trabalhos da linha divisória, com a colocação de 1.200 marcos, que a assinalam em toda a sua extensão. Falta apenas proceder-se à retificação de um pequeno trecho do arroio Chui, que modificou o seu curso, formando um meandro que corta em dois pontos a linha divisória entre o Passo Geral de São Miguel e o Passo Geral do Chui.

ESTRADA DE FERRO BRASIL-BOLÍVIA

Foram praticamente concluídos os trabalhos da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, com a construção dos 100 quilômetros que faltavam para completar os 650 — extensão total da estrada. A sua inauguração ocorrerá no corrente ano, constituindo a obra em apêço um empreendimento de grande alcance político, econômico e social, pelas imensas vantagens que oferece aos dois países e um dos maiores acontecimentos no terreno da nossa política internacional, nos últimos anos.

PETRÓLEO BOLIVIANO

A Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo já completou os estudos preparatórios nas estruturas petrolíferas subandinas. Pelo menos 50 estruturas foram determinadas nos três milhões de hectares da área delimitada geograficamente para essa exploração, a ser efetuada com o concurso de capitais brasileiros e bolivianos, dentro do plano de cooperação econômica com a Bolívia. Essas pesquisas deverão ser iniciadas brevemente, logo que cheguem ao local os materiais necessários à perfuração do solo, segundo o estabelecido no ensejo da visita, a La Paz, da Missão Especial do Governo brasileiro, sob a chefia do Embaixador Negrão de Lima, que trocou com aquele Governo notas reversais, revigorando os acordos de 1938 e de 17 de janeiro de 1952, sobre a exploração do petróleo boliviano.

CAO CULTURAL

Além das publicações habituais, entre as quais se destaca a obra informativa *Brasil*, editada em alemão, francês, inglês e espanhol, e fartamente distribuída pelas nossas missões diplomáticas e consulares no exterior, prosseguiu a ação cultural do Itamarati em seu programa de amparar e patrocinar a publicação, no exterior, de obras de escritores nacionais ou estrangeiros referentes ao Brasil. Graças ao sistema de apoio iniciado pelo Itamarati, a publicação no exterior de obras importantes da literatura brasileira, vários volumes apareceram na Alemanha, na França, nos Estados Unidos da América, na Itália e em outros países. Dentre as manifestações culturais, cumpre salientar uma exposição de Arquitetura Brasileira, exibida nas principais capitais da Europa. Prosseguiu a designação de professores, escolhidos entre os escritores brasí-

leiros de maior notoriedade, para cátedras de Estudos Brasileiros em Universidades estrangeiras.

Os Institutos de Cultura do Rio de Janeiro vêm ampliando os seus cursos de português e literatura, contando um total de 1.500 alunos para os três países daquela região. Foram concedidas numerosas bolsas de estudos a estrangeiros, tendo o Itamarati auxiliado financeiramente os estudantes brasileiros no exterior. O prêmio «Brasil», instituído em 1951, para galardoar o melhor aluno de cada país americano com uma viagem ao nosso País, foi estendido, com grande êxito, ao continente europeu.

VISITANTES ILUSTRES

Dois Presidentes de Repúblicas, o General Manuel A. Odría, do Peru, e o General Anastasio Somoza, da Nicarágua, visitaram o Brasil, em 1953. Fêz-se o primeiro acompanhar, em sua comitiva, do Senhor Ricardo Rivera Schreiber, Ministro das Relações Exteriores; Senhor Luiz N. Saenz, Ministro da Saúde Pública e Assistência Social; Senador Romulo Jordón Canepa; Deputado Lincoln Pinzás; General Manuel Morla Concha, Comandante-Chefe do Exército Peruano, e de outras importantes personalidades do Governo. O presidente Somoza trouxe, em sua comitiva, o Senhor Oscar Sevilla Sacaza, Ministro das Relações Exteriores; Senhor Guillermo Sevilla Sacaza, Embaixador em Washington; Senhor Leonardo Somarriba, Ministro da Saúde Pública; Senador Luis Manuel Debayle, Presidente do Senado; e outros membros do Governo.

Recebemos, ainda, a visita do Senhor C. D. Howe, Ministro do Comércio do Canadá; do Senhor Hernan Siles Zuazo, Vice-Presidente da Bolívia; do Senhor Ricardo Rivera Schreiber, Ministro das Relações Exteriores do Peru; do Senhor Teodoro Alvarado Garaicoa, Ministro das Relações Exteriores do Equador; do Senhor Milton Eisenhower, representante pessoal do Presidente da República dos Estados Unidos da América e Embaixador em Missão Especial, que se fêz acompanhar do Senhor John M. Cabot, Secretário de Estado Assistente; do Barão Apor de Altorja, Chanceler da Ordem Soberana e Militar de Malta; do Capitão-General da Armada de Espanha, Cristóbal Colon de Carvajal, Duque de Veragua; dos Parlamentares Franceses Max Brusset, Jacqueline Patenôtre, André Le Troquer e Pierre Schneider; do Almirante Américo de Deus Rodrigues Thomaz, Ministro da Marinha de Portugal; do Senhor Moshe Sharret, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado de Israel; dos parlamentares americanos A. Caphart, J. Allen Frear Jr. e Spence Brent.

CORTESIA INTERNACIONAL

A fim de fazer a entrega do Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao General Carlos Ibañez del Campo, Presidente da República do Chile, estêve em missão especial naquele país o General Ciro do Espírito Santo Cardoso. O enviado brasileiro foi alvo de expressivas homenagens por parte do povo e do Governo chilenos. A fim de assistir às comemorações do «Dia do Exército» do Peru, estêve igualmente naquele país o General Ciro do Espírito Santo Cardoso, representando o Brasil.

No mês de novembro, enviamos uma embaixada especial para representar o Brasil nas solenidades do Cinquentenário do Panamá. Essa missão foi constituída do Embaixador Carlos de Lima Cavalcanti e do Primeiro Secretário Antônio Cândido da Câmara Canto. A mesma missão foi a Costa Rica para participar das solenidades da posse do Presidente da República daquele país.

ELEVAÇÃO DE MISSÕES DIPLOMATICAS A CATEGORIA DE EMBAIXADA

Em 14 de janeiro, foram elevadas à categoria de Embaixada as nossas Representações Diplomáticas na América Central, junto aos Governos do Panamá, Costa Rica, El Salvador, Haiti, Nicarágua, Honduras e Guatemala. Em 20 de fevereiro, foi elevada igualmente à Embaixada a Legação no Cairo e, finalmente, em setembro, foi criada uma Embaixada do Brasil em Jacarta, na Indonésia, concretizando-se assim o que ficara estabelecido pela publicação simultânea de notas em 20 de dezembro de 1952. Por conveniência de serviço, a representação diplomática junto ao Governo do Afeganistão passou a ser exercida cumulativamente pela Embaixada de Nova Delhi.

REDE CONSULAR

De acôrdo com a necessidade e o desenvolvimento das nossas relações comerciais com os demais países, foi criado um Consulado Geral em Roterdão, e elevados a igual categoria os de Hong-Kong e Vigo. Acha-se, presentemente, em consideração a reabertura do Consulado em Berlim. Foram criados quatro Consulados honorários: Guaiquil, Estrasburgo, Chester (Estados Unidos da América) e Medellín (Colômbia). Com a Grã-Bretanha foi firmada uma convenção, estendendo aos Cônsules os privilégios e prerrogativas diplomáticos.

REFORMA DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Necessidades de serviço levaram o Governo a ampliar os quadros de servidores do Ministério das Relações Exteriores, insuficientes para atender aos interesses da nossa política internacional. Foi, assim, aprovada pelo Congresso a criação de nove cargos de padrão «O», vinte de padrão «M», 9 de padrão «L» e 15 de padrão «K». Foram todos imediatamente preenchidos, à exceção dos cargos iniciais, cujo provimento será feito, parcialmente, com os classificados no concurso de provas, a ser realizado ainda neste ano. No mesmo espirito de reforma, criou o Governo 12 cargos de Ministros Econômicos, de padrão «O» e «N», destinados a substituir os antigos Conselheiros Comerciais.

PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS

Entre outras, foram tomadas as seguintes: 1º — disciplina das remoções dos funcionários diplomáticos; 2º — determinação da audiência das Federações representativas da Agricultura, do Comércio e da Indústria, sobre os projetos de convênios comerciais e respectivas listas; 3º — coordenação dos serviços consulares e diplomáticos no exterior e suas ligações com a Secretaria de Estado; 4º — disciplina das atribuições da Superintendência da Administração do Edifício do Ministério; 5º — proibição de discriminações raciais na concessão de passaportes, devendo ser consideradas, tão-somente, as conveniências do País, segundo a respectiva política imigratória.

SITUAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA

POLITICA INTERNA

CLIMA POLITICO-SOCIAL

Nenhuma anormalidade há que registrar na vida político-social do País. Vem sendo mantida a ordem pública e asseguradas as instituições, sem a necessidade de qualquer interferência repressiva extraordinária do Poder Público. Em tudo, neste setor, como nos

demais das atividades do Governo, têm sido observadas estritamente as disposições constitucionais.

O Executivo procura, sem desfalecimentos, nos limites de sua competência, imprimir às atividades do País aquele equilíbrio de que necessitamos, para a realização dos objetivos nacionais, entre os quais ressalta nossa plena autonomia econômica, no concêrto mundial.

Este esforço tem sido compreendido e estimulado pelas camadas mais progressistas e patrióticas do nosso Povo, que têm apoiado sempre as iniciativas do Poder Público. Os profissionais da discórdia e propagandistas da desordem não encontram clima para as suas campanhas. Os partidos políticos, quer da Oposição, quer da Maioria, conscientes de suas responsabilidades, têm-se mostrado à altura de sua dignificante tarefa, em prol do desenvolvimento de nosso regime democrático.

Há, sem dúvida, incompreensões e mal-entendidos. Notam-se divergências e lutas entre correntes de idéias e de interesses. Tais entrecchoques, no entanto, são naturais e previstos, na vida de todos os povos, e mais profundos sempre em países como o nosso, onde é baixo ainda o nível de desenvolvimento econômico e cultural. Criam-se por isso problemas de várias ordens, ligados à relativa incompatibilidade das diversas camadas do povo, suscitando conflitos que são facilmente superados pela vigilância do Poder Público e pelo exercício de um esforço educativo e saneador.

A estes fenômenos está atento o Governo. Não lhes dá, porém, maior importância que a devida, mesmo porque, nas suas atividades de cada dia, tem observado que, a passo e passo, diminuem de intensidade, marchando o País, com serenidade e segurança, para aquela perfeita união de pontos de vista de que tanto necessita.

As atividades do Congresso e das agremiações partidárias muito têm contribuído para esta evolução. A obra legislativa executada nestes últimos anos, o esclarecimento das massas levado a efeito pelos nossos homens públicos, a nova orientação que se está imprimindo às nossas disputas políticas — conduzidas a elevado nível de civismo — tudo isto tem colaborado, eficazmente, para que a paz e segurança reinem em todos os setores, sem necessidade do emprêgo de medidas excepcionais.

SITUAÇÃO ECONOMICA

O primarismo demagógico e desenfreado dos agentes da confusão tenta inutilmente culpar o Governo de todos os defeitos e dificuldades estruturais e conjunturais de nossa economia, para afastar d'ele o apoio popular, que é a sua força e seu título de legitimidade.

Nada, porém, conseguirá separar os propósitos do Governo das aspirações populares.

Está tranqüilo o Poder Público, quanto aos anseios de nossas massas rurais e urbanas. Reconhece o Executivo as dificuldades com que defronta o País. Sabe, porém, o que o Povo deseja e qual o caminho a percorrer para satisfazer-lhe as aspirações.

Nossos trabalhadores e seus dirigentes aspiram, por suas camadas conscientes e esclarecidas, ao desenvolvimento da produção e ao equilíbrio de nossa economia. E não há dúvida de que a nossa produção cresce, como atestam os dados que apresento nesta Mensagem, em capítulos próprios. O equilíbrio econômico constitui meta que não se pode atingir em reduzido espaço de tempo. O desequilíbrio é mesmo um fenômeno previsto, nos

grandes momentos da evolução acelerada das forças produtivas. Mas, a despeito disto, medidas no sentido de melhor e mais justa distribuição dos proveitos da atividade econômica e em torno de um progresso menos desigual dos diversos setores e regiões vêm sendo lançadas, a todo custo, pelo Estado, em seu conjunto, — pelo Executivo, que não esquece as suas responsabilidades, e pelo Congresso, que tem sabido permanecer à altura de suas atribuições.

UNIAO DOS BRASILEIROS

A promoção do bem-estar coletivo envolve problemas dos mais complexos, que desafiaram a argúcia dos homens públicos e exige de todos persistência e concentração de esforços. Para que seja levada a termo, necessário se faz que a compreensão e o patriotismo dos nossos homens assegurem, com tal objetivo, uma aliança inquebrantável, dentro da Nação. Para esta união, fator decisivo de vitória, apela o Governô, certo de que interpreta o sentimento mais genuíno de nossas populações.

COOPERAÇÃO COM OS ESTADOS

Nesse sentido tem o Executivo orientado as suas relações com os Governos das Unidades da Federação, cabendo aqui referir que, sem discrepância, vem encontrando em todos êles idênticos propósitos de cooperação no trato dos problemas comuns.

A execução conjunta de alguns empreendimentos de interesse nacional, pela União e os Estados, em observância à legislação pertinente, tem-se processado, portanto, em clima de perfeita compreensão e, mais, de entusiasmo pelo trabalho a realizar. Esse, o caso dos Acordos de Fomento, agrícola e pecuário, e de Defesa Sanitária, vegetal e animal, e, especialmente, das obras constantes do Plano Rodoviário Nacional, custeadas pelo imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral.

O clima de cooperação, assim criado e mantido, permite augurar êxito para os empreendimentos semelhantes, como os relativos ao petróleo e à energia elétrica, cuja realização integral depende da aplicação de recursos tributários regulados por lei federal, conquanto pertençam, em parte, às Unidades da Federação e aos Municípios.

Cumprir assinalar, igualmente, a maneira satisfatória pela qual se vem desenvolvendo, há quase duas décadas, a colaboração estabelecida entre os órgãos das três esferas do Poder Público — a federal, a estadual e a municipal —, para o levantamento das estatísticas oficiais e para os trabalhos de natureza geográfica e que têm como executor o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Noutros capítulos desta Mensagem registram-se diversos fatos que comprovam a existência de perfeita cooperação intergovernamental, principalmente no campo das atividades econômicas e educacionais.

COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Como tive oportunidade de salientar na Mensagem anua anterior, o Governô estava então ultimando a elaboração de um Plano de Financiamento de Serviços Municipais de Abastecimento de Água. Esse plano foi aprovado em 14 de julho de 1953 e prevê a mobilização de recursos financeiros, da ordem de Cr\$ 800.000.000,00 para o financiamento da instalação de sistemas de abastecimento de água potável nas cidades do interior do País.

Serão obtidos tais recursos através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, das Caixas Econômicas Federais e das Companhias de Seguros Privados e Capitalização, cujas reservas técnicas serão agora utilizadas no desenvolvimento econômico das pequenas comunidades do interior.

Os empréstimos deverão ser concedidos a longo prazo e a juros módicos, de modo que se possibilite aos Municípios a solução de um problema de fundamental importância para a saúde e o bem-estar das respectivas populações. Na amortização dos empréstimos, adotou-se um sistema de prestações crescentes, de acordo com a ascensão das quotas municipais do imposto de renda. Esse sistema não sacrificará as finanças dos Municípios e permitirá que as gerações futuras — as maiores beneficiárias dos serviços que se instalarão — contribuam, com maiores recursos, para a amortização dos financiamentos obtidos.

Acha-se em franco desenvolvimento a execução do Plano, já havendo sido encaminhados aos órgãos técnicos, para o devido exame, cerca de 300 pedidos de Prefeituras. A dificuldade de elaboração de projetos, e também a deficiente qualidade daqueles elaborados por firmas do interior, nem sempre especializadas em engenharia sanitária, vinham constituindo sério embaraço à boa marcha dos trabalhos de execução do Plano. Neste particular, é interessante salientar que, dos primeiros 81 projetos examinados, 48 foram recusados, por deficiências técnicas. O Governô determinou, porém, que seus órgãos especializados colaborem na preparação de projetos, de modo que se removam as dificuldades surgidas.

O Serviço Especial de Saúde Pública aprovou até agora, do ponto de vista técnico, 33 pedidos de financiamento, dos quais 24 já foram também examinados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e encaminhados, com parecer final favorável, para a devida autorização.

SEGURANÇA NACIONAL

O Governô não descurou dos problemas concernentes à segurança nacional. Durante o ano transato foram constituídas pela Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional diversas comissões técnicas. Uma dessas comissões estudou a coordenação das atividades de órgãos especializados, no sentido de propor ao Governô medidas para o levantamento e a exploração das nossas reservas de minerais estratégicos e para a determinação das quotas de armazenamento e exportação desses minerais, respeitados os compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências internacionais.

O Governô está realizando a revisão geral da legislação sobre os serviços de telecomunicações, procurando atualizá-la de acordo com o progresso da técnica e os compromissos assumidos pelo Brasil nas conferências mundiais em que tem tomado parte. Como resultado desta revisão, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei criando o Código Brasileiro de Telecomunicação e o Plano Geral para as Telecomunicações no País.

A Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, órgão do Conselho de Segurança Nacional, continuou, durante o ano, a fazer cumprir as disposições do art. 180 da Constituição Federal e da legislação especial sobre faixa de fronteiras.

Entre os inúmeros assuntos que ocuparam a atenção da Comissão pode ser assinalado, pelo relevo que oferece, o novo contrato entre o Estado de Mato Grosso e a Companhia Meridional de Mineração, para o aproveitamento do manganês das minas de Urucum, sitas em Corumbá, Mato Grosso.

Os pedidos de concessões de terras públicas, na faixa de 66 quilômetros, têm sido examinados com atenção especial, limitada a extensão das áreas, em face da grande afluência de requerimentos. A Comissão vem impondo, também, condições de aproveitamento, a fim de evitar se transformem as concessões em negócios de intermediários.

As críticas que se fazem à legislação especial não indicam deva ser suprimida ou reduzida a extensão da faixa de fronteiras. Todos reconhecem a necessidade de continuar a fiscalização que se vem exercendo, embora proclamem, como o faz a própria Comissão, a necessidade de excluir da fiscalização algumas atividades econômicas e de simplificar as exigências atuais.

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

O Acordo Militar Brasil-Estados Unidos entrou em sua fase de execução, com a chegada de farto equipamento de guerra para as tropas de terra, mar e ar, e de inúmeras peças destinadas à manutenção do material oriundo daquele país e atualmente em uso. Para o fornecimento no corrente ano, o Estado-Maior das Forças Armadas apresentou proposta à Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, já aprovada, e que ficará sujeita às disponibilidades dos fundos votados pelo Congresso americano para esse fim. Capacitam-se, assim, nossas Forças Armadas para atender aos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro na defesa continental.

A Escola Superior de Guerra cumpriu o seu programa previsto para o Curso Superior, estudando a técnica de planejamento para a segurança nacional e sua aplicação, e diplomou 69 estagiários, sendo 35 civis e 34 militares. Criado ainda na Escola, funcionou, no ano findo, o Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas, que formou a sua equipe de instrutores, num total de 16 oficiais das três corporações militares. O curso tem por finalidade habilitar nossos oficiais para o exercício de funções de comando, de chefia e de estado-maior de organizações e de forças combinadas e aliadas, além de cooperar na experimentação e desenvolvimento da doutrina brasileira, neste campo de atividade.

EXÉRCITO

O Exército Nacional desfruta um clima de paz, trabalho, disciplina e vontade construtiva dos mais sadios e fecundos.

A Academia Militar das Agulhas Negras diplomou 304 aspirantes a oficial e as Escolas de Aperfeiçoamento e Especialização, 373 oficiais; completaram o curso das Escolas Preparatórias 473 alunos que foram matriculados na Academia. Começou a funcionar o Curso de Formação de Técnicos, na Academia Militar das Agulhas Negras, estabelecido no ano de 1952. Foi realizado um Curso de Equipamento Mecânico e de Abastecimento de Água para oficiais, na Escola de Instrução Especializada, além de outros regularmente ministrados pela referida instituição de ensino.

A instrução da tropa teve ritmo normal.

Algumas manobras de conjunto e grandes exercícios de guarnição foram realizados como coroamento do ano de instrução. Pelo seu vulto, merecem destaque a manobra da 1ª Região Militar, no Vale do Paraíba, e as manobras de guarnição, nas 2ª e 3ª Regiões Militares.

A economia alcançada com o regime centralizado de aquisições, adotado pelo Departamento Geral de Administração, elevou-se a Cr\$ 10.000.000,00.

Como já estava previsto no ano anterior, durante 1953 foram elaboradas as "Instruções para o funcionamento dos depósitos de

estocagem e intercâmbio" e serem localizados em regiões geo-econômicas, com produção agropecuária e industrial que permita atender, no mínimo, às necessidades da Região Militar que lhes corresponda.

O levantamento da situação do material no ano de 1952 orientou o planejamento das aquisições, o emprego das verbas, bem como a distribuição do material às unidades, de acordo com prioridades preestabelecidas, de forma a completar progressivamente as respectivas dotações.

No setor das comunicações, foi realizado o estudo e planejamento, para distribuição à rede de rádio do Exército, das novas freqüências atribuídas ao Ministério da Guerra; foi feita a montagem de voltímetros eletrônicos importados, a microfilmagem de 11.410 documentos e foram executadas 245 instalações diversas de serviços telefônicos.

O Parque Central de Material de Comunicações, como único órgão de manutenção do 5º escalão, desincumbiu-se das suas funções precípua de reparação e suprimento do material de comunicações, malgrado as suas precárias instalações. As disponibilidades do seu estoque e os recursos orçamentários foram assim aplicados: material para suprimentos — Cr\$ 11.300.000,00; fornecimentos — Cr\$ 900.000,00; reparação de equipamentos — Cr\$ 2.300.000,00.

Prosseguem as aquisições de material de engenharia no estrangeiro, notadamente nos Estados Unidos da América, visando especialmente a completar a dotação de equipamento pesado das unidades da Arma, que já apresentam apreciável gama desse importante material.

Além de artigos menores, foram adquiridos tratores e motoniveladoras, bem como material técnico de comunicações no montante de Cr\$ 10.262.751,50.

Em face do planejamento já realizado e que vem sendo posto em prática com a aquisição de material diretamente no exterior, provavelmente dentro de mais dois exercícios financeiros poderá a Administração do Exército completar o reequipamento de suas organizações de saúde.

Ainda no setor de saúde, cumpre assinalar as seguintes atividades: conclusão do Hospital da Guarnição de Manaus, criado pelo Decreto nº 32.271, de 14 de fevereiro de 1953; acabamento de um pavilhão para hospitalização de oficiais e respectivas famílias no Hospital Geral de Curitiba; início das obras de um pavilhão anexo à Policlínica Central do Exército, nesta Capital, com dois pavimentos, onde será localizada uma odontoclínica modelar, com suas seções de clínica, prótese, raio X e odontopediatria, e a construção de um Hospital de Guarnição, em São Gabriel, que já se encontra em fase final.

O estado de saúde dos animais de propriedade do Exército melhorou sensivelmente, no ano de 1953, havendo uma redução de 16%, no número de baixas, e, de 0,27%, no número de óbitos, em relação a 1952.

Foi incrementado, ao máximo, o desenvolvimento das 102 granjas existentes, tendo sido criadas mais 14. O valor da produção total dessas granjas atingiu cerca de Cr\$ 30.000.000,00, tomando-se como base de cálculo 60% dos preços correntes no mercado nacional.

Esses estabelecimentos proporcionaram a diversas unidades do Exército uma economia no montante aproximado de Cr\$ 24.000.000,00, sem levar em conta a melhoria da alimentação que facultaram.

Procura o Exército incrementar e melhorar a equinocultura, em todo o território nacional, através de sua Remonta, em mais íntima ligação com os criadores e entidades turfistas, de forma a incentivar cada vez mais a iniciativa particular, atribuições estas que lhe foram delegadas pelo Ministério da Agricultura.

Um atestado eloqüente da capacidade técnica dos nossos engenheiros militares pode ser vislumbrado na realização do canhão anti-aéreo de 40 mm e suas munições; partindo de matéria-prima semi-acabada, oriunda de importação, foram usinadas por operários brasileiros as partes componentes desse complexo canhão.

Na parte propriamente da execução do encargo de estímulo à indústria nacional, tão recomendado pelo Governo, foram acordadas, em 1953, com diversos fabricantes, várias encomendas de armamento, munições e materiais de outra classificação, beneficiando-se 13 organizações industriais do País, com um montante de encomendas no valor total de Cr\$ 56.131.000,00.

Paralelamente a essas encomendas, as fábricas militares utilizando estoques de matérias-primas e de ferramentas existentes, trabalharam para o cumprimento de programas qualitativos de acondicionamento do material bélico que lhes foi encaminhado para fins de recuperação.

Ainda no exercício de 1953, foram iniciadas e construídas 96 moradias, sendo 41 para oficiais e 55 para sargentos, e terminadas mais 123 residências para oficiais.

Outras obras são ainda dignas de registro, tais como: a conclusão do Quartel-General da Divisão Blindada e da Enfermaria do 25º Batalhão de Caçadores; a construção de 6 quartéis e instalações para 6 postos de fronteira, uma Escola em Uruguaiana; um pavimento, na ala dos fundos do Palácio da Guerra; 16 pavilhões em diversos quartéis, inclusive um grande pavilhão do futuro Parque de Motomecanização da 3ª Região Militar, em Santa Maria. Foram feitas, além disto, 8 instalações de serviços de água, esgoto e luz, em diversos quartéis e estabelecimentos do Exército.

O Ministério da Guerra, através da Diretoria de Obras e Fortificações, supervisionou a aplicação pelos seus órgãos de execução — Comissões e Unidades rodo-ferroviárias, empenhadas na construção de estradas — da importância de Cr\$ 350.000.000,00, tendo sido realizados os seguintes trabalhos rodoviários: escavação — 786.000 m³; revestimento — 54,5 km; desmatação — 762.000 m²; obras de arte correntes — 101; obras de arte especiais — 1; conservação — 707 km; encaçalhamento — 85.000 m³; estradas de serviço — 22 km. Esses trabalhos foram executados nas seguintes rodovias: Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, Rio Prêto-Canal de São Simão, Aquidguana-Bela Vista, Jardim-Pôrto Murinho, Cuiabá-Pôrto Velho, Lorena-Itajubá, Lajes-Santa Cecília e Lajes-Passo do Socorro.

Quanto ao setor ferroviário, foram realizados os seguintes trabalhos: estudo de 45 km de linha; escavação — 2.207.000 m³; escavação em túnel — 51.000 m³; desmatação — 333.950 m²; obras de arte correntes — 85; estradas de serviço — 28 km. Esses trabalhos foram executados nas seguintes ferrovias: trecho Rio Canoas-Rio Pelotas, trecho Rio Pelotas-Rio Saltinho, trecho Rio Saltinho-Barra do Jacaré, trecho Rio Negro-Rio Canoas.

MARINHA

A Marinha prosseguiu em seus esforços no sentido de assegurar ao Brasil o soerguimento naval de que tanto necessita.

A reorganização administrativa dos serviços navais, determinada pela Lei nº 1.658, de 4 de agosto de 1952, está em via de conclusão, tendo sido aprovados e postos em execução os novos regulamentos elaborados. Estão sendo realizadas adaptações necessárias em edifício recentemente adquirido, o qual, como um anexo do Ministério, deverá receber uma parte dos órgãos principais do novo arcabouço da administração naval.

Procurou a Marinha de Guerra empregar todos os recursos disponíveis para a aquisição de novas unidades, prosseguindo no programa de construções navais que, em breve, entrará em plena fase de resultados positivos. No decorrer do último ano, foram incorporados ao serviço naval 6 rebocadores de alto mar construídos na Holanda e que já vêm prestando excelentes serviços.

Foram encomendados e estão em construção: na Holanda, 6 embarcações para transporte de passageiros, com capacidade para 600 pessoas cada uma, e 10 corvetas; no Japão, 2 navios mistos, de 8.000 t de deslocamento, com capacidade para transportar 4.300 t de carga, e 2.000 homens de tropa, cada um. Todas essas unidades deverão ser recebidas e incorporadas ao serviço em 1954.

Ultima-se, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a construção de dois contratorpedeiros da classe "A", de duas bascas d'água e de duas de óleo combustível.

Dentre as obras empreendidas pela Marinha, nos Estados da Federação, cumpre destacar: o prosseguimento em ritmo acelerado da construção das novas bases navais de Val-de-Cães, no Pará, do Recife, em Pernambuco, e do Aratu, na Bahia; o início da expansão do pôrto e base naval de Natal, no Rio Grande do Norte; e o melhoramento da rede de faróis e sinais de balizamento náutico, quer mediante novas construções, quer mediante reparos e remodelações dos antigos; as reparações e o início da construção de novas sedes para Capitania de Portos, suas Delegacias e Agências; a ampliação e o melhoramento da rede de comunicações radiotelegráficas navais; o melhoramento e a expansão das instalações de instrução; a construção de novas residências para o pessoal de diferentes serviços; a conclusão e a inauguração solene, no Recife, do mausoléu erguido para os mortos do cruzador Bahia; a ampliação do serviço hospitalar e do de assistência social da Marinha, nos Estados, bem como da Clínica de Recuperação Infantil; o prosseguimento da construção da Vila Operária, nesta Capital, tendo sido recuperada e incorporada à parte saneada da Capital do País, no fundo da Baía de Guanabara, uma extensa área, outrora de mangues, concorrendo para a salubridade da região; o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da Granja de Iguaçu, que passou da fase de instalação para a de produtividade, em aumento progressivo e muito satisfatório, superando já a sua própria manutenção; a construção de novos paíóis de munição; o prosseguimento da fabricação de canhões e respectiva munição e bem assim de torpedos, além de instrumentos óticos e ferramentas especializadas para armamento; o prosseguimento da construção do Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, na Ilha do Governador, bem como de grande quartel para fuzileiros navais, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, e de postos de fronteira naquele Estado; a construção da Base Universal da Marinha, no Campo de Provas da Marambaia; o prosseguimento dos trabalhos para a instalação da futura Fábrica de Armamento da Marinha, na antiga Fazenda Guandú do Sapê; a aquisição de um imóvel, na Rua Acre, nesta Capital, onde serão instaladas, vantajosamente e com economia, várias das repartições navais que ora ocupam imóveis alugados.

Fato auspicioso a assinalar é o da grande atividade das unidades navais em 1953. Jamais, salvo naturalmente durante a última guerra, nossos navios se movimentaram tanto, fôsse na prática de longas viagens de instrução, fôsse para a execução dos programas de exercícios que lhes foram traçados. O total de milhas navegadas ascendeu ao número expressivo de 282.026. A Flotilha do Amazonas, em suas numerosas viagens por diversos rios da região, além de realizar seus exercícios, prestou inestimável assistência médica e social às populações ribeirinhas e às vítimas das grandes enchentes locais.

Na Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, criou-se o Departamento de Geofísica, com a finalidade de ordenar os serviços de meteorologia e climatologia na Marinha; fazer a oceanografia, hidrológica e dinâmica, nas águas brasileiras, e fazer a prospecção geológica, magnética e gravimétrica de nossas costas. Desta inovação, que representa considerável progresso técnico, já resultou o preenchimento de uma grande lacuna no auxílio aos navegantes, com a transmissão diária da previsão do tempo, para a segurança antecipada da navegação.

Dedicou-se a Marinha, como anteriormente, a melhorar a educação, a instrução e o adestramento de seus servidores e a promover novos meios para suprir suas faltas de pessoal de tôdas as categorias; e tratou do aumento de efetivos que suas necessidades crescentes impõem.

Os cursos de formação e especialização de oficiais e praças, assim os da Escola de Guerra Naval, funcionaram ativamente e no máximo de suas capacidades.

Tornou a verificar-se, em 1953, a necessidade que, anualmente, tem tido a Administração Naval de, quando já avançados os exercícios financeiros, procurar obter créditos suplementares vultosos, imprescindíveis ao prosseguimento de seus trabalhos. As suplementações indispensáveis, no ano findo, subiram a Cr\$. . . . 384.000.000,00.

O Orçamento atual consigna, sobre o de 1953, para este Ministério, um acréscimo de Cr\$ 868.538.408,00, em grande parte destinado ao pagamento do abono ao pessoal civil.

Tudo leva a crer que, no corrente ano, se não houver aumento de salários, pela primeira vez não terá a Marinha necessidade de suplementações.

A receita do Fundo Naval no ano findo atingiu a Cr\$ 741.953.309,40, sendo Cr\$ 562.500.000,00 correspondentes à arrecadação orçamentária; Cr\$ 148.426.353,90 de saldo de 1952; Cr\$ 10.808.293,50 de arrecadações diversas e Cr\$ 20.218.662,00 de saldo do empréstimo contraído. Dêsse total, foram empregados em obras e aquisições Cr\$ 550.783.711,70; estão já comprometidos, para diversos pagamentos, Cr\$ 187.324.752,50, restando disponíveis, portanto, Cr\$ 3.844.845,20, que se transferem para 1954.

Utilizou a Marinha o parque da indústria nacional, na obtenção das peças e sobressalentes para máquinas e motores cuja produção no País já é possível economicamente. Também se empenhou em contribuir para o desenvolvimento crescente e imediato dessas nossas fontes de produção. Infelizmente, porém, e isto é uma circunstância que não poderá ser substituída, o material utilizado na Marinha não permitirá que nos libertemos totalmente dos mercados estrangeiros em futuro próximo.

O plano geral de trabalho a ser executado pela Marinha de Guerra, em 1954, assenta em três grandes partes: adestramento, obras e reaparelhamento da esquadra. Quanto à primeira parte, cursos e exercícios destinados ao adestramento individual constituem, em síntese, o programa a ser realizado metódica e pro-

gressivamente, ao mesmo tempo que serão promovidos exercícios no mar, para todos os navios, visando a manter a Esquadra Corpo de Fuzileiros Navais e seus serviços de apoio em permanente e elevada condição de eficiência.

Como parte do programa de adestramento, o navio-escola *Duque de Caxias* partiu, a 12 de agosto de 1953, para a execução do curso de adaptação dos guardas-marinhas, e o *Almirante Góes Monteiro* está iniciando os preparativos para a viagem que empreenderá, a partir de junho próximo, para a instrução das turmas de guardas-marinhas que acabam de terminar os cursos da Escola Naval.

O Ministério da Marinha, em 1954, prosseguirá na construção da Vila Operária, das bases navais de Val-de-Cães, Rio de Janeiro e Aratu; na expansão do porto de Natal; na conclusão dos pontos de fronteira e do quartel de fuzileiros navais, em Uruguai; nas obras de aumento da Escola Naval; na construção de novas escolas de aprendizes-marinheiros, iniciando-se já as dos Estados do Amazonas, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul. Continuarão as obras da base naval do Rio de Janeiro, tratando-se de construir numerosas benfeitorias ainda aqui necessárias, inclusive a conclusão do Centro de Instrução dos Fuzileiros Navais, de depósitos de material, do Laboratório Farmacêutico e da Imprensa Naval. Serão iniciadas construções de novas Capitania de Portos e Delegacias, e seus edifícios complementares, em vários Estados.

Estão sendo ultimados os planos para a construção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de duas canhoneiras para o 6º Distrito Naval (Ladário) e quatro para o 4º Distrito Naval (Amazonas), enquanto ao estaleiro de Vitória, no Estado do Espírito Santo, vai ser encomendada a construção de dois navios oceanográficos e três hidrográficos, bem como contratada a construção de duas corvetas em navios para observações meteorológicas.

AERONÁUTICA

O Ministério da Aeronáutica, durante o ano de 1953, realizou um apreciável volume de trabalho, atento à sua dupla missão: a militar, integrada no sistema defensivo do País, que compreende o preparo de uma Força Aérea eficiente, e a utilitária, que interessa à economia nacional em todos os seus ramos e abrange o amparo e o estímulo à Aviação Civil Nacional.

Suas atividades, desenvolvidas num ambiente de sã compreensão e entusiasmo, permitiram que nossa jovem Força Aérea atingisse a um nível de instrução jamais igualado e que conquistássemos para ela o lugar de relêvo que lhe compete entre as suas congêneres do Continente.

Dos 70 aviões Meteor, a jato, adquiridos em consequência do contrato celebrado com a Gloster Aircraft Company Ltd., cujos quais se pôde iniciar um moderno programa de treinamento de caça, foram recebidas 53 unidades, das quais 46, montadas por técnicos brasileiros, estão entregues ao nosso 1º Grupo de Caça, em Santa Cruz. Os restantes 17 aviões deverão ser recebidos no mês corrente.

Um total de 54 pilotos, selecionados e instruídos para operar os aviões a jato e as 1.563 horas de vôo realizadas atestam o esforço dedicado à instrução, que se processou à medida em que foram sendo recebidos e montados os aviões e ao mesmo tempo em que se executavam os trabalhos de adaptação e prolongamento da pista de Santa Cruz. O recebimento, montagem e operação dos aviões a jato representam também uma renovação do serviço de

manutenção e o resultado de um programa de instrução paralelo para técnicos e especialistas.

Em consequência do Acôrdo Brasil-Estados Unidos, recebemos 25 aviões, tipo I-47, com os quais foi organizado novo esquadrão de Caça destinado às missões de cooperação com forças terrestres e mais 5 fortalezas-voadoras, B-17, os primeiros quadrimotores da FAB, destinados à execução de missões especializadas de fotografia aérea e de busca e salvamento.

Um importante trabalho de manutenção e reparação do material aéreo, que atingiu o total de 270 aeronaves, somado às aquisições, permitiu fôsse assegurada continuidade de ação e ótimo andamento da instrução aérea, na qual foram realizadas mais de 139.000 horas de voo e viagens de longo alcance até a África.

Em tôdas as Zonas Aéreas houve manobras conjuntas com o Exército e com a Marinha, além de missões de levantamento aerofotográfico realizadas em seu proveito.

Essas missões conjuntas, de importância capital para as nossas Forças Armadas, foram executadas pela nossas Unidades de Patrulha, Bombardeio, Reconhecimento, Caça e Transporte, em escala superior à de todos os anos anteriores.

Foram adquiridos três helicópteros do tipo H-13, destinados ao treinamento de tripulações para o serviço de busca e salvamento, com os quais já se podem realizar algumas missões dessa espécie. Esses aparelhos constituem um núcleo que será desenvolvido com prioridade especial, tendo-se em vista sua finalidade na proteção ao voo.

Para a fabricação de aviões no Brasil, ultimaram-se os entendimentos com a Fokker Indústria Aeronáutica S.A., em consequência dos quais cerca de 200 aviões foram já encomendados, sendo 50 de propulsão a jato para instrução especializada de caça e 150 para instrução de treinamento. O contrato com a Fábrica Fokker, já registrado pelo Tribunal de Contas, se encontra em fase de execução e terá a produção correspondente iniciada em maio próximo.

Iniciou-se a execução de um plano de estímulo à produção de sobressalentes e matérias-primas úteis à Aviação, cujos resultados já se vão fazendo sentir. Essa providência visa a fomentar a indústria nacional, no que se refere ao suprimento de nossa Força Aérea e de nossa Aviação Civil e atinge às encomendas experimentais de alumínio e aço, nas diversas formas, e numerosas peças substituídas nas revisões de motores.

Foram intensas as atividades da Aeronáutica relativamente ao ensino em suas diferentes escolas de formação, nas quais se pôs em prática a regulamentação aprovada em 1952. Sua missão de formar futuros oficiais e especialistas foi complementada por um melhor recrutamento de candidatos aos diferentes cursos, para o que se intensificou a propaganda no meio civil, com resultados satisfatórios.

Quanto à instrução dos quadros e da tropa, o preparo das forças que se destinam ao serviço ativo estêve a cargo do Centro de Instrução Militar dos Afonsos, nova unidade que teve seu funcionamento iniciado e que também ministrou instrução especializada a oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda.

Com a mesma finalidade, foi criado o Centro de Instrução Militar de Natal, para cujo funcionamento, em 1954, se tomaram as devidas providências.

No setor da assistência social, vale salientar que, de 522 casas, cuja construção o Ministério da Aeronáutica iniciou em 1953, foram terminadas e estão habitadas 382. Tais habitações beneficiam, principalmente, aqueles que, por seus misteres, têm rendimentos menores, e foram construídas no Galeão (Ilha do Governador), em Recife, Aracaju, Santa Cruz, Guaratinguetá, Pôrto

Alegre, Natal, Fortaleza, Barra, Campina Grande e São Paulo (Cumbica). Também se adaptaram prédios existentes em Bases Aéreas para servir de moradia a militares, como ocorreu em Fortaleza, Natal, Maceió, Recife e Salvador.

Particular atenção foi dada ao sistema de fornecimento, a título reembolsável, ao pessoal militar e civil da Aeronáutica, assim como à ampliação das variedades de estoque dos reembolsáveis das diferentes unidades.

Quanto à assistência médica, padronizaram-se os métodos de seleção e contrôle do pessoal especializado no voo a jato e realizaram-se obras para o aumento das instalações hospitalares, entre as quais se contam o término da construção do Hospital da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, em Curitiba, e a ampliação do Hospital da Escola de Especialistas, em Guaratinguetá.

A ação do Ministério, quanto à Aviação Civil, se fêz sentir em amplitude e profundidade, com o fito de assegurar-lhe um desenvolvimento continuado e um amparo substancial, consentâneo com as suas necessidades. Na parte desta Mensagem relativa aos transportes e comunicações, são relatadas, pormenorizadamente, as atividades do Ministério neste setor.

No amparo à aviação aerodesportiva, além de 80 aviões de treinamento, foram também distribuídos aos aeroclubes 5 planadores, ao mesmo tempo em que, com subvenções que atingiram a cifra de Cr\$ 10.771.000,00, se puderam beneficiar os cursos de formação de pilotos privados e de instrutores de pilotagem. Para a manutenção do valioso material dos aeroclubes, foram criadas oficinas regionais subvencionadas e assistidas pelo Ministério da Aeronáutica.

Vários benefícios, expostos noutra capitula desta Mensagem, puderam ser introduzidos em proveito da aviação em geral, inclusive na rede de proteção ao voo.

Contou a Aeronáutica com mais 27 novos radiofaróis, em consequência de convênios assinados com as empresas de transporte aéreo, e com numerosos melhoramentos introduzidos no sistema de balizamento-rádio, entre os quais se contam as instalações executadas em Ourinhos, Vila Jardim, Paranaçuá, Pôrto Nacional, Cachimbo, Santa Cruz, São Paulo, Aragarças, Xavantina, Galeão, Recife e Pôrto Alegre.

Em sua missão desbravadora, realizou, ainda, a Aeronáutica, apesar das dificuldades naturais, outro trabalho de suma importância, qual seja o da abertura da nova Rota Aérea Rio-Manaus. Para êsse trabalho de pioneirismo, foram abertos, em meio à floresta, os novos aeroportos de Jacarecanga e Cachimbo.

Balanceadas as realizações aeronáuticas do País, o Governo se sente lisonjeado em atribuir à centralização de suas atividades o crescente desenvolvimento da aviação brasileira, quer no setor militar, quer no setor civil.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Tornam-se cada vez mais fortes os argumentos que aduzi, na Mensagem última, em favor de uma reforma de base do aparelho administrativo federal, de acôrdo com o projeto encaminhado ao Congresso, no ano findo, depois de estudado por uma Comissão Interpartidária, para êsse fim constituída.

Crescem os encargos, somando-se às funções clássicas do Estado as novas atribuições de supervisor de tôda a conjuntura econômica e mesmo de gestor de indústrias e atividades essenciais à vida da Nação. A administração federal continua, no entanto, inadequada para as funções que a Lei e as atuais circunstâncias objetivas estão conferindo ao Estado brasileiro.

Desejo, pois, nesta oportunidade, encarecer a atenção do Congresso para o referido projeto, no qual se consubstanciam medidas que, no presente, podem já ser consideradas de urgente necessidade.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que tange às atividades de organização dentro da vigente estrutura ministerial, marca o ano de 1953 o início da reestruturação do Sistema Organizador, que estava completamente desarticulado pelas medidas adotadas com a extinção da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público e, mais ainda, com a supressão das Comissões de Eficiência nos Ministérios, conforme dispôs o Decreto-lei número 9.503, de 23 de julho de 1946. Presentemente, por força da Lei n. 1.650, de 19 de julho de 1952, restabeleceu-se a antiga articulação do DASP com unidades organizadoras instaladas nos vários Ministérios.

No ano transato, realizou esse Departamento numerosos estudos sobre assuntos de organização, ao ter de examinar propostas que lhe foram encaminhadas de vários setores da Administração Pública.

ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA

A atual importância, na evolução da conjuntura econômica e social e no processo de desenvolvimento do País, das receitas e despesas públicas, quer manejadas diretamente pelos governos, quer por órgãos descentralizados, está a exigir substanciais alterações na elaboração e apresentação dos orçamentos públicos e das entidades paraestatais.

Os cofres públicos recolhem e distribuem, através dos orçamentos, parcela de vulto da renda nacional, bastando citar que, só no corrente exercício, as receitas, somadas, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atingem quase, segundo as estimativas, a oitenta bilhões de cruzeiros, aos quais se poderiam acrescentar cerca de vinte e cinco bilhões arrecadados pelas autarquias federais, estaduais e municipais.

No âmbito federal, estão sendo realizados estudos no sentido de dotar o País de uma Lei Nacional de Orçamento e Contabilidade, que introduza reformas de base na estrutura e forma de apresentação dos orçamentos e balanços públicos, de todos os três níveis de Governo, de forma que se permita um reagrupamento capaz de fornecer os elementos indispensáveis à formulação de uma política consentânea com as diretrizes gerais de nossa evolução econômica.

O atual estágio, em nosso País, da técnica orçamentária, cujas bases foram lançadas, no setor federal, em 1940, visa ainda, sobretudo, a objetivos de controle administrativo e financeiro. Em 1945, quando implantei, em bases permanentes, o Sistema Orçamentário da União, visava, como primeira etapa, a obter uma estrutura, liderada pelo Órgão Central Orçamentário, sob direta orientação do Presidente da República, capaz de examinar e estudar os planos de trabalho e os pedidos de dotações contidas nas propostas parciais das unidades orçamentárias.

Verifica-se, hoje, a necessidade de dar mais um passo, no sentido de encarar o orçamento como uma peça ativa na execução dos programas específicos de desenvolvimento econômico sob a direta responsabilidade do Poder Público.

Para tal fim, cumpre, antes de mais nada, reformar a estrutura e a apresentação da Lei de Meios, de modo que permita

apurações meticolosas dos gastos de custeio e dos gastos de investimentos, discriminados, não só segundo as unidades administrativas, mas, sobretudo, segundo as regiões geo-econômicas e os setores de atividades, a fim de que se possam apreciar os efeitos do jôgo da receita e despesa públicas sobre a redistribuição de renda e os deslocamentos de fatores de produção.

PLANO SALTE

Solicitei ao Congresso Nacional, pelo projeto de lei encaminhado com a Mensagem nº 531, de 30 de novembro último, a prorrogação por mais um quinquênio do chamado Plano SALTE, nos quadros em que o situou a Lei nº 1.504, de 15 de dezembro de 1951.

Embora vários dos problemas, cuja solução era objeto do referido Plano em sua primitiva concepção, estejam sendo agora tratados de maneira mais expedita e consentânea através de órgãos recentemente criados, como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional e a Petrobrás, não há dúvida de que convém preservar a inovação representada pelo regime administrativo e contábil do Plano SALTE, que se revelou mais maleável e simples do que o regime orçamentário comum — pela rapidez na liberação dos créditos e facilidade de sua passagem de um exercício para outro.

Acresce que seria prejudicial a interrupção das numerosas obras públicas postas em marcha sob esse esquema, especialmente as previstas nos setores de Saúde e Alimentação, as quais não puderam ser levadas até o grau de desenvolvimento alcançado nos demais setores. É de toda a conveniência, pois, o pronto pronunciamiento do Congresso sobre a providência a que acima aludi.

PESSOAL

No campo da Administração do Pessoal, são de grande relevo os trabalhos empreendidos.

O Plano de Classificação de Cargos, a Revisão do Nível de Vencimentos e Salários dos Servidores Cíveis, a plena execução do novo Estatuto dos Funcionários e a Codificação dos Direitos e Deveres dos Extranumerários são objetivos que se vão alcançando e que traduzem, indiscutivelmente, uma efetiva política do pessoal.

A determinação contida no art. 259 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi oportunamente executada e, antes do prazo fixado, enviarei ao Congresso o Plano de Classificação dos Cargos do Serviço Público Federal, com base nos deveres, atribuições e responsabilidades funcionais.

O Plano de Classificação é o único fundamento seguro para uma política equânime de salários e vencimentos. Assim, a falta daquele, foi acertada a promulgação da Lei nº 1.765, de 1952, que concedeu abono de emergência ao pessoal civil da União. Paralelamente aos estudos da Classificação de Cargos, está sendo elaborado o Plano de Revisão de Vencimentos e Salários que, aplicado, trará conseqüências benéficas para o serviço civil, força dinâmica e sustentáculo da Administração Pública.

O Governo realizou todos os esforços no sentido de aplicar eficazmente o novo Estatuto. Os capítulos que representam inovações foram regulamentados, especialmente os que implicam a extensão desse código aos extranumerários e às autarquias.

Graças à atividade do Conselho Administrativo de Pessoal, os trabalhos de regulamentação em breve ver-se-ão concluídos, e disso advirão benefícios incalculáveis para as práticas de pessoal.

Cumprindo, ainda, determinação da citada Lei nº 1.711, o Governo verificou que o Estatuto dos Funcionários poderia, em sua maior parte, ser aplicado aos extranumerários. A regulamentação baixada com o Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1952, consubstancia essa orientação.

É imperativa, porém, a necessidade de legislação complementar, que atenda à peculiaridade do regime dos extranumerários. Nesse sentido, encaminhei ao Congresso o projeto de lei que tomou o nº 3.790, de 1953, e que, sem dúvida, propiciará sistema definitivo para o pessoal extranumerário da União.

SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

As correntes atividades do DASP norteiam-se, nesse campo, por dois objetivos: aumentar o interesse da opinião pública pelos concursos e reduzir, na medida do possível, os contingentes de interinos e provisórios do Serviço Público Federal.

Conseguiu o referido órgão manter um noticiário quotidiano sobre os concursos e provas na imprensa do País e, além disto, distribuiu 40.000 impressos e questionários, sobretudo nas capitais e cidades do interior dos Estados, visando a uma cobertura total do Brasil.

A longa duração dos prazos de interinidade constitui hoje o problema de feição mais grave, neste campo. Levantamento realizado em fevereiro do corrente ano revelou a existência, em 54 carreiras diversas, de 1.113 interinos, número que tende a aumentar. Pode-se ter uma idéia da extensão do fato se considerarmos que esses números representam apenas os saldos de interinos não beneficiados pela efetivação concedida através de disposições constitucionais transitórias.

No que tange aos extranumerários, a situação não é muito diferente, pois, não obstante haverem as Tabelas Únicas incorporado apreciável contingente de servidores, é ainda vultoso o número de provisórios.

Quer num, quer noutro caso, a atuação do DASP sofre a influência negativa de vários fatores, além da tradicional resistência ao concurso, por parte dos servidores interessados e das pessoas que lhes patrocinam as pretensões.

Têm sido apreciáveis os esforços do Governo para ampliar o raio de ação do sistema de concursos e provas e assim proporcionar a um número de jovens cada vez maior o contato salutar com o sistema do mérito. No período de 1952-1953, o número de inscrições nos concursos e provas realizados pelo DASP atingiu um total superior a 62.000, representando não somente todas as Unidades da Federação, mas também cerca de 20% dos Municípios brasileiros.

Fosse o rendimento do ensino mais elevado e assegurasse, pelo menos, uma taxa de aprovação equivalente a 30% do total de inscritos, durante alguns anos não haveria necessidade de serem realizados concursos e provas para a quase totalidade das carreiras e séries funcionais do Serviço Público Federal.

Com respeito às atividades de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, vale notar o esforço renovador que se registra nos cursos do DASP, tendente a melhor ajustá-los à sua finalidade — qual a de difundir os conhecimentos da técnica de administração e aperfeiçoar os servidores públicos no exercício de suas atividades funcionais.

No corrente ano, será posto em execução um esquema de cursos que permite aos candidatos especializarem-se em vários campos da racionalização administrativa, com direito ao certificado de Técnico de Administração, ao fim de dois anos de trabalhos didáticos, de caráter teórico e prático. Isto sem prejuízo do prosseguimento normal de cursos outros de curta duração.

Ademais, é digna de nota a instalação, no referido setor de ensino, de um núcleo coordenador, que visa a imprimir às atividades didáticas perfeita articulação com as necessidades reais da Administração Pública, bem como a sistematização da experiência brasileira em matéria de racionalização do trabalho administrativo.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

No setor de edifícios públicos, a construção da Cidade Universitária é certamente o maior empreendimento de construção civil em via de realização no País.

No corrente ano, apreciável parte dos recursos disponíveis, no valor de 240 milhões de cruzeiros, serão, segundo os planos vigentes, aplicados na conclusão da regularização topográfica da Ilha Universitária; na construção de 3 mil metros lineares das principais alamedas do plano urbanístico; no início da Ponte Osvaldo Cruz, que constituirá o principal meio de acesso aos setores de Engenharia, Filosofia, Arquitetura, Belas-Artes e à Reitoria; na construção dos blocos residenciais, do Estádio Universitário e da Faculdade de Farmácia.

Os três grandes edifícios em construção para o Hospital de Clínicas, a Escola Nacional de Engenharia e a Faculdade Nacional de Arquitetura merecerão o máximo dos esforços em seu prosseguimento, de modo que possam ser terminados e postos em uso no mais breve prazo, aliviando, assim, a carência de espaço e de instalações com a qual se debate a Universidade do Brasil.

I. B. G. E.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística continua realizando trabalhos técnicos e culturais da maior relevância, através de seus órgãos componentes — o Conselho Nacional de Geografia e o Conselho Nacional de Estatística.

C. N. GEOGRAFIA

No setor geográfico, o respectivo Conselho deu prosseguimento a trabalhos de campo e de gabinete, visando ao preparo da Geografia do Brasil e à terminação de estudos especiais feitos por força de convênios firmados com a Comissão do Vale do São Francisco, a Companhia Vale do Rio Doce e o Estado do Rio de Janeiro, além de outros. Foram efetuadas sete excursões geográficas pelas várias regiões do País, abrangendo um total de 321 dias de trabalho de campo, durante os quais se tiraram 1.211 fotografias de expressivos aspectos da terra e da gente brasileira. Concluiu ainda o referido órgão monografias sobre a delimitação da floresta amazônica, a Região Centro-Oeste, o Território do Acre, a região oriental de Santa Catarina, a zona cacauífera da Bahia, o vale do Paraíba, a Baixada Fluminense, bem como outros estudos relativos ao desenvolvimento econômico do Nordeste e às enchentes do Rio Amazonas. Tendo ultimado o Atlas de Colonização do Estado do Paraná, deu início à execução do Atlas Geral do Brasil que traduzirá, gráficamente, os fenômenos de ordem física, humana, econômica e política, referentes ao Território Nacional.

No setor cartográfico, prosseguem normalmente as atividades do Conselho Nacional de Geografia.

C. N. ESTATÍSTICA

Os serviços estatísticos, cuja execução é objeto de convênio entre a União, os Estados e os Municípios, vêm-se desenvolvendo satisfatoriamente. Os trabalhos cometidos aos órgãos primários de coleta, que se distribuem por todos os Municípios do País,

continuam a ser custeados com os recursos pertinentes à arrecadação do «selo de estatística», que incide na base de 10% sobre as entradas pagas em espetáculos de diversão pública.

A criação indiscriminada de novos Municípios, em obediência a preceitos de leis estaduais, vem onerando, de maneira acentuada, as disponibilidades da Caixa Nacional de Estatística Municipal e dificultando previsões, no que se refere à melhoria da aparelhagem da rede nacional de Agências de Estatística.

No curso de 1953, todos os inquéritos de alçada do sistema estatístico brasileiro processaram-se dentro dos prazos fixados e em perfeita concordância com os critérios técnicos recomendados. Está em andamento normal o Plano Nacional das Campanhas Estatísticas que, desde 1937, vem pesquisando os diversos aspectos da vida nacional. Foram concluídos os estudos pertinentes à reforma dos inquéritos que integram aquele Plano, estudos aprovados pela Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, em julho do ano findo, e que objetivam atender às necessidades das repartições centrais e regionais de estatística e, especialmente, do Conselho de Segurança Nacional e das Forças Armadas.

No que respeita à divulgação de dados estatísticos e de trabalhos de natureza científica, cabe assinalar algumas ocorrências de porte, entre as quais o lançamento, em 1953, de dois volumes do Anuário Estatístico do Brasil, o que constitui fato inédito na história das atividades técnicas do Conselho Nacional de Estatística. O Anuário de 1953, entregue à circulação em dezembro do ano a que corresponde, além de divulgar matéria da maior importância e grande número de quadros retrospectivos, insere informações numéricas relativas ao próprio ano de referência, revestindo-se, assim, da maior atualidade possível a publicação desses dados.

CENSO DE 1950

Os elementos correspondentes ao censo de população do Brasil, de 1.º de julho de 1950, foram ratificados pelo Governo Federal, em outubro do ano passado, sendo de salientar a circunstância de, três anos depois de iniciada a coleta censitária, estarem divulgados os resultados definitivos das principais características da população do País. Com base nestes dados, o Laboratório de Estatística do Conselho procedeu a uma série de pesquisas, difundidas inicialmente em edições mimeografadas, pesquisas que envolveram vários aspectos da população — sexo, idade, alfabetização, cor, nacionalidade, lugar de nascimento, ocupação, distribuição territorial, etc., bem como permitiram a elaboração de estimativas do desenvolvimento da população e de taxas de natalidade, mortalidade e sobrevivência. Ainda neste particular, outros trabalhos, de investigação estatística, foram realizados, contribuindo para aumentar o prestígio que o Brasil desfruta, nesse particular, nos círculos especializados do exterior.

Dois fatos, finalmente, merecem ainda relevo, pela influência que devem exercer no aprimoramento do sistema estatístico brasileiro. Primeiro, o convite feito pelo Governo do Brasil, ao ensejo da 28.ª Sessão do Instituto Internacional de Estatística, realizada em Roma, para que a próxima reunião, a ser levada a efeito em 1955, tenha como sede o Rio de Janeiro. Segundo, a criação e instalação, sob os auspícios do Conselho, da Escola Brasileira de Estatística.

Na 28.ª Sessão do Instituto Internacional de Estatística, a delegação brasileira apresentou contribuição importante do ponto de vista técnico, tendo sido, ainda, reeleito Vice-Presidente da referida entidade o Sr. M. A. Teixeira de Freitas, antigo Secretário-Geral do IBGE.

A Escola Brasileira de Estatística foi criada em março de 1953, em obediência a resolução da Assembléia Geral do Conselho, do ano anterior, e em sintonia com atribuições conferidas ao IBGE, pelo Governo Federal, em decreto de 6 de julho de 1934. A Escola destina-se a manter cursos de Estatística, de duas categorias — de formação e de especialização, — distribuindo-se o de formação em três níveis — elementar, intermediário e superior. Em 1953, funcionaram regularmente a primeira série do curso superior, e um curso livre, de nível intermediário.

O regime de cooperação intergovernamental, em que se baseia o IBGE, vem demonstrando, com o correr dos anos, virtualidades cujo registro se impõe como exemplo para a execução de outros serviços e empreendimentos de caráter nacional. O esforço conjugado da União, dos Estados e dos Municípios, no campo da Estatística, tem possibilitado o contínuo aprimoramento das estatísticas do País e contribuído para o conhecimento da nossa realidade demográfica, econômica e social, dentro e fora do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

A União vem destinando, através do seu orçamento, recursos financeiros cada ano mais vultosos às administrações dos Territórios Federais. As dotações orçamentárias, em face das populações em cujo proveito se aplicam, ultrapassam comumente as destinadas aos mesmos fins em quaisquer outras regiões do País. Carece, entretanto, a Administração Federal de órgão específico incumbido de assistir adequadamente os governos territoriais e de acompanhar os resultados dos esforços financeiros que a Nação vem realizando em prol do desenvolvimento das vastas áreas que a União tomou a seu direto cargo.

Não obstante, resultados satisfatórios se vêm obtendo da atuação dos governos dos Territórios, notadamente daqueles que atuam em regiões mais favorecidas, nas quais a iniciativa privada começa a lançar empreendimentos econômicos de maior significação.

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

É promissora a situação do Território Federal do Guaporé. Novos empreendimentos privados estão ali surgindo, ao mesmo tempo em que se desenvolvem as atividades governamentais.

Obras de vulto são levadas a efeito, pelo Governo, na região. Foram concluídas oito escolas rurais, de conformidade com o plano e acôrdo firmados com o INEP. Estão em construção o almoxarifado do Território, um armazém de expurgo de cereais e oficina mecânica, um depósito de inflamáveis, uma estação de rádio, o Hospital de Porto Velho, a cadeia pública de Guajará-Mirim, cinco postos médicos, uma Escola Normal, um matadouro modelo, uma penitenciária agrícola, a sede do Serviço de Recuperação do Rio Ji-Paraná (SEREJIPA) e um conjunto para Serviços de Raios-X, no Hospital São José, além de mais três outras escolas rurais.

Aos serviços do Território foi incorporada a Fazenda Experimental de Pau d'Óleo, destinada ao solucionamento do problema regional da carne verde.

A produção de cereais registra aumento notável. O cultivo do café, ainda em caráter experimental, revela-se promissor. Receberam auxílio, no ano passado, em sementes, ferramentas e utensílios, 332 agricultores, sendo dispensada assistência técnica a 482.

O Serviço de Navegação do Guaporé está contruindo sede, em Guajará-Mirim, e aumentou sua frota com três pequenas uni-

dades; o Serviço de Navegação do Madeira procura igualmente melhorar seu aparelhamento; finalmente, foram abertos 20,5 quilômetros de estrada de rodagem.

TERRITÓRIO DO ACRE

O Território do Acre tem estado permanentemente a braços com dificuldades de transporte fluvial, apesar dos esforços dos Serviços de Navegação do Amazonas e Administração do Porto do Pará. Em consequência, a importação de mercadorias torna-se quase impossível, elevando-se o custo da vida. Esta situação crítica vai sendo, entretanto, paulatinamente vencida, pelo fomento da produção regional e pela melhoria do próprio tráfego, tanto quanto possível.

Para a melhoria dos níveis de saúde do Território muito têm contribuído a Polícia Sanitária e o Corpo de Visitadores Sanitários. No combate à malária, o Governo do Território firmou importante convênio para a dedetização de 20.000 prédios, no Acre, e fornecimento de medicação antimalárica.

No que tange a obras e construções, além de outras, de engenharia sanitária, merecem registro: em Rio Branco, o acabamento do novo Hospital de Clínicas e do pavilhão-presídio da Colônia Penal Agrícola; e em Cruzeiro do Sul, o incremento das obras do novo Leprosário. Concluíram-se várias obras em três Grupos Escolares e iniciou-se a construção de duas escolas. Além disso, criou-se um estabelecimento educacional de novo tipo, denominado Grupo Escolar e Internato Rural.

No setor do fomento da produção, o Governo do Território firmou convênio com o Ministério da Agricultura, unificando o Departamento da Produção e a Seção de Fomento Agrícola Federal, e prestou cuidadosa assistência aos diversos núcleos coloniais e às atividades rurais em geral, inclusive sob a forma de preparo mecanizado dos lampos. Uma Estação Experimental trabalha na seleção e aclimação de culturas agrícolas. Graças a essa ajuda multiforme, espera-se para o ano em curso um considerável aumento da colheita de cereais.

Cuidadosa assistência foi prestada aos diversos núcleos coloniais, mantendo-se em pleno funcionamento os diversos conjuntos mecanizados, para beneficiamento da produção local.

A Estação Experimental, encarregada de proceder aos estudos de aclimação e seleção de culturas, trabalhou, em 1953, cerca de 16 hectares de terras para experimentação.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

Prosseguiram as atividades administrativas do Território do Rio Branco, tanto no que concerne às obras públicas quanto no setor de assistência à economia e à população.

Concluiu-se no exercício a construção de um jardim de infância, duas pontes, uma usina elétrica em Boa Vista, três escolas rurais, um campo de pouso e cinco postos médicos, e a ampliação da Imprensa Oficial, com a instalação de novas máquinas. Foram encetadas várias obras novas, inclusive dois internatos rurais, duas escolas, o edifício da Divisão de Obras, dez casas residenciais e duas pontes de madeira. Adquiriram-se sete casas pré-fabricadas e a oficina mecânica do Governo restaurou sete veículos, uma draga e dois tratores.

No setor de terras e colonização, iniciou-se a vacinação antirrábica dos rebanhos, foi assinado convênio de assistência à pecuária com o Ministério da Agricultura e instalado um aviário na Colônia Agrícola Fernando Costa; instituíram-se várias feiras-livres para venda de produtos agrícolas, adquiriram-se dois tratores e conjuntos mecânicos para a lavoura e cinquenta e nove reprodutores bovinos e eqüinos para revenda aos pecuaristas. distri-

buíram-se sementes e ferramentas a pequenos agricultores e foram colocadas trinta e seis famílias em duas colônias.

No setor de saúde, cabe registrar que entraram em funcionamento no interior novos postos médicos com equipamentos modernos, distribuíram-se trinta ambulâncias e procedeu-se a dez diligências médicas.

No setor de educação, começaram a funcionar dezessete das dezenove escolas que se encontravam fechadas e foi assinado com o Ministério da Educação e Cultura um convênio de ensino supletivo.

O Governo do Território elaborou um plano para a aplicação dos recursos concedidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o plano rodoviário do Território.

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

O balanço das atividades do Governo do Amapá, durante o exercício de 1953, apresenta-se auspicioso.

No campo da saúde pública, por exemplo, são dignas de registro numerosas realizações do Governo. As doenças endêmicas foram erradicadas das principais cidades. Hoje, o Território dispõe de moderno hospital e de um centro de saúde, além de pavilhões para maternidade e doenças transmissíveis, postos de puericultura, postos médicos-padrão e subpostos, em várias localidades.

No campo educacional, além da intensificação dos cursos primários, rurais e secundários, o Governo deu especial atenção ao ensino normal, devendo-se ressaltar a formatura da primeira turma de professores da Escola Normal de Macapá.

Outro campo em que já foram alcançadas vitórias decisivas é o da produção. No setor mineral, por exemplo, neste ano, transformou-se em realidade o projeto do aproveitamento das jazidas de manganês do rio Amapari. Serão recebidas as primeiras parcelas do financiamento de US\$ 67.500.000,00, concedido pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América à empresa nacional concessionária da exploração das jazidas. Tais recursos permitirão construir um porto continental e uma estrada de ferro com 195 quilômetros de extensão, bem como oferecer emprego imediatamente a 2.500 trabalhadores.

A União e o Território arrecadarão, de impostos e royalties, relativos à exportação do minério, nunca menos de Cr\$ 100 milhões, quantia quase equivalente ao total das verbas orçamentárias distribuídas anualmente pelo Governo da União ao Território.

Prosseguem os estudos das ocorrências de cassiterita do rio Araguari, as quais chegaram a registrar, a partir de 1945, a produção apreciável de 306 toneladas, de que uma parte foi reduzida a estanho, no próprio Território.

Ficaram totalmente determinados, em 1953, os elementos principais do projeto de aproveitamento do potencial hidrelétrico da Cachoeira do Paredão, no rio Araguari, para 25.000 kW. Esta energia servirá a três dos quatro Municípios amapaenses e parte das áreas vizinhas do Estado do Pará, já atraindo para o Território o interesse de muitas indústrias que dependem de energia elétrica abundante e a baixo custo.

Até 30 de outubro de 1953, o Banco do Brasil invertiu no Amapá Cr\$ 55.462.664,00 e o Banco de Crédito da Amazônia, Cr\$ 7.556.567,80. Para retribuição desses créditos, somente a produção de milho, arroz, feijão e mandioca, no ano agrícola de 1953, concorreu com Cr\$ 39.978.000,00.

Quanto à borracha, o Território, já em 1960, deverá produzir, anualmente, cerca de 7 milhões de quilos, segundo estimativas técnicas.

Entre as obras públicas executadas em 1953, merecem relevo a conclusão do edifício do Mercado Central do Amapá, a do abastecimento de água de Maragão; a do pavilhão de aulas, anexo ao Grupo Escolar Barão do Rio Branco; a de dez casas para funcionários; a de campo de pouso da cidade de Calçoene e a de duas pistas de emergência, nas localidades de Tartarugal e Cortigal.

Até fins de 1953, achavam-se em perfeitas condições de tráfego 627 quilômetros de rodovias, sendo 466 do Plano Rodoviário Nacional e 161 de estradas secundárias, construídas com recursos do Governo do Território.

O Governo da União atribuiu ao Amapá, no exercício de 1953, a dotação global de Cr\$ 104.594.120,00.

SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Estado brasileiro, por força das novas funções que as próprias circunstâncias lhe impuseram e que se vieram somar às antigas, tem acesso a uma parcela crescente da renda e do produto nacionais. Isto se aplica ao Estado em sua acepção mais lata — incluindo as administrações estaduais e municipais e toda a série de órgãos autárquicos e paraestatais, cuja fonte principal de renda tenha cunho predominantemente fiscal — e não apenas à sua cúpula e coramento, que é a Administração federal.

As despesas atendidas com essa receita podem ser distribuídas em três categorias:

a) custeio da máquina administrativa — na parte correspondente às funções tradicionais do Estado;

b) custeio da intervenção disciplinadora deste, na economia, implicando, em última análise, uma redistribuição da renda nacional, que volta à própria coletividade de onde saiu, deduzida apenas das despesas com a manutenção da máquina administrativa incumbida de efetuar a operação;

c) custeio dos investimentos propriamente ditos do Estado e do aparelho necessário à sua aplicação.

Em cada uma dessas categorias encontramos duas ordens de despesas: as referentes à própria finalidade que visa a atender e as relativas ao custeio do aparelho executivo. Impõe-se, como norma geral e tarefa imediata, comprimir ao estritamente necessário as despesas da segunda ordem, as quais, na Administração brasileira, estão excessivamente pesadas. Sob esse ponto de vista, não há diferença entre as três categorias acima enumeradas, correspondentes às funções básicas do Estado; em todos os níveis impõe-se uma redução considerável no custo da gestão porque, não correspondendo este a atividade produtiva em si mesma, implica o desvio de fatores de produção das atividades diretamente produtivas — inclusive algumas não-rentáveis, mas que concorrem para o efetivo enriquecimento da sociedade.

A ampliação da máquina administrativa brasileira — e, mais uma vez, não apenas no campo federal — não foi acidente nem resultado de capricho dos governantes. Foi parte de um vasto processo de redistribuição da renda, imposto pela luta contra os efeitos da longa depressão mundial que teve início em 1929. Isto, e mais o fato de que o mesmo processo ocorreu em quase todos os países do mundo, explica essa ampliação, se bem que não a justifique aos olhos de muitos, principalmente daqueles pouco inclinados a ponderar as contingências que qualificam sempre o arbítrio do governante.

O fato novo está em que mudaram as dificuldades com as quais temos que lutar e, nas novas condições, é possível e desejável interromper o processo. Por uma feliz circunstância, uma vez

que o Estado está sendo investido de novas funções, não se torna obrigatório dissolver parte da máquina pesada e ineficiente que aí está, mas reorganizá-la de modo a torná-la capaz de, sem ulterior expansão, arcar com suas novas obrigações.

As despesas correspondentes à primeira das categorias acima, além de variarem segundo o grau de eficiência do aparelho custeado por elas — como nos demais casos — variam segundo a amplitude e natureza das tarefas impostas ao Estado pelas circunstâncias. A manutenção da ordem interna ou a defesa nacional, num período conturbado como o presente, pejado de surpresas e sobresaltos, tanto no seio da sociedade nacional quanto no da coletividade internacional, são proposições muito diversas das que implicava o desempenho das mesmas funções noutras épocas, menos irrequietas que a atual.

As relativas à segunda categoria são, provavelmente, as despesas suscetíveis de maior compressão, pois nem sempre correspondem a uma necessidade permanente da economia. Pelo menos uma importante parcela da tarefa que o Estado teve que aceitar, de redistribuidor da renda, resulta dos abalos causados pelas repentinhas flutuações da conjuntura mundial sobre a economia nacional, uma vez que não estávamos aparelhados para neutralizar esses efeitos de outra maneira menos onerosa para as finanças públicas. Se o Estado se vê forçado a subvencionar as importações — como quando suporta, de diversas maneiras, parte do custo do produto exportado e habilita o exportador a vender suas cambiais por um preço inferior ao que corresponderia ao custo efetivo do produto para a economia nacional — a fim de assegurar a satisfação das necessidades mínimas de certos setores da produção ou do consumo e depois se vê impellido, com igual força, a subvencionar outras atividades, ameaçadas de exclusão do mercado nacional pelos preços artificialmente baixos do produto estrangeiro, onera duplamente as próprias Finanças Públicas. Mas, uma vez criados os instrumentos adequados a uma direção mais eficiente do comércio externo, como se está fazendo, reduzem-se simultaneamente as necessidades de subvencionar as importações e de subsidiar as indústrias nacionais ameaçadas de estrangulamento.

Cabe notar, porém, que o Estado não pode renunciar inteiramente, e muito menos de pronto, à sua função de redistribuidor da renda e, através desta, da produção nacional. Circunstâncias historicamente determinadas e muito estáveis resultaram, por exemplo, em chocante desnível do desenvolvimento entre as diversas regiões e Estados do País. Mesmo que, com as reformas iniciadas e as em estudo, se extirpem no todo ou em parte as causas desse desnível, não é possível ao Governo Federal renunciar aos seus programas regionais, resultantes do espírito e da letra da Constituição Federal e da política do meu Governo, destinados a reduzir em breve prazo o aludido desnível. Tais programas, como é notório, implicam um processo de redistribuição da renda, inclusive através dos chamados investimentos compensatórios.

Tampouco é intenção do meu Governo reduzir as despesas de caráter social, como as implícitas nos programas de educação, saúde, habitação popular e outros, que se identificam cada vez mais com as funções permanentes do Estado e que também acarretam redistribuição de renda.

A última categoria de despesas consubstancia a mais alta e concentrada forma de intervenção do Estado na economia. Através dela, ele emerge como empreendedor por direito próprio — independentemente ou em associação com produtores privados.

Em regime baseado na iniciativa privada, essa atividade necessariamente deve revestir caráter supletivo, mas a experiência

brasileira demonstra que, pelo menos nas condições que têm prevalecido nas últimas décadas, o capital privado abandona setores decisivos da atividade econômica ou nêles se aplica muito insuficientemente. Da ausência ou insuficiência desses setores resulta excessiva dependência das importações, fato que assume aspectos particularmente graves se, como é o caso concreto, os setores faltantes são precisamente as indústrias e serviços de base; em consequência dos investimentos privados em atividades de superestrutura, aumentam fortemente as necessidades dos produtos daquelas indústrias e daqueles serviços; as condições reinantes no mercado mundial não se mostram propícias nem à expansão de nossas exportações de mercadorias nem às importações de capitais.

Em tais condições, o Estado não se pode furtar aos investimentos necessários a ampliar ou mesmo criar indústrias e serviços de base ou de infra-estrutura. Esses investimentos não perdem seu caráter supletivo, mesmo quando o Estado assume a responsabilidade por uma indústria ou serviço inteiro — como é virtualmente o caso das ferrovias — se encarados não do ponto de vista estreito daquelas indústrias ou serviços, mas do ponto de vista da economia nacional como um todo.

Os setores infra-estruturais cuja responsabilidade o Estado está assumindo, em medida crescente, caracterizam-se, do ponto de vista econômico, por uma produtividade anual baixa por unidade de capital invertido, comparativamente às atividades de superestrutura que, por esse mesmo motivo, são as preferidas pelo capital privado. Não há, conseqüentemente, perigo de que, em futuro previsível, os investimentos públicos nos setores de base conduzam a uma superprodução — contrariamente ao que poderia suceder se recursos em volume comparável fossem orientados para setores de produtividade bem maior do capital, como as indústrias leves e principalmente a atividade agropastoril.

O volume das necessidades de investimentos públicos nos referidos setores nada tem de arbitrário. Seu teto absoluto são as necessidades criadas pelos investimentos privados nas superestruturas, ou seja, é função do modo como se aplicam os capitais privados. Considerando que os recursos públicos que tem sido possível mobilizar ficam muito aquém daquelas necessidades, o limite é fixado realmente pelos recursos mobilizáveis, resultando que a necessidade de mobilizar novos recursos pode determinar sérias pressões inflacionárias, principalmente quando obriga ao apêlo às emissões.

Uma política de investimentos conducente a evitar êsse efeito indesejável, conseqüentemente deve, por um lado, ampliar as disponibilidades públicas para investimentos em infra-estrutura e, por outro, reduzir as disponibilidades privadas para investimento em superestrutura. A primeira ordem de medidas fortalece a ação do Estado no sentido de colocar a infra-estrutura em condição de atender as necessidades da economia nos bens e serviços respectivos; a segunda limita o crescimento dessas necessidades.

A ampliação dos recursos do Estado aplicáveis àquele objetivo deve ser obtida tanto por uma administração mais econômica quanto pelo aumento de tributação.

Esta última medida, ao mesmo tempo que amplia os recursos orientáveis para os setores retardados da economia, limita os passíveis de aplicação em superestrutura, isto é, contribui duplamente para a obtenção do indispensável equilíbrio intersetorial, cuja ausência está, precisamente, na raiz de quase todos os nossos problemas mais graves. Idêntico efeito pode ser alcançado, entretanto, pela aplicação de parcela mais considerável dos capitais privados nas atividades de base, tornando dispensável a intervenção

supletiva do Estado, e meu Governo envida todos os esforços para que esta seja, sempre que possível, a solução adotada para o problema.

NOVO REGIME CAMBIAL

O mercado livre revelou-se instrumento inadequado para alcançar os objetivos que induziram à sua criação: não conduziu à expansão das exportações nem ao estímulo à imigração de capitais. O exame dos dados relativos ao período de sua vigência, até a introdução do novo regime cambial, revela que não obstante sua ação fortemente depressiva sobre a taxa de câmbio do cruzeiro, agravou-se continuamente a situação do balanço de pagamentos, graças à acentuação do desequilíbrio de ambas as suas principais subdivisões: o comércio de mercadorias e o de capitais.

Patenteava-se assim, à sociedade, que não estávamos em presença de um desajustamento transitório ou superficial, mas de uma profunda crise de estrutura no campo das nossas relações econômicas com o estrangeiro — com graves repercussões sobre a economia interna do País.

A réplica do Governo a êsse desafio teve início com a Instrução 70 da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Em síntese, a reforma cambial estabelecida em outubro de 1953, conjugando a política cambial com a monetária interna, consistiu em:

- conceder bonificações fixas às cambiais de exportação;
- cobrar, através do leilão das disponibilidades cambiais em bólsa, ágios pelas divisas adquiridas pelos importadores;
- exigir o pagamento imediato desses ágios;
- concentrar no Banco do Brasil todas as cambiais de exportação, deixando o mercado livre adstrito às operações decorrentes do movimento de capitais e transferências de rendimentos, da remessa de "royalties", heranças, turismo e outras operações não ligadas ao intercâmbio comercial;
- estimular, com vantagens adequadas, a entrada de capitais sob a forma de máquinas e equipamentos, sem cobertura cambial, e certas importações com financiamento bancário em moeda estrangeira.

Com tais medidas visava o Governo, além de simplificar e tornar eficiente o mecanismo controlador do comércio exterior, que se fizera demasiado complicado e inoperante, em virtude da própria natureza das funções que lhe tinham sido paulatinamente impostas, a agir sobre a conjuntura cambial pelos seguintes meios:

- redução da diferença entre os preços correntes no mercado interno para os produtos suscetíveis de importação e os cobrados aos importadores pelas divisas necessárias ao pagamento dos importados, em moeda nacional;
- elevar os preços, na mesma moeda, dos produtos de exportação;

Os recursos necessários para a consecussão do segundo objetivo são obtidos no próprio campo do comércio exterior, pela aplicação de parte do produto dos ágios e sobretaxas ao pagamento das bonificações aos exportadores. Com parte dos recursos sobrantes serão estimuladas as atividades ganhadoras de divisas, enquanto necessário, e financiadas as operações destinadas a regularizar as obrigações comerciais brasileiras no exterior e o fortalecimento da posição internacional do cruzeiro. Esses resultados são os objetivos imediatos do Governo.

Conforme se acha descrito nos capítulos que se seguem, as expectativas estão sendo plenamente confirmadas. O aumento de nossas exportações e a contenção das importações, após a adoção da nova medida cambial, tornaram possível a obtenção de saldo em nossa balança comercial.

Os atrasados comerciais foram praticamente eliminados e as compras do País no exterior realizam-se no setor cambial, dentro do regime de pronto pagamento.

Os efeitos sobre a política de crédito, que no momento começam já a ser sensíveis, são dos mais benéficos. Drenando as disponibilidades dos importadores, as quais consistiam, em sua maioria, em depósitos bancários e em imóveis, para o Banco do Brasil, a medida vem provocando reajustamentos salutares, com efeitos anti-inflacionários flagrantes.

Tais disponibilidades drenadas estão já em parte sendo canalizadas para as localidades do interior pelo reajustamento dos preços decorrentes das bonificações concedidas aos exportadores. O Governo prepara a regulamentação que regerá em definitivo a aplicação dos recursos oriundos da diferença entre os ágios cobrados aos importadores e as bonificações pagas aos exportadores.

Os efeitos imediatos da reforma efetuada não foram tão alvifereiros para certos setores da economia. Em primeiro lugar, reduziu-se substancialmente a fonte de enriquecimento fácil representada para muitos importadores pela apropriação da diferença entre os preços em cruzeiros pagos pelos bens importados e os que esses mesmos bens obtinham ao serem revendidos no mercado interno. Em segundo — e este é um efeito que o Governo não admitiu senão com relutância — muitas indústrias necessárias tiveram seu desenvolvimento freado pelo encarecimento dos bens de produção importados, embora esse efeito seja neutralizado em certa medida pela maior regularidade alcançada no suprimento de certos fatores de produção estrangeiros mais críticos, uma vez que o licenciamento se tornou praticamente automático.

A longo prazo, porém, a nova situação criada não pode deixar de repercutir favoravelmente sobre o desenvolvimento industrial, principalmente no que tange aos setores básicos, isto é, os produtores de bens e serviços necessários às outras indústrias e atividades, uma vez que liberta esses setores da competição estrangeira, representada no País pelos bens da mesma natureza, importados a preços artificialmente baixos, que implicavam em verdadeira subvenção, como acima expus.

Acresce que, com a regularização de nossas contas externas podemos esperar o reforçamento do crédito externo do nosso País, condição indispensável para um influxo realmente vantajoso e ponderável de capitais estrangeiros, para aplicação em nossas indústrias.

PAGAMENTOS INTERNACIONAIS

Nas atuais condições brasileiras, a manutenção do ritmo de aumento do consumo e, sobretudo, dos investimentos, depende, em alto grau, da aquisição de bens e serviços no exterior. Cerca de um terço dos investimentos realizados internamente repercute sobre nosso balanço de pagamentos, pela aquisição de bens de capital no exterior. Assim, somente um elevado nível de importações, que tem sido obtido, graças, sobretudo, à melhoria dos nossos termos de intercâmbio, a qual é decorrente da alta do café e de financiamentos externos a curto prazo, vem permitindo a manutenção da taxa de crescimento econômico dos últimos anos.

Sem isso teríamos, por certo, desequilíbrios econômicos dos mais graves, com repercussões sociais.

Os empréstimos externos a curto prazo são, entretanto, de todo inadequados para o financiamento do desenvolvimento econômico, mas têm sido o único recurso posto em mãos do Governo para evitar solução de continuidade no processo de elevação do padrão de vida interno e do bem estar futuro do país. E que os ingressos líquidos, inclusive os oriundos de financiamentos externos a longo prazo, apropriados para inversões de infraestrutura, têm, como veremos adiante, sido insuficientes, apesar das amplas garantias oferecidas pelo Governo.

Todos os esforços vêm sendo envidados, contudo, no sentido de manter o equilíbrio do balanço de pagamentos, restringindo-se ao mínimo, dentro dos meios de que dispõe o Governo, as importações menos essenciais, tanto as destinadas ao consumo, como aos investimentos, preferindo-se dentre estes últimos os mais prementes e os relativos a atividades básicas.

SITUAÇÃO CAMBIAL

Assim, durante o ano findo, a política de câmbio executada pelo Governo visou a restabelecer em bases mais estáveis o equilíbrio de nosso balanço de pagamentos e firmar o crédito do País no exterior. Objetivamente, a ação do Governo, durante o ano de 1953, orientou-se, sobretudo, para os seguintes fins:

- reajustar o preço, em cruzeiros, das letras de exportação, procurando, assim, incrementar a receita cambial;
- utilizar o mecanismo dos preços como instrumento auxiliar na seleção das importações;
- regularizar o pagamento das obrigações comerciais em atraso, restabelecendo o regime de pronto pagamento.

Para atingir esses objetivos, contava o Poder Executivo, ao iniciar-se o ano, com os dispositivos da Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que permitia fazer «misturas» da taxa oficial com a vigorante no mercado livre, a fim de facilitar o escoamento dos produtos gravosos e elevar os preços das importações; e com o regime de prévio licenciamento das importações e exportações.

SUBSIDIOS AS EXPORTAÇÕES

O emprego de tais instrumentos deu início ao reajustamento do preço de compra das cambiais de exportação. Conforme indicava o próprio texto de nossa lei cambial, foram selecionados vários produtos de exportação, considerados gravosos, e permitida, no mercado livre, a venda de parte do valor das cambiais em moedas estrangeiras. Inicialmente, a parcela a ser negociada à taxa livre variava de 15 a 50 %, segundo a gravosidade do produto. Mais tarde, a razão da «mistura» cambial foi unificada em 50/50, para todos os produtos, exceto café, algodão e cacau.

Prosseguindo no reajustamento gradativo da receita dos exportadores, estabeleceu-se posteriormente, ainda no sistema de «misturas cambiais», o processo das «pautas mínimas», fixando-se, para cada produto de exportação, inclusive o café, o algodão e o cacau, um preço abaixo da cotação internacional, segundo o qual as cambiais de exportação deveriam ser negociadas à taxa oficial: o valor que excedesse àquela pauta seria negociado através do mercado livre.

Finalmente, em outubro, com o advento do novo regime cambial, esse sistema foi abandonado, tendo-se arbitrado, então, uma bonificação fixa, de Cr\$ 5,00 por dólar ou o equivalente noutra moeda estrangeira, para as cambiais decorrentes da exportação de café, e de Cr\$ 10,00 para as relativas à venda dos

demais produtos. É este o sistema ainda vigente, que, conforme veremos na parte relativa ao comércio exterior, vem produzindo real e firme estímulo às nossas exportações, tornando-as mais competitivas nos mercados internacionais.

CONTROLE DAS IMPORTAÇÕES

A elevação do custo, para os importadores, da moeda estrangeira, visando a eliminar uma das principais causas da alta propensão que para importar tem a nossa economia, foi o outro ponto abordado pelo Governo, no ano findo. Como primeira tentativa, foram autorizadas, logo após a vigência da Lei número 1.007, de 7 de janeiro de 1953, numerosas operações de importação com cobertura através do mercado livre de câmbio. O mercado oficial foi reservado apenas para aqueles produtos considerados da mais estrita essencialidade para a economia do País.

Tendo em vista, porém, os abalos provocados por essa medida nas cotações do mercado livre, foi o Governo forçado a proibir, novamente, as importações através desse mercado cambial.

Em outubro, adotou-se o sistema de licitação em bolsa, para as cambiais destinadas à maioria das importações privadas.

Atualmente, no regime da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, que extinguiu a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, existem três tipos básicos de cobertura cambial para as importações brasileiras, a saber:

- a) taxa oficial, sem sobretaxa;
- b) taxa oficial, acrescida de sobretaxas fixas,
- c) taxa oficial, acrescida de sobretaxas variáveis, segundo os lanços feitos em bolsa.

No primeiro, enquadram-se certas importações especiais, tais como as de trigo, e também a de papel para a imprensa; bem como os pagamentos de diversos serviços, inclusive os governamentais.

Na base da taxa oficial, acrescida de sobretaxa fixa, são fornecidas coberturas para as importações diretas dos Governos federal, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, cuja maioria do capital votante pertença ao poder público. As aquisições de petróleo e derivados são igualmente cobertas por essa forma.

Estão sujeitas a licitação todas as demais importações, que foram, para esse fim, grupadas em cinco categorias, segundo a essencialidade de cada produto. Por este sistema, o Governo limita o total dessas importações, em cada categoria, pelo montante das divisas postas em leilão, deixando que o mecanismo dos preços selecione as mais essenciais.

REGIME DE PRONTO PAGAMENTO

O restabelecimento do regime de pronto pagamento foi uma das conquistas mais importantes da política de câmbio adotada pelo Governo, em 1953.

Os atrasados comerciais e financeiros, em moedas conversíveis vinham acusando aumentos sucessivos, desde 1952 até maio de 1953, como consequência da política de abastecimento acuatelado, posta em prática pelo Governo, em 1951 e 1952, face à tensão política internacional gerada pela guerra na Coreia; a partir de mês de junho, porém, passaram a decrescer, caindo em dezembro ao equivalente a 76 milhões de dólares, sendo que os atrasados comerciais em relação aos credores americanos foram completamente liquidados. Cabe notar que estes últimos débitos

representavam, em abril, cerca de noventa por cento do total de nossas obrigações comerciais em atraso na área de moedas conversíveis.

Essa situação foi alcançada pela política de austeridade no licenciamento de importações, o que nos permitiu liquidar, com nossos próprios recursos, a parcela dos atrasados em dólares não coberta pelo empréstimo de US\$ 300 milhões obtido do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América.

A posição em moedas compensadas melhorou, também, em 1953. Em geral, houve melhoria em quase todas as moedas, tendo sido inteiramente regularizada a situação dos pagamentos em coroas dinamarquesas e coroas suecas. Como resultado dos entendimentos havidos em outubro de 1953, o Brasil está cumprindo um esquema para a liquidação dos atrasados comerciais em libras esterlinas. Os débitos com a Alemanha e a Itália vêm sendo liquidados gradativamente, obedecendo-se aos acordos celebrados com aqueles países.

FUNDO MONETARIO INTERNACIONAL

O Brasil vem, desde 1949, utilizando o pool de recursos existente no Fundo Monetário Internacional, destinado a atender os países-membros nas suas necessidades temporárias de cambiais, devidas a flutuações nas suas transações externas correntes. Segundo os estatutos daquele organismo internacional, os países-membros poderão adquirir do Fundo, sob certas condições, a moeda de qualquer outro membro, pagando na sua moeda ou em ouro.

Por esse sistema, em 1949, compramos ao Fundo a importância de 37,5 milhões de dólares; em janeiro de 1951, 10 milhões de libras (28,0 milhões de dólares); e, em fevereiro de 1952, mais 37,5 milhões de dólares, tendo, nesse mês, nossa posição a recomprar, junto ao Fundo Monetário Internacional, ascendido a 103,0 milhões de dólares.

De junho de 1952 a fevereiro de 1953, recomparamos a importância de 84,25 milhões de dólares, tendo aquela posição decrescido para apenas 18,75 milhões de dólares.

O movimento de compras e recompras realizadas no período de março a dezembro de 1953, inclusive a nova compra de 10 milhões de libras para início da liquidação dos atrasados comerciais com a Inglaterra, conduziu-nos à atual posição em que temos a recomprar no Fundo a importância de 65,5 milhões de dólares.

Essa posição deverá ser liquidada de acordo com o seguinte esquema:

	EM US\$ MILHÕES	
	Recompras	Posição a recomprar
1957		
Julho	10,00	55,50
Dezembro	15,00	40,50
1958		
Julho	20,25	20,25
Dezembro	20,25	

MERCADO LIVRE DE CÂMBIO

O mercado livre de câmbio, inaugurado em 23 de fevereiro de 1953, caracterizou-se por uma constante tendência à desvalorização do cruzeiro. As medidas corretivas adotadas pelo Governo visaram, através de alterações na estrutura das forças da oferta e da procura, atuantes nesse mercado, a corrigir essa tendência.

A evolução, mês a mês, das cotações da taxa de venda do dólar, afixadas pelos bancos particulares, pode ser apreciada no seguinte quadro:

MERCADO LIVRE DE CAMBIO		
	Minima	Máxima
Fevereiro	39,00	39,00
Março	41,70	48,00
Abril	42,00	49,00
Maió	42,00	47,20
Junho	44,50	52,00
Julho	42,50	44,20
Agosto	39,00	42,50
Setembro	38,80	39,80
Outubro	38,50	47,00
Novembro	38,80	53,00
Dezembro	38,80	58,50

Pode notar-se, através desses registros, que a ação governamental conseguiu, a partir de junho e até setembro, quando se adotou a política cambial vigente, elevar substancialmente o valor do cruzeiro. O Governo tudo fez para inspirar confiança no mercado livre, visando à estabilidade da taxa, sem o que esse instrumento deixaria de preencher a função para a qual foi criado.

O desequilíbrio entre a saída de capitais estrangeiros e suas rendas e as entradas de novos capitais anulam, contudo, os esforços do Governo. As operações realizadas no mercado livre, em todo o País, acusaram um *deficit* de cerca de 2,3 bilhões de cruzeiros nas operações classificadas como transações correntes, e isto apenas de fevereiro a setembro. No mesmo período, as entradas líquidas de capitais, atingiram 1,4 bilhões de cruzeiros, tendo ficado muito abaixo da saída líquida de rendimentos, que foram além de 2,4 bilhões, cifra que é um recorde, originando um *deficit* superior a 1 bilhão de cruzeiros.

Em face desses resultados, traduzidos numa drenagem rápida de capitais do País, o Governo foi forçado a voltar suas atenções para um sistema cambial capaz de estimular as exportações e restringir importações, sem utilizar o mercado livre, ficando este, exclusivamente, para o movimento de capitais e rendas, turismo e outras transações de menor importância. Nessa base funciona o sistema cambial, em vigor, já descrito anteriormente.

COMÉRCIO EXTERIOR

A balança comercial brasileira reagiu favoravelmente, em 1953, às medidas governamentais tendentes à restauração do seu equilíbrio. Da política de maior rigor nos licenciamentos, primeiro, e, depois, da de compressão das importações, pela via dos preços, uma e outra conjugadas com estímulos às exportações, num momento em que os preços externos de alguns dos nossos principais produtos de exportação manifestavam certa tendência para a alta, resultou num saldo positivo comercial de cerca de 3 bilhões de cruzeiros.

Os esforços iniciados pelo Governo, em 1951, para reduzir o valor de nossas importações, somente começaram a surtir efeito a partir do segundo semestre de 1952. É que uma redução no total

dos licenciamentos somente repercute sobre o nível das importações alguns meses depois, em vista dos prazos de validade das licenças,

IMPORTAÇÕES EFETIVAS E LICENCIAMENTO

1948/1953		
(EM CR\$ BILHÕES)		
	Licenciamentos	Importação efetiva
1948	21,0	21,0
1949	19,1	20,6
1950	32,7	23,3
1951	59,7	37,2
1952	25,1	37,2
1953	25,9	25,7 (*)

Como se infere dos dados apresentados, embora em 1952 o valor total dos licenciamentos tenha sido reduzido em 55%, as importações, à conta das licenças concedidas em 1951, em face da política de estocagem executada pelo Governo, mantiveram-se em nível elevado. Em 1953, os licenciamentos foram superiores aos concedidos no ano anterior, tendo, porém, as importações efetivas declinado de quase 30%.

Os efeitos das medidas de ordem cambial sobre o montante de nossas exportações podem ser apreciados pelo movimento exportador, em dólares, tomado trimestralmente.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

POR TRIMESTRES			
(Em US\$ milhões)			
	1952	1953	var. em 1953
I	405,9	311,7	- 94,2
II	295,0	292,8	- 2,2
III	351,9	407,8	+ 55,9
IV	365,3	527,0	+ 161,7
Total	1.418,1	1.539,3	+ 121,2

Os subsídios concedidos aos exportadores de café, algodão e cacau, incentivaram de forma decisiva os totais exportados, tendo a cifra do último trimestre superado, em cerca de 44%, a de igual período de 1952.

ACORDOS COMERCIAIS E DE PAGAMENTOS

A execução dos acordos comerciais vem-se pautando pelas mesmas diretrizes adotadas para o conjunto de nosso intercâmbio. Atualmente, mais de 40% do nosso movimento comercial externo faz-se à base de acordos bilaterais, o que demonstra a importância que meu Governo vem dando a esse tipo de transações.

O movimento comercial do Brasil com os quinze países com os quais mantém acordos comerciais, foi, nos 11 meses de 1953, de 9,1 bilhão de cruzeiros, para as exportações, e 11,4 bilhões, para as importações.

Com a vigência do novo sistema cambial, surgiram, inicialmente algumas dificuldades de ordem prática para a execução dos acordos comerciais. Atento a esse aspecto da questão, o Governo mandou realizar os estudos necessários para resolvê-las, e as próximas listas de mercadorias a serem negociadas terão já, como base, os mesmos critérios adotados para a elaboração das cinco categorias criadas pela Instrução nº 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

(*) Dados preliminares.

AJUSTES DE PAGAMENTOS

São em número de vinte e um os países com os quais mantemos ajustes de pagamento, a saber: Alemanha, Argentina, Austria, Bolívia, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Islândia, Itália, Iugoslávia, Japão, Noruega, Polónia, Portugal, Suécia, Checoslováquia e Uruguai.

Os convênios com a Bolívia, Finlândia e Islândia foram celebrados em 1953. Os demais são anteriores.

De modo geral, foi satisfatório o funcionamento desses pactos, estabelecidos com o objetivo de assegurar regime tranqüilo para os pagamentos recíprocos entre as partes. As principais ocorrências registradas durante o ano em curso são a seguir sucintamente expostas.

ALEMANHA

Em consequência do desequilíbrio verificado entre nossas exportações e importações, decorrente do atendimento das necessidades do parque industrial brasileiro, foram realizadas negociações com o Governo da Alemanha, no sentido de se fixarem normas destinadas a corrigir a situação. Os resultados das medidas, cuja adoção se fez por troca de notas diplomáticas em 4 de setembro último, já se manifestaram de modo apreciável, pela redução de nossos débitos.

ARGENTINA

Substanciais fornecimentos de trigo argentino ao Brasil determinaram a modificação da posição do convênio, o qual chegou a acusar-se favorável à República Argentina. Aham-se em curso entendimentos para a modificação do regime de pagamentos. Nas novas condições, a partir de 1º de janeiro de 1954, passam as transações entre os dois países a ser escrituradas em dólar-convênio.

FINLÂNDIA

Atendendo à proposta recebida, o valor das amortizações e dos juros relativos ao crédito concedido à Finlândia por força do Ajuste Financeiro, concluído em 31 de maio de 1946, foi aplicado no pagamento de importações provenientes da Finlândia, e que se achavam pendentes de cobertura cambial em dólares e libras. Com essa operação, reduziu-se a sete milhões e novecentos mil dólares o saldo devedor daquela nação para conosco.

ITÁLIA

O desequilíbrio que surgira na execução do nosso ajuste com a Itália, pelo excesso de nossas importações, encaminha-se para corrigir-se, graças às condições criadas pelo novo regime cambial, o qual prepara clima favorável a ulterior expansão do nosso intercâmbio com aquela nação amiga.

PORTUGAL

Também o desequilíbrio de nosso intercâmbio com Portugal marcha para desaparecer, observando-se já um decréscimo cada vez mais acentuado de nossas responsabilidades cambiais junto a aquele país, para o que contribui o reativamento de suas compras de produtos brasileiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS E SUAS RENDAS

Nossa legislação cambial vigente é uma das mais favoráveis do mundo às inversões de capital estrangeiro. A Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, faculta, pelo mercado livre de câmbio, completa liberdade à entrada e saída de capitais e à remessa dos lucros auferidos no País.

É de ressaltar-se, aliás, que, nesse particular, o Brasil deu largo passo no sentido de atenuar as restrições cambiais. Pela referida lei, outorgam-se franquias que vão além das preconizadas pelo Fundo Monetário Internacional, cuja convenção, em seu artigo VI, seção 3, faculta aos países membros a manutenção dos controles que julgarem necessários para regular os movimentos internacionais de capitais.

Assegura-se, ademais, garantia da taxa correspondente ao custo do câmbio, no mercado oficial, para renúncias de amortizações e juros até 8% ao ano, em se tratando de capital de empréstimo julgado de indubitável interesse para a economia nacional, e bem assim, para transferência de rendimentos, até 10%, em se tratando de capitais de participação ou de investimento direto, quando também considerados de especial interesse para a economia nacional, e, pois, mercedores de prioridade cambial, conforme as disposições do Regulamento da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro último que consubstanciou a política oficial referente à matéria.

Não obstante essas vantagens, os dados preliminares relativos a 1953, acusam uma saída líquida de capitais e rendas, da ordem de 1,6 bilhões de cruzeiros. Aliás, nas últimas décadas, a conta capitais e rendas, do nosso balanço de pagamentos tem sido constantemente nossa devedora, isto é, o País perde substância em lugar de ganhá-la por essa via, ou, no sentido lato, comporta-se como exportador de capitais em lugar de importador.

Conforme estudos autorizados, o movimento líquido de capitais e rendas em nosso balanço de pagamentos internacionais, nos últimos quinze anos, foi o seguinte:

EM CR\$ MILHÕES

	Donativos e Capitais Privados	Renda de Investimentos	Total
1939	— 5	— 211	— 216
1940	— 403	— 483	— 886
1941	— 584	— 619	— 1.203
1942	— 478	— 734	— 1.212
1943	+ 791	— 967	— 176
1944	+ 14	— 1.233	— 1.219
1945	— 202	— 1.125	— 1.327
1946	— 104	— 1.209	— 1.313
1947	+ 486	— 962	— 476
1948	+ 1.303	— 1.906	— 603
1949	+ 468	— 1.806	— 1.338
1950	+ 249	— 1.773	— 1.524
1951	— 254	— 1.575	— 1.829
1952	+ 295	— 668	— 373
1953 (*)	+ 304	— 1.927	— 1.623

Verifica-se, assim, que, nos quinze anos estudados, ocorreu uma entrada líquida no País de donativos e capitais privados da ordem de 1,9 bilhões de cruzeiros, e uma saída de rendas da ordem de 17,2 bilhões de cruzeiros. Do confronto dessas cifras conclue-se que, no referido período, o movimento de capitais e rendas acusou uma saída líquida de 15,3 bilhões de cruzeiros, ou sejam, aproximadamente, 800 milhões de dólares.

Demonstra-se, pois, de forma inequívoca, que o desenvolvimento econômico brasileiro vem sendo, de há muitos anos, financiado inteiramente com recursos nacionais, pois, em última análise, as importações de máquinas e equipamentos são pagas integralmente com o produto das exportações brasileiras; e que, portanto, a verdadeira contribuição estrangeira ao nosso progresso é a representada pela técnica transmitida, inclusive pelo pessoal qualificado

(*) Dados preliminares. Fontes: «Inflation in Brazil», por E. M. Bernstein, chefe do Departamento de Pesquisas do Fundo Monetário Internacional, para os dados de 1939 a 1946; e superintendência da Moeda e do Crédito, para os de 1947 a 1953.

que procura o País, seja para prestar seus serviços durante algum tempo, seja para se integrar definitivamente na Nação brasileira.

FINANCIAMENTOS EXTERNOS

Como já foi salientado, a falta de financiamentos externos adequados à execução dos programas de desenvolvimento econômico do País, vem provocando sérios desajustamentos de nossas contas internacionais.

O item «financiamento oficial especial» do balanço de pagamentos brasileiro, onde são registradas todas as transações de financiamentos e amortização de empréstimos a longo prazo, concedidos a nossas entidades oficiais, ou mediante garantia do Tesouro Nacional, acusou, nos últimos quinze anos (1939 a 1953) na saída líquida de 4,2 bilhões de cruzeiros. Nesse item, enquadram-se as amortizações de nossa dívida pública externa e os financiamentos concedidos pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América e pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. Dessa forma, pelos resultados dos últimos quinze anos, as amortizações feitas pelo Brasil excederam os novos financiamentos concedidos, em cerca de 280 milhões de dólares.

O total dos empréstimos ao Brasil, concedidos por aqueles dois institutos de crédito, até 30 de junho de 1953, atingiu a cifra de 624,2 milhões de dólares, assim distribuídos:

Atividade Econômica	Financiamento em US\$ milhões
Energia Elétrica	148,5
Siderurgia	70,0
Transporte Marítimo	41,9
Transporte Ferroviário	32,3
Mineração	20,6
Transporte Rodoviário	3,2
Cimento	3,1
Outros	2,3
Para liquidação de parte dos atrasados comerciais	300,0
Total	624,2

Dêsse total, porém, até à mesma data, já havíamos amortizado US\$ 64,8 milhões.

Para uma apreciação exata da importância de tais cifras no conjunto de nossas transações internacionais, basta verificar que, no período de 1947 a 1953, se excluirmos o empréstimo a prazo médio destinado à liquidação dos atrasados comerciais, os financiamentos daquelas duas entidades, concedidos ao Brasil, não chegaram a atingir 2% das receitas em divisas produzidas por nossas exportações, e corresponderam, apenas, a pouco mais de um terço da saída líquida de rendas de investimentos estrangeiros no País.

«LEND-LEASE»

Considera-se que a quantia total das contas do «Lend Lease» para auxílio de defesa ao Brasil, segundo as estipulações do Acordo de Empréstimos e Arrendamentos, de 3 de março de 1942, tenha atingido exatamente a 200 milhões de dólares.

A responsabilidade total de reembolso do Governo do Brasil baseou-se na mesma taxa de pagamento percentual estipulado no Acordo, isto é, 35% do valor do auxílio fornecido ao Ministério da Guerra, ou sejam, 70 milhões de dólares. Como o Brasil já havia efetuado o pagamento da importância de 35 milhões de dólares, o saldo devedor foi exatamente de 35 milhões de dólares, a partir de 1.º de julho de 1948.

Posteriormente, foi realizado um suplemento ao Acordo, incluindo-se no total a pagar a quantia de 2,1 milhões de dólares, correspondentes a dívidas contraídas pelos Ministérios da Marinha e Aeronáutica, nas mesmas condições.

Tal empréstimo, decorrente da participação do Brasil na guerra, vem sendo liquidado pontualmente, faltando, apenas, resgatar a última prestação de 5 milhões de dólares, a vencer-se em julho próximo.

PERSPECTIVAS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS

Atacado em 1953, pela forma já exposta, o problema do desequilíbrio em nossos pagamentos internacionais, iniciamos já o corrente ano com perspectivas animadoras.

No último ano, com uma conjuntura mundial pouco favorável aos nossos produtos e com uma das maiores saídas líquidas de rendas de investimentos verificada nos últimos quinze anos, o Governo conseguiu registrar saldo em nossas transações internacionais, o que somente foi obtido, depois de instituído o controle de importações, nos anos de 1949, quando se iniciou a alta do café, e de 1950, quando ocorreu o «boom» internacional. Das matérias primas, como consequência da guerra coreana.

O saldo obtido em 1953, somado ao empréstimo de 300 milhões de dólares concedido pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América e as compras realizadas no Fundo Monetário Internacional, foi utilizado para apressar a liquidação dos atrasados comerciais brasileiros.

Para o ano corrente, segundo as previsões já realizadas, traduzidas no quadro abaixo, deveremos obter um saldo de 4,8 bilhões de cruzeiros nas operações internacionais, que será aplicado, parcialmente, na liquidação das dívidas comerciais remanescentes, indo o restante reforçar nossas reservas internacionais.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

PREVISÃO PARA 1954

(Em Cr\$ milhões)

	Convertíveis	Inconvertíveis	Total
A. Mercadorias e Serviços ...	6.676	— 3.373	3.303
B. Donativos e Capitais Privados	1.134	518	1.652
C. Financiamento Oficial Especial	10	— 118	— 108
D. Superavit ou Deficit	7.820	— 2.973	4.847
E. Atrasados Comerciais	— 866	— 344	— 1.210
F. Financiamento Oficial Compensatório (aumento —) ...	— 6.954	3.317	— 3.637

Através do manejo dos instrumentos de planejamento de controle hoje à disposição do Governo no setor cambial, pode-se assegurar que tais previsões serão atingidas, caso permaneçam constantes as condições da conjuntura mundial. O orçamento de câmbio, instituído em bases permanentes pela Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, tem sido o principal instrumento administrativo manejado pelo Governo, no sentido de garantir o equilíbrio no setor cambial.

Os pontos essenciais de orientação governamental, no âmbito da política de câmbio, podem ser assim sintetizados:

- a) manter o regime de pronto pagamento dos compromissos internacionais;
- b) garantir o suprimento regular das importações essenciais;
- c) criar condições para o acúmulo de saldos suficientes para possibilitar o acesso aos mercados estrangeiros de crédito, ampliando o afluxo e melhorando as condições e preços do capital.

FINANÇAS PÚBLICAS

O setor das finanças públicas é, presentemente, aquêlo no qual, ao mesmo tempo, se apresentam os problemas que reclamam mais urgentes providências, e no qual mais maduras estão as condições para isso. O caminho está preparado pelo substancial saneamento, já conseguido no campo cambial; mas, por outro lado, uma ação decidida no setor das finanças públicas terá necessariamente que prefaciá-las as competentes medidas nos domínios da moeda e do crédito.

Segundo dados preliminares, a execução dos orçamentos, federal, estaduais e municipais, durante o ano de 1953, produziu um déficit superior a 8 bilhões de cruzeiros. Para o exercício em curso, se as previsões dos orçamentos se realizarem, registrar-se-á resultado equivalente.

A eliminação desses desequilíbrios, por meio de medidas coordenadoras de longo alcance, é a tarefa imediata da União. Cumpre-lhe, com efeito, conforme preceitua o art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal, traçar as normas gerais de direito financeiro, de forma que se estructure em bases uniformes e de ação coordenada a ação financeira dos Governos Federal, estaduais e municipais.

Essas normas serão consubstanciadas em três projetos básicos — as Leis Orgânicas das Finanças Públicas — já em fase final de estudo pelo Ministério da Fazenda. Espera, assim, o Governo obter do Congresso a Lei Nacional de Orçamento, o Código Tributário Nacional e a Lei Orgânica do Crédito Público.

Com base nessas leis, o Executivo federal procurará, através de entendimentos diretos com os Governos regionais e locais, articular planos conjuntos sobre dívida pública, tributação, gastos sociais e investimentos em setores básicos, objetivando, por essa forma, eliminar a pressão inflacionária que vem sendo gerada pela ação financeira dos três níveis administrativos da Federação.

No setor federal, não fora a insuficiência dos recursos específicos — aumento do imposto do selo e de consumo sobre cigarros — votado para fazer face ao pagamento do abono de emergência e de outras vantagens concedidas em 1952 ao funcionalismo civil da União, ter-se-ia obtido, no exercício passado, o terceiro saldo orçamentário consecutivo.

Não obstante, tendo em vista o programa de economia adotado pelo Governo na execução do orçamento, o déficit registrado foi sensivelmente inferior ao previsto na Mensagem do ano findo. E, apesar desse resultado, o saldo líquido obtido no último triênio ainda se eleva a mais de 2,2 bilhões de cruzeiros, contra déficit de 7,1 bilhões e 3,2 bilhões, respectivamente, nos triênios 1948/50 e 1945/47.

No setor das finanças públicas os pontos básicos do programa que vem sendo adotado pelo Executivo federal, e para os quais encabeça a atenção dos Poderes Legislativo e Judiciário, e dos Governos estaduais e municipais, podem ser assim sintetizados:

- 1) comprimir ao mínimo possível os gastos governamentais de caráter puramente administrativo;
- 2) coordenar os dispêndios que impliquem redistribuição da renda nacional, de forma que se obtenham os efeitos colimados com o mínimo de recursos;
- 3) reduzir até limites razoáveis o ritmo em que se vêm expandindo as obras públicas, restringindo os investi-

mentos estatais apenas aqueles setores básicos cuja expansão ou criação for exigida pelo desenvolvimento econômico do País;

- 4) aumentar a arrecadação, sem maior gravame, por medidas racionalizadoras do sistema exator, salvo nos casos em que o reajustamento de tributos específicos seja conveniente do ponto de vista econômico.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Nessas linhas gerais é que o Governo executou o orçamento aprovado para 1952, cuja despesa estava orçada em 34,0 bilhões de cruzeiros e a receita estimada em 34,3 bilhões, com um equilíbrio apenas aparente, pois que não estavam previstos os gastos decorrentes das vantagens a serem concedidas ao funcionalismo, já mencionadas.

Sómente em face das providências adotadas foi possível obter os resultados que se seguem:

	Previstos ou autorizados	Realizados
	(Cr\$ milhões)	
Receita	34.295	37.057
Despesa orçamentária, créditos adicionais e outras	38.289 *	39.925
Saldo ou déficit	- 3.994	- 2.868

Em relação a 1952, a despesa do exercício passado sofreu um acréscimo de 40%, enquanto a receita cresceu de apenas 21%. A comparação das despesas, por verba, entre os dois exercícios fornece-nos o seguinte quadro:

	Cr\$ milhões		
	1952	1953	dif. %
Pessoal	9.862	12.398	+ 26
Material	2.426	3.017	+ 24
Serviços e encargos	11.347	16.930	+ 49
Obras	3.299	5.955	+ 81
Dívida Pública	1.188	1.324	+ 12
Diversos	339	301	- 11
Total	28.461	39.925	+ 40

Com relação à receita, porém, os acréscimos não foram tão sensíveis, apesar da majoração dos impostos de selo e de consumo sobre cigarros. É que a redução de nossas importações produziu profundas repercussões na receita pública. Não só foi reduzida a arrecadação dos direitos aduaneiros, mas, também, tal redução atuou no ritmo de crescimento dos impostos de transferência de fundos para o exterior, do selo (verba bancária) e do consumo. Comparando-se os dois exercícios, chega-se aos resultados seguintes:

	Cr\$ milhões		
	1952	1953	dif. %
Renda Ordinária			
I — Rendas tributárias			
Importação	2.589	1.385	- 45
Consumo	9.124	10.774	+ 18
Renda	9.994	11.639	+ 16
Selo	3.092	3.822	+ 24
Territórios	6	7	+ 17
II — Rendas patrimoniais	330	1.350	+309
III — Rendas industriais	1.087	1.345	+ 23
IV — Diversas rendas	2.991	3.406	+ 14
Renda Extraordinária	1.526	3.329	+118
Total	30.739	37.057	+ 21

PERSPECTIVAS PARA 1954

A proposta orçamentária relativa ao exercício em curso, por mim enviada ao Congresso Nacional, em maio de 1953, previa a receita e fixava a despesa em 42,0 bilhões, com um equilíbrio quase perfeito.

(*) Exclui a previsão dos gastos com o abono e outras vantagens.

O orçamento promulgado pelo Presidente do Senado Federal prevê a receita em 46,0 bilhões e fixa a despesa em 45,1 bilhões, prevendo, pois, um saldo da ordem de 0,9 bilhões de cruzeiros.

O cotejo entre os dados da proposta orçamentária e a Lei de Meios conduz aos seguintes resultados:

	Cr\$ milhões		
	Proposta	Orçamento	Dif.
Receita	41.998	46.042	+ 4.044
Despesa			
Pessoal	13.653	13.708	+ 55
Material	3.515	3.475	- 40
Serviços e encargos	16.704	18.403	+ 1.699
Obras	6.932	8.271	+ 1.339
Dívida pública	1.194	1.195	+ 1
Total	41.998	45.052	+ 3.054
Saldo ou deficit		+ 990	-

Se adicionarmos aos totais acima a importância de 2,5 bilhões de cruzeiros, correspondente aos créditos adicionais transferidos do exercício anterior, chegaremos a um deficit previsível de 1,5 bilhões de cruzeiros. Isto sem levar em consideração, que dificilmente a receita atingirá, em 1954, o total previsto, que excede em 24% a eletiva arrecadação de 1953, taxa evidentemente otimista em face da atual conjuntura dos negócios.

Por essa forma, o Governo iniciou o ano em curso com a perspectiva pouco animadora de um deficit efetivo de, no mínimo, 2,0 bilhões de cruzeiros. Envidarei todos os esforços para eliminá-lo, tendo já adotado providências no sentido da mais rigorosa economia na aplicação das verbas orçamentárias. Trata-se, não obstante, de uma batalha que o Executivo e o Legislativo deverão travar unidos, evitando a abertura de novos créditos ou a aprovação de novos encargos sem que sejam votados novos recursos específicos ou cancelados programas e projetos menos importantes.

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Visando a possibilitar substanciais aumentos na arrecadação dos tributos cobrados pela União, Estados e Municípios, através do estabelecimento de princípios que devem orientar a aplicação e a interpretação das leis fiscais, e orientando os contribuintes na exata compreensão de seus deveres, vem o Ministério da Fazenda ultimando o projeto do Código Tributário Nacional, que remeterá, próximamente, à apreciação do Congresso Nacional.

É indubitável a necessidade de tal instituto legal. As normas nêle contidas permitirão melhor elaboração das leis fiscais e maior facilidade da sua aplicação, evitando fraudes e a evasão de rendas e facilitando a tarefa dos próprios agentes do fisco, pelo esclarecimento de conceitos jurídicos básicos e de eliminação de práticas obsoletas ou tecnicamente falhas. O Código Tributário Nacional é, portanto, peça indispensável ao estabelecimento das bases normativas da ação fiscal, trabalho preliminar para que o sistema de tributos nacional possa constituir um conjunto harmônico, traduzindo política tributária coerente com o sentido da ação estatal em seu conjunto.

No estrito campo tributário da União, o problema de taxação dos lucros extraordinários, cujo projeto já está em estudo na Câmara dos Deputados, e o do reajustamento das tarifas aliançegárias são os que vêm sendo encarados presentemente pelo Governo Federal.

A Comissão de Revisão Geral das Tarifas Aduaneiras já concluiu a primeira parte de seu trabalho, tendo revisto a nomenclatura tarifária brasileira, modernizando-a e adaptando-a à no-

menclatura internacional. O projeto de emergência que estabelece sobretaxas *ad-valorem* na pauta aduaneira atual, o qual vem completar provisoriamente a reforma cambial instituída em outubro último, está praticamente pronto e será dentro em breve encaminhado à consideração do Congresso Nacional.

DÍVIDA PÚBLICA

Continuando na orientação de encarar os problemas das finanças públicas em termos nacionais, o Executivo Federal está elaborando o projeto de Lei Orgânica do Crédito Público, que visa, com base no art. 5º, inciso XV, letra *b*, da Constituição Federal, a traçar as normas gerais reguladoras do crédito público.

DÍVIDA INTERNA

Tem sido preocupação constante do Governo a reabilitação do crédito público interno, de forma a permitir a utilização do mercado de títulos públicos como fonte de recursos para os investimentos estatais. No setor federal, como primeiro passo, foram tomadas, em 1951, providências no sentido de restabelecer-se a pontualidade no pagamento dos juros, bem como se adotou processo de pagamento mais cômodo aos portadores dos títulos.

Avançando mais uma etapa, em janeiro de 1952 foi enviado ao Congresso Nacional o projeto de regularização do resgate dos títulos federais em circulação.

Tendo em vista não ter ainda sido votado o referido projeto, o Poder Executivo passou à etapa seguinte, enviando ao Congresso Nacional, em novembro último, um novo projeto que visa consolidar a dívida pública interna nacional. Esse projeto, como providência final, encara o problema no conjunto; consolida, a exemplo do que foi realizado em 1934 com a dívida externa, a dívida pública interna da União, dos Estados e dos Municípios, sob a responsabilidade direta do Governo Federal.

No após-guerra, conforme atestam os algarismos abaixo a dívida interna da União permaneceu praticamente estacionária.

DÍVIDA INTERNA FUNDADA

Categoria	Saldos em circulação (Em bilhões de cruzeiros)			
	1946	1951	1952	1953
Apólices	4.605	4.909	4.909	4.909
Obrigações	5.360	5.537	5.541	5.542
Total	9.965	10.446	10.450	10.451

DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA

Nos últimos dez anos, reduziu o Brasil sua dívida externa consolidada em 109 milhões de libras esterlinas, 167 milhões de dólares, 405 milhões de francos-papel, 209 milhões de francos-ouro e 400 mil florins.

Relativamente a 1952, os saldos em circulação, em 31 de dezembro último, apresentavam os seguintes resultados, em milhões de unidades monetárias:

	1952	1953
Libras	40,4	35,9
Dólares	131,4	120,8
Francos-papel	107,1	104,9
Francos-ouro	22,0	20,4
Florins	6,0	6,0

Tal redução ocorreu por força dos acordos de liquidação firmados, uma vez que, em face das presentes dificuldades cambiais, não há quaisquer vantagens em realizar amortizações extraordinárias.

Quanto aos adiantamentos que, em nome dos Estados e Municípios, o Governo Federal vem fazendo para manter em dia os compromissos da dívida externa, estão sendo tomadas tôdas as providências para acerto das parcelas de alguns Governos estaduais e municipais que se acham em atraso.

Terminou no último ano a execução dos Acordos de Resgate assinados entre o nosso e o Governo da França, segundo os quais os compromissos brasileiros em francos-ouro foram reduzidos para 20.372.500, e em francos-papel, para 104.922.855. A liquidação destes últimos está em adiantada fase de estudos. O projeto de novo Acôrdo de Resgate, que consubstancia as medidas necessárias à referida liquidação, acha-se no momento em estudo no Itamarati.

O empréstimo em florins de 1921, de emissão do Estado de São Paulo, é o único que não teve retomados os seus serviços, pois estão ainda dependendo de ultimação os estudos a que vem o Governo procedendo.

Quanto aos empréstimos em libras, vem sendo promovido o acerto com os agentes pagadores e o Governo inglês, no sentido de estabelecer prazos para a apresentação dos títulos a serem resgatados, findos os quais prescreverá a dívida. Essa providência permitirá a recuperação dos saldos em mãos dos banqueiros estrangeiros, até hoje não aplicados.

MOEDA E CRÉDITO

A profunda reforma que o Governo vem realizando no setor cambial, é, tão-somente, a primeira etapa de um plano global que deve largamente completar-se por um conjunto de medidas no setor das finanças públicas e, posteriormente, no de Moeda e Crédito.

Atacar as causas fundamentais da expansão monetária e estruturar em bases racionais o sistema administrativo, tornando-o capaz de atuar eficientemente no setor da moeda e do crédito, vem sendo a orientação do Governo para estabilizar o poder aquisitivo do cruzeiro. Enquanto esse processo se desenvolve, têm-se utilizado os instrumentos disponíveis no sentido de reorientar o crédito para os setores diretamente produtivos, evitar tanto quanto possível as emissões e limitar o ritmo de expansão do crédito bancário.

BANCO CENTRAL

No sentido de dar estrutura adequada aos órgãos coordenadores e executivos da política da moeda e do crédito, muito se progrediu no último ano, não obstante encontrar-se ainda em estudo no Congresso o projeto de criação do Banco Central, que deverá imprimir organicidade àquela estrutura.

Ao criar, em fevereiro de 1945, a Superintendência da Moeda e do Crédito, o objetivo do Governo foi instituir um melhor sistema de controle dos problemas monetários e de preparar a organização do Banco Central. A SUMOC, foi, desde logo, investida de importantes funções correspondentes a esses objetivos; vários anos se passaram, todavia, sem que fôsse aparelhada técnica e administrativamente para o desempenho de suas atribuições legais. Somente em julho de 1951, deu-se o primeiro passo importante nesse sentido, com a criação da Inspeção Geral de Bancos.

A Lei nº 1.807, de 7 de janeiro de 1953, veio ampliar as funções do Conselho da SUMOC, atribuindo-lhe a supervisão do intercâmbio comercial do País com o exterior, do orçamento cambial e o estudo e registro de prioridades cambiais e de capitais estran-

geiros aplicados em atividades de especial interesse para a economia nacional.

Para atender a suas atribuições, assim ampliadas, o Governo reestruturou os serviços da SUMOC, ampliando-lhe o quadro técnico e criando Departamentos especializados nos seus diversos setores de atividade.

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, presidido pelo Ministro da Fazenda, vem desempenhando funções de junta de governadores de um banco central de ampla envergadura, estabelecendo as diretrizes da política monetária, bancária, de comércio externo e de investimentos estrangeiros, orientação que foi cumprida de maneira cabal e harmônica pela Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Banco do Brasil e pela Carteira de Redescontos e Caixa de Mobilização Bancária, setores que, coletivamente, atuam como um banco central.

A SUMOC incumbe-se das funções relativas à inspeção de bancos, ao controle dos encaixes bancários, aos contatos com organismos financeiros internacionais, à supervisão da elaboração e execução do orçamento cambial, à elaboração de estatísticas monetárias; o Banco do Brasil exerce o controle das operações de câmbio e as funções de banqueiro e agente do Governo Federal; e a Carteira de Redescontos e a Caixa de Mobilização Bancária desempenham as tarefas de assistir financeiramente aos Bancos e de regular o meio circulante.

MEIOS DE PAGAMENTO

O aumento dos meios de pagamentos durante o ano de 1953 não atingiu, em números relativos, a taxa de crescimento registrada em 1952. As taxas de crescimento do volume dos meios de pagamentos, calculadas em relação a 31 de dezembro, foram as seguintes, nos últimos quatro anos:

1950	+ 31,3%
1951	+ 19,4%
1952	+ 17,4%
1953	+ 17,1%

Essa ligeira tendência à queda da taxa de expansão dos meios de pagamento, verificada para os doze meses do ano, torna-se mais patente quando se observa a evolução relativa apenas aos segundos semestres dos mesmos anos (dados de 31 de dezembro em confronto com os de 30 de junho), que apresentam os seguintes resultados:

1950	+ 18,5%
1951	+ 10,7%
1952	+ 12,9%
1953	+ 7,3%

A evolução expressa nesses dados, reflexo dos esforços que o Governo Federal vem despendendo no sentido de subjugar as pressões inflacionárias, manifestadas desde a última guerra mundial, tornou-se mais acentuada em 1953 pelas primeiras repercussões da nova política de câmbio sobre o montante da moeda escritural. Nos primeiros meses deste ano, a tendência ao decréscimo se tornará ainda mais acentuada, em face dos resultados que essa política vem apresentando.

O aumento relativo do montante da moeda escritural, no último quadriênio, assim se expressa:

1950	+ 32,0%
1951	+ 22,3%
1952	+ 20,3%
1953	+ 15,9%

O aumento relativo do volume de papel moeda posto em circulação no último ano teve como causa fundamental os desequilíbrios verificados nas finanças públicas, conforme já foi assinalado. Em valores percentuais, o crescimento da moeda em circulação tem apresentado os seguintes valores anuais:

1950	+ 29,8%
1951	+ 13,2%
1952	+ 11,2%
1953	+ 19,7%

Durante o segundo semestre de 1953, a expansão do meio circulante atingiu à taxa de 13,5%, que é praticamente idêntica à observada no mesmo período de 1952.

ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS BANCOS

As autoridades monetárias foram forçadas a aumentar substancialmente a assistência financeira aos bancos, com o intuito de sanar dificuldades momentâneas de caixa desses estabelecimentos, ou de atender aos seus desequilíbrios de caráter mais duradouro. Figura como causa principal dessa assistência o aumento das solicitações de recursos aos bancos feitas por Governos estaduais.

Ao findar o ano de 1953, o nível dessa assistência elevou-se de 3,4 bilhões de cruzeiros, ou seja, mais 41% em relação ao montante registrado em 31 de dezembro de 1952. Para tal expansão contribuíram os empréstimos do Banco do Brasil, com 1,7 bilhões; da Caixa de Mobilização Bancária, com 1,5 bilhões; e da Carteira de Redescontos, com 0,2 bilhões.

Parte desse aumento foi coberta com recursos fornecidos pelo aumento dos depósitos dos próprios bancos junto às autoridades monetárias; o restante atendeu-se com recursos de emissões de papel-moeda.

ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PÚBLICAS

A situação devedora do Tesouro Nacional no Banco do Brasil era, em 31 de dezembro último, de 2,8 bilhões de cruzeiros, assim discriminados: um saldo credor de 4,3 bilhões nas contas cambiais e um débito de 7,1 bilhões nas demais contas. O conjunto das demais entidades oficiais mantinha um saldo credor da ordem de 9,2 bilhões de cruzeiros.

Essa posição das entidades oficiais em conjunto, quando comparada com a existente no fim de 1952, apresentava os seguintes resultados:

BANCO DO BRASIL		
Variação nos recursos do Banco (Em Cr\$ bilhões)		
Tesouro Nacional		
	1952	1953
Operações de câmbio	+ 6,8	- 3,4
Outras operações	+ 2,1	- 8,8
	+ 8,9	- 12,2
Outras entidades públicas	- 0,5	+ 3,8
Total	+ 7,4	- 8,4

Por esse quadro verifica-se que as autoridades monetárias, no caso o Banco do Brasil, sofreram um desembolso líquido de 8,4 bilhões de cruzeiros para assistir às necessidades das entidades públicas. Isto sem contar com a parte para o mesmo fim incluída nos empréstimos realizados a bancos, conforme já mencionado.

ASSISTENCIA FINANCEIRA AO COMERCIO E A PRODUÇÃO

Os empréstimos do Banco do Brasil à produção e ao comércio elevavam-se, no fim de dezembro último, a 40,4 bilhões de cruzeiros,

enquanto que os depósitos do público atingiram a 10,7 bilhões de cruzeiros. Assim, a assistência financeira efetiva prestada pelas autoridades monetárias às atividades econômicas, naquela época, montava a 29,7 bilhões contra 24,8 bilhões na mesma data de 1952. Tais operações representaram uma drenagem de 4,9 bilhões de cruzeiros nos recursos do Banco do Brasil.

Os empréstimos concedidos pelo Banco oficial acusaram, nos três últimos anos aumento total de 25,4 bilhões de cruzeiros.

BANCO DO BRASIL

Variação do saldo dos empréstimos em 31 de dezembro
(Cr\$ bilhões)

Carteiras	1951	1952	1953
Crédito Geral	+ 7,2	+ 5,7	+ 3,1
Agrícola e Industrial	+ 2,4	+ 3,7	+ 3,1
Exportação e Importação ..	+ 0,2	+ 0,2	- 0,2
Total	+ 9,8	+ 9,6	+ 6,0

Pelos algarismos do quadro observa-se que, em relação à expansão verificada em 1952, o ritmo de aumento dos empréstimos do Banco do Brasil à produção e ao comércio em 1953 decresceu de 37%.

CRÉDITO RURAL

Não obstante, e dentro das diretrizes básicas seguidas pelo Governo, o ritmo de aumento que se vinha verificando nos empréstimos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial quase não sofreu redução. O saldo geral dos empréstimos em moratória reduziu-se de 70 milhões de cruzeiros.

As operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial apresentaram, no último quadriênio, a seguinte evolução:

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

Empréstimos

(Saldo em 31 de dezembro, em Cr\$ milhões)

	1950	1951	1952	1953
Agrícolas	1.130	2.535	3.662	4.695
Agro-industriais	920	29	30	66
Pecuários	2.888	3.303	4.158	4.552
Agropecuários	21	33	76	154
Industriais	1.856	3.260	4.722	6.223
Outros	—	32	321	450
Total	6.815	9.192	12.969	16.140

Além desses resultados, o Governo prestou assistência financeira às atividades produtivas, através de outros organismos bancários especializados, como o Banco de Crédito da Amazônia, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e a Caixa de Crédito de Pesca.

O Banco do Nordeste do Brasil, instalado em janeiro, será outro importante organismo de crédito do Governo especializado para a região das secas e o desenvolvimento geral do Nordeste e Leste septentrional.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo prossegue na política de financiamento às cooperativas do País e, na medida de sua própria recuperação, vem prestando adequada assistência às entidades financiadas.

Continuando na orientação seguida desde 1951, o Banco, na sua ação, vem dando prioridade aos reclamos daquelas entidades que produzem bens de consumo de primeira necessidade.

Em 1953, as operações do Banco com os diversos setores de produção cooperativada totalizaram a importância de 388,3 milhões

de cruzeiros, contra 187,7 milhões em 1952 e 115,0 em 1951. Destacando-se os principais ramos, a importância concedida no último ano assim se discrimina:

	Cr\$ milhões
Agúcar	53,0
Cereais	50,4
Carnes brancas e derivadas	46,8
Cacau	33,9
Aves	33,2
Vinhos	28,3
Outros	142,7

Esses resultados bem demonstram o ritmo de recuperação da instituição oficial de crédito cooperativo que, embora ainda com escassos recursos em face do vulto da missão que lhe está confiada, vem prestando assinalados serviços no setor de sua especialidade.

O Banco do Brasil, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial vem também prestando assistência financeira às cooperativas. Em 31 de dezembro último o total de tais empréstimos, concedidos por aquela Carteira especializada, ascendia a 272,9 milhões de cruzeiros.

INVESTIMENTOS

Não há indicações de que se tenha interrompido, em 1953, a expansão dos investimentos globais que, de 24,9 bilhões de cruzeiros, em 1947, se elevaram a 53,0 bilhões em 1952, segundo estimativas autorizadas. E é de notar que o crescimento da parcela correspondente às aplicações públicas cresce a um ritmo bastante mais acelerado. De 3,8 bilhões de cruzeiros, representando 15% do total, em 1947, os investimentos públicos chegaram em 1952 a cerca de 11,2 bilhões, correspondentes a 21% do total.

Em 1953, os investimentos autorizados pelos Legislativos federal, estaduais e municipais montam a cerca de 16 bilhões de cruzeiros, dos quais, segundo estimativas feitas, foram efetivamente aplicados aproximadamente 12,8 bilhões. Para 1954, não incluindo a autorização de crédito para a execução do Plano Nacional de Eletrificação, pendente ainda de exame do Congresso, estão previstas aplicações públicas federais na importância de 19,4 bilhões de cruzeiros, não estando ainda estimadas as consideráveis aplicações previstas pelos Governos estaduais e municipais.

Atualmente, o Poder Público é solicitado a inverter principalmente com dois objetivos básicos:

- dotar a economia das áreas mais desenvolvidas de infraestrutura capaz de atender às exigências da superestrutura, a qual se vai expandindo principalmente graças às aplicações privadas;
- criar, nas regiões subdesenvolvidas, uma infra-estrutura capaz de reter ou atrair fatores de produção que se orientariam, de outro modo, para as regiões mais dotadas de indústrias e serviços de base.

A razão por que o Poder Público deve intervir dessa maneira na economia, como já indiquei, é o fato de os capitais privados fugirem aos setores básicos, preferindo as aplicações em superestrutura. Não sendo possível o desenvolvimento continuado da economia sem um mínimo de equilíbrio entre seus principais setores, as indústrias e serviços não atrativos para iniciativa privada necessariamente têm que ser criados e desenvolvidos pelo Estado, não obstante as deficiências da gestão pública, senão em todas, pelo menos em várias das atividades em que o Poder Público é chamado a intervir.

Em algumas dessas atividades, a exemplo do que ocorre na geração da energia elétrica em grande escala, a intervenção do Poder Público afigura-se, em nossa época, uma necessidade imperiosa. Mesmo países de mais antiga formação liberal estão evolu-

indo gradualmente no mesmo sentido. Não obstante, há outras atividades que atualmente não apresentam condições propícias, inclusive de rentabilidade, para a atuação do capital privado, mas que, alterado o clima em que operam, podem tornar-se atrativas para esse capital.

Uma das causas da baixa ou nula rentabilidade de várias das nossas atividades de base, dedicadas a equipar e suprir as demais, de certos materiais e serviços, vinha sendo a competição dos produtos similares estrangeiros, entrados no País nas condições criadas por uma taxa de câmbio excessivamente favorável. Segue-se, pois, que o novo regime cambial, criando uma proteção não menos eficiente do que a da tarifa aduaneira, atua no sentido de ampliar o âmbito de aplicação dos capitais privados e de restringir, portanto, o campo em que o Poder Público é chamado a intervir.

Há um terceiro grupo de atividades que podem desenvolver-se e prosperar em âmbito privado, desde que intervenham capitais alienígenas capazes de conformar-se com um tipo de remuneração mais baixo do que o exigido pelo capital nacional.

É indiscutível que a falta de um balanço de pagamentos que ofereça disponibilidades suficientes à remuneração regular e certa do capital estrangeiro, tem prejudicado o influxo deste, além de contribuir para elevar a taxa de remuneração exigida. Segue-se que, ao tomar as medidas postas em prática no setor cambial, meu Governo prepara o caminho para uma ponderável importação de capitais estrangeiros e, portanto, para reduzir mais ainda o âmbito da intervenção governamental direta na economia, tornando essa intervenção gradativamente desnecessária.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As operações que vêm sendo realizadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico não são numerosas, como é natural, nem atingiram, ainda, elevado montante. O fato de encontrar-se o estabelecimento ainda em início de funcionamento e a circunstância de terem surgido dúvidas quanto à possibilidade de ser obtida a totalidade dos recursos em moeda americana, previstos para a execução dos programas nacionais de reaparelhamento econômico, são os principais responsáveis pelo retardamento da maioria dos projetos já estudados.

É que a incerteza quanto aos financiamentos externos vem recomendando extrema prudência na disposição dos fundos em cruzeiros, em face, principalmente, da provável necessidade de se substituir, em moeda nacional, certas parcelas dos projetos elaborados pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, estimadas em dólares.

Não obstante tais circunstâncias, foram firmados, em 1953, importantes contratos de financiamento, visando ao desenvolvimento da infra-estrutura de nossa economia.

Foi aberto um crédito a favor da Companhia Nacional de Alcalis, sob garantia hipotecária, na importância de 180 milhões de cruzeiros. O financiamento destina-se à execução do projeto referente à construção de uma fábrica de barrilha e soda cáustica, em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro. Constitui esse crédito um suplemento ao empréstimo equivalente a 9 milhões de dólares, obtido do "Comptoir Industriel & Agricole de Vente à l'Étranger (CIAVE)", da França, após dois anos de negociações infrutíferas com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Outro contrato assinado foi o relativo à concessão, à Superintendências das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, do

financiamento de 27 milhões de cruzeiros, destinado à ampliação das instalações da indústria do frio, pela mesma explorada. Executam-se a construção de um grupo de dez novas câmaras frigoríficas e a reforma e reconstrução das instalações existentes.

Em virtude de entendimentos estabelecidos entre o Banco e o Ministério da Agricultura, de um lado, e o Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, de outro, foi por este último estabelecido um crédito de 18 milhões de dólares a favor daquela Pasta. Essa importância destina-se a facilitar a aquisição, naquele País, de máquinas, equipamentos e acessórios agrícolas, necessários à execução do programa nacional de fomento agrícola.

O Governo avalizou, ainda, títulos de responsabilidade da Companhia Metalúrgica Barbará, S. A., no valor de US\$ 1.860.000,00, destinados a elevar de 10.000 toneladas a produção anual de tubos de ferro centrifugado daquela Companhia.

Foi concedido, ainda, a título de adiantamento de financiamento já solicitado, e que se encontra em estudo no Banco, um crédito de 50 milhões de cruzeiros às Indústrias Reunidas de Ferro e Aço, Ltda. Esses recursos destinam-se ao financiamento da construção e fornecimento de 23 locomotivas disel-hidráulicas, 10 locomotivas disel-elétricas e 2 trens disel-hidráulicos.

Como consequência da recomendação formulada pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, em projeto especial, foi obtido, do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, um empréstimo de 3 milhões de dólares, destinado a financiar a execução de melhoramentos no sistema rodoviário do Estado do Rio de Janeiro. Nos termos da legislação em vigor e em face de delegação expressa do Governo da União, o Banco, na qualidade de delegado do Tesouro Nacional, obrigou-se a financiar o Departamento de Estradas de Rodagem da referida Unidade da Federação com importância até 3 milhões de dólares, utilizando, para isso, o empréstimo concedido pelo Banco Internacional. Os recursos serão utilizados na aquisição de maquinaria e equipamentos para construção, reparo e conservação de rodovias e de peças sobressalentes.

Ainda no último ano foi assinado contrato que regula a abertura de um crédito, a favor do Estado do Rio Grande do Sul, na importância de Cr\$ 743.650.880,00, para a execução do programa de reaparelhamento da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco tem em estudos, no Banco, projeto de financiamento destinado ao prosseguimento e à conclusão de obras de captação de energia elétrica, por ela empreendidas. Enquanto não se ultimam os estudos que vêm sendo realizados, foi concedido já, à mesma empresa, um crédito de 120 milhões de cruzeiros.

O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais já se beneficiou de adiantamentos, por conta de financiamentos recomendados pela extinta Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, no montante de 60 milhões de cruzeiros. Recebeu, ainda, o mesmo Departamento, para a execução de obras compreendidas no Plano Geral, aprovado pelo Decreto nº 30.334, de 21 de dezembro de 1951, a quantia de 5 milhões de cruzeiros.

Um crédito de Cr\$ 103.276.000,00 foi também aberto à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Está em fase de ultimação o contrato de financiamento, pelo Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, no valor de 15,9 milhões de dólares, para a execução do Plano de Eletrificação do Estado de Minas Gerais, a cargo das

Centrais Elétricas de Minas Gerais, S. A., às quais o BNDE já adiantou, por conta do financiamento, em moeda nacional, a importância de 131,7 milhões de cruzeiros.

O Banco celebrou contrato de empréstimo ao Governo do Estado do Espírito Santo, no valor de 172 milhões de cruzeiros, para o financiamento da construção da usina hidrelétrica de Rio Bonito.

Os financiamentos em cruzeiros, a serem fornecidos pelo BNDE, segundo os estudos ultimados e em marcha, elevam-se a Cr\$ 15.397.584.732,00, assim discriminados:

I — Financiamentos do programa da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico:

	Milhões de cruzeiros
1 — Energia	613,0
2 — Ferrovias	6.163,7
3 — Navegação de cabotagem	185,0
4 — Navegação fluvial	115,0
5 — Portos e dragagem	670,0
6 — Diversos	626,0

II — Financiamentos solicitados diretamente ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico:

1 — Armazenagem	71,0
2 — Energia	1.991,2
3 — Transportes	2.355,6
4 — Indústria	1.143,3
5 — Agricultura	1.504,2
6 — Diversos	3,6

BANCO DO BRASIL S. A.

O Banco do Brasil prossegue no seu programa de investimentos em setores especiais, conforme revelam os saldos de empréstimos por ele concedidos, como consta de outro capítulo desta Mensagem. Entre as aplicações realizadas pelo Banco, ressalta a destinada a financiar a Acesita.

COMISSÃO MISTA BRASILEE-UU.

Encerraram-se no ano passado as atividades da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico. Como é do conhecimento público, até hoje não se confirmaram as expectativas que motivaram a instituição dessa entidade, quanto aos financiamentos em moeda estrangeira, de vários dos projetos por ela elaborados, a serem obtidos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos da América.

Ficaram-nos, entretanto, dos trabalhos dessa Comissão, além de alguns financiamentos obtidos, uma valiosa experiência e um precioso acervo de estudos cuja publicação está sendo realizada.

Os projetos elaborados, que equacionam muitos dos problemas específicos da nossa economia, foram confiados ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, por intermédio do qual o Governo está promovendo sua realização, à medida que se resolvem os problemas relativos à cobertura da parte em moeda estrangeira das aplicações, quer com recursos oriundos do nosso ingresso ordinário de divisas, quer com os obtidos através de operações de crédito no exterior, seja nos Estados Unidos da América seja na Europa.

PRODUÇÃO

Não obstante as dificuldades com que se defrontam vários setores da economia do País, o conjunto da atividade produtora nacional manteve-se em expansão, conquanto em ritmo mais lento, no ano passado, do que no biênio anterior.

A atividade agropecuária foi perturbada em 1953 por enchentes excepcionais na Amazônia, pelo terceiro ano de seca na região sujeita periodicamente a essa calamidade e por geadas que danificaram gravemente parte da lavoura cafeeira do Paraná e de São Paulo. Malgrado essas perturbações de conseqüências dolorosas para os habitantes de importantes zonas do País, ocorridas em domínios naturais ainda longinquamente controláveis pela ação humana, a produção agropecuária nacional elevou-se a volumes totais anteriormente não alcançados; e o ano agrícola em curso apresenta perspectivas altamente promissoras, como se expõe nos tópicos seguintes deste capítulo. Para isso, contribuíram decisivamente medidas governamentais que vêm sendo postas em prática nos últimos anos, particularmente a garantia de preços mínimos, a ampliação do crédito, a mecanização cada vez mais intensiva, a defesa sanitária, a instalação de silos e armazéns nas zonas produtoras, a melhoria dos transportes. Todo um programa orgânico está em execução, portanto, para eliminar ou reduzir substancialmente as deficiências nacionais no setor das atividades agropecuárias, de que é exemplo o conjunto de medidas pertinentes ao problema do trigo, e para imprimir-lhes, em futuro próximo, novos e consideráveis progressos.

A produção mineral, no que concerne ao suprimento do mercado interno, manteve-se também em ascensão, exceto quanto aos combustíveis sólidos, em que se estabilizou há vários anos. Quanto aos setores voltados para a exportação, cumpre registrar pequeno descenso, resultante de mudanças ocorridas no mercado internacional. Uma parte da produção de origem florestal expandiu-se nos dois setores, o de consumo interno e o de exportação; outra parte, porém, somente se expandiu quando orientada no sentido da satisfação das necessidades do mercado nacional.

A produção industrial reduziu o seu ritmo de desenvolvimento, especialmente por motivo da aguda carência de energia elétrica. Contudo, alguns setores básicos, como a indústria siderúrgica e a do cimento, continuaram a ampliar-se notavelmente; e o ano em curso assinalará novos e importantes progressos em setores vitais para o desenvolvimento do País. A crise de energia elétrica deverá ser aliviada este ano e no próximo, conquanto o suprimento, para ser mantido em escala condizente com a demanda ascensional, exija a adoção, desde logo, de medidas destinadas a assegurar a expansão dos sistemas geradores.

A Nação fortalece e expande, assim, as suas atividades produtoras, e as próprias dificuldades existentes atuam como estímulo para redobrar de esforços no sentido da sua superação.

FOMENTO AGROPASTORIL

O sensível incremento, já assinalado, da produção agropecuária nacional, em alguns de seus mais importantes setores, deve-se em grande parte, indubitavelmente, ao estímulo levado às atividades agrícolas e pastoris pela ação mais ampla e mais intensa dos órgãos federais de fomento, como o demonstram as indicações constantes de parágrafos subseqüentes desta Mensagem. Essas atividades de incremento da produção agropecuária, pela extensão e intensidade que apresentam, se já se traduzem, por um lado, nos resultados positivos acima apontados, não de expressar-se, decerto, em futuro bem próximo, talvez mesmo desde o ano entrante, em retomada da marcha ascensional da produção, naqueles setores em que, malgrado as providências encaminhadas pelo Governo, se haja mantido em níveis insuficientes para atender à crescente demanda e às necessidades de abastecimento da população do País.

Os trabalhos de proteção e recuperação do solo, através da luta contra os danosos efeitos da erosão; os de vivificação dos terrenos de cultura parcialmente esgotados e de preparo de áreas para novos cultivos, mediante o uso apropriado de fertilizantes,

aplicados em escala consideravelmente mais ampla; os de drenagem e irrigação de terrenos; os de preparo mecânico do solo, por meio do uso crescente de tratores e máquinas agrícolas adequadas; a ampliação do uso de sementes e mudas selecionadas, em relação às quais a procura se tem revelado cada vez mais intensa, para não mencionar outros fatores de incremento da produção agrícola, postos em ação pelas agências governamentais de fomento, no domínio das atividades agrárias, a par daquelas outras realizações, não menos importantes, levadas a efeito no domínio das atividades pastoris — tais como as de defesa sanitária dos rebanhos, venda de reprodutores, inseminação artificial, melhoramento de pastagens, assistência zootécnica aos criadores —, compõem um conjunto de medidas cuja coordenação, em escala crescente, tende a integrá-las em um verdadeiro plano de atividades. Os resultados destas últimas, se são imediatos em várias casos, não de ser considerados, porém, de modo geral, a longo prazo, tais o seu alcance e a natureza mesma das providências por meio das quais se desenvolvem.

Apesar de poderoso estímulo que essas atividades representam, não podem elas, evidentemente, contrabalançar os efeitos acarretados à produção agrícola por influências de fatores como, por exemplo, as inundações, as secas, as geadas, as pragas — para citar os de maior importância —, fatores que têm contribuído para minorar grandemente, aos olhos da opinião pública, sobretudo nos grandes centros, a ação dos órgãos governamentais de fomento. Não há dúvida de que tal ação deve ser considerada não só sob o aspecto da aceleração do progresso técnico, nos trabalhos da lavoura e da pecuária, mas também sob o aspecto do atenuamento das influências daqueles fatores negativos acima apontados e o da constante redução das áreas alcançadas pelas mesmas.

Todas essas atividades de fomento agropastoril associam-se, por outro lado, a uma série de medidas em outras esferas de ação, das quais o meu Governo não tem descurado e que exercem uma influência da maior significação no desenvolvimento de nossa economia agropecuária. Refiro-me, particularmente, às transformações estruturais que o Governo, por intermédio da Comissão Nacional de Política Agrária, vem prudentemente planejando, para serem submetidas à consideração do Congresso, bem assim às medidas que, dependentes da situação econômico-financeira geral do País, em conexão com o mercado externo e as disponibilidades para a concessão de créditos bancários à lavoura e à pecuária, o Governo tem adotado ou recomendado no sentido de amparar ou de estimular a produção, até onde essas medidas podem alcançar.

Em todos esses campos de ação do Governo Federal, o ano de 1953 apresentou resultados animadores, o que evidenciam os tópicos seguintes, nos quais se delineiam, igualmente, para 1954, as mais promissoras perspectivas.

MECANIZAÇÃO

Prosseguiu, em 1953, em ritmo intenso, a introdução de meios mecânicos nos trabalhos da lavoura. Foi acrescida, dessa forma, a possibilidade de incorporar novas áreas no labor agrícola, assim como a de liberar, para atividades econômicas não-agrícolas, no próprio quadro rural ou no urbano, um número crescente de pessoas que poderão, assim, sem prejuízo do desenvolvimento da economia agropecuária, ocupar-se em outros setores da produção nacional.

O fornecimento de máquinas e aparelhos à lavoura, por parte da indústria nacional, ainda é extremamente escasso. Para dar clara idéia dessa deficiência de nossa indústria, basta mencionar que, segundo os resultados do censo industrial de 1950,

operavam, na construção de tais máquinas e aparelhos em todo o País, apenas 58 estabelecimentos industriais, com um capital aplicado de 19 e meio milhões de cruzeiros, empregando ao todo 1.138 operários — estabelecimentos cuja produção, no ano de 1949, foi da ordem de 52 milhões de cruzeiros. Esses números contrastam vivamente com os correspondentes à importação desse material de outros países, aos quais o Brasil necessita ainda recorrer para que se amplie, de maneira satisfatória, a mecanização de nossa agricultura.

As dificuldades cambiais verificadas em 1953 não permitiram, infelizmente, que fossem aumentadas as importações de máquinas e aparelhos agrícolas, as quais marcaram sensível decréscimo, em relação ao ano anterior. Entraram no País, todavia, em 1953, máquinas, aparelhos e implementos agrícolas no valor total aproximado de 450 milhões de cruzeiros.

O País importou igualmente, no ano passado, de janeiro a novembro, 2.786 tratores, no valor total de 353 milhões de cruzeiros.

Não obstante essas circunstâncias, pôde o Governo, obedientemente ao plano traçado, desenvolver consideravelmente a revenda de maquinaria aos agricultores, à vista e a longo prazo, por intermédio, principalmente, da Comissão Permanente de Revenda de Material do Ministério da Agricultura. Foram revendidos e entregues pela referida Comissão, na sede e no interior, no ano passado, 658 tratores e 258 motobombas de irrigação, sem mencionar outro material.

Deverão alcançar elevados níveis, no ano em curso, as aquisições de maquinaria agrícola no exterior, para revenda aos agricultores, ainda por intermédio da referida Comissão. Assim, por exemplo, estão sendo adquiridos nos Estados Unidos da América e no Canadá, à conta de financiamento concedido pelo Banco de Exportação e Importação, cerca de 5 mil tratores e milhares de implementos e outras máquinas. Nestas condições, espera o Governo colocar à disposição dos agricultores, no transcurso deste ano, aproximadamente 7 mil tratores e mil combinadas, além de milhares de pequenas máquinas, dos mais diversos tipos. De outra parte, foram adquiridos 424 tratores na Alemanha, os quais estão sendo igualmente aguardados. O Governo encomendou, ainda, a fábricas italianas, tratores de esteira no valor global de 9,8 milhões de dólares.

Também nesse domínio cabe referir ainda as atividades de outros órgãos do Ministério da Agricultura. Assim, por exemplo, o Departamento Nacional da Produção Vegetal, pela repartição competente, adquiriu no ano passado numerosas máquinas agrícolas e material correlato, no valor total de 30 milhões de cruzeiros. O material revendido aos agricultores, pelo mesmo Departamento, alcançou o valor total de 57 milhões de cruzeiros em 1953, ou seja, mais do dobro da cifra registrada no ano anterior e o quádruplo da de 1951.

Maior extensão será ganha, todavia, pelas atividades dos órgãos governamentais de fomento, no tocante à mecanização dos trabalhos da lavoura, se forem substancialmente acrescidas as dotações orçamentárias destinadas especificamente ao financiamento da aquisição de máquinas e aparelhos agrícolas, por parte dos agricultores.

Conforme tive ocasião de assinalar em minha anterior Mensagem àna ao Congresso, cumpre desenvolver-se, quanto possível, a produção nacional de máquinas agrícolas, para que se atenda cabalmente às necessidades do País, neste particular, e para que o Brasil se emancipe dos fornecimentos estrangeiros desse material, pelo menos no que respeita às máquinas e aparelhos que

a indústria nacional pode produzir satisfatoriamente. O desenvolvimento da indústria siderúrgica do País — ponto de partida para todo progresso ulterior nesse domínio — tem sido objeto de especiais cuidados de meu Governo, dos quais se dá conta em outro tópico deste capítulo, restando, assim, que seja seguido por outros grandes estabelecimentos industriais o exemplo dado, nesse sentido, pela Fábrica Nacional de Motores, S.A.

Ao conclamar a indústria nacional a trilhar este caminho, dispense-me de assinalar, por ser evidente, a importância do desenvolvimento da produção brasileira de máquinas e aparelhos agrícolas para a superação do atraso técnico geral de nossa agricultura.

FERTILIZANTES

A utilização de fertilizantes continuou a registrar sensíveis progressos, em 1953. Sendo escassa a produção brasileira desses elementos, o País tem recorrido à sua importação, que alcançou, no ano passado, no período de janeiro a novembro, os seguintes quantitativos: fosfatos de cálcio naturais, 109 mil toneladas, no valor de 52 milhões de cruzeiros; salitre do Chile, 70 mil toneladas, no valor de 120 milhões de cruzeiros; superfosfatos de cálcio, 67 mil toneladas, no valor de 61 milhões de cruzeiros; cloreto de potássio, 44 mil toneladas, no valor de 51 milhões de cruzeiros; sulfato de amônio, 21 mil toneladas, no valor de 28 milhões de cruzeiros. Somando-se a outros fertilizantes, a importação brasileira, no período citado, compreendeu 327 mil toneladas, no valor global de 342 milhões de cruzeiros.

O sensível acréscimo havido na importação de fertilizantes, em 1953, comparativamente com o ano anterior, revela o crescente interesse de nossos agricultores por sua aplicação, com que será melhorado, decerto, o rendimento médio de nossas terras, muitas das quais de fertilidade reduzida, em virtude de práticas puramente predatórias ou simplesmente errôneas, pela deseducação agrícola dos lavradores. As perspectivas atuais deixam entrever, porém, que, também nesse domínio da economia agrária nacional, os progressos são ainda lentos mas incessantes.

SEMENTES E MUDAS

A rede de postos agropecuários do Governo Federal, instalados no País, passou a compreender 250 unidades, das quais 60 recentemente criadas e incluídas na lei orçamentária de 1953, que, no entanto, deixou de atribuir-lhes as dotações necessárias à sua instalação. Os recursos foram também insuficientes, por outro lado, para ampliar, na medida das necessidades, as atividades dos postos já em funcionamento.

Os postos agropecuários exerceram sua ação, no que respeita à produção e ao fornecimento de sementes e mudas, concomitantemente com os chamados campos de cooperação e com as fazendas e campos de sementes. Verificou-se, em 1953, em confronto com o ano anterior, sensível acréscimo da produção desses elementos. Assim, por exemplo, a produção de sementes, nos referidos postos e campos, passou de 17 milhões de quilos em 1952 a 18,8 milhões em 1953; a de raízes, tubérculos e outros produtos passou de um milhão de quilos em 1952 a 72,6 milhões em 1953, havendo sido registrado esse notável aumento, quase totalmente, nos campos de cooperação; e, finalmente, a produção de mudas passou de 5,3 milhões de unidades em 1952 a 6,6 milhões no ano transato. É importante notar que a produção de sementes, em 1953, equivale a mais do dobro da verificada em 1951, tendo ocorrido o mesmo com a produção de mudas.

DEFESA SANITÁRIA

A rede atual de postos de defesa sanitária vegetal, constante de 31 unidades, em todo o País, é extremamente escassa para atender às nossas reais necessidades, neste particular, e o desenvolvimento de suas atividades não tem podido acompanhar o ritmo do progresso da economia agrária nacional. Essa insuficiência manifesta-se, por exemplo, na fiscalização de vegetais e produtos de origem vegetal importados, os quais entram no País, em escala crescente, que de muito supera a capacidade dos postos existentes, ao mesmo tempo que, graças aos progressos recentes dos transportes, novos entrepostos se abrem à importação e à exportação, sem que a rede de órgãos fiscalizadores os alcance convenientemente. Faz-se necessário, por conseguinte, ampliar a atual rede de postos, de maneira que se estabeleça firme defesa fitossanitária.

O órgão próprio do Ministério da Agricultura tem estabelecido acordos com os Governos estaduais, para a ampliação, pela cooperação interadministrativa, das atividades que os postos federais não podem por si sós desenvolver, pelo motivo antes indicado. O regime de acordos, neste particular, tem revelado resultados satisfatórios, aconselhando-se, pois, sua extensão a todas as Unidades da Federação, e também o acréscimo do próprio campo coberto pelos referidos pactos convencionais.

Os serviços de combate às pragas e às doenças da lavoura desenvolveram-se de maneira satisfatória. Assim, a campanha contra a broca do café continuou a ser executada com o concurso dos Governos dos Estados cafeeiros, havendo sido polvilhados, somente no Paraná, no último ciclo de produção anual, cerca de 60 milhões de pés de café. A campanha contra outros males da lavoura estendeu-se do mesmo modo, atingindo inclusive algumas pragas novas no País, as quais são felizmente de ação ainda restrita.

O emprego de aeronaves nas ações de combate às pragas e doenças vegetais, que tem demonstrado notável eficácia, vem merecendo especiais cuidados do meu Governo. Assim, por exemplo, autorizei a aquisição de mais dois helicópteros, para os serviços de defesa sanitária vegetal. A utilidade desses aparelhos, destacada pela sua grande mobilidade, pode ser indicada pelo fato de o helicóptero ora em serviço haver trabalhado no polvilhamento de laranjais da Baixada Fluminense e, a seguir, no dos cafezais, do norte do Paraná.

Foram adquiridos, para uso dos postos federais existentes, no ano último, 577 toneladas de inseticidas e fungicidas, no valor aproximado de 4 milhões de cruzeiros. O Ministério da Agricultura adquiriu ainda, para revenda, 918 toneladas desse mesmo material. No tocante a aparelhos, foram comprados 1.765 unidades para uso dos postos e 1.865 para revenda.

As tarefas executadas em 1953, no domínio da defesa fitossanitária, representam, pois, sem dúvida, esforço apreciável da rede existente, cuja ampliação, não será demais repetir, impõe-se urgentemente.

No campo da defesa sanitária dos rebanhos, ainda que se tenha feito sentir um grande esforço de produção e se alcançassem, sob vários aspectos, realizações bem superiores às dos anos passados, não foi possível, mesmo assim, exercer um controle tão amplo e completo quanto o desejável sobre todas as zoonoses que depreciam a pecuária nacional.

Nos dezesseis laboratórios da Divisão de Defesa Sanitária Animal e no Instituto de Biologia Animal, foram produzidas, no ano próximo findo, cerca de 9 e meio milhões de doses de produtos biológicos diversos, produção que supera em mais de me-

tade a verificada em 1952 e representa quase o triplo da que se registrou em 1950. Foram completadas as instalações do Instituto de Biologia Animal, o que muito contribuiu para esse auspicioso resultado. Basta assinalar, a respeito, que a produção do referido Instituto, no tocante a certas vacinas, simplesmente decuplicou em um ano. Esse mesmo Instituto realizou, no ano passado, 11.433 exames de laboratório para diagnóstico — o dobro do número de exames correspondentes a 1952.

Havia, em 1950, em todo o País, 83 postos de vigilância sanitária animal. O seu número foi acrescido, em 1952, para 191, e afinal, em 1953, para 251 unidades.

O trabalho de campo prosseguiu em ritmo acelerado. Assim, em 1953, foram visitadas, pelos técnicos da defesa sanitária animal, 38.875 propriedades rurais, ou seja, um número de propriedades que constitui quase o dobro do relativo a 1952 e quase o triplo do que corresponde a 1951. Foram vacinados, no ano passado, 2.869.881 animais, quer dizer, o dobro do número referente a 1952,

REVENDA DE REPRODUTORES

A revenda de reprodutores selecionados, por parte do Departamento Nacional da Produção Animal, alcançou níveis sem precedentes. Foram adquiridos pelo referido Departamento, para revenda, cerca de 3 mil reprodutores, dos quais 1.120 são animais de alto valor racial, procedentes da Suécia, da Argentina e do Uruguai. Essa operação, em que se aplicaram 32 milhões de cruzeiros, compreende quase tantos reprodutores quanto os revendidos em todo o triênio 1950-1952.

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Houve um aumento substancial de trabalho, também no que concerne à inseminação artificial. Aproveitando material fecundante de reprodutores excepcionais, o serviço competente do Instituto de Zootecnia inseminou, somente no ano passado, 145.730 fêmeas bovinas, eqüinas e ovinas, número que representa um aumento de cerca de metade sobre o registrado no ano findo e que constitui quase o quádruplo do número de 1950.

No que tange à inseminação de ovelhas, foi realizado em 1953, no Estado do Rio Grande do Sul, um trabalho cujo vulto o coloca entre os dos maiores do mundo, até hoje, em relação à espécie ovina: 119.414 ovelhas inseminadas no período de janeiro a abril do ano passado. Outrossim, foram recebidos pedidos, ainda no referido Estado, para inseminação de cerca de 250 mil ovelhas. Para corresponder à expectativa dos criadores interessados, o Departamento Nacional da Produção Animal foi autorizado a aplicar um milhão de cruzeiros na aquisição de reprodutores ovinos e a aumentar para 150 o número de postos de inseminação artificial em funcionamento.

MATADOUROS INDUSTRIAIS

A construção de matadouros industriais, em pontos convenientemente escolhidos nas áreas de grande produção pecuária, tem merecido especial atenção do Governo, pelas múltiplas vantagens que oferece, conforme pode acentuar, em mais de uma oportunidade. Quer como estímulo ao desenvolvimento da criação de bons espécimes animais, quer pela possibilidade de completo aproveitamento da matéria obtida nas operações subsequentes ao abate, quer ainda pela influência na regulação do abastecimento dos centros consumidores — os referidos estabelecimentos estão fadados a uma atuação sumamente benéfica em relação a vários setores da produção nacional, assim como à melhoria das condições de alimentação de largas parcelas da população do País.

Apraz-me registrar que dos 13 matadouros industriais previstos pelo Ministério da Agricultura, em diferentes pontos do Território Nacional, dois já se encontram em funcionamento, no Paraná e no Rio Grande do Sul; quatro, encontram-se em adiantada fase de construção, e três já estão sendo projetados. Mostrou-se, pois, plenamente satisfatória a receptividade da iniciativa particular ao empreendimento do Governo, que, devidamente autorizado pelo Congresso Nacional, aplicará em tais estabelecimentos, em três exercícios consecutivos, a importância global de 120 milhões de cruzeiros.

SILOS, ARMAZÉNS E FRIGORÍFICOS

É sobejamente conhecido o empenho do meu Governo em dotar o País de ampla rede de silos, armazéns e frigoríficos, que ofereçam aos produtos de origem vegetal e animal a mais eficaz proteção e que, concentrando estoques em pontos de localização adequada, reduzam o custo da armazenagem, possibilitem o transporte escalonado da produção e permitam o abastecimento regular dos centros consumidores. Seria ocioso aduzir aqui outras indicações sobre as vantagens do sistema, cuja necessidade é plenamente reconhecida.

No tocante aos silos e armazéns destinados principalmente aos cereais e grãos leguminosos, foi concluída, pelo Ministério da Agricultura, a elaboração dos projetos concernentes aos sistemas regionais dos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que compreendem áreas de densa produção agrícola. Para a execução desses projetos, à qual se dará início prontamente, está prevista a aplicação de 153 milhões de cruzeiros. Quanto às demais Unidades da Federação, os estudos necessários estão tendo o devido andamento.

Para a produção de trigo, em particular, já havia sido estabelecido um programa de construção de silos e armazéns, nos Estados produtores. A execução desse programa teve andamento satisfatório, havendo-se consubstanciado no início da construção de 9 armazéns de diferente capacidade, no Rio Grande do Sul; no prosseguimento da construção de um silo subterrâneo, com a capacidade de 5 mil toneladas, em Videira, e de um silo de elevadores, de igual capacidade, em Joaçaba, em Santa Catarina, bem assim no contrato da construção de 2 armazéns no Paraná. Prosseguiu, outrossim, a revenda de silos metálicos anteriormente adquiridos no exterior, sendo de notar que já foram revendidas 424 das 500 unidades compradas pelo Governo para esse fim.

Mereceu, igualmente, especial atenção do Governo a instalação da rede de armazéns frigoríficos, que, através de suas 33 unidades, cobrirá a parte essencial das áreas cuja produção deverá acolher. Esses 33 armazéns frigoríficos terão capacidade para abrigar, em conjunto, 150 mil toneladas de produtos diversos, principalmente de origem animal. O custo da instalação de tais armazéns especializados está orçado em cerca de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. Dentre os principais centros consumidores e, ao mesmo tempo, distribuidores de produtos, que serão contemplados com as referidas unidades de aplicação do frio industrial, contam-se as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, Rio Grande, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. Os estudos para a execução desse plano encontram-se em fase final aos cuidados do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

ASSOCIAÇÕES RURAIS E COOPERATIVAS

Ampliou-se consideravelmente, nos últimos anos, o movimento associativo rural. Em 1953, esse movimento continuou a desenvolver-se auspiciosamente. Assim, o número de associações rurais

reconhecidas passou a 921, com 132.598 associados, o que representa um acréscimo de 20 %, aproximadamente, em relação a 1952. É importante assinalar, a respeito, que, em 1950, o número de associados dessas entidades era de apenas 38.288, isto é, menos de um terço do total registrado em 1953.

O ritmo de desenvolvimento do movimento cooperativista, que havia caído em 1950, voltou a acelerar-se a partir de 1951, sem recuos desde então. Assim, o número de entidades registradas em 1953 superou em mais de metade o número correspondente a 1950.

Estavam registradas, dessa forma, no ano próximo findo, 3.444 sociedades cooperativas, de diferentes tipos. De 2.461 dessas entidades foi possível apurar-se o movimento econômico-financeiro do mesmo ano, havendo sido verificado que estas últimas possuíam, englobadamente, um capital realizado de 779 milhões de cruzeiros e tinham aceitado depósitos no valor de 2 bilhões de cruzeiros. A produção recebida dos associados, pelas referidas cooperativas, no ano passado, foi avaliada em aproximadamente 7 bilhões de cruzeiros.

O movimento cooperativista tem registrado sensível incremento, ultimamente, no domínio da produção de leite e seus derivados, na de erva-mate e na da cana de açúcar.

PREÇOS MÍNIMOS

O meu Governo mantém especial interesse na elaboração de uma justa política de preços mínimos, sobretudo para a produção agrícola nacional, tão carente, em vários setores, de efetiva defesa econômica. Estabeleceram-se, dessa forma, preços mínimos para o agricultor, no tocante ao algodão, trigo, arroz, café, milho, feijão e amendoim. Felizmente, porém, em face da crescente demanda e de condições particularmente favoráveis no mercado interno, em constante e rápido desenvolvimento, os aludidos produtos alcançaram, para o produtor, cotizações que, em diversos casos, atingiram o dobro dos mínimos fixados.

O Governo julga, todavia, ser conveniente estender-se a política de preços mínimos a outros produtos, a fim de que, assim encorajados, os produtores não desviem suas atividades para outros setores. Dessa forma, poderão oferecer ao País as safras de que carece.

Para proporcionar aos órgãos competentes um ponto de partida realístico no assunto, o Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, empreendeu a realização de uma ampla pesquisa, de âmbito nacional, sobre o custo da produção agrícola.

POLÍTICA AGRÁRIA

Conforme assinei em Mensagens anteriores, o meu Governo está vivamente interessado em que se realizem, dentro da maior prudência e com rigorosa observância dos preceitos constitucionais, as mudanças estruturais de que nossa economia agrária necessita, para que seu desenvolvimento atinja os elevados níveis que reclama o ulterior progresso do País.

No tocante à imigração e à colonização, a política governamental entrou agora em nova fase, com a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, ao qual me refiro, mais detidamente, na seção desta Mensagem intitulada «Progresso social».

Esse assunto foi cuidadosamente estudado pela Comissão Nacional de Política Agrária, que, como órgão oficial incumbido do estudo dos problemas rurais brasileiros, havia elaborado o correspondente projeto de lei. Dando prosseguimento ao desempenho

de suas atribuições, a mesma Comissão elaborou, no ano último, além de outros trabalhos, os seguintes projetos de lei: dispondo sobre a desapropriação das áreas irrigáveis, no Polígono das Secas; fixando normas para os arrendamentos rurais; e, finalmente, estabelecendo meios de acesso à propriedade da terra e à sua exploração, dentro do princípio de desapropriação por interesse social, previsto na Constituição Federal. Essas questões estão sendo examinadas pelo Governo, que resolveu, inclusive, ouvir a respeito o Conselho Nacional de Economia. No momento, a Comissão realiza estudos referentes à defesa dos recursos naturais renováveis, aos contratos rurais, ao ensino agrícola e à organização e defesa da classe rural.

Procurou também a Comissão descentralizar sua atuação, através de Subcomissões Regionais, localizadas nas Capitais dos Estados, sendo já apreciável a cooperação prestada pelos órgãos do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba e Goiás. Providências serão tomadas para que os demais Estados se entrossem com as atribuições da Comissão Nacional de Política Agrária.

Objetivando o conhecimento exato das condições e peculiaridades da vida rural, a Comissão, cooperando com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realizou amplo inquérito a respeito, em todos os Municípios do País. O material desse inquérito está sendo trabalhado pela Secretaria Técnica da Comissão, a qual vai elaborar monografias para cada Unidade da Federação, focalizando, principalmente, a produção agrícola, os padrões de vida, as relações contratuais, os salários, a técnica da produção, as migrações internas, a mão-de-obra e a assistência técnica e financeira. Esses levantamentos, feitos sob rigoroso critério científico, valerão como a mais exata apresentação das nossas condições de vida rural.

Os problemas de reforma agrária mereceram também a melhor atenção, tendo a Comissão Nacional de Política Agrária participado da realização, em Campinas, com a cooperação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, do Seminário Latino-Americano sobre o Problema da Terra, com a presença de 87 técnicos estrangeiros representando 17 países deste Continente e 9 organizações internacionais.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

A produção agrícola brasileira, em 1953, revelou, em conjunto, ligeiro acréscimo em relação a 1952. Cabe assinalar, todavia, que, se forem consideradas distintamente a produção destinada à alimentação e a que tem fins não-alimentares, se verifica que, enquanto no primeiro setor, no ano passado, houve um aumento de 5,4 % na quantidade produzida, o segundo setor (produção para fins não alimentares) apresentou o sensível recuo de 18,2 %, ou seja, de quase a quinta parte do total produzido. Esse recuo foi devido, principalmente, ao decréscimo de 24,1 % na produção de algodão, em confronto com 1952.

Compreende-se, perfeitamente, esse decréscimo da produção algodoeira, em face das condições vigorantes no mercado, em 1952, e pode-se dizer que teve efeitos benéficos em mais de um sentido: por um lado, os estoques acumulados na safra anterior puderam ser escoados; por outro, ficaram liberados para a produção de gêneros alimentícios cerca de meio milhão de hectares de terra agricolamente organizada e, principalmente, mão-de-obra e equipamentos nêles até então aplicados. Com as energéticas medidas que tomou, espera o Governo que se normalize a situação da produção e do mercado algodoeiros, a partir do ano em curso.

No último decênio, a produção agrícola do País acompanhou de perto, superando, embora escassamente, o ritmo de crescimento demográfico: a produção *per capita* excede, hoje, em aproxima-

damente 5 %, de 1948, o que traduz melhoria de situação. A produção de 1953 manteve esse ritmo e, no tocante ao setor alimentar, verificou-se uma ascensão um pouco mais rápida do que antes. Esse fato permitiu que o abastecimento dos mercados mostrasse tendência para a regularização.

No conjunto, ampliou-se a área cultivada do País, embora reduzidamente — apenas 160 mil hectares, para os 43 produtos compreendidos nos levantamentos sistemáticos do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura. Ainda quanto à área cultivada, há a assinalar outras importantes diferenças, à parte a concernente ao algodão. No tocante aos produtos para a alimentação, houve sensíveis acréscimos nas culturas de trigo, arroz, mandioca, banana, milho, cana de açúcar e café; e não houve diminuição digna de nota para qualquer produto.

As perspectivas para 1954 são, pois, bem animadoras. Uma produção agrícola crescente, bastando à demanda atual do mercado interno brasileiro e mesmo superando-a em alguns casos; as condições climáticas, sem serem, na verdade, muito favoráveis, não chegam a prenunciar-se como desalentadoras; os preços alcançados, nos principais mercados consumidores, pelos produtos agrícolas colocam-se bem acima das lisonjeiras expectativas anteriores. Cabe assinalar, finalmente, que o Governo se encontra atento e mais bem aparelhado para vencer ou atenuar as dificuldades de ordem conjuntural.

TRIGO

Um fato que merece especial relevo, no que respeita à produção agrícola nacional, em 1953, é o progresso considerável da produção de trigo. A área cultivada com esse cereal — a qual se restringe praticamente aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — alcançou 894 mil hectares em 1954, com um acréscimo de 10,4 % sobre o ano anterior. O volume da produção aumentou de 19,1 % sobre a de 1952, elevando-se a 822 mil toneladas, o que constitui a maior colheita já obtida no País. A parcela maior desse esforço corresponde ao Rio Grande do Sul, que concorreu com 73,7 % da produção tritícola nacional.

Assim, a produção brasileira de trigo passou a atender aproximadamente a um terço do consumo total do País. Este fato é sobretudo auspicioso e se reveste de excepcional importância para a economia nacional.

Para isso contribuíram, em grande parte, os esforços do Governo federal e dos Governos estaduais, no sentido de oferecer à nossa lavoura tritícola o mais vivo estímulo, em continuidade com a política traçada desde minha gestão anterior.

A ação dos órgãos governamentais de fomento visou a elevar o grau de racionalização da cultura do trigo, desde o tratamento do solo até as ulteriores operações de beneficiamento, intensificando paralelamente a mecanização. Assim, o solo tem recebido, em larga escala, tratamento mecânico, estimulando-se-lhe, ao mesmo tempo, a adubação. O Governo distribuiu, no ano passado, em sua maior parte gratuitamente, 32.377 toneladas de fertilizantes, tendo sido prevista a aplicação, no ano em curso, da importância de 60 milhões de cruzeiros na aquisição de adubos, para revenda aos triticultores. Além disso, procedeu à distribuição, ainda em 1953, de 5.100 toneladas de sementes selecionadas, obtidas nos campos de cultura fiscalizada e nos campos de cooperação.

No tocante à mecanização, os órgãos de fomento, sob a orientação do Serviço de Expansão do Trigo, do Ministério da Agrí-

cultura, tem-se voltado preferencialmente para os trabalhos de colheita, agora de necessidade mais premente. Com esse objetivo, o Governo adquiriu, no exercício, para revenda aos produtores, máquinas no valor global de 39 milhões de cruzeiros, entre as quais se contam 88 automotrizas para colheita e 106 conjuntos motorizados (trator, arados e grades). Dos Estados Unidos da América e do Canadá, deverá o Brasil receber, no ano em curso, 165 combinadas para colheita, rebocadas e automotrizas, no valor aproximado de 18 milhões de cruzeiros. Cumpre destacar, por outro lado, que a indústria nacional, através de estabelecimentos localizados nos próprios Estados tritícolas, o Governo adquiriu, no ano passado, 70 trilhadeiras, no valor de 2.580 mil cruzeiros, o que revela progressivo aparelhamento de nossa indústria, para atender às necessidades do País, no que concerne à maquinaria agrícola.

As atividades oficiais de fomento da produção nacional de trigo visaram, igualmente, à melhoria da habilitação dos triticultores, para o uso das máquinas agrícolas, ao combate a pragas e às pesquisas agrônomicas tendentes à obtenção de variedades adaptadas ao meio brasileiro.

Cuidou também o Governo de construir armazéns e silos nos Estados produtores, em prosseguimento a amplo programa, cuja execução foi iniciada em 1952.

Para a safra brasileira de 1953-1954, o Governo garantiu o preço mínimo em Cr\$ 230,00 por hectolitro.

ARROZ

A área cultivada com arroz foi acrescida, no ano último, de 9,6%, elevando-se a 2.052 mil hectares. O volume total da produção foi, em 1953, de 3,16 milhões de toneladas de arroz com casca — mais 230 mil toneladas do que no ano anterior —, no valor de 7 bilhões de cruzeiros (preços para o produtor). Tudo indica que, não ocorrendo em 1954 as adversas condições meteorológicas dos últimos tempos, a produção nacional de arroz superará os níveis de 1950 e 1951. A área cultivada é mais extensa, e os preços alcançados constituem poderoso estímulo ao labor agrícola.

No ano próximo findo, a importação de arroz de fontes estrangeiras constituiu, em volume, apenas 0,3% do total da produção brasileira desse cereal; ao mesmo passo, reduziu-se-lhe a quantidades mínimas a exportação. Aumentou a quantidade desse produto à disposição do mercado nacional em mais de 300 mil toneladas, relativamente ao ano anterior.

MILHO E OUTROS CEREAIS

A área cultivada com milho passou de 4.864, mil hectares, em 1952, a 5.062 mil hectares, em 1953, com um acréscimo, portanto, de quase 200 mil hectares. Foram produzidos, no ano findo, 6,11 milhões de toneladas, contra 5,91 milhões em 1952. Em valor, o milho colocou-se em segundo lugar, no ano passado, dentre os produtos agrícolas brasileiros, depois do café.

O inopinado aumento de produção desse cereal, no norte do Paraná, resultante em parte de semeadura para aproveitamento das terras plantadas primitivamente de jovens cafezais sacrificados pela geada, suscitou difíceis problemas de escoamento, para a solução dos quais o Governo está prestando toda a assistência possível aos produtores.

Ainda em 1953, foram assinalados auspiciosos progressos no cultivo de outros cereais de interesse para a alimentação, tais como o centeio e a aveia.

LEGUMES, TUBÉRCULOS E RAÍZES

A produção de legumes, tubérculos e raízes, em 1953, apresentou sensíveis acréscimos, em confronto com a de 1952. A área cultivada expandiu-se quanto à mandioca, ao feijão e à fava, permanecendo praticamente a mesma no que concerne à batata inglesa, à batata doce e à soja. O rendimento médio por hectare sofreu aumento no tocante a todos os produtos acima referidos, exceção feita apenas da batata inglesa.

A produção de mandioca, em 1953, foi de 13,3 milhões de toneladas, registrando-se o apreciável aumento de 488 mil toneladas, em confronto com 1952. O valor global dessa produção (preços do produtor) foi de 4.732 milhões de cruzeiros. Sob o aspecto do valor da produção, a mandioca classificou-se em quinto lugar, dentre os produtos agrícolas brasileiros.

O feijão, colocado em sexto lugar, quanto ao valor da produção — 4.149 milhões de cruzeiros (preços para o produtor), em 1953 — teve sua produção acrescida, desde 1952, mas em grau menor: 1.330 mil toneladas, no ano passado, com um aumento de 15,5%, em relação a 1952.

A produção de batata inglesa, batata doce, fava e soja apresentou, em 1953, acréscimos igualmente apreciáveis.

FRUTAS E HORTALIÇAS

Destacando a tendência à diversificação da produção agrícola nacional, dedicada ao consumo alimentar, devem-se assinalar os processos realizados, em 1953, pela produção de frutas e hortaliças. Em reduzido número de casos, a área cultivada deixou de expandir-se, no ano findo, e, quase sempre, foram sensíveis os acréscimos de produção. Foi apreciável, por exemplo, o aumento da produção de laranjas, tangerinas, figos e pêssegos. Quanto ao tomate, com aproximadamente a mesma área cultivada, alcançou-se uma produção mais expressiva, com um rendimento médio por hectare maior em 5,2 % do que o registrado em 1952.

CAFÉ

Mercê das condições favoráveis do mercado externo, assim como do interno, nos quais vem alcançando expressivas cotações, o café coloca-se, muito destacadamente, entre os produtos agrícolas brasileiros, pelo elevado valor de sua produção e pela sua participação no equilíbrio econômico-financeiro do País, seja no tocante a aspectos de economia interna, seja pela parte que a êle corresponde no suprimento nacional de divisas estrangeiras.

A área cultivada com cafeeiros experimentou um acréscimo, em 1953, de 53 mil hectares, em confronto com 1952. Não estão considerados nesses cotejos os cafezais novos, que ainda não estão produzindo. A área total cultivada, em produção, foi de 2.876 mil hectares, no ano passado.

A produção de café em grão, em 1953, ter-se-ia elevado grandemente, em confronto com 1952, não fossem as extensas geadas, em São Paulo, e, sobretudo, no Paraná, que reduziram notavelmente as colheitas. Ainda assim, a produção do ano passado foi inferior à de 1952 em 7 mil toneladas, elevando-se a 1.118 mil toneladas.

A nova posição estatística do café, resultante da concomitância do aumento da demanda, tanto no mercado interno quanto no internacional, e do desastre na produção brasileira representado pelas geadas, que causaram a perda de dezenas de milhares de toneladas de grão, suscitou, como era de esperar, certo movimento ascendente dos preços.

Na realidade, o fenômeno a que assistimos cinge-se à precipitação, por uma combinação ocasional de circunstâncias, de uma tendência que se vinha fazendo sentir há anos, junto da

ação dos fatores permanentes que governam a economia do café. Os comentários desfavoráveis que se fizeram ouvir no exterior contra o reajustamento dos preços derivam todos da incompreensão do fato de que os preços anteriormente vigentes não guardavam relação adequada com os custos reais de produção do artigo, uma vez que nos tinham sido impostos pela década de profunda depressão econômica que precedeu a guerra mundial, como é do conhecimento de todos, e cujos efeitos se estenderam ao período de após guerra.

O Governo tomou as providências cabíveis, inclusive através do Instituto Brasileiro do Café, para preparar a economia nacional os efeitos mais catastróficos da geada e, ao mesmo tempo, para esclarecer a opinião estrangeira quanto à verdadeira natureza do fenômeno apontado.

Tomando-se por base os dados referentes ao período de janeiro a dezembro, assinalamos certo declínio nas exportações, comparativamente ao ano anterior. Exportamos 15.562.194 sacas de café — ou seja, aproximadamente, 934 mil toneladas —, contra 15.821.015 sacas em todo o ano anterior, e isto em virtude, notadamente, da reanimação dos embarques a partir de agosto.

Para bem se aquilatar a importância da produção cafeeira na economia nacional, é suficiente ter em vista que, considerado o valor da produção, na base das avaliações efetuadas pelos próprios agricultores, nos respectivos estabelecimentos rurais, o café produzido em 1953, equivale a 18,5 bilhões de cruzeiros, ou seja, 26,8% — mais da quarta parte, — do valor total da produção agrícola brasileira no mesmo período. Além disso, como sustentáculo principal de nosso comércio externo, o café concorreu com 76,6% — praticamente, três quartas partes — do valor global das exportações do País no ano próximo findo.

CACAU

A área cultivada com cacauzeiros estabilizou-se, nos últimos anos, em torno de 284 mil hectares. A produção passou de 114 mil toneladas, em 1952, para 123 mil toneladas, em 1953, com um acréscimo de 8% no rendimento médio por hectare. O valor da produção (preços para o produtor) passou de 896 milhões de cruzeiros, em 1952, para 967 milhões, no ano findo.

Com a redução havida na produção africana, aumentou consideravelmente a colocação do produto brasileiro no mercado internacional, mostrando-se particularmente vultosas nossas exportações, sobretudo nos últimos meses do ano. O Governo amparou esse movimento exportador, a princípio admitindo exportação ao câmbio livre e, a partir de outubro, de acordo com a Instrução nº 70, da Superintendência da Moeda e do Crédito, mediante o subsídio de dez cruzeiros por dólar do produto exportado. Em face das circunstâncias acima apontadas, o cacau alcançou cotações elevadas, em moeda nacional.

A exportação de cacau em amêndoas, que havia sido, em 1952, de 58.242 toneladas, no valor de 763 milhões de cruzeiros, quase duplicou, em 1953, quando atingiu 108.690 toneladas, no valor de 1.532 milhões de cruzeiros. A exportação de cacau em pasta apresentou, igualmente, progressos apreciáveis, havendo passado de 927 toneladas, no valor de 9.872 mil cruzeiros, em 1952, para 5.352 toneladas — quase o sêxtuplo —, no valor de 112 milhões de cruzeiros, em 1953. A exportação de cacau com maior beneficiamento não acompanhou, porém, essa expansão, havendo totalizado, no ano findo, o valor de 614 mil cruzeiros, apenas.

CANA DE AÇÚCAR

A cultura canavieira registrou novos progressos, em 1953, sob diferentes aspectos. A área cultivada, que compreendia 920

mil hectares, em 1952, passou a cobrir 945 mil hectares, em 1953. O volume da produção passou de 36.041 mil toneladas, em 1952, para 36.982 mil toneladas, no ano findo, ou seja, quase um milhão de toneladas a mais, sem alteração no rendimento médio por hectares. O valor dessa produção sofreu um acréscimo de 114 milhões de cruzeiros, entre os anos citados, permanecendo inalterados os preços para o produtor; a produção, em 1953, foi avaliada em 4.506 milhões de cruzeiros.

A produção de açúcar passou de 1.785 mil toneladas, em 1952, para 2.002 mil toneladas, em 1953, com um acréscimo, portanto, de 12,2%.

Dando prosseguimento à política do Governo, tendente a assegurar escoamento aos excedentes de açúcar produzido, adquiriu considerável incremento a exportação do produto, dos tipos cristal e Demerara. Assim, a exportação de açúcar cristal, limitada, em 1952, a apenas 178 toneladas, alcançou, no ano findo, 51.854 toneladas, no valor de 99 milhões de cruzeiros. A exportação de açúcar Demerara quintuplicou-se, por sua vez, havendo passado de 43 mil toneladas, no valor de 90 milhões de cruzeiros, em 1952, para 202 mil toneladas, no valor de 374 milhões de cruzeiros, em 1953. Deixou de ser feita, contudo, no ano findo, exportação de açúcar de outra qualidade.

Teve continuidade, igualmente, a política de aproveitamento, na produção de álcool, anidro ou hidratado, dos excedentes da produção de cana de açúcar. A produção de álcool anidro, que se vinha duplicando, ano a ano, desde 1950, alcançando o volume de cerca de 72 milhões de litros, em 1952, teve atenuado esse ritmo de crescimento, em 1953, quando foram produzidos, todavia, 85 milhões de litros. O Governo tem estimulado a produção de álcool anidro, para atender à diversificação da produção industrial, e também às nossas necessidades, quanto ao consumo de carburantes.

A produção de álcool hidratado apresentou ligeiro decréscimo, de 1952 para 1953, tendo-se aproximado, no ano último, de 111 milhões de litros.

ALGODÃO

Conforme referi anteriormente, a produção algodoeira sofreu considerável recuo em 1953, quer no tocante à área cultivada — menos 512 mil hectares, ou seja, 16,9% do que em 1952 —, quer no concernente ao volume da produção — menos 127 mil toneladas, ou seja, 24,1% do que em 1952, quanto ao algodão em pluma. Dêsse modo, a produção algodoeira, em 1953, fixou-se em 2.523 mil hectares e 388 mil toneladas de algodão em pluma, sendo essa produção no valor de 7.211 milhões de cruzeiros (preços do produtor). A produção de caroço elevou-se a 719 mil toneladas, no valor de 817 milhões de cruzeiros.

O decréscimo havido na produção algodoeira teve por consequência, como foi assinalado, não se formarem estoques de maior vulto, que se somassem aos remanescentes das safras anteriores, desde 1951. Havendo adquirido os excedentes, pôde o Governo oferecê-los aos compradores no País e, a preços de concorrência vantajosa, ao mercado internacional.

As vendas se processaram em ritmo intenso, de tal forma que os estoques do Governo e do Banco do Brasil, em conjunto, se reduzem agora a perto de 10% do total adquirido. Os estoques paulistas encontram-se praticamente liquidados, havendo sido colocados tanto no mercado internacional como no mercado interno, nas proporções aproximadas de 57% e 43%, respectivamente.

Começaram a escoar-se recentemente os estoques nordestinos, de colocação mais difícil, seja pelo mais elevado custo, seja pela

classificação menos rigorosa, ou, ainda, por se tratar de produto menos conhecido no exterior. Suas vendas se têm realizado, todavia, satisfatoriamente, inclusive nas praças estrangeiras.

Em conclusão, pode o Governo afirmar que, em virtude de tais fatos e diante das atuais condições do mercado, não haverá, praticamente, excedentes de safra, ao iniciar-se a colheita algodoeira de 1954.

As perspectivas da produção cotonígera nacional, no ano em curso, são, por conseguinte, bem mais favoráveis do que as dos anos anteriores: inexistência de grandes estoques remanescentes; reanimação das exportações, que se intensificaram desde o segundo semestre do ano passado; melhoria recente das cotações, tanto no mercado internacional como no interno.

OUTROS PRODUTOS

A área cultivada com amendoim, mamona e tungue sofreu, em 1953, comparativamente com o ano anterior, ligeiros decréscimos. O aumento do rendimento médio por hectare, em relação a esses produtos, fez, porém, que a produção resultante fosse, no ano passado, inferior à de 1952, apenas quanto ao amendoim. A produção de amendoim, mamona e tungue alcançou, no ano findo, em conjunto, o valor de 782 milhões de cruzeiros.

No que concerne ao fumo, ao sisal e à juta, registraram-se, em 1953, sensíveis progressos da produção: houve expansão da área cultivada e melhoria do rendimento médio por hectare, tendo ocorrido, todavia, discreta redução dos preços do produtor, em relação a todos os três produtos acima referidos. A produção de fumo, sisal e juta alcançou, em 1953, respectivamente, os valores de 862, de 306 e de 102 milhões de cruzeiros.

PRODUÇÃO ANIMAL

Ao iniciar-se o ano de 1953, a população pecuária do País compreendia, segundo as apurações realizadas pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, 55,8 milhões de bovinos, 7,1 milhões de eqüinos, 30,9 milhões de suínos, 16,3 milhões de ovinos, 8,8 milhões de caprinos e 4,8 milhões de asininos e muars.

PECUÁRIA

A evolução da população pecuária brasileira acompanhou, no último decênio, com aproximadamente o mesmo ritmo, o crescimento da população humana do País, com diferenças a favor da população pecuária, no tocante ao gado vacum e ao ovino, e com diferenças negativas, no que concerne aos rebanhos suínos e eqüinos. Aliás, os rebanhos ovinos têm apresentado notável incremento — da ordem de cinquenta por cento nos últimos quatorze anos —, enquanto os quantitativos correspondentes ao gado eqüino têm ficado com sua importância relativa sensivelmente diminuída no conjunto. Os números concernentes ao gado vacum e ao suíno apresentam discretas diferenças relativas, comparativamente com o ritmo de crescimento da população humana do País.

Tomando-se como ponto de partida a situação de antes da segunda guerra mundial (1939), deve-se assinalar que o abate de reses, nos matadouros municipais, nos frigoríficos, nas charqueadas e em outros estabelecimentos, havia apresentado, nos treze anos subseqüentes, notável progresso, da ordem de 40% no tocante ao gado bovino, de 64% para o gado suíno e de 244% em relação ao gado ovino.

Os frigoríficos, cuja participação, no movimento de abate de reses, havia sido, em 1952, de 21,1%, de 11,6% e de 9,1%, no tocante a bovinos, suínos e ovinos, respectivamente, abateram, no ano passado, 1.267.504 bovinos, 796.046 suínos e 166.432 ovi-

nos, registrando-se escasso aumento no abate de bovinos, em comparação com o ano anterior (1.264.405 reses abatidas). O acréscimo foi mais pronunciado em relação aos suínos e aos ovinos, acréscimo êsse de 12,2% e 16,6%, respectivamente.

A política de meu Governo, no domínio da produção pecuária nacional, tem consistido no estímulo ao crescimento de nossos rebanhos, ao seu apuro e à obtenção de espécimes de maior rendimento por unidade. As atividades de fomento, anteriormente indicadas, visam a êsse objetivo.

PESCA

A fim de elevar os níveis da produção pesqueira do País, autorizei, em caráter excepcional, a celebração de contratos especiais com numerosos barcos modernos de pesca, de variada procedência estrangeira, sob a condição de se nacionalizarem e de se incorporarem definitivamente à frota brasileira, ao término do período de se contratos. Assim, 18 dos referidos barcos já se encontram operando em águas nacionais, com uma produção mensal da ordem de 1.800 toneladas de pescado, devendo o número das citadas embarcações elevar-se, êste ano, a cerca de uma centena. Além disso, com recursos orçamentários de 1953, iniciou-se, no País, a construção de vários e modernos barcos.

PRODUÇÃO FLORESTAL

Das medidas oficiais postas em prática no decorrer do ano findo, especialmente as de natureza cambial, resultou nova expansão das atividades nacionais votadas à exploração das nossas florestas; e não só no que concerne àquelas orientadas no sentido da exportação, mas, também, quanto às que, simultaneamente visam ao suprimento do mercado interno. Em relação a vários setores dessas atividades, porém, o prolongado desestímulo cambial prevalente até fins de 1953 e a expansão do consumo nacional fizeram com que cessassem praticamente as vendas para o exterior. Em consequência, integraram-se no mercado nacional importantes áreas produtoras de artigos de origem florestal.

Essas mutações recentes, para melhor, do ponto de vista da integração da economia nacional, não implicam, porém, marcha para a solução adequada de problemas estruturais peculiares à produção florestal do País, os quais permanecem e se agravam por motivo do desgaste crescente do precioso patrimônio florestal da Nação. A exploração racional das nossas matas, com o fim de preservá-las e enriquecê-las de espécies de valor econômico, está ainda por se fixar como um dos objetivos da atividade florestal; e a criação de florestas artificiais de alto rendimento, em material lenhoso ou em outros produtos, mal se inicia em algumas regiões, não obstante as excepcionais possibilidades do País, neste particular.

Um amplo esforço nêsse sentido constituirá, por certo, árdua tarefa a que se dedicará o Poder Público, em programas de execução a longo prazo. Para isso, o próprio Estado terá de aparelhar-se, pois não dispõe dos meios de ação indispensáveis à realização de empreendimentos de vulto, nesse domínio, ou ao fomento adequado da iniciativa privada, nos setores em que está possa interessar-se por motivo da rentabilidade da aplicação de capital.

MADEIRAS

A produção madeireira nacional manteve-se em expansão no ano passado, satisfazendo às solicitações do mercado interno, cada vez mais ampliado, e possibilitando considerável aumento nas exportações de tipos não beneficiados. O pinho serrado, que constitui a principal madeira exportada, participou, por exemplo, com 553 mil nas vendas nacionais para o exterior, o que merece

confronto com as 385 mil t, em 1952. Em conjunto, as madeiras contribuíram, pela primeira vez, com mais de um bilhão de cruzeiros para as exportações do País.

Não obstante, as atividades madeireiras da Amazônia voltadas para os mercados externos não conseguiram retomar a amplitude alcançada em anos anteriores.

O suprimento do mercado nacional processou-se com plena regularidade no ano lido, não só em relação aos produtos primários, mas, também, no que concerne aos tipos beneficiados e elaborados. O crescimento do mercado interno possibilitou, aliás, a consolidação de algumas indústrias, como a de contraplacados, gravemente afetadas pelo retraimento dos mercados externos, para onde se escoou nos anos de após-guerra alta percentagem da sua produção.

BORRACHA

Estabilizou-se, praticamente, de 1952 para 1953, a produção nacional de borracha, na quase totalidade oriunda de seringueiras nativas. A safra, que alcançara 33.330 t em 1952 — a maior verificada desde 1920 —, elevou-se a apenas 33.566 t no ano passado, quebrando-se o acelerado ritmo ascensional que se vinha verificando no triênio anterior. Conquanto haja indício de que os volumes colhidos sejam maiores do que os registrados pelo organismo oficial de controle da produção, estando retida, no fim do ano, em mãos dos produtores, uma parcela considerável da safra, à espera de melhores preços — o fato parece mostrar que são pequenas as possibilidades reais de ampliação do suprimento nacional de borracha, pelos seringueiros nativos.

Assim, ao lado da política de fomento da criação de seringueiras plantadas, o Governo tem autorizado a importação das quotas adicionais de borracha indispensáveis ao pleno funcionamento da indústria nacional consumidora dessa matéria-prima.

BABAÇU

Cessaram de todo, em 1953, as exportações nacionais de babaçu, tanto em amêndoas, como em óleo. A expansão do mercado interno consumidor desse precioso produto alimentar tornou desinteressante as vendas para o exterior — as únicas realizadas durante muitas e muitas décadas, no passado. No ano lido, verificou-se mesmo acentuada elevação nos preços do produto, que já não está sendo colhido, portanto, nos volumes reclamados pelo País.

MATE

Conquanto tenham continuado em descenso, de 1952 para 1953, as exportações nacionais de mate — quase totalmente orientadas para os mercados platinos —, a ascensão do consumo interno e, além disso, as mutações econômicas, verificadas nas zonas de ocorrência dos ervais, não permitiram que a atividade produtora se reduzisse nos últimos anos.

Na realidade, o surgimento de melhores ocupações para o trabalhador rural no sul do País vem fazendo que os ervateiros se desloquem da sua atividade tradicional, o que prenuncia a redução das colheitas. No ano passado, parte das compras se processou a preços superiores aos mínimos fixados pela autarquia federal de controle desse produto.

Dessa forma, a economia ervateira parece iniciar novo ciclo, contrário ao da superprodução observada ao se criar tal autarquia.

OUTROS PRODUTOS

Verificou-se no ano passado considerável melhoria nas atividades florestais pertinentes a vários produtos, como a castanha do Pará e a essência de pau-rosa, na Amazônia, e as cêras de

carnaúba e de ouricuri, no Nordeste e no Leste setentrional — voltadas tôdas principalmente para os mercados exteriores. Essa melhoria decorreu, em parte, da política de câmbio posta em prática no segundo semestre do ano.

PRODUÇÃO MINERAL

No quadro geral da produção de origem mineral, observou-se que os produtos destinados a consumo interno tiveram aumento considerável sobre o ano anterior. Destacam-se no confronto os minérios necessários à produção de aço, com 12%, e de cimento, com 33% de acréscimo. Excetua-se o carvão, cuja produção se conservou praticamente estável.

A produção dos minérios destinados à exportação teve aumento insignificante em relação a uns e decresceu quanto a outros. Todavia, o valor total de sua produção teve um pequeno acréscimo.

As possibilidades de expansão da indústria mineira, para suprimento interno, são consideráveis. Basta mencionar que o consumo de cimento, que foi de 2.440.000 t em 1952, excedeu de 3.000.000 t em 1953. A produção, por sua vez, passou de 1.620.000 t, em 1952, a 2.150.000 t, aproximadamente, em 1953. Na siderurgia, a entrada em marcha do novo alto forno de Volta Redonda e o início de produção, em futuro próximo, das usinas da Acesita e da Mannesmann falam por si. Neste campo há também a assinalar a melhoria de nossa situação tecnológica, atestada pela produção de ligas de ferro-cromo, ferro-manganês, ferro-silício e ferro-silício-manganês, com especificações rígidas.

PESQUISAS MINERAIS

Prosseguiram, de modo alentador, durante o ano, os trabalhos referentes às pesquisas minerais, sob a iniciativa privada, governamental, e, ainda, em sistema de cooperação entre as duas. Houve 483 pedidos de pesquisa, tendo sido expedidos 349 decretos de autorização. No que toca à lavra, subiu a 80 o número de decretos de autorização.

O Departamento Nacional da Produção Mineral, através de sua Divisão de Fomento, conduziu trabalhos de pesquisa no Meio-Norte, no Nordeste, no Espírito Santo, em Minas Gerais e nos três Estados do extremo Sul.

No Meio-Norte, isto é, na bacia sedimentar Maranhão-Piauí, foram executadas quatorze perfurações visando ao mesmo tempo à produção de água e informações sobre a existência de carvão mineral. Assim, enquanto se acumulam informações, que poderão eventualmente conduzir à descoberta de jazidas de carvão, regiões carentes de água vêem demonstrada a possibilidade de suprimento de origem subterrânea.

No Nordeste, os estudos feitos tiveram em mira fosfato, calcário para cimento e minério de tungstênio, bem como minérios de metais raros e materiais estratégicos. As pesquisas para fosfato e calcário, nos seus traços amplos, visam aos dois materiais, especializando-se para um ou outro, de acordo com as indicações locais encontradas. Estes trabalhos têm interessado, a faixa litorânea dos Estados de Pernambuco e Paraíba. Os resultados obtidos em Forno da Cal, nas proximidades de Olinda, em cooperação com a Companhia Novas Indústrias Olinda S. A., são de molde a assegurar o suprimento das necessidades brasileiras de fosfatos, logo que as indispensáveis instalações industriais estejam concluídas. No tocante a calcários, verificou-se na faixa litorânea dos dois Estados referidos a existência de jazidas com volume apreciável, mas não é possível ainda ajuizar definitivamente sobre seu aproveitamento, por causa dos complexos fatores econômicos que devem ser tomados em consideração. Na verificação das reservas de tungstênio, prosseguiu o estudo da

jazida da Quixaba. Na região pegmatítica do Rio Grande do Norte e da Paraíba, prosseguiram os trabalhos de mineração experimental, único meio de verificar o valor das jazidas em apêro. Embora os resultados sejam pouco animadores em relação à explorabilidade com os preços atuais, ficam determinados os pegmatitos que contêm berilo, tantalita, etc. Em um caso, pelo menos, pode-se mencionar a existência de betafita, que é um nióbio-titanato de urânio.

No Espírito Santo, o objetivo foi o tombamento dos depósitos de areia monazítica, visando os estudos, além das praias atuais, a determinar a existência de depósitos de valor comercial nas barreiras terciárias que margeiam, com interrupções, o litoral, neste Estado.

Em Minas Gerais, o programa do Departamento Nacional da Produção Mineral compreendeu pesquisa de jazidas, investigações geofísicas, com o fim de estudar depósitos minerais radioativos, levantamentos geológicos com finalidade econômica, objetivando principalmente ferro e manganês, além da procura de água. Em Poços de Caldas, com a colaboração do Serviço Geológico Americano e do Instituto Industrial de Tecnologia do Estado de Minas Gerais, foram realizados estudos de radioatividade e sondagens, para determinação do volume de minério de urânio. Na região de São João del-Rei, continuaram os estudos das jazidas primárias, pegmatíticas, e secundárias, aluviões, na procura de minério de urânio, tântalo e lítio. A turma de geólogos organizada em cooperação, segundo o Acôrdo Administrativo firmado em 1948, custeada pelo Governo brasileiro e americano, continuou seus trabalhos nas regiões de Ouro Preto, Caeté, Nova Lima, Rio Acima, Lagoa Grande, Itabirito e Gandarela. Realizaram-se, também, trabalhos, em cooperação com o Conselho Nacional de Pesquisa, na região de Araxá.

No Estado do Paraná, foram executadas 55 sondagens para carvão e estudos visando a determinar a significação da água salgada obtida em uma perfuração na zona de Barra Grande.

Em Santa Catarina, nos arredores de Criciúma, continuaram os trabalhos de sondagem e de geologia econômica, para aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre reservas de carvão.

No Rio Grande do Sul, em Gravataí, prosseguiram as sondagens para determinação do valor de jazidas de carvão. Os dados atuais permitem prever cerca de 8.000.000 de t na camada superior. Nestes trabalhos fez-se também uso do magnetômetro para determinação de zonas com intrusão de diábasio.

EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS

No período de janeiro a novembro de 1953, as exportações nacionais de minérios alcançaram 1.522.000 t, no valor de Cr\$ 666.000.000,00. Estima-se que, ao findar o ano, os volumes exportados tenham apresentado um decréscimo de 4%, em confronto com os de 1952, enquanto o valor acusou uma elevação de 6%.

CIA. VALE DO RIO DOCE

Continuou a Cia. Vale do Rio Doce, em 1953, o seu programa destinado a regularizar a exportação anual de 1.500.000 t de minério de ferro, preparando-se para ampliar as suas atividades. Como resultado de modificação ocorrida na situação internacional, verificou-se queda de cerca de 8% no volume de minério exportado, em relação ao ano de 1952, mas apesar disto a receita em dólares foi ainda ligeiramente maior do que a do ano anterior.

A Companhia manteve em dia os pagamentos de juros e amortização dos empréstimos que contraíu, quer internos, quer

externos. Melhoraram consideravelmente as condições de tração na Estrada de Ferro Vitória-Minas, mediante conclusão do empedramento da linha e entrada em tráfego de 9 locomotivas diesel-elétricas de 1.125 H.P. e 2 locomotivas francesas, a vapor. Foram postos também em tráfego 13 carros metálicos para passageiros, de fabricação nacional, e 20 gaiolas para transporte de gado.

A melhoria da linha permitiu o tráfego de trens com 1.500 t de minério, em 30 carros de 50 t. O empedramento, além disso, reduziu consideravelmente o número de acidentes, que caiu de 2.074, em 1952, para 868, em 1953.

A Estrada de Ferro Vitória-Minas transportou, em 1953, 1.140.538 passageiros, 72.952 cabeças de gado e 1.936.354 t de mercadorias, assim distribuídas: 114.542 t de madeira, 62.184 t de carvão, 40.051 t de produtos siderúrgicos, 29.744 t de café, 18.703 t de cimento, 17.911 t de cereais, 84.780 t de mercadorias diversas e 1.568.439 t de minério de ferro.

A obra de assistência aos empregados consistiu, durante o ano, em concessão de gratificações, licenças-prêmio, seguro coletivo e outros benefícios compatíveis com a situação da Companhia. Construiu esta, ainda, 95 casas, sendo 50 para o pessoal da estrada e 45 para o pessoal das minas.

PRODUÇÃO DE SAL

As atividades salineiras, assistidas por uma autarquia econômica federal, desenvolvem-se normalmente, à base do suprimento do mercado interno. Entretanto, deverão iniciar-se, este ano, exportações desse produto para o Uruguai, conforme previsto no acôrdo comercial recém-celebrado entre o Brasil e aquele país. As vendas tornam-se possíveis em face da conveniência do aproveitamento dos fretes de retorno cobrados pelos navios que transportam farinha de trigo do Rio da Prata para os portos nordestinos.

Ultimaram-se os estudos, mencionados na Mensagem anual anterior, sobre a construção do porto salineiro de Areia Branca, RN. Aberta a concorrência para a execução da obra, estão sendo examinadas as propostas apresentadas.

Articula-se o Instituto Nacional do Sal com o Ministério da Saúde para cumprimento da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, que dispõe sobre a iodetização do sal destinado às regiões do País afetadas pelo bócio endêmico.

INDÚSTRIAS DE BASE

A produção nacional de bens de produção será provavelmente um dos setores mais beneficiados pela nova orientação imprimida pelo meu Governo à política cambial. Deu-se um passo de transcendental importância no sentido de retirar essas atividades do rol das indústrias que não podem viver e crescer senão à sombra de justificável, mas onerosa, ajuda oficial, direta ou não, e assim se preparou o terreno para uma participação, maior do que a verificada até agora, da iniciativa privada no desenvolvimento desse setor econômico fundamental.

Colocando a importação de bens de produção em bases cambiais mais realistas, a nova política adotada pelo Governo terá, entre outros, o efeito de induzir, pelo uso adequado do mecanismo do preço, o industrial nacional consumidor de bens de produção a buscar, por sua própria iniciativa, suprir-se daqueles bens na indústria nacional. Esta terá assim, em primeiro lugar, preços mais remuneradores — e, conseqüentemente, mais sólida posição financeira em cruzeiros — e, em segundo, mercado mais amplo e estável, o que implica estímulo para o seu desenvolvimento. Além disso,

o Governo promoveu medidas para o efeito de reservar sistematicamente a maior parcela possível de recursos cambiais para o suprimento e equipamento dos setores de base, a uma taxa de câmbio estimuladora. Não duvido, pois, de que as atividades produtoras de bens de produção do País estejam entrando em nova era.

SIDERURGIA

Em 1930, o Brasil dispunha apenas de 11 pequenos fornos a carvão, produzindo 36.000 t de gusa e menos de 500 t de aço por ano. Em 1954, só Volta Redonda está equipada para produzir 564.700 t de gusa e 730.000 t de aço em lingotes, em consequência do cumprimento do 1.º programa de expansão. Os economistas da Cia. Siderúrgica Nacional calculam que a produção brasileira de aço, em consequência da conclusão dos empreendimentos em execução e em projeto, alcançará, a curto prazo, cerca de 2,5 milhões t métricas anuais — produção "per capita" equivalente à média mundial, excetuados os Estados Unidos da América.

Ao lado dessa preparação para um substancial avanço quantitativo, a siderurgia brasileira fez consideráveis progressos que assentam as bases para seu ulterior desenvolvimento, pela solução dos problemas formulados pela geografia, geologia e economia nacionais, habilitando-se a crescer, não como apêndice de indústrias estrangeiras, mas como unidade cada vez mais autônoma, suprindo-se no próprio mercado nacional, de parcela crescente dos materiais que consome e também de parte dos equipamentos que utiliza.

Em 1953 a siderurgia atacou o problema chave — falta de combustíveis sólidos — por tôdas as frentes: 1.º) Volta Redonda aumentou de 28 % em 1952, para 39,7 % a proporção de carvão nacional para coqueria; 2.º) Monlevade generalizou o emprego do processo de sinterização, que resulta em poupança de carvão vegetal, e outras usinas, como as de Gorceix, Esperança e Gagé montam instalações para o mesmo efeito; 3.º) esboça-se a tendência para o emprego em larga escala de eletrosiderurgia, que reduz a um terço o consumo de carvão, estando em processo de montagem dois fornos elétricos com capacidade global para 150.000 t anuais, em Mogi das Cruzes e Nova Iguaçu.

Simultaneamente, estudam-se programas tendentes a assegurar suprimento regular de estanho e zinco, cuja falta impediu à Volta Redonda a execução integral dos programas de fabricação de chapas galvanizadas e folhas de flandres; e de óleo de dendê, de largo uso na indústria siderúrgica, que se planejam plantios no Recôncavo baiano, etc. A execução do Plano Nacional de Eletrificação repercutirá poderosamente sobre toda a metalurgia: 1.º) permitindo a generalização da eletrosiderurgia; 2.º) oferecendo solução econômica ao problema de colocação do carvão-vapor catarinense; 3.º) permitindo a plena utilização e a ampliação do equipamento elaborador de metais.

Finalmente, a primitiva indústria de 1930, que quase não produzia senão gusa, hoje entrega, sob a forma de laminados e produtos finais, quase todo o aço que é possível obter dos altos fornos e da sucata, e a lista de produtos torna-se cada vez mais extensa e complexa. Ainda este ano, a Acesita, equipada para a produção de 125.000 t de aços especiais, dará sua primeira corrida; Barbará, ampliada para 25.000 t de tubos de ferro por ano, brevemente estará operando as suas novas instalações; Mannesman, para 100.000 t de tubos de aço sem costura por ano — afora o número crescente de peças, partes e máquinas que a Indústria mecânica nacional está suprindo, a partir de metais nacionais.

CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL S. A.

No exercício transcurso, a Cia. Siderúrgica Nacional produziu 332.038 t de coque metalúrgico, 370.259 t de gusa, 482.376 t de aço em lingotes — dos quais 14.668 provenientes do forno elétrico e 375.467 t de laminados, isto é, 10,6 %, 3,1 % e 4,1% mais do que em 1952, respectivamente. Em meados do ano foi modificado o programa de fabricação de modo que se reduzissem as metas quantitativas para trilhos e acessórios e se elevassem as de outros produtos de laminação ou mais valiosos ou mais necessários à economia nacional. Com as ressalvas já feitas, correspondentes a chapas galvanizadas e folhas de flandres, limitadas pela falta de zinco e estanho importados, o programa foi cumprido. Quanto aos subprodutos de coqueria aumentados paralelamente, encontraram colocação no mercado nacional, como toda a produção da usina.

As vendas da Companhia montaram a Cr\$ 1.858 milhões, isto é, 11,7 % a mais que no exercício anterior, o que atesta que essa empresa, seguindo a política do Governo, seu principal acionista, resistiu firmemente à tentação de aproveitar a escassez reinante dos produtos de sua linha no mercado nacional. O preço do kg de laminado, que representa mais de 90 % do total das vendas, apenas passou de Cr\$ 4,30 a Cr\$ 4,70 — f.o.b. usina.

A expansão do volume físico das vendas e a redução relativa do custo de produção, expressa na elevação nominal deste, a ritmo mais lento ainda que o reajustamento dos preços nominais de venda, proporcionaram à empresa um lucro líquido de Cr\$... 343.920.807,40 — superior em 42,8 % ao do ano anterior. Dêsse total, Cr\$ 112.872.673,00 foram distribuídos como dividendos, nos termos da Lei n.º 1.380, de 7 de junho de 1951, a saber: 6 % às ações preferenciais, 7,5 % às ações ordinárias pertencentes ao Tesouro Nacional e 10 % às ações ordinárias pertencentes a particulares. Aproximadamente 4/5 desses dividendos toçaram ao capital já integralizado e 1/5 ao aumento subscrito, ainda em integralização. Além disso, a título de participação nos lucros, tocou aos empregados a importância de Cr\$ 76.358.580,20, proporcional à reserva constituída no ano. As imobilizações experimentaram um aumento de Cr\$ 627.278.430,10, em números absolutos, e de 19,4 %, em relativos. A Companhia continuou a prestar assistência habitual aos seus empregados, e desconhece os conflitos trabalhistas que se fizeram sentir noutros setores da economia nacional.

1ª Expansão da Usina

Com a inauguração do 2º alto forno e instalações complementares, cumpriu-se o primeiro programa de expansão da usina, cuja capacidade se eleva agora a 750.000 t de gusa, 710.000 t de aço em lingotes e 460.000 t de laminados, proporcionando a economia de US\$ 26 milhões por ano, além dos US\$ 30 milhões anuais já economizados pelas instalações primitivas, em laminados. O custo da primeira expansão foi de US\$ 25 milhões em equipamento importado e Cr\$ 500 milhões em bens e serviços nacionais.

2ª Expansão da Usina

O Governo aguarda o pronunciamento do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei encaminhado com a Mensagem n.º 279, de 21 de julho de 1953, para que a Companhia possa empreender seu segundo programa de expansão, chamado Plano do Milhão, que tem por meta elevar a capacidade da usina a 922.000 t de gusa, 1.000.000 t de aço em lingotes e 740.000 t de laminados por

ano. Está orçado em US\$ 30,6 milhões e Cr\$ 500 milhões, devendo assegurar uma economia adicional em divisas de US\$ 54 milhões por ano.

PROGRAMA PARA 1954

No ano em curso, a produção programada da usina não alcançará sua capacidade atual, uma vez que o 1.º alto forno suspenderá suas atividades durante alguns meses, para reparos. Espera-se, assim, alcançar os seguintes níveis: coque, 491.000 t; gusa, 564.700 t; aço em lingotes, 732.000 t; laminados, 450.000 t, que, aos preços que vigoraram em 1953, corresponderão à venda de Cr\$ 2.474,9 milhões, cerca de 1/3 maior que a do ano, que transcorreu.

FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S.A.

A Fábrica Nacional de Motores, em 1953, deu grande impulso ao seu programa do caminhão pesado, pondo em circulação mais de mil desses veículos em todos os recantos do território nacional. Foi vencida, assim, com pleno êxito, a primeira etapa de nacionalização do caminhão FNM-Alfa Romeo D-9.500, na qual a produção nacional figurou com cerca de 38% em peso e 31% em valor. Por outro lado, os estudos feitos em colaboração com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, visando a obtenção do capital para os investimentos adicionais exigidos pelos novos programas, já chegaram a resultados positivos, na parte relacionada com as segunda e terceira etapas do plano de nacionalização do caminhão. Dêsse modo, com o financiamento do ferramental, boa parte do qual já se encontra pronto na Itália, poderá a Fábrica Nacional de Motores acelerar o ritmo dos trabalhos e melhorar consideravelmente a rentabilidade dos seus programas.

Os estudos para a fabricação do trator Fiat 25-R acham-se concluídos e tiveram que considerar a disponibilidade de máquinas resultante da linha do caminhão, de forma que não se prejudicassem a independência e a eficiência dos dois programas.

Os diversos ramos de atividades da Fábrica propiciaram, em 1953, um faturamento líquido de Cr\$ 206.855.088,60, o duplo do maior anteriormente obtido, desde a constituição da Fábrica. As principais rubricas foram:

	Cr\$
a) caminhões	142.231.854,50
b) sobressalentes	14.095.975,90
c) fabricação de peças sob encomenda de técnicos	6.982.452,70
d) ônibus SICAR para a CMTC	34.837.943,20
e) revisão de motores de aviação	7.970.812,90
f) outras receitas	726.019,40
Total	206.855.088,60

CIA. NACIONAL DE ÁLCALIS, S.A.

O Governo acredita ver em plena produção o importante núcleo industrial que está sendo levantado em Arraial do Cabo, nas proximidades do Cabo Frio, dentro do prazo enunciado na passada Mensagem anual, isto é, em 1956. Antes disso, porém, em princípios de 1955, a fábrica deverá começar a entregar seus produtos aos centros de consumo nacionais, à razão de 300 t diárias. Para esse efeito, foi colocada na França, no ano que passou a primeira encomenda de equipamentos, no valor de US\$ 4 mi-

lhões, enquanto no local da futura usina prosseguiram vigorosamente as obras.

A fabricação do equipamento encomendado teve início a 5 de dezembro último e as primeiras remessas são esperadas no Brasil em abril próximo. Seguir-se-á nova encomenda no valor de US\$ 7 milhões.

Em Cabo Frio trabalha-se na construção da salina para 200.000 t de sal por ano, construindo-se 2.500.000 m² de marmóis, a estação elevatória para 100.000.000 l d'água por dia, canais de alimentação, coleta e drenagem; no grande canal de transporte de calcário, drenagem e esgoto — tendo-se concluído 5 dos seus 8,5 km — e na eclusa que unirá seus trechos inferior e superior; na construção dos edifícios das oficinas, administração, central elétrica, fábrica de cal, etc.

O capital da Companhia foi elevado a Cr\$ 200 milhões e ultimam-se as providências para o início de utilização de um empréstimo de Cr\$ 180 milhões no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. A cobertura, em moeda estrangeira, da importação dos equipamentos da Fábrica não produzidos no País, está assegurada mediante contrato de financiamento celebrado com o "Comptoir Industriel & Agricole de Vente à l'Étranger" (CIAVE), da França, em 6 de março do ano passado, após dois anos de negociações infrutíferas com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

A economia de divisas esperadas, em consequência da realização desse empreendimento, é da ordem de US\$ 15 milhões por ano.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PESQUISA

O desenvolvimento econômico do País depende obviamente, em grande parte, do seu progresso nas pesquisas científicas e tecnológicas e da criação de um ambiente propício à utilização, pela atividade produtiva nacional, das conquistas alcançadas e dos resultados obtidos.

Ao Governo afigura-se do maior interesse, no momento, a intensa formação de quadros nacionais para a pesquisa científica e a investigação tecnológica, não se descurando de promover as medidas ao seu alcance para a consecução de tal objetivo. Aumentando, dessa forma, o patrimônio cultural da Nação, sabe o Executivo que defende o futuro da própria nacionalidade, pois os países que se retardam na assimilação das descobertas da ciência e das técnicas modernas ficam sob a ameaça de indefinido subdesenvolvimento. Em todas as iniciativas governamentais destinadas a promover a expansão das atividades produtivas nacionais, principalmente as referentes à energia, essa preocupação ditou medidas objetivas para a formação de quadros técnicos voltados para setores específicos da atividade industrial.

A carência desses quadros, em face de nossas crescentes necessidades, mostra que a solução de tal problema não pode ser alcançada em curto prazo. Na vel instituição, cujo prestígio se firma de ano para ano, o Conselho Nacional de Pesquisas tem, aí, uma das suas mais importantes tarefas, e a ela se está dedicando de forma a permitir augurar que, conjugando-se os seus esforços aos das demais entidades públicas e privadas carentes de quadros técnicos de alto nível, venha o Brasil a ampliar, dentro em breve, quantitativa e qualitativamente, esses quadros necessários às pesquisas científicas e à investigação tecnológica de seus problemas.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Consolidam-se e expandem-se os serviços do Conselho, cujo programa de trabalho, de tanta significação para o nosso País, começou a despertar interesse no exterior. Diversos cientistas do mais alto renome internacional visitaram o País, a convite do Conselho, e seus contatos com as nossas Universidades e demais instituições de cultura e pesquisa foram dos mais profícuos.

De par com o contrato de professores de renome para efetuarem cursos em diversos dos principais centros de cultura do País, tem o Conselho enviado pesquisadores brasileiros às mais famosas instituições de estudo e pesquisa dos Estados Unidos da América, da França, da Alemanha, da Inglaterra, da Itália. Algumas centenas de bolsistas brasileiros aprimoram seus conhecimentos em escolas e centros de estudo nacionais, enquanto cerca de uma centena têm estado em atividade no exterior, em cursos de alta especialização.

Afora seu programa de formação de pesquisadores, ou como meio de cumprir esse programa, o Conselho tem tomado várias iniciativas, entre elas: a criação e regulamentação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, velha aspiração dos nossos matemáticos, destinada a prover tantos cientistas de um instrumento indispensável para investigações cada vez mais amplas e profundas; a participação nos trabalhos de diversos congressos científicos, internacionais e nacionais; a publicação de monografias científicas; o estudo, juntamente com a Fundação Getúlio Vargas, da organização do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, do maior interesse como fonte de informação científica e técnica; a aquisição de isótopos radioativos, para fins medicinais, de pesquisa e industriais; pesquisas várias, entre as quais as referentes a esquistossomose, câncer vegetal, aproveitamento do babaçu, biologia marinha, microbiologia do petróleo, propriedade das lamas de sondagem, semicondutores de urânio. Com a contribuição do Conselho, foram realizadas investigações para o aproveitamento integral da hulha, sendo estudadas na Holanda amostras desse combustível, procedentes do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Encontram-se em adiantada fase de constituição ou funcionamento os Centros de Pesquisas Físicas de Pernambuco e do Rio Grande do Sul e o Instituto de Pesquisas Radioativas de Minas Gerais, fundados sob o patrocínio do Conselho. Importante tarefa, integrante do programa do Conselho, está a cargo do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, recém-instalado no morro de São João Batista, em Niterói, em área doada pelo Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

Por iniciativa do Conselho, foi criado o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, cujo funcionamento não pôde iniciar-se no ano passado pela carência de recursos financeiros. Foram, porém, adotadas as providências necessárias para que essa instituição entre em atividade no menor prazo possível, em articulação íntima com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

ENERGIA ATÔMICA

Seguindo a política geral da energia atômica, cuja orientação a Lei atribui ao Presidente da República, o Conselho tem pôsto em prática as medidas ao seu alcance no sentido de formar equipes de técnicos especializados e de ampliar as nossas disponibilidades das matérias-primas necessárias à consecução dos objetivos a que visamos. São dignos de nota os esforços já realiza-

dos neste campo e que têm por propósito básico o aproveitamento industrial da energia nuclear.

Os nossos cientistas contam, agora, com equipamento para as suas pesquisas no campo da física nuclear. Dentre os aparelhos adquiridos, merece especial menção o sincrociclotron de 21 polegadas, construído na Universidade de Chicago e já entregue a uma equipe que trabalha no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, em Niterói. No seu tipo, é o único ora em serviço na América Latina e brevemente estará à disposição dos cidadãos das repúblicas irmãs do continente que desejarem trabalhar conosco.

A prospecção de minerais atômicos prossegue em ritmo seguro e eficiente, graças à perfeita cooperação entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e o Conselho, e os resultados obtidos são tranquilizadores quanto à existência de jazidas. No que toca ao aproveitamento de nosso potencial atômico, representa um grande passo a construção, prestes a iniciar-se, das nossas primeiras usinas destinadas ao tratamento dos minérios uraníferos brasileiros.

A necessidade da retenção dos preciosos materiais radioativos oriundos do tratamento das areias monazíticas certamente inspirará ao Congresso Nacional a adoção das medidas que o interesse nacional aconselha com a concessão dos recursos necessários à sua aquisição para nosso próprio uso.

Quanto ao urânio, em grau de pureza que permita seu emprego nos reatores atômicos, em breve estará em andamento a montagem da usina que não-lo há de fornecer, pondo em prática a delicada tecnologia exigida por essa operação.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Não obstante os esforços que a Nação vem envidando durante várias gerações e os resultados consideráveis até agora obtidos, os sistemas nacionais de transportes, pelas suas deficiências, continuam, na realidade, a constituir um dos pontos de estrangulamento das atividades produtivas do País. Para que este se desenrola conforme suas possibilidades atuais, torna-se imperioso redobrar esforços, para modernizar os sistemas internos de circulação de mercadorias e passageiros e ampliar as linhas nacionais de navegação marítima voltadas para o exterior; mais ainda, há que organizar a exploração dos meios de transporte, especialmente os oficiais, para que dêem o máximo de rendimento econômico, eliminando-se ou, pelo menos, reduzindo-se substancialmente os progressivos déficits de custeio.

Trata-se, portanto, de tarefa gigantesca, mas que cumpre executar, como os interesses nacionais impõem. Em meio às dificuldades decorrentes dos encargos nacionais no balanço de pagamentos — encargos que tendem inexoravelmente a crescer por efeito do dinamismo econômico interno, sem relação estrita com as exportações, fonte quase exclusiva das divisas estrangeiras — o Governo vem enfrentando o problema dos transportes à base de programa orgânico que abrange todos os seus setores. Dada a íntima relação existente entre esse problema e o da energia, os programas peculiares ao carvão nacional, ao petróleo e à eletricidade integram-se, de fato, no dos transportes, inclusive porque representam mais um passo no sentido de aliviar os encargos nacionais do balanço de pagamentos, aumentando as possibilidades de aquisição, no exterior, dos bens que o País não produza e sejam indispensáveis aos sistemas de transporte.

A presente Mensagem, como as dos dois anos anteriores, demonstra os esforços envidados pelo Governo no sentido de expandir, e, principalmente, reequipar os meios de transporte nacionais. A experiência já evidenciou, porém, que a solução desse

problema não consiste só na expansão e na melhoria das redes rodoviária e ferroviária e no reaparelhamento das estradas de ferro, dos portos e das empresas de navegação. Os investimentos com essa finalidade tornar-se-ão sempre improdutivos, se a grave questão da operação adequada dos sistemas não for igualmente resolvida, conseguindo-se o máximo de rendimento econômico dos serviços, de forma que se elimine ou, pelo menos, em casos especiais, se reduza substancialmente o déficit ascensional das empresas de transporte pertencentes ao Estado.

A baixa rentabilidade da moderna Frota Nacional de Petroleiros mostra como o problema da operação dos meios de transporte, principalmente na concorrência internacional, ultrapassa a questão da eficiência do equipamento. No caso, como em outros semelhantes, o interesse nacional é decisivo no que concerne à segurança do abastecimento de produtos importados e à poupança de divisas em frete e seguro marítimos. Noutros, porém, — como o da exploração de ramais de estradas de ferro grandemente deficitários, cujo serviço possa ser realizado pelo transporte rodoviário — a questão da rentabilidade é fundamental para que a vida das empresas não se torne insustentável. E essa questão depende, em alta escala, para ser resolvida adequadamente, dos métodos de gestão do patrimônio confiado às entidades, ou seja, da sua organização como empresas industriais.

A iniciativa principal do Governo, no sentido de dar às empresas de transportes a estrutura administrativa que lhe parece conveniente, acha-se consubstanciada no projeto de lei destinado a criar a Rede Ferroviária Nacional, S.A., enviado ao Congresso em 1952. A reestruturação administrativa das estradas de ferro, num sistema de empresas industriais, afigura-se ao Executivo cada dia mais premente; de tal forma que, se ao Congresso não parece adequada essa solução, outra deve ser buscada sem demora, para evitar o agravamento dos males que acabo de apontar. A análise da situação das nossas estradas de ferro, mais uma vez feita nesta Mensagem, evidencia a necessidade do pronunciamento do Congresso sobre tão palpitante questão.

Embora com sua ação dificultada pela legislação vigente, o Governo vem, aliás, cuidando de resolver alguns dos problemas administrativos das entidades oficiais de transportes.

Conquanto se tenha retardado a efetivação dos compromissos decorrentes dos atos institucionais da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, parece ao Executivo possível e urgente redobrar esforços e levar avante os programas de reaparelhamento dos sistemas nacionais de transporte, nos prazos em que as possibilidades nacionais o permitirem, inclusive quanto a financiamentos externos. Nesta emergência, visando a reduzir consideravelmente o dispêndio de divisas, já determinei se recorra ao parque industrial do País, que será gradativamente ampliado para esse fim precípuo.

A experiência vai demonstrando, cada dia, que a solução dos problemas fundamentais da Nação tem de ser buscada basicamente na mobilização de nossas forças produtivas internas. Por outro lado, as circunstâncias não evidenciando aos nossos tradicionais fornecedores estrangeiros quanto lhes convém empreender a produção, no Brasil, daquilo que não podemos importar, à falta de divisas, na escala reclamada pelo mercado interno. Tudo indica que a criação de uma importante indústria de auto-veículos, no País, constituirá em breve significativo exemplo dessa tendência. Concretizada tal perspectiva e ampliada a indústria nacional do petróleo, à base do programa oficial, o Brasil terá dado um passo decisivo para a expansão dos seus transportes rodoviários.

A indústria nacional de material ferroviário já está lançada e tende a consolidar-se com o suprimento regular dos sistemas a

serem reaparelhados. Resta efetuar esforço idêntico em relação à indústria da construção naval.

Enfim, o problema dos transportes, no Brasil, apresenta-se ainda altamente condicionado pelas naturais injunções dos países de larga extensão territorial e imaturidade industrial. Com as iniciativas que o Governo vem buscando acertar é de esperar, todavia, que, ultrapassando todas as dificuldades, consigamos vencer mais este grave problema nacional.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO

As ferrovias de propriedade da União atingem, atualmente, a 28.960 km, ou seja, cerca de 78% da rede ferroviária nacional, que é de 37.276 km, acervo que representa uma das maiores parcelas do patrimônio da União. Além disso, as estradas de ferro desempenham e desempenharão ainda por tempo imprevisível importantíssimo papel na economia nacional.

Daí o grande esforço de investimento que o Governo está fazendo nesse setor e que visa, sobretudo, ao reaparelhamento e articulação dos diversos sistemas ferroviários.

Não obstante o aumento contínuo e acelerado, nos últimos anos, da extensão das rodovias de classe do País, concorrendo para maior expansão do tráfego de automóveis e caminhões, as estradas de ferro ainda carregam mais de 80% dos transportes terrestres extra-urbanos exigidos pela coletividade brasileira, expressos em toneladas-quilômetro, predominando cada vez mais, nesses transportes, a condução de matérias-primas para a indústria e gêneros alimentícios.

Malgrado essa crescente competição rodoviária, desde a última guerra mundial, e o desaparecimento das estradas de ferro, o tráfego de viajantes no interior e o de mercadorias acusam crescimento vegetativo médio de 3,6% e 4%, respectivamente, em passageiros-quilômetro e toneladas-quilômetro, índices, sem dúvida, animadores.

Pósto que ao reaparelhamento e reorganização administrativa das ferrovias existentes caiba a primazia na política de transportes, o Poder Executivo, respeitando disposições do Congresso, tem prosseguido na construção de linhas férreas, tanto as destinadas a dilatar a fronteira econômica do País, e abrir novas glebas à agricultura e à pecuária, quanto as que objetivam articular as redes existentes, a facilitar a fusão de linhas isoladas em grandes sistemas regionais — fusão de indiscutível alcance não só para a economia própria dos transportes sobre trilhos, mas, também, para as zonas servidas, visto possibilitar o regime de tarifas regionais uniformes e diferenciais, a par de propiciar o melhor aproveitamento do material rodante e das instalações de manutenção, coibindo duplicidades dispendiosas e ineficazes e, concomitantemente, a diminuição das despesas de administração.

A construção de certos ramais novos nem sempre, porém, justifica-se economicamente e deverá ser ponderada, tendo em vista a capacidade crescente dos transportes rodoviários, maxime em territórios de fraca densidade demográfica e de produção esparsa e escassa, em que o caminhão, por sua intrínseca flexibilidade, é o mais indicado para recolher a produção e distribuí-la diretamente aos centros consumidores. Ainda que o crescimento da população e a prosperidade futura da região venham a justificar, mais tarde, a construção de uma estrada de ferro, os investimentos implícitos seriam prematuros. Acresce, ainda, que a solicitação excessiva de dormentes e trilhos para as novas construções, de certo modo, dificulta a obtenção desses materiais para a remodelação indispensável das linhas em tráfego.

O fato é que a substituição, em larga escala, de trilhos para reabilitação das vias em tráfego é já agora imprescindível à circulação de comboios pesados de carga, sem o que as empresas ferroviárias não poderão realizar sua função específica — o transporte econômico de grandes massas a grandes distâncias. As necessidades inadiáveis de trilho para as linhas em tráfego e em construção são estimadas em cerca de 150.000 t. anuais, que terão de ser importadas, já que a Companhia Siderúrgica Nacional dará preferência à produção de outros laminados de maior valor, para satisfazer a imperativos do mercado de divisas.

Esse e outros problemas serão naturalmente considerados pelo Congresso, principalmente quando da elaboração do Orçamento e ao ultimarem o Plano Geral de Viação, de modo a evitar o lançamento da via férrea onde a rodovia mais se recomenda, e vice-versa, levando cada um desses meios de transporte a operar, com pleno rendimento, em campo próprio e adequado.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ainda que não estejam encerrados os balanços financeiros de 1953, prevê-se que, computados os recentes encargos decorrentes da concessão de abono provisório, adicionais de tempo de serviço e das novas bases do salário-família, o déficit de operação das estradas de ferro federais deverá exceder a Cr\$ 3.000.000.000,00, não obstante a melhoria de receita observada em muitas delas.

Para o pagamento do abono, salário-família e gratificação adicional ao pessoal das ferrovias federais, bem como ao da Administração do Porto do Rio de Janeiro, foi o Ministério da Fazenda autorizado a colocar à disposição dessas entidades, em parcelas mensais, a soma de Cr\$ 714.609.899,00, mediante antecipação à conta de crédito especial, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de dotações, para esse fim, no vigente Orçamento da União.

O déficit da E. F. Central do Brasil agravou-se consideravelmente no ano passado, em consequência do acréscimo das despesas de pessoal, obrigando o Governo a conceder substanciais auxílios financeiros, a partir sobretudo do segundo semestre desse ano, no total de Cr\$ 1.331.875.862,10, embora o volume de transporte houvesse aumentado nesse último ano e, com ele, a receita da Estrada. A E. F. Leopoldina encontra-se igualmente em situação deficitária, exigindo, também, do Governo auxílio no montante de Cr\$ 447.400.000,00 e, doravante, no de Cr\$ 20.000.000,00, por mês, até que ela possa bastar-se como entidade autárquica.

REAJUSTAMENTO DE TARIFAS

Essa tendência ao desequilíbrio financeiro vem-se acentuando recentemente: enquanto a despesa das estradas de ferro do País aumentou de 63% no período de 1948/52, a receita não se elevou senão de 43%.

Os vultosos déficits das ferrovias têm sido, assim, cobertos com auxílios e suplementações orçamentárias, porém como medida de emergência, inevitável em face da premência e gravidade do problema, mas que não remove as causas estruturais desses déficits e, se generalizarla e continuada, poderá contribuir para o desequilíbrio do próprio Orçamento da União, com os malefícios daí decorrentes. A reorganização e o reequipamento da rede ferroviária nacional, na forma do programa em curso, elaborado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, e de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ao Congresso, deverão contribuir para reduzir substancialmente os déficits de operação, senão mesmo eliminá-los completamente e definitivamente.

Para que o próprio reequipamento ferroviário se torne financeiramente exequível faz-se necessário rever as tarifas de há muito desajustadas. Esse, um dos motivos por que as seguintes ferrovias já adotaram a medida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro, E. F. Araraquara, E. F. Sorocabana e E. F. Central do Brasil, sendo que, no caso desta última, o aumento não atingiu os gêneros alimentícios.

O reajustamento de tarifas constitui, porém, medida que não pode nem deve ser adotada senão depois de acurados estudos em que sejam ponderados todos os seus prováveis efeitos e repercussões. Há, não obstante, técnicos e especialistas que, dentro e fora da Administração, sustentam a tese de que o reajustamento das tarifas, em caráter geral, não só é imprescindível como será de efeito nulo ou imperceptível sobre o custo de vida: exercerá menor pressão sobre os preços do que uma possível emissão para cobrir desequilíbrio orçamentário gerado pela cobertura dos déficits das ferrovias, uma vez que os fretes ferroviários raramente excedem a 5% da cotação das utilidades no comércio a retalho.

RÊDE FERROVIÁRIA NACIONAL S.A.

Ao autorizar o Ministério da Fazenda, em caráter excepcional, a conceder o referido auxílio suplementar às ferrovias, determinei, no entanto, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que, em colaboração com aquele Ministério e o da Viação e Obras Públicas, estudasse e apresentasse, no prazo máximo de seis meses, um programa de reorganização dos serviços dessas entidades, considerando a urgência de uma solução para o problema dos déficits de tais serviços públicos.

O problema da reorganização das estradas de ferro federais, essencial para o próprio sucesso do plano de reequipamento do parque ferroviário, de há muito preocupa o Governo. Cabe lembrar, a propósito, que, atendendo às recomendações da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico quanto à reforma das organizações ferroviárias oficiais, para lhes dar estrito cunho de empresas industriais, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 1952, projeto de lei criando a Rede Ferroviária Nacional, S.A., com personalidade jurídica própria, projeto ainda pendente de decisão do Congresso.

No entanto, as modificações dos atuais regimes de administração das ferrovias federais, com a incorporação das pequenas estradas às grandes redes para formação de sistemas regionais, colimando transformá-las em organizações de feição estritamente industrial, isentas de injunções estranhas e perturbadoras da sua eficiência, impõem-se como complemento natural do reaparelhamento ferroviário. Sem administração eficiente e econômica, de caráter industrial, os recursos investidos nesse reaparelhamento correm risco de malbaratar-se, com inculcáveis prejuízos para a coletividade, sobrecarregada com os ônus de novos empréstimos, sem o correspondente benefício para a sua economia.

REEQUIPAMENTO DA RÊDE FERROVIÁRIA

Acha-se em curso a gigantesca obra de reequipamento da rede ferroviária do País.

Na execução desse vasto empreendimento empenha-se o Governo, constiente de que, em meio aos óbices e dificuldades que se lhe deparam, o desenvolvimento econômico do País torna inadiável esse esforço maciço, para melhorar e ampliar, em curto prazo, a capacidade de transporte das estradas de ferro, para proporcionar transporte abundante e barato à produção nacional, ao

mesmo tempo que deverá robustecer a debilitada economia das próprias empresas ferroviárias, pela redução dos custos, maior eficiência dos serviços e ampliação da receita.

Ao ter encerradas as suas atividades, em fins do ano passado, a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico havia preparado ou examinado vinte e quatro projetos, propondo e justificando, do ponto de vista técnico e econômico, melhoramentos diversos em vinte e uma ferrovias, no montante, aproximadamente, de US\$ 137.000.000,00, para o material a importar, e de Cr\$ 7.000.000.000,00, para as despesas em moeda nacional, assim discriminados:

Nº 1 — *Estrada de Ferro Santos-Jundiá* — Modernização de engates e freios em 115 locomotivas e 2.883 vagões, e aquisição de 1.100 vagões de carga — US\$ 8.600.000,00 e Cr\$ 85.345.000,00;

Nº 2 — *Cia. Paulista de Estradas de Ferro* — Modernização de engates e freios em 303 locomotivas, 404 carros de passageiros, e 9.706 vagões de carga, e compra de 605 vagões de carga — US\$ 7.000,00 e Cr\$ 51.641.000,00;

Nº 3 — *Estrada de Ferro Central do Brasil* — Prolongamento de 23.223m de desvios entre Belo Horizonte e Conselheiro Lafaiete; remodelação das linhas principais de carga e passageiros entre Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, com a renovação de 389.000 dormentes, aplicação de 890.890 dormentes em novo espaçamento, substituição de 644 km de trilhos, lastreamento e relastreamento de 1.000 km de linha; construção, em Barra do Piraí, de oficina de reparo de todas as locomotivas diesel-elétricas em operação nas linhas de bitola larga; construção de um pátio de carga, junto ao Pôrto do Rio de Janeiro, com capacidade para atender ao tráfego de minérios e derivados de petróleo; compra de 2.265 vagões de aço para carga pesada e com maior capacidade unitária para atender ao tráfego atual e ao aumento resultante, inclusive, da ampliação da usina siderúrgica de Volta Redonda — US\$ 12.500.000,00 e Cr\$ 1.181.000.000,00;

Nº 4 — *Réde de Viação Paraná-Santa Catarina* — Reassentamento de 1.980 km de trilhos, aquisição de 24.060 t de material de fixação e selas de linha, 215 t de aparelhos de mudança de via, relastreamento de 2.312 km de linha, dormentação de 2.312 km, aquisição de 1.200 vagões de carga, 20 locomotivas diesel-elétricas, equipamento para conservação de trilhos e leito — US\$ 16.886.092,00 e Cr\$ 531.159.490,00;

Nº 20 — *Réde Mineira de Viação* — Remodelação da via permanente com assentamento de 1.590.000 dormentes e relastreamento de 2.469 km de linha, reassentamento de 1.624 km de trilhos, reforço de 102 pontes, elevação da altura do túnel da Serra da Mantiqueira de 4 para 5,50 m numa extensão de 1.038 m de comprimento, aquisição de equipamento para conservação da linha e do leito, de 950 vagões de carga, 12 locomotivas diesel-elétricas, instalação de 2 subestações de energia elétrica completas de 500 kW, reequipamento de oficinas, etc. — US\$ 6.171.113,00 e Cr\$ 648.144.922,00;

Nº 21 — *Estrada de Ferro Noroeste do Brasil* — Construção de 175 km de ramais e variantes, reassentamento de 1.136 km de trilhos, assentamento de 82.115 dormentes, lastreamento de linha com 1.446.000 m³ de pedra britada, recolocação de 129 km da linha-tronco Lins-Araçatuba, aquisição de 543 vagões de carga, 16 locomotivas diesel-elétricas, equipamento de manutenção de linha, remodelação e reequipamento das oficinas de reparos em Bauru, Três Lagoas e Aquidauana — US\$ 6.354.000,00 e Cr\$ 424.855.000,00;

Nº 23 — *Estrada de Ferro Central do Brasil* (trens de subúrbio) — Aquisição de 300 carros para as linhas dos subúrbios, inclusive unidades motoras, melhoria dos pátios de manobras, linhas de transmissão de energia e reforma da via permanente, compreendendo a colocação de trilhos de 50 kg por metro em 109 km de linhas — US\$ 12.500.000,00 e Cr\$ 229.400.000,00;

Nº 28 — *Estrada de Ferro Leopoldina* — Recolocação de 2,7 km de linha e assentamento de uma segunda linha entre Itaboraí e Pôrto das Caixas, RJ (1,25 km), construção de uma ligação entre as suas linhas de bitola estreita e as da Estrada de Ferro Central do Brasil, aquisição de 606 km de trilhos, substituição e colocação de mais dormentes e lastreamento e relastreamento em cerca de 2.000 km de linha, reassentamento de trilhos em 104 km de linha, aquisição de 770 vagões de carga e 100 carros de passageiros, todos de aço, para o tráfego subúrbano, aquisição de equipamento de pedra e equipamento de manutenção, remodelação das oficinas de reparos, substituição de pontes, instalação de equipamento de sinalização, e equipamento de locomotivas e de material rodante com freios de ar e engates automáticos — US\$ 5.334.000,00 e Cr\$ 706.322.000,00;

Nº 30 — *Estradas de Ferro do Nordeste e do Leste* — (E. F. São Luis-Teresina, Central do Piauí, Réde de Viação Cearense, Mossoró-Sousa, Leste Brasileiro e Nazaré) — Remodelação e coordenação dessas ferrovias, racionalização dos seus sistemas administrativos, aquisição e assentamento de 463.000 dormentes, 1.068 km de trilhos, reforço de linha, aquisição de 27 locomotivas diesel-elétricas, 298 vagões de carga, 27 carros de passageiros, equipamento para conservação da via permanente e reparo do material rodante — US\$ 4.341.700,00 e Cr\$ 354.258.450,00;

Nº 32 — *Estrada de Ferro de Goiás* — Aquisição de 483 vagões de carga, sendo 33 frigoríficos, de 11 carros de passageiros e 25 locomotivas, remodelação da via permanente, inclusive reassentamento e relastreamento de 170 km de linha, construção de duas variantes com 11 e 14 km, remodelação da oficina de reparos e construção de novo depósito de locomotivas — US\$ 1.159.000,00 e Cr\$ 249.888.000,00;

Nº 33 — *Viação Férrea do Rio Grande do Sul* — Aquisição de 483 vagões de carga, 25 locomotivas diesel-elétricas, construção de 177 km do prolongamento Cai-Passo Fundo, assentamento de 502,3 km de trilhos, de 236.356 dormentes, lastreamento de 1.835 km de linha, aquisição de equipamento mecânico de conservação e reequipamento de oficinas — US\$ 11.322.000,00 e Cr\$ 646.407.000,00;

Nº 34 — *Réde Ferroviária do Nordeste e Estrada de Ferro Sampaio Correia* — Remodelação e melhoramento de via permanente, inclusive substituição de 313 km de trilhos e recolocação de 55,5 km de linhas, aquisição de 502 vagões de carga e 22 locomotivas diesel-elétricas, instalação de freios a vácuo e de engates automáticos, construção e equipamento de oficinas — US\$ 8.777.000,00 e Cr\$ 407.503.000,00;

Nº 36 — *Cia. Paulista de Estradas de Ferro* — Remodelação do traçado e duplicação de 130 km de linha entre Campinas e Itapina, aquisição de 7 locomotivas diesel-elétricas, de 520 km de trilhos e acessórios para duplicação da via e reforço da linha — US\$ 7.619.000,00 e Cr\$ 511.040.000,00;

Nº 38 — *E. F. Sorocabana* — Aquisição de 25 locomotivas 3 unidades para o serviço suburbano, 700 km de trilhos e 150

aparelhos de mudança de via para completar o programa de remodelação da via permanente, instalação de sinalização automática na linha dupla — US\$ 14.904.000,00 e Cr\$ 452.511.000,00;

Nº 39 — Cia. Mogiana de Estradas de Ferro — Renovação de 420 km de linha com trilhos de 37 kg por metro, substituição de dormentes em 2.090 km de linha, refôrço do lastro de pedra em 539 km de linha, conclusão do trecho de 16,4 km da variante Lagoa Branca-Tambaú, aquisição de 18 locomotivas diesel-elétricas com sobressalentes e de 1.076 vagões de carga, instalação de engates automáticos e freios de ar no material rodante em bom estado, compra de pedreiras, de instalações de britagem, de material de conservação de linha, lubrificadores de trilhos, vagões-guindastes de socorro, equipamento para oficina diesel-elétrica, construção de depósitos de combustível, prolongamento de desvios e de seções de bloqueio, instalação de sinalização elétrica nas estações de bloqueio e de telefone seletivo e teletipo em certos trechos — US\$ 8.393.777,00 e Cr\$ 514.740.000,00;

Nº 40 — E. F. Araraquara — Alargamento da bitola entre Araraquara e Mirassol, numa extensão de 250 km, aquisição de 100 aparelhos de mudança de via, 300.000 grampos de mola e acessórios, 235 vagões de carga, 20 carros de aço para passageiros, 14 locomotivas diesel-elétricas, adaptação de 471 vagões de carga para bitola larga, instalação de uma oficina completa para reparos de locomotivas diesel-elétricas — US\$ 8.838.000,00 e Cr\$ 19.538.000,00;

Nº 41 — E. F. Central do Brasil (linhas de bitola estreita de Minas Gerais) — Alargamento da bitola ao longo de 127 km de linha entre Joaquim Murinho e Belo Horizonte e substituição de trilhos em 153 km de linha de bitola estreita, entre Esperança e Sete Lagoas, desempenho, soldagem e reemprego de trilhos e aquisição de 70 aparelhos de mudança de via, colocação de 303.000 dormentes novos, a fim de elevar para 1.700 por km o número de dormentes, refôrço do lastro de pedra em 419,7 km de linha e colocação de novo lastro em 351,8 km de linha, aquisição de 880 vagões de carga, de 83 carros de passageiros, de equipamento para quatro pedreiras, e de material para conservação de linha, de máquinas operatrizes para oficina diesel — US\$ 1.763.000,00 e Cr\$ 588.413.000,00;

S/nº — E. F. Vitória a Minas — Aquisição de 9 locomotivas diesel-elétricas — US\$ 1.800.000,00.

Tais projetos, todos aprovados pelo Governo, visam, precipuamente, à remodelação das linhas para o tráfego pesado e o uso de tração diesel, não só mais eficiente do que a tração a vapor, mas que permite, ainda, poupar as reservas florestais do País, devastadas pelo consumo ferroviário de 11 milhões de m³ de lenha anualmente, e destinar o carvão nacional de preferência à alimentação das usinas termoeletricas locais ou situadas em cidades costeiras quando nelas haja deficiência de energia hidrelétrica. Do uso de trens pesados, da conservação mecanizada das linhas, da tração diesel, do material de transporte preconizado nesses projetos, deverão resultar consideráveis reduções de mão-de-obra e de combustíveis, como, também, ampla melhoria no padrão do serviço oferecido ao público.

Apesar de ter sido o financiamento estrangeiro, até agora, concedido somente para os projetos relativos à Santos-Jundiá (nº 1), à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (nº 2) e à Estrada de Ferro Vitória a Minas, pelo Banco de Exportação e Importação, e para a Central do Brasil (ns. 3 e 23), pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, é propósito do Governo levar avante o programa de reequipamento ferroviário com os nossos próprios recursos financeiros, sem esperar indefinidamente pelo prometido auxílio do exterior.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico já concedeu empréstimo à Central do Brasil (Projeto nº 3) e à Viação Férrea do Rio Grande do Sul para a execução integral dos seus programas de obras e reequipamento. Para a consecução do projeto relativo à melhoria e ampliação das linhas suburbanas da Central do Brasil (23), será incluída na proposta orçamentária deste ano uma dotação de Cr\$ 150.000.000,00, suplementada por um empréstimo do BNDE, autorizado pelo Governo e em fase de negociações.

O Governo autorizou ainda o Banco a emprestar Cr\$ 645.159.400,00 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e Cr\$ 249.888.000,00 à Estrada de Ferro de Goiás, para cobrirem as despesas, em moeda nacional, necessárias à execução também completa dos seus projetos de melhoria (ns. 4 e 32), bem como a adiantar, por conta de futuros empréstimos, e em caráter de emergência, recursos suficientes para a fabricação imediata, no País, de vagões de carga para a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e E. F. Noroeste do Brasil, de modo que essas quatro últimas ferrovias, que servem zonas altamente produtoras, como o Triângulo Mineiro, a Alta Mogiana e o Norte do Paraná, tenham a sua capacidade de transporte aumentada de mais 700 vagões, a tempo de escoar a próxima safra, que se anuncia extraordinariamente abundante. Estão em fase de negociação com o referido Banco os empréstimos para custeio, em moeda nacional, dos melhoramentos previstos para a E. F. Santos-Jundiá, Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Rede de Viação do Nordeste.

Além das obras e aquisições programadas pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, diversos outros melhoramentos, relacionados a seguir, estão sendo realizados com dotações orçamentárias, inclusive as verbas previstas no Plano SALTE, e com recursos dos Fundos de Renovação Patrimonial e de Melhoramentos, compreendendo aquisição de trilhos e material rodante, lastreamento e refôrço de eletrificação, variantes de traçado, edifícios e equipamentos em geral.

A Estrada de Ferro Central do Brasil recebe, no momento, na forma dos contratos, 120 locomotivas diesel-elétricas, que praticamente eliminarão, em futuro próximo, a tração a vapor em suas linhas, a exemplo do que já acontece na Estrada de Ferro Santos-Jundiá, que apenas nas manobras de trens e nas máquinas fixas dos planos inclinados da Serra do Cubatão utiliza o carvão. Locomotivas diesel-hidráulicas, de procedência alemã, foram experimentadas com êxito nas Estradas de Ferro Leopoldina, Noroeste do Brasil e Viação Férrea do Rio Grande do Sul e algumas dezenas delas em breve entrarão em tráfego, liberando máquinas a vapor obsoletas.

A Rede Ferroviária do Nordeste começa a receber parceladamente 13 locomotivas diesel-elétricas encomendadas, e a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro deve encetar, dentro em pouco, a tração elétrica na região do Recôncavo baiano, havendo desembarcado, em Salvador, as 10 locomotivas cuja fabricação foi cometida à indústria nacional.

Está sendo, assim, executado, com sacrifício e dificuldades, é certo, mas com determinação inquebrantável, o vasto plano de reequipamento da rede ferroviária nacional. Trata-se inquestionavelmente de um gigantesco esforço de recuperação econômica — reconstruir e ampliar em cinco anos o que se fez em meio século.

O Congresso Nacional não faltará, certamente, com a sua compreensão e apoio e contribuirá para a pronta e perfeita consecução dos objetivos visados pelo programa de reequipamento ferroviário, imprimindo rápida tramitação aos necessários instrumentos legais, principalmente dois projetos de lei encaminhados pelo Executivo há mais de dois anos — um, já antes referido, propondo a criação da Rede Ferroviária Nacional, S. A., e outro,

fundindo em três sistemas as ferrovias do Norte e do Nordeste — essenciais ambos, segun- do o parecer da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento, à racionalização da rede ferroviária nacional.

OBRAS REALIZADAS E EM CURSO

Abriam-se, em janeiro deste ano, ao tráfego público 112 km de linhas novas, dos quais 49 na Rede Ferroviária do Nordeste, entre Afogados da Ingazeira e Flores, em Pernambuco, e 63 na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de Apucarana a Maringá, no Paraná. Os trilhos da E. F. Noroeste do Brasil atingiram, no ano passado, Ponta Porã, na fronteira do Paraguai, e os da ferrovia internacional de ligação do Brasil à Bolívia, via Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, atingiram esta última cidade.

Dentro de poucos meses estarão concluídos, também, os trechos em construção de Itajaí a Blumenau, na Estrada de Ferro Santa Catarina, com 48 km, e de Cai a Nova Montenegro, com 29 km, na Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Já, ainda, cerca de 300 km de plataforma pronta para receber trilhos, cogitando o Governo da aquisição deste material. Além dessas realizações, acham-se em curso, em ritmo normal, numerosas construções ferroviárias, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

No Pará está sendo remodelada a via permanente da Estrada de Ferro Bragança, cujo material de transporte foi reforçado com novas unidades. Constrói-se o ramal de Castánhal a Curuçá e estuda-se a ligação futura dessa ferrovia com a E. F. São Luis-Teresina. Na E. F. Tocantins, executam-se melhoramentos apreciáveis, sobretudo na linha, e cujos trilhos são substituídos.

Prossegue, no Maranhão, o reaparelhamento da Estrada de Ferro São Luis-Teresina, com aumento de unidades de transporte e execução de obras de consolidação da via permanente e constrói-se o ramal Coroatá a Pedreiras, com 83 km de extensão.

A par de obras nas linhas e reforço do parque de vagões e de locomotivas da E. F. Central do Piauí, continua-se, nesse Estado, a construção das ferrovias Piri-piri-Teresina, com 172 km, Teresina a Paulistana com 550 km e Oiticica a Campo Maior, com 155 km.

No Ceará, variantes para melhoria do traçado, lastreamento com pedras britadas e substituição de trilhos são efetuados na Rede de Viação Cearense, juntamente com a construção das novas habitações para ferroviários em Fortaleza e de novos veículos de transporte para passageiros; constrói-se a ligação Piquet Carneiro a Crateús, com 188 km.

No Rio Grande do Norte, além dos melhoramentos substanciais na E. F. Sampaio Correia, cujo material de transporte também foi aumentado, prosseguem ativamente os prolongamentos de Oscar Nelson a Jucurutu, com 57 km, e de Afonso Bezerra a Macau, com 55 km.

Na Paraíba intensifica-se a construção do ramal Bananeiras a Picuí, com 103 km, e aceleram-se os pesados trabalhos da ligação Campina Grande a Patos, com 187 km, que articulará a Rede Ferroviária do Nordeste com a E. F. Mossoró e com a Rede de Viação Cearense, a qual se deverá concluir em 1956.

Em Pernambuco e Alagoas, como na Paraíba, a Rede Ferroviária do Nordeste prossegue no aparelhamento sistemático de suas linhas, inclusive variantes e duplicação, de suas oficinas e do parque de tração e outros.

Prosseguem a construção da linha do centro, de Flores para Salgueiro, com 187 km, as obras complementares da estação de Colégio, o abastecimento de água de Arapiraca, os estudos da

linha Palmeira dos Índios-Delmiro e Paulo Afonso, a remodelação das estações de Caruaru e Maceió e demais cometimentos programados.

Em Sergipe e na Bahia a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro aparelha as suas instalações e equipamentos de tração, utilizando a eletrificação das linhas próximas ao litoral, robustece a via permanente com lastro adequado, melhora o traçado das linhas em tráfego. Executa-se a ligação indicada no Plano Geral de Viação Nacional, de Feira de Santana a Alagoinhas, e concomitantemente a variante de Agua Fria, ao todo 101 km; prosseguem as construções de Cruz das Almas a Santo Antônio de Jesus, com 61 km, de Ubaitaba a Jequié, com 130 km, e de Salgado-Lagarto-Paulo Afonso, com 318 km; estuda-se a ligação Peiri-Ubaitaba à baía de Marau, achando-se já contratada a ponte rodoferroviária sobre o rio de Contas; concluiu-se a ponte rodoferroviária, em concreto protendido, com 800 m de vão, sobre o rio São Francisco, entre Juazeiro e Petrolina, cujas obras complementares serão em breve começadas, e a E. F. de Ilhéus, pósto que não constitua ainda propriedade federal, recebeu trilhos, equipamento de oficinas e material rodante.

A E. F. de Goiás, que tem efetuado muitos melhoramentos e aquisições por conta de verbas orçamentárias, inclusive a extensão do sistema de telefone seletivo por todas as suas linhas, com alto rendimento para o tráfego, terá o seu parque de material rodante altamente reforçado para a próxima safra de cereais que se antevê vultosa. Ultimam-se o edifício da estação e o depósito de locomotivas de Goiânia e bem assim a consolidação do trecho Leopoldo Bulhões à capital; prossegue a construção, em via dupla, da linha férrea até os subúrbios da capital do Estado de Goiás, e já se efetuam os primeiros melhoramentos preconizados nos programas aprovados de reaparelhamento integral da Estrada.

Em Minas Gerais, transferiu-se, em 4 de agosto de 1953, a operação da Rede Mineira de Viação, com 3.990 km, para o Governo Federal, aliviando-se, destarte, o Tesouro de Minas Gerais de elevados encargos; constroem-se as ligações Lima Duarte a Dom Jardim, com 71 km, de D. Silvério a Nova Era, com 72 km, de Belo Horizonte a Itabira, com 121 km, e os ramais de Catiara a Patos de Minas, com 81 km, e de Pirapora a Formosa, com 380 km.

No Paraná e em parte de São Paulo desenvolvem-se as construções de Apucarana a Guaíra, com 333 km, e de Alfredo Nunes, na E. F. Sorocabana, a Engenheiro Bley, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, com 288 km.

Em Santa Catarina, a E. F. Santa Catarina, propriedade federal arrendada ao Governo do Estado, amplia o seu aparelhamento com verbas federais; constroem-se, ademais, as linhas de Itajaí a Blumenau e a Brusque, com 75 km ao todo, e o prolongamento de Barra de Trombudo ao Alto do Planalto, parte, aliás, com o traçado definitivo em estudo.

No Rio Grande do Sul, a Viação Férrea, propriedade federal arrendada ao Governo do Estado, obteve, como ficou dito, empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para a efetivação do programa recomendado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos; porém, independentemente deste auxílio financeiro, já vem a ferrovia melhorando as suas linhas e instalações, bem como o seu parque de tração, com locomotivas diesel-hidráulicas importadas, lançando mão, para tanto, de renda do Fundo de Melhoramentos e das subvenções federais. A par disso, a União constrói, com dotações orçamentárias do Plano SALTE, as linhas Cai-Barra do Jacaré-Passo Fundo, com 288 km de ex-

tensão, e as variantes de Pedras Altas e de João Rodrigues, respectivamente, com 104 e 74 km de extensão. Breve será iniciada a construção da usina termelétrica de Candiota, já contratada mediante concorrência pública, da ferrovia Dilermando Aguiar a Canguçu, e de outros pequenos prolongamentos.

Para a execução das obras a seu cargo, acima enumeradas, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro teve as seguintes dotações e despesas em 1953:

	Verbas Cr\$	Despesas Cr\$	Saldo Cr\$
Orçamento da União	389.000.000,00	358.538.259,00	30.461.741,00
Plano SALTE	420.000.000,00	267.387.514,00	152.612.486,00
Crédito de assistência às vítimas das secas do Nordeste	30.000.000,00	20.197.790,00	9.802.210,00
	839.000.000,00	646.123.563,00	192.876.437,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

A rede rodoviária nacional é, atualmente, de cerca de 300.000 km. Compõem-na estradas de diversas classes, sendo 14.000 km de rodovias federais, 51.400 estaduais e 236.500 municipais. A rede federal está crescendo, em média, à razão de 600 km por ano.

As estradas federais conservadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estendem-se por 7.955 km, tendo nelas sido gastos, em 1953, Cr\$ 163.811.000,00, o que dá, portanto, para custo médio, por quilômetro-ano de estrada conservada, o valor de, aproximadamente, Cr\$ 20.000,00.

As restantes rodovias federais têm a sua conservação sob a responsabilidade dos órgãos rodoviários estaduais.

O total das estradas pavimentadas em todo o País é de 1.728 km, dos quais cerca de 950 km de estradas federais, a que se acrescentarão 250 km em pavimentação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aproximadamente 200.000 km de estradas das diversas classes localizam-se em cinco Estados: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Dêsse cômputo, 7.800 km são de estradas federais, 32.000 km, de estaduais, e o restante, de estradas municipais. A terça parte do sistema rodoviário federal localiza-se no Nordeste, o que bem demonstra o interesse do Governo Federal por essa região.

A rede rodoviária nacional foi inicialmente concebida na base de 46.000 km distribuídos por cinco rodovias radiais principais, seis conexões meridiana, 18 conexões segundo os paralelos e 16 ligações secundárias. A execução foi subordinada a uma escala de prioridades. A primeira etapa do programa previa a construção de 6.800 km, no período 1946-1950, dos quais, em realidade, apenas 5.000 foram construídos. O plano original foi revisto em 1952 e a sua extensão aumentada para 61.000 km. Na revisão, deu-se prioridade à pavimentação de 2.000 km de rodovias principais.

Todos os Estados possuem Departamento de Estradas de Rodagem, distinguindo-se os de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, Pernambuco e Bahia, que executam obras de maior vulto, por delegação do DNER e com recursos federais. Também o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e a Diretoria de Obras e Fortificações do Exército muito têm contribuído para a expansão da rede rodoviária — o primeiro construindo estradas no Nordeste, e o segundo, no Centro-Oeste e Sul do País.

Até certa época, a política do órgão rodoviário federal, assim como a dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, foi a de ampliar a rede rodoviária, tão depressa quanto possível, deixando em plano secundário a manutenção das estradas existentes. Dessa orientação, justificável pela necessidade de abrir estradas pioneiras em muitas zonas novas, poderiam, se levada ao extremo, redundar naturalmente o abandono e ruína da imensa e valiosa rede existente. Desde a instituição do Fundo Rodoviário Nacional, porém, foi ela alterada e o DNER passou a dar crescente atenção ao problema da conservação das estradas construídas e à pavimentação daquelas cuja densidade de tráfego justifica essa melhoria.

Em 1951, o DNER despendeu em pavimentação Cr\$ 13.000.000,00; no ano passado, Cr\$ 256.000.000,00, e no corrente ano despenderá perto de Cr\$ 400.000.000,00. Está projetada a pavimentação, este ano, com prioridade, das rodovias Porto Alegre-Vacaria (BR-2), Rio-Belo Horizonte (BR-3), Rio-Bahia até Muriaé (BR-4), Barra Mansa-Três Rios (BR-57) e Salvador-Feira de Santana (BR-28), dentre outras.

Com a ampliação e intensificação dessas atividades, adquiriram os técnicos desse Departamento grande conhecimento e experiência do problema, tendo mesmo apresentado, para a sua solução, contribuições das mais valiosas. Vêm eles conseguindo amplos e surpreendentes progressos com a rotina do controle de laboratório de campo ou distrital, quer para a estabilização das bases, quer para a determinação das suas capacidades suportes, quer das misturas asfálticas.

O que parece retardar a ampliação da rede pavimentada não é a falta de compreensão de sua necessidade nem, de certo modo, de recursos, mas, principalmente, as dificuldades de importação do asfalto. Determinem, por isso, a preparação de um estudo sobre o problema econômico do asfaltamento de estradas e as possibilidades de financiamento estrangeiro para aquisição de asfalto.

Seria de desejar que a preocupação por esse problema se generalizasse pelos Estados, não só em suas administrações, quanto em suas representações parlamentares, e que uma parte substancial dos recursos consignados no Orçamento da União fosse empregada na melhoria e na conservação das estradas existentes, assim como em sua pavimentação.

O frete rodoviário é, entre nós, um elemento importante na composição do custo dos gêneros. Por outro lado, o custo do transporte rodoviário compõe-se, em grande parte, como se sabe, das despesas com a depreciação dos veículos e sua manutenção, despesas diretamente ligadas ao estado da chapa de rodagem, e que se reduzem de 50 % com a pavimentação.

Justamente com o objetivo de proporcionar às administrações estaduais meios de ação para enfrentar o problema, determinou o Governo a elaboração de projetos técnico-econômicos e financeiros para compra de equipamentos de conservação de estradas. Dois desses projetos, preparados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico — um, para o DER do Estado do Rio de Janeiro, no montante de US\$ 3.000.000,00, já emprestados pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e outro para o DER do Paraná, no valor de US\$ 3.361.000,00 — foram aprovados pelo Governo, que está disposto a facilitar e incentivar a preparação de outros projetos semelhantes e a considerá-los favoravelmente.

OBRAS REALIZADAS E EM CURSO

O principal empreendimento em curso é a construção da ligação São Paulo-Belo Horizonte (BR-55), com 586 km, que integrara, com as rodovias Rio-São Paulo (BR-2) e Belo Hor-

zonte-Rio (BR-3), a mais importante rêde rodoviária do País. A esse conjunto deverá articular-se, também, a estrada Barra Mansa-Três Rios (BR-57), que servirá não só para economizar na operação de transporte, evitando a Serra do Mar, como será um elo na ligação mais conveniente São Paulo-Nordeste, através da Rio-Bahia (BR-4).

O trecho paulista da BR-55, com aproximadamente 100 km e 70 já concluído, está a cargo do DER de São Paulo, e o trecho mineiro, com cerca de 486 km, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que, para isso, conta com Cr\$ 75.000.000,00 provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, tendo já concluído 200 km.

Outra obra em marcha, também da maior importância, é a modernização da ligação Rio de Janeiro a Belo Horizonte (BR-3) — o terceiro lado dessa interligação triangular.

Essa rêde, cuja conclusão é prevista ainda para o corrente ano, servirá a uma área de mais de 200 Municípios, no próprio cerne econômico da Nação, com aproximadamente 10,7 milhões de habitantes, ou seja, cerca de 1/5 da população do País.

Dentre as construções em curso no momento, por conta do Fundo Rodoviário Nacional, e que pertencem ao denominado programa de primeira urgência, cabe ainda salientar, além das ligações Rio-Belo Horizonte e São Paulo-Belo Horizonte, as estradas Salvador-Feira, Curitiba-Lajes, Pôrto Alegre-Jaguarão e Pôrto Alegre-Uruguaiana. Prosseguem por conta de dotações do Orçamento da União inúmeras outras obras ao longo de todo o território nacional, destacando-se a Transbrasiliana (BR-14), com vários trechos atacados em Goiás, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul; a ligação Curitiba-Florianópolis-Pôrto Alegre, (BR-59) e a estrada que irá de João Pessoa a Palmeira dos Índios, via Recife e Maceió (BR-11 e BR-23). Finalmente, por conta da denominada "verba de emergências das secas" foram despendidos, em 1953, na construção de estradas no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, cerca de Cr\$ 122.000.000,00, afóra as obras realizadas nesses Estados à conta de outros recursos.

Deverá ser aberta ao tráfego, a qualquer momento, a ponte de 640 m, em Pôrto Cemitério (Colúmbia), na divisa de Minas Gerais e São Paulo, que ligará vasta região mineira e goiana ao grande mercado paulista.

RECURSOS FINANCEIROS

O total de recursos financeiros atribuídos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no ano findo, para o desenvolvimento das atividades de construção e conservação de rodovias, inclusive sob a forma de auxílio aos Estados e Municípios, foi de Cr\$ 4.401.883.810,20.

A quota de 60% do Fundo Rodoviário Nacional, destinada aos Estados e Municípios, atingiu a Cr\$ 1.837.628.232,30, excedendo em mais de Cr\$ 500.000.000,00 a obtida em 1952. Receberam ainda os órgãos estaduais, em 1953, para obras rodoviárias delegadas pelo DNER, Cr\$ 665.044.110,60.

O cálculo para distribuição da quota pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios vinha sendo feito, até fins de 1953, na forma da legislação então vigente, observando-se o seguinte critério:

I — duas décimas partes do montante, proporcionalmente às superfícies;

II — duas décimas partes, proporcionalmente à população;

III — seis décimas partes, proporcionalmente ao consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos.

A partir, porém, do corrente ano, o critério será outro, por força da lei que criou a Petrobras e alicrou não só as proporções como distinguiu entre os produtos importados e os resultantes de matéria-prima nacional.

O transporte coletivo rodoviário continua crescendo aceleradamente. Estima-se o movimento de passageiros em estradas federais, no ano passado, em 24.000.000, quando em 1952 foi de 20.000.000, aproximadamente.

O número de linhas de transporte coletivo em tráfego nas estradas federais cresceu de 8, em 1946, para 218, em 1953. Na rodovia Rio-São Paulo (BR-2), o movimento de passageiros, que foi 3.600.000, em 1951, passou, em 1953, a 7.230.000; na Rio-Belo Horizonte (BR-3), cresceu, no mesmo período, de 5.000.000 para 15.000.000 aproximadamente; na Rio-Bahia (BR-4), de 300.800 para 980.000.

PORTOS

A situação dos portos nacionais é, no momento, satisfatória, se se têm em vista os graves congestionamentos ocorridos de 1951 a meados de 1952. O tráfego está praticamente normalizado e se encontra em execução o vasto programa de dragagem e reequipamento dos portos, aprovado pelo Decreto n.º 30.334, de 21 de dezembro de 1951.

Esse programa, já analisado nas anteriores Mensagens, possibilitará, a partir de 1955, ao sistema portuário do País movimentar anualmente mais de 50 milhões de toneladas, ou seja, o dobro do volume atual.

Dos empreendimentos nele previstos, destaca-se a dragagem das barras, canais de acesso e ancoradouro dos portos, obstruídos por mais de 20 milhões de metros cúbicos de vaza e areia, que quase os fechavam ao comércio e à navegação. Já foram dragados mais de 8 milhões de metros cúbicos, devendo ser acelerado o ritmo desses serviços, a fim de que fiquem terminados até fins do ano em curso.

Na execução desses trabalhos, orçados em 500 milhões de cruzeiros, estão sendo empregadas 12 dragas modernas e grande número de embarcações auxiliares, além de importantes instalações terrestres de apoio, como depósitos de combustível, oficinas e almoxarifados.

Está concluída a desobstrução dos portos de Mucuripe, Natal e Niterói, e prossegue, com intensidade, a dragagem dos portos de Belém, Cabedelo, Recife, Ilhéus, Vitória, Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande e Pôrto Alegre, bem como a dos canais interiores da Lagoa dos Patos. Ainda no corrente ano, será iniciada a dragagem, já contratada, dos portos de Camocim, Maceió, Aracaju, Angra dos Reis, Santos, Itajaí, Imituba e Laguna.

Não só se encontra em curso a dragagem de nossas terminais marítimas, mas também outros serviços de grande vulto, como a construção, em vários portos, de 9 mil metros de novos trechos de cais e 115 mil metros quadrados de área coberta de novos armazéns, que estarão concluídos até fins do próximo ano.

Empreendimento digno de referência é, ainda, a execução, já iniciada, da barragem ponte-eclusa do Fandango, sobre o rio Jacuí, no Rio Grande do Sul, orçada em 80 milhões de cruzeiros, que permitirá a navegação fluvial estender-se por mais 65 quilômetros, até acima da confluência do Vacacai.

O pôrto salineiro de Areia Branca constitui, também, outra iniciativa de considerável importância econômica. Sua construção, em que serão despendidos 100 milhões de cruzeiros, não só pro-

porcionará grandes facilidades ao embarque do sal por meio de instalações mecanizadas de alto rendimento, mas fará também que as despesas com a movimentação do produto baixem consideravelmente. O plano consiste na execução de um sistema teleférico, com 8 quilômetros de extensão, que parte da orla marítima e avança para o mar até atingir a profundidade natural de 8 metros.

Paralelamente a esses empreendimentos, está o Governo tratando também da renovação e ampliação da frota de dragagem, não só por meio da imediata construção de unidades em estaleiros nacionais, mas principalmente, de compra, num futuro próximo, de dragas no estrangeiro, de modo que se mantenham as bacias e canais nas profundidades necessárias, e se evite, doravante, a ocorrência do volumoso assoreamento que quase chegou a fechar os nossos portos.

Concluiu-se, em estaleiro nacional, a construção da draga "Camocim", bem como a de 6 batelões de fundo falso, com a capacidade de 300 metros cúbicos cada um, e de 2 rebocadores. Ainda em estaleiro nacional, está sendo ultimada a construção de mais 2 batelões de fundo falso, auto-propulsores, com capacidade para 500 metros cúbicos cada um. Foram inteiramente reconstruídas três dragas. Com a execução deste programa despenderam-se Cr\$ 45.918.000,00.

Esse ingente esforço de reaparelhamento do sistema portuário nacional não se está fazendo, no entanto, sem dificuldades e obstáculos, oriundos, principalmente, da própria vastidão do problema e da carência de recursos financeiros para atender, pronta e cabalmente, às imensas e variadas necessidades de reequipamento econômico do País.

Não se materializou, até agora, o prometido financiamento estrangeiro para os projetos elaborados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico e aprovados pelo Governo brasileiro para dragagem e reaparelhamento dos portos e que são os referentes ao porto de Santos (n. 18), orçado em cerca de US\$ 3.675.000,00; ao porto do Rio de Janeiro (n. 19), no montante de US\$ 2.112.000,00; aos portos de Manaus, Belém, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Salvador, Angra dos Reis, Paranaguá, Itajaí, Laguna, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre (n. 25), avaliado em US\$ 5.216.000,00; e, finalmente, à compra de uma frota de dragas (n. 17), no montante, aproximadamente, de US\$ 26.810.000,00.

Por outro lado, o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, ao qual deveriam ter sido entregues, em 1953, 300 milhões de cruzeiros para prosseguimento do plano de reaparelhamento dos portos, principalmente do programa de dragagem, só pôde obter, no entanto, 60 milhões de cruzeiros, o que não só lhe causou grandes embaraços, mas até ameaçou a continuidade dos serviços. Em face dessa situação, determinei ao Ministro da Fazenda que, com a maior urgência, providenciasse a entrega, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, dos recursos de que carece o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais para regularizar os débitos contraídos em razão dos serviços que vêm sendo executados, garantida a continuidade dos mesmos. Determinei, outrossim, àquele Ministério que examinasse a possibilidade de se abrirem, desde logo, as concorrências para a aquisição de uma frota de dragagem e equipamento para operação de transbordo, assegurados os recursos necessários a essas aquisições.

Além do prosseguimento do programa de dragagem e reequipamento dos portos, recomendei, ainda, àquele Banco que, em

colaboração com os Ministérios da Fazenda e da Viação, estude e apresente, no prazo máximo de seis meses, um programa de reorganização da Administração do Porto do Rio de Janeiro, tendo em vista a urgência de uma solução para o problema dos déficits desses serviços, agravado, recentemente, com o pagamento de vantagens adicionais ao pessoal. Essa reorganização deverá atingir, como já se disse, as estradas de ferro da União.

TRANSPORTE MARÍTIMO

Atingiu a 4.861.000 t o volume de carga transportada na cabotagem, em 1953, excedendo de 104.000 t o movimento registrado no ano anterior, enquanto a receita líquida de frete alcançou Cr\$ 1.523.000.000,00, ou seja, Cr\$ 200.000.000,00 a mais do que em 1952. Nas linhas internacionais, a carga do Lóide Brasileiro, nossos navios transportaram, no ano passado, 929.576 t de carga, ao frete de Cr\$ 402.389.532,00, quando, em 1952, com um volume de somente 552.710 t, foi obtida uma receita de Cr\$ 455.014.872,00. A menor receita para um volume maior resultou do fato de que nas linhas da Europa teve o Lóide Brasileiro que enfrentar os efeitos de uma "guerra de fretes" entre concorrentes europeus; nas linhas para os Estados Unidos da América, as restrições de importação; e, finalmente, na linha do Rio da Prata, a necessidade de reduzir o frete para não encarecer o trigo que importamos.

A retração do volume de carga, que atingiu o ponto máximo nos primeiros meses do ano passado, quando as empresas de navegação mais sofreram a conseqüente crise de excesso de praça, foi, em grande parte, superada, readquirindo o comércio, tanto de cabotagem quanto de longo curso, o seu ritmo ascensional, ainda que moderado, para revelar, por fim, em 1953, índices superiores aos do ano anterior.

Para o transporte de 1.500.000 t de trigo da Argentina, nos termos do Convênio celebrado com aquela República irmã, foi necessário fretarmos três navios europeus, os quais, juntamente com unidades brasileiras, transportaram em 1953, a partir de abril, 375.122 t, auferindo um frete de Cr\$ 70.417.180,10.

A insuficiência de navios nacionais, para o transporte, na cabotagem, de cargas frigorificadas, determinou, ainda, a permissão pelo Governo, no ano passado, do auxílio de navios estrangeiros para o abastecimento dos diversos portos consumidores, notadamente Santos e Rio de Janeiro. A quantidade transportada pelos navios estrangeiros foi de 19.000 toneladas. Excepcionalmente, também, algumas outras autorizações foram dadas para certos e determinados casos, com o objetivo de abreviar os embarques de gêneros alimentícios, em benefício não só das zonas produtoras, mas do próprio povo consumidor. De modo geral, porém, continua reservada aos navios nacionais a navegação de cabotagem.

A precária situação econômico-financeira das principais empresas de navegação — Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira — e, de modo geral, da grande maioria das empresas que integram a frota mercante do Brasil, foi bastante agravada pela recente concessão de vantagens adicionais ao pessoal marítimo, numa extensão que bem pode ser avaliada pelo vulto crescente das subvenções e dos auxílios adicionais que o Governo tem sido compelido a lhes proporcionar.

Foram concedidos a empresas de navegação, em 1953, a título de subvenção orçamentária, Cr\$ 134.000.000,00. Como auxílio suplementar foi ainda necessário adiantar ao Lóide Brasileiro, aos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), ao Serviço de Navegação da

Bacia do Prata (SNBP) e à Companhia Nacional de Navegação Costeira, cerca de Cr\$ 613.500.000,00. Enquanto, em 1952, as subvenções e auxílios não excederam a Cr\$ 99.466.000,00, no corrente exercício essas despesas deverão montar a cerca de Cr\$ 788.000.000,00, sendo Cr\$ 150.703.000,00 de subvenções orçamentárias e Cr\$ 637.261.000,00 de auxílios suplementares, a serem concedidos a título de adiantamento, afora Cr\$ 403.700.000,00, por conta do Plano de Valorização da Amazônia, para a renovação da frota e equipamento dos SNAPP.

A concessão desses vultosos auxílios suplementares decorre do fato de que o aumento de 25% nas tarifas e de 10% no preço das passagens marítimas, autorizado pela Comissão de Marinha Mercante, a partir de 1º de agosto de 1953, representa menos de 1/3 do montante necessário para fazer face às consequências financeiras do Acôrdo firmado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em junho desse ano, por ocasião da greve dos marítimos, em virtude da qual lhes foi assegurada a percepção, retroativa, de abono provisório, adicionais por tempo de serviço, salário-família, gratificação por quinquênio e outras vantagens.

REAPARELHAMENTO DA MARINHA MERCANTE

O Governo está examinando, sob o aspecto financeiro e administrativo, principalmente, projetos e estudos cuja elaboração havia determinado, visando ao reaparelhamento geral da Marinha Mercante pela modernização da frota de cabotagem, ampliação da frota de longo curso e reativação da indústria de construção naval.

Para a remodelação da frota oficial de cabotagem, projeto preparado pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico (nº 26), ao custo estimado de US\$ 20.900.000,00 e Cr\$ 215.000.000,00, prevê a compra de oito cargueiros do tipo "Rio", de 5.000 dwt (usados pelo Lóide e Costeira), da frota de reserva dos Estados Unidos da América; a construção, no estrangeiro, de nove cargueiros de 2.000 dwt, para a pequena cabotagem, e de três navios para passageiros, bem como a construção, nos estaleiros da Ilha do Viana, da Cia. Costeira, de cinco cargueiros, de 5.000 dwt, e a modernização nesses mesmos estaleiros, de seis navios mistos da Cia. Costeira e um do Lóide, além da compra de sobressalentes para os doze cargueiros tipo "Rio" já existentes no Brasil e os oito a serem adquiridos. Após essa renovação, que é um primeiro esforço na série programada de iniciativas e empreendimentos destinados ao reaparelhamento da navegação mercante do País, a frota oficial de cabotagem estará aparelhada a transportar eficiente e economicamente 50% do volume de comércio de cabotagem previsto para o próximo ano, reservada aos armadores particulares a outra metade do volume a transportar. A consecução do projeto proporcionará a operação técnica e economicamente rentável da frota governamental e o atendimento da crescente demanda de praça marítima na costa brasileira, e concorrerá para baratear o custo unitário do serviço e economizar divisas, possibilitando à navegação marítima recuperar parte do transporte de longo percurso que naturalmente lhe pode e deve caber, e que hoje está artificialmente desviada para outros meios de transporte cujos serviços por tonelada-quilômetro são em geral mais onerosos, tanto em moeda nacional quanto, principalmente, em termos de divisas.

Uma parte substancial desse projeto, a relativa à aquisição de oito navios da frota de reserva do governo dos Estados Uni-

dos da América, está na dependência de autorização legislativa em curso no Congresso norte-americano.

Ainda dentro do programa de reaparelhamento da frota de cabotagem nacional, preparou a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, outro projeto (nº 37), orçado em US\$ 1.800.000,00, também em exame pelos órgãos competentes do Governo, relativo à compra de quatro cargueiros tipo "Rio" para a Cia. Comércio e Navegação, a maior empresa particular de cabotagem. Até o encerramento das atividades dessa Comissão, nos fins do ano passado, somente aquela empresa, dentre os diversos armadores que se interessaram pela possibilidade de empréstimo, satisfaz aos critérios seletivos estipulados pelas possíveis agências financiadoras do exterior.

Paralelamente, cogita também o Governo, com o maior empenho, de expandir a nossa frota de longo curso, para aliviar, com a redução das despesas de frete, o nosso onerado comércio de câmbio. Já existe, a respeito, um estudo preliminar que estima serem necessários mais vinte e três navios, de cerca de 9.000 dwt, além dos vinte existentes, ao custo aproximado de 1,04 bilhões de cruzeiros, para que possamos atender a 1/3 de nosso comércio exterior. Para elevarmos essa participação a 50% seriam precisos quarenta e nove navios, ao custo estimado de 2,1 bilhões de cruzeiros.

Finalmente, está o Governo considerando, com a mais alta prioridade, projeto da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico (nº 31) de reaparelhamento do estaleiro naval, da Ilha do Viana, pertencente à Cia. Costeira, para capacitá-lo, mediante obras e equipamentos no montante de US\$ 4.311.000,00 e Cr\$ 116.700.000,00, a construir navios de 7.000 dwt (com possibilidade de expansão até 20.000 dwt), à razão de, pelo menos, 10.000 dwt por ano, e reparar navios até 25.000 dwt, o que lhe permitirá contribuir substancialmente para o programa de renovação da frota de cabotagem e docar os grandes navio-tanques da Frota Nacional de Petroleiros, com economia de divisas para o País e impulso à indústria nacional. Os técnicos nacionais e estrangeiros calcaram a elaboração desse projeto num estudo prévio das possibilidades econômicas da construção naval imediata em diferentes pontos da costa, concluindo que era possível e altamente aconselhável reativar a indústria de construção naval no Brasil, começando pelo reaparelhamento da Ilha do Viana.

A fim de facilitar o exame conjunto desses planos e projetos, dentro de certa medida básica de concepção, instruí, há pouco, o presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para que organizasse uma comissão que, dentro de 120 dias, apresente um relatório geral a respeito dos seguintes pontos:

- a) proposta de reorganização da estrutura administrativa dos serviços oficiais de navegação de cabotagem e de longo curso;
- b) programa de reequipamento da frota mercante;
- c) plano de construção naval, no País e no estrangeiro;
- d) possibilidades de fretamento de navios;
- e) esquema de financiamento em moeda nacional e em divisas para execução dos programas que sugerir.

A comissão deverá contar com representantes da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas e de companhias particulares de navegação.

LÓIDE BRASILEIRO, P. V.

O volume de carga transportada pelo Lóide Brasileiro no ano findo — 2.212.072 t — foi o maior até hoje alcançado pela nossa principal empresa de navegação marítima, ainda que a receita bruta do frete — Cr\$ 988.311.562,00 — tivesse sido inferior em cerca de Cr\$ 19.600.000,00 à do ano anterior, o que se explica pela predominância acentuada, nesse ano, das cargas do frete relativamente baixo e que o Lóide teve que transportar por interesse nacional, tais como cereais do Rio Grande do Sul, trigo argentino, carvão e enxofre, além das causas de ordem internacional, já antes mencionadas, e, por fim, a exploração de navios obsoletos e anti-econômicos.

Afora aquela receita industrial, contou o Lóide Brasileiro, extraordinariamente, no ano passado, com Cr\$ 427.721.625,90 de indenizações por danos sofridos pela sua frota durante a última guerra, sendo Cr\$ 262.621.231,40 pagos pelo Governo dos Estados Unidos da América e Cr\$ 165.100.394,50, pela Comissão de Reparções de Guerra. Recebeu, além disso, Cr\$ 40.000.000,00 de subvenção do Governo. E, como tais recursos fossem ainda insuficientes para fazer face às vultosas despesas de pessoal, enormemente acrescidas com a concessão, com efeito retroativo, de vantagens adicionais aos marítimos, em meados de 1953, teve o Governo que cobrir com Cr\$ 319.011.780,00 o déficit resultante, o que fez com auxílio suplementar, a título de adiantamento por conta de créditos orçamentários. No corrente exercício, o Lóide deverá receber a subvenção orçamentária de Cr\$ 74.000.000,00, dos quais Cr\$ 4.000.000,00 se destinam, especificamente, à construção de um navio para serviço na Lagoa dos Patos, e mais Cr\$ 373.656.000,00 de auxílio para pagamento de vantagens ao pessoal, em suprimentos mensais de Cr\$ 31.138.000,00.

A frota do Lóide, cujas unidades obsoletas e anti-econômicas são uma das causas da crônica situação deficitária da empresa, não passou por nenhuma modificação de monta no ano passado, mas espera o Governo poder, em breve, modernizá-la e ampliá-la, conforme os estudos e projetos de reequipamento da Marinha Mercante, antes referidos.

CIA. NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Esta outra companhia de navegação oficial, a segunda principal componente de nossa Marinha Mercante e tradicional empresa de cabotagem, vem realizando, também, um admirável esforço de aproveitamento de uma frota insuficiente e obsoleta em sua quase totalidade.

A frota da Companhia Nacional de Navegação Costeira, hoje reduzida a 24 navios — dos quais 17 em tráfego e 7 nos estaleiros — e que já possuiu o dobro dessas unidades, transporta, anualmente, em mercaderias, mais de dez vezes a capacidade de carga de seus navios. Não obstante, o volume de carga transportada em 1953 — 451.144 t — foi inferior em 38.178 t ao verificado no ano anterior, o que se explica pela redução da capacidade de carga dos navios em tráfego, que passou de 44.455 t, em 1952, para 43.268 t, em 1953, resultante, por sua vez, do fato de os navios em reparos nos estaleiros representarem, esse ano, maior capacidade de transporte imobilizado. Pelo mesmo motivo, o número de passageiros declinou de 35.631 para 31.141. A receita de fretes, porém, atingiu a um total de Cr\$ 226.517.724,30, superior em Cr\$ 16.601.391,40 à de 1952, ao passo que as passagens renderam apenas Cr\$ 21.178.439,20, ou seja, Cr\$ 2.804.723,30 a menos do que no ano anterior.

A situação econômico-financeira da Cia. Costeira, tal como a do Lóide Brasileiro e, também, a da grande maioria das em-

presas nacionais de navegação, agravou-se consideravelmente com os novos ônus resultantes do acordo que pôs termo à greve dos marítimos de junho de 1953. A receita, adicionada à subvenção, que passou de Cr\$ 15.000.000,00, em 1952, para Cr\$ 24.000.000,00, em 1953, foi insuficiente para fazer face ao acréscimo de despesa, obrigando o Governo a conceder mais Cr\$ 213.551.708,60 para, a título de auxílio suplementar, cobrir o déficit. No corrente exercício, a empresa deverá receber Cr\$ 35.000.000,00 de subvenção, além de um suprimento mensal de Cr\$ 16.271.750,00, de auxílio suplementar.

Com a renovação e ampliação de sua frota, simultaneamente com o reequipamento de seu estaleiro para reparos e construção naval, conforme os projetos sob exame do Governo, a Companhia Costeira deverá entrar, em breve, tal como o Lóide Brasileiro, num período de franca recuperação e desenvolvimento.

No capítulo atinente ao petróleo, dar-se-á notícia circunstanciada sobre as atividades da Frota Nacional de Petroleiros, uma vez que tal problema interessa mais de perto à economia petrolífera em geral.

TRANSPORTE FLUVIAL

S. N. A. P. P.

Os Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — S. N. A. P. P. — cujas linhas, além das fluviais, se estendem pela costa até ao Nordeste, encontram-se em plena realização de amplo programa de renovação e ampliação de sua frota, bem como de reequipamento de suas instalações portuárias.

O programa de reaparelhamento da frota, que se deverá concluir no próximo ano, compreende a construção, na Holanda, das seguintes unidades, projetadas especialmente para atender às necessidades peculiares do comércio e da navegação amazônicas: quatro navios mistos de 1.500 t, para o transporte de passageiros e carga no Amazonas, Madeira e Solimões; um navio de passageiros de 1.300 t para a linha Belém-Mosqueiro e Soure; e sete embarcações de roda à popa de 250 t, para os trechos superiores dos rios Negro, Branco e Maués.

Ainda no corrente ano deverão ser entregues pelos estaleiros três dos navios mistos e uma das embarcações mencionadas por último, e o restante até março do próximo ano.

O custo total da construção desses navios, inclusive despesas acessórias, deverá ser de Cr\$ 188.500.000,00 aproximadamente. Foram pagos, até agora, Cr\$ 137.042.756,00, e o restante o será, parceladamente, à medida que progredir a construção, até à entrega das últimas unidades encomendadas, em março de 1955.

Em prosseguimento à série de obras e aquisições destinadas a melhorar e ampliar as instalações portuárias dos S. N. A. P. P. em Belém, foram concluídos, no ano passado, três tanques metálicos para armazenamento, a granel, de inflamáveis líquidos, com todos os acessórios para movimentação dessa mercadoria, além de obras diversas no cais e no edifício-sede da Administração. Estão programadas a construção de um frigorífico, um depósito para explosivos, um prédio para a usina elétrica do cais, uma ponte de atracação de alvarengas em Miramar, estação de passageiros para Mosqueiro e Soure, uma carreira para a oficina de pequenos reparos de rebocadores, e a aquisição de uma cáhrea para 100 t, guindastes, motores elétricos para o cais, além de máquinas e equipamentos para as oficinas.

Em consequência da cessão feita, em 1950, ao Ministério da Marinha, de grande área em Val-de-Cães, com uma série de

instalações e construções complementares e acessórios dos serviços dos S.N.A.P.P., com o material e equipamento nelas existentes, essa entidade viu-se na contingência de construir e equipar todo um novo conjunto em substituição ao que cedeu àquele Ministério, compreendendo, entre outras obras e instalações, uma vila operária, oficinas, almoxarifado, restaurante, posto médico, cooperativa, etc.

A situação financeira dos S.N.A.P.P., que já era deficitária em 1952, foi ainda uma vez agravada, no ano passado, por novos ônus advindos do pagamento de vantagens adicionais ao pessoal marítimo. A administração portuária acusou um déficit estimado em 7,8 milhões de cruzeiros, quando o do ano anterior foi de cerca da metade dessa importância. Para fazer face a tal situação, o Ministério da Viação autorizou, em dezembro de 1953, novas tarifas portuárias, com o que se espera eliminar o déficit do corrente ano.

É de crer que os S.N.A.P.P. superarão, em breve, a sua crise econômica e financeira, uma vez completado o seu programa de modernização e ampliação da frota e das instalações portuárias, e entrosadas as suas operações com as diretrizes e objetivos do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, agora em pleno desenvolvimento, com a atuação da sua Superintendência.

BACIA DO PRATA

O Serviço de Navegação da Baía do Prata teve, em 1953, duplicada a sua frota, que passou de 11 para 22 embarcações, embora ainda não esteja concluído o programa de reaparelhamento.

Dentre as novas unidades que entraram em tráfego, contam-se um rebocador de 458 t e 1.000 HP, construído no País, nos estaleiros da Ilha do Viana, da Cia. Costeira; seis chatas também construídas nesses estaleiros, sendo duas com capacidade de 230 t de carga, e quatro com 90 t., estas para nova linha regular entre Corumbá e Cuiabá, iniciada em outubro passado; além do vapor "Rio Paraná" e de outras unidades reparadas ou reconstruídas na própria região e que foram entregues ao tráfego no decorrer do ano passado.

Em dezembro de 1953, o S.N.B.P. tinha, em suma, trafegando um navio motor misto, um rebocador de 1.000 HP, dois tendêres de 1.000 t, três chatas de 400 t, dois navios motores de passageiros, um navio misto a vapor, duas chatas petroleiras, três rebocadores, quatro chatas de 90 t, duas chatas de 230 t e uma chata de 180 t, além de um navio motor em reparo e outro que aguardava início de obras.

Reconhecendo a importância, não só política, mas também econômica, que o desenvolvimento do Serviço de Navegação da Baía do Prata tem para toda uma vasta região extremamente carente de transporte, o Governo determinou a elaboração de um projeto técnico-econômico pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (nº 35), o que acarretará um aumento de 400% à capacidade de transporte na região do rio Paraguai, e de 300% à do Alto Paraná. Ao aprovar, recentemente, o referido projeto, cujo custo é estimado em US\$ 1.535.250,00 e Cr\$ 114.625.000,00, o que prevê a construção, em grande parte em estaleiro nacional, de nove rebocadores, vinte e oito chatas de aço e dois pequenos barcos de passageiros, recomendou o Governo ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que não só examinasse a questão do financiamento para a construção, mas, também, estudasse com os Ministérios da Viação e da Marinha a possibilidade da obtenção de recursos orçamentários ou de fundos especiais a fim de

atender às sugestões do S.N.B.P. quanto à recuperação dos navios existentes, instruindo-o, ainda, a estudar, em cooperação com os mesmos Ministérios, o problema de construção e reparos navais na região

SÃO FRANCISCO

Os Governos dos Estados de Minas Gerais e Bahia já se habilitaram legalmente a constituir, com a União, uma empresa de capital misto destinada a explorar o tráfego fluvial no Rio São Francisco. Pelo Decreto nº 33.687, de 27 de agosto de 1953, foram considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os acervos das empresas privadas de navegação que operam naquele rio e seus afluentes, já tendo a Comissão do Vale do São Francisco procedido à desapropriação da Cia. Indústria e Viação de Pirapora e iniciado o processo relativo à desapropriação da Empresa Fluvial, Ltda. Examina o Governo as questões peculiares à constituição da nova empresa que deverá ter a seu cargo os serviços.

TRANSPORTE AÉREO

A aviação comercial continua a expandir-se graças, em grande parte, ao decidido apoio que lhe dá o Governo, ampliando e aperfeiçoando a rede de instalações fixas, disciplinando as suas atividades comerciais para evitar a concorrência destrutiva, subvencionando-lhe os serviços e cooperando na preparação técnica dos seus quadros.

As aeronaves das companhias voaram, no decorrer do ano passado, 368.000 horas, num percurso de 89.800.000 km, tendo transportado 2.400.000 passageiros e 77.610.000 kg de carga, bagagem e correio, movimento superior, de modo geral, ao verificado no ano anterior. A correspondência aérea cresceu de 702 t., em 1952, para 768 1/2, em 1953. Abriram-se ao tráfego, em 1953, 167 aeroportos, número que indica também uma crescente procura de transporte aéreo por parte de nossas populações e a amplitude de nossas linhas domésticas. O número de aeroportos em condições de funcionamento atinge, atualmente, a 536.

Relativamente a construções e instalações que beneficiam tanto a aviação civil quanto a militar, foram vultosos, de fato, os trabalhos realizados. São de notar as melhorias nas instalações aeroportuárias do Rio de Janeiro, Manaus, Belém, Recife, Aracaju, Ilhéus, Santa Cruz, Belo Horizonte, Campo Grande, Cuiabá, Porto Alegre, Caravelas, Campina Grande, Barra, Três Corações, Cambuquira, Itaperuna e Londrina. A ação do Governo estendeu-se ainda a numerosas cidades do País, com o fim de impulsionar a construção de campos de pouso e a abertura de pistas em todo o território nacional.

Para execução, em cooperação com os Governos municipais, de obras e instalações em campos de pouso, em 199 Municípios nacionais, foram assinados 115 convênios com Prefeituras, tendo sido iniciados imediatamente os trabalhos correspondentes às dotações da Verba 3 da Lei Orçamentária, consignadas ao Ministério da Aeronáutica.

O Governo invertiu, em 1953, Cr\$ 671.800.000,00 na ampliação e melhoria da infraestrutura do sistema aeroviário e, no corrente ano, pretende aplicar 463,7 milhões, dos quais 36,6 milhões na valorização econômica da Amazônia. Além disso, os auxílios e subvenções às empresas nacionais elevaram-se, no exercício lido, a Cr\$ 83.753.548,00 e, em 1954, deverão ser de Cr\$ 99.400.000,00, sendo Cr\$ 31.200.000,00 para as linhas in-

ternas, pioneiras, e Cr\$ 68.200.000,00, para as linhas internacionais.

A frota comercial brasileira, adquirida em boa parte de equipamento excedente de guerra, carece, naturalmente, de renovação, tanto de peças e acessórios quanto de aeronaves. A solução do problema, a que se dedicou o Governo, era, e é ainda, dificultada principalmente pela necessidade de restringir as importações aos estritos limites de nossas possibilidades cambiais. Entretanto, foi possível distribuir entre as empresas de transporte aéreo quotas de câmbio, de acordo com as suas necessidades, num total de US\$ 5.000.000,00, destinadas à aquisição de sobressalentes e acessórios do equipamento de voo, indispensáveis à manutenção de nossa frota aérea comercial.

Iniciou-se, também, um programa de aquisição de aeronaves, dotadas dos últimos aperfeiçoamentos técnicos, de que já se beneficiaram várias empresas brasileiras, que se tornam, desta forma, capazes de competir com as empresas estrangeiras. Esse equipamento deverá ser utilizado ainda no corrente ano.

Especial atenção tem sido dada, também, ao preparo de pilotos e mecânicos para os quadros das empresas de transporte. No ano findo foram organizadas três escolas, subvencionadas anualmente com Cr\$ 6.000.000,00, tendo sido escolhidas, dentre as mais tradicionais companhias de transporte, aquelas em condições de aceitar a incumbência desse preparo. Já concluiu o curso a primeira turma, sendo de esperar a formação de 60 pilotos e 60 mecânicos por ano.

Para resolver complexos problemas ligados ao controle econômico das empresas aeroviárias, foram elaboradas e adotadas Normas de Padronização de Contabilidade das Empresas Aeroviárias, medida básica por meio da qual poderão ser analisados convenientemente os balanços financeiros das companhias e feitos os estudos necessários à fixação de níveis de tarifas, concessão de novas linhas e regulamentação do transporte postal aéreo.

No decorrer do ano findo, as companhias de aviação foram submetidas, em sua situação econômico-financeira, a certos reajustamentos, impostos não só pela concorrência delas próprias como pelo incremento do transporte rodoviário na linha Rio-São Paulo, com repercussões na estrutura das tarifas. A competição ruínosa, que se vinha manifestando entre empresas de transporte aéreo, já apresenta sintomas de declínio, em virtude de providências tomadas pelo Governo. Essas providências se impõem, não só para evitar o desgaste econômico das próprias empresas, como o do equipamento, além do desperdício de combustível. Pela Portaria nº 77, de 19 de dezembro de 1953, do Ministério da Aeronáutica, foram alteradas as condições para o estabelecimento de novas linhas, assim como o mecanismo de aumento de frequências.

A medida, estudada em cooperação com o Sindicato das empresas de transporte aéreo, teve por escopo principal evitar o excesso de oferta, do qual resulta a contingência de buscarem as empresas passageiros e cargas a qualquer preço, no afã de melhorar sua receita. Restringiu aquêle ato as possibilidades de estabelecimento de novas linhas para evitar não só as iniciativas sem comprovado fundamento mas, também, a competição ruínosa nas linhas existentes.

Pelo fato de as empresas que operam serviços internacionais terem pedido elevação geral de tarifas, em consequência das alte-

rações de câmbio e face à discordância entre os transportadores, foi necessária a assistência do Governo no sentido de serem utilizados critérios uniformes por todas as empresas que operam linhas internacionais, evitando-se assim práticas menos recomendáveis na competição pelos referidos mercados.

Foi adotado o critério de níveis uniformes em uma mesma etapa para as empresas nacionais que operam as linhas internas, tendo sido estudados e resolvidos os casos que se apresentaram. Verificou-se um aumento geral de tarifas de 15% nas linhas internas, com o fim de atender à elevação de salários de aeronautas e aeroviários, segundo tabela fixada por acordo entre empregados e empregadores, celebrado com a assistência dos Ministérios do Trabalho e da Aeronáutica.

O serviço de exame e aprovação de novas tarifas foi relativamente reduzido, por isso que o número das vigentes já é elevado e envolve praticamente todas as utilidades suscetíveis de transporte por via aérea. Para os casos de tarifas especiais houve estudos e exames individuais, uma vez que constituem problemas distintos dos que habitualmente se apresentam no transporte aéreo.

COMUNICAÇÕES

CORREIOS E TELÉGRAFOS

A Lei nº 498, de 1948, que aprovou a atual tarifa postal-telegráfica do Departamento de Correios e Telégrafos, estabeleceu que, a partir de 1949, seria o Orçamento da União dotado da importância de 110 milhões de cruzeiros anuais, durante dezesseis anos, para o financiamento de um Plano Postal-Telegráfico. Embora disponha, para o custeio de seus serviços, de outras dotações orçamentárias mais vultosas, em total superior a 2 bilhões de cruzeiros, é, principalmente, com aquela dotação de 110 milhões que o Departamento conta para aperfeiçoar e expandir racionalmente os seus serviços, conforme os planos e programas estabelecidos pela Comissão Executiva do referido Plano Postal-Telegráfico, uma vez que os gastos com pessoal absorvem mais de 1,5 bilhões do orçamento. Acontece, porém, que o Congresso, por ocasião da elaboração do Orçamento, tem discriminado a aplicação da maior parte daquela dotação, destinando-a, principalmente, à construção de prédios de agências, contrariamente às necessidades de maior prioridade do D. C. T., expressas nos planos e programas da Comissão Executiva do Plano, e que dizem respeito, fundamentalmente, ao reaparelhamento dos serviços telegráficos e à mecanização dos correios.

Seria desejável que o Congresso reconsiderasse, se possível, a continuidade dessa prática que tanto tem prejudicado a racionalização e o aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

Outro obstáculo, que o Governo espera poder remover o mais breve possível, advém da dificuldade, que é geral, no País, de importar o material imprescindível ao reaparelhamento e mecanização dos serviços.

A rede de agências e postos dos Correios e Telégrafos foi acrescida, no decorrer do ano passado, de 125 agências postais-telegráficas, além de 35 postos de correio e um de correio e telegrafo, atingindo, presentemente, o total de 5.500 unidades. Foram, além disso, construídos 44 prédios, destinados à instalação de agências em diversos pontos do território nacional e à sede da Diretoria Regional de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

estando 31 outros em construção e aberta concorrência para edificação de mais 181.

Não obstante, o volume de correspondência ordinária encaminhada, em 1953, por via de superfície, sofreu uma redução aproximada de 3,7% em comparação com o ano anterior. Em compensação, a correspondência registrada cresceu de 20% e a aérea, 9,5%. O serviço de reembolso, expediu, nesse exercício, mais de um milhão de volumes, no valor de 300 milhões de cruzeiros, tendo o serviço de vales postais movimentado igual importância.

A rede telegráfica nacional foram incorporados 1.026 km de linhas, com o desenvolvimento de 2.457 km, tendo sido, ademais, reconstruídos 4.393 km de linhas telegráficas, iniciada a construção de 1.566 km de linhas, prosseguida a construção e reconstrução de 485 km e construídos 67 km, com o desenvolvimento de 74 km.

Concluiu-se a construção de 59,5 km da linha aérea Tronco Sul, que perfaz, assim, 391,5 km da linha de 420 km de extensão e 3,5 km dos ramais de entrada às estações intermediárias. Prossegue a construção das linhas aéreas Tronco Norte e Oeste.

Finalmente, cabe ainda mencionar, dentre os principais melhoramentos introduzidos no sistema postal-telegráfico, no decorrer do exercício, a conclusão de 21 km de linha de ductos subterrâneos, o estabelecimento, em caráter experimental, de um circuito teleimpressor entre o Rio de Janeiro e o Recife e a criação de 107 linhas de condução de malas postais.

O Departamento dos Correios e Telégrafos despendeu, em 1953, Cr\$ 2.009.526.444,80, ao passo que a receita foi de Cr\$ 788.420.877,60, não compreendido nesta o valor patrimonial, donde um déficit de Cr\$ 1.221.105.567,20, para o qual muito contribuiu o acréscimo de despesa com pessoal, em consequência do pagamento dos benefícios concedidos pela Lei nº 1.765-52. Enquanto em 1952 os créditos orçamentários foram de Cr\$ 1.353.658.139,00, no corrente exercício serão de Cr\$ 2.046.181.086,00.

RADIOCOMUNICAÇÕES E TELEVISÃO

Enquanto o serviço postal constitui, como se sabe, monopólio da União, o serviço de radiocomunicações, assim como o de telégrafos e telefones, pode ser, e é também, explorado por particulares, mediante autorização ou concessão, conforme dispositivo constitucional.

As empresas particulares que exploram o serviço de comunicações telegráficas e radiotelegráficas, não têm, em geral, programa de expansão e melhoria, provavelmente pelo fato de que, já dispendo de serviços nos maiores centros do País, não se interessam pela inversão de capitais vultosos para servir centros de menor importância.

Não quer isto dizer que não careçam tais serviços de melhoria. Mesmo a "Western Telegraph Co.", que prestava bom serviço até há cerca de 15 anos, hoje deixa bastante a desejar por ter praticamente atingido o máximo de capacidade de tráfego que seus cabos permitem escoar, não lhe interessando, pelo vultoso dispêndio, o lançamento de novos cabos. No entanto, a parte que atinge mais diretamente a reputação do grupo a que está ela ligada ("Cables & Wireless"), e que é o serviço internacional, ainda tem folga suficiente porque o volume de tráfego internacional é muito menor que o do interior, restando ainda a possibi-

lidade, como válvula de segurança, da baldeação do tráfego para as companhias de rádio.

Dessas companhias, a única que tem programa de expansão e melhoramento, oriundo da concessão que lhe foi outorgada em 1944, é a Cia. Rádio Internacional do Brasil. Está obrigada a estender os seus serviços radiotelefônicos interiores a todas as capitais de Estados e Territórios. Já estão ligadas as seguintes cidades: Porto Alegre, Curitiba, Florianópolis, Salvador, Macaé, Aracaju, Teresina, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza. São Luís, Belém, Manaus, Macapá, Porto Velho, Cuiabá, Boa Vista, São Paulo, Belo Horizonte e Vitória, faltando apenas Goiânia e Rio Branco para que se satisfaça a exigência contratual.

E' de supor que, após a execução do programa de modernização e desenvolvimento do D. C. T., conforme o Plano Postal-Telegráfico, os serviços das empresas particulares sejam forçados a melhorar, por força da concorrência que lhes poderá fazer aquele Departamento.

A Comissão Técnica de Rádio, à qual incumbe orientar e fiscalizar a execução dos serviços de radiocomunicações em geral, está organizando o cadastro de todos os permissionários e concessionários dos serviços de radiocomunicações.

Oportunamente será submetida ao Legislativo a reforma desse órgão, com o fim de lhe serem conferidas atribuições que, no País, permitam orientar efetivamente a política de telecomunicações.

Torna-se também imprescindível a reforma da legislação relativa à radiodifusão para evitar que, por sua obsolescência e omissão, venha o embrionário serviço de televisão a sofrer os mesmos percalços e deformações por que passou a radiodifusão, dando margem a número excessivo de solicitações de novas permissões, de aumento desordenado de potência das estações e dilatação de horário de funcionamento.

Acham-se presentemente instaladas, ou em vias de instalação, no País, as seguintes estações radiodifusoras: 398 de ondas médias, 37 de ondas curtas e 16 de frequência modulada. Estão em funcionamento 4 estações de televisão, sendo três em S. Paulo e uma no Rio de Janeiro, e, ao todo, foram concedidos, em 1953, 15 canais de televisão.

TELEFONES

Os serviços telefônicos constituem, presentemente, um dos eios mais fracos de rede de comunicações do País.

Sua generalizada deficiência quantitativa e qualitativa, que abrange tanto as zonas rurais quanto os centros urbanos e incide, principalmente, sobre a Capital da República e as grandes cidades, continua, como é notório, a prejudicar a conveniência e os interesses da população e os do próprio País, cujo desenvolvimento de há muito esses serviços não antecipam nem sequer acompanham.

A demanda não atendida de telefones cresce de ano a ano. Em 1953 havia, acumulados, cerca de 235.000 pedidos de novas instalações para executar, sendo 92.000 no Distrito Federal, 111.000 em São Paulo (dos quais 74.000 na Capital e 37.000 no interior do Estado) e 12.000 em Belo Horizonte. A inversão necessária para atender completamente, nos próximos cinco anos, tal demanda, é orçada em mais de 179 milhões de dólares e cerca de 2 bilhões de cruzeiros, ao passo que os investimentos no Brasil da principal concessionária é da ordem de 152 milhões de dólares.

Em face dessa situação, cuja seriedade, assinalada em anteriores Mensagens ao Congresso, vem constituindo motivo de crescente preocupação para o Governo, a principal concessionária desses

serviços — a Companhia Telefônica Brasileira — está criando uma série de empresas nacionais subsidiárias para financiar, com recursos obtidos no País, a necessária expansão e aperfeiçoamento dos seus serviços. Assim é que já incorporou a Companhia Telefônica do Espírito Santo, com o capital de 30 milhões de cruzeiros, tendo-se a C. T. B. reservado 53,5% das ações; está incorporando a Companhia Telefônica de Minas Gerais, com o capital de 215 milhões de cruzeiros, e está planejando a organização, para breve, da Companhia Telefônica do Estado de S. Paulo e de outra similar no Distrito Federal.

ENERGIA

Tem constituído um dos objetivos primordiais do programa que o Governo vem executando, desde 1951, a organização do suprimento de energia ao País, em moldes compatíveis com o atual estágio de desenvolvimento da sua economia e à base do racional aproveitamento dos recursos disponíveis. Além de um conjunto de medidas tendentes a reduzir o *deficit* de suprimento e a atenuar a pressão crescente no sentido do aumento das importações de combustíveis — o Governo vem lançando, em meio a dificuldades que, embora antevistas, não puderam ser evitadas, uma política de produção de energia, cujos efeitos, a longo prazo, não de se de transcendente importância para o desenvolvimento nacional.

Empreendimentos públicos e privados de interesse regional e mesmo local, nesse setor de atividade, foram encorajados e assistidos pelo Governo Federal, principalmente através do crédito. Nenhuma iniciativa de interesse público, em andamento ao findar o ano de 1950, com o objetivo de melhorar o suprimento nacional de energia, deixou de prosseguir à falta de ajuda federal, dentro dos recursos mobilizáveis. E inúmeras foram lançadas desde então, várias das quais de vulto considerável.

1. Ao Governo tornou-se patente, porém, que, por meio de empreendimentos isolados, a solução do problema energético nacional não pode ser alcançada, na escala que o desenvolvimento do País reclama, e em moldes condizentes com os interesses da Nação — valorizando os nossos próprios recursos naturais e preservando o balanço de pagamentos. Um esforço sistemático, continuado através de vários períodos governamentais, precisa ser feito, nesse setor vital, iniciando-se quanto antes e prosseguindo sem desfalecimento, para que as forças produtivas da Nação se apliquem e se desenvolvam com segurança.

2. As iniciativas governamentais destinadas a dar organicidade e vigor à ação oficial, no que concerne ao carvão mineral e ao petróleo, já em fase de realização prática, seguem-se, agora, as referentes à energia elétrica que, se concretizadas, como é de esperar, nos diplomas legais a obter do Congresso, serão complementadas com exploração racional dos recursos nacionais em combustíveis vegetais, naturais ou cultivados. Largos programas oficiais, relativos à utilização intensiva das principais fontes de energia de que a Nação dispõe, estão, dessa forma, iniciados ou em vias de lançamento, para eliminação de um dos pontos de estrangulamento da economia nacional. São programas que, obviamente, não se concluem num só período governamental, exigindo, portanto, continuidade de ação administrativa, em parte, aliás, assegurada pela vinculação de recursos financeiros específicos para o seu custeio.

3. Os acontecimentos vão confirmando, através do aumento acelerado da demanda interna e da limitação persistente da capacidade nacional de importar, que estavam certos os fundamentos da política de energia, lançada pelo Governo, em 1951, e que outra diretriz não se vislumbra, para a solução do problema

energético, senão a preconizada pelo Executivo: a de se enviarem esforços no sentido de enfrentá-lo com o máximo de recursos nacionais mobilizáveis. A cooperação externa, privada ou governamental, não é de descuidar; mas, só em parte pode ser obtida de forma a atender aos interesses nacionais, em face das atuais circunstâncias, que se caracterizam por uma escassez aguda de disponibilidades cambiais para a remuneração e o retorno de investimentos estrangeiros. Não obstante, uma mudança acaso verificada nessa situação, da qual resulte melhoria considerável do balanço de pagamentos, acelerará a execução da política energética oficial, através das empresas privadas e dos organismos governamentais que têm a seu cargo a realização dos empreendimentos programados.

ELETRICIDADE

Ao crescimento acelerado da demanda de energia elétrica, em todo o País, especialmente nas regiões de mais intensa expansão industrial, não tem infelizmente correspondido um aumento da capacidade geradora, quer pela ampliação das usinas em funcionamento, quer pela instalação de novas. Um aumento substancial da capacidade geradora não pode ser obtido, aliás, sem a adoção de medidas que exigem de três a cinco anos, e mais até, para produzirem efeito prático.

Daí a situação crítica que o País vem atravessando, exigindo providências restritivas do consumo, que tiveram de ser mantidas em 1953, para reduzir os males inevitáveis da carência. Tais providências, entretanto, provocam natural mal-estar nas populações por elas atingidas e influem decisivamente para diminuir o ritmo de aumento da produção industrial, agravando a conjuntura econômica.

No período de 1950 a 1953, a taxa média do crescimento anual da potência instalada das usinas geradoras de energia elétrica, no Brasil, foi de 6%, o que, conquanto tenham melhorado simultaneamente os índices de utilização das instalações, muito pouco representa em face do crescimento da demanda, mesmo se consideradas as obras em fases de execução. O *deficit* atual da potência instalada, segundo estimativa do órgão competente do Ministério da Agricultura, é da ordem de 1.500.000 kW. Há estimativa, também, de que o consumo nacional de energia elétrica crescerá em 10% de ano para ano, se as instalações geradoras fossem capazes de atendê-lo, e mais, ainda, nas condições de um programa que busque, onde quer que tecnológica e economicamente seja propício, substituir pela eletricidade, cujo custo em divisas pode ser mínimo, os combustíveis importados.

Dessa forma, o problema do suprimento público de energia elétrica, no Brasil, para ser resolvido, exige a expansão do parque gerador para a cobertura do *deficit* da potência instalada, para acompanhar o aumento do consumo e, mais, para restabelecer os padrões de qualidade do serviço, inclusive pela criação de uma reserva de capacidade para atender a solicitações adicionais, não previsíveis. O exame da questão, assim posta, evidencia que as necessidades nacionais de suprimento regular de energia elétrica reclamam o crescimento do parque gerador de forma a obter-se uma potência total instalada da ordem de 8.500.000 kW em 1965, quando o País deverá contar com uma população de cerca de 73 milhões de habitantes.

Para a solução de problema de tal magnitude, de vez que a potência instalada em 31 de dezembro do ano findo era da ordem de 2.200.000 kW, torna-se evidentemente indispensável amplo esforço articulado, dos Poderes Públicos e da iniciativa privada,

não só no sentido de ampliar, em tal escala, o parque gerador, mas também com o objetivo de coordenar os grandes sistemas existentes e a criar, e operá-los de maneira a obter o máximo rendimento técnico e economicamente possível das instalações. A aplicação de recursos financeiros para consecução desse objetivo guarda, obviamente, relação estreita com os empreendimentos a realizar; e, como a sua mobilização deve processar-se em prazo hábil, afigura-se de todo inconveniente esperar que o problema seja resolvido à base do investimento de lucros e do apêlo aos mercados de capitais, interno e exteriores, pelas empresas concessionárias. Demais, a iniciativa privada volta-se naturalmente para as zonas cujo suprimento se mostra mais rentável e a difusão da energia elétrica, mesmo nas regiões menos desenvolvidas do País, é questão que não pode ser descurada pelo Poder Público, em face dos extraordinários efeitos promocionais desse elemento de trabalho e de conforto para os habitantes de tais regiões.

Por todos esses motivos, impõe-se ao Governo a instituição da nova política da energia elétrica, já enunciada em Mensagens anteriores ao Congresso. Sem descurar as medidas que a iniciativa privada reclama, para tomar parte, substancialmente, na expansão do parque elétrico nacional, o Governo vem lançando as bases de um vigoroso programa de produção da energia elétrica, pelo Poder Público, no que segue, aliás, o exemplo de todas as grandes nações modernas e, mesmo, das mais progressistas Unidades da Federação. No corrente ano, essa nova política oficial da energia elétrica deverá consolidar-se, se o Congresso Nacional houver por bem aprovar as proposições que o Executivo já lhe encaminhou e as que lhe submeterá em breve, em torno do assunto.

IMPÔSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

Em Mensagem de 25 de maio do ano passado, promoveu o Governo a instituição do imposto único sobre energia elétrica, previsto no art. 15, item III, da Constituição. Os fundamentos do projeto de lei encaminhado ao Congresso evidenciam o alcance da medida, antevisto pelo legislador constituinte. Com as alterações que a Câmara dos Deputados julgou conveniente introduzir no projeto, foi este enviado ao Senado onde recebeu novas emendas, ao encerrar-se a sessão legislativa, não sendo sancionada a lei, portanto, em prazo hábil para figurar o novo tributo no orçamento da receita para o corrente exercício financeiro. Dessa forma, não poderão dispor os Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em 1954, das parcelas desse imposto, que lhes deve caber em virtude da sua lei institucional, a ser votada ainda este ano, como é de esperar.

Após detidos estudos sobre o delicado problema da distribuição das quotas do imposto único sobre energia elétrica pertencentes aos Estados, Distrito Federal e Municípios, encaminhou o Governo ao Congresso, em 21 de agosto, Mensagem destinada a regular essa matéria, intimamente ligada à instituição do tributo mas sem dúvida merecedora de exame particular, em face das questões de natureza constitucional levantadas em ambas as Casas do Legislativo, ao ser examinado problema idêntico, pertinente ao imposto único sobre os combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral.

Ao Governo se afigura que, em face dos dispositivos constitucionais referentes a essa tributação, cumpre não só regular a cobrança do imposto, mas, também, a sua aplicação, da maneira e naquilo que a lei federal fixar como o conveniente à consecução do objetivo a alcançar por esse meio. Em consequência, respeitada a autonomia das Unidades da Federação e dos Municípios, e resguardados os seus interesses financeiros quanto às aplicações

rentáveis da receita tributária a criar, a lei federal deverá fixar nitidamente quais os campos de atividade do Poder Público a serem atendidos pelo imposto único sobre energia elétrica e qual a maneira de atendê-los.

FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

Como à União cabem apenas 40% do imposto único e os encargos que ela deve assumir, no encaminhamento do problema da energia elétrica para uma solução adequada, reclamam investimentos de vulto superior à receita estimada desse tributo — ao Governo pareceu indispensável, para o êxito da nova política oficial de eletricidade, fossem vinculadas à execução do programa, que preconiza, outras fontes da receita federal, conforme o exposto na referida Mensagem de 25 de maio. O reajustamento do imposto de consumo sobre artigos não essenciais e a vinculação de parte da receita acrescida, dele resultante, ao programa de energia elétrica, foram, entretanto, considerados pelo Congresso como medidas inconvenientes, optando por outra solução para o problema assim formulado.

A criação do Fundo Federal de Eletrificação, com receita a ser aplicada segundo legislação especial, afigura-se, não só compatível com o princípio da unidade orçamentária, mas, também, imprescindível para o adequado cumprimento, por parte da União, das obrigações que obviamente tem de assumir em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, como contrapartida dos encargos a lhes serem fixados quanto à aplicação do imposto único sobre energia elétrica.

PLANO NACIONAL DE ELETRIFICAÇÃO

Em seqüência dessas medidas e com fundamento nos estudos que os serviços públicos vêm realizando acerca do problema da energia elétrica, elaborou o Governo um Plano Nacional de Eletrificação, destinado a promover e disciplinar a expansão do parque gerador do País e a sua exploração coordenada. Nesse Plano, a ser em breve encaminhado ao Congresso, prevê-se que a União deverá assumir próximamente vultosos encargos no que concerne à geração e à transmissão de energia elétrica, à unificação da frequência e à padronização de equipamentos, bem como à criação, no País, da indústria pesada do material elétrico indispensável ao suprimento de parte substancial do mercado.

O custeio desses empreendimentos deverá processar-se principalmente com os recursos do Fundo Federal de Eletrificação, prevendo-se a coordenação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aplicação dos recursos oriundos do imposto único sobre energia elétrica, conforme o espírito e a letra dos dispositivos constitucionais pertinentes à matéria, e, mais, a articulação dos esforços oficiais com a iniciativa privada, onde quer que se apresente essa possibilidade. Desta forma, o Plano cobre todo o território nacional, conquanto encare, realisticamente, de maneira diversa, os problemas peculiares às regiões já desenvolvidas e que reclamam grandes centrais elétricas e linhas de transmissão de alta capacidade e os concernentes às regiões em que o suprimento de energia elétrica tem de processar-se através de sistemas isolados e serviços locais. Não foram descuradas, inclusive, as possibilidades de eletrificação rural, conquanto o problema mais premente consista na cobertura do atual déficit de suprimento das zonas já dotadas de energia.

Está o Governo convencido de que pôs o problema da energia elétrica nos devidos termos, em face das contingências, das necessidades e das possibilidades do País. A mobilização de recursos financeiros em moeda nacional, já solicitada ao Congresso, constitui a garantia essencial para a efetivação do Plano. Quanto às limitações decorrentes da carência de divisas, previram-se, de um lado, a redução substancial na importação de máquinas e equipamentos, que deverão ser produzidos pela indústria pesada do material elétrico, a ser criada no País; e, do outro, as reais possibilidades de obtenção de financiamentos no exterior, além do reaproveitamento dos bens já usados pelo parque elétrico nacional e cujo deslocamento, de uma região para outra do nosso território, será uma das conseqüências naturais da execução do Plano.

Dada a transcendental significação desse empreendimento para a economia brasileira, quero deixar aqui expresso o empenho do Governo em obter do Congresso, no menor prazo possível e sem prejuízo do estudo da matéria, a lei que lhe deverá ser solicitada com tal finalidade. O Executivo prossegue no exame de questões complementares daquelas acima expostas, no concernente à energia elétrica, e pretende apresentar ao Congresso outros projetos de lei que se lhe afiguram necessários, especialmente acerca do incentivo à iniciativa privada e à reorganização dos serviços públicos responsáveis pela elaboração e pelo cumprimento da política oficial relativa a esse setor de atividade.

ELETROBRÁS

O Governo julga conveniente e mesmo indispensável constituir, para a execução das obras federais previstas no Plano Nacional de Eletrificação e para outros empreendimentos da mesma natureza, a cargo da União, uma grande empresa estatal que se incumbirá, também, da operação de usinas e redes de transmissão de energia elétrica, em bases industriais e comerciais. A instituição dessa empresa, sob a denominação de Centrais Elétricas Brasileiras, S. A. — Eletrobrás, será brevemente proposta ao Congresso, cujo pronunciamento a respeito aguardo com o máximo interesse.

De fato, independentemente das grandes obras previstas no Plano Nacional de Eletrificação, já se vinha fazendo sentir a necessidade da criação de uma entidade como a proposta, para incumbir-se da execução de empreendimentos vários no setor da energia elétrica, os quais excedem as possibilidades normais dos serviços públicos existentes. A conveniência de o Estado empreender a produção de energia elétrica e, conseqüentemente, operar as usinas construídas, vem sendo reconhecida pelo Congresso ao consignar vultosos recursos financeiros com essa finalidade nos Orçamentos dos últimos exercícios. O Executivo carece, porém, dos instrumentos de ação indispensáveis ao cumprimento desses encargos.

A promoção das medidas legislativas em que se consubstancia o programa oficial de energia elétrica, iniciada no ano passado, ou seja, após conhecido o ponto de vista dominante no Congresso acerca da questão do petróleo, deverá ultimar-se, portanto, na atual sessão legislativa, esperando o Governo poder, ainda, constituir os organismos do Estado que terão a responsabilidade direta da efetivação de tais medidas. Conquanto se tenha retardado, dessa forma, a instituição do corpo de leis definidoras da nova política oficial de eletricidade, o Executivo, apoiado na legislação vigente, em especial nos dispositivos que estabelecem as atribuições do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, vem dando considerável impulso aos empreendimentos públicos e privados em marcha, no setor da energia elétrica.

FINANCIAMENTOS

A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para Desenvolvimento Econômico, ao ter encerradas as suas atividades em fins de 1953, havia elaborado os seguintes projetos de desenvolvimento da produção de energia elétrica, ao custo estimado de US\$ 128,177,000.00 e Cr\$ 335.488.000,00:

Nº 5 — Plano de Eletrificação do Rio Grande do Sul (a cargo da Comissão Estadual de Energia Elétrica) — construção de oito usinas com um total de 137.000 kW, segunda etapa do plano regional — US\$ 2,000,000.00;

Nº 6 — Usina de Salto Grande (Usinas Elétricas do Paranaapanema, S. A. — São Paulo) — usina com 60.000 kW, quatro unidades geradoras — US\$ 10,000,000.00;

Nº 9 — Empresas Elétricas Brasileiras («American and Foreign Electric Power Co. Ltd.») — aumento de 17.000 kW em sete companhias subsidiárias — US\$ 41,571,000.00;

Nº 11 — Usina de Itutinga (Cia. de Eletricidade do Alto Rio Grande — CEARG — Minas Gerais) — realização da primeira etapa do projeto, com a construção de duas unidades geradoras de 12.000 kW cada uma — US\$ 5,300,000.00;

Nº 12 — Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco, S. A. — conclusão da primeira etapa de construção do sistema de Paulo Afonso, com duas unidades geradoras de 60.000 kW cada uma e expansão com a terceira unidade de 60.000 kW — US\$ 8,500,000.00 e Cr\$ 115.448.000,00;

Nº 14 — Usina de Avanhandava (Cia. Nacional de Energia Elétrica — São Paulo) — duas novas unidades de 4.800 kW cada uma — US\$ 1,470,000.00 e Cr\$ 5.000.000,00;

Nº 22 — Cia. Matrogrossense de Eletricidade — aumento de 11.500 kW na capacidade geradora — US\$ 1,630,000.00 e Cr\$ 15.000.000,00;

Nº 24 — Usina termocelétrica de Piratininga (Cia. Força e Luz de São Paulo) — usina com dois turbo-geradores de 80.000 kW cada um — US\$ 18,790,000.00;

Nº 29 — Usina do Salto Grande do Santo Antônio (Cia. de Eletricidade do Alto Rio Doce — CEARD — Minas Gerais) — construção de quatro unidades com o total de 100.000 kW — US\$ 15,916,000.00 e Cr\$ 200.000.000,00;

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento já concedeu empréstimo de US\$ 25,000,000.00 para execução da segunda etapa do Plano de Eletrificação do Rio Grande do Sul (projeto nº 5); US\$ 10,000,000.00 para construção da usina de Salto Grande (nº 6); US\$ 7,300,000.00 para a usina de Itutinga; e US\$ 18,790,000.00 para a usina de Piratininga (nº 24); ao passo que o Banco de Exportação e Importação, dos Estados Unidos da América, emprestou US\$ 41,140,000.00 às Empresas Elétricas Brasileiras (nº 9).

Por outro lado, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico adiantou à Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco S. A., Cr\$ 120.000.000,00, e à Cia. de Eletricidade do Alto Rio Doce, Cr\$ 131.700.000,00 por conta de empréstimos a ultimar-se; contratou empréstimo de Cr\$ 172.000.000,00 ao Governo do Estado do Espírito Santo, para a construção da usina de Rio Bonito; e está estudando pedidos de financiamento no montante aproximado de Cr\$ 3.800.000.000,00, o que, evidentemente, ultrapassa as atuais possibilidades financeiras do Banco

PAULO AFONSO

Aproximam-se do seu término as obras de aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, a cargo da Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco, S.A. As duas primeiras unidades geradoras de 60.000 kW deverão começar a operar no segundo semestre deste ano, iniciando-se o fornecimento de eletricidade às capitais de Pernambuco e da Bahia, seguindo-se as de Sergipe e Alagoas e as demais cidades incluídas na primeira etapa do programa da Companhia.

Em 31 de dezembro do ano passado, os volumes de escavação e de concreto, nos vários setores abrangidos pela obra, alcançaram, respectivamente, 310.000 m³ e 267.000 m³, o que corresponde a 98% e 96% dos totais previstos.

A construção da barragem móvel do braço principal do rio São Francisco tem constituído a parte mais árdua e trabalhosa do projeto, sendo, na opinião dos técnicos, uma das operações, na sua natureza, mais difíceis já praticadas em todo o mundo. Em 1953, ficou concluído, inclusive a colocação das comportas planas. Tal estrutura foi executada no interior de uma enseadeira celular, cuja construção terminara em fins de 1952.

Esse primeiro trecho da barragem móvel é considerado, aliás, o de construção mais penosa, visto como está localizado na parte mais profunda do rio, cujo leito, no interior da enseadeira, se apresentou extremamente irregular, com crateras que desciam até 11 m de profundidade, a partir do fundo do rio. O trabalho realizado exigiu, assim, dos seus executores, alto grau de capacidade técnica, tenacidade e esforço. Em face das dificuldades encontradas no primeiro trecho e que lhe atrasaram a execução, a segunda parte da operação de fechamento do rio foi transferida para o início da próxima estação das águas baixas, a começar em maio. Todas as medidas preparatórias já foram adotadas para que tal operação se realize com o máximo de segurança possível. Logo que completada a construção de três células no local da barragem móvel na margem direita, o nível das águas do São Francisco poderá ser elevado o bastante para permitir o funcionamento das duas primeiras unidades geradoras; e os novos pilares da barragem poderão ser construídos mesmo com a usina em operação. O restante das obras de construção civil consiste apenas em completar as barragens, nos portos deixados abertos para facilitar o escoamento das cheias, e em arremates na própria usina.

A primeira unidade geradora está com a montagem completa; a segunda, bem adiantada; e a terceira, iniciada. A montagem da subestação elevadora, da aparelhagem de comando e controle, dos equipamentos auxiliares e acessórios, processa-se normalmente, de modo que lhe permita a entrada em serviço, logo que concluído o fechamento do braço principal do São Francisco.

As linhas de transmissão de 220 kW de Paulo Afonso ao Recife e de Paulo Afonso a Salvador, numa extensão total de 861 km, ficaram concluídas, respectivamente, em janeiro e julho de 1953. A construção das subestações abaixadoras do Recife e de Salvador vai adiantada, e foi iniciada a das subestações de Angelim, PE, e de Itabaiana, SE, de onde partirão várias linhas subsidiárias. Todo o material destinado às linhas de 66 kW, de Angelim a Maceió e de Itabaiana a Aracaju, foi adquirido em 1953, iniciando-se-lhe agora a instalação. Já foram recebidas as subestações terminais respectivas, bem como as de outras localidades a serem supridas na primeira etapa.

Até 31 de dezembro do ano findo, haviam sido aplicados nas obras da Companhia Cr\$ 1.047.194.359,80, sendo Cr\$ 809.330.729,10 por conta dos recursos em moeda nacional e o

equivalente a Cr\$ 237.813.630,70 por conta do empréstimo de US\$ 15.000.000,00 levantado no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. O Governo aprovou a concessão, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de um empréstimo de Cr\$ 300 milhões à Companhia, para fazer face ao aumento do orçamento da primeira etapa do empreendimento, resultante dos acréscimos nos custos dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, verificados desde a instalação da empresa em 1948. Foram-lhe entregues até agora Cr\$ 120 milhões por conta desse empréstimo.

Estuda o Governo uma sugestão da Companhia no sentido de serem adquiridas pelo Tesouro Nacional 800 mil partes beneficiárias por ela emitidas, para atender, como se faz necessário, aos programas de expansão dos seus serviços, a começar pela instalação da terceira unidade geradora de 60.000 kW em Paulo Afonso, a ampliação de capacidade das subestações primárias, a montagem de uma nova subestação na zona de Catu, BA e linhas subsidiárias que liguem à rede o sistema industrial do controle e os de várias cidades do interior baiano, e ainda a construção da segunda casa de máquinas subterrânea, que possibilitará aumentar progressivamente a capacidade geradora da usina de mais 360.000 kW, conforme a solicitação do mercado consumidor.

A ampliação desse mercado já se anuncia altamente promissora. Com efeito, os dois primeiros grupos geradores estarão esgotados muito antes do que se podia esperar com segurança ao se iniciar o empreendimento. Novas atividades econômicas, especialmente industriais, estão sendo atraídas para a região, em escala crescente. Bem avisado andou o Governo, portanto, autorizando a Companhia, em 1951, a encomendar para a usina a terceira unidade de 60.000 kW.

Com a execução do Plano Regional do São Francisco, que a Companhia está elaborando em virtude de convênio celebrado com a Comissão do Vale do São Francisco, e que deverá estar concluído em maio próximo, a difusão da energia de Paulo Afonso alcançará novas áreas. Compreende esse Plano um sistema regional de transmissão e redes locais de distribuição a serem executados progressivamente à conta dos recursos destinados ao Vale do São Francisco em virtude do dispositivo constitucional pertinente. Já estão adquiridos os materiais e equipamentos para a linha de transmissão de 44 kW de Paulo Afonso a Delmiro, Agua Branca e Mata Grande, bem como para as subestações abaixadoras respectivas.

O sistema regional do São Francisco está sendo planejado em harmonia com o sistema do Cariri, que deverá beneficiar várias localidades do sul do Ceará e do oeste da Paraíba e Pernambuco, podendo ser iniciado este ano com recursos consignados no orçamento federal.

A Companhia vem prestando importantes serviços assistenciais em Paulo Afonso, não só aos seus empregados, mas também a quantos na região àquêles serviços recorrem. Interessando-lhe manter o hospital e a maternidade, o centro de puericultura, as escolas primárias, o grupo escolar, a escola profissional e o ginásio, mesmo quando, ultimadas as obras, a Companhia tiver de reduzir o seu pessoal — caberá ao Governo custear esses serviços, através dos órgãos competentes ou mediante subvenção à empresa, para esse fim específico.

CIA. DE ELETRICIDADE DE MANAUS

A solução definitiva do problema de energia elétrica de Manaus já se encontra em sua fase executória. De acordo com a Lei nº 1.654, de 1952, o Estado do Amazonas fez estudar e projetar a completa remodelação do sistema elétrico e ao serviço

de carris urbanos da sua Capital, bem como providenciou a elaboração dos Estatutos da Companhia de Eletricidade de Manaus. Tanto os projetos, quanto os Estatutos, foram apresentados à Comissão Federal prevista naquela lei e mereceram a sua aprovação. Estão sendo tomadas, agora, as medidas para a fundação da Companhia, que receberá o serviço das mãos do Estado e se encarregará da construção do novo sistema.

Quero assinalar a boa orientação que está sendo seguida na execução daquela lei. O projeto elaborado é talvez o mais completo já feito para uma cidade brasileira do porte da Capital amazônica. Partindo do estudo do mercado consumidor, o sistema foi projetado para o mesmo mercado, compreendendo usina geradora, rede de distribuição, oficinas, organização da entidade que o vai gerir e financiamento das obras. Empenhado como se encontra o meu Governo, na parte que lhe compete, em proporcionar a Manaus elemento indispensável ao seu desenvolvimento industrial e bem-estar, é de esperar que, com a cooperação do Estado e do Município, dentro de prazo relativamente breve, seja esse empreendimento levado à conclusão.

OUTROS EMPREENDIMENTOS

A par dos dois empreendimentos de Paulo Afonso e de Manaus, acham-se em marcha, no setor da energia elétrica, outras iniciativas federais de grande significação para as populações, a que visam atender. Enumeram-se, a seguir, algumas dessas iniciativas, de maior relevo.

Com fundamento na legislação específica da Comissão do Vale do São Francisco, está em fase de constituição a Cia. Hidro-Elétrica do Médio São Francisco, destinada a operar as usinas que a Comissão vem construindo naquela região, conforme relato constante de outro capítulo desta Mensagem.

O Ministério da Viação e Obras Públicas celebrou contrato para a construção da usina térmica de Candiota, que utilizará o carvão mineral da região de Bagé, RS, e fornecerá energia à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Iniciam-se os trabalhos de aproveitamento da cachoeira Dourada, no rio Paranaíba, a cargo da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

POTENCIAL HIDRÁULICO

Os estudos a que vinha procedendo a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, em torno da regularização do rio Paraíba e da utilização integral das suas águas, sem prejuízo do aproveitamento Paraíba-Lajes, executado pela Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, permitiram concluir pela possibilidade da derivação Alto Paraíba-Caragatatuba, com potencial de cerca de 500.000 CV, e pela prioridade de aproveitamento da Cachoeira do Salto, com cerca de 200.000 CV. Esses estudos estão sendo conduzidos de modo que permitam a elaboração, a curto prazo, de um plano de aproveitamento racional e integral da bacia.

Na Bacia do Paraná, ultimaram-se estudos de campo que vieram confirmar as possibilidades de derivação dos rios Negro e Negrinho, com um aproveitamento de 120.000 CV numa queda criada de 500 m; e de transposição do rio Canoas para o vale do Itajaí, com um aproveitamento da ordem de 100.000 CV. Na zona do Estreito do rio Uruguai foram igualmente terminados os trabalhos de campo que fundamentaram uma concepção de aproveitamento destinada a possibilitar a obtenção de potência instalada, final, da ordem de 100.000 kW.

No alto São Francisco, os estudos finais referentes à regularização da descarga do rio confirmaram a possibilidade de aproveitamento simultâneo de até 600.000 CV em Borrachuda, além de substancial elevação do potencial em Paulo Afonso, quando a usina tiver esgotado os recursos hidráulicos independentes de regularização.

PETRÓLEO

Não obstante as dificuldades com que se detronta a Nação, quanto à obtenção das divisas necessárias ao custeio das suas importações, continua o suprimento nacional dos derivados de petróleo a processar-se regularmente, enquanto o Poder Público se aparelha para reduzir os encargos cambiais, nesse setor básico da atividade econômica. As previsões feitas em meados de 1951, para fundamento do programa oficial do petróleo, confirmaram-se nos anos de 1952 e 1953, inclusive quanto à queda do ritmo de crescimento do consumo, resultante da impossibilidade de ser mantida a importação de máquinas acionadas por combustíveis líquidos minerais, na escala que se vinha observando, e que contribuíra largamente para elevar a taxa média anual de aumento do consumo dos derivados do petróleo, no Brasil, a mais de 20% no após-guerra. Entretanto, mesmo com a queda do ritmo das importações, observada no ano findo, os encargos nacionais em divisas para manter suprido o mercado nacional consumidor dos derivados do petróleo constituem um dos mais graves problemas a serem resolvidos nos anos próximos.

Em setembro do ano passado o Congresso ultimou os seus estudos em torno da constituição da grande empresa estatal que terá a seu cargo, de agora em diante, a expansão da nascente indústria nacional do petróleo, e o organismo governamental que vem preenchendo essa função, desde 1938, ampliou consideravelmente o seu trabalho, em confronto com o do ano anterior. Menos celeremente do que seria de desejar, o Poder Público vai, portanto, enfrentando esse problema vital, cuja solução, no entender do Governo, deve ser buscada na mobilização dos recursos nacionais, como o decidiu o Congresso ao votar as proposições do Executivo pertinentes ao assunto.

Estão sendo delimitadas as esferas de ação do Conselho Nacional do Petróleo e da Petróleo Brasileiro, S. A., em observância à Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953. A partir deste ano, o Conselho concentrará os seus esforços na elaboração e no cumprimento da política oficial de abastecimento nacional de derivados do petróleo, quer de origem externa, quer de produção interna, enquanto a Petrobrás executará os empreendimentos do Estado nos setores de pesquisa, lavra, transporte e industrialização do petróleo.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Continuando a execução do programa de pesquisas para a descoberta de reservas de petróleo, fora do Estado da Bahia, onde se localizam os campos produtores até agora conhecidos no Brasil, o Conselho Nacional do Petróleo prosseguiu na perfuração de poços pioneiros nas bacias sedimentares da Amazônia, do Maranhão e do Paraná. Dêstes, o de Nova Olinda, à margem do rio Madéia, confirmou a ocorrência de petróleo na bacia sedimentar, verificada anteriormente pelo antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, na região do Tapajós. Foi um acontecimento auspicioso, por haver ampliado consideravelmente a área onde há indícios da existência de petróleo explorável industrialmente. Continuam em execução na região amazônica

trabalhos metódicos de geologia e geofísica, visando a determinar localizações apropriadas ao teste pela sonda.

Na Bahia, além do incremento das perfurações nos campos já em exploração, assinalou o Conselho, em 1953, a descoberta de outro horizonte produtor de óleo, a menos de 300 metros de profundidade, no campo de Água Grande, na região de Catu, e nova área produtora em Pojuca; o início da industrialização do gás natural do campo de Aratu, com o fornecimento regular desse combustível a uma fábrica de cimento e a uma usina termoeleétrica, e o começo da produção de gás liquefeito pela Refinaria de Mataripe.

No tocante à industrialização do petróleo, através de vários empreendimentos, seja na refinação, seja no transporte, seja na implantação da indústria petroquímica no País, prosseguiu-se na execução do plano de trabalho traçado para o ano que findou.

Ainda atendeu o Conselho ao problema do xisto betuminoso do vale do rio Paraíba, no Estado de São Paulo, tendo assinado contrato, por intermédio da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso, para ultimação dos estudos técnicos, montagem de uma instalação experimental e eventualmente instalação industrial na região de Tremembé, dependendo cada estágio dos resultados obtidos naquele que o preceder.

Pesquisas e perfurações

Os estudos geológicos e geofísicos, que o Conselho executou com o objetivo de determinar as zonas que apresentem características favoráveis à acumulação de petróleo, abrangeram, em 1953, área de oito Unidades da Federação, ou seja, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Essas investigações permitiram determinar, tanto no norte como no sul do País, algumas áreas promissoras, que serão testadas oportunamente para verificação das suas reais possibilidades oleíferas.

No que se refere a perfurações, foram intensivos os trabalhos do Conselho no ano de 1953, quer no desenvolvimento dos campos já em exploração, quer na abertura de poços pioneiros em áreas selecionadas pelos estudos geológicos e geofísicos. Concluíram-se nesse período 68 poços, dos quais 52 se revelaram produtores de óleo e 4 de gás. Em 1952, o número de poços fôra de 64, com 44 produtores de óleo e 2 de gás. Com êsses resultados, o total de poços abertos pelo Conselho, desde o início das suas atividades até 31 de dezembro último, elevou-se a 379, sendo que, destes, 232 produziram petróleo; 28, gás, e 94 foram secos. Os 25 restantes foram poços estratigráficos; 360 localizam-se no Estado da Bahia, 7 em Alagoas, 4 em Sergipe, 3 no Pará, 2 no Território do Acre, 2 no Maranhão e 1 em São Paulo. No momento, acham-se em andamento 5 poços pioneiros, sendo 2 na Bahia, 1 no Amazonas, 1 no Maranhão e 1 no Paraná.

A metragem perfurada que, em 1952, fôra de 40.933, ascendeu, em 1953, a 50.363, apresentando o Conselho, no último dia do ano, o total acumulado de 308.772 metros.

Em 1953, foi iniciada e terminada a perfuração do terceiro poço pioneiro da região amazônica, o qual, localizado em Badajós, às margens do rio Capim, atingiu a profundidade de 2.186 metros, nada produzindo. Foi, então, a perfuratriz transportada para Nova Olinda, à margem do rio Madeira e a 125 km da cidade de Manaus, onde teve início, a 4 de novembro, a perfuração do pioneiro n.º 1-Az. Após alcançar a profundidade de 955 metros, encontrou a sonda uma camada de calcário oleífero, com a espessura de 35 centímetros. A perfuração prossegue, atravessando, atualmente, um corpo de diabásio.

Ainda no setor de exploração, dois outros fatos significativos ocorreram em 1953. O primeiro foi a descoberta de novos horizontes produtores de óleo no campo de Água Grande, no Município de Catu, Estado da Bahia. A produção inicial obtida, superior a 2.000 barris de óleo por dia, e as elevadas pressões de surgência que foram registradas revelaram ser o arenito Sergi, em Água Grande, uma rocha reservatório de alta produtividade. Nesse campo, os horizontes A, C, E e F são zonas de óleo. Há, além desses, o horizonte "Barnes" — assim denominado em homenagem ao geólogo que o localizou e identificou — situado a apenas 220 m de profundidade e com arenito produtor de mais de 20 m de espessura, nos poços AGB1, AGB2 e AGB3. Seria prematuro ajuizar da influência dessa descoberta sobre a procura de óleo no Recôncavo, mas, se houver concordância entre o horizonte "Barnes" e os níveis inferiores que se revelaram produtores, sua significação será considerável. O Sergi é, também, produtor importante na zona de Mata de São João.

O segundo fato assinalável foi o resultado obtido no poço pioneiro de Pojuca, em que o horizonte A se revelou grande produtor de óleo à profundidade de 1.400 metros.

Na bacia sedimentar do Paraná, foi concluída a perfuração do poço pioneiro de Angatuba, no Estado de São Paulo, que se revelou improdutivo, tendo sido iniciado, em julho, o poço de Jacarêzinho, no Estado do Paraná, ora interrompido por acidente.

Produção de petróleo

Os campos petrolíferos no Estado da Bahia produziram nos onze primeiros meses do ano findo 851.182 barris de óleo bruto, ou seja 135.377 m³. Comparada à de igual período de 1952, essa produção acusa o aumento de 170.245 barris.

Destinando-se o óleo bruto do Recôncavo ao abastecimento da Refinaria de Mataripe, que vinha sendo suprida apenas pelos campos de Candeias e Itaparica, adotou o Conselho providências no sentido de pôr os outros campos em condições de concorrerem também para êsse abastecimento, levando em conta as diversas fases de expansão programadas para a citada refinaria. Assim é que, nos últimos dias de janeiro de 1953, foi inaugurado um oleoduto entre D. João e Candeias, o que permitiu a Mataripe a utilização do óleo do primeiro desses campos. O campo de D. João não se comportou, porém, de acordo com as previsões, ao entrar em regime de produção, pois a pressão do óleo no arenito reservatório baixou anormalmente. Os trabalhos iniciados, com o fim de restabelecer as condições anteriores, estão, entretanto, adiantados e produzindo os efeitos a que visam.

Outro oleoduto, de cerca de 80 km de extensão, deverá ser construído para o transporte de óleo dos campos de Água Grande e Mata de São João até a refinaria.

Gás de Aratu

O gás natural produzido no campo de Aratu, cuja reserva é avaliada em 300.000.000 de m³ aproximadamente, começou a ser utilizado industrialmente em 1953, tendo o Conselho iniciado o fornecimento normal desse combustível, num total de 58.000 m³ por dia, a uma fábrica de cimento e a uma usina termoeleétrica.

Releva assinalar que o funcionamento dessa usina, de propriedade da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e que se acha ligada ao sistema de energia elétrica da cidade do Salvador, permitiu à capital baiana reforçar com 7.000 kW o referido sistema, seriamente prejudicado pela crise de energia em que se debate o Estado, em consequência da prolongada estiaagem que o vem assolando.

Xisto betuminoso

Após três anos de estudos, foi assinado, em 7 de outubro de 1953, pelo Conselho Nacional do Petróleo, por intermédio da Comissão de Industrialização do Xisto Betuminoso, o contrato com a firma norte-americana "Foster Wheeler Corporation" para a realização de estudos, construção de instalações semi-industriais e, eventualmente, conforme os resultados obtidos, para a instalação de um conjunto destinado à mineração, destilação e refinação de 10.000 barris diários de óleo de xisto do vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. O contrato prevê a íntima participação de funcionários brasileiros na organização e execução do projeto, comprometendo-se, ainda, a firma a treinar o pessoal técnico necessário à operação.

Simultaneamente com a execução desse contrato, prosseguiu a Comissão nos estudos complementares que vem realizando no vale do rio Paraíba, na área selecionada para abastecimento de xisto, e, bem assim, nas experiências, a que está submetendo, nos Estados Unidos da América e na Europa, vários tipos de retortas adaptadas para o tratamento do xisto de Tremembé.

Ainda em 1953, foram ultimados acordos com os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul para a prestação de assistência técnica, por parte do Conselho Nacional do Petróleo, para a solução do problema do aproveitamento do esquistos da série do Itati, nas regiões de São Mateus e São Gabriel, respectivamente.

Formação de técnicos

O Setor de Supervisão do Aperfeiçoamento Técnico, criado pelo Conselho Nacional do Petróleo com o objetivo de orientar e incentivar o preparo, não só do seu pessoal técnico, como de elementos estranhos aos seus quadros, diplomou, em 1953, a primeira turma de técnicos em refinação de petróleo, dando, assim, cumprimento ao acordo celebrado com a Universidade do Brasil para a formação de especialistas. Os novos técnicos foram encaminhados às refinarias de Mataripe, já operando, e de Cubatão, ora sendo construída, onde se encontram estagiando.

No segundo semestre do ano, foi iniciado o novo Curso de Refinação de Petróleo, destinado a químicos, engenheiros e químicos-industriais, o qual se encontra em pleno funcionamento.

Refinação

Durante o ano de 1953 concluíram-se as obras de ampliação da capacidade da refinaria de Mataripe para 5 000 barris diários de óleo bruto, tendo entrado em operação nos primeiros dias de fevereiro, a unidade de polimerização catalítica, integrante dessa ampliação.

Em 28 de fevereiro de 1953, foi iniciada, pela primeira vez no Brasil, a produção de gás liquefeito, com a média de 7 t diárias, produção que deverá atingir perto de 13 t, quando entrarem em operação as novas unidades recém-instaladas.

Procedeu o Conselho aos estudos preliminares para uma segunda expansão de Mataripe, compreendendo a elevação da capacidade do refino para 15.000 barris diários e a produção de 3 000 barris por dia de óleos lubrificantes. Torna-se necessário, entretanto, o cortejo econômico dessa ampliação, com a construção de nova refinaria, para lubrificantes, localizada noutro ponto, para preparo posterior do projeto e sua execução. A efetivação de programa de utilização do petróleo do Recôncavo na produção de lubrificantes permitirá o aproveitamento adequado das suas características, com grande economia de divisas para o País.

A Refinaria de Mataripe produziu no ano findo 57.267 m³ de gasolina, 644 m³ de querosene, 2.317 t de óleo diesel, 32.068 t de óleo combustível, 465 m³ de solventes e 4.132 t de gás liquefeito. A receita verificada no ano em apêço ascendeu a Cr\$ 128.113.292,80, sendo 75.398.691,90 correspondentes à venda dos produtos e Cr\$ 52.714.600,90 ao imposto de consumo.

A produção de petróleo do Recôncavo, através da Refinaria de Mataripe, permitiu uma economia de divisas de quase US\$ 3.600.000,00, no ano passado.

Prosseguiram, em 1953, em ritmo normal, as obras de construção da refinaria de 45.000 barris diários, em Cubatão, São Paulo, sendo provável que ainda este ano entre em operação a unidade de *topping* (destilação direta) com capacidade de processamento de 20.000 a 25.000 barris por dia.

Indústrias petro-químicas

Em janeiro de 1953 foi criada pelo Conselho Nacional do Petróleo a Comissão Especial de Indústrias Petroquímicas com a finalidade, não só de encarregar-se da montagem e início da operação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados, que utilizará os gases residuais da Refinaria de Cubatão, como também de promover o estabelecimento de indústrias petroquímicas no País.

No decorrer do ano, foram assinados com a empresa norte-americana "Foster Wheeler Corporation" e o grupo francês "Batignolles-Chatillon" e "Banque de Paris et des Pays Bas" os contratos adicionais referentes ao projeto e entrega de equipamento para a unidade de produção de amônia. Os contratos para as unidades de fertilizantes já haviam sido assinados em 1952 com a empresa norte-americana "The M. W. Kellogg" e a firma alemã "Friedrich Uhde G. m. b. H."

Nas proximidades da Refinaria de Cubatão foi adquirida uma área de 124.596 m² para a instalação da fábrica de fertilizantes, estando em fase final de execução os serviços de preparo dessa área. Essa fábrica, que consumirá 100.000 m³ diários de gases residuais da Refinaria de Cubatão, deverá produzir, por dia de operação, 100 t de amônia anidra, 200 t de fertilizantes e 30 m³ de hidrogênio, representando, sem dúvida, um empreendimento de notáveis repercussões na economia agrícola do País.

Frota Nacional de Petroleiros

As atividades da Frota Nacional de Petroleiros desenvolveram-se normalmente em 1953, tendo sido transportadas 2.508.755 t de produtos, das quais 127.786 em cabotagem, 1.414.487 do exterior para o Brasil e 966.482 entre portos estrangeiros.

O transporte acima proporcionou fretes brutos de Cr\$ 153.195.537,00, £ 2.060.634.0-0 e US\$ 2.297.267,00. Os fretes líquidos importaram em Cr\$ 358.352.185,00 e as despesas totais com administração, operação e manutenção dos petroleiros em Cr\$ 264.150.000,00, resultando, pois, o saldo operacional de Cr\$ 94.202.185,00.

Contribuiu a Frota para a economia de divisas com o equivalente a US\$ 7.960.578, entregues ao Banco do Brasil, tendo ainda recebido em cruzeiros fretes de importação no montante correspondente a US\$ 6.100.000, sendo, pois, de cerca de US\$ 14.000.000 a economia de divisas proporcionada pela operação dos petroleiros da Frota.

Da despesa total, no valor de Cr\$ 264.150.000,00, foram despendidos: na operação dos navios — 89%; na administração — 11%. As despesas de pessoal foram assim distribuídas, com

relação à despesa total: tripulantes — 27,3%; pessoal de escritório — 2,9%. As despesas não classificadas figuram, em 1953, com 0,7% do total.

PETROBRÁS

Sanccionada, em 3 de outubro de 1953, a Lei que tomou o nº 2.004, e que autoriza a União a constituir a empresa de capital misto Petróleo Brasileiro, S. A. — Petrobrás, conforme proposição do Executivo ao Congresso, de fins de 1951, designando o representante da União nos atos constitutivos da sociedade, com as atribuições decorrentes dos dispositivos da mencionada Lei.

A constituição da empresa está prestes a ultimar-se. O projeto de seus estatutos, elaborado sob a responsabilidade do representante da União nos atos constitutivos da sociedade, já foi publicado nos termos da Lei. Concluiu-se o plano de organização dos serviços básicos da empresa, destinado a possibilitar o seu funcionamento logo após o provimento dos cargos de direção. A avaliação dos bens com que a União integralizará parte do capital inicial da empresa foi realizada em curto prazo, não obstante o seu vulto, e está submetida ao pronunciamento do Conselho Nacional do Petróleo, conforme determina a Lei número 2.004.

Venho acompanhando com o maior interesse os trabalhos preparatórios da instituição da Petrobrás. Da organização adequada da empresa, aliás sujeita à aprovação, por decreto, do Executivo, depende em grande parte o seu êxito futuro. Guardo a convicção, porém, de que, com esse instrumento de ação e com os recursos financeiros mobilizados para serem por ele investidos, o Poder Público marchará seguramente para a solução do problema do petróleo no Brasil.

CARVÃO MINERAL

O aproveitamento do carvão mineral do País, como fonte de energia, é objeto agora de um conjunto de medidas organicamente em execução. Conquanto o consumo do combustível sólido mineral produzido no Sul esteja sendo deslocado em proveito dos derivados do petróleo, na tração ferroviária e em algumas instalações fixas, a geração de energia elétrica começa a firmar-se como o campo de utilização dos tipos baixos do carvão beneficiado. A indústria carvoeira nacional tende, portanto, a consolidar-se e expandir as suas atividades, suprimindo parte do mercado nacional consumidor de carvão metalúrgico e ampliando o fornecimento do carvão-vapor a usinas termoeletricas. O entrosamento dessas questões processa-se adequadamente no Plano Nacional de Eletrificação e no Plano do Carvão Nacional, em que os problemas de mecanização da lavra, da melhoria do beneficiamento e da racionalização do transporte são tratados com o fim de reduzir os custos e assegurar o fluxo da produção para os mercados consumidores.

PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Sanccionada, em 11 de junho de 1953, a Lei nº 1.886, que aprovou o Plano do Carvão Nacional, objeto de Mensagem do Executivo, de agosto de 1951, e após a aceitação, pelo Congresso, de vetos parciais que lhe opôs, foram providos os cargos da Comissão Executiva do Plano, responsável direta pelo seu cumprimento. A Comissão iniciou os seus trabalhos atualizando estudos e observações que fundamentaram o Plano e que se achavam defasados de cerca de três anos.

No setor da produção, compreendendo a mineração e o beneficiamento do carvão bruto, a Comissão examinou o resultado dos processos que vêm sendo praticados, ainda em caráter experi-

mental, nas minas do CADEM, da Cia. Siderúrgica Nacional e da Mineração Geral do Brasil, Ltda. Embora ainda não concluído, em face da diversidade das camadas das jazidas, esses estudos já permitem confirmar a praticabilidade da mecanização em ampla escala, bem como prever melhores resultados no que concerne à produtividade e, conseqüentemente, ao custo — tal como previsto no Plano.

Cabe aqui assinalar que a adaptação do nosso operariado às novas técnicas de extração deverá processar-se sem maiores dificuldades, pois a experiência ora colhida demonstra ajustar-se rapidamente o mineiro nacional ao novo tipo de trabalho a realizar. Fato semelhante tem sido verificado, aliás, em outros setores industriais onde o nosso operário vem revelando qualidades de inteligência que lhe permitem perfeita integração no manejo e na manutenção dos complexos mecanismos utilizados pela técnica moderna.

No que respeita ao beneficiamento do carvão nacional, grande esforço vem sendo empregado em estudos e experiências com vistas ao aproveitamento máximo do produto minerado, pelo seu desdobramento racional em tipos economicamente utilizáveis, de forma que se obtenha carvão de aceitação fácil nos mercados consumidores, reservando-se os tipos secundários para utilização *in loco*.

Assim, quanto ao Rio Grande do Sul, tem-se em vista a obtenção de um tipo de carvão beneficiado, com melhores características do que o "graúdo" atual, para consumo na rede ferroviária regional. Os carvões de qualidade inferior, decorrentes do beneficiamento, serão absorvidos, na própria zona carbonífera, pelas usinas termoeletricas de São Jerônimo e Charqueadas. Dentro em breve terá início a construção do ramal ferroviário Charqueadas-São Jerônimo, previsto no Plano do Carvão e com projeto e orçamento já aprovados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Quanto ao carvão da jazida de Candiota, será utilizado na usina termoeletrica que aí está construindo o referido Ministério.

Atenção especial está sendo dedicada aos problemas relacionados com o carvão de Santa Catarina, único atualmente aproveitável na fabricação de coque metalúrgico. A ampliação já realizada de Volta Redonda, a expansão projetada para a produção de um milhão de toneladas de lingotes de aço naquela usina, a instalação da usina siderúrgica de Santa Catarina, prevista no Plano do Carvão, bem como novas iniciativas da indústria privada no campo da siderurgia, deverão elevar a mais de um milhão de toneladas anuais o consumo do carvão metalúrgico de origem nacional.

Assumem, pois, particular importância as questões relacionadas não só com a mineração, mas também com o beneficiamento do produto dessa origem. Durante todo o mês de dezembro do ano passado, realizaram-se, no lavador de Capivari, experiências destinadas a comprovar a possibilidade da obtenção de maior proporção de carvão metalúrgico no tratamento do "carvão lavador". Nessas experiências cooperaram a Cia. Siderúrgica Nacional, o Departamento Nacional da Produção Mineral e a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional, sob orientação de especialista do "U. S. Bureau of Mines" que sugerira alteração no circuito do lavador, para aumento da recuperação de carvão metalúrgico. Como resultado, a usina de beneficiamento passou a adotar o novo esquema proposto, verificando-se um aumento substancial na recuperação daquele tipo de carvão; e realizam-se, ainda, estudos com vistas ao possível aproveitamento dos carvões "finos" nessa recuperação.

O aumento da produção de carvão metalúrgico, mesmo com sua maior recuperação no processo de beneficiamento, provocará

considerável quantidade adicional de produtos intermediários, para os quais terá sido difícil, até agora, obter mercado. A solução desse problema consistirá na construção de uma grande central termoelétrica prevista no Plano Nacional de Eletrificação e na eventual fabricação de produtos químicos derivados do carvão. A Comissão Executiva vem coordenando os estudos referentes à instalação da usina siderúrgica de Santa Catarina, acima referida, bem como de uma fábrica de enxofre que, aproveitando os resíduos perigosos do beneficiamento do carvão, deverá suprir o mercado nacional dessa matéria prima indispensável ao desenvolvimento econômico do País.

A efetivação dos programas acima apontados, para Santa Catarina, exigirá definição precisa do problema do pórtio industrial desse Estado, consentânea com o vulto dos empreendimentos. A Comissão Executiva do Plano realiza, em articulação com as entidades e serviços públicos interessados, estudos capazes de fornecer os elementos indispensáveis à solução correta desse problema.

No que concerne ao carvão paranaense, dadas as reservas conhecidas e a circunstância de não se prestar ele à produção de coque metalúrgico, será promovido o incremento da sua produção, conforme previsto no Plano, com vistas ao maior consumo nas ferrovias regionais e à utilização na usina termoelétrica de Figueira, projetada pelo Governo do Paraná.

A melhoria do sistema ferroviário que atende à região carbonífera, bem como a ligação de Lismaco Costa a Barro Preto, contribuirão apreciavelmente para a expansão do consumo, dando à indústria carvoeira do Paraná a estabilidade de que carece.

Não obstante o crescimento acelerado do consumo nacional de energia elétrica e de petróleo, a contribuição dos combustíveis de origem vegetal, no balanço energético do País, deve manter-se, ainda, em torno de 80% do total. O consumo de material lenhoso como combustível aproxima-se de 2 m³ per capita, o que implica antever solicitação correspondente a cerca de 150.000.000 de metros cúbicos para atender às necessidades nacionais de lenha e carvão vegetal em 1965.

Verdade é que alguns setores do consumo de lenha vão sendo eliminados ou reduzidos de importância. Tal o caso dos trechos ferroviários de tráfego mais denso, que se eletrificam, e das estradas de ferro que substituem a tração a vapor pela tração a diesel. O gás liquefeito e outros derivados do petróleo, bem como a energia elétrica, vão substituindo os combustíveis vegetais nos usos domésticos, pelo menos nos maiores centros urbanos do País.

CARVAO VEGETAL E LENHA

Não obstante, grandes massas populacionais brasileiras e mesmo atividades econômicas fundamentais continuam totalmente na dependência dessa fonte primária de energia. A exploração das matas nativas, para a obtenção de combustível, compromete gravemente o equilíbrio do meio natural, alterando o regime dos cursos d'água, provocando a erosão, tornando sáfaras terras anteriormente produtivas.

A magnitude desse problema não deve constituir, porém, motivo para que tenha descurada a sua solução. Os empreendimentos esparsos, relativos à criação racional de fontes supridoras de combustíveis vegetais, devem ser encorajados, sistematizando-se, com tal finalidade, os esforços nacionais. Existe aí uma tarefa enorme a cumprir, e a ela o Estado brasileiro não deverá ficar alheio.

PROGRAMAS REGIONAIS

A Constituição Federal estatui que as regiões do País que se hajam retardado em seu desenvolvimento econômico receberão do Governo assistência especial, orientada para, tanto quanto possível, acelerar a valorização de seus próprios recursos naturais e elevar os padrões de produtividade de sua gente ao nível geral das outras regiões, não apenas para reduzir o desnível existente — e que se estava acentuando — entre as condições de vida de populações da mesma Pátria, mas também para integrá-las melhor na produção e no mercado nacionais.

Esses programas, além do inequívoco significado social e político que têm, na medida em que contribuem para maior integração e solidariedade das diversas partes constitutivas da Nação brasileira, revestindo, portanto, interesse geral, aproveitam igualmente às outras regiões, àquelas que, em parte, os custeiam. Tais programas importam, de fato, em ampliar o mercado nacional, permitindo, pois, maior divisão do trabalho e conseqüente aumento da produtividade; em assegurar escoamento para os excedentes de sua produção; em garantir suprimento de materiais para suas indústrias e artigos para seu consumo; em ganhar divisas estrangeiras, das quais normalmente há uma parcela que não é usada pelas regiões produtoras, mas pelos centros mais industrializados; e, além de outros efeitos, ainda em permitir a economia de divisas, pelo suprimento, às regiões mais avançadas, de bens, sobretudo primários, substitutivos de importações.

A referida orientação de nossa Carta Magna, explícita nos dispositivos referentes à valorização econômica da Amazônia, ao combate às conseqüências das secas do Nordeste e do Leste Sertentional e ao desenvolvimento do Vale do São Francisco, tem sido seguida fielmente pelo meu Governo, não só na letra quanto no espírito — pela extensão, no último caso, a regiões que apresentam problemas análogos aos enumerados, como acontece com a do babaçu.

A necessidade de um órgão central incumbido de traçar diretrizes para a política federal de investimentos nas zonas economicamente menos desenvolvidas do País e de zelar pela observância dessa política — manifesta-se cada dia e não deve ser retardada a sua criação. Os organismos de âmbito regional, dadas as suas funções complexas, não cabem na esfera dos Ministérios existentes e, por isso, vão sendo subordinados à Presidência da República. Nesse ponto, como noutros, a reforma administrativa projetada pelo Governo indica solução adequada para habilitar o Executivo ao desempenho dos encargos que a legislação lhe outorga.

No decurso do ano passado, dois novos organismos regionais do Estado foram criados: a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Banco do Nordeste do Brasil. A criação do Instituto Nacional do Babaçu, também concebido como organismo regional, acha-se em estudo no Congresso.

O órgão federal de combate aos efeitos das secas carece, ainda, de reaparelhar-se para o adequado desempenho de sua função.

AMAZÔNIA

PLANO DE VALORIZAÇÃO

Com a instalação, em 21 de setembro do ano lido, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, entraram em nova fase, de mais positiva integração, os trabalhos empreendidos pelo Governo da União para a recuperação econômica e social do grande vale. Tornou-se possível, assim, e através da elaboração do programa de emergência previsto na Lei n.º 1.806, integrar as atividades até então iniciadas em um

conjunto coordenado e desenvolver outras, segundo escala de prioridade, determinada a partir do exame dos problemas básicos da região e dos objetivos a alcançar. Ao elaborar, com a assistência de sua Comissão de Planejamento, o programa acima referido, a Superintendência teve em vista, basicamente, os fundamentos constitucionais e legais da valorização econômica da Amazônia, bem assim o fato de que esta se realizará com recursos propiciados pelo próprio País e visando à integração da região na unidade nacional. O plano de valorização, assentado ainda sob forma preliminar, parte do pressuposto de que a economia amazônica deve desenvolver-se em consonância com a economia nacional e assinala os seguintes objetivos:

- a) criar na Amazônia uma produção de alimentos pelo mero equivalente às suas necessidades de consumo;
- b) completar a economia brasileira, produzindo na Amazônia, no limite de suas possibilidades, matérias-primas e produtos alimentares importados pelo País;
- c) promover a exploração das riquezas energéticas e minerais da região;
- d) desenvolver a exportação de matérias-primas regionais;
- e) converter gradualmente a economia extrativista, praticada na floresta, e a comercial, praticada nas cidades, em economia agrícola e industrial;
- f) estimular a criação da riqueza e a sua movimentação, através de sistemas de crédito e de transporte adequados;
- g) elevar o nível de vida e de cultura, técnica e política, de suas populações.

O plano se resume, por conseguinte, em promover transformações básicas na economia, mediante a mudança gradual da atividade extrativista primitiva, predatória e anárquica, em cultura racional e quanto possível concentrada em núcleos; na expansão da produção agrícola; no desenvolvimento da pecuária e na modernização dos métodos aplicados na produção extrativa animal — no tocante às atividades tradicionais da região —, bem assim em inserir na economia do grande vale elementos novos de seu progresso, através da industrialização dos produtos locais. Mediante um trabalho de colonização, perfeitamente controlado, atingirá-se o incremento da produção agrícola e pecuária e, ao mesmo tempo, a realização, sob forma racional, da extração de produtos de origem vegetal e animal. Por outro lado, a instalação de energia elétrica nos centros urbanos permitirá o desenvolvimento de novas indústrias, ainda que de pequeno vulto, do que, associado a outros fatores de melhoria das condições de vida das populações, resultará a criação e ampliação de outras atividades econômicas e não econômicas, complementares ao arcabouço assim estabelecido. O plano prevê, além disso, trabalhos de saneamento e de assistência educacional e sanitária em ampla escala. Merecem especial cuidado da Superintendência, evidentemente, os problemas de navegação e do estabelecimento, através de um sistema eficiente de transporte e comunicações, de uma interligação mais estreita entre os núcleos populacionais dispersos ao longo dos extensos rios e, não raro, isolados de todo contato vivificador.

Nos poucos meses de que dispôs até agora, não pôde a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia elaborar, após o rigoroso equacionamento de cada problema regional, os projetos pormenorizados cuja execução levará à consecução dos objetivos atrás delineados. Os estudos correspondentes encontram-se, aliás, em andamento e se realizam com a colaboração de diferentes órgãos da Administração, interessados em que a recuperação econômica e social da região se concretize plenamente no mais breve prazo.

O Governo espera firmemente que o ano de 1954 assinala um marco decisivo no encaminhamento das providências para a concretização do plano em causa, embora as dotações orçamentárias da Superintendência estejam consideravelmente reduzidas na lei de meios em vigor.

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA

A fim de não retardar realizações de necessidade imediata e que, de maneira evidente, teriam de ser incluídas no plano definitivo de valorização, a Superintendência elaborou, de acordo com o art. 19 da Lei nº 1.806, um Programa de Emergência, cujos principais pontos são expostos a seguir.

Em obediência às diretrizes adotadas, estabeleceu esse Programa a aplicação de Cr\$ 65.820.000,00 no desenvolvimento agropecuário da Amazônia. Foram previstos convênios com o Instituto Agronômico do Norte, para a manutenção de um centro de treinamento de tratoristas e para o prosseguimento dos trabalhos de colmatagem na Estação Experimental de Maicuru. Nêle foi também incluída uma dotação para o transporte, com destino à Amazônia, do gado leiteiro de raça Red Sind, trazido da Índia e atualmente retido na ilha de Fernando de Noronha. Serviços de levantamento pedológico, bem como o levantamento demográfico e econômico das colônias agrícolas, para o esclarecimento dos fatores sociais e de outra natureza, que influem no êxito do processo colonizador, são atividades para as quais foram concedidos recursos. Constitui ainda o Programa de Emergência um fundo de mecanização de 20 milhões de cruzeiros, para o equipamento das colônias agrícolas. Em benefício dos agricultores não colonizados, foi organizado um projeto para a aquisição e revenda de máquinas agrícolas através de convênios com as repartições de fomento agrícola federais e estaduais. Da mesma forma, concederam-se recursos para aquisição de inseticidas e fungicidas e para construção de instalações de secagem e expurgo de cereais. Na parte relativa à pecuária, ao lado do problema fundamental da formação de pastagens, foram reservados recursos para aquisição de reprodutores e arame para cercas, bem como para obtenção de vacinas, montagem de laboratórios, vacinação do gado vacum e erradicação da doença de New Castle, que vem dizimando os aviários do Pará.

Já constando do Orçamento Federal uma dotação para a nova frota dos SNAPP, e devendo a navegação fluvial ter o necessário atendimento no Plano Quinquenal, atendeu-se, no setor de transportes, nessa oportunidade, à recuperação da Estrada de Ferro Tocantins e das rodovias que são complementares do sistema de navegação do rio desse nome, bem como da que se destina a quebrar o isolamento da capital do Território do Acre, sem comunicações fluviais, por força da varante do rio, durante sete meses do ano. Também foram reservadas verbas substanciais para a construção de silos para cereais no porto de Belém e para prosseguimento da construção do de Macapá.

No setor de energia, além de contribuição para a Força e Luz do Pará, S. A., que está remodelando o sistema elétrico de Belém, foram previstos recursos para os projetos de ampliação dos serviços elétricos de Cuiabá, Macapá e Boa Vista, bem como para o estudo das cachoeiras do Paredão e do Samuel, no Amapá e no Guaporé.

Os serviços de saúde, constantes do Programa de Emergência, visam principalmente à criação de condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento dos programas de saneamento dos próximos anos. Por isso mesmo, o programa de saúde baseia-se na necessidade de formar pessoal especializado e de equipar laboratórios de pesquisa, de interesse médico-sanitário, e um centro preparatório de vacinas BCG. O segundo objetivo do Programa, neste particular,

compreende os serviços básicos de saneamento nos centros urbanos mais importantes, iniciando-se pelos estudos de construção ou de complementação das redes de esgoto de todas as capitais dos Estados e Territórios. Embora a execução desses serviços deva ser feita no decorrer do Plano Quinquenal, já este ano se iniciará a reparação do dique que defende as baixadas de Belém contra a infiltração das marés. Esses serviços se completarão pela ampliação dos serviços de água em Manaus, Belém, São Luís, Macapá, Cuiabá e Boa Vista, conclusão do de Porto Velho e estudo do programa de água domiciliar em Rio Branco. Nas zonas rurais, o programa se executará através da distribuição de treze mil pisos prefabricados, para uso em fossas secas. Ainda no tocante à assistência médico-sanitária e médico-social, está prevista a criação de uma rede de hospitais e postos de saúde, a qual será precedida da realização de um inquérito sanitário municipal, objetivando determinar as reais necessidades de assistência da população do interior, e de um inquérito sanitário preliminar, nas áreas amazônicas dos Estados do Maranhão, Goiás e Mato Grosso, como providência inicial para estender àqueles Estados a ação sanitária do SESP. O combate às doenças transmissíveis será feito em 1954, dando-se especial atenção ao desenvolvimento dos serviços dos dispensários de lepra, moléstia que registra na Amazônia as mais altas taxas de incidência no Brasil. Na parte relativa à nutrição, o Programa de Emergência compreende a realização de estudos e pesquisas sobre o estado nutritivo, hábitos e recursos alimentares das populações amazônicas, bem como a execução de um programa alimentar de emergência.

No que respeita à educação, foram tomadas medidas para a elaboração de um programa de ensino mínimo para toda a região e para a impressão de livros didáticos, destinados a ministrar à criança ensinamentos realmente úteis nas circunstâncias em que vive. Deu-se especial ênfase ao treinamento de pessoal para o desenvolvimento dessas tarefas educativas e foram subvencionadas instituições que realizam o ensino profissional na região. Programou-se a criação de 19 centros de iniciação profissional, artesanal e agrícola, destinando-se também dotações para missões rurais de educação.

Os recursos naturais da Amazônia, contidos na floresta, no subsolo e nas águas, são potencialmente enormes, mas carecem todos de investigação sistemática.

Quanto à produção florestal, que constitui o recurso de mais rápida mobilização na Amazônia, só a constituição de exploração em grande escala, com técnica e equipamento apropriados e organização industrial, poderá torná-la produtiva. Por isso mesmo, previu-se a organização de um programa de estudos a ser realizado por um serviço de pesquisas florestais, que será localizado em Manaus, centro da floresta amazônica, e que, com o concurso dos especialistas necessários, ficará incumbido de formular respostas específicas a determinados problemas da floresta. Providenciou-se a formação de especialistas fora do País, nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, e organizou-se um sistema de projetos que visam, com a solução de determinados problemas técnicos, a levar a produção à fase industrial. Foram concedidas as dotações necessárias à cobertura das responsabilidades brasileiras no acordo celebrado com a FAO, para a manutenção de uma missão florestal na Amazônia, cujo trabalho é de fundamental importância para o desenvolvimento dos recursos florestais da região.

No aproveitamento dos recursos minerais, o Programa prevê o estabelecimento de um serviço de pesquisas minerais, com sede em Belém, o qual procederá a estudos geológicos e mineralógicos na área amazônica. Entre esses estudos estão programados os referentes à bauxita fosforosa de Trauíra, como fonte de fosfatos

para a agricultura; às jazidas de calcário do Tapajós, de Monte Alegre e do rio Maués, como fonte de cal para a calagem das terras geralmente ácidas da Amazônia e para a fabricação de cimento; e às áreas carboníferas do Xingu e do Baixo Amazonas. Ao Território do Amapá serão proporcionados recursos para o levantamento aéreo de indícios de jazidas metálicas, em zona já programada, bem assim para equipar o seu laboratório de análises minerais.

Para o desenvolvimento da pesca, o Programa prevê o financiamento de barcos pesqueiros, de frigoríficos e de materiais de pesca, bem como o estudo de formas adequadas de conservação do pescado. Prevêem-se, igualmente, estudos de ictiologia e limnologia, como base para o desenvolvimento dessas atividades, em período quinquenal.

Já no corrente ano, caberá à Superintendência controlar, não somente a execução dessas atividades, constantes do Programa de Emergência, mas ainda a aplicação das dotações já especificadas no Orçamento Geral da República. Os recursos com que contará são os que constituem o Fundo de Valorização da Amazônia, isto é, 3% da renda tributária da União e dos Estados e Municípios da região. De parte da União, já recomendei ao Ministério da Fazenda providenciasse o recolhimento de sua contribuição, mês a mês, como está previsto no art. 2.º do Decreto n.º 34.132, de 9 de outubro de 1953; é de esperar não faltem os Estados e Municípios, para os quais é de vital interesse a boa marcha dos trabalhos da Valorização, ao cumprimento pontual dessa obrigação constitucional.

Não bastava, porém, dotar o órgão executivo do Plano com os recursos indispensáveis às suas atividades; fazia-se necessário, também, disciplinar o seu emprego, de sorte que revertam os mesmos, realmente, em benefício das populações da Amazônia. Para isso, baixei o Decreto n.º 35.142, de 4 de março em curso, que estabelece exigências mínimas para a aplicação eficiente e moralizada dos recursos com que o povo brasileiro contribui para o desenvolvimento da Região Norte do País.

Para que as condições desse trabalho sejam progressivamente melhores, a Superintendência já iniciou o estudo da organização definitiva dos órgãos a ela subordinados, tendo, para isso, obtido a colaboração da Fundação Getúlio Vargas e dos elementos que constituirão o futuro Centro de Assistência Técnica em Administração. Já partiu para Belém o primeiro grupo organizado por aquela Fundação, estando o Governo vivamente empenhado em que surja desse esforço comum um órgão que abra novos horizontes, no Brasil, aos trabalhos de planejamento regional e a um sistema flexível e eficaz de aplicação, em regime de cooperação, dos recursos vinculados ao desenvolvimento das nossas regiões menos evoluídas. No momento, a Comissão de Planejamento e a Superintendência dedicam-se ao estudo do primeiro Plano Quinquenal, sendo de interesse recordar, a propósito, o que declarei na Mensagem anual de 1951:

«A evolução da técnica moderna de planejamentos regionais nos aponta diretrizes essenciais do método de trabalho a ser empregado: a definição clara dos temas centrais de planejamento, a eleição de objetivos básicos, em torno dos quais venham a girar outros aspectos da vida regional, a coordenação de esforços, a cooperação dos vários níveis de atividades governamentais e a indispensável participação do povo, na persecução desses objetivos. Os planos que não se apoiem em amplas investigações científicas e técnicas serão falhos, sem fundamentos con-

vincentes, sem poder de persuasão, sem continuidade no tempo».

E só pela elaboração de Planos que obedecem a esses princípios conseguir-se-á libertar a aplicação do fundo constitucional, como acentuei na Mensagem de 1953, do «regime que vem da legislatura passada, de rateio e pulverização de verbas, segundo o entrelaçamento de influências locais, com grande perda de sua produtividade global».

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Apresentou sensível acréscimo, no ano findo, em relação a 1952, o número de operações realizadas pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A. Essas operações totalizaram, em 1953, o valor de 909 milhões de cruzeiros, que constitui mais do quintuplo do movimento correspondente, uma década atrás. A parte do capital de 150 milhões, as reservas do Banco elevaram-se, no ano último, a 648 milhões de cruzeiros.

As atividades do Banco refletiram-se, inegavelmente, no incremento da produção de borracha, que alcançou níveis inéditos em 1953, bem assim nos progressos realizados pela produção de juta, a qual atingiu, ainda no ano findo, o volume suficiente para as necessidades atuais do País, em relação a esse produto. Estendendo continuamente a outros setores de atividade econômica — agricultura, indústria e comércio — os seus empréstimos, pôde o Banco estimular grandemente, sob várias formas, o progresso da região.

Dentre importantes inovações realizadas pelo Banco, em suas atividades do ano passado, cumpre destacar a da constituição de novos seringais em pequenas propriedades, sob orientação técnica moderna e controle efetivo da aplicação de recursos; e a da criação de agências volantes — instituição original no País e que atende às peculiaridades locais — que, indo ao encontro do produtor, já realizaram empréstimos no valor global de 10 milhões de cruzeiros. Cabe referir, igualmente, os investimentos no setor industrial, dentre os quais os realizados na produção de energia elétrica (no montante de 8 milhões de cruzeiros) e na produção têxtil, esta última em Santarém.

O Banco cogita da constituição de sua carteira de pecuária, que realizará empréstimos a juros de 4% — como no tocante à produção de borracha —, com os recursos da dotação orçamentária de 50 milhões de cruzeiros, destacada na Lei de Meios para 1954, dentre os destinados à valorização econômica da Amazônia. Aliás, as atividades de fomento pecuário realizadas pelo Banco serão entrosadas com as do Ministério da Agricultura, segundo entendimentos já estabelecidos.

REGIÃO DOS COCAIS

O Instituto Nacional do Babaçu, cuja criação propus pelo projeto de lei nº 121, submetido ao exame do Congresso, é instrumento indispensável para que o Governo se aparelhe para a plena implementação da política relativa às áreas mais retardadas, consagrada pela Constituição Federal. Inserida entre o Nordeste semi-árido e a Amazônia excessivamente úmida, a região dos cocais, ou Nordeste Ocidental, apresenta problemas que, embora similares aos das primeiras, pelo fato de serem também problemas de subdesenvolvimento, deles discrepam consideravelmente pelas soluções tecnológicas e econômicas que exigem.

Em 1953, meu Governo viu coroados os esforços para dotar a Amazônia e o Nordeste dos instrumentos hábeis para enfrentar e resolver seus problemas mais graves. Encareço, pois, a importância de fazer-se o mesmo para com o Nordeste Ocidental, pois

é de temer que a circunstância de a área de transição entre as duas regiões permanecer fora do âmbito da política assistencial traçada venha contribuir, por um lado, para lhe acentuar o retardamento econômico e, por outro, para perturbar o desenvolvimento das áreas vizinhas.

O babaçu, produto em torno do qual propus se estruturasse o programa de assistência ao desenvolvimento do Nordeste Ocidental, não obstante ter sido virtualmente excluído da pauta de nossas exportações, experimentou sensível melhoria em seus preços, graças à expansão da demanda nos grandes centros consumidores sulistas. Tal fenômeno, todavia, embora represente desatôgo parcial da economia desse produto, não justifica o abandono da política de estender àquela extensa área as vantagens e benefícios esperados da execução dos planos regionais de desenvolvimento.

POLIGONO DAS SECAS

O ano de 1953 transcorreu, ainda, no Nordeste brasileiro, sob o signo da seca. Pelo terceiro ano consecutivo, o flagelo castigou as populações da área do Polígono, exaurindo seus recursos materiais e atingindo-as, mesmo, em seu vigor físico. A situação não chegou, todavia, a assumir proporções de completa catástrofe e aniquilamento, graças ao programa de obras públicas que, há décadas, se executa na região e às providências excepcionais adotadas pelo Governo, desde 1951, para atender às presentes condições relacionadas com essa anormalidade climática, assim como em virtude de a seca se haver atenuado em algumas áreas da região, o que possibilitou se operasse, nestas últimas, certa recuperação.

As perspectivas para 1954 entremostam, porém, a superação da crise, indicada pela ocorrência de chuvas, com alguma antecipação, aliás. As populações deslocadas começam a retornar às zonas de origem, prontas a retomar as atividades abandonadas e a encetar, com firmeza, a obra de reconstrução.

Estas perspectivas não modificam, todavia, o ânimo e o empenho do Governo de continuar propiciando aos elementos deslocados a assistência de que carecem, nem o demover do propósito de acelerar o encaminhamento de providências tendentes a oferecer à região das secas um arcabouço econômico e social que permita às populações locais uma resistência mais vigorosa e duradoura a novas ocorrências do flagelo, senão mesmo que lhes dê a possibilidade de vencerem a crise sem a perda da parte mais substancial de seus haveres e sem o recurso às retiradas.

Na anterior Mensagem Anua ao Congresso, tive oportunidade de assinalar a insuficiência do atual aparelhamento do Estado para uma atuação eficaz que não se restrinja ao combate apenas aos efeitos da seca, minorando aqui e ali os sofrimentos dos retitantes e evitando, pela ocupação da mão de obra tornada disponível no deslocamento das populações, que os mesmos caiam em maior desamparo e se distanciem mais ainda dos locais de origem. Indiquei, outrossim, que, como é evidente, a política do Governo em relação ao assunto não deve continuar consistindo em tais medidas meramente paliativas e que não alcançam a matriz mesma do fenômeno, e que, além disso, a ação governamental deverá ser precedida de uma articulação rigorosa de todo o trabalho realizado nas áreas compreendidas pelo Polígono, para, a seguir, apoiar-se na integração desse trabalho em um plano geral, sob direção unificada, plano esse a ser estabelecido após um reexame completo da questão, em bases estritamente científicas e que tenha em vista a multiplicidade de aspectos que a mesma apresenta.

As iniciativas postas em marcha pelo Governo, através das realizações, já palpáveis, da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco e da Comissão do Vale do São Francisco, às quais se

veio associar, agora, a ação de fomento agropecuário e industrial do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — iniciativas essas que vieram somar-se ao trabalho realizado, desde muito, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e por outras dependências do Governo Federal —, correspondem já a essa nova concepção do problema. Força é convir, no entanto, que essas novas iniciativas, ao lado das realizações dos órgãos governamentais pre-existentes, não compreendem todo o campo no qual se deve exercer a ação do Poder Público. Impõe-se, por conseguinte, que se promova o reexame da questão, na forma acima indicada, a fim de que se estabeleça, desde logo, o plano geral de ação do Governo, tendo em vista a aplicação das dotações que, de acordo com o dispositivo constitucional, são destinadas à região. A instituição do comando unificado da ação governamental justifica-se, ainda, pela conveniência de conjurar os desencontros da atividade dos órgãos em funcionamento, os quais ocorrem, de fato, por resultarem de programas parciais ainda não articulados em face de objetivos que devem ser alcançados de forma harmônica.

ATIVIDADES EM 1953

Os órgãos permanentes do Governo, dedicados ao combate aos efeitos das secas, desenvolveram normalmente suas atividades, em 1953, ao mesmo tempo que prosseguiram em andamento as providências encaminhadas por outros órgãos do Poder Público, no sentido de introduzir na economia nordestina fatores novos de progresso, capazes de exercer ação eficaz nas condições daquela região, sem embargo de outras iniciativas, cada vez de maior amplitude, que visam mesmo a modificar tais condições. No primeiro caso, encontram-se as atividades específicas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, às quais se associam medidas promovidas pela Comissão do Vale do São Francisco, cujo campo de ação se estende profundamente no Polígono das Secas. No segundo caso, cabe mencionar os trabalhos executados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que visam à melhoria das condições de transporte na região; as realizações da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, que permitirão um desenvolvimento ponderável das indústrias locais, e, finalmente, uma série de iniciativas tomadas pela Comissão do Vale do São Francisco, as quais se destinam a atuar a longo prazo e cujas repercussões, na economia regional, terão crescente alcance.

Um importante papel no desenvolvimento da economia nordestina, em geral, e, particularmente, na execução dos programas de recuperação e valorização das áreas compreendidas pelo Polígono das Secas está reservado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., cuja política de investimentos se subordina aos objetivos da expansão ulterior da economia regional.

Estão assinaladas a seguir as principais realizações do Governo, em 1953, no tocante à açudagem e à irrigação, bem assim à construção de rodovias e campos de pouso. Transcrevem-se, subseqüentemente, informações sobre os princípios em que se fundamentará a ação do Banco do Nordeste do Brasil S.A., bem assim sobre as atividades por ele desenvolvidas, na fase inicial de sua existência. Estão descritos em outros pontos desta Mensagem, sob os títulos próprios, os trabalhos executados por outros órgãos do Governo, cuja ação também se exerce no Polígono das Secas.

AÇUDAGEM E IRRIGAÇÃO

Para o primeiro semestre de 1954, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — a que estão afetos os principais problemas da região — organizou um programa de trabalho custeado com verbas de emergência, cujo montante se elevou a

Cr\$ 212.150.000,00. Para o segundo semestre, foram convocados os chefes dos serviços localizados na área da seca, que procederam à revisão do programa do primeiro semestre e elaboraram novo programa, que contemplou os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas e cujos recursos foram estimados em Cr\$ 156.550.000,00.

Dentre as principais obras realizadas no exercício de 1953, deve destacar-se a intensificação dos trabalhos de construção de quarenta e seis açudes públicos, com a capacidade total de Cr\$ 5.952.677.770 metros cúbicos, alguns dos quais já estão sendo utilizados.

Foram concluídos, também no exercício, treze açudes em cooperação, prosseguindo os trabalhos de construção de outros setenta e cinco, requeridos pelos Estados, Municípios e particulares, para uma acumulação prevista de 158.695.800 metros cúbicos.

Também deve destacar-se o extraordinário desenvolvimento, no decorrer de 1953, dos trabalhos de irrigação no Polígono das Secas, o qual corresponde ao empenho do Governo em aproveitar a água já armazenada. Assim é que a construção de canais primários e secundários, a jusante do açude Aires de Sousa, no Ceará, alcançou a extensão de 9.010 metros, dos quais 3.960 no primeiro e 5.050 no segundo semestre. Ficaram ainda concluídos os canais projetados à margem esquerda do rio Curu, na rede de irrigação do açude General Sampaio, no Ceará, que domina uma área de 700 hectares, parte da qual já irrigada. Foram abertos os canais do rio Açú-Lagoa do Piató e rio Açú-Lagoa da Ponte Grande, no Rio Grande do Norte, restando apenas concluir as obras de consolidação.

Executaram-se serviços de reparos, drenos e desobstrução, na rede de irrigação dos açudes Condado, Piranhas e São Gonçalo, na Paraíba, sendo de notar que, neste último, foram construídos ou reconstruídos 47.971 metros de canais.

Podem ser enumeradas como principais obras realizadas no Polígono das Secas, em 1953, os postos e açudes de General Sampaio, Choró, Sobral, Santo Antônio de Russas, Joaquim Távora, Nova Floresta, Forquilha, Aires de Sousa, Riacho do Sangue, Lima Campos e Cedro, no Estado do Ceará; Itans e Cruzeta, no Rio Grande do Norte; e Piranhas, Pilões, Engenheiro Arcoverde e São Gonçalo, na Paraíba.

Para corresponder às novas condições, o Governo estuda, no momento, a reorganização do D.N.O.C.S., a fim de proporcionar-lhe maior flexibilidade e eficiência. Para tanto, cogita da criação de novas divisões especializadas, bem como da instituição de seções permanentes de geologia e hidrologia e da constituição de serviços de estudos e observações meteorológicas, a fim de coordenar os elementos necessários à previsão a longo prazo. Além disso, serão contratados alguns técnicos de renome, para orientação dos novos estudos e pesquisas, que deverão levar a uma melhor definição do problema das secas, em seu conjunto, e em suas características locais, bem como a novas medidas que, em consequência, o Governo deverá adotar.

Já em 1953 foram dispensados cuidados especiais ao estudo de obras novas, a fim de elaborar-se uma série de projetos particulares, prontos a ser atacados. Foi recomendada a multiplicação das turmas de topógrafos e operadores de campo, em geral, tendo sido animador o índice verificado com o exame de 45 açudes públicos, 107 açudes em cooperação e 204 já autorizados para estudos.

Releva frisar, também, que a Lei nº 1.918, de 24 de julho de 1953, veio facultar mais rápido desenvolvimento às obras em cooperação, elevando prêmios e facultando outras vantagens aos cooperadores. Vencidas as dificuldades iniciais, surtidas com a

aplicação do texto legal, a expectativa atual é a de maior amplitude às construções dessa ordem. Ainda nesse sentido, o inflexível sistema cronológico, adotado no deferimento dos pedidos, será substituído por uma hierarquização de zonas, com prioridades preestabelecidas, evitando-se as situações de exceção ou privilégio.

O Governo elaborou, por intermédio dos órgãos competentes, além dos programas de emergência e dos quesitos discriminados na lei orçamentária, um plano de financiamento, com a duração de cinco anos, para um conjunto de obras, que compreenderá inicialmente a construção de açudes com a capacidade de acumulação de 9.610 milhões de metros cúbicos, a instalação de 60.000 HP e a irrigação de 122.000 hectares. Por esse plano, visou-se atender, simultaneamente, às exigências dos Estados integrantes do Polígono das Sêcas e ao prosseguimento, em ritmo acelerado, de outros empreendimentos não compreendidos nos programas correntes.

Previu-se o financiamento das seguintes obras:

— no Piauí: açudes Vereda Grande e Curral Velho, e canalização, para irrigação, de terras marginais do Paraíba;

— no Ceará: açudes Orós e Banabuiú, e irrigação da área do Araras e do Pentecoste;

— na Paraíba: açudes Boqueirão de Cabaceiras, Curimatã e Acauã, e obras complementares de elevação e adução dos açudes Curema e Mãe d'Água, para transposição do divisor Piancó-Piranhas, bem como a regularização do regime do rio do Peixe e construção de canais, drenos, etc. para irrigação das várzeas de Sousa e área do supracitado rio;

— em Pernambuco: açudes Serrinha, Saco e Poço da Cruz, bem como obras de irrigação nos terrenos marginais do São Francisco;

— em Alagoas: açude Santana do Ipanema;

— na Bahia: açude Cocorobó e Adustina, e redes de irrigação para os açudes Jacurici, Serrote e do Araci;

— em Minas Gerais: açude Bico da Pedra.

Tal plano prevê, para obras de açudagem, irrigação e produção de energia, recursos totais no montante de Cr\$ 4.682.500.000,00.

RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO

Desenvolveram-se intensamente, no ano próximo findo, as atividades do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no tocante, igualmente, à construção ou reforma de rodovias, com as obras de arte correspondentes, e à abertura e instalação de campos de pouso de aeronaves, que atendam simultaneamente às necessidades de trabalho dos órgãos governamentais que atuam no Polígono e às solicitações da própria rede de tráfego aéreo comercial, em contínua expansão. Em qualquer desses setores, as obras se realizaram com observância da orientação do Governo, no sentido de que apresentem valor econômico permanente, à parte o caráter assistencial que as informa.

Foi iniciada, em 1953, pelo referido Departamento, a construção das rodovias de Vereda Grande a Canto do Buriti e de Picos a Jaicós, no Estado do Piauí; de três estradas de acesso ao açude de Banabuiú e da rodovia Sobral-Meruoca-Massapê, no Ceará; das estradas de São Tomé a Cerro Corá, do Catolé do Rocha a Alexandria, de Parelhas a Santa Luzia, de contorno do açude General Dutra e de acesso ao açude Oiticica, no Rio Grande do Norte; da rodovia de Estaca Zero a Taperoá, na

Paraíba; das de Pesqueira a Poção e de Serra Talhada ao açude Serrinha e a de acesso ao açude Saco, em Pernambuco; e da estrada de Cansação ao açude Jacurici, na Bahia.

No mesmo período, foram concluídas, ainda pelo D.N.O.C.S., as três rodovias de acesso ao açude Araras, no Ceará, e a de Jequié ao açude Pedras, na Bahia. Ficaram praticamente concluídas as rodovias de Mossoró a Luís Gomes, no Rio Grande do Norte; de Canudos a Juazeiro e de Euclides da Cunha a Queimadas, na Bahia. Além disso, foram reformadas a estrada de São Gonçalo-Curema-São Bento, na Paraíba, e a de Frei Paulo, em Sergipe, a Jeremoabo, na Bahia. Dentre as principais obras de arte ultimadas pelo D.N.O.C.S., em diferentes rodovias, podem-se citar as seguintes pontes: sobre o rio Poti, na estrada de Teresina a Fortaleza; sobre o rio Piranhas, na estrada de Catolé do Rocha, na Paraíba, a Caicó, no Rio Grande do Norte; sobre o rio Itapicuru, na estrada de Euclides da Cunha a Queimadas, na qual se encontra em construção a ponte sobre o rio Jacurici.

Ainda em 1953, tiveram prosseguimento as obras de construção das rodovias de Barão de Grajaú a Carolina, no Maranhão; de Teresina a Picos, da Central do Piauí (trêcho entre Oeiras e Floriano) e da de Floriano a Vereda Grande, no Piauí; das estradas Cratéis-Independência-Pedras Brancas e Pedras Brancas-Senador Pompeu-Solonópole, no Ceará; de Macau a Açu e de Natal a Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte; de Patos a Piancó, de Barra de Santa Rosa a Picuí, de Santa Luzia a Patos, de Campina Grande a Boa Vista, de Curema a Piancó, de Catolé do Rocha a Patu e de Queimadas a Boqueirão de Cabaceiras, na Paraíba; de Araripina a Crato (no Ceará) e de Buique a Arcoverde, em Pernambuco, e de Aracaju a Frei Paulo, em Sergipe.

Além dessas rodovias, a cargo do D.N.O.C.S., há a considerar as construídas pela Comissão do Vale do São Francisco, em áreas compreendidas no Polígono, conforme enumeração constante da parte desta Mensagem, referente à aludida Comissão.

No tocante a campos de pouso de aeronaves, cabe assinalar o início da construção do de Icó, no Município de Petrolândia, em Pernambuco; a conclusão dos de Araras e Pentecoste, no Ceará, e de Curema, na Paraíba; a quase ultimada da construção dos campos de Oiticica e Acaru, no Rio Grande do Norte; a ampliação do campo de Arcoverde, em Pernambuco; as obras de reparação do de Sousa, na Paraíba. Ao mesmo tempo, tiveram prosseguimento os trabalhos de abertura e construção dos campos de Picos, Jaicós e Oeiras, no Piauí.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Já dei conta, na Mensagem anterior, das providências legislativas iniciadas pelo Governo para a criação do Banco do Nordeste do Brasil. Efetivou-se, no último exercício, a execução dessa medida de decisivo alcance para o futuro de uma vasta região no País.

Por decreto de 29 de abril, foi constituída a Comissão Incorporadora do B.N.B., a qual desempenhou três tarefas principais: a elaboração dos Estatutos, a subscrição pública do capital não subscrito pela União e o estudo e realização de outras medidas de organização, nas quais se previa um entrosamento com os dois grandes organismos nacionais de financiamento — o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. O Governo pôs logo à disposição do Banco do Nordeste do Brasil a importância de Cr\$ 70 000 000,00, como integralização de sua quota de capital.

Os Estatutos, consubstanciando normas que visam a uma adequada administração, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, e fixando uma política de aplicação dos recursos com o duplo objetivo de atender às finalidades promocionais e assegurar a estabilidade ao novo Instituto, foram aprovados pelo Decreto n.º 33.644, de 24 de abril do ano findo. Ao mesmo tempo, fixei pelo Decreto nº 33.643 as normas regulamentares para aplicação de vários dispositivos da Lei nº 1.649.

A campanha de subscrição pública de capital realizou-se com o prazo de noventa dias, iniciado a 1º de setembro. Essa campanha demonstrou confiança e até entusiasmo do público por essa iniciativa do meu Governo, em benefício do Nordeste e do desenvolvimento mais equilibrado da economia brasileira.

As promessas e subscrição se elevaram a importância muito superior ao capital destinado ao público. A despeito de não ter sido possível nem conveniente atender aos pedidos de adiamento do prazo de subscrição, verificou-se nouta um excesso de 4.809 ações, o qual, de acordo com a Lei, teve que ser devolvido aos subscritores. Como resultado final, as 30.000 ações de Cr\$ 1.000,00, destinadas à subscrição pública, foram adquiridas, praticamente em sua totalidade, na própria região interessada, por 2.508 acionistas, o que traduz nitidamente o clima de simpatia e colaboração que cercou essa iniciativa.

Antes do prazo preestabelecido, foi realizada a assembléa geral de constituição do Banco do Nordeste do Brasil, no dia 18 de janeiro de 1954.

A Diretoria está presentemente tomando as medidas de instalação do Banco, não só na sua sede, em Fortaleza, mas nas filiais de Teresina, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador e Montes Claros, devendo ainda promover no corrente exercício, quando menos, a instalação das agências de Campina Grande e Parnaíba.

Para a constituição de seus quadros, o B.N.B. vem contando com a colaboração do Banco do Brasil, já havendo processado a realização de um concurso para recrutamento de pessoal, no qual se inscreveram cerca de três mil candidatos.

Dentro de algumas semanas o B.N.B. estará efetivamente operando com o capital inicial de 100 milhões de cruzeiros e mais os depósitos federais previstos na Lei nº 1.649 e no Decreto nº 33.643, os quais atingirão soma considerável; em pouco tempo, além de outros recursos que poderá mobilizar.

Visando ao desenvolvimento, penetração e supervisão do crédito rural, promoveu o B.N.B., com a colaboração do Banco do Brasil e de outras instituições, a criação da Associação Nordeste de Crédito e Assistência Rural — ANCAR — como uma organização de educação rural associada ao crédito. O programa da ANCAR mereceu o apoio dos Ministérios interessados nessa obra, notadamente o da Agricultura e o da Educação e Cultura. Trata-se de novo empreendimento de educação rural e de supervisão do crédito agrícola, levando a assistência e o crédito à casa do proprietário, parceiro ou arrendatário rural, de acordo com a orientação do meu Governo, no sentido da expansão e democratização do crédito ao homem do campo.

Um outro setor importante para as atividades do B.N.B. e para toda a economia nordestina é a elaboração dos estudos técnicos visando ao planejamento mínimo da expansão e organi-

zação da economia do Nordeste brasileiro. Esses estudos vêm sendo realizados há bastante tempo, por ordem minha, mas têm sido sacrificados pela escassez de elementos técnicos na Administração brasileira. O B.N.B. tomou o encargo de levá-los a um termo útil com a colaboração, entre outros, do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Ministério da Agricultura, do Conselho Nacional de Geografia e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Prevê-se uma colaboração entre este último e o B.N.B., no sentido de um programa comum de investimentos básicos no Nordeste, visando a estimular a produção agrícola, a assegurar maiores garantias aos produtores, a ampliar a produção de divisas derivadas da exportação de produtos regionais, a dar maior estabilidade à economia da região e, finalmente, a estabelecer e orientar o processo de industrialização na área a ser servida pelas linhas de transmissão de Paulo Afonso.

VALE DO SÃO FRANCISCO

Tiveram andamento satisfatório, no transcurso do ano passado, os trabalhos afeitos à Comissão do Vale do São Francisco. Esses trabalhos obedeceram ao plano já elaborado, o qual se fundamenta, essencialmente, no objetivo de realizar o domínio da água, para, através dele, operar a valorização econômica prevista, o que se processa, aliás, sem prejuízo de outras medidas, tomadas simultaneamente e que alcançam diferentes setores de atividade das populações da região.

ESTUDOS

Além da série de estudos, inquéritos e levantamentos feitos na região, quando da elaboração do plano geral, a Comissão deu prosseguimento às pesquisas indispensáveis aos projetos detalhados das obras e serviços previstos no referido plano, avultando, entre os mesmos, os levantamentos aéreo, pedológico, geológico, batimétrico, hidroológico, geográfico, social e econômico da bacia do São Francisco.

Quanto ao levantamento aéreo, foi executado, no exercício de 1953, o recobrimento de 50.000 quilômetros quadrados, com que se alcança o total de 400.000 quilômetros quadrados já recobertos, dos 630.000 que formam a bacia. Foram igualmente realizados trabalhos de restituição aerofotogramétrica e de desenho, bem assim de triangulação e serviços terrestres complementares, no São Francisco superior e nas bacias dos rios Corrente, Grande e das Velhas.

O levantamento da carta de solos, destinado a proporcionar o conhecimento exato das qualidades das terras em cada zona do Vale, para seu aproveitamento agrícola, teve prosseguimento regular no exercício de 1953, perfazendo o trabalho executado, até o momento, uma área de 480.000 quilômetros quadrados.

Relativamente ao levantamento geológico da região, foram estudadas, com pormenores, várias jazidas, e projetadas algumas indústrias, a serem instaladas nos próximos exercícios.

O levantamento batimétrico do rio, iniciado no porto de Juazeiro, alcançou, em 1953, o porto de Xique-Xique, tendo sido levantados, no referido exercício, cerca de 150 quilômetros, além da conclusão do desenho dos perfis da lâmina d'água e batimétrico do canal navegável do médio São Francisco, entre os portos de Juazeiro e Pirapora, numa extensão de 1.370 quilômetros.

No tocante ao levantamento hidroológico, foram instalados, no exercício findo, 5 novos postos fluviométricos e realizadas inúmeras medições de descarga do rio principal e de seus afluentes,

Também no exercício passado foram concluídos os estudos relativos ao levantamento geográfico da região, compreendendo trabalhos de documentação, interpretação, cartografia e investigação.

Tiveram prosseguimento, do mesmo modo, os estudos de sociologia regional e de ecologia humana, realizados com a colaboração da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

REGIME FLUVIAL

A análise objetiva dos problemas do São Francisco e o estudo da experiência de outros povos, no trato de questões semelhantes, conduziram a Comissão a definir, como problema fundamental do plano, o da regularização do regime fluvial.

O São Francisco, ao qual se acresce grande número de bacias afluentes, grandes e pequenas, perenes e não perenes, com uma descarga total anual de 120 bilhões de metros cúbicos, constituiu uma das grandes bacias hidrográficas do mundo e, convenientemente regularizado e aproveitado, trará contribuição decisiva para a valorização econômica do Vale e, conseqüentemente, do País em conjunto.

O plano de regularização fluvial, a ser cumprido parceladamente, prevê, como primeira etapa, a construção progressiva de represas, que, além de evitar os transbordamentos excessivos do rio, durante a época de maior vazão, permitirão aproveitamento racional para múltiplas finalidades.

Tais reservatórios de acumulação serão construídos, inicialmente, no São Francisco superior, da cachoeira de Pirapora para montante, e nas bacias dos principais afluentes; mais tarde, quando completamente esgotadas suas possibilidades de retenção, e sendo necessário, passar-se-ia à construção de barragens de acumulação no próprio leito principal do São Francisco, em seu trecho médio.

Considerando que cerca de 75% da descarga total da bacia do São Francisco é contribuição da região mineira do Vale, a Comissão programou as seguintes obras: grande represa no São Francisco superior, entre as barras de seus afluentes Indaiá e Abaeté; barragem de acumulação no Fecho do Funil, no rio Paraopeba; reservatório estacional em Carmo do Cajuru, no rio Pará; represa no Florestal; e conjunto de três barragens no rio das Velhas. Esta primeira série de reservatórios proporcionará um volume superior a 7 bilhões de metros cúbicos d'água, estimado como retenção necessária à fase preliminar da regularização do grande rio.

A grande represa do São Francisco superior, que terá cerca de 60 metros de altura e volume d'água estimado em 22 bilhões e 820 milhões de metros cúbicos, terá potência instalada da ordem de 520.000 kW e produção anual de energia da ordem de 2.273 kWh. A regularização a ser obtida com essa represa permitirá um aumento do tirante de estiagem de cerca de metro e meio em Pirapora e de meio metro em Juazeiro.

Em maio de 1953, foram iniciados os estudos para o aproveitamento do rio das Velhas, tendo por objetivo a regularização de sua descarga, a produção de energia elétrica e o melhoramento da navegação, a fim de torná-lo francamente navegável, desde sua foz até as proximidades de Belo Horizonte.

Ficou concluída, ao encerrar-se o exercício de 1953, a construção do reservatório estacional do Cajuru, que comportará volume de água útil de 100 milhões de metros cúbicos. Graças a esse reservatório, ficará assegurada a plena utilização dos 18.600 HP instalados na central elétrica do Gafanhoto.

NAVEGAÇÃO

No que se refere ao melhoramento das condições de navegabilidade do São Francisco, a Comissão deu prosseguimento, no exercício de 1953, aos trabalhos de construção da bartagem, munida de eclusa, no Braço do Sobradinho, e às obras complementares nos canais de montante e jusante do referido braço.

Na parte relativa ao tráfego fluvial, julgou-se de interesse fundamental a execução imediata de serviços destinados ao aumento de capacidade de transporte, carga, descarga e armazenamento, compreendendo a reorganização da frota fluvial e das instalações terrestres respectivas.

Os Governos dos Estados de Minas Gerais e da Bahia, cientificados dos propósitos do Governo Federal, e considerando que fora prevista a participação dos mesmos como acionistas da sociedade de economia mista, que deverá reunir as empresas de navegação existentes, sancionaram, respectivamente, em 22 e 31 de dezembro de 1953, as Leis ns. 1.044 e 621, que autorizam os referidos Estados a participar da nova sociedade, mediante a incorporação dos acervos da Navegação Mineira do São Francisco e da Viação Baiana do São Francisco. Além disso, e com a mesma finalidade, a Comissão procedeu à desapropriação da Companhia Indústria e Viação de Pirapora e iniciou o processo relativo à desapropriação da Empresa Fluvial Ltda.

SISTEMAS ELÉTRICOS

No que diz respeito ao plano de aproveitamento das fontes de energia da região, foi prevista a ampliação da concessão outorgada à Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, abrangendo todo o trecho de jusante do rio principal, a partir das corredeiras de Sobradinho, e construção de linhas de transmissão para as regiões da bacia, incluídas no raio de ação da grande central de Paulo Afonso; a organização de uma sociedade de economia mista destinada ao aproveitamento progressivo das fontes de energia do alto São Francisco, e a construção de centrais elétricas e linhas de transmissão, na região do médio São Francisco.

A Comissão adquiriu todo o material elétrico necessário à construção da nova linha de transmissão, que deverá ligar a usina de Samburá à cidade de Bambuí, e contratou os trabalhos para a instalação de mais uma unidade de 400 kW na referida usina, bem como os para a instalação de 75 CV na usina de Abaeté.

Por outro lado, vêm sendo executados com regularidade os planos relativos aos sistemas elétricos do médio São Francisco, encontrando-se já em pleno regime de execução as centrais elétricas de Pirapora, Pandeiros e Correntina.

Simultaneamente com a execução do programa de aproveitamento das fontes de energia da região, cujos efeitos integrais somente se farão sentir nos próximos anos, a Comissão vem procurando, em caráter de emergência, aliviar a situação dos Municípios mais carentes de energia, cedendo-lhes conjuntos de geradores.

IRRIGAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Considerando que o estabelecimento de sistemas de irrigação, grandes e pequenos, constitui o ponto de partida para a colonização efetiva da região, a Comissão concluiu pela necessidade não apenas dos pequenos sistemas de irrigação, instalados em cooperação com os agricultores ribeirinhos, mas principalmente da implantação direta de grandes sistemas de irrigação, mediante a desapropriação das áreas indispensáveis, redistribuição das terras irrigadas e organização de núcleos onde possam ser incrementadas a imigração e a colonização. Para tanto, foram destacadas algu-

mas áreas, inicialmente nos vales dos rios Corrente e Grande, cabendo notar que somente a área a ser irrigada no vale do rio Grande ultrapassa 150.000 hectares.

Com o fim de assistir a fixação dos agricultores da região nos vales úmidos da bacia, foram instalados, no exercício de 1953, postos de colonização nos vales dos rios Pontal, Brigida, Gravata e Moxotó.

RODOVIAS E AEROPORTOS

Nos termos dos convênios firmados com os Governos dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, a Comissão vem intensificando as obras nas seguintes rodovias de acesso e ligação ao vale do São Francisco: Pirapora a Patos, Coação de Jesus a Sítio da Abadia, e Januária a Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais; Ilhéus a Barreiras, Ipirá a Ipipetuba, Jacobina a São Raimundo Nonato e Petrolina a Remanso, no Estado da Bahia; Petrolina a Crato e Petrolândia a Petrolina, no Estado de Pernambuco; Santana do Ipanema a Piranhas e Arapiraca a Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas; Porto da Folha a Tamanduá e Japoatã a Neópolis, no Estado de Sergipe. Foram trabalhados nessas rodovias, no exercício passado, nada menos de 600 quilômetros, havendo sido executadas obras de arte e serviços de terraplenagem.

Quanto às facilidades para o transporte aéreo, a Comissão providenciou, no exercício de 1953, a construção dos aeroportos de Pirapora e Januária e o melhoramento das pistas dos campos de pouso de Carinhanha, Bom Jesus da Lapa, Barra, Remanso, Petrolina e Penedo.

SANEAMENTO URBANO E RURAL

A Comissão programou a elaboração de planos de urbanização e construção dos respectivos sistemas de saneamento, devendo tais serviços ser inteiramente financiados pela União, para as cidades de Pirapora, Juazeiro, Petrolina, Propriá e Penedo, e parcialmente financiados, para as demais localidades, de acordo com os convênios que, para tanto, foram firmados com as Prefeituras interessadas. Com a colaboração do Serviço Especial de Saúde Pública, foram concluídos, no exercício passado, os sistemas de abastecimento d'água das cidades de Juazeiro e Petrolina, encontrando-se em andamento os trabalhos relativos às outras três cidades, acima referidas. Além disso, firmaram-se convênios com 20 Municípios, para a realização de trabalhos análogos, na forma indicada.

Relativamente aos trabalhos destinados ao saneamento rural e à drenagem, levou-se na devida conta o valor econômico das várzeas do baixo São Francisco, muito favoráveis ao cultivo intensivo de cereais, principalmente o arroz. Eis por que se deu precedência aos serviços de drenagem e controle das águas dos afluentes desse trecho do rio, destacando-se, inicialmente, as bacias de Itiúba, Bonica e Marituba, em Alagoas, e as de Betume, Propriá e Cotinguba, em Sergipe, cujas várzeas, convenientemente aproveitadas, permitirão a recuperação imediata de nada menos de 20.000 hectares de terras de primeira qualidade.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

No que tange à saúde pública e assistência, o plano geral prevê como principais a realização de trabalhos destinados à educação e ao ensino profissional, mediante a instalação de fazendas-escola, organização de missões rurais itinerantes e estabelecimento de cursos de adiantamento, mas, ainda, a execução de serviços gerais de assistência, mediante a construção e manutenção de unidades hos-

pitalares e a execução de medidas de profilaxia da malária, em todas as zonas urbanas e rurais da bacia.

No exercício de 1953, mediante convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Comissão do Vale do São Francisco, iniciaram suas atividades mais 17 unidades hospitalares, elevando-se, desse modo, para 28 o total das unidades em funcionamento, das 45 previstas para a rede hospitalar do São Francisco.

FOMENTO DA PRODUÇÃO

No que se refere ao fomento da produção regional, tendo em vista o plano progressivo para o aproveitamento do Vale, foram programados: a organização de patrulhas motorizadas destinadas à mecanização da lavoura; a construção de armazéns, silos e usinas para o beneficiamento de produtos; o estabelecimento de uma carteira de revenda de utensílios agrícolas; a instalação de postos de pesca; a construção de matadouros industriais; e a instalação de laboratório para fabricação de vacinas contra a aftose.

No exercício de 1953, foram iniciados os trabalhos de mecanização da lavoura, na região, tendo sido criados, para esse fim, postos agrícolas em Januária, Baixo de Guanambi, Baixo de Irecê e Baixo São Francisco, sendo bastante auspiciosos os primeiros resultados obtidos, notadamente com a mecanização da cultura do arroz, nas várzeas e lagoas do baixo São Francisco.

SANEAMENTO

De longa data, o Governo vem-se empenhando no saneamento de vários pontos do território nacional, devendo salientarse, inicialmente, sua atuação na conquista dos terrenos alagadiços da Baixada Fluminense.

Em face dos auspiciosos resultados obtidos naquela região, e sentindo a necessidade de estender a campanha a todas as regiões habitadas do País, nas quais houvesse pântanos insalubres, passou o Governo, em 1940, com o Decreto-lei nº 2.367, a operar em âmbito nacional, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

As obras executadas em 1953 obedeceram aos programas estabelecidos para cada região, constando essencialmente de recuperação de áreas alagadas periodicamente pelas marés; defesa contra as inundações; dragagem de novos leitos para os rios que se perdem em brejais; ligação permanente das lagoas costeiras com o mar; drenagem subterrânea de determinadas áreas; limpeza de cursos d'água.

Em face da limitação dos recursos financeiros e da aprehensão técnica-administrativa, que não tem acompanhado o crescimento dos encargos atribuídos ao mencionado órgão, foi estabelecido um sistema de prioridade para as obras, restringindo-se as realizações, de preferência, às regiões de mais elevado índice econômico. Atualmente, as obras de saneamento intensificam-se no sentido Rio Grande do Norte Rio Grande do Sul, tendendo a expandir-se para o Oeste.

No Rio Grande do Norte, foram, em 1953, recuperadas as bacias dos rios Santo Alberto e Trairi, prosseguindo-se na abertura de canais no vale inferior do Ceará-Mirim, cuja área será totalmente recuperada.

No Estado da Paraíba, estão em fase final as dragagens dos rios Gramame e Mumbaba, havendo também sido realizados serviços manuais de abertura de valas, para o exaustamento das terras.

Em Pernambuco, os trabalhos visaram principalmente ao atêrro dos alagados do Recife, nos baixos de Imbiribeira e Cabanga e na região do canal Tacaruna, cujas margens estão sendo

revestidas com muros de alvenaria, e sobre os quais estão sendo construídas novas pontes.

Em Alagoas, prosseguiram as dragagens dos canais Coruripe e Boacica, intensificando-se os serviços de limpeza de rios e abertura de valas de drenagem.

Em Sergipe, estão sendo ultimadas as dragagens dos rios Poxim-Açu e seus afluentes, e Propriá, que vêm sendo endicados para defesa de suas margens, onde existe importante lavoura de arroz.

No Estado da Bahia, os trabalhos compreenderam: dragagem, em torno de Salvador, das bacias dos rios Jaguaripe e Camagoripe; abertura do canal das Táboas, na cidade de Itajuípe; atêrro, na cidade de Jacobina, do cais construído, completando-se a obra da margem esquerda. Em 1954, deverá ser iniciada a grande barragem de Pedras, projetada no rio de Contas.

No Estado do Espírito Santo, vale ressaltar as obras de dragagem e endicamento do rio Jucu, em Vila Velha, e as dragagens dos rios Santa Maria, Timbuí Novo e Muqui; foram realizadas, também, sondagens no leito do rio Santa Maria, para a construção da barragem de Suíça, que faz parte do plano de eletrificação do Estado, e que permitirá a construção de uma usina de 70.000 H.P.

Na Baixada Fluminense, onde se realiza o maior trabalho de saneamento do País, foram dragados mais de 6.000.000 de metros cúbicos em vários canais, onde operaram 75 drag-lines e uma draga flutuante. Foram construídas várias pontes sobre os canais dragados, assim como tomadas d'água para irrigação. Nos canais endicados, tributários da baía de Guanabara, foram instaladas comportas automáticas para exaguamento dos novos "Polders", assim formados. A construção do cais da Lapa, na cidade de Campos, prosseguiu normalmente, estando prevista sua conclusão para 1955.

No Estado de Minas Gerais, prosseguiram normalmente as obras finais de canalização do rio Paraibuna, em Juiz de Fora, as quais abrangem a construção de duas pontes, derrocamento, reforço de prédios, prolongamento do emissário de esgoto e dragagem, a montante da cidade, na várzea do Benfica.

Ainda nesse Estado foram realizadas ainda as seguintes obras: drenagem nas cidades de Ubá, Volta Grande, Rio Novo; derrocamento do fundo dos rios que banham Murjaé e Rio Novo; escavação da barragem de Bortolan, em Poços de Caldas, e aplicação de injeções de cimento para consolidação da fundação. Aham-se em fase de estudo as obras de defesa das cidades de Pitangui, Itabira, Lagoa Santa, São Lourenço e Tocantins.

Em São Paulo, tiveram andamento as seguintes obras: recuperação de terras, em Santos e arredores; dragagem do rio Sorocaba e limpeza de cursos d'água e afluentes do rio Paraná, na Alta Paulista; e início da dragagem do Ribeirão Preto, junto à cidade do mesmo nome.

No Paraná, insistiu-se na dragagem dos rios do litoral, assim como no revestimento do rio Chumbo, em Paranaguá. No planalto, acha-se em execução a dragagem do rio Iguacu, em Curitiba.

Em Santa Catarina, continuaram as dragagens dos rios Uruçanga e Pirai e as obras acessórias nos «Polders» já estabelecidos.

No Rio Grande do Sul, é de salientar as obras de defesa da cidade de Porto Alegre, constantes da construção do cais Marcílio Dias, do dique Avenida, do atêrro da faixa conquistada ao Guaíba, de atêrro do Cristal e do revestimento do Riacho, com a construção de novas pontes.

Nas cidades de Santa Maria, Ijuí, Taquara e Novo Hamburgo, prosseguiram os serviços de revestimento dos rios que as atravessam.

As obras de dragagem alcançam hoje as regiões do Taim, Camaquã e Pelotas. Estão em execução as seguintes barragens, visando a obras de eletrificação: Ernestina, José Maia Filho, Canastra e Blang. A barragem Ernestina, em final de construção, deverá ser concluída em meados de 1954.

Finalmente, em Mato Grosso, foi concluído o revestimento do córrego da Prainha, em Cuiabá, e perfurados dois poços profundos para abastecimento d'água aos bairros de Arcaç e Baú, da mesma cidade.

PROGRESSO SOCIAL

POPULAÇÃO

De acôrdo com os resultados definitivos do censo de 1º de julho de 1950, publicados em 1953, a população presente no Brasil, naquela data, ascendia a 51.976.000 habitantes, número que excede em 10.723.000 o verificado pelo censo anterior, de 1º de setembro de 1940.

Supondo-se que o crescimento demográfico tenha continuado segundo a mesma taxa média geométrica anual de quase 24 por 1.000 habitantes, observada entre 1940 e 1950, pode-se estimar em 56.431.000 habitantes a população do Brasil, em 1º de janeiro, e em 57.100.000, em 1º de julho de 1954.

Cumpre advertir que êsse processo de estimativa só pode dar resultados de larga aproximação; entretanto, é o único aplicável para o nosso País, em vista das falhas irreparáveis da estatística do registro civil; e a curta distância da época do censo permite que sejam obtidos resultados ainda suficientemente satisfatórios.

Não há motivo para se supor que o crescimento demográfico tenha sofrido retardamento, após o censo de 1950. Apesar do elevado índice de mortalidade — estimada a proporção anual dos óbitos, em cerca de 19 por 1.000 habitantes —, o crescimento natural da população é muito rápido, em virtude do índice excepcionalmente elevado da natalidade — avaliada a proporção anual dos nascimentos em aproximadamente 43 por 1.000 habitantes. E o crescimento migratório, que se tornara quase nulo no período entre 1940 e 1950, aumentou sensivelmente nos últimos anos.

A publicação dos resultados definitivos do censo de 1950 tornou possíveis várias pesquisas importantes sobre o desenvolvimento e a composição da população nacional

SOBREVIVENCIA

Foi calculada uma tábua de sobrevivência para o conjunto da população natural do Brasil, baseada na mortalidade do período de 1940-50, segundo a qual a duração média da vida pode ser estimada em 42 a 43 anos. Essa duração média é a que se verificaria numa população onde a mortalidade, em cada ano de idade, ficasse constante no nível observado na população natural do Brasil durante o período acima referido. Ela deve ser considerada baixa, no quadro internacional, onde já se encontram, nos países mais adiantados, durações médias da vida superiores a 65 anos. No próprio Brasil, os estudos em andamento mostram haver zonas em condições nitidamente melhores, como o Estado do Rio Grande do Sul, onde a vida média atinge 55 anos; mas, em outras zonas, as condições são piores e a vida média não chega a 40 anos. O nível atual da mortalidade, entretanto, já é sensivelmente inferior ao do período 1940-50, começando a se acelerar também no Brasil a diminuição da mortalidade, decorrente da melhoria das

condições gerais de vida, fenômeno que se verificou na maior parte dos países de civilização ocidental, no curso dos últimos lustros do século XIX e da primeira metade do século XX. Esta tendência fica confirmada pelos estudos realizados sobre a mortalidade no Distrito Federal e em algumas Capitais estaduais, que mostram ter-se verificado, nos últimos anos, notáveis diminuições na frequência dos óbitos, especialmente dos causados por doenças infecciosas ou parasitárias.

NATALIDADE

Quanto à natalidade, as pesquisas baseadas no censo de 1950 atestam que seu nível se mantém muito elevado, em quase todas as Unidades da Federação. Entre os Estados, apenas nos de São Paulo e do Rio Grande do Sul encontram-se indícios de redução da natalidade. Essa redução manifesta-se mais intensamente nas populações das Capitais, análogamente ao que se observa na população, quase totalmente urbana, do Distrito Federal. Uma pesquisa especial, estendida a todas as Unidades da Federação, revelou ser constantemente muito menor a fecundidade feminina, e, logo, a natalidade, nas populações dos quadros administrativos urbanos do que nas dos quadros rurais. Outra pesquisa, referente aos diversos grupos de cor, confirmando os resultados de estudos anteriores, mostrou ser máxima a fecundidade feminina entre os pardos, um pouco menor entre os brancos e ainda menor entre os pretos; muito elevada, entretanto, em todos esses grupos.

COMPOSIÇÃO

A composição por sexo da população do Brasil modificou-se um pouco, entre 1940 e 1950. Tendo quase cessado a imigração estrangeira, acentuou-se a leve inferioridade numérica do sexo masculino, que já se verificara na primeira dessas datas. Embora este sexo prevaleça constantemente nos nascimentos, seus contingentes ficam reduzidos pela mortalidade, que é maior do que no sexo feminino. Apenas a maior participação dos homens na imigração determinara a sua superioridade numérica, no século passado e nos primeiros decênios do século atual.

Na composição por idade, houve escassas variações, persistindo como características da população do Brasil a proporção muito elevada das idades infantis e adolescentes e a proporção muito baixa das idades senis, determinadas pelos altos níveis da natalidade e da mortalidade, em combinação com o rápido crescimento natural e com o escasso crescimento migratório.

No que diz respeito ao estado conjugal, o último censo discriminou, entre as uniões matrimoniais, as consagradas apenas pelo rito religioso, que ascendem a cerca de um quarto do total.

No tocante à nacionalidade, verificou-se, em 1950, uma diminuição do número dos estrangeiros, cuja proporção, no conjunto da população, desceu para 2%, em comparação com 3%, em 1940.

INSTRUÇÃO

A apuração da instrução primária mostrou ter aumentado de 43%, em 1940, para 48%, em 1950, a proporção dos que sabem ler e escrever, entre os habitantes em idades de 10 anos e mais. Este progresso foi bem lento e deve ser julgado pouco satisfatório, também em vista das desigualdades que se verificam entre as diversas Unidades da Federação e — em cada uma delas — entre os diversos Municípios, como foi posto em relevo, nos estudos minuciosos realizados com base nos dados do censo. Um resultado importante dessa apuração e destes estudos é a verificação de uma grande diferença nas proporções dos que

sabem ler e escrever na população de 10 anos e mais dos quadros urbanos (79%) e na dos quadros rurais (32%).

MIGRAÇÕES

A elaboração dos resultados do censo de 1950, em que foram apuradas simultaneamente a unidade de nascimento e a unidade de presença de cada recenseado, trouxe amplas informações sobre os movimentos de migração interior. Os maiores números de imigrados de outras Unidades da Federação encontram-se no Estado de São Paulo, no Distrito Federal e no Paraná; contingentes menores, mas ainda notáveis, acham-se nos Estados do Rio de Janeiro e de Goiás. O maior contingente de emigrados para outras Unidades da Federação é dado pelo Estado de Minas Gerais; seguem-se, com números muito fortes, os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e, com notáveis contingentes ainda, os da Bahia, de Pernambuco e do Ceará. Os maiores saldos ativos das correntes de migração interior (diferenças entre imigrados e emigrados) correspondem ao Distrito Federal (788.000) e aos Estados do Paraná (590.000) e de São Paulo (557.000); o maior saldo passivo corresponde ao Estado de Minas Gerais (1.156.000). Tanto o excedente de imigrados no Paraná e no Distrito Federal como o excedente de emigrados de Minas Gerais aumentaram fortemente, de 1940 a 1950.

URBANIZAÇÃO

A análise comparativa dos dois últimos censos e as pesquisas efetuadas sobre a natalidade e a mortalidade tornaram possível estimar as componentes do crescimento demográfico das populações dos diversos quadros administrativos, entre 1940 e 1950. Verificou-se que os quadros urbanos e suburbanos, além do seu próprio excedente de nascimentos sobre os óbitos, que ascendeu a 3.150.000 habitantes, foram avantajados por um excedente de imigrações de 2.795.000, na maior parte (2.743.000) verificada nos movimentos de migração interior, de modo que seu crescimento demográfico atingiu 5.945.000 habitantes. Os quadros rurais, com um excedente de nascimentos muito maior (7.600.000), tiveram um crescimento demográfico de apenas 4.917.000 habitantes, tendo sido compensada somente em pequeníssima parte (60.000) pelo excedente de imigrações do exterior a sua perda de 2.743.000 habitantes, devida ao excedente das emigrações interiores.

Atestam estes dados a amplitude e a rapidez com que se vem desenvolvendo, e, no Brasil, o fenômeno da concentração da população nas áreas urbanas. Esta concentração, entretanto, está ainda longe das dimensões verificadas em outros países. Discriminando-se as aglomerações demográficas que contam mais de 2.000 habitantes, no conjunto do quadro urbano e suburbano, verifica-se que elas compreendem apenas 31% da população total, enquanto os habitantes das aglomerações menores e as pessoas que vivem em habitações esparsas — que em conjunto integram a população não urbana, no sentido sociológico — constituem 69% da população total. E mesmo levando-se em conta os movimentos migratórios do período pós-censitário, a proporção atual das áreas não urbanas, na população total, pode ser estimada em cerca de dois terços.

PREVISÃO DEMOGRÁFICA

Com as indispensáveis reservas cabíveis em tais casos, o parecer dos técnicos em demografia coincide em que, à base dos dados dos censos anteriores, se pode esperar, para 1960, uma população de 66 milhões de habitantes.

MIGRAÇÕES INTERNAS

O ano de 1953 assinala uma mudança substancial no fluxo das migrações internas da população brasileira, verificado no último triênio.

Um ligeiro retrospecto dos acontecimentos, nesse setor da vida nacional, permite esclarecer a natureza da mudança ocorrida. Duas são as fontes de dados pelos quais a intensidade das principais correntes migratórias internas pode ser inferida: o movimento da Hospedaria de Imigrantes do Estado de São Paulo e o movimento de passageiros na rodovia Rio-Bahia. Do primeiro, estão sendo apurados elementos estatísticos desde há muitos anos; do segundo, a série estatística teve início em data recente, mas é expressiva. Registra-se que, pela Hospedaria de Imigrantes de São Paulo, passaram, em 1951, 208.515 trabalhadores nacionais; em 1952, 253.169; e, em 1953, 113.723. Quanto à estrada Rio-Bahia, procedentes dos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espírito Santo, passaram por ela, rumo ao Sul do País, 62.073 trabalhadores, no segundo semestre de 1952; e 33.061, no mesmo período do ano passado.

Esses números, que revelam a profunda modificação verificada num fenômeno que tanto vinha alarmando certos setores mais esclarecidos da Nação, constituem, de fato, sintoma de ocorrências não identificadas cabalmente, em virtude mesmo da sua complexidade. É sabido, contudo, que as condições de vida na área de emigração não foram tão difíceis no ano passado, o terceiro de seca nas regiões sujeitas a essa calamidade; e que, a par dessa modificação, para melhor, da economia dos Estados emigrantistas, uma outra alteração tinha ocorrido, nos setores de atividade dos Estados do Sul que vinham absorvendo a mão-de-obra nacional assim deslocada. E esta alteração representada pela queda do ritmo de expansão das atividades produtivas que vinham solicitando contingentes cada vez maiores de mão-de-obra, traduziria, de fato, fenômeno merecedor de especial atenção.

Seriam responsáveis por essa queda do ritmo de desenvolvimento econômico, no Sul, a carência de energia elétrica, as dificuldades de importação e o abalo sofrido por algumas regiões agrícolas, como o verificado no chamado Norte do Paraná, por motivo das geadas.

A situação acima exposta concerne propriamente aos aspectos quantitativos do problema das migrações internas. Não se deve, porém, esquecer que os Estados do Sul estão atravessando uma fase de modificações estruturais na sua atividade econômica. Tais alterações qualitativas, resultantes da maior utilização de elementos mecânicos, não só na indústria, mas também na agricultura, devem ter motivado diminuição relativa no emprego da mão-de-obra tradicional. É possível que a indústria e a agricultura dos Estados do Sul se estejam desenvolvendo à base de aplicações em equipamentos que reduzem o ritmo de solicitação de mão-de-obra adicional.

Embora essa verificação seja auspiciosa para o desenvolvimento econômico nacional, não há dúvida de que suscita um problema novo para as massas demográficas dos Estados nordestinos, que assim vêem reduzir-se o principal campo de aplicação do seu trabalho. Mas a Nação brasileira vai forjando, em meio a grandes dificuldades, os instrumentos de ação necessários à solução desse problema, e de outros.

Simultaneamente com o grande esforço nacional no sentido de assegurar o desenvolvimento do Sul, mediante programas corajosos de produção de energia, modernização dos transportes e criação de indústrias de base, o que implica em expandir largamente o seu mercado de mão-de-obra — no extremo norte,

novos centros de atração das massas nordestinas serão criados, à medida que se forem concretizando os empreendimentos compreendidos no Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Além disso, as próprias condições de vida das populações da área das secas deverão modificar-se para melhor, graças a empresas como a Cia. Hidro Elétrica do Brasil, do São Francisco e do Banco do Nordeste, reduzindo-se em consequência a pressão demográfica regional no sentido da emigração.

Com o aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso e outros empreendimentos da mesma natureza, a carga da Comissão do Vale do São Francisco, o Poder Público colocará à disposição da iniciativa privada um elemento indispensável à atividade produtiva; energia elétrica barata. Através do Banco do Nordeste, a economia regional passará a dispor de outro fator relevante: crédito orientado no sentido do desenvolvimento daquela área, seja quanto às condições para a sua obtenção, seja no concernente à sua aplicação. Os investimentos dos recursos públicos destinados ao combate às secas podem, ademais, adquirir maior eficácia, quando disciplinados mediante planejamento racional.

Para bem ajuizar do vulto das aplicações que se podem realizar no Polígono das Secas, basta considerar algumas das dotações consignadas no orçamento de despesa da União, para o corrente exercício financeiro, naquela área:

	Cr\$
Comissão do Vale do São Francisco	327.551.000
Conselho Nacional do Petróleo	250.000.000
Ministério da Aeronáutica	1.450.000
Ministério da Agricultura	211.290.000
Ministério da Viação e Obras Públicas	1.614.015.000
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	477.650.000
Plano SALTER	411.100.000
Soma	3.259.271.000

Cumpra esclarecer que, nesse total, não se incluem dotações várias, como as destinadas ao custeio de serviços federais pertinentes à educação, saúde, proteção à maternidade e à infância, e outras. Os investimentos públicos na principal área emigracionista do País já adquiriram vulto considerável, portanto, e não se encontrará sem dúvida explicação para a menor gravidade dos efeitos das últimas secas, em confronto com os de calamidades passadas.

Todavia, está ainda por organizar-se um programa de assistência ao trabalhador nacional que se desloca dentro do nosso território. Esse programa e a sua execução deverão ser um dos objetivos do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, recém-criado, o qual porá fim ao contraste com que, desde o início da colonização estrangeira assistida, vêm sendo tratados os trabalhadores nacionais e alienígenas que buscam melhores condições de vida.

IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Um dos fatos mais auspiciosos ocorridos ultimamente no setor de imigração e colonização é a medida substancial na Lei n.º 2.163, de 5 de janeiro do ano em curso. Pelo referido ato, foi criado o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, que passa a desempenhar doravante as funções cometidas anteriormente ao Conselho de Imigração e Colonização, ao Departamento Nacional de Imigração e à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, serviços extintos, em face daquele diploma legal.

O novo órgão gozará da mais completa flexibilidade, de forma a controlar todas as fases do processo migratório e colonizador e a disciplinar as migrações internas, podendo firmar contratos ou acordos com Estados da União, Municípios e en-

tidades públicas ou particulares, para execução de serviços, bem como contrair empréstimos para o mesmo fim, com a garantia do Tesouro Nacional.

PLANO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

No ano transato, o Governo ultimou um Plano Nacional de Colonização, destinado a constituir fator dos mais importantes no desenvolvimento econômico do País.

A elaboração e, agora, a execução daquele Plano fundamentam-se em razões ponderáveis, de ordem econômica e social. Assim é que o Governo vem tentando incrementar a colonização com camponeses da Europa, em bases amplas. Existem, porém, grandes obstáculos a vencer, pois esta imigração colonizadora deve ser levada a cabo com as melhores técnicas e compreender também os próprios elementos rurais brasileiros.

Dai o motivo de a Delegação do Brasil à 4ª Sessão do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, reunida em Genebra, em outubro de 1952, haver solicitado, com base na Resolução nº 36, então aprovada, a colaboração técnica do referido organismo internacional, no planejamento de tal colonização. As idéias básicas a respeito de um programa desse gênero já estavam, aliás, praticamente cristalizadas na consciência dos órgãos interessados no assunto. E, assim, deliberou-se a feitura do referido Plano.

Em conseqüência da discussão conjunta e pormenorizada, no âmbito daquele Comitê, decidiu-se que o plano geral deveria compreender 7.200 famílias, das quais 30% brasileiras, de acordo com a legislação que rege a matéria, e 70% européias. Também ficou assentado que o plano conjunto de imigração colonizadora brasileira consideraria dois tipos de colônias, a seguir descritos:

a) um tipo denominado de «Colonização Interior», com grupos de cerca de 400 famílias em cada núcleo (em Estados mais distantes ou menos desenvolvidos, apenas 100 a 300 famílias), distribuídos em diversos Estados do Brasil, tendo como objetivo incrementar decisivamente a produção agrícola do País, e, por este meio, reduzir a importação de muitos produtos, como, por exemplo, o trigo, e aumentar a exportação de arroz, de milho e de outros produtos rurais industrializados; e

b) uma colonização do tipo denominado de «Cinturão Verde», com o objetivo de assegurar o abastecimento das grandes cidades, especialmente com produtos como hortaliças, frutas e laticínios.

No decorrer do trabalho, foram organizados dois grupos de investigação, um destinado aos Estados do Norte e outro aos Estados do Sul. A missão desses grupos era localizar, naqueles Estados, regiões adequadas para a colonização proposta. Até agora, foram encontradas tais regiões nos Estados do Ceará, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dentro dessa ordem de idéias, e de pleno acordo com a direção do Comitê, procedeu-se à imediata elaboração detalhada dos seguintes planos concretos, que devem ser considerados como a etapa inicial do plano geral: três Núcleos de «Colonização Interior» (dois no Paraná e um em Alagoas), e dois projetos de «Cinturão Verde», um dos quais nas imediações do Rio de Janeiro (Baixada Fluminense) e outro no Estado de São Paulo. Afora esses núcleos, há que mencionar um anteprojetado elaborado pela Campal S.A., com o pleno apoio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a imigração colonizadora de 2.000 famílias européias destinadas àquele Estado.

OUTROS PROGRAMAS DE COLONIZAÇÃO

Além disto, foi planejada a instalação, às margens do rio Guamã, nos arredores de Belém do Pará de uma Colônia-Piloto para 300 famílias japonesas e brasileiras.

Também prosseguiu, em 1953, o crescimento normal da Colônia mantida pela Companhia Brasileira de Colonização Italiana, no Município de Assis, em São Paulo (Fazenda Pedrinha). Para essa colônia foram encaminhadas, no ano passado, 100 famílias de agricultores italianos, num total de 951 pessoas. A pouco e pouco vai a Colônia firmando-se como unidade produtora de grande valor, evidenciando os excelentes resultados da moderna colonização com elementos europeus e nacionais.

A Companhia Brasileira de Colonização Italiana iniciou a instalação de duas outras fazendas-colônias: a de Pirabiraba, em Santa Catarina, e a de São Geraldo, em Goiás. Para essas duas fazendas foram encaminhadas, no ano findo, 85 pessoas, que executam, presentemente, trabalhos preparatórios que permitirão a recepção, no corrente ano, de apreciável número de colonos.

Por iniciativa do Conselho de Imigração e Colonização, vieram ao Brasil dois técnicos italianos, que estudaram, durante alguns meses, providências para o estabelecimento de novas colônias italianas no País.

Prosseguiu, também, em 1953, a expansão das diversas colônias de agricultores holandeses. No ano findo, chegaram ao País 90 famílias, com um total de 328 pessoas, destinadas às colônias de Ribeirão (São Paulo), Castro (Paraná), Monte Alegre (Paraná) e Não-Me-Toque (Rio Grande do Sul). Esses colonos trouxeram, como tôdas as levas anteriores de agricultores dessa nacionalidade, numerosas cabeças de gado de «pedigree» e apreciável quantidade de equipamento agrícola de toda espécie.

Intensificou-se, em 1953, o trabalho de consolidação da Colônia de Guarapuava, no Estado do Paraná, integrada por colonos de origem alemã («Volksdeutsche») e por elementos brasileiros.

No que tange à imigração japonesa, cabe assinalar que, em 1953, chegaram ao Brasil 195 famílias de agricultores, num total de 1.264 pessoas. Tais imigrantes são, em sua totalidade, agricultores e aqui passaram a dedicar-se, com sua habitual proficiência, ao plantio de legumes e hortaliças, além de serem responsáveis, em grande parte, pela extraordinária expansão das culturas de juta e pimenteira do reino, na Região Amazônica.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

A Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, que foi extinta em virtude da Lei n.º 2.163, já citada, levou a efeito, no ano passado, vários trabalhos ligados à política de povoamento e ao incentivo às atividades agrícolas. Um plano, aprovado ao iniciar-se o ano de 1953, e que incluía obras em tôdas as Colônias Agrícolas Nacionais e Núcleos Coloniais do País, foi concretizado quase totalmente.

A braços com deficiências de material e de pessoal, a Divisão de Terras e Colonização não tem conseguido coletar todos os dados ilustrativos do apreciável labor que se registra em seus serviços esparsos pelo interior do País. Nestas condições, cumpre ressaltar que os informes expostos a seguir se referem apenas à metade do número das unidades de colonização.

A entidade supervisionou as atividades de 15.071 colonos, sem incluir, neste número, os intrusos ou antigos posseiros de terras adquiridas, cuja situação ainda não pôde ser regularizada.

Nos diversos campos, foi cultivada uma área de 4.622 hectares. A produção colhida atingiu o valor de Cr\$ 291.003.719,20.

I Foram construídos mais 450.930 quilômetros de rodovia, para circulação interna, nos diversos estabelecimentos; 41 edifícios para a instalação de serviços administrativos e industriais; 102 casas provisórias e sete definitivas; para residência de colonos e funcionários; 12 pontes, 65 bueiros, 480 silos e 13 reservatórios d'água. Neste plano de construções incluem-se, ainda, sete campos de aviação.

II Os colonos receberam 3.090.147 mudas de várias espécies vegetais, 26.626 quilogramas de sementes, 4.773 enxertos e 1.468 ferramentas diversas.

III Os trabalhos da Divisão estenderam-se por todo o território nacional, merecendo especial registro o esforço feito na solução de alguns problemas da Baixada Fluminense e das difíceis questões do Polígono das Sêcas, onde aquele órgão aplicou importância superior a 65 milhões de cruzeiros, durante o ano de 1953.

IMIGRAÇÃO DE TÉCNICOS

É fato por todos reconhecido que a industrialização, no Brasil, se processa em ritmo acelerado. Paralelamente à instalação de novas fábricas, ampliam-se constantemente as existentes, num esforço para satisfazer à demanda de um mercado consumidor sempre crescente e que encontra dificuldades cada vez maiores para adquirir as manufaturas de origem estrangeira. Todavia, para assegurar seu desenvolvimento, necessita a indústria nacional, cada ano, de um número considerável de operários de diversos graus de preparação.

Não descurando o problema, tem o Governo, desde algum tempo, estimulado a criação e o funcionamento de escolas de formação profissional, como as mantidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. São essas escolas, porém, em número relativamente pequeno, de forma que não tem sido possível suprir completamente o mercado nacional de mão-de-obra de operários especializados.

Para fazer frente a essa situação, decidiu-se buscar, entre os excedentes populacionais europeus, operários de alto nível, que pudessem, sem competir em condições de favoritismo com o trabalhador nacional, assegurar à nossa indústria o suprimento de suas necessidades de mão-de-obra.

São grandes as vantagens do procedimento indicado. Assim é que, se calcularmos o custo da formação de um bom operário industrial, desde os primeiros dias de sua infância até a sua especialização, verificaremos que o operário imigrante, que é imediatamente incorporado às nossas forças produtivas, representa um capital de alto valor. Por outro lado, o operário imigrante traz consigo o conhecimento e a experiência de técnicas e métodos mais avançados, que irão ser transmitidos, por um processo natural de assimilação, ao trabalhador brasileiro, contribuindo para a elevação geral de seu nível técnico e de seu padrão de vida e abrindo-lhe a possibilidade de uma ascensão mais rápida, na escala profissional e salarial.

Dedicou o Governo, por esses motivos, atenção especial à imigração de operários industriais, durante o ano transato.

Após entendimentos com o Comissariado de Emigração da Holanda, foi instituído, naquele país, com a colaboração de elementos brasileiros, um curso especial para a formação de operários destinados à indústria nacional. Nesse curso são ministrados conhecimentos básicos de língua portuguesa (especialmente terminologia técnica), bem como fornecidas informações mais ou menos

pormenorizadas sobre geografia, história, costumes e organização administrativa do Brasil, além de ensinamentos sobre as peculiaridades do trabalho industrial em nosso País. Dessa forma, assegura-se mais rápida integração do imigrante em nosso meio, evitam-se, ao máximo, os desajustamentos de ordem psicológica e torna-se o trabalho altamente eficiente, desde o início das atividades. Certo número de operários holandeses, que frequentaram esse curso, chegaram ao Brasil, em 1953, e foram imediatamente empregados, com geral satisfação dos industriais que os acolheram.

Também na Itália realizou-se, com a participação dos Governos brasileiro e italiano, do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias e da Repartição Internacional do Trabalho, um curso especial para o preparo de operários especializados em construção civil (carpinteiros, pedreiros e armadores em concreto). Os operários aprovados nesse curso, em número superior a 200, foram encaminhados ao Brasil e, com resultados satisfatórios, colocados em diferentes Estados. Está em fase final de estudos, no momento, a instalação de outro curso, na Itália, desta feita para o preparo de operários industriais, como torneiros-mecânicos, ajustadores, ferramenteiros, etc.

Ainda no decurso do ano findo, foram iniciados o recrutamento e a seleção de operários austríacos, justamente tidos como dos mais hábeis e disciplinados da Europa. Cerca de 350 foram examinados e aprovados, na primeira fase dos trabalhos da Comissão de Seleção de Imigrantes, naquele país, tendo o grupo inicial chegado ao Brasil no mês de janeiro.

Por fim, o Governo empenhou-se na tarefa de encaminhar os operários imigrantes para empregos onde pudessem ser mais úteis, criando, para tanto, uma Comissão de Colocação de Mão-de-Obra.

ALIMENTAÇÃO

O Governo vem dando especial atenção ao problema alimentar do País.

Todavia, as conquistas sociais, e, acima de tudo, a gradativa transformação da economia nacional criaram exigências novas, propulsoras de nosso progresso, mas de fundas repercussões em nosso consumo de gêneros alimentícios, caracterizadas pelo considerável aumento da demanda. Este fenômeno modificou a estrutura de nosso mercado interno, criando necessidades que só gradualmente poderão ser satisfeitas, dentro das possibilidades do arcabouço de nossa economia, ainda subdesenvolvida.

Numerosas têm sido as críticas ao Governo, referentes a um suposto desamparo de nossa produção agrícola, e algumas vezes tem-se proclamado que a produção de gêneros alimentícios, no País, está crescendo em escala menor do que a nossa população. Os fatos, no entanto, demonstram cabalmente a inconsistência de tais pronunciamentos. O volume da produção agropecuária aumentou, de fato, em ritmo superior, embora por escassa margem, ao do crescimento da nossa população, no último decênio; e, no que concerne aos produtos de alimentação, o aumento "per capita" é mais acentuado, ainda. Excluída dos produtos de alimentação a parte destinada à exportação, revelam os dados estatísticos disponíveis que, ainda no último decênio, os volumes desses produtos postos à disposição do mercado consumidor nacional vêm crescendo em ritmo bem mais acentuado do que a população total, não obstante as sêcas que nos três últimos anos assolaram vastas regiões do País. Ainda no tocante ao consumo de gêneros alimentícios, nestes últimos anos, é fácil constatar que as disponibilidades calóricas por unidade de consumo, de que dispõe hoje a

população brasileira, estão rapidamente chegando ao limite do razoável. Não será exagero, pois, afirmar que o problema se aproxima de solução, no que diz respeito à quantidade, muito embora o mesmo não se possa ainda afirmar no que se refere à qualidade, pois predominam na dieta do povo brasileiro os tubérculos e os cereais, que são os fornecedores das chamadas calorias pobres. É importante o exatidão da questão sob esse aspecto, uma vez que o consumo calórico apresenta pouca elasticidade, e suas médias, conseqüentemente, não são sensivelmente influenciadas pelos valores extremos.

S. A. P. S.

Neste ponto, vale ressaltar as atividades do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Em 1953, o SAPS teve movimento de vendas, em Postos de Subsistência, que se elevou a Cr\$ 78.759.030,00; apresentou movimento de compradores da ordem 2.738.376; forneceu 82.816 desjejuns escolares; e, em sua granja do Km 47 da Rodovia Rio-São Paulo, produziu mercadorias no valor de Cr\$ 4.592.670,00.

Contemplado com as novas verbas determinadas pela Lei n.º 2.158, de 2 de janeiro do corrente ano, o Serviço de Alimentação da Previdência Social desenvolverá suas atividades, no corrente ano, buscando alcançar todos os principais centros do País, em seu âmbito de ação. Dêste programa de desenvolvimento constam 4 frigoríficos, 20 novos restaurantes, 1 matadouro industrial e vários postos de abastecimento e armazéns de estocagem e distribuição.

Os frigoríficos serão construídos no Recife, em São Paulo, em Porto Alegre e no Distrito Federal; o primeiro, com capacidade para 1.000 toneladas, e os demais, para 2.000.

Os novos restaurantes, somados aos antigos, perfazem 50. Serão dotados de alto-falantes, bibliotecas e discotecas, e beneficiarão cidades de 10 Estados, afora o Distrito Federal.

O Matadouro Industrial será construído na capital cearense, em cooperação com a Prefeitura Municipal, para atender às necessidades do Estado.

Está prevista a criação de 106 postos de abastecimento, em 19 diferentes unidades da Federação.

O plano de expansão inclui ainda a construção de um conjunto industrial composto de fábrica de doces, fábrica de sabão (com aproveitamento da gordura da carne dos restaurantes, não consumida), fábrica de massa de tomate, fábrica de conservas, padarias e lavandarias.

Este programa industrial está ligado a outro, de instalação de uma rede de granjas hortícolas e de criação, junto aos principais centros consumidores. A produção de tais estabelecimentos agrícolas será aproveitada, em parte, pelas fábricas citadas, com extraordinária redução de despesa, nos postos e restaurantes. Somente no que diz respeito a doces, atingirá tal redução a mais de Cr\$ 900.000,00 por ano. Pretende o Governo, ainda, através do SAPS, estimular os pequenos produtores agrícolas, fornecendo-lhes tratores e outros materiais, pelo preço de custo e a serem pagos com a produção de gêneros.

Está ainda nas cogitações daquele Serviço a realização, em nosso País, do I Congresso Brasileiro de Nutrologia e da I Exposição Internacional de Produtos Alimentícios, além da publicação de trabalhos científicos, educativos e de divulgação.

COFAP

No tocante ao abastecimento, vem a Comissão Federal de Abastecimento e Preços empregando o melhor de seus esforços para manter em equilíbrio e suprimento de gêneros e mercadorias à população dos grandes centros urbanos. Os órgãos auxiliares da COFAP, dentro de suas jurisdições, procedem do mesmo modo.

O abastecimento é feito tanto direta, como indiretamente. Assim é que, valendo-se do crédito que lhe é concedido para esse fim, a COFAP compra, distribui e vende produtos alimentícios em quase todo o território nacional. Tais atividades vêm sendo coroadas de êxito, pois que, distribuindo produtos de boa qualidade aos preços mais baixos, a entidade concorre para melhorar, quantitativa e qualitativamente, o consumo de produtos essenciais; como a carne, arroz, feijão e banha, por exemplo. Tem contribuído grandemente, além disso, para eliminar, por esse meio, as especulações, da parte de negociantes menos escrupulosos.

Por outro lado, sempre que se registra carência ou dificuldade de obtenção de qualquer produto de grande procura, toma a COFAP as medidas necessárias para bem servir ao público. Lembra-se, por exemplo, que de longa data vem esse órgão controlando, em cooperação estreita com o Serviço de Expansão do Trigo, do Ministério da Agricultura, e com a Comissão Consultiva do Trigo, do Ministério das Relações Exteriores, a distribuição de toda a farinha de trigo importada, bem como da produzida no País, mantendo os preços quase sem flutuações. Complementarmente, distribui, de forma equitativa e por preço tão baixo que equivale a uma subvenção do Governo, todo o resíduo de trigo consumido na alimentação animal, nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Fornecendo aos criadores tortas e farelos ou facilitando-lhes a aquisição dos mesmos, a COFAP tem concorrido para a melhoria de nossa produção pecuária, principalmente nos períodos difíceis das entre-safras.

HABITAÇÃO

Desenvolvem-se amplamente, em todo o País, as atividades governamentais relacionadas com a construção de moradias para o povo. O problema continua, no entanto, a desafiar o esforço do Poder Público, em seus dois aspectos fundamentais, isto é, no que diz respeito à superpopulação habitacional e no que se refere à precariedade dos materiais de construção utilizados, especialmente nas zonas rurais.

Durante o ano de 1953, através da Subcomissão de Habitação e Favelas, prosseguiu a Comissão Nacional de Bem-Estar Social seus estudos sobre o assunto. Farta documentação foi coligida, no Brasil e em países estrangeiros, cujos elementos serviram de base à elaboração de um projeto de decreto executivo, visando a estabelecer regime de mais ampla colaboração técnica e financeira entre as instituições de Previdência Social, as Caixas Econômicas Federais e os órgãos locais cujas atividades estão relacionadas com a construção de habitações, principalmente populares.

A execução do Decreto n.º 33.427, de 30 de julho de 1953, em que se converteu o projeto anteriormente referido, virá atender à necessidade imperiosa de ser instituída uma autoridade coordenadora da política nacional de habitação, à qual, entre outras funções, será atribuída a de promover, entre as entidades financiadoras e os órgãos locais interessados, os necessários entendimentos para o estabelecimento de planos de trabalho em cooperação.

Reconhecendo-se a importância da standardização dos materiais empregados na construção de habitações populares, da modu-

lação dos projetos em função da standardização estabelecida, da racionalização dos métodos e processos de construção, foram, a respeito, realizados estudos diversos, pela Subcomissão de Habitação e Favelas, os quais, integrados num programa de amplo planejamento, estão tendo continuidade.

FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR

A Fundação da Casa Popular realizou, no exercício de 1953, obra considerável, que merece registro.

Assim, em 35 cidades de 13 Estados, pertencentes a diferentes regiões fisiográficas do País, e no Distrito Federal, a referida instituição construiu 5.025 casas, dotadas de requisitos higiênicos e capacidade necessária para abrigar famílias constituídas de cinco a sete membros. Tais moradias exigiram a inversão de recursos financeiros no montante de Cr\$ 277.332.500,00.

As casas são vendidas aos trabalhadores, por seu custo real, em prestações mensais de Cr\$ 232,00, no Norte; de Cr\$ 352,00, no Centro, e de Cr\$ 265,00, no sul, no prazo de 20 anos. Nessas prestações estão incluídos os juros de 3% ao ano, tôdas as taxas e impostos municipais e os prêmios dos seguros contra fogo e de vida.

Nesta Capital, está em pleno andamento a construção do grande núcleo residencial de Deodoro, constituído de 1.314 apartamentos, um dos maiores conjuntos de casas populares da América do Sul, em estilo arquitetural moderno, formando, com o núcleo de Marechal Hermes, uma pequena cidade-satélite, que será dotada de vastas áreas verdes, campos de recreio, escolas e mercados.

Atendendo ao baixo padrão de vida das populações obreiras do Norte e do Nordeste, a Fundação celebrou acôrdo com o Serviço Especial de Saúde Pública, para a construção, pelo sistema da ajuda própria dirigida, de moradias econômicas, em Belém do Pará, a título experimental. Se os resultados alcançados forem satisfatórios, êsse método de cooperação será estendido às outras cidades e ao interior daquelas regiões do País.

No que concerne aos recursos postos à disposição da Fundação da Casa Popular, cabe mencionar a contribuição de 200 milhões de cruzeiros, prevista na Lei 1.473, de 24 de novembro de 1951, referente ao exercício de 1952, mas que sómente em janeiro de 1953 foi entregue à entidade subvencionada, a qual, somada a outros recursos oriundos de aplicações anteriores, elevaram as suas disponibilidades a Cr\$ 283.500.000,00, totalmente aplicadas no decorrer do exercício de 1953.

A segunda contribuição, de 180 milhões de cruzeiros, correspondente ao ano transato, e a terceira quota, relativa a 1954, na importância de 160 milhões de cruzeiros, deverão, em breve, ser entregues à Fundação da Casa Popular, que, somando-as ao saldo financeiro do último exercício, poderá dispor, assim, de 345 milhões de cruzeiros, para aplicação em obras populares, na conformidade do plano já aprovado pelo Conselho Central da mencionada entidade.

I. A. P. C.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes prosseguiu, no exercício passado, em sua política de aplicação de fundos em residências para os seus segurados. Pelo seu «Plano B», referente a financiamento para aquisição de apartamentos e prédios, invertiu Cr\$ 263.728.255,20, no Distrito Federal e em todos os Estados do País. Pelo «Plano A», — construção direta de conjuntos residenciais —, as inversões, no mesmo período, atingiram a cifra de Cr\$ 221.118.966,70. De tais aplicações re-

sultou o início de construção de 1.685 unidades residenciais e na conclusão de outras 1.887.

Vale assinalar que, em 1953, o volume, em cruzeiros, das inversões imobiliárias referentes ao «Plano B» foi superior ao duplo do registrado no exercício de 1952.

I. A. P. B.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários construiu núcleos habitacionais nesta capital, em Salvador, Recife e São Paulo, num total de 746 residências. Trata-se, no caso, dos conjuntos «Agamemnon Magalhães», em Madureira, e «Jardim Duas Praias», na Ilha do Governador, ambos no Distrito Federal; do da Rua Santa Cruz, em Vila Mariana, na capital bandeirante; do denominado «Mutt de Carvalho», em Salvador, e do da Mangueira, no Recife.

Prosseguem várias obras iniciadas anteriormente, nas cidades do Recife, Curitiba, Rio Grande, Pelotas, Uruguaiana, Passo Fundo, Livramento, São Paulo, Niterói e Rio de Janeiro, enquanto foram abertas concorrências para a construção de conjuntos em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e no Distrito Federal, e entram em execução projetos para 17 outros conjuntos.

Durante o exercício de 1953, o Instituto invertiu, em operações imobiliárias do «Plano B», de iniciativa de associados, a quantia de Cr\$ 35.641.691,90 e, nas operações dos «Planos A e C», de iniciativa da instituição, a importância de Cr\$ 117.595.923,70.

I. P. A. S. E.

Pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, foram concedidos empréstimos imobiliários aos funcionários públicos da União, no valor de Cr\$ 14.183.726,40. Além disso, a mesma entidade concluiu e entregou aos seus contribuintes 108 casas e 244 apartamentos, encontrando-se em fase final de construção 587 apartamentos, todos no Distrito Federal.

I. A. P. M.

A braços, até pouco tempo, com dificuldades financeiras, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos não pôde levar avante um programa de construções de acôrdo com as necessidades de seus associados. Assim mesmo, as obras iniciadas prosseguiram em ritmo normal. O Conjunto Residencial de Irajá, na Capital Federal, entrou em fase de acabamento, estando as unidades de moradia sendo entregues aos segurados, à proporção que ficam prontas.

Pretende o I. A. P. M. iniciar a construção, ainda neste exercício, de vários núcleos de residência, no Distrito Federal e em Niterói, São Gonçalo e Santos e, provavelmente, em alguns outros centros populosos do País.

I. A. P. E. T. C.

Inverteu o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no último exercício, Cr\$ 137.505.929,10, em seus vários planos destinados à construção de moradias.

Foram concluídos e entregues pela entidade 781 residências, sendo 453 no Distrito Federal, 294 em Salvador e 34 em Laguna (Santa Catarina). Estão em andamento 761 outras, sendo 405 no Distrito Federal, 244 em Salvador e 108 em Porto Alegre.

Procurando ordenar melhor as suas atividades, neste campo, tomou o IAFETC várias medidas de ordem interna. Assim, revigorou-se a Portaria do Departamento Nacional da Previdência

Social, pela qual foi estabelecido o critério cronológico para atendimento dos pedidos de empréstimos imobiliários e foram tomadas providências para a descentralização destes serviços, no Distrito Federal.

No ano em curso, pretende o IAPETC aplicar Cr\$ 100.000.000,00 em casas para os segurados, tanto em conjuntos residenciais, como para atender aos pedidos de compra pelo «Plano B».

O plano de construções populares atinge a cerca de 1.000 unidades, para a guel entre Cr\$ 400,00 e Cr\$ 800,00, em diversas cidades do País. Estão prontos em projetos para 212 apartamentos, no Distrito Federal, dependendo o início da sua construção de estudos a serem levados a efeito pelo Departamento Nacional da Previdência Social.

Sótem revisão os projetos para os conjuntos residenciais de Ramos e da Avenida Suburbana, nesta Capital, de modo que o número de unidades seja aumentado e o preço unitário diminuído, sem prejuízo do conforto dos futuros moradores. Simultaneamente, desenvolvem-se os projetos para construção em São Luís, Fortaleza, Recife, João Pessoa, Campina Grande, Vitória, Belo Horizonte, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Póito Alegre, Pelotas e Rio Grande.

I. A. P. I.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários concedeu, aos seus segurados, 4.500 financiamentos para a casa própria. Esta cifra é tanto mais expressiva quando se sabe que, nos 13 anos anteriores de atividade, este Instituto fez cerca de 10.000 concessões, no mesmo setor. As novas locações subiram a 3.000. Diversas unidades novas de conjuntos residenciais foram entregues aos segurados, como as de Jorge Rudge, no Distrito Federal, no total de 24 moradias; de Passo d'Areia, em Póito Alegre, no total de 80; de Osa co, em São Paulo, no total de 116, de São João del-Rei, em Minas Gerais, no total de 36.

O balanço da entidade registra, no exercício transato, um total, investido em imóveis, da ordem de Cr\$ 2.611.290.211,50. Os empréstimos hipotecários do «Plano B» atingiram a Cr\$ 629.357.326,50 e os imóveis sob promessa de venda a Cr\$ 292.267.526,70, no mesmo período.

São igualmente consideráveis as inversões imobiliárias que se efetuarão por diferentes setores do Govêrno, entre os quais os Ministérios militares, as Caixas de Aposentadoria e Pensões e os diversos serviços federais que realizam obras rodoviárias e ferroviárias, inversões estas em parte relatadas em capítulos outros desta Mensagem.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pela sua relevância no conjunto dos problemas nacionais, notadamente dentre aqueles que tocam mais diretamente ao bem-estar da população, há de merecer a Previdência Social sempre um lugar de destaque nas preocupações básicas do meu Govêrno.

Nas anteriores Mensagens anuais, tenho tido oportunidade de salientar seus mais importantes aspectos, analisando o sistema em vigor entre nós e apontando, a par dos defeitos que apresenta, os incontestáveis benefícios que tem prestado, assim como as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Uma breve análise comparativa das tendências do sistema previdenciário brasileiro, nas várias fases de seu desenvolvimento e na atualidade, fornecerá indicações valiosas para a reforma de que carece.

ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS

Na criação das primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, vê-se nitidamente a predominância do benefício pecuniário ao *segurado*, para atender ao seu descanso *individual*, após certo número de anos de serviço. Os riscos sociais da invalidez, da doença e da morte mereciam pouca atenção, assegurando-se-lhes reduzida proteção.

A reforma das Caixas, em 1931, e a posterior legislação dos Institutos, até 1938, reagiram acentuadamente em favor dos riscos sociais, culminando, no ato, que, em 1940, suspendeu praticamente o benefício individual baseado exclusivamente em tempo de serviço e em limite de idade.

Sob outro aspecto, ainda, a idéia predominante, no conjunto da previdência social, embora não o fôsse em determinados setores, como nas Caixas e no I.A.P.B., era a da destinação do sistema tão-somente para benefícios do *futuro*, basicamente a *aposentadoria* e a *pensão*, que davam o nome às instituições.

A partir de 1940, entretanto, as reformas do I. A. P. C. e do I. A. P. E. T. C., acompanhadas de outros atos legais ou administrativos, acentuaram bem o novo sentido da previdência social, dirigida também ao *presente*, fazendo ressaltar, assim, a importância da proteção contra os eventos determinantes de acréscimos de despesas ou de desgaste físico em prejuízo da coletividade, ou ainda merecedores de assistência especial, em proveito do futuro demográfico do País, tais como a maternidade, a natalidade, e a preservação da saúde em geral.

Em 1949, nova reviravolta fez-se sentir, nessa evolução, ao voltarem os segurados das Caixas a ter direito ao benefício *individual*, baseado exclusivamente em tempo de serviço, para uns, e considerada também a influência de idade reduzida, para outros, deixados os riscos social em plano inferior.

A socialização do seguro de acidentes do trabalho, já estabelecida, em marcha paulatina, desde 1944, veio a assumir, igualmente, posição destacada, dentre as tendências atuais do sistema, malgrado a protelação, mais uma vez determinada, de sua encampação definitiva pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Consideradas as ações e reações acima aludidas, parece que será mister chegar-se, para sua harmonia, a um sistema de equilíbrio técnico, em que a previdência social atenda à cobertura do maior número possível de eventos previsíveis da vida dos que exercerem atividade remunerada, notadamente aquelas situações que maior repercussão tenham sobre a coletividade, sem deixar, contudo, de visar, quanto possível, a uma razoável influência do fator individual, representado pelo número de contribuições pagas pelo *segurado*. Atender-se-á, destarte, às necessidades reais deste, como pessoa humana e como membro da sociedade, num padrão generalizado para todos, crescendo-se, contudo, e de justiça, a este padrão, uma parte relativa à maior contribuição que, no trabalho social e na manutenção do seguro, cada um houver efetivamente dado.

A NOVA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL

A 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, reunida em junho de 1952, em Genebra, aprovou o texto de uma Convenção Geral relativa às normas mínimas que devem ser observadas em todos os países membros da Organização Internacional do Trabalho, sobre a previdência social ou seguridade social.

O Brasil participou da elaboração desse documento internacional, seja nos estudos preliminares, realizados em fevereiro de 1950, na Nova Zelândia, pelo Comitê de Técnicos de Seguridade Social, e posteriormente pela Comissão Permanente de Legislação Social, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, seja nas duas discussões regulamentares, em Genebra, nas Assembléias de 1951 e 1952.

Oportunamente, encaminharei à necessária ratificação pelo Congresso Nacional o texto dessa Convenção, uma das mais importantes das aprovadas pelas Conferências Internacionais do Trabalho, desde sua instituição, em 1919.

As normas mínimas constantes da Convenção representam um programa de proteção social de grande relevância para o amparo das populações, em todo o mundo, contendo certo número de derrogações parciais temporárias, que as tornam suficientemente maleáveis para a aplicação paulatina, sem prejuízo de sua aprovação geral, desde logo.

O conjunto de prestações (expressão correspondente à atual de benefícios nelas estabelecido é o seguinte:

- 1º) aposentadoria por velhice,
- 2º) aposentadoria por invalidez,
- 3º) auxílio-doença,
- 4º) assistência médica,
- 5º) prestações de maternidade,
- 6º) indenizações de acidentes do trabalho,
- 7º) pensão por morte,
- 8º) abono familiar,
- 9º) auxílio-desemprego.

A aprovação da Convenção não implica em obrigar-se o País, necessariamente, a todas as prestações acima indicadas, sendo suficiente fazê-lo em relação a três delas, pelo menos, dentre as quais uma deve ser das indicadas sob os números 1, 2, 6, 7 e 9.

O âmbito de aplicação deve abranger, ou 50%, pelo menos, da população do País, ou 50% do conjunto de assalariados, com as respectivas esposas e filhos, ou determinadas categorias da população ativa, representando, em conjunto, ao menos 20% da população total, além das esposas e filhos.

É admitido, porém, como "derrogação temporária", que esse âmbito fique reduzido a 50%, pelo menos, do conjunto dos trabalhadores em empresas industriais que empreguem 20 pessoas no mínimo, além das respectivas esposas e filhos.

Uma análise da situação referente ao Brasil mostra seu amplo enquadramento, em face das normas mínimas, no que concerne à natureza e à forma das prestações, visto que as sete primeiras acima enumeradas estão contidas em nossa legislação vigente sobre previdência social, sendo de notar-se que, quase sempre, em valores percentuais bastante mais elevados que os exigidos na Convenção; a oitava já existe para as famílias numerosas e para os servidores públicos em geral. A nona, o auxílio-desemprego, não corresponde a evento real cuja cobertura seja exigível entre nós.

Já no tocante, porém, ao campo de aplicação, somente pela "derrogação temporária" estaremos nele compreendidos, embora em posição muito mais vantajosa do que a que nela se aceita, e isto em razão do grande lapso que ainda temos em nosso sistema; com a falta de cobertura das classes rurais, que, em seu conjunto, representam 63,84% da população do País.

Uma vez completada essa cobertura, dentro de alguns anos, como é de esperar-se, estaremos em posição das mais vantajosas, no tocante a essa Convenção Internacional em seu todo

DEFICIÊNCIAS GERAIS DO ATUAL SISTEMA BRASILEIRO

Numa síntese do que já tenho vindo assinalando, nos últimos anos, podem ser apontadas como deficiências gerais da nossa Previdência Social, no momento, as seguintes, dentre outras de menor relevância:

1) a multiplicidade das instituições encarregadas de sua gestão — Institutos, em número de seis, incluído o I. P. A. S. E. e Caixas, em número de 24, além do S. A. P. S. e dos de S. A. M. D. U. regionais —, trazendo os conhecidos problemas de paralelismo e multiplicação de serviços, quando não mesmo os de desastrosa concorrência;

2) a diversidade de regimes a que estão sujeitos os trabalhadores, consoante se filiem, pela atividade dos respectivos empregadores, a este ou aquele Instituto ou Caixa;

3) o elevadíssimo número de leis e regulamentos, já superior a 300, que regem o sistema, ao que devem acrescentar-se ainda outro tanto de portarias e circulares dos órgãos de controle, tornando cada vez mais difícil a compreensão do sistema e a boa orientação dos seus rumos;

4) o desequilíbrio econômico-financeiro do sistema, que se vai cada vez mais acentuando, seja devido à deficiência de cobertura adequada dos riscos assumidos por certo número de instituições, notadamente as Caixas, seja pelo atraso na liquidação dos compromissos da União, assim como de entidades estatais ou paraestatais, a que agora também se juntam inúmeras empresas particulares.

PROVIDÊNCIAS EM ANDAMENTO

Empenhado na solução dessas deficiências, determinei diferentes medidas, capazes de fazê-las desaparecer de todo ou, pelo menos, de atenuá-las, no âmbito da competência do Poder Executivo.

FUSÃO DAS CAIXAS

A primeira delas foi a fusão das Caixas de Aposentadoria e Pensões, objetos de diversos decretos, e, por último, do Decreto nº 34.586, de 12 de novembro de 1953.

Embora suspensos provisoriamente, por breve prazo, os efeitos desse Decreto, pela necessidade de serem mais bem apreciadas algumas representações de interessados, deverão prosseguir os trabalhos, já bastante adiantados, nesse sentido, a cargo do Departamento Nacional de Previdência Social, de modo que seja executado no menor prazo possível o plano de fusão.

Com tal medida, ter-se-á reduzido, dentro em pouco, e de modo racional e considerável, o número das entidades encarregadas da gestão da Previdência Social, facilitando-se grandemente, assim, a execução e o controle do sistema.

COMUNIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Em cumprimento ao que dispôs a Lei nº 1.532, de 1951, estão em via de conclusão, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os estudos para a implantação da comunidade administrativa destinada a reunir os Serviços Médicos de todos os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, possibilitando, por um lado, larga ação preventiva, no setor da saúde — de tão grande importância para o futuro da Previdência Social e para a própria sobrevivência da população —, e, por outro, a reunião de todo o aparelhamento e toda a estrutura burocrática, para a prestação de serviços, em comum, aos trabalhadores, independentemente da atividade de seu empregador ou da sua própria

UNIFORMIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

A fim de possibilitar, em breve prazo, a uniformização como a ampliação dos benefícios concedidos aos segurados dos Institutos e, quanto possível, aos das Caixas, determinei que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio retomasse, por intermédio de uma comissão especial, os estudos anteriormente feitos, com relação ao plano do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil (ISSB), objeto do Decreto-lei nº 7.526, de 7 de maio de 1945, no sentido de verificar a viabilidade da implantação daquele plano.

Visou esta medida a lançar mão dos meios ao alcance do Poder Executivo, para a consecução do fim indicado, de óbvia imperiosidade, usando da autorização ainda vigente, constante daquele diploma legal, enquanto se aguarda a elaboração legislativa do projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, a que já me referi, com o maior empenho, em minhas Mensagens anuais anteriores.

Desta forma, ter-se-á, ao mesmo tempo que uma solução, pelo menos transitória, para o problema da uniformização dos benefícios concedidos pela Previdência Social, uma relativa ampliação do seu âmbito, um aperfeiçoamento do regime, além de uma consolidação do sistema legal e regulamentar em vigor, tudo com inestimáveis e benéficas repercussões sobre o bem-estar não só das classes trabalhadoras como mesmo de toda a população.

Poder-se-á ainda, por esta forma, iniciar a penetração do sistema previdenciário nos meios rurais, fazendo, destarte, algo de concreto para a solução do angustiante problema da proteção social ao trabalhador do campo.

REFORMA NO REGIME DE CONTRIBUIÇÕES

Os mesmos estudos, determinados e referidos no tocante aos benefícios, visam, também, ao regime de contribuições, sabidamente ligado àqueles.

Poderá, assim, ter adequada e imediata solução, entre outros, o problema do limite máximo de contribuição, ora fixado em Cr\$ 2.000,00 apenas, relativamente aos segurados dos Institutos, o qual se vem agravando com o aumento progressivo dos salários.

DÉBITO DA UNIÃO

Para um estudo definitivo do problema do débito da União para com os Institutos e Caixas, determinei que se reunissem técnicos dos Ministérios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Consoante os resultados desse estudo, farei executar o que estiver em minha alçada e solicitarei do Congresso Nacional as medidas que dependerem de lei. O assunto já tem sido objeto de largas considerações em minhas Mensagens anuais anteriores, pelo que me dispense, agora, de maiores comentários.

No mesmo rumo de idéias, determinei também diversas medidas para a liquidação dos compromissos de empresas estatais e paraestatais, de responsabilidade da União, para com os Institutos e Caixas a que são filiadas.

RETROSPECTO DO EXERCÍCIO DE 1953

Não poderei concluir esta parte da Mensagem sem assinalar, em suas linhas gerais, o desenvolvimento da Previdência Social, no ano de 1953, por intermédio dos órgãos que a executam. Excluirei, entretanto, deste relato as inversões aplicadas em mo-radia, que são expostas em capítulo específico.

CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Os balanços do exercício de 1953, cujos resultados estão sendo conhecidos agora, vêm demonstrar que algumas Caixas apresentaram resultado financeiro deficitário, o que é sumamente grave, principalmente pelo fato de a previdência social adotar o regime de capitalização, vale dizer, o de constituição anual de reservas para fazer face não só aos benefícios concedidos como àqueles que o venham a ser.

Quando do exame das propostas orçamentárias de 1954, das Caixas de Aposentadoria e Pensões, o Departamento Nacional da Previdência Social verificou que, embora, isoladamente, algumas delas sejam deficitárias, o conjunto das mesmas se apresenta com resultado favorável, o que confirma o acerto da medida de fusão geral, antes referida.

Eis os dados em questão:

	Cr\$
Receita prevista	2.440.796.131,00
Despesa orçada	1.895.056.250,80
Saldo previsto para 1954	545.739.880,20

As estimativas das despesas das Caixas, com benefícios, segundo a proposta orçamentária do corrente exercício, são as seguintes: em *despesas de previdência* (aposentadoria, pensões, auxílio-doença, etc.), Cr\$ 1.230.340.615,60, ou seja, 64,9% sobre a despesa total; em *assistência médica*, Cr\$ 222.977.631,80, ou seja, 11,7% sobre a despesa total.

Apesar das dificuldades financeiras, muitas Caixas, constantemente auxiliadas através do "Fundo Único da Previdência Social", ainda assim puderam ampliar seus benefícios, concluindo todas, no ano transato, o reajustamento geral de benefícios em face dos novos níveis de salário-mínimo. Aliás, tal medida foi determinada em caráter de urgência, condicionando-se mesmo, ultimamente, à revisão do "quantum" dos benefícios a concessão do abono de emergência aos servidores.

I. A. P. C.

Quanto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em 1953, foram postos em funcionamento ambulatórios para prestação de assistência médica aos segurados, em Fortaleza, Florianópolis, Goiânia e Natal. Além disso, ampliou-se essa assistência médica para Manaus, Maceió e Juiz de Fora. Foram atendidos pelos seus Serviços de Assistência Médica, em todo o Brasil, 1.108.312 segurados. Aos leitos antes à sua disposição foram acrescidos 1.622, em hospitais contratados para serviços de cirurgia, em sanatórios para tuberculosos e para doentes mentais e em hospitais próprios.

Outros dados demonstram a expansão dos serviços do I.A.P.C.: a 419 Municípios estenderam-se os serviços de assistência médica; 17.764 segurados foram atendidos até outubro de 1953, nos hospitais contratados para assistência cirúrgica. Em dezembro de 1953, estavam em vigor 50.255 seguros por invalidez, 4.284 seguros por velhice e 39.308 seguros por morte.

No tocante aos benefícios, com a expedição do novo regulamento do Instituto, em 1 de maio de 1953, pelo Decreto número 32.667, houve sensível melhoria nas condições reguladoras da concessão de auxílios e seguros.

Outro aspecto novo interessante é o que se traduz pelos dispositivos regulamentares sobre readaptação dos aposentados por invalidez, que, após cinco anos de vigência do benefício, obtenham alta. Concedida a reversão à atividade, o segurado continuará a perceber seus proventos ainda por um ano, para a necessária readaptação.

Merece ainda especial relêvo a expansão da Carteira de Acidentes do Trabalho, apesar de mantido o regime de livre concorrência.

Em 1953, as despesas de previdência do I.A.P.C. montaram a Cr\$ 901.353.280,20, assim distribuídas: Benefícios de Aposentadoria e Pensões, Cr\$ 635.673.324,10; Auxílios, Cr\$ 265.679.956,10. As despesas de Assistência Médica atingiram a Cr\$ 321.845.465,10; as Indenizações de Acidentes do Trabalho, a Cr\$ 355.273,50.

I. A. P. B.

O custo dos benefícios regulamentares do I.A.P.B., em 1953, importou em Cr\$ 51.065.498,90.

Com a assistência médica, cirúrgica e hospitalar despendeu a instituição, durante o exercício de 1953, a quantia de Cr\$ 101.767.892,00, aí incluída a parcela de Cr\$ 20.652.063,50, que constitui a despesa com a manutenção dos Sanatórios Cardoso Fontes, Santo Antônio, Alberto Cavalcanti e Messejana, localizados no Distrito Federal, São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza, respectivamente.

Instituíram-se ainda no I.A.P.B. o Serviço de Socorros Farmacêuticos e o de Empréstimos-Férias, destinado o primeiro a propiciar a aquisição de medicamentos de que necessitem segurados e beneficiários, por preço de custo, acrescido das despesas de administração, e o último, a financiar as férias dos segurados, possibilitando a êstes e a suas famílias estada, em estabelecimentos hoteleiros e similares, com os quais mantenha o Instituto convênio.

Outras iniciativas foram concluídas, também no exercício de 1953, como a reforma do Sanatório Cardoso Fontes, pela qual êsse nosocômio foi dotado de modernas instalações — Gabinete Dentário, Gabinetes Médicos, Lavanderia e Cozinha —, cabendo mencionar ainda nova pintura, reparos, construção de muros de arrimo etc.

Foram instalados ambulatórios, completamente equipados, nos conjuntos residenciais «Agamemnon Magalhães» (em Madureira, D.F.); «Jardim Duas Praias» (Ilha do Governador, D.F.) e Cavalcânti (D.F.).

O I.A.P.B. concedeu, outrossim, em 1953, empréstimos simples a seus segurados, no total de Cr\$ 73.764.710,30.

I. A. P. E. T. C.

Atravessa o I.A.P.E.T.C. uma fase delicada de sua administração. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do D.N.S.P., tem prestado ao Instituto toda a colaboração necessária para a normalização de seus serviços.

A modificação das rotinas de trabalho, nas administrações anteriores do Instituto, sem um planejamento seguro, prejudicou a boa marcha dos serviços, mas espera-se, em breve, a recuperação, em face das providências postas em prática.

Com os benefícios em vigor despendeu o I.A.P.E.T.C., em 1953, a importância global de Cr\$ 351.554.544,80.

Por força do Decreto nº 32.064, de 8 de janeiro de 1953, passaram a funcionar os hospitais construídos pelo IAPETC em Pôrto Alegre e Recife, com capacidade, respectivamente, para 450 e 168 leitos.

Mantém o I.A.P.E.T.C. um estabelecimento industrial de produtos farmacêuticos, para fornecimento de remédios a baixo custo a seus segurados. As instalações dêsse estabelecimento foram transferidas, em 1953, para o conjunto hospitalar de Bon-

sucesso, com o objetivo de possibilitar o aumento da produção.

Em 1953 foram atendidos, no setor de assistência médica, cerca de dois milhões de segurados.

I. A. P. M.

No início do atual Governo, era grave a situação financeira do I.A.P.M., com compromissos a pagar da ordem de 42 milhões de cruzeiros.

Com as providências tomadas, encerrou o I.A.P.M. o balanço de 1953 com disponibilidades atingindo a cifra de Cr\$ 98.036.018,00 e os compromissos em dia. Este resultado auspicioso foi obtido apesar da elevação do montante de benefícios.

Despendeu o I.A.P.M., em 1953, com benefícios, a importância de Cr\$ 177.483.057,00 e, com assistência médico-hospitalar, Cr\$ 52.878.825,00, tudo num total de Cr\$ 230.361.882,00.

A recuperação financeira do I.A.P.M. foi alcançada graças às providências determinadas no sentido de que as empresas oficiais vinculadas ao Instituto saldassem suas dívidas, bem como normalizassem o recolhimento de suas contribuições atuais.

I. A. P. I.

O ano de 1953 caracterizou-se, para o I.A.P.I., por uma ampliação considerável de seu plano geral de benefícios e pela expansão dos serviços de assistência médica.

Em consequência do Decreto nº 31.447, que entrou em vigor em 10 de dezembro de 1952, foi implantado no I.A.P.I., durante o ano de 1953, como estava previsto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, o auxílio-maternidade. Que êsse novo benefício veio ao encontro de antigas aspirações e necessidades dos associados do I.A.P.I., provam-no, exuberantemente, as cifras abaixo: auxílios-maternidade pagos no ano de 1953, em todo o Brasil, 138.574; importância total correspondente aos pagamentos feitos, Cr\$ 120.044.236,40.

O auxílio-maternidade é de valor igual ao salário-mínimo da região de trabalho do segurado. Dada a simplicidade do processamento dêsse benefício, vem êle sendo pago invariavelmente no mesmo dia em que comparece o segurado ao Instituto, com a certidão de nascimento do filho.

Ainda em consequência do Decreto acima citado, o ano de 1953 veio consagrar a inclusão, no plano de benefícios do I.A.P.I., da aposentadoria por velhice. É concedida aos associados que, contando sessenta e cinco anos de idade, já tiverem contínuo durante sessenta meses. Não fôsse o fato de ainda vigorar a quantia de Cr\$ 2.000,00 como limite máximo do salário sobre o qual contribuem os associados do I.A.P.I., certamente a aposentadoria por velhice teria tido maior aceitação, pois poderia ser concedida em bases compatíveis com o salário real dos trabalhadores.

O Decreto nº 31.988, que entrou em vigor em 23 de março de 1953, veio elevar para importância igual ao salário-mínimo da região o auxílio para funeral, que vinha sendo concedido pelo I.A.P.I. em importância não excedente a Cr\$ 500,00. Atento à elevação do preço das utilidades, o Governo, por meio daquele Decreto, corrigiu o desnível em que se achava o importe dêsse benefício. Foram, também, incentivados os contratos com as empresas especialistas do ramo, para a realização dos funerais sem nenhum desembólso da família entutada. Constitui êsse serviço, que o I.A.P.I. põe à disposição das pessoas que lhe estão vinculadas, uma antecipação do auxílio-funeral que vinha sendo tradicionalmente pago, mas como indenização de despesas já realizadas.

A despesa total com os benefícios pagos no exercício, abrangendo aposentadorias, pensões, benefícios da Lei nº 1.162, auxílios-doença, funeral e maternidade, montou a mais de Cr\$ 2.300.000.000,00.

Com o Serviço de Assistência Médica foram despendidos mais de Cr\$ 350.000.000,00. Os seguintes dados mostrarão, em síntese, o que representou esse relevante serviço assistencial, em 1953: os atendimentos em todo o País atingiram 1.428.513. O Instituto mantém, além de uma rede de ambulatórios próprios e alugados, 546 hospitais e 11 sanatórios sob contrato e um próprio, no Recife. Foram realizadas 14.775 intervenções cirúrgicas.

A Carteira de Acidentes do Trabalho do I.A.P.I. emitiu, em 1953, cerca de 27.000 apólices, na importância total de prêmios de Cr\$ 122.216.512,50, dos quais Cr\$ 102.644.754,20 se referem a seguros de empresas de indústria privada e apenas Cr\$ 19.571.758,30 a entidades públicas, autarquias e sociedades de economia mista, cujos seguros foram tornados obrigatórios na Previdência Social, pelo Decreto nº 31.984, de 23 de dezembro de 1952. Vê-se, assim, que não poderia ter sido mais animadora e acolhida dispensada à Carteira pelos empregadores industriais.

Verificaram-se, durante o ano, perto de 33.000 acidentes, tendo sido os acidentados atendidos e tratados a contento. Desde meados de 1953 está a Carteira operando em todo o País, encontrando-se, portanto, em condições de receber a exclusividade da cobertura de seguro de acidentes de trabalho na indústria, na forma proposta na Mensagem que tive oportunidade de dirigir ao Congresso Nacional, em 4 de novembro de 1953. Presentemente, está o Governo interessado em que as entidades governamentais, autarquias e sociedades de economia mista regularizem os seus seguros de acidentes do trabalho nas Carteiras das instituições de Previdência Social, nos termos do citado Decreto nº 31.984.

O Instituto contribuiu para os serviços de alimentação do S.A.P.S. com Cr\$ 47.013.224,30.

O Fundo de Garantia do Instituto elevou-se a Cr\$ 16.167.588.694,10, sendo quase metade «a realizar-se», em razão do débito da União, que se elevou a Cr\$ 8.071.321.807,70. Maiores aplicações imobiliárias teriam podido ser feitas pelo Instituto, em benefício dos segurados e da coletividade, se já estivesse solucionado esse problema, que mais avulta no I.A.P.I., dada sua condição de abranger mais de metade da massa dos segurados de toda a Previdência Social.

SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Através do Instituto de Resseguros do Brasil, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, o meu Governo tem prosseguido na campanha de, cada vez mais, permitir ao seguro brasileiro os meios adequados ao seu permanente desenvolvimento.

Completando o Instituto de Resseguros do Brasil, ao término do ano de 1953, o seu décimo quarto exercício de operações, encontra plenamente consolidado o objetivo que determinou a sua criação, qual seja o de regular e fortalecer as operações de resseguro e desenvolver as operações de seguro no País.

Efetivamente, o mercado segurador nacional experimenta fase de acentuada solidez, em face do contínuo desenvolvimento dos diferentes ramos de seguro, cujas bases técnicas se vêm procurando aperfeiçoar, através dos necessários estudos especializados.

Entrou em vigor, a 1 de fevereiro de 1953, a nova Tarifa de Seguros-Incêndio do Brasil, elaborada pelos órgãos governamentais e representantes das classes interessadas, seguradores e segurados. Durante o ano transato, tiveram início os trabalhos

com o objetivo de ajustar a Tarifa às condições do mercado de seguros-incêndio, naquilo que se tornasse indicado, buscando-se e aperfeiçoamento da mesma.

Prosseguindo na linha de orientação anteriormente traçada, qual a de reduzir, na medida do possível, as taxas dos seguros de transportes rodoviários, feitos através das chamadas superestradas, foi concedida, a exemplo do que já se fizera em relação às rodovias Presidente Dutra, Anhanguera e Anchieta, a redução de 50% sobre as taxas básicas previstas na Tarifa Rodoviária, para estradas de 1ª categoria. Com tais medidas, já se encontram amplamente beneficiadas, além dos dois maiores centros industriais do País, ou seja Rio de Janeiro e São Paulo, mais de duas dezenas de outras cidades de significativa importância econômica, entre as quais Santos, Campinas e Jundiaí.

Tendo em vista a situação atual do mercado, e após os estudos necessários, foi reduzida a taxa para o seguro-acidentes pessoais dos passageiros e aeronaves comerciais.

OPERAÇÕES COM O EXTERIOR

O ano de 1953 caracterizou-se, no setor de operações com o exterior, pela consolidação do prestígio do Instituto de Resseguros do Brasil no campo do resseguro internacional.

Algumas medidas determinadas pelo Governo permitiram não só a manutenção das operações com outros países, mas, sobretudo, o seu desenvolvimento, porque, muito oportunamente, foram elas consideradas como serviços governamentais, o que determinou que todos os pagamentos resultantes fossem estabelecidos com base na taxa de câmbio oficial.

Nesse particular, o aviso nº 17 da Fiscalização Bancária, em seus itens 5 e 6, regula, de uma vez por todas, as operações do Instituto de Resseguros do Brasil com o exterior, livrando-as definitivamente do pesado ônus que, se tivesse permanecido, as teria tornado praticamente inexequíveis no Brasil, com grave prejuízo para a economia do País.

O seguro no Brasil continua em franca fase ascensional de desenvolvimento e, apesar do contínuo aumento de absorção do mercado brasileiro, maiores foram as necessidades de cobertura para seus excedentes no mercado mundial. De outro lado, o resseguro ativo, isto é, o resseguro aceito pelo I.R.B. de companhias sediadas no estrangeiro, continua em grande desenvolvimento.

Dadas as características dos negócios que o I.R.B. realiza no campo internacional, em sua maioria de responsabilidades muito elevadas, pode afirmar-se que o resultado já obtido no resseguro ativo deste âmbito é excelente. Em sua atual fase de franco desenvolvimento, os resultados líquidos obtidos por essas operações são enormemente afetados pela necessária constituição de reservas previstas em leis, mas, ainda assim, confirmam que a orientação imprimida pelo Governo a essas operações é compatível com o renome que o I.R.B. desfruta no mercado universal de resseguro, repercutindo amplamente na posição do País como potência econômica.

SEGURO AGRÍCOLA

No decorrer do exercício de 1953, os estudos realizados pelo Governo, para implantação e desenvolvimento, no País, do seguro agropecuário, atingiram a sua fase culminante.

O projeto de lei que acompanhou a Mensagem de julho de 1952, regulando essas operações, tomou forma definitiva, ficando, assim, o Governo aparelhado para proporcionar às atividades agropecuárias o amparo que se fazia necessário aos investimentos realizados nesse setor da economia nacional.

Cabia ao Governo a iniciativa de garantir estabilidade à renda dos produtores rurais, e com mais eficiência poderá isso ser feito, aproveitando-se a experiência do órgão ressegurador oficial, que, por esse motivo, foi chamado a colaborar de maneira decisiva. O Instituto de Resseguros do Brasil está incumbido de elaborar apólices, tarifas, taxas de prêmios, planos de retrocessão e de resseguro que mais convenham a esse complexo e útil setor de seguro.

A criação de uma sociedade de economia mista foi a mais recomendável forma de organização para tornar possível o levantamento de grandes capitais, necessários à implantação do seguro agrícola, e de que pudessem participar, ao mesmo tempo, os recursos financeiros do Governo e os de particulares.

A Companhia Nacional de Seguro Agrícola, ora em organização, está, assim, destinada a assinalar um novo marco na vida do homem do campo, porque sua função precípua será a de resguardá-lo das flutuações de ordem econômico-financeira, decorrentes de eventos da natureza, inevitáveis e imprevisíveis.

TRABALHO

O Ministério do Trabalho empreendeu, durante o último exercício, uma das obras mais importantes de quantas foram tentadas até hoje, no País. Empreendeu-se maior organicidade à política trabalhista do Governo, baseando-se tôdas as atividades de conciliação entre patrões e operários em princípios derivados da análise de nossa conjuntura econômica e do atual estágio de desenvolvimento de nossa comunidade nacional.

Incentivou-se a união entre os elementos produtivos da sociedade, buscando forjar uma frente poderosa capaz de levar a Nação à realização de seu objetivo básico: a emancipação econômica. Neste sentido, vale frisar o número de dissídios coletivos concluídos graças à assistência e à colaboração do Poder Público. Tais atos conciliatórios se estenderam de norte a sul, sob as vistas de nossa Justiça do Trabalho, demonstrando cabalmente a sabedoria e a justiça de nossa legislação.

Quando, porém, a coincidência de pontos de vista entre os proprietários dos bens de produção e seus trabalhadores foi impossível, o Governo garantiu o direito de greve consagrado pela nossa Carta Magna, contanto que os movimentos se desenvolvessem dentro daquele clima de paz e serenidade que exige a nossa segurança interna e que está consagrado em nossas leis.

A este respeito, cumpre ressaltar a atitude compreensiva de nosso operariado urbano diante dos graves problemas do País. O recurso extremo das paredes foi utilizado somente quando fracassados todos os entendimentos; e a pressão das massas, em busca de suas reivindicações econômicas, se revestiu sempre — salvo raros casos isolados — de um alto espírito de ordem.

SALÁRIO MÍNIMO

Verificando que muitas dessas contendas tiveram sua origem na depreciação do salário real dos trabalhadores — fruto das dificuldades econômicas com que se defronta todo o mundo atual — o Governo está procedendo à revisão de nossas tabelas de salário mínimo.

O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho elaborou um Plano Base que possibilitasse às Comissões de Salário Mínimo a liberdade de movimentos necessária para proceder aos reajustamentos. Aquelas Comissões foram reestruturadas, de acordo com a sua natureza de órgãos paritários, passando a funcionar em consonância com as possibilidades de nossa produção e com as exigências justas da massa proletária.

Os esforços do Governo, em tal sentido, tiveram o mais completo êxito. Neste momento, apenas as C.S.M. do Rio de Janeiro e de Minas Gerais não deliberaram ainda a respeito dos novos níveis mínimos de salário que irão vigorar naquelas unidades da Federação.

Espera o Governo que, em breve, todo este trabalho esteja concluído, fazendo-se justiça aos nossos trabalhadores, que, enfrentando, muitas vezes, condições de vida as mais precárias, não se têm negado nunca ao esforço para o qual os conclama a Nação, tendo em vista o nosso progresso.

FORTELECIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CLASSE

Está convencido o Governo de que do fortalecimento dos órgãos de classe, no País, depende, em muito, a vitória da Nação, em sua luta pelo desenvolvimento econômico e social. A experiência do Poder Público tem demonstrado, nestes últimos anos, a necessidade cada vez maior de participação daquelas entidades na deliberação sobre os destinos nacionais. Com efeito, já vai longe o tempo em que se poderia considerar o sindicato um órgão subversivo. O operariado organizado tem dado provas cabais de sua capacidade política, decidindo sobre seus problemas, não segundo um critério estreito e odioso, mas tendo em vista os superiores interesses da comunidade brasileira. Diante dessa realidade — que é uma das conquistas mais sólidas do mundo contemporâneo — não pode o Estado cruzar os braços.

O Ministério do Trabalho, seguindo linhas seguras de ação, tem assistido, a todo momento, aquelas entidades, orientando-as, unindo-as, dando-lhes meios materiais de sobrevivência. Por outro lado, o Governo não tem deixado de incentivar o surgimento de novas entidades e estuda mesmo a possibilidade de extensão de suas atividades aos meios rurais brasileiros, onde a massa trabalhadora se encontra ainda em situação precária.

CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Não é possível deixar passar sem uma referência o Congresso de Previdência Social que se verificou, no Rio de Janeiro, em 1953. Foi ele uma prova evidente do amadurecimento cultural de nossas camadas operárias e a sua realização marcou, na prática, o início dessa nova orientação governamental já referida, no sentido da participação cada vez maior dos órgãos sindicais na vida pública brasileira.

Tais iniciativas continuarão a merecer, no futuro, o apoio do Governo, que nelas vê uma colaboração das mais eficientes do Povo com o Poder Público, em busca de melhores dias para a nacionalidade.

REORGANIZAÇÃO DAS D. R. T.

Outra realização que merece especial registro é a referente à reorganização das Delegacias Regionais do Trabalho. Um projeto de lei a respeito se encontra submetido às Casas do Congresso.

Trata-se de assunto da mais alta importância. Propõe o Governo reformas substanciais na estrutura e na atividade desses órgãos da Administração Pública, tendo em vista o papel que devem desempenhar, de coordenação, estudo e solução dos negócios, assuntos e problemas compreendidos na esfera de ação da Pasta do Trabalho.

Esta reforma faz-se tanto mais urgente quanto é verdade que se observa, em todo o País, uma deficiência flagrante na ação do Executivo, no que diz respeito à fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas e a outras atribuições de igual importância, neste setor.

S.A.M.D.U.

A criação de Serviços de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência da Previdência Social (SAMDU), em vários Estados da Federação, foi outro empreendimento de relêvo do Ministério do Trabalho, em 1953. Hoje, o Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Santa Catarina, Paraná e Bahia possuem também tais comunidades de serviço, que vêm colaborando eficientemente na assistência médica aos nossos trabalhadores.

CIS E CTOS

Por fim, valem uma referência as reformas procedidas na Comissão de Imposto Sindical e Comissão Técnica de Orientação Sindical. Estes dois importantes órgãos, que vinham apresentando falhas em suas atividades, sofreram modificações radicais, passando a funcionar eficientemente na estrutura do Ministério.

SAÚDE

Em 1953, continuou o Governo a utilizar avultadas dotações orçamentárias para enfrentar os problemas de ordem sanitária que assolavam o homem brasileiro.

Reconhece, porém, o Governo que muitas deficiências de saúde do nosso povo são decorrências do nosso subdesenvolvimento econômico. Não será difícil provar que, em relação à renda nacional e ao orçamento, é o Brasil um dos países que proporcionalmente maiores despesas realizam, no domínio da saúde pública, e cada ano multiplicam-se as iniciativas nesse terreno, sem que se possa conhecer exatamente quais são os resultados que de tão elevados gastos vem obtendo o povo que os paga.

A saúde do homem é medida, atualmente, sobretudo pelo lado negativo, isto é, pela mortalidade. Todavia, no Brasil, ainda agora, excetuadas as capitais dos Estados e mais algumas cidades importantes, são desconhecidos os coeficientes de mortalidade, de sorte que as nossas organizações sanitárias infelizmente não podem medir os resultados de sua ação, contentando-se apenas em apresentar, como balanço anual, uma apreciável massa de realizações que, não há dúvida, comprovam o esforço dos que se dedicam ao espinhoso encargo de velar pela saúde dos nossos habitantes.

Assinalai, em outros pontos desta Mensagem, vários serviços de assistência médica à conta de diferentes entidades não propriamente sanitárias.

Além disto, ocorre observar que tôdas as grandes campanhas que o Governo vem realizando no combate a determinadas enfermidades de maior importância para a nossa população aumentaram, em 1953, o seu ritmo de atividade e logicamente a sua contribuição para minorar os sofrimentos do nosso povo.

A Campanha Nacional contra a Tuberculose continuou sem desfalecimentos o seu trabalho, completando obras e auxiliando os Estados na manutenção de sanatórios, ao mesmo tempo que realiza inquéritos e pesquisas tendentes a assegurar um melhor proveito do armamento utilizado no combate à tuberculose.

A Campanha Nacional contra a Malária, no exercício findo, não declinou em seus esforços. Foram protegidos pela utilização de inseticidas de ação residual 2.147.540 prédios situados em 35.883 localidades de 684 municípios. Funcionaram, durante o ano, 20.715 unidades distribuidoras de medicamentos, disseminadas por todo o território nacional.

No que se refere à lepra, o Governo continuou a auxiliar os Estados, em todos os campos de trabalho, tendo as subvenções concedidas atingido a Cr\$ 64.271.900,00.

As demais atividades dos organismos ligados à defesa da saúde mantiveram um elevado nível de eficiência, no desenvolvimento dos seus trabalhos.

Não se furta, porém, o Governo a reconhecer as deficiências da organização administrativa dos órgãos que cuidam de tão importante setor das atividades públicas, concordando, assim, inteiramente, com a opinião dos nossos técnicos.

Com a criação do Ministério da Saúde, espera o Governo estruturar, no corrente ano, a reforma das atividades sanitárias, segundo a orientação traçada em minha primeira Mensagem Anua. Urge dar um melhor aproveitamento às vultosas verbas destinadas ao trabalho de saúde, em benefício da coletividade. A reorganização dos serviços sanitários nacionais deverá restabelecer, no plano administrativo federal, — a unidade de comando; e, no plano de execução, — a descentralização. Vale reconhecer que ao município deve ser assegurado o direito de organizar os seus serviços sanitários, ressaltando-se, no presente, o tratamento dos problemas de âmbito nacional, como o das grandes endemias, a qual deve estar a cargo do Poder Público Federal. A este, além disto, incumbe auxiliar financeira e tecnicamente as organizações locais. Assim, marcharemos para o fortalecimento do município e do próprio movimento de Saúde Pública, a qualquer tempo em que, pela redução dos custos do trabalho sanitário, as suas atividades poderão ser ampliadas a regiões que não foram atingidas.

Na reorganização dos serviços de saúde, prevê o Governo, como aconselha a boa técnica sanitária, sem fugir às suas responsabilidades financeiras decorrentes de dispositivos constitucionais, continuar cada vez mais transferindo aos Estados a efetivação das atividades que muito melhor se enquadram na máquina administrativa estadual, evitando duplicidade de serviços e o consequente desperdício de pessoal e material. Deverá ser dada a maior amplitude a um programa de assistência técnica às organizações sanitárias estaduais e municipais, de modo que sejam melhorados os padrões administrativos locais.

EDUCAÇÃO E CULTURA

No setor de Educação e Cultura, o Governo estimulou uma tomada de contato mais direto com as condições objetivas do País. Com a colaboração de educadores e especialistas, realizaram-se estudos e levantamentos de que resultaram medidas de relêvo já em execução. Apraz-me observar que as atividades do novo Ministério têm sido proveitosas e organicamente orientadas, como se verá através da exposição que, a seguir, será procedida.

ENSINO SUPERIOR

Intensificaram-se as relações entre o Ministério da Educação e Cultura e as Universidades, através da inspeção federal, que se estendeu a cerca de 200 estabelecimentos de ensino superior, promovendo-se uma cooperação profícua com aqueles estabelecimentos de ensino.

Foi autorizado o funcionamento de quatro Faculdades de Ciências Econômicas e o reconhecimento de nove. Além disto, valé assinalar a autorização para funcionamento e o reconhecimento de mais 42 entidades de ensino superior.

Em observância à diretriz de assistência às escolas, mediante subvenções concedidas à base de acordos assinados com o Ministério, foram aplicados os recursos da verba anual de Cr\$ 28.000.000,00, esperando-se, com a dotação orçamentária prevista para o corrente exercício, um aumento substancial na assistência aos estabelecimentos de ensino superior, mantidos por entidades de caráter privado.

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Proseguem as atividades da Escola Brasileira de Administração Pública, mantida pela Fundação Getúlio Vargas e pela ONU. No ano transato foi diplomada pela referida Escola a primeira turma de Técnicos de Administração, contribuindo, assim, para a renovação e a melhoria de nossos quadros de administradores.

ENSINO SECUNDÁRIO

LEI ORGÂNICA

A Diretoria do Ensino Secundário colaborou com o Poder Legislativo na organização de um projeto de lei que altera alguns pontos fundamentais da Lei Orgânica do Ensino Secundário, tendo em vista dar a esta caráter menos acadêmico e mais flexível, sem prejuízo da eficiência didática.

CAMPANHA DE APERFEIÇOAMENTO E DIFUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

A fim de apoiar o desenvolvimento de um vasto esforço no sentido de acelerar a solução dos problemas ligados ao ensino secundário, instalou-se a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, órgão que deverá promover a recuperação do ensino secundário e dar melhor aproveitamento à rede escolar e aos equipamentos existentes em todo o País.

FUNDO NACIONAL DE ENSINO DE GRAU MÉDIO

Considerada indispensável dentro do esquema de providências essenciais a um movimento de profundidade em benefício do Ensino Secundário no País, a instituição do Fundo Nacional do Ensino de Grau Médio foi objeto de estudos especiais, tendo sido elaborado um anteprojeto sobre a matéria que deverá ser encaminhado ao Legislativo, no mais breve prazo.

FUNDAÇÃO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO

Dos estudos realizados com o objetivo de verificar-se o modo mais eficiente que deve assumir a participação direta do Poder Público na criação e manutenção de colégios particulares, sobretudo daqueles localizados no interior do País, evidenciou-se a conveniência de ser instituída uma entidade de direito privado, sob a forma de Fundação, com capacidade para recolher recursos do Poder Público e de particulares e promover a sua aplicação com a liberdade e a autonomia que esse tipo de organização proporciona.

Os estatutos da Fundação deverão ser aprovados, em breve, dela participando o Ministério da Educação e Cultura como um dos seus fundadores.

BÔLSAS DE ESTUDO

Ao lado das providências destinadas, diretamente, à melhoria do ensino, organizou o Ministério um plano de concessão de bôlsas aos alunos bem dotados e sem recursos para custear seus estudos. Esse plano, que entrará em vigor já no corrente ano, prevê: a) a concessão de 400 bôlsas, aproximadamente, com recursos do próprio Ministério; e b) o lançamento de uma campanha popular destinada a obter recursos para a concessão de cerca de 5.000 bôlsas, atraindo para o programa o interesse da opinião pública.

Aliás, encontra-se em curso, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei sobre o assunto, que resultou de estudos conjuntos do Ministério interessado e da Comissão de Educação e Cultura dessa Casa do Congresso.

INSPEÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tendo em vista melhorar os níveis da inspeção secundária, foi organizado um curso e estágio para Inspectores do Ensino Secundário, com a duração de quatro semanas, bem como elaborado um plano para a descentralização dos trabalhos de inspeção no País, dividindo-se este em inspetorias regionais e seccionais.

EXPERIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE LEME, S. P.

Tomando conhecimento do apêlo de autoridades públicas e privadas do Município de Leme, no Estado de São Paulo, para criar-se, naquele Município, um Centro de Educação, tendo por núcleo o Ginásio, com caráter de escola secundária integral, afinada com as atividades sociais da comunidade, o Ministério passou a coordenar os esforços solidários do Município, do Estado e do Governo Federal, com o objetivo de imprimir à experiência que se vai realizar naquela localidade um sentido pioneiro de educação secundária renovada, em que sejam atendidas as principais reivindicações da pedagogia contemporânea.

COLÉGIO PEDRO II

Com base em proposta apresentada pela Congregação do Colégio Pedro II, procedeu-se à adaptação do texto regimental às normas vigentes, como ainda à disciplinação de critérios relativos a exames de revalidação de estudos feitos no estrangeiro e a concurso para ingresso no magistério oficial, cujas normas, até então, estavam contidas em textos esparsos. Estas medidas consubstanciaram-se no Regimento baixado pelo Decreto nº 34.742, de 2 de dezembro de 1953.

O Colégio Pedro II dispõe agora, pela primeira vez, desde a sua fundação, ao tempo do Império, de um Conselho Departamental que funcionará como órgão consultivo da Diretoria do estabelecimento.

EQÜIVALÊNCIA ENTRE OS CURSOS DE GRAU MÉDIO

Medida que constituiu um dos mais largos passos no sentido de democratização do ensino médio, removendo óbices que, até então, impediam a livre circulação dos educandos entre os diversos cursos especializaçoes, foi, sem dúvida, a instituição do sistema de equivalência entre os cursos de grau médio, consagrada na Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, cuja regulamentação já se consumou.

CAMPANHA DE LEVANTAMENTO DO ENSINO MÉDIO E ELEMENTAR

No setor de estudos, pesquisas e levantamentos, há a registrar os resultados dos trabalhos da Campanha de Inquérito do Levantamento do Ensino Médio e Elementar (CILEME), entre os quais salientamos a conclusão do projeto piloto referente ao estudo do aluno do curso médio; a revisão dos testes aplicados em Salvador, na Universidade da Bahia, de modo a permitir sua aplicação em outras Universidades brasileiras, em articulação com a Diretoria do Ensino Secundário; o preparo e execução de um projeto para aplicação experimental a candidatos a exame de madureza no Estado de São Paulo; e a celebração de acordos para a elaboração de manuais destinados a professores secundários, relativos às seguintes matérias: História Geral, História do Brasil, Português, Francês e Química.

ENSINO COMERCIAL

No que diz respeito ao ensino comercial, cumpre observar que o ano letivo se iniciou em 1953, com 621 escolas sob inspeção federal.

Em várias cidades fundaram-se Centros de Estudos Pedagógicos, mediante a reunião dos professores das escolas existentes. Sendo o magistério comercial, sobretudo nas cidades do interior, constituído de autodidatas, irá beneficiar-se com o funcionamento desses verdadeiros centros de estudo, em que os professores de maior qualificação e melhor formação profissional oferecerão aos colegas ensino para o seu aperfeiçoamento.

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO RURAL

Merecem menção as atividades da Campanha de Educação Rural.

Cumpra assinalar o florescimento dos Clubes de Lavradores que permitiu, por exemplo, o aumento da produção de fumo, como consequência do emprêgo da adubação pelos compostos orgânicos, de escolha de boa semente, de orientação técnica na semeadura, no transplante, no combate às pragas, operações essas realizadas pela Missão Rural em colaboração com os técnicos do Instituto Agrônômico do Leste.

Ampliou-se consideravelmente, nesse período, o programa de construções de fossas sanitárias pelos próprios rurícolas e, bem assim, a campanha de reforma dos regimes alimentares, de melhoria das habitações rurais e abertura de poços e cisternas. Encontram-se em fase de instalação várias Missões Rurais, nos Estados do Ceará, do Maranhão e do Rio Grande do Sul.

A Campanha manteve cursos, de vária natureza, em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas; Barra, no Estado da Bahia; Messejana e Sobral, no Ceará; Barreira, Ilha Bela e Santos, em São Paulo. No Centro Rural de Treinamento de Técnicos de Educação de Base, foi realizado um curso de alto padrão teórico e prático e um curso técnico de Educação de Base para profissionais titulados — médicos, agrônomos, assistentes sociais e enfermeiras.

No Ceará, funcionam cinco Centros Artesanais de Indústria Rural. No Estado de Minas Gerais funciona um Centro, criado junto à Escola Caio Martins. Ainda no Estado de Minas Gerais foi instalada uma Colônia de Pescadores, na cidade de Pirapora, e criada uma Colônia Agropastoril, para fixação dos deslocados no destino no Vale do Caranhana.

APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES

No setor da assistência técnica a professores, mediante estágio e aperfeiçoamento, foram realizados cursos de diferentes objetivos nos Estados da Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e no Distrito Federal.

ACÓRDO INTERAMERICANO PARA EDUCAÇÃO RURAL

Entre os governos dos Estados Unidos da América e do Brasil, firmou-se um acôrdo que tem por objetivo estimular e ampliar o intercâmbio de idéias e de processos pedagógicos, no campo da educação rural.

Para a execução do convênio, está prevista a cessão, por parte do «Institute of Inter American Affairs», de um corpo de especialistas para a colaboração necessária.

EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS ANALFABETOS

O Ministério da Educação e Cultura celebrou acordos para instalação e funcionamento de 17.000 classes de alfabetização de adolescentes e adultos, com Estados e entidades, no valor de ... Cr\$ 29.750.000,00. Foram montaram 100 centros de iniciação profissional, com os quais foram despendidos Cr\$ 5.000.000,00 e 6 centros de preparação social de operários, com aplicação de recur-

sos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, incluindo auxílios aos círculos operários já existentes no País.

A frequência efetiva, em vigor no fim do ano, correspondeu, no quinquênio, à média de 82 % da matrícula geral, o que indica ter sido a evasão escolar de 18% naquele período. A evasão, que vinha aumentando de exercício para exercício, caiu nos dois últimos anos letivos: assim, foi de 16% em 1947, de 20% em 1948, de 23% em 1949, de 18% em 1950 e de 15% nos anos de 1951 e 1952.

A experiência dos Centros de Iniciação Profissional colheu os mais promissores resultados, tendo sido distribuídas 100 dessas unidades no ano transato.

ENSINO INDUSTRIAL

No campo do Ensino Industrial, são dignas de nota as seguintes atividades: seminários de todos os Diretores das Escolas Técnicas Industriais do Ministério da Educação e Cultura, para examinar vários problemas administrativos e técnico-pedagógicos do Ensino Industrial, principalmente os resultantes da regulamentação da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953; prosseguimento e conclusão do curso tipo "comando" e supervisão de trabalhos na Indústria de Fundição de Belo Horizonte; atualização das instruções sobre o funcionamento dos cursos regulares e nova regulamentação dos cursos extraordinários do Ensino Industrial; seminários de três semanas de duração, para candidatos à Orientação Educacional e Profissional a serem contratados pelo Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial; seminários de uma semana para técnicos e professores que deverão ministrar cursos de férias a mais de 350 professores do ensino industrial oficial e particular; convênio firmado com o Instituto Tecnológico da Bahia, para assistência especializada à Escola Técnica de Salvador; subvenção às escolas Salesianas de Manaus, Niterói e Cuiabá, para desenvolvimento do ensino artesanal; ampliação das bases do convênio existente com a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo, para divulgação, nesse Estado, do método de supervisão T.W.I.; concessão de bolsas de estudo a alunos dos cursos técnicos, no Distrito Federal; concessão de bolsa para funcionário da CBAI a fim de ir aos Estados Unidos da América aperfeiçoar-se na técnica de recursos áudio-visuais e da aparelhagem industrial.

ENSINO EMENDATIVO

Mereceu atenção especial do Ministério o ensino emendativo. Foram ou estão sendo tomadas as providências seguintes:

— instituição de comissão destinada a estudar a regulamentação do Decreto-lei nº 5.395, de 20 de outubro de 1943, que dispõe sobre o aproveitamento de indivíduos de capacidade reduzida;

— atualização dos Regimentos do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tendo em vista a nova orientação dada ao ensino emendativo dos respectivos deficientes sensoriais. O novo Regimento do primeiro já foi aprovado pelo Decreto nº 34.700, de 25 de novembro de 1953;

— regulamentação do ensino profissional e musical do Instituto Benjamin Constant e do ensino comercial e de belas-artistas do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tendo em vista habilitar os respectivos deficientes sensoriais a se apresentarem capacitados ao exercício das respectivas profissões;

— determinação de obras imediatas no Instituto Benjamin Constant e no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, os quais já se encontram externamente restaurados;

— Providências para que se conceda o direito de voto ao indivíduo cego, como grande passo para a sua recuperação social. Finalmente, considerando o grande número de deficientes sensoriais, existentes, 100.000 cegos e 50.000 surdos-mudos, tem-se interessado o Ministério em apoiar a realização de cursos para professor especializado de surdos-mudos, a fim de que fique o País suprido do pessoal técnico necessário, neste domínio

EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR

Cabe também registrar a reestruturação da Divisão de Educação Extra-Escolar, cujo novo regimento foi aprovado pelo Decreto nº 34.078, de 6 de outubro de 1953.

Entre as atribuições que foram conferidas ao órgão reestruturado incluem-se as relações do Ministério com as entidades estudantis e a assistência cultural à mocidade escolar, pois que faltava a essas atribuições a necessária base funcional, de vez que nenhum órgão existia naquela Secretaria de Estado incumbido do estudo e encaminhamento dos assuntos de interesse universitário ou estudantil.

Já no último trimestre de 1953, fez sentir-se a eficácia dessa providência, com a intensificação das atividades da Divisão. As iniciativas de caráter educativo extra-escolar, nesse ano, consistiram em inquérito sobre os melhores livros de literatura juvenil, na realização da 1ª Exposição Filatélica Nacional de Educação e, paralelamente, em um concurso de composições sobre a influência da História Pátria na Filatelia, a que concorreram estudantes de várias regiões do País, bem como na realização de concursos de monografias e de desenhos juvenis sobre vultos históricos nacionais.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO DE DIPLOMAS

Com o objetivo de simplificar o processamento do registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino, o Ministério da Educação e Cultura colaborou no preparo de um projeto que se encontra já em fase de estudos no Senado Federal e que, uma vez convertido em lei, permitirá o registro dos diplomas em curto prazo, facultando, outrossim, o exercício profissional, a título precário, aos concludentes do curso, mediante a apresentação de documento comprobatório da regularidade da vida escolar.

CONSTRUÇÕES ESCOLARES

No desdobramento do programa de construções escolares dos Estados, que representa a continuidade da assistência financeira que a União vem prestando aos Estados e Municípios, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, foram concluídos, no ano transato, 195 convênios para construção, melhoria ou equipamento de prédios escolares, no montante de Cr\$.... Cr\$ 121.800.000,00.

CASA DO BRASIL EM PARIS

Foram concluídos os trabalhos preliminares para o início da construção da Casa do Brasil, na Cidade Universitária de Paris, tendo seguido para aquela cidade o funcionário encarregado da administração das obras. O projeto deverá ficar pronto em 1955 e está orçado em Cr\$ 15.000.000,00.

LIVRO DIDÁTICO

Dedica-se acuradamente o Ministério ao estudo do problema da melhoria e do barateamento do livro didático. Neste sentido, vem procedendo a um amplo inquérito junto a todos os setores interessados, visando a conhecer os diversos ângulos da matéria entre nós.

Está sendo examinada a possibilidade de serem utilizadas as editoras oficiais, especialmente as que integram a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, para edição de livros didáticos, a preço reduzido.

Também está contribuindo o Ministério para atenuar os reflexos do problema entre os escolares, através da Cooperativa Distribuidora de Material Escolar, que distribui material escolar e de ensino com desconto de 20% sobre o preço corrente no mercado, tendo o movimento de vendas atingido a Cr\$ 1.150.365,00, no ano transato.

Contribuição importante e da maior relevância para o problema do barateamento do livro didático é, sem dúvida, a exclusão de regime de licença prévia para a importação do papel destinado ao livro. A aludida providência, que mais uma vez foi objeto de reivindicações das empresas editoras de livros e dos órgãos técnicos do Ministério da Educação e Cultura, terá repercussão igualmente favorável em relação ao livro estrangeiro em virtude de terem sido abolidos os ônus que sobre os mesmos incidiam.

CULTURA

O Ministério ampliou consideravelmente o campo dos estudos que vem empreendendo no sentido de aparelhar-se para o desenvolvimento de um grande programa de incentivo à iniciativa cultural, no País. Neste sentido elaborou cinco projetos fundamentais, que delineiam um sistema harmônico e interdependente de funções técnico-administrativas dedicadas ao mesmo fim, os quais instituem: o Conselho Nacional de Cultura; o Departamento Nacional de Cultura; o Fundo Nacional de Cultura; o Colégio do Brasil; e a Editora e Gráfica.

A cargo do Conselho Nacional de Cultura ficarão os trabalhos de planejamento e coordenação das atividades culturais, cabendo ao Departamento as funções de execução e coordenação e a articulação necessária entre os serviços especializados do Ministério. Com o Colégio do Brasil pretende-se instituir um sistema de cátedras livres, a serem confiadas a figuras consagradas da intelectualidade brasileira, que se obrigariam a manter cursos permanentes de alto padrão cultural.

Para atender à soma dos encargos financeiros resultantes dessa iniciativa, foi prevista a instituição do Fundo Nacional de Cultura, patrimônio autonomizado, constituído de receitas de várias fontes e destinado exclusivamente a custear o programa de desenvolvimento cultural a ser cumprido pelo Ministério.

A Editora e Gráfica, que poderá contar com alguns dos acervos do patrimônio nacional, incumbir-se-ia de operar um largo programa de tradução de obras estrangeiras essenciais às nossas atividades universitárias e culturais, bem como de animar um movimento editorial de longo alcance, que viria a suprir as limitações da iniciativa privada nos empreendimentos a que falta o atrativo comercial e, ao mesmo tempo, oferecer condições para a difusão de novos conhecimentos.

REGIME DE FUNCIONAMENTO DE MUSEUS

Com o objetivo de permitir o aproveitamento, por maior parte da população, das oportunidades de cultura que os museus oferecem, foi alterado, pelo Decreto nº 34.253, de 16 de outubro de 1953, o seu regime de funcionamento, instituindo-se a obrigatoriedade de permanecerem aquelas instituições oficiais abertas à visita pública, nas tardes de sábado, nos domingos e dias feriados.

INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AS BIBLIOTECAS

Foi instituída uma comissão permanente de incentivo às bibliotecas.

Elaborou-se um plano para catalogação da Biblioteca Nacional, em cinco anos, a fim de atender a um dos mais agudos problemas da referida instituição, que necessita, com a maior urgência, de catalogar cerca de 900.000 obras, num trabalho retrospectivo, e mais 10.000 volumes recebidos por ano. Reunindo recursos especiais para um trabalho retrospectivo da recatalogação de 700.000 obras e de catalogação de 200.000, bem como tornando possível adquirir na Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos da América fichas correspondentes, pelo menos, a 30% das 900.000 obras a serem recatalogadas, com providências suplementares previstas no aludido plano, poderá a Biblioteca Nacional, em cinco anos, atualizar a catalogação do seu valioso acervo.

PRÊMIOS NACIONAIS DE LITERATURA, CIÊNCIAS E ARTE

O Ministério ultimou o anteprojeto do Regulamento da Lei nº 1.976, de 4 de setembro do ano transato, que institui o Prêmio Nacional de Literatura, o Prêmio Nacional de Ciências e o Prêmio Nacional de Artes.

No anteprojeto foi prevista a constituição de uma Comissão dos Prêmios Nacionais, com atribuição de designar, anualmente em relação a cada atividade, uma classe, dentro da qual cada prêmio será concedido, bem como uma Comissão de julgamento dos prêmios, incumbida da escolha dos autores a serem premiados.

ACÓRDO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL BRASILEIRO-PORTUGUÊS

No ano transato, foi constituída uma Comissão destinada a pôr em funcionamento o Acôrdio de Cooperação Intelectual entre o Brasil e Portugal, no qual se prevê o intercâmbio de professores e técnicos, a concessão anual de prêmios e a constituição de dois organismos, um brasileiro e outro português, encarregados da execução do referido ato.

REPRESENTAÇÃO CULTURAL

Instituiu-se a Comissão de Representação Cultural com a finalidade de estudar todos os casos em que o Ministério da Educação e Cultura, por iniciativa própria ou solicitação alheia, é chamado a designar, patrocinar ou auxiliar materialmente pessoas ou entidades que deverão representar o Brasil em congressos e outros certames ou atividades culturais ou técnicas de caráter internacional.

A Comissão está em pleno funcionamento, tendo revelado o acerto da sua instituição pela disciplina que começa a impor às

atividades, até então sujeitas ao arbítrio e ao improviso das circunstâncias de última hora. Dentro desse espírito, foi organizada a delegação brasileira ao Congresso Latino-Americano de Reitores de Universidade, em Santiago do Chile.

CINEMA EDUCATIVO

No campo do cinema educativo, foi dado início à revenda de projetores cinematográficos, aos quais se candidataram diversas unidades escolares desta Capital e do interior do País.

Com o início dessa revenda e a conseqüente difusão de aparelhos projetores, por todos os recantos do País, mais se evidencia a necessidade da criação das "filmotecas regionais", que atenderiam, assim, a todo o sistema escolar da região e às demais entidades também locais. Foram sonorizados, copiados e reduzidos diversos filmes, tendo sido a filmoteca enriquecida com um total de 11.200 metros de filmes. O número de filmes distribuídos a entidades escolares, institutos de cultura, sindicatos e outras entidades alcançou o total de 1.704.

COMEMORAÇÕES

Dando cumprimento à disposições legais, foram realizadas diversas comemorações.

Assim é que, nos termos da Lei nº 1.896, de 2 de julho de 1953, realizaram-se as comemorações do 1.º centenário do nascimento de João Capistrano de Abreu, tendo constado do programa uma grande exposição de trabalhos próprios e de alheios sobre a sua obra e vida, na Biblioteca Nacional. O êxito da exposição evidenciou o prestígio e a repercussão da obra desse historiador brasileiro. Foi, ainda, concedido o Prêmio Nacional Capistrano de Abreu, na importância de Cr\$ 60.000,00, previsto na aludida Lei.

O 1.º centenário do nascimento de José do Patrocínio foi, também, comemorado, nos termos da Lei nº 2.005, de 5 de outubro de 1953, promovendo-se na Biblioteca Nacional uma interessante exposição retrospectiva da vida e obra daquele abolicionista e providenciando-se a reedição dos seus trabalhos, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, assim como a entrega do prêmio, previsto na mencionada Lei e destinado a recompensar o melhor estudo histórico sobre a Abolição.

Quanto ao primeiro centenário de Maria Quitéria, deu o Ministério de todas as comemorações, recomendando a evocação dos feitos dessa heroína de nossa Independência, em todos os estabelecimentos de ensino.

Nos festejos do 3.º centenário da Restauração Pernambucana, que se comemorou em janeiro do corrente ano, foi aplicado o crédito de Cr\$ 20.000.000,00, autorizado pelo Congresso Nacional.

Providenciou o Ministério, igualmente, a abertura do crédito de Cr\$ 30.000.000,00, autorizado pelo Congresso Nacional, para auxiliar as despesas com os festejos do 4.º centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, que se efetuaram em janeiro deste ano, em meio do maior regozijo nacional pela magnitude da celebração, de que participaram numerosos países amigos.

De acôrdo, ainda, com o disposto na Lei nº 1.595, de 29 de abril de 1953, o Ministério providenciou a abertura de crédito para a ereção de um monumento comemorativo do 1.º centenário do nascimento de Amaro Cavalcanti.

ATIVIDADES ESTUDANTIS

No setor das atividades estudantis, há a registrar, no ano transato, o excepcional clima de cooperação e entendimento que se

verificou entre o Ministério e os estudantes, mercê do qual foi possível o estudo em conjunto dos problemas de interesse comum e a sua solução em termos plenamente satisfatórios. Nesse plano de atuação, cumpre assinalar:

a) providências para auxílio financeiro à UNE, a fim de que pudesse atender a responsabilidades resultantes de compromissos ligados à realização do Congresso de Goiânia e efetuar outras atividades universitárias;

b) a concessão à UIME da verba de Cr\$ 1.500.000,00, em destaque da dotação destinada à manutenção de restaurantes de estudantes, inclusive assistência social e melhoria das condições de habitação, para ser aplicada na instalação e aparelhamento de uma policlínica, medida de há muito reclamada pela classe;

c) reforma completa do restaurante do estudante, no Calabouço, com a realização de obras de vulto, graças às quais se tornou possível a sua reabertura em dezembro do ano findo. Com os melhoramentos introduzidos, ficou o restaurante em condições de fornecer alimentação a maior número de comensais. Foi aumentada a capacidade de armazenamento de gêneros alimentícios e, com a construção do novo frigorífico, ampliada a eficiência dos serviços.

Além disto, cooperou o Ministério com as entidades nacionais e estaduais, representativas da classe, na solução de dificuldades surgidas em torno de reivindicações escolares, sendo de assinalar o êxito obtido na quase totalidade das crises ocorridas no meio universitário, o que se deve à formação de um estado de espírito propício a uma colaboração efetiva e constante.

A Divisão de Educação Extra-Escolar, reestruturada, passou a dar assistência e cooperação às entidades estudantis e pôde concorrer, no ano findo, para o encaminhamento e a solução de numerosos reclamos dos moços.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não têm sido descuradas pelo Poder Público as obrigações da assistência social. Convicto da necessidade de auxílio às camadas mais pobres da população, o Governo prosseguiu em sua determinação de promover maior rendimento para as verbas destinadas a este fim.

Com tal objetivo, continuou desestimulando as aplicações dos recursos em obras de efeito meramente demagógico. Procurou dar um sentido de valorização econômico-social às verbas invertidas, assistindo, com elas, às comunidades e às pessoas realmente necessitadas e capazes de, com tal estímulo, sair de suas dificuldades mais prementes, e passar a funcionar produtivamente, no âmbito das atividades nacionais.

Os setores especializados, em entendimentos com o Conselho Nacional de Serviço Social, adotaram providências especiais para acelerar, sem prejuízo das necessárias verificações, o despacho dos processos referentes ao pagamento das subvenções orçamentárias, não só em relação ao ano de 1953 como ao exercício anterior.

As medidas efetivadas permitiram resolver o grave problema resultante do acúmulo de processos dessa natureza dependentes de deliberações do plenário do Conselho, tendo sido possível, em consequência, autorizar pagamentos respectivos aos anos de 1952 e 1953, que ascenderam ao montante de Cr\$ 166.232.920,20, sendo despachados 4.602 expedientes, restando somente aqueles em que não foram atendidas as exigências legais.

ABONO FAMILIAR

No que diz respeito à concessão do abono às famílias numerosas, não se apresentou menos produtiva a atividade do Executivo. No exercício findo, foram deferidos, em todo o território nacional, 24.594 pedidos de abono, o que corresponde a uma média mensal de 2.049 e, diária, de 68 concessões. Até 31 de dezembro último, haviam sido concedidos 202.430 abonos, em favor de 1.692.180 dependentes dos beneficiados.

No que concerne à emissão de cheques, para o pagamento do benefício, o seu valor atingiu, em 1953, a cifra de Cr\$ 105.538.960,00.

SALÁRIO-FAMILIA

O objetivo do Governo, nesta área, continua sendo o da instituição do salário mínimo familiar, previsto no art. 157, item I, da Constituição. Enquanto esta situação ideal não pode ser atingida, em face das dificuldades já enunciadas em nossa Mensagem anterior — e que perduram — o Poder Público tem procurado efetivar do melhor modo aquele auxílio dentro das verbas votadas pelo Congresso, ao mesmo tempo que continua a conceder o salário-família aos servidores públicos, com a reforma oferecida pela lei do "abono de emergência".

A Comissão Nacional de Bem-Estar Social, criando um núcleo de estudos para analisar a legislação brasileira vigente no tocante a compensações por encargos de família, realizou no ano transato um levantamento geral da matéria.

Verificou-se que o aspecto demográfico do problema relativo ao salário-família, dominante nos países europeus, não constitui fator relevante no Brasil, onde é bastante alta a taxa de natalidade.

O problema há de ser encarado em seus aspectos econômico-sociais e estudado predominantemente como compensação por encargos de família, procurando-se minorar as condições precárias de vida das famílias numerosas.

É evidente, portanto, que se impõe uma revisão geral das leis especiais que regulam a concessão de vantagens e amparo para compensação dos encargos familiares, de modo que sejam atendidas, neste campo da assistência social, as verdadeiras exigências da realidade brasileira. Neste sentido prosseguirá o Governo os estudos iniciados.

PADRÃO DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL

Apraz-me assinalar o êxito que obteve a Pesquisa de Padrão de Vida, realizada em todo o País, por determinação minha, pela Comissão Nacional de Bem-Estar Social, conforme enunciei em Mensagens anteriores.

O empreendimento é digno de nota por vários motivos. Desde as primeiras pesquisas brasileiras de padrão de vida, no meio urbano, realizadas no Recife e em São Paulo, há quase vinte anos, os inquéritos desse tipo sucederam-se, entre nós, escassa-mente, e sob diretrizes diversas. Dessas pesquisas esporádicas, coube à Capital paulista o maior número. Recife, Salvador e Porto Alegre, além da Capital da República, figuram entre as cidades brasileiras em que se realizaram estudos dessa natureza nos últimos anos. Todavia, relativos a datas diversas e executados segundo diferentes orientações metodológicas, esses estudos pouco podiam oferecer, quer para comparações em um mesmo centro urbano, em épocas distintas, quer para confronto do padrão de vida de determinados grupos sociais, em diversos pontos do território nacional, na mesma época. Ainda que examinadas as

várias pesquisas em conjunto, o conhecimento resultante era fragmentário e imperfeito, restando, ainda, a circunstância de se limitarem os dados às referidas capitais.

PESQUISA SOBRE O PADRÃO DE VIDA

Diante desse fato, recomendei, conforme assinalado na Mensagem Anua de 1951 ao Congresso, a realização de tais pesquisas, de forma que se preenchesse tão grave lacuna do conhecimento da realidade sócio-econômica brasileira. A Comissão Nacional de Alimentação e a Comissão Nacional de Bem-Estar Social, logo seguidas pelas outras entidades que vieram a patrociná-las, e, em seguida, atenderam imediatamente à recomendação e, conjugando esforços e recursos, dispuseram-se à realização da ampla investigação sociológica aqui exposta.

Colocada sob a supervisão da Comissão Nacional de Bem-Estar Social, e mediante a aplicação dos mesmos instrumentos de coleta de dados, segundo os mesmos preceitos e normas, a pesquisa foi levada a efeito, quanto ao meio urbano, simultaneamente em sessenta e nove cidades brasileiras, incluídas nesse número os mais importantes centros urbanos e industriais do País.

Foi coberto, assim, pelo inquérito, o que demais expressivo possui o Brasil, em população urbana e industrial, desde a Região Amazônica à Campanha Rio-Grandense, do Polígono das Sêcas a Mato Grosso e a Goiás, compreendendo todos os quadros do território nacional. O acervo de informações, coligidas nessa base, tem uma relevância que não preciso aqui assinalar. Basta referir a circunstância de que os órgãos da Administração Pública já dispõem de dados sobre as condições de vida de setores importantes da população, com o âmbito territorial atrás delineado, e que esses dados se reportam à situação em uma certa e mesma data.

Essa pesquisa constitui, pois, um amplo esforço pioneiro, destinado a, por meio expedito, obter indicações básicas sobre o padrão de vida de grupos sociais de maior expressão na população brasileira. Apriaz-me registrar que, sob esse aspecto, o empreendimento se realizou da maneira mais cabal: o panorama geral foi traçado em suas grandes linhas e com satisfatória nitidez, ficando estabelecido, assim, o ponto de partida de novas investigações, mais amplas e mais profundas, sobre o assunto.

Nesse domínio, começou o Brasil a trilhar o caminho já percorrido pelos países mais adiantados da Europa e da América do Norte. De fato, têm já esses países uma experiência secular, a respeito, realizada através de múltiplas pesquisas, com continuidade metodológica e mesmo, modernamente, com periodicidade certa. A continuidade metodológica impõe-se para referências e confrontos, assim como para o aperfeiçoamento dos métodos e processos empregados. A periodicidade foi objeto de debate e deliberação em sucessivas Conferências Internacionais de Estatísticos do Trabalho, nas quais se preconizou, para tais estudos, a periodicidade quinquenal ou, no máximo, decenal, como nos recenseamentos gerais. Julgo, por conseguinte, que a pesquisa em aprêgo deve merecer ulteriores análises, aos cuidados de um órgão técnico permanente, que se especialize no assunto e que assegure efetiva continuidade às investigações.

Um ensinamento importante assim fixado, constituindo, pode-se dizer, o núcleo fundamental dessa experiência, sob o aspecto metodológico, é o de que, mediante cuidadoso estudo de cada centro populacional e respectivas atividades econômicas e com aplicação rigorosa de critérios objetivos, podem ser realizadas, com êxito e segurança, pesquisas de padrão de vida por meio de pequenas amostras, uma vez que igualmente assegurado que a constituição destas últimas obedeça a princípios probabilísticos,

sem a interferência de qualquer fator de ordem subjetiva ou pessoal.

Este fato afigura-se de primordial importância, porquanto, desse modo, os inquéritos se realizam com o mínimo custo e a maior rapidez possível e sob controle efetivo do grau de precisão e de representatividade de seus resultados. Aliás, do ponto de vista de sua execução, a pesquisa em causa constitui um empreendimento digno de atenção e estudo, da parte dos países que, como o Brasil, não dispõem de recursos apreciáveis para investigações desse tipo, assim como de pessoal qualificado, em número suficiente, para tarefas análogas.

É-me grato assinalar que, não obstante essas circunstâncias, foi possível divulgar, apenas dois meses após a data do início da coleta de dados, a primeira Sinopse preliminar de resultados, correspondente à capital do Estado do Ceará. Desde então, a divulgação de resultados não teve interrupção de continuidade, e, nesta data, a Comissão Nacional de Bem-Estar Social pode oferecer aos órgãos interessados e aos estudiosos brasileiros as apurações correspondentes a todos os Municípios investigados.

PADRÃO DE VIDA RURAL

Desejo mencionar, igualmente, que, em tais estudos, não foi esquecido o homem rural brasileiro e se lhe dedicou particular atenção. Sendo escassa a experiência, cientificamente controlada, de estudos sobre o padrão de vida de nossa população rural, e diante da grande complexidade que o mesmo apresenta, foi decidido que a pesquisa se realizasse, nesse domínio, com a aplicação do método monográfico, de investigação intensiva por casos típicos. Segundo o plano estabelecido, a pesquisa se realizou, sob essa forma, em aproximadamente trinta Municípios caracteristicamente agrícolas, de pecuária ou de produção extrativa, pertencentes a distintas zonas geo-econômicas do País. As monografias elaboradas serão publicadas o mais brevemente possível. Também essas monografias constituem rico repositório de informações, que permitem examinar a intimidade da vida rural, sobretudo quanto ao aspecto econômico, sendo de assinalar que foi dada ênfase especial, nesses estudos, ao problema do auto-abastecimento das populações, ainda mal conhecido, no Brasil, como nos outros países, e não menos importante, quer pela significação de que se reveste para a subsistência dos agregados populacionais, quer pelo fato de ter-se subtraído, de modo geral, à observação sistemática dos levantamentos estatísticos.

RESULTADOS DA PESQUISA

Têm sido amplamente divulgados os principais resultados da Pesquisa de Padrão de Vida. De modo geral, eles documentam a vigência, entre os trabalhadores, de um padrão de vida que pode ser considerado baixo, em comparação com o de países plenamente desenvolvidos.

Observa-se a esmagadora preponderância de orçamentos familiares deficitários. De sessenta e seis conjuntos de famílias em relação às quais já se divulgaram resultados, apenas onze (11) apresentaram saldos positivos. É possível que, em vários casos, tenha havido tendência dos informantes para descrever com pessimismo a situação de seus orçamentos domésticos. Todavia, na pesquisa, foram observadas, escrupulosamente, as regras técnicas da entrevista, de modo a garantir o máximo de exatidão dos informes coletados. Assim, é lícito afirmar que nossas classes trabalhadoras continuam de fato a braços com o pauperismo, com os problemas decorrentes do subconsumo de bens e serviços essenciais, o que, em regra, acontece nos países subdesenvolvidos.

Não é, porém, possível negar que, hoje, o pauperismo ainda reinante entre nós é menos agudo do que em épocas passadas. Atualmente se conhecem melhor e mais objetivamente as condições de vida do povo e os variados aspectos da estrutura econômica e social do País, e esse conhecimento mais exato, graças ao progresso de nossas características, torna-se um fator de maior consciência de nossas dificuldades. Há que aduzir, ainda, que o poder aquisitivo do povo em geral cresce realmente como demonstram os fatos, mas cresce, por assim dizer, em progressão menor do que as suas aspirações.

Não obstante a escassez de dados específicos sobre o padrão de vida dos trabalhadores, em épocas mais recuadas, o conhecimento de nossa evolução econômica permite afirmar que, até bem pouco tempo, a parte substancial da renda familiar era aplicada na satisfação de necessidades de subsistência. Os baixos salários e a estrutura de nossa produção e de nossa importação, bem como dos serviços do Estado não permitiam a ocorrência, senão em pequena escala, de um consumo variado de bens e serviços. Um estudo sobre o Brasil, na primeira década do século XX, informa que as rendas de famílias da classe média da Capital da República mal chegavam para o custeio das necessidades de alimentação, habitação e vestuário. Pode afirmar-se que, em todo o País, ainda nessa época, o que ganhavam os trabalhadores permitia quase estritamente o entretenimento da vida vegetativa. Para não descer a pormenores, basta observar que, atualmente, os orçamentos das famílias operárias, por mais baixos que sejam, suportam sempre o pagamento de uma taxa de previdência social. É este um encargo orçamentário praticamente desconhecido da massa dos trabalhadores há poucas décadas atrás. O percentual da despesa com previdência sobre a despesa familiar total, conforme as apurações da pesquisa, nunca é inferior a 3% e, na grande maioria dos casos, gira em torno de 5%.

Alguns dados gerais podem confirmar esse ponto de vista. Na década iniciada em 1930, o consumo médio anual de carne por habitante, no Distrito Federal, estava em torno de 40 quilos. Nos últimos anos, esse consumo tem sido da ordem de 50 quilos e, no ano transato, alcançou 66 quilos. O consumo de outros gêneros alimentícios vem sendo igualmente crescente, acompanhando, aliás, a elevação gradativa dos nossos índices de produção e produtividade. O exame das estatísticas sobre os nossos estoques visíveis confirma um crescimento progressivo, em todo o País, do consumo de arroz, batata, cebola, feijão, farinha de trigo, fubá de milho, milho em grão, óleos, trigo em pão, açúcar.

A prova maior deste aumento nas disponibilidades de gêneros alimentícios consiste no considerável incremento que vem apresentando a população brasileira nos últimos anos, exatamente quando as correntes imigratórias internacionais muito se reduziram. Este elevado índice de incremento de nossa população tem assim resultado do chamado crescimento vegetativo, isto é, da diferença entre o número de nascimentos e o de óbitos, sendo de notar que a natalidade parece estacionária, praticamente, enquanto se vem verificando uma acentuada redução de nossas taxas de mortalidade.

De conformidade, aliás, com os estudos do Laboratório de Estatística do IBGE, a mortalidade geral no País está no nível de 19 por 1.000, e a esperança de vida, ao nascer, do brasileiro já é da ordem de 42 anos, a qual, se ainda é relativamente baixa, pois nos países desenvolvidos vai até 67 anos, nem por isto deixa de representar um grande progresso, pois significa que já saímos da companhia dos países mais atrasados, nos quais a esperança de vida ao nascer mal alcança 30 anos — situação em que nos encontrávamos há poucas décadas.

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

dos da Pesquisa de Padrão de Vida permitem uma visão mais específica desses aspectos do consumo nacional. Revelam, por exemplo, que as despesas com alimentação, em aproximadamente dois terços dos centros urbanos investigados, não absorveram mais da metade dos gastos totais das famílias.

Para alguns desses centros urbanos existem dados retrospectivos sobre padrão de vida de famílias operárias. Embora coletados segundo critérios diferentes, parece possível estabelecer-se um confronto dos mesmos, ainda que não rigoroso, com os obtidos pela Pesquisa de Padrão de Vida. Observa-se, por exemplo, que o percentual das despesas com alimentação, em amostras de famílias operárias da Capital de São Paulo, segundo resultados de três pesquisas, foi de 50%, em 1933; de 53%, em 1936, e de 52%, em 1940. O percentual correspondente, apurado na mesma capital, pela C.N.B.S., em agosto de 1952, foi de 41,10%.

Uma pesquisa realizada, em 1947, entre famílias de operários da indústria do Distrito Federal, apurou um percentual, com as despesas com alimentação, da ordem de 54,10%. O percentual correspondente, apurado, em agosto de 1952, pela C.N.B.S., atingiu a 47,32%. Este mesmo percentual, segundo pesquisa realizada em 1932, atingiu 71,60% no Recife. Nessa mesma cidade, apurou-se, em agosto de 1952, o percentual de 52,45%.

Não é demais frisar que se deve ter em vista, nessas comparações, que as pesquisas em que se baseiam foram realizadas com metodologia não uniforme, entre grupos sociais não coincidentes. Todavia, a lição que pode legitimamente ser induzida do confronto acima é a de que o padrão de vida do povo vem melhorando, nas últimas décadas. E isto é confirmado por dados outros, referentes à produção e ao consumo. Longe, porém, estão as nossas classes trabalhadoras do nível de vida de que desfrutam operários de países plenamente desenvolvidos. Para que se tenha uma idéia de como se comportam os gastos médios de famílias assalariadas, nos Estados Unidos da América, basta dizer que, em 1950, assim se distribuíram em percentagens: alimentação — 30,10%; habitação, mobiliário e equipamentos domésticos — 32%; vestuário — 9,7%; transporte — 11%; assistência médica — 4,70%; diversões — 5,4%; outros — 7,10%.

Em tal confronto, podem-se tomar como referência os gastos com alimentação. Quanto mais satisfatório o padrão de vida de uma população, menores são, proporcionalmente, as despesas com alimentação e mais consideráveis os recursos aplicados no consumo de bens e serviços não vinculados estreitamente à simples subsistência vegetativa. Ora, o nosso povo está, de fato, longe de atingir um padrão de vida em que a percentagem da despesa com alimentação se comporte em torno de 30%, como ocorre entre os assalariados norte-americanos.

As melhorias no padrão de vida de um povo são sempre reflexo do desenvolvimento econômico, o qual é tanto maior quanto o seja a medida em que a força de trabalho puramente muscular tenha sido substituída pela energia mecânica, na realização do chamado trabalho pesado.

Os países em que atualmente as massas desfrutam de elevados níveis de consumo são exatamente aqueles que apresentam os mais altos índices de mecanização do trabalho. É o consumo de energia mecânica por habitante que, em última análise, nas civilizações modernas, condiciona o bem-estar social. A energia mecânica multiplica a capacidade de produção dos homens, quer na indústria, quer na agricultura. Nos tempos atuais, existem populações, como a dos Estados Unidos da América e a do Canadá, que dispõem

de mais de 2.500 kWh per capita, por ano. E a escala de disponibilidade de energia mecânica, por habitante, seria a escala de desenvolvimento econômico e de padrão de vida das populações.

Não poderia ser de outra maneira, pois, se o homem, consumindo em média 2.400 calorias por dia, em 300 dias de trabalho, produz cerca de 180 kW — o que representa um rendimento muito pequeno —, só a energia mecânica poderá aumentar a produção, permitindo melhor consumo e maiores períodos de repouso.

Em nosso País, ainda permanecemos com níveis de utilização de energia mecânica muito baixos, ainda inferiores a 200 kW por habitante e por ano, menos de um décimo do nível norte-americano. E acentue-se que, nos países subdesenvolvidos, grande parte desta energia é utilizada no que se poderia considerar consumo não essencial: cerca de 30% da energia produzida no Brasil é gasta na iluminação pública das cidades. O desenvolvimento do sistema de produção de energia mecânica é, assim, imperativo da melhoria do padrão de vida nacional.

Decorre daí o empenho do meu Governo em dotar o País de condições que propiciem acelerar o seu progresso, através de iniciativas como a da criação da Petrobrás, da Eletrobrás, da Hidro Elétrica do São Francisco, de Volta Redonda e outras. Quanto mais intensamente o povo se associe a esses empreendimentos, estará ajudando a Nação a ganhar a sua independência econômica e assentar os fundamentos do bem-estar geral.

DESNÍVEIS REGIONAIS

Os desníveis de padrões de vida entre as várias regiões do Brasil corroboram estas afirmações. Tanto quanto o grau de desenvolvimento econômico possa ser aferido pela qualidade e quantidade do consumo das populações, a Pesquisa de Padrão de Vida revela como entre certas regiões do Brasil existem diferenças comparáveis às que se registaram, por exemplo, entre a China e certos países europeus, entre áreas atrasadas e áreas desenvolvidas. Para que bem se compreenda esta afirmativa, na tabela a seguir está por assim dizer exposta a estrutura econômica das Unidades da Federação brasileira.

RESULTADOS DO CENSO INDUSTRIAL DE 1950

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS	NÚMERO DE OPERÁRIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS POR HABITANTE	VALOR ANUAL DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL (Em Cr\$ 1.000)	VALOR ANUAL DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL POR OPERÁRIO (Cr\$)	SALÁRIO MÉDIO ANUAL POR OPERÁRIO (Cr\$)
Goiás	81	125	6,0	2 982	22 893	9 987
Acre	49	120	4,0	4 991	25 311	9 813
Amazonas	247	2 517	12,1	79 407	23 219	6 743
Rio Branco	5	—	—	901	—	—
Paraíba	813	7 792	9,6	185 879	23 855	5 159
Alagoas	23	273	11,8	2 073	73 191	4 807
Mato Grosso	791	7 312	9,2	129 013	16 113	4 191
Pernambuco	593	2 151	6,0	25 115	11 670	3 013
Ceará	2 822	25 719	10,6	273 723	19 337	2 383
Rio Grande do Norte	1 067	6 921	6,5	127 957	14 131	2 753
Paraná	1 401	22 323	15,3	497 027	22 152	3 251
Piauí	2 938	71 431	21,3	2 075 071	29 307	6 877
Sergipe	1 130	19 174	17,5	422 226	21 373	4 759
Alagoas	1 053	13 101	12,1	221 310	11 337	4 290
Bahia	3 721	29 258	7,0	551 317	13 813	5 157
Minas Gerais	10 273	98 132	9,5	2 101 130	31 997	6 577
Estado do Rio de Janeiro	1 701	1 087	3,0	713 323	31 357	9 930
Rio de Janeiro	3 911	67 381	20,1	3 011 799	41 991	9 501
Distrito Federal	4 857	131 761	27,2	6 023 351	40 331	11 150
Rio Paulo	22 885	152 117	19,3	22 351 071	29 431	11 150
Paraná	3 241	23 273	8,1	1 311 059	43 354	8 513
Santa Catarina	3 435	29 743	8,5	850 311	29 527	7 115
Rio Grande do Sul	11 111	20 201	8,1	3 427 887	39 537	9 615
Mato Grosso	407	2 683	6,0	92 885	28 311	5 517
Luís	107	692	4,4	145 153	53 929	6 215
BRASIL	73 267	1 119 632	14,3	42 312 253	41 373	9 151

Fonte — Serviço Nacional de Recenseamento.

Verifica-se facilmente por essa tabela estatística a diversidade de desenvolvimento das diferentes regiões do País. É assim que

a média de operários por estabelecimento varia de um mínimo de 3,6 no Espírito Santo ao máximo de 27,2 no Distrito Federal. O valor da transformação industrial por operário caracteriza igualmente, por outro lado, a diferença de produtividade e, consequentemente, de padrão de vida das populações.

Via de regra, as famílias operárias do sul do País apresentam melhor padrão de vida do que as do Norte e Nordeste. Por exemplo, o analfabetismo se exhibe com alta incidência entre os componentes de 7 anos e mais das famílias operárias pesquisadas em Municípios daquelas regiões. Os mais baixos percentuais das pessoas que sabem ler e escrever sobre o total de pessoas de 7 anos e mais foram de 25% a 40% e correspondem a Municípios nordestinos. Percentuais desta ordem não foram registrados nos Estados meridionais. Ao contrário, entre estes se verificaram os mais altos índices de alfabetização, expressos em percentuais da ordem de 80% a 90%.

No que diz respeito à moradia, o pauperismo das famílias operárias dos Estados setentrionais e nordestinos se reflete na larga utilização da palha e da taipa como material de construção. Nos Estados das Regiões Leste e Sul, melhoram os materiais de construção das casas, preponderando a alvenaria e a madeira.

Estas mesmas diferenças entre os consumos das famílias pesquisadas, nas diversas regiões do País, se fazem sentir com respeito à utilização de rádio, filtro e máquina de costura e dos serviços de água encanada, luz elétrica e esgoto.

CONDIÇÕES DE VIDA DE PEQUENOS AGRICULTORES

No estudo das condições de vida dos pequenos agricultores, a investigação enfrentou não só as naturais dificuldades encontradas nos meios urbanos, mas, ainda, a ausência generalizada de qualquer contabilidade organizada, relativa aos estabelecimentos rurais, sendo que, na melhor das hipóteses, o pesquisado se contenta com a diferença meramente aritmética — e ilusória, muita vez — entre ganhos e gastos. Mais ainda, se a pesquisa, no âmbito citadino, tinha, em alguns levantamentos anteriores, certos pontos de aferição, podendo ser aproveitados ensinamentos então colhidos, a zona rural constituía sociologicamente, sob esse aspecto, terra virgem. Destarte, aí a investigação fez uma obra de verdadeiro devassamento, conquanto em pequena escala, em face da imensidão do território nacional, com todas as suas diferenças regionais, técnicas, econômicas e sociais.

Adotando, para esta parte da pesquisa, o método monográfico, vários técnicos, entre sociólogos, economistas e estatísticos, dedicaram-se ao estudo, aliás *in loco*, da vida do lavrador brasileiro, orientados por um roteiro que lhes foi entregue, a fim de garantir certa uniformidade dos aspectos para examinar. Um empreendimento desses, absolutamente original, pelo menos entre nós, realizado, forçosamente, por pesquisadores de formação diversa, não pode proporcionar de imediato resultados completos e perfeitamente uniformes, já pela circunstância acima apontada, já pela extensão e variedade imensas das situações concretas estudadas. Mesmo assim, porém, as monografias elaboradas oferecem um manancial valioso de observações, cujo alcance nem se limita à esfera doméstica do agricultor. Fornece ainda, por exemplo, uma contribuição apreciável para o magno problema do cálculo da renda nacional, auspiciosamente iniciado pela Fundação Getúlio Vargas.

AUTO-ABASTECIMENTO RURAL

Bem a par dessa problemática, estipulou-se que os autores das monografias indagassem e focalizassem o auto-abastecimento das famílias rurais, o qual constitui uma das grandes incógnitas

com que se defronta a avaliação da renda nacional. Esse auto-abastecimento, que, sob um prisma geral, no caso das áreas monocultoras, pode ser desprezível ou mesmo inexistente, já é de significação para a pequena lavoura e para a grande massa da população que nela moureja, como bem mostra, por exemplo, o seguinte confronto:

Localização do estabelecimento (Município)	Produção do estabelecimento no ano agrícola 1951-1952 (Cr\$)		
	Total	Destinada ao mercado	Destinada ao consumo próprio
Bezerras (Pernambuco)	5.355	3.275	2.080
Juazeiro (Bahia)	37.922	31.385	6.537
São Mateus (Espírito Santo)	42.857	22.672	20.185
Guaratinguetá (São Paulo)	53.476	27.780	25.696
Itapetininga (São Paulo)	29.140	12.260	16.880
Registro (São Paulo)	93.240	80.570	12.670
Tubarão (Santa Catarina)	25.890	19.740	6.150

O material que se contém nessas monografias deverá ter grande aproveitamento. A pesquisa é um passo inicial no sentido da elaboração de um retrato fiel do Brasil rural. Também, neste terreno, é necessário que se assegure a continuidade de tal esforço, tendo em vista o aprimoramento dos métodos e das técnicas de investigação, e, em consequência, o progresso, em objetividade, do conhecimento dos problemas do homem do campo.

É necessário que, à semelhança do que aconteceu, neste campo de estudos, na Alemanha, na Inglaterra, na França e nos Estados Unidos da América, venham a ser encontrados meios para que o patrimônio de experiência que representa a Pesquisa de Padrão de Vida seja preservado e desenvolvido, com o objetivo precípuo de configurar uma verdadeira metodologia nacional, no terreno da investigação dos orgamentos familiares.

Para tanto, a Pesquisa de Padrão de Vida deve ser considerada como um empreendimento experimental, de natureza técnico-científica, e tomar essencialmente como propósito a investigação mesma dos métodos e processos de estudos demo-econômicos mais adequados às peculiaridades do Brasil.

Nenhuma ocasião mais propícia do que esta em que se criaram, em todo o País, pequenas equipes familiarizadas com os processos de coleta de informes sobre os gastos familiares, para se proceder aos primeiros estudos tendentes à elaboração de escalas brasileiras de consumo. A urgência desta tarefa é justificada quando se sabe que, até a presente data, são literalmente empregadas pelos nossos técnicos — inclusive nutrólogos — escalas organizadas tendo em vista condições de outros países, sobretudo europeus.

Além disto, com base nos resultados da pesquisa, deverá a C.N.B.S. contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento dos processos e técnicas de elaboração dos índices do custo da vida e de outros índices de interesse da Administração e do público em geral.

A fim de acompanhar as variações que naturalmente vão ocorrendo no consumo da população nacional, é necessário que a C.N.B.S. se aparelhe para a realização periódica de investigações dessa natureza, tornando-se assim uma agência central de estudos sobre padrão de vida e assuntos com o mesmo relacionados.

Rio de Janeiro, D. F., em 15 de março de 1953

GETULIO VARGAS

O SR. CAFÉ FILHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores Congressistas: A Mesa do Congresso Nacional agradece o comparecimento, a esta cerimônia, das altas personalidades aqui presentes, entre as quais assinala os membros do Corpo Diplomático, Sua Eminência o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, os Ministros de Estado, os Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Oficiais Generais das Forças Armadas, o Consultor Geral da República, o Magnífico Rector da Universidade do Brasil, os Presidentes dos órgãos representativos das classes conservadoras e outras eminentes autoridades civis e militares.

Confortadores não de ser sempre, para os que amam as instituições democráticas, os atos que traduzem o desejo de prestigiar o Poder Legislativo.

Passados aqueles anos de sacrifício e incerteza para os ideais democráticos, quase banidos da face da terra, voltou a consciência universal a encarar do antigo, se não de maior prestígio, os Parlamentares, após reconhecendo as legítimas expressões de soberania dos povos, no exercício do direito de auto-determinação dos seus destinos.

É bem verdade que do mundo afora não passaram de todos os poderes liberticidas, que intencionalmente conseguiram aglutinar em torno de si forças poderosas porque, desafiadamente, em toda a parte e em todos os tempos sempre haverá casilhões escravocratas e vocações para a servidão.

Não será, porém, esquecida a lição de 1939, em que a vitalidade da democracia venceu heroicamente a prova suprema, falando para o mundo a linguagem da sinceridade e da aliciez que só os novos livres podem usar, através de Paramentos cuja voz nada conseguiu sufocar — nem a profundidade da carnificina dos camponês de batalha, nem as cataratas de fogo que se desenhavam dos ares.

No Brasil, o Poder Legislativo não desmerece as tradições das Paramentos venerandas da democracia. Ninguém que tenha olhos de ver e compreensão a atuação do Congresso brasileiro poderá negar o quanto tem trabalhado, nem a preocupação constante dos que se dividem e dos que o compõem, de ajustá-lo cada vez melhor aos reclamos das necessidades do país e torná-lo cada vez mais eficiente.

Ainda agora se revêm programas e métodos de trabalho, no objetivo de modernizá-los e melhorá-los. Não há muito, sala grandemente praticado de dura prova, na Câmara dos Deputados, um dos mais interessantes institutos constitucionais confiados ao Parlamento — o do Inquérito parlamentar — que os cépticos acreditavam letra morta nas leis internas das casas legislativas.

Poder essencialmente político, é de todos o mais aveludado pelas críticas e obfuscatórias. Não se lhe reconhece a vastidão do campo em que deve atuar, nem a precariedade dos meios que lhe foram postos ao dispor para o desempenho de uma missão que tanto tem de difícil como de delicada.

Não tendo a seu favor, como o Executivo, órgãos privativos de consulta e assistência, há-de realizar a sua obra à custa de dificuldades e sacrifícios de toda a sorte.

Apontam-se falhas no seu funcionamento. E falhas nele se não de apontar sempre, como em toda a obra humana.

Aos que duramente o criticam só compete ter no Congresso o seu papel legislativo, que é muito, mas não é tudo.

Mesmo nesse campo, entretanto, muito de belo, muito de interessante e muito de honroso para este Poder haveria que ressaltar.

A obra legislativa da União aliada, não é só do Congresso. Nela participa, a bem dizer, toda a nação.

Também ao Executivo a Constituição atribuiu o poder de iniciativa das leis, o mesmo se dando com o Judiciário, em relação às matérias da sua economia interna. Bem avisadamente a Câmara onde começou o estudo das leis propostas pelos outros Poderes, não considera simples antecedentes as proposições que um e outro lhe remetem, mas projetos definitivos, em pé de finalidade com os pareceres e votos seus membros ou pelas suas Comissões.

Na intimidade das casas legislativas ainda colabora o Executivo no estudo dos projetos, através das comissões que apolam. Está, hoje, consagrada, na nossa vida parlamentar, a figura do Líder do Governo, que é o condutor das comissões solidárias com o Executivo, até agora majoritárias.

Na sua consideração a Constituição de aceitar, no Congresso não se encerra no seu próprio âmbito. Procura esclarecer-se, quanto possível, com o povo e a experiência dos outros Poderes, especialmente daquele que tem por missão cumprir as leis. São de todos os dias os debates nos órgãos autorizados a opinar, dos outros Poderes, principalmente do Executivo, sobre projetos em estudo. Não poucas vezes têm sido os próprios Ministros de Estado convocados a trazerem, de viva voz, a palavra da sua experiência a respeito de determinadas questões, entretendo-se com os legisladores em amáveis debates sobre aspectos e pormenores dos problemas em causa.

Até ao fim da elaboração da lei, ainda se abre ao Executivo fase decisiva de atuação, pelo poder do veto, que, em última análise, lhe transfere a maior responsabilidade da medida que se pretenda incorporar ao corpo legislativo da União. Se não fosse esse direito, estaria com ela concordando, expressamente pela sanção ou tacitamente pelo silêncio, que também é sanção, e, consequentemente, anulado o ato do Legislativo acordado ou não. Se veto o projeto no todo ou em parte, não fica nem o Congresso ato de reconhecimento do Poder a outro Poder, mas sim, um Poder a outro Poder, em simultânea colaboração, para o melhoramento da obra comum, e reexaminará a proposição, mandando a Justiça se declare que na grande maioria dos casos o tem feito para aceitar o ponto de vista consubstanciado no veto.

Ao Judiciário, depois de lançada a lei, cabe ond-lhe imediatamente a execução, quando nela descobre o vício da inconstitucionalidade. Aos próprios órgãos do Judiciário, porém, se dirigem os pedidos de suspensões e observações, quando estas seja a palavra mais autorizada para proferir ou sugerir. E os órgãos do Judiciário não se têm negado a atender a essas solicitações, numa prova eloquente do espírito de cooperação que deve existir entre os Poderes da República. Não faz muito, ao Legislativo se dirigia uma das mais altas Cartas do Poder tomado, para lhe dar o seu parecer sobre modificações propostas na lei eleitoral. Voz notória são os pedidos encaminhados para tomam a iniciativa de emitir as suas sugestões e observações, visando a incentivá-las, quando não possam ser interpretadas as leis e fazer justiça.

A Imprensa acompanha, dia por dia, a atuação dos órgãos legislativos, fixando o que deles se faz ou se deixa de fazer — mais feita do que omitida, mais os desconfortos da sua operação — no seu procedimento natural de noticiar com clareza os atos e fatos da vida do país. Em regra a

sua crítica é severa, chegando às vezes a ser impiedosa e injusta. Mas, mesmo assim, quando injusta e impiedosa, ela é útil, como advertência e estímulo para o aprimoramento de uma terra que deve estar sempre voltada para o bem do Brasil.

Da Imprensa entretanto, têm partido expressivos e interessantes movimentos no sentido de prestigiar o Congresso. Edificante foi o que se registrou em fins de 1953, quando quase todos os órgãos orientadores da opinião pública se uniram para exaltar o Congresso, a despeito de todos os defeitos e tôdas as falhas.

O povo, por igual, participa ativamente da elaboração das leis. Diariamente chegam ao Congresso as expressões de anseio popular pela decretação desta ou daquela medida, pela aprovação ou rejeição desta ou daquela proposição. Choram-lhe igualmente, as críticas, as sugestões, as solicitações, através de meiosagens de tôda a natureza e procedência, quando não trazidas de viva voz pelos postulantes.

Também as associações e os órgãos de classe manifestam, a cada passo, os seus pontos de vista sobre projetos em curso, ou sugerem outros. Não raro nessas iniciativas se veiculam estudos aprofundados, reveladores do interesse com que os seus autores acompanham a atuação do Congresso.

Não seria possível negar importância, e consequentemente, recusar acolhida a essas manifestações de opinião.

Entendemos, mesmo, que ambas as coisas devem intensificar o trato com as entidades representativas de classes, consultando-as sistematicamente nos casos em que as medidas projetadas possam ter repercussão sobre as frações da coletividade que elas representam.

Será mais um meio de estarem os legisladores sempre a par do pensa-

mento das correntes de opinião ou dos setores de atividade, parcelas que, somadas, constituem a nação.

Dos Poderes da República é o Legislativo, pela sua própria natureza e origem, o de maior receptividade, quanto às opiniões dos concidadãos. Aquêle em que de maneira mais nítida e expressiva se manifesta a interpenetração dos poderes prevista na Constituição. Acolhe de bom grado as críticas, mesmo contrárias à sua orientação, porque nelas vê exteriorizado o espírito de colaboração que lhe é tão necessário para o desempenho da sua missão. Recebe e considera de boa vontade as observações, ponderações, sugestões e solicitações de todos os quadrantes do país, desde que lhe venham em termos de acatamento e respeito. Recebidas, éle as pesa, as examina, as põe em confronto com as noções que tem dos interesses da nação, procura apurar a repercussão que possam ter as medidas pleiteadas, medita sobre elas e, afinal, se pronuncia livremente, através da simplicidade do voto, que tanto pode ser de aprovação como de rejeição, segundo a convicção a que haja livremente chegado. O Congresso tem compreensão perfeita do seu papel e o propósito de exercê-lo com dignidade e ativez. Não tem os olhos voltados apenas para este ou aquele setor, mas para tôda a nação, que é o conjunto ao que deve servir. Cumpra-lhe encarar os problemas postos sob o seu estudo com a visão panorâmica e o sentido de unidade e equilíbrio indispensáveis em tudo quanto se destine à coletividade, a que presta contas com prazo certo, no Tribunal inexorável das urnas.

Esse o papel legislativo do Congresso. De todos é a obra, mas só dele os ônus das imperfeições ou dos descabimentos.

Não é essa, porém, nas democracias, a única missão do Congresso.

Resta-lhe outra em que a atuação é mais sua, porque só éle tem condições de exercê-la com segurança — a missão fiscalizadora das instituições, de importância não menor que a legislativa.

É sobretudo para o desempenho dessa função que se tem justificado o funcionamento das casas legislativas nos períodos de recesso parlamentar.

Essas verdades bem as enunciou um dos mais vigilantes e argutos críticos do trabalho parlamentar, que é, ao mesmo tempo, um dos mais decididos e pugnazes defensores dos direitos e dignidades dos observados. Ilustre publicista Prudente de Moraes Neto, cujas palavras vale-me por uma perfeita definição de princípios:

“... o principal na função do Congresso e o maior dos serviços que éle pode prestar ao Brasil não é legislar, é existir, reunir-se, discutir, ouvir e falar”. Desde que haja número para que seja aberta a sessão, é quanto basta. Ali estão alguns representantes da nação, todos os que tiverem motivo especial para comparecer, lá estão, sendo totalmente impossível impedir-lhes o comparecimento e a atuação parlamentar.

Assim se assegura, pois, o respa-douro de que carece a opinião nacional. O Congresso, símbolo e resumo da própria nação, é um órgão de governo: legisla, quando é preciso, mas principalmente fiscaliza, controla, critica e orienta o Executivo, ao mesmo tempo que lhe leva a palavra dos seus mandantes e representados, que

são a totalidade dos cidadãos do país.

Ali está a base da nossa tranquilidade. Nossas normas de vida não podem ser modificadas sem que as Câmaras discutam e aprovem a modificação. Nenhuma lei nos colhe de surpresa, como um tiro indefensável. Tal é, Senhores, o Congresso nos seus reais aspectos.

Não seria possível, a esta altura, retrocedermos dos passos dados no caminho da liberdade e da democracia, sem trair a fé jurada perante aquelas cruzes que ficaram em Pisto-la, como advertência muda e eloquente à posteridade; sem esquecer aquelas asas generosas que se partilham no vôo derradeiro em céu da Pátria; sem profanar a memória daqueles que mergulharam para sempre nos mistérios do oceano, ao serviço da Pátria e da liberdade.

Não se obscureçam, pois, os serviços que o Congresso presta à nação. Ele não desmerece da nossa brilhante tradição parlamentar de mais de um século. E, no seu esforço por se aperfeiçoar, há de ser cada vez mais merecedor do respeito e da confiança dos brasileiros.

A banda de música do Corpo de Fuzileiros Navais, executa novamente o Hino Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.
Levanta-se a sessão às 16 horas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Presidente da Câmara dos Deputados recebeu o seguinte telegrama:

“Campina Grande — Paraíba — 3.053 — 15 — 11. — Impossibilitado atender convocação Vossência renuncio mandato deputado. Saudações. — Plínio Lemos.”



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 39

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
 1.º *Secretário* — Alfredo Neves.
 2.º *Secretário* — Vespasiano Martins.
 3.º *Secretário* — Francisco Gallotti.
 4.º *Secretário* — Ezequias da Rocha.
 1.º *Suplente* — Costa Pereira.
 2.º *Suplente* — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Director Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente* (*)
 2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
 3 — Alberto Pasqualini
 4 — Alvaro Adolfo.
 5 — Apolônio Sales.
 6 — Carlos Lindember.
 7 — César Vergueiro (**).
 (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
 (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Ferreira de Souza.
 11 — Pinto Aleixo (***).
 12 — Plínio Pompeu.
 13 — Veloso Borges.
 14 — Vitorino Freire.
 15 — Walter Franco.
 (****) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.
 (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
 (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.
 (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.
Secretário — Evandro Vianna, Director de Orçamento.
 Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mércio.
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães (*).
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
 (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amendo.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente* (*).
 2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
 3 — Arêa Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho (**).
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.
 (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
 (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 3 — Waldemar Pedrosa.
 4 — Veloso Borges.
 5 — Costa Pereira.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
 Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente em exercício*.
 Atílio Vivacqua (*).
 Djair Brindeiro.
 Ferreira de Souza.
 Georginô Avelino.
 Novaes Filho.
 Dario Cardoso (**).
 (*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.
Secretário — Caio Pinheiro.
 Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
 Ferreira de Souza.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Santos.
 Durval Cruz.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães.

Othon Mader.
 Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — *Presidente*.
 Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 Vivaldo Lima.
 Costa Pereira.
 Mozart Lago (*).
 (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

Pereira Pinto — *Presidente*.
 Landulpho Alves — *Vice-Presidente*.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand.
 Júlio Leite.
 Euclides Vieira.
 Plínio Pompeu.
Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

Pinto Aleixo — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Magalhães Barata.
 Ismar de Góis.
 Sílvio Curvo.
 Walter Franc.
 Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — *Presidente*.
 1 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 3 — Othon Mader.

- 4 - Ruy Carneiro.
 - 5 - Cleber de Vasconcelos.
 - 6 - Hamilton Nogueira.
 - 6 - Reginaldo Cavalcanti.
- Secretário - Pedro de Carvalho M. M.
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - Presidente
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallotti.
- Camilio Mercio.
- Carlos Lindenberg.
- Antonio Bayma.
- Benedito Filho.
- Marcondes Filho.
- Olavo Obvena.
- Domingos Velasco.
- João Villasboas.
- Secretário - Aírca de Barros Ruge

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - Presidente.
- Mozart Lago - Vice-Presidente.
- Juão Leite.
- Lanupino Alves.
- Mario Motta.
- Secretário - Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- 1 - João Villasboas - Presidente
- 2 - Atílio Vivacqua - Vice-Presidente.
- 3 - Dario Cardoso - Relator.
- Secretário - José da Silva Lisboa
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
- Alvaro Adolpho - Vice-Presidente.
- João Villasboas.
- Gomes de Oliveira
- Atílio Vivacqua.
- Domingos Velasco.
- Victorino Freire.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILLO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

- Ismar de Góes - Presidente
- Prisco dos Santos - Vice-Presidente.
- Reginaldo Cavalcanti - Relator-Geral.
- Vivaldo Lima.
- Novaes Filho.
- Secretário - J. A. Rayasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente.
 - 2 - Ivo d'Aquino.
 - 3 - Ferreira de Souza - Relator-Geral.
 - 4 - Atílio Vivacqua.
 - 5 - Victorino Freire.
- (*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

ATA DA 1.ª SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SENHOR ALFREDO NEVES, VESPASIANO MARTINS E FRANCISCO GALLOTTI.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa - Antnio Jobim

Magalhães Barata - Antonio Bayma - Carvalho Guimarães - Victorino Freire - Joaquim Pires - Cnoffre Gomes - Ferreira de Sousa Velloso Borges - Novace Filho - Djair Brindeiro - Cleber de Vasconcelos - Ismar de Góes - Landulpho

Alves - Pinto Aleixo - Ivo Tinoco - Sá Tinoco - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Mozart Lago - Psriales Puita - Nestor Mussena - Euclides Vieira - Domingos Velasco - Dario Cardoso - Costa Pereira - Silbio Curvo - João Villasboas - Vespasiano Martins - Flavio Guimarães - Gomes de Oliveira - Ivo d'Aquino - Francisco Gallotti - Alfredo Simch (35)

Aclam-se presentes 34 Srs: Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETARIO: (Servindo de 2.º) procedo a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETARIO: (Servindo de 1.º) lê o seguinte

Expediente Mensagens de ns. 39 e 40-54 do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 321-53, já sancionado, e aceitando o recebimento das comunicações.

Ofícios: Da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação da emenda desta Casa ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 88-52. Sete, da mesma Casa, nos seguintes termos: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário: Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo a consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.904-A de 1953, da Câmara dos Deputados, que modifica o art. 300 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Aproveito o ensejo para renovar a

Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. - Ruy Almeida.

Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1954

Modifica o art. 300 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º O art. 300 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a ter a seguinte redação:

"Art. 300 Sempre que, por motivo de saúde, for necessária a transferência do empregado, a juízo da autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, dos serviços no subsolo para os de superfície, é a empresa obrigada a realizar essa transferência, assegurando ao transferido a remuneração atribuída ao trabalhador de superfície em serviço equivalente, respeitada a capacidade profissional do interessado.

Parágrafo único. No caso de recusa do empregado em atender a essa transferência, será ouvida a autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, que decidirá a respeito". Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1954.

Senhor Presidente: Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Wolney Frederico Dantas Hupsel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. - Nereu Ramos, Presidente da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo a consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.904-A de 1953 da Câmara dos Deputados que autoriza o Poder Judiciário - Tribunal Superior do Trabalho - o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 para pagamento do abono de emergência. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. - Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Tribunal Superior do Trabalho - o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 para pagamento do abono de emergência

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário - Tribunal Superior do Trabalho - o crédito especial de Cr\$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta cruzelros) para atender as despesas correspondentes ao abono de emergência de que trata a lei n.º 1.900, de 7 de julho de 1953, no exercício de 1953.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, geral, o Projeto de Lei n.º 2.656-B, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Palmeira, 1.^o Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o E' o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Obras Sociais (S. O. S.) — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados — o imóvel que será outorgado à União Federal pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n.º 433, de 14 de outubro de 1948, mediante permuta do prédio n.º 84, da Rua do Lavradio, na Capital da República.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor nas disposições em contrário, na data de sua publicação, revogadas a Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, do Projeto de Lei n.º 3.727-B, de acrescenta parágrafo único ao art. 4.^o de 1953, da Câmara dos Deputados, que do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Palmeira, 1.^o Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954

Acrescenta parágrafo único ao art. 4.^o do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.^o Ao art. 4.^o do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é acrescentado o seguinte parágrafo único:

“Art. 4.^o Parágrafo único. Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar, em gozo do benefício por parte de instituição de previdência social e por motivo de acidente do trabalho”.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Fe-

deral, Projeto de Lei n.º 3.538-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos de trabalho.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Palmeira, 1.^o Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1954

Dispõe sobre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Nos dissídios coletivos, a sentença, que homologar novas condições de trabalho, só entrará em vigor depois da decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, do Projeto de Lei n.º 3.188-A de 1953, da Câmara dos Deputados, que revoga o art. 6.^o do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.^o Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1954

Revoga o art. 6.^o do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o E' revogado, para os efeitos de direito, o disposto no art. 6.^o do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, que estabelece normas para aquisição, pelo Banco de Crédito da Borracha S. A., hoje Banco de Crédito da Amazônia, do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia Industrial do Brasil,

que pertenceram à antiga Companhia Art. 2.^o Enquanto não for organizada a entidade autárquica de que trata o art. 3.^o do Decreto-lei número 8.440, de 24 de dezembro de 1945, são assegurados a todos os servidores do Ministério da Agricultura, ex-exercício nas antigas concessões Ford, de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, que não sejam funcionários públicos ou a estes assemelhados, as garantias das leis trabalhistas.

Art. 3.^o Será computado, para todos efeitos, o tempo de serviço prestado à antiga Companhia Ford Industrial do Brasil pelos servidores de que trata o artigo anterior.

Art. 4.^o Continua extensivo ao pessoal do Ministério da Agricultura, beneficiado por esta lei, e disposto no art. 18 da lei n.º 1.765, de 12 de dezembro de 1952, que concede abono de emergência aos servidores civis da União e dos Territórios.

Art. 5.^o O Poder Executivo providenciará, dentro em 6 (seis) meses, o cumprimento do estabelecido no artigo 8.^o do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945.

Art. 6.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Fe-

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 8.440, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1945

Estabelece normas para a aquisição pelo Banco de Crédito da Borracha S. A. do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, pertencentes à Companhia Ford Industrial do Brasil e dá outras providências.

Artigo 6.^o Nos termos da resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior de 11 de novembro de 1941, aprovada por despacho do Presidente da República de 11 de dezembro de 1941 e publicada no Diário Oficial (Seção I) de 12 de janeiro de 1942, à página 540, são considerados rurais, em sua totalidade, os serviços da Companhia Ford Industrial do Brasil, bem como todos os seus empregados, inclusive para os efeitos do artigo 7.^o, alínea B, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.^o de maio de 1943, e da previdência social, ainda não estendida, nas atividades e privadas, aos trabalhadores rurais.

Artigo 8.^o O Banco de Crédito da Borracha S. A. transitará o acervo adquirido da Companhia Ford Industrial do Brasil para o patrimônio da União, a fim de ser o mesmo incorporado à Entidade Autárquica que for organizada pelo Ministério da Agricultura para a realização de trabalhos experimentais e de ensino de agricultura tropical na região Amazônica.

Artigo 9.^o Até a definitiva organização do artigo anterior, o Banco de Crédito da entidade autárquica prevista no Instituto Agrônomo do Noroeste, Ministério da Agricultura, a direção técnica e administrativa do acervo adquirido para o que o Banco colocará à disposição daquele Instituto os créditos necessários.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1 DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 7.^o Os preceitos constantes da presente consolidação, salvo quando for em cada caso expressamente determinado em contrário, não se aplicam a: E) aos trabalhadores rurais, assim considerados aqueles que exercendo funções diretamente ligadas à Agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se sobre a Mesa o diploma de Senador expedido pelo Tribunal Regional do Maranhão ao Sr. Antônio Carvalho Guimarães, para preencher a vaga deixada pelo saudoso Senador Clodomir Cardoso. Achando-se E. Ex.^o na Casa, convidou os Srs. Novas Filho, Mozart Lago e Victorino Freire para o acompanharem até a Mesa, a fim de prestar o compromisso regimental.

Introduz-se no recinto, presta o compromisso regimental, e toma assento na bancada o Senador pelo Estado do Maranhão, Sr. Antônio Carvalho Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se sobre a Mesa um projeto que val ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

N.º do seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1954

Ôá norma do gênero dos nomes designativos das funções públicas.

Art. 1.^o Observar-se-á invariavelmente a norma seguinte no emprego oficial de nome designativo de cargo público:

“O gênero gramatical desse nome, em seu natural acomodamento ao sexo de funcionar a quem se refira, tem que obedecer aos tradicionais preceitos pertinentes ao assunto e consagrados na lexicologia do idioma. Devem, portanto, acompanhar-lo neste particular, se forem genericamente variáveis, assumindo, conforme o caso, feição masculina ou feminina, quaisquer adjetivos ou expressões pronominais com o dito nome sintaticamente relacionados”.

Art. 2.^o A regra acima exposta, destinada por natureza às repartições da União Federal, é extensiva às autarquias e a todo serviço cuja manutenção dependa totalmente ou em parte do Tesouro Nacional.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

Mozart Lago.

Justificação
Já havia enviado ao DASP meu requerimento de informações que tomou o n.º 52 de 1954 (sessão extraordinária) quando pude apurar que sobre o assunto deste projeto não existe ainda nenhuma lei, nem qualquer provimento que o discipline. Deiterar, portanto, não perdê tempo e apresentá-lo logo à consideração de meus ilustres pares. Para justificá-lo, portanto, penso bastar a transcrição, na íntegra, do mencionado requerimento e respectiva justificação, acrescentando-lhe, apenas, o notável artigo que o eminente deputado Raul Pilla escreveu no “Diário de Notícias” desta Capital, em 6 de março corrente, sob o título “Deputados” O representante gaúcho, como o douto magistrado e professor Alfredo de Assis Castro versaram o assunto brilhantemente. Eis meus requerimento: “Recusio, com fundamento na letra “C” do art. 121 do Regulamento Interno, sejam solicitadas ao DASP — Departamento de Administração dos Serviços Públicos — pelo alto intermédio do Sr. Presidente da República as seguintes informações:

1. Se existe alguma lei, portaria ou provimento determinando, no linguajar oficial, escrito ou verbal, das repartições públicas, o uso de designações masculinas para as funções de serviço desempenhadas por funcionárias ou servidoras públicas ou de representação nos Poderes Legislativos da Nação, federal estadual ou municipal, exercidas por mulheres eleitas para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados, para as Câmaras de Vereadores e para as Prefeituras Municipais.
2. Se não existem regras ou regulamentos legais, disciplinando o uso de tais designações, não será possível promover-lhe a uniformização, estabelecendo que os títulos ou designações das mulheres admitidas ao serviço público, por nomeação ou eleição, sejam no linguajar oficial, devidamente femininizados na conformidade dos léxicos nacionais e de acordo com as lições de nossos mestres de Gramática?
3. Se o DASP não puder tomar semelhante iniciativa, como alvitra que a mesma deve ser tomada, a fim de por-se parâmetro à balbúrdia e a controvérsia reinante a respeito? Não lhe será possível convidar seus técnicos especializados na Língua Nacional, para a organização de um “Vocabulário” que extinga a veudeira *capitis diminutivo* imposta à mulher brasileira que trabalha através da designação

Reconhecimento dos títulos das alfinadas das que desempenham?

Justificação

Na Língua Nacional, como na Língua Portuguesa, a formação regular dos femininos não oferece a menor dificuldade e a irregular, não na forma de escrita, mas na que não a gente de cor. Mas, como os serviços públicos, como as profissões liberais, os mandatos legislativos e outras atividades nacionais, salvo no do magistério, são muito tardando, resultam que ainda hoje em muitas áreas, predomina o uso de irregular masculino, para a representação do sexo gentil que se aloja no exercício de funções outorgadas aos indivíduos. No caso do "O deputado" de Maria Martins, "o deputado" e "o deputado" são os exemplos, exceções a serem ainda de uso corrente entre nós, at no correspondência oficial e nos títulos de nomeação de "Serviço Público". Urge corrigir a velharia, dentro das regras da sintaxe gramatical e do próprio bom senso, para maior dignidade do sexo da Era. Agora mesmo, o motivo de erro do deputado é apontado no estudo, em recente conferência, pronunciada na "Unidade", fez reparos serenos e extravagante usança, discutindo ao selecto auditorio que o escrutaria com convencimento:

"Não conheço a razão em que se estejam aqueles que dizem, designando mulheres no desempenho de certas funções, — o director, o deputado, o decilógrafo, etc. menos, que me lembre, o professor, coisa a que ainda não chegaram com abandono da expressão "professora". Porque ser, que assim procedem, não havendo, como não tem havido, nesta prática, compreensão que houvesse, qualquer elemento mais ou menos chocante? Quem, não se contentando com a forma, quer a corrente, configurar à gramática desejo de melhor se estabelecer a esse respeito prontamente verificará que, ainda quando os apontados apelativos pertencem ao número dos que se denominam "comuns de dois", o que absolutamente não sucede, ainda assim necessariamente aparecerem precedidos de o ou de a, dado que fosse preciso determiná-los por meio do artigo determinado com efeito, no passivo que se diz, por exemplo "o artista Portinari" diz-se "a artista Maria Margarida". Isto suposto, bem visível se mostra o dogmatismo da mencionada adjução de vocábulos, — e assim me exprime com a consciência de que muitas vezes de tenho enganado. Essa adjução tem mesmo, quando a mim, o aspecto de absurda novidade. Ouvindo ou lendo expressões deste feitio: "o director Joaquina", o deputado Ponciana", "o advogado" Elisabetha, dificilmente equívoca grande espanto em quem desconhecer os fundamentos em que elas reposam. E é natural que se tome, além disso, de extrema perplexidade se o nome da pessoa referida estiver entre os que no Brasil se vem tornando masculinos e femininos, v.g. o de Zenaida, o de Juraci, o de Edwiges. Em tal hipótese e na falta de um suplemento esclarecedor, como saber o surpreso e perplexo leitor ou audiente qual o sexo da criatura nomeada?

Ainda "acontece que não poderia convir à justificação para novidade, vagamente que fosse, não consignarem os dicionários o feminino dos nomes de que se trata, apesar de se não esquecerem de indicar o de poeta, enbaixador, abade, etc. E por que não poderia? Porque no segundo caso decorre essa indicação de irregularidade da flexão feminina, entretanto, que no primeiro simplissimamente, se opera a mudança ou variação da flexão masculina: ela consiste em leve alteração desinencial, como se vê em juiz, juíza, ministro, ministra. Registram os dicionários gigante, vobis,

ministra, parca, etc., importaria a necessidade e mesmo superfluação, da mesma sorte que eventualmente seria consignarem as palavras femininas boa, perfeita, resigna, vacaciona. Não padece dúvida que é lidamente português o termino dos termos letrados no início destas líricas considerações: directora, deputada, actilógrafa, etc. Não menos verdadeiro e que o exercício das funções a que dizem respeito é que lhes outorga *de jure*, se é lícito assim exprimir-me, essa feição genérica. Porém não há nisto inerente argumento negando legitimidade ao costume de chamar-se director à mulher que dirige e adverte a que *ad-oga*, em contraria ao que se dá relativamente à que exerce a profissão, a qual não é professor mas professora permanece Amazonas no Prata? Porque há de ser procurador a mulher em função procuratoria e promotor a que promove processo? Assim também, porque há de ser consulto e não consultiza a mulher que se encontra a frente de um consultório? Cuso razão exista em que firmemente se a ordene coisas de tais, su de mim confesso que nem obscurecimento a chamo, mas do que isso, não fujo, nélas pensando, a impressão de que representam para a mulher uma espécie de *capitis diminutio* sobretudo consanguinea para a que se se obrigada a atribuir-se um título que, próprio do hominim pelo gênero e indica, o sexo lhe nega e por isso mesmo lhe é recusado pela sintaxe de concórdia.

O que acaba de ser dito leva-me a considerar em outra anomalia dos costumes atuais. Frequentemente se lê e ouve no Rio de Janeiro, com referência a cantoras líricas a expressão "o soprano", exemplificando mais precisamente: o soprano Bida Sayão está direito? Salvo melhor juízo, entendo que não, e pela mais óbvia das razões: porque, sendo nome de senhora o que positivamente se segue ao apelativo soprano, este apelativo pertence de força ao gênero feminino, e por conseguinte não pode ser modificada por adjetivo masculino. O artigo, ninguém ignora, é uma das espécies em que se divide o adjetivo, e é regra geral ensinada pelos compêndios que as palavras desta categoria concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem. Eis agora a evidência de que o vocábulo soprano é às vezes de um e às vezes do outro gênero gramatical. Não é necessário para enxergá-la senão abrir o "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" na página 1.067. Al esse dicionário, em seguida às abreviaturas de "substantivo masculino e feminino", define o termo — 1., como "a voz mais aguda de mulher ou menino; tiple"; e 2., como significando "cantor ou cantora que tem voz de soprano". Ora, na expressão "soprano Bida Sayão" o substantivo "soprano", estando a designar a cantora, é feminino, indiscutivelmente feminino e destarte não pode ser senão deste gênero o adjetivo articular que o anteceder. Nem sempre a lógica da gramática se harmoniza com a lógica formal. Aqui, porém, as duas estreitamente se abraçam.

Eis o que disse o grande mestre de Língua e do nosso Direito, inscribido de O.D.A.S.P., em suas brilhantes palavras e judiciosos conceitos:

Eis o artigo do deputado Raul Pilla:

DEPUTADAS

A eleição da senhora Ivete Vargas para a Câmara dos Deputados, criou entre nós um problema linguístico, embora não seja ela a primeira mulher a exercer mandato legislativo neste país. Criou, digo mal, pois o problema não existe, senão na cabeça de alguns cronistas políticos. A deputação tem sido até agora, função quase exclusivamente exercida por homens. São os deputados. Por isto,

quando se eligeu a primeira mulher, surgiu naturalmente a questão de saber como se deveria ela denominar. E, em cada país, a questão foi resolvida de acordo com o gênio da língua.

Em nosso idioma, não chegaria propriamente a haver questão. Se uma pessoa do sexo masculino, que toma assento no Palácio Tiradentes, diz-se deputado, deputada terá de chamar-se a pessoa do sexo feminino em sintaxe idêntica. Assim para não sair do mesmo partido: deputado Danton Coelho, deputada Ivete Vargas, senadora Ivete Vargas (se a simpática deputada for promovida à Câmara Alta). Deputado Ivete, a deputada Ivete, como já tenho lido, é que a meu ver não se justica.

Objeitar-se-á que o cargo, até há pouco, somente era exercido por homens. Por isto, há deputados, não deputadas. Não é razão bastante. Passando o mandato a ser exercido também pela mulher, modificou-se com isto, não somente a situação política, mas também o aspecto linguístico. Se havia deputados, quando a função cabia exclusivamente aos homens e se considerava inelutável a mulher, passando isto, porém, a ser eleito, começou a haver necessariamente deputadas, senadoras, vereadoras, do mesmo modo que já havia médicas, advogadas, professoras, etc. Casos existem, é verdade, em que a mesma palavra, sem variações, se aplica aos dois sexos e se inclui nos dois gêneros: o consorte, a consorte; o cumplice, a cúmplice; o cônjuge, a cônjuge; o mártir, a mártir. São os nomes comuns de dois. Cestos substantivos se registram que, designando animal, tem uma só forma e um só gênero para ambos os sexos. São os epicenos: a cobra, o jacaré, o javali. Querendo-se distinguir o sexo, mister se faz recorrer a uma expressão apelada: a fêmea do jacaré, a cobra macho.

Qual é, porém, a razão do fenômeno? Por que existem nomes comuns de dois e substantivos epicenos? Por não ter ou não comportar o nome outra forma. Só havendo ou podendo haver uma forma, mister se faz que ela se aplique a ambos os sexos. Este não é, entretanto, o caso da palavra deputado, participio passivo do verbo deputar, que tem em português formas distintas para os dois gêneros como as tinha, em latim, para os três. Vem a faltar, na hipótese, a condição necessária para que a palavra se possa considerar comum de dois ou epicena. Trata-se de vocábulo tipicamente bifórme, do qual sempre se usou o feminino, quando mero adjectivo.

Defenda, pois a gentil deputada Ivete Vargas os foros do seu sexo e não permita confusões de mau gosto. Deputada é que é; deputados são os do sexo oposto, considerado forte.

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 16 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto depende de apolamento. Queiram conservar-se sentados os Senhores que o apoiam. (Pausa). Está apoiado. O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Sobre a Mesa um Requerimento que vai ser lido.

E lido o seguinte.

Requerimento n.º 86, de 1954

Não tendo sido entregues a tipografia, oportunamente, trechos do discurso com que justifiquei o projeto de Lei do Senado número 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências, e havendo incorreções na publicação feita, requiro a republicação do referido discurso de acordo com o tex-

to anexo, bem como do projeto. Sala das Sessões, em 15 de março de 1954. — Senador Affonso Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo o Requerimento do nobre Senador, a Mesa providenciará a republicação.

O SR. PRESIDENTE:

Continua hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O Sr. Assis Chateaubriand pronuncia discurso que será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Assis Chateaubriand o Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alfredo Neves, segundo orador inscrito.

O SR. ALFREDO NEVES:

Senhor Presidente, venho hoje a tribuna, neste primeiro dia de sessão ordinária, dirigir u mapelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que S. Ex.ª volte sua atenção para o que se passa precientemente no Estado do Rio.

O povo fluminense, com uma acenuada predileção para a agricultura, na época própria, preparou a terra com grande freqüência e nela semcou milho e arroz, num desejo incoitido de produzir o máximo em proveito dos centros consumidores. Para isso, usou do crédito, que lhe foi facilitado, sobretudo, pela sua tradição de honestidade, de cumprimento exato dos seus deveres. A expectativa era promissora, tal a correspondência da terra ao esforço do homem rural. E a cultura vicejava e crescia na proporção das primeiras chuvas que caíam normalmente. Mas, do segundo mês em diante, o sol abraçador passou a causticar as plantações de tal modo que a germinação do milho e do arroz ficou sensivelmente prejudicada quando não feneceu nos mesmos. Essa transformação trouxe o cenário senão o desespero por todo esse grande esforço perdido, com a circunstância agravante de atingir a calamidade justamente aos pequenos lavradores, que trabalham sob financiamento bancário. Isso ocorre, sobretudo, em Itaperuna. Bom Jesus de Itabapoana, Natividade de Jaramola, Portlanda, Miracema, Pádua, Cambuí, que são solidamente municípios que se entregaram a cultura intensiva de cereais sem falar no prejuizo certo com uma safra reduzidíssima de café, por sua vez atacada pela broca. Esse o quadro que nos proporciona a seca impiosu que calanda caminha já tendo atingido a balxada, onde os camavais predominantemente em Campos, se apresentam em situação precária e na moagem próxima profundamente prejudicada, reduzida talvez em mais de 60%, enquanto as terras preparadas para o replantio da cana aguardam disproprios, sem o que um só a safra de açúcar para 1955 será nenhuma. Em Sampaio Corrêa, por exemplo a usina de açúcar all existente luta com falta d'água até para a broca de cana, broca que ascende a mais de um milhão de cabeças!

Essa, Sr. Presidente, a situação que atravessa no momento a lavoura fluminense do norte e da balxada faz me anquetar e desesperar a quantos empregam suas atividades no amanho da terra no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

O honrado governador do Estado, consciente dos seus deveres, sempre atento às responsabilidades do seu alto cargo, já se antecipou à minha palavra, dirigindo ao Sr. Presidente da República um telegrama, que peço licença para ler.

«Notícias transmitidas pelos prefeitos do Norte do Estado e agora pelos da Baixada, mostraram a situação alarmante dos lavradores, resultante da prolongada estiagem, justamente nos meses em que havia nestas regiões as maiores chuvas. Há mais de dois meses que não chove no Vale do Muriaé e na baixada de Campos, onde os canaviais desta safra já estão prejudicados e as plantações para o próximo ano ameaçadas. Agradando para V. Ex.ª, que nunca atendeu aos fluminenses, peço determinar ao Ministério da Agricultura que remita a zona atingida, bem como autorize o Ministério da Fazenda a permitir que o Banco do Brasil entre em acordo com os lavradores que não têm empréstimo para que os mesmos sejam louidados a longo prazo independentemente de outras operações que permitam novas plantações, a fim de não se determinar a paralisação do trabalho de milhares de pequenos lavradores. Peço telegrafar aos representantes do Estado no Congresso Nacional, a fim de que apresentem um projeto de auxílio à população atingida. Sentimentos cordiais — Ernani do Amaral Peixoto».

Senhor Presidente: Ato o anexo que também venho reiterar da tribuna desta augusta Casa do Congresso.

Não estivesse o Senado imbuído pela Constituição de qualquer iniciativa financeira, por certo, nesta hora, justificaria um projeto de proteção aos agricultores fluminenses. Atoei, entretanto, para meus companheiros de representação na Câmara dos Deputados, persuadido de que SS. Exccias. decompem em breve oferecerão naquela Casa do Congresso uma proposição de amparo aos lavradores do meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um Requerimento formulado pelo nobre Senador Djair Brindeiro que vai ser lido pelo 1.º Secretário. É lido, apoiado e sem debate, aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 87, de 1954

Nos termos do art. 126, letra a, do Regimento Interno, requiro a inserção, nos Anais da Casa, da introdução à Mensagem dirigida pelo Governador Etevílio Lins ao Legislativo de Pernambuco, documento que, pela sua alta significação para a vida do Estado, merece ser incorporado às páginas da publicação que tem por fim o registro dos assuntos merecedores de apreço da Assembléia dos Estados, que é o Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de março de 1954. — Djair Brindeiro. Comparecem mais os Srs. Senadores:

- Prisco dos Santos. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Hamilton Nogueira (8). Dexam de comparecer os Senhores Senadores: Vivaldo Lima. — Alvaro Adolpho. — Arão Leão. — Mathias Olympio. — Plínio Pompeu. — Olavo Oliveira. — Apolônio Sales. — Ezechias da Rocha. — Júlio Lúcio. — Alojásio de Carvalho. — Carlos Lindemberg. — Atílio Vivasqua. — Pereira Pinto. — Leônido Coelho. — César Vergueiro. — Marcondes Filho. — Othon Mader. — Roberto Gasser. — Alberto Pasqualini. — Camilo Mercio (22).

O Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ajonso Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Passo à Ordem do Dia

Eleição da Comissão Diretora.

Na forma do Regimento, a eleição far-se-á em quatro cédulas; uma, para Vice-Presidente do Senado; outra, para 1.º e 2.º Secretários; outra, para os 3.º e 4.º Secretários; e uma finalmente, para Suplentes.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de que os Senhores Senadores se munham da cédula destinada à eleição do Vice-Presidente desta Casa.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 35 minutos e reabre-se às 15 horas e 38 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai ser feita a chamada. (Procede-se à chamada).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

- Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Assis Chateaubriand. — Djair Brindeiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Moart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Sívio Curto. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch — (33).

O SR. PRESIDENTE:

O número de envelopes retirados da urna corresponde ao de votantes. Passa-se à apuração.

São recolhidas trinta e seis cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

- Senador Marcondes Filho, 34 votos. Senador Atílio Vivasqua, um voto. Uma cédula em branco. Proclamo eleito Vice-Presidente do Senado o Senhor Senador Marcondes Filho. (Palmas prolongadas).

Vai-se proceder à eleição para 1.º e 2.º Secretários.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de que os Senhores Senadores se munham das respectivas cédulas.

(Suspende-se a sessão às 15,45 e reabre-se às 15,50).

O Sr. Francisco Gallotti assume a presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai ser feita a chamada. (Procede-se à chamada).

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

- Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Assis Chateaubriand. — Djair Brindeiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Pinto Alcino. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Moart Lago. — Pericles Pinto. — Nes-

tor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Sívio Curto. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. (34).

O SR. PRESIDENTE:

São recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 1.º Secretário: Senador Alfredo Neves, 33 votos; Senador Francisco Gallotti, 1 voto.

Para 2.º Secretário: Senador Vespasiano Martins, 33 votos; Senador Prisco dos Santos, 1 voto.

Proclamo eleitos, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Neves e Vespasiano Martins (Palmas prolongadas).

Vai-se proceder à eleição para 3.º e 4.º Secretários.

Suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores se munham das respectivas cédulas.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reabre-se às 16 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

- Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Djair Brindeiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Pinto Alcino. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Moart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. (35).

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleito 3.º e 4.º secretário, respectivamente os Srs. Francisco Gallotti e Ezechias da Rocha (Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à eleição para 1.º e 2.º Suplentes.

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam preparar suas cédulas.

A sessão é suspensa às 15 horas e 10 minutos e reaberta às 15 horas e 15 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. O Sr. 2.º Secretário vai proceder à chamada.

Respondem a chamada e votam os Srs. Senadores:

- Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Curva do Guimarães. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Djair Brindeiro. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Durval

Cruz. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Moart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. (34).

São recolhidas 34 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 1.º Suplente. — Senador Prisco dos Santos — 31 votos.

Para 2.º Suplente. — Senador Costa Pereira — 33 votos.

Senador Domingos Velasco — 1 voto.

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo 1.º e 2.º Suplentes, respectivamente os Srs. Senadores Prisco dos Santos e Costa Pereira. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Encerrada a eleição, cabe-se agradecer aos nobres Senadores a generosidade com que reconduziram à Comissão Diretora os atuais membros.

Podem os honrados colegas ficar certos de que cada um de nós de pers. e atos em conjunto, procuraremos continuar a cumprir o nosso dever, segundo para honra da Casa, pela eficiência dos trabalhos legislativos e para que os Srs. Senadores não tenham no término do nosso mandato, motivo algum para arrependem-se dos sufrágios com que nos distinguiram. Terminada a composição da Mesa, a providência que se segue, antes que o Senado se entregue aos seus trabalhos normais, é a escolha das Comissões Permanentes.

Deste o art. 60 do Regimento: "No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas comissões permanentes."

§ 1.º Estabelecido, assim, o número de componentes de cada comissão, pelo critério das bancadas, os respectivos líderes entregarão à Mesa, até quarenta e oito horas depois, a indicação nominal dos seus representantes nas mesmas comissões.

§ 2.º Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, a eleição se fará por escriptum secreto, mediante cédulas contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais votados e assegurada, sempre, a representação partidária proporcional na forma da Constituição e do disposto neste Regimento".

De conformidade com essas disposições, solicito dos Srs. líderes o obsequio de se reunirem, estabelecendo a participação de cada bancada nas Comissões Permanentes e organizando a lista dos nomes que deverão representar os respectivos Partidos nas Comissões Permanentes. Essa lista deverá ser entregue à Mesa no prazo de 48 horas, findo o qual, se não for observada essa formalidade regimental, dever-se-á proceder à eleição das mesmas Comissões. (Pausa). Esgotada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Ismar de Góes, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ISMAR DE GÓES:

Sr. Presidente, os jornais publicaram a seguinte notícia:

"O governador Arnon de Melo dirigiu, hoje, o seguinte telegrama ao Senador Hamilton Nogueira, líder da UDN no Senado Federal.

"Acabo de tomar conhecimento do discurso pronunciado no Senado contra mim, na mesma linguagem utilizada em 1930, por outro senador de

Alagoas e refutada pelo senador que atualmente me agride. Como em 1950, não posso acompanhar meu adversário de hoje na linguagem que empregar. Mas, como em 1950, posso assegurar serem clamorosamente improcedentes e injustas as acusações que me são feitas. O caso de Arapiraca resume-se no seguinte: Atendendo à reclamação de elementos do comércio da cidade que haviam sido empunhaçados à tinta, terra roxa e curo, o delegado da polícia mandou convidar os agressores a comparecerem à delegacia, os quais se recusaram a atendê-lo e reagiram à polícia. Acordando no local, o Deputado Claudenor Lima, que não é membro do PSD que nunca me atacou na Assembléia, que mantinha relações cordiais comigo e que insistia há vários meses em apoiar meu governo em troca de determinadas compensações municipais, tomou o preso das mãos da polícia, à qual insultou com palavrões e alvejou de revolver dois soldados que saíram gravemente feridos. Em seguida Luís Pereira, pai do deputado, e seus capangas fitotaram a casa de residência do meu adversário médico José Marques, ficando donos da cidade, pois o destacamento policial era insuficiente para controlá-los. Somente depois da chegada do reforço policial foi possível restabelecer a tranquilidade. Com tal preocupação determinei ao próprio Secretário do Interior e Segurança Pública fosse a Arapiraca, onde permaneceu até serenarem os ânimos. Também lá esteve o Procurador Geral do Estado que visitou a família do Deputado Claudenor Lima. O inquérito, já concluído foi entregue à Justiça e revela a extensão do crime praticado pelo Deputado Claudenor Lima, seu pai e capangas, cuja atitude demonstra a atenção que dispensaram as palavras do Senador que agora volta a agredir-me, no discurso pronunciado no Senado em 13 de outubro de 1953 pregando a reação violenta dos adversários do Governo contra os atos das autoridades. Convido o Ilustre amigo e os Senadores de quaisquer partidos que desejarem honrar Alagoas com a sua visita, a virem à nossa terra a fim de verificarem pessoalmente "in loco" que a polícia não provocou lamentáveis acontecimentos nem praticou violências. Um deputado oposicionista que esteve em Arapiraca confirmou em plenário da Assembléia Legislativa que ninguém foi ali espancado. O prefeito de Arapiraca, advogado Coarac Fonseca, cunhado do deputado Claudenor e membro do PSD, destacou em suas declarações no inquérito a isenção da polícia naquele município. O presidente da Câmara dos Vereadores, Vereador Alípio Caldas, também fiel amigo do Deputado Claudenor, em seu depoimento no inquérito afirmou não ter havido nenhuma violência por parte da Polícia. Verificaria também o prezado amigo e demais Senadores que aqui vierem que Alagoas vive realmente um clima de liberdade e tranquilidade que me orgulha de haver aqui instaurado e que os oposicionistas se empenham sem resultado em tordar. Não será a exacerbção dos meus adversários que me fará perder a serenidade nem mudar a orientação que emerja MRDL dar a orientação que me tracer para preservar Alagoas da volta ao passado negro que tanto a humilhaou.

Cordiais saudações, Arnon de Melo, governador.

Sr. Presidente, o senador a que se refere o governador de Alagoas sou eu. Desejo poupar ao meu amigo Senador Hamilton Nogueira o trabalho de ler o telegrama da tribuna desta Casa, o que não fez até hoje, e chamar a atenção dos nobres colegas para o apedramento do governador, que não esperou procedesse o seu correligionário do Senado Federal à leitura do mesmo procurando desde logo dar-lhe a maior divulgação possível, pela imprensa desta capital.

Passando a comentar o referido telegrama, esclareço que em 1950 o sr. Arnon de Melo foi aqui chamado de algo parecido com traidor e amigo das cousas alheias, ao passo que eu jamais fiz qualquer dessas atribuições, porque só costumo acusar quando tenho provas ou certeza absoluta dos fatos imputados.

Tenho declarado que o governador de Alagoas se desmanha no exercício da administração da coisa pública, protege o jogo, usa os mais absurdos processos de violência e suborno, e outros pouco dignos contra os adversários políticos, além de negar, no governo, tudo quanto prometeu ao povo.

Faia S. Ex.ª em 1938, Sr. Presidente, como naquele tempo, continuei na mesma posição; éle, sim, mudou. Nunca trai, nunca menta ao meu povo nem aos meus amigos. O mesmo não poderia S. Ex.ª dizer. O caso de Arapiraca é semelhante a outros ultimamente ocorridos, de violências policiais, contra os adversários políticos do governo, que não os poupa seja em Mata Grande, Pão de Açúcar, Rio Largo, São José da Fajã, ou Arapiraca, enfim onde quer que haja um núcleo forte de oposicionistas ao governo.

Não se compreende que somente peesecista, petebistas, os peesecistas, os petropeistas e membros dos demais partidos, sejam os transgressores, os provocadores. Não me consta tenha havido violências contra qualquer membro da União Democrática Nacional, em Alagoas.

Verifica-se, pelo telegrama, que um dos processos escusos de S. Ex.ª é lançar dúvidas e venenos, le maneiara a que o chefe político do Partido Social Democrático, o industrial José Pereira Lima, se descreia da conduta do próprio filho, Deputado Claudenor Pereira Lima e da do Prefeito de Arapiraca, Sr. Guaracy Fonseca, e com eles se aborreça. E sem dúvida, processo pouco digno, de lançar filho e genro contra pai e sogro.

O Sr. José Pereira Lima, Senador Presidente, é homem honrado, e respeitável chefe político, portanto, responsável pela oposição em Arapiraca; S. Ex.ª não se submete à violências e a processos de suborno aplicados pelo Governador.

Convida o Governador Arnon de Melo ao Senador Hamilton Nogueira e outros, para uma visita a Alagoas a fim de verificarem in loco a tranquilidade que reina no Estado. É claro que os dias se praticam atos de violências.

S. Ex.ª tem grande poder de dissimulação. Não é sem razão que muitos o chamam de cara de anjo, anjo de catacumba ou de mal, pois é capaz de lançar mão de qualquer processo para alcançar seus objetivos. Já com o Ministro João Cleofas, para conseguir o afastamento do chefe da Seção do Fomento em Alagoas, quase chorou aos pés de S. Ex.ª pedindo por tudo que não o desmora-riasse e afastasse daquela repartição o seu adversário político.

Ele repetiria a mesma cena, a mesma comédia. Mas o Governador Arnon de Melo faz o convite, eu vou além: lanço um repto.

Tenho ainda um ano de mandato de Senador, mandato honrado, e S. Ex.ª tem dois anos. Pois bem tenho acusado o Governador de Alagoas pelos desmandos de ordem administrativa, e alem disso declarei, e de-claro, que S. Ex.ª protege o jogo. Este é livre às escancaras, nos municípios Alagoanos, e o dinheiro dele arrecadado não se sabe para onde vai.

Não há prova dos seus beneficiários, mas não existe em Alagoas quem não diga que vai para o bolso dos que cercam o Governador. Afirmando até, que o Sr. Arnon de Melo é o maior beneficiado pela arrecadação do jogo do bicho e de outros do azar. Tenho afirmado, ainda, que a Polícia tem praticado, em vários mu-

nicipios as maiores violências contra os meus amigos e adversários do Governador.

Pois bem, Sr. Presidente, se ficar provado que em Alagoas não se joga às escancaras; se ficar provado que o dinheiro arrecadado do jogo não vai para o bolso de pessoas outras que não sejam os protegidos do Governador; se ficar provado que a Polícia não tem cometido essas violências eu me comprometo a renunciar o resto de meu mandato, desde que S. Ex.ª faça o mesmo.

Sr. Presidente, para árbitro desse repto, que lanço neste momento, eu aceito o Senador Hamilton Nogueira Vice-Liêr da U. D. N. nesta Casa que acaba de receber o telegrama do Governador e que, portanto, tudo faz crer, é seu amigo. Aceito também o Senador Ferreira de Sousa Líder da U. D. N. no Senado como também o Deputado Arthur Santos presidente da U. D. N. Aceito qualquer um dos do partido de oposição de S. Ex.ª. Enquanto S. Ex.ª passar um telegrama, declarando que Alagoas através um período de paz e tranquilidade — o qual se orgulha de ter ali imputado — recebo o seguinte despacho telegráfico:

"Domingo, Delegado Policial de São José da Lago convidou meu sobrinho para comparecer à Delegacia sem nenhum préambulo; lá chegou, solto terça-feira, por ordem de "habeas-corpus" sem alegação de motivo da prisão, mais uma vez foi desrespeitado a Constituição Federal. E' essa a paz e a tranquilidade apreçadas pelo Governador Saudações. (As. Ramiro Pereira)"

Sr. Presidente é o Deputado oposicionista que a mim se dirige nessas termos Vê V. Ex.ª tenho razão em afirmar que a declaração do Governador do meu Estado chega às raízes do cinismo.

S. Ex.ª termina, declarando que não deseja Alagoas volte ao passado sinistro que tanto a humilhaou.

Sr. Presidente, eu declaro que não desejo que Alagoas também continue no presente que tanto a humilha e a degrada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena, segundo orador inscrito para após a Ordem do Dia.

O SR. NESTOR MASSENA:

(O seguinte discurso) — Sr. Presidente, o Ilustre publicista Sr. Oto Frazeres, em artigo publicado no Jornal do Comércio de 7 de março último, atribuiu a iniciativa do primeiro projeto que apresentei ao Senado, a confusão que eu teria feito quando a significação do vocábulo "legislatura" no nosso direito constitucional, sobretudo no parlamentar. Para o antigo Secretário da Presidência da Câmara dos Deputados, "legislatura não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe." E pretendeu Sua Excelência que eu me equivocara com o admitir esta significação àquele vocábulo.

Desta tribuna repiquei ao Senhor Oto Frazeres e demonstrei, parece-me, exaustivamente, que, entre nós, no nosso direito público, no nosso direito constitucional, no nosso direito parlamentar, legislatura sempre representou determinado período de funcionamento da Câmara de mandato de menor duração do poder legislativo, não designando, também geralmente, ao contrário de que acontece às vezes nos Estados Unidos e em outros países, o próprio poder legislativo.

O Senhor Oto Frazeres enviou-me, então, a este respeito, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 11 de março de 1954.

Prezado Senador Nestor Massena,

O seu discurso no Senado foi, como sempre acontece, brilhante e escitante do assunto, em resposta a artigo meu, no qual salientei que Legislatura é o corpo deliberativo, o parlamento e não o tempo de mandato. A confusão é muito antiga e natural porque o direito parlamentar é matéria muito pouco estudada, como sabe melhor do que eu. O seu belo discurso, tão cheio de citações amparantes, coleciona grande quantidade de dos casos que foram a confusão.

Eugenio Pierre que, como sabe tão bem quanto eu, foi o maior tratadista desse ramo de direito, não faz confusão.

Também não fazem as constituições de muitos Estados Norte Americanos, que denominam de Legislatura aos seus poderes legislativos.

Sabe ainda o Ilustre professor que o Larousse é um dicionário que adquiriu o alto conceito de que goza porque sobre cada termo solicitou o parecer dos competentes, dos técnicos.

Diz esse livro tão útil: "Legislatura é o conjunto dos poderes que concorrem para a legislação. Em França, a Legislatura se compõe de uma Câmara e de um Senado"

Nada mais claro e creio que a afirmo. Secretário Geral da Presidência da Câmara dos Deputados Franceses durante cinquenta e cinco anos.

Não estou, portanto, em má companhia e encontraria muitos outros apontantes, com vagar e paciência.

Grato ficaria, e muito honrado, se esta missiva fosse publicada no Diário do Senado, que inseriu o seu brilhante trabalho.

Com o mais alto apreço, a) Otto Frazeres"

Como se vê, o senhor Oto Frazeres volta a insistir no seu ponto de vista, sob o fundamento de que Eugenio Pierre e o dicionário Larousse sufragam o seu ponto de vista, isto é, de que legislatura não é prazo de duração de mandato legislativo, mas somente o órgão legislativo, ou seja entre nós, no âmbito federal, o Congresso Nacional.

Tenho contrabastamento em redarguir a tão erudito cultor do nosso direito público, de tal modo se construiu este gentio no seu primitivo artigo na carta que agora para com o humilde orador que se o contrariou provocando nominalmente sobre o assunto.

Devo todavia, assinalar que Eugenio Pierre, invocado como autor que não considera legislatura período de tempo do mandato de uma câmara legislativa, mas indicando apenas, nomenclatura técnica do direito constitucional, o órgão legislativo, sufraga, nem expressa, nem tacitamente, esta tese. Com efeito, no *Traité de Droit Politique Electorale et Parlementaire*, 5ª edição, página 316, escreveu:

"305. Em France, la durée du mandat des membres de la Chambre des Députés est actuellement fixée à quatre années par l'article 15 de la loi organique du 30 de novembre 1875". E este período está assim anotado: "1.) Exceptionnellement, les pouvoirs de la précédente législature (c'est-à-dire de la session), dureront jusqu'au 31 mai 1898".

A seguir, à mesma página, está esta nota de Eugenio Pierre:

"4. La première législature élue sous le régime de la loi de 1875 n'est pas arrivée au terme de son mandat; elle a été dissoute et le premier tour de scrutin pour la nomination de la deuxième législature a eu lieu le 14 octobre 1877. A cette époque jusqu'en 1898, l'expiration du mandat de la Chambre a eu lieu le 14 octobre, tous les quatre ans. La deuxième législature avait voté cinq budgets; les

autres n'eu voté que quatre. Depuis 1898, l'expiration du mandat a lieu le 31 mai.

Assim, Pierre Boncompagni "La durée du mandat des membres de la Chambre des Députés" - "Legislature".

Por outro lado, Pierre Larousse também não sufraga a tese esposada pelo douto senhor Oto Prazeres, pois a edição de 1873 do Grand Dictionnaire Universel du XIX siècle, par M Pierre Larousse, conclue assim o que publica sobre a palavra "Legislature: Exercice du mandat dans une assemblée législative, période pendant laquelle elle est en exercice".

"Assemblée Nationale, réunion du Sénat et de la Chambre des députés. L'Assemblée nationale tient ses séances à Versailles, sous la présidence du président de la République ou résident de la Constitution. (On appelle aussi Congrès)".

Tratado de Viena, Qui fait des lois: Assemblée législative. Qui a rapport à la loi. Acte législatif. Qui a le droit de faire les lois: Pouvoir législatif. Corps législatif, corps politique institué en 1852, ditons le 4 septembre 1870.

Legislature. Durée du mandat d'une assemblée législative. Assemblée législative et spécialement, parlement législatif de la République des États unis de l'Amérique du Nord.

O Larousse, como exposto, ensina ser "legislature" - "durée du mandat d'une assemblée législative".

Não se pode, pois, pretender, baseado em Pierre e em Larousse, que seja erro, sob o ponto de vista de nomenclatura técnica do direito constitucional, ou do direito parlamentar, empregar a palavra "legislatura" com a exata significação de prazo de duração de mandato de uma assembléa legislativa, no nosso direito - público, político, direito parlamentar. - esta palavra sempre teve esta exclusiva significação. Cumpram, pois, não fazer confusão nesse sentido para evitar uma complicação legislativa, que é apenas uma fantasia de um edito que, a exemplo de Quilote de Cervantes (nos seus castelos, para ter o gosto de destruí-los, e não os destruir... porque eles não existem).

Entre nós, o Congresso Nacional é o órgão permanente do poder legislativo. Tem distinção dos períodos de seu funcionamento com antigos e novos mandatos de novo, e legislatura é a divisão do tempo permanente da duração do Congresso em períodos de igual extensão, que se iniciam com a renovação dos membros para o exercício de suas funções por um determinado período.

A propósito, deve-se recordar que a Constituição dos Estados Unidos dispõe no início da Seção 2 como a seguir se transcreve com o comentário de Louis Brandeis no Manual, com a Constituição, o Manual de Jefferson e as Resoluções da Câmara dos Representantes, organizado para a segunda sessão da 81.ª legislatura do Congresso norte-americano:

Par. 5. Membros escolhidos pelo povo dos Estados Unidos de dois em dois anos.

Seção 2. A Casa dos Representantes será formada de Membros escolhidos, de dois em dois anos, pelo Povo dos diversos Estados.

§ 5. Esta cláusula exige a eleição pelo povo e o poder do Estado poderá não determinar um empate por acaso (I, 70).

§ 6. Prazo de um Congresso.

O prazo de um Congresso, antes da ratificação da vigésima emenda da Constituição, começava a 4 de março das anos ímpares e se prolongava por dois anos. Tal decisão resultava da proclamação do Congresso Continental de 13 de setembro de 1776, de acordo com a virtude de poderes conferidos pela Convenção Federal, "a primeira

quarta-feira no próximo mês de março" como "o momento para o início dos trabalhos de acordo com a referida Constituição". Esta data era o dia 4 de março de 1789. E pouco depois de se ter reunido o primeiro Congresso, uma comissão mista de representantes e Senadores da primeira reunião começaram naquele dia e deveriam obrigatoriamente terminar a 3 de março de 1791 (I, 3). De acordo com a vigésima emenda da Constituição, os trabalhos dos Representantes e Senadores começam a 3 de janeiro dos anos ímpares (veja Par. 279). Por prática com "moderados de lei, a Casa se reúne às 12 horas quando não foi determinada outra hora (I, 4, 210). Por prática recente, convencionou-se, por uma resolução antes do início de cada sessão, fixar às 12 horas para a hora de reunião diária. Depois da adoção da vigésima emenda algumas das reuniões decisões são obviamente inaplicáveis, mas são mantidas pelo seu caráter histórico. Já em dois anos legislativos são observados de preferência aos anos cronológicos nas sessões do Congresso, concluiu-se em 4 de março de 1870 deve prolongar-se até as 12 horas de 4 de março e esta foi fixada como aquela em que uma legislatura expira (V, 8, 694-8, 697). Embora a sessão possa ser levada a efeito antes dessa hora, se não acontece, e o Speaker, às 12 horas de 4 de março usualmente declara os trabalhos da Casa suspensos sine die sem mais ou não, mesmo interrompendo uma chamada de presença perante o IV, § 712, § 713. Mas uma mudança para suspender não se apresenta a levada a efeito (V, número § 712, § 713). A Lei de Representação Legislativa de 1946 (veja Par. 241) dispõe sobre o levantamento dos trabalhos sine die até o último dia de julho (excetuando os sábados) de cada ano, a menos que o Congresso sempre determine em contrário).

O que neste comentário se denomina um período literal, o prazo de um Congresso, e, portanto, o limite de um Congresso, ou seja a legislatura, é o prazo da legislatura em o prazo de um período, ao fim do mandato dos congressistas com respeito na Câmara dos Representantes. E também, nos Estados Unidos, confundem "term of a Congress" com o "Congress", órgão legislativo, sem qualquer limitação dos prazos de seu funcionamento, com artigos ou novos mandatos da soberania eleitoral da nação.

Devo assinalar, Sr. Presidente, que, nos Estados Unidos, conforme Hart, em Actual Government, 1910, página 227, a primeira sessão de cada legislatura prolonga-se de princípios de dezembro até junho, julho ou agosto, tendo havido o caso de se manter o Congresso reunido até 1 de outubro, em 1890.

Nos Estados Unidos se denomina, vulgarmente e de modo geral, "legislature", o poder legislativo normal; mas, as locuções "General Assembly", ou "Legislative Assembly", designam, oficialmente, esse poder, que em Massachusetts e New Hampshire é denominado "General Court".

Na nomenclatura técnica do direito público nacional brasileiro os órgãos do poder legislativo eram, ao tempo do Império a Assembléa Geral Legislativa, as Assembléas Provinciais e as Câmaras Municipais. que se denominam, hoje, Congresso Nacional, Assembléas Legislativas dos Estados e Câmaras Municipais "com funções legislativas", como estabelece a Constituição, no artigo 26, para o Distrito Federal. Não se encontra em nenhum documento oficial a denominação de "legislatura" dada a qualquer desses órgãos legislativos. Esta denominação é empregada, sempre e invariavelmente, em relação a qualquer desses órgãos, com a única sig-

nificação de período de duração do mandato dos seus membros.

Do exposto se há de concluir que não assistia razão ao senhor Oto Prazeres quando pretendeu que legislatura não significa prazo certo do mandato de uma assembléa legislativa, mas representa, exclusivamente, essa assembléa, o Congresso ou o poder legislativo. Que possa ser ou tenha sido empregada a palavra com essa significação não exclusiva, em outros países, não é a questão que se debate. O que pretendi demonstrar é que, na nomenclatura técnica do direito público brasileiro, o vocábulo se apresentou, sempre, precipua, senão exclusivamente, com o valor que lhe atribuí e que mereceu a crítica impropriedade a que fui obrigado a responder. O crítico, depois da primeira resposta que lhe dei, considerou-a "esgotante do assunto" e fez alegações não para consolidar o seu ponto de vista originário, mas para manter o que denominou uma complicação legislativa. Se houvesse reconhecido o seu equívoco, e nele não insistisse, não se diminuiria o seu valor, porque a verdade é que quando-que bonus Homerus dormitat.

Sr. Presidente: Eu não quero ser impiedoso, ao versar esta matéria, com um mestre que o é de cor dos que são, na expressão do grande florentino; mas, acurado de fazer a confusão no emprego da palavra "legislatura", cuja significação na nomenclatura técnica do nosso direito público, não poderia ser a de período de funcionamento da Câmara do Poder Legislativo, vi-me constrangido a uma defesa que se me afigurou ter sido exaustiva e cabal. Ainda tenho para corroborar essa defesa mais esta documentação:

Fonte da nossa Constituição do Império:

A Constituição Portuguesa de 1821 dispunha no artigo 41, que a "legislatura duraria dois anos e a Constituição espanhola de 1812 no artigo 193, que os deputados se renovavam, em sua totalidade, de dois em dois anos.

Fertente a Constituição Portuguesa de 1826 dispõe: "Art. 17. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual três meses".

Em Da Aclamação à Maioridade escreveu Alfredo Valadão: "Bernardo de Vasconcelos era, afinal, o maior conde Magistrado, a princípio, entra para a Câmara dos Deputados, logo na primeira legislatura, em 1826".

Em Conferência sobre o centenário da Câmara dos Deputados, publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 1.º volume 153, escreveu Agnor de Roma: "Discutiu-se, em 1828, sessão de 22 de maio, o processo eleitoral para a nova legislatura, quando alguém se lembrou de dar carteira de reserva parlamentar a quem que lá houvesse servido ao país na primeira legislatura".

"Bernardo de Vasconcelos, satisfeito por não haver nenhum servil na Assembléa, acreditava que o recibo de vir para o oratório ou o recibo de uma nova investida do Absolutismo e mais a permissão de renunciar ao congresso sem para que da nova legislatura se afastassem os homens de valor e coragem..."

Em Historia de Dois Golpes de Estado, página 50, escreveu Octavio Targino de Sousa: "Vitoriosa a revolução de 7 de abril, logo se cogitava de reforma a Constituição. Naquela se aprovou a supressão do Poder Moderador, estabeleceu-se a legislatura bienal..." "A Câmara insistiu no que lhe parecia essencial na reforma: o esboço da federação o Senado ternário, a legislatura bienal..."

Em Evaristo da Veiga, p. 90, escreveu Octavio Targino de Sousa: "Da abertura da Câmara em 1826 à segun-

da legislatura em 1830 fora muito o tempo do avarço bienal".

Em Hernando Pereira de Vasconcelos escreveu Octavio Targino de Sousa, à página 99: "A 25 de abril de 1830 realizou-se a primeira sessão legislativa da nova legislatura..."

Sobre a sessão da Câmara de 1830, Octavio Targino de Sousa escreveu ainda: "A nova legislatura surgiam em cena os artigos"

Em 4 de agosto de 1831, o deputado Henrique de Resende apresentou à Câmara dos Deputados a sugestão de "que se a Juizo da legislatura do próximo, parecesse útil e necessário, a Constituição fosse referendada no sentido federal".

A chamada Constituição de 1831, em Alegre, em 1832, continha estas disposições:

"Art. 17. Cada legislatura durará dois anos; e cada sessão anual três meses, e até quatro, se nisso concordar a maioria de ambas as câmaras".

"Art. 75. Qualquer assembléa provincial do segundo ano da legislatura em diante poderá propor à assembléa geral a criação de uma segunda câmara..."

"Art. 84. Os deputados das assembléas provinciais gozarão em todo o Império das mesmas prerrogativas e privilégios concedidos aos deputados da nação, sendo responsáveis perante as assembléas..."

"Art. 85. Vencerá uma diátria durante as sessões marcadas pela antecedente legislatura provincial..."

"Art. 86. Para a primeira legislatura o Governo designará as diátrias nos departamentos da nação e das províncias, onde estiver a corte..."

Levi Carneiro, em o Federalismo, inserido na Revista do Instituto Histórico, escreveu sobre a reforma da Constituição do Império: "No Senado foi diversa a sorte deste projeto. Só em 18 de maio de 1832, a Comissão de Constituição - composta de Vergueiro, Santo Amaro e Caravelas - apresentaram parecer; não aceitava as restrições preestabelecidas à legislatura vindoura..."

"Refez-se o art. 1.º. Isto é o cabeçalho do artigo, determinando que os eleitores de Deputados para a seguinte legislatura lhes conferiam a faculdade para reformar os artigos da Constituição Imperial; as proposições dadas e declaradas..."

Em Formação Histórica do Brasil, pag. 146, escreveu Calogeras: "Veio logo depois a reforma constitucional. Em 10 de outubro de 1832, a lei preliminar foi votada: a legislatura seguinte viria com poderes para reformar a Constituição, segundo cláusulas pre-estabelecidas".

O projeto de Constituição da República. Rio de 8 de fevereiro de 1843, estabelecia no Capítulo IV, Da duração de cada legislatura e das sessões da Assembléa Geral:

"Art. 47. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses".

O projeto substitutivo do deputado Lobo de Souza de Miranda Ribeiro da reforma da Constituição do Império, em 1831, continha estes dois artigos:

"Art. 1.º Os deputados para a 3.ª legislatura terão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 123, 127, 128, 129, 137, 165 e 166 da Constituição..."

Art. 2.º Se a mencionada legislatura julgou útil e necessária os ditos artigos, ela será feita em sentido liberal".

Aunéo Leal ao narrar os prodromos da reforma constitucional de que resultou o Ato Adicional à Constituição do Império, alude ao projeto de Miranda Ribeiro que "estabeleceu a legislatura bienal".

O projeto de lei que determinava a convocação da Assembléa Geral Legislativa do Império para a reforma

da Constituição do Império e de que resultou o chamado Ato Adicional de 1834, assim se iniciava:

"A Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil decretava: A lei única. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial facultade para reformarem os artigos da Constituição que forem opostos ás suas necessidades que seguem".

"Art. 4.º A Câmara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois annos, que fôrmarão o período de cada legislatura." "Art. 5.º Para a eleição dos deputados para a seguinte legislative lhes conferirão nas procurações especial facultade para reformarem alguns artigos da Constituição, disposta:

"A lei única. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial facultade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem:

Ted lo Otoni, na sua celebre Circu. " aos Membros, recorda o artigo que publicou em o número 43, de 25 de julho de 1831, da *Sentença do Serra*, no qual affirmava que... "se contra a nossa humilde opinião a Câmara dos Deputados se conservar estacionária, bem por isso, atraindo para gloria da nação; mas, pelo contrário, continuaremos a reprová-la altamente todos os meios violentos que podem levar-nos a aquil... "que se não podiam decretar reformas constitucionais independentemente de procurações especiais dos eleitores, e e estas só a haviam passado aos Deputados eleitos, e da legislatura corrente."

Ferreira da Silva escreveu a página 137, "Começa a nova legislatura sua primeira sessão". Ainda em *Historia do Brasil* de 1891, Rio, 378, a pág. 189, *Pereira da Silva*, alludindo á inauguração de um novo periodo de funcionamento da Assembléa Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, escreveu: "O Vice-Presidente abriu a legislatura denunciando que assumira o regulamento a autoridade pelo abandono e fuga do proprietário."

Em 1840, o Deputado Correia Leão (Horácio Heibel) apresentou a Câmara dos Deputados o projeto de reforma da Constituição "autorizando os eleitores da seguinte legislatura a darem poderes constitucionais aos novos Deputados para reforma o artigo 121, que marca a época da maioridade do monarca."

Em 1840, o Deputado Peffito Otoni occupou a tribuna da Câmara dos Deputados sobre o projeto declarando maior D. Pedro II e no seu discurso, publicado no *Jornal do Commercio* de 18 de julho daquele ano, referiu-se "aos Deputados da seguinte legislatura"

O Cônego Joazeiro José Antônio Marinho, na *Historia do movimento politico que no ano de 1842 teve lugar na provincia de Minas Gerais*, escreveu: "Abriu-se com effeito em 3 de maio de 1826 a primeira sessão da primeira legislatura brasileira."

Em 7 de outubro de 1856, Teófilo Cristiano Otoni, em *Circular aos senhores eleitores mineiros*, prologava "Pela renovação parcial do Senado e o primeiro declarava que "Por três legislaturas já tive a honra de occupar uma cadeira entre a deputação de Minas."

Nos anteprojetos da nossa Constituição de 1891 deparam-se estas disposições: no de Antônio Luís dos Santos Werneck e Francisco Rangel Pestana, o "Art. 79. Cada legislatura durará três annos"; no de José Antônio Pedreira de Magalhães Castro, o "Art. 39. Cada legislatura durará três annos..."; no de Brazílio Rodrigues dos Santos, o "Art. 61. O subsídio e indenização dos membros da Assembléa Federal só poderão ser estabelecidos ou elevados, na última sessão de cada legislatura. No projeto então elaborado por João Coelho Gomes Ribeiro encontra-se esta disposição: Art. 61. "§ 1.º Cada legisla-

tura durará três annos". No projeto da comissão encarregada pelo Governador Provisorio de elaborá-la figura esta disposição: "Art. 19. Cada legislatura durará três annos"

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2.ª edição, 1898, a pág. 72 "E da indole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembleias legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o do exercicio do Presidente da Republica..." E a pág. 75: "... a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

A Constituição do Amazonas, de 20 de outubro de 1913, dispunha no "Art. 9.º Cada legislatura durará 3 annos..."

A Constituição do Pará, de 23 de outubro de 1915, estabelecia, no "Art. 7.º — "§ 1.º Cada legislatura durará três annos"

Na Constituição do Maranhão, de 21 de fevereiro de 1919, se encontrava o "Art. 7.º Cada legislatura durará três annos..."

No Estado do Piauí, a Constituição de 13 de junho de 1892 estabeleceu, no artigo 6.º: "2.º Cada legislatura durará quatro annos..."

No Ceará, a Constituição de 19 de outubro de 1921, dispunha, no "Art. 8.º Cada legislatura durará quatro annos..."

No Rio Grande do Norte, a Constituição de 25 de março de 1915 estabeleceu: no "Art. 8.º Cada legislatura durará três annos completos, "que se contarão do dia da abertura da sessão ordinária até a instalação da legislatura imediata."

Da Constituição da Paraíba do Norte, de 30 de julho de 1892: "Artigo 6.º Cada legislatura durará quatro annos..."

Alagoas, Constituição de 28 de junho de 1921: "Art. 7.º Cada legislatura durará três annos..."

Constituição de Sergipe, de 20 de setembro de 1913, artigo 6.º — "§ 2.º Cada legislatura durará três annos..."

Bahia, Constituição de 2 de julho de 1891: Art. 9.º — "§ 1.º Cada legislatura durará dois annos"

Constituição de São Paulo, de 9 de julho de 1921: Art. 6.º — "§ 1.º Cada legislatura durará três annos..."

Paraná, Constituição de 7 de abril de 1892: "Art. 6.º O mandato legislativo durará dois annos" — "Art. 13. Cada legislatura durará dois annos"

Constituição de Santa Catharina, de 25 de maio de 1910: "Art. 10. Cada legislatura durará três annos..."

Minas Gerais, Constituição de 14 de setembro de 1920: Disposições Transitórias — "Art. 2.º No primeiro anno da primeira legislatura..." "Art. 8.º Se ocorrer alguma vaga de Deputado antes de finda a primeira legislatura..." — "Art. 9.º O Presidente do Estado marcará o subsídio e ajuda de custo dos membros do Congresso na primeira legislatura"

Goias, na Constituição de 22 de maio de 1918: "Art. 53. Cada legislatura durará quatro annos..."

Constituição do Estado de Mato Grosso de 15 de agosto de 1891: Artigo 6.º — "§ 1.º Cada legislatura durará dois annos..."

Evidentemente, Sr. Presidente, não posso admitir como verdade apolítica, como dogma, uma afirmação sobre uma matéria só porque um Mestre, ainda que Mestre dos Mestres, a tenha enunciado, talvez em momento de bom humor, pelo prazer de se tornar heresia e *solus, totus et unus* na sua heresia começa a falar sozinho...

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos para falar após a Ordem do Dia. Vou encerrar a sessão, designando para amanhã a seguinte:

Ordem do Dia

Escolha das Comissões Permanentes Encerra-se a sessão ás 15 horas e 55 minutos.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 87, DE 1954:

Senhores Membros da Assembléa Legislativa:

Na mensagem que vos dirigimos em 15 de março do ano próximo findo, decorrente, como esta, de preceito constitucional, salientamos, expressamente, que não poderamos ter palavras de optimismo ante a evidencia da forte crise financeira e economica em que se debatia o Estado. As vultosas despesas com o pessoal fixo e variavel, que atingiam a 2/3 da receita prevista, excluido o adicional sobre o imposto de vendas e consignações destinado ao plano de pavimentação das nossas principais rodovias, os graves efeitos da prolongada estageme, a difficil conjuntura que ameaçava, e ainda ameaça, a nossa fonte básica de riqueza, que é o parque agro-industrial do açucar, o elevado deficit orçamentario de Cr\$ 218.000.000,00 numa arrecadação calculada, inclusive aquelle adicional, em Cr\$ 677.000.000,00, esses os motivos determinantes da linguagem franca e objetiva que tivemos de usar, quer como candidato, quer como Governador, em discursos, entrevistas e documentos officiaes. Limitada que haveria de ser a ação do governo em materia realizacoes administrativas, outro compromisso não assumimos, antes e depois do pleito de 23 de outubro de 1952, senão este: equilibrar, a todo custo, um orçamento exageracionalismo continuasse a receber em damente deficitario, para que o fundia seus vencimentos, atendidias fossem as despesas normais do Estado e não soffressem interrupção as obras e serviços em andamento. Alcançado esse desiderato — frisamos ainda na mensagem anterior — e vindo a dispor de recursos para novas iniciativas, mesmo modestas, consideraria compensada, a atual administração, dos esforços empregados em beneficio da coisa pública. Estávamos, então, Senhores Membros do Poder Legislativo, sob a dolorosa expectativa, em tempo parcialmente afastado, de mais um anno de estageme, o que nos fazia temer a queda da arrecadação prevista, que se apresentava, em janeiro e fevereiro, comparada com a de igual periodo do anno de 1952. Temíamos, e com fundadas razões, a repetição do alarmante resultado financeiro do exercicio anterior, cujo deficit, atingindo a mais de noventa milhões de cruzeiros, concorreram para que se elevassem a Cr\$ 115.464.642,30 a dividas de exercicios findos e "restos a pagar". Teria, pois, o Executivo de empenhar-se em emérgica politica de compressão de despesas, para o saneamento das finanças, sem o que impossível se tornava a execução normal e segura de qualquer plano de trabalho. Não bastava, para tanto, adiar a execução de determinados encargos constitucionais, ou o pagamento de subvenções e auxílios, afinal reduzido a 50%, salvo alguns casos a critério da administração. Impunha-se também outras medidas: suspender a realização de despesas por conta de "créditos especiais", menos os refe-

rentes a obras em andamento; restringir a execução do orçamento ao mínimo indispensável na parte relativa ao "material permanente" e "despesas diversas"; reduzir de 30% os empenhos duodecimais de "material de consumo", exceção feita aos hospitais, penitenciárias e estabelecimentos destinados a internato de menores; evitar a criação de cargos e limitar a admissão de extranumerários às vagas que ocorrerem, examinada, antes, a possibilidade de não preenchê-las, de acordo com a orientação transmitida às Secretarias de Estado.

Dentro da preocupação constante de parcimônia nos gastos, e com o objetivo de despertar o indispensável senso de austeridade nos diversos setores do serviço público, limitamos até o consumo de combustível dos automóveis oficiais, um único óleo, vale registrar, adquirido na atual administração para o Departamento de Estradas de Rodagem.

Eis os frutos dessa política financeira no ano próximo findo:

Previsão Orçamentária:

	Cr\$
Receita	677.828.000,00
Despesa	886.827.875,10
Deficit	218.999.875,10

Execução Orçamentária:

	Cr\$
Receita arrecadada ..	778.438.983,80
Despesa realizada	788.835.907,96
Saldo financeiro ..	9.603.076,00

Restos a pagar, liquidados no exercício ..	34.529.661,20
--	---------------

É animador, sem dúvida, semelhante resultado, tendo-se em vista, sobretudo, o déficit de 1952, superior, como dissemos, a noventa milhões de cruzados. Teremos que manter, todavia, as mesmas normas em matéria de compressão de despesas, até que, afastados os riscos de oscilação da receita, possamos conduzir em bases mais firmes os problemas do Estado, executando inclusive os encargos constitucionais, em parte sacrificados, e pondo termo, também, ao deprimente quadro de vultosa dívida decorrente de exercícios findos e "restos a pagar". Nem a outra conclusão chegará quem quer que examine friamente as cifras e os compromissos do Tesouro. O próprio aumento de arrecadação, de ano a ano, embora em fraca porcentagem, terá algo, por certo, de ilusório, se examinado cuidadosamente à luz do fenômeno inflacionário. Na situação que se criou para o Estado, com o desequilíbrio frequente entre a receita e os gastos previstos, nos orçamentos votados, pois o atual acusa ainda o déficit de Cr\$ 213.000.000,00, cumpre ao administrador, sob pena de completo fracasso, manter-se vigilante e prudente para que toda e qualquer autorização de despesa corresponda às reais disponibilidades do Erário, através do exame frequente dos mapas de arrecadação na Capital e nas coletorias do Interior.

Gracias a essa orientação inflexível, da qual não se afastará, é que pôde o Executivo, não apenas prosseguir, como prometeu, nas obras em andamento, muitas já concluídas e outras em vias de conclusão, mas dispor de recursos para numerosas iniciativas outras, algumas delas mercedoras de destaque especial, como a seguir o faremos, reportando-nos, quanto às demais, aos capítulos anexos, referen-

tes às atividades das diversas Secretarias de Estado.

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

Cancelada a cogitação de um empréstimo junto ao Banco do Brasil nômico, de que falávamos na menção ao Banco de Desenvolvimento Econômico de 15 de março do ano próximo findo, para maior rapidez na execução do plano de pavimentação, nem por isso sofreram qualquer interrupção as obras de parte que Pernambuco ora realiza no setor rodoviário e que, pelo revés, avançam em ritmo acelerado, valendo salientar que vem o Tesouro efetuando o pagamento antecipado de um, dois e até três meses, ao Departamento de Estradas de Rodagem, do adicional destinado a aquele fim.

Construídos 88 quilômetros de pavimentação, em concreto, tipo superior, 64 dos quais na administração atual, já atingimos Vitória da Santo Antão, na estrada tronco central, Paudalho, na tronco norte, a estação de mercês, depois do Cabo, na litoral sul, e a localidade de Escatogo, que dista pouco mais de 20 quilômetros de Goiânia, na litoral norte. Enquanto isso, os trabalhos de terraplanagem, num total de 144 quilômetros até hoje — 74 nas administrações anteriores e 70 na atual — prosseguem com a mesma intensidade nas quatro rodovias, tendo alcançado, na tronco norte, a cidade de Carpina, que é, nesse setor, o ponto terminal do gigantesco plano idealizado por Agamenon Maranhães.

Obras do Porto e reforço do abastecimento d'água da Capital.

Sempre consideramos que dois outros problemas, ao lado da pavimentação das rodovias, deveriam merecer o cuidado especial do governo com o próximo aproveitamento da energia elétrica de Paulo Afonso: as obras de dragagem do Porto e o prolongamento do cais acostável; e o reforço do abastecimento d'água da Capital.

Solucionado o primeiro, desde quando não nos faltem as verbas necessárias para tão importantes obras, asseguradas em convênio estabelecido entre o Governo do Estado e o Governo Federal, empenhadas nos achamos, quanto ao segundo, em iniciar os serviços de captação do manancial dos rios Utinga e Pitanga, no Engenho Monjope, município de Igarassu, nos termos dos estudos realizados. Afastada a hipótese da operação de crédito de que cogitávamos, sugerimos, e essa assembleia o aceitou, a venda de imóveis do Estado avaliados em quantia mais ou menos equivalente às despesas previstas para a execução do urgente melhoramento. Antes mesmo da publicação dos editais da venda em hasta pública, e prevendo a natural demora que iremos encontrar em efetivá-la, estamos apressando a aquisição do material necessário a esses serviços, de acordo com as condições já feitas, e pedindo, nesse sentido, a devida reserva de cambiais, para a importação, ao Ministério da Fazenda.

Para uma Capital que sofre, nos últimos anos, todas as consequências do que se convencionou chamar "gigantismo urbano", fenômeno resultante do êxodo rural cada vez mais acentuado, pouco adiantariam soluções de emergência. Era natural, todavia, que delas cuidássemos também, atenuando os efeitos do deficitário suprimento hídrico de certas zonas da cidade. Assim é que, em Dois Irmãos, foi concluída a construção de novo açude, nova galeria de captação e nova estação elevatória de que resultou o acréscimo da capacidade daquele manancial de 7 para 14 mil metros cúbicos por dia, beneficiando os bairros de Casa Amarela, Casa Forte, Caxangá, Várzea e adjacên-

cias. E em Beberibe, por todo este ano serão concluídas as obras destinadas ao aumento de captação do rio no mesmo nome, elevando-se de 10.000 m³ por dia as disponibilidades hídricas do Recife, sendo ali instalado também um novo conjunto elevatório que substituirá o conjunto acionado a energia elétrica durante os desligamentos e quedas de tensão da rede de distribuição da Pernambuco Tramways, o que trouxe reais benefícios para o abastecimento d'água de outros bairros. Cabe aqui referir, ainda, que prosseguiram, durante o ano, os trabalhos de construção de novos filtros e de nova turbina hidro-elétrica em Cuiará, obras essas atualmente em fase de acabamento e que serão em breve inauguradas.

Abastecimento d'água no interior

Praticamente concluídas as obras de abastecimento d'água de Caruarú (construção de filtros) e Gameleira, até junho próximo deverão estar inauguradas as de Jacobão. Foi executado mais o serviço de abastecimento d'água do Presídio de Itamaracá, bem como teve andamento a construção de uma barragem em Vitória de Santo Antão para o futuro reforço do abastecimento da cidade.

Açudagem

Até 31 de dezembro último, concluiu o Serviço de Açudagem, Fogos e Irrigação da Secretaria de Agricultura, 29 açudes, contemplando 18 municípios dotando o Estado de um acréscimo na capacidade de armazenamento d'água correspondente a 2.530.022 m³, no valor de Cr\$ 2.269.819,90. Na mesma data estavam em construção mais 25 açudes, em reconstrução 2 e em amolição de capacidade 2, sendo 9 em caráter de coopeeração e os demais de serventia pública, correspondentes a uma provisão de 6.964.825 m³ d'água e orçados em Cr\$ 5.472.580,50, beneficiando 16 municípios, prevendo-se para este ano a execução de novas obras dessa natureza no sertão e no agreste.

Outras obras concluídas

Foram concluídas pelo Estado, entre outras, no ano próximo findo, as obras que se seguem: Iódas já inauguradas: Grupo Escolar de Beberibe; Centro de Saúde de Afogados; Ponte de Molocombó; Colônia Penal da Macaxeira, subordinada à Penitenciária de Itamaracá e com capacidade para 350 detentos; as pontes sobre o rio Ipojuca, na cidade do mesmo nome e sobre o rio Canhoto em Canhotinho; Unidade Sanitária de Arcoverde e Maternidade de Lajedo. Foram concluídas, ainda estas com verbas federais, e já inauguradas também, além de outras obras, a Ponte "Agamenon Maranhães" no Pina, o Grupo Modéio "Murilo Braga" em Cavaleiro, município de Jaboatão, o Hospital de Sertânia e a ponte sobre o rio Pajeú em Floresta, com 220 metros de extensão.

Outras iniciativas

Ante as dificuldades de cumprimento dos fins com que foi criado o Parque Industrial do Iburá, em virtude do pesado ônus que representava o transporte das matérias primas destinadas à Fábrica de Fertilizante Nitrativo e à Usina de Beneficiamento de Arroz, ali instaladas, foi feita a sua venda ao Instituto do Açúcar e do Alcool pelo preço de Cr\$ 12.000.000,00, para a construção de uma Fábrica de Fertilizantes e nova destilataria, conforme lei de autorização que pedimos a essa Assembleia. Será aplicada tal importância na conclusão das obras de restaura-

ção e equipamento da Usina Higienizadora do Leite, na montagem de uma Fábrica de Leite em Pó, a em cujo vértice estão os municípios de Caruaru, Garanhuns e Arcoverde, na instalação de uma Fábrica de Beneficiamento de Arroz em Cabroto, na transferência da atual fábrica de Fertilizante Nitrativo para o município de Glória de Goiás, e na conclusão da montagem da Fábrica de Amido, em Lagoa dos Gatos.

Mérem relávo, por seu turno, as seguintes obras programadas para o corrente ano: o Hospital de Restauração "Pronto Socorro", cuja área desapropriada já foi indenizada pelo Estado, e que orçado em Cr\$ 40.000.000,00, aproximadamente, vai ser construído por conta de excedido da arrecadação acrescidos ao auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 da verba federal do Tricentenário; a ponte de Linoeiro, custeada pelo Estado e pela União, para cujo início conseguiu a nossa representação no Congresso incluir no orçamento Federal a quantia de Cr\$ 4.500.000,00, sendo que os recursos estaduais serão fornecidos pelo DER e pela Administração do Porto; o Manicômio Judiciário do Monjope, em convênio com a União; o Centro de Saúde de Casa Amarela, nos moldes do recentemente inaugurado em Afogados, por conta de crédito especial a ser solicitado a essa Assembleia, e, pelas verbas orçamentárias do Departamento de Obras Públicas, as pontes sobre os rios Barrigada (Vertices), Iuma (Irauçuaçu), Sarinhama (Gamaeiras), Goiânia e do Sapo (São Joaquim do Monte), J. B. B. A. o município do mesmo nome e Tapera (Santa Cruz de Capibaribe), não incluídas no plano rodoviário do Estado, mas de na muito reclamadas pelos interesses dos municípios a que irão beneficiar.

Estação depuradora da Cananga

Ora que trará grandes benefícios e será a mais moderna e completa do país, a futura Estação Depuradora da Cananga tem merecido da atual administração uma série de providências para o seu término durante o corrente ano, encontrando-se já entre nós o respectivo equipamento mecânico, de valor superior a 5 milhões de cruzados).

Com o seu funcionamento cessarão os despejos na natura dos esgotos do Recife na praia do Fina, evitando-se a poluição de águas utilizadas para banhos. Evitar-se-á, também, com as novas instalações, a necessidade de substituição do atual emissário de esgotos, que parte da Usina Elevatória, na Cananga, até o mar, numa extensão de 2.120 metros e que se encontra perturbado em várias partes. Custaria a substituição desse emissário cerca de três milhões e quinhentos mil cruzados. Finalmente, com tratamento dos esgotos, serão recuperadas 6 toneladas de adubo orgânico por dia, com o valor comercial de mais de um milhão de cruzados por ano, e captados os gases da fermentação das lamas, que irão acionar um motor de 200 HP, potência superior às necessidades das instalações, sobrando, portanto, energia para acionamento das bombas que hoje utilizam a rede da Pernambuco Tramway.

Deficit escolar

Um dos aspectos que mais premeem a atenção do governo, no que diz respeito ao setor da educação, é o alarmante deficit escolar existente no Estado. Pelo censo da nossa população em idade escolar, verifica-se que faltam em Pernambuco mais de sete mil caderas do ensino primário, a fim de atender as necessidades reclamadas na solução do angustante problema. Para tal fim, entretanto, não podendo o Erário assumir tão elevado encargo, contentar-se-á o governo, dentro das possibilidades

financeiras que lhe forem permitidas, em reduzir ou amenizar essa situação, através do recurso oportuno da verba prevista para professores extraordinários, mediante mensagem a essa Assembléa.

Política Social

Não nos descuidamos dos imperiosos deveres de sã política social que se impõe num Estado em que os anseios problemas de miséria e pauperismo merecem assistência constante, na Capital, sobretudo, não para soluções definitivas, que essa se acham na dependência da criação de riqueza mas como demonstração cotidiana de que sente e acompanha o governo com interesse as duras dificuldades das classes pobres. Fazendo, nesse sentido, o que está nas suas possibilidades, tem o cuidado, especialmente, do problema da habitação popular no Recife, sendo construídas, no ano próximo findo, pelo Serviço Social Contra o Cacoabo, 22 casas em Dois Unidos, 58 em Santo Amaro e 600 no Enzenho do Meio, onde se construiu, também, a sede do Centro Educativo Operário e se executou o serviço de abastecimento d'água; e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, 124 casas no Iburá e 23 no Prado, destinadas a modestas famílias públicas. Acham-se em construção 167 casas populares na Imbiribeira, a cargo do antigo Serviço, e 39 a cargo do IPSEP.

Situação econômica

Com as chuvas que caíram a partir de março de 1953, embora irregularmente e parciais, atenuando o lígubre quadro de arremesses de mais um ano de seca, fez o governo fazer distribuições de sementes, num total, aproximadamente, de Cr\$ 5.000.000,00. Obtivamos, a seguir, uma das maiores, sendo a maior safra de feijão do Estado, alcançando a de milho também índice relativamente elevado.

E aqui vale referir que tomamos todas as providências ao alcance do Estado no sentido de concretizar o plano de instalação de uma rede de silos e armazéns destinados a receber e guardar, mediante armazenagem e melhor mercantil, os cereais e leguminosas alimentícias, visando a defender os agricultores dos prejuízos decorrentes da deterioração e do aviltamento de preços a que ficam sujeitos seus produtos após as colheitas.

Compensadoras, de modo geral, foram as safras de outros produtos, levemente prejudicadas as de ciclo vegetativo longo, tais como o café e o algodão arbóreo. Merece registro destacado o volume de produção de tomate, em Pesqueira, o maior dos últimos anos, graças, em grande parte, à segura técnica de conservação do solo ali introduzida, num arrôjo de iniciativa particular, pelo agrônomo Moacir de Freitas, e o de cabola no município de Cabrobó, que se elevou a 1.200.000 quilos, como decorrência do emprêgo das rodas d'água e das moto-bombas financeiramente pelo Estado e pelo Ministério da Agricultura.

Vale ponderar, em relação a essas duas últimas safras, quanto pôde lucra e economia pernambucana se encaram, sobretudo, a irrigação das margens do rio São Francisco e a política de conservação e defesa do solo. Alertado pelas experiências de Pesqueira e de Cabrobó, sempre ao governo aproveitá-las para o esforço de recuperação econômica de Pernambuco, dando, dum lado, execução consentânea com os propósitos que a inspiraram, e recente lei estadual de criação da Diretoria de Defesa do Solo, resultante do projeto do Deputado Osvaldo Lima Filho, e

transformando, de outro lado, em mananciais de riqueza, as margens irrigáveis do grande rio.

Acham-se enquadradas nessa orientação as seguintes iniciativas: o canal que está sendo construído na Ilha de Assunção, em Cabrobó, com a extensão de 18 quilômetros, cujo traçado permitirá o aproveitamento de área superior a 4.000 hectares; os bem adiantados estudos das barragens sucessivas nos vales do Moxotó, Pajeú e Brígida; e os estudos e planejamentos que vêm sendo promovidos pela Secretaria de Agricultura, para os quais fizemos incluir a verba de Cr\$ 3.000.000,00 no orçamento vigente, sobre a construção de um grande canal que, partindo de Cachoeira de Sobradinho, nos limites com a Bahia, beneficiará, nos 400 quilômetros de sua extensão, os municípios de Petrolina, Coripós, Panamirim, Cabrobó, Salgueiro, Floresta, Petrolândia e Inajá, tomando perenes grandes trechos do rio Pontal, da Garça, Brígida, do Salgueiro, das Traças, Pajeú e Moxotó, além dos riachos do Recreio, das Caralbas, da Gibóia, da Cachoeira do Navio, dos Mandantes e do Joazeiro.

Não são obras, essas últimas, tal o vulto das despesas, ao alcance das possibilidades do Estado. Feitos os necessários estudos, todavia, nos quais está interessado o Ministério da Viação e Obras Públicas, não há como deixar de considerá-las tipicamente de combate aos efeitos da estiagem, na região sertaneja, e, consequentemente, da competência da União, através das verbas constitucionais para tal fim destinadas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Nessas medidas todas, no incremento da cultura do café, nas zonas que lhe são próprias, e de outros produtos de real significação econômica, no desenvolvimento industrial que nos reserva a próxima solução da energia elétrica de Paulo Afonso, aí estão, sem dúvida, as nossas esperanças de que Pernambuco possuirá, em futuro não distante, uma economia equilibrada e estável. Só assim fugiremos dos riscos a que nos temos exposto, pelos tempos afóra, de Estado que depende única e exclusivamente, quase do mar e do oceano, vítima, hoje, de tão profundas ameaças e injustiças, contra as quais devemos opor a nossa reação energética e corajosa, decorrentes de um alto custo de produção que os poderes competentes tenham em não examinar para a devida revisão nos preços de venda do produto, o que viria permitir, ao mesmo tempo, o reajustamento de salário dos trabalhadores de usinas, ora expostos a explorações demagógicas, medida essa reclamada para a melhoria da inegável situação de penúria em que se encontram. Não desejamos, por certo, para o nosso produto básico, a liberalidade com que se vem permitindo o aumento frequente do preço de outros gêneros de primeira necessidade, o arroz, por exemplo, senão que se lhe conceda o justo preço aconselhado pelo exame rigoroso do custo de produção.

O tratamento que estamos recebendo, nesse sentido, e também o desprezo a que vem sendo relegada a incipiente indústria do carvão, pela carência de medidas de amparo, financiamento principalmente, seriam debates a merecer as vistas dessa Assembléa Legislativa, tão de perto interessam tais problemas à vida econômica de Pernambuco.

Situação Política

Fidelidade aos princípios e doutrinas que inspiraram o entendimento interpartidário em boa hora estabelecido entre nós, tem sido essa a firme orientação do governo vencendo resistências e obstáculos, combatendo

velhos e deprimentes hábitos da nossa vida política, respeitando as liberdades públicas e os direitos de todos os cidadãos, assim permaneceremos até o término do mandato, em 31 de janeiro de 1955. Cedo ou tarde, em futuro próximo ou remoto, navário de reconhecer os créditos e os negativistas, ou os que alimentam interesses medíocres apenas, que algo de duradouro e construtivo foi incorporado ao pensamento político de Pernambuco, pois não se comprometaram os Partidos em um entendimento que se perdesse em transigências de cunho subalterno, caracterizando-se, antes, pela afirmação de um alto sentido ético e renovador. Mais do que isso: antecipamo-nos, com fé, a anseios e aspirações do país mesmo, perceptíveis naquela época, sim, mas já hoje inequivocamente expressos em fatos e atitudes que começam a inflamar a alma nacional desalentada e inquietada, em meio a perplexidade e omissão dos Partidos e dos seus líderes, ante a crise que se avoluma. O ato de falar, eis o grande mal que está comprometendo os nossos homens públicos e abalando a confiança popular no regime e nas instituições, cuja sobrevivência constitui a preocupação máxima de todos os que empenhados se acham na preservação da paz política aqui adotada sob tão largos e patrióticos propósitos e que tanto tem contribuído para a tranquilidade perfeita em que vive Pernambuco.

Senhores Deputados:

Mais demoradamente apreciadas as realizações do governo e a situação do Estado, nos capítulos que se seguem aqui renovamos a nossa confiança plena no concurso esclarecido e patriótico do presidente e a eficácia dessa Assembléa Legislativa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NESTOR MASSENA NA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954, "D. C. N." DE 20-6-54 (1.ª SEÇÃO, PÁGINA 266).

que se reproduz por ter sido publicado com incorreções;

O SR. NESTOR MASSENA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente,

Sejam as minhas primeiras palavras de boas-vindas a quem aqui sucede, o saudoso Senador Fernando de Melo Viana.

O Senador Melo Viana iniciou a sua vida pública, logo depois de diplomado bacharel em direito, na minha cidade natal, Mar d'Españha, onde exerceu as funções de promotor público da comarca. No poder judiciário dessa comarca figuraram sempre personalidades de destaque — Macedo Soares, João Rodrigues da Costa, João Duarte, Júlio Cesar de Moraes Carneiro (mais tarde Padre Júlio Maria), João Olavo, Rafael de Almeida Magalhães, Antônio Arnaldo de Oliveira, e José Eduardo da Fonseca.

Em Mar d'Españha constituiu Fernando de Melo Viana família: em primeiras núpcias com filha de meu pai-irmão, o coronel Manuel Feliciano Alves de Sousa irmão de Henrique Vaz, que representou o Estado na Câmara dos Deputados federais; em segundas núpcias, com uma prima de sua primeira esposa, ambas da tradicional família Magalhães Pinto.

Mar d'Españha foi sempre, desde o Império, localidade de relevo na vida pública de Minas Gerais. Fundada a cidade, no início da última metade do século 19, pelo Barão de Albuquerque, ali se estabeleceram figuras de destaque

quer na economia nacional, quer na política da Província, como os barões de Lourival, da Conceição, de Guaraciaba, de Itamarandiba, de Alêm Paraíba e de São Geraldo.

A propaganda republicana se fez com entusiasmo em Mar d'Españha. Ali se constituiu o primeiro Clube Republicano organizado na Província. Coube a sua presidência a meu progenitor, Pedro Massena, descendente de figuras de proa, como meu bisavô Luis Rodrigues de Araújo Massena, um dos autores da representação de Barbacena ao príncipe D. Pedro, concorrendo-o a permanecer no Brasil e a fundar aqui Império tendo essa localidade como sua capital. O Clube Republicano de Mar d'Españha rescou a sua existência com o resistir às seduções do governo imperial ao se empenhar em conseguir a sua solidariedade para a candidatura do Coronel Gentil José de Castro para a Assembléa Geral Legislativa do Império. Da atuação do Clube, no momento, resultou a eleição do primeiro deputado republicano pela Província de Minas: Antônio Romualdo Monteiro Manso.

O atual regime político inaugurou-se em Mar d'Españha com a nomeação pelo Governo Provisório, por indicação de Aristides Lobo, de quem era grande amigo, de meu pai para o seu primeiro intendente municipal. Em torno dele correram fileiras os propagandistas — João Roque Carneiro de Mendonça, Antero Dutra de Moraes, ambos, depois, senadores estaduais, e Lúcio Cardoso Madeira, gacho que se tornou mineiro.

A política assim organizada dominou no município de Mar d'Españha até o governo do Marechal Floriano Peixoto. Fundou-se, então, ali o Partido Constitucionalista, destinado a apoiar o Marechal Floriano, tendo à sua frente e depois senador estadual Agostinho Castro de Figueiredo Cortes, Joaquim Gonçalves Ramos, que foi líder da nossa representação na Câmara dos Deputados Federais, e meu avô, o Coronel Agostinho José Pereira, que fez parte, mais tarde, da Mesa da Câmara dos Deputados ao Congresso Mineiro.

Com o afastamento de Sílvanio Brandão, já eleito vice-presidente da República e cuja sucessão na presidência do Estado era problema do momento, preferiu meu avô afastar-se da atividade política, recolhendo-se à sua fazenda agrícola de São José do Amparo, e assentou com os seus amigos que quisesse a Fernando de Melo Viana suceder-lhe na deputação estadual.

Pouco tempo depois, já Melo Viana no exercício do mandato de deputado estadual, os elementos levados ao extracismo pelo domínio do Partido Constitucionalista puzeram à sua frente meu tio, Agostinho Pereira, recém-formado pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, e conseguiram, em renhido pleito municipal, reconquistar as posições de que se achavam afastados, elegendo-o, então, Agente Executivo do Município e, depois, deputado estadual.

Tendo o governo do Estado, a cuja frente se achava Francisco Antônio de Sales, de enfrentar, por aquela ocasião, o problema da eleição de nova legislatura federal, decidiu reconhecer o predomínio dos elementos vitoriosos na política municipal de Mar d'Españha em troca do apoio à candidatura a deputado federal de Davi Campista. Daí resultou o regresso de Fernando de Melo Viana às funções judiciárias, primeiro como promotor de Justiça e depois como juiz de direito em Caranôla e em Uberaba, comarcas que guardam a tradição de sua conduta íntegra e brilhante como magistrado.

A situação dominante no município de Mar d'Españha modificou-se novamente por ocasião da sucessão presidencial de Afonso Pena no governo da República. Com o civismo, do qual

participar conforme registrado no final da Contestação às eleições presidenciais de 1910, de Raul Barbosa, e em *O Cívico em Minas*, de Carvalho Brito, os Magalhães Pinto passaram a orientar a política no município, prestigiados pelo Presidente Bueno Brandão, que fez Estevam Pinto secretário do seu governo.

Da magistratura que dignificava foi, mais tarde, Melo Viana chamado pelo presidente Artur Bernardes a suceder a Hektor de Sousa como Procurador Geral do Estado de Minas, até que, no governo Raul Soares, passou a colaborar nesse governo como secretário de Estado. Daí por diante, foi triunfal, até 1930, a carreira política de Melo Viana — presidente do Estado e Vice-presidente da República, — tendo, quando presidente do Estado, distinguido meu pai, por intermédio do seu notável secretário Daniel de Carvalho, com a incumbência de organi-

sar o Museu de Mineralogia do Estado, em Belo Horizonte.

Quando da sucessão do governo Washington Luís, Fernando de Melo Viana comandou, com outro grande mineiro, Carvalho Brito, as hostes políticas que, sob o rótulo de Concentração Conservadora, se opuseram à orientação do presidente Antônio Carlos. Foi candidato dessa organização partidária à deputação federal, cabendo-me, naqueles conturbados dias de 1930, advogar-lhe os interesses perante a Junta Apuradora das eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, reunida na capital de Minas.

Depois do ostracismo a que foi condenado pela revolução de 1930, Melo Viana voltou ao cenário da vida pública de Minas Gerais, solidário com a atuação administrativa e política de Benedito Valadares, primeiramente como advogado do Estado, depois como Senador federal, presidente da Constituinte de 1945 e Vice-presidente

do Senado Federal, vindo a falecer no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais, no qual ora lhe sucedo.

Tive sempre intensa admiração pela personalidade de Fernando de Melo Viana, nunca esmaecendo a estima que lhe dedicava; mesmo quando militamos em campos políticos adversos. Quando, em 1947, tive a honra de ser escolhido pelo Partido Social Democrático para candidato a suplente do Senador Melo Viana, disse-me ele sentir-se satisfeito pela minha escolha, feita à sua revelia, então dissidente do nosso Partido pois preferia ter como suplente um velho amigo em vez de alguém a quem se não ligasse por laços de recíproca estima.

Como se vê, Senhor Presidente, eu não poderia, no momento em que suado nesta Casa ao Senador Fernando de Melo Viana, deixar de dizer estas palavras de saudade em homenagem a tão marcante figura da vida pública

brasileira, cuja principal característica foi a fidelidade aos seus amigos, dos quais poderia separar-se politicamente, jamais porém pelo coração.

Oxalá me seja dado, Sr. Presidente, como operário eterno do Poder ao serviço permanente da Pátria, na expressão feliz do grande João Pinheiro, nomear, no exercício do mandato senatorial em que acabo de ser escolhido, as tradições de Fernando de Melo Viana. *(Muito bem; muita bem! Palmas)*.

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, por despacho de 11 de março último, indetermi o requerimento em que Elpidio Vianna, Continuo, classe J, solicita abono de faltas.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0.40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Diretora

- Presidente** — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neyes.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Costa Pereira.
2.º Suplente — Prisco dos Santos.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — Presidente (*)
- 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolfo.
- 5 — Apolônio Sales.
- 6 — Carlos Lindemberg.
- 7 — Cesar Vergueiro (**).
- (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
- (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.
- 8 — Domingos Velasco.
- 9 — Durval Cruz.
- 10 — Ferreira de Souza.
- 11 — Pinto Aleixo (***)
- 12 — Plínio Pompeu.
- 13 — Veloso Borges.
- 14 — Vitorino Freire.
- 15 — Waiter Franco. (***)
- (***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.
- (****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
- (****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.
- (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.
- Secretário** — Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
- Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

- Dario Cardoso** — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim,
Atilio Vivacqua,
Camilo Mércio,
Ferreira de Sousa,
Flávio Guimarães (*),
Gomes de Oliveira,
Joaquim Pires,
Olavo Oliveira,
Waldemar Pedrosa.
 (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente (*).
- 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
- 3 — Aráa Leão.
- 4 — Hamilton Nogueira.
- 5 — Levindo Coelho (**).
- Secretário** — João Alfredo Ravasco de Andrade.
- Auxiliar** — Carmen Lúcia de Honalda Cavalcanti.
- Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.
- (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
- (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — Presidente.
- 2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
- 3 — Waldemar Pedrosa.
- 4 — Veloso Borges.
- 5 — Costa Pereira.
- Secretário** — Glória Fernandes Quintela.

Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
 Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

- Hamilton Nogueira** — Vice-Presidente em exercício.
Atilio Vivacqua (*),
Djair Brindeiro,
Ferreira de Souza,
Georgino Avelino,
Novaes Filho,
Dario Cardoso ().**
 (*) Substituído do Sr. Bernardes Pinho, em 17-2-1954.
Secretário — Caio Pinheiro.
 Reuniões — Segunda-feira, às 16 horas.

Saúde Pública

- Levindo Coelho** — Presidente.
Alfredo Simch — Vice-Presidente.
Ferreira de Souza,
Prisco Santos,
Vivaldo Santos,
Durval Cruz,
Secretário — Aorea de Barros Rêgo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira** — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Othon Mader,
Othon Mader,
Antônio Hayma,
Secretário — Francisco Soares Aranda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos** — Presidente.
Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima,
Costa Pereira,
Mozart Lago (*).
 (*) Substituído pelo Sr. Kerginaldo Javalcanti.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Economia

- Pereira Pinto** — Presidente.
Landulpho Alves — Vice-Presidente.
Sá Tinoco,
Assis Chateaubriand,
Julio Leite,
Euclides Vieira,
Plínio Pompeu,
Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

- Pinto Aleixo** — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Magalhães Barata,
Ismar de Góis,
Silvio Cury,
Walter Franco,
Roberto Giasse,
Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
 1 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
Alecnastro Guimarães.

4 - Ruy Carneiro.
5 - Cícero de Vasconcelos.
6 - Hamilton Nogueira.
6 - Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário - Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - *Presidente*
Dário Cardoso.
Francisco Gallotti
Camilo Mércio,
Carlos Lindenberg.
Antônio Bayma.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasbóas.
Secretário - Aurea de Barros Rego.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - *Presidente*.
Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
Júlio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário - Lauro Portella

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 - João Villasbóas - *Presidente*
2 - Atílio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
3 - Dário Cardoso - *Relator*.
Secretário - José da Silva Lisboa.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Cívicos à Mulher Brasileira

Mozart Lago - *Presidente*.
Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
João Villasbóas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DA REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES:		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

Ismar de Góes - *Presidente*.

Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*.
Kerginaldo Cavalcanti - *Relator-Geral*.

Vivaldo Lima.
Novaes Filho.
Secretário - J. A. Rivasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
2 - Ivo d'Aquino.
3 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*.
4 - Atílio Vivacqua.
5 - Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
Secretário - João Alfredo Rivasco de Andrade.

ATA DA 2.ª SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES

As 14.30 horas comparecem os Srs. Senadores:
Waldemar Pedrosa. — Antisio Jardim. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Novaes Filho. — Djalr Brindetto. — Cícero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Walter Franco. — Carlos Lindenberg

Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a assinar com o Governo do Estado do Rio de Janeiro o convênio para execução do seu Plano Geral de Eletrificação, nos mesmos termos do que está em vigor com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.356-C, de 1953, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954

Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São excluídos das disposições da letra "a" do art. 7.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.078, de 27 de fevereiro de 1941, os empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais, desde que a serviço da administração do edifício e não de cada condômino em particular.

Art. 2.º São considerados representantes dos empregadores nas reclamações ou dissídios movimentados na Justiça do Trabalho, os síndicos eleitos entre os condôminos cujas declarações a estes obrigar.

Art. 3.º Anualmente será depositada com o síndico uma importância equivalente a um mês de salário de todos os empregados de que trata o art. 1.º, que trabalham no prédio, obrigatória dividida entre os condôminos, para atender aos encargos decorrentes de indenizações por rescisão contratual ou outros encargos judiciais ou extra-judiciais de caráter trabalhista.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.668-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Nestor Massena. — Cesar Vergueiro. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Dário Cardoso. — Costa Pereira. — Vespasiano Martins. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Alberto Pasqualini. — Alfredo Simch.

O SR. PRESIDENTE.

Acham-se presentes 34 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

Mensagem n.º 41-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58-52.

Ofícios:
Da Câmara dos Deputados:
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.604-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para execução do seu Plano Geral de Eletrificação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

**Projeto de Lei da Câmara
n.º 71, de 1954**

Estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, são obrigados, sob pena de multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a apresentar à venda vinhos de uvas nacionais, desde que tenham à venda vinhos estrangeiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Economia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.723-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salários ao Engenheiro Edison Medeiros da Fonseca.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida, 1.º Secretário.*

**Projeto de Lei da Câmara
n.º 72, de 1954**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salários ao Engenheiro Edison Medeiros da Fonseca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90 (quarenta e oito mil seiscentos e doze cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de salários, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1952, ao engenheiro Edison Medeiros da Fonseca, como administrador da Estrada de Ferro Mossoró-Souza.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1954.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.955-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, de provimento efetivo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — *Ruy Almeida, 1.º Secretário.*

**Projeto de Lei da Câmara
n.º 73, de 1954**

Transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, de provimento efetivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' transferido do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra para o Quadro Permanente daquele Ministério o atual cargo isolado, padrão K, de chefe das oficinas da Imprensa Militar, sem aumento de despesa.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Telegrama de cafeicultores do Município de Lins, Estado de São Paulo, encaminhando solicitação no sentido de sanar pelos meios cabíveis a ação nefasta de elementos agitados, que procuram desorganizar o trabalho agrícola; em vésperas de colheitas, difundindo o desordem e a rebeldia entre trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido o seguinte

**Projeto de Resolução n.º 10,
de 1954**

Artigo único. Até o fim da legislação em curso a Comissão de Finanças terá dezesseis membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, oito; as de Legislação Social, Economia e Serviço Público Civil, sete; as demais cinco cada uma, prevalecendo, para a legislação subsequente, o disposto na Resolução n.º 2, de 1953.

Justificação

A medida consubstanciada neste projeto tem por fim proporcionar às Comissões que se acham com maior sobrecarga de serviço, melhores condições de trabalho, neste final de legislatura. Para a legislatura subsequente, vencido o acúmulo existente, poderá voltar a vigorar a composição prevista na Resolução n.º 2, de 1953.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1954. — *Dario Cardoso. — Gomes de Oliveira.*

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido, depois da publicação dos avisos, ficará sobre a mesa, a fim de receber emendas, pelo prazo de três sessões.

O Sr. Presidente do Senado recebeu o seguinte telegrama do nobre Senador Marcondes Filho:

"Presidente Café Filho — Senado Federal — Rio.

Agradecendo a gentileza do prezado amigo sobre a minha eleição, peço transmitir aos meus eminentes colegas minhas cordiais saudações e afetuosos abraços. — *Marcondes*".

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, primeiro orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, teve a maior repercussão no país o discurso pronunciado por S. Ex.º o Sr. General Juan Peron, e fevereiro de 1953, na Escola Superior de Guerra argentina, sobre a política internacional daquela nação.

Nesse discurso, Sr. Presidente, vemos reproduzidos os conceitos já conhecidos da doutrina peronista, também chamada por ele "justicialismo", ou ainda, plagiando posição dos democratas franceses, ou daqueles que se opõem à divisão do mundo em dois blocos, — da direita e da esquerda — a "terceira posição".

Sr. Presidente, começa o Sr. Juan Peron, aliás, podendo em cheque a própria doutrina justicialista, de feição e ordem espiritual, estabelecendo o primado da economia.

Em primeiro lugar, vamos fazer uma exposição do discurso pronunciado por S. Ex.º, proceder à leitura do desmentido da Embaixada Argentina e das palavras do Presidente da República do Brasil, para, depois então, passarmos à crítica da resposta,

da explicação daquela Embaixada e das palavras do Sr. Getúlio Vargas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o General Juan Peron, em contradição com sua doutrina justicialista, estabelece o primado econômico e, ao iniciar seu discurso, faz algumas considerações de ordem sociológica, sobre a evolução da humanidade, a partir das tribos primitivas à época atual. Acentua que, a medida que cresce a população, a medida que os povos se constituem em classes, nações ou continentes, houve e tem havido redução da comida, do alimento. Mostra que os povos que enfrentam a solução de tal problema, se tornam sóbrios e somente estas sobriedades orientam as nações que não acompanham o surto do desenvolvimento.

Passa, em seguida, o Sr. Peron a estudar a política americana: a posição da Argentina na América e no mundo inteiro. Afirma S. Ex.º a necessidade da união das nações americanas, não no sentido da política internacional, que tem vigor no neste continente, em todos os tempos, mas a união com a extinção das fronteiras, das aduanas e a interpenetração dos povos. Passa, depois, a falar do papel dos povos monitores, dos que devem dirigir. Eis as palavras textuais de S. Ex.º:

"Para um país ser monitor — como acontece com todos os monitores — precisa situar-se na frente para que os outros sigam depois. O problema é chegar quanto antes a ganhar essa posição ou a colocação e os outros vão seguir, mesmo se não quiserem."

De maneira que a hegemonia não se discute; hegemonia se conquista ou não se conquista".

"Por isso, nossa luta não é, na política internacional, para a hegemonia de ninguém, como já o afirmou muitas vezes, se não simplesmente a obtenção do que mais convém ao país em primeiro lugar; em segundo lugar, o que convém a grande região que engloba o país, e, em terceiro lugar, ao resto do mundo, que já está afastado e a menor alcance de nossas pressões e nossas concepções".

Em seguida, passa o Sr. Presidente Peron a analisar a política brasileira; e, então, fala dos compromissos que o Presidente Getúlio Vargas, ainda candidato, teria assumido com S. Ex.º de, em certo momento, numa visita ao Rio de Janeiro dele Peron ou numa visita de Getúlio Vargas a Buenos Aires, estabelecerem, juntamente com o General Ibañez, uma linha política na formação de um bloco continental, com extinção de fronteiras, a fim de que, esses povos, monitores, fossem seguidos pelos dos outros países sulamericanos.

Afirma S. Ex.º não haver o Senhor Getúlio Vargas cumprido o prometido: primeiro, porque escolheu para seu Ministério homens da oposição, pessoas que não colaboravam na orientação política combinada; e segundo, porque, quando de sua visita ao Chile, pediu ao Embaixador brasileiro de então, na República Argentina, Sr. Batista Luzardo, fizesse com o Sr. Getúlio Vargas no sentido de cumprir o prometido, obtendo daquele diplomata a resposta de que o presidente do seu país credenciaria o dirigente da Argentina para falar em seu nome, no sentido de firmar um pacto com o Chile, a fim de que a política prometida fosse realizada. Queixa-se o General Peron de não cumprimento da palavra do Sr. Getúlio Vargas; e critica mais francamente a política internacional brasileira, censura esta dirigida ao Itamarati, no mesmo sentido da opinião produzida, de maneira um pouco injusta, pelo Senador Assis Chateaubriand.

Concordo em certas reuniões internacionais, em certos acordos comerciais ultimamente realizados, o Ita-

marati não tenha cumprido, rigorosamente, a linha tradicional do Brasil.

A verdade, porém, é que o Itamarati ainda representa uma das únicas resistências do Brasil para conservar nosso prestígio político.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Esou, pois, em desacordo, inteiramente, com o Senador Assis Chateaubriand quando considera o Itamarati inteiramente desmantelado.

Por ser essa a resistência da soberania brasileira em todos os tempos é que o General Peron investe violentamente contra a estrutura do nosso Ministério do Exterior, a qual ainda não conseguiu destruir o Sr. Getúlio Vargas, apesar de nomear para aquela Pasta Ministros que jamais tiveram conhecimento de assuntos internacionais. E' tão poderosa a estrutura de assuntos internacionais, e' tão poderosa a estrutura do Itamarati que todos esses Ministros foram absolutos.

Esta a razão por que investe o General Peron contra essa grande instituição. Apesar de certas falhas, a linha é a grande resistência para manter intacta a soberania nacional.

O General Peron, naquele narcisismo conhecido, diz não querer passar à história como cretino. E' opinião sua; ninguém emprecaria essa expressão. Faz, então, votos para que o Brasil compreenda a política argentina; e apela para que o Sr. Getúlio Vargas cumpra os compromissos.

Sr. Presidente, o discurso do General Peron teve, como disse, a maior repercussão no Brasil e foi considerado das maneiras as mais diversas interpretaram-no como antinacionalismo do Sr. Getúlio Vargas e foi até julgado apócrifo. Neste sentido há, em apoio, a explicação da Embaixada Argentina, publicada nos jornais desta Cidade no dia 14 de março.

Diz o comunicado da Embaixada:

A Embaixada Argentina sempre esclarecer que a publicação feita por alguns jornais, em que se reprouz o texto de um folheto, que se diz contur um discurso do Exmo. Sr. Presidente da República Argentina, General Juan Peron, na Escola Superior de Guerra, é totalmente falsa e destituída de verossimilhança.

A divulgação do referido texto foi realizada, sem dúvida alguma, por elementos que estão animados de beligerado e decidido propósito de perturbar a excelente e invariável amizade que une os governos e povos dos Estados Unidos do Brasil e da República Argentina.

O Exmo. Sr. Presidente da República Argentina não só não pronunciou tal discurso, como não poderia em caso algum exprimir conceitos que se encontram em completa oposição ao seu espírito de governante, que não deseja senão realizar uma política permanente de estreita solidariedade com todos os governos e povos do Continente Americano. Por isso, torna-se inconcebível que lhe sejam atribuídas manifestações que não estão de acordo com seu profundo respeito pelas soberanias e pela igualdade jurídica dos Estados.

E' evidente que a definida e clara política internacional da República Argentina não poderá ser obscurecida por tais insidias e calúnias, por mais que se conjuntem esforços para confundir perante a opinião pública seus claros e positivos propósitos de fraternal amizade para com todos os países americanos.

Por tudo isto, a Embaixada se compromete a reiterar, em nome do Ministério das Relações Exteriores e Cúria da República Argentina, que a publicação efetuada é totalmente apócrifa.

Os jornais de ontem ainda publicaram as palavras do Sr. Getúlio Vargas aos representantes da imprensa.

São textuais as palavras de S. Ex.^ª: seria uma deslealdade combater o General Perón. Para mim a questão está fechada.

Sr. Presidente, analisemos o discurso considerado apócrifo pela Embaixada Argentina, para vermos, então, se concordaremos com as palavras do honrado Presidente da República.

Vejamos, em primeiro lugar, a resposta da Embaixada Argentina. É claro que merece todo o respeito e acatamento um documento que emana da representação de um povo amigo do nosso país. Entretanto, se analisarmos com serenidade essa publicação verificaremos, primeiramente, que não está redigida em estilo diplomático, na verdadeira acepção do termo. A resposta deveria ser firme e serena.

Creio, entretanto, caráter polemista, no estilo do Sr. Getúlio Vargas, quando em discursos de aniversário de governo. É um comunicado em que há revolta, em que indignação, e que não satisfaz. Procura mesmo estabelecer confusões. É preciso não confundir a união entre governos com a união entre povos.

O Sr. Ibañez foi visitado pelo Presidente Perón que, mostrando a diferença de regime entre a Argentina, o Brasil e o Chile declarou: com Ibañez porque o voto não é obrigatório; vota quem quer. No Chile foi fácil fazer acordo.

É esse justamente o argumento contra o general Perón. A revolta da opinião pública no Chile, como demonstrei em discurso nesta Casa, foi total, contra o acordo firmado pelo Presidente Ibañez, contrário ao pensamento e às aspirações do nobre povo chileno. Também o governo de Perón não representa o grande povo argentino, um dos mais cultos da América, povo que adquiriu dentro da forma democrática da sua evolução, prestígio econômico jamais atingido nos cinquenta anos do governo de Perón. Não confundamos os governos com povos. Apesar do governo do General Perón, levamos nossa afeição ao grande povo argentino. Um dia recontinuará na sua trajetória de liberdade e de fraternidade de todos os povos, o grande ideal americano.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem!

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, como também a "Nota" dada à publicidade se refere às deturpações de conceitos que jamais teriam sido emitidos pelo General Perón, esse fato nos leva a acreditar na autenticidade do documento, precisamente porque não há uma só

oração ou conceito que já não tenha sido divulgado pelo Presidente argentino, pelos peronistas e pelo Sr. Raul Menéndez, teórico do justicialismo, e por quantos no Brasil espalham a doutrina peronista através das publicações justicialistas.

No discurso pronunciado em homenagem ao Presidente do Paraguai, o General Perón afirmou que jamais fez propaganda do justicialismo fora da República Argentina.

Sr. Presidente, se o General Perón não se preocupa em fazer a propaganda do justicialismo e do peronismo nos países estrangeiros, por que razão manda espalhar no Brasil mais de 50 publicações em português, não de propaganda do País, o que seria natural, mas de difusão da doutrina justicialista?

O Sr. Assis Chateaubriand — São Paulo está inteiramente inundado dessas publicações, demonstração de finalidade nacional.

O Sr. Ferreira de Souza — No último Congresso da União Latino-Americana em que fui delegado do Brasil toda a preocupação do representante argentino era transformar em quase esse latino-americano o justicialismo argentino.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — No que diz respeito, por exemplo, à extinção de fronteiras, já consta do Acordo firmado com o Chile. Com o Brasil, se não existe de direito, há de fato, como aqui demonstrei. Qualquer pessoa, com um cartão do Prefeito de Uruguaiana, Sr. Iris Wauss, passará livremente para a Argentina, com sua bagagem; e vice-versa — um cartão de Perón para Uruguaiana permitirá livre passagem através da fronteira. Não há, portanto, extinção de fronteiras entre o Brasil e a Argentina, mas permite-se o contrabando em massa naquela região.

Não há, um só conceito, uma só palavra que não esteja contida na doutrina peronista.

Sr. Presidente, já agora, resta, não o exame do conteúdo doutrinário da oração do General Perón, mas a questão difícil que é saber se houve ou não, o entendimento com o Sr. Getúlio Vargas. A respeito deste ponto, só uma pessoa poderia pronunciar-se: o Sr. Getúlio Vargas. S. Ex.^ª, entretanto, se mantém calado.

O Sr. Ferreira de Souza — O General Perón nada desmentiu, pessoalmente.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Tampouco o Embaixador da Argentina; quem o fez foi o Encarregado de Negócios.

O Sr. Ferreira de Souza — E numa questão mais pessoal do que oficial porquanto a palavra cabia ao General Perón.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Perfeitamente.

As palavras do Sr. Presidente da República, foram estas: "Para mim a questão está encerrada. Seria uma deslealdade combater o General Perón".

Sr. Presidente, seria uma capitulação, o maior desprestígio aos sentimentos de patriotismo, silenciarmos diante da conspiração que se estabelece na América, para implantação de um regime de caráter totalitário, como o do General Perón. Ao contrário do que pensa o Sr. Getúlio Vargas, a questão não está encerrada, mas aberta, e doravante, é que temos de discutí-la.

O antigo Embaixador do Brasil na Argentina, Sr. Batista Luzardo, a quem o General Perón faz referência como tendo sido a pessoa que credenciara em nome da República Argentina para negociar tratados com Ibañez, o Sr. Batista Luzardo está na obrigação de fazer uma declaração de todos os acontecimentos.

Sr. Presidente, enquanto não houver esclarecimentos seguros da questão, estaremos aqui para estudar, para emitir, para analisar todas as posições dos homens públicos brasileiros que estiverem em contacto com Perón e com o peronismo.

É preciso não estar no meio da massa; é preciso estar afastado da população brasileira, para não se ver a indignação causada por esse discurso. O Sr. Getúlio Vargas jamais teria o direito de, em seu nome, afirmar uma extinção de fronteiras, como se ele fosse o dono destas terras habitadas por homens livres.

Sr. Presidente, a União Democrática Nacional, que está na eterna vigilância, em defesa da Democracia, na sua mais pura e legítima aceitação, protesta veementemente contra a posição que, mais uma vez, teria adotado o Sr. Getúlio Vargas contrária à Narção do Congresso, estará alerta, para que não se propague, no Brasil, o cancer do peronismo, remanescente do fascismo na América. (Muito bem, muito bem Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nome Senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Prisco dos Santos — Joaquim Pires — Kerginaldo Cavalcante — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Duval Cruz — Landulpho Alves — Pinto Alvaro — Atílio Vivacqua — Pereira Pinto — Pericles Pinto — Silvio Curto — Ivo Aquino (14).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho. — Victorino Freire. — Arão Leão. — Flávio Pompeu. — Olavo Oliveira. — Apolônio Sales. — Eschias da Rocha. — Júlio Leite. — Aloysius de Carvalho. — Leão Coelho. — Marcondes Filho. — João Villasboas. — Othon Mäder. — Roberto Glasser. — Camilo Mércio (15).

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 22 de fevereiro do corrente ano foi lida a Mensagem n.º 65, de 16 do mesmo mês, contendo as razões do VETO presidencial a dispositivo do Projeto de Lei "que cria o Laboratório Central de Drogas e Medicamentos".

Conforme a Mesa então explicou, deixou de ser feita desde logo a convocação do Congresso, para conhecer desse VETO em vista de não ser possível observá-lo, o prazo estabelecido no art. 45 do Regulamento Comum, próximo que estava o encerramento da sessão legislativa extraordinária.

Iniciada a nova sessão legislativa, cabe fazer a convocação.

A sessão conjunta do Congresso Nacional, para apreciação do citado VETO será no dia 8 de abril próximo, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes.

Para a Comissão Mista que sobre ele deverá emitir parecer desino os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa. Hamilton Nogueira.

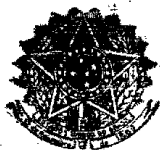
Vivaldo Lima.

Não estando completas as listas legislativas à escolha das Comissões permanentes, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

Ordem do Dia

ESCOLHA DAS COMISSÕES

Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 41

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Trilobes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Caré Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente — Marcondes Filho.
 1.º Secretário — Alfredo Neyes.
 2.º Secretário — Vespasiano Martins.
 3.º Secretário — Francisco Gallotti.
 4.º Secretário — Ezechias da Rocha.
 1.º Suplente — Costa Pereira.
 2.º Suplente — Prisco dos Santos.
 Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — Presidente (**)
 - 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
 - 3 — Alberto Pasqualim.
 - 4 — Alvaro Adolfo.
 - 5 — Apolônio Sales.
 - 6 — Carlos Lindenberg.
 - 7 — César Verguelo (**).
- (*) Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
 (**) Substituído interinamente pelo Sr. Djair Brindeiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Ferreira de Souza.
 11 — Pinto Aleixo (***)
 12 — Plínio Pompeu.
 13 — Veloso Borges.
 14 — Vitorino Freire.
 15 — Walter Franco.
 (***) Substituído interinamente pelo Sr. Mozart Lago.
 (****) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
 (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Magalhães Barata.
 (*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mader.
 Secretário — Evandro Vianna, Diretor de Orçamento.
 Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

- Dario Cardoso — Presidente.
 Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mércio.
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães (*).
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Waldemar Pedrosa.
 (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
 Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.
 Auxiliar — Marília Pinto Amendo.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 9,30 horas.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente (**).
 - 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 - 3 — Arêa Leão.
 - 4 — Hamilton Nogueira.
 - 5 — Levindo Coelho (**).
- Secretário — João Alfredo Rayasco de Andrade.
 Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.
 (*) Substituído pelo Sr. Abelardo Jurema.
 (**) Substituído pelo Sr. Djair Brindeiro.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — Presidente.
 - 2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
 - 3 — Waldemar Pedrosa.
 - 4 — Veloso Borges.
 - 5 — Costa Pereira.
- Secretário — Glória Fernandes Quirveira.

Auxiliares — Nathércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
 Reuniões as quartas-feiras, às 10 horas.

Relações Exteriores

- Hamilton Nogueira — Vice-Presidente em exercício.
 Atílio Vivacqua (*).
 Djair Brindeiro.
 Ferreira de Souza.
 Georgino Avelino.
 Novaes Filho.
 Dario Cardoso (**).
 (*) Substituído do Sr. Bernardes Filho, em 17-2-1954.
 Secretário — Caio Pinheiro.
 Reuniões — Segundas-feiras, às 16 horas.

Saúde Pública

- Levindo Coelho — Presidente.
 Alfredo Simch — Vice-Presidente.
 Ferreira de Souza.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Santos.
 Durval Cruz.
 Secretário — Aurea de Barros Régio.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 3 — Othon Mader.
 Othon Mader.
 Antônio Bayna.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
 Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
 Vivaldo Lima.
 Costa Pereira.
 Mozart Lago (*).
 (*) Substituído pelo Sr. Kerginilda Cavalcanti.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Economia

- Pereira Pinto — Presidente.
 Landulpho Alves — Vice-Presidente.
 Sá Tinoco.
 Assis Chateaubriand.
 Júlio Leite.
 Euclides Vieira.
 Plínio Pompeu.
 Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Segurança Nacional

- Pinto Aleixo — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 Magalhães Barata.
 Ismar de Góis.
 Silvio Curvo.
 Walter Franco.
 Roberto Glasser.
 Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
 - 1 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente.
- Alencastro Guimarães

- 4 - Ruy Carneiro
 - 5 - Cleo de Vasconcelos.
 - 6 - Hamilton Nogueira.
 - 6 - Reginaldo Cavalcanti.
 - Secretário - Pedro de Carvalho Mallet.
 - Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões as segundas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallotti.
- Camilo Mercio.
- Carlós Lindenberg.
- Antonio Bayma.
- Bernardes Filho.
- Marcosdes Filho.
- Clavo Oliveira.
- Domingos Velasco.
- João Villasbôas.
- Secretário - Aurea de Barros Rêgo

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*.
- Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
- Julio Leite.
- Landolpho Alves.
- Mario Motta.
- Secretário - Lauro Portella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

- 1 - João Villasbôas - *Presidente*
 - 2 - Atilio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
 - 3 - Dario Cardoso - *Relator*.
 - Secretário - José da Silva Lisboa.
 - Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões as sextas-feiras, às 18 horas

Especial para Estudos da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - *Presidente*.
- Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
- João Villasbôas.
- Gomes de Oliveira.
- Atilio Vivacqua.
- Domingos Velasco.
- Victorino Freire.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II
Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

- Ismar de Góes - *Presidente*
- Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*.
- Reginaldo Cavalcanti - *Relator-Geral*.
- Vivaldo Lima.
- Novaes Filho.
- Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcosdes Filho - *Presidente*.
- 2 - Ivo d'Aquino.
- 3 - Ferreira de Souza - *Relator-Geral*.
- 4 - Atilio Vivacqua.
- 5 - Victorino Freire.
- (*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Está sobre a Mesa para recebimento de emenda, nos dias 19, 22 e 23 o Projeto de Resolução n.º 9, de 1954, que modifica os artigos 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado.

ATA DA 3.ª SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E VESPASIANO MARTINS

As 14h30m comparecem os Senhores Senadores:

- Antônio Jobim - Antônio Bayma - Carvalho Guimarães - Mathias Olympio - Joaquim Pires - Onofre Gomes - Ferreira de Souza - Novaes Filho - Djair Brindeiro - Walter Franco - Pinto Aleixo - Luiz Tinoco - Sá Tinoco - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Hamilton Nogueira - Mozart Lago - Paricles Pinto - Nestor Massena - Cesar Verqueiro - Domingos Velasco - Dario Cardoso - Costa Ferreira - Silvio Curvo - Vespasiano Martins - Flavio Guimarães - Gomes de Oliveira - Ivo d'Aquino - Francisco Gallotti - Alfredo Simch. - (30)

O SR. PRESIDENTE:
Acham-se presente 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:
(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:
(Servindo de 1.º) declara não haver expediente.

O SR. MOZART LAGÔ:
(Pela ordem) (Não foi revisado pelo orador) - Sr. Presidente, muito embora eu não desconheça a mudança que se operou no Ministério do Trabalho, fulgo do meu dever reclamar hoje, desta tribuna, a falta de resposta daquele Ministério ao meu Requerimento n.º 24, de 2 de fevereiro deste ano. Já decorreram muito mais de trinta dias.

Nesse requerimento, sobre o qual tive oportunidade de discursar, tinha em mira obter informações sobre as razões pelas quais a Lei 1.721 de 4 de novembro de 1952, só teve efeito no Ministério, deixando de ser aplicada

aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

A Lei 1.721 é magnífica, justa, humaníssima. Transformou os contínuos e serventes dos Ministérios em auxiliares da Portaria; mas esses mesmos servidores dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, vale dizer, o funcionalismo mais numide da União, foram esquecidos.

Conversei sobre o assunto com o Sr. Presidente da República, que me prometeu toda a atenção para o caso. Não obstante já decorridos mais de quarenta dias, o Ministério do Trabalho não respondeu ao meu pedido de informações.

Rogo a V. Ex.ª, Sr. Presidente, na forma do Regimento, o respeito de renovar o pedido de informações, para que venham em tempo de evitar que o DASP se pronuncie, considerando má uma lei, a melhor de quantas votamos o ano passado. (Muito bem).

O SR. ALFREDO SIMCH:
(Lê o seguinte discurso): Sr. Presidente, Srs. Senadores: Tenho ocupado a atenção deste respeitável plenário a cuidar de assuntos de alta monta, matéria de relevante interesse econômico para o nosso país, como foram — transportes, eletricidade e combustível sólido — a hulha negra.

Foi o próprio Executivo brasileiro que acudiu aos justos reclamos dos industriais e dos milhares de mineiros do combustível fóssil de origem rítica dos dois Estados meridionais do Brasil.

Tem hoje aquela indústria extrativa mineral o Plano do Carvão, aprovado por est Alta Câmara e sancionado pelo Governo Federal. É um Código de assistência aos mineradores para que aquele ramo industrial prosperede da hulha venha a produzir mais, melhorando o minério apresentado ao consumidor, oferecendo um produto de maior caloría, de menos resíduos e matérias incomburentes, e preços razoáveis.

Peios recursos desse Código podem e devem os industriais da extração do carvão de pedra se aparelhar: de máquinas modernas e eficientes, quer para a extração, quer para lavagem seletiva, bitolagem do produto destinado as grelhas ou outros empregos.

Santa Catarina apresentou um carvão melhor para a coqueificação do que os carvões do meu Estado, até agora. Volta Redonda esbendo esse carvão catarineta submeteu as câmaras de destilação para obter o coque metalúrgico. É um trabalho de valor, difícil ainda, devido à expansão enorme que se processa nessas câmaras destiladoras.

A indústria carbonífera do Rio Grande do Sul, a pioneira do Brasil, independente das vantagens do Plano do Carvão, conta já com o melhor aparelhamento, tanto no campo do desmonte como da extração do seu minério, nas galerias.

São máquinas de mineração, das mais modernas usadas na mesma indústria americana. São uns monstros elétricos que serram, cortam os blocos, arriam uma fenda de 8 cms.; enroscam tentáculos, braços de gigantes de aço quebram e arrastam o carvão em blocos e, com alternados movimentos, jogam o carvão para traz, onde ele cai nas vagonetas que o transportam para fora da galeria.

Sómente dois mineiros manuseiam esse fantasma de ferro, que além dessas operações, num jato permanente de água, apaga as poeiras nesse trabalho, ciclópico. A galeria e o ambiente de ação dessa máquina são perfeitamente limpos.

do Diretor Senhor Vespasiano Martins.

O Sr. Vespasiano Martins — Permite V. Ex.ª uma observação? (Assentimento) — V. Ex.ª não cre que seja procedente a divisão da Comissão em duas turmas. Mas não será um só órgão a trabalhar e sim dois.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Permite que não. Há poucos momentos del um aparte ao Ilustre Senador Dário Cardoso a que não houve resposta. A Comissão de Finanças como a de Constituição e Justiça são as que apresentam maior número de reuniões no Senado. As Comissões menores são as que se reúnem menos vezes, não sei se somente pela menor quantidade de papéis submetidos a sua deliberação, não sei se pelo próprio tamanho da Comissão.

Agora mesmo, o Senado aprovou emendas que aumentaram as Comissões de Educação e Cultura e Legislação Social, que não têm, talvez, uma tarefa muito do trabalho das de Finanças ou Constituição e Justiça. No entanto, pediram elas fosse aumentado o número de seus membros. Nenhum se satisfaz com o quorum de cinco; entendem que deve ser aumentado.

Por outro lado — e respondo no aparte do nobre Senador Vespasiano Martins — é possível se pretenda facilitar o trabalho da Comissão. Não será possível, entretanto, uniformidade de pronunciamento ou de orientação nesse corpo técnico. E a Comissão de Finanças é técnica em matéria de finanças.

Assim, se dividida em duas turmas, cada qual — e deixe o Senado passar a expressão — com competência terminativa nas suas deliberações haverá divergências e discordâncias, será bem provável encontrarmos, numa ou em várias ordens do dia, pareceres sobre o mesmo assunto, com orientações diferentes, embora emanados de uma só Comissão.

Não será mais interessante uma unidade de orientação? No meu entender o problema merece acurado meditação.

O Sr. Joaquim Pires — O nobre orador permite um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Pires — Acresce a circunstância de que a Comissão de Finanças examina e opina sobre a matéria orçamentária. Como poderá decidir com seis ou dez membros?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.ª tem toda a razão e eu ali aduzo justamente no ponto relativo à distribuição da matéria.

Dizia eu que, quando se admite a divisão de uma Comissão, de um plenário ou de uma corporação qualquer, em termos para opinar ou decidir definitivamente sobre os assuntos de suas atribuições, deve pensar-se também no regular a distribuição da matéria. A emenda Isomar de Góes não a regula. Limita-se a declarar que "a Comissão resolverá a maneira de distribuir a matéria".

Tomos aí, Sr. Presidente, uma questão que joaria no Senado: será possível à Câmara Alta delegar a uma de suas Comissões a função de legislar e estabelecer norma reguladora, qual seja a de definir como distribuir matéria de sua alçada? Será isso interessante?

Por outro lado, a emenda não faz a ressalva do Orçamento.

Será possível que a função mais importante da Comissão de Finanças seja dividir em partes? Sabemos que, no estudo da Lei de Meios, a Comissão designa diversos relatores, um para cada Ministério. Se aprovada a emenda em debate, quem fará a designação? A respectiva turma ou a Comissão plena? Deixar tal decisão ao arbítrio da Comissão é desconhecer a autoridade do Senado para elaborar seu Regimento. A matéria é rigorosamente regimental. Nos termos da Constituição, só o Be-

nado, no seu plenário, pode votar a Lei Interna.

Teríamos, assim, Sr. Presidente, — o digamô-lo com sinceridade — o arbítrio, na distribuição dessa matéria, ou da direção da Comissão de Finanças ou de uma parte dela, em determinado momento.

Gostaria que a matéria não fosse encaminhada agora por esta Casa. De-seja-a, outrossim, que assunto desta ordem merecesse estudo minucioso, a fim de não aprovarmos normas que, amanhã, não produzirão qualquer resultado.

Vão estas palavras apenas como justificativa do meu voto contrário à emenda, sem que traduzam — e não o fazem — o menor despreço, a mais ligeira desconsideração aos eminentes colegas que sustentaram o cabimento de tais medidas. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte.

EMENDA N.º 2

A Comissão de Finanças poderá subdividir-se em duas turmas presididas pelo Presidente e Vice-Presidente os quais em nome dela se pronunciariam, em definitivo, sobre as matérias que lhe forem distribuídas.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte.

Projeto de Resolução n.º 10, de 1954.

Artigo único. Até o fim da legislação em curso a Comissão de Finanças terá dezesseis membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, cinco; a de Legislação Social, Economia e Serviço Público Civil, sete; ademais cinco cada uma, prevalecendo, para a legislação subsequente, o disposto na Resolução n.º 2, de 1953.

A Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

Terminada a matéria constante da Ordem do Dia, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte.

Ordem do Dia:

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54-53, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468-53, 38, 39 e 40-54; I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 10-C; favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 29-C, 32-C, 35-C, 43, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65; contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 58, 59, 60; oferecendo subemenda a de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 65 da Comissão de Segurança Nacional favorável as de ns. 1-C 3-C, 6-C 35-C, 43, 57 e 64; contrário as de números 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C.

36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 68; e oferecendo subemendas as de ns. 10-C, 48, 49 e 64; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C e 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 8-C, 17-C, 35 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de números 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 64; III — Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda n.º 30, favorável as referentes às emendas números 9-C (da Comissão de Finanças e 10-C, contrário às referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as as emendas ns. 10-C, 48, 49, 54; contrário às relativas às emendas ns. 17-C e 30-C, e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas às emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança Nacional), 48, 49 e 54; contrário à relativa à emenda n.º 30. Encerra-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1953:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quero comunicar a Casa que se estivesse presente à reunião de anteontem, na hora em que se discutiu o projeto de eleição do prefeito do Distrito Federal, eu teria contra ele, com todas as forças da minha inteligência e do meu amor pelo mais belo chão de cidade que conheço no mundo, Mercê ou Rio de Janeiro que o Senado lhe dispensasse outro tratamento. A votação, quase maciça, que alcançou o projeto da autonomia administrativa da Capital da República, me deixa perplexo. Acabou-se de forjar aqui uma das armas mais perigosas que se poderiam pôr nas mãos dos fribusteiros do estelionato político carioca. Aos criminosos, hoje entronizados na Câmara Municipal, e que todo o dia escarnecem de com promissos solenes de homens públicos para com o seu mandato, se lhes outorgam, daqui por diante facilidades ainda maiores para o exercício da mais daninha capacidade de trabalhar e deservir.

Todo o nosso esforço deveria concretizar-se no sentido da contração dos poderes das autoridades municipais, sobretudo do seu horrendo ramo legislativo. Era o que consultaria a segurança, ao crédito e à moralidade da administração da nossa metrópole. Em lugar, entretanto, de medidas de prudência e de cautela, destinadas a limitar o arbítrio do aluvião da sua inoponível, se alargam os poderes da autonomia existente, para fortalecer o despotismo pessoal da "gang" que com o rótulo de vários partidos, lança, no centro ilustre da nação, um alarmante fracasso da democracia que nos dá toda sorte de pesadelos. Quanto ao Senado, estamos todos diante de um "fait accompli". Os coqueiros do regime não serão amanhã apenas os bisinhos edis da Pavuna nem a malandragem dos morros, transformada em Vereadores. Haverão de ser enquadrados de cambulhada com esses vasculhos, os deputados e os senadores da República.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.ª está sendo injusto e injurioso com o próprio partido a que pertence. Declara, neste momento, iníquo o Partido Social Democrático, que, através do Ilustre Líder da maioria, orientou nossos trabalhos. V. Ex.ª, portanto, não acredita na idoneidade, nem do próprio partido a que se filia. Além do mais, se V. Ex.ª era contrá-

rio ao projeto, deveria estar presente para votar pela sua rejeição.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Traduzo dentro do meu partido, que está jogando uma cartada de insensatez, a melhor coluna de resistência moral, que ele poderia encontrar, para adverti-lo, da sua temeridade num caso que não lhe recomenda a composição nem o atilamento.

Quando me afastei, anteontem, do recinto, para ir à Biblioteca, ignorava que a matéria seria votada.

O Sr. Hamilton Nogueira — Todos sabiam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Deploro-o de todo o coração. Porque as hostilidades que abrimos na legislatura passada, ao projeto vindo da Câmara, as renováramos com o mesmo vigor este ano. Não tinha nem tenho razões para haver mudado de opinião acerca do eleitorado carioca: é um corpo de minoridade. Carece da nossa tutela, hoje mais do que ontem.

Há pouco, indaguei do Senador Apolônio Sales, se ele sabia que o projeto seria votado na sessão de anteontem, e S. Ex.ª declarou que também o ignorava.

O Sr. Apolônio Sales — Há arquivo do Ilustre colega; eu sabia mas não estava presente no momento da votação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Neste caso, o desmemoriado sou eu. Peço desculpas a V. Ex.ª. Se eu soubesse, teria proferido três, quatro, dez discursos, contendo a sã doutrina e os maus precedentes da meia autonomia, que já tem o Distrito, para derubar no Senado a calamidade de uma tal resolução.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.ª estava presente. Fiz até uma análise do PTB, com a qual estou de inteiro acordo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É verdade. Mas saí do recinto, talvez descuidado. Quanto ao Partido Social Democrático, V. Ex.ª está equivocado em relação à minha linha de conduta dentro dos seus quadros.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas V. Ex.ª não é do PSD?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Efectivamente; mas sou um carneiro preto.

O Sr. Apolônio Sales — Não apolado.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência não está integrado na política daquele partido?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estou integrado na doutrina geral do partido, porém nunca a "im delviano e impensado, seguiu quando ele empurra a democracia para o descrito e, talvez para o suicídio. A semi-autonomia do Distrito já é um motivo da sua desonra. Nossa aliança pública com responsáveis por saltos desbragados a dignidade das instituições, só faz demerrecer ainda mais o regime no seio do povo e das classes armadas, que dele são fiadoras sabidas.

O Sr. Hamilton Nogueira — Quer dizer que Vossa Excelência aceita do PSD apenas a organização externa, a casca. Não adere ao espírito. Julguei que fosse ao contrário. Eu adiro ao espírito e, não à forma, à condição, ou seja aquilo em que o partido nos serve para dar o mandato. V. Ex.ª se aproveita da estruturação política para conseguir eleger-se, estando em desacordo com a estruturação interna do partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não entendo bem o aparte do Ilustre colega. Não estou discutindo quanto mais rejeitando a doutrina do PSD. Ela é a melhor possível, a começar do seu sólido e saudável presidencialismo. Meu debate se trava em torno apenas de um erro político, que ele comete, e o qual, no meu entender, pode levar a democracia a dias de agonia e de calvário, como ela já viveu. Não é impunemente que

se apresenta, na Capital da República, como evidência do êxito do regime representativo, um tendal de carne deteriorada, do tipo do seu Conselho Municipal.

Aqui, se represento o PSD, devo, todavia, sempre me lembrar que fui apresentado e fui eleito na minha província natal, por um colégio de partidos. E, nesta hora me levanto contra um mau passo de todos eles.

Permita V. Ex.ª que diga: não considere a República segura na consciência pública e das classes armadas, enquanto persistirmos em errar, como estamos errando. A eleição do prefeito do Distrito Federal, quando o eleitorado carioca oferece os testemunhos mais probantes e inquietadores da sua incapacidade para selecionar os bons valores da cidade, mostra, lá fora, o Senado, como um corpo destituído de vocação realista e desatento quanto a necessidade de preservar os níveis de moralidade da administração.

O ditador Orbe proibiu certa vez os stúdios brasileiros, na fronteira do Estado Oriental, de marcarem o gado, mas concedeu-lhes o direito de castrar touros e domar potros. Vamos aqui usar do direito de castrar eleitorados incapazes.

O Sr. Hamilton Nogueira — No Senado, V. Ex.ª tem de escolher o partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perdão. Escolhi de fato o PSD. Mas isso não implica que tivesse assumido o compromisso de errar com o meu partido. Aqui estou para advertir da iniquidade que é e Vossa Excelência praticaram contra o contribuinte e o porto do Distrito Federal.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência nasceu dia, analisou o PTB. Hoje faz a sua auto-necropsia.

O Sr. Apolônia Sales — Devo dizer que o PSD se sente honrado em ter V. Ex.ª entre os seus mais destacados membros. Lembro, também, que o PSD não fechou questão quanto à votação da autonomia do Distrito Federal.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Era também o que eu ia dizer. Combatendo a autonomia do Distrito, acho-me dentro de uma concessão que abertamente faz o PSD aos seus filiados.

O Sr. Flávio Guimarães — O Partido Social Democrático inscreveu no seu programa a defesa do regime federalivo. Não poderá existir essa defesa com autonomia do Distrito Federal. Consequentemente, estamos dentro das linhas do partido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não sou, nem fui, nem posso ser pela autonomia do Distrito. Declarei a seção varrabana do P.S.D., quando entrei para o partido, que não podia ser uma figura ortodoxa, dentro das suas fileiras. Sou um pessimista, de quando em vez, cismático. Se não estou aqui para abrir dissidências, faço, em todo caso, questão de, num caso como esse, resguardar pontos de vista que tenho há dezenas de anos.

O Sr. Hamilton Nogueira — Neste ponto V. Ex.ª tem sido coerente. A minha divergência está apenas no caso de o nobre colega querer classificar de irresponsável o voto de trinta e sete senadores.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mais que irresponsável, prenunciado de graves consequências. Estamos agindo sem malícia. Falo assim porque o PSD me outorgou a liberdade de o contrariar a esse ponto.

O Sr. Hamilton Nogueira — Está claro. Não o nego.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A verdade é que um grande número de deputados e senadores, que afirmam nesta Casa a sua submissão e disciplina partidárias, através de critérios bem mais estritos que os meus, votaram como eu votei, sem incidirem

na censura da direção central do partido.

Nenhuma necessidade, Sr. Presidente, legítima a pretensão das sordidas camarilhas eleitorais, a quem o Semente que elas mais coligavam para engolfar, de modo total, a cidade do Rio, no cativeiro do seu egoísmo e da sua amoralidade. Com o pé na garganta do contribuinte, subjulgando o Senado, cruel, entrega o rico tesouro do município a corja. Está agora a carloca manietado pela Câmara Alta para dar até os últimos vinténs à camarilha de compadres e afilhados, que são a maior clientela dos partidos políticos da metrópole.

Aqui, o princípio da autonomia da cidade, dada a podridão das suas atividades cívicas, só investe é contra o povo. A eleição do prefeito pelo sufrágio universal não é uma franquia, que se lhe conceda, não é uma reforma que se vote, para subordinar o cidadão, suas aspirações liberais e seus interesses a um nível mais alto de decência política e de privilégios soberanos.

Muito pelo contrário: autonomia maior, latitude de direitos eleitorais mais ampla, aqui traduzem tuais de pessoas, de patrimônios, de honra a sociedade de delinquentes, que aparecem nos corredores e nas tribunas do Senado, pedindo mais liberdade de voto para prática de novos delitos com mais vítimas, e isto com a nossa cumplicidade mais que esclarecida pelos atos da vida pregressa dos criminosos.

Será nível, Sr. Presidente, que aos ouvidos da estrondosa maioria da Casa não tenha chegado a sensação do medo que domina o coração por ver a guarda da sua propriedade e do seu tesouro público, entregue por nós às mãos perigosas dos saqueadores da sua fortuna, das suas economias, que bem conhecemos.

Quem vai eleger o governador do Rio? Os mesmos colegas, que escolheram os seus atuais vereadores. Será, portanto, sob a influência degeneradora e ao influo perverso de irresponsáveis, que se vai eleger o predestinado para aumentar o capital de imoralidade e de crimes da cidade.

Em lugar da autonomia que se deu, nós deveríamos amiserarmos-nos desta população inocente e votar leis de segurança para resguardar o contribuinte do Rio de Janeiro da capacidade dos seus verdugos da Câmara de Vereadores. Onde está o nosso sentimento jurídico, o sentimento que deve pertencer a uma Câmara do padrão da nossa, que votamos, sem peso na consciência, a medida tão odiosa, pelos recursos com que se armam malfetores para se lançarem a delitos de todas as graduações contra o bem comum?

O nosso papel deveria consistir em adotar providências que não permitam que os orçamentos da capital do país continuem sendo atribuídos aos bandos celedados, que se apoderaram do poder legislativo municipal. Era uma questão por liquidar: o Senado fazer, em colaboração com o Executivo federal, os orçamentos da capital da República. A origem moral dessa atitude estaria no que vemos, no que sabemos, na enxurrada de abusos e de excessos que se nos deparam todo o dia, nos atos da maioria dos vereadores. A supressão do Conselho Municipal do Rio de Janeiro é um ato de assalto administrativo. A pena capital, que seria a guilhotina seca, se impõe à nossa conduta. Nenhuma instituição tão reles aqui nos acabrunha. Uma sentença de morte para ela é o que de nós reclama a opinião pública, em uma revisão constitucional feita a passo de carga.

Perdoe-me o Senado pela vivacidade dos comentários. O estilo de que me sirvo, é de uma crônica policial. Fôra difícil encontrar outro mais adequado. Em vez disso, indutamo-lo dos crimes passados e, transviados da nossa

obrigação de zelar pelo regime, barateamos a miséria e a perda, abrindo-lhe as portas de comodidade administrativa, para dar-lhe de quebra a Prefeitura.

Corramos o rol de atentados dos delinquentes, levando-lhes uma das mais belas gemas da coleção dos cofres nacionais: o Tesouro do Distrito Federal, com os seus cinco bilhões de cruzeiros. O direito penal contemporâneo procura afastar do meio social o indivíduo, que a ele não se adaptou. Nós aqui, catamos os maiores monstros da insensibilidade cívica e moral, indivíduos de toda convicção, e proporcionamos a esses normais povos vítimas para a expansão das suas tropelias.

Vivemos Sr. presidente, num mundo de contradições. Por toda parte se assiste ao naufrágio do voto popular, no deserto de desconfiança em reconhecer os seus verdadeiros guias. Encontramos o desajustamento que nos deveria servir de guia de alarme, entre o que o povo aspira e o que os seus dirigentes lhe oferece. Por que inventar mais crimes, para ver ainda mais defraudadas as economias da nação nas práticas republicanas? O que que estamos carecendo não será de novos delitos e de mais a exploração do povo para bem entender os crimes que se fazem nos comícios?

Como poderá, em si, conseguir afirmar que o Conselho Municipal que tem o Rio de Janeiro, representa o espírito cívico da metrópole? É uma grande maioria dos seus membros como o mandatário da comunidade carioca, que aqui me apresenta o senador Hamilton Nogueira, cidadãos probos, corretos nos seus atos, que não se dá a ver.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Sr. Assis Chateaubriand me lembra a linha de responsabilidade que se cria no Conselho Municipal face a constituição de exemplares dessa composição, eu não daria o meu voto para a escolha do governador da cidade por via plebista. Não posso ver a nossa existência, num mesmo território, a autoridade do governo federal e de um governo municipal, eleito diretamente pelo povo. Por isso, sempre me lembrarei ao Conselho Municipal. É uma exigência, esse corpo legislativo do Senado é que deverá resistir para a capital do país.

O Sr. Assis Chateaubriand — Vossa Excelência está sendo injusto. Além disso não se chama Conselho Municipal, mas Câmara dos Vereadores, intimamente com o plebista diferente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Poderia lembrar o nome a todos, mas não quero uma reunião de malfetores. A pressão será dura: não há de ser branda.

O Sr. Hamilton Nogueira — Evidentemente V. Ex.ª não está acompanhando o trabalho permanente da atual Câmara dos Vereadores no sentido de restabelecer o equilíbrio financeiro do Distrito Federal. A maioria responsável sobre V. Ex.ª é a do PSD.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.ª parece esquecer que pretendo ao Distrito se elevarem a votação de medidas de caráter administrativo concordando com a possibilidade de aproveitados das clientelas eleitorais dos vereadores ou outras maneiras de família deles.

O Sr. Hamilton Nogueira — Os senhores estão nas mãos do Executivo e não do Legislativo. V. Ex.ª coloca os favoritismos do Palácio do Rio de Janeiro. É uma gota de veneno contaminando todo o Brasil. Não são as Casas Legislativas que estão necessitando mal. Al do Brasil se fazem as Casas Legislativas. Não são as Casas Legislativas que estão necessitando mal. É a Câmara dos Vereadores, como diz V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Há enfuvoco do nobre colega. A Câmara dos Vereadores é também uma dispensadora de empregos, por

todas as formas. Não discordei uma linha da crítica formulada por Vossa Ex.ª, contra o executivo federal. Mas é preciso não olvidar que a democracia foi restaurada precisamente para corrigir os desmandos dos mesmos homens que em 51 voltaram ao poder. Logo, as preocupações dos demagogos como V. Ex.ª, devem ser redobradas. Nossas reservas de espírito liberal não são assim tão grandes, que nos possamos dar ao luxo de ter um Conselho Municipal obscuro, no Rio de Janeiro, e, malgrado isso, fazer campanha para que se elabore um executivo despudorado, também a sua imagem.

Graças à aprovação obrigatória pelo Senado hoje ainda pode repaír a escolha pelo presidente da República de um mau candidato a prefeito. A escolha eletiva faz desaparecer esse crivo da nossa Câmara na constituição do executivo local.

A democracia representativa no Brasil não é um futo consumado, consistente, como ela é no Original, por exemplo. Já vimos, por duas vezes, em menos de um decênio, a estrutura do regime livre rular por terra. E para levantá-la, em 45, foram presos brasileiros, em ação tomada a si a jornada redentora. Ou somos pela essa conduta, zelosos do funcionamento das instituições uma garantia da sua permanência, ou estaremos desafiando o mau humor do flador.

O Senhor Hamilton Nogueira — Permita, ainda, V. Ex.ª, um aparte: (Assentimento do orador) — Nesse conto de vista V. Ex.ª, tem razão. Fala como fruto d'esse passado que traz a tara do caudilhismo. Justamente por isso, V. Ex.ª, não compreende o renascimento democrático do Brasil, não compreende o direito de o povo carioca eleger seu prefeito. V. Ex.ª, não acredita no equilíbrio das massas, quando ao Brasil prova exuberante de amor à democracia, de amor aos honras que dizem vamos realizar. E a lição da decência contra a imoralidade passada. É questão de fato. A maturidade do povo paulista provocou essa reação, que se está verificando em todo o Brasil. V. Ex.ª, sentindo a marca de caudilhismo, não pode compreender democracia com base humanista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se as nossas massas tivessem sequer o instinto do valor das instituições livres, ante-ontem elas estariam cercando esta casa, a bradar contra o ato de exploração da sua tranquilidade, que praticou o Senado, confiando a escolha do governador da capital da República a tirania de uma suburna eleitoral.

Permita V. Ex.ª, que eu negue, de minha boa fé, a renascença democrática do Brasil. Pelo contrário. O Brasil vai de mal a pior, com raras exceções. Nunca os princípios fundamentais do regime foram tão conculcados pelos partidos que mais deveriam cultivá-los. A ditadura do Estado Novo fazia ornamentos muito mais decentes do que os elaboram nossos Congressos. As leis de maior repulsa e imoralidade, que estão mandando para casa milhares de oficiais do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, válidos, e roos, com duas e três promoções — foram todas, mas todas, da autoria do poder legislativo eleito pela soberania popular. O renascimento de que fala V. Ex.ª, é antes uma página colonial de desprezo dos congressistas, figuras de capifões mores, pelos seus devizes mais clientelares.

O Senhor Hamilton Nogueira — A grande função democrática do povo está no trabalho; e nós aqui nos encontramos para defendê-lo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ao contrário: o que ante-ontem, se perpetrou neste recinto só foi para perturbar o labor do povo. No fundo, a consciência de V. Ex.ª, deverá

tar bradando contra o voto partidário que deu.

O Senhor Hamilton Nogueira — Tenho-a tranquila. Cumpriu seu dever.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, procuro, no quanto me é permitido aqui, salvar este regime muito mais para o nobre colega do que para mim. Sou um amador em política e S. Exa., a um "virtuoso" dessa alta e incomparável atividade do psiquito.

O Senhor Hamilton Nogueira — V. Exa., teve mais oportunidade. Eu nada consegui até agora.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como V. Ex.ª é injústo com o eleitorado carioca! Legar um homem de bem, das prendas civicas e domesticas do Sr. Hamilton Nogueira a descer-se senão pelo Distrito, pelo eleitorado do Distrito, é uma pena, não na Africa, mas na Costa d'África dos comidos da cidade!

A autonomia do Rio de Janeiro, no caso da eleição do governador da metrópole é uma forma do Congresso Nacional auxiliar ainda mais a burocracia administrativa, que já já impune e desavergonhada, no campo do legislativo urbano. A escolha do preta pelo executivo federal, com a aprovação pelo Senado, constitui um obstáculo à vaga de improbidade, que domina os negócios do município.

obstáculo não é decisivo, não é capital; porque a maioria das prefeituras se mancomunam com a edilidade para lhe servir às clientelas eleitorais. Em todo caso, evita aquilo que ante-ontem aqui se concedeu: mais uma eleição!

Sou contra, e já disse porquê, várias vezes aqui: sou contra a origem popular das autoridades da administração da capital da República. Até hoje tudo o que tem sido eleito no Distrito resultou em fracasso. Quanto mais se demorar o Rio de Janeiro de ser representado de sufrágios, mais estarão dando ordem, disciplina, moralidade e civilização ao novo caracol.

Quando Sr. Presidente, sempre des-creta aqui, o debate contra este pacto com o abono de Natal. Como é uma lei de despesas deficitaria de seis ou sete bilhões, mais obrigação, agora, consiste em desobstar o deficit, se pretendemos atenuar as consequências da monstruosa inflação que por aí nos ronda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Está V. Ex.ª revoltado contra o abono?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É claro. Quero noticiar as vicias absurdas da administração, pelas facilidades criadas pelo Congresso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja para V. Ex.ª revolta-se o nobre colega contra tudo que a nós parece muito abono. Já de estar criado —

autonomia, somos-lhe favorável; surge-se V. Ex.ª contra o abono de Natal; ainda não o examinamos e possivelmente nos manifestaremos por sua concessão. V. Ex.ª não é capaz de ir às origens dos fatos para aquilatar da situação de miséria por que está passando o povo brasileiro, escorchado pelos exploradores. E' o que deveria fazer V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Lamento que V. Ex.ª desconheça os princípios de qualquer estrutura organizatória. Em nenhum país organizado do mundo existem abonos, como os abonos de Natal. Foi preciso que o Brasil, caísse na vertigem de uma desordem política e administrativa total — como jamais conhecera — para que aqui viesse um respeitável membro do Senado, como o senador Kerginaldo Cavalcanti, debruçar-se sobre a popularidade, pedir novas emissões de papel-moeda, a fim de se pagar ao funcionalismo aquilo que, por nenhuma lei, está o Tesouro obrigado. Falo de novas emissões, porque não sei onde o fisco, que não teve por nós votados impostos para pagar abono, irá encontrar receita a fim de satisfazer essa dádiva extraordinária.

Acabo de estar na Inglaterra, onde assistia o Partido Trabalhista inglês, a pedir o congelamento dos salários para não se agravar o custo da vida. O que está falando ao Brasil é cultura poli-

tica para que as assembleias legislativas, formadas de autênticos democratas, não sejam em sua voracidade de agrandar de toda a maneira a massa não sejam piores que os ditadores, que elas temem. (Muito bem; muito bem! Palmas).

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 10 DE 16 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Artur da Rocha Ribeiro, Recator de Anais e Documentos Parlamentares, padreiro O. João Alfredo Ravasco de Andrade, Oficial Legislativo, classe M, e Eurico Jacy de Almeida, Oficial Legislativo, classe J, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de apurar denúncia feita pelo Sr. Albino de Sousa Pacheco, contra o Continuo, classe J, Elpidio Viana.

Em 16 de março de 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, em 11 de março último, deferiu o requerimento de Neuzza Rita Monteiro, Oficial Legislativo, classe J, solicitando seja anotado nos seus assentamentos o Certificado de conclusão de curso de ensino primário, particular.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 42

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1954

Art. 1.º — É mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e Wolney Frederico Dantas Hupsel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas, por desnecessária, devido a desistência de uma das partes, determinando o arquivamento do processo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de Março de 1954

João Café Filho

Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Gallotti.

4.º Secretário — Ezequias da Rocha.

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissão de Constituição

e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloísio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Antônio Vivacqua.

Camilo Mérito.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães

Gomes de Oliveira

Joaquim Meses.

Olavo Oliveira.

Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quintas-feiras, às 9 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Esmar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo. (*)

5 — Apolônio Sales. (**)

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Domingos Velasco.

8 — Durval Cruz.

9 — Euclides Vieira.

10 — Ferreira de Sousa.

11 — Pinto Aleixo. (***)

12 — Plínio Pompeu.

13 — Veloso Borges.

14 — Vitorino Freire

15 — Walter Franco.

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Viana, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1954

Aos 19 dias do mês de março de 1954, às 15,00 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos, Hamilton

Nogueira, Euclides Vieira e Levindo Coelho, que na forma do § 2.º do artigo 40 do Regimento interno assume a presidência, deixando de comparecerem, com causa justificada, os Senhores Senadores Ará Leão e Bernardes Filho reúne-se esta Comissão Permanente, para o fim especial de instalação e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, conforme dispõe o Regimento acima citado.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Flávio Guimarães 4

Levindo Coelho 1

..... 5

Para Vice-Presidente:

Cícero de Vasconcelos 4

Hamilton Nogueira 1

..... 5

O Sr. Presidente após proclamar eleitos os Srs. Senadores mais votados, e pronunciar breve alocução congratulatória pela eleição dos Senhores Senadores Flávio Guimarães e Cícero de Vasconcelos, ressaltando a eficiente atuação desses Ilustres Membros, na Comissão, nas sessões legislativas anteriores, convida o Sr. Presidente a assumir a Presidência.

O Sr. Presidente, em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente eleito, agradece as palavras do orador que o antecedeu com a palavra e a bondade de seus Pares ascendendo-os aos cargos para os quais vêm de ser eleitos. A seguir a Comissão estabeleceu as quartas-feiras, às 15,00 horas, com dia e hora para suas reuniões ordinárias.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, lavrando eu, João

Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Está sobre a Mesa para recebimento de emenda, nos dias 22 e 23, o Projeto de Resolução n.º 9, de 1954, que modifica os artigos 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado.

5.ª SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o expediente

1.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti
2.º Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 4.ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1954

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Anísio Jobim. — Antônio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Djar Brindeiro. — Ismar de Góes. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Mozari Lago.

— Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Euclides Vieira. — Domingos Ve-

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$ values.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas. O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante de recebimento.

O SR. PRESIDENTE: Achem-se presentes 27 Srs. Senhores. Havendo número legal, a sessão abre a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3º SECRETÁRIO: (Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2º SECRETÁRIO: (Servindo de 1.º) lê o seguinte

Expediente

Mensagens de ns. 42 e 43-54, do Sr. Presidente da República, recusando o recebimento de comunicações.

MENSAGEM

N.º 44-54

Senhores Membros do Senado Federal. De acordo com o parágrafo 1.º do artigo 205, da Constituição Federal...

A Comissão de Economia.

Ofícios:

— Do Sr. Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24-54...

A promulgação.

— Da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 31-51...

— Da mesma Casa, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

Er. Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.630-A de 1952...

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954

Altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1.º As tesourarias das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda são classificadas em a

(cinco), categorias, de acordo com a arrecadação, os pagamentos ou o movimento de valores a seu cargo, na forma seguinte:

1.ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros)...

2.ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) até Cr\$ 2.000.000.000,00...

3.ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) até Cr\$ 200.000.000,00...

4.ª categoria — Tesourarias de movimento superior a Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) até Cr\$ 50.000.000,00...

5.ª categoria — Tesourarias de movimento inferior a Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) compreendendo as dos Estados de Mato Grosso, Maranhão, Góias e Piauí...

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.

Sr. Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.985-B, de 1953...

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1954

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os artigos 662 §§ 4.º e 5.º, 663 e § 1.º, 685 § 2.º, 690 e parágrafo único, 693 e §§ 1.º e 2.º, com acréscimo do § 4.º, 696 § 1.º e 2.º, 697, 699 e parágrafo único, 702 e § 1.º e 2.º, 708 e parágrafo único, 709 parágrafo único, 774, 879 e parágrafo único, 883, 884 §§ 3.º e 4.º, 894 e § 1.º e 2.º, 898 e alíneas a e b e § 4.º, 899 parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho...

Art. 662. Recebida a contestação o presidente do Tribunal designará imediatamente relator o qual, se houver necessidade de ouvir testemunhas ou

de proceder a quaisquer diligências, providenciará para que tudo se realize com a maior brevidade, submetendo, por fim, a contestação ao parecer do Tribunal, na primeira sessão. § 5.º Se o Tribunal julgar procedente a contestação, encaminhá-la ao Tribunal Superior do Trabalho, que providenciará a designação do novo vogal ou suplente.

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1.º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos do impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta.

Art. 685. § 2.º O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho submeterá os nomes constantes das listas ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 690. O Tribunal Superior do Trabalho, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, é a instância suprema da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O Tribunal funciona na plenitude de sua composição ou dividido em turnos, com observância da paridade de representação de empregados e empregadores.

Art. 693. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de 17 juízes, sendo:

a) onze togados, ahiens nos interesses profissionais, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros natos de reputação ilibada e notável saber jurídico, especialmente em direito social, dos quais nove, pelo menos, baclaréis em direito,

b) seis representantes classistas, três dos empregados e três dos empregadores, nomeados pelo Presidente da República por um período de 3 (três) anos.

§ 1.º Dentre os juízes togados do Tribunal Superior do Trabalho, ahiens aos interesses profissionais, serão eleitos o presidente, o vice-presidente e o corregedor, além dos presidentes das turmas, na forma estabelecida em seu regimento interno.

§ 2.º Para nomeação trienal dos juízes classistas, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho publicará edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, convocando as associações sindicais de grau superior, para que cada uma, mediante maioria de votos do respectivo Conselho de Representantes, organize uma lista de três nomes, que será encaminhada, por intermédio daquele Tribunal, ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dentro do prazo que for fixado no edital.

§ 4.º Os representantes classistas das juntas e demais órgãos trabalhistas que já tiverem completado 10 (dez) anos ininterruptos de desempenho das respectivas funções, serão conservados nas mesmas, enquanto permanecerem no exercício efetivo de suas categorias econômicas ou profissionais, cuja prova será feita, trienalmente, mediante declaração da entidade sindical do grupo correspondente.

Art. 698. § 1.º Comendo a hipótese prevista neste artigo, o Presidente do Tribunal comunicará imediatamente o fato ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a fim de que seja feita a substituição do juiz renunciante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo anterior, a designação do substituto será feita dentre os nomes constantes das listas de que trata o § 1.º do artigo 693.

Art. 697. No caso de interrupção do exercício de qualquer juiz do Tribunal, em virtude da licença, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sua substituição se fará por convocação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo que o juiz classista pelo de igual representação.

Art. 699. O Tribunal Superior do Trabalho não poderá deliberar, na plenitude de sua composição, sendo com a presença de, pelo menos, nove juizes, além do Presidente.

Parágrafo único. As turmas do Tribunal, compostas de 5 (cinco) juizes, só poderão deliberar com a presença de, pelo menos, três de seus membros, além do respectivo presidente, cabendo também a este funcionar como relator ou revisor nos feitos que lhe forem distribuídos, conforme estabelecer o regimento interno.

Art. 702. Ao Tribunal Pleno compete:

- I — em única instância:
 - a) decidir sobre matéria constitucional, quando arguida, para invalidar lei ou ato do poder público;
 - b) conciliar e julgar os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como estender ou rever suas próprias decisões normativas, nos casos previstos em lei;
 - c) homologar os acordos celebrados em dissídios de que trata a alínea anterior;
 - d) julgar os agravos dos despachos do presidente, nos casos previstos em lei;
 - e) julgar as suspeições arguidas contra o presidente e demais juizes do Tribunal, nos feitos pendentes de sua decisão;
 - f) estabelecer preâmbulos, na forma prescrita no regimento interno;
 - g) aprovar tabelas de custas e emolumentos, nos termos da lei;
 - h) elaborar o Regimento Interno do Tribunal e exercer as atribuições administrativas previstas em lei, ou decorrentes da Constituição Federal.

II — em última instância:

- a) julgar os recursos ordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária;
- b) julgar os embargos opostos às decisões de que tratam as alíneas b e c do inciso I deste artigo;
- c) julgar os embargos das decisões das turmas, quando estas divergiem entre si, ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno;
- d) julgar os agravos de despachos denegatórios dos presidentes de turmas, em matéria de embargos, na forma estabelecida no regimento interno;
- e) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos.

§ 1.º Quando adotada pela maioria de dois terços dos juizes do Tribunal Pleno, a decisão proferida nos embargos de que trata o inciso II, alínea c, deste artigo, terá força de prejudgado, nos termos dos §§ 2.º e 3.º do artigo 902.

§ 2.º E' da competência de cada uma das turmas do Tribunal:
a) julgar, em única instância, os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais do Trabalho e as que se suscitarem entre juizes de feição ou juizes de conciliação e julgamento de regiões diferentes;

b) julgar, em última instância, os recursos de revista interpostos de decisões dos Tribunais Regionais e das Juntas de Conciliação e Julgamento ou juizes de direito, nos casos previstos em lei;

c) julgar os agravos de instrumento dos despachos que denegarem a interposição de recursos ordinários ou de revista;

d) julgar os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos.

e) julgar as habilitações incidentes e arguições de falsidade, suspeição e outras, nos casos pendentes de sua decisão.

Art. 708. Compete ao Vice-Presidente do Tribunal:

- a) substituir o Presidente e o Corregedor em suas faltas e impedimentos;
- b) suprimido.

Parágrafo único. Na ausência do presidente e do vice-presidente, sera o Tribunal presidido pelo juiz togado mais antigo, ou pelo mais idoso quando igual a antiguidade.

Art. 709. Compete ao corregedor exercer funções de inspeção e correção permanente em relação aos Tribunais Regionais e seus presidentes, bem como decidir reclamações com os atos atentatórios da boa ordem processual, por eles praticados, quando inexistir recurso específico.

Parágrafo único. O corregedor ficará dispensado das funções normais de juiz do Tribunal Superior do Trabalho, salvo quando nos atos administrativos do mesmo Tribunal e quando vinculado ao processo por "visto" anterior à sua posse.

Art. 714. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste título contam-se, conforme o caso, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a notificação daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que publicar o expediente da Justiça do Trabalho, ou, ainda, daquela em que for afixado o edital, na sede da Junta Juízo ou Tribunal.

Art. 879. Sendo líquida a sentença, exequenda, o devedor se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos.

Parágrafo único. Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença líquida, nem discutir matéria pertinente à causa principal.

Art. 883. Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens, tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial.

Art. 884.
§ 3.º Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo.

§ 4.º Julgar-se-ão na mesma sentença os embargos e a impugnação à liquidação.

Art. 894. Cabem embargos das sentenças definitivas das Juntas e Juizes nos dissídios individuais, desde que o valor da reclamação seja igual ou inferior:

- a) a duas vezes o salário mínimo, nos Territórios e nos Estados do Amazonas, Para, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso e Goiás;
- b) a três vezes o salário mínimo nos Estados de Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro; e
- c) a seis vezes o salário mínimo, no Estado de São Paulo e no Distrito Federal.

§ 1.º Os embargos serão opostos no prazo de 5 (cinco) dias e julgados dentro de igual prazo, pelo mesmo Juiz ou Junta, sendo dada esta aos vogais ate a respectiva julgamento.

§ 2.º No Tribunal Superior do Trabalho cabem embargos para o Tribunal Pleno, opostos nos 5 (cinco) dias seguintes ao da publicação das conclusões do acórdão:

- a) das decisões a que se referem as alíneas b e c do inciso I, do artigo 702;
- b) das decisões das turmas que divergirem das proferidas pelo Tribu-

nal Pleno, cumprindo ao presidente indeferir os embargos sempre que a divergência já houver sido dirimida pelo mesmo Tribunal, na conformidade do § 1.º do artigo 702.

Art. 896. Cabe recurso de revista das decisões de última instância quando:

- a) derem no mesmo dispositivo legal interpretação diversa da que tiver sido dada pelo mesmo ou por outro Tribunal Regional ou pelo Tribunal Superior do Trabalho na plenitude de sua composição;
- b) proferidas com violação do literal disposto da lei, ou de sentença normativa.

§ 4.º Não caberá recurso de revista das decisões dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, proferidas em execução de sentença.

Art. 899.
Parágrafo único. Sendo a condenação de valor até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), só será admitido recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância respectiva. Transitada em julgado a decisão recorrida, será ordenado o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora.

Art. 2.º Ficam criados quatro cargos isolados, de provimento efetivo, de juiz togado, e dois de representantes classistas, um dos empregados e outro dos empregadores, no Tribunal Superior do Trabalho, com as funções, direitos e garantias que competem aos juizes existentes.

Art. 3.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, — o crédito especial para execução desta lei, no exercício de 1954, até a importância de Cr\$ 9.0.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena, por cessão do ilustre Senador Onofre Gomes.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, a nossa Capital — e o nosso país, portanto — perderam, nos últimos dias, três figuras de proleto mundo cultural: o jurista Achilles Bevilacqua, o magistrado Angra de Oliveira e o historiador Noronha Santos.

Achilles Bevilacqua, herdeiro de nome tradicional em nossas letras jurídicas, deixou grande número de obras de relevante valor, tendo exercido a Consultoria Jurídica da Caixa Econômica Federal e pertencido a quase todas, senão todas, as instituições jurídicas desta Cidade.

Angra de Oliveira teve brilhante carreira de magistrado, iniciando-a com o exercer a judicatura singular da Capital e alcançando-se ao Tribunal de Relação do Distrito Federal, onde foi aposentado no cargo de Desembargador.

Noronha Santos honrou a obra de Senador Pizarro, de Gonçalves dos Santos e de Vieira Fazenda ao pesquisar as tradições da cidade do Rio de Janeiro e figura ao lado de Luis Edmundo e de Roberto Macedo, como um dos historiadores da nossa metrópole.

Bem sei, Sr. Presidente, que o Regimento Interno não me permite a apresentação de requerimento de concessão, em Ata, de um voto de pesar pelo falecimento de figuras de tanta relevância na vida cultural da nossa terra. Mas não ignoro que o Se-

nado estará de acordo com a homenagem que rezo, neste momento, a estas vitórias eponímicas da nossa vida intelectual e que minhas palavras constarão da Ata do nosso trabalho, como preito de saudade a personalidades tão marcantes. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, segundo orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, não pude insistentemente no expediente do Senado, em tempo mais oportuno, para pedir a atenção dos meus pares e do país para a aula inaugural do professor Achilédrico J. Rodrigues Vale, no início do ano letivo de 1954, na Faculdade Nacional de Direito.

Sei que a Constituição Federal, na art. 168, inciso VII, assegura a liberdade de cátedra; mas ignoro se o Senado estará de acordo com a considerar que esta liberdade também deve ter limite, uma vez que nós, no Congresso, estamos, inclusive, regulamentando o direito de greve assegurado também pela Constituição aos trabalhadores.

Por mim, não regulamentaria o direito de greve porque, em regra, e decorre da fonte dos trabalhadores, que é inquestionável e deve constituir motivo ultra-justo para quem quer que seja proceder como homem decente. Além disso, um notável e desinteressado capital absolven um operário por ter furtado remédios, que não podia comprar para salvar a vida do seu filho.

Este é o meu ponto de vista em relação ao direito de greve. Quanto ao direito de liberdade de cátedra, por se tratar de função exercida pelas elites intelectuais, pelos homens mais cultos do Brasil, penso se deva estabelecer, não um limite, mas, pelo menos, se tracem regra de responsabilidade, quando tal liberdade for exercida, como me parece o foi, na aula inaugural do professor Rodrigues Vale.

Levei ao Senado alguns trechos dessa aula, cuja transcrição não reenviei ao Senado por considerá-la reservada aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Vale a V. Ex.ª Sr. Presidente, uma das emblemas com que o Congresso se foi constituído.

Diz a certa altura de sua aula inaugural o professor J. Rodrigues Vale: "O Plano Aranha não diminuirá nem diminuirá o custo da vida, porque está sendo elaborado pelo Congresso Nacional e por outras forças governamentais".

Estamos, Sr. Presidente, elaborando o Plano Aranha e só porque ele está elaborado por nós, o alto custo da vida não baixa!

Procurei verificar na conferência se o referido professor sustentava, e não digo com documentos, mas pelo menos, com argumentos, a injustiça atribuída à face do Congresso. Não há uma palavra justificativa.

Mas não é só. Adiante diz o mesmo professor:

2 — "As classes militares, incentivadas pela alta retribuição dos congressistas, propriamente não pleiteavam a concessão de vantagens, mas a imutaram".

Quer dizer, ganhamos tanto, que as classes militares se zangaram e nos exigiram o aumento dos congressistas. Também não há argumento justificativo da essência.

Mais adiante:

3 — "O Código de Venimento e Vantagens das Forças Armadas, que jornais da mais sôbria linguagem denominaram "invidel", "incredível" foi aprovado sem discussão por aqueles congressis-

tas que arbitraram ilegalmente a própria retribuição em nível inconstitucionalmente alto".

Como se vê, Sr. Presidente, é cerrada ao Congresso Nacional.

Há mais:

"Em pouco tempo, o chamado 'Incrível' Código de Vencimentos e Vantagens das Forças Armadas passou a não satisfazer tais classes que pleitearam e conseguiram outras vantagens de caráter de um Congresso sem ombreira para obstar a dissipação dos recursos do Brasil".

O professor continha nos seus discursos ao Congresso e no final da aula inaugural declarou que, para o futuro, seria de justiça que se estabelecessem provas públicas para que os Poderes Legislativos da Nação fossem compostos por elementos mais alfabetizados.

Há, no entanto, um trecho da aula inaugural do Professor Rodrigues Valle que desejo ler, na íntegra. Refere-se às afirmações de dois nossos embaixadores, os Srs. Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand.

O Sr. Presidente, não me recordo de ter ouvido dos nobres colegas o Sr. Professor Rodrigues Valle a S. Ex.ª atribuir, Vou ler, nos seus termos, esse fato, impresso e distribuído no Parlamento em todos os nossos meios universitários e nas portas das fábricas.

"Os Senadores Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand, em conhecidos discursos, apontaram ao Congresso Nacional como sendo responsável pela situação calamitosa reinante em nosso país".

O SR. IVO D'AQUINO — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — A afirmação não é, absolutamente verdadeira. Nunca apontei o Congresso Nacional como responsável por qualquer situação calamitosa no Brasil; ao contrário, sempre sustentei que o Congresso Nacional é o baluarte do regime democrático e quer na Câmara, quer no Senado temos empregado todos os esforços nesse sentido. Como líder da maioria que fui desta Casa, e atualmente como Senador, outra não tem sido minha atuação no Senado. Não posso compreender, absolutamente, como se faz essa referência ao meu nome.

O SR. MOZART LAGO — Estava certo do aparte de V. Ex.ª, porquanto sabia ser falsa a acusação. Diz ainda o Professor Rodrigues Valle:

"Estamos em que houve outros elementos coparticipadores".

Para S. S.ª, não apenas os Srs. Ivo d'Aquino e Assis Chateaubriand consideram o Congresso Nacional responsável pela situação calamitosa que atravessa o país; houve coparticipadores.

Continua o professor:

"Mas é certo que o Congresso referido armitrou tão alta remuneração de seus membros que lhe feita honrabilidade para compor despesas públicas e concordia sempre com o crescimento delas, o que não comporta nossa situação.

Por outro lado, tal remuneração corresponde aos ganhos de pessoas que possuem alguns milhões de cruzeiros, ou milhões, se investidos em imóveis congelados, e não querem perder essa posição magnífica.

Em consequência distribuem mercês por meio dos cofres públicos na constituição de eleitorado, garantido daqueles lugares, geralmente pagos e por intermédio dos quais podem ainda distribuir empregos públicos, aumentos de vencimentos e outras vantagens com parentes, amigos e eleitores.

As classes militares, incentivadas pela alta retribuição dos congressistas, propriamente não

pleitearam a concessão de vantagens, mas a impuzeram".

E tal por aí em fora.

Sr. Presidente, esse professor, valendo-se da liberdade da cátedra, disse o que entendeu; mas, graças a Deus, seus argumentos não lhe comprovaram as afirmações.

Os nobres colegas fariam bem em ler, na íntegra, a aula inaugural. Nós congressistas fomos os mais alvejados; mas da crítica impiedosa desse professor que falou e não proveu, não escaparam nem o Poder Executivo, nem mesmo o Judiciário. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. IVO D'AQUINO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ex-presidente da Comissão de Finanças, mas ainda regimentalmente na obrigação de presidência, solicitaria de V. Ex.ª a indicação de substitutos para três de seus membros, ausentes, os nobres Senadores Alvaro Adolpho, Pinto Aleixo e Apolonio Sales.

De acordo com o Regimento — e o prazo é fatal — devem as Comissões permanentes eleger seus presidentes e vice-presidentes.

Não havendo, número na Comissão de Finanças para esse procedimento, peço a V. Ex.ª ainda nos termos do Regimento, a designação de três Senadores do meu Partido, a fim de substituírem, eventualmente, os Senadores do meu Partido, a fim de substituírem, eventualmente, os Senadores ausentes. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Designo os nobres Senadores Cícero Vasconcelos, Flávio Guimarães e Edécio de Faria, respectivamente, substituírem, na Comissão de Finanças, os nobres Senadores Alvaro Adolpho, Pinto Aleixo e Apolonio Sales, durante suas ausências.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a propósito de discurso por mim proferido nesta Casa sobre violências praticadas, na cidade de Recife, pelo Sr. Secretário da Segurança Pública de Pernambuco, o nosso colega Abelardo Jurema recebeu carta do Governador Etelvino Lima, enviando-lhe as informações daquele Secretário.

Como esse nosso colega não está no exercício do mandato encaminhou-me os documentos, a fim de que eu lhes desse o destino que julgasse conveniente. Parece-me que os devo ler para o Senado.

A carta do Governador Etelvino Lima está redigida nos seguintes termos: (Lendo)

*Recife, 4 de março de 1954. Prezado amigo Abelardo Jurema.

Agradecendo o interesse que tomou em resguardo do Governo de Pernambuco, quando no Senado, em uma das suas últimas reuniões, discursava o Senador Domingos Velasco, envio-lhe, a propósito, as informações prestadas pelo Secretário da Segurança Pública sobre a verdadeira versão dos fatos que motivaram aquele pronunciamento.

Abrço cordial — Etelvino Lima.

As informações prestadas pelo Coronel Salo de Miranda, que rubricou todas as suas folhas, são as seguintes:

"Subsídios para explicação da proibição de uma reunião projetada na sede do Conselho Sindical.

Telegramas oriundos do Rio de Janeiro estavam sendo publicados nas Imprensa diária do Recife, anunciando que, se o Ministro João Goulart fosse exonerado da Pasta do Trabalho seria deflagrada uma greve geral no País, em sinal de protesto.

O Secretário da Segurança Pública foi procurado numa mesma manhã por Presidente ou membro da Diretoria de três sindicatos locais, para lhe participarem que estava sendo preparada uma greve geral no Estado, de protesto, caso se viesse a efetivar a exoneração do Ministro João Goulart.

Membro da Diretoria de outro importante sindicato do Recife entregou ao Secretário da Segurança Pública cópia de longo telegrama, vindo do Rio via Westgram, assinado por Elias Aidane, Presidente da Comissão Permanente do Congresso de Previdência Social, que, em linguagem violenta transmitia instruções para convocação dos trabalhadores a manifestações coletivas contra os poderes constituídos, no caso da exoneração do Ministro João Goulart.

Informe de fonte militar, chegado oficialmente à Secretária da Segurança Pública, afirmava:

— Andar em excursão pelo Nordeste, tendo já estado em Fortaleza e Natal, um emissário vindo do Rio com a missão de promover agitação nos meios operários, a fim de protestar contra a exoneração do Ministro João Goulart, caso se viesse ela a efetivar;

— Que fora preso em Fortaleza um agitador comunista que declarara receber ordens no Rio, no sentido de promover agitação na madrugada de determinado dia;

— Que havia boatos de perturbação, em consequência da campanha do salário mínimo e de fatos políticos resultantes da substituição dos ministros do Trabalho e da Guerra.

Telegrama cifrado, recebido do Chefe de Polícia do Distrito Federal, alertava o Secretário da Segurança Pública acerca de atividades da Comissão Permanente do Congresso da Previdência Social, que estaria predispondo o espírito dos sindicatos do Estado para manifestações ligadas a substituições de postos de governo. O mesmo telegrama recomendava verificação e acompanhamento de tais atividades, a fim de evitar surpresas que pudessem vir a perturbar a liberdade de decisões das autoridades.

Além destas notícias chegadas diretamente à Secretária da Segurança Pública, a cidade de Recife estava cheia de rumores insistentes e de várias fontes; acerca da greve geral que estaria sendo preparada e de cuja preparação os agentes mais ativos eram Wilson de Barros Leal, Adalberto Guerra, Mario Apolinário e Domício José Rodolfo, os dois primeiros conhecidos agitadores dos meios operários, os dois últimos membros de diretorias de sindicatos e nomes suspeitos de atividades comunistas há algum tempo. A greve era de protesto, no caso da exoneração do ministro João Goulart.

De posse de todos esses elementos e vendo agravar-se a situação, o Secretário da Segurança Pública chamou ao seu gabinete Wilson de Barros Leal e lhe fez conhecer claramente os elementos de que dispunha acerca do movimento em preparo, caracteristicamente ilegal e portanto da alçada da polícia. E o aconselhou a que deixasse em paz o meio operário, que desistisse da

tentativa, pois a greve geral não seria obtida, mas que a perturbação produziria efeitos prejudiciais à vida do Estado e até do País.

Wilson respondeu que ia ver se conseguia evitar a reunião programada para a noite, mas que de qualquer forma o movimento grevista seria realizado.

Diante de tal resposta, o Secretário da Segurança Pública insistiu afirmando-lhe que, em último caso a polícia estaria dentro da lei impedindo a reunião que visava a fins subversivos. E manteve à porta a necessária vigilância, sabedor de onde deveria realizar-se a premeditada reunião.

A partir da hora marcada, dois investigadores de polícia foram postos à entrada do prédio, com a ordem de avisarem aos que chegassem de que ali não mais se realizaria a reunião; a ordem foi cumprida pacificamente, não havendo uma alteração sequer.

Dos convocados, uns se retiraram, outros encaminhados à sede do PTB, onde houve agitada reunião, em que oradores exaltados se limitaram a esbravejar contra a não realização da reunião, não havendo tempo para nada mais.

O Secretário da Segurança Pública proibiu a reunião baseada nas seguintes razões legais:

— Foi escolhido para a reunião a sede do Conselho Sindical, pelo próprio Wilson, que dele é o presidente; não se tratava de assembleia do ajudado Conselho mas de uma reunião a qual tentaram comparecer indivíduos a fim estranhos e também aos sindicatos;

— Mesmo que se quisesse fazer uma assembleia do Conselho Sindical, dado o objetivo que a ela se atribuía, não havia justificativa para a sua realização, pois o Conselho Sindical é um órgão de colaboração, não tendo atribuições nem poderes para decidir sobre greves, estando, portanto, sendo desvirtuado das suas finalidades legais e a sua sede e o seu nome usados indevidamente para fins subversivos.

— A greve projetada, como a imprensa publicava e os informes de início enumerados classificavam, era uma greve "de protesto", não tendo, portanto, nenhuma relação com problemas relativos a trabalho ou a direitos dos trabalhadores; e as greves "de protesto" são ilegais, conforme estabelece o próprio texto do Decreto n.º 9.070 de 15 de março de 1946, no parágrafo 2.º do art. 2.º

— Finalmente, cogitava-se, segundo ainda a imprensa publicava, e os elementos em poder da Secretária da Segurança Pública, de uma "greve geral" e a greve geral é ilegal na nossa legislação trabalhista e nenhum País a admite pelos enormes perigos que encerra para a própria estabilidade dos governos e do regime.

Assim, a sua preparação, pela ameaça a tranquilidade pública e a ordem, foi o objeto da ação policial, que moderada porém decisivamente se empenhou em evitá-la.

O mesmo Decreto 9.070 acima citado, em seu artigo 14.º alínea 4.ª a considera crime e estabelece sanções penais para "o que aliear participantes para a greve, sendo estranho ao grupo em discussão".

E a Consolidação das Leis Trabalhistas assim se expressa a seu respeito:

*Art. 725. Aquilo que, empregado ou empregador, ou mesmo terceiro, instigar a prática de infrações previstas neste capítulo (capítulo VII — Das penalidades,

Do Look-out e da Greve), ou se houver feito cabeça de coligação de empregadores ou de empregados, incorrerá na pena de prisão prevista na legislação penal, sem prejuízo das demais sanções combinadas.

Tudo, portanto, justifica a ação preventiva da política, que discreta e moderadamente impediu a consumação do um plano de caráter ilegal e subversivo, atentatório a ordem e aos interesses da coletividade".

Sr. Presidente, II, na íntegra, esse documento, e ao finalizar sua leitura tenho um grande sentimento de tristeza ao verificar que o Secretário de Segurança Pública, um Coronel do Exército, nem de longe, nem muito vagamente, compreende o que sejam o sindicalismo e o direito de greve.

No meu discurso, o que mais observei não foi o fato material — e o deixei bem ressaltado em minhas palavras — de haver o Secretário de Segurança Pública de Pernambuco colocado investigadores à porta do Sindicato, para uma reunião convocada pelo Presidente do Conselho Sindical, com determinado objetivo. O que lamentei foi precisamente o ato material da violação à liberdade sindical, o fato de que atitudes como esta depõem contra os nossos líderes políticos, porque, na realidade só há liberdade sindical, só autonomia sindical — repito, quase, as palavras do meu discurso anterior — nos países realmente democráticos.

É possível afirmar, sem exagero, que a característica atual de um regime democrático é precisamente a autonomia dos sindicatos, a possibilidade dos trabalhadores se reunirem livremente e decidirem o que julgarem conveniente à defesa de suas aspirações e reivindicações.

Em todos os países democráticos, a começar pela Inglaterra que tem a sua tradição sindical de quase um século, e mesmo na América, nos Estados Unidos, nos países escandinavos e na França, a autonomia sindical já ultrapassou a compreensão policial que através desse documento nos transmite o coronel Saul de Miranda. Não há democracia no mundo onde não há autonomia sindical. Até o direito do voto, que é uma das características do regime democrático, por si só já não identifica a democracia, tanto que os jornais de ontem nos dão conta de eleições realizadas na União Soviética. Na Espanha também há eleições, assim como em Portugal, pois basta o cidadão colocar nas urnas o nome de quem vai representá-lo num parlamento qualquer. O que não há na Rússia, nem em nenhum país dominado pelo totalitarismo, é a autonomia sindical, a liberdade sindical. Isto só existe nos países realmente democráticos. É por isso que essa autonomia sindical caracteriza, nesta conjuntura política internacional, o que seja um regime democrático.

Mais ainda, Sr. Presidente, a democracia se rejuvenesce e se fortalece quando os líderes políticos têm a visão do problema e fazem e lutam e trabalham para que haja uma participação mais estreita da classe operária e de um modo geral, do povo, no jogo das instituições democráticas.

A participação dos trabalhadores através das organizações sindicais através da formação dos poderes políticos, e consequentemente, por intermédio dos Partidos, participação essa cada vez mais estreita da massa popular, da classe operária, do povo em geral, na formação do regime democrático, aos ataques insidiosos do totalitarismo. É graças a essa participação do povo, da classe operária, sobretudo na formação do Parlamento Inglês, é que vemos esse

espetáculo de não haver, em 613 representantes da Câmara dos Comuns, um representante sequer do Partido Comunista. É por isso que não vemos nos Estados Unidos, na Câmara dos Representantes, um só representante comunista; é por isso, ainda, que vemos, nos países escandinavos, uma representação ínfima do Partido Comunista. Até mesmo na Finlândia, que é limítrofe com a Rússia, não consegue o Partido Comunista colocar no Parlamento Finlandês sequer 5% dos seus membros. Isso acontece, Sr. Presidente, porque a classe operária, através da visão nítida dos seus líderes de partidos, veio participar nesse jogo, encontrando, portanto, dentro das instituições democráticas, o instrumento daquelas reivindicações muito justas da classe operária.

Eis porque, Sr. Presidente, é com verdadeira tristeza que leio estas informações, e devo dizer que no terra-a-terra, na mediocridade das coisas, o Coronel Saul de Miranda está certo. Daí a minha tristeza, pois realmente éle está certo.

A lei anterior à Constituição proíbe a greve geral, proíbe a greve de protesto. Então a Polícia, cumprindo disposições anteriores à Constituição de 1946, que garante o direito de greve, proíbe a reunião sindical no terra-a-terra das coisas, na mediocridade, na falta de visão do problema operário do Brasil. Realmente — repito — o Coronel Saul de Miranda está certo. Mas como digo, Sr. Presidente, é com tristeza que vejo o Secretário de Segurança Pública de um dos Estados mais importantes da Federação, que tem sua sede numa das cidades mais proletárias do nosso país, onde os políticos deveriam estar atentos para incorporar no jogo das instituições democráticas aquela massa de trabalhadores lá existentes.

Pois bem, nessa cidade, um Secretário de Segurança Pública que alia à sua condição de cidadão o fato de ser Coronel do Exército, que entre outros requisitos, deve possuir o Curso de Estado Maior, exerce, para justificar seus atos, as informações que aqui estão.

Sr. Presidente, não é possível estojamos de olhos vendados ante esta grande crise que o país atravessa. A cada ato e a cada mediocridade de uma informação destas, corresponde novo alento para as forças anti-democráticas; porque o que se verifica é que esta justificação, tanto quanto o ato material da proibição da reunião do Conselho Sindical do Recife vai levar à consciência dos trabalhadores do Estado de Pernambuco e de todo o país a convicção de como estão longe de compreender suas necessidades e aspirações os líderes políticos e os homens que exercem postos de importância como o Secretário de Segurança Pública de Pernambuco.

Sr. Presidente, lidas estas informações que aqui deixo, presto homenagem ao Governador de Pernambuco, que se apressou a transmiti-las ao nosso eminente colega Senador Abelardo Jurema. Ao mesmo tempo, cumprimento o dever de dar conhecimento à Casa da defesa feita pelo Secretário de Segurança Pública de Pernambuco. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ivo d'Aquino, quarto orador inscrito. — (Pausa).

Não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa o parecer apresentando a Redação Final, do Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, votado em regime de urgência e que vai ser lido.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

Parecer n.º 73, de 1954

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1954.

Relator: Sr. Vespasiano Martins.

A Comissão apresenta a redação final (II, anexa) do Projeto de Resolução n.º 10, de 1954. Sala da Comissão Diretora, em 26 de março de 1954. — Alfredo Neves, Presidente. — Vespasiano Martins, Relator. — Francisco Gallotti. — Costa Pereira.

ANEXO AO PARECER N.º 73, DE 1953

Redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1954, que altera, até o fim da legislatura em curso, a composição das Comissões Permanentes do Senado Federal.

Faço saber o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1954

Artigo único. Até o fim da legislatura em curso, a Comissão de Finanças terá dezessete membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, oito; as de Educação e Cultura, Legislação Social, Economia, Segurança Nacional e Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução n.º 2, de 1953.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Frisco dos Santos. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ray Carneiro. — Veloso Borges. — Assis Crateabriand. — Norões Filho. — Cicero de Vasconcelos. — Júlio Leite. — Dural Cruz. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Carlos Lindemberg. — Atílio Vivacqua. — Hamilton Nogueira. — Othon Mäder. (19)

Deixam de comparecer os senhores Senadores:

- Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Arêa Leão — Pínto Pompeu — Olavo Oliveira — Apolinário Sales — Eschias da Rocha — Aloysio de Carvalho — Pínto Alberto — Pereira Pinto — Levídio Coelho — César Vergueiro — Marcondes Filho — Roberto Glasser — Camilo Mercio.

O SR. PRESIDENTE:

Passo à

Ordem do Dia

Continuação da votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54 de 1953, que regula a inatividade dos militares. Pareceres ns. 1.466, 1.467 e 1.468, de 1953; 38, 39 e 40, de 1954: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo as de ns. 1-C a 18-C; favorável às de ns. 11A-C, 12-C, 13-C, 16-C, 18-C a 28-C; 32-C, 35-C, 40-C, 43, 48, 49, 52, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59 e 60; oferecendo subemenda à de n.º 30-C; e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 68; da Comissão da Segurança Nacional, favorável às de ns. 1-C, 3-C, 6-C, 35-C, 43, 57 e 64; contrário às de

ns. 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas às de ns. 10-C, 43, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável às de ns. 3-C, 6-C, 10-C, 11-C a 16-C, 18-C a 33-C, 49, 54 e 57; contrário às de números 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 7-C, 9-C, 17-C, 36 a 49, 50 a 53, 55, 56, 58 a 63, 65 e 66; oferecendo as de ns. 21-C e 35-C; propondo subemendas às de ns. 9-C e 61; III — Sobre as subemendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda à emenda n.º 30, favorável às referentes às emendas ns. 9-C (da Comissão de Finanças) e 30-C; contrário às referentes às emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo-as às emendas números 10-C, 48, 49 e 54; contrário às relativas às emendas ns. 17-C e 30-C; e propondo nova subemenda à de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo-as às emendas ns. 9-C e 61; favorável às relativas às emendas números 9-C (da Comissão de Segurança Nacional), 48, 49 e 54; contrário à relativa à emenda n.º 30.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão noturna de 9 do corrente foi anunciada a votação da emenda n.º 40, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e contrários das de Segurança Nacional e de Finanças. Dada como rejeitada a emenda, o nobre senador Joaquim Pires requereu verificação da votação, resultando não haver mais número no recinto. Vou, agora, proceder à votação da emenda n.º 40.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 40, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, queiram levantar-se (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a Emenda e levantar-se os que a rejeitam (Pausa)

Votaram pela aprovação da Emenda 2 Senhores Senadores e contra 23. Não há número.

Vai-se proceder à chamada. Responderam à chamada os Srs. Senadores:

- Anísio Jobim. — Frisco dos Santos. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Veloso Borges. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Goes. — Landulpho Alves. — Carlos Lindemberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Vivacqua. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Pericles Pinto. — Nestor Massena. — Domingos Velasco. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Sílvio Curvo. — Vespasiano Martins. — Othon Mäder. — Flávio Guimarães. — Ivo d'Aquino. — Francisco Gallotti. — Alberto Pasquardini. — Alfredo Simch. (31)

Confirmada a falta de número, fica

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada apenas 31 Senhores Senadores, embora a lista da portaria acuse a presença de 47.

Confirmada a falta de número, fica adia a votação.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.ª se na sessão de hoje pode a meu Senado, ficar depois da ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, não pode haver ordem depois da ordem do dia nas sessões de sexta-feira, quando o trabalho do dia é de Trabalho das Comissões.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1953, foi incluído hoje por este Conselho na votação imediata.

Esta tem sido a orientação seguida imediatamente pela Mesa.

O SR. ISMAR DE GÓES:

Concedido a V. Ex.ª, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, consoante está a ordem do dia, e a reunião segunda-feira a seguinte.

Ordem do Dia

Continuação da votação em discussão geral do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, que regula a manutenção de nos Municípios, Paróquias, Freguesias, Povoados, e outras entidades, a seguinte: 1 - Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, para total concordância; da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as emendas que oferece; da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece; 11 - Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, oferecidas as de ns. 1-C a 10-C, favorável as de ns. 11-C, 12-C, 13-C, 14-C, 15-C a 29-C, 32-C, 35-C, 40, 43, 48, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 64 e 65, contrário as de ns. 15-C, 34-C, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44 a 47, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 60, oferecendo subemenda a de ns. 30-C, e pelo destaque, para projeto em separado, das de ns. 62 e 66; da Comissão de Segurança Nacional, favorável as de ns. 1-C, 3-C, 5-C, 6-C, 8-C, 9-C, 43, 51 e 64; contrário as de ns. 2-C, 4-C, 7-C, 1-C, 9-C, 34-C, 36 a 42, 44 a 47, 50, 51, 52, 55, 59, 63, 65 e 66; e oferecendo subemendas as de ns. 40-C, 48, 49 e 54; da Comissão de Finanças, favorável as de ns. 3-C, 6-C, 19-C, 11-C a 15-C, 18-C a 35-C, 49, 54 e 57; contrário as de ns. 1-C, 2-C, 4-C, 5-C, 1-C, 8-C, 17-C, 36 a 48, 50 a 53, 55, 56, 58 e 63, 65 e 66; oferecendo as de ns. 34-C e 35-C; propondo subemendas as de ns. 9-C e 41; 111 - Sobre as subemendas: da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda a emenda n.º 30, favorável as referentes as emendas números 9-C (da Comissão de Finanças, e 30-C, contrário as referentes as emendas ns. 10-C, 17-C e 25-C; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo as emendas ns. 10-C, 49, 48 e 54; contrário as relativas as emendas ns. 11-C e 30-C; e propondo nova subemenda a de n.º 9-C; da Comissão de Finanças, oferecendo as emendas ns. 9-C e 64; favorável as relativas as emendas ns. 9-C (da Comissão de Segurança); 48, 49 e 54; contrário a relativa a emenda n.º 30 - Encerra-se a sessão às 15 horas a 40 minutos.

Trecho da Ata da 34.ª Sessão em 9-3 54, que se republica por ter sido com incorreções no "D. C. N." de 10 do corrente (Páginas 407 a 409):

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o projeto que ora submetemos à apreciação do Senado tem por fim criar, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, que será organizado em todo o país.

O objetivo desse projeto é criar uma instituição destinada a proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas, rurais e piscatórias, às pessoas idosas, como dever da sociedade, da família e do Estado e de certo fundamento do homem, meios de preservação contra a miséria, e condições de subsistência, de prevenção e defesa sanitária de proteção econômica, jurídica e moral, de pesquisar de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

As metas das finalidades enunciadas no art. 1.º incumbirão ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social à velhice.

Para os efeitos deste diploma legal, a designação de pessoas idosas e velhos compreende as pessoas do sexo masculino maiores de sessenta anos e as do sexo feminino maiores de cinquenta e cinco anos e em geral os velhos e as pessoas maiores, maiores de cinquenta anos.

O Serviço Nacional de Assistência à Velhice, como órgão central do Departamento Nacional de Assistência, realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Pómpia, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), Serviço de Alimentação da Previdência Social (SEAPS) e Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Social da Indústria (SESI) e Instituto Brasileiro de Colonização, os sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais.

Trata-se, Sr. Presidente, de um serviço novo e, portanto, inevitavelmente enquadrado na iniciativa de qualquer das Casas Legislativas, no que concerne à criação dos órgãos respectivos, eis que o 2.º do art. 87, da Constituição Federal atribui ao Presidente da República a competência exclusiva para iniciar projetos que criem empregos em serviços existentes.

O que se pretende é precisar, organizar o amparo das pessoas idosas, ainda não beneficiadas pelas instituições de previdência social, como sejam, os agricultores, os empregados domésticos, as donas de casa sem emprego ou profissão lucrativa e excepcionalmente complementar a assistência propiciada por esses institutos e isto nos casos de extrema necessidade.

Com relação às donas de casa devemos observar, de acordo com o que assinou Sir. William Beveridge, no seu célebre plano, lidas as mulheres, com o casamento, adquirem um novo estado econômico e social e assumem os encargos de um serviço vital não remunerado, com os riscos e direitos diversos do tempo de alheias, inclusive podendo levar à maturidade a vida conjugal pela viuvez ou pelo desquite.

O regime das instituições previdenciárias é aliás, de caráter contributivo e somente compreende os grupos profissionais ativos. Como observa a subcomissão de seguro social na exposição justificativa do Anteprojeto de Lei Orgânica da Previdência Social, é precisamente no capítulo das aposentadorias que se manifestam as mais agudas e odiosas disparidades de nossa legislação de previdência, quer no tocante aos diferentes tipos de aposentadoria, quer no tocante às condições para a sua concessão, quer, ainda, no que diz respeito aos respectivos quantitativos, a presente legislação constitui o mais condenável repositório de desigualdades. Enquanto os ferroviários e empregados em serviços públicos gozam de aposentadoria, nos sem limite de idade, outros não recebem cinquenta e cinco anos (Lei n.º 593,

de 1948), os industriários não possuem semelhante tipo de aposentadoria. Já na legislação específica dos bancários o limite é de cinquenta e cinco anos, na dos marítimos, de cinquenta e cinco e na dos comerciantes de sessenta a sessenta e cinco anos, averiguando, porém, enormemente as condições dos beneficiários, para cada um desses grupos profissionais' (Anteprojeto da Lei Orgânica da Previdência Social — Páginas 19 e 20).

As causas, nenhum plano de previdência, como aconteceu Sir William Beveridge, pode atender a proteção de todas as pessoas acasalhadas e terá necessariamente de ser completado pela assistência pública. Uma imagem especial remonta aos beneméritos maiores e mantenedores das instituições privadas ao país destinadas à assistência à velhice.

As causas do seu papel propriamente assistencial em relação aos velhos, os velhos, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice visa um conjunto sistemático de providências e normas concernentes a organização da velhice, sua adaptação a vida moderna e seu maior bem-estar, organização e coordenação e socialização de todas as iniciativas públicas e particulares relativas à assistência material, moral, e cultural às pessoas de idade avançada, no território nacional e ao problema da anciandade em geral.

Com o escopo de prevenir esse serviço contra a praga da burocratização, criou-se o Conselho Consultivo Central do Departamento, Anexo ao Departamento Nacional de Assistência à Velhice, integrados por representantes das classes culturais, com importantes nuances orientadoras e técnicas. Sobre a criação de cada Município, juntas de assistência, órgãos de controle, cujos nomes eram escolhidos com colaboração local.

Não se cogita para e simplesmente de assegurar sustento e tratamento a outros meios de proteção a enorme massa de homens e mulheres excluídos do regime previdenciário vigente, mas de organizar um aparelho em bases técnicas e científicas capaz de atender também a outros aspectos do problema da velhice, inclusive, mediante serviços remunerados pelas famílias e pelos próprios interessados que tenham encargos de pessoas idosas.

O art. 2.º do projeto — Consueto enunciando o pensamento enunciado no art. 2.º enunciam seus amplos objetivos que situam esse Serviço como organização paralela e, no outro sentido, como organização complementar da previdência social — organizam em que sobressaia a característica de um sistema ainda inédito na nossa legislação social.

Cabe assinalar, desde logo, quanto devemos de referência à legislação e a elaboração do presente projeto aos trabalhos do Ilustre General Verissimo, essa insigne e culta figura do nosso Exército, que com o seu espírito criador e organizador, ao lançar os fundamentos da criação do Serviço Social do Exército concebeu a ideia da instituição do Lar Militar, a qual abraça um plano moderno de assistência aos dependentes da família, pais, sogros e avós.

Na comunicação feita no Congresso Latino-Americano de Sociologia formulou um conceito e notável estudo do problema do amparo à anciandade.

Sr. Presidente, o problema de que estamos cogitando constitui hoje uma das mais sérias preocupações dos países adiantados, sobretudo em razão do enorme crescimento do número de pessoas idosas. As condições de vida moderna e principalmente os excessos terapêuticos da medicina preventiva e curativa, auxiliada a prevenção por soroterapia e depois pelas antibióticos, determinaram grande crescimento da mortalidade infantil e juvenil, e assim o aumento da média de vida do homem evidenciou-se em vários

países. Este século, chamado o Século das crianças, pode ser também considerado como o século dos velhos. Presente a humanidade com mais 25 anos de vida, sem os sacrifícios que os dos Melistófelis impõem aos Faustos.

Para termos uma ideia dessa estatística, cujos resultados representam realmente o produto da civilização, temos cifras das mais impressionantes.

Assim é que, na Holanda, é um dos países de maior índice de longevidade, em 1930 registrava em relação à população total, 6% de anciãos; em 1947, 7,94%; para 1950, calcula-se em 9,95% e para 1970, 12,19%.

Na Inglaterra, esses algarismos eram os seguintes: 1901, 6%; 1936, 8,6%; 1939, 9%; 1947, 10,5%; em 1950, em 1989 será 19%.

Em 1850, a população dos Estados Unidos compreendia 2% de pessoas idosas. Em 1947, 7,5%. Em 1990, calcula-se em 13%.

Na França: em 1901, 12,4%; em 1930, 14%; em 1947, 16,3%.

Na Alemanha, em 1910, havia 2,7% de pessoas de 70 anos; em 1925, essa percentagem atingiu a 5,5%.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quer dizer pelo índice de longevidade alcançado, esses países estão aumentando o número de velhos. Eu a conclusão a que podemos chegar, diante da estatística apresentada por V. Ex.ª.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — V. Ex.ª fez observação em correspondência com as minhas considerações. É um índice de longevidade... De mais saúde, de acordo com o progresso da ciência, a qual tem contribuído, em grande parte, para que o homem tenha a média de vida aumentada de ano para ano, sobretudo nos países adiantados.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Foi justamente o que assinalei há pouco.

O aparte de V. Ex.ª traz importante subsídio ao meu discurso. Focalizava eu pouco antes os benefícios proporcionados pela ciência médica à humanidade, eliminando diversos flagelos que dizimavam tantas vidas.

Para corroborar o aparte de Vossa Excelência esclareço que a duração média da vida nos Estados Unidos, em 1789, era de 35 anos; em 1850, passou a ser de 40 anos; em 1920, de 55 anos; em 1930, de 60 anos e em 1951, de 71 anos. São dados recentes colhidos numa publicação americana: — "The Journal of the American Medical Association".

A média da idade máxima era, na França, em 1903, de 45,7 para os homens e 49,1 para as mulheres; e em 1938, respectivamente de 55,9 e 61,6; na Inglaterra, em 1901, para os homens 48,5 e 54,4 para as mulheres; em 1932, respectivamente, 58,5 para os homens e 57,0 para as mulheres, e em 1945, respectivamente, 61,1 e 63,7, segundo o Professor Robert Broca, 27% dos recém-nascidos noruegueses alcançaram atualmente 80 anos.

O Sr. Gomes de Oliveira — As considerações de V. Ex.ª vêm em abono de sua proposição. Aumentando o número de velhos, faz-se necessária assistência a essa categoria de indivíduos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Há uma estatística que não e constitui a preocupação dos estudiosos da matéria, sobretudo daqueles que cuidam da nova especialidade — a medicina dos velhos. Essa estatística e as pesquisas pressentem, para não me alongar no momento, para não me alongar muito. Encontramos na obra tratada de alguns valiosos, do Professor holandês J. Indenburg, publicado no Tratado de Geriatria, dirigido pelo Dr. C. Sleswick. O mundo se anciaiza.

Vê-se como esclarece a publicação do IBGE que as características do Norte coincidem com as do Brasil em geral e da Colômbia, países de elevada mortalidade e de elevada natalidade, afastando-se muito daquelas do país de baixa natalidade e de baixa mortalidade, como os Estados Unidos, a Austrália e a Inglaterra, onde os grupos infantis e adolescentes apresentam a quotas baixas e os grupos senis quotas elevadas.

Observa-se, ainda, que a quota do grupo de idade de 40 a 49 anos é muito maior nos países de baixa natalidade e de baixa mortalidade de que nos de elevada natalidade e elevada mortalidade, como o Brasil em geral e o Norte em particular.

Os habitantes nas idades mais válidas, de 20 a 39 anos, constituem apenas 4.236 por 10.000 da população total da região Norte em 1950, em comparação com 5.000 nos Estados Unidos, 5.397 na Austrália e 5.010 na Inglaterra.

Adicionalmente a estatística da população presente na base dos recenseamentos gerais de 1950, 1951 e 1952, onde as estatísticas anteriores a 1950 são inseguras e as equívocas — quanto a porcentagem das pessoas idosas, como os quadros da distribuição proporcional da população, da idade conhecida por vários grupos, organizados por agente estatístico. Malgrado, sua insuficiência, por avançar apenas a região Norte, são dados necessários para o estudo do assunto, e servem para mostrar as particularidades do problema do amparo à velhice no Brasil, com aspectos sanitários e contábeis, comparáveis com os dos países menos avançados, em algumas regiões e aos mais avançados, em outras regiões.

Esses dados evidenciam as particularidades do problema de amparo à velhice no Brasil e por isto mesmo que o projeto obedece a um sistema orgânico e flexível, como exigem as condições especiais do nosso país.

Da comparação dos quadros de população, com aumento do número de pessoas idosas, revê-se o problema dos mais sérios entre eles — os encargos maiores que recebem as novas gerações e o Estado para cuidarem da ancianidade.

Os velhos formam uma nova categoria de hipossuficientes com uma particular consciência de vida e de futuro, influenciada, na maioria dos casos, pelo pensamento horripelmente fixado de Schopenhauer quando diz que na ancianidade se experimenta, cada dia, sensação muito parecida com a do condenado em cada passo que se dá ao patíbulo.

Mas, o que se procura através de um sistema racional de assistência à velhice, é assegurar-lhe condições de existência decorosa e útil a fim de que o sentimento do inevitável não se como advertiu A. L. Fischer numa seriamente origem à queda numa existência simplesmente vegetativa. Esse sentimento foi corroborado pela autora, contudo, ao contrário, a maior zarmos mais o tesouro e a beleza do tempo que nos resta ainda e somente assim podemos dizer que o homem cumpre plenamente e seu destino.

Mas, a noção de velhice evoluiu. Seu início já não é o mesmo do começo do século.

Creceu em importante proporção o número dos anciãos que conservam a sua aptidão para o trabalho físico e mental. Arrava-se a necessidade de seu aproveitamento com a rapidez decorrendo do aumento do limite de idade para aposentadoria.

A capacidade dos homens idosos está comprovada no apelo que na ciência, nas artes, na política, no governo têm eles desempenhado na história da civilização, inclusive em nossos dias.

Uma outra face da questão é o velhice de longevidade na constituição e desenvolvimento da família.

A manutenção dos Velhos, além de exceder, em muitos casos, ou em geral a capacidade econômica da família, dificulta o aumento da prole e, ademais, como disse Prof. Ph. Imdenburg, a longevidade determina a permanência por maior tempo, do patrimônio da União e dos bens da Nação, na propriedade e posse dos mais velhos. Disto resulta que os jovens alcançam muito tarde ou com maior dificuldade uma situação econômica que lhes permite constituir um lar. Nos estudos procedidos principalmente nos Estados Unidos na Holanda e na Bélgica, concluiu-se no sentido contrário a aposentadoria geral pelo aumento do limite de idade. O emprego dos velhos quando se encontram em condições de saúde e de aptidão e aproveitável até ao ponto de vista econômico como de segurança social, observa Wilhoor J. Conin, Conselheiro Técnico de Comissão de Seguro Social, dos Estados Unidos.

Assim, companhias, como a General Electric, já resolveram aproveitar nos quadros pessoas maior de 60 anos na proporção de 40%. Na Holanda existe organização comercial que procura a utilização dos mais idosos. As esperanças da Força confirmaram a observação de que são mais capazes os homens entre 50 e 39 anos, a trabalhar que exigem continuidade, persistência, sentido de responsabilidade.

Surgem reivindicações, no sentido de que os velhos não abandonem prematuramente suas atividades.

Outra face do problema da velhice é a ocupação no tempo livre, e a propósito observa o Prof. Ph. J. Imdenburg:

“Considera-se essa questão como das mais importantes que se apresentam a humanidade e com cujas dificuldades deve a contar”.

A longevidade traz consigo as modificações na composição demográfica com os corolários econômicos sociais e psicológicos da maior reprodução, aspecto psicológico.

Cabe a observação de Wprumke: “A forma como esses elementos mais idosos se mesclam na população, e influenciará no seu ritmo de vida e determinará novos comportamentos espirituais e morais.”

No auxílio trabalho do General Veissino o assunto foi, também, e finalmente considerado através desse prisma.

Não se cogita de organizar gerocomunidades ideais como imaginara Maite Gasso, na sua encantadora obra *Elogio à Velhice*.

A incapacidade econômica da família para suportar os ônus do sustento e tratameto condignos e adequados dos velhos, e a ausência de meios dentro do lar para propiciar-lhes amolente confortáveis e compatíveis com as exigências da idade accentuam a necessidade cada vez maior do Serviço cuja criação se propõe.

A assistência visada pelo projeto que transcendesse a finalidade simples de uma assistência médico-alimentar, e se enquadre nos princípios e diretrizes da gerontologia, dentro de sua moderna concepção.

As finalidades múltiplas do Serviço que se pretende criar estão expostas no art. 4.º destacando-se dentre elas: pensões e auxílios; subsídios às famílias com economia insuficiente; a internação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados; Serão criados diversos serviços como casas de assistência, centros de orientação e consulta para a antecipação de assistência alimentar, providências especiais para proporcionar às pessoas idosas segurança no transporte e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos; financiamento de longo prazo e a juros mínimos, pelo Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões pelas Caixas Econômicas pela Fundação de Casa Popular e pelos Institutos Oficiais de Crédito,

para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados aos estabelecimentos referidos na alínea “a” do artigo 4.º e a granjas, vivendas e pensionatos para velhos.

— medidas e serviços para assistência psiquiátrica e psicológica a pessoas idosas e para seu reajustamento.

— providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos bem como nos parques, praias e playgrounds públicos em geral;

— assistência alimentar e gratuidade nos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviço públicos ou redução das respectivas tarifas;

— laborterapia para pessoas idosas suas ocupação na indústria doméstica e no artesanato, seu aproveitamento, pela União, pelos unidades federais, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a idade e suas aptidões, e serviços de laborterapia.

— patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrente desta Lei.

— serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio, difusão e televisão de cursos e associações;

— estação de cura e repouso em estâncias hidrominerais, colônias climáticas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei.

O Serviço de Assistência à Velhice tem objetivos práticos de proteção sanitária, moral e econômica.

A velhice não é uma enfermidade, nem deve ser considerada como um destino inexorável e melancólico de um fim de amputação.

A ciência já ratificou o conceito romano, formulado por Terenço — *Senectus iva est morbus*.

A velhice encarada no seu aspecto biológico não significa uma involução fatal.

Boenine em exames anatomopatológicos de numerosos indivíduos — 360 casos — não verificou em nenhum deles como *causa mortis*, perfeitamente autônoma o marasma senil, o Prof. Dr. J. G. Sierwijk aceitou esta tese: “A morte biológica ou por velhice afirma o Dr. Jung Gebiel é um postulado teórico.

Irvine Fischer, professor da Universidade de Yale, concluiu pela possibilidade do prolongamento limitado da vida e acredita que o limite de cem anos deixará de ser um espantoso.

A. Borsomoletz (em *The Prolongation of Life*) admite que o termo da existência se encontra entre 120 e 150 anos; Formell Hart, em 200 anos, reafirmando a tese de Haller.

São opiniões de autoridades consagradas e recolhidas por geriatras renomados, embora estes, por vezes, diverjam de tais opiniões.

O tratamento das enfermidades da velhice — a geriatria — não significa uma obra de rejuvenescimento.

Um homem não morre, mata-se — eis uma séria advertência dos geriatras.

Desejo ainda destacar alguns pontos do projeto, quais sejam os artigos 23 e 24. Ali se estabelece que por atos inter-vivos e por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice, capital em dinheiro, títulos públicos e particulares para a constituição de renda destinada a tratamento e manutenção de pessoas idosas. No art. 28 são considerados encargos de família para abastecimento de renda, fruto do patrimônio e despesas de manutenção e outras com os velhos dependentes da família do contribuinte.

São isentos de imposto de renda os rendimentos dos títulos de imóveis e de outros bens gravados com a cláusula de bem de família.

Os fundos para custeio do serviço de assistência à velhice estão previstos no art. 18

O projeto, colimando fins educativos e civicos, dispõe que será comemorado em todo o país o dia dos Velhos, a ser fixado em regulamento. Constitue objetivo principal dessa comemoração enaltecer e consagrar a velhice, festejando-lhe o amor, o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da família e da nação, e avivando na opinião pública a consciência dos direitos da ancianidade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos. Recordamos neste momento aquela passagem, tão digna de meditação, do livro de Lien Yutang, a “Importância de Viviver”, quando assinala que não é possível negar-se o contraste entre o Oriente e Ocidente na atitude para com os velhos.

Sr. Presidente, estando inscritos outros oradores, neste turno da nossa Sessão Legislativa, estou no dever de lhes reservar oportunidade para usarem da Tribuna, e por isto restringi e apressei muitas considerações. A assistência à velhice não foi prevista na nossa Constituição, senão sob a forma de seguro, e portanto para os assalariados. Mas não seria possível retardar-se a criação dessa assistência em relação aos que não estão abrangidos pelos benefícios pelos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. Essa assistência é um dever de justiça, de solidariedade, de gratidão para aqueles que suportaram fadigas e sacrifícios a fim de proporcionarem às gerações mais novas um mundo melhor, menos penoso e mais digno.

Entre os fatos que causam o mádo de viver em nossos angustiosos tempos, está o sentimento da insegurança na velhice, esse horror da *infinência* de fim melancólico e arfivo. A proteção material e moral da ancianidade, à exaltação do seu destino e sua integração na comunidade como potencial de energias nobres e úteis, e o reconhecimento de seus direitos como prerrogativa fundamental do homem e dever do Estado, serão marcos decisivos e gloriosos da política social e da civilização.

Entre nós as privações e sofrimentos da velhice são dramas e problemas que estão a desafiar a inteligência, o esforço e a capacidade dos homens públicos.

O projeto contém, sem dúvida, imperfeições e omissões, mas confiamos em que o Senado em sua alta sabedoria, fará obra condigna dos elevados intuídos que inspiraram a proposição. *Muito bem! muito bem! O orador se cumprimentado.*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE NO SEU DISCURSO, O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA.

Comunicação feita ao 2º Congresso Latino Americano de Sociologia pelo Gen. Ignacio José Veríssimo, representante do Exército.

D) A velhice tem magestade própria. É o período em que o homem atinge a plenitude de seu ser, o máximo de exortência, de posição e de autoridade pessoal.

Mas a decrepitude é justamente o oposto disso. É a deterioração física de todo anuete esplendor. O abastecimento da personalidade não mudança dela em um tipo depressivo, onde não emite mais nem o físico nem o mental da anterior.

É, em consequência, a época da decrepitude em necessidade imperiosa do apoio alheio, do apoio alheio, da paciência alheia, da tolerância alheia.

É assim desaparece a dignidade. E desaparece porque ela primeiro orgulho pessoal. É este não pode existir sem a não e sem autonomia de movimento. Por isso há necessidade social de apoiar o homem que pela avançada idade ou por uma debilidade qualquer (prematuro ou não) tornou-se um dependente familiar.

II) Mas como a família atual não está preparada para assistir o homem dependente — ele se torna, irremediavelmente um elemento perturbador dela um fator de desajustamento de sua economia de seu trabalho e de sua vida.

E por quê? a) em primeiro lugar pela pobreza das casas, pela limitação do espaço interior para a movimentação, pelo acanhado das peças e pelo acúmulo de equipamentos.

b) em consequência o homem velho ou doente de movimentos limitados pela própria idade ou moléstia — vê agravados o seu horizonte de ação, o seu espaço de vida.

c) Depois é a necessidade do apoio médico contínuo que o velho de idade avançada precisa e que a família não está aparelhada para fornecer.

d) Apelo que persuadido aparelhagem complexa e serviço médico especializado — difíceis de levar a família mesmo as cidades maiores através de seus serviços de assistência médica domiciliar.

e) Além disso há a considerar a pobreza da família moitíssima constituição de poucos membros que se dissolvem diariamente e cujo reencanto em casa se faz a noite.

O que quer dizer — a incapacidade dessa família em dar assistência contínua ao velho em estar presente as suas necessidades em encher as suas horas de solidão.

f) Adicione-se a necessidade da dietética como base da alimentação do velho e as dificuldades do preparo familiar de tal cozinha — e compreenderá o quanto a família está necessitada, normalmente, para assistilo com eficiência.

g) Junte-se os conflitos de ordem psíquica entre o homem velho e os moços da família a desarmonia dos conceitos; a impossibilidade do velho (dependente de todos) de impôr seus pontos de vista — e se compreenderá ainda mais quão ele se abastarda e degrada.

h) E não nos esqueçamos do tédio que sofre o velho nas suas inúmeras horas sem trabalho e sem ocupações. O velho cujo tempo se alonga medida em parte na casa de família de poucos membros na dependência assistencial dela e sem movimento e sem ação e sem crédito no que afirma, no que aconselha, no que opina, e se terá mais um capítulo de seu drama interior.

i) Mas há igualmente para esse velho uma necessidade supletória a de viver no mesmo círculo mental de preocupações de cultura. A de exaltar o seu tempo como um ato de afirmação, de defesa do acervo de seus hábitos, de seus costumes, de suas idéias adquiridos e centralizados durante largos anos de vida. Porque aí está a quase sua personalidade, de sua forma de seu ser de sua mageste como indivíduo.

j) E também há para ele como dependente familiar, um agravamento dessa necessidade.

k) Aquela criada pelo contraste da situação anterior de autonomia com a de anexo de subordinado de quem deve reconhecer superioridade em alguém.

l) Tal situação é mais sensível na elite cultural e econômica da sociedade onde o homem foi chefe, foi mestre, foi juiz, foi líder político etc.

m) E nas grandes cidades há o problema do tráfego a intensidade dele e os perigos contínuos que contém como um elemento que o velho anteriores para cercar da vida do velho e torná-la um crime sem merecer. O crime de existir, de ultrapassar a era da capacidade de ação.

n) Também não podemos deixar de considerar o fator assistência social pais e filhos; entre avô e netos, gerada pela cultura e pelo progresso

econômicos nas famílias de imigrantes e o seu agravamento com a dependência criada pela velhice.

o) Por fim a falta de artesãos nos centros urbanos mais evoluídos — não dando ocupação aos velhos e os impedindo de encontrar uma razão de utilidade na família.

p) E assim o velho se torna um marginal a sociedade em indivíduo expulso dela pela sua inadaptabilidade mental as suas idéias e pela sua incapacidade física em participar do trabalho e da atividade que se realiza.

q) Só há pois duas soluções a adotar.

r) Conservarmos o velho na dependência familiar atual com todos os inconvenientes já apontados (a perturbação da vida familiar e a degradação dela na sociedade).

s) Ou o isolamos em obras sociais cuja estrutura não só o atende em suas necessidades físicas — como paralelamente o dignifique.

t) E foi dentro dessa preocupação humana que a Comissão Especial do Serviço Social do Exército (de que era Presidente o General Ignácio José Veríssimo) propôs a criação de um Exército Militar como a obra social capaz de atender no futuro Serviço Social do Exército as necessidades tras examinadas.

u) E por fim no interesse de ser discutido e examinado tal problema é que tomamos a iniciativa de fugir ao 2.º Congresso Latino Americano de Sociologia esta comunicação juntamente com a explicação pormenorizada da obra proposta pela Comissão do Exército.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Athílio Vivacqua, foi enviado a Mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 1954

Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências.

Art. 1.º — E' criado, como órgão subordinado ao Ministério da Saúde, o Serviço Nacional de Assistência à Velhice, que será organizado em todo o país, na forma desta lei.

Art. 2.º — A assistência objetivada por esta lei tem por fim proteger e dignificar a velhice, assegurando e proporcionando, nas zonas urbanas e rurais, às pessoas idosas, como dever do Estado, o direito fundamental do homem, meios e condições de preservação contra a miséria, de subsistência, de prevenção e defesa sanitária, de proteção econômica, jurídica e moral, de bem-estar, de cultura, de recreação e de trabalho apropriado.

§ 1.º — Ao lado das finalidades enunciadas neste artigo, incumbirá ao Serviço Nacional de Assistência à Velhice, pesquisas e estudos no campo da geriatria e da gerontologia e da assistência social à velhice.

§ 2.º — Para os efeitos deste artigo, a designação de pessoas idosas e velhos compreende as pessoas do sexo masculino maiores de 65 anos e as do sexo feminino maiores de 60 anos, e em geral, os cegos e as pessoas inválidas, maiores de 56 anos.

Art. 3.º — O Serviço Nacional de Assistência à Velhice realizará suas atividades em colaboração com o Distrito Federal, os Estados, os Municípios, as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, o Montepio Militar, o Montepio Civil, a Fundação da Casa Popular, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), o Serviço Social do Comércio (SESC), o Serviço Social da Indústria (SESI), o Instituto Dia-

leiro de Colonização, os sindicatos e outras entidades públicas federais, estaduais e municipais, as instituições assistenciais privadas, as associações científicas e culturais, a Família e com a Igreja, nos termos do inciso III, parte final do artigo 30 da Constituição Federal.

§ 1.º — O Orçamento da União consignará dotação para subvenção as instituições privadas que prestam assistência à velhice.

§ 2.º — O Serviço Nacional de Assistência à Velhice, no que concerne as suas finalidades, será na forma dos Tratados celebrados pelo Brasil, órgão de coordenação com as instituições da ONU e outras entidades internacionais que tenham por objeto assuntos de assistência social é sanitária.

Art. 4.º — A assistência à Velhice ao lado de outros benefícios previstos nesta lei e no seu regulamento poderá ser prestados mediante: a) internação em estabelecimentos mantidos pela União, ou por ela subvencionados que visem à realização dos fins declarados no art. 2.º, ou outros serviços assistenciais prestados por esses estabelecimentos, em dispensários e clínicas, em casas de assistência, centros de consultas para ancianidade, gabinetes dentários.

b) pensões, bem como auxílios definidos no § 2.º deste artigo;

c) seguro-velhice, feito, com a participação da União, em benefício dos idosos amparados por esta lei;

d) subsídio às famílias com economia insuficiente para a manutenção e tratamento das pessoas idosas;

e) medidas e serviços para assistência psiquiátrica e psicológica a pessoas idosas e para seu reajustamento;

f) providências especiais para proporcionar às pessoas idosas, segurança no trânsito, e conforto, higiene e prioridade nos transportes coletivos, bem como nos parques, praias e outros lugares públicos em geral;

g) assistência alimentar e gratuidade nos transportes em empresas estatais ou concessionárias de serviços públicos ou redução das respectivas tarifas;

h) financiamento a longo prazo e a juros mínimos, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, pelas Caixas Econômicas, pela Fundação da Casa Popular e pelos Institutos Oficiais de Crédito, para construção, ampliação e conservação de prédios, inclusive aquisição do respectivo terreno, destinados aos estabelecimentos referidos na alínea "a" deste artigo, e a granjas, vivendas e pensionatos para velhos;

i) laborterapia para pessoas idosas, sua ocupação na indústria, no comércio e no artesanato, seu aproveitamento pela União, pelas unidades recreativas, pelos Municípios, autarquias e por empresas privadas, em atividades compatíveis com a idade e suas aptidões, laborterapia;

j) patrocínio jurídico dos velhos visando assegurar os direitos de ancianidade, decorrentes desta Lei;

k) serviços culturais através de bibliotecas, discotecas, estações de rádio difusão e televisão, de cursos e associações;

l) estação de cura e repouso, em estâncias hidrominerais, colônias climáticas, serviços de recreação e outros enquadrados nos objetivos desta Lei;

m) auxílio-funeral;

n) assistência sanitária prevista por esta Lei a par das medidas de prevenção e profilaxia, compreendendo o tratamento, hospitalização, assistência dentária, farmacêutica, dietética e aquisição de aparelhos protéticos

§ 2.º — Os auxílios concedidos na alínea "b" destinam-se a satisfazer despesas imediatas de alimentação, tratamento médico-dentário, vestuário, habitação, transporte e de estações de cura e repouso.

§ 3.º — Exceto quanto a aviso prévio, férias, licenças, competência da Justiça do Trabalho e dos órgãos administrativos de Serviço Público não se aplicam os preceitos da Constituição das Leis do Trabalho e dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 4.º — Incumbirá ao Ministério de Saúde, por intermédio do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, fiscalizar, de colaboração com os órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a execução do disposto na alínea "a" e no § 1.º deste artigo.

Art. 5.º — A assistência criada por esta lei destina-se essencialmente a proteger e beneficiar os agricultores e outros empregados domésticos, fontes de casa sem emprego ou profissão lucrativa e todas as demais pessoas idosas que, como as mencionadas anteriormente não estejam amparadas pelas instituições de previdência social.

§ 1.º — Salvo o disposto no § 3.º deste artigo a concessão dos benefícios referidos nas alíneas b, c e n do artigo 4.º e a internação gratuita nos estabelecimentos aliudados na alínea a, não obriga.

1) — os segurados das instituições de previdência social os servidores civis e militares da União dos Estados dos Municípios, das autarquias, e todos que foram amparados por outra qualquer entidade pública;

2) — Os que tenham sido beneficiários pelo disposto no artigo 4.º deste artigo, porém não foram obrigados a contribuir para os benefícios.

3) — os estrangeiros que não tenham residência permanente no país, sem prejuízo, entretanto, do socorro que incumbe aos Poderes Públicos e observadas as restrições dos conteúdos internacionais sobre imigração celebrados pelo Brasil.

§ 2.º — Considera-se dona de casa a mulher casada vivua ou desquitada e aquela a companhia, como tal, atendida na legislação social que tenha reputabilidade, — dos encargos de família

§ 3.º — Em casos excepcionais e a fim de valer a necessidade extrema, comprovadas perante os órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, ou por eles reconhecidas ex officio, poderão ser concedidos as pessoas mencionadas neste artigo os benefícios nela fixados.

§ 4.º A comprovação exigida no parágrafo 3.º será feita posteriormente à concessão de assistência, sempre que isto importe em retardar ou prejudicar a

Art. 6.º A melhoria da situação do assistido importa alteração do benefício concedido e até a sua suspensão; inversamente, o agravamento dessa situação, por enfermidade e outras causas, autoriza o aumento do auxílio ou subsídio já prestado.

§ 1.º O desvirtuamento do benefício recebido será motivo para sua redução ou suspensão.

§ 2.º A persistência das causas que justificam a concessão de benefícios será verificada periodicamente.

Art. 7.º A assistência de que trata esta lei compreende os serviços gratuitos prestados às pessoas idosas, cujos serviços remunerados quando se tratar de pessoas com economia suficiente, os quais serão pagos de acordo com as tabelas e tarifas elaboradas pelo Departamento Nacional de Assistência à Velhice e aprovadas pelo Ministério da Saúde.

1.º Dentro das suas possibilidades, suportar as despesas de assistência aos velhos a economia familiar e, na falta ou insuficiência, as pessoas com orientação legal de alimento.

2.º Aos assistidos e aos responsáveis pelo encargo da assistência será facultado pagar em prestação, seus débitos. Para esse fim serão organizadas tabelas de amortização.

3.º O disposto no parágrafo anterior, aplica-se facultativamente, às instituições privadas de assistência.

4.º Os créditos oriundos de assistência, reconhecida, terão privilégio geral em concurso de credores e em falência, nos termos da legislação vigente.

Art. 8.º É criado o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, como órgão de direção, fiscalização e coordenação das atividades relativas a essa assistência, em todo o país, ao qual compete:

a) exercer a tutela dos velhos desvalidos;

b) orientar, executar e fiscalizar o que for necessário a construção, instalação e manutenção dos estabelecimentos destinados na linha "a" do art. 4.º, bem como os serviços regulados por esta lei, quando não forem atribuídos a outro órgão administrativo;

c) estimular iniciativas e obras sociais de amparo à velhice, bem como incentivar a fundação de instituições dedicadas ao estudo de gerontologia e gerontologia;

d) promover a colaboração a que se refere o art. 3.º e celebrar, para esse fim, acordos com empresas e associações particulares de conformidade com as determinações regulamentares;

e) cooperar na repressão à mendicância;

f) realizar inquéritos, pesquisas, conferências, cursos, simposios sobre gerontologia e os problemas em geral de proteção à velhice orientar, divulgar dados, informações e editar publicações, afim de atingir os objetivos desta lei;

g) contratar, com aprovação do Ministério da Saúde, o pessoal técnico, mensalista e diarista, dentro das respectivas dotações orçamentárias;

h) gerir a aplicação do Fundo de Assistência à Velhice;

i) elaborar, em cooperação com o Serviço Autorial do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, as bases para Pensões, auxílios e subsídios de que trata o art. 4.º desta lei, para a respectiva aprovação pelo Ministério da Saúde.

j) exercer as demais atribuições previstas em lei ou em regulamento.

Art. 9.º Para os efeitos de organização da assistência à velhice o país será dividido em zonas, regiões e sub-regiões, e poderá ser atribuído às pessoas idosas domicílio de assistência.

Parágrafo único. Haverá no Distrito Federal, e nos Territórios, exceto o de Fernando Noronha, Delegacias do Departamento Nacional da Assistência à Velhice, cujos serviços poderão ser atribuídos a funcionários locais, mediante acordos nos termos do § 3.º do art. 18 da Constituição Federal.

Art. 10. São criados no quadro do Ministério da Saúde e como dependência do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, os cargos e funções constantes do quadro anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos e preenchimento de funções, constantes do quadro anexo, será feito de acordo com a necessidade de serviço.

Art. 11. O Departamento Nacional de Assistência à Velhice será assistido por um Conselho Consultivo do qual participarão: 1 representante do mesmo Departamento, 1 consultor médico da previdência social, 1 do Ministério da Agricultura, 1 do Ministério da Educação e Cultura, 1 da Di-

retoria de Saúde do Exército, 1 da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, 1 da Diretoria de Saúde da Marinha, 1 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, 1 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 da Confederação Nacional da Indústria, 1 da Confederação Nacional de Comércio, 1 da Confederação Nacional de Associações Rurais, 1 da Associação Brasileira de Imprensa, 1 da Associação Brasileira de Rádio, 1 das Instituições privadas que tenham por objeto a proteção à Velhice, 1 representante do magistério designado pela respectiva entidade de classe de cuja mais elevado.

1.º A designação dos Membros do Conselho Consultivo far-se-á por três anos, podendo ser renovada.

2.º O Conselho Consultivo elaborará o seu Regulamento Interno, que será aprovado pelo Ministro da Saúde.

3.º O Conselho Consultivo funcionará com o quórum de 7 membros, e seu funcionamento estabelecerá prazos e disposições que assegurarem a maior brevidade possível na ordem dos trabalhos.

4.º Aos membros do Conselho Consultivo será concedida gratificação de presença, de Cr\$ 500,00 (quinhentos contos) até o máximo de quatro por mês.

5.º Importa renúncia à qualidade de membro do Conselho Consultivo a falta de comparecimento a 6 reuniões num semestre, salvo por motivo de saúde, força maior ou desempenho de serviço público.

Art. 12. O Conselho Consultivo será obrigatoriamente ouvido sobre a organização de planos e programas de trabalho do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, a coordenação interministerial de órgãos e atividades do mesmo serviço, a elaboração de normas e critérios gerais referentes às matérias enunciadas no artigo 4.º e aplicação de Fundo de Assistência à Velhice, bem como sobre interposição de recursos contra combinações de multas e outros atos administrativos com fundamento nesta lei.

Art. 13. A estrutura e as atribuições dos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Observadas as prescrições desta lei sobre cargos e funções por ela criados, poderão ser aproveitados na nova repartição por proposta do Ministro da Saúde, os servidores de qualquer Ministério.

Art. 14. O Conselho Nacional de Serviço Social cooperará com o Departamento Nacional de Assistência à Velhice, no estudo das questões relativas a proteção à velhice. Para o efeito do presente artigo, terá o mesmo Conselho uma seção especialmente consagrada a essa prática.

Art. 15. Os Estados e o Distrito Federal poderão organizar, com o auxílio federal que lhes for concedido serviços de assistência à velhice, articulados com o Departamento Nacional de Assistência à Velhice.

Parágrafo único. Nas unidades federativas em que, articulado com o Conselho Nacional do Serviço Social, se organizar um Conselho congêner, terá este uma seção dedicada aos assuntos referentes a Assistência à Velhice.

Art. 16. Será constituída, na sede de cada Município, uma Junta, à qual, além das demais atribuições que lhes forem conferidas no regulamento, competirá velar pela assistência à velhice e deliberar sobre reclamações contra o retardamento de concessão dos benefícios assegurados por esta lei, sua denegação ou suspensão, incumbindo-lhe a providência, por intermédio do seu Presidente e Delegados, sobre socorro urgente às pessoas idosas.

Art. 17. As juntas de assistência à velhice serão compostas por um membro designado pela Câmara Municipal e por 2 membros indicados pelos

sindicatos de empregadores e 2, pelos sindicatos de empregados, existentes no Município.

1.º Com cada membro da junta será designado o respectivo suplente.

2.º As juntas terão delegados nos distritos.

Art. 18. As fontes de receita para atender às despesas desta lei são as seguintes: além de outras, que a lei estabelecer:

1 - dotação orçamentária até o limite mínimo de 0,5% da receita tributária da União, excluídas as taxas;

2 - o produto de adicional do sêlo de Educação e Saúde, estabelecido pelo art. 46 e o produto das contribuições reguladas;

3 - as cotas dos Institutos e Calhas de Aposentadoria e Pensões, conforme o determinado no parágrafo único deste artigo;

4 - as contribuições devidas pelos Estados e Municípios, em virtude de acordo;

5 - a remuneração do serviço prestado, pago pelos assistidos, suas famílias, autarquias e outras responsáveis;

6 - o produto de dotações heranças ou legados deixados em favor do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Parágrafo único. As cotas constantes do inciso 3 deste artigo serão fixadas por Decreto do Presidente da República com base nos estudos do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 19. A Assistência à Velhice incluir-se-á, obrigatoriamente, na aplicação do imposto sindical pelas sociedades de empregados de profissionais liberais e de trabalhadores autônomos determinada nos incisos II, III e IV, art. 592 da Consolidação das Leis do Trabalho, incumbindo aos mesmos sindicatos adotar providência para a colaboração prevista no art. 3.º.

O art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho fica modificada para se acrescentar aos incisos II, III e IV a seguinte alínea - em Assistência à Velhice.

Art. 20. O Departamento Nacional de Assistência à Velhice fica autorizado a aceitar em nome da União, por intermédio de seu Diretor e de seus Delegados nas unidades federais, doações e legados, móveis e imóveis, para assistência à Velhice.

Art. 21. A obrigação de prestar alimentos, prescritos art. 398 do Código Civil, estende-se, em relação às pessoas idosas, aos parentes, em linha colateral ou transversal até o 3.º grau.

Art. 22. Fica instituído o Fundo de Assistência à Velhice, que será formado por donativos especiais e por contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, e, bem assim, pelos legados que forem deixados com esta finalidade e por quaisquer outros recursos de previdência particular ou de dotações legais.

1.º O Fundo será destinado à constituição de reservas para atender a pensões e ao subsídio familiar, de que tratam as alíneas b e d do artigo 4.º, bem como à finalidade prevista no § 2.º deste artigo.

2.º As importâncias atribuídas ao Fundo e não vinculadas a aplicação determinada, serão recolhidas, mediante guia do Banco do Brasil, e escrituradas em conta corrente especial aos juros que forem convenções e ficção de despesa do Serviço Nacional de Assistência à Velhice para atender às despesas com a construção, instalação e remodelação dos estabelecimentos mencionados na "linha a" do art. 4.º.

3.º Quando a liberalidade for condicionada a aplicação determinada, providenciará o Serviço Nacional de Assistência à Velhice para o exato cumprimento dessa determinação.

Art. 23. Por ato inter-vivos ou por testamento poderão ser gravados com a cláusula de benefício de velhice, capital em dinheiro, títulos públicos e particulares e imóveis, para a cons-

tuição de renda destinada à manutenção e tratamento médico de pessoas idosas.

1.º A cláusula de benefício da Velhice torna inalienável e impenhorável o bem gravado enquanto conservar a respectiva destinação, salvo a subrogação legal.

2.º O valor dos bens para a substituição, por atos inter-vivos, do benefício de velhice não poderá exceder de Cr\$ 500.000,00, ou o montante que, aos juros legais, assegure uma renda mensal até o dobro do salário mínimo da região, acrescido de uma cota para despesa de tratamento médico. Sem limites poderá ser revisito, em qualquer tempo, por decreto do Presidente da República, baixada sob proposta do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, aprovada pelo Ministro da Saúde.

3.º As Calhas Econômicas abrirão contas especiais para depósitos com cláusula de benefício de Velhice, até a importância de Cr\$ 5.000.000,00, para cada pessoa.

4.º Será facultado aos bancos de depósitos e cooperativas de crédito abrir contas na forma do parágrafo 1.º deste artigo.

5.º Será inscrito no Livro 4 do Registro de Imóveis a constituição da cláusula do benefício de Velhice.

Art. 24. Para os efeitos do § 2.º o valor dos imóveis será o declarado e certificado pelos exatores do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, incumbidos da cobrança de imposto de transmissão de propriedade e o valor dos títulos de dívida pública das ações e sociedades e dos títulos de crédito negociados em bolsa, será o da certidão oficial do dia precedido por certidão da Câmara Sindical dos Corretores, ou por publicação no órgão oficial.

1.º Se dentro de 5 dias da apresentação da guia de habilitação ou do requerimento do interessado, não forem expedidos os certificados previstos neste artigo, poderá o interessado requerer a avaliação judicial do referido bem, observando-se no que forem aplicadas no artigo 499 os seguintes do Capítulo IV do Título XXVII do Livro IV do Código do Processo Civil.

2.º A avaliação não se repetirá salvo se provar erro dos avaliadores.

Art. 25. Considera-se Lar da Velhice a moradia urbana ou rural em que habite permanentemente, como dependente da respectiva família, pessoa idosa.

Parágrafo único. A inscrição nos registros do Serviço Nacional de Assistência à Velhice de qualquer moradia com a destinação de Lar da Velhice habilita o interessado ao gozo de benefícios e favores que, em virtude dessa destinação, o regulamento ou a lei estabelecer.

Art. 26. Compõem-se para a percepção do salário-família regulado por leis federais, bem como a percepção de abonos concedidos às famílias numerosas, as pessoas idosas mantidas pelo chefe da família.

Art. 27. Equipara-se a beneficiário, para os fins de concessão da pensão, pelas instituições de previdência social, a pessoa idosa, sem rendimentos próprios, que viva às expensas do respectivo sustento, como dependente de sua família.

Art. 28. São encargos de família, na forma da alínea "e", última parte, do art. 20 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 24.298, de 22-10-1947 e das alíneas "a" e "b" do número II do mesmo artigo, para o abate de renda bruta do contribuinte as despesas de manutenção, tratamento médico e de hospitalização de velhos dependentes da família do contribuinte.

1.º Serão também abatidos da renda bruta, nos termos da alínea "a" do citado artigo 20, as contribuições e doações feitas em conformidade desta lei, para aplicação em assistência à

velhice, sendo facultado ao contribuinte distribuir, em partes iguais, a importância total da respectiva dedução, pelos três exercícios subsequentes.

Art. 29. O Poder Executivo promulgará, na conformidade do regulamento, sobre a concessão aos velhos de redução de tarifas, pelas empresas de transporte e estabelecimentos hospitalares da União, ou por esta subvencionados.

Art. 30. As estações de radiodifusão e de televisão da União e das autarquias ou por aquêlas e estas subvencionadas, divulgarão programas atinentes aos objetivos desta lei.

Art. 31. Serão organizados concursos periódicos, com prêmios para as melhores obras literárias, artísticas e científicas de autores brasileiros sobre assuntos relativos à proteção e dignificação da velhice, inclusive peças teatrais e filmes nacionais, sobre o mesmo tema.

1.º O valor desses prêmios será fixado pelo Ministro da Saúde, dentro dos limites das verbas orçamentárias.

2.º As instruções para organização e realização dos concursos serão baixadas pelo Ministro da Saúde em cooperação com o Ministro da Educação e Cultura.

Art. 32. O Instituto do Livro fará aquisição e distribuição de obras educacionais, científicas e literárias, sobre a velhice.

Art. 33. Serão remidos os contribuintes do montepio civil e do montepio militar que, durante 50 anos, tiverem pago suas contribuições.

Art. 34. São declarados de utilidade pública social os imóveis necessários à ampliação de estabelecimentos particulares de assistência à velhice, que satisfaçam as exigências desta lei.

Art. 35. O regulamento fixará prazos mínimos para todos os atos, despachos e providências, referentes à concessão de benefícios previstos nesta lei, expedindo-se para habilitação dos interessados a documentação essencialmente indispensável, a juízo da autoridade a quem caber deterer tais benefícios.

Art. 36. Serão organizados e mantidos na Capital da República e nas sedes dos municípios registros de pessoas idosas, com requisitos necessários ao cumprimento desta lei.

1.º O disposto neste artigo será atendido com a cooperação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), dos cartórios de registro civil e das autarquias da previdência social.

2.º A falta desse registro não poderá constituir motivo para denegação dos benefícios legais.

Art. 37. É facultado o desconto em folha do pagamento de salário e vencimentos das importâncias destinadas a contribuições dos associados das instituições particulares de assistência à velhice e outras contribuições, bem como das importâncias destinadas a amortização dos financiamentos previstos nesta lei, e dos débitos aludidos no § 2.º do art. 7.º.

Art. 38. As pensões e outros benefícios concedidos pelas instituições privadas de assistência à velhice são impenhoráveis.

Art. 39. As empresas agrícolas, comerciais e industriais poderão criar fundos de assistência à velhice, os quais serão dedutíveis do lucro bruto, nos termos da legislação do imposto de renda.

Art. 40. As juntas mencionadas no art. 16 e os demais órgãos colegiados do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, bem como as instituições privadas propostas a essa assistência, observarão as isenções e favores atribuídos às autarquias em relação à sua correspondência postal e telegráfica e ao Registro dos respectivos endereços.

Art. 41. As instituições particulares sujeitas ao regime desta lei incluem-se, como instituições de assistência social, na isenção tributária assegurada na alínea e do n. V do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 42. São isentos do imposto de selo federal as petições e todos os atos e documentos necessários à concessão dos benefícios e à constituição dos direitos assegurados por esta lei, inclusive certidões, traslado, registros e averbações.

Art. 43. Será considerado munus público relevante o serviço prestado gratuitamente, nos órgãos do Serviço Nacional de Assistência à Velhice, e contados o respectivo tempo de serviço para todos os efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 44. Observar-se-á, no que não contrariem as prescrições deste diploma legal, os preceitos da lei número 1.132, de 13 de dezembro de 1951, sobre o pagamento de auxílios e subvenções às instituições assistenciais, não se aplicando, porém, o disposto na alínea "e" do inciso I, do art. 6.º da referida lei.

Art. 45. O selo de Educação e Saúde será acrescido de um adicional de 20% a ser aplicado no Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 46. As contribuições espontâneas para a assistência à Velhice poderão ser feitas mediante selos postais, assim como por estampilhas para aposição em papéis e escrituras. A venda dessas estampilhas será confiada às repartições federais, estaduais e municipais, aos serventários de ofício, a funcionários dos Correios e Telegrafos, da Recebedoria do Distrito Federal, das Delegacias Fiscais, dos Estados e dos Municípios, às autarquias e seus servidores, às instituições privadas e assistenciais e às empresas particulares.

1.º O regulamento estabelecerá a Comissão que será paga aos respectivos distribuidores.

2.º A guarda das importâncias provenientes de tais contribuições e das respectivas estampilhas equiparar-se-á a depósito para todos os efeitos legais.

Art. 47. Serão introduzidos no Regulamento dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, do S.A.P.S. e das demais instituições públicas aludidas no art. 3.º modificações que forem necessárias para adaptá-los à eficiente execução do Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Art. 48. Ficam instituídas para os casos de infração dos preceitos desta lei e de seu regulamento, multas variáveis de Cr\$ 300,00 a Cr\$ 5.000,00, conforme a gravidade da transgressão e, sem prejuízo de outras sanções legais. Essas multas serão aplicadas pelos chefes de delegacias do Departamento Nacional de Assistência à Velhice, com recurso para o diretor do mesmo Departamento e assegurando-se aos interessados a mais completa defesa.

Art. 49. Os membros do Ministério Público da União, dos Estados, dos Territórios, e as pessoas credenciadas pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice e qualquer eleitor poderão representar as pessoas idosas em requerimentos e demais atos de habilitação aos benefícios assegurados por esta lei.

Parágrafo único - O Departamento Nacional de Assistência à Velhice adotará providências para que haja em cada município pessoas credenciadas na forma deste artigo, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 50. Responderá pelo crime definido no art. 299 do Código Penal aquele que, para obter ou para habilitar alguém a obter os benefícios desta lei, prestar declaração falsa em documento público ou particular.

Art. 51. Incurrerão nas penas do § 2.º do art. 317, do Código Penal os servidores públicos, diretores ou empregados de sociedades de economia mista, e de entidades privadas em geral, que, com infração do dever funcional ou profissional, deixarem de praticar ou retardarem ato de ofício ou de seu emprego, relativo ao cumprimento desta lei.

Art. 52. É permitido às instituições de assistência subvencionadas pela União, associarem-se ou combinarem por ajustes especiais, seus recursos e meios para realização dos objetivos que em virtude da lei ou de seus estatutos lhes competirem. Para isto é-lhes facultado criarem fundos comuns de socorro urgente e de cooperação.

Art. 53. Nenhuma instituição privada de assistência subvencionada pela União, poderá recusar-se a prestar socorro urgente aos velhos, com o tal definido neste artigo.

Parágrafo único. Consideram-se de socorro urgente as necessidades de alimentação, vestuário, tratamento, transporte, amparo ou de outra natureza, quando se apresentem como extremas.

Art. 54. As despesas de socorro urgente obedecerão a limites fixados no regulamento. Quando tais despesas não incumbirem a determinada instituição, serão coparticipadas:

- a) pelo Serviço Nacional de Assistência à Velhice;
- b) pelos Estados e Municípios, na forma das leis locais e dos respectivos acordos;
- c) pelas entidades privadas de assistência subvencionadas pela União mediante cotização correspondente a seus recursos ou através do fundo de socorro urgente e cooperação, previsto no art. 52.

Parágrafo único. Compete à Junta de Assistência a par de suas demais atribuições decidir qualquer dúvida ou divergência sobre a aplicação das

disposições deste artigo e proceder à verificação e reconhecimento da respectiva despesa.

Art. 55. Concomorar-se-á, em toda o país, o "Dia dos Velhos", o qual será fixado em regulamento. Constituirá objetivo principal desta comemoração enaltecer e consagrar a velhice, testemunhando-lhe o reconhecimento e a veneração das novas gerações, da Família e da Nação e avivando na opinião pública a consciência dos direitos da humanidade e do dever estatal e social de proteger e dignificar os velhos.

Parágrafo único. Será erigido na Capital da República um monumento aos velhos, com cooperação das unidades federativas e dos Municípios e mediante subscrição popular. O respectivo concurso obedecerá as normas do art. 31.

Art. 56. O governo brasileiro preparará seus bons ofícios no sentido de ser elaborada e adotada a Declaração Universal dos Direitos dos Velhos e a fim de que os organismos da ONU incentivem e auxiliem a assistência à Velhice, nos diversos países.

Art. 57. O Ministério da Saúde designará seus bons ofícios no sentido de ser elaborada e adotada a Declaração Universal dos Direitos dos Velhos e a fim de que os organismos da ONU incentivem e auxiliem a assistência à Velhice, nos diversos países.

Art. 58. Para a execução desta lei fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 59. O Poder Executivo expedirá o regulamento da presente lei, dentro de 90 dias da data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1954. — Atilio Viracoua.

QUADRO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À VELHICE

A) - Cargos em Comissão

Número de cargos	Cargo	Padrão
1	Diretor do Departamento Nacional de Assistência à Velhice	CC-1
3	Diretores da Divisão	CC-2
3	Assistentes técnicos	NC
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional de Assistência	CNC
25	Chefes de Delegacia (Art. 2.º)	NC
3	Diretores de estabelecimentos de Assistência à Velhice	CC-5

B) - Cargos Isolados de provimento efetivo

Número de cargos	Cargo	Padrão
1	Consultor Jurídico	CC-5
3	Assistentes Jurídicos	O
2	Atuários	O
3	Redatores	O
1	Contador	M
30	Médicos	O

B) - Tabela Numérica de Extranumerário mensalista

Numero de funções	Série funcional	Referência
10	Assistente Social	25
20	---	24
30	---	23
60	---	

Escrivente Datilógrafo			D — Funções Gratificadas		
Números de cargos			Números de cargos	Funções Gratificadas	Símbolos
10	—	21	5 10 10 20 10 55	Chefe de serviço e de seção — — — —	FG-1 FG-2 FG-3 FG-4 FG-5
25	—	20			
50	—	1°			
85	—				
	—				
25	Estafeta	18			
3	Motorista	19			
60	Servente	18			
C) — Carreiras					
Números de cargos	Oficial Administrativo	Classe			
3	—	M			
5	—	L			
7	—	K			
10	—	J			
15	—	I			
20	—	II			
60	—				

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 11, DE 18
DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar João Alfredo Ravasco de Andrade, Oficial Le-

gislativo, classe "M", Secretário da Comissão mista incumbida de apreciar o veto parcial oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1950, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.
Em 18 de março de 1954 — Luiz Nabuco, Diretor Geral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 43

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 3, de 1954

Art. 1.º — É manida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Wolney Frederico Dantas Huppel, para desempenhar a função de engenheiro especializado em pesquisas tecnológicas, por desnecessária, devido a desistência de uma das partes, determinando o arquivamento do processo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de Março de 1954

João Café Filho

Presidente do Senado Federal

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos"

1.ª reunião (de instalação) realizada em 19 de Março de 1954

Aos 19 dias do mês de Março de 1954, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Vivaldo Lima, Hamilton Nogueira, Coutinho Cavalcanti e Medeiros Neto, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Rui Santos e Valdemar Pedrosa, reuniu-se esta Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos".

Na forma do art. 37 do Regulamento Convul, assume a presidência o Sr. Vivaldo Lima, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Vivaldo Lima — 3 votos.

Coutinho Cavalcanti — 1 voto — 4 votos.

Para Vice-Presidente:

Medeiros Neto — 3 votos.

Hamilton Nogueira — 1 voto — 4 votos.

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares, sufragando seus nomes para os votos que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Coutinho Cavalcanti para Relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade para secretaria a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. membros para nova reunião, que se realizará, Sexta-feira, 26 do corrente, às 16,00 horas no Palácio Monroe, para leitura, discussão e votação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n, do Regulamento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1954

Artigo único — Até o fim da legislatura em curso, a Comissão de Finanças terá dezesseis membros; a de Constituição e Justiça, onze; a de

Relações Exteriores, oito; as de Educação e Cultura, Legislação Social, Economia, Segurança Nacional e Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco cada uma, prevalecendo, para a legislatura subsequente, o disposto na Resolução n.º 2, de 1953.

Senado Federal, em 19 de Março de 1954

João Café Filho

Presidente do Senado Federal

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
 1.º Secretário — Alfredo I. e. es.
 2.º Secretário — Vespasiano Martins
 3.º Secretário — Francisco Gaiolliti
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha
 1.º Suplente — Prisco dos Santos.
 2.º Suplente — Costa Pereira
 Secretário — Luís Naluco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arêa Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasquolin.
 4 — Álvaro Adolfo. (**)
 5 — Apolônio Sales. (***)

* Subs tituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
 ** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

- 6 — Carlos Lindenberg
 - 7 — Domingos Velasco
 - 8 — Durval Cruz
 - 9 — Euclides Vieira
 - 10 — Ferreira de Sousa
 - 11 — Plínio Pompeu
 - 12 — Paulo Aleixo
 - 13 — Velloso Borges
 - 14 — Vitorino Fretre
 - 15 — Walter Franco
- Substituído interinamente pelo Sr. Sá Pinco.
- Secretário** — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, Presidente.
Aloisio de Carvalho, Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio.
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Waldemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinó Amanão.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissões Especiais

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góes — Presidente.
 - 2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.
 - 3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.
 - 4 — Vivaldo Lima.
 - 5 — Novais Filho.
- Secretário** — João Alfredo Rivasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.
 - 2 — Ivo d'Aquino.
 - 3 — Ferreira de Sousa — Relator Geral.
 - 4 — Atílio Vivacqua.
 - 5 — Vitorino Fretre.
- Secretário** — João Alfredo Rivasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

REUNIAO DE INSTALACAO EM 19 DE MARÇO DE 1954.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de instalação dos seus trabalhos na sessão legislativa de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Compareceram os Senhores Dario Cardoso, Joaquim Pires, Anísio Jobim,

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDACÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

A S S I N A T U R A S

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Agradece, outrossim, aos seus colegas que, substituindo os membros efetivos, compareceram à reunião a fim de tornar possível a eleição que acaba de se processar.

Diz, ainda, que a ulterior deliberação, as reuniões da Comissão continuarão a se realizar às quartas e sextas-feiras, após as Sessões de Plenário.

Com a palavra, declarou o Senhor Flávio Guimarães que, em nome dos novos elementos que vieram integrar a Comissão de Finanças, congratula-se pela eleição do Senador Ivo d'Aquino para Presidente desta Comissão.

Como Líder do Partido Social Democrático, ele, que tanto trabalhou pelos altos problemas da nacionalidade e do Estado de Santa Catarina, bem merece a comóvete homenagem que acaba de lhe ser prestada. Deixa, também, consignados os votos de congratulações pela eleição para Vice-Presidente da Comissão, do Senador Ismar de Góes, cujos serviços pelo Brasil são igualmente incalculáveis e patrióticos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

As vinte e dois dias do março de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, em uma das salas do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Redação desta Casa, de conformidade com o artigo 40 do Regimento Interno, para instalação dos seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa, iniciada a quinze do mês em curso.

Acham-se presentes os Srs. Senadores Joaquim Pires, Waldemar Pedrosa, Costa Pereira e Velloso Borges, deixando de comparecer, por motivo justificado, o quinto membro da Comissão, Sr. Senador Aloisio de Carvalho.

De acordo com o art. 40, § 2.º do Regimento Interno assume a presidência o Sr. Senador Joaquim Pires que anuncia ter a reunião por finalidade eleger, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente: da Comissão.

Procede-se à eleição por escrutínio secreto e, feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Joaquim Pires, quatro votos e Senador Aloisio de Carvalho, um voto.

Para Vice-Presidente: Senador Waldemar Pedrosa, dois votos e Senador Aloisio de Carvalho, dois votos.

O Sr. Presidente declara, então, o resultado por que se acham eleitos: Presidente — Senador Joaquim Pires; Vice-Presidente — Senador Waldemar Pedrosa.

Fica designada, com voto de louvor do Sr. Presidente de acordo com o art. 58 do Regimento Interno, Glória Fernandina Quintela, para continuar como Secretário da Comissão.

As dezesseis horas e trinta minutos, depois de declarar instalados os trabalhos para o corrente ano, o Senhor Presidente encerra a reunião; e eu, Glória Fernandina Quintela, Redator de Atas e Documentos Parlamentares, que servi de Secretário, lavrei a presente ata, a qual, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

1ª REUNIAO, EM 19 DE MARÇO DE 1954

As 15 horas e 15 minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças. Acham-se presentes os Senhores Alberto Pasqualini, Carlos Lindenberg, Domingos Velasco, Durval Cruz, Euclides Vieira, Ivo d'Aquino e Walter Franco. Comparece, também, os Senhores Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos e Sá Tinoco, designados para substituir, interina e respectivamente, os Senhores Alvaro Adolfo, Apolônio Sales e Plínio Aleixo. Deixam de comparecer os Senhores Ferreira de Sousa, Ismar de Góes, Plínio Pompeu, Velloso Borges e Vitorino Fretre.

De acordo com o que dispõe o artigo 40 do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Euclides Vieira que, verificando haver número legal, declara iniciada a reunião, cuja finalidade é a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Prosseguindo, designa escrutinador o Sr. Flávio Guimarães.

Procedida a votação e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Ivo d'Aquino... 9 votos
Senador Carlos Lindenberg 1 voto

Para Vice-Presidente
Senador Ismar de Góes... 10 votos

O Sr. Euclides Vieira proclama então, eleitos o Sr. Ivo d'Aquino para Presidente e o Sr. Ismar de Góes para Vice-Presidente da Comissão, congratulando-se com o Senhor Ivo d'Aquino pela sua recondução ao cargo.

Assumindo a presidência, o Senhor Ivo d'Aquino agradece a seus pares a honra com que mais uma vez o distinguiram, e diz estar certo de que a Comissão continuará a prestar ao Senado e ao país, assinalados e patrióticos serviços.

Comissão de Saúde Pública

1ª REUNIAO (DE INSTALACAO), EM 22 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1954, realiza-se na sala de leitura do Senado Federal, a Comissão

Flávio Guimarães, Atílio Vivacqua, Ferreira de Sousa e Gomes de Oliveira.

Na forma do artigo 40 do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Joaquim Pires, o qual comunica ter a presente reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente deste órgão técnico para a corrente sessão legislativa.

Distribuídas as cédulas e colhidos os votos, observa-se o seguinte resultado:

Para Presidente
Dario Cardoso 6 (seis) votos
Joaquim Pires 1 (um) voto

Para Vice-Presidente
Aloisio de Carvalho (7) votos

De acordo com esse pronunciamento, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senhores Dario Cardoso e Aloisio de Carvalho, respectivamente, pronunciando, do mesmo passo, palavras elogiosas à atuação e capacidade dos recém-eleitos e convidando o Sr. Dario Cardoso para assumir a direção dos trabalhos.

O Sr. Dario Cardoso agradece, inicialmente, a sua reeleição para o alto posto de Presidente, declarando enxergar nela uma prova de cordialidade dos seus eminentes pares e uma recompensa pelos seus esforços à frente da Comissão. Congratula-se, a seguir, com a recondução do Senhor Aloisio de Carvalho à Vice-Presidentência, entendendo-a justa e fazendo elogios à atuação de S. Ex.º no cargo para o qual vem de ser reeleito.

A seguir, o Sr. Presidente suscita a questão do dia e horário de realização das reuniões. A Comissão decide fixar as quarta-feiras, às nove horas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

1ª REUNIAO, EM 19 DE MARÇO DE 1954

As 15 horas e 15 minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças. Acham-se presentes os Senhores Alberto Pasqualini, Carlos Lindenberg, Domingos Velasco, Durval Cruz, Euclides Vieira, Ivo d'Aquino e Walter Franco. Comparece, também, os Senhores Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos e Sá Tinoco, designados para substituir, interina e respectivamente, os Senhores Alvaro Adolfo, Apolônio Sales e Plínio Aleixo. Deixam de comparecer os Senhores Ferreira de Sousa, Ismar de Góes, Plínio Pompeu, Velloso Borges e Vitorino Fretre.

De acordo com o que dispõe o artigo 40 do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Euclides Vieira que, verificando haver número legal, declara iniciada a reunião, cuja finalidade é a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Prosseguindo, designa escrutinador o Sr. Flávio Guimarães.

Procedida a votação e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Ivo d'Aquino... 9 votos
Senador Carlos Lindenberg 1 voto

Para Vice-Presidente
Senador Ismar de Góes... 10 votos

O Sr. Euclides Vieira proclama então, eleitos o Sr. Ivo d'Aquino para Presidente e o Sr. Ismar de Góes para Vice-Presidente da Comissão, congratulando-se com o Senhor Ivo d'Aquino pela sua recondução ao cargo.

Assumindo a presidência, o Senhor Ivo d'Aquino agradece a seus pares a honra com que mais uma vez o distinguiram, e diz estar certo de que a Comissão continuará a prestar ao Senado e ao país, assinalados e patrióticos serviços.

Artigo 15, pela Tabela da Emenda número 64. *(Muito Bem)*.
Durante o discurso do Sr. Ismar de Goes, o Sr. Vespasiano Martins deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Alfredo Neves.
O SR. PRESIDENTE:
Em votação a sub-emenda à Emenda n.º 64.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

E' aprovada a seguinte SUB-EMENDA À EMENDA N.º 64

Substituem-se as Tabelas Gerais dos Itens A, B e C, do artigo 15, pela Tabela da Emenda n.º 64.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 64

Emenda oferecida ao Artigo 15 letras A, B e C, do Projeto n.º 54, de 1953, que regula a inatividade dos militares:
Art. — As faixas limites de permanência no serviço ativo dos Oficiais da Aeronáutica do Exército e da Marinha, serão:

POSTOS	IDADES	
	Exército Marinha	Aeronáutica
General de Exército Almirante de Esquadra Tenente-Brigadeiro do Ar		66
General de Divisão Vice-Almirante Major-Brigadeiro do Ar		64
General de Brigada Comandante-Brigadeiro Brigadeiro do Ar		62
Coronel Capitão de Mar e Guerra Coronel Aviador		60
Tenente-Coronel Capitão de Fragata Tenente-Coronel Aviador		58
Major Capitão de Corveta Major Aviador		52
Capitão Capitão-Tenente Capitão Aviador		48
1.º Tenente		44
2.º Tenente		40

O SR. PRESIDENTE:

Emenda Substitutiva n.º 10-C, da Comissão de Constituição e Justiça ao art. 18, § 1.º

Teve parecer favorável da Comissão de Finanças; e a Comissão de Segurança Nacional ofereceu-lhe Sub-emenda.

Em votação a sub-emenda.
Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.
E' aprovada a seguinte

Subemenda à emenda 10-C
Ao art. 18, letra b do § 1.º:

Dê-se a seguinte redação:
"Para os demais oficiais segundo o seguinte critério:

- 1.º) os que não satisfaçam as condições de acesso por antiguidade e por merecimento ou escolha, as quais venham a ser reguladas nas respectivas leis de promoção e provisoriamente nas leis em vigor a estejam situados, sucessivamente no primeiro quinto, quarto e terço dos respectivos quadros e dentre eles os mais idosos;
- 2.º) os que não satisfaçam as condições de acesso por merecimento ou escolha e estejam situados sucessivamente no primeiro quinto, quarto e terço dos respectivos quadros, e dentre eles os mais idosos;
- 3.º) os mais idosos dos respectivos quadros e postos e dentre eles os mais modernos.

Fica prejudicada a seguinte *Emenda n.º 10-C*

Dê-se a seguinte redação à letra b do § 1.º do art. 18:

b) para os demais oficiais na seguinte ordem:
1) Os que não satisfazendo as condições de acesso, exceto o interstício, estejam compreendidos no primeiro terço do respectivo quadro e posto, e dentre eles os mais idosos.

2) Os mais idosos dentro do respectivo quadro e posto, e dentre eles os mais modernos.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 25-C, de autoria da Comissão de Segurança Nacional.
Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças ofereceu-lhe subemenda.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, declara o art. 24 do Projeto:

"O direito de reforma, a pedido, somente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de magistério militar".

A Lei em vigor determina que, para ter direito de reforma, o oficial membro do magistério militar deve contar vinte anos, no mínimo, de exercício do referido professorado. O projeto em debate reduz esse tempo para dez anos, o que é um exagero.

A Comissão de Segurança Nacional preferiu tirar a média e fixar o tempo em quinze anos.

A Comissão de Finanças apresentou subemenda conservando os vinte anos atualmente em vigor.

A emenda da Comissão de Segurança Nacional teve como objetivo atender ao ponto de vista manifestado na Câmara dos Deputados favorável à redução do tempo de serviço prestado ao magistério militar, bem como evitar — devo confessá-lo que a outra Casa do Congresso rejeitasse os vinte anos e conservasse os dez, lapso verdadeiramente exíguo e absurdo para a reforma. Eis por que preferiu rejeitar a subemenda da Comissão de Finanças.

Uma vez esclarecido o assunto, estou certo de que o plenário, na sua

alta sabedoria, decidirá da maneira mais acertada.

O SR. PRESIDENTE:

A subemenda tem preferência na votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

E' aprovada a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA N.º 25-C

Ao invés de "quinze", diga-se "vinte".

Fica prejudicada a seguinte

Emenda N.º 25 — C. S. N.

Ao art. 24 onde se diz "dez", diga-se "quinze".

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 52, do plenário, substitutiva, da autoria do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda n.º 52, para a qual peço a atenção dos meus caríssimos pares, é das mais justas, porque tem, sobretudo, fundamento humano. Merece, conseqüentemente, exame mais atetivo da parte dos preclaros Senadores e estou certo de que obterá, afinal, a aprovação desta Casa.

Sobre ela manifestou-se favoravelmente a Comissão de Constituição e Justiça, e com relação às suas bases, creio que ninguém se lhe oporá no que se refere à sua substância propriamente dita.

Sr. Presidente, a emenda pretende apenas estender a todos os sargentos atingidos por tuberculose, lepra, câncer, alienação mental, enfim moléstias dessa significação, o benefício da reforma no posto de segundo-tenente. Pelo projeto, só poderão ser reformados nesse posto os primeiros-sargentos.

A emenda, portanto, objetiva tornar extensivo o favor aos primeiros, segundos e terceiros sargentos.

Peço permissão para lembrar ao Senado que, no Exército, os terceiros e segundos sargentos já podem reformar-se como segundos tenentes, desde que lhes seja dado invocar serviços prestados durante a última guerra.

Ora, se é possível a esses sargentos, simplesmente por esses serviços, conseguir reforma como segundos tenentes, não existe razão em contrário, fundamental, que se oponha à aprovação da nossa emenda, a qual lhes dá o direito de se reformarem nesses postos, quando afetados por uma das referidas doenças.

Um homem atacado pelo câncer, pela tuberculose, pela lepra ou de alienação mental, alquebrado por uma dessas moléstias, espera, como vulgarmente se diz, a hora de desaparecer do número dos vivos. Por isso é profundamente humano o benefício que para eles pedimos.

Dê-se-lhe que tal favor poderá atingir a hierarquia. Mas eu me permito ponderar que não existe hierarquia para os reformados do Exército, eis que, já não existem comandantes nem comandados.

Se esmerarmos esse aspecto com rigor excessivo, verificaremos que entre a posição do segundo sargento, beneficiado pelo projeto, e a do segundo tenente, o qual seria promovido, em sendo reformado, existem posições intermédias, isto é, hierarquicamente superiores à dos segundos sargentos e que não são segundos tenentes.

O critério da hierarquia não é, portanto, suficiente para prejudicar a razão justificadora da emenda.

Ora, Sr. Presidente, foi neste sentido que nós nos pronunciamos. Es-

O SR ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, a emenda n.º 20-C, nada tem que ver com o artigo 55 e somente com os artigos 54 e 55; logo, não pode prejudicar nenhuma emenda que se refira ao artigo 55.

O SR PRESIDENTE:

A emenda n.º 3-C ficará prejudicada se a votação de número 30-C por que esta se refere ao artigo 54.

A de número 5-C, porque se refere ao artigo 54; a de número 34-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 55.

A de número 1-C refere-se ao artigo 55, não fica prejudicada.

O SR ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, é justamente o que estava dizendo, a emenda n.º 1-C, não fica prejudicada.

O SR PRESIDENTE:

A emenda n.º 7-C fica prejudicada.

O SR ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) - Sr. Presidente, mas a emenda número 1-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 56.

O SR PRESIDENTE:

V. Ex.ª tem razão, a emenda número 1-C não ficará prejudicada porque se refere ao artigo 55; assim, as que ficaram prejudicadas com a votação da emenda n.º 30-C são as seguintes: Emenda n.º 8-C; emenda n.º 5-C e emenda n.º 7-C. Em votação a emenda n.º 30-C, referente aos artigos 54 e 56.

O SR GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, a emenda n.º 30-C que tenho presente refere-se aos artigos 54, 55 e 56.

O SR PRESIDENTE:

Há uma nota no processo explicando que houve equívoco na publicação; a Comissão não adotou a emenda quanto ao artigo 55 porque não há relação com o seu texto. Refere-se tão somente aos artigos 54 e 56.

Em votação a emenda n.º 30-C. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 30 - C.

Suprimam-se os artigos 54, 55 e 56. Ficam prejudicadas as seguintes:

EMENDA N.º 5-C

"Ao art. 54 acrescenta-se: "Parágrafo único. Os Mestres de Música do Ministério da Marinha, quando divis, e que tenham seus vencimentos do posto de Segundo Tenente Música, assegurado pelo Acórdão de 27 de junho de 1946, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e que tenham prestado serviços na Grande Guerra Mundial do ano de 1913, e nas Revoluções do ano de 1932 e 1935, e que tenham mais de 35 anos de serviço, (5) dos quais de permanência no mesmo posto ou classe, e que estejam ainda no serviço ativo da Marinha, ficam assegurados os mesmos direitos às promoções, vantagens, regalias e vencimentos que tenham ou vierem a ter os professores do Ensino Elemental do Ministério da Marinha".

EMENDA N.º 7-C

"Acrescente-se ao art. 56:

"Parágrafo único. A providência acima tem aplicação aos oficiais graduados e honorários, dos quadros administrativos e magistério militar, portadores de carta patente na for-

ma da legislação anterior, extensivo aos inativos".

EMENDA N.º 8-C

"Acrescente-se ao art. 54 o seguinte parágrafo: "Parágrafo único. É extensivo aos oficiais, que já se encontram na reserva remunerada e que contem 40 anos de serviços computáveis, os benefícios do art. 54, independente de mais requisitos".

O SR PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 34. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça considerava-a prejudicada pela de número 30-C, mas em virtude de modificação no texto da emenda, no seio da própria Comissão, deixou de ter procedência o parecer contrário.

Em votação a emenda n.º 34-C. Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 24

Ao art. 55.

Suprima-se.

O SR PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1-C de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

Os senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

"Suprimam-se do artigo 55 as expressões:

"No regime da Lei n.º 5.031, de 31 de dezembro de 1928".

O SR PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 57 referente ao Art. 55.

O SR FLAVIO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, essa emenda não deixa de ser fundamental para o destino do projeto. De autoria do eminente colega, Senador Ismar de Goes, declaro que os oficiais terão de contar o tempo efetivo de serviço.

Ora, o tempo efetivo de serviço exclui o tempo das licenças, das doenças e de uma série de pequenos movimentos nos hospitais que invalidam o que se chama tempo computado de serviço.

Sr. Presidente, a grande questão é saber se, colocando aqui a expressão "tempo efetivo de serviço", não vamos de encontro ao que precípuo o art. 102 § 4.º da Constituição, que diz:

"O militar em atividade que aceitar cargo público temporário eletivo ou não será agregado ao respectivo quadro e somente contará tempo de serviço para promoção por antiguidade, transferência para a reserva ou reforma. Depois de oito anos de afastamento, contínuo ou não, será transferido na forma da Lei, para a reserva, sem prejuízo da contagem de tempo para a reforma".

Ora, a Constituição fala em "tempo de serviço" e a emenda em "tempo efetivo de serviço": duas modalidades jurídicas inteiramente diferentes. Conseqüentemente, parecia que, para se conservar o art. 55 e a sistemática da lei, as emendas deveriam ser rejeitadas para que se computasse o tempo efetivo de serviço, e não o tempo de serviço.

Creio que o plenário, examinando bem, verificará a distinção existente e as conseqüências calamitosas que advirão, principalmente para os reformados, principalmente para os reformados que vivem sob o império de outra lei, cujas vantagens desaparecem. Penso, por isso, que seria de justiça que o plenário rejeitasse essa emenda e conservasse a sistemática da matéria. (Muito bem).

Em votação a emenda n.º 57.

O SR PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 57.

O SR ISMAR DE GOES:

(Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, com perdão do ilustre Senador Flávio Guimarães, há um equívoco de S. Ex.ª porque a sistemática do projeto é justamente esta: falar sempre em tempo efetivo. O projeto foi modificado porque - explico - abrange todas as Forças Armadas, a Aeronáutica, a Marinha e o Exército. Há uma diferença sensível quanto a contagem de tempo efetivo de uma Força para outra. Na Aeronáutica, por exemplo, conta-se como tempo de serviço as horas de voo; na Marinha, o tempo que o oficial passa embarcado.

O Sr. Flávio Guimarães - Estou ouvindo V. Ex.ª com a máxima atenção. O que vejo, porém, é que o projeto fala nos "que contem mais de 35 anos de serviço".

O SR ISMAR DE GOES - Trata-se de serviço efetivo e vou explicar porque, para que V. Ex.ª se conforme, se for possível, com a aceitação de meus argumentos.

O Sr. Flávio Guimarães - Estou ouvindo V. Ex.ª com a máxima atenção.

O SR ISMAR DE GOES - A sistemática da lei refere-se sempre a serviço efetivo, porque - como já disse - há diferença quanto a contagem de tempo entre os três ramos das Forças Armadas.

O Sr. Flávio Guimarães - Mas fala-se constantemente em tempo efetivo de serviço o que me parece contrário à Constituição.

O SR ISMAR DE GOES - O art. 43 da lei define o que seja tempo efetivo de serviço; há além desse o tempo de serviço e o tempo dobrado. Mas quero ainda apresentar ao nobre Senador Flávio Guimarães meu último argumento: quanto votamos o art. 53, ficou determinado que o oficial de ativa, com 35 anos de serviço efetivo, passará para a reserva no posto imediatamente superior. Quanto ao art. 55 V. Ex.ª há de reconhecer, é um artigo de favor.

O Sr. Flávio Guimarães - Aceito o argumento de V. Ex.ª Mas o que estou discutindo é o texto constitucional quanto a contagem de tempo efetivo.

O SR ISMAR DE GOES - V. Ex.ª permita-me insistir.

O art. 53 declara que o oficial de ativa, com 35 anos de efetivo serviço, passará para a reserva no posto imediatamente superior. E o artigo 55 - como já disse - estende aos reformados o benefício concedido aos oficiais de ativa. E quais são esses benefícios? O oficial reformado que tiver 35 anos de efetivo serviço será promovido ao posto imediatamente superior. Penso que o dispositivo é bastante claro. Não se compreende que um reformado, cujo benefício obtido é favor da lei, goze de maiores vantagens que o oficial de ativa.

O Sr. Flávio Guimarães - Meu argumento é que estamos discutindo texto da Constituição que não comporta a expressão "tempo efetivo de serviço".

O SR ISMAR DE GOES - Já esclareci a V. Ex.ª que foi aprovado o dispositivo referente aos oficiais de ativa, o qual fala em 35 anos de serviço efetivo; logo, o reformado, cujo benefício é um favor, deve também ter 35 anos de efetivo serviço.

O Sr. Flávio Guimarães - O que contesto é o "serviço efetivo" do ponto de vista constitucional.

O SR ISMAR DE GOES - Creio já ter respondido esse ponto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ismar de Goes o Sr. Café Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR PRESIDENTE:

Em votação Emenda n.º 57. Os Senhores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 57

Ao Projeto 54 de 1953 da Câmara. Emenda ao art. 55.

Ao em vez de "serviço" diga-se "efetivo serviço".

O SR PRESIDENTE:

Emenda n.º 31-C, da Comissão de Segurança Nacional, substitutiva do art. 58. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Recebeu subemenda - com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças - que vai ser votada preferencialmente.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 31-C

Ao art. 58. Redija-se assim:

Art. 58. Em nenhum caso poderá o militar galgar ao passar à inatividade, mais de dois postos acima do que tiver na ativa ao requerer ou ao ser providenciada a sua transferência para a reserva, ou auferir proventos superiores correspondentes ao 2.º posto.

Fica prejudicada a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA N.º 31-C

Redija-se assim o art. 58: "Art. 58. O militar só poderá vir a ter duas promoções, na inatividade, quer proventos ou benefício desta ou de leis especiais."

O SR PRESIDENTE:

Emenda n.º 35-C, da Comissão de Segurança Nacional, supressiva do art. 59.

Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 33-C

Ao art. 59. Suprima-se

O SR PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 9, ao art. 60. Essa emenda recebeu várias subemendas.

O SR ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, apresentei pedido de destaque a fim de que as emendas e subemendas relativas ao art. 60 fossem votadas em último lugar, mesmo depois dos destaques.

Assim procedi porque, correspondendo o aludido dispositivo às "Disposições Transitórias", - função, portanto, do que já foi votado anteriormente - toda a matéria a ele atinente, deve ser votada após a apreciação das demais emendas, subemendas e destaques.

O SR PRESIDENTE:

A Mesa acolhe o requerimento do V. Ex.ª.

Informa, entretanto, que não há inconveniente na votação da emenda n.º 9. Esta emenda, como as que restam a serem votadas, são aditivas e, portanto, não existe possibilidade

de choque entre elas e as referentes ao art. 60, que, conforme V. Excelência esclarece, constitui uma espécie de "Disposições Transitórias".

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Excelência tem razão.

Acontece, no entanto, que há pedido de destaque relativo ao parágrafo único do art. 17, que poderá alterar o art. 60.

Nestas condições, solicitará fosse votado, pelo menos, o referido destaque.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aceitou o requerimento de V. Ex.º no sentido de adiamento da votação das emendas e subemendas ao art. 60.

Quando aos destaques, serão submetidos à votação no momento oportuno, isso é, depois de votadas todas as emendas e subemendas e antes da votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Ismar de Góes para que se votem em último lugar as emendas e subemendas ao artigo 60, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 91/54

Requeiro que a votação das emendas e subemendas ao art. 60 seja feita em último lugar, mesmo depois dos destaques.

Sala das Sessões, em 22-3-54. — Ismar de Góes.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 54, do plenário, aditiva, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Segurança Nacional ofereceu subemenda p de Finanças e favorável à subemenda. Como a subemenda é modificativa, em parte, da emenda 54, vou submetê-la a votos a emenda, salvo a subemenda.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 54

Onde convier:

Art. Nenhum militar poderá, ao passar para a reserva, ter acesso a outro posto ou ocupação: — desde que não esteja habilitado com os cursos exigidos para o acesso a esse posto na ativa:

— ou quando não seja o posto em apreço previsto nos quadros ou escalas hierárquicas, para o tempo de paz, a que pertença o militar na ativa.

Parágrafo único — Os beneficiados por leis especiais ou pela presente lei que não satisfizerem os requisitos deste artigo, terão somente direito aos proventos correspondentes ao posto a que deveriam ser promovidos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda à emenda n.º 54.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovada a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA N.º 54

a) Substituir, no parágrafo único, a parte final pelo seguinte:

"terão direito aos proventos e benefícios dos itens II ou III do art. 53 (emenda n.º 24 e subemendas), conforme o caso".

b) acrescente-se ao art. 60 o seguinte dispositivo:

"As disposições do art. (objeto da emenda) entrarão em vigor três anos após a publicação desta lei".

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 61, de plenário, aditiva. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, tendo as de Segurança Nacional e de Finanças se manifestado contrariamente à emenda.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda n.º 61, está assim redigida:

"Art. Os oficiais das Armas e dos Serviços das Forças Armadas, que hajam atingido, na ativa, o n.º 1 dos respectivos postos, contando mais de 10 anos de efetivo serviço, e que, por qualquer circunstância, não tenham sido graduados, ficam, ao passarem para a reserva ou já estando nela incluídos, com direito aos benefícios do art. 6.º da Lei n.º 1.338, de 30 de janeiro de 1951, sem prejuízo de qualquer outra promoção decorrente de Leis Especiais".

Sr. Presidente, supunha que a emenda excluísse desses benefícios os oficiais que atingissem o número 1 dos respectivos postos na Reserva. Entretanto, verifico que estava enganado, pois a emenda também os beneficia (Muito bem).

O SR. ISMAR DE GOES:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda é um verdadeiro absurdo dentro da Lei de Inatividade dos Militares, pois estabeleceu uma espécie de graduação para trás.

Esse benefício foi retirado durante muito tempo. Na atual legislatura, porém, votou-se uma nova lei, restabelecendo essa graduação.

A emenda n.º 61 manda graduar os que atingiram o último posto e que não foram graduados. Não sei como se poderá graduar o número 2, o número 3 ou o número 4. Não teria mais fim. Seria um verdadeiro absurdo.

Quando aparecem leis nessas condições é natural que cada um procure tirar qualquer vantagem, dentro dos requisitos que possui. O número 1 já tem vantagem, o número 2 quer ter o número 3 também, e assim por diante. Como disse, estamos graduuando para trás (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 61. Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 61

Onde convier:

Art: Os oficiais das Armas e dos Serviços das Forças Armadas, que hajam atingido, na ativa, o n.º 1 dos respectivos postos contando mais de 30 anos de efetivo serviço, e que, por qualquer circunstância, não tenham sido graduados, ficam, ao passarem para a reserva ou já estando nela incluídos, com direito aos benefícios do art. 6.º da Lei n.º 1.338, de 30 de janeiro de 1951, sem prejuízo de qualquer outra promoção decorrente de Leis Especiais.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 62, aditiva, com pareceres contrários das Comissões de Finanças e de Segurança Nacional. A Comissão de Constituição e Justiça propõe destaque da emenda, para constituir projeto em separado.

Os Senhores Senadores que aprovam o destaque, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

Em votação a emenda 62.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 62

Onde convier:

Art. Os oficiais das Armas e dos Serviços, das Forças Armadas, que, na defesa dos Poderes Constitucionais, da Lei e da Ordem interna, tiveram lido atos de bravura ou de abnegação, de valor e disciplina, demonstração de estoicismo e espírito de solidariedade, citados em suas alterações, ao passarem para a Reserva ou se nela estiverem, devem ser promovidos ao posto imediato, sem prejuízo de qualquer outra promoção, a que tenham direito em virtude de outras Leis, bem como da presente.

Parágrafo único. Também serão considerados promovidos os que já tenham falecido, nas condições acima referidas.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 63, de plenário, aditiva, com pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. A de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade da emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 63

Onde convier:

Art. ... As idades limites para a permanência no serviço ativo, fixadas por esta Lei, não se aplicam aos militares, nos postos ou graduações em que se acharem, na data da sua publicação, mas sim, quando atingirem o posto ou graduação imediatamente acima daqueles que tiverem, à data da referida publicação.

Parágrafo único. Para os militares abrangidos pelas disposições do artigo acima, continuam vigorando as idades limites estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, enquanto permanecerem nos postos ou graduações em que se encontram a publicação desta Lei.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 66.

A Comissão de Constituição e Justiça é pelo destaque da emenda, para constituir projeto em separado, sendo contrários os pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que propõe o destaque da Emenda, para constituir projeto em separado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitada.

Os Senhores que aprovam a emenda n.º 66, com pareceres contrários, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 66

Acrescente-se onde convier: Não se aplicam aos Oficiais do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, os arts. 16, 17 e 18 da presente lei, continuando a reforma compulsória de seus oficiais a ser regulada pelo limite de idade atualmente em vigor.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 9-C, de autoria do nobre Senador Ismar de Góes. Cabeu subemenda das Comissões de Segurança Nacional, de Finanças e de Constituição e Justiça.

Vou submetê-la a votos, em primeiro lugar, a subemenda substitutiva, da Comissão de Finanças, ressalvadas as demais subemendas.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) Sr. Presidente, vai V. Ex.º submetter a votos primeiro subemendas da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE:

Exatamente: submeter, primeiro, a votos a subemenda da Comissão de Finanças, sem prejuízo das demais. Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que aprovam a subemenda da Comissão de Finanças. (Pausa.)

É aprovada a seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA N.º 9

Do art. 60 — De-se a seguinte redação:

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposto artigo 14, e A e B do artigo 16 — sigões abaixo concedidas:

- a) — O disposto nas letras G e F seis meses após a publicação desta lei;
b) — O disposto na letra C do artigo 16 — um ano após a publicação desta lei;
c) — O disposto nas letras D e E do art. 16 — três anos após a publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (pausa)

É aprovada a seguinte:

Subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

- a) — Manter o item B;
b) — Reduzir no item C, alínea B, o prazo para 3 (três) anos a estender a medida para as 3 Forças Armadas"

O SR. PRESIDENTE:

Deixo de pôr em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça porque o nela proposto já se contém nas emendas aprovadas.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Pela ordem) — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a letra C da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça prescreve o seguinte:

"O disposto nas letras D e E do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17".

Esta parte é aditiva e, portanto, e melhor, não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE:

A mesa, concordando com o nobre Senador Ismar de Góes, vai submetê-la a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça a votos.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam. (Pausa.)

É aprovada a seguinte

SUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA N.º 9-C

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposições abaixo enumeradas:

- a) do disposto nas letras g e h do art. 14, e a e b do art. 16 — seis meses após a publicação desta lei;
b) o disposto na letra c do art. 16 — no ano após a publicação desta lei;
c) o disposto nas letras d e e do art. 16 e no parágrafo único do artigo 17, três anos após a publicação desta lei".

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de aprovação das três subemendas, fica prejudicada a emenda n.º 9-C.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 9-C

"Retire-se a expressão "Aeronáutica" da letra "C" do art. 60".

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 92, de 1954

Requeiro destaque, para referência, das seguintes palavras do art. 17: "a alínea b dé".

Sala das Sessões, 23 de março de 1954. — Ismar de Góes.

O SR. PRESIDENTE:

Fica retirado do projeto a expressão referida no requerimento.

Vou submeter a votos outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 93, de 1954

Na forma do Regulamento Interno requeiro destaque, para referência, da expressão abaixo transcrita do art. 55 do projeto.

"e nenhuma promoção tiveram pelas leis de pós-guerra".

Sala das Sessões, em 22 de março de 1954. — Derval Cruz.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisto pelo orador) (Deva encaminhar a votação). — Sr. Presidente, relator dessa matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, pude verificar, com satisfação, que os dispositivos de favor foram quase totalmente rejeitados pelas comissões que opinaram: Comissão de Segurança Nacional, Comissão de Finanças e Comissão de Constituição e Justiça, com exceção talvez do que diz respeito ao art. 55.

O relator apresentou emenda suprimindo os r.ºs 54, 55 e 56, maior concedendo favores. A Comissão de Segurança Nacional não concordou com a supressão do art. 55 mas a Comissão de Finanças opinou pela sua rejeição. Afinal, por maioria de votos, o art. 55 foi alterado mas não suprimido.

Justifica-se, Sr. Presidente, a não supressão desse artigo. É que, embora estenda benefícios se tornou praxe no Congresso Nacional incluir os inativos em quase todos os benefícios que a lei concede aos que estão em atividade. Por esse motivo, o atual projeto não podia fugir a essa quase regra.

Ainda há pouco, ao votarmos a chamada Lei dos Símbolos, os inativos foram tão contemplados quanto o pessoal da ativa.

Para manutenção do art. 55 argumentava-se que os benefícios dos artigos 53 deveriam ser concedidos aos oficiais da reserva, reformados sem direito à percepção dos proventos e que contassem mais de 35 anos de efetivo serviço — aí vem a restrição — "desde que nenhuma promoção tivessem pelas leis de pós-guerra".

Essa restrição era justamente o argumento principal daqueles que se batiam pela manutenção do dispositivo. Diziam eles que quase todos os oficiais foram beneficiados por leis de pós-guerra. Consideravam justo, portanto, que os reformados, os oficiais da reserva com mais de 35 anos de serviço, que não foram promovidos por qualquer circunstância, tivessem também os favores da lei.

Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo Ilustre colega Senador Derval Cruz elimina do projeto a restrição de não terem tido promoção após guerra.

É fácil compreender-se o motivo alegado por S. Exa. para retirar a expressão. Naturalmente, há equiparação entre os oficiais que tiveram uma única promoção, por lei especial, e aqueles que, reformados ou na reserva, não gozaram desse benefício. Entretanto, o dispositivo não prejudica ninguém, impede, apenas, sua extensão aos que tenham obtido mais de uma promoção.

Desse modo, os que contam 35 anos de serviço e tiveram uma promoção, desejam uma outra, em virtude justamente desse tempo de serviço. Trata-se, portanto, de benefício que se deseja para oficiais já contemplados com promoções pelas leis especiais de pós guerra.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contrário no destaque, porque esse foi o princípio que adotei como relator da matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Se o plenário conceder mais esse benefício, contará com o meu voto contrário. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de destaque.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Foi rejeitado.

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N. 54, de 1953

REGULA A INATIVIDADE DOS MILITARES

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Define e regula a presente lei a situação de inatividade dos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Inatividade, para os efeitos desta lei, é o estado ou situação do militar afastado temporária ou definitivamente do serviço ativo da respectiva Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art. 2.º Passam os militares à situação de inatividade mediante:

- agregação;
- transferência para a reserva;
- reforma;
- licenciamento ou baixa do serviço, exclusão ou expulsão;
- demissão a pedido.

Art. 3.º A situação de inatividade ou a reversão ao serviço ativo será declarada:

- para os oficiais, por decreto;
- para as praças, nos casos previstos nas letras a, b e c. do artigo anterior, mediante portaria; nos casos da letra d do mesmo artigo, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de praça para a reserva no posto de 2.º tenente será feita por decreto.

Art. 4.º Para os fins desta lei, o aspirante a oficial e o guarda-marinha ficam equiparados a 2.º tenente.

TITULO II

DA SITUAÇÃO DE INATIVIDADE

CAPITULO I

Da Agregação

Art. 5.º A agregação é a situação do militar afastado temporariamente do serviço ativo de sua Força, ou excedente ao respectivo quadro.

Art. 6.º O militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros militares e autoridades civis, salvo quando no exercício de funções eativas previstas na Constituição.

Parágrafo único. O oficial agregado, por exceder ao respectivo quadro, permanecerá no desempenho de suas funções normais.

Art. 7.º O militar agrega mediante proposta da Diretoria do Pessoal ou órgãos equivalentes a que esteja subordinado, logo após a publicação do ato que o afasta do seu Quadro ou do serviço ativo.

Art. 8.º Será agregado ao respectivo quadro o oficial que:

- for julgado fisicamente incapaz, temporariamente, para o serviço militar, após um ano de moléstia continuada;
- obtiver licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por prazo superior a três meses;
- obtiver licença para aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos ou realizar estudos, no país ou no estrangeiro, por conta própria;
- obtiver licença para exercer atividade técnica de sua especialidade em organizações civis;
- obtiver licença para tratar de interesse particular, ou trabalhar na indústria particular;
- for condenado a pena restritiva de liberdade, maior de seis meses e menor de dois anos, em sentença passada em julgado, enquanto durar sua execução;
- for declarado extraviado ou considerado desertor;
- for posto à disposição do outro Ministério ou de Governo Estadual, de Território ou do Distrito Federal, para o exercício de função de caráter civil, devendo esta circunstância constar expressamente do ato de nomeação ou designação;
- aceitar investigação eletiva de natureza pública;
- aceitar investidura de cargo civil de nomeação temporária;
- permanecer por mais de seis meses sujeito a processo no foro militar;
- ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil para se ver processar;
- exceder ao respectivo quadro por haver sido promovido indevidamente, ou por outro motivo.

Art. 9.º A agregação a que se refere o artigo anterior será:

- nos casos das letras c, d e e pelo prazo máximo de três meses;
- nos demais casos, enquanto perdurar o motivo que determinou a agregação.

Art. 10. O militar agregado ficará adido, para efeito de alterações, vencimentos e vantagens, à Diretoria do Pessoal ou à unidade administrativa que lhe for designada, continuando a figurar no respectivo quadro, sem número no lugar que até então ocupava, com a abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras de sua situação.

Art. 11. A reversão à atividade do militar agregado se processará nas condições estabelecidas no Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

CAPITULO II

Da transferência para a reserva

Art. 12. O militar passa para a reserva:

- a requerimento;
- ex-officio.

Art. 13. A transferência para a reserva, a requerimento, somente poderá ser concedida ao militar que contar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviço computados na forma estabelecida nesta lei.

Art. 14. Será transferido ex-officio para a reserva:

- o militar que haja atingido a idade limite para permanência no serviço ativo;
- o militar nomeado para função civil de provimento efetivo;
- o militar que, a partir da data da promulgação da Constituição, passar mais de oito anos, consecutivos ou não, afastado da atividade militar;
- o militar que depois de reformado por incapacidade física, for julgado apto em inspeção de saúde desde que não haja atingido a idade limite de permanência na reserva;
- o oficial que for julgado incapaz para o acesso, de acordo com a respectiva Lei de Promoções;
- o oficial general e o oficial superior abrangidos pela cota compulsória destinada ao completamento do número mínimo de vagas referido no art. 18, desde que tenha o oficial, no mínimo, 20 (vinte) anos de serviço;
- o oficial general técnico de Serviço, ou de classes anexas, que complete quatro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro;
- o oficial general combatente que complete quatro anos no último posto da hierarquia de paz de seu quadro e haja atingido a idade limite de permanência na ativa do oficial do posto imediatamente abaixo;
- o oficial superior que complete oito anos no último posto da hierarquia de paz do seu quadro e, no mínimo, a idade limite de permanência no serviço ativo do oficial do posto imediatamente abaixo. Esse prazo será acrescido de dois anos se o oficial ao completá-lo já satisfizer as condições de acesso, de acordo com a Lei de Promoções.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer dentro de um ano e mediante requerimento dos interessados a reversão à atividade dos oficiais transferidos ex-officio para a reserva, por não terem passado mais de oito anos, consecutivos ou não, afastados da atividade militar, desde que haja sido computado, para completar este prazo, período anterior à vigência da atual Constituição.

Art. 15. A idade limite de permanência no serviço ativo, a que se refere o artigo anterior é:

A - Na Aeronáutica:

a) Para os oficiais aviadores:

Pósto	Idade (anos)
Tenente Brigadeiro de Ar	54
Maior Brigadeiro de Ar	52
Brigadeiro de Ar	53
Coronel	56
Tenente Coronel	53
Maior	50
Capitão	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

b) Para os oficiais dos Serviços: as idades serão as constantes da letra B alínea a, deste artigo (Exército);

c) Para os oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda:

Pósto	Idade (anos)
Maior	55
Capitão	50
1.º Tenente	45
2.º Tenente	40

B - No Exército:

a) Para os oficiais generais e oficiais das Armas de Serviços e Técnicos não incluídos na discriminação da letra D deste artigo:

Pósto	Idade (anos)
General de Exército	65
General de Divisão	63
General de Brigada	61
Coronel	58
Tenente Coronel	55
Maior	52
Capitão	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

C - Na Marinha:

Para os oficiais generais e demais oficiais não incluídos na discriminação da letra e deste artigo:

Pósto	Idade (anos)
Almirante de Esquadra	66
Vice-Almirante	64
Contra-Almirante	62
Capitão de Mar e Guerra	60
Capitão de Fragata	56
Capitão de Corveta	52
Capitão Tenente	48
1.º Tenente	44
2.º Tenente	40

D - Na Aeronáutica e no Exército:

a) Para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército, quadros de Oficiais Especialistas da Aeronáutica e Mestres de Música:

Pósto	Idade (anos)
Maior	58
Capitão	56
1.º Tenente	54
2.º Tenente	52

b) Para as praças:

Pósto	Idade (anos)
Subtenente suboficial	53
1.º Sargento	50
2.º e 3.º Sargentos e Tafeiro	48
Cabo e Soldado	44

E - Na Marinha:

a) Para os oficiais do Quadro de Auxiliares da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais, Quadros de Patrões-Mores (em extinção), Professores do Ensino Elementar (em extinção) e Práticos-Mores:

Pósto	Idade (anos)
Capitão de Corveta	60
Capitão Tenente	58
1.º Tenente	56
2.º Tenente	54

b) Para as praças:

Pósto	Idade (anos)
Suboficial	54
Sargentos	52
Marinheiro, Soldado e Tafeiro	50

Parágrafo único. Quando dos Almanques Militares não figurar expressamente a data do nascimento dos oficiais (dia e mês) considerar-se-á, para efeito de idade limite compulsória, o dia 1.º de janeiro do ano referido nos respectivos almanques.

Art. 16. A quota compulsória a que se refere a letra f do artigo 14 é destinada a manter o equilíbrio e regularidade de acessos nos diferentes quadros, assegurando, anualmente, um número mínimo de vagas, dentro dos seguintes limites:

a) Generais de Divisão, Vice-Almirantes e Majores Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros;

b) Generais de Brigada, Contra-Almirantes e Brigadeiros: 1/7 dos respectivos quadros;

c) Coronéis do Exército, Capitães de Mar e Guerra, Coronéis Aviadores, Intendentes, Médicos e Farmacêuticos da Aeronáutica: de 1/20 a 1/10 dos respectivos quadros;

d) Tenentes Coronéis do Exército, Capitães de Fragata, Tenentes Coronéis Aviadores, Intendentes, Médicos e Farmacêuticos da Aeronáutica: de 1/20 a 1/10 dos respectivos quadros;

e) Majores do Exército, Capitães de Corveta, Majores Aviadores, Intendentes, Médicos, Farmacêuticos e Especialistas da Aeronáutica: de 1/30 a 1/10 dos respectivos quadros;

f) 1.º Aruanentes. No último trimestre, o Poder Executivo fixará nos limites estabelecidos neste artigo, o número mínimo de vagas para os diferentes postos de cada uma das Fôças Armadas, relativas ao ano em curso.

§ 2.º No cálculo das vagas necessárias ao completamento da quota compulsória será abatidas, em cada posto, as resultantes das fixadas para o posto mais elevado. Neste cálculo serão computadas como um inteiro as frações iguais ou superiores a um meio e desprezadas as demais.

§ 3.º As vagas decorrentes da aplicação da quota compulsória em um ano serão computadas como vagas normais para a aplicação desse critério no ano seguinte.

Art. 17. Quando as vagas abertas, durante o ano, em um posto de oficial general ou oficial superior forem em um número inferior ao mínimo estipulado no art. 16 e seu § 1.º, serão transferidos para a reserva, no ano seguinte tantos oficiais do posto considerado quantos sejam necessários para completar aquele mínimo.

Parágrafo único. Quando qualquer dos quadros referidos na alínea b do art. 16 tiver efetivo inferior a quatro oficiais, a transferência para a reserva se fará ao completar o oficial 4 (quatro) anos de permanência no posto.

Art. 18. A quota compulsória correspondente a um ano civil será apurada na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente pelas Comissões de Promoções do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que apresentará aos respectivos Ministros a relação dos oficiais por ela abrangido.

§ 1.º Na indicação dos oficiais destinados a integrar a quota compulsória será observada a seguinte ordem de preferência:

a) para os oficiais generais: os mais idosos;

b) para os demais oficiais: os mais idosos e, dentre os da mesma idade, os mais antigos, na seguinte ordem:

1 - os que não satisfazendo os requisitos para o acesso, exceto o interstício, estejam compreendidos:

Coronel e Capitão de Mar e Guerra na primeira metade do respectivo quadro;

Tenente Coronel e Capitão de Fragata no primeiro terço do respectivo quadro;

Maior e Capitão de Corveta no primeiro quinto do respectivo quadro;

2 - os que, não possuindo os requisitos para o acesso, exceto o interstício, estejam:

Coronel, Capitão de Mar e Guerra, Tenente Coronel e Capitão de Fragata na primeira metade do respectivo quadro;

Maior e Capitão de Corveta no primeiro terço do respectivo quadro;

3 - os que, satisfazendo os requisitos para o acesso, estejam dentro das quotas mencionadas no número 1 deste parágrafo.

§ 2.º Não serão atingidos pela quota compulsória os oficiais que estiverem *suo-jure* e os agregados pelos motivos constantes das letras g e i do art. 8.º.

§ 3.º Será transferido para a reserva, embora sem abrir vaga dos oficiais agregados e dos componentes de cada quadro A, B e I do Exército e, na Aeronáutica, dos que não ocupam número no almanaque, o mais idoso dos oficiais que forem mais idosos do que cada um dos do quadro ordinário, do mesmo posto, atingido pela quota compulsória.

§ 4.º Os oficiais graduados, para cálculo da quota compulsória, serão considerados no posto efetivo.

§ 5.º O critério da quota compulsória de transferência para a reserva aplica-se, também, ao pessoal dos quadros dos Serviços do Exército e da Aeronáutica, das classes anexas da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais.

Art. 19. Os oficiais indicados para integrarem a quota compulsória anual serão avisados imediatamente e terão, para apresentar recurso contra essa decisão, o prazo de quinze dias, a contar do recebimento do respectivo aviso.

Parágrafo único. As Comissões de Promoções competirá examinar os recursos e enviá-los ao respectivo Ministro, para decisão final.

Art. 20. A transferência *ex-officio* para a reserva processar-se-á à medida que o oficial incidir num dos casos previstos no art. 14, salvo quanto ao da letra f em que ela será feita até à primeira quinzena de fevereiro.

Art. 21. Não será concedida transferência para a reserva, mediante requerimento, ao militar:

a) que estiver respondendo a inquérito ou a processo em qualquer jurisdição;

b) que estiver cumprindo pena de qualquer natureza;

c) condenado em sentença passada em julgado e que importe em cassação de carta patente.

Art. 22. Enquanto não for concedida a transferência para a reserva ficará o militar no exercício de suas funções.

CAPÍTULO III
Da reforma

Art. 23. A reforma verifica-se:

- a) a pedido;
- b) *ex-officio*.

Art. 24. O direito de reforma, a pedido, somente assiste ao oficial membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de magistério militar.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, será contado como tempo de magistério todo o período compreendido entre a data de ingresso do oficial no magistério militar e a passagem para a inatividade.

Art. 25. A reforma *ex-officio* será aplicada ao militar:

- a) condenado à pena de reforma por sentença passada em julgado;
- b) que atingir a idade limite de permanência na reserva;
- c) julgado inválido ou fisicamente incapaz definitivamente para o serviço ativo das Forças Armadas;
- d) julgado incapaz moral e profissionalmente, em processo regular;
- e) incapacitado permanentemente, após um ano de agregação por esse motivo se oficial ou de observação quando praça, ainda mesmo que de moléstia curável.

Art. 26. A idade limite de permanência na reserva é a de:

- a) oficial general, 68 anos; para oficial superior (inclusive membros do magistério militar) 64 anos; capitão, capitão-tenente e oficial subalterno, 60 anos;
- b) para praças 56 anos.

Art. 27. Anualmente, no mês de fevereiro, a Diretoria Geral de Serviço Militar, no Exército, e as do Pessoal, na Marinha e na Aeronáutica em viário às autoridades competentes a relação dos militares, inclusive membros do magistério militar que houverem atingido a idade limite de permanência na reserva, a fim de serem reformados.

Art. 28. A incapacidade no caso da letra c do art. 25 pode ser consequente a:

- a) ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação, ou que nela tenha a sua causa eficiente;
- b) acidente em serviço;
- c) doença adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito às condições inerentes ao serviço;
- d) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia, câncer ou cardiopatia grave que torne o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho;
- e) acidente ou doença sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1.º Os casos de que tratam as letras a, b e c deste artigo serão provados por atestados de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação. Os termos de acidente, baixas ao hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa serão meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2.º Nos casos de tuberculose as Juntas Militares de Saúde deverão lançar mão obrigatoriamente, em observação clínica e de exames subsidiários repetidos, de modo que possam formar juízo seguro sobre a atividade ou evolução do processo durante o prazo de seis meses.

§ 3.º Considera-se como alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave e persistente no qual, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça lesão completa ou considerável da personalidade, destruindo a auto-determinação e pragmatismo, e tornando o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 4.º Considera-se como paralisia todo caso de neuropatia grave e definitiva que afeta a motilidade, sensibilidade, troficidade e demais funções nervosas, no qual, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios graves, extensos e definitivos, que tornem o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 5.º São também equiparados às paralisias os casos de afecções osteo-musculo-articulares graves e crônicas (reumatismos graves, crônicos ou progressivos e doenças similares), nos quais, após esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer osteo-musculo-articulares residuais, quer secundários das funções nervosas, motilidade, troficidade, ou demais funções que tornem o indivíduo total e permanentemente inválido para qualquer trabalho.

§ 6.º São equiparados à cegueira não somente os casos de afecções crônicas, progressivas e incuráveis que conduzirão à cegueira total, como também os casos de visão rudimentar, que apenas permita a percepção de vultos, não suscetíveis de correção por lentes nem removíveis por tratamento médico cirúrgico.

Art. 29. Os incapacitados pelos motivos constantes das letras a, b e c do art. 28 serão reformados com qualquer tempo de serviço.

Art. 30. Os incapacitados pelo motivo constante da letra e do art. 28 serão reformados com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço:

- a) os oficiais, qualquer que seja o tempo de serviço;
- b) as praças em geral, com mais de 10 (dez) anos de serviço, salvo se julgadas incapazes de prover os meios de subsistência, quando poderão ser reformadas com qualquer tempo de serviço.

Art. 31. O militar julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes das letras a e d do art. 28, será reformado no posto ou graduação imediata ao que possuir na ativa, com vencimentos e vantagens previstos no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

§ 1.º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nas letras b e c do art. 28, quando verificada a invalidez ou incapacidade física, for o militar julgado também impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2.º Considera-se, para efeito deste artigo, como posto ou graduação imediata:

a) o de 2.º tenente para o aspirante a oficial, guarda-marinha, sub-tenente, suboficial, sargento-ajudante e 1.º sargento;

b) a de 1.º sargento para o 2.º sargento;

c) a de 2.º sargento para o 3.º sargento;

d) a de 3.º sargento para as demais praças.

§ 3.º O disposto neste artigo e seus parágrafos é extensivo a partir da data da publicação da presente lei e sem direitos a proventos atrasados aos militares que, por qualquer dos motivos neles invocados, já estejam reformados.

§ 4.º Serão revistos, com base nos dispositivos dos §§ 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do art. 28, a requerimento dos próprios interessados, dentro do prazo de um ano, os pedidos de reforma anteriores à vigência desta lei e que hajam sido indeferidos.

§ 5.º Os oficiais das Forças Armadas que, em inspeção de saúde para promoção, forem julgados incapazes definitivamente para o serviço, serão reformados no posto imediato.

Art. 32. Para os fins do previsto no presente Capítulo são considerados:

a) aspirante a oficial os alunos da Academia Militar das Agulhas Negras, Escola Naval e Escola de Aeronáutica, qualquer que seja o ano;

b) 3.º sargento os alunos das Escolas Preparatórias, Escolas Preparatórias de Cadetes do Ar e Colégio Naval, qualquer que seja o ano.

Art. 33. A reforma isenta definitivamente o militar do serviço.

CAPÍTULO IV

**Do licenciamento ou baixa do Serviço
exclusão ou expulsão**

Art. 34. O licenciamento ou baixa do Serviço é feito:

- a) a pedido;
- b) *ex-officio*.

Art. 35. O licenciamento a pedido poderá ser concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço:

a) ao oficial da reserva, após a prestação de serviço ativo durante seis meses.

b) a praça, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

Art. 36. O licenciamento *ex-officio* será aplicado:

a) por conclusão do tempo de serviço ou de estágio, assegurado, no primeiro caso o direito a engajamento ou reengajamento, na forma da lei ou dos regulamentos;

b) por incapacidade física, quando não for o caso de reforma;

c) por haver a praça contraído matrimônio com infração do estabelecido no Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Art. 37. O licenciamento ou baixa do serviço se processará na forma do disposto no Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946, Lei e Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva e nos Regulamentos particulares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 38. Serão expulsas ou excluídas as praças que, com qualquer tempo combinada nos Regulamentos das Forças Armadas, de serviço, incorrerem na pena de exclusão ou expulsão do serviço militar.

CAPÍTULO V

Da Demissão do Serviço Militar

Art. 39. A demissão do serviço militar poderá ser decretada:

- a) a pedido;
- b) *ex-officio*.

Art. 40. A demissão a pedido será concedida:

a) sem indenização aos cofres públicos, se o militar contar mais de cinco anos de oficialato;

b) mediante indenização das despesas oriundas dos cursos militares, calculadas pelas respectivas escolas, nos demais casos.

Parágrafo único. O oficial demissionário a pedido ingressará na reserva no posto que tinha no serviço ativo e sua situação, inclusive promoções, será regulada pelo Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva.

Art. 41. A demissão, *ex-officio* só se verificará por uma das seguintes causas:

a) sentença condenatória passada em julgado, cuja pena restritiva de liberdade individual ultrapasse de dois anos.

b) declaração, em tempo de paz, pelo Superior Tribunal Militar ou em tempo de guerra externa ou civil por Tribunal especial, de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com este nos seguintes casos:

1, quando houver perdido o oficial a qualidade de cidadão brasileiro;

2, nos casos previstos na legislação geral ou em legislação especial concernente à segurança do Estado;

3, quando for reconhecido professor o oficial, doutrina nociva à disciplina, à defesa e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Parágrafo único. O oficial demitido *ex-officio* perderá o posto e a patente.

TITULO III

Do cómputo do tempo de serviço para fins de inatividade

Art. 42. O cómputo do tempo de serviço para fins de inatividade obedecerá às regras estabelecidas neste Título e será feito *ex-officio* por ocasião da transferência do militar para a reserva, da sua reforma, licenciamento ou baixa do serviço.

Art. 43. Na aplicação desta lei e da legislação em vigor as expressões relativas ao tempo de serviço prestado subordinar-se-ão às constantes do Decreto-lei n.º 9.698, de 2.º de setembro de 1948.

Parágrafo único. Ficam assimiladas pela forma seguinte às expressões constantes da legislação militar:

- a) tempo de efetivo serviço: "anos de efetivo serviço", "tempo de efetivo serviço" e "anos de serviço completos";
- b) anos de serviço: "tempo de serviço", "anos de praça", "tempo de serviço", "tempo de praça", "tempo computável para fins de inatividade" e "anos de serviço público";
- c) tempo dobrado: "tempo de serviço de campanha".

Art. 44. Na contagem de acréscimo será observado, além do que estabelece o Decreto-Lei número 9.698, de 2 de setembro de 1948, o seguinte:

a) período de estágio: o tempo passado, dia a dia, em função nos corpos de tropa, pelos oficiais da reserva de 2.ª classe somente computável quando assistir direito a transferência para a reserva remunerada, reforma ou ingresso em um dos quadros do Exército ativo;

b) "Curso de Escolas Preparatórias de Cadetes, Colégio Naval e Escola Preparatória de Cadetes do Ar"; de acordo com os respectivos regulamentos;

c) "Tempo dobrado": o tempo passado, dia a dia, em operações de guerra, embora tenha o militar estado hospitalizado para tratamento de saúde em consequência de ferimento desde:

- 1. a declaração de guerra, para os militares pertencentes a unidades sediadas nos diferentes teatros de operações;
- 2. a data da partida do quartel de paz com destino a um teatro de operações, para os demais;
- 3. enquanto permanecer embarcado em navio de guerra que foi recolhido em porto ou base fora da zona de operações para execução de reparos normais, destinados à manutenção de eficiência do navio até o máximo de trinta dias;
- 4. enquanto permanecer embarcado em navio de guerra que foi recolhido em porto ou base por necessidade de reparar avarias sofridas em combate por ação do inimigo até o máximo de 60 (sessenta) dias;
- 5. durante o período em que o militar viajar em navio ou aeronave mercante, em zona de risco agravado, determinada pelo Estado-Maior da Armada ou da Aeronáutica, respectivamente.

§ 1.º O "tempo dobrado" cessará, individualmente, para aquele que deixar o teatro ou zona de operações de guerra, ou para todos por ocasião da terminação das hostilidades.

§ 2.º O tempo que, em virtude de ato de autoridade competente ou legislação anterior, já haja sido computado como "tempo dobrado" continuará com esse caráter.

Art. 45. O tempo de serviço dos militares beneficiados por anistia será contado como estabelecido o ato legal que a conceder.

Art. 46. Não é computável para efeito algum o tempo passado:

- a) em cumprimento de sentença judicial passada em julgado;
- b) em licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 1 (um) ano;
- c) como desertor, desde que seja condenado pelo crime imputado.

TITULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 47. Os militares da Aeronáutica que, por enfermidade, solderte ou deficiência psico-fisiológica constatada em inspeção de saúde na forma regulamentar forem considerados definitivamente incapacitados para o exercício de atividade aérea exigida pelos regulamentos específicos só serão julgados em situação de inatividade se essa incapacidade o for também para todo o serviço militar.

Parágrafo único. A legislação própria da Aeronáutica regula a situação de pessoa enquadrada neste artigo, tanto em relação ao desempenho de funções técnicas e administrativas quanto em face da respectiva transferência para a categoria de extranumerários nos quadros de combatentes.

Art. 48. Aos membros do Magistério Militar nas condições do art. 79 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, fica assegurado o direito nele estabelecido.

Art. 49. Os Ministros militares poderão mandar incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, a pedido ou *ex-officio*, para nele residirem, as praças reformadas por invalidez que não possam prover a sua subsistência.

Art. 50. Os suboficiais e subtenentes, quando transferidos para a reserva, serão promovidos ao posto de 2.º tenente, desde que tenham mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

§ 1.º Serão promovidos, também, ao posto de 2.º tenente, quando transferidos para a reserva, os 1.ºs sargentos de qualquer das Forças Armadas se tiverem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço e curso que os habilitem ao exercício das funções daquele posto.

§ 2.º As demais praças, que contêm mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço ao serem transferidas para reserva, serão promovidas a graduação imediata.

Art. 51. Fica assegurado aos sargentos-ajudantes ainda existentes no Exército todo e qualquer direito concedido por legislação anterior.

Art. 52. Ficam asseguradas às praças que, na data da vigência do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1948, já tinham preenchido as condições necessárias à passagem para a reserva, a pedido as mesmas vantagens e benefícios concedidos pelo art. 33 da Lei de Inatividade dos Militares a que se refere o Decreto-lei n.º 197, de 22 de fevereiro de 1948.

Art. 53. Os oficiais das Forças Armadas que contarem mais de 40 anos de serviço computáveis ou que atingirem a idade limite para o serviço ativo ou que forem incluídos na cota compulsória e tenham mais de 30 (trinta) anos de serviço, 5 (cinco) dos quais de permanência no posto, desde que satisfaçam uns e outros os requisitos para promoção pelo princípio de merecimento ou escolha, serão promovidos ao posto imediato, após ingresso na inatividade.

Art. 54. Serão promovidos ao posto imediato a contar da data da publicação desta lei, os primeiros-tenentes professores do Quadro de Professores do Ensino Elementar da Marinha, que foram transferidos para a reserva remunerada ou reformados com 30 (trinta) ou mais anos de serviço antes do Decreto-lei n.º 5.991, de 12 de novembro de 1943.

Art. 55. São extensivas aos oficiais da reserva remunerada ou reformados no regime da Lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, as vantagens previstas no art. 53 da presente lei, sem direito a percepção dos proventos já vencidos dos que contarem mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço e nenhuma promoção tiverem pela lei de após-guerra.

Art. 56. Os oficiais da reserva remunerada ou reformados, aos quais, por motivo de relevantes serviços prestados ao País, e em virtude de expressa disposição de lei, haja sido outorgada carta patente das honras do posto imediatamente superior, não serão considerados efetivados, decorridos quatro anos dessa outorga.

Art. 57. As promoções para a inatividade previstas nesta lei serão concedidas sem prejuízo de outra assegurada por lei especial, respeitado o limite do artigo seguinte.

Art. 58. Em nenhum caso poderá o militar ocupar na inatividade mais de dois postos acima do que tinha na ativa, antes de gozar dos benefícios de promoção assegurados por esta, ou por leis especiais.

Parágrafo único. As restrições deste artigo não se aplicam aos casos em que os sargentos, de acordo com a legislação em vigor, têm direito a promoção ao posto de 2.º tenente.

Art. 59. O disposto nas alíneas a e b do art. 16 só atingirá os oficiais promovidos após a promulgação da presente Lei.

Art. 60. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto às disposições abaixo indicadas:

- A — No Exército:
 - a) O disposto na letra h do artigo 14: seis meses após a publicação desta lei;
 - b) O disposto na letra c do artigo 16: um ano após a publicação desta lei.
- B — Na Marinha:
 - a) O disposto no artigo 16: à proporção que forem preenchidas, em cada posto dos diversos Corpos e Quadros, as vagas resultantes da execução da Lei n.º 1.531-A, de 29 de Dezembro de 1951.
- C — No Exército e na Aeronáutica:
 - a) O disposto nas letras d e e do art. 16: três anos após a publicação desta lei;
 - b) O disposto no parágrafo único do artigo 17: quatro anos após a publicação desta lei.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Redação.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, embora não tenha lido oportunidade de me manifestar por ocasião da votação de cada uma das emendas ao Projeto, quero declarar minha ressalva relativamente à proposição agora votada, principalmente com referência a alguns dispositivos, dentro os quais os relacionados com o limite de permanência dos generais na inatividade.

Por outro lado, com a devida vênia da douta Comissão de Constituição e Justiça, devo mais uma vez assinalar que não me conformei com o critério por ela adotada, quando recusou a subemenda por mim apresentada sob fundamento de que já se teria esgotado o momento oportuno para este fim.

Na conformidade, Sr. Presidente, do entendimento da Comissão, deixaram de ser acolhidas, subemendas que, acredito, teriam aperfeiçoado o projeto em alguns ângulos.

Sr. Presidente, esta a declaração que desejava fazer, a fim de que conste da ata. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª constará da ata.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Georgino Avelino, pedindo

substituto para o nobre Senador Assis Chateaubriand, na Comissão de Relações Exteriores.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 94, de 1954.

Nos termos do art. 39, § 2.º do Regimento Interno, solicito a V. Ex.ª seja indicado substituto para o Senador Assis Chateaubriand na Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1954. — *Georgino Avelino*.

O SR. PRESIDENTE:

Assim senco, designo o nobre Senador Flávio Guimarães para substituir S. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Genitor Ezequias da Rocha.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, recém-chegado de Alagoas, só hoje me é possível ler para conhecimento do Senado, a sêrvana entrevista do General Camrobert Pereira da Costa sobre o Projeto de Inatividade dos Militares, ora em andamento nesta Casa.

Dada a importância do pronunciamento das autoridades militares sobre o assunto, creio que a palavra do ex-ministro da Guerra, em cuja gestão teve início o Projeto, é ainda a toda a oportunidade, uma vez que o Projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Assim, passo a ler a referida entrevista, publicada no "Diário da Noite" de 10 do corrente mês.

— A proposta da Lei de Inatividade em curso na Câmara, há muito tempo, sem uma sessão, desde mesmo o governo passado, por termos ouvido o ministro da Guerra, general Canrobert Pereira da Costa a fim de que esclarecesse para o "Diário da Noite" o assunto.

ASSIM HISTÓRICO O CASO, O GENERAL CANROBERT: Ainda em minha gestão ministerial, em 1930, foram apresentados entre outros, os projetos de Lei de Inatividade de Reestruturação de Promoções. Estes três projetos foram concebidos como um todo harmônico e de aplicação simultânea.

Sobre tais projetos tive a oportunidade de perante os Comissões de Constituição e de Finanças da Câmara de Deputados fazer uma completa exposição sobre a razão de elas, sobretudo, no que dizia respeito à aplicação simultânea das mesmas por entre outras razões de ordem pura e exclusivamente militar havia a necessidade inelutável de reduzir, ou pelo menos, atenuar a desigualdade de acesso do carreira nas diferentes partes. Seus efeitos seriam quase nulos caso não fossem eles aprovados em conjunto.

Infelizmente, os projetos de lei desancaram-se e a Lei de Reestruturação já transformada em Lei e aplicada, os outros dois ainda em tramitação no Legislativo.

— A consequência da aplicação isolada da Reestruturação foi prejudicial sobretudo porque dela se excluiu o artigo que permitia ao Ministro regular o fluxo de acesso nas diferentes armas, em consequência desta aplicação e da aplicação isolada da Lei a carreira nas diferentes armas que vinha acusando um desequilíbrio de três turmas de formação, agravou-se de tal modo que a diferença, em certos postos, ultrapassou um ciclo de formação de oficial — 3 anos na E. P. C. e 3 na A. M. A. N. ou sejam 6 anos. Um aspirante de 1942 é ultrapassado por outro de 1948.

— Sei que a Lei de Inatividade vem recebendo numerosas emendas e suas impressões. Em meados de 1953, uma emenda chamou-me a tal ponto a atenção que, preocupado, me dirigí em carta particular a um amigo, senador expressando-lhe: "Tenho em mãos o D. O. de 10-3-53 no qual se lê a aprovação, pela Câmara, duma emenda ao projeto de lei de Inatividade, que exclui da cota compulsória os Generais de Divisão e de Brigada, promovidos antes da promulgação da lei. Tal dispositivo de privilégio dará lugar, no seio das corporações militares, a consequência moral e moralmente desfavoráveis, em vista da desigualdade de critérios não só no próprio quadro de oficiais gerais (Generais anteriores à lei e Generais post lei), mas ainda entre este e o dos demais postos. Permita-me, por isto, tal emenda que virá caso breve seja contrariar as finalidades fundamentais do projeto que eram as de estabelecer o equilíbrio dos quadros das Armas e possibilitar o acesso aos postos mais elevados dos oficiais que satisfizessem as condições para tanto".

SAÏÇÃO

HÁ um interesse muito vivo nos meios militares, quanto à promulgação da Lei de Inatividade, entre os muitos militares com os quais tenho conversado, nenhum expressou-se a ela em forma contrária, mesmo aqueles que como eu terão sua vida militar diminuída. Sem dúvida, todos

compreendemos as vantagens, para o Exército, da adoção de um processo (qualitativo de rejuvenescimento dos quadros. O exercício de funções de altas responsabilidades por prazo de mais, madamente longo estanca as energias criadoras e a tão mais pernicioso se contribuir para o desestímulo dos elementos jovens. Pode, a primeira vista, parecer que a Lei, admitindo mais amplas perspectivas de acesso, implicará forte solução ao orçamento das Forças Armadas, pela suposta avalanche das promoções. Isso é, porém, mais aparente do que real. Se, nas possibilidades de acesso aos mais altos postos, os oficiais jovens aguardarão apenas a promoção a coronéis para solicitar sua transferência para a reserva, beneficiando-se das vantagens já asseguradas por leis (uma ou duas promoções).

Assim, as promoções e o aumento de despesas ocorrerão de qualquer forma. A diferença está em que, neste último caso, se eliminarão as energias novas sem que se lhes dá a oportunidade de maior de se aplicarem ao serviço das Forças Armadas.

Além disso, as cotas de transferência compulsória para a reserva pouco excedem das medidas verificadas em largos períodos, mas apenas a assegurar um ritmo regular.

Fala-se em pressão que está sendo exercida sobre o Senado. No que me é dado perceber não há tal; pelo contrário, o que me parece é haver a vontade generalizada de prestigiar cada vez mais o Legislativo.

Acho muito interessante a convocação dos Ministros Militares; estes, ouvidos os respectivos Estados Maiores e o Alto Comando, a luz dos dados atuais do projeto de lei, poderão com autoridades, atualizar o pensamento das Forças Armadas. Este intimo contacto só poderá ser benéfico às Forças Armadas e ao Legislativo.

No caso particular do Exército, parece-me que, no estado atual das coisas, a Lei de Inatividade apenas atenuará o grave e inadiável problema do desnível de carreira entre as Armas.

Lão bem focalizado na contribuição apresentada pelos Coronéis. Será preciso complementá-la com outras medidas — uma de caráter permanente implicando verdadeira mudança de concepção, talvez o quadro único; outra, transitória, passível de ser incluída na própria lei e redundando em reestruturações parciais para as Armas mais atrasadas.

Nada posso adiantar quanto ao aspecto constitucional da Lei. O que posso afirmar, apreciando o panorama militar, é que ela é necessária e urgente e que, gostosamente, me conformo com seus efeitos limitativos sobre minha carreira, qualquer que seja a forma prevista na lei".

O Sr. Ismar de Góes — Permissão V. Ex. a um aparte. Fez V. Exa. muito bem em ler a entrevista do General Canrobert Pereira da Costa sobre a Lei de Inatividade dos Militares, pois, não sei por que, existia uma espécie de mal estar, havendo como que clima no sentido de criar-se animosidade entre o Congresso e os Militares.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas o que se verifica é o contrário.

O Sr. Ismar de Góes — Procurava-se criar como que animosidade entre o Parlamento e os militares a respeito dessa lei, quando os militares estavam ansiosos pela saída desse diploma legal, mesmo aqueles que se sentiriam prejudicados, como o General Canrobert Pereira da Costa, que declara no "Diário da Noite" que, apesar de suas restrições à lei, se sente satisfeito e entende que ela devia vir o mais cedo possível; é o caso do General Juarez Távora e outros que, escrevendo aos Senadores, opinaram pela supressão do artigo 59, cuja manutenção iria beneficiá-los. Entendem que o artigo 59 devia ser suprimido, por injusto. Por todas essas razões tem muita oportunidade essa entrevista do General Canrobert Pereira da Costa, lida e comentada pelo meu distinto amigo Senador Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex. Vê o Senado que andei acertado lendo a entrevista do General Canrobert Pereira da Costa, de grande interesse para conhecimento da matéria. É verdade que o projeto foi aprovado na sessão de hoje, mas irá para a Câmara dos Deputados, onde a leitura deste documento será de inegável utilidade para esclarecimento das questões que envolve o projeto.

Tenho dito. — (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre senador Atílio Viveacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: (Não foi recitado pelo orador) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para ler telegrama que acabo de receber do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Paulo Germano Magalhães:

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esta Assembléia, aprovando o requerimento n.º 3, de autoria do Deputado João Ely Florêncio e de mais nove mandatuários do povo pernambucano, inseriu na ata dos trabalhos, um voto de congratulações com V. Ex.ª pela apresentação recentemente no Senado da República, do projeto de lei disposto sobre a criação do serviço nacional de assistência à velhice. — Atenciosas saudações. — (a) Paulo Germano Magalhães, presidente da Assembléia Legislativa do Estado".

Sr. Presidente, não poderia haver ação mais prestigiosa e significativa do que este, que a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco ao referido projeto.

Confesso-me penhorado por esse pronunciamento tão desvanecedor quanto expressivo. A iniciativa aguarda a preciosa colaboração dos outros colegas no sentido do seu aperfeiçoamento, a fim de que possamos ver transformada em lei, dentro do mais breve tempo possível, a proposta que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice.

Era o que tinha a dizer. — (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: Não há mais oradores inscritos. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

Ordem do Dia

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76-54, do Sr. Senador Carlos Lindenberg, aprovado na sessão de 8-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana (oferecido pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer n.º 46, de 1954), sobre o Requerimento n.º 35, de 1954).

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 49, de 1954, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954, que põe funcionário do Senado

à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1953, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1953, originado da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do contrato de outorga celebrado entre o Serviço do Patrimônio do União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o aforamento do terreno de marinha n.º 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Vais Vinte Dois de Novembro, rua de Registo de Santo Antonio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 12, de 1954.

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 48, de 1953, originado da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do contrato aditivo de contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, para funcionamento do Instituto de Leprologia do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.523, de 1953; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.281, de 1953.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1953, originado da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 22, de 1954.

Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1953, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovação em 1.ª discussão, com emendas, em 28-1-54), tendo parecer, sob n.º 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2.ª discussão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 238, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia. Parecer n.º 50, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 362, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angliologia. Parecer favorável sob n.º 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 12, de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Frederico Chermont Lisboa para exercer o car-

go de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao governo do Líbano.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 13, de 1954, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Sr. Carlos Martins Thompson Flores, Ministro Plenipotenciário de primeira classe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 32, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Hugo Manhiães Bethlem para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Paquistão.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 33, de 1954, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Carlos Maximiano de Figueiredo para o cargo de Embaixador Extraordinário e plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Egito.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 37, de 1954, que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Alvaro Teixeira Soares para o cargo da Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Encerra-se a sessão às 18 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1954:

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND.

Sr. Presidente. Devo à bondade do Ilustre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti, a minha presença, hoje, nesta tribuna. Sr. Ex.ª dispunha da primeira inscrição. Devendo ausentar-me do país, roguei-lhe a fineza da preferência, que Sr. Ex.ª concedeu com a urbanidade e a fidelidade que lhe ornou na Casa, o espírito de kolegialismo.

Não pretendo envolver nem por sombra, o Itamarati, no debate em que vou empenhar-me. Para noutra da oficina de Rio Branco não lhe toca qualquer parcela de responsabilidade, no naufrágio em arde, raso da diplomacia brasileira, em Caracas. Atômos o barco nos baixos conhecimentos de totalitarismo e do primarismo da ditadura do Frata.

O Itamarati é um órgão técnico de serviços políticos dos melhores na parte sul do hemisfério. Ele se isenta de culpa das desastrosas consequências da expedição punitiva, que despachamos ao mar das Caraíbas, a fim de castigar os últimos lobos de colonialismo continental e daqui expulsá-los. A iniciativa do professor Ráo é individual. Foi tomada sem ouvir chefe nem sub-chefe do departamento da casa de que é hóspede, faz muito pouco tempo. Quem o assessorou. Quem chamou a si a temerária tarefa de desencaminhá-lo da estrada real da política de cooperação americana do Brasil?

Eu não saberia informar o Senado. Sômente o que posso dizer é que o Itamarati não foi quem levou o ministro das Relações Exteriores à triste figura que ele está desempenhando na capital venezuelana.

Não tenho idéia de haver visto aqui, outro ministro das Relações Exteriores assim ausente da tradição brasileira, em uma Conferência, onde se discutem assunto de base do seu Ministério. Faz duas semanas que todos quantos acompanham os problemas da política exterior do país se vêm per-

plexos. Elaborou o Ministro, com o seu corpo de professores extra-Itamarati, uma conspiração contra a Casa de Rio Branco. Não julgue o Senado que faça qualquer "plaisanterie" de mau gosto, Prisioneiro de elementos de uma demagogia que bem sabemos donde promana, o Ministro foi incapaz, na elaboração das instruções da Conferência de preservar a dupla integridade da casa e da nossa política externa. Capitulou, diante de uma empirismo subversivo e isto para desartar do estilo tradicional da política e da sua cultura. Bandeou-se da Casa externa do Brasil, da sua civilização de Rio Branco para a Casa Rosada. É um fugitivo da sua terra e dos braços de sua gente. Age, por nossa conta com uma subalterna consciência de peronista. Eis a pinta brava deste paulista de 60 anos.

Dispõe o Itamarati de um Departamento Político que é quem estuda e elabora, de acordo com o Ministro do Estado, as instruções para conferências do tipo da que se reúne, agora, em Caracas. Acaba de se desmornar, no consulado do Sr. Vicente Ráo, a autoridade do órgão de estudo e confecção das instruções das missões políticas, que partem para o exterior. Ele foi dado como inexistente. Está vivendo como uma massa desagregada, inconsistente, em face da desenvoltura com que o trata o Ministro, Jaz por terra, o baluarte, até aqui inextinguível, da verdadeira inspiração política dos Ministros leigos, em questões internacionais, (como é o caso do atual detentor da pasta de Rio Branco). Acha-se em férias, ou despedido o Departamento Político do Itamarati. Aquela centro de formação e de defesa da sã jurisprudência da casa, na matéria política, não tem mais energia para levar a luz da sua experiência à área onde se move a delegação que opera em Caracas.

Fiz todas as advertências para vir se me equivocava. Não posso sonegar ao público a autenticidade dum fato, o qual dá que pensar, quando interessam tão vitais para o Brasil se debatem, na zona do Mar das Caraíbas, e quando está em jogo a segurança de uma linha de comércio, como a rota marítima Santos-Nova York, pavoneta em Caracas a nossa delegação uma estranha independência de movimentos, para se subtrair ao ascenden-les da Casa Ilustre, cujo nome e cuja herança se confundem com a história mesma da pátria.

Se o discurso, que por aí anda, atribuído ao general Peron, é mesmo do caudilho rosista, a sua receita já foi aviada.

É preciso desmontar o Itamarati, com suas exigências imperiais, teria dito o vice Rossas.

E o Itamarati está desmontado. Nenhuma resistência foi oposta à ameaça com que o flagelou o ditador argentino.

Tal a melanólica e desacorçoada evidência, que nos possui, diante da agressão inopinada de um chefe de Estado ditatorial, ao Ministério, que recolhe o que a consciência do direito internacional brasileiro tem de puro e de desinteressado.

O Sr. Velloso Borges — Muito bem. O Itamarati se estriba no que o nosso dogma democrático tem de mais legítimo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Conhece o Senado a novela da Era de Queiroz, em que aparece o conde de Abranhos, nomeado ministro da Marinha?

Redu-lhe a imprensa um programa de ação naval. Aquêlê homem, que nunca viajara, sequer, numa barcaça, respondeu enfático:

— "Uma viagem ao Polo!"

Mordido de penhores pelo general Peron, tendo viajado com a delegação peronista a Caracas, num paquete argentino, não pôde deixar de desembarcar o professor Ráo em Guafira, sem trair a influência dos compa-

nheiros de viagem. Ei-lo, portar-se, belicoso e anti-imperialista, com os seus princípios de soberania nacionalista e seus conhecimentos de estratégia da defesa continental à flor da pele.

Uma vez posto em sossego, pelo navio peronista, no porto de desembarque venezuelano, o valente desbravador da jungle do colonialismo se pôs em campo. Olhou ao sul, logo, ali o lado, junto, bem junto da fronteira da Venezuela, e viu a aparição do espectro do colonialismo. Paíra sobre nove possessões do Mar das Antilhas e mais uma do continente, a tormenta do pavilhão do imperialismo britânico. Quanta corrupção e quanta imoralidade não deverá trazer essa bandeira, símbolo das infames crueldades, feitas na América pelo mau gênio colonialista da Grã-Bretanha!

Tudo, na alma pura, simples e combativa do jovem cruzado do direito e do comércio a oferecer o pronto castigo ao povo inimigo da humanidade: e da independência das nações livres. Recusa-se o prof. Ráo a identificar a liberdade com inseparável da conduta da Inglaterra, da França e das Províncias Unidas. Está rebelado, como o Dr. Remorino, contra a presença dos ingleses, dos batavos e dos franceses no solo abençoado da América, sob a aparência de fórmulas, ilusórias do "self-government".

Não se conforma, como também o chanceler da ditadura rosista, com a criação híbrida do governador geral e do parlamento local. Essa transformação está longe de consultar: às reivindicações de nacionalização dos povos ainda escravizados do continente. Enxerzam os da delegação brasileira em Caracas, amalgamas, como às que se aventuraram ingleses e flamencos, nas suas Guianas, formas tão embrionárias de "home rule" que melhor seria derrubar essas caricaturas dissimuladoras dos regimes livres, sem maiores equivalências com tais regimes, e, portanto, destituídas de força interna para conter a ebulição democrática, que devora os povos civilizados.

Nenhum homem deste país cairia em uma tal ratoeira. A combinação feita entre os dois ministros, o brasileiro e o argentino, na viagem, é para aquinhoar a ditadura vizinha com algumas graças nossas, ainda que a concessão desses favores contrarie interesses nacionais os mais respeitáveis, convenientes as mais evidentes e princípios os mais caros da política externa do Brasil.

Quando as estradas naturais do comércio externo brasileiro, observa-se, desde logo, a predestinação da costa marítima de São Paulo até a União Americana, como o teatro mais importante da evolução desse comércio, nos dias que passam.

Que é que a política abrange de mais precioso, do ponto de vista material? A massa dos interesses nacionais permanentes, que através dela tutelamos, para que não se desvirtue a sua verdadeira fisionomia.

Temos, com os Estados Unidos e no Mar das Caraíbas, o volume maior do nosso comércio externo. Por isso nos interessa, e de modo especial, a constelação de possessões que à Grã-Bretanha e à França ainda restim deste lado no mar Atlântico. Assim é que as Guianas, com a Jamaica, com a Trinidad, com Martinica, Guadalupe, temos fronteiras de uma significação política e econômica maiores do que aquelas que possuímos com a Argentina e Uruguai.

É com esta diferença: que certos interesses vitais nossos se ligam mais ao quanto está no Mar das Antilhas do que no Rio da Prata. O que comanda, em grande parte, nossa pre-ocupação de boas relações com os Estados Unidos e a Inglaterra é a jugular do comércio brasileiro, que se estende de Santos a Nova York. Uma ruptura dessa artéria seria irremediável para o Brasil. Equival-

para nós ao que sucederia ao Império Britânico se ele se visse rapen-linamente cortado do Mediterrâneo, do Canal de Suez, do Mar Vermelho, que seria de Ceilo, da Índia, da Austrália, da Nova Zelândia, de Kweit, de Balren, seccionados pelo mar da cabeça do Império?

A linha do tráfico marítimo Santos-Nova York abrangia dois elementos primordiais da existência do Brasil: o seu café, que se escoava para os Estados Unidos, e o petróleo e seus derivados, que alimentam uma vasta máquina de transportes aqui dentro e os quais recebemos, em grande parte, do Mar das Caraíbas.

Não há outro povo no mundo que tenha diante de si condições de maior estabilidade para tratar uma porção enorme de seu comércio internacional quanto a Nação brasileira. Quando se tem a meio caminho, como no caminho quase total dos transportes marítimos da sua exportação e da sua importação quatro Estados como a Inglaterra, os Estados Unidos, a França e a Holanda, há por que se estar tranqüilo. São esses povos que garantem por si mesmos a paz a quem quer que dêes se aproxima.

Está cabendo agora ao Brasil a honra de tentar expulsar os melhores vizinhos das nossas fronteiras e as mais seguras estações da nossa rota marítima, por amor a uma comensalidade que não o enobrece, antes o apouca. Tão irregeneráveis são os líderes do neo caudilhismo platino.

Não é uma obrigação elementar a que tem um Estado, a de atender para a segurança das suas fronteiras e das suas rotas de tráfico mercantil? Que interesse têm os brasileiros de deitar fora do hemisfério Nações, cujos serviços à liberdade e à independência dos povos, dignos do self-government, se podem fazer aferições pelos níveis mais elevados?

Que é o que vale no bom vizinho? Ordem, estabilidade, lealdade, para garantia do direito e segurança dos que estiverem com ele. Não se confunda, por caridade, na Guiana Inglesa, o nacionalismo com o comunismo. Foi o próprio Dr. Jaguar, que escreveu (e tive ensejo de repetir aqui no Senado) que ele era um marxista, um crente no marxismo e no porvir dessa doutrina política, como moldura para enquadrar a sua Pátria. Na Guiana Inglesa, pois, o que já existiu, e os ingleses cirurgicamente eliminaram, foi um governo, no mínimo, de crypto comunista. A palavra democracia empregada em relação à camariha do Dr. Jaguar, é uma transgressão atrevida à índole de tão nobre expressão.

Qual o interesse que nos anima para sustentar, dentro da órbita das atuais possessões europeias da América, governos de modelo sovietico, abertamente declarado?

Defender a independência da Guiana Inglesa contra os ingleses para sustentar o Partido Progressista local (sucursal do comunismo e do Cominform) seria, como dizem os ingleses, "something of a luxury". Sômente esse luxo virá, por um lado, em ridículo, e por outro em desperício clamoroso ao Brasil. Tira-se do caminho do nosso comércio internacional um aliado para, em seu lugar, montar um inimigo declarado.

Se o interesse do Brasil é evitar o que divide as Américas o que lhes inquiete os espíritos o que lhes perturbe a evolução democrática — porque iremos desassossegar pequenos povos, os quais vivem felizes com as suas metrópoles, gozando uma paz interna, como aqui não temos igual?

Sômos um Estado, o qual fez uma guerra e ganhou-a. Estamos dentro de uma coligação de nações vitoriosas. Renuncia-se esta primeira classe, para entrar em tratativas com governos neutros inescrupulosos, como a Casa Rosada, ou agentes do conau

da Austrália, Ouro tanto, as ilhas de Bismarck.

A conquista de todos êsses territórios, que hoje se encontram sob a tutela das Nações Unidas (um organismo internacional, representado, por terceiros, como a África do Sul, a Austrália) e outros já independentes, como a Síria, a Palestina, o Iraque, o Líbano, custou rios de sangue e sacrifícios de tóda a ordem aos povos vitoriosos da guerra de 1914-1919.

As nações, que a delegação do Brasil está ameaçando em Caracas, têm do que sorrir, com um misto de ironia e do ceticismo, para a aventura desse estranho bando de diplomatas, de juristas, de engenheiros, de professores e comunistas (um dos delegados foi exonerado pelo professor Rêo, como ministro da Justiça, por motivo da sua simpatia pelo credo vermelho), tentando dominar uma conferência americana com sessenta direitos aos povos europeus que têm colônias muito melhor administradas e assim massa muito mais feliz do que 99% dos Estados livres do continente.

De nada nos arrecolamos, senão da nossa própria insensata temeridade. O inimigo está ali à vista, em sua categoria de invasor histórico do continente. Os interesses vitais das comunidades americanas nos impõem o dever de lutar na próxima guerra. Nela não se pensa aqui um minuto e todo o tempo, que temos disponível à para perturbar a vida dos grandes Estados que se organizam para preparar a segurança política e militar do hemisfério. Não é essa conduta um modelo de falta de senso comum, uma maravilha do famoso labor de indivíduos desocupados? Enquanto o russo não aparece ali em Freeport ou Dakar, a diplomacia do Brasil no que cuida é de desmantelar as linhas de defesa que aqui se estão construindo para tornar a América invulnerável ao ataque do inimigo potencial. Por enquanto, o nosso papel é só este: alcançar a liberdade das Guianas, e mais as das Antilhas, as Falkland e a Antártica. A RAF, a Royal Navy e o Exército francês, o Exército Flamengo não são problemas. Mandemo-los todos às farras.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não me parece que o Brasil pretenda enfrentar o poderio militar destas nações.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas se está desafiando.

O Sr. Gomes de Oliveira — ... não, sim, afirmar princípios que não

podem deixar de ser aceitos. Graças a eles, o Brasil e os demais países da América fizeram sua independência, sem temer o poder militar das nações sob as quais estávamos subjugados.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não só definimos êsses princípios, como afirmamo-los na guerra da independência. Que o digam também Bolívar e San Martín.

O Sr. Gomes de Oliveira — A afirmação de princípios por parte da delegação brasileira em Caracas já havia sido anunciada pelo nosso governo. Isto não é realmente enfrentar nenhum poder militar. Dessa forma, nós, os fracos, viveríamos eternamente subjugados e teríamos nossa independência ameaçada a todo momento, porque diante de nós estaria a grande América do Norte, a Inglaterra e a França com seu poderio militar. Uma afirmação dos princípios não me parece ser a manifestação de disposição de enfrentar qualquer poder militar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas nós estamos só afirmando princípios acadêmicos, mas também convidando a Inglaterra e outros países a deixarem a América. No caso dos mandatos de outrolra, é só podemos argumentar com a tradição e os precedentes, uma guerra sanzenza é que os selou. É possível pensar-se que amanhã a França abandone Guatelupe e Martinica, sem luta só porque o Brasil a está mandando embora?

O Sr. Gomes de Oliveira — A tradição é o colonialismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não é tanto. As Guianas, por exemplo, delas é mais colônia, no sentido estrito da palavra. A questão aqui é pois, outra. As colônias liberadas na guerra passada e que ficaram denois no regime de mandato, todas foram conquistadas no campo de batalha.

Se queremos pôr a Inglaterra, as Províncias Unidas da Holanda e a França fora da América, não temos outro caminho a seguir. E nos dispormos a ir até à violência contra elas.

Sr. Presidente, o problema tem ainda outro aspecto que deeto também fixar. As revoluções têm por objetivo mudar bruscamente de proprietário, de dono. Queremos que certas regiões, não mais sob regime de mandato, ou sob regime de tutela, mudem de dono.

O Sr. Ferreira de Souza — Não estão sob mandato nem sob tutela. Os territórios sob mandato são os que pertenceram à antiga Alemanha, localizados na África e na Ásia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A Alemanha só não; a Turquia também.

O Sr. Ferreira de Souza — Hoje são considerados territórios não-autônomos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não-melhorolhos, dizem os franceses da sua Guiana. O da Guiana inglesa está sob meia independência. O da Holanda, idem. A Guiana holandesa tem um ministério de cor local, que administra a possessão com o governador europeu.

O Sr. Ferreira de Souza — A ONU, na última reunião, não aceitou o pedido da Holanda no sentido de considerar autonomas Surinam e as Antilhas Neerlandesas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço a cooperação de V. Excelência, perito em política exterior, assunto em que me considero tão bisonho quanto o professor Vicente Rêo.

Mas, que pode representar a mudança, como condição de segurança para nós outros, do estatuto jurídico, nas colônias europeias da América? Há uma experiência, sobretudo, na Ásia, de povos coloniais libertados. Quase todos estão caindo consecutivamente debaixo da influência soviética. Em vez de irrom para a democracia representativa, marcham para a democracia popular de Moscou e aos seus tiranos escravizados se submetam.

Hoje, Sr. presidente, podemos dizer que a Grã Bretanha, a Holanda e a França, em suas possessões americanas, são autênticos membros da comunidade continental. Têm, no Atlântico, linha idêntica conosco, no plano da estratégia e da segurança. Acham-se, através das Nações Unidas, conosco vinculadas na mesma cadeia de proteção do mundo livre ante a agressão totalitária. O seu maior centro geográfico, político e militar é este mesmo Oceano Atlântico, em torno do qual nos agrupamos para viver e trabalhar juntos.

Pot que trocamos os índices de segurança, que êles nos oferecem, hoje, nas suas colônias aqui, pelas insolentes imposições do dr. Jegan e outros malfeteiros ao serviço da propaganda russa? A Inglaterra já teria feito a Federação das Possessões Britânicas, no hemisfério ocidental, se não fosse a oposição delas mesmas. Sir Oliver Stanley traçou, em 1946, na Conferência de Montego Bay, na Jamaica, um plano de integração das dez possessões do Império, que se não se realizou, foi devido a oposição, entre outros, do Partido Progressista Popular da Guiana. Era o projeto inglês excelente. Ele tendia para a gradual emancipação e unificação das dez colônias, que teriam corpo diplomático, universidade, instituto de pesquisas agrícolas, tudo financiado pelo governo federal.

Surinam dispõe de "self-government". O governador é simultaneamente o delegado da Rainha da Holanda e o chefe do governo. Os ministros são responsáveis perante o Staten Van Surinam, que é eleito de quatro em quatro anos. A produção agrícola do território é principalmente consumida no mercado local. As exportações se encontram sobre a bauxita (a mineração está controlada pela Aluminium Company of América e a Billion de Haia). A fim de ser ter uma idéia do ritmo de expansão nos últimos treze anos, basta dizer que as exportações de bauxita passaram de 424 mil toneladas em 1939, para 2 675 mil em 1952. Estas exportações representam 27% das exportações mundiais de bauxita; 81% das importa-

ções norte-americanas de bauxita, que provêm do Surinam.

O Brasil, pretendendo libertar as Guianas de governos que aqui pensamos que as oprimem e lhes dilapidam a riqueza, dá para inquietar, antes de nós os guianeses.

Os índices de civilização de Surinam e da Guiana Inglesa dão para esmagar-nos. Entre 1942 e 1952, o custo da vida subiu no Brasil de 100 para 168. Em Jamaica, ele foi apenas a 136; em Curaçao, 108 e em Trinidad, a 101. Em 1952, o índice das nossas exportações é de 2, dólares per capita. Em Trinidad, ele é de 18; na Guiana Inglesa, é de 128 e em Surinam é de 104.

O Brasil com 24 dólares, per capita, de produção exportada, a fora se atreve a opinar acerca da vida colonial de povos que desfrutam uma superioridade esmagadora, comparada com a nossa. O Brasil não pode tratar os interesses da comunidade atlântica, restauo-se ao jogo russo com a preparação de governos autônomos, em possessões onde hoje reinam a ordem e a confiança recíprocas.

O nível de alfabetização da Guiana Inglesa nos acaburria, quando o comparamos ao do Brasil, 75,6% são alfabetizados, e 97% são as cifras das crianças entre 6 e 14 anos, que frequentam as escolas. Poucos países novos do mundo têm os índices de aumento do volume de produção exportável da Guiana Britânica.

Poucos em Caracas estão pensando no que poderá acontecer nas rotas atlânticas, nas artérias de comunicação marítima do Brasil, com um governo como o do dr. Jagr, estabelecido em Georgetown, para dali perturbar o nosso trafico com os Estados Unidos e o Mar das Carubas, na hipótese de uma nova guerra.

Exclamou o Sr. Saavedra Lamas, presidente da Conferência Panamericana de 1936, em Buenos Aires: — "Circunda-nos um mundo inquieto e agitado. Densas nuvens no horizonte. Cruzam-se relâmpagos, por vezes, virá talvez uma grande tempestade."

É um mundo deste (correu em 54 ele é ainda mais convulso do que em 36) que nos dispomos a trocar a segurança das nossas rotas vitais, garantidas pela Inglaterra, a França e a Holanda, pela perspectiva de edvernicios da esquerda, implantados nas atuais colônias bolchevistas derramadas no continente.

O Brasil não dá sua contribuição por menor que seja, para organizar-se a defesa do ocidente contra a invasão do imperialismo soviético. Entendemos que o papel de preparar o mundo para se defender dos bárbaros da sterna é missão das grandes potências. E só.

Seja. Apenas o que se pede ao Brasil é só para não atrapalhar os planos estratégicos da segurança continental, com uma diplomacia que antes de ser o dessenho dos brasileiros, é o resultado das linhas de vanguarda das nações soberanas, que defendem de armas na mão este mundo livre, do qual somos apenas, em certos círculos, que estão mandando, os gosa-dores estabelecidos e satisfeitos. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 44

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Caré Filho

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Galotti.
4.º Secretário — Ezechias da Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Costa Pereira.
Secretário — Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Educação

Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Cármen Lúcia de Holanda Cavacanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
2 — Ismar de Góes — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolfo. (*)
5 — Apolônio Sales. (**)

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

6 — Carlos Lindenberg.
7 — Domingos Velasco
8 — Durval Cruz.
9 — Euclides Vieira.
10 — Ferreira de Sousa
11 — Pinto Aleixo. (***)
12 — Plínio Pompeu.
13 — Veloso Borges.
14 — Vitorino Freire.
15 — Walter Franco.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, Presidente.

Aloisio de Carvalho, Vice-Presidente.

Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camillo Mércio.
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Mária Pinto Amândo

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Luiz Tinoco — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Nestor Massena.
Secretário Interino: Odeneus Gonçalves Leite.
Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — Presidente.
2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.

3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.

2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Sousa — Relator Geral.

4 — Atílio Vivacqua.
5 — Vitorino Freire.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.
2 — Waldemar Pedrosa — Vice-Presidente.

3 — Costa Pereira.
4 — Velloso Borges.

5 — Aloysio de Carvalho.
Secretário — Glória Fernanda Quintela.

Auxiliares — Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 hor. L.

Atas das Comissões

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA 1.ª REUNIAO REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1954

As 16 horas, sob a Presidência do Sr. Hamilton Nogueira, Vice-Presidente; presentes os Srs. Senadores Georgino Avelino, Ferreira de Sousa, Novaes Filho, Djalir Brindeiro, Péricles Pinto e Flávio Guimarães, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores, para instalação dos seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa, iniciada a quinze do mês em curso.

O Sr. Hamilton Nogueira anunciou a reunião por finalidade eleger, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

Procede-se à eleição por escrutínio secreto e, feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Georgino Avelino, seis votos e Senador Novaes Filho, um voto.

Para Vice-Presidente: Senador Hamilton Nogueira, seis votos e Senador Novaes Filho, um voto.

O Sr. Hamilton Nogueira proclama, então, eucios o Sr. Senador Georgino Avelino para Presidente o Sr. Senador Hamilton Nogueira para vice-Presidente da Comissão, congratulando-se com o Sr. Georgino Avelino pela sua eleição.

Assumindo a presidência, o Senhor Georgino Avelino agradece a seus pares a honra com que o distinguiram. Agradecimento e espírito de harmonia com que o Sr. Hamilton Nogueira dirigiu os trabalhos da Comissão após o laicamento do Senador Mano Vianna, atendendo a este último um preito de saúdará e admittação.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. Georgino Avelino, Presidente, convidou os presentes para uma reunião extraordinária da Comissão no dia 24, ás 10 horas.

Nadamas havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cato Cesar de Menezes Pinheiro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público Civil

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1954

As vinte e dois dias do mês de março de 1954, ás 10,00 horas, no Salão Nobre do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Prisco dos Santos, Vivaldo Lima, Mozart Lago, Luiz Tinoco e Nestor Massena, reúne-se esta Comissão Permanente, com o fim especial de dar cumprimento ao disposto no art. 40 do Regimento Interno.

Na forma regimental, assume a presidência dos trabalhos o Sr. Senador Mozart Lago, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Prisco dos Santos	Votos	4
Senador Mozart Lago	Votos	1
Total		5

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Tinoco	Votos	4
Senador Vivaldo Lima	Votos	1
Total		5

O Sr. Presidente, após proclamar os eileitos, congratula-se com a Comissão pela reeleição dos Srs. Prisco dos Santos e Luiz Tinoco, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e convida o Sr. Prisco dos Santos a assumir a Presidência.

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, agradece a confiança que lhes foi depositada, reconduzindo-se aos cargos para os quaís vêm de ser eileitos, e convoça uma reunião extraordinária para 6.ª feira, ás 10,00 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Odenevys Gonçalves Leite, secretário interno, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), EM 22 DE MARÇO DE 1954

As 10,30 horas, numa das Salas do Senado Federal, reúne-se esta Comissão, presente os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira, Luiz Tinoco, Othon Mäder, Hamilton Nogueira, Cicero de Vasconcelos que, na forma do § 2.º de art. 40 do Regimento Interno, assume a Presidência, deixando de comparecer, por motivo justificá-

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,60	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

do, os Srs. Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Ruy Carneiro. De acordo com o Regimento supra-citado, esta Comissão reúne-se com a finalidade de se instalar e eleger Presidente e Vice-Presidente deste órgão.

Após a leitura da ata, aprovada, passa-se à votação que acusa o seguinte resultado:

Para Presidente:

Carlos Gomes de Oliveira	Votos	4
Luiz Tinoco	Votos	1
Total		5

Para Vice-Presidente:

Luiz Tinoco	Votos	3
Hamilton Nogueira	Votos	1
Othon Mäder	Votos	1
Total		5

Apurados os votos, o Sr. Senador Cicero de Vasconcelos, após proclamar eileitos os Srs. Senadores Carlos Gomes de Oliveira e Luiz Tinoco, para Presidente e Vice-Presidente respectivamente, congratula-se pela reeleição de ambos, ressaltando a sabedoria de ambos no desempenho de seus cargos. A seguir, passa a Presidência ao Senhor Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Assumindo, o Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira agradece em seu nome e do Vice-Presidente as palavras do Sr. Senador Cicero de Vasconcelos e a bondade de seus pares por reconduzi-los aqueles postos.

A Comissão determinou ainda manter o mesmo dia hora das reuniões, isto é, segundas-feiras ás 10,00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Muller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1954.

As vinte e dois dias do mês de março de 1954, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas para, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, instalar seus trabalhos e eleger o Presidente e Vice-Presidente, estando presentes à reunião os Srs. Senadores Euclydes Vieira, Onofre Gomes, Othon Mäder e Antônio Bayma, deixando de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Senador Euclydes Vieira assume a presidência da Comissão, passando a proceder às eleições, das quais são conhecidos os seguintes resultados:

Para Presidente: Euclydes Vieira — 3 votos.

Para Presidente: Alencastro Guimarães — 1 voto.

Para Vice-Presidente: Onofre Gomes — 3 votos.

Para Vice-Presidente: Othon Mäder — 1 voto.

Os Srs. Presidente e Vice-Presidente eileitos agradecem a distinção de seus pares, reconduzindo-os aos honorosos cargos, formulando votos pelo êxito dos trabalhos da Comissão durante a presente Sessão Legislativa, certos da capacidade técnica de todos os seus membros.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE MARÇO DE 1954

As 19 horas, sob a presidência, nos termos do Regimento, do Sr. Senador Onofre Gomes, presentes os Senhores Senadores Ismar de Góis, Sílvio Curvo e Walter Franco, ausente, com causa justificada os Srs. Senadores Pinto Aleixo, Roberto Glasser e Magalhães Barata, reúne-se esta Comissão, a fim de eleger seu Presidente e Vice-Presidente.

Procedida a eleição, são proclamados Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Pinto Aleixo e Onofre Gomes, o primeiro com 4 votos e o segundo com 3, obtendo, o Sr. Senador Magalhães Barata, 1 voto para Vice-Presidente.

O Sr. Senador Onofre Gomes agradece em seu nome e no do Presidente eleito, a confiança dos seus pares e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ary Kerner Veiga de Castro, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Economia

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), EM 22 DE MARÇO DE 1954

As quatorze horas e trinta minutos reúne-se, na Sala de Leitura do Senado, a Comissão de Economia, comparecendo os Srs. Senadores Landulpho Alves, Julio Leite, Sá Tinoco e Costa Pereira, este último recém-eileito em substituição ao Sr. Senador Assis Chateaubriand estando ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Pereira Pinto, Plínio Pompeu e Euclydes Vieira.

Assume a presidência, nos termos do Regimento Interno, o Sr. Senador Landulpho Alves que, depois de declarar instalados os trabalhos da Comissão, passa a proceder às eleições para Presidente e Vice-Presidente cujos resultados são os seguintes:

Para Presidente: Senador Pereira Pinto — 4 votos.

Para Vice-Presidente: Senador Landulpho Alves — 3 votos.

Senador Julio Leite — 1 voto.

O Sr. Senador Landulpho Alves agradece em seu nome e no do Presidente eleito a honra de suas reeleições para os altos cargos, salutando, ainda, que se empenharão no sentido de imprimir aos trabalhos da Comissão o ritmo dos anos anteriores, fazendo votos, enfim, pelo bom andamento dos seus serviços.

Em seguida o Sr. Presidente avoca as seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara número 269, de 1953, que concede auxílios de Cr\$ 400.000,00 e Cr\$ 100.000,00, respectivamente, à Associação Serrana de Defesa dos Agro-Pecuaristas, com sede em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e à Exposição Agro-Florestria e Feira de Amostras promovidas pela Prefeitura Municipal de Crato, no Estado do Ceará;

— Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1953, que prorroga a vigência da Lei n.º 419, de 3 de outubro de 1948, e Ofício n.º S-9-53, do Conselho Nacional de Economia, encaminhando a Exposição Geral da Situação Econômica do País, relativa ao corrente ano.

— Ao Sr. Senador Julio Leite, os seguintes Projetos de Lei da Câmara: N.º 185, de 1953, que modifica o artigo 505, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e dá outras providências;

N.º 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências;

do com o Dr. Camilo de Meneses, Diretor do Departamento de Obras de Saneamento, sobre a abertura de canais circulares na região norte fluminense, o que protegerá, em muito, as nossas plantações.

O Sr. Presidente, procurando resumir num projeto de lei as providências indispensáveis a que o poder público aplica aos lavadores fluminenses, espero que aqueles que empregam suas atividades na lavoura, não se vejam acastimados pelo isolamento, prejudicados nos seus sagrados interesses e, mais que isso, impotentes ante as dificuldades de toda a hora que se lhes deparam neste momento angustioso.

O projeto que vou ter a honra de apresentar ao Senado, suscitado também pelo nobre Senador Sá Tinoco, está assim redigido:

Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1954.

Dispõe sobre ditos hipotecários e obrigações anuais dos agricultores criadores, recreativos e agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 1.º O vencimento das dividas hipotecárias e das letras de câmbio ou equivalentes, de responsabilidade dos agricultores, criadores, recreativos agro-industriais do Estado do Rio de Janeiro fica prorrogado, pela prazo de dois (2) anos, a partir da data dos respectivos contratos de financiamento, ou emenda.

Art. 2.º Ficam anuladas as multas fiscais a que estejam sujeitos os beneficiários pela presente lei, desde que relativas a atividades agro-pecuárias.

Art. 3.º A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A. fica autorizada a rever os contratos atingidos por esta lei, podendo estabelecer novos esquemas de pagamento das dividas contruidas, de maneira a que as obrigações seja cumpridas em parcelas menores e a prazo mais longo que o atualmente estipulado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Presidente, com esta iniciativa penso cumprir meu dever de representante do Estado do Rio, nesta Casa do Congresso, e mesmo, ir ao encontro do apelo do honrado Governador Amaral Peixoto, que em telegrama ao digno Sr. Presidente da República, igualmente solicitou que a representação Federal do Estado procurasse de algum modo, atenuar as agruras por que passam os fluminenses residentes em lavadeiras das zonas assoladas pela seca.

Relevo, portanto, Sr. Presidente, o pedido feito ao eminente Ministro da Fazenda, para que encontre a possibilidade de se antecipar o pagamento de esta relativa ao Imposto de Renda para este momento, vinda de diversas Municipalidades fluminenses de modo a lhes possibilitar imediato socorro às suas populações.

Sr. Presidente, neste momento, em que vejo os fluminenses a braços com o flagelo da seca, não posso calar, e estou certo de que o Senado compreenderá minhas atitudes, dando andamento rápido às medidas que ora proponho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto que acaba de ser apresentado, depende de apatamento. Os Srs. Senadores que o apolam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está apolado. Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. Durante o discurso do Sr. Vespasiano Martins, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

66.º e à mesa Requerimento que vai ser lido.

Requerimento n.º 96, de 1954

Devendo chegar a esta cidade, de volta de sua viagem a Caracas, onde compôs, como Vice-Presidente, a Embaixada do Brasil na X Conferência Inter-Americana, o Senhor Marcondes Filho, Vice-Presidente do Senado, requero se digno v. Ex.ª nomear uma Comissão de 3 Senadores, que represente esta Casa na sua recepção.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1954 — Dário Cardoso — Gomes de Oliveira — Domingos Vellasco — Francisco Gallotti — Ezequias da Rocha — Alfredo Neves — Durval Cruz.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo a decisão do plenário, designo os Srs. Senadores Dário Cardoso, Alfredo Neves e Gomes de Oliveira para integrarem a Comissão que representará o Senado na chegada ao Rio do nobre Senador Marcondes Filho.

Em virtude da Resolução n.º 4 de 1954, a Comissão de Finanças passou a ter mais dois membros, a de Relações Exteriores mais um, a de Educação e Cultura e a de Serviço Público mais dois.

Para esses novos lugares os Líderes dos Partidos com representação no Senado enviaram à Mesa as seguintes indicações:

Para a Comissão de Finanças: O Sr. Senador César Verqueiro, pelo PSD;

O Sr. Senador Mattias Olímpio, pelo PTB;

Para a Comissão de Relações Exteriores: O Sr. Senador Mattias Olímpio, pelo PTB ao qual o PSD cede o lugar no ano em curso;

Para a Comissão de Serviço Público Civil: O Sr. Senador Djair Brindeiro, pelo PSD;

O Sr. Senador Júlio Leite, pelo PR; Para a Comissão de Educação e Cultura: O Sr. Senador Bernardes Filho, pelo PR;

O Sr. Senador Euclides Vieira, pelo PSP; Para a Comissão de Segurança Nacional: O Sr. Senador Roberto Glasser, pelo PSD;

O Sr. Senador Walter Franco, pela UDN.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Arés Leão — Plínio Pompeu — Cláudio Oliveira — Assis Chateaubriand — Apolônio Sales — Aloysio de Carvalho — Pinho Aletro — Carlos Lindemberg — Levindo Coelho — César Verqueiro — Marcondes Filho — João Villasbôas — Roberto Glasser — Camilo Mercio.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Vinício Lima — Carvalho Guimarães — Victorino Freire — Ruy Carneiro — Veloso Borges — Norões Filho — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Landulpho Alves — Atilio Vivacqua — Pereira Pinto — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini.

Passa-se à matéria constante da.

Ordem do Dia

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1953, que dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento. (Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 9.º letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76-54 do Senhor Senador Carlos Lindemberg aprovado na sessão de 3 de março de 1954.) Tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo do pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto tem parecer da Comissão de Finanças, oferecido na sessão de 9 do corrente, dependendo portanto, de votação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado o seguinte PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 336 — 1953

Dispõe sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos bancários que ainda não tenham cumprido o disposto no Decreto-lei número 7.366, de 8 de março de 1945, modificando pela lei n.º 247, de 3 de dezembro de 1949, poderão realizar o capital para atingir os limites mínimos legais, em parcelas, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único A diferença entre o capital realizado em 8 de março de 1953, e o capital mínimo exigido, deverá ser coberta de forma a que os reduza de um terço, pelo menos em cada um dos três períodos de um ano que se seguirem à data da vigência desta lei, ficando em consequência, prorrogado o prazo que se vence naquela data.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

A Sanção. Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 3, de 1954, que concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Inter-Americana oferecida pela Comissão Diretora, como conclusão do seu Parecer n.º 46, de 1954, sobre o Requerimento n.º 35, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1954

Concede autorização ao Diretor de Serviço Lauro Portela para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Inter-Americana.

Artigo único. E' concedida autorização ao Diretor de Serviço da Secretaria do Senado Federal, Lauro Portela, nos termos do art. 263 do Regulamento da mesma Secretaria (Resolução n.º 1, de 27 de janeiro de

1950), para participar da Delegação do Brasil à X Conferência Inter-Americana, a reunir-se em Caracas no mês de março do ano em curso.

Sala da Comissão Diretora, 15 de fevereiro de 1954. — Alexandre Marcondes Filho. — Alfredo Neves. — Vespasiano Martins. — Ezequias da Rocha. — Costa Pereira.

A Comissão Diretora, Votado, em discussão única, ao Parecer n.º 49, de 1954, da Comissão Diretora, oferecido a redação final do Projeto de Resolução número 2, de 1954, que põe em funcionamento do Senado a disposição do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram, permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado o seguinte

PARECER

N.º 49, de 1954

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954, que põe em funcionamento do Banco do Nordeste do Brasil, para exercer, temporariamente, cargo de direção, em comissão.

Relator: Sr. Alfredo Neves. A Comissão Diretora apresenta, em folha anexa, a relação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1954.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de fevereiro de 1954. — Marcondes Filho, Presidente. — Alfredo Neves, Relator. — Vespasiano Martins. — Ezequias da Rocha. — Costa Pereira.

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve: Art. 1.º E' posto à disposição do Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem vencimentos, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de fevereiro de 1954, o Assessor Técnico de Orçamento, padrão O, da Secretaria do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins, para exercer em comissão, naquele estabelecimento, cargo de direção.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Senado Federal, em... de fevereiro de 1954.

A' promulgação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 97, de 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, e 154, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da votação para o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, a fim de ser feita na sessão de 24 de março de 1954. Sala das Sessões, em 23 de março de 1954. — Vespasiano Martins.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo plenário, o Projeto em apreço figurará na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Votação em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo do contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o aforamento do terreno de marinha n.º 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob o n.º 11, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 12, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
n.º 24, DE 1953**

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória, ao registro do termo de contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º — É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de dezembro de 1951, que negou registro ao termo de contrato celebrado, em 31 de julho de 1951, entre o Serviço do Patrimônio da União e os Grandes Moinhos do Brasil S. A., para o aforamento do terreno de marinha n.º 283, sito à Avenida Martins de Barros, antigo Cais Vinte e Dois de Novembro, freguesia de Santo Antônio, município de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Comissão de Redação

Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, para funcionamento do Instituto de Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio, da referida Irmandade. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.599, de 1953; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.281, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 43, DE 1953**

Aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo do contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É aprovada a decisão do Tribunal de Contas, de 1.º de abril de 1952 que negou registro ao termo aditivo do contrato celebrado em 23 de fevereiro de 1950, entre o Ministério da Educação e Saúde e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária para funcionamento do

Instituto de Leprosia do Serviço Nacional da Leprosia do Departamento de Saúde, no Hospital Frei Antônio da referida Irmandade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A' Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 81, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 21, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 22, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 81, DE 1953**

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e J. Ferreira Marques.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1952 entre a Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma J. Ferreira Marques, para construção de um prédio destinado à Usina da Estação Receptora de Pau Ferro, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A' Comissão de Redação.

Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1953, que reconhece a Federação das Bandeirantes do Brasil como órgão máximo do escotismo feminino (aprovado em 1.ª discussão, com emendas, em 28 de janeiro de 1954), tendo parecer, sob n.º 27, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para 2.ª discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 5, DE 1953

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica reconhecida a Federação das Bandeirantes do Brasil no seu caráter de instituição destinada à educação extra-escolar, como órgão federal máximo do escotismo feminino brasileiro e obra de utilidade pública;

Art. 2.º A Federação das Bandeirantes do Brasil manterá sua organização própria com direito exclusivo à porta e uso de uniforme, emblemas, distintivos, insígnias e terminologia adotados nos seus estatutos e regulamentos, necessários à metodologia bandeirante.

Art. 3.º A Federação das Bandeirantes do Brasil realizará, mediante acordo, suas finalidades, em cooperação com as autoridades do Governo.

Art. 4.º A Federação das Bandeirantes do Brasil será subvencionada pela União, de acordo com a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara dos Deputados. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 238, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia, Pueroc n.º 50, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos, primeiramente, a emenda, que tem parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º, onde se diz:

... "a realizar-se",

Diga-se:

... realizado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 238, DE 1953**

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º É autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para concessão de auxílio ao II Congresso Latino-Americano de Sociologia, a realizar-se no Rio de Janeiro e em São Paulo, de 10 a 17 de julho de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 360, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia, parecer favorável sob n.º 51, de 1954, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para custear, em parte, as despesas do 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia, a realizar-se, na Capital do Estado de São Paulo, em julho de 1954.

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3.º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a realização do Congresso, a Comissão Organizadora prestará ao Ministério da Educação e Cultura contas da aplicação do auxílio concedido, que compreenderá a publicação de seus Anais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' sanção

O SR. PRESIDENTE:

As matérias que se seguem são daquelas que, pelo Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Os funcionários da mesa tomarão as providências necessárias para tornar secreta a presente sessão.

(A sessão passa a ser secreta as 15 horas e 50 minutos, tornando-se públicas às 16 horas e 40 minutos, sobre a presidência do Senhor Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia. (Pausa)

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes inscrito para falar após a ordem do dia.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, enquanto o Governador de Alagoas passeia e fútrica, fútrica e nada a resta Cidade Maravilhosa, continuam as violências policiais no meu Estado, sob aspecto de verdadeiro terror.

S' Eva, falando sempre com a verdade dando demonstração do seu alto poder de observação, pública matéria para nos jornais desta Capital, insistia pelo povo alagoano, declinando a paz e tranquilidade naquele Estado.

Diversos telegramas tenho recebido nos últimos dias, dos quais passo a ler alguns:

Primeiro: "Acabo de receber de dona Afra Pereira o seguinte telegrama:

"permanecemos atemorizados pela polícia que lá iniciou novas prisões apelando barbaramente, com o nome de justiça, Domingo seguiu pelo de Acucar contendo de dez pracas cabo e saqueta. Abrigos, Guedes Miranda, Vice-Governador."

Segundo: "Senhor Temar de Góes — Acabo de receber telegrama de Araripe, no qual tendo em vista as ameaças e espancamentos e por falta de garantias, retiramos da cidade para o promotor. Estou no Hospital Português de Recife. Abrigos Deputado Claudionor Pereira."

Terceiro: "Asseguro ao nobre Prefeito, presidente da Câmara de Vereadores, Juiz e Promotor abandonaram o Município encontrando-se em Macaé Abrigos, Guedes Miranda, Vice-Governador."

O 4.º telegrama diz: "Principais estabelecimentos comerciais desta cidade fechados, inclusive Banco Municipal, como protesto falta de garantias dada ausência de autoridades individuais, únicas chances de manter confiança, ao novo, Continua honrado, parágrafo, Julio Tota, mesa há mais de oito dias, cruelmente sequestrado pela Polícia, conforme constatou o Juiz, Abrigos."

— Afra Pereira.

Dona Afra Pereira é senhora do Sr. Luiz Pereira Lima, presidente do Conselho Municipal do P. S. D., homiziado fora do Estado.

Tenho em mãos o "Jornal de Alagoas, órgão que tem privado pela imparcialidade, nessa emergência, de 30 de março corrente, que traz a seguinte notícia em tipo de destaque:

"Graves acontecimentos ocorreram ontem pela manhã na cidade de Araripe entre as autoridades judiciárias e o delegado de Polícia local, Sr. Aurino Lopez.

Diz ainda a Polícia pretera o motorista Julio Tuta e o espancaram barbaramente. Atendendo a

uma queixa recebida, o Juiz de Direito, Dr. Luiz Souza, acompanhado do promotor público, Sr. Mario Vieira, dirigiu-se a Casa local onde constatou a veracidade da denuncia, tendo então deixado portaria mandando proceder a exame de corpo de delito no preso seviciado.

Ontem pela manhã o Juiz determinou ao carcereiro que lhe apresentasse as 10 horas dois presos denunciados a fim de assistirem ao sumário de culpa. Em vez dos presos, na hora da audiência e em pleno Cartório, apareceu um sargento de Polícia, mandado pelo delegado, que interpeleou o Juiz de Direito sobre quem o autorizara a requisitar presos. Seguiu-se forte incidente entre o Juiz, o Promotor e a autoridade policial.

Logo após, sentindo-se sem garantias, o Juiz de Direito e o Promotor Público abandonaram a comarca, vind para esta capital, onde já comunicaram o fato ao Presidente do Tribunal de Justiça e Procurador Geral do Estado.

Sr. Presidente, já tinha conhecimento desses fatos através de notícias veiculadas, se me não enganou, pelo Reporter ESSO. As violências em Arapiraca chegaram a tal ponto que, por falta de garantias e em consequência das autoridades Delegado de Polícia, abandonaram o município o Presidente da Câmara de Vereadores, o Prefeito Municipal e, antes destes, o Promotor e o próprio Juiz.

Em discurso ontem na Câmara dos Deputados, tratando desse assunto, o Deputado Muniz Falcão esclareceu que havia passado telegrama ao Sr. Ministro da Justiça solicitando a intervenção federal, baseado nas letras "b" e "g" do item VII de Art. 7º da Constituição Federal.

Anteriormente, tive oportunidade de me dirigir ao Sr. Ministro da Justiça solicitando providências junto ao Procurador Geral da República quanto às violências praticadas em Mata Grande, em diversos correligionários nossos, inclusive o próprio Prefeito que, quase preso e ameaçado, sua residência invadida, foi obrigado a fugir do Município, homiziando-se na casa do vice-Governador do Estado.

Sr. Presidente, o art. 7º da Constituição declara:

"O Governo Federal não intervirá nos Estados, salvo para:

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios:

b - Independências e harmonia dos Poderes;

e - Autonomia municipal;

g - Garantias do Poder Judiciário".

O art. 8º está assim redigido:

"A intervenção será decretada por Lei Federal nos casos dos números VI e VII do artigo anterior.

Parágrafo único - No caso do número VII, do ato arguido de inconstitucionalidade será substituído pelo Procurador Geral da República ao exame do Supremo Tribunal Federal, e, se este a declarar, será decretada a intervenção".

Sr. Presidente, um Prefeito, ameaçado de prisão, com sua residência invadida pela Polícia, obrigado a fugir do Município e homiziarse na casa de amigo, em Macé, evidentemente não poderá administrar.

Sr. Presidente, ummoj\$,... & IS Está ferido, assim, a autonomia municipal, assegurada pela Constituição, Federal. O Sr. Ministro da Justiça, de posse da denuncia, deveria, imediatamente, submeter o caso

à apreciação do Procurador Geral da República, que prosidenciaria a apuração do fato; verdadeiro, submeteria o caso ao exame do Supremo Tribunal Federal; e se este declarasse o ato inconstitucional, decretaria a intervenção.

E' o que está expresso na Constituição Federal. No entanto, Sr. Ex.º, o Sr. Ministro da Justiça não desvia a interpretação como deve, declarando sempre que a Carta Magna não permite qualquer intervenção, seja qual for, do Governo Federal, nas questões do Estado.

Não é possível, Sr. Presidente, que qualquer norma constitucional seja considerada letra morta. A Lei Maior deve ser aplicada da maneira precisa e oportuna.

S. Ex.º, o Sr. Ministro da Justiça, numa tibieza incompreensível, espera talvez outros acontecimentos se apresentem para que a Carta Magna não permita qualquer intervenção, seja qual for, do Governo Federal, nas questões do Estado. Não é possível, Sr. Presidente, que qualquer norma constitucional seja considerada letra morta. A Lei Maior deve ser aplicada da maneira precisa e oportuna. Sr. Ex.º, o Sr. Ministro da Justiça, numa tibieza incompreensível, espera talvez outros acontecimentos se apresentem para que a Carta Magna não permita qualquer intervenção, seja qual for, do Governo Federal, nas questões do Estado. Não é possível, Sr. Presidente, que qualquer norma constitucional seja considerada letra morta. A Lei Maior deve ser aplicada da maneira precisa e oportuna.

Tem toda a razão o Deputado Muniz Falcão quando solicita do Sr. Ministro da Justiça a intervenção federal, baseada nos preceitos constitucionais. Com efeito, como acabei de mostrar, se pela violência policial o Presidente da Câmara dos Vereadores, máximo representante do Poder Legislativo Municipal; se o Prefeito, chefe do Executivo Municipal; se o promotor e o próprio Juiz de Direito representante membro do Judiciário são obrigados a sair do município, ameaçados e com absoluta falta de garantias; se a própria vida da cidade sofre verdadeiro colapso, não resta dúvida que estão feridos os princípios capitulados na Alínea VII do art. 7º da Constituição, consignados na letra b Independência e Harmonia dos Poderes"; na letra e "Autonomia Municipal" e na letra g "Garantias do Poder Judiciário". Não sendo jurista não poderia dar lições de Direito Constitucional a S. Ex.º que, no entanto, bem sabe que se não aplica o preceito constitucional, é porque não quer, ou por timidez.

Se esses três princípios forem feridos, a denuncia - que poderá ser feita por qualquer autoridade ou cidadão prejudicado - será submetida ao Procurador Geral; provado o ato arguido de inconstitucionalidade, enviar-se-á ao exame do Supremo Tribunal Federal e se este o declarar, será decretada a intervenção federal.

Sr. Presidente, da mesma forma que o Deputado Muniz Falcão, dirigiu-me ao Sr. Ministro da Justiça e ao Procurador Geral da República, denunciando os atos inconstitucionais e solicitando a intervenção federal, baseada no texto constitucional. Se S. Ex.ºs. não tomarem as providências cabíveis, não teremos mais para quem apelar, e lançaremos, então, mãos de nossos próprios recursos, desercientes deste Brasil, tão grande e com homens tão pequenos. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Naõ havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

Ordem do Dia Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 243, de 1953, que dispõe sobre o aumento de capital das sociedades anônimas limitadas pelo Banco do Brasil S. A. Pareceres: I - sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 753, de 1951, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 704, de 1953, favorável; II - sobre as emendas de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, oferecendo substituições as de ns. 1 e 3 e contrário as de ns. 2, 4 e 5; da Comissão Especial de Revisão do Código Comercial, sob n.º 1.611, de 1950, favorável ao projeto e as emendas ns. 2, 3, 4 e 5 e a substituição da emenda n.º 1 e propondo novas emendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1953, que cria novos órgãos da Justiça no Trabalho e da outras providências. Pareceres: I - da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 460, de 1952, pela constitucionalidade do projeto; n.º 947, de 1953, pela constitucionalidade do substitutivo e da subemenda n.º 1 e oferecendo as subemendas ns. 2, 3 e 4; II - da Comissão de Serviço Público Civil; número 1.221, de 1953, favorável ao substitutivo, com a subemenda que oferece; III - da Comissão de Legislação Social; n.º 60, de 1954, favorável ao substitutivo, com a subemenda que oferece e contrário às demais subemendas; IV - da Comissão de Finanças; n.º 487, de 1952, oferecendo o substitutivo; n.º 948, de 1953, contrário às subemendas.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1952, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, número 1.040, de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.041, de 1953, pela rejeição; da Comissão de Economia, sob n.º 23, de 1954, pela aprovação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1952, que assegura aos membros da diretoria de sindicatos os direitos de estabilidade no emprego, durante o período de seus mandatos. Pareceres: favoráveis ao projeto e a emenda; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.496, de 1953, e 61, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 1.497, de 1953, e 62, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e das outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regulamento Interno, em virtude do Regulamento n.º 77, de 1954, do Senhor Senador Joaquim Pires, aprovado na sessão de 2-3-54), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto e constitucionalidade do substitutivo; da Comissão de Legislação Social, favorável ao substitutivo; e dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1953, que modifica o § 2º do art. 19 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar). Parecer favorável, sob n.º 42, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Parecer n.º 63, de 1954, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1952, que cria uma

estação de viticultura no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 7, de 1954, que exonera, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria de Senado, José Bonifácio Diniz de Andrade (oferecido pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer n.º 64, de 1954, sobre requerimento do interessado).

Encerra-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI NA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1954:

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI

(Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, tenho sempre como norma invariável pugnar pelo que me parece justo e razoável. Não tive momentos sentimentais de ordem pessoal, apenas me anima o propósito de atender à conveniência pública e a imperativos de consciência.

Estas as razões que me impeliram a opor embargos ao pedido de urgência relativo ao presente Projeto de Resolução e, ainda, a impugnar a criação de mais alguns membros para determinadas comissões, por me parecer atenderem a circunstâncias de ordem pessoal ou, exclusivamente, de ordem partidária.

Na primeira hipótese, as minhas objeções fundamentaram-se no interesse público; na segunda, vincular-se-iam, razoavelmente, aos direitos que a cada partido estão reservados no sentido comum e mesmo no sentido universal.

Dai, com a imparcialidade que me caracteriza, vim à tribuna para me manifestar em contrário a essas reformas regimentais que se sucedem em períodos curtos de modo a desmontar a obra recentemente realizada por esta Casa, que foi a do seu Regimento, tão longamente debatido.

Sr. Presidente, longe estava de pensar que a matéria, bem examinada e emendado,

comezinhava, despertaria tão acalorados debates; longe estaria de supor que explicações, até mesmo históricas, na nossa vida surgiram, para justificar, nas suas linhas gerais, os fundamentos do projeto de resolução. Opunha-me, entretanto, à urgência, porque, dizia, quantas vezes das mais autorizadas se ergueram neste recinto para profligar urgências que não trouxeram o cunho de uma necessidade iminente, se não imperiosa!

Indagava eu a mim próprio a razão de ser dessa urgência e não encontrava, como não encontro ainda neste instante, motivos que a justificassem plenamente. Nem mesmo quanto se disse neste plenário foi suficiente para convencer-me de que, de fato a urgência era um imperativo, uma necessidade e que, se não aprovada, poderia trazer os mais graves prejuízos.

A que se destinava a urgência, Senhor Presidente? - A criação de mais um lugar em algumas das Comissões.

Orç. funcionamos, durante anos ou, pelo menos, no ano da última legislação, plena e eficientemente com o número atual de componentes, quer na Comissão de Finanças, quer na de Legislação Social, quer na de Constituição e Justiça, enfim, em qualquer das comissões.

Pergunto: se não votarmos neste momento, o projeto de resolução, que poderia ocorrer mais adiante? Qual o prejuízo que daí adviria para a ordem dos trabalhos do Senado?

Evidentemente, nenhum. Se, porém, existem conveniências de ordem pessoal ou partidária - e eu quero acreditar que sejam de ordem partidária, situando, portanto, o de-

hate exclusivamente neste âmbito — chegaremos, então, à conclusão de que a urgência não se justificaria. Poderíamos, perfeitamente, ter atendido ao ponto de vista do interesse de alguns partidos, admitindo que o projeto de resolução corresse os trâmites normais e acabasse vitorioso, quem sabe se não com o meu aplauso e o meu voto?

Nesta ocasião, os partidos ou o partido indicaria o seu escolhido para preencher o lugar criado.

Verifica-se, portanto, que situa o debate dentro desse objetivo, colocou a discussão dentro desse ponto de vista, não sendo razoável, lógico nem aceitável desviá-lo para uma compreensão a *latere* ou diferente.

Fiz crítica ainda no que se refere ao projeto de resolução porque, criando — como cria — lugar para mais um membro em algumas Comissões, deixa, entretanto, de beneficiar a de Legislação Social.

Indaguei, como indago, ainda agora: Por que, momentaneamente quando se concede mais um membro à Comissão de Relações Exteriores? Não nego sua importância, reconheço-a mesmo excepcional. Mas que se diga desde já, esse órgão não tem mais trabalho que cede mais um membro à Comissão de Legislação Social; nem tampouco seus serviços, sob qualquer aspecto, são de natureza superior aos daquele.

Sr. Presidente, partimos desse ponto para chegar à conclusão de que o aumento era apenas um entendimento de ordem política. Não foi mistur para mim, em argumentação, aduzir motivos de caráter excepcional. Deduzi-se isto logicamente.

Se é verdade que, em nossas discussões, por vezes, tivemos de citar nomes de alguns dos eminentes colegas, não houve nisso, nem de longe nem de leve, o propósito de susceptibilizá-los, mesmo porque todos eles — *the right man in the right place* — se encontravam e se encontram ajustados às posições e a elas condicionados pelas qualidades de inteligência, de operosidade e de caráter.

Não seria, portanto, ai que iríamos palmilhar de modo a ferir os pés nos melindres e nas susceptibilidades. Não, Sr. Presidente, jamais, sob esse aspecto pudemos encerrar nossas obrigações perante aqueles que para aqui nos mandaram, e também a Casa e seus preclaros representantes.

Sr. Presidente, declarados os motivos porque nos levantamos e combatemos a urgência, e como consequência levando mais longe o nosso propósito, ferimos o projeto no seu conteúdo, isto é, no seu aspecto de necessidade.

Chegamos a proclamar que, pelo menos, ao nosso modesto ponto de vista, essa necessidade não se justificava. Não importava isto dizer, que o ilustre Senador César Vergueiro, meu ilustre amigo, não devesse figurar na Comissão de Finanças. Ninguém, certamente, mais indicado do que S. Ex.ª para tal alta função.

Quem de nós, porventura, recusaria o seu aplauso à indicação do nome do nobre Senador Matias Olímpio, jurista dos mais preclaros, com uma soma de serviços inestimáveis prestados ao País e a esta Casa?

Ninguém; nenhum de nós, positivamente!

Assim explicado, chega-se à evidência de que a nossa atitude não refletiu qualquer sentimento pessoal; ao contrário, exprimi, exclusivamente o propósito, que reconhecidamente honesto, de defender um ponto de vista, da mesma forma pela qual a opinião devesse esporsaram alguns dos meus distintos pares.

Sr. Presidente, o Partido Social Progressista não pleiteia nem reclama posições. Quando muito, recebe aquelas que lhe cabem por força da Constituição. Tem ele, nesta Casa, tradição de renúncia que não é mister en-

carecer, porque reconhecida desde o início dos nossos trabalhos.

Aqui se encontra o meu preclaro amigo Senador Euclides Vieira, que desempenhava o mandato há vários anos, quando aqui cheguei. Pertencio eu à Câmara Alta há cerca de seis anos e pergunto ao Plenário, à Mesa, a quem quer que seja se alguma vez, ao menos fugidamente, manifestei o intuito de pertencer a qualquer Comissão, antes pelo contrário, tenho declarado — e o faço mais uma vez —, que pertencer a uma Comissão do Senado, é trazer para os âmbitos acúmulo de serviço que muitas vezes malbarata a própria saúde.

Sr. Presidente, o Senado constituiu-se apenas de 63 Senadores. O serviço, entretanto, distribuí-se, constitucionalmente, tal qual o da Câmara dos Deputados, com mais de 300 representantes. Não só pelas iniciativas que nos cabem, como, a competência decorrente e em razão do que nos vem da outra Casa do Legislativo, vivemos assoberbados de trabalho — não há dúvida — mas, fazemos grande esforço para corresponder à confiança pública.

Esta, de fato, tem sido a situação do Senado. A circunstância, no entanto, não impede que, como Senador, eu manifeste a minha estanhosa no que que se refere ao projeto de resolução em debate.

Um dos nossos dignos colegas — ao não frontalmente, pelo menos com certa habilidade — referiu que, ainda há pouco, aprováramos outro projeto de resolução permitindo a recondução da Mesa.

Sr. Presidente, não quero acreditar que a situação seja perfeitamente a mesma. No entanto, isto diz a V. Ex.ª que ao Senado, neste passo, não se inclinou de modo exclusivo por sentimentos de ordem partidária. Teve, para justificar a sua atitude, de desses laços, que pertencem ao sentimento humano e que encontram, nas fontes da alma, uma justificação nobilitante.

Daí porque, Sr. Presidente, não equiparar uma situação à outra, visto como, se essa equiparação fora absolutamente exata, não nos caberia, sequer, a desculpa de justificar um erro com outro erro. Na realidade, porém, o que se postulou, no caso, não se aplica, com identidade absoluta, a outro.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, como os demais Senadores, bem sentem nas minhas palavras os fundamentos morais e sentimentais que justificaram o Projeto de Resolução que determinou a reeleição da Mesa. Devo dizer, ainda, que foi uma saída inteligente, hábil e digna, porque não foram os hermeneutas que falaram; não foram os intérpretes do Regimento que procuraram tangentes mas, sim, razões, essas razões que o coração compreende perfeitamente, e diante das quais qualquer homem pode inclinar-se, sem se sentir constrangido.

Ora, Sr. Presidente, observou V. Ex.ª que as emendas apresentadas, à da do nobre Senador Ismar de Góes, que realmente opera a distribuição necessária do serviço, em confronto com o projeto, vêm dar mão forte à minha argumentação em contrário à aprovação desse Projeto de Resolução, e não sei porque não se criou, por uma operação de reajustamento geral, o adende de mais um membro para todas as Comissões.

Sr. Presidente, vamos encara os fatos como realmente se apresentam. A Comissão de Constituição e Justiça não cria direito novo. Concededores dos textos legais e da jurisprudência, os seus membros limitam-se a verificar o que se compagina nos termos da Legislação, de modo a repleir aquilo que fira o preceito constitucional e as leis do País.

De qualquer modo, a Comissão de Constituição e Justiça, — que tem trabalho exaustivo, — desde que constituição de juristas proficientes, não sentirá um grande trabalho, um excepcional trabalho no manusear as lides jurídicas respectivas, pelo conhecimento que devem ter os seus membros da matéria de Direito, para a aplicação do direito aos fatos.

A Comissão de Legislação Social, entretanto, não é inerente a essa Comissão em coisa nenhuma porque se bem atentarmos, é ela criadora de um direito novo, o que exige conhecimentos especializados, inclusive a evolução do trabalho através do estudo, fenômeno da evolução social, cuja repercussão, a todo o momento, esta nos a sentir. No terreno previdenciário, num País como o nosso, onde podemos dizer, tudo ainda está por fazer, cabe a essa Comissão excepcional papel que não precisamos encarecer, pois desde logo avulta a quem quer que seja que se demora na meditação dos seus objetivos, e da tarefa excepcional que lhe está reservada.

Sr. Presidente, verificamos, entretanto, que essa Comissão não teve sequer um membro a mais para os seus serviços. Dir-se-á, porém, que a Comissão, possivelmente, não teve, durante o ano que se esgotou, serviço que justificasse o acréscimo...

O Sr. Dario Cardoso — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do Orador) Em primeiro lugar, quero dizer que nesta Casa não há Comissões superiores, nem inferiores; todas são hierarquicamente iguais. Quanto a Legislação Social, não se propôs nenhum aumento porque, pela estatística, verificamos este rigorosamente em dia, com seus trabalhos; não há um só projeto arquivado, dependendo de exame. Verifica-se, pois, que, com o atual número de membros, ela está dando conta da sua tarefa dentro, perfeitamente, dos prazos regimentais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTE — Agradeço o aparte com que V. Ex.ª me distinguiu aliás muito gentil, e também honroso, para a Comissão de que faço parte, declarando que a Comissão de Legislação Social está rigorosamente em dia com seus trabalhos. Mas, meu nobre colega, estamos em dia, é verdade, mas com uma soma de sacrifícios extraordinária. E talvez, — permita-me V. Ex.ª declarar — pelo trato que tenho com essa Comissão, porque dela faço parte — com sacrifício de interesses que deveríamos também atender, e isso porque reconhecemos que se trata de matéria de significação invulgar.

Sei, Sr. Presidente, que não existe contra a Comissão de Legislação Social nenhum sentimento de animosidade; sei que o Senado reconhece ser essa Comissão indispensável, prestando seus serviços a esta Casa; sei que ela, como as demais, tem obrigações para com o País, das quais se desincumbe lisongeiramente. Mas, Sr. Presidente, de qualquer maneira, não deixa de ser singular que outras comissões — mesmo sem terem serviço mais pesado que a de Legislação Social — hajam sido contempladas com mais um membro, enquanto esta outra ficou de lado, dando a impressão de Comissão de sômos importância.

O Sr. Dario Cardoso — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Honra-me sempre V. Ex.ª. O Sr. Dario Cardoso — Não poderia partir de líder do P. S. D. a proposta de aumento da Comissão de Legislação Social, porquanto sabe V. Ex.ª que o presidente dessa Comissão é o nobre líder do Partido Trabalhista, um dos subscritores da indicação. Julgasse S. Ex.ª necessário o acréscimo, caber-lhe-ia o propósito, e a isso não me oporia, em absoluto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre colega, presidente da Comissão de Legislação Social, que subscreve o Projeto de Resolução Ler poderá, no seu alto julgamento, entender desnecessário o aumento dos membros daquela Comissão. De minha parte, porém, com o mesmo direito que assiste a S. Ex.ª, julgo de maneira contrária. Meu ponto de vista é o de que a nossa Comissão está sobrecarregada de trabalho e precisaria de mais um ou dois membros para atender aos projetos a ela afetos.

Não quis criticar a maneira pela qual são organizadas as Comissões desta Casa; não pretendi entrar nesta seara, nem fazer a verificação exata da proporcionalidade. Entretanto, não sei se porque sou muito fraco em matemática, talvez me pareceu que a soma das parcelas não era rigorosamente a apresentada.

O Sr. Flávio Guimarães — A ordem dos fatores não altera o produto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — As vezes altera. Na química política, muitas vezes isto se dá. O fato é que, em matéria de Comissão nesta Casa, sempre mantivemos uma cordialidade e correção absolutas.

O Senado se faz representar por todos os partidos nas suas Comissões permanentes.

Contra isso jamais houve — nem haverá — qualquer reclamação, porque os partidos representam tendências, e estas são formas de democracia. Daí por que a presença dos partidos, mesmo quando com um só representante nesta Casa, como o Socialista Brasileiro, é indispensável nas Comissões. Assim se acutela e salvaguardam princípios que representam o cerne da vida constitucional e, sobretudo, da vida democrática dos povos.

Não foi, portanto, Sr. Presidente, o obscuro orador que se encontra nesta tribuna (não anotado) que trouxe para aqui, ao menos afirmando, a tese da representação, para mais ou para menos, de qualquer partido. Não se cogitou disso.

Pela primeira vez vi-me surpreendido com a alegação de que, partidariamente, pela incorporação deste ou daquele Senador, deveria ser modificado o entrosamento das Comissões técnicas do Senado, de modo a produzir um reajustamento equivalente; pela primeira vez, Sr. Presidente, foi isso objeto de debates e de explicações que, aliás, com a devida brevidade, me pareceram desnecessárias, senão descabidas, porquanto nenhum partido, ninguém levantou contra nome, ninguém se opoz à aceitação, desse ou daquele Senador ou à sua inclusão nesta ou naquela Comissão. Em verdade os colegas costumam, por vezes, manifestar suas inclinações, o que é muito natural, mas, temos como princípio da nossa própria dignidade não fazer exigências nesse terreno...

Qual seria o Senador que porventura, iria impugnar a inclusão de um dos seus eminentes pares nessa ou naquela Comissão: qual seria o Senador que iria contestar a qualquer de seus preclaros colegas sua inclusão numa das Comissões Técnicas desta Casa, mesmo que se visse prejudicado, mesmo que sentisse estar seu Partido prejudicado? — Nenhum, Sr. Presidente. Sobretudo pelo alto sentido que damos à nossa representação.

Sr. Presidente, sou bacharel em Direito como quase todos os brasileiros, e jamais disputei, nesta Casa, não obstante ser um velho advogado...

O Sr. Domingos Veiloso — V. Ex.ª é advogado brilhante.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.ª... um lugar na Comissão de Constituição e Justiça. Meu Partido, por mais de uma vez indagou do meu interesse a esse respeito, e eu lhe res-

ponde através do meu eminente líder, que me achava amplamente satisfeito em me ver situado dentro da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Rui Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERCINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Rui Carneiro — V. Ex.ª pela inteligência e cultura jurídica que possui vem tendo atuação destacada na Comissão de Legislação Social. Poderia mesmo dizer que é dos mais brilhantes membros daquela Comissão de qual também faço parte?

O SR. KERCINALDO CAVALCANTI — Amadeo ao eminente Senador Rui Carneiro suas generosas palavras saídas de um grande e nobre espírito.

Deixo explicar apenas a razão daquelas atitudes para evidenciar que apesar de homem sujeito a erros como qualquer outro, luctuosamente em qualquer momento sou impellido por sentimentos imoventes na defesa de princípios e de idéias que têm sido, através de grandes sacrifícios o norteamento de toda a minha vida.

Sr. Presidente, quantas vezes por amor a certas idéias vi-me sóvindo quantas vezes por amor a esses princípios calcoteei apenas estradas, e não só calcotei nos cardos e a fronteira solene diante mas nem por isso tentei ser o vacilante, porque impiedosamente sempre, como hoje me inspira, fortalecendo-me o coração e me dando a força que não se foram a defesa da idéia transcendente, loucas talvez da minha mocidade, cabulosos tempos que serão o orgulho dos dias que ainda terá desta velhice. Mas de qualquer forma combatendo e lutando como os soldados que não desertam jamais, pelejando, sim, dentro das minhas forças por tudo aquilo que me parece a serviço do bem estar do povo, da grandezza da minha pátria e daqueles sonhos que não morrerão jamais pois viverão dentro do meu coração, como fonte permanente de inspiração.

Dá por que, Sr. Presidente, arrojo-me a combater tudo aquilo que não me parece em consonância com a equidade, nem com a justiça, nem com o direito. Dirão, talvez, que erro. Mas que condirão outra será humana que não a de viver através de idéias justificadas apenas pela sublimidade dos princípios? Assim não vacilo, Sr. Presidente em enfrentar as tempestades, em lançar os olhos para o futuro recente do sul contando que reafirme meus propósitos

de lutar nas boas batalhas da idéia, nos campos rudes do pensamento, em que os homens se afirmam por uma coragem decidida.

Quando me atrevi a combater este projeto de Resolução que despertou tanto interesse nesta Casa compreendi o imperativo de reajustarmos os quadros às necessidades, de modo a não, o Senado, alertado pela minha voz, rebeldia neste instante, voltasse sua inteligência e seus esforços conspurcados no sentido de não passar a fora por diante sem o civo de um exame metódico, resoluções que poderão ser mal compreendidas, já não digo por mim, mas também por aqueles que lá fora examinam nossas atitudes.

Sr. Presidente, venho de um pequeno Estado do nordeste brasileiro, venho a uma sessão que abriu caminho lutando nas mais rudes frentes que já vivi; faço parte de uma geração que desenvolveu esforços demonstrativos excepcionais e que já nesta altura de nossa existência não pode mais recuar, nem contemplar com aquilo que lhe parece afronta ao Direito e à verdade. O que de nós ainda existe, através do desastre do tempo, é a veracidade consciente em que nos afirmamos através de atitudes reveladoras de que os ideais de ontem não morreram nos sentimentos dos homens de hoje, mormente quando inspirados, nos sentimentos impellidos a realizar obra que será o melhor testemunho do nosso esforço e significará um padrão de orgulho para todos nós.

Não nos demos, Sr. Presidente, compreender a Democracia senão em função duma luta permanente: não podemos compreender a Democracia, Sr. Presidente, senão como estado d'anima em que palpítam, vivem e latejam as condições excepcionais da vida humana, através do condicionamento social que permite uma articulação benéfica para todos aqueles que se enquadram dentro de uma Nação, dentro de um Estado.

Parecerá, Sr. Presidente, que há questões a mais e há questões a menos: que existem problemas que poderiam ser vistos de lado, sacrificados por outros de perspectivas mais vastas. Mas se examinarmos no seu conteúdo, esmerilharmos no seu âmago, chegamos à conclusão, por força do raciocínio, de que todos eles contém em si forças nucleares de irradição excepcional que o legislador como o sociólogo, poderá apresentar ao debate.

Questões de ordem moral, questões de ordem espiritual, questões de ordem econômica, problemas dessa espécie arripam-se para constituir dentro da dinâmica social, a força construtora das sociedades, sem a qual é impossível a ordem política. Daí por que, muitas vezes, uma tese à primeira vista de somenos avulsa e engarandece, desdobra-se, multiplica-se e exige penetre o intérprete percucente nos seus objetivos, para revelar o seu conteúdo e o seu fundamento.

Na filosofia, na sociologia, nos seus desdobramentos pelo Direito, pela Jurisprudência, ou por quaisquer formas transcendentais do pensamento humano, encontrar, quem quer se dedique para predir, um só instante os elementos, ou melhor direi, os fundamentos de aglutinação social, sem os quais seria impossível, pela força catalítica, realizar eficientemente um programa ou um objetivo.

Eis por que, quando vim a esta tribuna para explicar o meu pensamento e para demonstrar os meus propósitos, queria salvaguardar uma idéia e defender um princípio, sobretudo pela necessidade que temos de uma afirmação, pois ela é o que caracteriza o homem, o que revela a personalidade, a razão ser, sobretudo a razão ser moral de cada um de nós representantes do povo brasileiro.

É possível que os partidos políticos tenham razões, quem quer se dedique, não posso, muitas vezes, penetrar nos meandros, nas tessituras orgânicas dessas agremiações. Ainda que eu o pretendia ou quisesa infiltrar-me pelos escaulinhos dos seus pensamentos ou dos seus objetivos, ainda que intranconíveis, nem porisso fujo de considerar as situações que se me apresentam, verificando-as pormenorizadamente, de modo a oferecer um pronunciamento que se me afigure equânime e de acordo com os pontos de vista que tenho, por mais de uma vez, esposado nesta Casa.

Jamais defenderia eu uma tese se não tivera em fomento de justiça; jamais estaria eu aqui se não me sentisse forçado por princípios que abrotuem, não só o meu caráter como justificam plena e amplamente o meu proceder.

Em qualquer hipótese, seja como for, quando me levantei para combater o Projeto de Resolução, não foi por este momentâneo, mas impellido pelo que me pareceu não condizer com o interesse desta Casa, nem com

a harmonia até então existente entre os Partidos.

Talvez seja a primeira vez em que um pequeno projeto de resolução dá margem a tão longos debates; mas há um dia as coisas começam e, por vezes, quando menos se espera, os homens, impellidos pela complexidade das situações, enfrentam e afrontam nos problemas, dando-lhes o vigor do seu pensamento e os impulsos da sua inteligência, examinando-os metódicamente, de modo a chamar para si a atenção.

Vejo, Sr. Presidente, que V. Ex.ª olha para mim muito cordialmente; e tenho desconfiança de que essa cordialidade é mortal. V. Ex.ª olha para mim e para o relógio. Não vou, portanto, alongar-me nas minhas considerações, embora apresentem uma espécie de explicação pessoal e subjetiva que a minha atitude não objetivou atingir a este ou àquele Senador. Minha opinião — clima, aliás, que considero muito simpático — moveu-se a necessidade de pedir a atenção de meus dignos pares para a que se me atirou um tanto ou quanto ambíguo, na aceitação de uma resolução que poderia ser dispensada e no aumento de membros de Comissões que poderia ser provido, aguardando oportunidade mais conveniente.

Surgiram, porém, debates, apertes. Num certo instante, a confusão foi geral, os contrapartes fuzillaram; e nesse choncho de onilhões ocorre que, por vezes, nem sempre o que pretendido é aquilo que se diz, e no apurar das fatos verifica-se, a miscelânea e dispersão de conceitos que não deflucem os propósitos.

Sr. Presidente, foi para obviar esta dificuldade e colocar a questão nos seus limites vim à tribuna abusar da benevolência de V. Ex.ª e da benevolência do Senado manifestando finalmente o meu voto e a minha oposição à aprovação do Projeto de Resolução. (Muito bem).

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, interinamente, João Batista Casteljon Branco, Oficial Legislativo, classe "J", Secretário da Comissão de Relações Exteriores enquanto durar o impedimento do titular efetivo.

Em 23 de março de 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acordo com o art. 55, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1953

Nome e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fóra	Total
<i>Diretor Geral:</i>				
Luiz Nabuco	53	12.114	454	12.578 dias ou 34 anos e 168 dias
<i>Secretário Geral da Presidência:</i>				
Isaac Brown	2.284	2.884	7.284	10.171 dias ou 27 anos e 316 dias
<i>Vice Diretor Geral:</i>				
Aderson Magalhães	278	6.820	6.824	13.644 dias ou 37 anos e 139 dias
<i>Diretor de Serviço — PL-2:</i>				
Alfredo da Silva Neves	3.089	15.408	1.262	16.670 dias ou 45 anos e 245 dias
José Euyaldo F. Peixoto	2.899	14.245	—	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Flávio A. Goulart de Andrade	2.853	11.989	—	11.989 dias ou 32 anos e 309 dias
Marcos José Lisboa de Oliveira	2.779	12.024	—	12.024 dias ou 32 anos e 344 dias
Franklin Palmeira	1.840	12.054	530	12.584 dias ou 34 anos e 174 dias
Vitor Midosi Chermont	1.252	10.499	171	10.670 dias ou 29 anos e 85 dias
Evandro Mendes Viana	1.252	6.820	565	7.385 dias ou 20 anos e 85 dias
Lauro Portela	633	9.569	171	9.740 dias ou 26 anos e 250 dias
<i>Oficiais Legislativos "O":</i>				
Mário Justino Peixoto	1.253	14.245	—	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Julietta Galatá de Novais	1.253	9.860	—	9.860 dias ou 27 anos e 5 dias
Dulce Barbosa da Cruz	1.249	6.444	434	6.878 dias ou 18 anos e 308 dias
Ninon Borges Seal	1.236	6.660	—	6.660 dias ou 18 anos e 90 dias
Francisco Bevilacqua	1.223	11.964	—	11.964 dias ou 32 anos e 284 dias
Ary Kerner Veiga de Castro	1.202	6.790	2.961	9.751 dias ou 26 anos e 261 dias
Aurora de Souza Costa	1.146	9.733	56	9.789 dias ou 26 anos e 299 dias
Antônio Correia da Silva	1.137	13.253	—	13.253 dias ou 36 anos e 113 dias
<i>Oficiais Legislativos "N":</i>				
Amélia da Costa Côrtes	1.236	8.924	249	9.173 dias ou 25 anos e 48 dias
Clarice S. Ribeiro Gonçalves	1.236	6.659	—	6.659 dias ou 18 anos e 89 dias
Maria T. Baretto Coelho	1.236	6.570	—	6.570 dias ou 18 anos
Julietta Ribeiro dos Santos	1.236	6.537	2.271	8.808 dias ou 24 anos e 48 dias
Aroldo Moreira	1.236	6.263	—	6.263 dias ou 17 anos e 38 dias
Rubens Pinto Duarte	1.236	6.107	—	6.107 dias ou 16 anos e 267 dias
Edite Balassini	1.236	2.771	—	2.771 dias ou 7 anos e 216 dias
Paulo Lisboa Barbosa	1.236	2.760	7.924	10.684 dias ou 29 anos e 99 dias
Italina Cruz Alves	1.205	5.923	1.242	7.165 dias ou 19 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
José Geraldo da Cunha	1.236	6.822	1.247	8.069 dias ou 22 anos e 39 dias
Aderbal Távora de Albuquerque	1.236	6.806	—	6.806 dias ou 18 anos e 236 dias
Arlete de Medeiros Alvim	1.236	2.902	2.509	5.411 dias ou 14 anos e 301 dias
Aurea de Barros Rêgo	1.236	2.902	1.222	4.124 dias ou 11 anos e 109 dias

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Oficiais Legislativos "M"</i>				
Micélio dos Santos Andrade	1.235	2.902	1.075	3.977 dias ou 10 anos e 327 dias
Francisco Soares Arruda	1.235	2.726	510	3.236 dias ou 8 anos e 315 dias
Elza José Muniz de Melo	1.235	2.741	47	2.788 dias ou 6 anos e 233 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade	1.233	2.897	4.919	7.816 dias ou 21 anos e 151 dias
Eurico Costa Macedo	1.230	2.901	2.077	4.978 dias ou 13 anos e 233 dias
Irene de Macedo Ludolf	1.223	2.893	1.554	4.447 dias ou 12 anos e 67 dias
<i>Oficiais Legislativos "L"</i>				
Nair	1.236	2.902	2.851	5.786 dias ou 15 anos e 311 dias
Dinorah Corrêa de Sá	1.236	2.902	2.187	5.069 dias ou 13 anos e 324 dias
Guacá Leal Costa	1.236	2.902	1.989	4.891 dias ou 13 anos e 148 dias
Arlete Brêtas do Nascimento	1.236	2.902	1.879	4.781 dias ou 13 anos e 33 dias
Nair Cardoso	1.236	2.902	930	3.832 dias ou 10 anos e 162 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro	1.235	2.902	—	2.902 dias ou 7 anos e 347 dias
Romilda Duarte	1.233	2.773	675	3.448 dias ou 9 anos e 143 dias
Marília Pinto Amando	1.215	2.902	991	3.893 dias ou 10 anos e 243 dias
Cláudia Adda Passerini	1.168	2.701	—	2.701 dias ou 7 anos e 146 dias
Erzua L. Sousa Mendonça	1.025	2.629	2.056	5.485 dias ou 15 anos e 10 dias
Cirene Freitas Ferreira	949	2.542	1.063	3.605 dias ou 9 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "K"</i>				
Leopoldina Ferreira Neves	1.236	2.902	1.934	4.836 dias ou 13 anos e 91 dias
Marieta Jaci de Oliveira	1.236	2.902	156	3.058 dias ou 8 anos e 138 dias
Marion Austregésilo de Atahide	1.236	2.889	2.900	5.789 dias ou 15 anos e 314 dias
Amélia de Figuelredo Melo Viana	1.236	2.761	—	2.761 dias ou 7 anos e 206 dias
Etela Reis Mendonça	1.234	2.902	953	3.853 dias ou 10 anos e 205 dias
Luis do Nascimento Monteiro	1.233	3.055	261	3.316 dias ou 9 anos e 31 dias
Elza Gallotti Schoreder	1.233	2.267	1.091	3.358 dias ou 9 anos e 73 dias
Ivan Ponte e Sousa Palmeira	1.221	2.723	—	2.723 dias ou 7 anos e 153 dias
Benedita Pinto Arruda	1.201	2.628	—	2.628 dias ou 7 anos e 73 dias
Isnard Sarres de Alb. Melo	1.200	2.891	896	3.787 dias ou 10 anos e 137 dias
Maria de Maracajá Daltro	1.161	2.820	1.533	4.353 dias ou 11 anos e 333 dias
Almerinda Viana Baker	1.003	2.573	2.141	4.714 dias ou 12 anos e 324 dias
Adalgisa de Vasc. G. Lima	698	2.314	1.566	3.880 dias ou 10 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "J"</i>				
Emília Chrockratt de Sá	2.314	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
José Soares de Oliveira Filho	2.312	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 134 dias
Renato de Almeida Chermont	2.311	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Armandina José Vargas	2.305	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Elza Flores da Silva	2.302	2.314	1.020	3.324 dias ou 9 anos e 49 dias
Lia Pederneiras de Faria	2.278	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 134 dias
Natércia Silva de Sá Leitão	2.269	2.272	—	2.272 dias ou 6 anos e 83 dias
Miriam da Costa Côrtes Greig	2.166	2.191	—	2.191 dias ou 6 anos e 1 dia
Cecília Braconi e Castro	2.114	2.147	1.100	3.337 dias ou 9 anos e 52 dias
Rosa Batista de Miranda	1.983	1.992	—	1.992 dias ou 5 anos e 174 dias
Ercília Cruz da Fonseca	1.931	1.934	—	1.934 dias ou 5 anos e 109 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Of. Legislativo "J":</i>				
Diva Gallotti	1.929	1.933	539	2.472 dias ou 6 anos e 282 dias
Cecília de Resende Martins	1.922	1.928	1.783	3.711 dias ou 10 anos e 61 dias
Helena de Salvo Lagoeiro	1.918	1.920	—	1.920 dias ou 5 anos e 95 dias
Alva Lirio Rodrigues	1.916	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Georgeta Kuntz	1.913	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Léa J. da Silva Pinheiro	1.907	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Ily Braga Rodrigues	1.890	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Luzia J. M. L. Robichez	1.885	1.885	1.688	3.573 dias ou 9 anos e 288 dias
João Batista Castejon Branco	1.883	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Bibiana Ferreira de Paula	1.880	1.898	1.906	2.804 dias ou 10 anos e 154 dias
Edson Ferreira Afonso	1.815	1.892	—	1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Deolinda M. Peixoto Braga	1.807	1.867	—	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Pedro de Carvalho Müller	1.703	1.788	—	1.788 dias ou 4 anos e 328 dias
Ana Aug. Dias da C. Amazonas	1.656	1.670	7.505	9.175 dias ou 25 anos e 50 dias
Lis Henriques Fernandes	1.544	1.622	—	1.612 dias ou 4 anos e 122 dias
Maria Riza Batista	1.546	1.562	—	1.562 dias ou 4 anos e 102 dias
Lellah de G. C. Torres	1.479	1.562	2.604	4.166 dias ou 11 anos e 151 dias
Dirno Jurandir Pires Ferreira	1.395	1.446	—	1.446 dias ou 3 anos e 351 dias
Durval Sampalo Filho	1.141	1.141	835	1.973 dias ou 5 anos e 151 dias
Neusa Rita Perácio	1.141	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Ivone Régio de Miranda	1.141	1.141	183	1.324 dias ou 3 anos e 229 dias
Carlos Gustavo S. Nabuco	1.140	1.143	—	1.143 dias ou 3 anos e 48 dias
Mário Marques da Costa	1.137	1.137	4.414	5.551 dias ou 15 anos e 76 dias
Elsa Alves Tavares	1.134	1.139	4.866	6.005 dias ou 16 anos e 165 dias
Luis Carlos Vieira da Fonseca	1.134	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
M. de Lourdes Oliv. Rodrigues	1.129	1.135	—	1.135 dias ou 3 anos e 40 dias
Adaby Borburema de Castro	1.128	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Jorge de Oliv. Nunes	1.123	1.123	162	1.285 dias ou 3 anos e 190 dias
Lia Oscar da Cunha	1.120	1.139	—	1.139 dias ou 3 anos e 44 dias
Raimunda P. Sabóia Magalhães	1.118	1.127	1.794	2.921 dias ou 8 anos e 1 dia
Maria Luiza Müller	1.117	1.117	—	1.117 dias ou 3 anos e 22 dias
Lêda Fialho da Silva	1.116	1.125	—	1.125 dias ou 3 anos e 30 dias
Francisco de Assis Ribeiro	1.114	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
Eola Cunha Bréa	1.096	1.134	—	1.134 dias ou 3 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite	1.095	1.095	—	1.095 dias ou 3 anos
Rui Ribeiro Cardoso	1.093	1.094	3.263	4.357 dias ou 11 anos e 342 dias
Branca Lirio Lima	1.017	1.018	—	1.018 dias ou 2 anos e 288 dias
Eurico Jaci Auler	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Carmem Lúcia Hol. Cavalcante	1.007	1.012	—	1.012 dias ou 2 anos e 282 dias
Maria Cherubina Costa	999	1.018	2.262	3.280 dias ou 9 anos
Sebastião Veiga	981	1.013	1.767	2.780 dias ou 7 anos e 227 dias
Mary de Faria Albuquerque	952	995	—	995 dias ou 2 anos e 265 dias
Romildo Fernandes Gurgel	830	972	1.965	2.937 dias ou 8 anos e 17 dias
Célia Tereza de Assunção	805	824	—	824 dias ou 2 anos e 94 dias
Manuel Viríssimo Ramos	261	2.902	3.886	6.788 dias ou 18 anos e 218 dias
M. Isabel Saldanha (Licenciada a partir de 17 de outubro de 1950)	133	1.907	842	2.749 dias ou 7 anos e 194 dias

Nome e cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Revisores — PL-4:</i>				
Brás Nicola Jordão	6.600	13.876	401	14.277 dias ou 39 anos e 42 dias
José Pereira de Carvalho	5.468	13.475	—	13.475 dias ou 36 anos e 335 dias
Aleixo Alves de Sousa	2.685	14.329	600	14.929 dias ou 40 anos e 329 dias
Clemente Waltz	2.157	9.850	3.070	12.930 dias ou 35 anos e 155 dias
Louival Camara	1.228	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 246 dias
José Campos Brício	1.218	6.760	—	6.760 dias ou 18 anos e 190 dias
<i>Taquigrafos "O":</i>				
Francisco Rodrigues Soares Pereira	1.246	6.028	1.050	7.078 dias ou 19 anos e 143 dias
Alcinda Trivelino	1.245	2.761	5.219	7.980 dias ou 21 anos e 315 dias
Elena Simas	1.245	2.529	565	3.094 dias ou 8 anos e 174 dias
Luísa Berg Cabral	1.229	6.673	—	6.673 dias ou 18 anos e 103 dias
Laura Bandeira Acipoli	1.220	2.312	2.317	4.629 dias ou 12 anos e 249 dias
Eli Vieira Krilz	1.099	5.981	788	6.769 dias ou 18 anos e 199 dias
<i>Taquigrafos "N":</i>				
Maria dos Santos C. de Castro	1.161	1.918	3.754	5.673 dias ou 15 anos e 197 dias
Vera Moreira Ericson	1.147	2.284	1.008	3.292 dias ou 9 anos e 7 dias
Terezinha de Melo Bobany	1.139	1.918	1.093	3.011 dias ou 8 anos e 91 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	1.114	1.800	510	2.310 dias ou 6 anos e 120 dias
Antônio Guimarães Santos	1.107	1.901	381	2.282 dias ou 6 anos e 92 dias
José Bonifácio D. de Andrada	922	1.710	—	1.710 dias ou 4 anos e 250 dias
Beatriz Brandão Brígido	180	1.907	283	2.190 dias ou 6 anos
<i>Taquigrafos "M":</i>				
Irene Stela Homem da Costa	1.068	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Juliete Lovatini	1.065	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Maria Reis Joretli	1.059	2.469	—	2.469 dias ou 6 anos e 279 dias
Maria Teresa S. Fernandes	1.052	1.873	1.155	3.028 dias ou 8 anos e 108 dias
José Euvaldo Peixoto Filho	925	2.373	—	2.373 dias ou 6 anos e 183 dias
<i>Auxiliares de Taquígrafos "K":</i>				
Daiva Ribeiro Viana	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Celina Ferreira Franco	1.015	1.019	—	1.019 dias ou 2 anos e 289 dias
Elza F. Portal e Silva	1.013	1.136	—	1.136 dias ou 3 anos e 41 dias
Acy Fanala	999	1.915	—	1.915 dias ou 5 anos e 90 dias
Aurora Miniz Gonçalves	974	1.001	—	1.001 dias ou 2 anos e 271 dias
Maria Aparecida J. Silveira Reis	949	2.266	—	2.266 dias ou 6 anos e 76 dias
<i>Redatores de Anais e Documentos Par- lamentares "O":</i>				
Auto de Sá	12.417	12.417	2.249	14.666 dias ou 40 anos e 66 dias
Artur da Rocha Ribeiro	2.892	2.892	5.003	7.895 dias ou 21 anos e 230 dias
Glória Fernandina Quintela	2.887	2.887	1.610	4.477 dias ou 12 anos e 97 dias
Hércules de Macedo Rocha	2.833	2.842	3.011	5.853 dias ou 16 anos e 13 dias
Raul Weguelin de Abreu	2.773	11.653	—	11.653 dias ou 31 anos e 338 dias
Vital Martins Ferreira	2.719	2.774	2.934	5.708 dias ou 15 anos e 233 dias
Benvinda Maria Soares	2.635	2.766	3.832	6.598 dias ou 18 anos e 28 dias
Antônio Carlos Bandeira	2.517	2.778	92	2.868 dias ou 7 anos e 313 dias
José Eustáquio Luis Alves	1.768	3.307	216	5.223 dias ou 23 anos e 128 dias
Filadelfo Seal	1.242	1.242	3.756	4.998 dias ou 13 anos e 253 dias
Nerione Nunes Cardoso	1.235	1.247	—	1.247 dias ou 3 anos e 152 dias

NÔMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Redator de Anais e Documentos Parlamentares "O"</i>				
José da Silva Lisboa	1.229	1.229	—	1.229 dias ou 3 anos e 134 dias
Maurilo Marroquim de Sousa	1.213	1.213	—	1.213 dias ou 3 anos e 118 dias
<i>Redatores Revisores "O"</i>				
Alcino Pereira de Abreu Filho	1.249	1.249	8.519	9.768 dias ou 26 anos e 278 dias
Caló C. Menezes Pinheiro	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Otávio Santiago Silva	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Paulo Nunes Augusto Figueiredo	1.246	1.249	2.558	3.807 dias ou 10 anos e 157 dias
Merculano Ruy Vaz Carneiro	1.243	1.249	3.863	5.212 dias ou 14 anos e 102 dias
Maurício C. C. de Moraes e Castro	1.237	1.247	1.002	2.249 dias ou 5 anos e 59 dias
José Benício T. da Cunha Mello	1.237	1.245	—	1.245 dias ou 3 anos e 150 dias
Antônio Júlio Pires	1.215	1.234	—	1.234 dias ou 3 anos e 139 dias
<i>Assessores Técnicos do Orçamento Padrão "O"</i>				
José Vicente de Oliveira Martins	1.249	1.249	4.645	5.894 dias ou 16 anos e 54 dias
Luciano de Figueiredo Mesquita	1.249	1.249	4.239	5.488 dias ou 15 anos e 13 dias
João Manuel da Rocha Matos	1.249	1.249	3.837	5.086 dias ou 13 anos e 341 dias
<i>Bibliotecário "M"</i>				
Adélia Leite Coelho	1.218	1.245	622	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Eleonora Duse V. Noronha Luz	1.073	1.096	—	1.096 dias ou 3 anos e 1 dia
<i>Arquiteta — Padrão "K"</i>				
Helena Collin Waddington	1.177	1.188	1.542	2.730 dias ou 7 anos e 175 dias
<i>Zelador do Arquivo — Padrão "N"</i>				
Jacy de Sousa Lima	2.208	2.528	4.097	6.625 dias ou 18 anos e 55 dias
<i>Zelador do Patrimônio "M"</i>				
Galdino José da Silva	2.770	11.013	1.619	12.632 dias ou 34 anos e 222 dias
<i>Ajudante do Zelador do Patrimônio "J"</i>				
Joaquim Costa	1.222	1.233	6.098	7.321 dias ou 20 anos e 21 dias
<i>Almoxarife — Padrão "K"</i>				
Wilson Tartucci	1.224	1.244	847	2.095 dias ou 5 anos e 266 dias
<i>Ajudante de Almoxarife "J"</i>				
Cláudio I. Carneiro Leal Neto	1.197	1.203	—	1.203 dias ou 3 anos e 108 dias
<i>Conservador da Biblioteca Padrão "K"</i>				
Paulo Weguelin Delpéch	1.233	1.235	—	1.235 dias ou 3 anos e 140 dias
<i>Auxiliar do Conservador da Biblioteca Padrão "J"</i>				
Abel Ferraz de Macedo	122	122	4.124	4.246 dias ou 11 anos e 231 dias
<i>Chefe da Portaria — Padrão "N"</i>				
Luis Gomes de Carvalho	1.049	10.340	—	10.340 dias ou 28 anos e 120 dias
<i>Porteiro — Padrão "N"</i>				
Lino da Silva	140	10.806	—	10.806 dias ou 29 anos e 221 dias
<i>Ajudante de Chefe da Portaria Padrão "L"</i>				
João da Mata Flaviano de Sousa	140	6.348	6.787	13.135 dias ou 36 anos
<i>Eletricista-Chefe — Padrão "K"</i>				
Heráclio Del Giudice	1.251	2.770	122	3.892 dias ou 7 anos e 337 dias
<i>Eletricista — Padrão "J"</i>				
Propércio Xavier da Silva	1.189	2.840	425	3.265 dias ou 8 anos e 345 dias
<i>Auxiliares da Portaria "K"</i>				
José Soares de Oliveira	1.249	10.303	546	11.849 dias ou 32 anos e 169 dias
Arnaldo Batista de Paulo	1.249	10.273	—	10.273 dias ou 28 anos e 53 dias
Manuel Rabelo	1.249	9.898	—	9.898 dias ou 27 anos e 143 dias

Nomes e Cargos				Total
Albino dos Santos Lopes	1.249	9.997	—	9.997 dias ou 27 anos e 142 dias.
Luiz Galvão	1.249	9.968	—	9.968 dias ou 27 anos e 113 dias.
Djalma Pereira Madruga	1.249	6.773	—	6.773 dias ou 18 anos e 203 dias.
Manoel José da Silva	1.249	2.902	9.064	11.966 dias ou 32 anos e 286 dias.
Sirifão Antonio da Costa	1.249	2.902	3.213	11.150 dias ou 30 anos e 200 dias.
João Carlos da Cunha	1.241	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias.
Juvencino Afonso da Silveira	1.241	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 236 dias.
Ernesto Alves de Souza	1.238	9.323	274	9.597 dias ou 26 anos e 107 dias.
Vicente Costa	1.189	8.904	—	8.904 dias ou 24 anos e 144 dias.
Joaquim Bastos	140	2.902	6.544	9.446 dias ou 25 anos e 321 dias.
João Aureliano Filho	140	2.902	1.303	4.205 dias ou 11 anos e 190 dias.
Oriando Pinto de Souza	64	2.902	4.478	7.380 dias ou 20 anos e 30 dias.
1 Vaga				
<i>Continuos J:</i>				
Newton Cleanto de Campos	2.516	2.766	1.871	4.637 dias ou 12 anos e 237 dias.
Gonçalo Farias de Oliveira	2.501	2.884	1.732	4.616 dias ou 12 anos e 236 dias.
Elpidio Vhanna	2.455	2.867	4.357	7.224 dias ou 19 anos e 239 dias.
João Ribeiro de Souza	2.211	2.902	7.515	10.417 dias ou 28 anos e 197 dias.
José Inocencio Cavalcanti	1.249	2.902	8.014	10.916 dias ou 29 anos e 351 dias.
Cesário Manoel da Silva	1.249	2.902	7.561	10.446 dias ou 28 anos e 246 dias.
Joaquim de Araújo Pinho	1.249	2.902	5.670	8.572 dias ou 23 anos e 177 dias.
José Celestino Pessoa	1.249	2.902	4.194	7.076 dias ou 19 anos e 71 dias.
Joaquim dos Santos	1.248	2.902	1.429	4.322 dias ou 11 anos e 307 dias.
Cesar Martins	447	2.902	4.565	7.467 dias ou 20 anos e 167 dias.
Orlando José de Anchieta	140	2.902	4.673	7.575 dias ou 20 anos e 275 dias.
Orlando de Sá Cavalcanti	140	2.902	4.455	7.357 dias ou 20 anos e 57 dias.
Alípio Ferreira Dias	64	2.797	6.493	9.290 dias ou 25 anos e 165 dias.
<i>Continuos I:</i>				
Francisco Lopes Arêas	1.249	2.902	404	3.306 dias ou 9 anos e 21 dias.
Djalma Magano	1.236	2.902	6.197	9.069 dias ou 24 anos e 309 dias.
Aluís de Oliveira	1.236	2.891	618	3.509 dias ou 9 anos e 224 dias.
Carlos Braga	1.195	2.872	—	2.872 dias ou 7 anos e 317 dias.
José de Freitas	1.192	2.892	426	3.318 dias ou 9 anos e 33 dias.
Murilo Edson Coelho de Souza	1.022	2.766	—	2.766 dias ou 7 anos e 211 dias.
Antonio da Costa Bernardo	447	2.768	—	2.768 dias ou 7 anos e 213 dias.
Pedro Rodrigues de Souza	140	2.902	6.765	9.667 dias ou 26 anos e 177 dias.
Deusdedit de A. Silva	140	2.902	6.093	8.997 dias ou 24 anos e 237 dias.
Cláudio de Queiroz	64	2.902	4.574	7.476 dias ou 20 anos e 176 dias.
<i>Serventes H:</i>				
Roldão Pimentel Simas	1.249	2.902	3.596	6.708 dias ou 18 anos e 138 dias.
João Luiz da Rocha	1.249	2.893	—	2.893 dias ou 7 anos e 338 dias.
Geraldo Gomes	1.249	2.879	—	2.879 dias ou 7 anos e 324 dias.
Silvio Manoel de Moraes	1.249	2.863	—	2.863 dias ou 7 anos e 308 dias.
Mário Martins Neto	1.249	2.846	1.097	3.943 dias ou 10 anos e 203 dias.
Altamiro Cruz	1.249	2.829	—	2.829 dias ou 7 anos e 274 dias.
Paulo da Silva Carneiro	1.249	2.789	10.999	12.687 dias ou 35 anos e 92 dias.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 45

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 6 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14.30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CARNE FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
 1.º Secretário — Alfredo I. e. s.
 2.º Secretário — Vespasiano Martins
 3.º Secretário — Francisco Gallotti
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha
 1.º Suplente — Prisco dos Santos
 2.º Suplente — Costa Pereira
 Secretário — Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arêa Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
 Auxiliar — Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
 2 — Ismar de Góes — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Alvaro Adolfo. (*)
 5 — Apolônio Sales. (**)

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

6 — Carlos Lindenberg
 7 — Domingos Velasco.
 8 — Durval Cruz.
 9 — Euclides Vieira.
 10 — Ferreira de Sousa.
 11 — Pinto Aleixo (***)
 12 — Plínio Pompeu.
 13 — Veloso Borges.
 14 — Vitorino Freire.
 15 — Walter Franco.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, Presidente.
 Aloísio de Carvalho, Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mércio.
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luís Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pin'co Amaral.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Luiz Tinoco — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.
 Mozart Lago.
 Nestor Massena.
 Secretário Interim: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Othor Mäder.
 Antônio Bayma.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.
 Onofre Gomes — Vice-Presidente.
 Walter Franco.
 Ismar de Góes.
 Magalhães Barata.
 Roberto Gieser.
 Sívio Curvo.
 Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.
 2 — Valdemar Pedrosa — Vice-Presidente.
 3 — Costa Pereira.
 4 — Veloso Borges.
 5 — Aloísio de Carvalho.

Secretário — Glória Fernandina Quintela.
 Auxiliares — Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sa.

Reuniões às quartas-feiras, às 18 horas.

Comissões Especiais

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 — João Villasbôas — Presidente.
 2 — Atílio Vivacqua — Vice-Presidente.
 3 — Dario Cardoso — Relator.
 Secretário — José da Silva Lisboa.
 Auxiliar — Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — Presidente.
 2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Novaes Filho.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.
 2 — Ivo d'Aquino.
 3 — Ferreira de Sousa — Relator Geral.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Vitorino Freire.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1ª reunião (de instalação) realizada em 19 de março de 1954.

Aos dezoito dias do mês de março de 1954, às 16,00 horas, na Sala Rui Barbosa do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores João Villasbôas, Affílio Vivanqua e Dário Cardoso, reuniu-se esta Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil...

Anunciada a votação apresenta o seguinte resultado:

- Para Presidente: Senador João Villasbôas — 2 votos, Senador Dário Cardoso — 1 voto. Para Vice-Presidente: Senador Affílio Vivanqua — 2 votos, Senador Dário Cardoso — 1 voto.

O Sr. Presidente declara eleitos os Sr. Senadores João Villasbôas e Affílio Vivanqua em seu nome e de seu companheiro...

O Sr. Presidente deseja para relator da Comissão o Sr. Senador Dário Cardoso e determina ao Senhor Secretário a distribuição dos projetos em seu poder.

Foram distribuídos ao Sr. Relator os projetos ns. 171-52 e 338-53 e redistribuídos os de ns. 31-52, 49-52, 30-52, 37-52 e 5-52.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, José da Silva Lisboa, Redator de Atas e Documentos Parlamentares, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª SESSÃO FM 25 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1. Sen. Mozart Lago. 2. Sen. Euzébio Cavalcanti. 3. Sen. Ismar do Góes. 4. Sen. Ferreira de Souza. 5. Sen. Otton Mäder. 6. Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 7ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAPE FILHO.

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima, Waldemar Pedrosa, Anísio Jobim, Prisco dos Santos, Antonio Bayma, Cavalho Guimarães, Joaquin Pires, Onofre Gomes, Apolônio Sales, Novas Filho, Djair Brindarvo, Ezequias da Rocha, Cleo de Vasconcelos, Walter Frenco, Alcides de Carvalho, José Timoco, Affílio Vivanqua, Sá Tinoco, Alfredo Neves, Pereira Pinto, Guilherme Malaquias, Hamilton Nogueira, Mozart Lago, Pericles Pinto, Norberto Massena, Leônido Coelho, Euzébio Viana, Dominos Velasco, Dário Cardoso, Costa Perreira, Silvio Curcio, Vespasiano Martins, Otton Mäder, Flávio Guimarães, Gomes de Oliveira, Aquino, Francisco Galotti, Alfredo Simch (38).

C SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

MENSAGEM N.º 45-54

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Jacome Baggi de Berenguer Cesar, Ministro de Primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Colômbia.

Quanto aos méritos do Senhor Jacome Baggi de Berenguer Cesar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 23 de março de 1954.

Getúlio Vargas: A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consto numerar os jornais desta cidade a deficiente de nosso aparelhamento policial. Realmente, e um pouco complexa a estrutura policial do Distrito Federal

qual se exige, pelo menos, o curso de assistência social. No Brasil, entretanto, essa Polícia é constituída por funcionários que podem ser transferidos para a Seção de Vigilância e Capturas. Temos, assim, órgãos de repressão mas não dispomos de funcionários técnicos que deem aspecto de especialização aos setores policiais.

Achel conveniente, no dia de hoje, fazer estas considerações sobre a Polícia, quando se comemora o Primeiro aniversário da administração do Coronel João Ururahy à frente da Polícia Militar.

Realmente, em um ano conseguiu essa Corporação voltar aos seus tempos antigos em que tão relevantes serviços prestou à cidade. Ultimamente, estava a Polícia Militar com a finalidade única — se bem que elevada e patriótica — de auxiliar no nosso Exército. Mas não praticou para isso a Polícia Militar. Os Oficiais e Praças daquela Corporação sentiam-se empolgados pelo patriótico desejo de colaborar na administração pública. Não havia, entretanto, função efetiva para essa Polícia.

O Coronel João Ururahy, desde que assumiu a direção, compreendeu o sentimento de seus comandados e reorganizou a Polícia Militar, a começar pelos uniformes, tornando-os mais militares e mais garbosos, mais de acordo com a indumentária das Forças Armadas, até à distribuição técnica de seus serviços. Iniciou treinando oitenta soldados Serviço de Trânsito; e hoje vemos, dirigindo esse Serviço, soldados da Polícia Militar, auxiliando numa função que anteriormente pertencia à Polícia Civil, dando prova da sua eficiência e colaboração, que seria ideal se houvesse uma chefia única.

Além de auxiliar no trânsito, o Coronel João Ururahy criou estações experimentais de policiamento a começar em Copacabana e depois por toda a cidade. Hoje o policiamento vai desde o Leblon até o Meser e tem dado ótimos resultados. Sei que esse seu plano irá até à Zona Rural. Enfim, a cavalaria da Polícia Militar voltará a fazer o serviço de policiamento, mas agora na zona rural de nossa cidade.

Não deixaram as suas atividades. A Rádio Patrulha passou à Polícia Militar, sob o comando de oficiais formados em Direito, fazendo que a Polícia Militar, vindo em auxílio da Polícia Civil, atendesse aos reclamos do povo.

Dificilmente pouco mais se conseguiria fazer, durante um ano de administração, numa corporação militar.

Sr. Presidente, à passagem do primeiro aniversário da permanência do Coronel João Ururahy na direção da Polícia Militar com tão apreciáveis resultados — os quais estão à vista, podem ser por todos comprovados e vieram preencher lacunas do policiamento urbano, até certo ponto deficiente — em nome do Distrito Federal, felicito aquela corporação, sua oficialidade e subalternos, pela compreensão dos seus deveres, e apresento ao Coronel João Ururahy agradecimentos pelo que tem feito ao benefício da Rio de Janeiro.

Muito bem; muito bem.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Pereira Pinto, segundo orador inscrito.

O SR. PEREIRA PINTO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, vou a ocupar a tribuna do Senado, como sempre, para tratar de assuntos pertinentes aos interesses econômicos do meu Estado. Hoje, tenho a dizer um pouco mais do que já falei no ano passado, quanto ao estabelecimento do tráfico da Companhia Ferroviária Rioportana.

Embora situada na zona fronteira do Estado do Espírito Santo, essa estrada de ferro serve de escaudouro à produção do Norte do Estado do Rio, principalmente no município de Bom Jesus do Itabapoana, que é atualmente o maior produtor de café dessa unidade federativa, onde um povo empreendedor vê prejudicadas as suas atividades pela falta de transportes ferroviários, o mais estável, seguro e econômico para o encaminhamento da produção em massa aos centros consumidores.

Desde março de 1952 que a Companhia Ferroviária Itabapoana paralisou o tráfego dos seus trens, por deficiência de recursos financeiros, apelando para o Governo Federal, no sentido de encampá-la, a exemplo do que foi feito com a Leopoldina Railway. O processo sofreu diversas vicissitudes até que, em 24 de fevereiro do ano findo, teve a honra de em companhia de ilustres representantes do Estado do Espírito Santo, fazer entrega de um memorial ao Excmo. Sr. Presidente da República, pedindo a S. Ex.^a como medida de salvaguarda da economia rural e industrial do Vale do Itabapoana, que fosse ultimada, com a urgência necessária, a liquidação do caso da Itabapoana, a fim de que obtivesse o rápido restabelecimento do seu tráfego, incorporado à rede da Leopoldina.

Atendendo à nossa representação, o Excmo. Sr. Presidente de República determinou a remessa do expediente ao Ministério da Viação, onde o meu querido amigo, Ministro José Américo, com a sua nobre visão dos problemas nacionais, mandou proceder aos estudos indispensáveis. E é do meu conhecimento que as Comissões técnicas do Ministério opinaram favoravelmente ao restabelecimento imediato do tráfego da Companhia Ferroviária Itabapoana, o que teve o beneplácito do ilustre titular da Pasta.

Não obstante isso, Sr. Presidente, recebi, há poucos dias, dos produtores e comerciantes de café, tanto de Bom Jesus do Itabapoana como de Bom Jesus do Norte, que é localidade de jurisdição do Espírito Santo, o telegrama que passo a ler: "Senador José Carlos Pereira Pinto — Rua da Glória 60 apartamento 401. — D. Federal — Rio de Janeiro.

Lavoura e Comércio Exportador de Café, seriamente prejudicados pela paralisação tráfego Companhia Ferroviária Itabapoana, vem apelar Vossa Excelência sentido conseguir imediata movimentação seus trens, a fim permitir escoamento atual safra. Falta transporte ferroviário está afilxiando economia nossa região, já tão seriamente atingida broca e prolongada estiagem. Aguardamos confiantes providências ilustre pátrio. Atenciosas saudações. Eurico Moreira Faria — Elybio Belloti — José Oliveira Marques — Karim João & Cia. Miguel Jorge da Silva — José Mansur — Agostinho Boechat Cañhizer Pontes Figueiredo".

Como vê V. Ex.^a Sr. Presidente, é aflitiva a situação na rica região aflitiva a situação na rica região estrada de ferro, mas privada do seu tráfego há mais de dois anos. Não é possível que, quando a economia cafeeira se encontra a braços com a implacável praga que é a "broca" e sob a inclemência espantosa de uma seca prolongada, que está torrendo as preciosas cerejas de café nas próprias árvores, ainda continue sem o transporte ferroviário e com o rodoviário encarecido pela alta de preço da gasolina, dos lubrificantes e dos caminhões, bem como pelo mau estado geral das rodovias.

Aproxima-se a época do escoamento da safra cafeeira do Vale do Itabapoana, que tem como centro de maior referência o município de Bom Jesus do Itabapoana. E já que se

acha concluído todo o processamento da restauração do tráfego da Cia. Ferroviária Itabapoana, nada mais impede que tenhamos para já esse melhoramento, reivindicação máxima e justa de um povo laborioso, que se acha desassistido dos poderes públicos naquilo que é essencial: o meio de locomoção do fruto do seu trabalho.

Assim sendo, Sr. Presidente, reitro aqui o meu apelo ao eminente Sr. Ministro da Viação, para que determine, quanto antes possível, o restabelecimento do tráfego da Itabapoana, certo de que prestará, desse modo, um serviço tão relevante aos Estados do Rio e do Espírito Santo como os muitos que tem prestado a outras unidades da Federação, no seu empenho de bem servir às causas da riqueza, do progresso e do engrandecimento do País.

Não é preciso esclarecer a um espírito culto como o Sr. José Américo que nada mais anti-econômico, num país de deficiente sistema ferroviário como o nosso, do que a paralisação prolongada de uma estrada de ferro, ainda em condições de funcionar, apenas por motivos financeiros. Por mais deficitária que seja essa estrada, justifica-se inteiramente a sua reincorporação ao tráfego, para garantir a circulação das riquezas coletivas, cujo valor é sempre superior às despesas que possa custar aos cofres públicos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEREIRA PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Vivacqua — Surgiu no Senado, por ocasião da elaboração da Lei do Plano Salte, emenda muito importante, estabelecendo verbas para o prolongamento encampação e aparelhamento dessa Estrada. Assim, o Parlamento tomou as providências necessárias. Lamentável é que, até hoje, o Governo não tenha atendido ao apelo lançado por mim e V. Ex.^a que, como se vê, ficou eco perdido. Neste momento, que iria dar ao nobre colega a minha solidariedade nessa atitude em prol do restabelecimento do tráfego, e a dos orçários daquela ferrovia.

O SR. PEREIRA PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

E o Estado Sr. Presidente, deve ter sempre o máximo interesse em assegurar a mais ampla distribuição das mercadorias, que respondem pela subsistência da população, pelos suprimentos da exportação para o exterior, pela arrecadação de impostos em geral e pelo enriquecimento do País. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. (Passa).

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, terceiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive ontem, oportunidade de apresentar requerimento ao Senado pedindo ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores informações sobre o Serviço de Assistência aos Menores estava devidamente aparelhado com as verbas necessárias à execução da incumbência que a Lei lhe confere.

Assim procedi porque o jovem Diretor daquele Departamento — mérito muito conhecido, nesta Capital, pela sua brilhante atuação na Secretaria de Assistência e Saúde Pública do Distrito Federal, quando Secretário o saudoso Professor Luiz Capriglione — já se impôs à admiração da Cidade pelo seu dinamismo, probidade e competência, nos célebres "comandos" que organizou e através dos quais os restaurantes e, principalmente, os botéquins da Capital da República passaram a ter aspecto decente, perfeitamente enquadrados nos preceitos da higiene.

Reino-me. Sr. Presidente, ao Dr. Guilherme Romano, hoje a testa do S.A.M.

Findos trinta dias apenas de sua estada a frente daquele importante Setor, elaborou S. Ex.^a relatório enviado ao titular da Justiça o qual bem merecia a leitura do Congresso Nacional, a fim de que este se apercebesse das reais necessidades da infância, não só do Distrito Federal, como de todo o Brasil.

Estava-havia eu que, tendo podido fazer, em trinta dias, relatório brilhante, cheio de idéias felizes e de iniciativas magníficas, não houvesse desde logo, esse jovem administrador atacado os serviços que lhe foram confiados.

Hoje pela manhã, entretanto, soube o que ocorria, e minha presença na tribuna tem como objetivo dirigir apelo ao eminente Ministro da Fazenda.

Confesso a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado, que, depois do meu regresso da América do Norte, ainda num verdadeiro "namoro" com o Sr. Osvaldo Aranha. Estou certo de que o plano de S. Ex.^a relativo às finanças nacionais, vai produzir esplêndidos resultados, dependendo apenas de três ou quatro meses mais. Não obstante, o eminente homem público gaúcho está aplicando, ao meu ver, com amplitude demasiada os seus critérios de economia. Se S. Ex.^a insistir nessa abertura geral, sem exceção, verificaremos, principalmente no Distrito Federal, que o celebre fato ocorrido com o cavalo do inglês que morreu exatamente quando, após dezessete dias — explicava o seu caso — quase se havia habituado a viver sem comer.

No Rio de Janeiro, o Serviço de Assistência aos Menores, em especial não pode deixar de ter os respectivos créditos imediatamente abertos. P. or isso, venho apelar para o Sr. Osvaldo Aranha, no sentido de que despache, sem mais demora, na forma da lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, o processo que se encontra no seu gabinete, sobre a última mesa de trabalho, relativos às contas alimentes às subvenções extraordinárias constantes dos Anexos do Orçamento vigente, correspondentes aos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e Educação e Cultura.

As verbas já existem; os adiantamentos são feitos pelo Banco do Brasil. De modo que até mesmo pelo telefone o notável Sr. Ministro da Fazenda poderá tomar a provável decisão de que o S.A.M. inicie imediatamente os serviços que to, da a população do Distrito Federal, por certo, aplaudirá tão logo sejam executadas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente — tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, quarto orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, lendo o "Diário do Congresso" de ontem, que publicou a votação das emendas apresentadas ao Projeto de Lei que regula a inatividade dos militares, verifiquei um grande número de erros em diversos encaminhamentos de votação, numa sequência verdadeiramente alarmante. Frases inteiras sem nexo e contradições.

Assim Sr. Presidente, eu solicitará a V. Ex.^a mandasse proceder a uma revisão pela Taquígrafia e a nova publicação.

Ainda sobre o mesmo Projeto, desejaria chamar a atenção da Comissão de Redação para o seguinte:

A Lei regula a passagem para a reserva, por efeito da cota anual nos diversos postos e quadros das Forças Armadas.

Apresentei requerimento de destaque ao parágrafo único do artigo 17, o qual determina que todo o militar pertence a um quadro cujo número de

integrantes seja menor do que quatro passaria para a Reserva, depois de quatro anos no posto.

O dispositivo anterior referia-se aos Generais de Divisão e correlatos da Marinha e Aeronáutica. Evidentemente, era injusta ou, como quero acreditar um engano do Projeto vindo da Câmara, porque a disposição deveria ser geral, abrangendo todos os postos abaixo de General de Divisão.

O engano, Sr. Presidente, passou despercebido às Comissões e ao próprio Conselho Nacional de segurança. Este só mais tarde verificou que o dispositivo, tal como veio da Câmara, constituía injustiça clamorosa. Daí meu destaque aprovado pelo Senado. Acontece, porém, que o art. 14, letra h, do Projeto deixava que o oficial General combatente que atingir o mais alto posto da hierarquia militar no seu quadro, passaria para a reserva desde que complete 4 anos no posto e seja alcançado o limite máximo de idade no posto imediatamente inferior.

Pode parecer, Sr. Presidente, que, por exemplo, um General de Divisão combatente esteja incluído em ambas as disposições citadas, isto é, na letra h, do art. 14 e na do Parágrafo único do artigo 17.

Evidentemente, o assunto merece uma interpretação, e a que dei, como autor do destaque, é no sentido de que a disposição do Parágrafo único do Artigo 17, tem caráter geral. Há restrição, consignada na letra h, do artigo 14 que é particular.

O General de Divisão nas condições a que me referi, não está enquadrado no dispositivo do parágrafo único do art. 17 e sim na letra h do art. 14, que diz respeito, privativamente, ao General combatente que ocupa o último posto da hierarquia militar no seu quadro.

Sabemos entretanto, Sr. Presidente, qual a interpretação das leis, lá fora. Ela segue muitas vezes ao sabor dos interessados. Por isso, repito chamaria a atenção da Comissão de Redação para se possível acrescentar ao parágrafo único do art. 17 as palavras: "Salvo o disposto na letra h, do artigo 14".

Se entretanto, a Comissão não julgar conveniente o acréscimo desse texto explicativo permanecerá minha observação como autor do destaque a que me referi.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências solicitadas por V. Ex.^a

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Sousa, quinto orador inscrito.

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, em determinada sessão do Senado no ano, se me não faz uma memória, de 1952, tivemos aqui um encantador movimento de apoio aos nordestinos retirante, provocado por uma catástrofe com um caminhão que cheio deles desceu a serra de Petrópolis com destino a esta capital.

Pronunciaram-se parlamentares de relevo todos profirgando as razões da imigração da gente do nordeste para o Sul, e muitos chamando a atenção do governo para a exploração dos agricultores que assim concorrendo para o rejuvenescimento de nossa planta, traziam para cá os que ali se sentiam incapazes de viver pela dureza do tempo, pela falta de trabalho e pela fome, conseqüente.

Vim também à tribuna e, colocando-me em sentido, não direi contrário mas pelo menos diversos dos eminentes oradores do assunto, sustentei que o problema era outro: não o evitar ou reduzir a safra das suas terras da gente da minha zona, mas o guiá-la nessa saída, amarrá-la no seu movimento migratório, por que ela pudesse não somente encontrar meios de transporte — não direi confortáveis — mas

pelo menos, humanos e, em chegarem as plagas sulinas, conseguir imediato encaminhamento para as zonas de trabalho na agricultura ou em outra atividade.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Ainda estou fazendo a síntese da discussão anterior; contudo, aceito o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Onofre Gomes — Não vamos ficar para as autoridades da Imigração que não tratam os alienígenas emigrantes que recebemos procedendo de maneira tão diferente e desumana para com os nossos patriotas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Aleguel então, Sr. Presidente, em defesa do mesmo ponto de vista que agora sustenta, aparte com que me honra o nobre Senador Onofre Gomes, que os movimentos de deslocamento de populações obedeciam no Brasil às mesmas causas a que obedecem no mundo, desde os primeiros tempos da humanidade, tal como historicamente conhecidos. Disse eu que os homens normalmente não emigram, que o homem que está na sua terra em condições médias não emigra, quem tem seu meio recursos para viver e manter a família, não emigra. Sómente quando lançado por causas econômicas, políticas ou religiosas é que ele vai buscar em outras terras os elementos materiais de que há mister para viver com os seus libertados de que precisa na vida social ou o direito de adorar o seu Deus e de manter a sua crença e o seu culto. Fora disso — acrescentei — não é possível pensar num meio de qualquer de impedir o fato. E dizia mais que o nordestino é forte, é trabalhador, e, sobretudo, ama quase exacerbadamente a sua gleba. Com ela se solidariza na própria desgraça. Aquilo que para os de fora é terrível, e que, em lugar de atrair afasta outro qualquer homem, para ele é quase um motivo de atração: a pedra, a dureza do solo, a árvore desnuda, o campo triste, a lavoura morta. Mas, tudo isso cria nêta uma vontade maior de ficar entre os seus de vencer as dificuldades que a própria natureza lhe impõe. Certo não tem todas as qualidades sobre-humanas nessa resistência e que vai somente, onde é possível ao homem ir. Consequentemente, se ali se lhe não oferecer — nem vida, se a natureza o castiga com secas tremendas, se o solo não produz dele é possível esperar, se não encontra no ambiente a correspondência necessária ao seu trabalho e valia forco, ele é obrigado a emigrar. Vai para outros climas mais felizes ou menos infelizes — lá não diz nada curar a riqueza, grande fortuna, mas pelo menos procurar viver com os seus.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª está fazendo uma exposição muito brilhante e perfeita do que é o homem no nordeste, e o que são os nordestinos. Mas, é preciso que se diga — aliás, em desdobramento da tese de V. Ex.ª — que temos proclamado mais de uma vez, seja em grande ou em discurso, a necessidade de receber os nordestinos, nosso conterrâneos que são forçados a deixar a sua terra, em melhores condições aquelas em que atualmente são recebidos. O Governo precisa dar aos nacionais, lá não digo um tratamento melhor, mas igual ao dispensado aos estrangeiros. Nessa sentença é que se manifesta o meu nacionalismo, que mais de uma vez tenho expresso nesta Casa. Demos ao brasileiro, dos nordestinos as possibilidades de viver quando não sejam a outras, ao menos as que são concedidas aos estrangeiros que chegam à pátria.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Foi essa mesma a tese aqui por mim defendida e agora tão brilhantemente repetida pelo meu nobre colega e particular amigo Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sempre temos defendido essa tese, que é a verdadeira.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Dizia eu, Sr. Presidente que o nordestino tem que emigrar. Será possível, porém, ao Governo deixar a vontade essa emigração para o Sul? Será possível que os dirigentes do País que os órgãos de orientação pública abandonem uma população pobre e faminta quem sai do torrão em busca de outra melhor e a deixa a própria sorte ou à disposição de quem quer que seja?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Toda a nossa história se identifica neste momento com a do pau de arara. É uma expressão que exprime a miséria de nossa vida como retirantes do nordeste para o sul.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Reclamei então, Sr. Presidente, que o Governo entrasse na questão não como o tráfego dos caminhões, algumas vezes caminhões fantasmas, pelas vias úreas, não como se pregui, extinguindo alguns pretendida, punindo os aliciadores. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mas guiando essa corrente demográfica, amparando o homem que sai, dirigindo-o, encaminhando-o tanto quanto possível para o trabalho.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente. V. Ex.ª tem toda razão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª outro aparte: (Assentimento do orador) — Ainda uma vez estamos de acordo. Já tive ocasião de sustentar que o nordeste sempre foi um fornecedor de capital humano para o Brasil haja visto o que aconteceu no Pará, no Amazonas e na fronteira com o ex-cônego temporário de população pode perfeitamente — e isto nos sentimos muito a gosto — trazer seu braço de trabalho para as regiões do Sul. E necessário porém, como V. Ex.ª vem frisando, que os nordestinos tenham recebido o condigno e não sejam atraídos ao leu da sorte nem sofram as misérias que vêm experimentando, tese pela qual V. Ex.ª se vem batendo com brilhantismo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, como bem recorda o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — e foi também uma das teses por mim aqui defendidas — não são tais movimentos dentro do mesmo país, mas o reforçamento do sentimento nacional em toda a sua população e para melhor conhecimento pelo povo de uma zona do povo de outra zona.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem. Perfeitamente. Veja V. Ex.ª o que sucedeu com a imigração de gregos e italianos. Vieram para o Brasil aqui se sentiram mal, por este ou aquele motivo que não vale a pena indagar, criaram até perturbações de seus países. O melhor imigrante, a ordem social e tiveram que voltar para lá e o nordestino, porque está na sua terra...

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Foi o que observei em 1952 e posteriormente nas duas casas do Congresso tivemos a impressão de retro-mo no sentido de que o movimento cessara, de fato o fato social caiu em intensidade e o nordeste se restaurara na sua relação de felicidade e na sua capacidade de produzir podendo assim conter, nos seus limites, todos os seus habitantes mantendo os alimentados e vestidos numa situação de um mínimo de necessidade humana.

Isso, porém, Sr. Presidente, não é verdade.

É mister, que quando em quando, que uma vez do nordeste se faça ouvir nos meios políticos e sociais do país para insistir na clamorosa, a bater, a exigir — talvez, Sr. Presidente, até impellar — solução para problema de tal gravidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, passei agora algum tempo no meu Estado e percorri toda ou quase toda a zona da seca, que chamamos do sertão. Só encontrei miséria. O Nordeste batido por três anos sem chuva parece reviver a época trágica do começo do século XVII e, se não me enganou, vai completar quatro anos. Só há notícia, de fato igual de 1725 a 1728.

O Sr. Ruy Carneiro — Pelo menos o universo se apresenta irregularíssimo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Exatamente; irregularíssimo e, em certas partes, a seca é tremenda. O movimento de população para o sul não diminuiu, antes aumentou.

Ouvi mesmo que o tráfego de caminhões — pau de arara — para o sul ascende de 60 ou 100 por dia, cada um deles carregando cerca de 70 a 80 pessoas — homens, mulheres, velhos, crianças, todos desnutridos. Uma desgraça!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Uma promiscuidade latissimável.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Vem éles tentar neste outro lado do Brasil não a fortuna, não a riqueza não a felicidade integral, mas, pelo menos, prover as necessidades mínimas do homem.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.ª, certamente tem lido nos jornais e ouvido no rádio os ocidentes havidos. Indivíduos sem alma continuam trazendo esses pobres homens em condições, que não estão em condições de fazer o tráfego. E houve há poucos dias um acidente em que morreram várias pessoas. Presumo até que o desastre ocorreu no município de V. Ex.ª, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É como se fosse gado humano transportado para os mercados do sul para ser vendido aos capitalistas dali.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, correu uma cortina de silêncio e parecia que o perigo havia passado, que o problema, perdera importância. Entretanto o que está acontecendo é, o aumento cada vez maior do deslocamento humano desgraçado nas mesmíssimas condições dos que foram aqui proflagados, condenados e combatidos.

O Governo continua de braços cruzados. As autoridades persistem na indiferença, diante de fatos tão graves!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por que não se põe em vigor a Lei de Colonização que visa a atender precisamente situações como essa?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A própria polícia rodoviária continua a permitir tal tráfego, facilitando esse lupu negócio de brancos através das estradas, sem qualquer fiscalização.

Há poucos dias — lembrou muito bem o nobre Senador Ruy Carneiro — ocorreu outro desastre, maior que o da serra de Petrópolis, pois resultaram trinta e tantos mortos. O fato não chegou quase a ser noticiado, não se refletiu no Rio de Janeiro, porque não foi às portas da Capital; os jornais não publicaram "manchetes", nem fotografias escandalosas, não houve discursos.

Não obstante, o desastre foi de grandes proporções e dele se ocupou o deputado por Minas Gerais Senhor Clemente Medrado na Câmara dos Deputados. E que se deu na sua zona e foi a sua gente que prestou os primeiros socorros aos feridos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) Lemoro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — (Peça ordem) Peço a V. Ex.ª, consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ferreira de Souza possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Muito obrigado ao Senado e ao meu grande amigo Senador Ruy Carneiro. Não obstante tais fatos, o problema não é mais agora — e para esse ponto peço a atenção dos nobres Senadores e do Brasil, chamamos a responsabilidade os homens de governo — apenas o da segurança de tráfego, o do maior ou menor conforto no transporte da carga humana. Não nos interessa, no instante, discutir se os caminhões estão em boa ou má situação; se as suas molas funcionam bem, se todas as peças das suas maquinarias atendem rigorosamente aos comandos dos motoristas. Não é mais isto. Não vale sequer comentar o cessante de poucos dias atrás em Minas Gerais. Há um novo fato, um problema que deve ser encarado mais detidamente.

Até 1953 mais ou menos, o transporte em causa não tinha bem um aspecto comercial. O *chauffeur* anunciava a sua viagem possível, os indivíduos desejosos de retirar-se faziam as suas economias vendiam os trastes caseiros, apuravam o que podiam, pagavam a passagem, tentando no sul alguma coisa por conta própria para poderem viver.

Desgraçadamente, as secas se sucederam e a de 1952, em continuação à de 1951, seguiu-se um 1953 ainda mais cruel; os retirantes não têm mais nem o dinheiro para a passagem. O problema assumiu aspecto horroroso. Condutores já não são os motoristas da terra, como antes. Os de Minas Gerais e de Goiás também lá se apresentam não prontamente como aliados, mas sim como negociantes de braços, como mercadores de homens...

O Sr. Ruy Carneiro — É verdade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Catequizam, prometem coisas mirabolantes. Estabelecem, assim, desgraçadamente, o mais terrível, o mais trágico, a mais catastrófica das organizações mercantis que o Brasil conhece.

O Sr. Ruy Carneiro — Para maior humilhação do nordestino.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O seu negócio não é vender ou comprar produtos agrícolas míseros, sequestrados, etc. O seu negócio é vender homens. Trata-se de uma nova forma de tráfico servil. Saem aqueles escravos do Nordeste marcados, para serem entregues a determinados fazendeiros de Minas Gerais ou de Goiás que os recebem, para mandarem buscá-los sob o compromisso de pagar pouco mais de mil cruzeiros por cabeça. Quer dizer, os imigrantes são, assim, comprados, para as fazendas e só poderão sair quando tiverem pago, pelo menos, através de salários míseros, a importância dada pelo fazendeiro ao *chauffeur*, em remuneração desse novo servo da gleba adquirida. E se fugir, concherà o castigo, dado não faltarem capangas do mata.

Sr. Presidente, tive, nos primeiros momentos as primeiras informações recebidas na minha terra, medo de acreditar nessa verdade. Sentii reuerência diante do fato e quase me vergonhei perante mim mesmo de ver em pleno século XX no meu país, ao meu Nordeste, o homem transformado em mercadoria vil, sem valor quasi algum, recebendo como preço uma simples passagem e algum alimento na travessia!

Proctrei certificar-me. Cheguei a conversar com alguns dos chauffeurs encarregados desse transporte; e o luto me foi confirmado.

Tal crime não ocorreu ainda na imprensa do país, não fez vibrar os ares das Casas do Parlamento; mas exagei gritado, proclamado, entre todos os homens de boa fé, por que possa ser evitado e o Governo, clamado assim à responsabilidade das suas funções, cumpra o seu dever.

Não reclamamos agora propriamente atenção o Governo à gente do Nordeste, lá no seu torrão, por evitar o desemprego e a crise de braços consequente nos anos normais. Reconheço ser muita vez impossível ao Poder Público empregar recursos suficientes para mantê-la onde ela quer ficar e viver. Reconheço — e o digo com grande dó — que o Nordeste, embora não super-povoado, não conta, no momento, dada a sucessão das secas, como alimentos e serviços suficientes para manter todos os seus habitantes. A emigração é fatal! Não podemos exigir daqueles seres fortes, como os definh, amantes exagerados da sua própria terra, que queiram bem as suas vidas e a dos seus, sacrificando a sua vida e a dos seus, ali permanecendo diante do espectro da fome e da miséria.

Sabemos — e para nós é lançante confessá-lo — que muitos nordestinos precisam sair. Sabemos que o Governo não pode ou não quer cuidar do problema do transporte, como o fez nos idos tempos das secas passadas. Nos porões dos navios do Lóide Brasileiro, com carga destinada ao Amazonas, indifferente à sua sorte e à sua própria vida.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Nesse ponto, não estou de acordo com V. Ex.^a. Não considero o Governo indifferente. Tem cuidado do Nordeste. E' problema muito complexo. Partidariamente, Vossa Excelência pode discordar do Governo, mas como nordestino não!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não há em minhas palavras qualquer rancão de partidatismo.

O Sr. Ruy Carneiro — Acreditó.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo não dispõe de recursos suficientes para atender integralmente ao problema.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Muito bem!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não tenho queixas pessoais do Governo; mas o Governo tem abandonado o problema da migração forçada do nordestino. Se não pode dar-lhe serviço na própria terra, deve, ao menos, não deixá-lo à morte, que seria, até certo ponto, condenável mas controlável, por que ela não oferece os perigos do transporte atual e não reduz a escravidão do homem, nas fazendas do sul, ou onde for. Esse o problema: — até hoje nenhuma providência deu o Governo a respeito.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a poderia apresentar projeto regulando a matéria. Contará com o apoio de todos nós nordestinos e também dos filhos de outros Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O problema todovêrio não precisa de projeto. Existe o Regulamento Rodoviário.

O Sr. Ruy Carneiro — Em relação à migração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O negócio denunciado reduziu o nordestino a mercadoria, negando-lhe dignidade de pessoa humana! Transformou-o numa espécie de semoviente, que se vende ao fazendeiro, para lhe prestar serviços, pago em um salário que não sei qual seja, mas que envolve, antes de tudo, o custo do novo escravo.

O Sr. Joaquim Pires — São verdadeiros navios negreiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Este, Sr. Presidente, é o fato de que desejava dar conhecimento ao Senado. Sabem os pobres colegas que não

sou exagerado. Sou até muito moderado, mormente em tudo quanto se refere a despesas públicas. Nem mesmo tiro partido de qualquer maior possibilidade minha para dar ao meu próprio Nordeste, ao Nordeste seco, o que o Governo não pode dar. Mas tenho o direito, como temos todos os nordestinos, de formular a nossa reclamação.

¶ Não faço comparação com a imigração estrangeira, o problema é diverso.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem. O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo deve empregar recursos pinguis no controle e na orientação da imigração estrangeira, para receber braços adestrados, técnicos em maior número para as indústrias, homens mais adiantados, no trato da coisa agrícola, e por que recebamos, cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.

Não censuro os poderes públicos pela atenção dispensada a tal assunto. Censuro-o, sim, porque não cuida do nacional. Não sente haver no Brasil um fenômeno migratório a ser dirigido. Por acordo com outros países, ou por iniciativa própria, ele dirige a imigração de países com os quais entrou em entendimento, os quais pelo seu lado, cuidam da imigração dos seus nacionais. Esse governo, que procura facilitar — e faz muito bem — ao imigrante estrangeiro, condições de vida livre, esse governo que pensa — e pensa bem — em proporcionar ao alienígena não apenas trabalho, mas até a propriedade, dado não querer ele vir sem a garantia de uma propriedade possível, esse governo precisa olhar para os miseráveis do país. E se lhes não pode tudo garantir, como ao estrangeiro, a colocação, a propriedade, determinados elementos de conforto, pelo menos lhes assegure a vida, mas vida de homens dignos, pobres embora, miseráveis mesmo economicamente falando, mas dignos como pessoas humanas.

Selam ao menos bem transportados e não transformados em objeto de comércio.

O Sr. Ruy Carneiro — Como se está passando no momento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, fiquem essas minhas palavras, não como censura, nem como ataque aos dirigentes do Brasil, nem mesmo como crítica à sua ação; fiquem essas palavras de um representante da zona seca do Nordeste, de um irmão bem próximo de homens tançados pela ameaça da fome e da miséria, como um apelo a todos eles como um pedido de providências que evitem a reprodução em pleno século XX — na era da liberdade e da democracia — dessa forma terrível e repelente de escravidão, para que todos no Brasil sejamos tratados igualmente e a cada um se possibilite, como quer a própria Constituição, os meios de trabalho digno e livre, como brasileiros e, sobretudo, como homens.

(Muito bem! Muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Souza o Sr. Café Filho, deita a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Atílio Vivacqua foi enviado à Mesa um discurso para ser publicado, na forma do artigo 97, II, § 2.º do Regulamento Interno.

Discurso a que se refere o Senhor Presidente:

Sr. Presidente, acaba de desaparecer, na Cidade de Alegre, no meu Estado, a veneranda Senhora Dona Herzeide Vieira de Barros, viúva do saudoso Dr. Augusto de Barros, uma

das mais representativas figuras da velha e lustre estirpe da família caixiaba.

A falecida, a querida inesquecível Dona Zica, foi um dos mais legítimos padrões da mulher brasileira. No lar, na sociedade e nos labores de dona de casa, esses labores que William Beveridge considera ocupação vital, bem como nas suas atividades educacionais, seu exemplo de esposa, de mãe, de avó, de educadora e de chefe de uma digna descendência, e sua missão de lúcida conselheira patriarcal — coroaram-lhe a profícua, bela e radiosa ancianidade.

Honra-lhe a excelsa memória uma brilhante geração de homens de cultura e de valores políticos e profissionais. A coletividade espiritual, através das mais comovidas manifestações, rendeu-lhe a merecida homenagem, à qual nos associamos, nesta nossa expressão de pesar, que ficará nos anais do Senado Federal como homenagem de saudade e de regeneração.

Terminou ontem o prazo de três sessões, para recebimento de emendas, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1954, modificando os Arts. 3.º e 4.º, do Regulamento, que, assim, será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretores. A esse projeto não foram apresentadas emendas.

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

Requerimento n.º 98, de 1954

Requeremos, nos termos do artigo 128, alínea "b", do Regulamento, a transcrição nos Anais da entrevista tomada pelo jornalista João Portela Ribeiro Dantas, Diretor do "Diário de Notícias", ao Sr. José Domingos Lavin, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos de petróleo Sala das Sessões, em 24 de março de 1954. — Domingos Velasco.

E' lido e apoiado o seguinte

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Requerimento. Não havendo quem peça a palavra, declarou encerrada a discussão. Em votação.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi recitado pelo orador) — Sr. Presidente, meu requerimento trata de transcrição, no "Diário do Congresso" da entrevista concedida ao Diretor do "Diário de Notícias", Sr. João Portela Ribeiro Dantas, pelo Senhor José Domingos Lavin, grande e poderoso industrial mexicano, afastado do governo e da política partidária e autor de vários trabalhos sobre a indústria petrolífera naquele país.

Requero, Sr. Presidente, o Diretor do "Diário de Notícias" preste o grande serviço à opinião pública do Brasil, divulgando os esclarecimentos de uma autoridade do renome do Senhor Lavin, a respeito da política nacionalista do petróleo adotada pelo México.

Há, na sua entrevista, alguns pontos para os quais desejo pedir a atenção do Senado, porque ao se discutir nesta Casa, a lei que criou a Petrobrás, foram, precisamente, os que me preocuparam durante aqueles debates.

A respeito da política petrolífera adotada pelo México, diz S. Ex.^a:

"O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria. Os custos de produção são menores que os das grandes empresas do mundo; temos podido ampliar nossas reservas descobertas, ao ponto de termos localizada o petróleo suficiente para nossas necessidades durante os próximos cinquenta anos levando em conta o incremento progressivo de consumo de mais ou menos 10% anuais, baseado no passado. Toda a nossa organização é de mexi-

canos e podemos formar vaiairos técnicos na geofísica, exploração, construção de oleodutos, perfurações e refinarias".

Acentuou também S. Ex.^a, como a política nacionalista produziu a capitalização no México, evitando que grandes importâncias em divisas fossem para o exterior, através dos mais variados canais.

Acentuou o Sr. Lavin um ponto que me parece da mais alta importância: "Mas o principal lucro que o México leva com sua indústria nacionalizada consiste na descoberta econômica de que, produzindo nossos combustíveis líquidos e gasosos aos preços mais baixos do mundo, podemos também ter transportes ferroviários e rodoviários aos preços mais baixos por quilômetro do mundo e os dados também ter eletricidade em as tarifas mais baixas do mundo. Cinqüenta por cento de nossa produção de energia elétrica está baseada na combustão do petróleo barato.

Pois bem, um País que tem combustíveis, transporte e eletricidade baratos estabelece as bases lógicas para que a iniciativa privada possa desenvolver a agricultura e a industrialização. Este é o fenômeno econômico que comprovamos no México ao fazer a nacionalização total da indústria do petróleo e administrar esta indústria oficial com grande humanidade e honestidade".

Este é, precisamente, um dos pontos que tenho sustentado, de que nos países em desenvolvimento econômico, ou economicamente sub-desenvolvidos, somente o Estado tem visão e capacidade para resolver essas problemas fundamentais; somente o Estado pode ser o pioneiro que destrava as dificuldades, para que a iniciativa privada venha após o Estado, criar riquezas e aumentar a produção do país.

Temos verificado que só a Refinaria de Cubatão, por exemplo, está propiciando à iniciativa particular vasto campo de emprego de capital, enriquecendo a economia geral da nação.

Mas a respeito da economia dos países sub-desenvolvidos o Sr. Lavin tem opinião que, de certa forma, coincide com a por nos aqui manifestada na discussão do projeto que criou a Petrobrás. Ela:

"Não há nenhuma dúvida; os países economicamente atrasados têm um bom exemplo no México para o seu desenvolvimento econômico, pois estes países encontram dificuldades muito graves de toda a ordem ao têm que pagar lucros que saem para o exterior, na obtenção de combustíveis, eletricidade e transportes. Ainda é aconselhável que estas indústrias básicas sejam somente indústrias de serviço e não de lucro, sem embargo quando sejam indústrias nacionais de cada país. A acumulação de lucros, que influi nos custos das últimas produtos pelo público consumidas, apresenta tais dificuldades na obtenção de preços apropriados, nas economias atrasadas que seguramente o é se afirmar que é indispensável admitir êsses lucros básicos.

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a Petrobrás. O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais, é um magnífico esforço que seguramente, produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas não se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficientemente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sis-

discussão que, pelo menos 24 horas antes, os Senhores recebessem os autos...

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer a V. Ex.ª que a Mesa tem providenciado para que, no fim de cada sessão...

Em votação o projeto n.º 54, de 1952. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 54, de 1952

Isenta de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, os minérios de zinco e estanho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São isentos do pagamento dos direitos de importação e mais taxas aduaneiras, inclusive a de residência social, os minérios de zinco e estanho...

Parágrafo único. Compete aos chefes das repartições aduaneiras a concessão desses favores.

Art. 2.º Para gozarem dos benefícios estabelecidos no artigo anterior, deverão as empresas interessadas, a) apresentar prova de sua existência legal...

b) escrivurar em livro apropriado as quantidades de minério adquiridas e as de metal produzidas.

Art. 3.º Das decisões contrárias aos interesses do país, caberá recurso ao Conselho Superior de Tarifas...

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1952, que assegure aos membros da categoria de sindicatos os direitos de estabilidade no emprego...

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 99, de 1954

Nos termos dos arts. 125, letra f, e 154, letra a, do Regimento Interno, requero adiantado da discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 317, de 1952...

Sala das Sessões, 24 de março de 1954 — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação do requerimento formulado pelo nobre Senador Othon Mäder é retirado da ordem do dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1952.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho...

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

São lidos os seguintes

Pareceres ns. 76 e 77, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 330-52, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho...

Relator: Sr. Joaquim Pires.

A Câmara dos Srs. Deputados, recebeu a Mensagem n.º 1, de 1952, que lhe foi enviada pelo Presidente do Superior Tribunal do Trabalho...

O projeto, assim redigido, foi à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que, com fundamento...

Nas Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, em virtude de emenda e do substitutivo, respectivamente do nobre deputado Ruy Santos...

Nesses termos, somos pela aprovação da emenda substitutiva, sob o ponto de vista da sua constitucionalidade.

N.º 77, de 1954

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho...

Relator: Sr. Hamilton Nogueira. O Projeto de Lei n.º 380, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre alteração do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho...

Incluído na ordem do dia de sessão de 28 de julho de 1953, foi o mesmo discutido e depois enviado à Comissão de Constituição e Justiça...

Incluído na ordem do dia de sessão de 28 de julho de 1953, foi o mesmo discutido e depois enviado à Comissão de Constituição e Justiça...

Essa aprovação implica naturalmente o mérito do Substitutivo e das tabelas anexas.

O SR. ALBERTO PASQUALINI: Lê o seguinte parecer) Sr. Presidente, o presente projeto de lei, aprovado pela Câmara dos Deputados...

O SR. ALBERTO PASQUALINI: Lê o seguinte parecer) Sr. Presidente, o presente projeto de lei, aprovado pela Câmara dos Deputados...

O quadro atual é constituído de 230 cargos, sendo 74 isolados e 156 de carreira, com uma despesa anual de Cr\$ 9.218.040,00...

O projeto assegura, também, aos funcionários do Tribunal Superior do Trabalho as mesmas gratificações adicionais por tempo de serviço...

A medida, aliás, não constitui privilégio, pois tais gratificações já foram concedidas aos funcionários do Supremo Tribunal Federal...

concedidas aos funcionários do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos...

Assim, nada teríamos a opor à aprovação do projeto, não fosse circunstância de trazê-lo a Comissão de Constituição e Justiça...

Quanto as gratificações adicionais, o substitutivo também as concede, uma vez que o seu art. 5.º manda aplicar aos funcionários daquele Tribunal o disposto no art. 12 da Lei número 1.441 de 24 de setembro de 1951...

A vista do exposto, opinamos favoravelmente à emenda n.º 1 (Muitos aplausos).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre à Mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 100, de 1954

Nos termos do art. 154, letra a, do Regimento Interno, requero a audiência da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952.

Sala das Sessões, 24 de março de 1954. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto sai da Ordem do Dia para ser enviado à Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1953, que modifica o § 2.º do art. 18 do Decreto-lei n.º 925 de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar). Parecer favorável, sob n.º 42, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada. Em votação.

Os Senhores senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 194, de 1953

Modifica o § 2.º do art. 19 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938 — Código da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º O § 2.º do art. 19 do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

§ 2.º Entre os dias 1 a 5 do último mês de cada trimestre, o Auditor, na sede da Auditoria, a portas abertas, presentes os juizes do Conselho Permanente do trimestre a terminar, o promotor e o escrivão, depois de lançar em cédulas os nomes dos oficiais relacionados e de as recolher a uma urna, sorteará os juizes militares para o Conselho Permanente de Justiça a organizar-se.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A sanção

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tinham sido compulsados desde 2.º de Junho de 1946. *Parceres* (ms. 410 de 1951, 132, de 1952, 1.128, 1.129 e 1.130, de 1953, e 43, de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, das emendas do Plenário e do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas do Plenário; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo e contrário as emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953, que

transforma em § 1.º o parágrafo único do art. 634 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo. *Parceres* favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 52, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 53, de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, que dispõe sobre o processo de preenchimento dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. *Parceres* da Comissão de Economia, favorável, com a emenda que oferece "Parecer n.º 5, de 1954"; da Comissão de Serviço Público Civil favorável ao projeto e oferecendo subemenda à

emenda da Comissão de Economia (Parecer n.º 36, de 1954).

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, que revoga os arts. 1.º e 2.º e seus parágrafos, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) referentes à admissão de empregados estrangeiros, sua exibição de respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho de listas de empregados pelas empresas que exercem serviços públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais. *Parceres* favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça sob n.º 53, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 59, de 1954.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 12, DE 13 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Dimo Jurandir Pires Ferreira, Oficial Legislativo, classe J, Secretário da Comissão de Inquérito constituída nos termos da Portaria n.º 10, de 6 do corrente mês. Em 18 de março de 1954. — *Lutz Nabuco*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 13, DE 19 DE MARÇO DE 1954

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Obenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, classe J, Secretário da Comissão de Serviço Público Civil, durante o impedimento do titular efetivo. Em 18 de março de 1954. — *Lutz Nabuco*, Diretor Geral.

Quadro dos Funcionários do Senado Federal, classificados por ordem de antiguidade na classe, de acordo com o art. 55, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, até 31 de dezembro de 1953

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fóra	Total
<i>Diretor Geral:</i>				
Lulz Nabuco	53	12.114	464	12.578 dias ou 34 anos e 168 dias
<i>Secretário Geral da Presidência:</i>				
Isaac Brown	2.884	2.884	7.287	10.171 dias ou 27 anos e 316 dias
<i>Vice Diretor Geral:</i>				
Aderson Magalhães	1.278	6.820	6.824	13.644 dias ou 37 anos e 139 dias
<i>Diretor de Serviço - PL-2:</i>				
Alfredo da Silva Neves	3.089	15.408	1.262	16.670 dias ou 45 anos e 245 dias
José Euvaldo F. Peixoto	2.899	14.245	—	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Flávio A. Goulart de Andrade	2.853	11.989	—	11.989 dias ou 32 anos e 309 dias
Marcos José Lisboa de Oliveira	2.779	12.024	—	12.024 dias ou 32 anos e 344 dias
Franklin Palmeira	1.840	12.054	530	12.584 dias ou 34 anos e 174 dias
Vitor Midosi Chermont	1.252	10.499	171	10.670 dias ou 29 anos e 85 dias
Evandro Mendes Viana	1.252	6.820	565	7.385 dias ou 20 anos e 85 dias
Lauro Portela	633	9.569	171	9.740 dias ou 26 anos e 250 dias
<i>Oficiais Legislativos "O":</i>				
Mário Justino Peixoto	1.253	14.245	—	14.245 dias ou 39 anos e 10 dias
Julietta Galatcia de Novais	1.253	9.860	—	9.860 dias ou 27 anos e 5 dias
Dulce Barbosa da Cruz	1.249	6.444	434	6.878 dias ou 18 anos e 308 dias
Ninon Borges Seal	1.236	6.660	—	6.660 dias ou 18 anos e 90 dias
Francisco Bevilacqua	1.223	11.964	—	11.964 dias ou 32 anos e 284 dias
Ary Kerner Veiga de Castro	1.202	6.790	2.961	9.751 dias ou 26 anos e 261 dias
Aurora de Souza Costa	1.146	9.733	56	9.789 dias ou 26 anos e 299 dias
Antônio Correia da Silva	1.137	13.253	—	13.253 dias ou 36 anos e 113 dias
<i>Oficiais Legislativos "N":</i>				
Amélia da Costa Côrtes	1.236	8.924	249	9.173 dias ou 25 anos e 48 dias
Clarice S. Ribeiro Gonçalves	1.236	6.659	—	6.659 dias ou 18 anos e 89 dias
Maria T. Baretto Coelho	1.236	6.570	—	6.570 dias ou 18 anos
Julietta Ribeiro dos Santos	1.236	6.537	2.271	8.808 dias ou 24 anos e 48 dias
Aroldo Moreira	1.236	6.263	—	6.263 dias ou 17 anos e 58 dias
Rubens Pinto Duarte	1.236	6.107	—	6.107 dias ou 16 anos e 267 dias
Edite Balassini	1.236	2.771	—	2.771 dias ou 7 anos e 216 dias
Paulo Lisboa Barbosa	1.236	2.760	7.924	10.684 dias ou 29 anos e 99 dias
Italina Cruz Alves	1.205	5.923	1.242	7.165 dias ou 19 anos e 230 dias
<i>Oficiais Legislativos "M":</i>				
José Geraldo da Cunha	1.236	6.822	1.247	8.069 dias ou 22 anos e 39 dias
Aderbal Távora de Albuquerque	1.236	6.806	—	6.806 dias ou 18 anos e 236 dias
Arlete de Medeiros Alvim	1.236	2.902	2.509	5.411 dias ou 14 anos e 301 dias
Áurea de Barros Régio	1.236	2.902	1.222	4.124 dias ou 11 anos e 109 dias

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Oficiais Legislativos "M"</i>				
Micéimo dos Santos Andrade	1.236	2.902	1.075	3.977 dias ou 10 anos e 327 dias
Francisco Soares Arruda	1.236	2.726	510	3.236 dias ou 8 anos e 316 dias
Elza José Muniz de Melo	1.235	2.741	47	2.788 dias ou 6 anos e 233 dias
João Alfredo Ravasco de Andrade	1.233	2.897	4.919	7.816 dias ou 21 anos e 151 dias
Eurico Costa Macedo	1.230	2.901	2.077	4.978 dias ou 13 anos e 233 dias
Irent de Macedo Ludolf	1.228	2.893	1.554	4.447 dias ou 12 anos e 67 dias
<i>Oficiais Legislativos "L"</i>				
Nan Brown	1.236	2.902	2.854	5.796 dias ou 15 anos e 311 dias
Dinorah Corrêa de Sá	1.236	2.902	2.187	5.069 dias ou 13 anos e 324 dias
Guas Leal Costa	1.236	2.902	1.989	4.891 dias ou 13 anos e 148 dias
Ariete Brêtas do Nascimento	1.236	2.902	1.879	4.781 dias ou 13 anos e 35 dias
Nan Cardoso	1.236	2.902	930	3.832 dias ou 10 anos e 162 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro	1.236	2.902	—	2.902 dias ou 7 anos e 347 dias
Romilda Duarte	1.233	2.773	673	3.448 dias ou 9 anos e 133 dias
Mariana Pinto Amando	1.215	2.902	99.	3.893 dias ou 10 anos e 243 dias
Cláudia Adda Passerini	1.168	2.701	—	2.701 dias ou 7 anos e 146 dias
Erzua L. Sousa Mendonça	1.025	2.629	2.856	5.485 dias ou 15 anos e 10 dias
Clóne Freitas Ferreira	949	2.542	1.063	3.605 dias ou 9 anos e 239 dias
<i>Oficiais Legislativos "K"</i>				
Leopoldina Ferreira Neves	1.236	2.902	1.934	4.836 dias ou 13 anos e 91 dias
Marieta Jaci de Oliveira	1.236	2.902	158	3.058 dias ou 8 anos e 139 dias
Marion Austregésio de Atahide	1.236	2.899	2.900	5.789 dias ou 15 anos e 314 dias
Amélia de Figueiredo Melo Viana	1.236	2.761	—	2.761 dias ou 7 anos e 206 dias
Estela Reis Mendonça	1.234	2.902	953	3.855 dias ou 10 anos e 205 dias
Luís do Nascimento Monteiro	1.233	3.055	261	3.316 dias ou 9 anos e 31 dias
Elze Gallotti Schoreder	1.233	2.267	1.091	3.358 dias ou 9 anos e 73 dias
Ivan Ponte e Sousa Palmeira	1.221	2.723	—	2.723 dias ou 7 anos e 168 dias
Benedita Pinto Arruda	1.201	2.628	—	2.628 dias ou 7 anos e 73 dias
Isnard Sarres de Alb. Melo	1.200	2.891	896	3.787 dias ou 10 anos e 137 dias
Maria de Maracajá Daltro	1.161	2.820	1.533	4.353 dias ou 11 anos e 338 dias
Almerinda Viana Baker	1.003	2.573	2.142	4.714 dias ou 12 anos e 324 dias
Adalgisa de Vasc. G. Lima	698	2.214	1.566	3.880 dias ou 10 anos e 220 dias
<i>Oficiais Legislativos "J"</i>				
Enualia Chrockratt de Sá	2.314	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
José Soares de Oliveira Filho	2.312	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 114 dias
Rênato de Almeida Chernont	2.311	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Armandina José Vargas	2.305	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Elza Flôres da Silva	2.302	2.314	1.020	3.334 dias ou 9 anos e 29 dias
Lia Pedrneiras de Faria	2.278	2.314	—	2.314 dias ou 6 anos e 124 dias
Natércia Silva de Sá Leitão	2.268	2.272	—	2.272 dias ou 6 anos e 82 dias
Miriam da Costa Côrtes Grölg	2.186	2.191	—	2.191 dias ou 6 anos e 7 dias
Cecília Braconi e Castro	2.114	2.147	1.199	3.337 dias ou 9 anos e 52 dias
Rosa Batista de Miranda	1.988	1.999	—	1.999 dias ou 5 anos e 179 dias
Ercília Cruz da Fonseca	1.931	1.934	—	1.934 dias ou 5 anos e 109 dias

WOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Df. Legislativo "J":</i>				
Diva Gallotti	1.929	1.933	539	2.472 dias ou 6 anos e 282 dias
Cecília de Resende Martins	1.922	1.928	1.783	3.711 dias ou 10 anos e 61 dias
Helena de Salvo Lagoeiro	1.913	1.920	—	1.920 dias ou 5 anos e 95 dias
Aiva Lirio Rodrigues	1.916	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Georgeta Kuntz	1.913	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Léa J. da Silva Pinheiro	1.907	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Ily Braga Rodrigues	1.890	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Luzia J. M. L. Robichez	1.885	1.885	1.688	3.573 dias ou 9 anos e 288 dias
João Batista Castejon Branco	1.883	1.901	—	1.901 dias ou 5 anos e 76 dias
Bibiana Ferreira de Paula	1.880	1.898	1.906	3.804 dias ou 10 anos e 154 dias
Edson Ferreira Afonso	1.815	1.892	—	1.892 dias ou 5 anos e 67 dias
Deolinda M. Peixoto Braga	1.807	1.867	—	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Pedro de Carvalho Müller	1.703	1.788	—	1.788 dias ou 4 anos e 328 dias
Ana Aug. Dias da C. Amazonas	1.656	1.670	7.505	9.175 dias ou 25 anos e 50 dias
Lis Henriques Fernandes	1.544	1.612	—	1.612 dias ou 4 anos e 72 dias
Maria Riza Batista	1.546	1.562	—	1.562 dias ou 4 anos e 102 dias
Leilah de G. C. Torres	1.479	1.562	2.604	4.166 dias ou 11 anos e 151 dias
Dirno Jurandir Pires Ferreira	1.395	1.446	—	1.446 dias ou 3 anos e 351 dias
Durval Sampaio Filho	1.141	1.141	835	1.973 dias ou 5 anos e 151 dias
Neusa Rita Perácio	1.141	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Ivone Rêgo de Miranda	1.141	1.141	183	1.324 dias ou 3 anos e 228 dias
Carlos Gustavo S. Nabuco	1.140	1.143	—	1.143 dias ou 3 anos e 48 dias
Mário Marques da Costa	1.137	1.137	4.414	5.551 dias ou 15 anos e 76 dias
Elsa Alves Tavares	1.134	1.139	4.866	6.005 dias ou 16 anos e 165 dias
Luís Carlos Vieira da Fonseca	1.134	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
M. de Lourdes Oliv. Rodrigues	1.129	1.135	—	1.135 dias ou 3 anos e 40 dias
Adahy Boreburema de Castro	1.128	1.141	—	1.141 dias ou 3 anos e 46 dias
Jorge de Oliv. Nunes	1.123	1.123	162	1.285 dias ou 3 anos e 190 dias
Lia Oscar da Cunha	1.120	1.139	—	1.139 dias ou 3 anos e 44 dias
Raimunda P. Sabóla Magalhães	1.118	1.127	1.794	2.921 dias ou 8 anos e 1 dia
Maria Luíza Müller	1.117	1.117	—	1.117 dias ou 3 anos e 22 dias
Léda Filho da Silva	1.116	1.125	—	1.125 dias ou 3 anos e 30 dias
Francisco de Assis Ribeiro	1.114	1.137	—	1.137 dias ou 3 anos e 42 dias
Éclia Cunha Brêa	1.096	1.134	—	1.134 dias ou 3 anos e 39 dias
Odenegus Gonçalves Leite	1.095	1.095	—	1.095 dias ou 3 anos
Rui Ribeiro Cardoso	1.093	1.094	3.263	4.357 dias ou 11 anos e 342 dias
Branca Lirio Lima	1.017	1.018	—	1.018 dias ou 2 anos e 288 dias
Eurico Jaci Aufer	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Carmem Lúcia Hol. Cavalcante	1.007	1.012	—	1.012 dias ou 2 anos e 282 dias
Maria Cherubina Costa	999	1.018	2.262	3.280 dias ou 9 anos
Sebastião Velga	981	1.013	1.767	2.780 dias ou 7 anos e 225 dias
Mary de Faria Albuquerque	952	995	—	995 dias ou 2 anos e 265 dias
Romildo Fernandes Gargel	830	972	1.965	2.937 dias ou 8 anos e 17 dias
Célia Tereza de Assunção	805	824	—	824 dias ou 2 anos e 94 dias
Manuel Virésimo Ramos	261	2.902	3.886	6.788 dias ou 18 anos e 218 dias
M. Isabel Saldanha (Licenciada a partir de 17 de outubro de 1950)	133	1.907	842	2.749 dias ou 7 anos e 194 dias

Nome e cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
Taquigrafos				
<i>Revisores PL-4:</i>				
Brás Nicola Jordão	6.600	13.876	401	14.277 dias ou 39 anos e 42 dias
José Pereira de Carvalho	5.468	13.475	—	13.475 dias ou 36 anos e 335 dias
Aleixo Alves de Sousa	2.695	14.329	600	14.929 dias ou 40 anos e 329 dias
Clemente Waltz	2.157	9.860	3.070	12.930 dias ou 35 anos e 155 dias
Lourival Camara	1.228	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 246 dias
José Campos Brício	1.218	6.760	—	6.760 dias ou 18 anos e 190 dias
<i>Taquigrafos "O":</i>				
Francisco Rodrigues Soares Pereira	1.246	6.028	1.060	7.078 dias ou 19 anos e 143 dias
Alcinda Triveino	1.245	2.761	5.219	7.980 dias ou 21 anos e 315 dias
Elena Simas	1.245	2.529	563	3.094 dias ou 8 anos e 174 dias
Luisa Berg Cabral	1.229	6.673	—	6.673 dias ou 18 anos e 103 dias
Laura Bandeira Acioli	1.320	2.312	2.317	4.629 dias ou 12 anos e 249 dias
Rth Vieira Kriz	1.099	5.981	788	6.760 dias ou 18 anos e 199 dias
<i>Taquigrafos "N":</i>				
Maria dos Santos C. de Castro	1.161	1.918	3.754	5.672 dias ou 15 anos e 197 dias
Vera Moreira Ericson	1.147	2.284	1.008	3.292 dias ou 9 anos e 7 dias
Terezinha de Melo Bobany	1.139	1.918	1.093	3.011 dias ou 8 anos e 91 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	1.114	1.800	510	2.310 dias ou 6 anos e 120 dias
Antônio Guimarães Santos	1.107	1.901	381	2.282 dias ou 6 anos e 92 dias
José Bonifácio D. de Andrada	922	1.710	—	1.710 dias ou 4 anos e 250 dias
Beatriz Brandão Brigido	180	1.907	283	2.190 dias ou 6 anos
<i>Taquigrafos "M":</i>				
Irene Stela Homem da Costa	1.068	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Julietta Lovatini	1.065	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Maria Reis Josetti	1.059	2.469	—	2.469 dias ou 6 anos e 279 dias
Maria Teresa S. Fernandes	1.052	1.873	1.155	3.028 dias ou 8 anos e 108 dias
José Euvaldo Peixoto Filho	925	2.373	—	2.373 dias ou 6 anos e 183 dias
<i>Auxiliares de Taquigrafos "K":</i>				
Dalva Ribeiro Viana	1.016	1.022	—	1.022 dias ou 2 anos e 292 dias
Celina Ferreira Franco	1.015	1.019	—	1.019 dias ou 2 anos e 289 dias
Elza F. Portal e Silva	1.013	1.136	—	1.136 dias ou 3 anos e 41 dias
Acy Fanaia	999	1.915	—	1.915 dias ou 5 anos e 90 dias
Aurea Piniz Gonçalves	974	1.001	—	1.001 dias ou 2 anos e 271 dias
Maria Aparecida J. Silveira Reis	949	2.266	—	2.266 dias ou 6 anos e 76 dias
<i>Redatores de Anais e Documentos Par- lamentares "O":</i>				
Auto de Sá	12.417	12.417	2.249	14.666 dias ou 40 anos e 66 dias
Artur de Rocha Ribeiro	2.892	2.892	5.008	7.895 dias ou 21 anos e 230 dias
Glória Fernandina Quintela	2.867	2.867	1.610	4.477 dias ou 12 anos e 97 dias
Hércules de Macedo Rocha	2.833	2.842	3.011	5.853 dias ou 16 anos e 13 dias
Raul Weguelin de Abreu	2.773	11.653	—	11.653 dias ou 31 anos e 338 dias
Vital Martins Ferreira	2.719	2.774	2.934	5.708 dias ou 15 anos e 233 dias
Benvidina Maria Soares	2.635	2.766	3.832	6.598 dias ou 18 anos e 28 dias
Antônio Carlos Bandeira	2.517	2.776	92	2.868 dias ou 7 anos e 313 dias
José Eustáquio Luis Alves	1.768	8.307	216	8.523 dias ou 23 anos e 128 dias
Fladelfo Seal	1.242	1.242	3.756	4.998 dias ou 13 anos e 253 dias
Nerione Nunes Cardoso	1.235	1.247	—	1.247 dias ou 3 anos e 152 dias

NOMES E CARGOS	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Redator de Anais e Documentos Parlamentares "O"</i>				
José da Silva Lisboa	1.229	1.229	—	1.229 dias ou 3 anos e 134 dias
Murilo Marroquim de Sousa	1.213	1.213	—	1.213 dias ou 3 anos e 118 dias
<i>Redatores Revisores "O"</i>				
Alcino Pereira de Abreu Filho	1.249	1.249	8.519	9.768 dias ou 26 anos e 278 dias
Caio C. Menezes Pinheiro	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Otávio Santiago Silva	1.249	1.249	—	1.249 dias ou 3 anos e 154 dias
Paulo Nunes Augusto Figueiredo	1.246	1.249	2.558	3.805 dias ou 10 anos e 167 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro	1.243	1.249	3.963	5.212 dias ou 14 anos e 102 dias
Mauro C. C. de Moraes e Castro	1.237	1.247	1.092	2.242 dias ou 5 anos e 58 dias
José Benício T. da Cunha Mello	1.237	1.245	—	1.245 dias ou 3 anos e 150 dias
Antônio Júlio Pires	1.215	1.234	—	1.234 dias ou 3 anos e 139 dias
<i>Assessores Técnicos do Orçamento Padrão "O"</i>				
José Vicente de Oliveira Martins	1.249	1.249	4.645	5.894 dias ou 16 anos e 54 dias
Luciano de Figueiredo Mesquita	1.249	1.249	4.239	5.488 dias ou 15 anos e 13 dias
João Manuel da Rocha Matos	1.249	1.249	3.837	5.086 dias ou 13 anos e 341 dias
<i>Bibliotecário "M"</i>				
Adélia Leite Coelho	1.218	1.245	622	1.867 dias ou 5 anos e 42 dias
Eleonora Duse V. Noronha Luz	1.073	1.096	—	1.096 dias ou 3 anos e 1 dia
<i>Arquivista — Padrão "K"</i>				
Helena Collin Waddington	1.177	1.188	1.542	2.730 dias ou 7 anos e 175 dias
<i>Zelador do Arquivo — Padrão "N"</i>				
Jacy de Sousa Lima	2.208	2.528	4.097	6.625 dias ou 18 anos e 55 dias
<i>Zelador do Patrimônio "M"</i>				
Galdino José da Silva	2.770	11.013	1.619	12.632 dias ou 34 anos e 222 dias
<i>Ajudante do Zelador do Patrimônio "J"</i>				
Joaquim Costa	1.222	1.233	6.098	7.321 dias ou 20 anos e 21 dias
<i>Almoxarife — Padrão "K"</i>				
Wilson Tartucci	1.224	1.244	847	2.09 dias ou 5 anos e 266 dias
<i>Ajudante de Almoxarife "J"</i>				
Cláudio I. Carneiro Leal Neto	1.197	1.203	—	1.203 dias ou 3 anos e 108 dias
<i>Conservador da Biblioteca Padrão "K"</i>				
Paul Weguelin Delpech	1.233	1.235	—	1.235 dias ou 3 anos e 140 dias
<i>Auxiliar do Conservador da Biblioteca Padrão "J"</i>				
Abel Ferraz de Macedo	122	122	4.124	4.246 dias ou 11 anos e 231 dias
<i>Chefe da Portaria — Padrão "N"</i>				
Luís Gomes de Carvalho	1.049	10.340	—	10.340 dias ou 28 anos e 120 dias
<i>Porteiro — Padrão "N"</i>				
Lino da Silva	146	10.806	—	10.806 dias ou 29 anos e 221 dias
<i>Ajudante de Chefe da Portaria Padrão "L"</i>				
João da Mata Flaviano de Sousa	140	6.348	6.787	13.135 dias ou 36 anos
<i>Eletricista-Chefe — Padrão "K"</i>				
Herélio Del Giudice	1.251	2.770	122	2.892 dias ou 7 anos e 337 dias
<i>Eletricista — Padrão "J"</i>				
Propércio Xavier da Silva	1.189	2.840	425	3.265 dias ou 8 anos e 345 dias
<i>Auxiliares da Portaria "K"</i>				
José Soares de Oliveira	1.249	10.302	1.546	11.846 dias ou 32 anos e 169 dias
Arnaldo Batista de Paulo	1.249	10.273	—	10.273 dias ou 28 anos e 53 dias
Manuel Rabelo	1.249	9.593	—	9.898 dias ou 27 anos e 143 dias

Nomes e Cargos				Total
Abino dos Santos Lopes	1.249	9.997	—	9.997 dias ou 27 anos e 142 dias.
Luiz Galvão	1.249	9.968	—	9.968 dias ou 27 anos e 113 dias.
Djalma Pereira Madruga	1.249	6.773	—	6.773 dias ou 18 anos e 203 dias.
Misroel José da Silva	1.249	2.902	9.06	11.966 dias ou 32 anos e 298 dias.
Sirafão Antonio da Costa	1.249	2.902	8.247	11150 dias ou 30 anos e 300 dias.
João Carlos da Cunha	1.241	9.998	—	9.998 dias ou 27 anos e 143 dias.
José Afonso da Silveira	1.241	6.816	—	6.816 dias ou 18 anos e 236 dias.
Ernesto Alves de Souza	1.238	9.323	276	9.597 dias ou 26 anos e 107 dias.
Vicente Costa	1.189	8.904	—	8.904 dias ou 24 anos e 144 dias.
Joaquim Bastos	140	2.902	6.544	9.446 dias ou 25 anos e 321 dias.
João Aureliano Filho	140	2.902	1.303	4.205 dias ou 11 anos e 190 dias.
Osvaldo Pinto de Souza	64	2.902	4.478	7.380 dias ou 20 anos e 80 dias.
1 Vaga				
<i>Continuos J:</i>				
Newton Cleanto de Campos	2.516	2.766	1.571	4.637 dias ou 12 anos e 237 dias.
Conçalo Farias de Oliveira	2.501	2.884	1.732	4.616 dias ou 12 anos e 236 dias.
Elvino Vianna	2.455	2.867	4.337	7.224 dias ou 19 anos e 289 dias.
João Ribeiro de Souza	2.211	2.902	7.515	10.417 dias ou 28 anos e 107 dias.
José Inocencio Cavalcanti	1.249	2.902	8.014	10.916 dias ou 29 anos e 351 dias.
Cesário Manoel da Silva	1.249	2.902	7.561	10.446 dias ou 28 anos e 245 dias.
Joaquim de Araújo Pinho	1.249	2.902	5.370	8.572 dias ou 23 anos e 177 dias.
José Celestino Pessoa	1.249	2.902	4.194	7.006 dias ou 19 anos e 71 dias.
Joaquim dos Santos	1.248	2.902	1.420	4.322 dias ou 11 anos e 307 dias.
Cesar Martins	447	2.902	4.565	7.467 dias ou 20 anos e 167 dias.
Osvaldo José de Anchieta	140	2.902	4.673	7.575 dias ou 20 anos e 275 dias.
Osvaldo de Sá Cavalcanti	140	2.902	4.455	7.357 dias ou 20 anos e 87 dias.
Alípio Ferreira Dias	64	2.797	6.493	9.290 dias ou 25 anos e 165 dias.
<i>Continuos I:</i>				
Francisco Lopes Arêas	1.249	2.902	404	3.306 dias ou 9 anos e 21 dias.
Djalma Magano	1.236	2.902	6.167	9.069 dias ou 24 anos e 309 dias.
Alcides de Oliveira	1.236	2.891	618	3.509 dias ou 9 anos e 224 dias.
Carlos Braga	1.195	2.872	—	2.872 dias ou 7 anos e 317 dias.
José de Freitas	1.192	2.892	426	3.318 dias ou 9 anos e 33 dias.
Mirilo Edison Coelho de Souza	1.022	2.766	—	2.766 dias ou 7 anos e 211 dias.
Antonio da Costa Bernardo	447	2.768	—	2.768 dias ou 7 anos e 213 dias.
Pedro Rodrigues de Souza	140	2.902	1.761	9.687 dias ou 26 anos e 177 dias.
Deusdedit de A. Silva	140	2.902	6.095	8.997 dias ou 24 anos e 237 dias.
Claudio de Queiroz	64	2.902	4.574	7.476 dias ou 20 anos e 176 dias.
<i>Serventes H:</i>				
Roldão Pimentel Simas	1.249	2.902	2.857	6.708 dias ou 18 anos e 138 dias.
João Luiz da Rocha	1.249	2.893	—	2.893 dias ou 7 anos e 338 dias.
Geraldo Gomes	1.249	2.879	—	2.879 dias ou 7 anos e 324 dias.
Silvio Manoel de Moraes	1.249	2.863	—	2.863 dias ou 7 anos e 308 dias.
Mário Martins Neto	1.249	2.846	1.097	3.943 dias ou 10 anos e 283 dias.
Altamiro Cruz	1.249	2.820	—	2.820 dias ou 7 anos e 274 dias.
Paulo da Silva Carneiro	1.249	2.709	10.693	12.687 dias ou 35 anos e 83 dias.

Nomes e Cargos	Classe	Senado	Serviço Fora	Total
<i>Serventes "H" (Cont.)</i>				
José Manoel Gomes	1.249	2.769	—	2.769 dias ou 7 anos e 214 dias
José Sales de Oliveira	1.249	2.377	928	3.305 dias ou 9 anos e 20 dias
Mário Mendes da Silva	1.248	2.857	—	2.857 dias ou 7 anos e 302 dias
Marciano José da Silva	1.246	2.902	1.736	4.638 dias ou 12 anos e 258 dias
Oriando Ayres	1.232	1.918	442	2.360 dias ou 6 anos e 170 dias
Virgílio José da Silva	1.212	2.889	1.739	4.628 dias ou 12 anos e 248 dias
José Honorato dos Santos	1.208	2.887	2.067	4.954 dias ou 13 anos e 209 dias
Manoel José dos Santos	1.193	2.870	2.157	5.027 dias ou 13 anos e 232 dias
Paulo de Araújo Silva	1.188	2.835	829	3.664 dias ou 10 anos e 14 dias
Mercúlio de Souza	1.188	2.663	852	3.615 dias ou 9 anos e 330 dias
Antonio Machado Rosa	1.051	2.360	306	2.666 dias ou 7 anos e 111 dias
Felipe Baroud	829	2.603	—	2.603 dias ou 7 anos e 48 dias
Arnaldo G. Castelo Branco	440	2.451	1.116	3.567 dias ou 9 anos e 282 dias
Benedito Afonso de Araújo (Licenciado a partir de 22-2-1951)	583	2.769	—	2.769 dias ou 7 anos e 314 dias
Oswaldo Sampaio	140	2.487	5.765	8.252 dias ou 22 anos e 222 dias
Hermes Peçanha Gomes	140	2.377	503	2.880 dias ou 7 anos e 325 dias
Antonio Luiz da Rocha	64	2.438	—	2.438 dias ou 6 anos e 248 dias
<i>Serventes "G"</i>				
Sebastião Miguel da Silva	2.377	2.377	503	2.880 dias ou 7 anos e 325 dias
Deocleciano de A. Silva	2.315	2.316	3.764	9.080 dias ou 24 anos e 320 dias
Cláudio dos Santos	2.252	2.257	—	2.257 dias ou 6 anos e 67 dias
Joaquim Luiz da Rocha	2.252	2.242	344	2.586 dias ou 7 anos e 31 dias
Aristóteles Pereira Madruga	2.199	2.199	—	2.199 dias ou 6 anos e 3 dias
Alceblades Ferreira	2.083	2.085	—	2.085 dias ou 5 anos e 260 dias
Jorge Antunes	2.042	2.042	—	2.042 dias ou 5 anos e 217 dias
Manoel Ribeiro de Martins	1.912	1.918	—	1.918 dias ou 5 anos e 93 dias
Francisco Olímpio Gomes	1.892	1.904	—	1.904 dias ou 5 anos e 79 dias
Pedro Leão Gonela	1.832	1.861	—	1.861 dias ou 5 anos e 36 dias
Vitor Lóbo	1.826	1.842	—	1.842 dias ou 5 anos e 17 dias
Ari Feliciano de Araújo	1.610	1.612	1.114	2.726 dias ou 7 anos e 171 dias
José Jurandir de Vasconcelos	1.581	1.581	268	1.849 dias ou 5 anos e 24 dias
Paulo Costa de Oliveira	1.498	1.498	3.062	4.580 dias ou 12 anos e 180 dias
Lázaro de Freitas	1.436	1.436	2.546	3.982 dias ou 10 anos e 332 dias
Arlindo Gomes da Silva	1.220	1.220	8.332	9.552 dias ou 26 anos e 62 dias
Antonio Menezes do Nascimento	1.205	1.205	6.570	7.775 dias ou 21 anos e 110 dias
Jayme Corrêa de Sá	122	2.487	—	2.487 dias ou 6 anos e 297 dias
Armindo Henriques	106	140	—	140 dias
Durvalino Barbosa	97	1.138	—	1.138 dias ou 3 anos e 43 dias
<i>Lavador de Automóveis Padrão "G"</i>				
Mário Granado da Silva	122	1.322	—	1.322 dias ou 3 anos e 227 dias
Alcides Gomes da Silva	98	1.346	—	1.346 dias ou 3 anos e 251 dias

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CP\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 46

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) no

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 183, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CARLOS FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
 1.º Secretário — Alfredo L. e. S.
 2.º Secretário — Vespasiano Martins
 3.º Secretário — Francisco Gallotti
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha
 1.º Suplente — Prisco dos Santos.
 2.º Suplente — Costa Pereira
 Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Se.ado.

Comissões Permanentes

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arêas Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente
 2 — Ismar de Góes — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasquini
 4 — Alvaro Adolfo. (*)
 5 — Apolônio Sales. (**)

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

6 — Carlos Lindenberg
 7 — Domingos Velasco.
 8 — Durval Cruz.
 9 — Euclides Vieira.
 10 — Ferreira de Sousa.
 11 — Pinto Aleixo (***)
 12 — Plínio Pompeu.
 13 — Veloso Borges.
 14 — Vitorino Freire.
 15 — Walter Franco.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso, Presidente.
 Aloísio de Carvalho, Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Mércio.
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães.
 Gomer de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Olavo Oliveira.
 Valdemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira de Azevedo.

Auxiliar — Marília Pinheiro Amaral.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Luiz Tinoco — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.

Mozart Lago.

Nestor Massena.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.

Jonas Gomes — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Othor Mader.

Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.

Onofre Gomes — Vice-Presidente

Walter Franco.

Ismar de Góes.

Magalhães Barata.

Arturo Gresser.

Silvio Curvo.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.

2 — Waldemar Pedrosa — Vice-Presidente.

3 — Costa Pereira.

4 — Veloso Borges.

5 — Aloísio de Carvalho.

Secretário — Glória Fernandes Quintela.
 Auxiliares — Natércia Sa Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 — João Villasbôas — Presidente.
 2 — Atílio Vivacqua — Vice-Presidente.

3 — Dario Cardoso — Relator.
 Secretário — José da Silva Lisboa.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — Presidente.
 2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.

3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.

4 — Vivaldo Lima.
 5 — Novaes Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.

2 — Ivo d'Aquino
 3 — Ferreira de Sousa — Relator Geral.

4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Vitorino Freire.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

1.ª REUNIAO, TM 24 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, realiza-se a segunda reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência sucessiva dos Srs. Joaquim Pires, Presidente eventual, e Dario Cardoso, Presidente. Comparecem os Srs. Flávio Guimarães, Atílio Vivaçqua, Waldemar Pedrosa, Anísio Jobim, Ferreira de Souza e Gomes de Oliveira, ausentes, por motivo justificado, os Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente e Camilo Mércio.

Lida e aprovada sem debates a ata da reunião anterior, passa-se ao expediente, que consta do seguinte:

a) ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, encaminhando sugestões do Juiz de Campestre, Doutor Walter de Lima Carneiro, para modificações no Código Eleitoral;

b) mensagem do Presidente da Comissão Executiva da União dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando apoio para o Projeto número 381, de 1953, que dispõe sobre a concessão do abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo, da União e dos Territórios;

c) exposição de motivos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, tendo em consideração o Projeto número 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dando início ao exame da matéria constante da pauta organizada para a presente reunião, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Atílio Vivaçqua, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1953, que revoga os incisos 2.º e 5.º do Art. 3.º e o Art. 5.º do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938; e pela aprovação do Substituto da Comissão de Legislação Social oferecido ao Projeto de Lei do Senado n.º 11 de 1951, que dispõe sobre a situação de segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE);

— do Sr. Anísio Jobim, pela constitucionalidade: a) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 122, de 1953, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Standard Elétrica S. A.; b) do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na categoria de estabelecimento subvencionado pelo Governo Federal; c) do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, Estado de São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal;

— do Sr. Flávio Guimarães, pela constitucionalidade do Projeto de Resolução n.º 34, de 1953, que extingue três cargos de Serenates, classe "C".

Suametido a votos o parecer do Sr. Waldemar Pedrosa, contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1951, que altera os § 3.º e 4.º e 5.º do Artigo 14 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, é rejeitado o pronunciamento do relator, vencidos este e os Senhores Gomes de Oliveira e Atílio Vivaçqua, sendo designado o Senhor Ferreira de Souza para consignar o

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONALDIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRACHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Adla-se a votação dos pareceres emitidos sobre as seguintes proposições:

— relator o Sr. Gomes de Oliveira, e a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1954, que dispõe sobre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sobre corridas de cavalos;

— relator o Sr. Joaquim Pires, e por sugestão do Sr. Ferreira de Souza, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 356, de 1952, que considera incluídas na locação "serviço público federal" as autarquias federais, inclusive as Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências, e sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara número 372, de 1953, que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Ministério da Fazenda, consolida suas atribuições e dispõe sobre o pessoal que a compõe, devendo a Secretaria providenciá-la, sobre este, a extração de cópias do parecer do Relator para conhecimento antecipado da matéria por parte da Comissão; a seu próprio requerimento, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952, que aprova o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa;

— Relator o Sr. Waldemar Pedrosa, sobre o Ofício S.º de 1953, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os efeitos do artigo 64 da Constituição Federal, notas taquigráficas e Acórdão daquele Tribunal sobre declaração de inconstitucionalidade do dispositivo do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, com vista concedida ao Senhor Ferreira de Souza.

Por força do adiantado da hora, encerra-se a reunião, cuja ata, lavrada por mim, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, será desde que aprovada, assinada pelo Sr. Presidente.

Distribuição realizada pelo Senhor Presidente em 23 de março de 1954:

— ao Sr. Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1954, que assegura subvenção e isenção fiscal ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e dá outras providências; o Projeto de Resolução número 4, de 19.4, que modifica artigos de Regimento Interno do Senado, e o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes do IAP e CAP aposentados por lepra independente de número de contribuintes;

— ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais; o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1954, que dispõe sobre a aquisição de casas pelos associados das instituições de Previdência Social; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 340, de 1953, que assegura prioridade aos ex-combatentes nas admissões de terceiros do Serviço Público;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências; o Projeto de Lei da Câmara número 63, de 1954, que modifica o artigo 300 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1954, que acrescenta parágrafos único ao artigo 4.º do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943;

— ao Sr. Waldemar Pedrosa, o Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1954, que transfere para o Quadro Permanente do Ministério da Guerra cargo isolado, do provimento efetivo; o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1954, que revoga dispositivo da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947, e o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1954, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho e dá outras providências;

— ao Sr. Atílio Vivaçqua, o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1954, que dá norma ao gênero dos nomes designativos das funções públicas; o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1954, que dispõe sobre a eficácia, no tempo dos dissídios coletivos do trabalho; o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1954, que modifica o parágrafo único do artigo 872 do decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1954, que revoga o artigo 4.º da lei n.º 1.937, de 10 de agosto de 1953, e dá outras providências;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamentos importados pela firma Eletro Metalúrgica Abrasivos Salato Ltda.; o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1951, sobre requerimento, dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do Loide Brasileiro; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1954, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários;

— ao Sr. Anísio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara n.º 61, de 1954, que assegura aos associados dos Institutos e Caixas de Previdência Social, atacados de tuberculose, o benefício do auxílio-enfermidade; o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.886 de 1953, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1954, que institui homenagem à memória do Governador Agamenon Magalhães;

— ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1954, que dispõe sobre a realização de exames de segunda época nas faculdades oficiais e reconhecidas, localizadas no capital do Estado de São Paulo; o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1954, que extingue restrições à capacidade intelectual de brasileiros; e o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1954, que autoriza o Governo Federal a incluir verba própria no Orçamento da República, à União Nacional dos Estudantes, com sede no Rio de Janeiro e suas filiais nos Estados.

9.ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti
- 2.º Sen. Ferreira de Souza.
- 3.º Sen. Onofre Gomes.
- 4.º Sen. Othon Mäder.
- 5.º Sen. Mozart Lago (Expediente e 1.º após O. do Dia).

ATA DA 8.ª SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES — CAPE FILHO E VESPASIANO MARTINS.

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Majlitas Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Apolônio Sales — Noveas Filho — Djalr Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cleo de Vasconcelos — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Luiz Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Nenes — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nestor Massena — Levindo Coelho — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Silvio Curvo — Vespasiano Martins — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Francisco Galotti (33).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte Expediente

Ofícios:
1 - Agradecimentos de comunicação da eleição da Mesa do Senado do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

2 - Outros assuntos:
do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tendo considerações a favor de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

Da Câmara dos Deputados:
Rio de Janeiro, 16 de março de 1954.
Senhor Secretário:
Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 3.980-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, que aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1954

Aprova o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É aprovado o Protocolo Anexo ao Código Sanitário Pan-Americano, firmado a 24 de setembro de 1952, na VI Reunião do Conselho Diretor de Organização Sanitária Pan-Americana, realizada na cidade de Havana.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Relações Exteriores.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1954
Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digna submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 2.567-A, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.
Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos da minha distinta consideração. — Ruy Almeida, 1.º Secretário.

Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio para execu-

ção de obras de irrigação no mesmo Estado.

Parágrafo único. As condições de realização das obras de que trata este artigo, bem como as cláusulas do convênio a que o mesmo se refere serão as constantes da minuta que acompanhará a presente lei.

Art. 2.º Para cumprimento do encargo financeiro e execução do convênio a que se refere esta lei, é o Poder Executivo autorizado a despender a importância de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), em parcelas anuais de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. As despesas realizadas durante o corrente exercício serão atendidas por um crédito especial, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) que o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Nos exercícios seguintes, as despesas serão custeadas por dotação de igual importância, a ser incluída no Orçamento Geral da República, no Anexo relativo àquele Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.
Telegramas:

De Herberto Nóbrega e outros, agrônomos, químicos e médicos do Serviço Nacional de Obras Contra as Secas, de Souza, Paraíba, formulando apelo no sentido de serem incluídos nos benefícios do Projeto de Lei da Câmara número 366, de 1953;

Do Governador Alvaro Maia, comunicando haver transmitido o Governo do Estado ao seu substituído eventual, Deputado Raimundo Nicolau da Silva, Presidente da Assembleia Legislativa, em virtude de viagem ao sul do país;

Do Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, formulando apelo no sentido de serem solucionados em bases nacionalistas e humanas os problemas da reforma agrária, do aumento dos salários, e da exploração do subsolo, industrialização, incremento da produção, assistência ao Nordeste e amparo aos camponeses;

Da Câmara Municipal de Passo Fundo, transmitindo solicitação no sentido de se assegurar isenção do imposto de renda, pelo prazo de dez anos, aos triticultores, em vista do elevado custo da maquinaria agrícola;
Do Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexo do Rio de Janeiro, de 26-3-54 comunicando que a deliberação da classe, tomada em assembleia geral, de não comparecer ao trabalho, não é contra a autoridade pública nem tem caráter político, visando apenas ao cumprimento da maioria salarial, negada pelos empregadores;

De J. A. Pontes Ferreira, em nome dos engenheiros arquitetos, formulando apelo no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 366, de 1953;

Do Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, Rio Grande do Sul, comunicando achar-se aquela casa solidária com a campanha no sentido da fixação do salário mínimo na base de mil oitocentos cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Sul e formulando apelo a fim de que aquele município seja colocado no mesmo nível da capital do Estado e seja estudada a possibilidade do estabelecimento do preço-teto das mercadorias para cada região e congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade;

De Chefes de Serviços da Estrada de Ferro Goiás, solicitando não seja levada a efeito a mudança da sede da mesma ferrovia, medida que acarretaria situação dramática para as suas famílias;

Da Câmara Municipal de Recife, Pernambuco, solicitando urgente aprovação do projeto que determina a ex-

clusão da cláusula de assiduidade integral nas decadas de aumento de salários pela Justiça do Trabalho;

Da Sra. Thelma Alves de Sousa, Presidente da Escola do Serviço Social de Pernambuco, comunicando não haver sido ainda expedida a regulamentação da lei n.º 1.889, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª presente, concedo a palavra ao nobre Senador Esginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, as condições alimentares do povo brasileiro, dia a dia, se agravam e se tornam piores. Não há medidas que possam atalhar a ganância de alguns indivíduos, que por meios solertes, se apoderaram da produção nacional. Sobem sempre os preços das utilidades, inquietando todo o povo, sem esperança de dias melhores.

No Nordeste, enfrentamos um período de seca que persiste há quatro anos. Os nordestinos sentem-se esgotados e ameaçados, ainda agora e de perto, por mais uma calamidade de que não sabemos, nem mesmo poderemos prever as reais consequências.

Tem-se a impressão de que não conhecemos, com a experiência, qualquer lição, porque mais uma vez vamos ser vítimas da imprevidência, de que resultarão grandes danos para o país.

Nesta altura dos acontecimentos, se tivémos, com efeito, cuidados maiores com a nossa produção estaríamos realmente capacitados para enfrentar as dificuldades, sobrepujando as ameaças das nuvens negras que já toldam os horizontes.

Ora, Sr. Presidente, o que de fato se observa é que enquanto minúsculos os recursos das populações desfavorecidas aumentam e crescem vertiginosamente as exigências em moeda para a cobertura dos gêneros alimentícios indispensáveis à vida humana.

A nossa produção, em alguns setores do país, é ineficiente; outros, porém, é de fato, extraordinária. Não é possível, no entanto, com o desgaste dos nossos transportes, atender àqueles regiões de carência, mas, isso poderia ser executado, convenientemente se nos demorássemos no estudo do problema, aparentemente complexo, mas de fácil solução.

Sr. Presidente, o clamor que se levanta nos meios proletários, no seio das populações pobres contra a carência da vida se traduz de modo expressivo num fato: o aumento de salário.

Em poderia ser evitado se outras fórmulas em nossas condições e prováveis em tempo fossem tomadas de modo a obviar aos nossos males.

Diz-se que no Paraná, em Goiás, no Rio Grande do Sul e em certas regiões de Minas Gerais as safras são das maiores; ocorre, porém, que não se pode carrear o fruto desse trabalho para os centros consumidoras, mormente para aquelas que dependem, para sobreviver, dos gêneros de primeira necessidade.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Em Goiás, infelizmente, como a estiagem havida em janeiro e em fevereiro, a produção de arroz, segundo estou informado, diminuirá em 30% da previsão. Assim, não é tão otimista a perspectiva da colheita no meu Estado.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Esclarece-me o nobre Senador Domingos Velasco, em aparte que muito agradeço, que, infelizmente, em Goiás, a safra do arroz, dada a estiagem, talvez decaia de 30%.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente que mesmo nas regiões que poderiam ser fontes de abastecimento, a estiagem vem-se fazendo anunciar. Tuda técnica e técnica, pois, que grandes e graves serão os problemas com que nos defrontaremos no dia de amanhã.

No entanto, pelo menos das informações de caráter oficial da imprensa, o que se colhe é que a nossa produção de gêneros e cereais, neste ano, será das maiores. Desde já estou salientando que, não obstante, no Nordeste a penúria se agravará, porque as notícias que nos chegam são de perspectivas sombrias. As chuvas que ali caíram e fizeram germinar as lavouras, deixaram de prosseguir, e as plantações estão sendo devoradas pela lagarta.

Já disse por mais de uma vez que o problema do Nordeste é dos de mais difícil solução, e esta só será conseguida quando estabelecermos um sistema de irrigação inteligentemente conduzido e proficilmente dosado.

A lavoura está sempre na dependência de fatores múltiplos. Ocorre, por vezes, que as chuvas abundantes se seguem períodos de estiagem prolongados. Resultado: fenece as lavouras, perdem-se as sementes, e a miséria, que já é grande, se torna ainda maior.

O povo brasileiro tem grandes reservas de energia para enfrentar seus problemas e, mesmo, para resolver suas dificuldades. Há, porém, certo limite.

O fato é que já vimos sendo postos à prova durante quatro anos, o que é excessivo e revela que é tempo de tomarmos medidas de caráter decisivo, impreteríveis e imprescindíveis, sob pena de registarmos calamidade das maiores.

Pedir, portanto, a atenção dos poderes públicos, mais uma vez, para o Nordeste, é, além de um dever, uma advertência. A continuar como continua mas coisas testemunháveis ainda este ano, fatos de suma gravidade, muito maiores do que aqueles ocorridos nos anos antecedentes.

O nobre Senador Onofre Gomes, aqui presente, está recebendo da sua, da nossa querida terra, o Ceará, notícias realmente desoladoras. Ainda ontem, numa brilhante exposição, traçando o panorama da vida nordestina, o eminente representante do Rio Grande do Norte, Senador Ferreira de Souza, estilizou a nossa vida, mostrando, através de pintura expressiva, os sofrimentos excepcionais que, às vezes, se abatam sobre todos nós.

Tudo isto, Sr. Presidente, no meio deste século, já poderia ter sido resolvido se encarado de maneira estorçada e patriótica pelas administrações passadas.

A descontinuidade do esforço, a falta de perseverança nos propósitos e o planejamento nem sempre condizente com a realidade tem contribuído para que os problemas do Nordeste continuem, como sempre o foram, desde a Monarquia, problemas, o que vale dizer, problemas não resolvidos e aparentemente insolúveis.

Muita gente supõe que naquela região não caem chuvas copiosas e quando ocorrem, são pequenas, fracas ou finas. É erro, porém. Quando se verifica o que já chamamos de ano chuvoso, as precipitações pluviométricas são abundantíssimas. A natureza do terreno, entretanto, é de tal ordem que o declive conduz as águas para o leito seco dos rios que vão ter ao mar, e a infiltração se faz tão rapidamente que pouco fica para servir ao desenvolvimento da agricultura.

Esta, a razão por que fazia eu referência a necessidade de captar, nessas águas, como já vimos fazendo, drená-las de forma a aproveitá-las por meio de irrigação que, bem aplicada, propicia safras abundantes a esse que o lavrador, deite, imprudentemente suas sementes no solo para de seu trabalho resultar a compensação que lhe dá tranquilidade no lar e satisfação na vida.

O mais que temos feito, Sr. Presidente, e consumir apenas alguns reservatórios, que estão se tornando, com o passar dos anos, cada vez mais sazonais, e, possivelmente em período não muito remoto, serão aproveitáveis, se antes não encontrarmos remédios indispensáveis a retificação das torrentes, tornando-as aptas e capazes a realizarem suas finalidades, seu destino.

A Paranaíba, onde, ao que, existem os maiores reservatórios, em matéria de irrigação, entretanto, se avertermos em conta o que se faz em outros países, apresenta situação lastimável. E se pode assim falar com relação a Paranaíba, o que se dirá do Ceará e, sobretudo, do Rio Grande do Norte? Há anos o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas falava nos seus projetos tendentes a por fim às secas naquela região. Mas, o que vimos o realmente acontecer, e teve oportunidade de proclamá-lo nesta sessão o então Senador José Américo, hoje Ministro da Viação e Obras Públicas, é que nada se estava fazendo. Fora-se o "clan construtor" e vegetávamos na ineficiência, na incapacidade, com prejuízos manifestos da região nordestina.

Não é possível resolver problema de tal transcendência com medidas paliativas. A certa altura surgiu a ideia de deslocar as populações e conduzi-las para centros de colonização, sobretudo, a margem da Estrada Rio Banão. Felizmente, Sr. Presidente a ideia entrou para um justo esquecimento, porque não seria esse o meio por que se solucionaria o problema.

Ademais, Sr. Presidente, é mister, para os homens do nordeste, sobretudo, que se criem, na própria região condições pelas quais possam viver ligados à sua terra, sem necessidade de se sujeitarem aos azarões do sorte, produzidos nos chamados "marés de arara" para destino desconhecido. O que nada tem de impossível, poderia já ter sido realizado, se não no todo, pelo menos em parte, se encararmos do problema, com a visão larga e indispensável que lhe requer dos detentores do poder público. Desgraçadamente entretanto a descontinuidade administrativa, por vezes, interesses inconfessáveis de ordem política de outras vezes e ainda fatores múltiplos de uma impropriedade clandestina e impropriedade não permitam tenha o Nordeste, que já tem descrição ter, os meios com os quais evitaríamos essas calamidades periódicas, que nos assilam e tanto contribuem para a miséria nacional.

Sr. Presidente as que vivem no Sul do País — e até os cariocas — clamam, com justa razão, contra essa estelagem, que denominam "seca", e a qual está causando, na realidade, prejuízos relevantes.

Associo-me a esse clamor, pedindo-lhes permissão para fazer sentir nos nossos irmãos do Sul que nós, do Nordeste, ainda consideraríamos essa situação vantajosa, visto como, através dela, conseguimos uma longa experiência, obtendo benefícios que aos homens acostumados ao meio pródigo não é possível tirar. Por aí, no entanto, poderio afirmar da situação do que se dá uma seca. Dantes, quando se falava nas secas do Nordeste, admitia-se uma continuação de exaustivo manólio que se há vez mudavam a direção, porém, se habitavam dizem. Agora, porém, os habitantes poderiam imaginar, aproximadamente, o que é o sofrimento das populações deslocadas do Sertão e avaliar a resistência daquela gente árdua que se conta por mais de doze milhões de almas.

Estou certo, Sr. Presidente, de que nunca nos faltaram a sivecista e a cordilheira dos Estados mais felizes já, não, entretanto, existe entre nós um traço comum, formado pelo mesmo sentimento e pelo conhecimento íntimo dele.

Já notem, os Estados sulinos a brava com a seca, compreendem que o que lhes ocorre incidentalmente a nós, situação adstrita a uma espécie

de fatalidade esmagadora. Os remédios tornar-se-ão, assim, mais imperativos, o problema mereceria apreciação mais demorada, os homens de responsabilidade encararão o assunto com decisão, e daí bem poderia, a vir grandes vantagens para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, quando se fala no Nordeste, é preciso se saiba que se trata de uma das regiões mais férteis do País; que dispomos de valiosos recursos, que podemos produzir o melhor algodão, que, apesar de todos os obstáculos que nos martimizam, contribuímos para a receita da Nação com excelente fonte de divisas, a qual nos permite o engrandecimento pela importação daquilo que não fabricamos e de matérias primas indispensáveis.

Haja vista, para não ser longo, que a Bahia, ainda este ano, exportando cacau, trouxe, para o erário, contribuição em divisas de ordem excepcional. O algodão do Nordeste, que mereceu tantos debates, o que o Governo, a certa altura dos acontecimentos, se viu na contingência de comprar também, carrou, para a vitalidade nacional, alguns milhões de dólares que estão servindo ao progresso coletivo. A obra de carnalúba, que vem sobretudo do Piauí, terra do empenho e venenoso Senador Joaquim Pires...

O Sr. Joaquim Pires — Obrigado a V. Ex.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Não deixa, também, de oferecer a sua contribuição ao nosso mercado exportador.

O Sr. Joaquim Pires — É uma das maiores contribuições do Nordeste no entanto, não recebemos a compensação de que necessitamos. Não é o que não deve ser dada para a V. Ex.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não estou fazendo queixa (mas mostro) na grande necessidade que têm as autoridades, os homens responsáveis do País de resolver o problema do Nordeste. Se encarássemos como deveríamos a questão do algodão, bem poderíamos ser hoje um concorrente dos Estados Unidos, porque o nosso solo produz diversos tipos da malveaca, inclusive aquele que rivaliza, pela finura dos tecidos que produz, com o que há de melhor na América do Norte, no Peru e no Egito.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Mozart Lago — Na minha recente viagem à América do Norte visitando uma fábrica de máquina de tecidos, tive oportunidade de conhecer o algodão artificial, que ali se está produzindo em grande escala. Interrelando o gerente da fábrica, cliente que o Brasil, como os Estados Unidos, era grande produtor de algodão e portanto, não compreendia a necessidade de se fabricar algodão artificial. Ao que ele me respondeu — "A cultura é do Brasil, pois, se produzisse maior quantidade de algodão de Sertão não precisaríamos fabricar algodão artificial".

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço muito a gentileza do aparte de V. Ex.

Sr. Presidente, meu muito amigo Senador Mozart Lago, preclero Senador pelo Distrito Federal, como que me tirou da boca as palavras que ia pronunciar. Prosseguiu nestes considerações, já dizer que o algodão de Sertão, o chamado algodão "mocó" andou a pique de ser prejudicado por uma híbridação, cuja responsabilidade recairia sobre o Ministério da Agricultura. Felizmente, tenho notícia que alguns autônomos, no Rio Grande do Norte, conseguiram, sobretudo em Cruzeta, continuar o aprimoramento do modo, enviando sementes para outros Estados, inclusive Pernambuco, nos quais últimamente foi colhida produção magnífica, quase diria excepcional.

Ora, Sr. Presidente, o Nordeste produtor de uma de carneíra, que era o homem Deus, ainda não pode ter artificializada pelos norte-amer-

icanos, apesar de tudo em potencial, soma imensa de possibilidades para os quais devemos voltar a vista, não mediante sacrifícios para seu melhor aproveitamento.

Não é possível — a História não-lo ensina — que as populações cresçam e o solo não seja propício a uma produção agrícola correspondente. Verifica-se, no entanto, no Nordeste, o contrário do que sucede em outras regiões aparentemente mais felizes: lá o censo demográfico registra periodicamente, um acréscimo substancial da população. Não é possível ceixar portanto, esse povo ao léu da sorte, como vem ocorrendo. E, se conseguirmos, por um trabalho eficaz e inteligente, dotar o Nordeste aos seus indispensáveis ao seu progresso, estou convencido de que não seremos — como, alias, jamais o fomos — um peso morto na grandiosa nacional. Querendo solidarizar as minhas palavras com as que ontem pronunciei nesta Casa, o Senador Ferreira de Souza, trago a esse honrado e preclaro nordestino que é o Sr. Ministro José Américo, apelo para que, seja, como sempre, redobre seus esforços a prol dos nossos irmãos nordestinos, esclareça convenientemente o Governo de modo a que em tempo hábil, tome as providências para evitar que se repitam as cenas dantescas do ano passado, em que se viu o Governo na obrigação de tomar medidas de emergência que obviaram um pouco os nossos males, mas não atenderam, realmente, a amplitude da calamidade.

O Brasil já tem com o Nordeste obrigações das mais relevantes; porém, tudo isso estará sanado e nos sentiremos felizes se os nossos problemas forem encarados com espírito objetivo, como o devem ser, assegurando aos que habitam o Nordeste uma vida feliz, vida de que possam se orgulhar como cidadãos desta grande pátria. (Muito bem, muito bem Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góes, terceiro orador inscrito (Pausa)

Não se achando presente no recinto, dou a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, quarto orador inscrito. (Pausa)

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quinto orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, ainda e sempre cogitando do escoamento da safra de cereais do Norte do Paraná, venho hoje a esta tribuna para, mais uma vez, pedir às autoridades competentes do país providências no sentido de que a safra que se aproxima seja aproveitada e transportada para os centros consumidores e não fique se deteriorando no local da produção, pois que a tanto está ameaçada.

Em setembro do ano findo, tive oportunidade de acompanhar aos Ministérios da Fazenda e da Viação ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro e ao Banco do Desenvolvimento Econômico uma comissão de lavradores chegada de um Congresso realizado na cidade de Cornelló Procópio, no meu Estado. A referida comissão científica ou autoridades da República de que a safra de cereais evidenciava-se muito grande, esperando-se que atingisse a vinte e seis milhões de sacas. Efectivamente Sr. Presidente, as previsões realizadas a safra é realmente volumosa e aproxima-se da estimativa feita naquela ocasião.

Reclamará meus patrícos medidas a serem tomadas com a devida antecedência para que, chegada a colheita, no mês de abril do ano de 1954, garantido estivesse o escoamen-

to dessa vultosa produção. Recebam é da parte dos Sr. Ministros, Presidentes e Directores das repartições a promessa de que imediatamente seriam tomadas as devidas providências. Ficaram portanto na expectativa da realização do compromisso. Entretanto, agora, quando já estamos na safra de cereais permanece a mesma situação. Nenhuma providência foi tomada ou, se o foi, não chegou a surtir o desejado efeito.

Foram na ocasião, solicitadas três medidas essenciais à garantia não só do escoamento da safra como de efectiva protecção aos agricultores: o transporte, a construção de silos e armazéns ao longo de toda a zona produtora; e, por fim, o financiamento, para que os produtores não fossem obrigados a entregar sua mercadoria antes de atingir o preço esperado. Dessa forma, se sacrificariam com a venda forçada aos intermediários, os quais, afinal, embolsariam o lucro, que por direito e justiça, cabe aos que se dedicam ao amanho da terra.

As três providências figuraram nas entrevistas e noticiários de jornais; nos oficiais e exposições de motivos do Sr. Presidente da República, dos Sr. Ministros e das Repartições ao que parece, todos bastante interessados na solução do problema.

Infelizmente, Sr. Presidente, nenhuma delas chegou à execução exacto talvez o financiamento que, há poucos dias, começou a ser jogado aos agricultores do Norte do Paraná. Quanto às outras duas providências, nem delas sequer temos notícia, embora fosse premente o reforço imediato da via permanente da estrada de ferro que liga Ourinhos a Cornelló Procópio a fim de que o material pesado da Sorocabana pudesse penetrar no interior do Paraná, auxiliando, assim, a rede Paraná-Santa Catarina, no transporte de cereais. Para esse desideratum seria necessário que o Banco de Desenvolvimento Econômico fizesse o adiantamento à Rede Viação Paraná-Santa Catarina a fim de que atacasem com intensidade o serviço de reforço da linha.

Entretanto, até hoje, devido aos entrançados burocráticos, ou a quaisquer outros motivos que ignoro, esse adiantamento não foi feito e a Estrada de Ferro continua em precárias condições, oferecendo o perigo a qualquer tempo que desenvolva relativa velocidade entre Ourinhos e Cornelló Procópio. Mesmo que se faça agora o adiantamento à Rede não mais haverá oportunidade de realizar, em tempo útil, a obra de consolidação do seu leito. As safas acumuladas no Norte do Paraná não poderão ser transportadas porque a medida não virá a tempo.

Estamos, assim, na iminência de ver perdida grande parte da produção de cereais, que tanto poderia aliviar e desafogar a situação dos centros consumidores do País.

Que se conclua daí? Que os agricultores do meu Estado atenderam ao apelo que lhes foi feito no sentido de dando as sementeadas. Efectivamente, intensificaram sua produção, multiplicando no entanto, o transporte elemento essencial colheito produção volumosa, essencial não lhes foi dado; faltou por completo. Dois fenômenos opostos não viram a safra e a diminuição da capacidade coexistir: o aumento considerável de transporte da Rede Paraná-Santa Catarina.

Vê V. Ex. Sr. Presidente, que mais uma vez me assiste razão no afirmar que no Brasil enquanto a iniciativa a sua tarefa, o poder público falha privada cumprir o seu dever executando as suas atribuições e deveres. A iniciativa privada plantou e colheu cereais em quantidade; o transporte que compete ao Governo, faltou. Resultado, estamos produzindo inutilmente;

Em tais circunstâncias Sr. Presidente do cultivo da terra, enfrentam incultos se sacrificam no difícil laborioso, por isso que, enquanto os agra-

te é impossível que o Brasil vá para a tempérra pragas e dificuldades de toda sorte, produzindo para o Brasil o fornecimento o necessário transporte ao governo permaneça inerte, não lhes fructo do seu trabalho.

Sr. Presidente, há poucos dias, vi-lhe havia contratado uma missão de dois nos jornais, que o governo Brasil-Klein & Sacks, para que viessem estudar as condições alimentares do Brasil e surgir medidas que pudessem resolver a situação difícil em que nos encontramos. Esta missão foi trazida ao nosso país por iniciativa do Senhor Augusto Frederico Schmidt, em quem reconhecemos um brasileiro sempre dedicado aos problemas nacionais dos quais se ocupa com desvelo e abnegação.

C SR. PRESIDEN' E:

(*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. GOSTA PEREIRA:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a Sr. Presidente consulte ao plenário sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre orador possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Costa Pereira. Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

Agradeço ao nobre Senador Costa Pereira a bondade do seu requerimento para que eu possa continuar as considerações em torno do problema do escoamento de cereais do norte do Paraná.

Sr. Presidente, a missão Klein & Sacks veio ao Brasil como disse, por iniciativa do Sr. Augusto Frederico Schmidt. Por isso, devemos reconhecer ao nobre nobre patricio todas as honras e realidade, será um grande passo no sentido de resolvermos o magno problema da produção e do transporte do gêneros alimentícios no nosso país. Nos poucos dias em que se dedicou ao estudo da nossa produção esses peritos chegaram a conclusão de que ela é suficiente para a alimentação do nosso povo; falta-nos unicamente, o transporte e a distribuição dos produtos da lavoura. Esta foi a primeira revelação sensacional que nos fez a missão Klein & Sacks, pois pensávamos que o país produzia pouco e de modo insuficiente, o que não é verdade. Na realidade a produção brasileira pelo menos no bastante para abastecer o país O de que respeta a gêneros alimentícios e que precisamos unicamente, é de boa conservação dos produtos e seu transporte, quando necessário.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Costa Pereira — Posso assegurar informações seguras obtidas por rar a V. Ex.^a que quanto a Goiás, senão outros, representantes daquela Estado, há necessidade de se exportarem cerca de seis milhões de sacos de arroz no próximo mês de maio. Como no Paraná, também aguarda nos providências do Sr. Ministro da Viação.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte do nobre Senador Costa Pereira, que nos esclarece estar aguardando transporte, somente no Estado de Goiás, cerca de seis milhões

de sacos de arroz. Posso dizer a V. Ex.^a que igual quantidade existe no Paraná, à espera da mesma providência.

Está, portanto, decifrado o primeiro mistério. Isto é só agora sabemos por que no Brasil se produz tanto e havia escassez de cereais. A causa reside unicamente na falta de transportes. Para melhorá-los, o Governo deveria dedicar-lhes toda atenção e cuidado. Infelizmente, porém, não vemos qualquer medida de resultados positivos, mas apenas providências burocráticas. Enquanto estão no terreno das demarções o transporte continua cada vez mais deficiente, cada vez mais precário.

Agora mesmo, Sr. Presidente, acabo de saber que no Estado do Paraná onde a rede de viação Paraná-Santa Catarina dispunha de três mil vagões há bem pouco tempo para o transporte de mercadorias, está reduzida, este ano, a mil e duzentos; A medida que a produção cresce, o transporte diminui não só por falta de material rodante como pela precariedade da via permanente;

Precisamos fazer melhoramentos substanciais em nossas linhas ferroviárias e não há recursos. Em vez de empregarmos dinheiro em outras finalidades, devíamos aplicá-lo preferencialmente, em obras que redundassem no melhoramento dos transportes.

Todos nós, brasileiros precisávamos fazer um sacrifício no sentido de que as disponibilidades das nossas autarquias, dos nossos institutos e bancos revertessem em favor da melhoria do transporte, quer ferroviário, quer rodoviário.

Sr. Presidente, ontem esteve nesta Capital o Prefeito da cidade de Peabiru no Estado do Paraná. Disse-me ele com a autoridade de administrador do milho naquele dia era de Cr\$ 20.00 daquela coltura, que o preço da saca que era um preço vil em se tratando de cereal que depende de muito trabalho e grande esforço para ser colhido.

O feijão por exemplo estava sem preço.

Peabiru, Sr. Presidente é uma cidade situada na zona privilegiada do Estado do Paraná, está incluída na faixa produtora dos vinte e seis milhões de sacas. Não obstante, o feijão está sem preço, entretanto, no Rio de Janeiro e em São Paulo, o preço é exorbitante.

O agricultor, apesar de ter comprado o feijão para semente à razão de Cr\$ 650,00 a saca, está agora com sua mercadoria sem preço.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, a que grave situação chegamos nós;

O agricultor não podendo resistir a essa situação é dominado pelo desespero e perde completamente o entusiasmo. Assim, é bem possível que na nova safra nenhum deles tenha coragem para se dedicar ao plantio, não só do feijão, como do milho e do arroz.

É esse, Sr. Presidente, o ambiente em que se está processando a nossa produção agrícola.

Cada dia maiores são as dificuldades e o entusiasmo diminui. Chegaremos enfim, a um ponto em que a produção será insuficiente para o consumo.

Dai por que, mais uma vez venho focalizar o problema, apontando suas necessidades para que o Governo tome providências no sentido de melhorar os nossos meios de transporte. Precisamos atacar esse problema, como sendo o de n.º 1 do país, ainda que para tanto se sacrificarem os demais. A falta de transporte precisa ser estudada com todo o interesse, com todo o cuidado, a fim de que possamos aproveitar a enorme produção que se acumula no norte do Paraná, carreado-a para os centros industriais, onde poderá ser vendida a preços mais razoáveis que aqueles que ora vigoram nas praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr. Presidente, como que para agravar a situação resultante da falta de transporte ferroviário, temos agora, no Paraná, a escassez de transporte rodoviário.

Até agora os caminhões supriam em parte a deficiência da Estrada de Ferro; mas, com a greve dos caminhões tanque, que já perdura há várias semanas no Estado e no interior do Paraná se debate com a falta absoluta de gasolina para movimentar seus veículos.

Sobre o assunto, Sr. Presidente, acabo de receber da Associação Comercial do Paraná telegrama com o seguinte texto:

"Senador Doutor Othon Mader — Senado Federal, IRo.

Solicitamos a palavra autorizada do Senado, advertindo a Nação das eminentes patricio, através da Tribuna gravíssimas consequências da greve dos transportadores de gasolina, aqui, que ameaça a completa paralisação do transporte de gêneros de primeira necessidade. A greve faz sentir seus primeiros efeitos alarmantes na paralisação total de nossa vida econômica. Acabamos de enviar séria advertência ao Governo do Estado e ao Conselho Nacional do Petróleo, Cordiais saudações. Epaminondas Santos, Presidente da Associação Comercial do Paraná".

Sr. Presidente, quando, há dias, saí do meu Estado, já havia deflagrado a greve dos transportadores de combustíveis e em Curitiba se acumulavam caminhões tanques paralizados à espera de melhoria de fretes e tarifas.

Essa greve, entretanto, apesar de decorrida mais de uma semana, ainda continua. Daí a escassez de combustível no Estado. A vida no Paraná está paralisando em consequência da greve

Assim, reforçando o anelo feito pela Associação Comercial, também me directedo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para que S. Ex.^a tome as mais energias e urgentes providências, a fim de que a greve de transportes seja solucionada no menor espaço de tempo, fazendo com que possa novamente a vida comercial no Paraná normalizar-se e bem assim renascerem as atividades produtivas do novo paranaense.

Sr. Presidente, muitas são as causas que vieram agravar esse problema no Brasil. E se a deficiência do transporte ferroviário era, em parte, compensada com a produtividade do transporte rodoviário, agora estamos ameaçados de também ficarmos quase completamente sem esse meio de comunicação, não só em consequência da greve citada, mas também devido ao alto preço que atingiram os caminhões, em face da nova política cambial que o Brasil adotou. Ninguém mais pode adquirir três veículos, pois atingiram preços que todos quantos os possuem estão apenas a espera da hora em que se desgastem completamente e inutilizem, para abandonarem as atividades rodoviárias.

O caminhão, Sr. Presidente, está incluído entre as mercadorias constantes da terceira categoria, isto é, das que tem alto elevado.

Nestas condições, torna-se impossível aos motoristas e proprietários de caminhões substituírem os atuais por novos. Assim, a redução do número de veículos ainda mais agravará a situação.

A opinião dos entendidos é que dentro de alguns meses, os caminhões que de ferro na condução de mercadorias até há pouco auxiliavam a estrada desaparecerão, e, então, maior será a falta de transportes.

Ela por que e das mais sombrias a perspectiva que se apresenta para o Brasil inteiro, e, muito especialmente para o Norte do Paraná. Temos quase volumosa do norte do Paraná há mais certeza de que toda aquela produção de seis meses deveria e para a qual se pediam transportes a fim de que não se deteriorasse se perderá

De que vale estarmos a estimular, a incentivar nossos lavradores para que produzam se o Governo não lhes fornece meios de escoamento de suas mercadorias?

No norte do Paraná, dilapidada-se o patrimônio florestal e agrícola. Esgotam-se as terras com a produção para a final, apodrecer na própria terra; As grandes florestas, as bellissimas matas que há pouco o Paraná ostentava, foram derrubadas, para dar margem as essas terras nenhum bem trouxe grandes lavouras de café e de cereais; ram, Nada do que elus produziram para o bem comum está sendo aproveitado. Daí reputar o assunto como das mais graves no momento. Pediria — se ainda é o caso de solicitar, tantas e tantas vezes desta tribuna, clamamos por transportes para os cereais do Estado do Paraná — aos Srs. Ministros da Viação da Fazenda, aos Diretores do Banco do Brasil, das Repartições Públicas, e ao próprio Presidente da República, considerassem o problema do transporte e, se ainda possível, salvassem parte daquela grande produção, ameaçada de perda integral.

Mais uma vez louvo meus compatriotas que tão patrioticamente acorreram ao apelo feito, intensificaram a lavoura e a terra paranaense, prontamente os atender; no entanto, estão agora ameaçados de ver por terra a quem compete dar escoamento aos seus produtos, porque o Governo não produz os meios de transporte.

Se o Governo dos transportes no Brasil, descuidou de qualquer providência, não correspondendo ao apelo da Nação dos lavradores paranaenses e goianos. (*Muito bem; muito bem;*)

C SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido e apolado o seguinte

Requerimento n.º 101, de 1954

Requero, nos termos do art. 126, letra c, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara, n.º 105, de 1950, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Associação Brasileira de Municípios para a realização do I Congresso Nacional de Municípios.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Domingos Velasco.

O SR. MOZART LAGO:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, se bem ouvi, o Requerimento do nobre Senador Domingos Velasco é no sentido de se incluir um projeto de lei na Ordem do Dia. No particular, não sei como proceder. Daí minha questão de ordem.

Se o Senado iniciou seus trabalhos desta sessão legislativa no dia 16 deste mês, não havendo, portanto, decorrido o prazo regimental para as Comissões oferecerem parecer, é de ser aceito o requerimento do nobre representante do Estado de Goiás?

Tenho sido solicitado para dar andamento a diversos projetos de lei de que há muitos nas Comissões Aprovado o Requerimento do nobre Senador Domingos Velasco, amanhã pedirei inclusão de alguns projetos da Ordem do Dia (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado, a respeito de uma questão de ordem, resolveu que só entuam as distribuições de projetos as Comissões quando da passagem de uma para outra legislatura.

A proposição em causa entrou na Comissão de Finanças em 12 de novembro de 1953 e até agora não recebeu parecer.

O SR PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado. O projeto entrará oportunamente na Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRs SENADORES

Vivaldo Lima. — Victorino Freire. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Ruy Carneiro. — Velloso Borges. — Ismar de Góes. — Duraldo Cruz. — Landulpho Alves. — Atilio Vivacqua. — Pereira Pinot. — Guilherme Malaquias. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini (15).

DEIXAM DE COMPARTOER OS SRs SENADORES

Anísio Jobim. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Arda Leão. — Olavo Oliveira. — Assis Chateaubriana. — Pinto Azeite. — Carlos Linzenberg. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho. — João Vitorino. — Roberto Glasser. — João d'Águino. — Alfredo Simch. — Camillo Mercio (15). Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1950, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, dos oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2 de junho de 1946. Pareceres (ns. 410 de 1951, 138, de 1952, 1.128, 1.129 e 1.130, de 1953, e 43, de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto das emendas do Plenário e do substitutivo da Comissão de Segurança Nacional; da Comissão de Segurança Nacional, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas de Plenário; da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

O Substitutivo tem preferência e, na forma do Regulamento Interno, será votado artigo por artigo. Em votação o artigo 1.º nos seguintes termos: Art. 1.º O Oficial do Quadro de Intendentes do Exército, que foi compulsado após o Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946 e para o qual havia vaga remanejada na reorganização do Exército, consubstanciada nessa Lei, reverterá à actividade, contando a antiguidade da data em que lhe competia a promoção ao posto imediato. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado. Em votação o artigo 2.º do seguinte teor: Art. 2.º Também reverterá à actividade o Oficial do mencionado Quadro compulsado após o Decreto-lei n.º 26.960, de 27 de julho de 1949 e Exposição de Motivos do Ministro da Guerra à Presidência da República, de 22 de setembro do mesmo ano, na qual se pedia o aumento e reorganização do Quadro dos Oficiais do Serviço de Intendência, e de

cujos atos resultou a reestruturação da Lei n.º 1.346, de 30 de novembro de 1950, se ao referido Oficial locasse promoção por antiguidade, em vaga aberta por esta reestruturação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Está aprovado. Em votação o artigo 3.º com a seguinte redação: Art. 3.º O Oficial beneficiado no Almanaque do Exército no lupela presente Lei será colocado gar que lhe competir, por antiguidade, não se lhe abonando nenhuma vantagem ou vencimentos atrasados. Está aprovado. Vai ser votado o último artigo, assim redigido: Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os atos em contrário. Aprovado.

Com a aprovação do Substitutivo, a Mesa considera prejudicada a seguinte

EMENDA

N.º 1-C

o artigo 1.º, parágrafo único: Digá-se: 1 — a — Em vez de "5 anos", diga-se "dez anos". Vai ser votada a emenda n.º 2-C, com pareceres pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e contrários das de Segurança Nacional e de Finanças. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) É rejeitada a seguinte

EMENDA

N.º 2-C

Acrescente-se: o art. — O disposto nesta lei não prejudica a situação dos oficiais anteriormente promovidos, quer do ponto de vista hierárquico, quer quanto à antiguidade para promoção. Em virtude da aprovação do Substitutivo, fica prejudicado o projeto primitivo, indo anuê a Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para a 2.ª discussão. Fica prejudicado o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 59, de 1950

Autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao serviço ativo do Exército dos Oficiais do Quadro de Serviço de Intendência, que tenham sido compulsados de 2 de junho de 1946 até a presente data.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar efetuar a reversão, ao serviço ativo do Exército, com direito à promoção ao posto imediatamente superior, dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência do Exército, que tenham sido compulsados a partir de 2 de junho de 1946 até a presente data, para os quais existiam vagas dos postos superiores, segundo sua colocação no Almanaque do Exército e tendo em vista o preceituado no parágrafo único do artigo 80 do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, o Decreto n.º 26.960, de 27 de julho de 1949 e a Exposição de Motivos de 22 de setembro de 1949.

Parágrafo único. Gozarão dos benefícios de que trata este artigo os oficiais que satisfizerem os seguintes requisitos:

- 1 — Capitães: a) contarem mais de 3 anos no posto, mais de 15 anos de oficialato e mais de 25 anos de efetivo serviço; b) possuírem o Curso de Aperfeiçoamento de Intendência e a medalha de prata de bons serviços, sem nota desabonadora; c) terem entrado no quadro de acesso ao posto de major.

2 — Majores e Tenentes Coronéis: a) interstício de 2 anos no posto e medalha de bons serviços; b) entrado no quadro de acesso ao posto superior, tendo em vista o número de vagas resultantes da reestruturação. Art. 2.º Aos Oficiais beneficiados pela presente Lei não se abonará nenhuma vantagem pecuniária atrasada. Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953, que transforma em § 1.º o parágrafo único do art. 634 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo. Pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 52, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 53, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à mesa um requerimento que vai ser lido. É lido o seguinte

Requerimento n.º 102, de 1954

Requerio com fundamento no Regulamento Interno que seja ouvida a Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1953, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Othon Mäder. Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado. O Projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Economia.

O Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Café Filho.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, que dispõe sobre o processo de preenchimentos dos cargos iniciais das carreiras de veterinário, químico, agrônomo e engenheiro civil do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Pareceres da Comissão de Economia, favoráveis, com a emenda que oferece (Parecer n.º 5, de 1954); da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e oferecendo subemenda à emenda da Comissão de Economia. (Parecer n.º 36, de 1954).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido. É lido o seguinte

Requerimento n.º 103, de 1954

Nos termos dos artigos 125, letra f, e 154, letra b, do Regulamento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 324, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril de 1954. Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Apolônio Sales. Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado. O Projeto é retirado da Ordem do Dia para voltar na sessão de 4 de abril do corrente ano.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes à admissão de empregados estrangeiros, sem exceção da respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho, de listas de empregados, pelas empresas que exploram serviços públicos dados em concessão ou que exercem atividades industriais e comerciais. Pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 56, de 1954; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 59, de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de requerimento enviado à mesa. É lido o seguinte

Requerimento n.º 104, de 1954

Requerio o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, até a sessão de 5 de abril próximo. Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado. Fica adiada a discussão do Projeto para a sessão de 5 de abril próximo. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Joaquim Pires

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento aos bondosos conceitos sobre mim externados no "Jornal do Comércio" de hoje, pelo ex-Diretor desta Casa, o jornalista Júlio Barbosa. Venho à tribuna para congratular-me com a população suburbana do Distrito Federal pelo contrato firmado ontem pelo Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, para aquisição de composições elétricas destinadas àquela zona. Sr. Presidente, é estranhável que essa medida não tenha sido adotada há mais tempo, pois é impressionante o número de pessoas que perdem a vida quando viajam naquela ferrovia. Entendo que não se deveriam vender passagens em número superior à lotação dos trens, o que, do certo modo, proporcionaria maior segurança aos que, por não encontrarem lugar nesses transportes, viajam dependentes nas portas e nas janelas. As diretorias das estradas autorizam a venda de maior número de passagens que as lotações dos carros, pois em regra, os administradores só cuidam do aumento da receita e da diminuição da despesa. Em se tratando de entidades como a Estrada de Ferro Central do Brasil e outros serviços análogos, sabem todos que o principal objetivo a servir ao público, e não visar lucro. Não são casas comerciais e não devem ser considerados como tais.

O Ilustre Diretor da Central do Brasil, que se merece enérgicos pelo muito que tem feito por aquela ferrovia, embora descuidando dessa problema vital para as populações suburbanas desta cidade, imitou o proceder de notáveis estadistas deste país.

Joaquim Murilo, quando Ministro da Fazenda, encontrou quase todas as estradas de ferro em déficit. Que fez S. Ex.º? Arrendou as estradas de ferro a particulares, conseguindo, assim, que elas obtivessem lucros.

Qual foi, porém, o resultado da experiência? — Dentro de alguns anos, as estradas voltaram ao Patrimônio Nacional completamente dilapidadas, com as composições inteiramente estragadas.

Assim, o lucro aparente, que o Estado teve com o arrendamento, resultou em formidável prejuízo.

Outro brasileiro ilustre, Leopoldo de Bulhões, teve procedimento idêntico, quando Ministro da Fazenda. Entretanto S. Ex.º que o Banco do Brasil era como que arrendatário do Tesouro, sugando suas rendas, mas não compreendia que este recebia a arrecadação e a aplicava na indústria, no comércio e em outros serviços que, diretamente, carregavam grandes lucros à Nação.

Pois bem, S. Ex.º cortou o critério com que o Banco do Brasil fomenta a indústria e o comércio, e o resultado foi a falência de todos os Bancos da Capital, inclusive o de Crédito Real, rido e havido, na época, como o mais forte estelão comercial do país.

Tão desastrosa foi a medida, senhor Presidente, que a Nação, exausta de recursos, como de fato acontecia, não podia pagar seus compromissos, nem restituir aos acionistas o preço de suas ações.

O grande Ministro Leopoldo de Bulhões também foi da mesma opinião. Embora houvesse feito uma administração que se merece elogios, Sua Excelência concorreu para a extinção da Caixa de Conversão, que tão grandes e relevantes serviços prestou à economia nacional.

Quando assumiu o governo, substituindo o notável Ministro da Fazenda de então, S. Ex.º encontrou nos cofres daquela Caixa 50 milhões de libras esterlinas, que haviam sido recolhidas pelo valor de 15 mil réis cada libra. Considerou S. Ex.º elevado o preço da libra, e por meio de portaria reduziu-a a 12550. O resultado foi que não se tendo recolhido em obra quantia correspondente à diferença, a Caixa, dentro de pouco tempo teve de liquidar, causando avultados prejuízos não só ao comércio mas também à Nação.

Relato estes fatos, Sr. Presidente, para acentuar que o administrador não deve ficar adstrito a obter lucros diretos com a venda de maior número de passagens em cada trem, do que aquele que o mesmo comporta. Esse mau princípio autoriza a Light a permitir em seus carros o transporte de número excessivo de passageiros, do que tem resultado de desastrosos sucessos.

Na Estação de Retiro, da Central do Brasil, uma composição foi abalroada por outra, ocasionando numerosas mortes.

Esses fatos ocorrem seguidamente devido — ao excesso de passageiros em relação à capacidade dos vagões.

Todavia, é digna de elogio a ação do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil adquirindo, com o apoio do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e do Sr. Presidente da República, grande número de vagões. Com isto certamente clarará a mor-

tandade tão frequente naquela ferrovia.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para, desta tribuna, fazer apelo ao Governo, principalmente ao Banco do Brasil, no sentido de que financie a cáera de carnaúba, produto originário do Norte do país que semelhante não existe em parte alguma do mundo, pois a do México é muito inferior. Esse produto não tem lado o apoio que reclama e se faz necessário, a fim de não ser vítima dos trusts.

A cáera de carnaúba, Sr. Presidente, que em épocas não muito remotas era cotada a mil e cem cruzeiros a arroba, hoje é vendida por pouco mais de trezentos cruzeiros. Tal ocorre porque não encontra o amparo do governo ou do Banco do Brasil, impedindo a ganância do importador americano.

Entendi-me com o Sr. Ministro Osvaldo Aranha sobre o assunto. Sua Excelência mostrou-se solícito em resolver o problema. Declarou mesmo que era uma necessidade, visto como da venda desse produto resulta apreciável coeficiente de divisas, que beneficiam as finanças do Brasil.

Repito, portanto, meu apelo a Sua Excelência para que solucione a questão o mais depressa possível a fim de evitar maiores prejuízos aos exportadores dessa preciosa e útilíssima cáera.

Sr. Presidente, eu poderia tratar também do coco cocoqui. A representação maranhense nesta Casa, entretanto, tem se mostrado atenta e interessada em relação ao problema, existindo a esperança da organização do Instituto de Defesa do Banano.

No meu entender, é igualmente indispensável a criação do Instituto de Defesa da Cáera de Carnaúba. Com essas duas instituições e com o Banco do Nordeste, os produtores ficarão amparados e livres das constantes oscilações de preços dos aludidos artigos.

Renovo, assim, minha solicitação a S. Ex.º e Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, a fim de que não descurarem desses problemas e prestem ao Nordeste e à Nação Brasileira tão relevante serviço. (Muito bem: muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Joaquim Pires do Sr. Café Filho, feita a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vespúncio Martins.

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo recebido do nobre Senador Mozart Lago comunicação de achar-se S. Ex.º temporariamente impedido de tomar parte nas reuniões da Comissão de Serviço Público Civil, solicito a V. Ex.º a indicação de substituto.

O SR. PRESIDENTE:

Atendend ao requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos, indico o ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti para substituir o digno Senador Mozart Lago na Comissão de Serviço Público Civil.

Pelo nobre Senador Dario Cardoso foi enviado à Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 105, de 1954

Requeiro a designação de substitutos, na Comissão de Constituição e Justiça, para os Srs. Senadores Camilo Mérico e Olavo Oliveira, que se encontram ausentes desta Capital.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1954. — Dario Cardoso.

Indico para substituir o Senador Camilo Mérico o Senador Nestor Masena; quanto à segunda substituição, será feita oportunamente.

Estive no gabinete do Sr. Presidente do Senado o Embaixador Teixeira Soares, que veio agradecer a aprovação do seu nome para o cargo de Embaixador do Brasil na Bolívia. Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

Ordem do Dia

da sessão de 26 de março de 1954 (em obediência ao disposto no

art. 87 do Regimento)

Trabalhos das Comissões Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

ENTREVISTA A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 98, DE 1954, APROVADO NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1954. PROPOSIÇÃO PARA A PETROBRAS ECONOMIA AO BRASIL

Só o Estado pode exercer a indústria de petróleo, declara, em entrevista ao Diretor do "Diário de Notícias", o Sr. José Domingos Lavin, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos petrolíferos

O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria — São os custos de produção menores que os das grandes empresas mundiais — Transportes mais baratos

Em viagem recentemente realizada a diversos países da América Latina, nossos vizinhos do Norte e do Caribe, o diretor do "Diário de Notícias" se pôs em contato com estudiosos da economia de cada uma das nações visitadas, procurando sempre associar problemas locais a problemas brasileiros numa busca de sugestões que ofereçam a vantagem de ampliar o intercâmbio do Brasil com o exterior.

O Dr. João Portela Ribeiro Dantas teve ocasião de entrevistar, no México, uma das maiores autoridades mexicanas em assuntos de petróleo, o Sr. José Domingos Lavin, com o qual se deteve em proveitosa troca de idéias. Industrial poderoso, afastado do governo e da política partidária, o Sr. Lavin possui a experiência de ter sido um dos primeiros mexicanos que trabalharam na indústria petrolífera. E autor de vários livros e tratados de interesse econômico.

Passamos a reproduzir as principais declarações feitas pelo Sr. José Domingos Lavin ao jornalista João Portela Ribeiro Dantas:

SÓ O ESTADO PODE EXERCER A INDÚSTRIA DO PETRÓLEO

A primeira pergunta do nosso diretor, que se relacionava com os motivos da nacionalização do petróleo no México respondeu o entrevistado: — "O México viu-se obrigado a expropriar as companhias estrangeiras de petróleo, no ano de 1938, por atos muito graves destas empresas, que não quiseram tomar conhecimento até mesmo das resoluções da Suprema Corte de Justiça. Em 1940, prevendo que as companhias queriam recuperar suas posições pela ação internacional, o México modificou sua Constituição, declarando que somente o Estado poderia exercer a indústria do petróleo, em todos os seus aspectos, e organizou então a "Petróleos Mexicanos", um organismo descentralizado que, sob a responsabilidade pessoal do Presidente da República, e através de um diretor que este nomeia, maneja toda a indústria no México".

SÃO MENORES OS CUSTOS DE PRODUÇÃO

— Qual o resultado desta nacionalização? — Foi a pergunta seguinte: — "O México tem tido muito êxito no desenvolvimento de sua indústria.

Os custos de produção são menores que os das grandes empresas do mundo; temos podido ampliar nossas reservas descobertas ao ponto de termos localizado petróleo suficiente para nossas necessidades durante os próximos 50 anos, levando em conta o incremento progressivo do consumo de mais ou menos 10% anuais, baseado no passado. Toda a nossa organização é de mexicanos e podemos formar valorosos técnicos na geolítica, exploração, construção de oleodutos, perfurações e refinarias. Como os principais gastos da empresa permanecem dentro da economia do país, ela vem contribuindo notavelmente para a capitalização do México, evitando uma torrente de divisas que antes tinhamos que pagar por muitas razões durante a exploração das empresas estrangeiras".

TARIFAS MAIS BARATAS DO MUNDO

Continuando a resposta à segunda pergunta, disse ainda o Sr. José Domingos Lavin: — "Mas o principal lucro que o México teve com sua indústria nacionalizada consiste na descoberta econômica de petróleo produzindo esses combustíveis líquidos e baratos, os preços mais baixos do mundo, podemos também ter transportes ferroviários e rodoviários aos preços mais baixos por tonelada-quilômetro do mundo e podemos também ter eletricidade com as tarifas mais baixas do mundo. Cinquenta por cento de nossa produção de energia elétrica está baseada na combustão de petróleo barato.

Pois bem, um país que tem combustíveis, transporte e eletricidade baratos estabelece as bases lógicas para que a iniciativa privada possa desenvolver a agricultura e a industrialização. Este é o fenômeno econômico que comprovamos no México, ao fazer a nacionalização total da indústria do petróleo e ao administrar esta indústria oficial com grande habilidade e honestidade.

UM BOM EXEMPLO O DO MÉXICO

O Sr. João Portela R. Dantas questionou então sobre a possibilidade de outras nações de economia sub-desenvolvida se aproveitarem da experiência mexicana. É a seguinte a opinião do Sr. José Domingos Lavin: — "Não há nenhuma dúvida: os países economicamente atrasados têm um bom exemplo no México para o seu desenvolvimento econômico, pois estes países encontram dificuldades muito graves, de toda a ordem, se têm que pagar lucros que saem para o exterior, na obtenção de combustíveis, eletricidade e transportes. Ainda é aconselhável que estas indústrias básicas sejam somente indústrias de serviço e não de lucro, sem embargo quando sejam indústrias nacionais de cada país. A acumulação de lucros, que influi nos custos dos últimos produtos pelo público consumidos, apresenta tais dificuldades na obtenção de preços apropriados, nas economias atrasadas que, seguramente, pode-se afirmar que é indispensável suprimir esses lucros básicos.

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a "Petróbras." O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais é um magnífico esforço que seguramente produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas não se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficazmente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sistema de nacionalização completa, é todo o povo mexicano quem recebe dividendos através dos preços favoráveis dos combustíveis."

No México publicou-se a lei brasileira que organizou a "Petróbras." O sistema de empresa mista do Estado e de capital privado, adotado no Brasil, com a cuidadosa regulamentação para que os capitais tenham de ser nacionais é um magnífico esforço que seguramente produzirá muitos benefícios ao Brasil. Mas não se deve esquecer que esta empresa terá sempre de limitar seus lucros ao mínimo para representar eficazmente seu papel criador de riqueza, indiretamente. No México, com nosso sistema de nacionalização completa, é todo o povo mexicano quem recebe dividendos através dos preços favoráveis dos combustíveis."

PODE SER OBTIDA COM MENORES CUSTOS

Reportando-se ainda ao caso brasileiro, afirmou também o Sr. José Domingos Lavín:

— "Compreendo que o ponto de partida do Brasil, com sua indústria incipiente, e diferente do ponto de partida do México. Uma coisa importante que quero fazer notar, entretanto, e que a exploração do petróleo se pode obter com custos muito menores do que os custos extravagantes que se usa, normalmente, as grandes empresas norte-americanas. Estas empresas est. o organizadas debaixo de bases econômicas muito diferentes das com que trabalha a "Petróleos Mexicanos". Em consequência, não há que se alarmar com a propaganda que ensina que para se obter o primeiro barril de petróleo num território determinado necessita-se gastar dezenas ou centenas de milhões de dólares."

DEVE-SE EMPREGAR ENGENHEIROS MILITARES

Especificando melhor sua última afirmção, a pedido de nosso diretor, explicou o Sr. José Domingos Lavín:

"A pesquisa geofísica, por exemplo, um país pode faz-la, usando os elementos técnicos que mediante uma curta preparação é prática, que se pode fazer desde já no México, use-se pa. a esses trabalhos dos engenheiros militares os quais, normalmente, não têm trabalhos mais importantes a fazer em tempos de paz (afortunadamente, permanentes, segundo esperamos). O Exército, ao proporcionar elementos locais e patriotas, desempenharia esta exploração sem o custo estar exposto às manobras ou rupturas, que desarrastadamente muito bem conhecemos, dos grandes "truts".

O manejo do equipamento perfurador por pessoal nacional conduz também a grandes economias e uma grande parte desse equipamento sem como de amarelo, de oleodutos e refinarias, pode-se construir no local, especialmente no Brasil, onde a indústria siderúrgica já se desenvolve com uma pujança crescente. Note-se que é somente com técnica, trabalho nacional e produtos da siderurgia nacional que se pode dar a base definitiva para desenvolver a indústria do petróleo e, se a riqueza gasta para este desenvolvimento pertence ao próprio país, com uma organização econômica e financeira adequada, pode-se fazer muitos progressos."

EXEMPLO PESSOAL

Citou, então o Sr. José Domingos Lavín, o seu exemplo pessoal, informando:

— "Eu aprendi, pessoalmente, a possibilidade de se obter petróleo com uma inversão muito pequena. Em meus anos da juventude, com minhas primeiras verbas, provenientes do exercício da profissão, comprei equipamentos de segunda mão e com o trabalho pessoal e as mais simples combinações financeiras, pude perfurar 33 poços e ter uma produção de 7.000 barris por dia. Mesmo os grandes empresários norte-americanos que operaram num meio mal favorável e que me tocou, puderam, facilmente, construir sua indústria, na maior parte dos casos, partindo de capitais muito escassos".

PROPORCIONARA ECONOMIA A PETROBRÁS

O entrevistado mostrou-se otimista quanto à nova empresa brasileira: — "Os elementos que um governo pode reunir, a organização e aproveitamento de muitos recursos locais que podem estar à sua disposição, se-

guramente, permitirão que a "Petróbrás" possa muito breve proporcionar ao Brasil os 200 milhões de dólares que paga atualmente, cada an. por seus combustíveis, ao exterior".

MAGNIFICO INTERCAMBIO COM O MEXICO

O nosso diretor interrogou também o Sr. José Domingos Lavín sobre as possibilidades do México fornecer mercadorias para a nascente indústria do petróleo brasileiro, aumentando assim o nosso intercâmbio com aquele país. Foram os seguintes os conceitos emitidos pelo industrial mexicano:

— "O México, seguramente, pode ciliar um magnífico intercâmbio de produtos alimentícios de que necessita e enviar petróleo cru às refinarias brasileiras. Este seria o comércio do petróleo, até que o Brasil desenvolvesse sua própria produção, que é o que desejamos os mexicanos, para que possa seguir seu maravilhoso desenvolvimento econômico em relação com seus grandes recursos naturais, de território e de população. O México só se interessa em ter intercâmbios comerciais enquanto sejam favoráveis aos países que comerciam conosco e não tem o menor espírito de expansão econômica que possa causar prejuízos a nenhum povo. Temos esta consciência não porque sabemos, por experiência, que uma política diferente é o cor. da amizade que desejamos a todos os povos do mundo."

QUEIMAR O PETRÓLEO E COMO QUEIMAR NOSSAS FLORESTAS

E, à última pergunta do jornalista João Portela R. Dantas, que se referia às possibilidades de desvalorização do petróleo, pelo desenvolvimento da utilização da energia atômica, respondeu o Sr. José Domingos Lavín: — "Não há qualquer preocupação pelo futuro do petróleo como um valor que possa ser depreciado quando se desenvolver o uso industrial da energia intra-atômica.

O petróleo é constituído por elementos químicos que se formaram pela ação do sol, em épocas pretéritas, e que têm valores inestimáveis. Quando estes elementos se transformaram em alimentos, medicamentos, tecidos, substitutos de lã, e para fabricar os mais variados produtos de que necessita a humanidade, o valor do petróleo será ainda maior do que hoje. Em vista disso, ao usá-lo somente como combustível estamos resolvendo uma necessidade econômica que não tem outro modo de se resolver.

No futuro, nos daremos conta de que queimar petróleo é como queimar nossas florestas. Em consequência, não há temor que, no futuro, se perca o valor econômico do petróleo e deva-se desenvolver a indústria petrolífera em cada país como uma base indispensável para os desenvolvimentos da economia atual e futura."

Trechos do discurso pronunciado pelo Sr. Senador Ismar de Góes na sessão de 22 de março de 1954, que se reproduzem por terem sido publicados com incorreções:

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, mas a emenda número 1-C não fica prejudicada porque se refere ao artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quando declarei preferir votar a Subemenda quando se apreciasse a Emenda n.º 54, tinha como objetivo não tumultuar os trabalhos

e evitar confusões, porque, realmente, temos que examinar agora, em conjunto, os artigos 54 e 55.

Desejo pedir a atenção dos nobres Senadores Joaquim Pires e Valdemar Pedrosa, autores da subemenda na Comissão de Constituição e Justiça, para o fato de existirem emendas ao mesmo artigo 55.

O Sr. Joaquim Pires — Existe subemenda. Aqui está o aviso que a contém, e vemos que é supressiva.

O SR. ISMAR DE GÓES — Há outra emenda ao artigo 55, inclusive uma da própria Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1-C, e, se aprovada, beneficiaria muito mais do que se contém na subemenda ao artigo 55.

Esta é razão por que desejava que a emenda n.º 30 fosse votada em primeiro lugar, mas já que V. Ex.º submete a votos a subemenda, quero pedir a atenção do plenário, principalmente dos propugnadores da subemenda, para a necessidade de sua rejeição. Quando tratarmos do artigo 55, apreciaremos outras emendas, v. g. a da própria Comissão de Constituição e Justiça e contrárias dos oficiais reformados. (Auto bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me não haver prejuízo em que se vote a subemenda quando apreciarmos a Emenda n.º 34.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, pelo Regimento, não pode mudar a posição da Subemenda na votação que se realiza. Ela terá que ser apreciada juntamente com a Emenda n.º 30.

O SR. ISMAR DE GÓES — A Subemenda deve dizer respeito à Emenda. Ora, esta Subemenda é relativa ao artigo n.º 55. Evidentemente, houve engano da Comissão de Constituição e Justiça, que não observou a norma a que V. Ex.º se referiu. Creio, porém, não haver prejuízo em que a Subemenda seja votada depois.

O Sr. Flávio Guimarães — A Subemenda em apreço manda suprimir os artigos 54, 55 e 56 do Projeto.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.º não ouviu a explicação do Sr. Presidente quanto à norma do parecer da Comissão de Segurança Nacional, que não aceitou a supressão do artigo n.º 55.

O Sr. Flávio Guimarães — A Emenda n.º 30 manda suprimir os três artigos. E' o que se lê no avulso.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, não há prejuízo algum em que se vote a Emenda n.º 30, deixando a Subemenda para ser votada quando o for a Emenda número 34 que diz respeito ao Artigo 55.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, com perdão do ilustre Senador Flávio Guimarães, há um equívoco de S. Ex.º porque a sistemática do projeto é justamente esta: falar sempre em tempo efetivo. O projeto foi modificado porque — explícito — abrange todas as Forças Armadas, a Aeronáutica, a Marinha e o Exército. Há uma diferença sensível quanto a contagem de tempo efetivo de uma força para outra. Na Aeronáutica, por exemplo, conta-se como tempo de serviço as horas de voo.

O Sr. Flávio Guimarães — Já ouviu V. Ex.º com a máxima atenção. O que vejo, porém, é que o projeto fala nos "que contam mais de 35 anos de serviço".

O SR. ISMAR DE GÓES — Trata-se de serviço efetivo e vou explicar porque, para que V. Ex.º se conforme, se for possível, com a aceitação de meus argumentos.

O Sr. Flávio Guimarães — Estou ouvindo V. Ex.º com a máxima atenção.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, como relator, propus a supressão dos três artigos. A Comissão, aprovou, em parte, a minha emenda, isto é, aceitou a supressão dos artigos 54 e 56, permanecendo o artigo 55. (Auto bem!).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, apesar do meu respeito pelos pontos de vista do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, desejo esclarecer ao plenário que os benefícios concedidos ao militar atacado das doenças terríveis a que S. Ex.º se refere, já estão previstos no art. 28 do Projeto.

Realmente, foi muito justa e humana a concessão de uma promoção aos militares nessas condições. Entretanto, entre conceder o benefício, como fez o projeto, e excluir essa vantagem há grande distância.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu nobre colega, se há exagero, é quanto aos grandes; em relação aos pequenos, como os segundos e terceiros sargentos, não o há.

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.º deseja o benefício para as graduações mais elevadas e se esquece dos pequenos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao contrário!

O SR. ISMAR DE GÓES — V. Ex.º se esquece dos cabos e soldados, para concedê-lo aos terceiros sargentos. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Engano de V. Ex.º. Não me esqueça dos pequenos!

O SR. ISMAR DE GÓES — Senhor Presidente, o Projeto, segundo a hierarquia militar, manda promover os terceiros-sargentos a segundos, estes a primeiros; os primeiros a suboficiais, sub-tenentes, aspirantes, guardas-marinhas a segundos-tenentes. Não há negar que a medida é salutar; mas, por outro lado, é preciso considerar um teto mínimo. Então, o Projeto dá a promoção aos sargentos, aos cabos e aos soldados, e além de conceder esse benefício, traduz um princípio equitativo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.º pode apresentar a razão por que se dá ao primeiro sargento o direito de ser promovido a tenente e não ao terceiro sargento? Deve haver uma razão lógica.

O SR. ISMAR DE GÓES — Respondendo ao aparte do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, declaro que, na realidade, os primeiros sargentos e suboficiais são equiparados no mesmo grupo; não há diferença substancial entre sargento-ajudante e suboficial, primeiro sargento a subtenente. Assim, a promoção nesse grupo se faz de acordo com esse critério.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sou militar e, por isso, não posso compreender, salvo se V. Ex.º como militar, me apresentar razões técnicas, por que não há diferença entre primeiro sargento e o Aspirante, ou entre o primeiro e terceiro Sargento.

O SR. ISMAR DE GÓES — Não sou tão velho na carreira militar que possa remontar ao histórico desse princípio. Sei, porém, que essas graduações constituem grupo, porque, em virtude de mudança de de-

nominação de postos do Exército antigo para os do Exército moderno, não se pôde alterar e consierar numa única graduação, com o mesmo nome, todos os ocupantes desse quadro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Relieve-me V. Ex.ª a ignorância em assuntos militares; mas, sempre tive a impressão de que entre o terceiro, segundo e primeiro sargentos há relação de

vínculo de modo a constituírem um grupo; enquanto entre o sargento-ajudante — o antigamento chamado brigada — e o ajudante de oficial existe outro grupo que se vincula ao oficialito.

O SR. ISMAR DE GÓES — Está V. Ex.ª trazendo um sussuído à minha tese. Trata-se de nomenclatura antiga que não se pode alterar. Entretanto, constituem um grupo único. Os primeiros sargentos, suboficiais e sub tenentes formam um grupo único.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Refiro-me aos terceiro, segundo e primeiro sargentos.

O SR. ISMAR DE GÓES — A diferença de vencimento é tão pequena — talvez nem exista — que a promoção de todos os pertencentes àquilo grupo e a segundo tenente.

O Sr. Onofre Gomes — Permite-me V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Isto porque esse grupamento, no geral, satisfaz a condição do curso de comandante de pelotão, que fundamenta a promoção ao posto de segundo tenente, na passagem para a reserva.

O SR. ISMAR DE GÓES — Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Ex.ª.

Veja o Senado que existe princípio equitativo no Projeto. Apenas considera a promoção de cabo e soldado a terceiro sargento por uma questão de teto mínimo.

O projeto está perfeitamente justificado razão pela qual a Comissão de Segurança Nacional recusou a emenda. Se a aceitamos, estaremos praticando injustiça para com os cabos e soldados, porquanto devem ser promovidos a terceiros sargentos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se há injustiça cumpre-nos corrigi-la.

O SR. ISMAR DE GÓES — A favor de meu argumento, desejo ler telegrama a mim dirigido por diversos cabos.

Veja V. Ex.ª como procede meu argumento.

Os cabos reformados por invalidez pedem a V. Ex.ª não os deixar em desproporção aos sargentos, tendo em vista a discutida emenda n.º 52, da Lei de Inatividade, que trará indiscutível diferença de postos hierárquicos, trazendo assim descontentamentos aos cabos que fizeram a guerra e que serão beneficiados com uma promoção.

Respeitosamente, ...

Seguem-se assinaturas.

Aprovada, pois, a emenda, beneficiaremos os terceiros-sargentos, mas praticaremos enorme injustiça contra os soldados e cabos — justamente os que mais precisamos. (Muito bem; muito bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, relator dessa matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, pude verificar, com satisfação, que os dispositivos de favor foram quase totalmente rejeitados pelas comissões que ouviram: Comissão de Segurança Nacional, Comissão

de Finanças e Comissão de Constituição e Justiça com exceção talvez do que diz respeito ao art. 55.

O relator apresentou emenda suprimindo os arts. 54, 55 e 56, todos concedendo favores. A Comissão de Segurança Nacional não concordou com a supressão do art. 55 mas a Comissão de Finanças opinou pela sua rejeição. Afinal, por maioria de votos o art. 55 foi alterado mas não suprimido.

Justifica-se, Sr. Presidente, a não supressão desse artigo. É que em ora estenda benefícios se tornou praxe no Congresso Nacional incluir os nativos em quase todos os benefícios que a lei concede aos que estão em atividade. Por esse motivo, o atual projeto não podia fugir a essa quase regra.

Ainda há pouco, ao votarmos a chamada Lei dos Símbolos, os unívotos foram tão contemplados quanto o pessoal de ativa.

Para manutenção do art 55 argumentava-se que os benefícios dos artigos 53 deviam ser concedidos aos oficiais da reserva, reformados sem direito à percepção dos proventos (que contassem mais de 35 anos de efetivo serviço. — aí vem a restrição — "desde que nenhuma promoção tivessem pelas leis de pós-guerra". Essa restrição era justamente o argumento principal daqueles que se opunham à manutenção do dispositivo.

Diziam eles que quase todos os oficiais foram beneficiados por leis de pós-guerra. Consideravam justo, portanto, que os reformados, os oficiais da reserva com mais de 35 anos de serviço, que não foram promovidos por qualquer circunstância, tivessem também os favores da lei.

Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo ilustre colega Senador Duval Cruz em uma do Projeto a restrição de não terem tido promoção após guerra.

É fácil compreender o motivo alegado por S. Ex.ª para retirar a expressão. Naturalmente, há equiparação entre os oficiais que tiveram uma única promoção, por lei especial, e aqueles que reformados ou em reserva, não gozaram desse benefício. Entretanto, o dispositivo não prejudica ninguém, nem, apenas, sua extensão aos que tenham obtido promoção.

Desde logo, os que contam 35 anos de serviço e tiveram uma promoção tiveram outra outra, em virtude justamente desse tempo de serviço. Trata-se, portanto, de benefício que se deseja para oficiais já contemplados com promoção pelas leis especiais de pós-guerra.

Particularmente, Sr. Presidente, sou contrário ao destaque porque esse foi o princípio que adotou como relator a matéria nas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Se o plenário conceder mais esse benefício, contará com o meu voto contrário. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª tem razão, a emenda número 1-C não ficará prejudicada porque se refere ao artigo 55; assim, as que ficarão prejudicadas com a votação da emenda n.º 30-C são as seguintes: Emenda n.º 3-C; emenda n.º 5-C e emenda n.º 7-C.

Em Votação a emenda n.º 30-C, referente aos artigos 54 e 56.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, a emenda n.º 30-C que tenho presente refere-se aos artigos 54, 55 e 56.

O SR. PRESIDENTE:

Há uma nota no processo explicando que houve equívoco na publicação; a

Comissão não adotou a emenda quanto ao artigo 55 porque não há relação com o seu texto. Refere-se tão somente aos artigos 54 e 56.

Em votação a emenda n.º 30-C. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 30 — C.

Suprimam-se os artigos 54 e 56. Ficam prejudicadas as seguintes

EMENDA N.º 5-C

“Ao art. 54 acrescente-se: “Parágrafo único. Os Mestres de Música do Ministério da Marinha, quando civis, e que tenham seus vencimentos do posto de Segundo Tenente de Música, assegurado pelo Acórdão de 27 de junho de 1950, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e que tenham prestado serviços na Guerra Mundial do ano de 1918, e nas Revoluções do ano de 1932 e 1935, e que tenham mais de 35 anos de serviço, (5) dos quais de permanência no mesmo posto ou classe, e que estejam ainda no serviço ativo da Marinha, ficam assegurados os mesmos direitos às promoções, vantagens, regalias e vencimentos ou tenham ou vierem a ter os professores do Ensino Elementar do Ministério da Marinha.”

EMENDA N.º 7-C

“Acrescente-se ao art. 56: “Parágrafo único. A previdência civil tem aplicação aos oficiais graduados e honorários, dos quadros administrativos e magistério militar, portadores de carta patente na forma

O SR. ISMAR DE GÓES: (Pela ordem) Sr. Presidente, val V. Ex.ª submeter a votos primeiro subemendas da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE: Exatamente; submeterei primeiro a votos a subemenda da Comissão de Finanças, sem prejuízo das demais. Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que aprovam a subemenda da Comissão de Finanças

EMENDA N.º 9 DO ART. 60 — Dê-se a seguinte redação: Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo para o Exército, quanto as disposições abaixo concedidas:

a) — O disposto nas letras G e I seis meses após a publicação desta lei;

b) — O disposto na letra C do artigo 16 — um ano após a publicação desta lei;

c) — O disposto nas letras D e I do art. 16 — três anos após a publicação desta lei.

O SR. PRESIDENTE: Em votação a subemenda da Comissão de Segurança Nacional. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (pausa).

É aprovada a seguinte: Subemenda da Comissão de Segurança Nacional.

1) — Manter o item B;

2) — Restringir o item c, alínea b, o prazo para 3 (três) anos a estender a medida para as 3 Forças Armadas

O SR. PRESIDENTE: Deixo de pôr em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça porque o nela proposto já está contido nas subemendas aprovadas.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revista pelo orador).

Sr. Presidente, a letra e da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça prescreve o seguinte:

Artigo 16 e parágrafo único do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17.

A parte 3 aditiva e, portanto, a que ver, não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação, concordando com o nobre Senador Ismar de Góes, val submeter a votação a da Comissão de Constituição e Justiça a votos.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que aprovam. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 9-3

Art. 60. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo para o Exército, quanto às disposições abaixo enumeradas:

a) do disposto nas letras g e h do art. 14, e a e b do art. 16 — seis meses após a publicação desta lei;

b) do disposto na letra e do art 16 — no ano após a publicação desta lei; c) do disposto nas letras d e e do art. 16 e no parágrafo único do artigo 17, três anos após a publicação desta lei.”

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de aprovação das três subemendas, fica prejudicada a emenda n.º 9-C.

Fica prejudicada a seguinte

EMENDA N.º 9-C

“Retire-se a expressão “Aeronautica” da letra “C” do art. 60”

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que val ser lido.

RECHHO DA ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1954, QUE SE REALIZOU NA SALA COM INSCRIÇÕES DO C. N. DE 17-3-1954 — PAG. 444 — 3ª COLUNA).

O SR. NESTOR MASSENA:

Sr. Presidente, o ilustrado publicista Sr. O. J. Prazeres, em artigo publicado no Jornal do Comércio de 1 de março último, atribuiu a iniciativa do primeiro projeto que apresentei ao Senado a contusão que eu teria feito quanto à significação do vocábulo legislativo no nosso direito constitucional, sobretudo no parlamentar. Para o antigo Secretário da Presidência da Câmara dos Deputados, “legislatura não é uma medida de prazo, não significa a duração de um mandato, como geralmente se supõe”. E pretendeu S. Ex.ª que eu me equivocara com o admitir esta significação aque vocábulo.

Destá tribuna repliquei ao Senador Otonio Prazeres e demonstrei, parece-me, exaustivamente, que, entre nós, no nosso direito público, no nosso direito constitucional, no nosso direito parlamentar, legislatura sempre representou determinado período de funcionamento da Câmara de mandato de menor duração do poder legislativo, não designando, também, geralmente, ao contrário do que acontece às vezes nos Estados Unidos e em outros países, o próprio poder legislativo.

legislatura, quando alguém se lembrou de dar carteira de reservista para quem que já houvesse servido ao país na primeira legislatura."

"Bernardo de Vasconcelos, satisfeito por não haver nenhum servil na Assembleia, acreditava que o recibo de vir para o oratório ou o recibo de uma nova investida do Absolutismo e mais a permissão de renunciar concorrerem para que da nova legislatura se afastassem os homens de valor e coragem..."

Olavio Tarquínio de Souza escreveu em *Diogo Antonio Feijó*, página 97: "A Câmara de 1830, pela sua composição, deixara evidente o largo progresso que fizera a opinião liberal. A antigos lutadores da legislatura anterior vinham juntar-se alguns elementos de primeira ordem pela inteligência, pelo caráter, pelo ardor combativo". A seguir, escreveu a página 98: "Inaugurada a nova legislatura em 3 de maio de 1830, já estava (Feijó) no Rio desde os últimos dias de abril". E a página 193, registrou: "Meita a nova legislatura de 1834-1837, com mandato especial para reformar a Constituição, logo na sessão de 5 de maio de 1834, o padre Henrique de Rezende requereu a nomeação da comissão incumbida da reforma da reforma". E, ainda, a página 293: "Vencido na Câmara na discussão e votação dessas leis, resolveram os liberais desenvolver ativa campanha para que se sobrestasse na sua execução até a instalação da nova legislatura, em maio de 1842".

Em *História de Dois Golpes de Estado*, página 50, escreve Olavio Tarquínio de Souza: "Vitoriosa a revolução de 7 de abril logo se cogitava de reformar a Constituição... Naquela se aprovou a supressão do Poder Judiciário, estabeleceu-se a legislatura trienal..." "A Câmara insistiu no que lhe parecia essencial na reforma: o esboço da federação e Senado temporário, a legislatura bienal..."

Em *Esboço da Velha*, pg. 90, escreve Octavio Tarquínio de Souza: "Da abertura da Câmara em 1826 a segunda legislatura em 1830 fora muito longo o avanço bienal".

Em *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, escreveu Octavio Tarquínio de Souza a página 99: "A 25 de abril de 1830 realizou-se a primeira sessão preparatória da nova legislatura...".

Sobre a sessão da Câmara dos Deputados em 1838 escreveu ainda: "Na nova legislatura surgiam em cena estes artigos..."

Em 4 de agosto de 1831, o deputado Henrique de Rezende apresentou à Câmara dos Deputados a sugestão de "que, se a juízo da legislatura então próxima, parecesse útil e necessário, a Constituição fosse reformada no sentido federal".

A chamada Constituição de Pouso Alegre, em 1832, continha estas disposições:

"Art. 17. Cada legislatura durará dois anos; e cada sessão anual, três meses, e até quatro, se não concordar a maioria de ambas as câmaras".

"Art. 75. Qualquer assembleia provincial do segundo ano da legislatura em diante poderá propor à assembleia geral a criação de uma segunda câmara..."

"Art. 84. Os deputados das assembleias provinciais gozarão em todo o Império das mesmas prerrogativas e privilégios concedidos aos deputados da nação, sendo responsáveis perante a legislatura perante as mesmas assembleias..."

"Art. 85. Vencerão uma diária durante as sessões marcadas pela ante recente legislatura provincial..."

"Art. 86. Para a primeira legislatura o Governo designará as diárias aos deputados da nação e das províncias, onde estiver a corte..."

Levi Carneiro, em o *Federalismo*, inserto na *Revista do Instituto Histórico*, escreve sobre a reforma da Constituição do Império: "No Senado foi diversa a sorte deste projeto. Só em 16 de maio de 1832, a Comissão de Constituição — composta de Vergueiro, Santo Amaro e Caravelas — apresenta parecer: não aceitava as restrições preestabelecidas à legislatura vindoura..."

"Rejeitou-se o art. 1.º, isto é, o cabeçalho do artigo, determinando que os eleitores de Deputados para a seguinte legislatura lhes conferiam a faculdade para reformar os artigos da Constituição contrário às proposições adiante declaradas..."

Em *Formação histórica do Brasil*, pag. 146, escreve Calogeras: "Vencido logo depois a reforma constitucional. Em 10 de outubro de 1832, a lei preliminar foi votada: a legislatura seguinte viria com poderes para reformar a Constituição, segundo cláusulas pre-estabelecidas".

O projeto de Constituição da República Riograndense do Sul, de 8 de fevereiro de 1843, estabelecia no Capítulo IV, *Da duração de cada legislatura e das sessões da Assembleia Geral*:

"Art. 47. Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses".

O projeto substitutivo do deputado Lobo de Souza ao de Miranda Ribeiro da reforma da Constituição do Império, em 1831, continha estes dois artigos:

"Art. 1.º Os deputados para a 3.ª legislatura terão plenos poderes para reformar os arts. 10, 40, 81, 82, 123, 127, 128, 129, 137, 165 e 166 da Constituição."

"Art. 2.º Se a mencionada legislatura julgar útil e necessária a dos ditos artigos, a ser feita em sentido liberal".

Aurelino Leal, ao narrar os primeiros da reforma constitucional de que resultou o Ato Adicional à Constituição do Império, alude ao projeto de Miranda Ribeiro que "estabeleceu a legislatura bienal".

O projeto de lei que determinava a convocação da Assembleia Geral Legislativa do Império para a reforma da Constituição do Império e de que resultou o chamado Ato Adicional de 1834, assim se iniciava:

"A Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil decreta:

Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição que forem opostos às proposições que seguem".

E no

"§ 4.º A Câmara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois anos, que formarão o período de cada legislatura".

A lei de 12 de outubro de 1832, que ordena que a eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferiram, nas procurações, faculdade para reformarem alguns artigos da Constituição", dispôs:

"Artigo único. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição, que se seguem".

Teófilo Ottoni, na sua *Celebre Circular aos Ministros*, recorreu ao artigo que publicou em o número 43, de 20

de junho de 1831, da *Sentinelá do Sério*, no qual afirmava que

"se contra a nossa humilde opinião, a Câmara dos Deputados se conservar estacionária, nem por isso aceitaremos para golpes da nação mas, pelo contrário, continuaremos a re-provar altamente todos os meios violentos, que podem levar-nos à anarquia e depois ao despotismo militar, que oprime a quase todas as chamadas repúblicas da América ora espanhola. Ainda, assim pois, recomendamos obediência aos decretos legais da assembleia geral; espere-mos pela próxima legislatura..."

Mais adiante a Circular assinalava que

"Poucos meses depois, o programa da *Sentinelá do Sério* tinha sanção legal no projeto de lei aprovado na Câmara dos Srs Deputados, no qual se ordenava aos eleitores da seguinte legislatura que dessem poderes à futura Câmara para reformar se a Constituição..."

No número 24 da *Sentinelá do Sério*, de 4 de fevereiro de 1832, publicou Teófilo Ottoni, manifesto da Sociedade Promotora do Bem Público, datado de 1 do mesmo mês, sobre a reforma constitucional, na qual se declarava que esta Sociedade

"deliberação convidar a todos as municipalidades e sociedades patrióticas, não só desta como de outras províncias para que, no caso de não se dia a convocação da futura Assembleia Legislativa não tenha ainda passado o seu termo de validade no Senado o projeto das reformas constitucionais se esforcem de comum acordo para que nos respectivos circuitos eleitorais se deem poderes constitucionais aos futuros Deputados para reformarem a Constituição, na forma do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo-se a reforma independente do Senado, reunindo-se os tutores eleitos o mais breve que possa ser, declarando terminada a legislatura atual com o Senado..."

Pereira da Silva, em *História do Brasil*, de 1831 a 1840, escreve, a página 11:

"Por falta de número de Deputados não se recorria legalmente à sessão extraordinária para que fora convocada a assembleia geral da representação da Nação. Principiava, portanto, as sessões preparatórias da legislatura ordinária".

A pag. 32 escreveu, ainda, Pereira da Silva:

"Não suscitou debate prolongado a primeira leitura do projeto de reforma da Constituição: "Apenas algumas vozes autorizadas notaram que a reforma devia ser votada por uma legislatura e decretada por outra, seguindo os trâmites da Constituição, e não por uma lei ordinária, como a comissão a propusera."

Passado o projeto à 2.ª discussão, incumbiu-se um dos membros da comissão, Miranda Ribeiro de aventar a questão da constitucionalidade, e oferecer substitutivo nesse sentido determinando unicamente os artigos da Constituição sobre que devia recair a reforma, e autorizando os eleitores a conceder procurações especiais à legislatura vindoura, a fim de decretá-la".

A pag. 37 registrou Pereira da Silva: "Não se acalmou o partido exaltado com a adoção das reformas constitucionais pela Câmara dos Deputados; considerava traída a causa da liberdade pelo que ficaria a sua promulgação definitivamente sujeita à legislatura vindoura, se não fora proclamado imediatamente".

Pereira da Silva escreveu a página 137: "Começou a nova legislatura sua primeira sessão".

As págs. 141 e 142, assinala Pereira da Silva:

"Relatou-lhe a Araújo Lima) o parecer Bernardo Pereira de Vasconcelos, alegando que o poder legislativo se distinguia do poder constituinte; que se não podiam debaixo de reformas constitucionais independentes de procurações especiais dos eleitores, e estes só a haviam cassado nos deputados eleitos, e da legislatura corrente".

Ainda em *História do Brasil* de 1831 a 1840, Rio, 1878, a pag. 139, Pereira da Silva, aludindo à inauguração de um novo período de funcionamento da Assembleia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, escreveu: "O Vice-Presidente abriu a legislatura denunciando que assumira regularmente a autoridade pelo abandono e fuga do proprietário".

Em 1840, o Deputado Carneiro Leão (Honório Hermeto) apresentou à Câmara dos Deputados projeto de reforma da Constituição

"autorizando os eleitores da seguinte legislatura a darem poderes constitucionais aos novos Deputados para reformar o artigo 121, que marca a época da maioria da maioria".

Em 1840, o Deputado Teófilo Ottoni ocupava a tribuna da Câmara dos Deputados sobre o projeto declarado maior D. Pedro II e no seu discurso, publicado no *Jornal do Comércio* de 18 de julho daquele ano, referiu-se

"aos Deputados da seguinte legislatura".

O Cônego José Antônio Marinho, na *História do movimento político*, que no ano de 1842 teve lugar na província de Minas Gerais, escreveu: "Abriu-se com efeito em 3 de maio de 1836 a primeira sessão da primeira legislatura brasileira".

Em 7 de outubro de 1856, Teófilo e Cristiano Ottoni, em *Circular aos senhores eleitores mineiros*, programavam

"Pela renovação parcial do Senado em cada legislatura"

e o primeiro declarava que

"Por três legislaturas já tive a honra de ocupar uma cadeira entre a deputação de Minas".

Nos anteprojetos da nossa Constituição de 1891 deparam-se as disposições: no de Antônio Luis dos Santos Werneck e Francisco Rangel Pestana, o — "Art. 78. Cada legislatura durará três anos"; no de José Antônio Pereira de Magalhães Castro, o — "Art. 39. Cada legislatura durará três anos"; no do Brazílio Rodrigues dos Santos, o — "Art. 61"

O subsídio e indenização aos membros da Assembleia Federal só poderão ser estabelecidos, ou elevados, na última sessão de cada legislatura". No projeto então elaborado por João Coelho Gomes Ribeiro encontra-se esta disposição: Art. 61, "§ 1.º. Cada legislatura durará três anos". No projeto da comissão encarregada pelo Governo Provisório de elaborar o figura esta disposição: "Art. 19. Cada legislatura durará três anos".

Escreveu Aristides Milton em *A Constituição do Brasil*, 2.ª edição, 1898, a pag. 72: "E da índole do regime presidencial, em que não pode haver dissolução das assembleias legislativas, sem o prazo de cada legislatura menor do que o de exercício do Presidente da República..." E a pag. 75: "...a Constituição se refere ao ano legislativo, três dos quais formam a legislatura..."

graçadamente nas mesmas condições dos que foram aqui profligados, condenados e combatidos.

O Governo continua de braços cruzados. As autoridades persistem na indiferença diante de fatos tão graves!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por que não se põe em vigor a Lei de Colonização que visa a atender precisamente esta situação, como essa?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A própria polícia rodoviária continua a permitir tal tráfico, facilitando esse negócio de brancos através das estradas, sem qualquer fiscalização.

Há poucos dias — lembrou muito bem o nobre Senador Rui Carneiro — ocorreu outro desastre, maior que o da serra de Petrópolis, pois resultaram trinta e tantos mortos. O fato não chegou quasi a ser noticiado, não se refletiu no Rio de Janeiro, porque não foi às portas da Capital; os jornais não publicaram "manchetes", nem fotografias escandalosas, não houve discursos.

Não obstante, ele foi de grandes proporções e dele se ocupou o nobre deputado por Minas Gerais Senhor Clemente Medrado na Câmara dos Deputados. E' que o drama se deu na sua zona e foi a sua gente que prestou os primeiros socorros aos feridos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pela ordem) Peço a V. Excia. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Ferreira de Souza possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Rui Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa) Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Muito obrigado ao Senado e ao meu grande amigo Senador Rui Carneiro.

Não obstante tais fatos, o problema não é mais agora — e para esse ponto peço a atenção dos nobres Senadores e do Brasil, chamando à responsabilidade os homens de governo — apenas o da segurança do tráfico, ou do maior ou menor conforto no transporte da carga humana. Não nos interessa, no instante, discutir se os caminhões estão em boa ou má situação, se as suas rodas funcionam bem, se todas as peças das suas manobras atendem rigorosamente aos comandos dos motoristas. Não é isto. Não vale sequer comentar a virada, de poucos dias atrás em Minas Gerais. Há um novo fato, um problema novo a ser encarado mais detidamente.

Até 1953 mais ou menos, o chauffeur anunciava a sua viagem possível, os indivíduos desejosos de retirar-se fa-

ziam as suas economias, vendiam os trastes caseiros, apuravam o que podiam, pagavam a passagem e viajavam para o sul, por conta própria.

Desgraçadamente, as sécas se sucederam e a de 1952, em continuação à de 1951, seguiu-se um 1953 ainda mais cruel; os retirantes não têm mais nem o dinheiro para a passagem. O problema assumiu aspecto horroroso.

Condutores já não somente os motoristas da terra, como antes. Os de Minas Gerais e de Goiás também lá se apresentam não propriamente como aliciadores e sim como negociantes de braços, como mercadores de homens.

O Sr. Ruy Carneiro — E' verdade.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Catquizam, prometem coisas mirabolantes. Estabelecem, assim, desgraçadamente, a mais terrível, a mais orgânica, a mais catastrófica das organizações mercantis que o Brasil conhece.

O Sr. Ruy Carneiro — Para maior humilhação do nordestino.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O seu negócio não é vender ou comprar produtos agrícolas, minérios, semoventes, etc. O seu negócio é vender homens. Trata-se de uma nova forma de tráfico sevill. Saem aqueles escravos do Nordeste marcados, para serem entregues a determinados fazendeiros de Minas Gerais ou de Goiás que os recebem, pois mandaram bucatá-los sob o compromisso de pagar pouco mais de mil cruzeiros por cabeça. Quer dizer, os imigrantes são comprados para as fazendas e só poderão sair quando tiverem pago, pelo menos, através de salários miseráveis, a importância dada pelo fazendeiro ao *chauffeur*, em remuneração desse novo servo da gleba. E se fugir, comeará o castigo, dado não falarem capitães do mato.

Sr. Presidente, tive, nos primeiros momentos, às primeiras informações recebidas na minha terra, medo de acreditar nessa verdade. Senti repugnância diante do fato e quase me envergonhei perante mim mesmo por ver em mim, Século XX, no meu país, no meu Nordeste, homens transformados em mercadoria vil, sem valor, quase algum, recebendo como preço uma simples passagem e algum alimento na travessia!

Procurei certificar-me. Cheguei a conversar com alguns dos *chauffeurs* encarregados desse transporte; e o fato me foi confirmado.

Tal crime não ecoou ainda na imprensa do país, não fez vibrar os ares das Casas do Parlamento; mas exigiu gritado, proclamado entre todos os homens de boa fé, por que possa ser evitado, e o Governo, chamado assim à responsabilidade das suas funções, cumpra o seu dever.

Não reclamo agora propriamente do Governo à gente do Nordeste lá no seu torrão, por evitar o despovoamento e a crise de braços consequente nos seus campos. Recorro ao Poder Público empregando recursos suficientes para mantê-la onde ela quer ficar e viver. Reconheço — e o digo com grande dor — que o Nordeste, embora não super-povoado, não conta, no

momento dada a sucessão das sécas, com alimentos e serviços suficientes para manter todos os seus habitantes.

A emigração é fatal! Não podemos exigir daqueles seres fortes, como os definhados, amantes exagerados da sua própria terra, que querem bem às pessoas que lhes são hostis, sacrifiquem a sua vida e dos seus, ali permanecendo diante do espectro da fome e da miséria.

Sabemos — e para nós é lancinante confessá-lo — que muitos nordestinos precisam sair. Sabemos que o Governo não pode ou não quer cuidar do problema do transporte, como o fez nos idos tempos das sécas, passadas arrastando-os nos portos dos navios do Leste Brasileiro, como cavena destinada ao Amazonas, indiferente à sua sorte e à sua própria vida.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Nesse ponto não estou de acordo com V. Ex. Não considero o Governo indiferente. Tem cuidado do Nordeste. E' problema muito complexo. Partidariamente Vossa Excelência pode discordar do Governo, mas como nordestino, não!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não há nas minhas palavras qualquer rancor de partidatismo.

O Sr. Ruy Carneiro — Acredito

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo não dispõe de recursos suficientes para atender integralmente ao problema.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não tenho queixas pessoais do Governo; mas o Governo tem agudando o problema da migração forçada do nordestino. Se não pode dar-lhe serviço na própria terra, deve, ao menos, não deixá-lo auxiliá-la, o que seria até certo ponto, contornável, mas controlá-la, por que ela não ofereça os perigos do transporte atual e não redunda na escravização do homem nas fazendas do sul, ou onde for. Esse o problema — até hoje nenhuma providência deu o Governo a respeito.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex. a poderia apresentar projeto regulando a matéria. Constará com o apoio de todos nós nordestinos e também dos filhos de outros Estados.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O problema rodoviário não precisa de projeto. Existe o Regulamento Rodoviário.

O Sr. Ruy Carneiro — Em relação à migração.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O negócio denunciado reduziu o nordestino a mercadoria, negando-lhe a dignidade de pessoa humana! Transformou-o numa espécie de semovente, que se vende ao fazendeiro, para lhe prestar serviços, pago em um salário que não sei qual seja, mas que envolve, antes de tudo, o custo do novo escravo.

O Sr. Joaquim Pires — São verdadeiros navios negreiros.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Este, Sr. Presidente, o fato de que desejava dar conhecimento ao Sena-

do. Sabem os nobres colegas que não sou exagerado. Sou até muito moderado, momentaneamente, quanto se refere a despesas públicas. Nem mesmo tiro partido de qualquer maior possibilidade minha para dar ao meu próprio Nordeste, ao Nordeste seco, o que o Governo não pode dar. Mas tenho o direito, como temos todos os nordestinos, de formular a nossa reclamação.

Não faço comparação com a imigração estrangeira. O problema é diverso.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

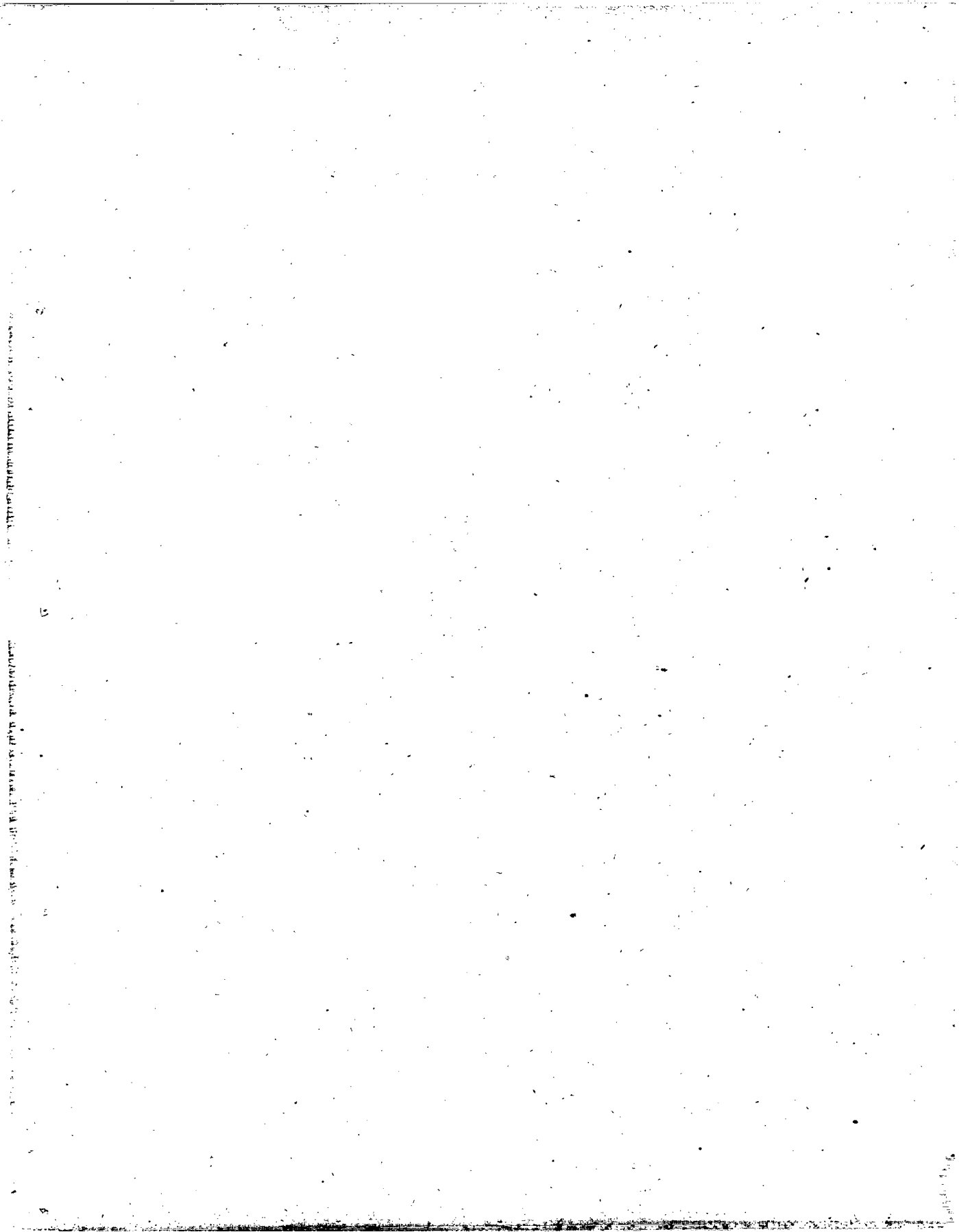
O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sei que o Governo deve empregar recursos pingues no controle e na orientação da imigração estrangeira, para atrair brancos adestrados, técnicos em maior numero para as indústrias, homens mais adiantados no trato de coisa agrícola, e porque recebamos cada vez mais, essa grande colaboração de sangue da raça branca que a Europa nos pode mandar, contribuindo para a manutenção do teor da nossa gente e para o nosso maior progresso.

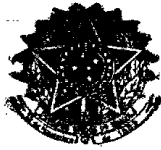
Não censuro os poderes públicos pela atenção dispensada a tal assunto. Censuro-o, sim, porque não cuida de nacional. Não sente haver no Brasil um fenômeno migratório a ser dirigido. Por acordo com outros países, ou por iniciativa própria, ele dirige a imigração de países com os quais entrou em entendimento, os quais por seu lado, permitem a emigração de seus nacionais. Esse governo, que procura facilitar — e faz muito bem — no imigrante estrangeiro condições de vida livre, esse governo que pensa — e pensa bem — em proporcionar ao alienígena não apenas trabalho, mas até a propriedade, dado não querer ele vir sem a garantia de uma propriedade possível, esse governo precisa olhar para os miseráveis do país. E se lhes não pode tudo garantir, como ao estrangeiro, a colocação a propriedade, determinados elementos de conforto, pelo menos lhes assegure a vida, mas vida de homens dignos, pobres embora, miseráveis mesmo economicamente falando, mas dignos como pessoa humana.

Sejam ao menos bem transportados e não transformados em objeto de comércio.

O Sr. Ruy Carneiro — Como se está passando no momento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, fiquem essas minhas palavras, não como censura, nem como ataque aos dirigentes do Brasil, nem mesmo como crítica à sua ação; fiquem essas palavras de um representante da zona seca do Nordeste, de um irmão bem próximo de homens fangidos pela ameaça da fome e da miséria, como um apelo a todos eles como um pedido de providências que evitem a reprodução, em nosso século XX — na era da liberdade e da democracia — dessa forma terrível e repulente de escravidão, para que todos no Brasil sejamos tratados igualmente e a cada um se possibilitem, com que a própria Constituição os meios de trabalho digno e livre, como brasileiros e, sobretudo, como homens. (Muito bem! Muito bem. Palmas)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 47

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

João Café Filho

PARECER

N.º 4, de 1954

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos"

O Sr. Presidente da República, no uso de atribuição constitucional que lhe confere a Constituição Federal (art. 70 § 1.º e art. 87 II), vetou parcialmente o projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 188 de 1950, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Em primeiro lugar, visa o veto suprimir as expressões "anexo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no art. 1.º e "ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, constante da alínea "e" do artigo 2.º, por julgar que com essas expressões o projeto é contrário aos interesses nacionais.

Em segundo lugar, suprime o veto o art. 4.º do projeto por considerá-lo inconstitucional.

Isto posto passamos a emitir o nosso

PARECER

A supressão das expressões "anexo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde", no art. 1.º e "ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina" visa evitar que o novo organismo fique anexo ao Departamento Nacional de Saúde.

São estas as razões do veto:

"Um laboratório com o objetivo previsto no projeto em tela deve constituir órgão de aparelhamento complementar do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, que não dispõe de órgão próprio, destinado a controle e análise de especialidades farmacêuticas, sendo obrigado a recor-

rer ao Instituto Oswaldo Cruz, que, assim, fóra de seus reais objetivos, é chamado a colaborar com o citado Serviço.

A precariedade dos meios do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, para atingir às suas necessárias finalidades, em proveito da Saúde Pública, será assim corrigida pela presença desse órgão, cuja subordinação a aquele Serviço é, portanto, indispensável, não só no interesse dos propósitos que determinaram sua criação, mas também do erário público.

Releva assinalar, ainda, que as expressões ora vetadas, concedendo certa autonomia ao Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos, estão em conflito com os artigos 7.º e 8.º do projeto, dada a subordinação que tais dispositivos indicam dever existir, entre o novo órgão e o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

E, assim, de toda conveniência evitar, neste particular, qualquer obscuridade. Ademais, para a efetiva utilidade do Laboratório criado, faz-se mister que ele fique expressamente vinculado ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. De outro lado, além do ónus dispensável, ocorreria o risco de divergência e atritos, em prejuízo não somente do próprio órgão como do Serviço a que deve ficar subordinado."

Entende portanto o Governo que a subordinação do novo organismo ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Saúde viria criar dificuldades à Administração, com prejuízo do próprio serviço se pretente criar.

Se o Poder Executivo, com a responsabilidade direta da Administração Federal acha que a subordinação do novo órgão ao Departamento Nacional de Saúde é contrária aos interesses da Administração e à própria eficiência do serviço que se visa criar, parece não haver razão para se opor embaraços à sua ação.

A acolhida das razões político-administrativas expostas no veto representa por parte do Congresso uma exata compreensão do princípio de separação de poderes, num sentido de colaboração e compreensão.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação de veto neste ponto e passamos, a seguir, ao exame da invocada inconstitucionalidade do art. 4.º do projeto.

Começamos por transcrevê-lo:

"Art. 4.º O Laboratório Central de Controle de Drogas e medicamentos será dirigido por um diretor designado em comissão pelo Ministro da Saúde, por indicação, em lista triplíce, do Diretor do Departamento Nacional de Saúde."

Por força do art. 12 do mesmo projeto, o cargo de Diretor do Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos é um cargo isolado de provimento em comissão.

Ora, dispõe a Constituição Federal: "Art. 87. Compete, privativamente, ao Presidente da República:

- V — Prover, na forma da lei e com as ressalvas, estatuídas nesta Constituição, os cargos públicos federais.

Numerosas são as formas de provimento dos cargos públicos.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que é, indiscutivelmente, uma lei complementar da Constituição Federal, no seu art. 11.º, admite as seguintes:

- I — Nomeação
- II — Promoção
- III — Transferência
- IV — Reintegração
- V — Readmissão
- VI — Aproveitamento
- VII — Reversão

Todas estas formas, espécie que são do gênero "provimento" são de competência privativa do Presidente da República, por força do preceito contido no art. 87, V, da Constituição Federal.

No que tange à nomeação para cargos públicos federais, admite o Estatuto, no seu art. 12, quatro formas, a saber:

- I — Em caráter vitalício, nos casos expressamente pela Constituição;
- II — Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira;
- III — Em comissão, quando se tratar

de cargo isolado que, em virtude de Lei, assim deva ser provido;

IV — Interinamente.

Assim sendo, tanto em caráter vitalício quanto em caráter efetivo, tanto em comissão quanto interinamente são espécies do gênero "nomeação", subespécies, portanto, do gênero "provimento". Não padecer dúvida pois que todas entram na competência exclusiva do Presidente da República consagrada no art. 87, V da Constituição Federal.

Dir-se-á, entretanto, que a competência do Presidente da República para prover os cargos públicos federais não é irrestrita já que o inciso V do art. 87 diz "prover, na forma da lei". Poderia portanto a lei restringir, como o faz, a competência do Presidente da República.

Ora, o projeto n.º 181-50, no seu artigo 12 cria um cargo isolado de provimento em comissão, padrão CC-5, de Diretor do Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos. O provimento deste cargo isolado é previsto no referido artigo 4.º, acima citado.

Do exame do artigo resulta: 1.º) o cargo de Diretor do Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos será o Ministro da Saúde.

2.º) essa "designação" recairá num nome constante de lista triplíce organizada pelo Diretor do Departamento Nacional de Saúde.

Examinemos ponto por ponto. Em primeiro lugar o projeto inova uma forma de provimento de cargo público que é a designação pelo Ministro. Não teria grande importância a inovação, que discrepa da técnica adotada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, se não tivesse como resultado o de subtrair do Presidente da República ato de sua competência privativa.

Realmente, "designar" no projeto está empregado no sentido de nomear, disfarçando assim a atribuição inconstitucional que outorga ao Ministro do Estado.

De fato, entre as diversas acepções do verbo "designar", encontra-se sem-

pre a de "nomear". Assim, em Cântico de Figueiredo, encontramos: "Designar, vt. Aponlar; indicar. Assinalar. Mostrar, significar. Nomear".

Moraes e Silva:

"Designar, v. tr. indicar, mostrar, dar a conhecer de um modo especial. Ser o sinal ou o símbolo de. Marcar, assinalar. Fixar, determinar. N. near escolhe: A norma seguida constantemente era o soberano designar no seu testamento o príncipe que havia de suceder-lhe (R. Silva). O prior do Crato designou Diogo Botelho e Cypriano de Vasconcelos para conselheiros de Estado (idem). Servir de nome. F. ar. designar".

Moraes e Silva:

"Designar, vt. at. Nomear alguém para alguém nomeá-lo para cargos. Assinalar, deputar; v. g. "campos que lhe designará". Determinar; v. g. "designar o tempo, e hora; um lugar para o seu recolhimento. Segdo sinal e mostras de outra coisa. Arraes 5. 10 v. 7. a serpente *designa* a prudência".

Nem será preciso citar outros, além destes três, autorizados entre os que nós o sejamos.

Ora, se examinarmos as diferentes acordões apontadas pelos léxicos para o verbo designar e as experimentarmos no texto do art. 4.º do projeto em questão a única que faz sentido é a de "nomear" primeira das acordões apontadas em Moraes e Silva para o verbo "designar". É forçoso pois concluir que o projeto quer atribuir ao Ministro de Estado da Saúde a atribuição de prover por nomeação um cargo público federal.

Passando ao segundo ponto, veremos que isto não é possível em face da Constituição Federal.

Já vimos que a nomeação ainda que em comissão é forma de provimento de cargo público e consequentemente ato de competência privativa do Presidente da República.

Não podem as leis delegar poderes do Presidente aos Ministros de Estado nem mesmo dissimuladamente. Seria deslestrar o regime presidencialista atribuir a nomeação de altos funcionários aos Ministros de Estado quando o responsável pela Administração perante o Congresso e perante a Nação é o Presidente da República.

Por isso, as atribuições aos Ministros de Estado, na Constituição são as constantes do art. 81 a saber:

I - Referendar os atos assinados pelo Presidente da República;

II - Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - Apresentar ao Presidente da República relatório dos serviços de cada ano realizados no Ministério;

IV - Comparar o Senado Federal nos casos e para os fins indicados nesta Constituição.

Em comentário ao artigo escreve Pontes de Miranda:

Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos"

SEGUNDA REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1954

Aos 26 dias do mês de março de 1954, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Vivaldo Lima, Hamilton Nogueira Coutinho Cavalcanti, Medeiros Neto, Rui Santos e Waldemar Pedrosa, reuniu-se esta Comissão Mista para conhecer do veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

* As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

to de Lei n.º 702 de 1947, na Câmara dos Deputados e 188, de 1950, no Senado Federal, que "cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos".

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Coutinho Cavalcanti, relator do veto, lê seu relatório expositivo do histórico do Projeto em seu aspecto formal e das razões do veto, o que é aprovado e assinado.

O Sr. Presidente antes de encerrar os trabalhos agradece a presença de todos os seus pares, e, em particular ao Sr. Relator, pela clareza e concisão que lhe é peculiar fazendo ressaltar no sucinto relatório, os motivos, a repercussão e consequências do veto.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente.

*As leis têm ampla liberdade em atribuir funções aos Ministros de Estado desde que de ordem executiva e de informação. No lhes pode delegar poderes, ainda dissimuladamente. Embora secretário do Presidente da República, a Constituição reconhece-lhes certa autonomia administrati-

va e, sempre que não se trate de competência privativa do Presidente da República, é possível à lei deixar-lhes a resolução ou a prática de algum ato administrativo.

Ora, tratando-se de competência privativa do Presidente da República é inconstitucional a delegação.

O terceiro ponto em que o art. 4.º do Projeto viola a Constituição Federal é o em que atribui ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde participação na escolha pelo Governo do Diretor do Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos. Realmente, cabe àquele funcionário organizar a lista triplíce sobre a qual se fará forçosamente a escolha do Governo. Em comentário ao art. 87 da Constituição vigente escreve Pontes de Miranda:

"É inconstitucional o ato legislativo que por maneira tal acentue os pressupostos para a nomeação que só uma ou duas pessoas, ou poucas mais, possam ser nomeadas."

Do exposto a Comissão está habilitada a apreciar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1954. — Vivaldo Lima, Presidente — Coutinho Cavalcanti, Relator. — Hamilton Nogueira. — Waldemar Pedrosa. — Rui Santos. Medeiros Neto.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 5, de 1954

Art. 1.º — É posto à disposição do Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem vencimentos, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de Fevereiro de 1954, o Assessor Técnico de Orçamento, Padrão "O", da Secretaria do Senado Federal José Vicente de Oliveira Martins, para exercer, em comissão, naquele estabelecimento, cargo de direção.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de Março de 1954
João CAFÉ FILHO
Presidente do Senado Federal

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho

1.º Secretário — Alfredo I. e. s.

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Gallotti

4.º Secretário — Ezequias da Hora

1.º Suplente — Prisco dos Santos

2.º Suplente — Costa F. n.

Relator — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Pereira Pinto — Presidente.

Landruppo Alves — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Júlio Leite.

Plínio Pompeu.

Euclides Vieira.

Costa Pereira.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levidio Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavacanti.

Reuniões — As quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo. (*)

5 — Apolônio Sales. (**)

Sr. Substituto interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Domingos Velasco.

8 — Durval Cruz.

9 — Euclides Vieira.

10 — Ferreira de Sousa.

11 — Pinto Aleixo (***)

12 — Plínio Pompeu.

13 — Veloso Borges.

14 — Vitorino Freire.

15 — Walter Franco.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Jardoso, Presidente.

Aloísio de Carvalho, Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mercio.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Olavo Oliveira.
Valdemar Pedrosa.
Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pin'o Amante
Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social
1 — Carlos Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.
3 — Hamilton Nogueira.
4 — Rui Carneiro.
5 — Othon Mäder.
6 — Kerginaldo Cavalcanti.
7 — Cicero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.
2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
3 — Novais Filho.
4 — Bernardes Filho.
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mathias Olympio.
7 — Assis Chateaubriand. **
* Substituto, interinamente, pelo Sr. Pires Pires.
** Substituto, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário — J. B. Castefon Branco.
Reunião às segundas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho — Presidente.
Alfredo Simch — Vice-Presidente.
Prisco Santos.
Vivaldo Lima.
Duralv Cruz.
Secretário: Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Luz Tinoco — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Nestor Massena.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Secretário Interino: Odenagus Gonçalves Leite.
Reuniões: às Quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Eucides Vieira — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Othon Mäder.
Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Walter Franco.
Ismar de Góes.
Mag Ináes Baral.

Roberto Glasser.
Sílvio Curvo.
Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.
2 — Valdemar Pedrosa — Vice-Presidente.
3 — Costa Pereira.
4 — Carvalho Guimarães.
5 — Aloysio de Carvalho.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliares — Natércia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

1 — João Villasbôas — Presidente.
2 — Atílio Vivacqua — Vice-Presidente.
3 — Dario Cardoso — Relator.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Cármen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial de Inquérito Sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — Presidente.
2 — Prisco dos Santos — Vice-Presidente.
3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novais Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — Presidente.
2 — Ivo d'Aquino.
3 — Ferreira de Sousa — Relator Geral.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Vitorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Atas das Comissões

Comissão de Economia
2.ª REUNIÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1954

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1954, às 15 horas, reuniu-se na sala de leitura do Senado Federal, a Comissão de Economia sob a presidência do Sr. Senador Pereira Pinto, estando presentes todos os seus membros.
É lida e aprovada sem observação, a ata da reunião anterior.
O Sr. Presidente, justificando sua ausência à última reunião, agradece pessoalmente a distinção e confiança de seus pares, reconduzindo-o àquele honroso cargo, prometendo empenhar-se de rotundamente em prol dos serviços da Comissão congratulando-se, ainda pela reeleição do Sr. Senador Landulpho Alves ao cargo de Vice-Presidente e pela nomeação do Sr. Senador Costa Pereira para integrar a Comissão.
Os Srs. Senadores Plínio Pompeu Landulpho Alves e Euclydes Vieira usam sucessivamente da palavra, para manifestarem a satisfação de todos os

membros da Comissão pela recondução do Sr. Pereira Pinto à Presidência dos seus trabalhos, tendo, ainda, o Sr. Senador Landulpho Alves agradecido as palavras de apreço e amizade dirigidas a sua pessoa pelo Sr. Presidente.
Em seguida, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:
— ao Sr. Senador Landulpho Alves o Projeto de Lei da Câmara n. 68 de 1954, que revoga o art. 6.º do Decreto-lei n.º 8.440 de 24-12-45 e dá outras providências;
— ao Sr. Senador Euclydes Vieira, o Projeto de Lei da Câmara n. 46, de 1954, que concede isenção de direito, imposto de consumo e taxas para importação de uma imagem de Santo Antônio, destinada à Irmã Berchmans Suchetto;
— e ao Sr. Plínio Pompeu o Projeto de Lei da Câmara n. 71, de 1954, que estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, de apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

O Sr. Senador Júlio Leite faz uso em seguida da palavra para relatar o Projeto de Lei da Câmara n. 247 de 1953, que concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular, tendo concluído seu parecer pela rejeição pura e simples do projeto por considerá-lo dispensável em face da legislação vigente a respeito.
Após demorados debates em que tomam parte todos os membros da Comissão, o Sr. Senador Plínio Pompeu pede vista da matéria, que é concedida.
Em prosseguimento, ainda o Senhor Senador Júlio Leite emite parecer favorável, que é aprovado pela Comissão ao Projeto de Decreto Legislativo n. 37 de 1953 que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve, terminando por rejeitar a emenda da Comissão de Legislação Social, que acrescenta um parágrafo ao art. 1.º do projeto dispondo que "não se compreendem na medida aqui prevista, os crimes comuns, oferecendo um substitutivo estabelecendo que a concessão da anistia só se aplicará aos condenados ou processados por motivo de greve."
Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Francisco Soares Arruda, servindo de Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10.ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º — Ferreira de Sousa
- 2.º — Othon Mäder
- 3.º — Joaquim Pires
- 4.º — Onofre Gomes
- 5.º — Guilherme Malaquias
- 6.º — Pereira Pinto

ATA DA 9.ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1954

PRESENCIA DOS SRS. ALFREDO NEVES e CAFE FILHO.

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima.
Valdemar Pedros
Anísio Jobim.
Prisco dos Santos
Antônio Bayma
Carvalho Guimarães.
Vitorino Freire
Mathias Olympio
Joaquim Pires
Onofre Gomes

- Plínio Pompeu.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Ferreira de Sousa.
Ruy Carneiro.
Veloso Borges.
Apollônio Sales.
Novais Filho.
Djair Brindeiro.
Ezechias da Rocha.
Cicero de Vasconcelos.
Ismar de Góes.
Júlio Leite.
Duralv Cruz.
Walter Franco.
Landulpho Alves.
Aloysio de Carvalho.
Luz Tinoco.
Atílio Vivacqua.
Sá Tinoco.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Guilherme Malaquias.
Hamilton Nogueira.
Mozart Lago.
Péricles Pinto.
Nestor Massena.
Levindo Coelho.
Eucides Vieira.
Domingos Velasco.
Dario Cardoso.
Costa Pereira.
Sílvio Curvo.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Francisco Gallotti (40.).

O SR. PRESIDENTE:
Acham-se presentes 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

O SR. 4. SECRETÁRIO:
(Servindo de 2.º), procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:
(Servindo de 1.º), lê o seguinte Expediente

Mensagens:
N.º 46-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de comunicações.
N.º 47-54

Senhores Membros do Senado Federal:
De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do senhor Raul Bopp, Ministro de segurança interna, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Suíça.

Quanto aos méritos do Sr. Raul Bopp, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954.
— Getúlio Vargas.
A Comissão de Relações Exteriores

N.º 48-54
Senhores Membros do Senado Federal:
De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Sr. Francisco d'Almeida Louzada, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Guatemala.

Quanto aos méritos do Sr. Francisco d'Almeida Louzada, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao

Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores. Petrópolis, em 25 de março de 1954. — Getúlio Vargas. A Comissão de Relações Exteriores. N.º 49-54

Senhores Membros do Senado Federal;

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que deitam da informação a ser prestada ao Alencar, Ministro Plenipotenciário de segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Sua Majestade o Rei da Suécia.

Quanto aos méritos do Sr. José Cochrane de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954. — Getúlio Vargas. A Comissão de Relações Exteriores. N.º 50-54

Senhores Membros do Senado Federal;

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Sr. Labieno Salgado dos Santos, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo Nacionalista da China.

Quanto aos méritos do Sr. Labieno Salgado dos Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954. — Getúlio Vargas. A Comissão de Relações Exteriores. N.º 51-54

Senhores Membros do Senado Federal;

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Jorge Latour, Ministro Plenipotenciário de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de sua Majestade o Rei dos Hólandeses.

Quanto aos méritos do Senhor Jorge Latour, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954. — Getúlio Vargas. A Comissão de Relações Exteriores. N.º 52-54

Senhores Membros do Senado Federal;

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Afonso Barbosa de Almeida Portugal, Ministro de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de sua Majestade o Rei da Dinamarca.

Quanto aos méritos do Senhor Afonso Barbosa de Almeida Portugal, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 25 de março de 1954. — Getúlio Vargas. A Comissão de Relações Exteriores.

1) — Manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Melo Vianna; da Câmara Municipal de Goiás, Estado de Goiás; dos Juizes, Promotores de Justiça Advogados do fóro de Uberaba, Minas Gerais;

2) — Comunicações de eleição de Mesas de casas legislativas: da Assembléia Legislativa de Pernambuco; da Assembléia Legislativa de Espírito Santo; da Assembléia Legislativa de São Paulo; da Câmara Municipal do Distrito Federal; da Câmara Municipal de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro; da Câmara Municipal de Andradina, São Paulo; da Câmara Municipal de Campos, Estado do Rio de Janeiro; da Câmara Municipal de Culabá, Mato Grosso;

3) — Prestação de contas do emprego de quota-parte do imposto de renda: das Prefeituras Municipais de Belim, Cambuquira, Carmópolis, Cassio, Guidoval, Mateus Lauro e Passa Tempo, no Estado de Minas Gerais; de Pilar do Sul, em São Paulo, e de Nioaque, em Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE: Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (Pausa). Não se achando presente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Pereira de Souza, segundo orador inscrito. (Pausa). Ausente S. Ex.ª concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES: Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: Havendo o nobre Senador Onofre Gomes desistido da palavra, dou-a ao nobre Senador Othon Mäder, quarto orador inscrito. (Pausa). Não se achando presente S. Ex.ª, tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, quinto orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO: (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Senador há de me desculpar a insistência com que venho, mais uma vez, falar e pedir a atenção de meus queridos e eminentes colegas para o Projeto n.º 337, de 1953, oriundo da Câmara dos Deputados, que estende aos subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica, o benefício da Lei n.º 782, de 1952 ascenderem ao oficialato. Por lamentáveis circunstâncias, essa proposição, da mais alta importância política, não só pela justiça que faz aos oficiais inferiores das Forças Armadas, como, e principalmente, porque representa o reconhecimento do novo brasileiro, de que o Congresso é o mais lúcido representante, aqueles nossos bravos compatriotas que nos campos da Itália tão alto elevaram o nome do Brasil por lamentáveis circunstâncias, dizia eu, ficou encailhada entre o nervosismo dos últimos dias da sessão extraordinária e a indecisão destes primeiros dias da sessão ordinária. Prestei a maior atenção ao seu andamento; e estou certo de que não houve má vontade de nenhuma das Comissões que sobre ela tiveram de opinar, a bem dizer, a concessão dessas circunstâncias imediatas não foi o projeto discutido. Além, eu já havia conseguido sua inclusão na Ordem do Dia, através de requerimento de urgência. E nas circunstâncias fáticas, que impediram sua aprovação

pelo Senado, é necessário, no entanto, dar-lhe andamento mais rápido. Ao findar a última Sessão Legislativa, referi-me à grande quantidade de telegramas que eu e possivelmente outros Senadores, recebíamos diariamente das guarnições militares em todos os Estados. Ainda hoje recebi do Rio Grande do Sul até o Espírito Santo telegramas de sargentos e suboficiais de todas as tropas daquelas regiões, pedindo, por misericórdia, votemos quanto antes esse projeto.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência tem toda a razão. Também recebo, constantemente reiterados apelos. Se já atendemos aos superiores, façamos o mesmo com os suboficiais.

O SR. MOZART LAGO — Muito grato ao prestigioso aparte de V. Ex.ª Sr. Presidente, ante a jurisprudência — que V. Ex.ª se não firmou ao menos me transmitiu, na hora em que votávamos o requerimento de inclusão na Ordem do Dia de um projeto que não recebera os pareceres em tempo regimental — pretendo submeter hoje à casa requerimento, no mesmo sentido, para o projeto n.º 337, de 1953. Graças a Deus, posso anunciar ao Senado que os pareceres já foram proferidos. A Comissão de Constituição e Justiça, pela voz sempre autorizada do brilhante colega Senador Valdemar Pedrosa, julgou-o constitucional; na Comissão de Segurança Nacional, o nosso nobre e eminente colega General Onofre Gomes, que representa nesta Casa com tanto brilho o Estado do Ceará, proferiu também um parecer que eu classificaria de brilhante, se não estivesse convencido de que o qualificativo, quanto ao parecer de S. Ex.ª seria um pleonasmo. Esse trabalho está pronto, e só não foi assinado, creio eu, porque a Comissão não teve ainda oportunidade de se reunir para do mesmo tomar conhecimento.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª me permite um aparte?

O Sr. MOZART LAGO — Com todo o prazer.

O Sr. Onofre Gomes — Agradeço honrorado às amáveis referências por V. Ex.ª feitas ao meu trabalho, e me permito informar-lhe que o parecer já foi aprovado pela Comissão de Finanças.

O SR. MOZART LAGO — Ignorava o importante detalhe, e folgo imensamente em sabê-lo. Então, Sr. Presidente, mais uma razão para que o projeto venha à Ordem do Dia e seja imediatamente votado. Há, ainda, o parecer da Comissão de Finanças, emitido pelo nobre Senador Mavalhães Barata, outro ilustre oficial General do nosso Exército, que faz parte desta Casa. Designado para substituir o nobre Senador Pinto Aleixo, formulou S. Ex.ª seu parecer, que, — agora estou certo — ainda não chegou ao conhecimento da Comissão de Finanças. Já está, porém, redigido, e poderá ser lido no plenário, ao ensejo da votação da matéria.

Sr. Presidente, para adiantar o estado do assunto pelo Senado, vou ler agora, o parecer do nobre Senador Onofre Gomes, para que, amanhã, quando publicado no Diário do Congresso, sirva à apreciação dos eminentes colegas, para votá-lo com pleno conhecimento da justiça que representa sua aprovação.

O parecer a que me refiro é o seguinte: O Projeto teve origem no que foi apresentado pelo Ilustre Deputado Geraldo Moura Brasil e no substitutivo insinuado pelo Senhor Ministro da Guerra, esboçado pela Comissão de Segurança da Câmara. Emendado pela Comissão de Finanças e pelo Plenário da Câmara, em 1.ª e 2.ª discussões, converteu-se no texto presente, para atender os be-

nefícios da Lei n.º 1.782, de 24-12, de 1952, aos: "atunis subtenentes e sargentos que participaram da Campanha da Itália, e que já se habilitaram com o curso de instrução de manutenção, reparação de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, ou que venham a fazê-lo", (Art. 1.º); "aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça) que tomaram parte nas operações de guerra na Itália, como integrantes da Força Expedicionária Brasileira e que estejam compreendidos na Portaria número 34, de 12 de fevereiro de 1944, do Ministério da Aeronáutica, e publicada no D.O. de 14 de fevereiro de 1937, assim como aqueles que concluíram, com aproveitamento, o estágio de instrução de manutenção, reparação e instrução de material rádio (telefone-teletipo) na Base Aérea de Aquiducã (Panamá), na mesma época em que foram feitos os demais estágios constantes da Portaria n.º 34", (art. 2.º); "aos subtenentes, suboficiais e sargentos da ativa do exército e da Aeronáutica que tenham servido na Zona de guerra definida pelo decreto número 10.490-A, de 25 de novembro de 1942, e possuem, até o fim do ano de 1945, término da guerra, o Curso da Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente", (art. 3.º); "E, conceder aos "funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra, bem como aqueles que serviram em países beligerantes durante aquele conflito mundial, ao serem aposentados, promoção à classe imediatamente superior ou vinte por cento (20%) sobre os vencimentos aos que estiverem na classe final da carreira ou estiverem na classe final da carreira ou ocuparem cargo isolado", (art. 4.º); "No § 1.º do art. 1.º regulam-se a inclusão e situação dos promovidos, no Q.A.O., e respectiva absorção, na base de 50% das vagas ocorridas em cada trimestre; e no § 2.º regula-se o preenchimento das vagas de subtenentes e sargentos que se abrirem em consequência da promoção dos beneficiários.

2. A documentação constante do processado demonstra, sem qualquer possibilidade de dúvida, a firme intenção da Câmara de Justiça e equitativamente, por sábio e patriótico, assistir com razoáveis recompensas aos bons brasileiros que atenderem, com risco da própria vida ao chamamento do Poder Público, para colaborar na defesa da Nação ameaçada e agredida. Visa assim o Projeto — assegurando justa, equitativa e merecida recompensa aos devotados cidadãos que, no cumprimento de decisões e ordens do Estado, expuseram até a vida em defesa do País — fortalecer ainda mais a coesão entre os escalões fundamentais da hierarquia das Forças Armadas, com demonstração de que a Pátria não esqueceu o sacrifício de seus dedicados filhos que nos comandos das pequenas frações a defenderem do ataque e das ameaças de gratuitos e traiçoeiros agressores, tratando-os no mesmo pé de igualdade em que amparou seus valores oficiais que soberanamente levá-los à vitória com destemur e competência, sem todavia se afastarem do tradicional espírito de humanidade que tem caracterizado através de história o equilíbrio da ação das Forças Brasileiras, mesmo na guerra.

O Projeto tem unidade psicológica, de vez que, havendo o Decreto número 10.490-A, de 25-11-42 equivarado o "front" brasileiro ao italiano, procura amparar de modo igual os cidadãos que o Estado mobilizou e acionou, ambos, na defesa da Nação. E andou certo o Poder Público, porque as mesmas inquietudes e capelas decorrentes da indormida vigilância e ininterrupta prontidão para revidar

lepra no Distrito Federal, concluindo por um requerimento de informações ao Sr. Prefeito.

Os motivos que nos levaram estão consignados no Diário do Congresso. Foi agitado o problema num plano mais elevado, a fim de que as autoridades responsáveis pela Saúde Pública na Capital da República olhassem com mais interesse para a situação em que nos colocavamos em confronto com as demais capitais do mundo.

Não tivemos o intuito de provocar repercussão internacional o que não esperávamos que acontecesse. Sabíamos perfeitamente que, por por um lado há vantagem em o problema ser debatido num âmbito mais amplo e elevado, de outro modo, as questões de Saúde Pública, levadas para o estrangeiro, provocam, até certo ponto, desânimo para a nossa nacionalidade.

Diante, porém, da imprevisão e da incúria das autoridades da Prefeitura outro caminho não nos restou senão o de ocupar a tribuna do Senado, pois estavam acatados todos os meios para acentuar para que problema de tal amplitude fosse tratado com a devida consideração.

No requerimento de informações, o que mais nos interessou não foi a questão numérica, que serviu somente para basear, argumentar nosso pedido.

Solicitávamos de S. Ex.^a o Senhor Prefeito, que tem apregoado — e em quem acreditamos — intuições de trabalhar pela cidade, dissesse por quê, até hoje, não empregou a verba do Selo de Cooperação Popular em sua utilidade exclusiva, como é taxativa mente na lei que o criou.

Desajavamo também, S. Ex.^a nos informasse qual a autoridade que desviou da Secretaria de Saúde um terreno escolhido pelos técnicos da Prefeitura para a instalação de um leproário, e entregue à Secretaria da Agricultura, para ser loteado e distribuído pelos lavradores da região.

Desajavamo, ainda, saber de S. Ex.^a o por que da atual organização do Serviço de Leprosos do Distrito Federal como obriga a Lei Federal n. 610, que estabelece como devem ser organizados os serviços de lepra em todas as unidades da Federação.

Ficava, assim, S. Ex.^a com a responsabilidade de nos informar o porque do encaminhamento não correto e não correspondente às necessidades do problema na Capital da República.

Aguardava a resposta. Entretanto ontem pela televisão o brilhante cirurgião Dr. Alberto Borzeth, que dirige a Secretaria de Saúde, acompanhado do meu amigo Dr. Indalécio Iglesias, daquela Secretaria, e que vem administrando a clínica desde que assumiu a pasta, fizeram comentários procurando refutar as alegações numéricas que trouxera a esta Casa, e, ao mesmo tempo, dizendo que havia sido uma levianidade, uma infantilidade do "Time Journal de larga repercussão internacional em matéria de Saúde Pública".

Realmente em matéria de Saúde Pública há quem pense que se deve esconder a verdade, a fim de não levar o pânico às populações. Mas, quando essa verdade é dita em ofícios, relatórios e não é defendida, a obrigação que temos é defender a parte sadia dessas populações, mostrando-lhe a realidade de uma tribuna como a do Senado. Considero de nosso dever traz-la a público, embora a divulgação pela imprensa excerceba a situação em que nos encontramos.

Admiti-me, Sr. Presidente das declarações do Diretor do Departamento de Higiene calculando em 2.100 o número de doentes de lepra no Distrito Federal; admiti-me da estatística que feura no ofício encaminhado por S. S. ao Serviço Nacional da Leprosia. Certo, plenamente, os dados por nós declarados desta tribuna. Na verdade, S. S. computa apenas o número de doentes em tratamento nos dispensários, desprezando a estatística sobre

mais de mil doentes internados, mil e tratamento e os que estão desaparecidos e os que encontram sem dos ou sem assistência pelo Serviço Nacional da Leprosia.

O fato, Sr. Presidente de os doentes não comparecerem nos ambulatórios significa que não existem. Ao contrário existem e constituem um foco de contágio dos mais perigosos, porque está fora de controle e tratamento. É organizado para localização desses. Não possuimos serviço suficientemente serviço de vigilância sanitária com esse enfermos; organizamos, entretanto, um objetivo, e conseguimos fazer retornar cerca de 800 dos desaparecidos; vinte sete considerados falecidos, continuamente e a qualquer controle sanitário.

Admiti-me, Sr. Presidente, ainda mais, do Departamento Nacional de Higiene, que, pela voz de seu Diretor Sr. Indalécio Iglesias, em ofício dirigido ao Secretário de Saúde em 22 de janeiro de 1953, diz:

Desgraçadamente, o que se observa no Distrito Federal à luz da estatística é que existem dois hansenianos para cada mil habitantes".

Portanto, calcula o Sr. Indalécio Iglesias que para dois milhões e quinhentos mil habitantes haja cinco mil doentes.

Mais adiante diz S. S.: "Pode-se afirmar todavia, sem perigo de erro que esses números infelizmente encontram-se muito aque da realidade, pois, logo que for possível, a realização de um censo mais lógico e mais rigoroso e quando o exame dos comunicantes for praticado numa proporção muito mais ampla, cifras bem mais impressionantes aparecerão mostrando, rudemente a triste verdade."

Em outro trecho diz S. S.:

A cidade vive cheia de hansenianos perambulando pelas suas ruas, na transgressão dos limites, dentro dos âmbulos, nos bondes, nos restaurantes e nos cafés, por toda a parte, enfim.

E' ainda o mesmo Sr. Iglesias que diz pela televisão só existirem dois mil doentes no Departamento de Higiene, querendo trazer confusão desmentindo as asserções certas e corretas que fizemos desta tribuna.

O boletim do Serviço Nacional da Leprosia do ano de 1952, para o Serviço Nacional da Prefeitura, cita 5.184 doentes fixados sob controle, § 429.

Ignoro por que o ilustre Diretor do Departamento de Higiene — e muito digno Secretário de Saúde — alega que a estatística da Prefeitura indica numero muito aquém da realidade.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. GUILHERME MALLAQUIAS — Com todo o prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — O nome que colega tem toda razão; o número de leprosos no Rio de Janeiro ultrapassa as estatísticas oficiais. Além dos casos citados por V. Ex.^a de doentes não-hospitalizados, ainda há muitos casos citados por V. Ex.^a de doentes que circulam nas cidades próximas do Distrito Federal que afirmam curar a lepra. Verifica-se, portanto, uma corrida de leprosos do interior do Brasil para a Capital da República. Nos hotéis, instalados nas proximidades da Central do Brasil e da Leopoldina, V. Ex.^a encontrará doentes que vêm em busca de cura, aumentando, assim, o número de hansenianos no Distrito Federal.

O Sr. GUILHERME MALLAQUIAS — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que fez; ponto ao qual se aludir mais adiante.

Sr. Presidente, aproveitando o aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira, desejo declarar que, além dos

cinco mil doentes, como afirma o próprio Dr. Indalécio Iglesias — as cifras são muito mais elevadas. Em cada um dos hotéis e restaurantes próximos à Central do Brasil, encontramos três e quatro doentes vindos das regiões circunvizinhas do Distrito Federal.

Há, ainda, aqueles que residem em Caxias, Nova Iguaçu e outras localidades e trabalham nesta Capital, fugindo, portanto, ao controle, quer do serviço sanitário da zona onde vivem, quer do local permanente, onde permaneceriam mais tempo: a Capital da República.

Não deixo ser técnico, como me classificou conceituado órgão da nossa imprensa. Não quero pintar com tintas mais negras do que é o problema da lepra. Se tal pretendesse, traria o exemplo de outros pontos do nosso território nos quais foram descobertos pequenos focos, como Candelária, onde verificaram a existência de quarenta doentes e o último censo demonstrou que esse número era multiplicado por três.

Em quase todas as estatísticas estimativas multiplica-se por três o número de doentes fichados e matriculados. No meu entender, no Distrito Federal, a cifra é menos elevada, porque a cidade é policiada sanitariamente, de maneira regular. Existem vários Centros de Saúde; os Institutos realizam inspeções, enfim, faz-se o encaminhamento dos casos que são encaminhados para o Serviço.

As estatísticas oficiais, entretanto, evidenciam que se tem, realmente, perdido conhecimento de que vivem, no Brasil, cinco mil doentes do Mal de Hansen. Ignora-se-lhes, no entanto, a localização, visto como o Serviço especializado de higiene sanitária por nós organizado e não terminado, depois que deixamos a direção daquele Serviço não possui o aparelho apropriado indispensável para esse fim.

Outro ponto sobre o qual o Doutor Borzeth foi mal informado se, retire do único meio — segundo S. S. — de se descobrir a doença, isto é, através da denúncia. Antes de mais nada sabemos que tanto S. S. como o digno Secretário de Saúde, infelizmente, não são sanitaristas; não possuem qualquer curso de Saúde Pública. Realmente, um dos meios é a denúncia. Entretanto, o pior deles, não só porque nem sempre o denunciante tem coragem de fazê-lo, como, não raro, o faz com escriptor vingativo. Acusamos pessoas absolutamente livres da enfermidade, obriga-se o Serviço a pesquisas demoradas e dispendiosas para afinal, fornecer ao denunciante atestado de sanidade.

A procura do doente deve ser feita, como determina a Lei n. 610, pelo exame sistemático do comunicante e daqueles que com ele estão em contato parentes e conviventes. O Serviço, porém, está impossibilitado de assumir agir, por não dispôr de instalações apropriadas e de pessoal especializado.

Nestas condições, o local onde deveríamos encontrar maior número de leprosos — justamente entre os que mais convivem com o enfermo — é deixado de parte.

Além do exame dos comunicantes tem ainda o Serviço obrigação de entrar em entendimento com a Junta de Saúde das Forças Armadas, dos Institutos, de todos os serviços oficiais e públicos, a fim de que, todo caso suspeito, seja encaminhado ao Serviço Especializado para depois se proceder a novas pesquisas epidemiológicas. Tem, ainda, o Serviço a obrigação de apresentar uma estatística demonstrando o maior acúmulo de casos e fazer pesquisas entre todos os pontos das respectivas regiões, vilas e povoados.

Poco citar que, se dois doentes existirem em uma rua, pesquisando, é logo certo que mais surgirão enfermos do mal de Hansen.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência tem toda razão em apontar esse exame dos comunicantes. Seria

grande auxílio uma contribuição dos ambulatórios de dermatologia das autarquias, das clínicas oficiais das faculdades. O Professor Joaquim Mota, já falecido, uma das maiores autoridades em leprologia, publicou notável trabalho há vinte anos, mostrando que a lepra pode apresentar-se sob formas que não apresentam todos os sintomas dermatológicos; e esses casos podem passar despercebidos à Saúde Pública. Tendo uma relação exata, melhorar-se-ia a estatística, contribuindo-se no sentido de ser combatida a lepra com mais segurança.

O Sr. GUILHERME MALLAQUIAS — Obrigado ao nobre Senador Hamilton Nogueira. Muito me satisfaz o seu ponto de vista. No último relatório que tivemos ocasião de enviar ao Secretário de Saúde durante a nossa chefia, entre outras medidas, propusemos a nomeação, para os Centros de Saúde, de um médico dermatologista, a fim de que pudesse reconhecer em início os doentes do mal de Hansen, a fim de que estes fossem encaminhados aos dispensários dignos desse nome, com instalações adequadas, capaz de fazer o tratamento dos casos de comunicantes nos distritos sanitários.

Esse serviço deve ser feito por dermatologistas, que examinam os doentes do mal de Hansen.

Também, no relatório, preconizávamos se fizesse o emprego em larga escala, de vacina B.C.G., que tem muito, altamente, aplicação interessante na lepra. Para não entrar em detalhes mais minuciosos, deixei de explanar da tribuna esse assunto, pois foram medidas propostas por nós, e preconizadas na Conferência Internacional de Leprosia perante os representantes que aqui compareceram.

Quis, entretanto, ocupar a tribuna para refutar, com suas próprias palavras, o Sr. Diretor do Departamento de Higiene, na estatística que encaminhou ao Serviço Nacional da Leprosia. O que me levou a tratar do assunto, não foi tanta questão numérica — pois sei que os dados são perfeitamente conhecidos — mas sim, fazer com que maior atenção ao Serviço Nacional da Leprosia, aplicando, no combate a essa moléstia, as verbas já disponibilizadas pelo antigo Prefeito Senhor João Carlos Vital, pois estas estão ainda sem aplicação e sem destino.

Esse o fato, Sr. Presidente, que me trouxe a tribuna, não pelo simples prazer de argumentação mas para apresentar documentos e estatísticas. Entretanto, há que ontem fui indiretamente visado) na Televisão, pelo Secretário de Saúde Pública, refuto as alegações que fez com as próprias palavras de S. S., mostrando que os números estão certos e que as afirmativas estão muito aquém do que realmente existe, aludi ao assunto na presença dos Drs. Thomaz Rôças, Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, e Ernani Agrícola, que por mais de seis anos exerceu o mesmo posto. No relatório encaminhado por S. S., em 1949, havia declarado que no Distrito Federal havia mais de cinco mil doentes de lepra.

Vemos, assim, que as asserções feitas nesta Casa correspondem à realidade, restando-nos aguardar a resposta do Exmo. Sr. Prefeito, para tomarmos conhecimento das providências que S. Ex.^a se dignar adotar sobre o assunto. (Muito bem).

O Sr. PRESIDENTE:

Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, sétimo orador inscrito.

O Sr. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi do Deputado Celso Bernardes, da Assembléa Legislativa do Pará e Presidente da Seção

do Pará e Presidente da Seção

dual do Partido Socialista Brasileiro telegramaros dos quais desejo dar conhecimento ao Senado e primeiro está assim redigido:

"O Partido Socialista Brasileiro, realizou, na Praça Maralhões, um ato contra o aumento das passagens de ônibus, que ocorreu em perfeita ordem. Estávamos ao apêndice policial todas as vezes que os socialistas vêm à rua defender os direitos e as aspirações populares, antecipado de notas provocadoras da chefia de polícia, com o intuito de atemorizar e frustrar nossas atividades pacíficas, constitucionais. Estando aqui mais tarde, ontem, a presença à paisana de oficiais e sargentos do Exército. Peço ao companheiro denunciar à Nação os vergonhosos fatos, levando ao conhecimento do Ministro da Guerra o ocorrido. — Deputado Cleo Bernardi".

No dia seguinte recebi outro telegrama do mesmo deputado, também de Belém, assim concebido:

"Ontem, pela manhã, realizamos no bairro da Pedreira, segundo comício contra o aumento das passagens de ônibus; outra vez houve grande aparato policial, inclusive a presença de oficiais do Exército e sargentos à paisana. O Exército manteve a atitude provocadora. O pedreiro José Ribamar da Silva atacou no seu discurso, duramente, elementos do Exército, motivando sua presença hoje na polícia em minha companhia, e fim de seu encontro ao Quartel General, o que representa a quebra da autonomia do Estado e inaceptável arbitrariedade. Requererei habeas-corpus no Tribunal. Avise Maranhão, Beberibe, São Luís, e para sua defesa à Nação, conforme telegramei ao Sr. Ministro da Guerra. — Deputado Cleo Bernardi".

No dia imediato chegou-me o terceiro despacho, que passo a ler:

Acabo de sair da Polícia, não tenho se consumado prisão, nem detensão do pedreiro José Ribamar da Silva. Agradeço ao Sr. Ministro da Guerra a preocupação de desenvolver os acontecimentos. Abraços. — Deputado Cleo Bernardi.

Sr. Presidente, é esta a primeira vez que, a pedido do Deputado Cleo Bernardi, venho à tribuna do Senado para testar contra a ação do Governo parense na repressão a movimentos dirigidos pelo Partido Socialista Brasileiro, com a interferência de militares da tropa federal.

Encontro-me bastante à vontade para, dando conhecimento à Nação desses telegramas, tecer algumas considerações a respeito do fato.

Cria-se, no País, atmosfera contrária aos integrantes das forças armadas que tomam semelhantes atitudes; mas a Nação deve ser advertida de que estes são elementos esparsos, até mesmo marginais, que assumem essas posições policiais.

Sr. Presidente, conheço a vida do Exército, o grosso da oficialidade, que nas unidades de tropa trabalham, às vezes, doze, quatorze, dezesseis horas seguidas assim como os integrantes das escolas de instrução dos diferentes graus, que dedicam todo o seu tempo ao estudo, no intuito de aprimorar conhecimentos. Pois bem; nenhuma dessas militares que, nos diversos setores se consagram ao exame das questões pertinentes ao Exército, desde os oficiais do Estado Maior das Forças Armadas até os das menores unidades, o agente que controla o Exército e faz sua grandeza — nenhum deles pratica atos como esses, apontados pelo Deputado Cleo Bernardi. Praticam-nos os militares que, tendo aspirações partidárias, se valem da função que desempenham, da farda que vestem, para a realização de seus desígnios.

Acredito que os oficiais presentes ao comício socialista realizado em Belém, vestidos à paisana, para intimidar o povo e exercer o papel de policiais, são elementos marginais das forças armadas.

Sr. Presidente, todas as vezes que ouço ou leio ataques generalizados aos militares, reconheço que se trata de grave injustiça.

Nós, representantes dos Estados no Parlamento, conhecedores da vida das guarnições naquelas zonas, sabemos que os oficiais lá mourejam, dedicados inteiramente aos serviços da tropa à força federal nunca amedrontou o povo brasileiro, jamais lhe foi instrumento de opressão. Ao contrário, quando nas lutas políticas em diversos Estados da Federação, as paixões se exacerbaram, recorre-se sempre à tropa federal, para a defesa da Justiça, como soma garantia a que o povo possa exercer livremente os seus direitos.

Esta é a realidade nacional. Tanto não impede, porém, que elementos esparsos das classes armadas, como de outras profissões e até de serviços públicos civis se utilizam da força momentânea que detêm, ou do cargo que ocupam, para fazer política. Tais elementos devem ser combatidos como estou fazendo agora e como o foram há pouco tempo, no memorial que o Sr. Ministro da Guerra apresentou aos 82 coronéis do Exército. Certamente esses 82 coronéis, comandantes de tropa ou pertencentes ao Estado Maior são dedicados à profissão militar, são precisamente, seus companheiros que se vestem à paisana e vão aos comícios com o fim de impedir que o povo exerça livremente o direito de reunião e de opinião. Esses não representam as forças armadas, mas a corrente política estadual, e às vezes, a municipal.

Sr. Presidente, encaminhando o pedido do Deputado Cleo Bernardi, quero deixar, com pleno conhecimento da causa, este esclarecimento ao Senado e, através dele, a toda a Nação. Muito bem".

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa, um requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 106, de 1954

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, requero inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 37, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782 de 24-12-52; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de março de 1954. — Mozart Lago.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço à Mesa se digne informar-me a quantas Comissões foi distribuído o projeto e qual o andamento do mesmo.

O SR. PRESIDENTE: O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Forças Armadas e Finanças. Presentemente, encontra-se na Comissão de Finanças com o prazo esgotado.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: Sr. Presidente, o prazo da Comissão de Finanças está esgotado desde quando?

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude de resolução anterior do plenário, provocada por uma questão de ordem, só no início das legislaturas se recontearia a contar o prazo de permanência das proposições nas Comissões. Nas sessões legislativas comuns os prazos seriam contados a partir da anterior.

O projeto em causa foi remetido à Comissão de Finanças em 11 de fevereiro deste ano.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO: — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada. Em votação.

O SR. ISMAR DE GOIS:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, entendo que os requerimentos enviados à Mesa devem ser votados isoladamente. Contudo, segundo estou informado, foi apresentado a V. Ex.ª outro requerimento de autoria do nobre Senador Walter Franco, a respeito do mesmo projeto. O pedido de inclusão do mesmo na Ordem do Dia e o assunto do requerimento subscrito por S. Ex.ª são conexos.

Por essa razão, eu solicitaria a Vossa Excelência me esclarecesse sobre os termos do requerimento do nobre Senador pelo Estado de Sergipe, a fim de poder votar baseado num ou noutro.

O Sr. Mozart Lago — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador) — Formulei o requerimento porque os prazos estão esgotados. Apesar disso, na hora do expediente, li na íntegra o parecer proferido pelo ilustre Senador Onofre Gomes na Comissão de Segurança Nacional e o projeto já assinado. O parecer da Comissão de Finanças, lavrado pelo nobre Senador Magalhães Barata, ainda não foi assinado, estando vencido o prazo.

Interpretando a pergunta de Vossa Excelência à Mesa, permito-me ponderar que nada impede seja aprovado o requerimento de inclusão do projeto na Ordem do Dia, quando então se fará oportuno o requerimento do ilustre Senador Walter Franco. Ao que me consta, S. Ex.ª deseja ouvir os três Ministros das Forças Armadas.

O SR. ISMAR DE GOES — Já que V. Ex.ª confirma a existência do requerimento em que se solicita o encaminhamento dos Ministros das pastas militares ao Senado, para opinarem sobre o projeto, sou de parecer que é inconveniente a entrada do mesmo na Ordem do Dia sem ouvirmos primeiro S. Ex.ª.

O esclarecimento que eu desejava obter da Mesa, me foi antecipado pelo ilustre Senador Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Está sobre a mesa o requerimento do nobre Senador Walter Franco. Em conformidade com o disposto no Artigo 193, do Regimento Interno, Sua Excelência solicita sejam convocados os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, para, em sessão secreta opinar sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1952.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o requerimento do nobre Senador Walter Franco não diz

respeito à Marinha de Guerra, mas unicamente ao Exército e a Aeronáutica. E, pois, dispensável a convocação do Sr. Ministro da Marinha, que nada poderá esclarecer sobre matéria totalmente alheia aos interesses de sua pasta.

Durante o discurso do Sr. Onofre Gomes, o Sr. Alfredo Neves, daza a cadeira da presidência, que e ocupada pelo Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que vai ser submetido ao voto do plenário é de autoria do nobre Senador Mozart Lago. Posteriormente será votado o requerimento do nobre Senador Walter Franco, de convocação dos Senhores Ministros. No requerimento do nobre Senador Mozart Lago não há fixação de data para a inclusão da matéria na Ordem do Dia. Se aprovado o requerimento do nobre Senador Walter Franco, naturalmente a ele ficará condicionada a inclusão em ordem do Dia do Projeto n.º 337, objeto do requerimento do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.ª assumiu a presidência quando eu havia iniciado a justificativa da desnecessidade da convocação do Sr. Ministro da Marinha, visto que o projeto não tem qualquer relação com os assuntos pertinentes à sua pasta. Cita-se unicamente de estender os benefícios da Lei n.º 1.782 de 12 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos do Exército e aos suboficiais e sargentos da Aeronáutica, que estiveram na frente de operações da Itália e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser votado o requerimento do nobre Senador Mozart Lago, de inclusão na ordem do dia do Projeto número 227.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. LUIZ TINOCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Val se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Luiz Tinoco. (Pausa).

O SR. LUIZ TINOCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente de-sisto do pedido de verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Luiz Tinoco desiste do pedido de verificação da votação.

Está, pois, aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa o requerimento de autoria do nobre Senador Walter Franco, que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 107, de 1954

De conformidade com o disposto no artigo 193, do Regimento Interno, requero sejam convocados os Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica para, em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1954. — Walter Franco.

O SR. WALTER FRANCO:

(Pela ordem) — (Não foi registrado pelo crômetro) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.ª a retirada, no meu requerimento, da expressão "Ministro da Marinha".

O Sr. Ismar de Góes — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assim, tendo em vista o pedido de suspensão do crômetro) — Sr. Presidente, não há mal que seja convocado, também, o respectivo titular.

O SR. WALTER FRANCO — Foi informada pelo relator da Comissão de que não havia necessidade da vinda do Ministro da Marinha.

Já que o nobre Senador Ismar de Góes vem em meu auxílio, desisto do pedido que acabei de formular e mantenho meu requerimento tal como foi elaborado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que apoiam o requerimento para efeito regimental, usem conservar-se sentados.

(Pausa).

Está apoiado.

Em discussão o requerimento

O SR. MOZART LAGO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Por ter pedido a palavra o nobre Senador Mozart Lago, fica adiada a votação do requerimento para a próxima sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Arão Leão — Olavo Oliveira — Assis Chateaubriand — Diniz Azevedo — Carlos Lindenberg — Cesar

Verqueto — Marcondes Filho — João Vilhobos — Othon Mäder — Roberto Glasser — Gomez de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch — Camilo Mércio.

O SR. PRESIDENTE:

Passo à Ordem do Dia.

Trabalho das Comissões

(Em obediência ao disposto no artigo 87 do Regimento)

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1953, que concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 a Associação Brasileira de Municípios para realização do I Congresso Nacional de Municípios unificado no Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 101, de 1954, do Sr. Senador Domingos Velasco aprovado em 20-3-1954; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (número 2.228, de 1953 e s/n, de 1954) pela constitucionalidade do projeto e da emenda, da Comissão de Finanças, (oral, proferido em Plenário, em 12 de Outubro de 1953, favorável ao projeto) e dependente de pronunciamento desta última Comissão sobre a emenda.

2. Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil (sobre prescrição de ações pessoais, sucessão provisoría, usucapão, resgate de aforamento, transferência de posse de servidão contestada e continua por mais de 10 anos, anticrese, hipoteca e usucapão de hipoteca, partilha de bens

em poder de herdeiros). Pareceres (da Comissão de Constituição e Justiça): n.º 1.480, de 1953, favorável ao projeto, com as emendas que oferece; n.º 37, de 1954, favorável às emendas de Plenário, e com as modificações constantes das subemendas que oferece.

3

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1952, que modifica o art. 3.º, letra d, da Lei n.º 842, de 4 de Outubro de 1949, no sentido de tornar extensiva as obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal a exclusão do regime de licença prévia de importação. Pareceres: I — Sobre o projeto, da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 93, de 1952), pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 834, de 1953, favorável, com emenda que oferece (n.º 1); da Comissão de Finanças (oral), proferida na sessão de 19 de Agosto de 1953 pelo Sr. Senador Ferreira de Sousa), oferecendo substitutivo; II — Sobre o substitutivo da Comissão de Finanças; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.615 de 1953, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 1.616, de 1953, favorável.

4

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1951, que modifica dispositivos do Decreto-Lei número 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.381, de 1953 favorável ao projeto e às emendas números 1 e 4 e declarando escapar à sua competência a matéria das demais emendas; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 1.382, de 1953, favorável ao projeto, salvo quanto ao art. 800, ao parágrafo único do artigo 834, ao § 2.º, do artigo 850, ao artigo 852; favorável às emendas n.º 1, 2, 3, 5, 6, 7,

10, 11, 12, 13, 14; oferecendo as emendas ns. 15-C, 16-C, 17-C e 18-C e propondo subemenda A de n.º 4; da Comissão de Finanças, declarando escapar à sua competência a matéria do projeto e das emendas. (Parecer n.º 1.383, de 1953).

Discussão única do Requerimento n.º 107, do Sr. Senador Walter Franco, solicitando a convocação dos Senhores Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, a fim de em sessão secreta, serem ouvidos sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337-53. Encerra-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

SENADO FEDERAL**ATOS DO DIRETOR GERAL**

Por despacho de 25 de março corrente, o Sr. Diretor Geral, concedeu salário-família ao Continuo, Classe "I", Carlos Braga, em relação ao seu dependente Sérgio da Fonseca Braga, ascido aos 11 dias do mês de Março em curso.

Deferiu também nessa mesma data, o requerimento de Maria Luísa Müller, Oficial Legislativo, Classe "J", desta Secretaria, solicitando a alteração de seu nome na sua ficha funcional, para Maria Luísa Müller de Almeida, por ter contrahido matrimônio.

Mútua Parlamentar**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Mútua Parlamentar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos, convida os Senhores mutuários para a reunião em 3.ª e última convocação, no dia 29 de março corrente, às 17 horas, no salão da Biblioteca da Câmara dos Deputados, a fim de reformar o artigo 12.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1954

— Raul Pilla, Presidente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 48

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14.30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CAFF FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretoria

Presidente — Marcondes Filho
 1.º Secretário — Alfredo Leites
 2.º Secretário — Vespasiano Martins
 3.º Secretário — Francisco Gallotti
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha
 1.º Suplente — Prisco dos Santos
 2.º Suplente — Costa Filho

Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Pereira Pinto — Presidente
 Landuipino Alves — Vice-Presidente
 Sá Tinoco
 Júlio Leite
 Plínio Pompeu
 Euclides Vieira
 Costa Pereira

Secretário — Aroldo Moreira
 Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arés Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
 Secretário — João Alfredo Ravaço de Andrade.
 Auxiliar — Cármen Lúcia de Rolande Cavalcanti.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
 2 — Ismar de Góes — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Avaro Adolfo
 5 — Apolônio Sales
 6 — Carlos Lindenberg.
 7 — Cesar Vergueiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Euclides Vieira.
 11 — Ferreira de Sousa
 12 — Mathias Olympio.
 13 — Pinto Aleixo
 14 — Plínio Pompeu
 15 — Veloso Borges.
 16 — Vitorino Freire.
 17 — Walter Franco.

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
 ** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.
 *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
 Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Marcelo
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 * Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Olavo Oliveira.
 Vaidemar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amador.
 Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 — Carlos Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.

3 — Hamilton Nogueira.
 4 — Rui Carneiro.
 5 — Othon Mäder.
 6 — Kerginaldo Cavalcanti
 7 — Cícero de Vasconcelos.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.

2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.

3 — Novais Filho.

4 — Bernardes Filho.

5 — Djair Brindeiro.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand.

* Substituído, interinamente, pelo Sr. Pires Pinto.

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães.

Secretário — J. B. Castefjon Branco

Reunião às segundas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Coelho — Presidente.

Alfredo Simch — Vice-Presidente.

Prisco Santos.

Vivaldo Lima.

Durval Cruz.

Secretário: Aurora de Barros Rêgo.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Luis Tinoco — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.

Mozart Lago.

Nestor Massena.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões: às quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.

Jonair Gonçalves — Vice-Presidente.

Alencastro Gutierrez.

Othon Mäder.

Antônio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.

Onofre Gomes — Vice-Presidente.

Walter Franco.

Ismar de Góes.

Mag Inácio Barata.

11.ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1954

Cradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Onofre Gomes.
- 2.º Sen. Gomes de Oliveira.
- 3.º Sen. Pereira Pinto.
- 4.º Sen. Guilherme Malaquias.
- 5.º Sen. Mozart Lago.
- 6.º Sen. Flávio Guimarães.

ATA DA 10.ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1954

PRESENCIÇA DOS SRS. ALFREDO NEVES E CAFÉ FILHO

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedroza — Anísio Jobim — Frisco dos Santos — Antonio Bayna — Carolina Calviotto — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Flávio Pompeu — Fênix de Souza — Nogueira Filho — Execução da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Júlio Leite — Walter Franco — Alosio de Carvalho — Teófilo Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Guilherme Malaquias — Mozart Lago — Nestor Mussena — Leirinho Coelho — Euzébio Vieira — Domingos Felício — Costa Duarte — Silvio Corrêa — Vespasiano Martins — Olton Barreto — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — (30).

O SR. PRESIDENTE:

Assim-se presentes 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. SILVIO CORREIA:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê o seguinte

Expediente

MESSAGEM N.º 53-54

Senhores Membros do Senado Federal,

De acordo com o preceito constitucional, leio a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Roberto Mendes Gonçalves, Ministro Plenipotenciário de Segunda classe para o cargo de Encarregado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Filipina.

Quando nos ofícios do Senhor Roberto Mendes Gonçalves, que me indubitavelmente desempenha com a destimada do conhecimento a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Datado em 26 de março de 1954. *Café Filhos.*

A Comissão de Relações Exteriores,

Mensagem n.º 54-54, do Sr. Presidente da República, acusando o recebimento de autôgrafos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 68-82.

Ofício do Sr. Ministro da Viação, acusando o recebimento de comunicações.

Senhores e vão a imprimir os seguintes

Pareceres

Parecer n.º 78, de 1954

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 29-53 que estabelece que, não havendo sobre a Mesa matéria a ser submetida ao plenário, o Presidente

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DE SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

designará para Ordem do Dia — Trabalho das Comissões.

Rel.: Sr. Alfredo Neves)

O Projeto de Resolução n.º 29, de 1953, renova a norma do Regimento anterior que só permitia fosse declarada para a Ordem do Dia — Trabalho das Comissões, quando sobre a Mesa não houvesse matéria a ser submetida ao plenário.

O Regimento atual quando modificou aquela disposição teve em vista atender à circunstância de que, principalmente as duas comissões permanentes de maior trabalho — a de Finanças e a de Constituição e Justiça — nem sempre conseguem reunir-se nos dias próprios porque as sessões se prolongavam às proximidades da hora regimental de seu encerramento, isto é, às 18 horas e 30 minutos. Como solução, estabeleceu-se que uma vez por semana, obrigatoriamente, seria designada para Ordem do Dia — Trabalhos de Comissões, salvo quando houvesse, da sessão anterior, matéria com votação iniciada ou com urgência já concedida.

A norma estabelecida no art. 87 do atual Regimento, nos parece de utilidade para as atividades das Comissões permanentes. É certo que a Comissão de Constituição e Justiça passou a reunir-se pela manhã. Mas, das dez Comissões permanentes somente a de Constituição e Justiça. Nenhuma disposição regimental, entretanto, a obriga a que assim continue a proceder para o futuro.

De modo que nos parece desaconselhável que se volte simplesmente à disposição revogada porque a atual não satisfaz plenamente à seus objetivos. O preceito contido no artigo 87 do Regimento não está correspondendo à sua finalidade porque, pretendendo que não houvesse matéria a votar às quartas-feiras, quando justamente se reúnem as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças circunstâncias imprerísticas

lêm levado a Mesa a designar as sessões das sextas-feiras para Trabalho das Comissões, quando, em geral, as Comissões não se reúnem. E tanto era essa a intenção do legislador que procurou impedir que os membros da Comissão de Constituição e Justiça fizessem parte, simultaneamente, da Comissão de Finanças e vice-versa. Mas essa disposição já foi revogada, por certo inspirada no fato de ter a Comissão de Constituição e Justiça estabelecido que suas reuniões ordinárias se realizem pela manhã.

Parece-nos, todavia, que a substituição do art. 87 do atual Regimento pelo de n.º 78 do anterior, pura e simplesmente, não será a melhor solução. É preciso que se deixe a Mesa a faculdade, pelo menos quando houver acúmulo de matéria nas Comissões, de marcar para Ordem do Dia Trabalho das Comissões, mesmo havendo matéria em condições de ser submetida a plenário.

Diante do exposto, propomos a seguinte Emenda substitutiva ao Projeto de Resolução n.º 29 de 1953:

EMENDA SUBSTITUTIVA Art. Não havendo matéria com votação iniciada na sessão anterior ou matéria de caráter urgente a ser submetida ao plenário, o Presidente poderá designar para Ordem do Dia — Trabalhos das Comissões.

Parágrafo único. Nenhum projeto poderá, entretanto, ficar sobre a Mesa por mais de um mês, sem figurar na Ordem do Dia, salvo os que, pelo voto do plenário, tiverem seu julgamento adiado.

Sala da Comissão Diretora, 16 de outubro de 1953. — *Marcondes Filho, Presidente.* — Alfredo Neves, Relator. — Vespasiano Martins. — Execução da Rocha. — Costa Pereira.

Parecer n.º 79, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5-53, que revoga os incisos 25 e 26 do Art. 3.º e o

Art. 5.º do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938.

Relator: Sr. Afílio Vivacqua.

1. O presente Projeto de Lei volta a esta Comissão a requerimento do Senador Mozart Lago, a fim de que ela se manifeste sobre a revogação do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938.

2. Reexaminando a matéria, esta Comissão opina pela rejeição do Projeto, visto ter sido o citado Decreto-lei n.º 431 revogado pelas Leis números 1.902, de 5 de janeiro de 1953 e 2.683, de 12 de novembro do mesmo ano.

Sala Ruy Barbosa, 24 de março de 1954. — *Joaquim Pires, Presidente eventual.* — Afílio Vivacqua, Relator. — Flávio Guimarães. — Waldemar Pedrosa. — Anísio Jobim. — Ferreira de Souza.

Parecer n.º 80, de 1954

Comissão de Economia, sobre o Projeto de Dec. Leg. n.º 37-53, que concede anistia aos trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Atendendo a requerimento do ilustre Senador Apolônio Sales, a Comissão de Economia deve se pronunciar a respeito do Projeto de Dec. Legislativo n.º 31, de 1953, de autoria do ilustre Senador Gomes de Oliveira.

A referida proposição reza em seu art. 1.º: “são anistiados os trabalhadores que hajam praticado falta grave ou delito de greve”.

Em seu art. 2.º estabelece que “a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

O texto constitucional quando se refere à anistia excura de defini-la, em virtude de reconhecer tacitamente que o seu conceito é firme e deriva de uma fixação doutrinária, esboçada através dos séculos.

Tem-se como anistia o ato de competência privativa do Poder Legislativo que lança ao esquecimento certas infrações penais, e, em consequência, impede ou extingue os processos respectivos, tornando, de nenhum jeito, a condenação que porventura haja caído sobre seus autores.

Medida de caráter acentuadamente político, funciona no dizer do grande mestre e Duguit “como uma válvula de segurança do Direito”.

Por ser de toda maneira excepcional o seu emprego, a anistia só deve ter vigor quando é contribuição indispensável ao alívio de uma sociedade em contensão.

O autor do Projeto, em sua justificativa, refere-se ao fato de que, promulgada a constituição, e nela inserido o direito de greve esta ainda não foi regulamentada, dando margem a que continue a vigor o título IV do Código Penal de 7-12-40 e o decreto-lei n.º 9.070, de 15-3-46, atos elaborados num regime discrecional, que não se compadecem, quer quando concretizam certos crimes decorrentes da greve, quer quando estabelecem o momento e as atividades em que a greve é ou não admissível, com o espírito e a letra mesma de nossa Carta Magna.

Tal contraste, entre o disposto na constituição que assegura a massa operária o direito da greve, e aqueles atos citados que quase a inibe desta medida extrema, com cominação de penas aos participantes de tal manifestação coletiva, levou as classes trabalhadoras ao aturdimento e à inquietação, agravados pelo crescente desajustamento de salários.

Atento a estes fatos, creio o autor de Projeto, que se faz mister um ato de clemência como o contido na proposição que apresento a fim de que os ânimos sejam serenados e mais eficaz e estável seja a paz social.

O móvel, sem dúvida, é nobre. Mas, o projeto n.º 37, data enfática, encerra um vício de redação, que o inquinaria como inconveniente e intranquilizadora.

E que, pelo seu texto, a proposta anistia, abrangendo, não só ao delito e as suas consequências, mas, vai muito além; anistia, também, o trabalhador que haja praticado falta grave.

Outra falta grave (expresso jurídica) no dizer do art. 493 da Consolidação das Leis do Trabalho é o ato de improbidade; é a incontinência de conduta ou mau procedimento; é a dissídia no desempenho das respectivas funções; é a embriaguez habitual ou em serviço; é a violação do segredo da empresa; é o ato de indisciplina ou de insubordinação; é o abandono do emprego; é o ato lesivo da honra e de boa fama praticados contra o empregado e superior hierárquicos; e, por fim, a prática constante de jogos de azar.

Como anistiar assim, pura e simplesmente, trabalhadores que hajam praticado falta grave?

Que consequência possa a ter o Instituto de anistia? valerá exclaviado da órbita do direito penal?

Que consequência poderia provocar a anistia concedida ao trabalhador que haja praticado falta grave?

A anistia é esquecimento. É ficção que torna a lei retroativamente inexistente em determinados e específicos momentos.

Se se concede anistia àquele que praticou determinado ato, o que se quer dizer, é que o ato praticado não era contra o direito. Assim se se os trabalhadores que hajam praticado falta grave, o que se quer reconhecer é que aqueles atos praticados pelos trabalhadores deixaram de ser "falta grave" na consecução jurídica.

Torna-se, desta maneira, reconhecidamente a legitimidade e licitude de tais delitos e, isto, é forçoso concluir. Vai encontrar-se enquadramento no art. 495 da Consolidação que diz: "Reconhece-se a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que o direito no período da suspensão".

Onde firmamos parar? O empregado que houvesse despedido um seu operário por embriaguez habitual, teria porventura de readmiti-lo e, ainda mais, pagar-lhe os salários atrasados?

Como não esbarrar na infringência do preceito constitucional que consagra o direito adquirido?

Parece claro, que a tanto não nos quiz levar o ilustre autor do projeto em estudo.

Sua intuição se nos afigura, foi mesmo restringir o benefício ao delito de greve, que, dando margem à condenação criminal do empregado, tendo esta condenação passado em julgado, feria uma daquelas figuras de "falta grave" que viria acarretar a rescisão, por justa causa, do contrato de trabalho pelo empregador.

Já o ilustre relator da Comissão de Legislação Social, a nosso ver, havia percebido a ambigüidade da redação do projeto porque são estas as suas palavras: "o projeto objetiva: 1) anistiar a falta grave; 2) anistiar o delito de greve. Numa e outra hipótese (ainda é o relator da Comissão de Legislação Social quem diz) abrangem-se o trabalhador, não só pela falta grave, como pelo delito, contando que hajam sido praticados aqueles e este em virtude da greve".

Como se vê foi preocupação de ilustre relator interpretar o texto, de maneira com o bom sentido.

Porém do fato, não é isto que se lê no texto do projeto. A sua redação não prende a "falta grave" ao delito de greve.

Acentuação ou que lá se encontra é distintiva, no caso.

A emenda apresentada na Comissão Legislação Social que acrescenta um parágrafo ao art. 1.º do projeto, dis-

pondo que "não se compreendem, na medida aqui prevista, os crimes comuns, não faz luz ao caso.

O que julgamos certo é que se voltarmos ao decreto legislativo número 18 de 1951, inspirado da presente proposição.

E para tanto a Comissão de Economia propõe ao Senado, o seguinte substitutivo ao projeto n.º 37-53.

Art. 1.º É concedida anistia aos condenados ou processados por motivo de greve.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1954. — Ferreira Pinto, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Landulpho Alves. — Euclydes Vieira. — Plínio Pompeu. — Costa Pereira.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1954

Art. 1.º Nenhum outro tributo, salvo o imposto de renda, incidirá sobre a produção, o comércio, a distribuição e o consumo de energia elétrica ou sobre o seu produtor ou distribuidor pela atividade que lhe é inerente, além do imposto único sobre o consumo, adicionado às cotas dos consumidores finais em todo o país.

Parágrafo único. São excluídas da tributação os serviços de utilidades governamentais, segundo o disposto no art. 31, item V, alínea a da Constituição Federal.

Art. 2.º A renda produzida pelo imposto único será repartida nas seguintes cotas: para a União — quarenta por cento; para o Estado — quarenta por cento; e para o Município — vinte por cento.

Parágrafo único. As empresas distribuidoras de energia farão mensalmente o recolhimento das cotas por elas arrecadadas, às Coletoresas da União, do Estado e do Município em que se efetuar a arrecadação.

Art. 3.º Da cota de vinte por cento que compete aos Municípios das Capitais e metade lhes caberá e a outra metade será adicionada à cota dos respectivos Estados.

Parágrafo único. Dos vinte por cento que correspondem à arrecadação do Distrito Federal, este receberá a metade, entregando a outra metade à União; e do total recolhido pelos Territórios, vinte por cento serão entregues aos seus Municípios, e o restante à União.

Art. 4.º A cota da renda do imposto, que será entregue direta ou indiretamente a cada Município, terá a seguinte aplicação:

- a) na fiscalização assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;
- b) no custeio do serviço de iluminação pública, inclusive a dos estabelecimentos municipais;
- c) no melhoramento e na extensão da rede de iluminação pública municipal;
- d) no reaparelhamento de suas usinas geradoras, se a cargo da administração municipal, e em subvenções ou empréstimos as empresas privadas que tenham a seu cargo esses serviços;

e) na cooperação com o Estado para a realização dos planos de eletrificação rural.

Art. 5.º Os Estados empregará o produto das suas cotas da seguinte forma:

- a) na fiscalização, assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;
- b) no reaparelhamento e ampliação da rede estadual e financiament-

to dos planos de eletrificação do Estado;

c) na eletrificação rural, segundo planos previamente definidos, em cooperação com os Municípios, quando conveniente;

d) no auxílio às Capitais para os seus serviços de eletricidade;

e) no auxílio aos Municípios de recursos insuficientes para a realização de suas atribuições referidas no artigo 4.º desta lei.

Art. 6.º A cota que caberá à União terá a seguinte aplicação:

- a) na fiscalização, assistência técnica, contabilidade e estatística dos serviços sob seu controle;
- b) na realização dos estudos e planos para a organização dos serviços e para a expansão das fontes de eletricidade no país;
- c) no financiamento dos empreendimentos da União, de acordo com esses planos;
- d) no auxílio aos Estados de insuficientes recursos para a realização das atribuições que lhes competem dentro dos planos de eletrificação.

Art. 7.º Cabe aos Departamentos Estaduais fiscalizar a aplicação das cotas dos Estados e Municípios, e, simultaneamente, compete ao Departamento Federal a fiscalização do emprego da parte do imposto relativo à União, segundo as cotas prestadas por seus órgãos próprios e pelos que dela tiverem recebido qualquer contribuição.

Art. 8.º A aplicação das cotas em objetivos diversos dos prescritos nesta lei importa na suspensão, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, da distribuição para o exercício seguinte.

Art. 9.º A aplicação das cotas será projetada mediante orçamentos prévios anuais apresentados com a prestação de contas do ano anterior pelos Municípios, Estados e União, nos quais serão fixadas as cotas destinadas a cada um dos itens referidos nos arts. 4, 5 e 6.

Art. 10. Os orçamentos parciais serão coordenados e incluídos no orçamento geral a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, em prazo fixado no Regulamento.

Art. 11. O atual imposto de consumo de eletricidade fica substituído pelo imposto único, que constará do orçamento federal, por proposta do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, até 10% sobre a importância das cotas dos consumidores.

Parágrafo único. Quando for concedida a uma empresa o acréscimo de tarifa destinada à expansão do seu serviço, sobre esse acréscimo não será cobrado o imposto.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1954. — Othon Mäder.

Justificação

O presente Projeto de Lei, resulta da apresentação ao plenário do Senado, de Emenda de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 319, de 1953, sobre o Fundo de Eletrificação.

Por ocasião da discussão do mencionado Projeto de Lei da Câmara, apresentei emenda que tomou o número 11, em 2 de dezembro de 1953, sendo a mesma aprovada, mas para constituir projeto em separado.

Atendendo à liberação do Senado, venho representar a emenda referida, agora sob a forma do Projeto, a ser submetido a discussão e votação do Congresso Nacional.

Cumprir-me declarar, como já o fiz por ocasião da apresentação da Emenda n.º 11 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 319, de 1953, que a presente proposição está calçada no Capítulo VIII — Do Imposto único, do Anteprojeto de Lei formulado pelo Conselho Nacional de Economia, estabelecendo condições e diretrizes para a organi-

zação e desenvolvimento da energia elétrica no país.

O conceito e a autoridade desse magno órgão da economia nacional, que é o Conselho Nacional de Economia, constituem o melhor e o maior apoio que o presente projeto poderia ter.

Senado Federal, 29 de março de 1954. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto depende de apeloamento. Os Srs. Senadores que o apoliam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Não se achando presente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo o nobre Senador Othon Mäder desistido da palavra, dou-a ao nobre Senador Joaquim Pires, terceiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Ex.ª não se encontra presente. Assim, tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, quarto orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, continuo recebendo telegramas de meu Estado, solicitando nossa intervenção junto a S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que sejam restabelecidos os financiamentos, na forma e nos termos dos anos anteriores, para a obra do carnelião.

A situação do Ceará, com as chuvas que, mais ou menos na época normal, se apresentavam esperancosas, pela suspensão do fluxo da seca, transformou-se novamente. As chuvas cessaram e as plantações feitas tiveram as respectivas colheitas quase totalmente sacrificadas pelo que a característica na região, quando deixava abundantemente de choer na época das águas, por uma tremenda praga de locustas.

Os rendimentos são de que o Ceará entrará no quarto ano de seca.

O Sr. Plínio Pompeu — Permítame Sr. Presidente, pedir a palavra para fazer um apelo ao povo de Fortaleza, quarta-feira passada. Percorri grande parte do Estado do Ceará e encontrei todo o norte completamente seco, sequer existe água para o gado. Apenas no sul cai alguma chuva. A situação é pior que a do ano passado. No próximo mês, conforme acentuou S. Ex.ª, entrará o quarto ano de seca. Está desanarecendo toda a lavoura e grande parte das pastagens já não existe. A situação no Ceará é de grande aflição. Os trabalhos do Departamento Nacional de Obras contra as Secas tem diminuído muito. Esse Departamento foi obrigado a dispensar, por falta de verba, grande número de funcionários. Dos muitos mil que possuía, hoje apenas mil e poucos têm função.

O SR. ONOFRE GOMES — O Senado ouviu o apelo que me apresentou e o nobre ilustre colega Senador Plínio Pompeu, que acaba de representar o Ceará. Muito o agradeço. Confirma, integralmente, as impressões que estou transmitindo à Casa.

O Sr. Plínio Pompeu — Percorri dezesseis municípios; todos nas mesmas condições.

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.ª, fazenda... (text continues)

O Sr. Plínio Pompeu — Estamos prontos para isso.

O Sr. Ruy Carneiro — ... a fim de que S. Ex.ª dê o dinheiro...

O Sr. Plínio Pompeu — Os apêndices dos Senadores Plínio Pompeu e Ruy Carneiro...

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª um aparte? Assentimento do orador...

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª um aparte? Assentimento do orador...

Solicitemos sua valiosa intermediação junto ao Ministro José Américo...

Atrasados os pagamentos, os Cr\$ 16,00 e Cr\$ 18,00 que esses operários vencem...

O Sr. Ruy Carneiro — Já que o meu nome aparece no nome do Sr. Plínio Pompeu...

to ao Governo Federal e ao Ministério da Fazenda...

O Sr. Ruy Carneiro — É o que o ministro da Viação está fazendo...

O Sr. Plínio Pompeu — Estamos prontos para isso.

O Sr. Ruy Carneiro — ... a fim de que S. Ex.ª dê o dinheiro...

O Sr. Plínio Pompeu — Os apêndices dos Senadores Plínio Pompeu e Ruy Carneiro...

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª um aparte? Assentimento do orador...

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª um aparte? Assentimento do orador...

O Sr. Ruy Carneiro — Todos nós devemos lutar para que o Sr. José Américo consiga manter o sistema de pagamento semanal...

O Sr. Plínio Pompeu — Um trabalhador que ganha apenas dezesseis cruzeiros diários...

O Sr. Onofre Gomes — Sr. Presidente, em atenção às justas propostas contidas nos apêndices...

O Sr. Onofre Gomes — Sr. Presidente, em atenção às justas propostas contidas nos apêndices...

Desgraçadamente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, todos reconhecemos que esse flagelo...

faça pelo norte de Minas Gerais, ocupando, talvez, as imediações de Belo Horizonte e Estado do Rio...

Ainda há poucos dias, tivemos oportunidade de ouvir o nobre representante do Estado do Rio, Senador Alfredo Neves...

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª novo aparte? Assentimento do orador...

O Engenheiro — chefe do Serviço do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem...

O Sr. Plínio Pompeu — É a verdade. O Sr. Onofre Gomes...

O Sr. Ruy Carneiro — V. Excia. deve dar ciência do ocorrido ao eminente Ministro da Viação...

O Sr. Plínio Pompeu — O Serviço está suspenso. O Sr. Onofre Gomes...

O Sr. Onofre Gomes — Sr. Presidente, em atenção às justas propostas contidas nos apêndices...

O Sr. Onofre Gomes — Sr. Presidente, em atenção às justas propostas contidas nos apêndices...

Sr. Presidente, antes do discurso proferido pelo nobre Senador Alfredo Neves...

aludira à questão, chamando para ela a atenção dos poderes competentes e solicitando as necessárias providências.

Diziu eu, Sr. Presidente, que a área fustigada pelo flagelo, vai-se ampliando e não pode ser de outra maneira...

Esses trabalhos são dirigidos por prepostos de empresas de capitais estrangeiros.

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Ex.ª um aparte? Assentimento do orador...

Dentro de alguns anos, sem reflexão e sem adubação, todo o Nordeste irá ficar completamente árido...

O Sr. Onofre Gomes — Vossa Excia. fez muito bem, a distinção, entre aspecto das duas regiões. Realmente, no nordeste já não existem matas...

O pagamento não só das quotas devidas às prefeituras, por força do disposto no artigo 80 da Constituição estadual, como também, das subvenções às entidades de assistência social. Além disso, em entrevista concedida a imprensa, Sr. Costa repete esta assertão mais explicitamente, usando o corrente ano foi utilizado no pressuposto de que a Lei 2.114, seria inaplicada, alegando — acrescenta Sr. Costa — teremos uma arrecadação estadual de 10 milhões de cruzeiros, o que significa que as quotas aos municípios e as subvenções a entidades assistenciais não poderão ser pagas e algumas obras terão de ser paralisadas.

É de lamentar sinceramente que o Sr. Governador do Estado tivesse adotado estas atitudes, porque em tais situações as responsabilidades são compartilhadas. Em primeiro lugar, a Lei 2.114, não seria nenhuma impugnação, nenhuma fonte de receita, mas apenas um sistema de controle de fiscalização das vendas e consumo de álcool, cujo a finalidade é não pode ser utilizada a arrecadação estadual de 10 milhões de cruzeiros. É muito mais infundado no cumprimento de dever do Estado para com os municípios de dar 30% do excesso da arrecadação estadual, porque as quotas correspondentes a este excesso devem ser-lhes entregues logo após de verificadas o mesmo, através dos respectivos recolhimentos na Secretaria do Estado, independentemente de quaisquer outros recursos organizacionais, esse dever é igual a dos empregados para com as instituições de previdência social, recolhendo as suas cotas com as próprias contribuições a dos empregados descontadas das cotas de pagamento. Se se que assim não procedem são destinadas de relapsos, que azer no Estado que lhes muita o exemplo com os municípios?

Mas é preciso ver definitivamente, se uma vez por todas, são contadas verdadeiras as reiteradas alegações do Governador fluminense de que a arrecadação do imposto de vendas e consignações está sendo traçada. Em boa regra, só se pode concluir que um imposto é oneroso quando a sua arrecadação diminui de um exercício para outro, ou acusa pequenas oscilações em períodos consecutivos. Ora, não é o que as cifras oficiais consignam com referência ao imposto em causa. Ao contrário, a sua arrecadação tem subido sempre, elevando-se de 500 milhões de cruzeiros no pri-

meiro ano do atual governo a mais de 700 milhões no segundo e sendo estimada em 900 milhões no corrente ano. Acrescente-se que ao Governo anterior ao Almirante Amaral Peixoto, o do eminente General Edmundo Macedo Soares, quando o mesmo tributo não atingira ainda o total de 500 milhões, a estranha excusa não foi arguida como pretexto ao descumprimento da obrigação constitucional. Os Municípios não se queixaram, como hoje se queixam, do retardamento do governo em atender a seus compromissos.

O Sr. Governador do Estado não recusa em declarar reiteradamente que a Lei 2.114 é imprescindível, como medida de defesa da receita estadual contra os sonegadores do imposto de vendas e consignações. E chegou ao ponto de formular grave acusação a todos quanto impugnaram a execução da maldada Lei — fez ao microfone da Rádio Nacional e reproduzida pela imprensa quando interrogado sobre a que atribuiu essa campanha. A sua resposta está vasada nestes termos inconfundíveis: — Há evidente má fé, exploração política e interesses outros tentando envolver uma classe que colabora com o seu trabalho para o progresso do País e que não poderá ser levada pelos aisos líderes que, antes das conveniências de toda uma classe, visam à suas próprias situações. É preciso que se saiba que já existem candidatos a deputados cujos nomes não se sabe por quem, dentro desse programa de sonegação.

Essas palavras recaem em cheio sobre todos os que se opõem à sobrevivência da Lei n.º 2.114. Os homens públicos, militando ativamente na política, com a responsabilidade de suas funções e seus compromissos com o povo, recebem a desprimorosa conseqüência. Politico, estou de consciência integrada no combate em que se empenha a honrada classe dos comerciantes fluminenses. O meu passado de homem do trabalho no comércio, indústria e na lavoura, e o meu presente de representante do povo no Senado da República, desafiando injúrias e atitudes desafiantes.

A minha palavra e a minha ação estarão sempre a serviço das causas de origens claras e definidas, cumprindo de interesses de uma coletividade.

Quando ao alevite lançado sobre o comércio não é menos condent. A luta a que se entregam os responsáveis

pela direção das Associações Comerciais não pode ser qualificada, sob pena de censurável leviandade, como orfanda de conveniências políticas, na colheita de simpatias populares. Os líderes desse movimento estão perfeitamente credenciados pelo conceito em ação, que se vê, a final envolvido na inclinação injuriosa de elementos fraudadores do fisco, sonegadores de arrecadação de impostos. Na verdade, toda a fundamentação dos objetivos da Lei 2.114 assenta em gramissas que ofendem a tradição de honestidade de toda uma classe, que não é culpada do desequilíbrio orçamentário a ser remediado com o reforço da fiscalização tributária.

A batalha ainda está acesa. O veto do Sr. Governador do Estado terá de ser submetido à consideração da Assembléia Legislativa. Só é de esperar que os representantes do povo fluminense, interrogados nas sérias responsabilidades que assumiram, desde que renovaram a Lei 2.114, saberão condicionar firmes na defesa de suas propostas que se confundem hoje com as legítimas reivindicações de uma comunidade digna do maior respeito pela alta desassomburada com que afronta um Governo que menoscaba a sua honra, da sua dignidade e do seu valor nos quadros da economia estadual. Por minha vez, tenho bastante consciência das minhas atuais responsabilidades na situação política no Estado para não vacilar da orientação que adotei, em face da questão que afecta os meios comerciais de todos os Municípios, e que é de completa confiança de vistas com os seus bravos líderes, por estarmos todos comprometidos de que assim procuraremos pelo bem nome, pela estabilidade econômica e pela paz social da nossa terra e da nossa gente. *(Muito bem muito bem)*

O SR. PRESIDENTE

Não há mais oradores inscritos. Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

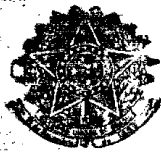
Abertura, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 273, de 1950, que estabelece critério para acesso à carreira de Técnico Laboratório do Ministério da Educação e Saúde. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça (ns 559 e 27 de 1951, e 608, de 1953, oferecendo substitutivo e pela rejeição das emendas

ns 1 (por inconstitucionalidade), 3, 4, 5 e 6; da Comissão de Educação e Cultura (ns 552, de 1951 e 609, de 1953), favorável ao substitutivo e contrário às demais emendas; da Comissão de Saúde Pública (n.º 728, de 1951), favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil (número 462, de 1953), favorável ao substitutivo, com emenda de redação, e contrário as demais emendas; da Comissão de Finanças (ns. 551, de 1951, e 610, de 1953), favorável ao substitutivo e contrário as demais emendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 317, de 1953, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação do capital da Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações industriais na Usina de Volta Redonda, e de outras providências (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 108, de 1954, do Sr. Senador Gomes de Oliveira, aprovado na sessão de 29-8-1954), tendo parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 338, de 1953, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville. Parecer favorável, sob n.º 1.542, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha na Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os beneficiários da Lei número 1.782, de 24 de Dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas forças Armadas durante a última guerra e de outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 106, de 1952, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26-3-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças. Encerra-se a sessão as 16 horas e 30 minutos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 49

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Trindades, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CAPE FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
1.º Secretário — Alfredo de Ag.
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Gallotti
4.º Secretário — Ezequias da Rocha
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Costa Filho

Secretário — Luís Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Se. ad.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Perreira Pinto — Presidente.
Landuipno Alves — Vice-Presidente
Sá Tinoco.
Júlio Leite.
Plínio Pompeu.
Euclides Vieira.
Costa Pereira.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arão Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco da Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
2 — Ismar de Góes — Vice-Presidente.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolfo
5 — Apolônio Sales
6 — Carlos Lindenberg.
7 — César Vergueiro.
8 — Donugues Velasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Euclides Vieira.
11 — Ferreira de Sousa.
12 — Mathias Olympio.
13 — Pinto Aleixo
14 — Plínio Pompeu.
15 — Veloso Borges.
16 — Vitorino Freire.
17 — Walter Franco.

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

** Substituído interinamente pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.

*** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mercio (*).
Ferreira de Sousa.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Olavo Oliveira.
Vademar Pedross.

Secretário — Luis Carlos Vieira de Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Arnesen.
Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 — Carlos Gomes de Oliveira — Presidente.
2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente
3 — Hamilton Nogueira.
4 — Rui Carneiro.
5 — Othon Mäder.
6 — Kerginaldo Cavalcanti.
7 — Cícero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.
2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
3 — Novalis Filho.
4 — Bernardes Filho
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mathias Olympio
7 — Assis Chateaubriand. **
(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Peres Pinto.
(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reunião às segundas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Josiño — Presidente.
Alfredo Stinch — Vice-Presidente.
Prisco Santos.
Vivaldo Lima.
Durval Cruz.
Secretário: Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Luis Tinoco — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Mozart Lago.
Nestor Massena.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões: às Quartas-feiras às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães
Othon Mäder.
Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — Presidente.
Onofre Gomes — Vice-Presidente.
Walter Franco.
Ismar de Góes.
Magalhães Barata.

olhos, mas foram sacrificados para vitória do Brasil.

"Não esqueçamos da *pracinha de Fernando de Noronha*, da sua aventura, da sua abnegação, do desconforto, das privações, do perigo.

"A missão que cumpriu, estóica e corajosamente, o coloca lado a lado do afamado expedicionário da Itália, cercado com louros de vitórias merecidas. Não teve a sorte de cair o solo inimigo, nem de partilhar das glórias, no conforto e do tratamento do exército melhor apetrechado do mundo, nem de visitar as terras maravilhosas da Itália. Porém foi ameaçado e um sacrifício, sem exemplo de um só. Assim lhe diziam quando mandado na aventura. Assim foi tratado quando seus serviços eram mais pensáveis.

"Mereceu na época, as palavras de fé, de estímulo e de reconhecimento dos chefes do Exército e da Nação e certamente estas palavras não de ficar gravadas na História para glorificar o valoroso *pracinha de Fernando de Noronha*."

"Bastantizados."

"Não teve o deslucamento de Fernando de Noronha a comprovação dos riscos pela ação destruída dos meios inimigos."

"Famfam não o teve um terço dos expedicionários da Itália, os quais por força da falta de oportunidade não chegaram à linha de frente."

"Porém expôs-se de maneira persistente a riscos que cortariam fundo na sua carne."

"A nostalgia, a nevrose da solidão, e a saudade contribuíram para desajustamentos profundos em muitos jovens, cheios de vida e de esperança. Alguns mesmos foram levados ao suicídio."

"Além disso enfrentou dois adversários temíveis — a disenteria e a políverite. A água, a alimentação deficiente, o trabalho estafante, a excitação nervosa e a falta de higiene contribuíram para facilitar a ação desses males."

"Não foram poucos os que pagaram o seu tributo. Os jovens de leitões alegres e de tipo atlético foram vítimas da avitaminose e do beriberi. A dedicação do serviço de saúde e dos comandantes não impediu que alguns lá ficassem para sempre."

"Muitos outros, recambiados apressadamente para os hospitais do continente ainda conservam os estigmas dos males, que os incapacitaram para funções de maior atividade."

Sendo essas, mais ou menos, as condições existentes ao longo do vasto litoral brasileiro, salvo pequenos trechos nas imediações das capitais, verifica-se a sabedoria do ato governamental consubstanciado no Decreto n.º 10-490-A, de 25 de setembro de 1942 (equipara o "front" brasileiro ao italiano) e facilmente se compreende a aludida unidade psicológica do Projeto e a equidade e justiça de suas disposições."

A Câmara andou certo elaborando e aprovando o Projeto, com quo procura nobilitar reforçar a confiança dos cidadãos, mobilizados para a defesa do País, nos Poderes da República.

Fortalece dōsse modo a segurança nacional, com a demonstração de que o Estado não falta com o devido amparo e o justo prêmio àqueles que em defesa da Pátria não medem sacrifícios, mesmo o da vida, no firme e sereno cumprimento do dever patriótico, não distinguindo em tão nobre missão entre brasileiros mobilizados para encargos militares e civis, referente à defesa da Nação em luta.

Considerou a Câmara que hoje sendo total o esforço de guerra, no sentido da integração da ação de todas as atividades na colaboração da defesa, não mais será licito diferenciar entre militares e civis cooperantes da renção defensiva, de vez que cada um em seu respectivo setor contribui para

o bom êxito da contra-agressão, vitoriosa ou não. E procurou recompensar (Artigo 4.º) os brasileiros que em setores chave — qual o da Marinha Mercante — se expuseram a riscos e sacrifícios no cumprimento de missões ordenadas pelo Poder Público em defesa da Nação, injustamente atacada em seus legítimos e vitais interesses. De fato, que diferenciação se poderá admitir na atualidade, a não ser — como faz o Projeto — na gradação da recompensa pelos bons serviços prestados durante a luta, entre cidadãos em missão propriamente militar e os que sustentaram, a bordo dos navios mercantes, a continuidade do esforço militar, assegurando a conservação do tráfego e do intercâmbio, de que promanam, com a sustentação da economia, os recursos financeiros reclamados pela voracidade das despesas de guerra?

3 — Alta sabedoria a que presidiu à orientação dos estadistas brasileiros na criação e organização das Forças Armadas Nacionais, radicando-as profundamente no Povo. Essa, a razão magna da invariável e penetrante comunhão de pontos de vistas e aspirações entre ambos, de que tantos benéficos resultados tem colhido a Nação em proveito da tranqüila ascensão de seu rápido progresso, na base do qual tem estado sempre a paz social, derivada da quase imperturbável ordenação política. E um dos preponderantes fatores favoráveis a essa ordem tão essencial à prosperidade nacional, certo tem sido esta quase perfeita osmose do Povo às Forças Armadas. Dela se tem originado o perfeito e constante entendimento entre os dois, a favor de uma verdadeira e forte unidade nacional. Povo e Forças Armadas em consonância de idéias e aspirações — de que tem resultado a comunhão de propósitos e a unidade de ação — tem sido — e praça aos céus continue sempre sendo — o substrato da estabilidade social e política, que tem presidido à pacífica e ordenada evolução nacional.

E no âmbito das Forças Armadas o fio ordenador e coordenador foi — particularmente no Exército, até poucos decênios atrás — a possibilidade do homem da fileira — através da reclamada preparação intelectual, moral e profissional que lhe era possível alcançar — ascender ao oficialato. Nos primeiros tempos sem cursar à Escola Militar e, posteriormente, após cursá-la. Tal regime que permitia nos rapazes, mesmo muito pobres, das mais modestas camadas do povo, pelo próprio e exclusivo esforço bem orientado, fazerem-se oficiais, e que tantos altos valores propiciou ao Exército — vários deles provenientes da Escola de Aprendizes Artífices (o SAM de então), sob a sã direção militar — sofreu uma pequena solução de continuidade, mas sem grande demora e parcialmente foi restabelecido com a Escola de Intendentes, destinada a sargentos com certos requisitos, que após o respectivo curso ficavam habilitados a Oficiais do Quadro de Intendentes. Esta última válvula da aludida osmose foi, porém, fechada ultimamente, procedendo hoje todos os oficiais, da ativa do Exército, da Academia Militar de Agulhas Negras, depois de concluídos os respectivos cursos. Esta solução praticamente trançou as possibilidades de digna ascensão através do Exército principalmente aos jovens brasileiros pobres (e o Senado bem sabe que 80% de nossos jovens o são), de vez que apenas os descendentes de famílias que, pelos recursos financeiros, se incluem nas camadas média e supermédia da sociedade têm no momento atual possibilidades de matricular-se na Academia Militar. Significa isso, portanto, uma ruptura nas boas tradições democráticas brasileiras, de que não é impossível resulte diferenciação entre Povo e Forças Armadas — em cujo seio poderá vir a nascer um condenável es-

pírito de casta, incitador de grave acesso social — política, de que as lutas e talvez não remotas consequências não serão, por certo, os ótimos resultados de ordem e progresso nacionais, oriundo, da forte coesão ate hoje proporcionada a robustez da unidade da Nação, com tanta justeza reafirmada pelo Senhor Presidente da República em sua expressiva oração do Ano Novo, as Forças Armadas:

"... Confirma-me extraordinariamente vez de novo reunidos, no culto aos nobres ideais de patriotismo, fidelidade às instituições, disciplina e bravura, aqueles cuja missão gloriosa é velar pela soberania e pela segurança do Brasil."

"Para o desempenho de tão alta missão conta com o fervoroso conhecimento da Nação, da qual procedem os elementos que compõem as Forças Armadas, os sentimentos que os inspiram, a própria vida que as anima. Felizmente já não se pode falar em nossa terra de antagonismo entre civis e militares, nem estes constituem uma fração segregada do corpo nacional, encastelada em preconceitos de classe e alheia à sorte do povo."

"Hoje em dia, ainda mais do que no passado, aqueles que abraçaram a nobre profissão das armas partilharam as preocupações de toda a gente brasileira, solidarizaram-se com os seus problemas, vibram com as mesmas alegrias e as mesmas esperanças, lutam pelas mesmas aspirações que são as de uma Pátria poderosa, respeitada, próspera, engrandecida. Inscurecendo novas páginas de glórias em nossos fastos de heroísmo, as lições da última guerra serviram também para mostrar que, nas horas de ameaça, de perigo e de provações cruentas, o sofrimento e o sacrifício atinge o país inteiro, quer reunido no combate os militares dos quadros e os conscritos saídos dos quadros civis, quer indo alcançar, muito longe das linhas de frente, as populações entregues ao labor pacífico."

Não se enfraqueceu na paz essa união fortalecida na guerra. Guardando os troféus e os louros conquistados com tanta intrepidez, as Forças Armadas dedicaram o melhor de suas atenções e do seu zelo aos problemas de importância nacional, cuja solução o Brasil reclama, a fim de garantir a sua independência econômica, o seu progresso material e o bem estar de seus filhos."

Em consequência do adensamento da pressão gerada pelo ciclo de acontecimentos revolucionários, encerrado com a vitória do movimento de 30 — e dessa mesma vitória, reabriu-se a válvula de transusão fileira — oficialato com o comissionamento de muitos sargentos no posto de 2.º Tenente. E por natural evolução, anos depois, foi criado Q.A.O. (Quadro Auxiliar de Oficiais) com a finalidade de absorver não só esses oficiais — comissionados, como os subtenentes e primeiros sargentos que, satisfeitos com as exigentes requisições, passariam a ser normalmente providos a oficial, sem passarem pela Academia Militar, e ascendendo até o posto de 1.º Tenente.

Paralelamente, possibilidades correspondentes foram concedidas aos suboficiais e 1.ºs sargentos, em situações análogas na Marinha e na Aeronáutica.

Restabelecida a boa norma asseguradora da sã coesão entre os escalões essenciais, em cada Força Militar Nacional, parecia que seus amplos quadros de subtenentes, suboficiais e 1.ºs sargentos iriam auferir longo período de calma espiritual, uma vez que aos mais capacitados estavam reaberto o acesso ao oficialato, com que, envelhecidos e gastos por afamoso e ininterrupto esforço, durante nunca menos de vinte cinco anos, veriam garantida razoável situação ao passarem para a inatividade. Mas eis nova mudança de regime se

lhes defronta no Projeto n.º 288-53, que cria, no Exército, novo quadro (Q.A.A.) ou Quadro de Auxiliares de Administração) e já em tramitação no Senado. Embora o futuro Q.A.A., qual o atual Q.A.O., continue assegurando aos mais capazes subtenentes e 1.ºs sargentos do Exército a promoção a 2.º Tenente, com acesso à Capitão, mantendo, portanto, a conveniente orientação de nossa velha e boa experiência, aumenta, entretanto, as exigências para obtê-la, excluindo, assim, automaticamente grande número deles que já preenchem os atuais requisitos da promoção para o Q.A.O. e que ficariam prejudicados.

Dal a inquietação que os aflige neste instante. E que é facilmente compreensível.

Basta, mais uma poderosa razão que deve ser bem pesada pela alta sabedoria do Senado que, certamente, levando-a na melhor conta, evitará o grande prejuízo que esses devotados brasileiros que tão bons serviços de guerra prestaram à Nação, quando descabida e desumanamente atacada irão fatal e injustamente sofrer, caso o Senado não os ampare, como fez a Câmara dos Deputados, no Projeto ora sob exame.

Por tão fortes e justos fundamentos é que a Comissão de Segurança Nacional, de vez que a dita Comissão de Constituição e Justiça, pelo brilhante Parecer do Ilustre Senador Waldemar Pedrosa, o julgou constitucional, opina pela aprovação do Projeto n.º 397-53.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 1954. — Onofre Gomes, Presidente e Relator. — Magalhães Barata. — Ismar de Góis. — Opiniões para que fosse ouvido o Estado Maior Geral. — Roberto Glasser. — Sílrio Curvo. — Walter Franco, acompanhando o voto do Senador Ismar de Góis.

O SR. PRESIDENTE:

Não se encontrando na Casa o nome Senador Magalhães Barata, relator da matéria na Comissão de Finanças, concedo a palavra ao nobre Senador Ismar de Góis, Vice-Presidente da Comissão de Finanças, para designar novo relator.

O SR. ISMAR DE GÓIS:

(Não foi lido pelo orador) — Sr. Presidente, por deliberação interna da Comissão de Finanças, esse projeto deveria ser distribuído ao nobre Senador Pinto Aleixo. Entretanto, não se encontrando Sr. Exa. nesta Capital, foi designado, para substituí-lo, o nobre Senador Magalhães Barata, que emitiu parecer, o qual, no entanto, não foi apreciado pela Comissão de Finanças.

Posteriormente, o nobre Senador Pinto Aleixo foi substituído, na Comissão, pelo nobre Senador Sá Tinoco, que também não se encontra na Casa, no momento.

Desta forma, solicito à Mesa que, de acordo com o Regulamento, seja concedido o prazo de meia-hora, a fim de que eu possa consultar os companheiros de Comissão, aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Ismar de Góis requer, pela Comissão de Finanças, o prazo de meia-hora para que seja ouvida a mesma sobre o parecer emitido pelo nobre Senador Magalhães Barata.

A Mesa, deferindo o requerimento, suspende a sessão durante aquele período.

Suspende-se a sessão às 16 horas e 50 minutos e reabre-se às 17 horas e 20 minutos, sob a presidência do Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. A Comissão de Finanças já está habilitada a emitir seu parecer sobre o

Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953.
Verifico, entretanto, que se acham presentes no recinto apenas nove Senhores Senadores.

Não há número para o prosseguimento dos nossos trabalhos.
Vou, por isso, encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 383, de 1953, que concede auxílios às Prefeituras de Santo André, Jai, Teófilo Ottoni e Leopoldina, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 112, de 1954, do Senhor Senador Nestor Massena, aprovado na sessão de 30-3-54), tendo pareceres: I — Sobre o projeto (proferido oralmente na sessão de 14 de março de 1954); da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças favorável. II — Sobre a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre a emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que praticaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades auxiliares que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e dá outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 105, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 25-3-54); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A. (IASA). (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 11, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional do Câncer, a realizar-se na cidade de São Paulo, em julho de 1954 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 113, do Sr. Senador Djair Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, em 26 de março corrente, resolveu conceder o salário-família ao Servente classe "H", Virgílio José da Silva, em relação a suas filhas: Eva Aparecida da Silva, nascida a 6 de setembro de 1951 e Fátima José da Silva, nascida a 22 de fevereiro de 1954.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

Sr. Presidente, se me fosse dado caracterizar a posição do nosso país no meio de um mundo que se organiza para lutar em várias frentes de combate, seja no campo político, seja no campo econômico, eu diria que a atitude que tomamos e a de povos coloniais dos mais coloniais, dos mais desesperadamente coloniais que existe no orbe. Sinto que uma vasta corrente de compatriotas nossos pretende que o país isolado evolua como o Paraguai, francista, taciturno, a conservar e a viver solitário com a sua sombra, tendo participado de duas guerras extracomerciais sentimentais, insistindo em conservar a alma cativa e timida do isolado. Depois de termos sido solitados a gravitar no ritmo universal recolhemo-nos a familiaridade do nosso terroto de capiras que conjecturaram sobre a vida na base de uma estática filosofia de um horizonte de palmo e meio, além da própria sombra. Movimento e internacionalização se revelam incompatíveis com a sonegação de ações em que procuramos regular as fugitivas impressões de dois conflitos, nos quais entramos e parece não termos gostado. A convalescença de um e outro ainda não terminou. Até os ossos dos soldados brasileiros pretendemos repatriá-los para não se ter mais a lembrança do mundo livre pelo qual aqui se pelejou. Estamos desapontados, depois de termos ganho duas guerras. Não parecerá estranho?

Ainda se sofre aqui as consequências da ruptura da cadeia da vida que fortificava a linha de conduta do isolado. Na Liga das Nações se entrou em 19 e se saiu em 26. Nas Nações Unidas, estamos nela e é como se não estivéssemos. Fora difícil identificar, na inelutabilidade e na universalidade da vida que circula nesse grande corpo político, o interesse brasileiro a palpitar, ainda que em um grau mínimo de responsabilidade. São aneddotas os nossos votos para que as Nações Unidas cumpram o seu destino. Semor incapazes de compreender a "alma" que vive nos grandes povos livres que a fundaram. Não se experimenta aqui maior aversão pelas ensaboadas doutrinas das esquerdas comunistas contra o aparelho que se destina a conter o agressor, o qual no caso é o Estado soviético. O jacobino termo, explorado cavilosamente pela propaganda bolchevista, faz do Brasil uma espécie de sonâmbulo. O sonâmbulo tem a lamentável personalidade dos nevrosados de herança Destindos de perspicácia, ele tenta suspender o país nas colunas de uma arquitetura sentimental. Com isto, o nacionalista, um nacionalista trabalhando pela sutil infiltração russa, o que consegue obter é isolar-nos dentro de uma névoa de preconceitos anacrônicos e de uma bruma colonial cega.

Ganhou-se, sobretudo, na derradeira guerra um capital prodigioso. Batem-se os brasileiros como aeronautas, marinheiros, infantes e artilheiros. O poderoso instinto-força desta nação transportado aos campos de na área da Itália e à superfície deste oceano afirmou o seu, o nosso destino em defesa da comunidade atlântica. Vivificava-se um ideal que o Império e a República com Rodrigues Alves, Afonso Pena, Rio Branco e Nabuco contribuíram mais para fortificá-lo do que para o fazer empalidecer.

A verdade da situação brasileira entretanto é esta: uma parte da nação precisamente aquela mais militante, encontrando-a em luta contra o seu próprio destino, a procurar desmembrar-se do que são seus mesmos interesses, a sua vida de relação, as bases da

sua prosperidade, as condições da sua existência livre. Não e não hora de esplendor vital a que atravessa o Brasil; mas antes de um momento tenebroso. A guerra nos fez respeitar. A paz nos esta transformando em paspalhões.

Hoje, o nosso desespere e para tomar o lugar do Lotouço D. Massena-Rosas, lugar que o Gal. Peron também parece abandonar. As nossas forças internas de expansão todo o dia se manifestam invencíveis, buscando um campo de ação. Condemamo-las a um malthusianismo indolente, a uma medíocre rotina, porque atemorizados de lidar com mais fortes, das quais aqui dentro se tem uma experiência mais do que secular, de rígido respeito pela nossa sobrevivência.

Mais de um século de sea power in-

de doutrina de Monroe, como se a gravidade do problema da independência da América não são suficientes para nos lanquizar sobre a segurança da nossa soberania. Como cabras cegas, voicemos agora contra os povos que asseguraram a abertura do mar atlântico e, ipso-facto, do continente.

As veleidades de um Vice-reinado do Prata tiveram-las implicitamente desenvolvidas pelo presidente Peron — e no campo militar pelo General Von der Beck, por ocasião de uma visita a Washington, já depois do fim da guerra esse General explicou que os níveis da soberania continental da República platina eram um fato. Em apoio à sua tese, apresentou os seguintes algarismos todos referentes ao ano de 1938:

Potencial	Argentina	América do Sul
Comércio externo	5	6
Consumo de petróleo	37	63
Transporte ferroviário	50	50
Caminhões e automóveis em circulação	45	53
Reservas ouro declar	55	45
Reservas ouro declar	60	40
Produção de lã	60	32
Produção de trigo e cereais	68	40
Produção de carne	60	40
Consumo de papel de jornal	56	44
Consumo de papel de jornal	55	45
Atividades postais e número de aparelhos telefônicos	44	53

Esses algarismos eram impressionantes e refletiam de fato a situação em 1938. Entretanto, agora a situação se acha um pouco mudada. A indústria pesada se desenvolveu no Brasil, o nosso comércio externo cresceu mais depressa do que o argentino e o número de carros e caminhões em circulação em nosso país iguala agora o do país vizinho.

PACTO AUSTRAL

Por outras palavras, se o General von der Beck podia fazer outrora uma comparação entre a Argentina e o resto da América Latina em conjunto ele precisa agora confrontar os algarismos do seu país com os do Brasil tomado sozinho.

As economias locais do continente se expandiram mais depressa, do que a platina entre 1929 e 1952. Tal a explicação em virtude da qual não se pode mais falar da hegemonia continental argentina, mas sim, quando muito, de hegemonia regional (Argentina, Chile, Uruguai, Bolívia). O sonho da supremacia latino-americana se viu substituído pelo "dógan" do Pacto austral — que, aliás, até hoje não se realizou.

Ovidou de ânimo deliberado o General von der Beck, o crescimento que o Brasil teve dos anos da segunda guerra mundial a esta parte. Seu país entrou em vazar. O Brasil em maré pouco mais alta.

Comparação de alguns elementos, demonstrando o potencial retrospectivo dos dois países

	Brasil	Argentina
Prod. cimento	1.560	1.600 (em milhões de passageiros quilômetros — média mensal)
Tráf. ferroviário	877	1.124 (em mil toneladas)
Tráf. rodoviário	71	1.306 (em milhões de toneladas-quilômetros — média mensal)
Prod. de carvão	2.600	300 (em milhões de toneladas)
Petróleo	—	3.100 (em milhões de toneladas)
Eletricidade	3.168	4.932 (em milhões de kw/h)

O Brasil goza de indiscutível superioridade no campo da indústria pesada, como ferro gusa, aço, lamina dos, etc.

Materiais Estratégicos
(Produção anual)

Produtos	Argentina	Brasil	Chile
Anilina	192		
Bauxita		76.761	
Borrão	42	377	
Cromo		3.829	
Cobre			387.315
Diamantes ind.		50.000 (*)	
Grafite	58.000 (*)	18.000 (2)	
Iodina			2.750.000 (2)
Manganês		300.000	30.000
Mica		1.000	
Quartzo			2.500
Nitrato de sódio		1.574.000	
Estanho	1.800		
Titânio Rutilo		4.600	
Ilmenita		350	
Tungstênio	1.400	2.100	
Zinco	13.400		
Zircônio		18.000	

(*) Em quilôntos.

(2) em lb.

certo de que no regime de marasmo em que se havia colocado, só lograria permitir novos e maiores avanços do Brasil: — que fez o general Peron? Está caminhando para aquilo que aqui tanto reclamamos tantas vezes, para ser alvo do movimento que defendo das flechas mais venenosas partidas da imprevidência xenófoba: a integração o mais possível da sua economia com a economia norte-americana. Ou seja por os seus planos de trabalho na órbita econômica e de diversificação da produção, próximo da grande base de produção e comércio, que são os Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — Todos vimos acompanhando de muito a evolução que se processa na política americana. Os norte-americanos, depois de lutarem em vão contra os argentinos, que se mostraram ativos e dignos, curvaram-se diante de Peron e da Nação Americana; e estão fazendo de fato um trampolim afrentoso para o Brasil, como reciprocamente também tentaram.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os dados que citei primeiro se referem à situação da República do Prata em relação à América Latina. Mesmo até depois do final da guerra aquelas cifras eram o transunto de uma realidade: concentrava a Argentina a metade dos níveis de progresso de toda a América do Sul. Enveredaram, depois, os argentinos, levados pelo general Peron, para uma feroz política ultranacionalista, secundada, por outra de industrialização artificial.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apotado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A medida que a Argentina nacionalista e industrial baixava seus antigos níveis de crescimento, o Brasil melhorava os seus. Sobretudo no mercado da indústria pesada, do ferro e do aço. Foi, por fim, compreendendo o general Peron que a insistência no

ferro que praticava envolvia a ruína da comunidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A realidade não é esta. Não foi a Argentina que se convenceu do fato, e sim a América do Norte. Foram os interesses inconfessáveis manipulados pelo capitalismo internacional. V. Ex. sabe que tanto é esta a realidade que nesta Casa mesmo sustentou sempre estar a Argentina arruinada, destracada na miséria. Isto aconteceu enquanto os americanos não mandaram lá o Sr. Milton Eisenhower, diretamente, com desprestígio e afronta ao Brasil assim como à nossa solidariedade procurando sugerir a hegemonia econômica ea política da Argentina contr a nossa Pátria.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nós o de que gostamos é do nosso contrário. Encontro o nome senador Clemente dos americanos, porque o enviado do general Eisenhower foi mandado primeiro a Buenos Aires.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. se equivoca. O que me revolta é a afronta dos americanos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — No fundo, o nome senador Kerginaldo Cavalcanti é um bom norte-americano. Senti amargura a sua desconfeição de índio, quando viu o flirt reconhecido de Washington e Buenos Aires.

Folgo muito que o patriotismo de V. Ex. seja assim ardido, bravo, impetuoso, como de um grande líder tupiniquim que é, nesta Casa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desseja que todos fossem tupiniquins como eu. O que V. Ex. encontra em mim é a repulsa perante a injustiça americana.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tenho aqui e não vou fatigar o Senado com sua leitura a entrevista concedida pelo General Peron a propósito da sua reaproximação dos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já se fala no nome dele com agrado, já se contam seus feitos, coisas que antes não se faziam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... assim, como a cifra que ele ficou para começar a enfrentar problemas da metalurgia do ferro. Só os laminadores da nova fábrica que já foi ou se vai encomendar nos Estados Unidos representam 100 milhões de dólares. Sua capacidade de produção é de 500 mil toneladas anuais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Para já irão as facilidades: para nós a notícia que correu mundo da penhora que ali se fez contra o Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, sabia perfeitamente o general Peron que o seu país não teria sobras de dólares nem de libras, assim como não teria como fazê-las, se não caminhasse para um apaziguamento com os Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ele não caminha: os Estados Unidos é que caminham para ele. Eles é que foram adular Peron, como lisonjeiam o general Franco. É uma questão de conveniência...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os Estados Unidos não precisam da Argentina senão para manter a fachada da unidade do continente. Nada existe no território argentino que eles não possam ir buscar alhures. Os capitais americanos podem ser colocados até com maior segurança em outros países do que na Argentina.

A nós, tudo recusam: de nós querem o sangue para as guerras; nada mais. Esta é que é a dura e triste verdade.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É essa outra história que espero debater aqui. Os americanos nada estão fazendo contra o Brasil senão vivendo com aqueles que os procuram.

O general Peron não passa de um penitente, que pediu misericórdia. Durante anos seguidos tentou assustar os Estados Unidos com o fantasma de uma América aspanhola, confederada, contra eles e o bloco anglo-saxônico.

Viu frustrados os planos que arquitetara nessa direção. Compreendeu afinal, que não havia mais lugar para um Rosas anti-europeu, anti-americano no Prata. A política que tentou elaborar na América terminou: a) gravada por uma pesada hipoteca de desalinho do todo o lamarão; b) por uma vergonhosa capitulação no poder das Nações Lkres que ele incentivava de forma odiosa e plebéia, no seu nobre instinto de defesa do mundo democrático contra a agressão.

Será a isto, que V. Ex. chama altivez, dignidade? Ao nacionalismo hirsuto do caudilho de ontem sucede um programa de concessões ao capitalismo americano, até n caso do petróleo. Quis em sua fundamental ignorância o ditador argentino fugir à implacável fatalidade dos países agrícolas e pecuários. Não dominou o mercado industrial interno, quase todo artificial, de matérias primas de transformação, exigindo libras, dólares e francos para pagá-las. Teve de voltar atrás. Está agora indo buscar dólares nos Estados Unidos. Virou cascaca.

Qual o itinerário novo do general Peron? Uma maior integração da economia argentina com os Estados Unidos e a Inglaterra — os dois países dos quais depende a República em seu abastecimento de carvão, petróleo, certas matérias primas essenciais ao seu parque manufatureiro. Outro tanto está fazendo o Japão, como já fiz ver aqui. Existe um ponto particular, dos Estados Unidos, que está sendo aplicado no Império do Sul Nascente. Essa aplicação proporeciona às indústrias nipônicas resultados sugestivos, no processo nacional de reabilitação econômica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se compararmos da mesma forma o Brasil com a Alemanha, teremos a impressão de que ela também ganhou a guerra e nós a perdemos, porque ficamos na

miséria. A Alemanha auxiliada pelos capitais norte-americanos está em vésperas de reconstituir seu exército, sua aeronáutica e sua marinha, até com modernas armas atômicas tão poderosas quanto o sejam as de outros países. O Japão já ostentaria antes da última Grande Guerra poderosas situações. Os norte-americanos precisam, sobretudo, do Japão por ter fronteira com a Rússia. Servirá de trampolim para assaltos bélicos. Não estabeleça V. Ex. comparações com o Brasil, porque serão errôneas e injustas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A conhecida sofreguidão do nobre colega leva-me a discutir, desde já, assuntos que me dispunha a abordar mais tarde.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não pretendo aparear V. Ex.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tenho sempre grande prazer em ouvir as ardidas interpelações de V. Ex.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas sou velho colaborador de seus formosos discursos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex. enriquece os debates quando neles nos empenhamos.

Sr. Presidente, qual a posição da América Latina entre 1939 e 1945? De espectadora da guerra, de vendedora de tudo que podia produzir, fosse para a Europa, fosse para os Estados Unidos, fosse até para o Oriente.

Qual a posição da Europa? Inteliramente oposta: um continente devastado pela carnificina civil. Tudo quanto produzia era praa ser devorado pela máquina de guerra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A história repete-se. Os fatos políticos de 1914-1918 se reproduzem depois da última guerra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Se não emergirmos dessa guerra com a capacidade...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Só falta Hitler novamente. Talvez os plutocratas americanos se encarreguem disso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... que deveríamos ter, para tomar um ritmo mais intenso de progresso, foi porque as divisas que acumulamos, os recursos que ameihamos, nós os desbaratamos depois com despesas supérfluas, com os mais santuarijs gastos que poderiam passar pelas nossas cabeças.

Lembremo-nos de que, em poucos anos, importaram-se aqui trezentos milhões de dólares só de automóvel de passeio. Essas máquinas já de si representam despesa substancial dos parcos recursos em dólares do país. Acrescentem-se à despesa inicial de aquisição dos automóveis em dólares, libras e dólares-convenio com a Alemanha, as outras distribuídas nas parcelas de gasolina, lubrificantes, pneumáticos e sobressalente. Não existe nenhum país do mundo, que eu conheça, onde tanto funcionários públicos, e de institutos de previdência se sirvam como na Capital Federal de veículos próprios para o seu transporte e o da sua família. Lance-se um golpe de vista para as imediações de qualquer ministério ou qualquer autarquia do Ministério do Trabalho. Apenas nos Estados Unidos, excepcionalmente nos Estados Unidos se verão tantos automóveis afetos ao tráfico do funcionamento do Estado. O Banco do Brasil tem mais de cinquenta veículos pagos pela economia do estabelecimento, só no Rio de Janeiro para o transporte do pessoal de categoria, de casa para a matriz do conhecido Instituto.

Essa estrutura de conforto dispensada a funcionários públicos e de serviços autárquicos, estaria certa se ela equivalente em outros ângulos da economia do País. Quando se atenia, porém, no Rio mesmo, para o quadro de miséria orgânica da cidade, que é a metrópole do País, com hospitais que não têm sequer medicamentos elemen-

tarefas para os seus internados, dá que pensar a disparidade dos padrões de vida de uma mesma sociedade.

Não sei de outro país do mundo onde os recursos da economia nacional sejam desperdiçados de forma mais estúpida e inconveniente. Parecemos a Indonésia, quando foi transferido o poder político dos holandeses sóbrios, utilizando bicicletas para seu transporte dentro das zonas urbana e suburbana, para as mãos das autoridades nacionalistas. Sabe a Casa qual o primeiro ato dos nacionalistas da Indonésia recebendo um país cujos ocupantes haviam enriquecido de uma seiva prodigiosa de riqueza trabalhada, à custa de sobriedade e de inteligência? Compraram seis mil automóveis para os funcionários na tivos. Dezotto milhões de dólares, para o primeiro estabelecimento de servidores nacionais.

Não é o Brasil? Quando se compara o presidente da Suíça, saindo de casa e indo despojado de bicicleta, com um nosso fiscal de consumo que aqui se apresenta com cinquenta mil cruzeiros mensais, ou com um fiscalzinho de 22 anos de idade, de um instituto de previdência social, que ganha quinze mil cruzeiros para nem assinar o ponto...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Imagine V. Ex. o Sr. Getúlio Vargas baixo e gordo andando de bicicleta...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... quando se recorda uma fabulosa cidade como Paris, centro de um turismo gigantesco, onde se esmera na rua uma hora ou mais, em certos momentos para conseguir um taxi, e se compara o luxo, a suntuosidade da vida de centenas de milhares de funcionários vorazes sustentados pelo Estado com a sobriedade de quem dá provas tanto no mundo, há por que ter piedade desse povo.

Gracias a Deus o presidente da República e o Ministro da Fazenda tiveram o bom senso, este ano, de cortar a superfluidade do abono, o abono de Natal a respeito do qual se inventou a expressão "para comemorar castanhas. Sabe a nação o que custa esta verba de castanhas da Natalidade? Cinco bilhões de cruzeiros ao contribuinte.

E' com verbas orçamentárias desse e outros padrões de inutilidade que no Brasil se eleva todo o mês a custo de vida, se incrementa a inflação cobrando sobre os ombros do povo despesas que são normalmente não suporta. Estamos com o custo de vida em forma crua e brutal — que representa condições de isolamento, levantado por nós mesmos, entre o nosso mercado de produtor e o mercado consumidor. Evitando o abono este ano, o Sr. Oscar de Azevedo realizou um ato de civismo e de decência administrativa. Paura seja feita ao Ministro da Fazenda

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Bom, não sei se V. Ex. outro aparte? (Assimilando do orador) — Confirmamos uma notícia que, de certo, agrada a V. Ex., mas que, para mim, provoca grande tristeza. Parece que infelizmente os nobres parlamentares não têm o mesmo o abono de Natal. Pobre V. Ex. certo entrevistado, de que a desgracia do país não a cutucava pelo abono a esses humildes servidores, mas sim pelos ladrões de casaca, que exploram através da CRUCEM e de outros órgãos equivalentes a miséria do povo brasileiro!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Este é um caso que entendemos a administração mas V. Ex. ainda não montou no Brasil? Não foi seu quem elevou o atual Governo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Quando temos montado com maior competência de V. Ex. que de minha parte. Eu combato, constantemente, as tubarões e V. Ex. não os enfrenta nem combate.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não os tenho combatido? En-

tão V. Ex. não acha que ajuda a erguer a economia brasileira sustentando uma política cambial que toma recursos à indústria já assaz favorecida pela pauta, para tonificar esta velha e largada lavoura? Basta que V. Ex. considere para compreender que algo se está modificando no País.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — V. Ex. combate os tubarões de tal forma que, em verdade, cria um caldo de cultura que cada vez os engorda mais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não diga o nobre colega uma barbaridade dessas! Aqui não condescendo com tubarões, nem com governos. Sou uma índole serena que se dedica ao exame dos problemas econômicos. Costumo discutir com sangue frio, longe de paixões assanhadas dos nossos tupiniquins.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — V. Ex. chama a postos os nacionalistas. Eu me proclamo e tenho orgulho de ser tupiniquim da gema. Estou pronto a combater o que não parece de acordo com os interesses nacionais.

V. Ex. fala certamente com maior erudição e brilho, mas eu exponho com rude sinceridade, com a prata da casa, aquilo que devo dizer.

O Sr. Onofre Gomes. — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex. é um piloto, cujos rumos gostamos sempre de conhecê-los.

O Sr. Onofre Gomes. — Somos grandes admiradores de V. Ex. e dessa facilidade magnífica que V. Ex. acaba de afirmar e que nós já conhecemos; a serenidade com que discute os problemas nacionais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado ao caro colega. Tive uma tarimba de professor, ao todo, de sete anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — A verdade é que os planos surgem a toda hora, mas o povo sente fome, a vida se torna cada vez mais pedrada e a miséria é mais impositiva. Negam-se ao funcionário público uma pequena parcela para saciar a sua fome;

O Sr. Onofre Gomes. — O nobre orador lembrou a nossa desarticulada e arcaica lavoura, mas talvez tenha olvidado que, até o presente, e possivelmente, por um futuro de 50 anos, ela continuará a ser a fonte das divisas onde a indústria se abastece para adquirir máquinas e matéria-prima.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O aparte de V. Ex. é impecável. É um homem de estado maior militar. É de fato a lavoura brasileira o único sustentáculo do parque fabril nacional. E quantas vezes se esqueceu, principalmente muitos dos nossos homens de indústria. A maior clientela das divisas produtivas pela agricultura são as indústrias nacionais. É a verdade e que só ultimamente se tem pensado na agricultura brasileira para melhorar as condições físicas dessa grande credora da nação.

Em 1951, Sr. Presidente, tive ensejo de entrevistar-me às vésperas da posse do Sr. Getúlio Vargas durante algumas horas, com o chefe da Nação. O motivo precipuo pelo qual deliberar colaborar com o novo chefe do Estado, cuja candidatura combateramos foi o set palpitante interesse pela expansão e melhoria da lavoura. Afirmei ao presidente Vargas que a lavoura nacional era uma criatura que passou séculos dando sempre sem nada receber. A sua existência ao lado da indústria e do comércio, salvo casos esporádicos, como o café, o cacau e a cana depois do J. A. A. não estava montada em pé de igualdade. Observei que o novo presidente tinha o propósito de fixar fora de São Paulo, Paraná e Minas, outros centros de gravidade para a lavoura procurando atribuir ao nosso homem do campo uma mentalidade exportadora — diferente do homem da atividade industrial que, entre nós, não tem nenhuma.

Meu alívio pelos planos agropecuários do Sr. Getúlio Vargas cres-

ceu quando ele revelou que o Senhor João Cleophas seria seu ministro da Agricultura. Um agricultor não se imporia. Ele é o fruto de uma longa prática da vida da terra e seus problemas. O que encontramos no Senhor João Cleophas de ideal para o cargo é uma técnica atenta e variada para abordar as questões da sua pasta, dentro de uma experiência de quase quarenta anos da economia brasileira. O que achei de melhor a respeito do Senhor João Cleophas para dizer ao presidente foi que quando ele serviu como secretário da Agricultura em Pernambuco, a personalidade do então interventor, e depois, governador, ficou totalmente obnubilada. Ele passou a governar o Estado como se concentrasse todas as secretarias. Era o governador apenas um cidadão que comia bem e servia bons jantares aos visitantes.

O Sr. Apolônio Sales. — Penso que S. Ex. o Sr. presidente da República acertou na escolha, porque o Senhor João Cleophas se tem revelado sem dívida um notável ministro.

O Sr. Pereira Pinto. — É uma verdade. Integramente de acordo com V. Ex.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tem hoje o ministro da Agricultura uma atividade fora do comum. Já importou perto de 1.500 tratores, que servem à lavoura em vários pontos do país. No meu Estado temos sido beneficiados pela política de expansão agrícola do governo federal.

Não quero, Sr. Presidente, desviar-me do curso da exposição que vinha aqui fazendo.

Há outro ponto que desejo tomar nos novos rumos da política da Casa Rosada. Refiro-me ao petróleo. O general Peron está pedindo duzentos milhões de dólares.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — E vai tê-los.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E graças a Deus que os terá.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Nós é que nada teremos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nem podemos esperar que tenhamos. O nobre colega legislou nesta Casa em termos que vedam a cooperação desse capital conosco. O Brasil está passando uma multa que V. Ex. e outros brasileiros lhe impuseram por um mal que ele não fez.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Eu apenas desmascarei a impostura desses capitais que vêm para nós esbulhar ou explorar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por que a Argentina peronista não se arreia dos esbulhos de que se queixa V. Ex.? O fato é que o General Peron abjura de uma religião política que V. Ex. está aqui pregando todos os dias. Abjura do nacionalismo; e, senão por palavras, por atos inequívocos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Eu só me levanto e protesto é contra qualquer deslealdade. Ora se procura atrair o Brasil contra a Argentina e ora atrair a Argentina contra o Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Explica-se o interesse dos Estados Unidos pela América Latina. Eles têm com essa parte do hemisfério um comércio de mais de 3 1/2 bilhões de dólares. É equivalente a todo o comércio da União com a Europa. Além disso, possuem seis bilhões de dólares aqui investidos. Não há de ser permanente e desvelado o zelo dos americanos por uma parte do mundo a qual trazem uma alta percentagem assim elevada das suas trocas internacionais do empenho das suas economias. Não sei de maior conta-senso do que se imaginar que é vantagem para os Estados Unidos debilitar a América Latina, aplicando nela métodos comerciais que lhe estancem a vitalidade. Ao contrário, só é negócio para a União equiparar-nos com o mes-

mo standard de prosperidade que levou ela a Europa por exemplo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Infelizmente não é exato. Depois da guerra — permita V. Ex. que o diga — os Estados Unidos empregaram, por exemplo, na Grécia, quase dois bilhões de dólares.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por conta do plano Marshall só eram 628 milhões. O resto 1.390 milhões foi dinheiro gasto com a agressão russa do generas Markos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — V. Ex. está equivocando. Também a Alemanha invertiram aproximadamente dois bilhões de dólares. No Japão — talvez V. Ex. não saiba como eu também não sei exatamente — empregou uma importância fabulosa. Mas, em tudo isso quiseram os Estados Unidos não só estimular a economia desses países, como também e principalmente que aplicassem esses auxílios em seu benefício, possibilitando-lhes ate a concorrência conosco. Nas possessões da Ásia encontra-se por exemplo a borracha. Enquanto os japoneses tinham o domínio da Ásia os Estados Unidos voltavam-se para o Brasil com auxílios financeiros. Depois de dominada a situação na Ásia, corridos os japoneses, nem se lembraram mais do Brasil. Portanto vamos viver por nós mesmos, senador Assis Chateaubriand. Vamos acabar com essa história de auxílios da América do Norte.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nosso deficit de borracha é tão grande que precisamos hoje de importar da Indonésia dez mil toneladas do produto para suprir o mercado interno.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Estou de acordo com V. Ex. Mas os homens da América do Norte poderiam ao menos, por uma espécie de compensação, não econômica, mas de ordem moral, ter investido no Brasil grandes importâncias relativamente aos nossos seringaais. No entanto, logo que terminou a guerra, continuaram na Ásia com a mesma exploração capitalista, como a que vem sendo orientada relativamente aos indonésios, etc.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Dispense V. Ex. 50% dos funcionários públicos brasileiros, racionalize a máquina administrativa da União e do Distrito Federal e eu asseguro que o Brasil terá todos os recursos que carece na Amazônia, a fim de ali produzir 50 ou 60.000 toneladas de borracha.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — A América sabe conduzir muito bem. O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O nobre senador pelo Rio Grande do Norte quer manter o mercado de funcionários públicos — mas de 50% desnecessários; e, em seguida, pretende que existam braços para povoar o interior.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Sou obrigado a defender o interesse dos funcionários que clamam por salários condizentes com a sua situação, para não morrerem de fome. O povo não é culpado de que meia dúzia viva comendo à tripa fôrta enquanto ele passa necessidades. É justo que me bata pelos que precisam de melhor padrão de existência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Brasil tem as suas finanças públicas devoradas por uma massa desnecessária de funcionários públicos... A Amazônia não poderá ser povoada por nós enquanto o Brasil não descongestionar as suas metrópoles de tanto habitante desnecessário e não restringir os seus quadros de tantos servidores públicos que ele poderia desmobilizar, sem prejuízo dos serviços do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti. — Reduz-se o povo brasileiro à miséria para dar de comer a meia dúzia de feizardos.

O Sr. Vitaldo Lima. — Como desejam fazer procurando construir instalações para fabricação de borracha

sintética — instalações grandemente onerosas e que, afinal, não passaram de ferro velho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja V. Ex.^a, ferro velho, e depois dizem que os suprimiram.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Sr. V. Ex.^a que os seus colegas não atenderam devidamente a questão da borracha. O consumo interno é cada vez maior que a produção. Já temos um "feart" em um e outra do mais de dez mil toneladas. Se não incrementarmos a exportação da colheita do látex, nos seremos silvestres, ou se não se fizerem sangais de planta, não há a possibilidade de governo federal, não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

O Sr. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não vejo outra saída. A menos que a lógica não tenha mais sentido nesta terra. Até agora não há a possibilidade de garantir a renda e a vida da população do Estado.

impede que se façam outros esquemas de cooperação com a Inglaterra e a Alemanha, a Holanda, França e a Itália. As necessidades, de certas matérias primas tropicais de que há fome na Europa, nos Estados Unidos, nos temos como supri-las. É só um problema de organizar e coordenar o trabalho. O que não é possível será deixar o Brasil sucumbir, porque aqui vivamos "boxers" chineses, com medo de uma coisa que já acabou e que é o colonialismo. Entramos, agora, meio ataralhados em pesadelos inexplicáveis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apelo. Protesto. V. Ex.^a está sendo injusto com o Brasil e os brasileiros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ... deixando de assimilar milhões de dólares, que representam garantias seguras do progresso nacional.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não chamaremos para aqui nem a Standard Oil, nem a Shell, nem outras organizações semelhantes, porque se as chamarmos, terrível será nossa situação. Dar-nos-á muito trabalho farrêlas para fora. V. Ex.^a precisa considerar a situação do Brasil, como bom brasileiro, confiando em nossa pátria, e não vendo-a como uma terra desagrada, infeliz, doente, que somente precisando ativar-se aos pés dos norte-americanos para lambê-los nas solas dos sapatos; os capitalistas querem entregar o Brasil aos Estados Unidos, não a nova nação do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como então V. Ex.^a considera seguros o General Peron e a Argentina que estão mais que acolhendo, disputando esses mesmos capitais; e essas mesmas companhias de petróleo, que tanto alarmam no patriotismo alarmado do nobre Senador?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a afirmou que o General Peron era um louco, um d'assazado, um indivíduo sem rumo, desorientado, dentro da América Latina. Disse mais que ele pretende estabelecer o vice-reinado do Prata, substituindo as outras nações americanas. Tudo isso V. Ex.^a declarou inclusive que ele levaria a nação à falência.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E o que ele não está mais fazendo. Recuou o juízo que perdemos?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Porque não estava a serviço dos interesses dos norte-americanos. Mas Peron recebeu ao capitalismo saneressura de Nova York, escudado na fortaleza do povo argentino, enfrentou os potentados, os capitalistas propentes e vaidosos da América do Norte e afinal eles é que lhe foram amarrar as mãos aos senhores.

O Sr. Othon Mader — Peron pediu auxílio aos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Converse.

O SR. PRESIDENTE — (fazendo soar os timpanos) — Atenção: Está com a palavra o Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, apelo para a retidão do nobre colega, pelo Rio Grande do Norte, que está com o seu belo espírito infiltrado de ragu entos conhecimentos da propaganda comunista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Engano de V. Ex.^a V. Ex.^a é que está infiltrado de americanismo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com que se está criando a humilhação, senão com esse prodigioso espírito?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Curou-se com elixir norte-americano, é o que pretende V. Ex.^a continuar. Veja-se que grande elixir esse.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Dir-se-ia que o colega de opinião pública brasileira aderiram a atitude de raciocínio para descrever numa imitação vulgar de um certo estilo longe de possuir o grau de cultura

da nossa gente. Ferve nessa linguagem o fermento do farfalismo vermelho. Entre nós, tudo se deveria passar, para os agentes russos, como esse o reflexo das grandes civilizações ocidentais houvera desaparecido para os brasileiros. É visível o modo como se implanta a dominação bolchevista, no espírito de milhares de compatriotas, que não sendo de modo algum partidários do regime soviético, servem, contudo, cegos, o jogo dos seus agentes.

A derradeira novidade, que apareceu, nas últimas semanas, é a abertura de um comércio que nunca aqui se teve com a União Soviética. Pretende-se, por toda a lei de agora por diante, entrar em relações mercantis com a Rússia, como base de uma ação ofensiva contra os Estados Unidos e ao mesmo tempo como demonstração de nossa impavidez de país soberano.

POSSIBILIDADE DE TROCAS COM A RUSSIA

Analisando os comentários sobre as "limitadas possibilidades comerciais com a cortina de ferro", o conhecido economista alemão Adolfo Weber descreveu a situação em certas cartas da Europa da seguinte maneira:

"Dem Phantom 'russischer Markt' sind die Geschaeftsleute mehr oder weniger bewußt, die als einen Fetzen des Nebelgewandes, erhaschen ganzen zwanzig Jahre nachgehejagt, ohne mehr zu koennen.

Die Sowjetunion bietet keinen 'Markt, weder fuer Waren noch fuer Valuten und Kapitalen, denn sie besitzt ueberhaupt keine Organe fuer diese ausschmungen.

Am Kreslauf der weltweiten Arbeitteilung, nimmt sie nicht teil, und es gibt kein wirtschaftliches odem politisches Mittel, heut weniger gabe hirur Mith. ten, fuer deren Bewaehrungslust vor einem V... hundert, sie zur Aruflach Moskauer besten Beweis erbracht hat zu erzwingen."

Ou seja, trasladado a português: "Os homens de negócio correm atrás do fantasma do 'mercado russo' há mais de vinte anos sem conseguirem obter um pedaco da cortina de neblina.

A União Soviética não oferece um mercado para mercadorias ou para capitais, ou para cambio, pois não dispõe de órgãos apropriados para assimilar esses campos de atividade.

A Rússia não participa da divisão internacional do Trabalho e não existem meios capazes de modificar a sua atual politica económica. Hoje menos de que há vinte e cinco anos atrás."

Toda a economia russa é de guerra. A prova está na precariedade da sua 'lavoura'. O que prevalece na Rússia é a industria pesada que é posta a serviço de planos de guerra. Como, pois, vamos nos atrelar à sua economia a essa economia de fins bellicosos?

Percebendo certas dificuldades de adaptação da economia mundial às condições do após-guerra, a Rússia interveio nos mercados internacionais com o propósito de perturbar-lhes todos as tentativas de normalização. As dificuldades assimetizadas são reconhecíveis especialmente nas relações entre países fornecedores de matérias primas e nações industrializadas.

O nascimento da novos países independentes, o aparecimento da competição africana e o eclipse dos países incluídos no bloco russo contribuíram para colocar em novas bases as trocas internacionais.

Mas essa nova ordem não surgiu pronta das cinzas da guerra. A sua elaboração é difícil, demorada e como todo processo histórico, exige decimas de trabalho penoso.

É nessa fase inicial de readaptação da economia mundial que se encontra a Rússia, como franca atradora

nos mercados, para retardar o processo de estabilização comercial do planeta.

O seu apelo para "comercializar" se dirige especialmente aos fornecedores de matérias primas. Foram concluídos tratados comerciais com Cellaó, Egito, Uruguaí, Argentina, Índia e com a Indonésia. Segundo esses convênios, Moscou vai obter carne, algodão de fibra, essa longa, borraça, couros; estando da Indonésia.

A iniciativa russa nos mercados internacionais pode obter êxito nos casos em que os tradicionais compradores dos países manufatureiros não possam absorver todas as sobras exportáveis. É o caso do algodão egípcio, da borraça do Ceylaó e do estanho da Indonésia. Há também casos onde os países exportadores procuram exercer forte pressão sobre o mercado, estimulando a competição entre os compradores (carne da Argentina, couros do Uruguaí).

No caso do Brasil seria, porém, difícil classificar o nosso país numa dessas categorias. Disponemos de produtos exportáveis, mas não vendáveis. O café e o cacau são integralmente absorvidos pelos compradores habituais, por preços elevados e não podemos imaginar que esse quadro se poderia modificar com a entrada da Rússia no mercado.

O terceiro produto de exportação nacional, o algodão, não interessa ao bloco oriental, que é também produtor do artigo. Quanto às demais mercadorias, que periodicamente apareçam na pauta de artigos exportáveis, a situação é a seguinte:

PRODUÇÃO

	Urss	Brasil
Milho (milhões de bushels)	450	228
Arroz (milhões de Lbs)	190	7
Soja (milhões de bushels)	114	16
Algodão (milhares de toneladas)	2.300	2.100
Fumo (milhões de Lbs)	1.200	246

O quadro revela que, para quatro dos principais produtos agrícolas, a Rússia ou a China são competidores diretos do Brasil. O caso é similar para os principais minérios que exportamos (Manganês, Ferro e Tungstênio).

Nessas condições, dificilmente podemos afirmar que as economias do bloco vermelho e do Brasil sejam complementares; ou que existam maiores possibilidades de troca entre os dois grupos atualmente.

Dois produtos de importância marginal, como o sisal e amendoim, poderiam eventualmente interessar a Rússia. Mas para esses artigos, Burma, Índia e Indonésia já fecharam negócios com Moscou, garantindo fornecimentos durante cinco anos. Não imaginamos, pois, como o Brasil, produtor marginal desses artigos, possa aparecer como competidor suplementar no caso.

Quanto à possibilidade da Rússia iniciar a linha de produção tropical nas regiões situadas nas extremidades meridionais do bloco vermelho, ela é por enquanto hipotética. A preocupação que tem Moscou de atingir a autarquia interna no campo do abastecimento com produtos primários — se limitou a matérias primas industriais. O café, de particular interesse ao Brasil por estar no bloco vermelho, é atualmente uma preocupação russa. Trata-se de fato, já artigos de consumo direto e neste caso, a preocupação não evidenciou um grande interesse para influenciar a dieta dos cidadãos vermelhos.

A poltrona dos olhos do nosso comércio, que sonham com as forças de impulso dos países do bloco vermelho, esteve estava pode ainda ser arranjada com outros argumentos e outros fatos.

Continuemos a examinar a economia sovieta em suas debilidades, como elemento complementar de qualquer outra.

Vamos em primeiro lugar tomar o lado agro-pecuário da Rússia. A esse respeito, abundam os estudos sobre a Rússia agrária, e não é suficiente para atender suas mesmas necessidades na matéria. Condensou aqui os dados de um brilhante estudo que li acerca da penúria da lavoura vermelha. Ele me foi dado a ler em Nova York, antes de vir a lume, na revista que o inserta.

O discurso pronunciado pelo Senhor Malenkov no dia 8 de agosto de 1953, perante o Soviet Supremo, impressionou muito os observadores estrangeiros e talvez a população dos países detráis da "cortina de ferro" também. Significa o discurso realmente uma nova política? A promessa de dar ao povo russo uma quantidade muito maior de gêneros alimentícios e artigos de consumo foi interpretada pelos ocidentais como o abandono total da política econômica anterior. A questão fundamental é, porém, se o governo soviético será capaz de cumprir as promessas de Malenkov. Há motivos para a dúvida. O terceiro plano quinquenal, por exemplo, prometeu aumentar o abastecimento de bens de consumo 75 anos de 1938-42, mas, na realidade, o fornecimento desses bens diminuiu mesmo durante, os três anos de paz daquele período.

É um fato o acréscimo rápido da indústria pesada soviética e por isso o mundo ocidental acredita que o desvio dos esforços governamentais da indústria pesada para a indústria leve poderia dar resultados em pouco tempo. É problemática, porém a capacidade da economia soviética, de fornecer matérias primas para as indústrias alimentar e têxtil. Em consequência de seus princípios de autarquia econômica, a União Soviética deve tirar essas matérias primas de sua própria produção. Os gêneros alimentícios não consistem unicamente em cereais panificáveis, mas, também, em carne, leite, açúcar, frutas, e legumes produtos esses sempre mais necessários para a crescente população urbana da União Soviética. Há falta desses produtos e por isso Malenkov tinha que acentuar as promessas de melhor alimentação.

É deficiente também o abastecimento de produtos agrícolas de utilização industrial; uma parte considerável deles reclama clima quente e as regiões sub-tropicais da União Soviética são demais áridas, necessitando de irrigação.

O governo soviético enfrenta estes problemas mediante a coletivização da agricultura. As primeiras fazendas coletivas e estatais foram constituídas em 1927-28. Contudo, 13 anos mais tarde em 1949, a produção agrícola superou de 15% apenas o nível de 1927, enquanto a produção da indústria pesada aumentou de 7 vezes. Esta situação continuou após a II Guerra Mundial. Enquanto a produção da indústria pesada em 1950 superou os níveis de antes da guerra em alguns setores dos objetivos do Plano, a produção agrícola não alcançou quase nenhum dos objetivos planejados e a produção agrícola total ficou de 15% abaixo do nível determinado. Em outras palavras a produção industrial aumentou de 130% entre 1940 e 1952, enquanto que a produção agrícola de 10% apenas. É um fato significativo que a produção da indústria leve, que antes da guerra a agricultura aumentou de 17% apenas entre 1940 e 1950.

Examinando o andamento da produção agrícola durante todo o período que no primeiro Plano Quinquenal entre 1927 e 1932, a produção agrícola diminuiu de 20-25% devido a

resistência dos camponeses à coletivização. O acréscimo realizado durante os planos quinquenais subsequentes resulta do nível baixíssimo da agricultura no fim do primeiro plano, de maneira que a produção agrícola em 1940 ultrapassou de 15% apenas a de 1928.

Quanto à pecuária a situação é ainda mais desfavorável. O Secretário do Partido Comunista Kruchitchev admitiu na sessão plenária do Comitê Central, realizada em setembro de 1953, que o número de cabeças de gado decresceu de 10 milhões entre 1928 e 1953. Noventa por cento do decréscimo verificou-se no gado vacum. Esta confissão foi uma novidade, pois durante 20 anos nenhuma publicação soviética forneceu dados comparativos sobre o estado da agricultura e pecuária antes e após a coletivização.

Depois da II Guerra Mundial, novos e ambiciosos projetos foram formulados para fomentar a agricultura. Em 1948, o governo anunciou o chamado plano "Stalin de Transformação da Natureza" consistindo do reflorestamento às regiões áridas do território europeu da União e da intensificação da agricultura. Em 1949 o governo anunciou um novo plano Trienal para o fomento da criação de gado nas fazendas coletivas e estatais. A este respeito o Secretário Kruchitchev admitiu que a metade das famílias membros de fazendas coletivas não tem vacas.

Em 1950 o governo anunciou quatro grandes projetos de irrigação para aumentar de 15 milhões de acres (seis milhões de hectares) a área de arável e criar pastos, de 55 milhões de acres. Estes projetos utilizam a água dos rios Dnieper, Don e Volga.

Foi iniciado também em 1950 o movimento de engrandecimento de fazendas coletivas, mediante a fusão de pequenas. Em dois anos o número de fazendas coletivas foi reduzido de 100.000 para 100.000. Os motivos dessa condensação foram a mania de empresas gigantescas e, principalmente a facilitação do controle governamental.

Apesar de todas essas medidas importantes tomadas pelo governo depois da guerra, os objetivos dos planos agrícolas não foram atingidos. Os discursos recentes de Malenkov e Kruchitchev indicam que o atraso da agricultura em relação à indústria pesada é maior do que nunca.

O plano agrícola de 1951-55 estabelece objetivos ambiciosos, o aumento de 50% da produção agrícola em 5 anos.

A maior parte do acréscimo deve ser realizado, mediante a intensificação da lavoura e não o aumento da superfície cultivada. A execução deste plano exige o aperfeiçoamento da técnica agrícola, da adubação e dos equipamentos. Mas o sistema de fazendas coletivas se adapta dificilmente às formas intensivas da agricultura. Os controles burocráticos afetam a iniciativa individual e os preços fixos dão pouco incentivo ao aumento do esforço produtivo nos anos anteriores. É muito duvidoso que o alvo ambicioso de 50% de acréscimo possa ser alcançado.

Contudo o plano interno de acréscimo de produção de bens de consumo depende, na proporção de 65-70% da execução do plano agrícola. Malenkov reconheceu o fato em seu discurso. Em seu esforço de conseguir o rápido progresso da agricultura preconizada em seu discurso Malenkov tentava recorrer mais a medidas técnicas e a organização. Kruchitchev forneceu detalhes. A agricultura receberá 750.000 tratores até 1957. Foi decidido também o forte acréscimo do suprimento de aduós

minerais de 6 milhões de toneladas em 1953 para 17 milhões em 1959 e 30 milhões de toneladas em 1964.

O setor mais acentuado do programa é o que diz respeito à melhoria das aptidões técnicas do pessoal especializado. Cerca de 7.000 engenheiros mecânicos serão enviados aos postos de tratores e 100 mil agrônomos para as fazendas coletivas. O discurso de Kruchitchev revela porém a escassez de operários agrícolas qualificados. A mão de obra agrícola total parece ser inferior ao nível de antes da guerra. Malenkov declarou que a população urbana da União Soviética é de 80 milhões contra 60 milhões antes da guerra. O governo tentava também aumentar de 50 mil o número dos comunistas de confiança nos cargos de comando das fazendas coletivas.

Em conclusão, poderá verificar-se um acréscimo limitado da produção agrícola total. O prometido aumento de preços ajudará muito. Será utilíssimo também o acréscimo rápido do número de tratores e outras máquinas, bem como a intensificação dos suprimentos de adubos Contudo o prazo é demais curto para alcançar os objetivos do Quinto Plano. Podemos acrescentar que os objetivos da produção de bens de consumo também deixarão de ser alcançados. Malenkov poderá cumprir suas promessas somente se se socorrer do mundo capitalista para obter as matérias primas e gêneros alimentícios necessários.

Examinemos agora a economia soviética sob seu aspecto manufatureiro, conforme um estudo, que condensamos de Peter Willis, publicado no Foreign Affairs de julho, 1952.

As potências ocidentais cometeram o erro durante a última guerra de não poderem imaginar como seria a Europa, com a metade oriental ocupada pela União Soviética. Agora o Ocidente acha difícil admitir a possibilidade de que o ritmo de progresso econômico principalmente no que diz respeito aos artigos estratégicos e não de luxo, seja mais rápido nos países comunistas do que no mundo livre. É de necessidade vital, porém, considerar as possibilidades econômicas, após mais duas décadas de guerra fria, por exemplo.

Uma dificuldade da avaliação do progresso econômico comparativo dos dois blocos consiste na mendacidade das estatísticas soviéticas. Todos os especialistas concordam porém que uma parte dos dados soviéticos pode ser vantajosamente utilizado.

Consideremos, portanto, os dados mais comprovados. Antes da guerra a produção industrial da União Soviética aumentou à taxa normal de 10,5-13% e a mão de obra industrial à taxa de 8-8,3%. Na agricultura os dados aproximativos indicam um aumento de produção de 1,4% e um decréscimo de 0,9% da população russa.

Quanto ao futuro, a saturação do potencial industrial implica a diminuição do ritmo de expansão industrial. Esta diminuição natural fica retardada, porém, por novas invenções técnicas e a descoberta de novas riquezas naturais, de maneira que o progresso industrial da União Soviética continuará ainda durante muito tempo.

A situação é menos favorável na agricultura. Neste setor econômico novas invenções ou descoberta de novos recursos desempenham um papel muito menos importante do que na indústria. Além disso, a crença comunista de que uma economia planejada pode sustentar um número quase ilimitado de seres humanos deverá ter, a longo prazo, sérias con-

sequências sob o ponto de vista de alimentação.

O quinto Plano Quinquenal (1950-53) prevê 60 acréscimo anual de 12% da produção industrial. Podemos considerar como mínimo absoluto a metade desta taxa agrícola; o novo plano determina uma taxa de aumento de 8,5%, na base da execução deficiente dos planos anteriores, podemos tomar 3% como taxa de acréscimo mínimo. Considerando que a população aumenta de 1,5% por ano, a situação seria favorável para a União Soviética.

Como podem ser comparadas estas taxas de acréscimo com as dos Estados Unidos? A produção industrial dos Estados Unidos aumentou de 5,3% por ano entre 1880 e 1914. No mesmo período a mão de obra industrial aumentou de 3,5% por ano. Na agricultura a produção aumentou de 2,5% por ano e a mão de obra de 1,5% por ano no período de 1870-1910. Por conseguinte, a produtividade aumentou de 1,9% por ano na indústria e de 1% na agricultura.

O período entre as duas guerras mundiais mostra taxas de acréscimo muito mais baixas, exceto a produtividade. Quanto a outros grandes países, só o Canadá e Japão mostram taxas de acréscimo de produção industrial mais elevadas do que os Estados Unidos, com 6,7%. A taxa de acréscimo da produtividade também é mais elevada nos EE. UU. do que a média geral do mundo capitalista.

Bessalta destas comparações que a economia soviética tem um ritmo de desenvolvimento mais rápido do que a ocidental. Os países capitalistas alcançam taxas de acréscimo assim elevadas só em tempo de guerra, quando deixam de ser capitalistas e assumem tanto os vícios como as virtudes da economia planejada e centralizada dos comunistas.

As comparações mais práticas podem ser feitas considerando as reconstruções e reconversões do período de após-guerra, sendo estes dados comparativos decisivos para a futura política econômica do Ocidente.

Quais são as taxas de acréscimo mais recentes? No período de 1947-52 os dados referentes aos Estados Unidos são os seguintes: A produção industrial aumentou de 4,3% por ano e o emprego de 0,7%. A produção agrícola decresceu de 0,5% e o emprego decresceu de 3,5%. O Canadá apresenta um caso excepcionalmente favorável para o capitalismo, porque sua produção industrial aumentou de 7% e o emprego de 3%. Em comparação, na União Soviética a produção industrial aumentou de 17% e o emprego de 5% por ano durante o período 1948-1951.

É um fato porém, que o cidadão soviético é ainda um homem muito pobre, devido às calamidades do passado: coletivização, expurgo e guerra. O consumo real em Moscou é menor da metade da Grã-Bretanha e a capital soviética é o lugar mais rico do país. A média geral do país deve ser muito inferior.

É claro, portanto, que o padrão de vida é muito mais elevado nos países da N. A. T. O. A situação é diferente, porém, no resto do mundo livre. O Japão, a Argentina e o Uruguai ficam mais ou menos ao mesmo nível da União Soviética, e o resto do mundo livre é consideravelmente mais pobre. Além disso, e em respeito dos produtos básicos de importância estratégica, a diferença entre a União Soviética e N. A. T. O. é menor. A tabela abaixo indica a produção per capita em alguns países em 1951:

Produtos	França	Itália	E.E. U.U.	Grã-Bretanha	União Soviética
Carvão (mil.)	1.250	25	3.903	4.430	1.400
Petróleo (kg.)	7	—	2.470	—	232
Eletricidade (1.000 kw/h)	850	331	2.413	1.175	510
Ferro gusa (kg.)	208	23	410	193	110
Aço (kg.)	232	70	620	313	155
Alimento (kg.)	198	120	267	202	91
Cereais (kg.)	322	225	866	143	500
Açúcar cru (kg.)	27	13	16	12	10

Apesar dos esforços do governo, russos não têm sido possível à União Soviética se socorrer de saídas de produção que permitam ao país assentar a sua comércio regular com os povos livres.

A presença da Rússia no comércio internacional, a não ser de determinadas indústrias extrativas (o manganez, por exemplo), é como um fator negativo de perturbação do que positivo e incremento das relações mercantis e oficiais entre as nações.

Servem-se os soviéticos do seu comércio para fins de política. As ilhas de comércio, que eles lançam no mundo têm o propósito de dominar a propaganda os países que recebem os seus produtos que trafegam com a escusa. Trata-se, porém, de um comércio inspirado não na troca pura e simples de bens, mas no jogo de interesses políticos.

Os patriotas que falam de boca cheia do dia no problema da segurança do Brasil, esquecem que esse problema só pode ser atacado dentro de duas premissas: a) a industrialização do país; b) a busca das possibilidades da industrialização, que por enquanto não pode ser aqui dentro, onde falta tudo para promovê-la e executá-la. Se o nacionalista é mesmo nacionalista (e não um simpático da Rússia contra a democracia que detém o agressor), ele deve conceber planos de defesa do seu país. Nesses planos estará contida toda a nossa ação defensiva e ofensiva dentro do Atlântico.

A União Soviética não olha a Ásia como o seu teatro de luta para a conquista da hegemonia do mundo. Com as mãos chinesas a seu serviço a tatarização do continente asiático pode ser levada a cabo sem necessidade de empenhar a fundo o arsenal soviético nessa empreitada. Todas as forças disponíveis da Rússia serão jogadas contra o Mediterrâneo e o Atlântico na batalha napoleônica que se vai renovar agora com um elemento mais. Teremos a peleja entre o poder continental e aéreo eslavo e o poder marítimo e aéreo das democracias. Em dois pontos a vitória estará montada a defesa do acidente: a África do Norte e a Grã-Bretanha. Contra a infantaria e a aviação russa é que nos primeiros choques logrará

mobilizar a comunidade européia os seus triunfos.

Há ignorantes do problema moderno de guerra, pensando que as armas atômicas caberá o privilégio de resolvê-la no próximo conflito. As armas atômicas abrem o caminho às forças de ofensiva terrestres. Elas não dão o controle do solo, bombardeado pela aviação estratégica, se o atacante não dispuser de outras armas para explorar os efeitos do bombardeio. A decisão da guerra é dada pelas armas de terra àquelas que tiver recursos para transportá-la de qualquer modo, para empregá-las com o apoio das forças navais e aéreas. Presentes duas vezes na coligação dos povos livres, contra os Estados que se candidatarão a hegemonia do planeta, não podemos fugir à terceira.

Nesta ação espetacular, pela defesa da liberdade do mundo, qual será o papel do Brasil? A equação mediterrânea supõe um elemento vital para nós. Se a Rússia detar a mão nos campos petrolíferos do Próximo Oriente, sobre o mar das Caraíbas e o golfo do México terá que cair todo o peso dos abastecimentos da guerra e da Europa. Não poderemos contar com uma gota de óleo para os movimentos de transporte do Brasil. Sucumbiremos a de ataxia motora.

Se há uma nação que corre o risco de se ver seriamente agitada pela situação social é o Brasil. Nossa riqueza se acha concentrada nas mãos de poucos — o que é um mal para a sociedade brasileira. A riqueza é como o estorço, já dizia Lord Bacon; ela só é boa se for bem espalhada. Sem dividir-lhe bem os frutos, como pensar em termos de bem-estar coletivo e, portanto, de paz social?

Os ingleses e os americanos falam muito em "productivity team". Nossa economia é alheia a esses corpos sociais. Escassa é a produtividade — a produtividade que desejamos ver no Brasil, na terra e nas usinas. Se o café e o cacau aqui rendem pouco, as outras ainda rendem menos.

A questão da produtividade não entra em linha de conta, na grande maioria das indústrias nacionais. Por quê? Simplesmente porque a tarifa garante tudo. Até hoje não se logrou aqui implantar um parque industrial rivalável em concorrência com outros

países, tratado-se de manufaturas de que temos ou já tivemos a matéria prima em excelentes condições, porque a produtividade, por preços satisfatórios, não é um capítulo essencial da nossa atividade fabril.

O sistema aduaneiro defende tudo. Paga tudo. Não há competição que possa saber o produto autóctone dentro de seu mercado.

Em 1935-1936, eu tinha desejo de chamar a atenção dos brasileiros para a África. Não houve reação alguma fora ou dentro dos governos. Podem os dois racismos, o do homem de pura linhagem anglo saxônica dos Estados Unidos ou o do germano puro do Dr. Malan, dizer o que quiserem da inferioridade da raça negra, sobretudo dos seus níveis de produção na escala da formação coletiva de valores.

A verdade é que a África trabalhada pelo capital e pela técnica européia e americana, é uma das maiores ameaças para a América Latina. No nível dos problemas humanos é este um dos mais sérios até porque a África não só se transforma em mercado de matérias primas indispensáveis à Europa e aos Estados Unidos de alta importância como também ela se industrializa. Basta ver as estatísticas. Ela já nos inquietava há vinte anos. Hoje nos daría pesadelos, principalmente quando se vê uma elite brasileira ao serviço direto da Rússia, afugentando tudo o que a Europa e os Estados Unidos nos poderiam oferecer para destravar o comércio bruto e as enormes riquezas do Brasil.

Onesime Reclus escreveu há meio século um livro que tinha este título curioso: "Larguemos a Ásia e peguemos na África".

Não existia então o comunismo, sob a forma de um bloco político de 700 milhões de habitantes. A união sino-russa que aí temos, ninguém dela se apercebia. Esse fato já imanta uma grande parte da África para nela se aglutinar. Não há quem recele mais uma revolta de Spartacus, na África, nem os "menurs" que sacodem violentamente os racistas alocinados da África do Sul. O que se pensa na Europa é utilizar a mão de obra negra na produção das matérias primas que cedo ou tarde os mercados asiáticos vão deixar de suprir as indústrias do Velho e do Novo Mundo. O déficit

só a África alada que parcialmente logrará corrigi-lo. Há sobretudo depois da última guerra um "rush" maciço dos brancos para a África, cuja economia se acelera a olho nu.

Ninguém aqui está enxergando a economia do continente negro dentro de um quadro euro-africano.

A África tem até agora instalados mais de 14 milhões de cavalos vapor. Ela não tem petróleo e pouco carvão. Agora a África do Sul lhe dá 30 milhões de toneladas de combustível sólido. Mas não lhe faltam divisas para comprar petróleo e para ter, só na África do Sul, 17.200 milhões de kv.

Com 560 mil toneladas, a África contribui com 25% da produção mundial de cobre. De ouro, só a produção sul-africana é de 365 toneladas anuais. De diamante o monopólio é africano; 95% do total do globo.

Já vende perto de 6 milhões de toneladas de ferro. Os fosfatos da África do Norte entram nas estatísticas com 8 milhões de toneladas. O manganez em quase 1 milhão de toneladas. O cacau por 10 milhões.

E por aí afóra, Federados industrialmente, os dois continentes (garantidamente um comunista alemão) em vinte anos poderia cobrir-se da matéria prima de que necessitam cada um para buscar-lhe no território do outro. As riquezas africanas se louam cada dia mais complementares da Europa.

O que será do Brasil abandonado (por seu próprio desejo, dos Estados Unidos) e orfão da Europa?

Já não estamos vendo os importadores da Inglaterra em vez de se abastecerem em nosso mercado de certas matérias primas preferirem ir buscá-las na África?

Reduzindo o Brasil quase a café e a cacau como moedas para pagar a sua importação, vivendo na quadra de maior prosperidade de preços desses produtos — o café subiu 450% e o cacau 270% — não estamos vendo o "dollar shortage" que nos cerca em uma hora de café de 84 centis a libra. Importamos muito mais do que se imagina.

Os dois quadros abaixo dão a medida da nossa dependência dos Estados Unidos, quer como volume de exportação, quer como volume de importação:

Estrutura das importações brasileiras
Em % (1937-39)
Fornecedor

Produtos	Alemanha	EE. UU.	Suíça	Inglaterra	França	Suécia	Belgica
	%	%	%	%	%	%	%
		15	16	—	—	61	—
Anilinas	60	6	—	—	—	—	—
Celulose	6	8	—	—	—	—	—
Coque e carvão	54	18	—	—	—	—	—
Ferro e aço em barras	71	70	—	—	—	—	—
Ferro e aço em chapas	39	20	—	—	—	—	—
Ferramentas	50	—	—	25	—	—	10
Locomotivas	52	22	—	—	—	20	—
Máquinas motrizes	45	—	—	—	—	—	22
Adubos químicos	41	16	—	24	—	—	—
Especialidades farmacêuticas	31	39	—	58	—	—	—
Soda cáustica	—	—	—	20	10	—	—
Cimento	70	60	—	—	—	—	20
Aparelhos de rádio	18	30	—	—	—	—	—
Geladeiras	—	—	Canadá:	—	—	—	—
Máquinas de costura	33	—	60	—	—	—	—
Máquinas de escrever	30	35	—	—	15	—	—
Injeções médic.	60	—	12	—	—	—	—

Importação Brasileira de Produtos Essenciais
Convers. — Conversível (a zona do Dollar), Não conv. — Inconversível
Moedas Europeias

Produtos	1950-52					
	1950		1951		1952	
	Conversível	Não conversível	Conversível	Não conversível	Conversível	Não conversível
	%	%	%	%	%	%
Celulose	18	82	2	98	40	60
Metais e ligas	83	17	54	46	63	37
Cimento	33	67	17	83	4	96
Carvão	81	19	85	15	94	6
Coque	43	60	—	100	37	63
Ferro e aço	61	39	23	77	13	87
Outros materiais essenciais	58	42	7	93	35	65
Farinha de trigo	96	4	62	38	29	71
Papel	62	38	35	65	57	43
Manuf. de ferro e aço	60	40	45	55	32	68
Produtos químicos	80	20	64	36	52	48
Cutelaria	63	37	49	51	26	74
Máquinas e aparelhos para indústria	72	28	73	27	54	46
Acessórios para automóveis	92	8	78	22	72	28
Trens elétricos	86	14	74	26	63	37
Máquinas e aparelhos elétricos	80	20	78	22	52	48
Outras máquinas	78	22	69	31	52	48
Caminhões	92	8	78	22	77	23
Outras manufaturas	62	38	43	57	72	28

É indispensável preparar o Brasil para trabalhar nos mercados prósperos que concorrem no mercado mundial. Como, por exemplo, poderá São Paulo insistir em vender café no mercado externo, em período de normalidade, por 1.200 cruzeiros? É esse preço que paga o custo de milhares de toneladas de cafezais mineiros e paulistas. Se pretendemos conquistar e reconquistar mercados para a produção brasileira, o caminho é produzir na base os custos exportáveis. Vender a café e a questão do produtor. E por muito, um problema dos seus concorrentes. Produzindo hoje apenas na base do café mundial, e o que é pior, sendo produtores em quantidade e não em qualidade que nos espera, quando se tiverem normalizado as safras de café?

Com tantos produtos gravosos, torna-se necessária uma cuidadosa e drástica revisão da política agrícola do Brasil. Produção e exportação constituem um binômio em que as duas partes são inseparáveis. Nas terras e no sub-solo desse clima tropical se pode intensificar a produção de matérias primas básicas para as afecções aos Estados Unidos, a Alemanha, a Inglaterra, a Holanda, etc.

Estimativa do aumento percentual da

O equilíbrio entre a importação e a exportação do Brasil está rto, desde muito. O que nos está salvando no plano dos dólares são as duas calamidades das secas e das geadas que contrariam as sacas de café. E também a escassez de cacau no mundo, com o aumento do seu consumo.

Para o café e do cacau que podem ser estimulados e da criação de gado que é um crime que não se crie muito mais para exportar, o que resta ao Brasil para incentivar a produção é pouco. Entretanto, se amalgamarmos a nossa economia com a americana, os resultados dessa fusão podem ser os mais auspiciosos. Quantas coisas que os Estados Unidos não têm e que nós poderemos entregar-lhes, desde que se criem comissões mistas para o estudo da integração das duas forças econômicas?

O "Palay Report", apresentado pela President's Material Policy Commission" ao governo dos Estados Unidos procurou avaliar as necessidades da grande República do Norte, em minerais no ano de 1975, baseado-se na população provável no potencial de obra, bem como na precisão do desenvolvimento industrial do país

procura de minerais entre 1950 e 1975

1950 = 100

O Brasil é produtivo?

Magnésio	1845 % não
Cobalto	344 % não
Titânio	324 % sim
Bauxita	291 % atualmente n ^o , mas existem jazidas
Fluoreta	187 % não
Roças fosfáticas	170 % não
Molibdênio	170 % sim
Fungstênio	170 % sim
Cromo	60 % não
Níquel	100 % atualmente n ^o , mas existem jazidas
Manganês	50 % não
Ferro	54 % sim
Cobre	48 % sim
Chumbo	54 % não
Zinco	33 % não

Entre os minerais mencionados o ferro e o manganês são os mais importantes. Para ambos, o Brasil poderia figurar como fornecedor: especialmente, quando as jazidas mais ricas, dos Estados Unidos e do Canadá, estiverem esgotadas e a indústria precisar começar a trabalhar com minerais de baixo teor metálico.

Neste momento, o Brasil cujas jazidas são longe do mar e que exigem investimentos iniciais para construir ferrovias, etc.) poderia entrar seriamente na competição como fornecedor. Outros dados do "Palay Export":

AUMENTO PORCENTUAL ENTRE 1950 E 1975

População	27%
Mão de obra	27%
Número de Automóveis	75%
Número de caminhões	150%
Renda nacional	100%
Construções	30%

A fim de facilitar o abastecimento norte-americano no futuro o relatório "Palay" recomenda:

— modificar a lei dos metais a fim de estimular os investimentos no exterior;

— Modificar as tarifas a fim de facilitar a entrada de matérias primas mesmo se tiver produção local;

— Criação de uma agência permanente a fim de comprar produtos estrangeiros quando os preços estão fixos, sendo o fim de estimular a produção.

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS IMPORTAÇÕES NORTE-AMERICANAS DE PRODUTOS ESTRATÉGICOS

Participação do Brasil no total das importações

Berilo	53%
Manganês	6%
Tânalo	15%
Fungstênio	12%
Zircônio	11%
Mica	15%
Areia monazita	12%
Cristal de Rocha	95%
Sisal	18%
Importação de outros produtos	
Mamona	70%
Café	52%
Mentol	17%
Cacau	25%

Artigos cujo suprimento depende da importação, que podem ser substituídos por produtos domésticos (norte-americanos):

Participação do Brasil nas importações

Babaçu	100%
Cera de carnaúba	100%
Produtos, cuja importação é suplementar em relação à produção interna:	
Participação do Brasil nas importações	
Cera de abelha	24%

Os dados acenam o valor da tese que discutio: a necessidade de estudar-se aqui e nos Estados Unidos um

plano de fusão de blocos substanciais da economia dos dois países. Carecem os Estados Unidos de matérias primas; ou que temos ou que poderemos plantá-las. Por que não estudar um sistema de economia mista, o capital americano e o capital brasileiro, mas sobretudo a técnica brasileira associadas para amalgamar os interesses comuns?

A França, a Alemanha, a Bélgica, e a Holanda não fizeram o "pool" do carvão e do aço? Esses quatro países são hoje largamente beneficiados pelo mais gigantesco processo de integração econômica que ainda viu a humanidade entre Estados estrangeiros.

Outrossim, poderíamos adotar aqui com os Estados Unidos, no plano do número de ferro, do manganês, do "palm olive" (dendê), da sobre de vários minérios que podem ser explorados no Brasil.

Podemos suprir os Estados Unidos de matérias primas essenciais, contra petróleo e produtos industriais que eles estão em condições de nos vender.

Um contacto maior, mais íntimo com os Estados Unidos só nos será benéfico e fecundo.

O drama do Brasil é a baixa produtividade, que é em quase todos as suas fontes de atividade. Mesmo a sua mais antiga lavoura e a sua mais velha indústria — a cana de açúcar e a da tecelagem do algodão — apresenta níveis de produtividade que são de estarecer. A maioria das nossas usinas açucareiras, dir-se-iam "bangüês Primam pelo desperdício alucinante da matéria prima com que trabalham. Representa uma percentagem mínima a parte que se modernizou depois da última guerra, comparada com a que conserva os seus equipamentos obsoletos. Aqui não se preparou a bem dizer nada para a luta da concorrência de mercados. Os operários pretendem ganhar mais cada vez mais, e trabalhar cada vez menos. Os poderes legislativos e executivo vivem sempre dispostos a conceder-lhes mais benefícios contra menos horas de serviço. Em Cuba, no México e em Porto Rico, a presença dos norte-americanos no país, introduzidos com a economia local, tem melhorado de modo apreciável o standard de produtividade.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam três minutos para terminar a hora do expediente.

O Sr. Onofre Gomes (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte o plenário se concede a prorrogação da hora do expediente por 30 minutos a fim de que o nobre senador Assis Chateaubriand conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir a solicitação do nobre senador Onofre Gomes.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço ao bravo militar nosso digno colega pelo Ceará e à Casa a concessão de tempo que acabam de fazer-me.

Pelos alinhamentos que acabo de apresentar a Rússia nada poderia oferecer de substancial ao Brasil. Esporadicamente logrará mandar um ou outro artigo. Há pouco vender-nos-la trigo por intermédio da Finlândia. Um aexportação meramente circunstancial. Nem por sombra a sua economia aparece com aquela de países como os Estados Unidos a Inglaterra, a Alemanha Ocidental, que se acham em condições de organizar um comércio permanente estável com as outras nações civilizadas. O que o poder mer-

cantil soviético tenta de quando em vez aqui e acolá fora dos limites da "cortina de ferro" são movimentos esporádicos em que ela se engaja para desorganizar a economia dos Estados capitalísticos, com os quais vive em rixa.

Tem a Rússia ainda muito que trabalhar dentro das duas fronteiras antes de pensar em delas sair para entrar em competição com a economia capitalística, sobretudo a americana, que assegura ao povo da União um bem-estar uma prosperidade, como os mais doidos visionários da história jamais sonharam com qualquer coisa de parecido.

O capitalismo transformou os Estados Unidos, a Inglaterra e a Alemanha Ocidental em países de vastos níveis de felicidade das massas. Na América do Norte, sobretudo o capitalismo operária com controles sociais, como não existem em nenhuma outra parte do planeta. Não há escravo do povo mais submisso que o capitalismo dos Estados Unidos. Um bloco de 160 milhões de americanos vive sob esse regime, em condições de bem-estar como não frui o mais poderoso magnata do Estado russo. Até porque entre esses 160 milhões de indivíduos, a nenhum afflige o menor pesadelo acerca da sua tranquilidade pessoal, enquanto que os "troops" russos se matam uns aos outros em purgas abomináveis, que revelam o Estado soviético como um ninho de serpentes que se entredoveram.

Com ciência, com técnica, com organização assaz medíocres, em comparação com os Estados Unidos em que terreno seria possível à Rússia competir com o comércio, a lavoura e a indústria americana, no mundo? Hoje um operário de uma fazenda americana nutre 16 pessoas. Onde a União Soviética logrará alinhar standards de longe precedidos com esse milagre de eficiência? A safra de trabalho de um europeu ocidental comparada com a de um americano é de 20 a 50% menos que a desse. Perguntei um dia ao jornalista Owen, do "Daily Mail", como explicava o êxito do operário americano sobre o europeu e ele me respondeu: "Eles dão mais duro no trabalho".

Que poderíamos levar à Rússia? C nossa algodão? E! fato que o do Turquestão não lhe basta. Mas ela tem o Paquistão e o Egito que se acham em condições de lhe dar uma fibra mais barata e melhor produzida que a nossa.

Que o Senhor não permita que a prosperidade e a grandeza dos Estados Unidos sofram um eclipse. O reflexo desse fenômeno seria apenas catastrófico sobre nós. Pelo que somos como povo semi-civilizado, respondermos que bebem o nosso café nos Estados Unidos, em mais de setenta por cento.

Se somos um povo dotado de níveis medianos de inteligência, haveremos de desejar uma União Americana forte militarmente forte, politicamente cada vez mais forte.

Conta o Sr. Milton Eisenhower no relatório de sua viagem à América Latina que durante a última guerra foi torpedeado um comboio de navio levando querosene para sete países d hemisfério.

Não tivessem os Estados Unidos um poderosa força naval e outra aérea para formar e escutar um segundo comboio e aqueles sete países teriam vários dos seus serviços de comunicação e paralisados por muito tempo.

O único imperialismo que ameaça o Brasil é o russo que em 35 anos depois de entrar no cenário do Brasil logo se desvaneceu na aviação brasileira. Outras tentativas de penetração política vermelha no Brasil só com um escudo: a democracia americana. Com ela a nossa política deve ir-se da confiança moral até a cooperação econômica, política e militar.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 50

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação do "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3.º da Constituição, convoca as duas Casas do Congresso Nacional, para, em sessão conjunta a realizar-se dia 8 de Abril do ano em curso, no Palácio Tiradentes, às 14,30 horas, conhecerem do "veto" presidencial (parcial) ao

Projeto de Lei n.º 702, de 1947, na Câmara dos Deputados, e n.º 188, de 1950, no Senado, que cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

Senado Federal, em 17 de Março de 1954

JOÃO CARNEIRO FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretor

Presidente — Marcondes Filho
 1.º *Secretário* — Alfredo L. C. S.
 2.º *Secretário* — Vespasiano Martins
 3.º *Secretário* — Francisco Galloiti
 4.º *Secretário* — Ezequias da Rocha
 1.º *Suplente* — Prisco dos Santos.
 2.º *Suplente* — Costa Filho
Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Perreira Pinto — *Presidente*.
 Landulpho Alves — *Vice-Presidente*.
 Sá Tinoco.
 Júlio Leite.
 Plínio Pompeu.
 Euclides Vieira.
 Costa Pereira.
Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quartas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente*.
 2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente*.
 3 — Arêa Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravaço dos Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Bolande Cavalcanti.
 Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Finanças

1 — Ivo de Aquino — *Presidente*.
 2 — Ismar de Góes — *Vice-Presidente*.
 3 — Alberto Pasqualini.
 4 — Álvaro Adolfo.
 5 — Apolônio Sales.
 6 — Carlos Lindenberg.
 7 — César Vergueiro.
 8 — Domingos Velasco.
 9 — Durval Cruz.
 10 — Euclides Vieira.
 11 — Ferreira de Sousa.
 12 — Mathias Olympio.
 13 — Pinto Aleixo.
 14 — Plínio Pompeu.
 15 — Veloso Borges.
 16 — Vitorino Freire.
 17 — Walter Franco.

* Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
 ** Substituído interinamente pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
 *** Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.
Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
 Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Camilo Morcio (*).
 Ferreira de Sousa.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 * Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Olavo Oliveira.
 Vademar Pedrosa

Secretário — Luis Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amerigo.
 Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 — Carlos Gomes de Oliveira — *Presidente*.
 2 — Luis Tinoco — *Vice-Presidente*.
 3 — Hamilton Nogueira.
 4 — Rui Carneiro.
 5 — Othon Mäder.
 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
 7 — Cicero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões às segundas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — *Presidente*.
 2 — Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente*.
 3 — Novais Filho.
 4 — Bernardes Filho.
 5 — Djaír Brindeiro.
 6 — Mathias Olympio.
 7 — Assis Chateaubriand. **
 * Substituído, interinamente, pelo Sr. Leôncio Pinto.
 ** Substituído, interinamente, pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário — J. B. Castañon Branco.
 Reuniões às segundas-feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Levindo Jordano — *Presidente*.
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
 Prisco Santos.
 Vivaldo Lima.
 Durval Cruz.
Secretário: Aurea de Barros Régio.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — *Presidente*.
 Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 Vivaldo Lima.
 Mozart Lagc.
 Nestor Massena.
Secretário: Jullita Ribeiro dos Santos.
Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões: às quartas-feiras às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães.
 Othon Mäder.
 Antônio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Pinto Aleixo — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Walter Franco.
 Ismar de Góes.
 Mav Inês Barata.

Ata das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

4.ª REUNIAO, EM 31 DE MARÇO DE 1954

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas e quinze minutos, reúne-se esta Comissão...

Após a leitura e aprovação, sem debates, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá início ao exame da pauta...

relator o Sr. Afonso de Carvalho, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 391...

A requerimento do Sr. Flávio Guimarães, o Sr. Presidente determina a publicação...

O Sr. Presidente, ao encerrar, por força do adiantado da hora, a presente reunião, convida outra, em caráter extraordinário...

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILLO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES (Capital e Interior, Exterior), FUNCIONÁRIOS (Capital e Interior, Exterior). Rows for Semestre, Ano, and total costs.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

o fim especial de apreciar o parecer do Sr. Joaquim Pires sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 372...

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, a presente ata.

ATA DA 12.ª SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRs. CAFÉ FILHO E ALFREDO NEVES

As 14,30 horas comparecem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima - Waldemar Pedrosa - Anísio Jobim - Prisco dos Santos - Antônio Bayma - Victorino Freire - Joaquim Pires - Onofre Gomes - Plínio Pompeu - Apolônio Sales - Ezequias da Rocha - Ismar de Góes - Walter Franco - Afonso de Carvalho - Luiz Tinoco - Atílio Vivacqua - Sá Tinoco - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Hamilton Nogueira - Mozart Lago - Levídio Coelho - Cesar Vergueiro - Eulcydes Vieira - Dario Cardoso - Costa Pereira - Sílvio Curvo - Vespasiano Martins - Flávio Guimarães - Gomes de Oliveira - Francisco Gallotti - Camilo Mércio - (22).

O SR. PRESIDENTE:

Havendo evidente falta de número no recinto, para abertura dos trabalhos, vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores: Antônio Bayma - Onofre Gomes - Plínio Pompeu - Apolônio Sales - Ezequias da Rocha - Luiz Tinoco - Sá Tinoco - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Mozart Lago - Levídio Coelho - Cesar Vergueiro -

Eulcydes Vieira - Dario Cardoso - Costa Pereira - Vespasiano Martins - Flávio Guimarães - Francisco Gallotti - Camilo Mércio - (19).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 19 Srs. Senadores no recinto. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Serrindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte Expediente

MENSAGENS N.º 55-54

Senhores Membros do Senado Federal,

De acódo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação, a nomeação que desejo fazer do senhor Jorge Olintho de Oliveira, Ministro de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Honduras.

Quanto aos méritos do Sr. Jorge Olintho de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1954 - Getúlio Vargas.

A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 56-54

Senhores Membros do Senado Federal,

De acódo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação, a nomeação que desejo fazer do Sr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Filho, Ministro Ple-

niipotenciário de segunda classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Austrália.

Quanto aos méritos do Sr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1954 - Getúlio Vargas.

A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 57-54

Senhores Membros do Senado Federal,

De acódo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação, a nomeação que desejo fazer do Sr. Nemésio Dutra, Ministro Plenipotenciário de primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Haiti.

Quanto aos méritos do Sr. Nemésio Dutra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 30 de março de 1954 - Getúlio Vargas.

A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 58-54

De us. 58 a 62-54, acusando o recebimento de comunicações.

Ofício:

Do Secretário da Presidência da República, restituindo os autôgrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara n.º 271, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a ampliar as concessões em vigor para a exploração do serviço telegráfico interior, por empresas que possuam cabos submarinos ou subterráneos, visto não se haver o Sr. Presidente da República pronunciado sobre a matéria no prazo constitucional.

Agradecimentos de comunicação da eleição da Mesa do Senado dos Governadores do Rio Grande do Norte, da Paraíba e do Território do Rio Branco.

Prestação de contas da aplicação da cota-parte do imposto de renda das Prefeituras Municipais de Tobias Barreto (Sergipe), Heilônia (Alagoas Gerais) e Campinas (São Paulo).

Telegrama do Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, formulando apelo no sentido de ser ultimado o estudo do Projeto que organiza o Serviço Social Rural.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Fica a palavra o nobre Senador Dario Cardoso, por ocasião do nobre Senador Flávio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. DARIO CARDOSO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, antes de mais nada, cumprime agradecer a gentileza do meu ilustre colega, Senador Flávio Guimarães cedendo-me sua vez de vir à tribuna. Ocupo-a para dar cumprimento a uma tarefa de que me incumbi, qual a de apresentar à consideração do meus pares projeto de emergência que tem por finalidade alterar, em alguns de seus dispositivos, o Código Eleitoral vigente.

Antes, porém, devo dar explicação à Casa, ao povo e ao clero brasileiros a respeito de nota ontem estampada nos jornais desta capital, na qual se acusava o Senado de haver votado projeto de Código Eleitoral anti-democrático, visto como, em um de seus artigos, vedava a ingerência das autoridades eclesásticas, através de seus órgãos de orientação da opinião pública, em assuntos de ordem política.

Essa nota foi distribuída à imprensa pelos Srs. Membros brasileiros, ora reunidos em congresso nacional no Estado de São Paulo.

todos, como os que foram objeto con-

Sala das Sessões, ... de março de

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um Parecer que vai

E' lido o seguinte

Parecer n.º 87, de 1954

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Res-

Relator: Sr. Alfredo Neves.

A Comissão Diretora apresenta, em

Sala da Comissão, em 31 de março

ANEXO AO PARECER N.º 87, DE 54

Redação final do Projeto de Re-

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida a Lauro

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nome Senador Francisco Gal-

E' lido e sem debate aprovado o

Requerimento n.º 116, de 1954

Nos termos do artigo 146, parágrafo

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o deliberado

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra

(Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a apro-

(Pausa)

Está aprovada.

DEIXAM DE COMPARECER OS

Alvaro Adolpho — Magalhães Barata

COMPARECEM MAIS OS SENHORES

Carvalho Guimarães — Kerginaldo

O SR. PRESIDENTE:

Finda a prorrogação da hora do

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o parecer da Comissão

E' lido o seguinte

Parecer n.º 88, de 1954

Da Comissão de Constituição e

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

Tendo recebido emenda em plenário

Os auxílios em referência destinam-

Os auxílios são: de Cr\$ 5.000.000,00

A emenda, de autoria do Senhor

Como se vê, a emenda versa, no má-

Sob o ponto de vista constitucional,

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Is-

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisto pelo orador) Sen-

No entanto, na ocasião, meu voto

O Sr. Joaquim Pires — Mil e oit-

O SR. ISMAR DE GOES — ...

Realmente, Sr. Presidente, o Con-

Entretanto, não se justifica, a meu

O projeto concede auxílio à Pre-

O Sr. Euclides Vieira — V. Excia-

E o § 2.º assim preceitua:

“O restante da verba será ces-

Portanto, é para construção de

O SR. ISMAR DE GOES — Sen-

Não é possível à Comissão de Fi-

Para as capitais, justificar-se a

Tivemos os casos Joinville, com

Agora, porém, trata-se de par-

Sr. Presidente, sem prejuízo

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser votada a emenda.

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Para encaminhar a votação) (Não

O Sr. Ismar de Góes — Esclareço

O SR. FERREIRA DE SOUZA —

Considero que o projeto tem vícios

De saída, vale considerar que a

Para a Lei Magna, as economias das

Abre o Estatuto Fundamental uma

dos, e estipulou, de acordo com a organização especial, de cada Estado, certa planificação nas rendas de impostos estaduais nos Municípios, e na renda dos próprios Municípios.

Assim, todas as entidades ficaram mais ou menos protegidas. Dessa forma, Sr. Presidente a norma constitucional foi transposta.

Trata-se, no entanto, de auxílios a Municípios diversos, sem o preceito sequer do combate a calamidade e sem pedido de cessar as entidades; vale dizer tratar-se de discrição do executivo federal contra a norma constitucional, pois a renda da União sirva para atender as necessidades da União.

projeto valia a seguinte: pretende auxílios a festas de caráter local, como as do centenário de uma cidade.

Ora, a União só deve concorrer para determinadas localidades, quando tenham caráter de significação nacional. Por exemplo: os vitários, aqui, a verba de auxílio às comemorações do IV Centenário da cidade de Salvador fizeram parte a celebração e tinha aspecto nacional porque essa foi a primeira cidade do Brasil. Era um fato histórico de própria vida brasileira, e as festas, embora locais, coincidem com as comemorações do centenário de Ruy Barbosa.

Isso, do ponto de vista constitucional.

Vejamos, agora, o projeto do ponto de vista da conveniência.

Por quê havíamos de votar verbas para solenidades e comemorações de centenários de todo e qualquer município, de toda e qualquer cidade do Brasil? Nem tanto antes na sessão Ottoni nem tão nem Leopoldina tem mais direitos do que Taquaritinga, Triunfo, Caico, Pau dos Ferros, Itapiruna e Crato, e a.s. por diante.

O Sr. Mozart Lago — Exatamente por isso, atendemos a muitos municípios.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA — O projeto cria originais obrigações para a União. Devemos, por isso, considerar na existência dos seus dois municípios sobre eles proliferam com facilidade imensa em face da quota do imposto de renda. Não pode o Congresso assumir tais responsabilidades quando e qualquer delas, certo ou longínquo, comemora o seu centenário — ou mesmo bicentenário.

Se estivéssemos em época de grande largueza, de saldos orçamentários disponíveis, de folga absoluta para o Tesouro, vivendo felizes sem reclamarmos diários, como os que ainda agora acabo de saber, por telegrama, do Rio Grande do Norte, pedindo verba para combater a seca ainda presente nos municípios do interior; se estivéssemos em situação de nos podermos dar a essa espécie de prodigalidade, distribuindo dinheiro público, arrecadado ao povo para determinado fim, em objetivos quais as festas e divertimentos locais, mas estranhos aos atributos da Constituição à União Federal — haveria razão para tomarmos esta de liberação.

Sei que o ano comporta essas facilidades; sei que os dinheiros públicos, neste instante em que as lutas eleitorais se travam fortemente, nem sempre são colocados em primeiro lugar, em fins previstos, pela União. Há certas vaidades locais, certas pretensões, que não chego de desonestas, que precisam ser atendidas; mas também sei que é mister os legisladores federais, sobretudo os do Senado da República, argão de revisão, comemorarem o melhor da posição desta Casa e do mesmo passo nos comemorem das necessidades depois e das funções que a União são atribuídas.

O Sr. PRESIDENTE — *(Fazendo soar os tambores)* — Comunico ao nobre orador que dispõe de dois minutos para concluir sua oração.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA — Obrigado a V. Ex.ª

Essas, as razões pelas quais me parece que a União não deve estar a dispendir os seus recursos diretos nessas solenidades. Os municípios recebem hoje, da União, auxílios notáveis: a quota do imposto de renda talvez; ainda, este ano, para cada um deles de 10 a 500 mil cruzeiros.

O Sr. Francisco Gallotti — A previsão para 1954 é de um milhão de cruzeiros.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA — Exatamente.

Os Estados estão a criar, a torto e a direito, municípios sem as condições de uma necessidade, sem elementos para organização do próprio governo, contados, todos, na chamada quota federal, cu seja na do imposto de renda.

O Sr. Francisco Gallotti — Também por interesses políticos.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA — Sim; esses interesses políticos, porém, nos regimes anteriores, nunca esboçaram a press. o como hoje, isso por u precisa ser compensação pela falta econômica. Desse que o município não a tenha, para conseguir alguma autonomia, os ditos, ainda que acesados na sua condição, reatam de certa forma.

A União já luta com cerca de quinhentos a um milhão de cruzeiros por ano em relação a cada município, e pela constituição, também cada um deles recebe uma quota do imposto sobre os combustíveis líquidos, hoje chamada do Fundo Rodoviário Nacional.

Se a Lei constitucional possibilita o município exigir do Estado concorra para igualar a renda do Estado, no seu âmbito, ao da renda municipal por que dar mais essa subvenção?

O Sr. Presidente, quem quiser fazer festas, que as faça com o seu próprio dinheiro; se dinheiro não tiver, não as faça. *(Muito bem!)*

O Sr. NESTOR MASSENA:

(Para encaminhar a votação) *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, devo dizer algumas palavras em defesa do projeto ora em votação.

Argumentou-se, da tribuna do Estado, que o projeto não tem procedência, porque, a se conceder os auxílios pleiteados para a comemoração dos municípios nele relacionados, se teria, amanhã, de fazer o mesmo em relação aos mil e oitocentos ou dois mil municípios do país. Parece-me que o argumento não tem razão de ser. Por se tratar de comemoração de centenários, os municípios aludidos na proposição não podem ser comparados aos de criação recente.

Não há nenhum com maiores credenciais do que o de Santo André, em São Paulo para receber auxílio da União. Não se pode fazer a história de Piratinha, de São Paulo e do Brasil sem entrar, a porta dos municípios de Santo André e de São Vicente.

Assim, o auxílio que lhe concede o projeto — no qual se declara destinar-se também a publicação de um trabalho histórico sobre o município mineiros.

O Sr. Euclides Vieira — O restinho da verba se destinará à construção de edifícios para alojar serviços federais, como consta do projeto. O município doará os terrenos.

O Sr. NESTOR MASSENA — Muito agradeço a V. Ex.ª

Como dizia, o Sr. os municípios mineiros que comemoram o seu centenário, ficara o de Ottoni, quem invoca o nome do grande liberal do Império, Cresceu e se desvolveu

extraordinariamente a antiga colônia de Mucuri, fundada pelo ilustre varão, e se transformou na próspera cidade do norte de Minas, em região limítrofe com a Bahia. Merece o auxílio pleiteado.

Leopoldina, antigo Arraial do Felício Oru, na Zona da Mata, município de muita importância, também comemora este ano os cem anos de existência.

Pelos motivos expostos, Sr. Presidente, darei meu voto favorável ao projeto. *(Muito bem)*.

O Sr. EUCLYDES VIEIRA:

(Para encaminhar a votação) *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, o Projeto ora em votação figurou na Ordem do Dia de 15 de dezembro do ano passado. No momento, não pôde ser rigorosamente estudado, apesar do parecer favorável das Comissões a que foi distribuído.

Hoje volta à Ordem do Dia, com surpresa para mim, que pensava dispensar ainda de algum tempo para defendê-lo com documentos que pedi a amigos de Santo André.

Infelizmente até agora não os recebi, mas os argumentos apresentados há pouco pelo nobre Senador Nestor Massena são dignos de meditação.

Santo André é a porta da história de São Paulo. Por ela entram os colonizadores. É uma página da história do Brasil. O auxílio que se solicita para a publicação de um documento histórico, nas condições estabelecidas no projeto merece ser atendido, porque de justiça.

Diz o parágrafo primeiro do Artigo 1.º:

§ 1.º Do auxílio consignado neste artigo, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) será destinado ao autor da melhor obra histórica inédita sobre as origens e desenvolvimento de Santo André, fundada, em concurso, pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, com o valor por conta do autor de edição de 1.000 (mil) exemplares da obra mencionada, os quais serão oferecidos à Prefeitura Municipal de Santo André.

Constitua-se, pois, de uma contribuição para a história de São Paulo e do Brasil.

O restante da verba — está também devidamente discriminado — e destinase à construção de edifícios para prestação dos principais serviços federais indispensáveis a Santo André. O município procederá rapidamente; sua indústria se desenvolverá de maneira esplendorosa, a ponto de converter hoje, segundo me informa o nobre colega Senador César Vermeiro, com cem milhões de cruzeiros de imposto de renda.

Não posso citar a cifra exata, mas sei que sua indústria contribui para a União com importância colossal de impostos.

Assim, não é tão grande auxílio a um município que tanto irá contribuir para que venha à luz mais um documento histórico sobre a nossa Pátria.

A Prefeitura de Santo André não verá subvenção para festas, como não verá necess. mas para finalidades mais proveitosas, conforme está especificado no projeto.

É comum solicitar-se o auxílio do Governo Federal, sem nenhuma contribuição por parte da municipalidade local; entretanto, a Prefeitura de Santo André dispõe um terreno na Praça IV Centenário a fim de ali ser construída um prédio para centralização de serviços federais, tais como Correios e Telégrafos, Coletoria e outros.

Naturalmente deseja iniciar tal construção ao comemorar o seu IV Centenário. Não pode esperar verba orçamentária porque, se incluída na proposta do Orçamento para o próximo exercício, só em 1955 lhe será permitido dispor da mesma.

É verdade que se incluída tal importância na previsão orçamentária deste ano, devidamente justificada, o Senado e a Câmara dos Deputados haveriam aprovado.

Faço um apelo aos meus nobres colegas; considerando que Santo André é, realmente, a porta histórica de São Paulo, portanto, do Brasil, concedam a verba total, conforme se pede.

Entendo, também, que o auxílio pedido para os demais municípios é razoável, tratando-se da comemoração do respectivo centenário de fundação. Espero que o Senado igualmente os atenda. *(Muito bem!)*

O Sr. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) *(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, em princípio, sou favorável ao projeto, tendo mesmo apresentado uma emenda.

Assim procedi, porque me recordei de que concedemos subvenção a todos os municípios que têm comemorado o centenário de fundação ou festas semelhantes.

Chamo a atenção do nobre Senador Ferreira de Souza para a minha qualidade de representante do Distrito Federal. Não foi por motivo eleitoral que apresentei emenda, nem é por isso que estou defendendo o projeto. Faço-o por espírito de justiça, de equidade. Entendo que os municípios do Brasil, vivendo quase todos, muito pobremente, devem ser ajudados pela União.

No Distrito Federal, graças a Deus, não preciso estar votando a favor de subvenções para obter os favores do eleitorado. *(Muito bem!)*

O Sr. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação. Em primeiro lugar, será votada a emenda do nobre Senador Mozart Lago.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio preferência para a votação de projeto, de vez que, estando ele discutido, a emenda não ficará prejudicada.

O Sr. PRESIDENTE

A Mesa aguarda o requerimento escrito de V. Ex.ª, nesse sentido.

● Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 117, de 1954

Nos termos do art. 125 letra f, do Regulamento Interno, requerio preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 353-353, a fim de ser votado antes das respectivas emendas, ressalvada a votação destas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1954. — *Ferreira de Souza*.

O Sr. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, ressalvada a emenda.

Os senhores que o aprovam queiram permanecer sentados *(Pausa)*. Aprovado.

O Sr. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O Sr. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Ferreira de Souza.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto, ressalvada a emenda (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantaram-se os que o rejeitam (Pausa).

Votaram a favor do projeto 19 Senhores Senadores, e contra 16.

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 363, de 1953

Concede auxilios às Prefeituras de Santo André, Jai, Teófilo Otoni e Leopoldina, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedido à Prefeitura de Santo André, Estado de São Paulo, o auxilio de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para as comemorações do quarto centenário da fundação daquela cidade.

§ 1.º Do auxilio consignado neste artigo, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) será destinado ao autor da melhor obra histórica inédita sobre os origens e desenvolvimento de Santo André, fundada, em conjunto, pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, ordenada por conta do autor da edição de 1.000 (mil) exemplares da obra pretendida, os quais serão oferecidos à Prefeitura Municipal de Santo André.

§ 2.º O restante da verba será destinado à construção, em terreno da Praça do 4.º Centenário a ser doada pela Prefeitura Municipal, do edificio para a centralização dos principais arquivos federais sediados no Município.

Art. 2.º São também concedidos os auxilios de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Jai, Estado de São Paulo, para as comemorações do seu centenário de fundação; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, ainda para as comemorações do centenário de sua fundação; e de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para comemoração do 1.º centenário da criação do Município a realizar-se em 27 de abril de 1954.

Art. 3.º Para atender ao disposto nesta lei, é autorizada o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais relativos às mencionadas importâncias.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda, que tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e está assim redigida:

Onde se diz: "cinco milhões de cruzeiros" diga-se: "um milhão de cruzeiros" e

Onde se diz quinhentos mil cruzeiros e um milhão de cruzeiros" diga-se "trezentos mil cruzeiros" a cada um dos referidos Municípios".

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, queiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Nestor Massena.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor da emenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantaram-se os que votam contra. (Pausa) Manifestaram-se pela aprovação 22 Srs. Senadores e 12 pela rejeição.

Está confirmada a aprocação da emenda.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e de outras providências. (Incluído em Ordem Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 105, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 26 de março de 1954); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Góis, para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ISMAR DE GOES EMITE PARECER QUE SERA PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Finanças conclui com a apresentação de um requerimento enviado à mesa e que vai ser lido.

E' lido o seguinte requerimento:

Requerimento n.º 118, de 1954

A Comissão de Finanças requer a audiência dos Srs. Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, em caráter urgente, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1954, na forma do disposto na letra d, do art. 154 do Regimento Interno. Sala das Sessões, 31 de março de 1954. — Ismar de Góis, Vice-Presidente em exercício e relator.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, de acordo com o Regimento, só pode ser votado com a presença de 32 Srs. Senadores.

Partecendo à Mesa não haver no recinto, nem o número indispensável à continuação da sessão, vou mandar proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores: Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Apolônio Sales — Ezequias da Rocha — Cícero de Vasconcelos — Ismar de Góis — Aloysio de Carvalho — Alfredo Neves — Mozart Lago — Dario Cardoso — Costa Pereira — Sívio Curvo — Vespasiano Martins — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Camillo Mercio.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 17 Senhores Senadores.

Não há número para votação do requerimento, que, por esta razão, fica prejudicado, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 154 do Regimento.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, também me parece que no recinto não há quorum para prosseguimento da sessão.

Desejaria que V. Ex.ª o verificasse. O SR. PRESIDENTE — Todavia, respondem à chamada 17 Senhores Senadores.

O SR. MOZART LAGO — No recinto, porém, não se encontram sequer 11 Senadores.

O SR. PRESIDENTE — Se V. Ex.ª requerer repetirei a chamada.

O SR. MOZART LAGO — Não é preciso. Obrigada a V. Ex.ª

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho renovar a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mozart Lago, com outro requerimento.

V. Ex.ª procedeu à chamada, e, de fato, a ela responderam 17 Senhores Senadores, o que vale dizer, não há número para votação de qualquer projeto. Declara o Regimento Interno que, para a sessão continuar, não há mister existam vinte ou trinta Senadores na Casa, porém exige, pelo menos, 16 Senadores no recinto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A chamada feita, e no recinto responderam 17 Senhores Senadores.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Mas, o que todos estão vendo é que no recinto não há talvez 10 Senadores.

De modo que a solução é requerer a V. Ex.ª, Sr. Presidente, nova chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação do nobre Senador Ferreira de Souza, vou mandar proceder à nova chamada, rogando aos Senhores Senadores que a responderem, a fineza de permanecerem no recinto.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores:

Onofre Gomes. — Ferreira de Souza. — Apolônio Sales. — Ezequias da Rocha. — Cícero de Vasconcelos. — Aloysio de Carvalho. — Alfredo Neves. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Sívio Curvo. — Vespasiano Martins. — Gomes de Oliveira. (12).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 12 Senhores Senadores.

Não há número para continuação da sessão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que, na forma do Regimento, o requerimento de audiência dos Ministros militares ficou prejudicado pela falta de número para a votação. E a questão de ordem que deixo à Mesa resolver, porque a Ordem do Dia de amanhã fazura matéria em discussão — com o número da discussão — sem obrigação ao recinto de votar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

Realmente, declarei, em seguida à primeira chamada, que o requerimento estaria prejudicado. Entretanto,

com a questão de ordem levantada, verificou-se não haver no recinto número suficiente para prosseguimento dos trabalhos. Assim, reconsidero minha declaração para manter o requerimento, que será apreciado na sessão de amanhã.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem era exatamente no sentido do deliberado anteriormente pela Mesa. Ela se justifica por uma dívida em relação ao que se deve entender como quorum para votação do requerimento e como número para votação. Quando se fez a primeira chamada, a impressão que se tinha era a de que não havia 16 Senhores Senadores presentes no recinto; quer dizer, não havia número nem para a votação do requerimento nem para a discussão. Entretanto à chamada responderam 17 Senhores Senadores. Não havia número para votação mas havia outra discussão e a matéria ficaria encerrada. Neste momento, o Sr. Senador Ferreira de Souza levantou questão de ordem sobre a existência de menos de 16 senadores no plenário. Fiz-se nova chamada e apurou-se não estarem presentes 16 senadores.

Em face do Regimento, não há número para a votação do requerimento.

Assim, o requerimento está prejudicado, salvo se o relator da Comissão de Finanças quiser renová-lo.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, que sempre acata a opinião do nobre Senador pela Bahia, não vê, nesta oportunidade, como deixar de considerar subsistente o requerimento, uma vez que, suscitadas dúvidas quanto à exatidão do número dos Senadores presentes e feita, por solicitação do Sr. Senador Ferreira de Souza, nova chamada, a ela só responderam 12 Srs. Senadores, número insuficiente, sequer, para o prosseguimento da sessão. Nessas condições, a situação do requerimento é a de matéria não submetida por inexistência de número para continuação dos trabalhos e não de matéria não votada por falta de quorum para votação.

Salvo melhor juízo, parece à Mesa ser essa a orientação cabível no caso.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito pela decisão da Mesa, considerando não prejudicado o requerimento, precisamente porque na segunda chamada se verificou não haver número no recinto.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 337, de 1953, que estende aos sub-tenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalentes, os benefícios da Lei número 1.782, de 24 de dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra e de outras providências. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Re-

querimento n.º 106, de 1954, do Senador Senador Acácio Lago, em votação na sessão de 23-3-54; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A. — (IASA) (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 80, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 11, do Sr. Senador Djalir Brindeiro, aprovado na sessão de 23-3-54), tendo parecer favorável da Comissão de Economia e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que auto-

liza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender às despesas decorrentes do IV Congresso Internacional do Câncer, a realizar-se na cidade de São Paulo, em julho de 1954 (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 80, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 113, do Sr. Senador Djalir Brindeiro, aprovado na sessão de 30-3-54), dependente de parecer da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1951, que reigora o crédito especial de que trata o art. 3.º da Lei n.º 536, de 23 de dezembro de 1940 (para desapropriação ou aquisição de 16 léguas de sesmaria de campo, ou 69.686 hectares, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul e cedê-las ao Governo desse Estado, para a cultura mecanizada do

trigo. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.146, de 1952, pela constitucionalidade, e, quanto ao mérito, pela rejeição (com voto em separado do Sr. Canullo Mércio); da Comissão de Economia, sob n.º 649, de 1953, favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.597, de 1953, favorável ao projeto, com a emenda da Comissão de Economia.

Discussão preliminar, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1951, que altera a legislação de Bolsas de Valores e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.447, de 1953, pela inconstitucionalidade, à vista do disposto no § 2.º do art. 17, e, quanto ao mérito, pela arquivamento, em virtude da existência de outra proposi-

ção (Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1950, transformado na Lei número 2.146, de 29-12-1953).

Encerra-se a sessão às 13 horas e 15 minutos.

SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 15, DE 31 DE MARÇO DE 1954

C Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar, interinamente, Adherbal Tavora de Albuquerque, Oficial Legislativo, classe "M", Chefe de Seção da Diretoria do Expediente, durante as férias regulamentares do titular da aludida seção.

Em 31 de março de 1954. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.